



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO
NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 028/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 028/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço da dotação constante da Resolução de orçamento vigente nº 022/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

01.015.06.122.0001.2006 – Atividades de Controle
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
Fonte: 001

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentárias do exercício corrente a saber:

01.010.06.122.0001.2002 – Atividades de Administração
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
Fonte: 001

Art. 3º- Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto na Resolução nº 021/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do CISMEL - NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedrosa
Código Identificador:426EBDA5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2355/2025, DE 05/09/2025

DECRETO Nº 2355/2025, de 05/09/2025

Dispõe sobre declaração de utilidade pública os imóveis destinados a implantação de Conjunto Habitacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e artigos 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 bem como da Lei Orgânica Municipal em seu artigo nº 56 inciso XV.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de implantação de Conjunto Habitacional, os seguintes imóveis localizados neste município:

I - O imóvel de matrícula nº **1811**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, situado nesta circunscrição e com a seguinte descrição:

Chácara de terras sob Nº 8, 9 e 10, com áreas de 67.000 (sessenta e sete mil) metros quadrados, situados neste município de comarca de Alto Piquiri - Paraná, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a água da Fortuna, pela margem esquerda; Ao Sul, com a estradinha das mesmas distâncias de 300 metros; Ao Leste, com a chácara Nº 7, por linha seca, no rumo de 29º16' NO e distância de 314 metros; Ao Oeste, com a chácara Nº11, por linha seca rumo de 18º10' NE e distância de 370 metros.

II - O imóvel de matrícula nº **1812**, registrado no mesmo cartório, igualmente situado neste município e com a seguinte descrição:

Chácara de terras sob Nº 11 com área de 31.360 (trinta e um mil trezentos e sessenta) metros quadrados situados neste município de comarca de Alto Piquiri - Paraná, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a água da fortuna, pela margem esquerda, Ao Sul, com a Rua Nº11 do patrimônio, distância de 141 metros pela lateral; Ao Leste, com a chácara Nº10 rumo de 18º10' e distância de 370 metros; Ao Oeste, com a chácara Nº 12, rumo de 33º40' NE e distância de 368 metros.

Art. 2º A aquisição dos imóveis descritos no artigo anterior destina-se a atender finalidade de interesse público, consistente em aquisição/construção de casas/conjunto habitacional.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a aquisição caso entenda necessário, com a consequente imissão de posse, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:2DA0C2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 484/2025, DE 05/09/2025

PORTARIA Nº 484/2025, de 05/09/2025

Dispõe sobre a instauração de Comissão Municipal para avaliação da aquisição de área/terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para Avaliação da Aquisição de Área/Terreno, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico e administrativo acerca da viabilidade da aquisição da referida área pelo Município.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal ora instituída proceder à análise, vistoria e avaliação técnica dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 2.355/2025, destinados à implantação de Conjunto Habitacional, emitindo parecer conclusivo quanto às condições de aquisição, valor e adequação dos terrenos ao interesse público.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Bruno Ferreira de Oliveira - Servidor Efetivo - Engenheiro Civil - CREA-PR: 63.654/D
Paulo Roberto Pereira - Servidor Efetivo - Chefe da Divisão de Tributação - CPF xxx.755.xxx-49
Edson Barbieri - Servidor Efetivo - Engenheiro Agrônomo - CREA/PR-13.593
James Paulo Andrade da Silva - Engenheiro Civil - CREA: PR-151759/D
Nicola Luiz Colcetta - Corretor de Imóveis - CPF 446.071.XXX-XX CRECI 26.109

Art. 4º A Comissão ora constituída deverá reunir-se sempre que necessário, podendo requisitar informações, documentos, pareceres técnicos e demais elementos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º O relatório final com a conclusão dos trabalhos deverá ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:305826DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU DECRETO 3365.2025- NOMEIA GIZIELI CANDIOTTO - MED. VETERINARIA -A

DECRETO Nº 3365, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia servidora pública municipal Gizieli Candiotto, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012 e conforme Edital nº 001/2024 de Abertura de Concurso e Edital nº 010/2024 de Homologação do Resultado Final,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Gizieli Candiotto**, portadora da carteira de identidade nº 102.47832-0 -SSP-Pr, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.431.079-09, para exercer o cargo de provimento de **Médica Veterinária**, Nível I, com 20 horas semanais, junto a esta municipalidade, a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º. Revogando-se demais disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 04 de setembro 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:71222AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU DECRETO 3366.2025- NOMEIA TAINARA AGUIAR DAMBROS - TECNICA EM ENFERMAGEM

DECRETO Nº 3366, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia servidora pública municipal Tainara Aparecida Aguiar Dambros, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 341/2015 e conforme Edital nº 001/2024 de Abertura de Concurso e Edital nº 010/2024 de Homologação do Resultado Final,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Tainara Aparecida Aguiar Dambros**, portadora da carteira de identidade nº 10273644971 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.736.449-71, para exercer o cargo de provimento de **Técnica em Enfermagem**, Nível I, com 40 horas semanais, junto a esta municipalidade, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º. Revogando-se demais disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:

Leonira Lepchaki

Código Identificador:A80476AB

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 025, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2025**

Na Portaria nº 025, de 08 de setembro de 2025: Onde se lê: “para fruição durante o período de 9 a 19 de setembro de 2025.”

Leia-se: “para fruição durante o período de 10 a 19 de setembro de 2025.” Câmara Municipal de Chopinzinho, 09 de setembro de 2025. Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente

Publicado por:

Danilo Dos Santos Pinto

Código Identificador:78D0831A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90074/2025 - REGISTRO
DE PREÇOS, TERÁ PRAZO PELO PERÍODO DE 1 (UM)
ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL
PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO
VANTAJOSO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90074/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 24 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 113.872,38 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:ABA5C7A6

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 90059-2025**

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90059/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP E UM (01) VEÍCULO TIPO SEDAN. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o

presente contrato para todos os fins. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO. O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CHOPINZINHO – CNPJ n.º 76.995.414/0001-60. As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal. Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 5000 Recursos Livres – Superavit 584 Convênio n 335/2025 - SECID - Aquisição Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2369/2370 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Nota de Empenho: Não se aplica. Gestão/Unidade: 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS Fonte de Recursos: 5000 Recursos Livres – Superavit 584 Convênio n 335/2025 - SECID - Aquisição Programa de Trabalho: 2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVU Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2367/2368 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 257/2025. SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A – Contratada, Valor Total do Contrato: R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais). Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 05 de setembro de 2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo município.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:E698DDB3

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 262-2025 - INEX 29-2025**

Espécie: Extrato do Contrato nº 262/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mobile Automóveis e Serviços Ltda. CNPJ: 32.951.008/0001-20. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan, Marca Citroen, Modelo C3 Aircross – Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 130 cv (E), capacidade 7 (6+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente, anexa parte integrante do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 4-e-Protocolo nº 22.199.244-0. Valor: R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (2076/2472) Fonte: 5000/588. Data da assinatura: 09/09/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e José Marcos da Silva - Procurador, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador: 12141785

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **PE 90011/2024 - DECISÃO DO PREFEITO**

Memorando Eletrônico n.º 862/2025.

Assunto: Procedimento de Apuração de Responsabilidade Contratual Ata de Registro de Preços nº 117/2024 – Empresa LT AGROCVIL LTDA.

DECISÃO

RELATÓRIO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico n.º 862/2025**, referente a instaurado pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, cuja finalidade é a apuração de responsabilidade da empresa LT AGROCVIL LTDA, referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 117/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.

No despacho inaugural, o fiscal do contrato relatou insatisfação quanto a execução do objeto pela Contratada, nos seguintes termos:

“Considerando as informações contidas na notificação dirigida à empresa LT AGROCVIL LTDA, referente ao Ata de registro de preços de prestação de serviços, e os documentos anexos que relatam o descumprimento das obrigações contratuais, determino o seguinte:

1. LT AGROCVIL LTDA: A empresa LT AGROCVIL LTDA foi formalmente notificada em 30/10/2024 devido à inexecução da Ata de Registro de Preços nº 117/2024, a qual tem como objeto a contratação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza de calçadas, sarjetas, estacionamento, poda de árvores e retirada de mato. Após análise de falhas reiteradas na execução dos serviços e considerando o não cumprimento dos prazos estabelecidos, a empresa recebe agora sua segunda notificação formal, com a seguinte fundamentação:

1. A respeito aos prazos: A empresa foi notificada previamente devido à inexecução dos serviços, e apesar de diversos apontamentos das secretarias municipais, não houve adoção de providências para corrigir as falhas. A reincidência no descumprimento dos prazos e a não execução de serviços nos locais especificados no contrato implicam na aplicação de segunda notificação.

2. A qualidade dos serviços: O objeto da ARP abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem, limpeza de calçadas e sarjetas, entre outros. No entanto, a fiscalização do contrato identificou que os serviços foram prestados de maneira inadequada, não atendendo aos padrões de qualidade estipulados. Isso inclui falhas no corte de grama, na limpeza das calçadas e no cuidado das árvores, comprometendo a qualidade do atendimento e a conservação dos espaços públicos.

3. Adequação dos serviços prestados a ARP: Mesmo após a primeira notificação, os serviços continuam sendo prestados de forma incompatível com o que foi estabelecido na licitação. As falhas persistem, o que justifica a aplicação da segunda notificação.

4. Satisfação dos usuários: A fiscalização tem recebido inúmeras reclamações por parte dos servidores das secretarias municipais quanto à qualidade dos serviços prestados. Problemas como falhas na roçada e no corte de grama, a ausência de limpeza adequada das calçadas e a falta de poda de árvores continuam a ser reportados, o que reforça a necessidade de adoção de medidas corretivas mais rigorosas.

Locais onde os serviços não foram realizados: Os seguintes locais não receberam os serviços contratados, conforme o previsto na ata de registro de preços:

- *Serviço de corte de grama e jardinagem geral: no Terreno da Rua do Lazer (item 05) do ITEM 01;*
- *Serviço de corte de grama e roçada: no Terreno do Lar dos Idosos (item 17) do ITEM 03;*

• *Serviço de roçada e limpeza geral: no Terreno, Lote 8, Quadra 6, Lot. Casarão II, entre as R. Manacá e Palmeira Imperial (item 65) do ITEM 04;*

• *Serviço de roçada e limpeza geral: no Terreno, Lote 5, Quadra 3, Residencial Jardins, entre as R. Manacá e Palmeira Imperial (item 66) do ITEM 04;*

• *Serviço de roçada e limpeza geral: no Terreno, Lote 11 A, Quadra 6, Residencial Jardins, Rua Ipê eq. Com a R. Palmeira Real (item 66) do ITEM 04;*

• *Serviço de roçada e limpeza geral: no Terreno, Lote 2 B, Quadra 6, Residencial Jardins II, Rua Euzébio Comelli (item 68) do ITEM 04;*

• *Serviço de arranquio e limpeza do mato e sarjetas: Rua Frei Everaldo no trecho da Avenida Getúlio Vargas à Rua Washington Luiz, e serviço de roçada ao lado da calçada, arranquio do mato na calçada e sarjeta, no trecho Subestação até a Ponte (item 81) do ITEM 05;*

• *Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte: Terreno do Lar dos Idosos, constante no ITEM 07.*

Prazo para Justificativa: Fica a empresa LT AGROCVIL LTDA notificada a apresentar justificativa quanto aos fatos expostos acima no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme as disposições contratuais. Caso a justificativa apresentada seja considerada insatisfatória ou não seja apresentada no prazo estabelecido, será instaurado o processo para apuração de responsabilidades, conforme previsto no contrato e no art. 201 do Decreto Municipal nº 73/2023.

Encaminho prints das conversas via whatsapp e a primeira notificação relativa a outubro de 2024.”

A Empresa foi notificada em 19/02/2025, através do Ofício nº 235/2025, para regularizar a execução do contrato. Apresentou contranotificação em 22/02/2025.

Na sequência foi apresentado relatório pelo fiscal, onde concluiu que a justificativa apresentada pela empresa não se sustenta, e encaminhou o procedimento à Secretaria competente para decidir sobre o encaminhamento do contrato.

O gestor da Secretaria Municipal, Valmor Luiz Cevero, determinou a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, conforme a legislação vigente.

A Comissão Processante foi designada e determinou a notificação da empresa para apresentação de defesa escrita.

A Empresa foi notificada em 07/04/2025, através do Ofício nº 505/2025 para apresentar alegações finais, sendo que o prazo findou sem manifestação.

A Comissão apresentou relatório final opinando pela responsabilidade do licitante.

Houve emissão de Parecer Jurídico, onde a Procuradoria Geral do Município opinou pela regularidade do trâmite do Memorando, recomendando que o procedimento seja encaminhado para decisão do secretário, notificação da empresa em relação à decisão, e posterior encaminhamento à Divisão de Licitações e Contratos para os encaminhamentos cabíveis.

Em sede de decisão do Secretário Valmor Luiz Cevero, este decidiu pela aplicação de penalidade de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Chopinzinho por 03 (três) anos, com fulcro no artigo 156, inciso III e § 4º da Lei nº 14.133/2021, bem como aplicar multa no valor de R\$ 56.684,33 (cinquenta e seis mil reais, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente à 30 % do valor da Ata de Registro de Preços, conforme art. 199 do Decreto Municipal 73/2023.

A Empresa apresentou manifestação em atenção à decisão do secretário requerendo a improcedência do processo administrativo, reconhecendo causas supervenientes, pugnando pela oitiva de testemunhas, e pela produção de prova documental.

Houve manifestação do Secretário concluindo que: i) não há novos elementos no recurso que afastem a ocorrência das infrações constatadas, ii) as penalidades impostas foram aplicadas de forma regular e fundamentada; iii) manutenção integral da decisão da Comissão processante e indeferimento do recurso.

Vieram os autos para decisão.

FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico n.º 862/2025**, referente a instaurado pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, cuja finalidade é a apuração de responsabilidade da empresa LT AGROCVIL LTDA, referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 117/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de corte de

grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.

Considerando o disposto no §2º do art. 196 do Decreto Municipal nº 73/2023, evidenciada a inexecução total, parcial, o retardamento do cumprimento do encargo de edital, contrato, ata de registro de preços, termo, acordo ou instrumento congêneres:

I - será notificado o adjudicatário pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, ou contratado pelo fiscal, para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento; II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do(a) Secretário(a) Municipal competente; III - rejeitadas as justificativas, compete ao(a) Secretário(a) Municipal decidir sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, nos termos do art. 201 deste Regulamento; IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo, o(a) Secretário(a) Municipal poderá conceder o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

Pois bem, conforme consta no memorando a empresa foi notificada para regularizar a execução do contrato, cumprindo com a normativa acima vigente.

Houve contranotificação, a qual foi respondida com relatório elaborada pelo fiscal do contrato, onde concluiu que a justificativa apresentada pela empresa não se sustenta, e encaminhou o procedimento à Secretaria Municipal competente para decidir sobre o encaminhamento do contrato.

O Gestor da Secretaria, Valmor Luiz Cevero, por sua vez, determinou a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, conforme a legislação vigente.

O prazo transcorreu em branco, sem manifestação da empresa, tendo esta sido novamente notificada para apresentar alegações finais, sendo que o prazo findou também, sem qualquer manifestação.

Houve emissão de relatório final, opinando pela responsabilidade do licitante, com aplicação das seguintes penalidades: i) impedimento de licitar e contratar; ii) multa; iii) rescisão contratual.

Conforme art. 221 do decreto 73/2023:

“Art. 221.A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer:

[...]

IV - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.”

Consta nos autos que, por diversas vezes, a empresa foi notificada, em algumas dela, tendo apresentado justificativas, todavia, houve análise dessas justificativas pelo fiscal do contrato, que entendeu que o objeto não foi executado **por culpa da contratada**.

Em decisão, o gestor da pasta, Valmor Luiz Cevero, informou que a contratada não executou diversos itens previstos na ata, com falhas reiteradas na qualidade e pontualidade dos serviços, gerando insatisfação dos setores demandantes e prejuízo à administração pública.

A Empresa LT AGROCVIL apresentou defesa em face da decisão, alegando que: i) dificuldades com gestão de pessoal; ii) insuficiência de prazo para adequação da execução contratual; iii) ausência de previsão expressa no Edital e na Ata de Registro de Preços para revisão ou rescisão em caso de eventos supervenientes; iv) ausência de especificação clara dos locais de execução; v) atraso nos pagamentos; vi) inclusão de locais não empenhados; vii) impossibilidade de execução imediata sem planejamento.

Pois bem, conforme informado nos autos, as falhas e inexecução do acordado através da Ata de Registro de Preços nº 117/2024 ocorrem por meses consecutivos, onde, por diversas vezes a empresa foi notificada quanto ao descumprimento do contrato, e não efetuou a correção dos erros.

Ainda, a inexecução do solicitado tem impacto direto na manutenção de áreas públicas e prejuízo ao interesse coletivo.

Sendo assim, razão não assiste à Empresa, uma vez que não há elementos novos no recurso que afastem a ocorrência das infrações constatadas.

• CONCLUSÃO

Isto posto, DECIDO pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 03 (três) anos cumulada com multa no valor de R\$ 56.684,33 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para os encaminhamentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 02 de setembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Letícia Dietrich

Código Identificador:0AC9F0E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PE 90011/2024 - NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Agente Administrativo, Sr. Paulo Egidio Dalsasso.

NOTIFICADA: LT AGROCVIL LTDA

CNPJ: 46.299.148/0001-70

E-MAIL: agro.joyce@operaagro.com.

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1575B, Zona 2, Cianorte -PR

REPRESENTANTE LEGAL: Joyce Martins Lima Tavares – CPF/RG 061.753.829-86

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

Fora instaurado o Processo Licitatório nº 07/2024 que tem por objeto Contratação de empresa contratação futura e eventual de serviços de corte de grama;roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e limpeza geral, referente ao Pregão Eletrônico 90011/2024, com sessão pública realizada em 07 de maio de 2024.

Considerando a Decisão do Secretário contida no Despacho 32 do Memorando 862/2025, onde:

"DECISÃO Ante o exposto, com fulcro no artigo 209 do Decreto Municipal nº 73/2023, DECIDO:

1. Aplicar à empresa LT AGROCVIL LTDA a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Chopinzinho por 03 (três) anos, com fulcro no artigo 156, inciso III e § 4º da Lei nº 14.133/2021;

2. Aplicar multa à empresa no valor de R\$ 56.684,33 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 199 do Decreto Municipal nº 73/2023."

Considerando o artigo 156 da Lei 14.133/2021, onde:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

(...)"

Considerando o artigo 166 da Lei 14.133/2021, onde:

"Art. 166. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da datadaintimação."

Considerando o Parágrafo Único do artigo 166 da Lei 14.133/2021, onde:

"Parágrafo único. O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se

não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.”

Considerando a Decisão do Secretário, onde:

“DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria entende que:

- Não há elementos novos no recurso que afastem a ocorrência das infrações constatadas;

- As penalidades impostas (multa de 25% do valor do contrato e impedimento de licitar por 3 anos) foram aplicadas de forma regular e fundamentada;

- Recomenda-se a manutenção integral da decisão da Comissão Processante e o indeferimento do recurso apresentado pela LT Agrocivil Ltda”

Considerando a Decisão do Prefeito, Sr. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, onde:

“Isto posto, DECIDO pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 03 (três) anos cumulada com multa no valor de R\$ 56.684,33 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).”

Fica a Empresa notificada, quanto a Decisão do Prefeito, conforme artigo 167 da lei 14.133/2021, informo que, da decisão, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Chopinzinho - PR, 09 de setembro de 2025.

PAULO EGIDIO DALSASSO

Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:C9E83F6E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PE 90059-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90059/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90059/2025, de 13/08/25, e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	116.900,00
VALOR TOTAL RS	116.900,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 de setembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:981601EF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 1073-2025 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS DEONICE DE FATIMA MIOTTO DA SILVA

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 1.073/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação no despacho 3 do Memorando Eletrônico n.º 4.929/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Deonice de Fatima Miotto da Silva, matrícula funcional nº 1869-0, ocupante do cargo de Educador/Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fruição de 08 a 47 27 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:B351BDD5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 1081-2025 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 1.081/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.775/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir, a partir de 08 de setembro de 2025, a carga horária em 08 (oito) horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Adriana dos Santos da Silva, matrícula funcional nº 3721-0, ocupante do cargo temporário de Professor, ficando com ampliação de 02 (duas) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B15E371E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1082-2025 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO MARCOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.082/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.946/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Marcos de Souza, matrícula funcional nº 2854-0, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F0435A2E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1083-2025 - ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 1.083/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.812/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores abaixo descritos, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/Departamento de Programa de Desenvolvimento Rural, a partir de 01 de agosto de 2025:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
1565-3	Valdir Consorte	Operador de Máquinas
1562-0	Francisco Reinaldo Kopik	Operador de Máquinas

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada na Portaria 918/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

IDEVALDO PERETTI

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1160E112

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1084-2025 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO SIDNEI MARCONDES

PORTARIA Nº 1.084/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.812/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Sidnei Marcondes, matrícula funcional nº 3600-5, ocupante do cargo Temporário de Operador de Máquinas, junto a Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada na Portaria 918/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

IDEVALDO PERETTI

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7DF8A6E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1085-2025 - LICENÇA PRÊMIO SIRLEI BARBOSA DA CRUZ

PORTARIA Nº 1.085/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.011/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Sirlei Barbosa da Cruz, matrícula funcional nº 899-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2025, para fruição de 10 de setembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:866BFE50

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO
26/2025

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCCI

PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECRETO Nº 344/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025
REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 26 /2025

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

RAFAEL XAVIER FERRARINI - EMPENHO 4438/205 R\$ 2.500,00

RAFAEL XAVIER FERRARINI - EMPENHO 4307/2025 R\$ 3.000,00

ITATIANA CAMPIGNOTTO DALLA COSTA - EMPENHO 3494/2025 R\$ 2.200,00

ANA FLAVIA M ZUCONELLI - EMPENHO 3909/2025 R\$ 1.200,00

GILMAR DE ALMIEDA - EMPENHO 4398/2025 R\$ 22.000,00

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 09 de agosto de 2025

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Agente de Controle Interno
Portaria Nº 633/2025 – Data:16/05/2025

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2DF407C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES:

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:B136578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CFR - MEMORANDO
4943-2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento de trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho
Memorando nº 4943/2025.

O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]

Considerando a exposição de motivos exaradas pela entidade proponentes e anuída pela Comissão Técnica de Avaliação e Monitoramento e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, torno público a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no §1º, artigo 32, da Lei nº 13.019/2014 e §1º, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.

Após, remeta-se os processos à formalização do Termo de Fomento e demais providências.

Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:FB19DBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - PROTOCOLO 1792-2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento de trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com o ROTARY CLUB CHOPINZINHO IGUAÇU.

Protocolo Eletrônico nº 1.792/2025.

O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]

Considerando a exposição de motivos apresentada pela entidade proponente e acolhida pela Comissão Técnica de Avaliação e Monitoramento, bem como pela Secretaria de Administração e Finanças, na instrução processual; em conformidade com o art. 31, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017; e a Lei Municipal nº 4.144/2025, **torno pública a inexigibilidade de chamamento público** para a formalização de Termo de Fomento com o Rotary Club Chopinzinho Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no §1º, artigo 32, da Lei nº 13.019/2014 e §1º, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.

Após, remeta-se os processos à formalização do Termo de Fomento e demais providências.

Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:DC7946CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO- MEMORANDO 4943-2025**

**TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 035, de 01 de fevereiro de 2017, e demais normas aplicáveis, torna pública a **dispensa e a inexigibilidade de chamamento público** para formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, inscrita no CNPJ nº 00.422.140/0001-58, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.359/1996, considerando:

- Que a referida entidade é parceira do Município de Chopinzinho na execução de atividades de relevante interesse público, notadamente no desenvolvimento de ações voltadas à educação, especialmente na formação técnica e profissional de jovens do meio rural, contribuindo diretamente para a promoção do desenvolvimento social e econômico da comunidade;

- A necessidade de descentralização de recursos públicos no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, visando à execução de ações e atividades descritas no respectivo Plano de Trabalho, a ser formalizado por meio de **Termo de Fomento**;

- O disposto no artigo 33, inciso IV, do Decreto Municipal nº 035/2017, que prevê a possibilidade de **dispensa do chamamento público** quando se tratar de parcerias vinculadas às áreas de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no órgão gestor da respectiva política pública;

- O disposto no artigo 34 do mesmo Decreto, que estabelece a **inexigibilidade de chamamento público** nas hipóteses de inviabilidade de competição, quando a natureza singular do objeto ou a capacidade técnica específica demonstrem que as metas propostas somente podem ser atingidas por uma entidade determinada, como é o caso da Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, entidade que detém notória especialização na formação educacional de jovens do meio rural no âmbito local;

- A deliberação favorável da Comissão Técnica de Avaliação e Monitoramento, que, após criteriosa avaliação, opinou pela viabilidade da formalização da presente parceria, sem a necessidade de procedimento de chamamento público;

Diante do exposto, e considerando o interesse público e a justificativa técnica apresentada, o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, reconhece a **dispensa e a inexigibilidade de chamamento público** para a formalização de **Termo de Fomento** com a **Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho**, autorizando, assim, o repasse do valor ora estabelecido, nos termos da legislação vigente.

Chopinzinho/PR, 09 de setembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:B73C35E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO- PROTOCOLO 1792-2025**

**TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Rotary Club Chopinzinho Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 09.198.374/0001-38, é parceira do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no que se refere à prestação de serviços.

Para a efetivação dessa parceria, faz-se necessária a descentralização de recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à referida entidade, mediante formalização de Termo de Fomento, conforme as considerações a seguir:

O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Cíveis);

A Lei Municipal nº 4.144/2025, de 27 de agosto de 2025, que declara utilidade Pública Municipal o Rotary Club Chopinzinho Iguaçu.

O Decreto Municipal nº 035/2017, especialmente em seu Artigo 33, inciso IV, que estabelece: “a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”; bem como em seu Artigo 34, que dispõe: “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....”;

Deliberação da Comissão de Avaliação e Monitoramento;

Diante da exposição de motivos acima descrita, considera-se o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado, por inexigibilidade, da realização de chamamento público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a referida Organização da Sociedade Civil.

Portanto, a decisão de dispensar o chamamento público e adotar o processo de inexigibilidade para o repasse dos recursos ao Rotary Club Chopinzinho Iguaçu fundamenta-se em análise técnica das particularidades que envolvem a execução do plano de trabalho. O objetivo principal é assegurar que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e eficiente, garantindo o atendimento do interesse público.

Chopinzinho/PR, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:F07BF030

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61-2022 –
DISPENSA Nº 48-2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CORUMBATAÍ DO SUL - ACAMARECO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.356.292/0001-19, com sede na Rodovia Amaro Gomes Monteiro PR 549, s/n., Km 2, CEP: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Maria Aparecida de Souza Alves, brasileira, residente e

domiciliada na Rua Aimoré, nº 117, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – PR, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.838.652-5 e CPF nº 026.810.799-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução para 01 de novembro de 2025 e o prazo de vigência para 01 de dezembro de 2025, estabelecidos na Cláusula Décima Segunda do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CORUMBATAÍ DO SUL - ACAMARECO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:12804F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61-2022 –
DISPENSA Nº 48-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CORUMBATAÍ DO SUL - ACAMARECO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.356.292/0001-19, com sede na Rodovia Amaro Gomes Monteiro PR 549, s/n., Km 2, CEP: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Maria Aparecida de Souza Alves, brasileira, residente e domiciliada na Rua Aimoré, nº 117, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – PR, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.838.652-5 e CPF nº 026.810.799-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – Em razão da prorrogação de prazo estabelecida no Quinto Termo Aditivo, fica alterado o valor contratual, acrescido em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), passando de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) para R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CORUMBATAÍ DO SUL - ACAMARECO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EBEB6913

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR.

PORTARIA N.º 014/2025

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

Sidmar Onofre, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei nº. 939/2014, de 02/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 1 (uma) diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Lei nº. 939/2014, de 02/09/2014, e conforme Requerimentos nº 005/2025, ao Vereador da Câmara Municipal de Enéas Marques Adão Biancatti, referente ao deslocamento a Curitiba, Paraná, no período de 08 a 09 de setembro de 2025, com objetivo de participar de Audiência com Deputados para tratar assuntos de interesse do município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

SIDMAR ONOFRE
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Enéas Marques/PR

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:49753988

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2112/2025

DECRETO Nº 2112/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Valor
1	Suplementar	426	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.333903000000000000 - Material de consumo	52.500,00
			Total	52.500,00

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	193	21.002.0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.344905100000000000 - Obras e instalações	00507	52.500,00
		Total		52.500,00

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superavit	Excesso
507	52.500,00	0,00	0,00
Total	52.500,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 09 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:23A0F1DD

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 059/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº. 013/2025
Embasamento legal: “Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74;
Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição”;
Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços, visando a aquisição de Micro-ônibus/Ônibus novo, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, conforme Ata de Registro de Preços nº 043/2024 - Pregão nº 043/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE, COM VALOR DE R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).
Fornecedor: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA. CNPJ n.º 34.098.668/0001-35
Endereço: BR 285 KM 181, S/N BAIRRO VALINHOS NR 2400 – CEP: 99043-800, PASSO FUNDO-RS
Endereço Eletrônico: orcamentos@sulpassocaminhoes.com.br
Representante: LILHANA NOVELO GNOATTO
Ata de Registro de Preços Nº 043/2024
Pregão 043/2024 – Item 1

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46) 92000-7392, pelo portal da transparência através do link <https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>
ENÉAS MARQUES, 08 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:328E8411

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 060/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº. 014/2025
Embasamento legal: “Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74;
Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição”;
Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços, visando a aquisição de duas Vans novas, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2024 - Pregão nº 031/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE, COM VALOR DE R\$ 712.845,00 (setecentos e doze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA. CNPJ n.º 23.008.729/0001-00
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 383, BAIRRO BARRACÃO, CEP: 88.820-000 - MUNICÍPIO IÇARA/SC
Endereço Eletrônico: selmar.lago@ingaveiculos.com.br
Representante: LEONARDO SCHOLL GIARETTA
Ata de Registro de Preços Nº 031/2024
Pregão 031/2024 – Item 1
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46) 92000-7392, pelo portal da transparência através do link <https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>
ENÉAS MARQUES, 08 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A5493205

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4096/2025

SÚMULA - Nomeia JULIANA GOMES no cargo de Chefe do Núcleo de Urgência e Emergência, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra “a” da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA GOMES**, portadora do RG nº 13.860.610-4, CPF nº 117.111.349-88, no cargo de Chefe do Núcleo de Urgência e Emergência – Símbolo CC3, a partir de 09.09.2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:A950D4F7

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2111

DECRETO N.º 2111/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDEDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1508/2025 de 09/09/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 300.031,58 (trezentos mil, trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	422	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 Equipamentos e material permanente	07090	280.000,00
2	Suplementar	423	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 Equipamentos e material permanente	30000	2.508,69
3	Suplementar	424	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 Equipamentos e material permanente	30501	17.522,89
Total					300.031,58

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		42429990123000000000	07090	280.000,00
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008 INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	2.508,69
Anulação Dotação	327	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30501	17.522,89
Total				300.031,58

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superavit	Excesso
7090	0,00	0,00	280.000,00
30000	2.508,69	0,00	0,00

30501	17.522,89	0,00	0,00
Total	20.031,58	0,00	280.000,00

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:50A8EEF1

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 253/2025
Pregão Eletrônico Nº 28/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BELTROX OXIGENIO.**

Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal e acessórios, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**

Valor: **R\$ 193.370,80(cento e noventa e três mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**

Data Assinatura: **08/09/2025**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 09 de setembro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:C3583670

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
317/2025

PORTARIA Nº 317/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **IVONEI GOMES DA SILVA**, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2024 a 30/05/2025 a ser usufruída de 08 a 27 de setembro de 2025.

OBS: **COM ABONO (10) DIAS**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:EBF3B593

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
318/2025

PORTARIA Nº 318/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 09 de setembro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **SIDENILSON CORREIA DE ALVARENGA**, portador (a) do CPF nº 055.657.899-66, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais em Assistência Social**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Fênix, 09 de setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:E0297ACD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
319/2025

PORTARIA Nº 319/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSÉ FRANCISCO MAXIMO**, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2023 a 18/03/2024 a ser usufruída de 10 de setembro a 09 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Fênix, 09 de setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:5A2A3080

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, alínea a) da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na atualização e revisão (aspectos técnicos e orçamentários) de projetos básicos de engenharia e elaboração de projeto executivo de unidade linear para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná; conforme Termo de Compromisso nº 968247/2024 - Operação 1098019-38, e especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: OSM - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S
CNPJ: 77.183.929/0001-28
VALOR TOTAL: R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
45	2025	0300104122000323013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 09 de setembro de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FAC46924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OSM - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	25/2025
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	09/09/2025

e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na atualização e revisão (aspectos técnicos e orçamentários) de projetos básicos de engenharia e elaboração de projeto executivo de unidade linear para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme Termo de Compromisso nº 968247/2024 - Operação 1098019-38, e especificações e quantidades definidas neste instrumento.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: OSM - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S
CNPJ/CPF: 77.183.929/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Elaboração de revisão (aspectos técnicos e orçamentários) do projeto básico de engenharia	1	R\$ 112.500,00	R\$ 112.500,00
2	Elaboração do projeto executivo de unidades lineares (34.257,79)	1	R\$ 475.000,00	R\$ 475.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 587.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A193E936

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 409/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora abaixo relacionada:
- **ISADORA VIEIRA LINS**, matrícula nº 1256 - Referentes ao exercício: 03/06/2024 à 02/06/2025.

Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 15/09/2025 à 29/09/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D8ECD0A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
138/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 61/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 25/09/2026.
Prazo de vigência	25/09/2026
Prazo de execução	25/09/2026
Data assinatura	08/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:A09A01A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4751 EXONERA FERNANDA SLOBODIAN

DECRETO Nº 4751/2025

Exonera a Sra. Fernanda Slobodian, do cargo temporário Técnica em Enfermagem.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **FERNANDA SLOBODIAN**, portadora do CPF n.º 093.024.239-48, do cargo temporário de Técnica em Enfermagem (40 horas), a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 65º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:EE0C99E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4752 NOMEIA FERNANDA SLOBODIAN

DECRETO Nº 4752/2025

Nomeia a Sra. Fernanda Slobodian, para o cargo temporário Técnica em Enfermagem.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.174/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para o provimento de cargo temporário de, promovido nos termos do Edital nº 005/2025 de 04 de junho de 2025, homologado pelo Edital nº 011/2025 em 16 de julho de 2025 publicado no A.M.P Edição 3320, de 16 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **FERNANDA SLOBODIAN**, portadora do CPF n.º 093.024.239-48, para o cargo temporário de Técnica em Enfermagem, a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9E4D3F9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2971 LIC MATERNIDADE PRORROGAÇÃO
TACIANE GARDA

Portaria nº 2971/2025

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Taciane Garda.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora **TACIANE GARDA**, matrícula funcional n.º 3991, portadora do CPF n.º 081.974.659-24, ocupante do cargo efetivo de Servente de limpeza, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de **09 de setembro de 2025 até 07 de novembro de 2025**, com base da Lei Complementar, 004/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:2276BCE4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2972 ABONO PECUNIARIO ELIANI DE FATIMA PICCOLLI

Portaria n.º 2972/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora ELIANI DE FATIMA PICCOLLI, e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. **ELIANI DE FÁTIMA PICCOLLI**

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias da Servidora **ELIANE DE FATIMA PICCOLLI**, n.º 945.309.809-44, ocupante do cargo de Professora, Adjunta a Matrícula n.º 14851 lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de **01/02/2024 a 31/01/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:E5D53F31

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2973 ABONO PECUNIÁRIO ADELIO BIAVATI

Portaria n.º 2973/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor ADELIO BIAVATI e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. ADELIO BIAVATI.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor ADELIO BIAVATI, CPF n.º 623.839.579-68, ocupante do cargo de Motorista, Adjunta a Matrícula n.º 9242, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de **02/10/2022 a 01/10/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:7C7679BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2974 ABONO PECUNIÁRIO ARIANI BECKER

Portaria n.º 2974/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora ARIANE BECKER, e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. **ARIANI BECKER**

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 15 (quinze dias) de Férias da Servidora **ARIANI BECKER**, n.º 051.908.889-19, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Adjunta a Matrícula n.º 29567038, lotado na Secretaria de Assistência Social, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de **08/02/2024 a 08/02/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:AEB3FC87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2975 ABONO PECUNIÁRIO JUAREZ CARLOS ALVES BONIFACIO

Portaria n.º 2975/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor JUAREZ CARLOS ALVES BONIFACIO e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. JUAREZ CARLOS ALVES BONIFÁCIO

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor JUAREZ CARLOS ALVES BONIFÁCIO, CPF nº 128.678.589-84, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Adjunta a Matrícula nº 29567159, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:80416479

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2976 ABONO PECUNIÁRIO MILTON
BARCELOS**

Portaria n.º 2976/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO o servidor MILTON BARCELOS, e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sr. **MILTON BARCELOS**

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor **MILTON BARCELOS**, nº 906.147.719-00, ocupante do cargo de Motorista, Adjunta a Matrícula nº 3821, lotado na Secretaria de Saúde, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:7E8E51C2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2977 ABONO PECUNIÁRIO NILSON TADEU
DA SILVA**

Portaria n.º 2977/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor NILSON TADEU DA SILVA e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. NILSON TADEU DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor NILSON TADEU DA SILVA, CPF nº 983.537.990-49, ocupante do cargo de Operador de Máquinas i, Adjunta a Matrícula nº 29567061, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 12/03/2024 a 11/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:9C95EC7E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2978 ABONO PECUNIÁRIO FABIANA
ZWICKER DE SOUZA**

Portaria n.º 2978/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora FABIANA ZWICKER DE SOUZA, e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. **FABIANA ZWICKER DE SOUZA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias da Servidora **FABIANA ZWICKER DE SOUZA**, nº 051.908.889-19, ocupante do cargo de Enfermeira, Adjunta a Matrícula nº 2641, lotado na Secretaria de Saúde, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:018DB238

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2979 ABONO PECUNIÁRIO JULIANO
CORDEIRO**

Portaria n.º 2979/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor JULIANO CORDEIRO e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. JULIANO CORDEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor JULIANO CORDEIRO, CPF nº 064.699.189-21, ocupante do cargo de Motorista, Adjunta a Matrícula nº 29567081, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:7A5E7687

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2980 ABONO PECUNIÁRIO VILMAR ANTONIO DA SILVA

Portaria n.º 2980/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor VILMAR ANTONIO DA SILVA e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. VILMAR ANTONIO DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor VILMAR ANTONIO DA SILVA, CPF nº 037.211.879-89, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Adjunta a Matrícula nº 15561, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 28/12/2023 a 27/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:DECDAC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2981 ABONO PECUNIÁRIO VINICIUS CASSIO BALSAN

Portaria n.º 2981/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor VINICIUS CASSIO BALSAN e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. VINICIUS CASSIO BALSAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 15 (quinze dias) de Férias do Servidor VINICIUS CASSIO BALSAN, CPF nº 108.929.889-75, ocupante do cargo de Motorista, Adjunta a Matrícula nº 29567114, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 11/04/2024 a 10/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:C5D2C831

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2982 ABONO PECUNIÁRIO REGINALDO BATSITA DA SILVA

Portaria n.º 2982/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor REGINALDO BATISTA DA SILVA e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. **REGINALDO BATISTA DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor **REGINALDO BATISTA DA SILVA**, CPF nº 005.205.299-01, ocupante do cargo de Mecânico, Adjunta a Matrícula nº 29343190, lotado na Secretaria de Obras, Infra estrutura Rural e Serviços Urbanos, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 22/03/2023 a 21/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:1090DA33**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 2983 ABONO PECUNIARIO ALCENO GROSS****Portaria n.º 2983/2025**

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor ALCENO GROSS e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. ALCENO GROSS.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor ALCENO GROSS, CPF nº 554.964.239-53, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, Adjunta a Matrícula nº 10111, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 14/05/2023 a 13/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:C3BE82D1**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 2984 ABONO PECUNIÁRIO VILMAR TITZ****Portaria n.º 2984/2025**

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor VILMAR TITZ e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. VILMAR TITZ.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor VILMAR TITZ, CPF nº 016.901.449-55, ocupante do cargo de Motorista, Adjunta a Matrícula nº 3551, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 03/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:67E22C6A**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 2985 ABONO PECUNIÁRIO GILSON OSNIR GROSS****Portaria n.º 2985/2025**

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor GILSON OSNIR GROSS e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. GILSON OSNIR GROSS.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor GILSON OSNIR GROSS, CPF nº 971.586.159-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Adjunta a Matrícula nº 3431, lotado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:FE2C7E11**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 2986 ABONO PECUNIÁRIO ALISSON VALDO WINIARSKI****Portaria n.º 2986/2025**

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor ALISSON VALDO WINIARSKI e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. ALISSON VALDO WINIARSKI.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 15 (quinze dias) de Férias do Servidor ALISSON VALDO WINIARSKI, CPF nº 066.204.919-52, ocupante do cargo de Vigilante Sanitário, Adjunta a Matrícula nº 2701, lotado na Secretaria

de Saúde, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de **01/06/2024 a 31/05/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:299D3AC9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2987 LICENÇA PREMIO PECUNIA 09 2025**

Portaria n.º 2987/2025

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. nº 127 da Lei Complementar n.º 04/2025 de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
5471	Brenda Yara Scheffer Oldoni	063.471.229-28	04/05/2018
4071	Denilde Livi	037.461.119-00	01/09/2015
5631	Joseane Pessoa	057.846.739-98	14/05/2018
3821	Milton Barcelos	906.147.719-00	01/07/2015
15991	Miriane Elias de Carvalho da Silva	035.640.579-60	01/07/2004
13831	Odete de Fatima Raitz	609.387.229-72	01/07/1990
15961	Paulo Juarez Alves Bonifácio	749.235.879-20	11/06/2004
4781	Viviane do Carmo Alves Bonifácio	048.182.519-33	03/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:BC6BC849

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2988 ABONO PECUNIÁRIO ODAIR JOSE PELENTIR**

Portaria n.º 2988/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor ODAIR JOSE PELENTIR e da outras providências.”

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. ODAIR JOSE PELENTIR.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor ODAIR JOSE PELENTIR, CPF nº 034.054.119-98, ocupante do cargo de Motorista, Adjunta a Matrícula nº 29567159, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de **05/07/2024 a 04/07/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:7368D576

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2989 ABONO PECUNIÁRIO**

Portaria n.º 2989/2025

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do transporte escolar e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia **01 de setembro de 2025**, ao Servidor Público Municipal o Sr. **VINICIUS CASSIO BALSAN**, matrícula 29567114, CPF. nº 108.929.889-75, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de motorista de transporte escolar, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra. Com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:317D8E39

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2990 LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO FABIEMI MARIA ESPRUENCIO**

Portaria n.º 2990/2025

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Fabieli Maria Espruencio.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora **FABIEMI MARIA ESPRUENCIO**, matrícula funcional n.º 4321 e 4322, portadora do CPF nº 086.794.769-19, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de **19 de setembro de 2025 até 17 de novembro de 2025**, com base da Lei Complementar, 004/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:862B7B17

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2991 LICENÇA MATERNIDADE
PRORROGAÇÃO SOLANGE DACOREGIO ZENI**

Portaria nº 2991/2025

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Solange Dacoregio Zeni.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora **SOLANGE DACOREGIO ZENI**, matrícula funcional n.º 2611 e 2612, portadora do CPF nº 052.575.569-10, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de **16 de setembro de 2025 até 14 de novembro de 2025**, com base da **Lei Complementar, 004/2025**.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:43A5518C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

CONCEDE, EM CARÁTER ESPECÍFICO E PROVISÓRIO, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL.

PORTARIA Nº. 2992/2025

Concede, em caráter específico e provisório, autorização de uso de imóvel.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, em caráter específico e provisório, autorização para o uso do Barracão n. 03, de uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 25+500m sobre o Lote - 01-A do Bloco B, da Fazenda São Jorge. Barracão com as seguintes características: Barracão pré moldado, estrutura metálica, cobertura em telha de fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1,10m e aluzinc no restante. À empresa KRATZ & KRATZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.708/0001-65, para fins de crescimento e eficiência operacional.

Art. 2º O prazo para o uso do imóvel autorizado no Art. 1º será de 60 (sessenta) dias, de forma improrrogável, contados a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 3º A autorização concedida poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 4º A empresa KRATZ & KRATZ LTDA ME, compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins determinados e a zelar pela sua conservação durante o período de uso. Bem como a manter Os seis empregos formais, pelo prazo da cessão, conforme declaração de compromisso firmada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador:EBE396AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

CONCEDE, EM CARÁTER ESPECÍFICO E PROVISÓRIO, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL.

PORTARIA Nº. 2993/2025

Concede, em caráter específico e provisório, autorização de uso de imóvel.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, em caráter específico e provisório, autorização para o uso do Lote nº 13, com área de 2.757,00 m², (dois mil setecentos e cinquenta e sete metros quadrados) originário da COLÔNIA nº01-A, do Bloco "B", da Fazenda São Jorge, Parque Industrial, localizado à margem da Rodovia Estadual PR-475, no perímetro urbano da Cidade de São Jorge Do Oeste - PR da comarca de São João - PR, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.156.946,508 m e E: 307.508,749 m, confrontando a Rua Projetada, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.156.873,141 m e E: 307.533,795 m, agora confrontando a Rua Projetada, com azimute de 161°09'06" e distância de 77,52 deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.156.867,858 m e E: 307.530,280 m, agora confrontando a Rua Projetada, em arco de 7,33 m, com raio de 4,00 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.156.865,843 m e E: 307.500,552 m, agora confrontando a Estrada Projetada, com azimute de 266°07'17" e distância de 29,80 deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.156.865,610 m e E: 307.497,121 m, agora confrontando o remanescente da Colônia 01-A, com azimute de 266°07'17" e distância de 3,44 deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.156.916,154 m e E: 307.484,495 m, agora confrontando o remanescente da Colônia 01-A, com azimute de 345°58'27" e distância de 52,10 deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.156.929,771 m e E: 307.473,411 m, agora confrontando o remanescente da Colônia 01-A, com azimute de 320°51'17" e distância de 17,56 deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.156.933,635 m e E: 307.470,872 m, agora confrontando o remanescente da Colônia 01-A, com azimute de 326°41'24" e distância de 4,62 deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.156.946,508 m e E: 307.508,749 m, agora confrontando o remanescente da Colônia 01-A, com azimute de 71°13'43" e distância de 40,01 .0 perímetro acima descrito encerra. À empresa J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.750.002/0001-24, para fins de construção de um

barracão de 1.000,00 m² para suas instalações, sendo 800,00 m² para fins de depósito de materiais e ampliação de operações.

Art. 2º O prazo para o uso do imóvel autorizado no Art. 1º será de 60 (sessenta) dias, de forma improrrogável, contados a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 3º A autorização concedida poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 4º A empresa J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins determinados e a zelar pela sua conservação durante o período de uso. Bem como a manter 02 (dois) empregos formais, pelo prazo da cessão, conforme declaração de compromisso firmada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:8D7B9B37

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a licença ambiental do encerramento do aterro municipal, com a elaboração dos estudos técnicos do Plano de Encerramento e a Recuperação Ambiental da área do Aterro Sanitário, conforme Pregão 18/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***,***,***,** e do RG nº ***,***,***,* SESP/PR CONTRATADA: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com CNPJ Nº33.420.343/0001-64, com sede, Itajubá - MG a neste ato representado por CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, portador do CPF Nº ***,***,***,** e do RG nº ***,***,***,*. ITENS: LOTE 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 30.059,40 – VALOR TOTAL R\$ 30.059,40 (trinta mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos) – LOTE: 1 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R\$ 9.772,60 – VALOR TOTAL R\$ 39.090,40 (trinta e nove mil, noventa reais e quarenta centavos) – LOTE: 1 – ITEM: 3 – VALOR UNIT. R\$ 11.273,80 – VALOR TOTAL R\$ 11.273,80 (onze mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) – LOTE: 1 – ITEM: 4 – VALOR UNIT. R\$ 654,90 – VALOR TOTAL R\$ 23.576,40 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 40 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/01/2029. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:250C82CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 -
PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Processo Adm: Nº 36/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a licença ambiental do encerramento do aterro municipal, com a elaboração dos estudos técnicos do Plano de

Encerramento e a Recuperação Ambiental da área do Aterro Sanitário. Empresas vencedoras valor total: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais): EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (33420343000164) com os lotes: 1 no valor total

de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas

alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 9 de setembro de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:A6ACC674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025
- PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO
PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO Nº 71/2025-PMSI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025-PMSI

OBJETO:

Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica tipo 4, marca Case, modelo CX220C S2, através de processo de carona junto a empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda – CNPJ nº 11.492.141/0020-58, vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 378/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda.

CNPJ Nº 11.492.141/0020-58.

VALOR TOTAL: R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, mediante a execução e apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Principal: 4180 Despesa: 4464

Fonte: 967 - Convênio 182/2025 SEAB/PR - Programa Estradas da Integração

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Principal: 3900 Despesa: 4465

Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres)

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade do certame competitivo efetivamente demonstrado nos documentos apresentados pela proponente e que determinou os critérios de escolha do fornecedor acima especificado.

Ratifico a inexigibilidade supracitada, nos termos do Artigo 72 e incisos, da Lei 14.133/2021.

Saudade do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto José Kwapis

Código Identificador:A0C98674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO 03/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - SME

Secretaria Municipal de Educação

Resolução nº 03/2025 de 09 de setembro de 2025.

Designa os membros para compor Comissão Institucional do Processo de Escolha do Diretor de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica Saudade do Iguaçu

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Saudade do Iguaçu no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Resolve:

Art.1º Designar os membros para compor a Institucional do Processo de Escolha do Diretor de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica Saudade do Iguaçu, de acordo como art.7º da Lei nº 1.531/2023, de 23 de agosto de 2023.

Membros que irão compor a Comissão Institucional da Escola Municipal Padre Felipe:

Representante dos professores:

Titular: Marlene Johann CPF: 546.468.639-87

Suplente: Luciandra Carla Confortin Zamarchi CPF: 028.726.009-73

Titular: Fernanda Uhilk CPF: 087.450.119-90

Suplente: Amanda Gabriella Cordeiro CPF: 101.630.359-97

Representante do administrativo ou serviços gerais:

Titular: Andressa Picoli CPF: 082.902.169-80

Suplente: Jocelaine Ferreira da Silva CPF: 058.757.979-08

Representante dos pais de aluno ou responsáveis:

Titular: Julia Frizzon CPF: 08788125980

Suplente: Lires Rodrigues CPF: 035.690.469-58

Titular: Bruna Bratt CPF: 100.523.669-01

Suplente: Jéssica Burey CPF: 076.486.959-01

Presidente da comissão Andressa Picoli.

Membros que irão compor a Comissão Institucional do Centro Municipal de Educação Infantil “Pequeno Anjo”:

Representando os professores:

Titular : Janilse Nunes Franco, CPF: 018.610.729-37

Suplente: Sidnei Siqueira dos Santos, CPF: 044.260.949-33

Titular : Maira Priscila Tabaldi, CPF: 077.168.569-60

Suplente : Sonia Aparecida Nath, CPF: 039.379.809-70

Representando Administrativo ou Serviços Gerais:

Titular: Simone Giacomini, CPF: 031.578.349-40

Suplente: Lusía Fonseca, CPF: 075.536.029-06

Representando pais ou responsáveis:

Titular : Camila Dolisne, CPF: 071.996.209-93

Suplente: Maria de Lourdes Moura, CPF: 043.544.049-74

Titular: Solange Aparecida Ferreira, CPF: 007.551.809-09

Suplente : Adriana Santos, CPF: 015.993.551-24

Presidente da Comissão: Janilse Nunes Franco

Membros que irão compor a Comissão Institucional do Centro Municipal de Educação Infantil “Sonho Encantado”

Representando os professores:

Titular: Rosângela Cambruzzi Verdi CPF: 023.105.879-90

Suplente;Cristina Isabel Rapachi CPF: 029.862.529-66

Titular; Marcia Boneti CPF: 016.379.549-56

Suplente; Josiane Regina Corbari CPF: 066.330.369-90

Representando Administrativo ou Serviços Gerais:

Titular: Adriane T. Delatorre CPF: 019.477.239-01

Suplente: Elenice Santana Graciola CPF: 842.584.979-91

Representando pais ou responsáveis:

Titular: Daiane Cambruzzi Mafioletti CPF: 064.620.629-08

Suplente: Selma Posso dos Santos CPF: 081.944.439-11

Titular: Ionara da Silva Boeira CPF: 056.258.029-80

Suplente: Richele Cristhine da Costa CPF: 091.175.519-51

Presidente da Comissão: Rosângela Cambruzzi Verdi

Art. 02. Registre-se e publique-se em 09 de setembro de 2025.

DANIELA HELENA CONFORTIN GNOATTO

Presidente da Comissão Central de Escolha de Diretor

Publicado por:

Gilmara Dalla Riva

Código Identificador:3974ACB9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 294/2025

Portaria Nº 294, de 08 de Setembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **LUCAS EDUARDO CASTILHO**, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, concedida através da **Portaria Nº 247, de 22 de Agosto de 2025**, a partir do dia **25/08/2025**, com retorno em **24/09/2025**.

O inter rompimento se refere a **16 (dezesesseis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornará na sua função no dia **08/09/2025**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de Setembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:B13DC751

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de Bobina Térmica com papel Termoticket para impressão personalizada de fatura de água.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais): **THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA** (22166311000168) com os lotes: 1no valor total de R\$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais).

A autoridade municipal do órgão SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ - PR, terça-feira, 09 de setembro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Willian Custodio Nogueira

Código Identificador:EA8CBD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 88/2025

Autoriza abertura de Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1183/2024, de 1 de Dezembro de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Abertura de crédito adicional suplementar dará no Programa de Trabalho e Elemento da Despesa abaixo

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

04.002 - FUNDEB

04.002.12.361.18.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$200.000,00

00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 Fundef 60% 200.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Abertura de crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

04.002 - FUNDEB

04.002.12.361.18.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$200.000,00

00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 Fundef 60% 200.000,00

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 8 de Setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:3E360CF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 89/2025

Autoriza abertura de Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1183/2024, de 1 de Dezembro de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Abertura de crédito adicional suplementar dará no Programa de Trabalho e Elemento da Despesa abaixo

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001.10.301.15.2030-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$200.000,00

00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 200.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Abertura de crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001.10.301.15.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$200.000,00

00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 200.000,00

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 8 de Setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:EEABAAA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 90/2025

Autoriza abertura de Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1183/2024, de 1 de Dezembro de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Abertura de crédito adicional suplementar dará no Programa de Trabalho e Elemento da Despesa abaixo
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
04.001.12.361.18.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$169.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% Transferencias Correntes 169.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Abertura de crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
04.001.12.361.18.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$169.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% Transferencias Correntes 169.000,00

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 8 de Setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C82E8E22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TIPO: Menor Preço GLOBAL

ABERTURA DIA: 22/ setembro /2025. **HORA:** 10h..

OBJETO: Aquisição de Tablets para início da Educação Conectada para os alunos da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Adrianópolis, 09 de setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:3B98AE5B

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 180/2025 AVISO DE SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

RESOLUÇÃO Nº 180/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS-X

EM VIRTUDE DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, O PROCESSO FOI ENVIADO AO SETOR JURÍDICO PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, O PROCESSO FICA SUSPENSO ATÉ A EMISSÃO DO PARECER, PARA ENTÃO SER RETOMADO, COM ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

Adrianópolis, 09 de setembro de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D50A8DE2

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 181/2025 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

RESOLUÇÃO Nº 181/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO: LOCAÇÃO KIT DE RECEPTORES GNSS.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 12/09/2025

PARA CONSULTA AO ESTUDO TÉCNICO OU TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS:
CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 10 de Setembro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:DEAEE577

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 179/2025 AVISO DE ABERTURA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2025

RESOLUÇÃO Nº 179/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS
ECONÔMICAS - 08/2025

Exercício de 2025
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.
Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6EFC5F7B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 012/2025

Audiência Pública Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, para efeito de transparência na gestão fiscal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025, conforme previsto no parágrafo 4º, do artigo 9º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Finanças e Orçamento na Câmara Municipal de Adrianópolis, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 68, no dia **29/09/2025** (segunda-feira), a partir das 17:20 horas.

Adrianópolis-PR, 09 de setembro de 2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F93A97A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 46/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 10/09/2025 até às 08h00min do dia 25/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 25/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 25/09/2025.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos **sites** www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:4837C4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 44/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**.

Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 22/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 22/09/2025.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos **sites** www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:BE2F29E7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 135/2025 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME
ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO
001/2024	030/2025	3357	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	01/09/2025

Agudos do Sul, em 01 de setembro de 2025

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9E220527

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 136/2025 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME
ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO
001/2024	053/2024	3196	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	03/09/2025

Agudos do Sul, em 04 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:494B4DF2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO Nº 139/2025 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Tornar público a rescisão de contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO
001/2024	057/2024	3200	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	09/09/2025

Agudos do Sul, em 09 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:C078721D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA Nº.225/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Josiel Muller Junior, inscrito no CPF/MF sob 120.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 01 de setembro de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Claudeci Aparecido Rodrigues.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:219FFD5D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 005 /2025

Dispõe sobre aprovação do termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 005/2025 COED/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré – CMDPCD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.335/2022, de 22 de agosto de 2022,

Considerando a deliberação da 4ª reunião de caráter ordinário, realizada na data do dia 08 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR; aprovação da adesão e o Plano de Ação Deliberação 005/2025 COED Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Aprovar a adesão da DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 – COEDE/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, bem como o termo de adesão e o plano de ação. O valor do repasse distribuído aos municípios habilitados teve base na população de cada um, conforme dados do Censo 2022 do IBGE, sendo Almirante Tamandaré / PR, contemplada com R\$ 53.604,65.

Art. 3º – É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

EDNÉIA AP. DOMINGUES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Eliz Andreia Silveira

Código Identificador:0C26338B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 015/2025

AVISO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 015/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, COM BASE NA LEI 14.133/2021, PARA APRESENTAÇÕES NOS PALCOS 2 E 3 LOCALIZADOS NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO E PALCO SESC, DURANTE O EVENTO 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO NOS DIAS 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBAL KHURY.

Período para inscrição: de 10/09/2025 até 30/09/2025, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local para o credenciamento: O credenciamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE PROTOCOLO**, situado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR.

Sessão Pública:

DATA: 03/10/2025

LOCAL: Departamento de Licitação.

ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

HORÁRIO: 09h00min.

Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do site www.tamandare.pr.gov.br – **EDITAIS DE LICITAÇÃO 4ª FESTA DO MORANGO** e demais informações poderão ser realizadas, através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99135-5427.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN

Agente de Contratação

Portaria nº 800/2025

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:11DD39FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Objeto: “**SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO DE LED, INCLUINDO AS TROCAS DE BRAÇO, SUPORTES, CABOS, E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO O DESCARTE ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF) E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.**”.

Prezados Licitantes,

Comunicamos que o **Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2025**, publicado no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município, no jornal Bem Paraná, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Mural dos Municípios do Tribunal de Contas do Paraná e na plataforma BNC, encontra-se **suspense**.

A presente medida decorre do recebimento de **impugnação ao edital apresentada tempestivamente pela licitante KAYKY CAMPOS DOMINGUES**, a qual, após análise pela Secretaria requisitante, foi integralmente acatada, tornando necessária a suspensão do certame para realização dos devidos ajustes no instrumento convocatório.

Assim, o edital será reformulado e oportunamente republicado, ocasião em que será reaberto o prazo para envio das propostas.

Dessa forma, a licitação fica suspensa por prazo indeterminado, até a conclusão das adequações necessárias.

Contamos com a compreensão de todos.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

PEDRO JUERGEN MOECKE

Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:D87EBDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 314/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 314/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 314/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Objeto: “**FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.**”.

Prazo: O prazo de execução será 07 (sete) dias úteis e de vigência e do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário para a continuidade do fornecimento e desde que mantidas as condições contratuais.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **RS 22.038,00 (vinte e dois mil e trinta e oito reais).**

Data de Assinatura: 03.09.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS

4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 159

4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 159

4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159

4.4.90.52.00 – 1518 Equipamentos e Material Permanente 159

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1341 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165

10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176

10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206

10.301.0016.2.035 Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 236

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:BFE986F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 107/2025

PROTOCOLO 0018.000013631/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROFISSIONAIS/INTEGRANTES DA EQUIPE EMULTI (GRUPO DE DORES CRÔNICAS)**”, em favor da empresa **REAL DREAM COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **26.208.493/0001-43**, com o valor global de **RS 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EFBDBC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

RATIFICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PROTOCOLO 0018.00009165/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA o TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025**, cujo objeto é “**CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO**”, em favor da empresa **COMUNHÃO ESPIRITA CRISTA DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.664.747/0001-06**, com o valor de repasse de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com o prazo de vigência de 12 (doze) meses. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 03 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6197D39E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 178/2024

Número Do Processo: 0018.000013251/2025.

OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de setembro de 2025 e término em 25 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 01/09/2025.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:ED9A35D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 181/2024

Número Do Processo: 0018.000013252/2025.

OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de setembro de 2025 e término em 25 de setembro de 2026, até o limite do saldo contratual de R\$107.711,39 (cento e sete mil setecentos e onze reais e trinta e nove centavos).

Data da Assinatura: 02/09/2025.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:EAF1F242

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 175/2024

Número Do Processo: 0018.000013255/2025.

OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de setembro de 2025 e término em 25 de setembro de 2026, limitada ao valor do saldo contratual de R\$1.261.563,86 (um milhão duzentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 02/09/2025.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3E8BE9A9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 179/2024

Número Do Processo: 0018.000013248/2025.

OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CWB WORD'S COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, limitada ao saldo contratual de R\$1.162.236,17 (um milhão cento e sessenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), com início em 25 de setembro de 2025 e término em 25 de setembro de 2026, sendo dita prorrogação limitada até o valor do saldo contratual de R\$1.162.236,17 (um milhão cento e sessenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Data da Assinatura: 02/09/2025.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DCD48380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 105/2025
DISPENSA Nº 036/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 105/2025
DISPENSA Nº 036/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 09/09/2025
DESCRIÇÃO: ADUBO ORGÂNICO - CAMA DE AVIÁRIO
QUANTIDADE: 50.
UNIDADE: TONELADA.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO – CAMA DE AVIÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 008/2024, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **SANTO ANTONIO MOREIRA, CPF/MF 495.017.209-34**.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:5253D9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 105/2025 DISPENSA
Nº 036/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 105/2025
DISPENSA Nº 036/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO – CAMA DE AVIÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **SANTO ANTONIO MOREIRA, CPF/MF 495.017.209-34**.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:D4C2A42D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 400/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO AVALIADORA** do Processo Seletivo Público Nº01/2025, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para contratação por prazo indeterminado, de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os membros da **COMISSÃO AVALIADORA**, responsável pela realização e correção das provas objetiva do Processo Seletivo Público nº 01/2025, para contratação por tempo indeterminado de servidores nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Altamira do Paraná, nos termos das legislações pertinentes e das normas estabelecidas em edital.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro, fica assim composta:

COMISSÃO AVALIADORA

Presidente: GILMARA DO COUTO LOPES, Secretária de Educação e Cultura.

Secretária: LERIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS DA SILVA, Coordenadora da UBS.

Membro: SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE, Secretária de Finanças

Membro: PATRICIA RIBEIRO DE ASSIS DOS SANTOS, Enfermeira

Membro: SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS, Farmacêutica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F4790926

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 404/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir do dia 09 (nove) de setembro de 2025, a servidora **ALICE DA SILVA BEZERRA**, matrícula funcional nº 508271, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling.

Art. 2.º - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E5F973AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 179-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA
08.004.27.812.0011.2.054. Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município
418 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0010.2.062. Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR 532 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.06.122.0003.2.156. Incentivo ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEG
22 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.002.04.124.0003.2.122. Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno
82 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
06.001.04.121.0003.2.029. Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento
135 - 4.4.9 06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.843.0004.0.025. Amortização da Dívida do RPPS - Principal
155 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO 06.003.04.129.0003.2.027. Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação
177 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 15.000,00
181 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
06.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
06.004.04.125.0003.2.028. Gestão do Setor de Fiscalização
194 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
07.003.15.452.0007.2.034. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos
256 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0010.2.062. Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR
533 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.000,00

Total Redução: 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:8C27F190

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 180-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 748.272,89 (setecentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde

888 - 3.3.90.30.00.00 292207 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 886 - 3.3.90.30.00.00 92208 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
 887 - 3.3.90.39.00.00 192207 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -50.000,00
 09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde
 881 - 4.4.90.52.00.00 2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.260,16
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 11.002.08.243.0014.6.113. Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente
 882 - 3.3.90.14.00.00 10013 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
 883 - 3.3.90.30.00.00 10013 MATERIAL DE CONSUMO 21.524,73
 884 - 3.3.90.39.00.00 10013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 163.488,00
 885 - 4.4.90.52.00.00 10013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
 Total Suplementação: 748.272,89

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.1.50.31.00.00000000 Fonte: 2518 110.260,16
 Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 10013 338.012,73
 Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 92208 200.000,00
 Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 192207 50.000,00
 Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 292207 50.000,00

Total da Receita: 748.272,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

MARCOS MARIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:3B3479A2

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM 121/2025 - AQUISIÇÃO DE CASCALHO

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Aquisição de Cascalho para melhoria da trafegabilidade das estradas rurais do município de Amaporã.

PRAZO	LIMITE	PARA	DIA 15/09/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:			
REFERÊNCIAS DE HORARIO:			HORARIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENVIO DA PROPOSTAS:		PARA	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:			https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as 17h do dia 15/09/2025.

Amaporã/PR, 09 de setembro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:DE1934FD

LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025 - LEILÃO PÚBLICO, PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, AUTOCLAVE, ULTRASSOM, IMPLEMENTOS, TRATOR CORTADOR DE GRAMA E SUCATAS EM GERAL

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DO AVISO DO LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Leilão Público de **VEÍCULOS INSERVÍVEIS, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, AUTOCLAVE, ULTRASSOM, IMPLEMENTOS, TRATOR CORTADOR DE GRAMA E SUCATAS EM GERAL** Valor total **R\$ 310.000,90 (Trezentos e Dez mil e noventa centavos),**

A abertura: **02 de outubro de 2025**, às 09:00 horas, na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br.

As FOTOS dos lotes encontram-se disponíveis no site inicial do Município, na aba de Processos Licitatórios - **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025**.

Edital na íntegra: O Edital do presente leilão poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: www.amapora.pr.gov.br, Informações fone: (44) 3437-8325 ou e-mail..

Amaporã/PR, 09 de setembro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:7EBD8535

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAÚDE** aberto pelo **Edital nº 033/2025** de 21/07/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **10 a 19 de setembro de 2025**, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópias dos seguintes documentos:

- () Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- () Certidão de Casamento ou Nascimento;
- () Certidão de Nascimento dos filhos;

() Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

() Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

() Cadastro do PIS/PASEP;

() Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

() Título de Eleitor;

() Atestado Médico Admissional de acordo com o Decreto Municipal 085/2014;

() 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

() Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

() Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

() Comprovante de Residência na data da Contratação em nome do admitido e/ou declaração de residência;

() Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

() Declaração de Bens;

() Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

() Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS Digital;

() Conta Bancária para crédito salarial;

() Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

() Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

() Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;

() Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

() Carga horária do outro vínculo;

() Horário de trabalho do outro vínculo;

NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	Nº de inscrição	Classificação
Eduardo Gauze Alexandrino	075.898.159-77	19	1º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:DB091C32

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 287/2025

PORTARIA Nº 287/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **VALDECI APARECIDO DE SOUZA**, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo público de **MOTORISTA** a partir do dia **01/09/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:32BC3D32

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 288/2025

PORTARIA Nº 288/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão temporária do regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva – TIDE.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente, a partir de 01/09/2025, o regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva – TIDE do servidor **VALDECI APARECIDO DE SOUZA**, lotado(a) no Departamento de Saúde.

Art. 2º A suspensão perdurará enquanto durar o afastamento por licença médica, sendo o restabelecimento do TIDE condicionado ao retorno efetivo do servidor às suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:63923A7A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 289/2025

PORTARIA Nº 289/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **ANDREIA MORAES AMORIM**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esporte no cargo público de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** a partir do dia **04/09/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:016085D2

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 290/2025

PORTARIA Nº 290/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **ACILIO FRANCISCO DA SILVA**, lotado(a) no Departamento de Viação em Obras no cargo público de **VIGIA** a partir do dia **27/08/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2683F2A5

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 291/2025

PORTARIA Nº 291/2025

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a servidor público municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.070/2025, que institui a Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) para servidores públicos municipais que desempenham funções com condições diferenciadas de trabalho, considerando a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **GILMAR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 3167, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos da Lei nº 1.070/2025.

Art. 2º - A concessão da Gratificação TIDE ao servidor ora designado atenderá às seguintes condições e requisitos:

I – O servidor deverá estar à disposição da Administração Pública Municipal sempre que necessário, independentemente do horário de expediente regular;

II – O servidor não poderá acumular outro cargo, função ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente;

III – A gratificação será concedida no percentual de 100% (por cento) sobre a tabela de vencimentos básicos do servidor, conforme fixado na legislação municipal;

IV – A adesão ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;

V – O servidor deverá assinar o Termo de Compromisso, reconhecendo as vedações e obrigações inerentes ao regime, bem como sua ciência de que a gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria ou outras vantagens;

VI – A concessão será formalmente registrada no Departamento de Recursos Humanos do Município e arquivada no Protocolo-Geral.

Art. 3º - A concessão da Gratificação TIDE poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:

I – Por conveniência e interesse público, mediante justificativa expressa da Secretaria onde o servidor está lotado;

II – Por descumprimento das obrigações e vedações estabelecidas na Lei nº 02/2025 e no Termo de Compromisso assinado pelo servidor;

III – A pedido do próprio servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal responsável.

Parágrafo único – A revogação da concessão da gratificação será formalizada por nova Portaria do Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa escrita, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 08/09/2025

Paço Municipal de Amaporã, 09 de setembro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B2C31C7B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo

Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA**, CNPJ Nº **29.755.673/0001-33**, com sede na Rua Visconde Do Rio Branco, nº336, Bairro Neva, Cascavel-PR, neste ato representado pela sua Administradora a Sra. Kelly Cristina Cruz, RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50, residente na Rua Mato Grosso, Nº1789, Bairro Centro, Cascavel-PR, E-mail: licita.parana2022@gmail.com, Fone: 45 30353819, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.109/2024, processo administrativo nº. 089/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 10/09/2025 a 10/09/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 10/09/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 09 de setembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:72E0050E

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **REINER & CIA LTDA**, CNPJ nº **11.230.105/0001-53**, com sede na Rua Bandeirantes, nº 842, Centro, Anahy/PR, CEP: 85.425-000, neste ato representada por sócia administradora a Sra. Zelia Lopes Dos Santos Cruz Reineri Portadora do RG sob nº 5.518.068-7/SSP-PR e CPF nº 038.658.669-13, WhatsApp: (45) 3249-1104, E-mail: supermercadoreineri@hotmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.110/2024, processo administrativo nº. 089/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 11/09/2025 a 11/09/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 11/09/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 08 de setembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:6BB949F0

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME**, CNPJ nº **81.233.694/0001-09**, com sede na Avenida Brasil, 430, Centro, do município de Anahy, estado do Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Zenaido Sartori, Portador do RG sob nº 4.594.934-6 e CPF nº 644.278.709-53, Whatsapp (45) 98838-1817; E-mail: supermercadosartori@gmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.111/2024, processo administrativo nº. 089/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 06/09/2025 a 06/09/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 06/09/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 05 de setembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0485CD3E

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA**, CNPJ Nº **29.755.673/0001-33**, com sede na Rua Visconde Do Rio Branco, nº336, Bairro Neva, Cascavel-PR, neste ato representado pela sua Administradora a Sra. Kelly Cristina Cruz, RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50, residente na Rua Mato Grosso, Nº1789, Bairro Centro, Cascavel-PR, E-mail: licita.parana2022@gmail.com, Fone: 45 30353819, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.112/2024, processo administrativo nº. 086/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal

Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 10/09/2025 a 10/09/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 10/09/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 09 de setembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:6603627D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **MEDLAB-PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 49.222.415/0001-07, com sede na Rua Rio de Janeiro nº1494, Centro, Cascavel-Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representada por sua Farmacêutica a Sra. Denise Sieben, Portadora do RG sob nº7.591.773-2 e CPF nº 007.706.859-94, telefone (45) 3224-7179 celular (45)99987-4652, e-mail: medlab.vendas@hotmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.113/2024, processo administrativo nº 086/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 10/09/2025 a 10/09/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 10/09/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 09 de setembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:1D1BD746

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **REINERI & CIA LTDA**, CNPJ nº 11.230.105/0001-53, com sede na Rua Bandeirantes, nº 842, Centro, Anahy/PR, CEP: 85.425-000, neste ato representada por sócia administradora a Sra. Zelia Lopes Dos Santos Cruz Reineri Portadora do RG sob nº 5.518.068-7/SSP-PR e CPF nº 038.658.669-13, WhatsApp: (45) 3249-1104, E-mail: supermercadoreineri@hotmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.118/2024, processo administrativo nº 086/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 11/09/2025 a 11/09/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 11/09/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 09 de setembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:29C61025

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME**, CNPJ nº 81.233.694/0001-09, com sede na Avenida Brasil, 430, Centro na cidade de Anahy-PR, CEP: 85.425-000, neste ato representado por seu socio administrador o Sr. Zenaido Sartori, Portador(a) do RG sob nº 4.594.934-6 e CPF nº 644.278.709-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.119/2024, processo administrativo nº 086/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A

presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 07/09/2025 a 07/09/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 07/09/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. Anahy/PR, 05 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E76C978E

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024.

CONTRATANTE: O Município de ANAHY, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, PR, CNPJ 95.594/800/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.341.856-2, inscrito no CPF sob n.º 764.217.169-20. **CONTRATADA:** a empresa **CONSTRUTORA TREVISAN LTDA**, CNPJ 43.819.213/0001-52, localizada na estrada Iguatu, SN, Zona Rural no município de Anahy Paraná, CEP: 85.425-000, representada por Vanderlei Antônio Trevisan, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.729.544-9, inscrito no CPF sob n.º 43.819.213/0001-52, residente na estrada Iguatu, SN, Zona Rural no município de Anahy Paraná, CEP: 85.425-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Construção de vestiário contendo circulação, vestiário, vestiário visitantes, vestiário juiz, depósito, chuveiros e seis unidades de banheiro. Com a execução de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza etc. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** Fica prorrogado em até 100 (cem) dias, O PRAZO DA EXECUÇÃO previsto no contrato n.º. 086/2024 firmado em 31 de julho de 2024. A prorrogação compreende o período entre 28/06/2025 à 06/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA: A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o Aumento de Meta Física no valor de R\$95.830,58 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), o que representa um acréscimo de aproximadamente 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do contrato de 384.199,86 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), passando para o valor total de R\$480.030,44 (quatrocentos e oitenta mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha e pareceres em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação da empresa, Parecer Técnico do Setor de Engenharia embasado e fundamentado em Parecer Jurídico nº 217/2025 em anexo. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, II, e alíneas da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais

cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Comarca de CORBÉLIA/PR, Anahy/PR, 04 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C6BF32D7

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, RESIDENTE NA Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, com fulcro nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, vem, através do presente instrumento, declarar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo Nº 040/2025, que tinha como beneficiária a empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.492.141/0018-33, com sede à Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1495, km 210, Fazenda Santo Antonio, Cidade de São José/SC, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF sob n.º 031.712.769-17, residente e domiciliado, Curitiba, Estado do Paraná, pelos termos a seguir dispostos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a aquisição de rolo compactador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Anahy-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ARP24CIN000677 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº000027/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0033/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** O Contrato Administrativo nº 040/2025, originado da carona na Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000677, será extinto por motivo legal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Em 01/09/2025, este Município recebeu o Termo de Notificação nº 26/2025, emitido pela SEAB/PR, informando a impossibilidade de utilizar recursos do Convênio nº 229/2025 para contratos firmados antes de sua assinatura, ocorrida em 04/07/2025. Como o contrato em questão foi assinado em 27/05/2025, sua execução com os referidos recursos tornou-se inviável. Assim, por conveniência da Administração, as partes declaram, neste ato, plena e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar quanto ao contrato mencionada. **CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA:** A extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 040/2025 fundamenta-se na impossibilidade superveniente de sua execução, em razão da vedação legal ao uso de recursos do Convênio nº 229/2025, celebrado em 04/07/2025, para custear contratos firmados anteriormente, como é o caso do referido instrumento, assinado em 27/05/2025. Nos termos da Cláusula Quarta, o pagamento estava expressamente condicionado à liberação dos recursos estaduais, o que não ocorreu. Diante da ausência de fonte legal de custeio, a manutenção do contrato tornou-se incompatível com o interesse público, configurando hipótese de extinção prevista nos arts. 137, I, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e proteção ao erário. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir questões porventura surgidas presente rescisões, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, propõe-se a extinção formal do Contrato Administrativo Nº 040/2025, conforme previsão legal, com comunicação aos órgãos participantes e à empresa registrada. **Anahy-PR, 09 de setembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:89264623

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 037/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº.
036/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de serviços de manutenção e reparação elétrica, para veículos automotores leves e pesados do Patrimônio Municipal de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 037/2025, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1	57.728.635 GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA CNPJ: 57.728.635/0001-27	R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
VALOR TOTAL		R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Anahy-PR, 28 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:DE6BA141

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de “avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2025”. Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00, que: “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...”. CONVOCA a população anaiense, para participar no dia 25 de setembro de 2025, às 10h30min, da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 255, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2025.

Anahy/PR, 09 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CA6986E1

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná e a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e CONVOCAM a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde

para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE, referente ao 2º Quadrimestre de 2025, que se realizará no dia 25 de setembro de 2025, às 10h00min, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy – PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

VILMA MITTMAN LEÃO

Dir. do Depto. de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:27FA4B8B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.958/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor da servidora efetiva Joyce Gomes Camapum, psicóloga, portadora do RG. 13.980.648-4/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 9881/2, duas meias diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	12 e 13 de setembro de 2025.
Destino:	Toledo - Pr
Objetivo:	Participação em evento de formação no 8º Encontro Paranaense de Apoio a Adoção, nos dias 12 e 13 de setembro, no Teatro Municipal de Toledo.
Memorando nº	102/2025
Quant. de Diária:	duas meias diárias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DA8B420F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Gabinete da Prefeita**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Assunto: Reconhecimento de tempo de serviço – Servidora Maria Regina Terra Nardoni

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria nº 19.369/2025

RELATÓRIO

Tendo em vista o relatório final da Comissão Especial de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria nº 19.369, de 30 de julho de 2025, que apurou o exercício da função de Agente Comunitária de Saúde pela servidora Maria Regina Terra Nardoni no período de janeiro a dezembro de 1995, e considerando:

O requerimento da servidora para inclusão desse período no cômputo de tempo de serviço;

A ausência de documentação oficial de 1995 nos arquivos de Recursos Humanos;

A juntada de duas declarações de servidoras que atestam o efetivo exercício das atividades em 1995;

O parecer unânime da Comissão, reconhecendo elementos suficientes para fins de contagem de tempo de serviço;

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo Princípio da Veracidade e da Boa-fé Administrativa, a Administração pública deve zelar pela exatidão dos registros funcionais, reconhecendo fatos comprovados por meios idôneos.

Ainda, em que pese o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, a servidora foi regularmente notificada, apresentou provas e teve seu direito processual respeitado.

Por fim, o Princípio do Interesse Público impõe a correta composição do tempo de serviço, uma vez que tal medida impacta diretamente na justa remuneração e nos direitos previdenciários da servidora, sem representar ônus indevido aos cofres públicos

DECISÃO

Com respaldo no relatório da Comissão e na legislação vigente, decido:

Reconhecer, para todos os efeitos legais, o exercício da função de Agente Comunitária de Saúde pela Sra. Maria Regina Terra Nardoni, no período de janeiro a dezembro de 1995;

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova, em até 30 (trinta) dias, a inclusão imediata desse período no histórico funcional da servidora, com a consequente revisão de eventuais vantagens, gratificações e contagem para aposentadoria;

Comunicar oficialmente à servidora Maria Regina Terra Nardoni acerca desta decisão;

Arquivar os autos após o cumprimento de todas as providências acima mencionadas, certificando-se o trânsito deste ato no sistema interno da Prefeitura.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta decisão produz efeitos a partir da data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada para assegurar transparência e regularidade dos atos administrativos.

Andirá, 04 de setembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E9892660

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.912 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.177,00 (cento

e vinte e sete mil e cento e setenta e sete reais).
Autorizado pela Lei nº. 3.960 de 09 de setembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00.1867 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.777,00
06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.91.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTIM	
3.3.90.08.00.00.1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: Fonte 1867 - Convênio 716/2025 -SECID - Aquisição de Veículo Tipo Pick Up - ADM, no valor de R\$ 111.777,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e sete reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.36.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTIM	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	112.177,00	400,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	15.000,00	15.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	111.777,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	15.000,00	15.000,00
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTIM	400,00	400,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CFCC02FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
094/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
UNIMED SEGURADORA S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **09/09/2025** e término em **08/09/2026**, com fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de **R\$ 63.180,00** (sessenta e três mil cento e oitenta reais), com fundamento no Art. 106, I e II Da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:09.09.2025**PREGÃO Nº 063/2024****ASSINATURAS:****EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita

ELIAS BEZERRA LEITE

Representante Legal

REMEGILDO GAVA MILANEZ

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B47AF8AF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 057/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ELENILSO RODRIGUES DA SILVA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de objeto na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), que corresponde ao acréscimo de 25% do valor original da ata de registro de preços, com fundamento no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e no Art. 298, § 8º do Decreto Municipal nº 9.858/2023.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:09.09.2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024****ASSINATURAS:****EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita

ELENILSO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AC9A5E4E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.960 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (58/2025 – PMA).

LEI Nº. 3.960 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.177,00 (cento e vinte e sete mil e cento e setenta e sete reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00.1867 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.777,00
06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.91.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTIM	
3.3.90.08.00.00.1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: Fonte 1867 - Convênio 716/2025 -SECID - Aquisição de Veículo Tipo Pick Up - ADM, no valor de R\$ 111.777,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e sete reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.36.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTIM	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	112.177,00	400,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	15.000,00	15.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	111.777,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	15.000,00	15.000,00
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTIM	400,00	400,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0E5662FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.459 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 1.399 de 09 de setembro de 2025, a qual concede 11 dias de férias remanescentes, a partir do dia 10 de setembro de 2025 a Servidora Pública Municipal, **FABIANE RAIANE PETRIN**,

CONSIDERANDO, a necessidade de um responsável técnico pela Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **EDILSON RIBEIRO**, para exercer a responsabilidade técnica como **TESOUREIRO** no SAMAE, durante o período de férias da referida Servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C9546C43

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXTINÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

TERMO DE EXTINÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024, a partir do dia **09/09/2025**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA – ITEM 05: MANGA TIPO TOMY – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS**

PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e a empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **51.817.454/0001-90**.

Com fundamento no Art. 26 do Decreto Federal nº 11.462/2023, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Combinado com o Art. 302. do Decreto Municipal Nº 9.858/2023.

Andirá, 09.09.2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:922D212C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.399 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 1.332 de 25 de abril de 2025, a qual interrompeu as férias a partir do dia 28 de abril de 2025 da Servidora; **CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 3264 do dia 28 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 dias de férias *Remanescentes*, a partir do dia 10 de setembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **FABIANE RAIANE PETRIN**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo 11/02/2023 a 10/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 09 de setembro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:426690ED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2025 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:68/2025.
HOMOLOGADO DIA: 09/09/2025.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

RESULTADO:
F.R. CORDEIRO ME, CNPJ: 27.683.641/0001-44, Valor total: R\$ 84.675,30(OITENTA E QUATRO MIL SEICENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ANDIRÁ, 09 de setembro de 2025.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:9B808D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 400/2025 - DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 400/2025

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA
 PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI, Prefeita municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1- Fica decretada **ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de licenciamento ambiental, junto aos órgãos ambientais, para execução da obra de Pavimentação da Estrada do Cachoeira – Antonina/PR.

Coordenadas

Início da obra- 25 14 35 S 48 44 48 w

Término da obra - 25 16 15 S 48 42 08 w

Art 2- Anexo ao presente decreto- Planta e memoria descritivo da área supracitada, para melhor identificação.

Art 3- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 05 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:DB3604B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 396/2025 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS SEC MUN DE SAÚDE, FERNANDO BARBOSA DA COSTA

DECRETO Nº 396/2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUTOS
 E SERVIÇOS SEC MUN DE SAÚDE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **FERNANDO BARBOSA DA COSTA**, RG nº 14.104.932-1 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – SEC MUN DE SAÚDE – CC2**, em **02/09/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:C966BB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 397/2025 - EXONERA DIRETORA DE PROGRAMAS – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - THAÍS DOS SANTOS SILVA

DECRETO Nº 397/2025

EXONERA DIRETORA DE PROGRAMAS –SEC
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **THAÍS DOS SANTOS SILVA**, RG. Nº 6.120.673-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROGRAMAS – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMBOLO CC1**, em **05/09/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:9E34A8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, MIRIAN CALISTO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 372/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 4861/2025

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MIRIAN CALISTO ROSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **14/08/2025 à 12/09/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 4861/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:9652F23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, JANE RICARDO RAMOS**

PORTARIA Nº 374/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 5016/2025

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JANE RICARDO RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **19/08/2025 à 17/09/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 5016/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AD7B6977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, LELIA VALERIA DANTAS
DA FONSECA**

PORTARIA Nº 378/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 5169/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LELIA VALERIA DANTAS DA FONSECA, Professora (A) – Matrícula nº 1001**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **27/08/2025 à 25/09/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 5169/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8B48449D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE
SAÚDE, KATIELLE CRISTINE SANTOS FIDENCIO, CHEFE
DE DIVISÃO DE EVENTOS**

PORTARIA Nº 382/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 5229/2025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KATIELLE CRISTINE SANTOS FIDENCIO, CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS – SEC MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO** Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado de 07 (sete) dias **16/08/2025 a 22/08/2025**,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de Agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:27127C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, GRAZIELE DAMACENO**

PORTARIA Nº 383/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 5236/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GRAZIELE DAMACENO, Técnica em Enfermagem**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **28/08/2025 à 26/09/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 5236/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AA7A6E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, ODAIR FERNANDES**

PORTARIA Nº 384/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 5242/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ODAIR FERNANDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **29/08/2025 à 27/09/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 5242/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:204961AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, SONIA SILVA DE
CARVALHO

PORTARIA Nº 385/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 5245/2025

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **26/08/2025 à 24/09/2025**, conforme requerimento anexo ao **Protocolo nº 5245/2025**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0F272805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, LAURICE DA SILVA DIAS

PORTARIA Nº 388/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 5322/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LAURICE DA SILVA DIAS, Técnica em Enfermagem**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **01/09/2025 à 30/09/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 5322/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F4F2C19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, CLEUZA DOS SANTOS
CARDOSO

PORTARIA Nº 389/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 5325/2025 ,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **25/08/2025 à 23/09/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 5325/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C5C8A570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2025 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, GABRIEL
DA CRUZ DOMINGUES

PORTARIA Nº 393/2025

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 4922/2025-ONLINE.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES, MÉDICO – Matrícula nº 6064**, 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de **01/09/2025 à 31/08/2026**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 4922/2025

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CEC961DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2.025 - DEMITIR/EXONERAR A(O)
SERVIDOR(A) ILSELIANA DOS SANTOS, DO CARGO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, POR MOTIVOS DE
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 394/2.025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS Nº 237.090.102-5

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ILSELIANA DOS SANTOS**, do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS: **Em 30/09/2025.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, 08 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2AEF1A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SUMULA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Antonina/PR, CNPJ 76.022.516/0001-07 torna público que requereu em 10 de setembro de 2025, pedido para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade pavimentação de estrada rural, na localidade do Cachoeira.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0896D234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 25/09/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação natalina, compreendendo a locação de estruturas metálicas iluminadas, bem como os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e posterior desinstalação de todos os materiais utilizados. Os serviços destinam-se à realização do evento "Astorga Luz", que ocorrerá no Município de Astorga, no período de 14 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 09 de setembro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:376A9DAD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
JULGAMENTO RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO

Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 096/2025.
Pregão Eletrônico nº 043/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Clínica Admissional, Demissional, Periódica, Avaliação Médica para mudança de função ou validação de atestados médicos, Perícia Médica para Aposentadoria por Invalidez, Avaliação Médica para isenção de imposto de Renda para aposentados e Avaliação Clínica por motivos diversos, de acordo com a Norma Reguladora nº 7 (NR-7).

A Licitante Centro de Saúde Ocupacional e Especializações do Rio de Janeiro, apresentou recurso contra decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta por estar sediada fora no Município de Astorga, não atendendo, assim, o item 3.5. do edital, que previu a participação exclusivas de licitantes ME e EPP locais. Alega, em apertada síntese que a referida exigência do edital estaria contrariar a própria realidade local, tendo em vista já ter prestado serviços ao Município, ao dar tratamento diferenciado às ME's e EPP's locais.

A pregoeira, ao analisar o recurso, proferiu sua decisão com base na Lei Complementar 123/2006, bem como no Decreto 156/2024, que regulamentou a Lei Municipal 3.019/2020, defendendo assim a legalidade do ato que desclassificou a Recorrente. Desta feita, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade, o presente recurso deve ser conhecido e, todavia, no mérito, não merece provimento, conforme fundamentado pela Pregoeira em sua decisão, o que acato como razões de decidir.

D E C I S Ã O

Diante de todo o exposto, ratifico integralmente a fundamentação da Pregoeira contida na sua decisão e nego provimento ao recurso apresentado pela licitante Centro de Saúde Ocupacional e Especializações do Rio de Janeiro.

Notifique-se a Recorrente.
Astorga-PR, 09 de setembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:32A524C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/09/2025 a 19/09/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	RECLASSIFICADA
- Mônica Patrícia de Souza	72,00	26º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:CE8B0077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 033/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/09/2025 a 19/09/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;

- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Danielle Christina Oliveira Timiro	57,00	73º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:B4B9E7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE NÃO
COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º
019/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, da candidata a seguir relacionada:

CARGO: PROFESSOR

NOME	POSICÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Natália Cristina de Miranda Dornellas	71º lugar	030/2025	20127/2025 de 08/09/2025

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:0EA40731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º
001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2025**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 15/09/2025 a 16/09/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: PEDAGOGIA

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Silveria dos Santos Mathias	62	19º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:31530EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 679/2025 **REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 679/2025

****Republicado por incorreção****

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria Nº 624/2025 e em especial ao contido no Processo nº 19495/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a “**Comissão Permanente Avaliadora**” do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de “**Engenheiro Civil**” sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista
43311	RAFAEL NOBORU TAKEUCHI	Membro	Arquiteto Urbanista
541951	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	Membro	Engenheira Civil

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 09 de setembro de 2025.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:962EB894

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 697/2025

PORTARIA Nº. 697/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo nº 22492/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO**, registrada na matrícula nº 541895, ocupante do cargo de Secretária Municipal, para exercer a “**Função de Diretora Interina**” no **CMEI BRINCANDO E CRIANDO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/09/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:41D42D27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2025

PORTARIA Nº 698/2025

SÚMULA: “*DESIGNA Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública de Balsa Nova.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o atendimento às diretrizes de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018), no âmbito da Administração Pública de Balsa Nova, bem como Decreto 044/2023 de 13 de março de 2023;

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR o servidor **HENRIQUE IANIK PORTELA FRANCO**, matrícula nº. 541901, lotado na Procuradoria-Geral do Município, como **Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município de Balsa Nova** em consonância com o artigo 11 do Decreto 044/2023;

Art.2º - DESIGNAR o servidor **WAGNER RAMON FERREIRA**, matrícula nº. 541891, lotado na Assessoria de Governo, como **Suplente do Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município de Balsa Nova** em consonância com o artigo 11 do Decreto 044/2023

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:E42CAEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2025 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **PRORROGOU** para o dia **24/10/2025 às 08:30, no portal de compras do governo federal** <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou

www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 12/09/2025.
Bandeirantes, 9 de setembro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:2DDA143C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia 24 de setembro de 2025, às 09h:05min, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BOMBA SUBMERSA XFP 155JCB2PE350/4 DA MARCA SULZER, LOCALIZADA NA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D ESGOTO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 10 de setembro de 2025.

Bandeirantes, 09 de setembro de 2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmar Cristina Neri
Código Identificador:E8CF5CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 23/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GINASTICO E ESPORTIVO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 70.143,29 (setenta mil, cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 22/09/2025 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 22/09/2025 ÀS 07:59:00;
DISPUTA: DIA 22/09/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ –PR, 9 de Setembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D1B3CAEC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 24/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. (RESOLUÇÕES SESA 860/2022 – 1106/2023 – 1428/2023 – 1697/2024);
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.275.185,54 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 24/09/2025 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 24/09/2025 ÀS 07:59:00;
DISPUTA: DIA 24/09/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ –PR, 9 de Setembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EEF894ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2025

PORTARIA Nº 559/2025
De: 04/09/2025.

SÚMULA: “Concede Licença Especial a servidora Elisangela Cristina Lupo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **ELISANGELA CRISTINA LUPO**, portadora do CPF nº 029.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de **Enfermeira II**, no período de 03/09/2025 a 02/10/2025, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 03 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:04E199DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2025

PORTARIA Nº 560/2025
De: 04/09/2025.

SÚMULA: “Concede Licença Especial Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Maria Aparecida Alves da Penha e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 89 da Lei 2.269/2018 a servidora **MARIA APARECIDA ALVES DA PENHA**, portadora do CPF nº 056.XXX.XXX-85, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, no período de 25/08/2025 a 08/09/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 25 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9F270A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2025

PORTARIA Nº 561/2025
De: 04/09/2025.

SÚMULA: “Concede Licença Especial Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Patrícia Vascao e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 19 (dezenove) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 89 da Lei 2.269/2018 a servidora **PATRICIA VASCAO**, portadora do CPF nº 061.XXX.XXX-13, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, no período de 11/08/2025 a 29/08/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 11/08/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D90645CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2025

PORTARIA Nº 562/2025
De: 04/09/2025.

SÚMULA: “Concede Licença Especial a servidora Patrícia Vascao e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora **PATRÍCIA VASCÃO**, portadora do CPF nº 061.XXX.XXX-13, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, no período de 01/09/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

FABIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D9C9C575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1873/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora Cargo Temporário de Psicóloga – PSS que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de 09 de setembro de 2025, protocolado sob nº. 513/2025 em 09/09/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 10/09/2025, a Srtª. **TAINÁ MARINHO DIAS** – Matr. 360813, cargo temporário de Psicóloga – PSS nomeada desde 23/05/2025, conforme Extrato de contrato nº. 05/2025 de 23/05/2025 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3284 de 27/05/2025).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:CCD1DD15

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1874/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Efetivo de Atendente de Biblioteca que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 514/2025 em 09/09/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 10/09/2025, o Sr. WILLIAM ANGELUCE JUSTO – Matr. 6181, cargo efetivo de Atendente de Biblioteca, nomeado desde 01/03/2016, conforme portaria nº. 042/2016 de 01/03/2016.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:0C6A28F7

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 289/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 44.01/2025 de 25/08/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/08/2025 – Edição 3349*) e Edital de Convocação nº. 45.01/2025 de 01/09/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/09/2025 – Edição 3354*).

CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 10/09/2025, os servidores aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2024:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Rosa Gregório de Oliveira	471-1932	18ª colocada	44.01/2025 de 25/08/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Ilton José Bonacin Filho	471-1648	3º colocado	45.01/2025 de 01/09/2025.

Art. 2º – As verbas remuneratórias dos cargos abaixo relacionados serão em conformidade com a **Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023** – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS (Regime Geral de Previdência Social):

Auxiliar de Serviços Gerais – serão em conformidade com o Nível/Ref. 01 (conf. anexo I e III págs. 22e90) – carga horária de 40 horas semanais.

Assistente Administrativo – serão em conformidade com o Nível/Ref. 09 (conf. anexo I e III págs. 21e94) – carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º – Os servidores admitidos no caput do art. 1º serão submetidos a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – Os servidores em questão, tem o prazo de 15 dias para tomarem posse, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 5 dias, a requerimento do interessado (conf. Art. 18 §1º Lei nº. 16/1993 de 23/09/1993).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 09 de Setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:ABA75F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Fabiano Zanatta, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e demais legislação aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para prospecção de imóveis (terrenos urbanos) para futura aquisição, destinados à implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem como objeto a prospecção de imóveis (terrenos urbanos), devidamente regularizados e aptos, localizados no Município de Barra do Jacaré, destinados à futura aquisição pela Administração Pública Municipal para a implantação de uma nova unidade do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI). A prospecção visa identificar imóveis que atendam aos requisitos técnicos, documentais e jurídicos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, de forma a subsidiar a decisão administrativa quanto à viabilidade e à vantajosidade da aquisição.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Chamamento Público estarão abertas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de 10 de setembro de 2025 (quarta-feira). O prazo final para o recebimento das propostas e da documentação será até às 24 horas do último dia útil do período de inscrição, sendo 23 de setembro de 2025 (terça-feira), até as 23 horas e 59 minutos (23:59).

Os interessados deverão encaminhar a proposta, acompanhada da documentação exigida conforme o Anexo I (Carta-Proposta), por uma das seguintes formas:

Via Eletrônica: As propostas e documentos digitalizados deverão ser encaminhados, dentro do prazo estipulado, para o e-mail oficial da Secretaria de Administração: planejamento@barradojacare.pr.gov.br. Recomenda-se o envio com confirmação de leitura e recebimento.

Via Presencial: As propostas e documentos poderão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo do Paço Municipal José Galdino Pereira, sede da Administração Pública Municipal, situado na Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP 86385-300, no período de inscrição, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília.

Via Correios: As propostas também poderão ser encaminhadas via serviço de entrega postal (Correios ou equivalente), desde que postadas até o penúltimo dia útil do prazo de inscrição, e desde que cheguem ao endereço indicado no subitem 2.2.2 até o prazo final previsto no item 2.1. A Administração não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega postal, sendo de inteira responsabilidade do proponente o controle do prazo de postagem e recebimento.

A prorrogação do prazo para recebimento das propostas poderá ser avaliada pela Administração Pública, de forma discricionária e mediante justificativa expressa, exclusivamente nos casos em que se verifique, com base em critérios técnicos e no interesse público, a conveniência de ampliar o período de manifestação. A ausência de propostas dentro do prazo estipulado não obriga a Administração à reabertura do chamamento, podendo o processo ser encerrado normalmente com a devida instrução administrativa dos atos praticados.

NATUREZA DO CHAMAMENTO

O presente Chamamento Público possui as seguintes características: Não gera obrigação de compra pelo Município: A participação neste Chamamento Público e a apresentação de propostas não implicam em qualquer obrigação de aquisição do imóvel por parte do Município de Barra do Jacaré. A Administração Pública reserva-se o direito de não adquirir nenhum dos imóveis prospectados, caso não atendam aos seus interesses.

Não constitui pré-seleção ou pré-contratação: Este procedimento não configura uma pré-seleção de fornecedores ou uma pré-contratação. Trata-se de uma etapa preliminar para levantamento de informações e subsídios técnicos, que poderão, ou não, resultar em um processo de contratação formal, seja por contratação direta ou licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Tem caráter exclusivamente prospectivo, para obtenção de informações e subsídios técnicos: O objetivo primordial deste Chamamento Público é a coleta de dados e informações sobre imóveis disponíveis no mercado que possam atender às necessidades do Município para a construção do CMEI. As informações e subsídios técnicos obtidos serão utilizados para subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública, garantindo a seleção da solução mais adequada e vantajosa para o interesse público.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

Para fins de prospecção, os terrenos ofertados deverão, preferencialmente, observar os seguintes requisitos técnicos de referência, considerados adequados para a implantação do CMEI, conforme projeto padrão. Ressalta-se que os requisitos descritos a seguir não possuem caráter eliminatório, sendo admitidas propostas que apresentem variações justificáveis e tecnicamente superáveis, desde que não inviabilizem a finalidade pública do objeto, inclusive mediante intervenções corretivas futuras.

Preferencialmente, área mínima de 1.575 m², com dimensões aproximadas de 45 metros de largura (frente) por 35 metros de profundidade, compatível com o projeto padrão Creche Pré-Escola Tipo 2 do FNDE. Imóveis com área superior serão admitidos, desde que respeitada a dimensão construtiva mínima mencionada.

Preferência por terrenos situados em áreas urbanas centrais ou de fácil acesso, evitando-se zonas industriais, áreas com alta emissão de ruídos, ou regiões muito afastadas do núcleo urbano que dificultem o deslocamento de crianças, famílias e servidores. Devem ser evitados imóveis com restrições de uso, servidões, tombamentos ou impedimentos urbanísticos relevantes.

Preferencialmente com declividade inferior a 3%, com tolerância para terrenos com inclinação superior, desde que tecnicamente viável a regularização mediante terraplanagem ou projeto de contenção dentro de parâmetros economicamente justificáveis e que não comprometam a funcionalidade da futura edificação.

Preferencialmente dotado de rede de água potável, energia elétrica e acesso por via pavimentada. A ausência de um ou mais elementos não impedirá a análise da proposta, desde que seja possível a viabilidade técnica e urbanística de implantação futura da infraestrutura necessária à ocupação institucional do imóvel.

Preferência por imóveis livres de passivos geológicos, ambientais ou urbanísticos significativos. Serão consideradas propostas com restrições moderadas, desde que não tornem o uso economicamente inviável ou comprometam a segurança e funcionalidade do projeto padrão. A existência de áreas parcialmente comprometidas por

encostas, córregos ou outros elementos naturais será admitida, desde que não interfiram na área útil mínima exigida para a construção e operação do equipamento público, respeitando margens de segurança adequadas.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS INTERESSADOS

Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão apresentar a documentação abaixo, orientado em conformidade com o Anexo II (Checklist) sob pena de desclassificação da proposta.

Carta-Proposta: Preenchida conforme modelo presente no Anexo I deste Edital.

Fotos: Fotos externas e internas do imóvel, que permitam uma clara visualização de suas características e estado de conservação.

Documentos de Identificação (Pessoa Física): Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Comprovante de Residência (Pessoa Física): Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência da qual conste expressamente a responsabilidade do declarante pela veracidade da informação prestada.

Documentos de Identificação (Pessoa Jurídica): Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidões de Feitos Ajuizados: Certidões negativas de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista) em nome do proponente (pessoa física ou jurídica) e, se casado, do cônjuge.

Certidão de Casamento e CPF do Cônjuge (se casado): Cópia da certidão de casamento e do CPF do cônjuge, se aplicável.

Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias – CND/INSS (Pessoa Jurídica): Conforme art. 47, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.212/1991.

Contas de Consumo: Três últimas contas de água e energia do imóvel.

Certidão atualizada da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Certidões de Tributos: Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel (ITBI, IPTU etc.), comprovando a inexistência de débitos.

Certidões Negativas de Ônus e Gravames: Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel.

Declaração de Inexistência de Impedimentos: Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim. Esta comissão será composta por servidores municipais com formação e experiência compatíveis com o objeto da contratação, observada a segregação de funções e a ausência de conflitos de interesse.

Caberá à referida Comissão proceder à análise documental e urbanística dos imóveis ofertados, emitindo pareceres conclusivos quanto à conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência. A análise incluirá:

Será realizada a verificação do grau de conformidade dos imóveis apresentados em relação aos requisitos indicados neste Edital, tais como área, localização, topografia, infraestrutura e eventuais limitações físicas, ambientais e sanitárias, admitindo-se variações que não comprometam, de forma significativa, a viabilidade da instalação da instituição de ensino. Imóveis que apresentem características passíveis de adequação futura, mediante intervenções técnicas viáveis e justificáveis, poderão ser considerados, desde que observada a compatibilidade mínima com o projeto, incluídas margens de segurança adequadas e pertinentes.

Análise da completude e regularidade de toda a documentação exigida dos interessados e do imóvel, conforme item 5 deste Edital.

Confirmação de que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou litígios judiciais, e que não há impedimentos de ordem jurídica capazes de colocar em risco a alienação.

Avaliação preliminar da adequação do imóvel para a implantação da instituição de ensino, considerando aspectos de engenharia, urbanismo e meio ambiente. Esta análise poderá incluir vistorias facultativas ao local.

Embora a avaliação oficial do imóvel por profissional habilitado seja realizada em etapa posterior, a Comissão de Avaliação fará uma análise preliminar da compatibilidade do valor pretendido com os valores de mercado, utilizando-se de informações disponíveis e da experiência de seus membros. O princípio da economicidade será considerado em todas as etapas da análise.

A Comissão de Avaliação poderá solicitar documentações complementares e realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para o amplo conhecimento da situação do imóvel objeto da proposta apresentada. A escolha do imóvel será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser desconsiderado o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público. Constatada a eventual equivalência de vantajosidade entre propostas, aplicar-se-á, para fins de julgamento, o princípio da economicidade.

DATA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O recebimento das propostas e da documentação, bem como a realização das análises e demais atos do Chamamento Público, ocorrerão nos seguintes locais e horários:

Via Eletrônica: As propostas e documentos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme indicado no subitem 2.2.1. até às 24 horas da data limite estabelecida no cronograma.

Via Presencial: As propostas e documentos poderão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP 86385-300, no período das inscrições, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Via Correios: As propostas também poderão ser encaminhadas via serviço de entrega postal (Correios ou equivalente), desde que postadas até o penúltimo dia útil do prazo de inscrição, e desde que cheguem ao endereço indicado no subitem 2.2.2 até o prazo final previsto no item 2.1. A Administração não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega postal, sendo de inteira responsabilidade do proponente o controle do prazo de postagem e recebimento.

DO CRONOGRAMA

O presente Chamamento Público seguirá o seguinte cronograma para o ano de 2025:

Etapas	Período
Período de Inscrição - Recebimento da Proposta Comercial e da documentação exigida	Início: 10/09 (quarta-feira) Término: 23/09 (terça-feira), até às 23h59
Divulgação provisória dos inscritos e das propostas cadastradas	1 dia útil após o encerramento da inscrição Data: 24/09 (quarta-feira)
Prazo para apresentação de recurso quanto à habilitação e ao conteúdo das propostas	2 (dois) dias úteis após a divulgação provisória Prazo: 25/09 a 26/09 (quinta e sexta-feira)
Divulgação da Classificação Definitiva das Propostas	1 (um) dia útil após o encerramento do prazo recursal Data: 29/09 (segunda-feira)

Em conformidade com o cronograma estabelecido, o período de inscrição e recebimento das propostas comerciais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Encerrado esse prazo, será publicada, no primeiro dia útil subsequente, a divulgação provisória dos inscritos e das propostas cadastradas. No dia útil posterior dessa divulgação, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos administrativos, nos termos da legislação vigente. Encerrado o prazo recursal, a Administração procederá à análise e, no primeiro dia útil seguinte, publicará o resultado final com a classificação definitiva das propostas apresentadas. Todas as etapas serão devidamente publicadas no site oficial do Município e nos demais meios utilizados para a divulgação deste Chamamento Público.

Todos os atos previstos neste cronograma serão divulgados por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Barra do Jacaré (www.barradojacare.pr.gov.br) e, quando aplicável, nos demais meios utilizados para divulgação deste Edital.

As datas e prazos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados discricionariamente pela Administração, mediante justificativa expressa e publicação de aviso nos mesmos meios de divulgação utilizados para este Edital, não gerando direito adquirido ou expectativa de prorrogação aos interessados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Os casos omissos serão solucionados pela administração, com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

Fica eleito o foro da Comarca de Andará, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Chamamento Público, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lincon Calixto Silva

Secretário de Administração e Planejamento

Barra do Jacaré, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:

Maria Eduarda Cavalcante

Código Identificador:CB105BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.003/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Fabiano Zanatta, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e demais legislação aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para a prospecção de imóvel urbano, com vistas à futura aquisição de terreno devidamente regularizado, localizado no Município de Barra do Jacaré/PR, destinado à implantação de Unidade Mista de Saúde, para atendimento da população do município e expansão da rede municipal de saúde.

DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem como objeto a prospecção de imóveis urbanos, com vistas à futura aquisição de terreno devidamente regularizado, localizado no Município de Barra do Jacaré/PR, destinado à implantação de Unidade Mista de Saúde, para atendimento da população do município e expansão da rede municipal de saúde, nos termos da legislação federal vigente.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Chamamento Público estarão abertas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de 10 de setembro de 2025 (quarta-feira). O prazo final para o recebimento das propostas e da documentação será até às 24 horas do último dia útil do período de inscrição, sendo 23 de setembro de 2025 (terça-feira), até as 23 horas e 59 minutos (23:59).

Os interessados deverão encaminhar a proposta, acompanhada da documentação exigida conforme o Anexo I (Carta-Proposta), por uma das seguintes formas:

Via Eletrônica: As propostas e documentos digitalizados deverão ser encaminhados, dentro do prazo estipulado, para o e-mail oficial da Secretaria de Administração: planejamento@barradojacare.pr.gov.br. Recomenda-se o envio com confirmação de leitura e recebimento.

Via Presencial: As propostas e documentos poderão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo do Paço Municipal José Galdino Pereira, sede da Administração Pública Municipal, situado na Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP 86385-300, no período de inscrição, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília.

Via Correios: As propostas também poderão ser encaminhadas via serviço de entrega postal (Correios ou equivalente), desde que postadas até o penúltimo dia útil do prazo de inscrição, e desde que cheguem ao endereço indicado no subitem 2.2.2 até o prazo final previsto no item 2.1. A Administração não se responsabiliza por

eventuais atrasos na entrega postal, sendo de inteira responsabilidade do proponente o controle do prazo de postagem e recebimento.

A prorrogação do prazo para recebimento das propostas poderá ser avaliada pela Administração Pública, de forma discricionária e mediante justificativa expressa, exclusivamente nos casos em que se verifique, com base em critérios técnicos e no interesse público, a conveniência de ampliar o período de manifestação. A ausência de propostas dentro do prazo estipulado não obriga a Administração à reabertura do chamamento, podendo o processo ser encerrado normalmente com a devida instrução administrativa dos atos praticados.

NATUREZA DO CHAMAMENTO

O presente Chamamento Público possui as seguintes características:

Não gera obrigação de compra pelo Município: A participação neste Chamamento Público e a apresentação de propostas não implicam em qualquer obrigação de aquisição do imóvel por parte do Município de Barra do Jacaré. A Administração Pública reserva-se o direito de não adquirir nenhum dos imóveis prospectados, caso não atendam aos seus interesses.

Não constitui pré-seleção ou pré-contratação: Este procedimento não configura uma pré-seleção de fornecedores ou uma pré-contratação. Trata-se de uma etapa preliminar para levantamento de informações e subsídios técnicos, que poderão, ou não, resultar em um processo de contratação formal, seja por contratação direta ou licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Tem caráter exclusivamente prospectivo, para obtenção de informações e subsídios técnicos: O objetivo primordial deste Chamamento Público é a coleta de dados e informações sobre imóveis disponíveis no mercado que possam atender às necessidades do Município para a construção de uma Unidade Mista de Saúde. As informações e subsídios técnicos obtidos serão utilizados para subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública, garantindo a seleção da solução mais adequada e vantajosa para o interesse público.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

Para fins de prospecção, os terrenos ofertados deverão, preferencialmente, observar os seguintes requisitos técnicos de referência, considerados adequados para a implantação da unidade de saúde, conforme projeto padrão. Ressalta-se que os requisitos descritos a seguir não possuem caráter eliminatório, sendo admitidas propostas que apresentem variações justificáveis e tecnicamente superáveis, desde que não inviabilizem a finalidade pública do objeto, inclusive mediante intervenções corretivas futuras.

Preferencialmente, área mínima de 2.700m² (aproximadamente 60m x 45m), compatível com o projeto padrão. Imóveis com área superior serão admitidos, desde que respeitada a dimensão construtiva mínima mencionada.

Preferência por terrenos situados em áreas urbanas centrais ou de fácil acesso, evitando-se zonas industriais, áreas com alta emissão de ruídos, ou regiões muito afastadas do núcleo urbano que dificultem o deslocamento de pacientes, famílias e servidores. Devem ser evitados imóveis com restrições de uso, servidões, tombamentos ou impedimentos urbanísticos relevantes.

Preferencialmente com declividade inferior a 3%, com tolerância para terrenos com inclinação superior, desde que tecnicamente viável a regularização mediante terraplanagem ou projeto de contenção dentro de parâmetros economicamente justificáveis e que não comprometam a funcionalidade da futura edificação.

Preferencialmente dotado de rede de água potável, energia elétrica e acesso por via pavimentada. A ausência de um ou mais elementos não impedirá a análise da proposta, desde que seja possível a viabilidade técnica e urbanística de implantação futura da infraestrutura necessária à ocupação institucional do imóvel.

Preferência por imóveis livres de passivos geológicos, ambientais ou urbanísticos significativos. Serão consideradas propostas com restrições moderadas, desde que não tornem o uso economicamente inviável ou comprometam a segurança e funcionalidade do projeto padrão. A existência de áreas parcialmente comprometidas por encostas, córregos ou outros elementos naturais será admitida, desde que não interfiram na área útil mínima exigida para a construção e operação do equipamento público, respeitando margens de segurança adequadas.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS INTERESSADOS

Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão apresentar a documentação abaixo, orientado em conformidade com o Anexo II (Checklist) sob pena de desclassificação da proposta.

Carta-Proposta: Preenchida conforme modelo presente no Anexo I deste Edital.

Fotos: Fotos externas e internas do imóvel, que permitam uma clara visualização de suas características e estado de conservação.

Documentos de Identificação (Pessoa Física): Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Comprovante de Residência (Pessoa Física): Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência da qual conste expressamente a responsabilidade do declarante pela veracidade da informação prestada.

Documentos de Identificação (Pessoa Jurídica): Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidões de Feitos Ajuizados: Certidões negativas de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista) em nome do proponente (pessoa física ou jurídica) e, se casado, do cônjuge.

Certidão de Casamento e CPF do Cônjuge (se casado): Cópia da certidão de casamento e do CPF do cônjuge, se aplicável.

Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias – CND/INSS (Pessoa Jurídica): Conforme art. 47, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.212/1991.

Contas de Consumo: Três últimas contas de água e energia do imóvel.

Certidão atualizada da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Certidões de Tributos: Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel (ITBI, IPTU etc.), comprovando a inexistência de débitos.

Certidões Negativas de Ônus e Gravames: Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel.

Declaração de Inexistência de Impedimentos: Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim. Esta comissão será composta por servidores municipais com formação e experiência compatíveis com o objeto da contratação, observada a segregação de funções e a ausência de conflitos de interesse.

Caberá à referida Comissão proceder à análise documental e urbanística dos imóveis ofertados, emitindo pareceres conclusivos quanto à conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência. A análise incluirá:

Será realizada a verificação do grau de conformidade dos imóveis apresentados em relação aos requisitos indicados neste Edital, tais como área, localização, topografia, infraestrutura e eventuais limitações físicas, ambientais e sanitárias, admitindo-se variações que não comprometam, de forma significativa, a viabilidade da instalação da unidade de saúde. Imóveis que apresentem características passíveis de adequação futura, mediante intervenções técnicas viáveis e justificáveis, poderão ser considerados, desde que observada a compatibilidade mínima com o projeto, incluídas margens de segurança adequadas e pertinentes.

Análise da completude e regularidade de toda a documentação exigida dos interessados e do imóvel, conforme item 5 deste Edital.

Confirmação de que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou litígios judiciais, e que não há impedimentos de ordem jurídica capazes de colocar em risco a alienação.

Avaliação preliminar da adequação do imóvel para a implantação da unidade de saúde, considerando aspectos de engenharia, urbanismo e meio ambiente. Esta análise poderá incluir vistorias facultativas ao local.

Embora a avaliação oficial do imóvel por profissional habilitado seja realizada em etapa posterior, a Comissão de Avaliação fará uma análise preliminar da compatibilidade do valor pretendido com os valores de mercado, utilizando-se de informações disponíveis e da

experiência de seus membros. O princípio da economicidade será considerado em todas as etapas da análise.

A Comissão de Avaliação poderá solicitar documentações complementares e realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para o amplo conhecimento da situação do imóvel objeto da proposta apresentada. A escolha do imóvel será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser desconsiderado o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público. Constatada a eventual equivalência de vantajosidade entre propostas, aplicar-se-á, para fins de julgamento, o princípio da economicidade.

DATA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O recebimento das propostas e da documentação, bem como a realização das análises e demais atos do Chamamento Público, ocorrerão nos seguintes locais e horários:

Via Eletrônica: As propostas e documentos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme indicado no subitem 2.2.1. até às 24 horas da data limite estabelecida no cronograma.

Via Presencial: As propostas e documentos poderão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP 86385-300, no período das inscrições, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Via Correios: As propostas também poderão ser encaminhadas via serviço de entrega postal (Correios ou equivalente), desde que postadas até o penúltimo dia útil do prazo de inscrição, e desde que cheguem ao endereço indicado no subitem 2.2.2 até o prazo final previsto no item 2.1. A Administração não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega postal, sendo de inteira responsabilidade do proponente o controle do prazo de postagem e recebimento.

DO CRONOGRAMA

O presente Chamamento Público seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de Inscrição - Recebimento da Proposta Comercial e da documentação exigida	Início: 10/09 (quarta-feira) Término: 23/09 (terça-feira), até às 23h59
Divulgação provisória dos inscritos e das propostas cadastradas	1 dia útil após o encerramento da inscrição Data: 24/09 (quarta-feira)
Prazo para apresentação de recurso quanto à habilitação e ao conteúdo das propostas	2 (dois) dias úteis após a divulgação provisória Prazo: 25/09 a 26/09 (quinta e sexta-feira)
Divulgação da Classificação Definitiva das Propostas	1 (um) dia útil após o encerramento do prazo recursal Data: 29/09 (segunda-feira)

Em conformidade com o cronograma estabelecido, o período de inscrição e recebimento das propostas comerciais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Encerrado esse prazo, será publicada, no primeiro dia útil subsequente, a divulgação provisória dos inscritos e das propostas cadastradas. No dia útil posterior dessa divulgação, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos administrativos, nos termos da legislação vigente. Encerrado o prazo recursal, a Administração procederá à análise e, no primeiro dia útil seguinte, publicará o resultado final com a classificação definitiva das propostas apresentadas. Todas as etapas serão devidamente publicadas no site oficial do Município e nos demais meios utilizados para a divulgação deste Chamamento Público.

Todos os atos previstos neste cronograma serão divulgados por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Barra do Jacaré (www.barradojacare.pr.gov.br) e, quando aplicável, nos demais meios utilizados para divulgação deste Edital.

As datas e prazos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados discricionariamente pela Administração, mediante justificativa expressa e publicação de aviso nos mesmos meios de divulgação utilizados para este Edital, não gerando direito adquirido ou expectativa de prorrogação aos interessados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Os casos omissos serão solucionados pela administração, com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Chamamento Público, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lincon Calixto Silva

Secretário de Administração e Planejamento

Barra do Jacaré, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:

Maria Eduarda Cavalcante

Código Identificador:967E4186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.004/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Fabiano Zanatta, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e demais legislação aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará chamamento público para prospecção de imóveis especificamente no bairro Coqueiralzinho, destinado à implantação de unidade de atendimento em saúde rural e de outras instalações públicas futuras, para atendimento estratégico e regionalizado da população residente na zona rural do município.

DO OBJETO

O Chamamento Público tem como objeto a prospecção de imóveis rurais, com vistas à futura aquisição de terreno devidamente regularizado, localizado no Município de Barra do Jacaré no bairro Coqueiralzinho, destinado à implantação de unidade de saúde rural, para atendimento estratégico e regionalizado da população residente no bairro, nos termos da legislação federal vigente. A prospecção visa identificar imóveis que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, de forma a subsidiar a Administração Pública na seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Chamamento Público estarão abertas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de 10 de setembro de 2025 (quarta-feira). O prazo final para o recebimento das propostas e da documentação será até às 24 horas do último dia útil do período de inscrição, sendo 23 de setembro de 2025 (terça-feira), até às 23 horas e 59 minutos (23:59).

Os interessados deverão inscrever a proposta, acompanhada da documentação exigida conforme o Anexo I (Carta-Proposta), por uma das seguintes formas:

Via Eletrônica: As propostas e documentos digitalizados deverão ser encaminhados, dentro do prazo estipulado, para o e-mail oficial da Secretaria de Administração: planejamento@barradojacare.pr.gov.br. Recomenda-se o envio com confirmação de leitura e recebimento.

Via Presencial: As propostas e documentos poderão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo do Paço Municipal José Galdino Pereira, sede da Administração Pública Municipal, situado na Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP 86385-300, no período de inscrição, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília.

Via Correios: As propostas também poderão ser encaminhadas via serviço de entrega postal (Correios ou equivalente), desde que postadas até o penúltimo dia útil do prazo de inscrição, e desde que cheguem ao endereço indicado no subitem 2.2.2 até o prazo final previsto no item 2.1. A Administração não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega postal, sendo de inteira responsabilidade do proponente o controle do prazo de postagem e recebimento.

A prorrogação do prazo para recebimento das propostas poderá ser avaliada pela Administração Pública, de forma discricionária e mediante justificativa expressa, exclusivamente nos casos em que se verifique, com base em critérios técnicos e no interesse público, a conveniência de ampliar o período de manifestação. A ausência de propostas dentro do prazo estipulado não obriga a Administração à reabertura do chamamento, podendo o processo ser encerrado normalmente com a devida instrução administrativa dos atos praticados.

NATUREZA DO CHAMAMENTO

O presente Chamamento Público possui as seguintes características: Não gera obrigação de compra pelo Município: A participação neste Chamamento Público e a apresentação de propostas não implicam em qualquer obrigação de aquisição do imóvel por parte do Município de Barra do Jacaré. A Administração Pública reserva-se o direito de não adquirir nenhum dos imóveis prospectados, caso não atendam aos seus interesses.

Não constitui pré-seleção ou pré-contratação: Este procedimento não configura uma pré-seleção de fornecedores ou uma pré-contratação. Trata-se de uma etapa preliminar para levantamento de informações e subsídios técnicos, que poderão, ou não, resultar em um processo de contratação formal, seja por contratação direta ou licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Tem caráter exclusivamente prospectivo, para obtenção de informações e subsídios técnicos: O objetivo primordial deste Chamamento Público é a coleta de dados e informações sobre imóveis disponíveis no mercado que possam atender às necessidades do Município para a construção da unidade de saúde. As informações e subsídios técnicos obtidos serão utilizados para subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública, garantindo a seleção da solução mais adequada e vantajosa para o interesse público.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

Para que o imóvel a ser adquirido atenda plenamente aos objetivos da Administração e às especificidades da implantação das instalações públicas futuras, foram estabelecidos parâmetros técnicos, documentais e jurídicos rigorosos. Estas características visam garantir a adequação do terreno para a construção e operação das unidades de saúde, bem como a segurança jurídica da transação. A Administração delimita como região prioritária a área localizada em um raio de até 300 metros a partir da Capela Santo Antônio, no bairro Coqueiralzinho, com base em critérios geodemográficos, de densidade populacional, integração comunitária, centralidade funcional e viabilidade de mobilidade.

Requisitos Técnicos e de Localização:

Os terrenos propostos deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios:

Área Mínima: 6.000m², de modo a comportar a unidade de saúde e outras instalações públicas necessárias para o atendimento da população rural, incluindo áreas de estacionamento, acesso de veículos de emergência, e possíveis expansões futuras.

Localização Prioritária: Preferencialmente dentro do raio de até 300 metros a partir da Capela Santo Antônio, no bairro Coqueiralzinho. Esta delimitação é justificada pela concentração de famílias e densidade habitacional na microzona, integração com equipamento comunitário existente (igreja), acessibilidade por via vicinal consolidada, segurança passiva e visibilidade social que evitam o isolamento físico da unidade, e facilidade de conexão com demais serviços públicos e logísticos.

Acessibilidade e Confrontação: O imóvel deverá obrigatoriamente confrontar com a Rodovia Estadual PR-515.

Esta exigência se justifica pelo planejamento estratégico da Administração Municipal, que prevê a pavimentação da PR-515, assegurando melhoria substancial da trafegabilidade, acesso regular por ambulâncias, transporte de servidores e pacientes, além de reforçar a integração territorial entre núcleos rurais e a sede municipal. O terreno deve apresentar acesso direto à PR-515, com frente mínima de 63 metros livres, permitindo a implantação de entrada de veículos, estacionamento e área de manobra e acesso de viaturas de urgência.

A localização lindeira à PR-515 permite a racionalização da logística de deslocamento dos profissionais da saúde alocados a outras unidades, evita rotas rurais de difícil manutenção e acesso sazonal, sobretudo em períodos de chuvas e valoriza o investimento público ao integrar o equipamento de saúde ao eixo viário estratégico já

qualificado no plano diretor e nas diretrizes de mobilidade rural do município.

Preferencialmente com declividade inferior a 3%, com tolerância para terrenos com inclinação superior, desde que tecnicamente viável a regularização mediante terraplanagem ou projeto de contenção dentro de parâmetros economicamente justificáveis e que não comprometam a funcionalidade da futura edificação.

Preferencialmente dotado de rede de água potável, energia elétrica e acesso por via pavimentada. A ausência de um ou mais elementos não impedirá a análise da proposta, desde que seja possível a viabilidade técnica e urbanística de implantação futura da infraestrutura necessária à ocupação institucional do imóvel.

Preferência por imóveis livres de passivos geológicos, ambientais ou urbanísticos significativos. Serão consideradas propostas com restrições moderadas, desde que não tornem o uso economicamente inviável ou comprometam a segurança e funcionalidade do projeto padrão. A existência de áreas parcialmente comprometidas por encostas, córregos ou outros elementos naturais será admitida, desde que não interfiram na área útil mínima exigida para a construção e operação do equipamento público, respeitando margens de segurança adequadas.

Compatibilidade de Uso: Imóvel não confrontante com atividades perigosas ou incompatíveis com uso público de saúde, tais como depósitos de combustíveis, armazéns de agrotóxicos, indústrias com emissão de particulados, ruído ou gases e galpões de explosivos, gás, lixo ou similares.

Requisitos Documentais e Jurídicos:

Para a formalização da aquisição, os imóveis deverão atender aos seguintes requisitos documentais e jurídicos:

Matrícula: Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis competente, garantindo a regularidade da propriedade.

Livre de Ônus: Imóvel regularizado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, hipoteca, litígio, usufruto ou pendência judicial, assegurando a plena disponibilidade para a aquisição pela Administração Pública.

Conformidade Urbanística: Conformidade com legislação municipal de uso e ocupação do solo rural, garantindo a possibilidade de construção da unidade de atendimento de saúde e demais instalações de acordo com as normas urbanísticas vigentes.

Certidões Negativas: Certidão negativa de tributos municipais, Certidões negativas dos cartórios de protesto, Justiça Estadual, Federal e Trabalhista. Estas certidões comprovam a regularidade fiscal e jurídica do imóvel e do proponente.

Declaração de Inexistência de Impedimento para Alienação: Declaração formal do proprietário atestando a inexistência de qualquer impedimento legal ou contratual para a alienação do imóvel.

Declaração de Ciência sobre Desmembramento/INCRA: Declaração de ciência sobre a necessidade de desmembramento futuro, se o imóvel for parte de matrícula maior, e de obtenção de autorização do INCRA, nos termos do Decreto nº 62.504/1968, se aplicável.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS INTERESSADOS

Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão apresentar a documentação abaixo, orientado em conformidade com o Anexo II (Checklist) sob pena de desclassificação da proposta.

Carta-Proposta: Preenchida conforme modelo presente no Anexo I deste Edital.

Fotos: Fotos externas e internas do imóvel, que permitam uma clara visualização de suas características e estado de conservação.

Documentos de Identificação (Pessoa Física): Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Comprovante de Residência (Pessoa Física): Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência da qual conste expressamente a responsabilidade do declarante pela veracidade da informação prestada.

Documentos de Identificação (Pessoa Jurídica): Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidões de Feitos Ajuizados: Certidões negativas de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista) em nome do proponente (pessoa física ou jurídica) e, se casado, do cônjuge.

Certidão de Casamento e CPF do Cônjuge (se casado): Cópia da certidão de casamento e do CPF do cônjuge, se aplicável.

Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias – CND/INSS (Pessoa Jurídica): Conforme art. 47, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.212/1991.

Contas de Consumo: Três últimas contas de água e energia do imóvel. Certidão atualizada da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Certidões de Tributos: Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel (ITBI, IPTU etc.), comprovando a inexistência de débitos.

Certidões Negativas de Ônus e Gravames: Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel.

Declaração de Inexistência de Impedimentos: Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim. Esta comissão será composta por servidores municipais com formação e experiência compatíveis com o objeto da contratação, observada a segregação de funções e a ausência de conflitos de interesse.

Caberá à referida Comissão proceder à análise documental e urbanística dos imóveis ofertados, emitindo pareceres conclusivos quanto à conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência. A análise incluirá:

Será realizada a verificação do grau de conformidade dos imóveis apresentados em relação aos requisitos indicados neste Edital, tais como área, localização, topografia, infraestrutura e eventuais limitações físicas, ambientais e sanitárias, admitindo-se variações que não comprometam, de forma significativa, a viabilidade da instalação da unidade de saúde. Imóveis que apresentem características passíveis de adequação futura, mediante intervenções técnicas viáveis e justificáveis, poderão ser considerados, desde que observada a compatibilidade mínima com o projeto, incluídas margens de segurança adequadas e pertinentes.

Análise da completude e regularidade de toda a documentação exigida dos interessados e do imóvel, conforme item 5 deste Edital.

Confirmação de que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou litígios judiciais, e que não há impedimentos de ordem jurídica capazes de colocar em risco a alienação.

Avaliação preliminar da adequação do imóvel para a implantação da unidade de saúde, considerando aspectos de engenharia, urbanismo e meio ambiente. Esta análise poderá incluir vistorias facultativas ao local.

Embora a avaliação oficial do imóvel por profissional habilitado seja realizada em etapa posterior, a Comissão de Avaliação fará uma análise preliminar da compatibilidade do valor pretendido com os valores de mercado, utilizando-se de informações disponíveis e da experiência de seus membros. O princípio da economicidade será considerado em todas as etapas da análise.

A Comissão de Avaliação poderá solicitar documentações complementares e realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para o amplo conhecimento da situação do imóvel objeto da proposta apresentada. A escolha do imóvel será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser desconsiderado o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público. Constatada a eventual equivalência de vantajosidade entre propostas, aplicar-se-á, para fins de julgamento, o princípio da economicidade.

DATA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O recebimento das propostas e da documentação, bem como a realização das análises e demais atos do Chamamento Público, ocorrerão nos seguintes locais e horários:

Via Eletrônica: As propostas e documentos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

conforme indicado no subitem 2.2.1. até às 24 horas da data limite estabelecida no cronograma.

Via Presencial: As propostas e documentos poderão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP 86385-300, no período das inscrições, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Via Correios: As propostas também poderão ser encaminhadas via serviço de entrega postal (Correios ou equivalente), desde que postadas até o penúltimo dia útil do prazo de inscrição, e desde que cheguem ao endereço indicado no subitem 2.2.2 até o prazo final previsto no item 2.1. A Administração não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega postal, sendo de inteira responsabilidade do proponente o controle do prazo de postagem e recebimento.

DO CRONOGRAMA

O presente Chamamento Público seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de Inscrição - Recebimento da Proposta Comercial e da documentação exigida	Início: 10/09 (quarta-feira) Término: 23/09 (terça-feira), até às 23h59
Divulgação provisória dos inscritos e das propostas cadastradas	1 dia útil após o encerramento da inscrição Data: 24/09 (quarta-feira)
Prazo para apresentação de recurso quanto à habilitação e ao conteúdo das propostas	2 (dois) dias úteis após a divulgação provisória Prazo: 25/09 a 26/09 (quinta e sexta-feira)
Divulgação da Classificação Definitiva das Propostas	1 (um) dia útil após o encerramento do prazo recursal Data: 29/09 (segunda-feira)

Em conformidade com o cronograma estabelecido, o período de inscrição e recebimento das propostas comerciais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Encerrado esse prazo, será publicada, no primeiro dia útil subsequente, a divulgação provisória dos inscritos e das propostas cadastradas. No dia útil posterior dessa divulgação, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos administrativos, nos termos da legislação vigente. Encerrado o prazo recursal, a Administração procederá à análise e, no primeiro dia útil seguinte, publicará o resultado final com a classificação definitiva das propostas apresentadas. Todas as etapas serão devidamente publicadas no site oficial do Município e nos demais meios utilizados para a divulgação deste Chamamento Público.

Todos os atos previstos neste cronograma serão divulgados por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Barra do Jacaré (www.barradojacare.pr.gov.br) e, quando aplicável, nos demais meios utilizados para divulgação deste Edital.

As datas e prazos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados discricionariamente pela Administração, mediante justificativa expressa e publicação de aviso nos mesmos meios de divulgação utilizados para este Edital, não gerando direito adquirido ou expectativa de prorrogação aos interessados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Os casos omissos serão solucionados pela administração, com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Chamamento Público, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lincon Calixto Silva

Secretário de Administração e Planejamento

Barra do Jacaré, 09 de agosto de 2025.

Publicado por:

Maria Eduarda Cavalcante

Código Identificador:2FCA5CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0177/2025**

DECRETO Nº 0177/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: **DIANA FERREIRA**, RG 9xxx.xxx3 SSP/PR, CPF 064.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:36183314

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: IL34/2025
- b) Modalidade: Inexigibilidade
- c) Data Homologação: 09/09/2025
- d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 1000 HORAS DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A RETROSCAVADEIRA 3CX 3423340, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1274 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (05.063.653/0002-14)

TOTAL GERAL: R\$ 8.947,22

Bela Vista da Caroba, 09/09/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3340EE79

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

Pregão Nº 29/2025

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BRUNO STABACH ENGENHARIA ME.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 333.20 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/09/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	BRUNO STABACH
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:61977532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 77/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ANTUNES CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.630.095/0001-93, sita na RUA VANDERLEI V CLEVE, 375, Centro, AP, Pitanga/ PR, CEP: 85200000.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL – SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

VALOR CONTRATUAL: R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até oito dias de setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/09/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	DANILO ANTUNES
Prefeito Municipal	Antunes Construtora De Obras LTDA CNPJ sob n.º 53.630.095/0001-93

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:FE1DC31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 012/2025**

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 012/2025**

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e do Diretor do Samae Dioneфан Elisson Preença de Oliveira juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Homologação Classificação Final do Concurso 001/2025.

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** a Classificação Final dos cargos: **Auxiliar Administrativo e Operador do Sistema de Água e Esgoto**, referente ao Concurso Público 001/2025.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do SAMAE o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo

obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do SAMAE e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, e no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial dos Municípios, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.boaventura.pr.gov.br.

Boa Ventura de São Roque, 10 de setembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

DIONEFA ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BC6C1026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 090/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 090/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2025.

Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO a Classificação Final dos cargos: **Agente de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Monitor Educacional, Oficial Administrativo e Financeiro, Secretário Escolar, Serviços Gerais, Técnico em Enfermagem e Zelador de Cemitério**, referente ao Concurso Público 001/2025.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, e no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial dos Municípios, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.boaventura.pr.gov.br.

Boa Ventura de São Roque, 10 de setembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B53F73BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº34/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SINAPI/PR, ITENS (AREIA, PEDRA BRITA, TABUA, RIPA, CABO ALUMÍNIO, MANGUEIRA, ARRAME, POSTE CONCRETO, POSTE KIT PADRÃO BIFÁSICO/ TRIFÁSICO, CONCRETO USINADO, BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO, KIT PLACAS PRÉ MOLDADAS, CORTADORA DE CONCRETO, ALICATE, AMPERÍMETRO DIGITAL, PAQUÍMETRO ANALÓGICO, LONA PLÁSTICA, ESPELHO PARA BEIRAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 02 de setembro de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, as seguintes proponentes. Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

Proponente01: **DIPAR FERRAGENS EIRELI**CNPJ: 16.868.674/0001-42 com o lote: 5 no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Proponente02: **ROVILSON GOMES PEREIRA - MEC**CNPJ: 32.171.114/0001-90 com os lotes: 3, 7, 10 e 14 no valor total de R\$ 57.724,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Proponente03: **MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**CNPJ: 11.979.732/0001-91 com o lote: 15 no valor total de R\$ 74.898,97 (setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Proponente04: **ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**CNPJ: 08.389.693/0001-68 com o lote: 8 no valor total de R\$ 1.535,10 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Proponente05: **MTM SUL LTDA**CNPJ: 49.064.583/0001-03 com o lote: 6 no valor total de R\$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).

Proponente06: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**CNPJ: (37278673000118) com o lote: 13 no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Proponente07: **IJ STRAPASSON & CIA LTDA**CNPJ: 03.723.036/0001-91 com os lotes: 1, 2, 11, 12 e 16 no valor total de R\$ 117.334,00 (cento e dezessete mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 271.642,07(duzentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos):

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 09 de setembro de 2025

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:76C0D79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1.302/2025

LEI N.º 1.302/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, para o período de 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, do Município de Boa Ventura de São Roque, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicado em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos a esta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º - Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º - As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como as inclusões de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei de revisão do Plano ou projeto de Lei específico.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 7º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I - alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - adequar à quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 8º - Cabe a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029.

Art. 9º - As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais. Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 10º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor em 01/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de setembro de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:00DCE086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1.303/2025

LEI N.º 1.303/2025

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2.º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4.º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no art. 36 da Lei Orgânica do Município de Boa Ventura de São Roque, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2026 compreendendo:

I - AS METAS FISCAIS;
II - AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
III - A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS;
IV - AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO;
V - AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL;
VI - AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL;
VII - AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; E
VIII - AS DISPOSIÇÕES GERAIS.

I - METAS FISCAIS

Art. 2.º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2.º da Constituição Federal de 1988, no art. 4.º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as metas fiscais de

receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as Portarias e Instruções normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria do Orçamento Fiscal – SOF.

Art. 3.º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pela Autarquia e Fundos Municipais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4.º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3.º do art. 4.º da LRF, foi adaptado ao manual técnico de demonstrativos fiscais da 924/2025, de 28 de Abril de 2025-STN, 14.ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF.

Art. 5.º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2.º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

2.1 - Demonstrativo I - Metas Anuais;

2.2 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

2.3 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

2.4 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

2.5 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

2.6 - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

2.7 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

2.8 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

1.1 – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6.º - Em cumprimento ao § 3.º do Art. 4.º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

2.1 – DEMONSTRATIVO I METAS ANUAIS

Art. 7.º - Em cumprimento ao § 1.º, do art. 4.º, da Lei de Complementar n.º 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1.º Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional vigente.

§ 2.º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Municipal, multiplicados por 100.

2.2 – DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8.º - Atendendo ao disposto no § 2.º, inciso I, do Art. 4.º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

2.3 – DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9.º - De acordo com o § 2.º, item II, do Art. 4.º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1.º A elaboração deste demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2.º Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

2.4 – DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2.º, inciso III, do Art. 4.º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

2.5 – DEMONSTRATIVO V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2.º, inciso III, do Art. 4.º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

2.6 – DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2.º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4.º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria n.º 288/2023-STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

2.7 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2.º, inciso V, do Art. 4.º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

2.8 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

3 - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

3.1 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2.º, inciso II, do Art. 4.º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - Em conformidade com a Portaria n.º 924/2025-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

3.2 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

3.3 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

3.4 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas na Lei Municipal do Plano Plurianual para 2026/2029.

§ 1.º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2.º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquia, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO;

Art. 23 - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - Fica assegurado o limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco décimos por cento) da receita Corrente Líquida, prevista para emendas individuais, criado através de dotação específica ao Projeto

de Lei Orçamentária, nos termos da EC 86/2015 de 17 de março de 2015.

Art. 24 - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 25- A reserva de contingência não será inferior a 0,20% (zero ponto dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 26 - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 27 - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

Art. 28 - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 29 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto na Emenda Constitucional nº 29.

III- O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se o as limitações da Emenda Constitucional nº. 58/2009;

Art. 30 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 31 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2025, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 32 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Art. 33 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 34 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 35 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 36 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 37 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária:

Art. 38- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e de educação.

II – Que atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º - Os repasses de recursos serão efetivados através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1.º de abril de 2021, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 ou conforme definido em lei específica.

Art. 39 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com autorização legislativa;

II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental, com autorização legislativa;

III – Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associação de Bairros, Associações Comunitárias de Moradores, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Associações de Produtores Rurais e Conselhos Comunitários devidamente constituídos e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

Art. 40 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo Único – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

Art. 41 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2025.

§ 1º – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, correspondente a cada duodécimo, ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 42 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2025.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria de Tesouro Nacional.

Art. 43 – A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

Art. 44 – Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do disposto no Art. 4.º inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45 – Não serão objeto de limitação às despesas relativas:

I – A obrigações constitucionais e legais do Município;

II – Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III – Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

IV – Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 46 – Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II – Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III – Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 47 – Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná.

Art. 48 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

Art. 49 – Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 51 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

§ 1º – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

§ 2º – realizar a Transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 3º – a lei orçamentária também fixará o limite para a realização do manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares no orçamento da administração direta.

§ 4º – o manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 5º - para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

§ 6º - excluem-se do limite de que tratam os §§ 2º e 3º os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 52 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência técnica no campo, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 53 - No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 54 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidas farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 55 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 56 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado ao nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

V - AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 57 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observados os limites de endividamento na forma estabelecida nos Artigos 30,31 e 32 da Lei 101/2000- LRF.

VI - AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL;

Art. 58 - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1.º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 59 - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 60 - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos

termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000 ou da Emenda Constitucional nº. 25;

Art. 61 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 62 - O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

VII - AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 63 – O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme o previsto no Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 64 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3.º da LRF).

Art. 65 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14 § 2.º da LRF)

VIII - AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1.º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 67 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 68 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 69 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 70 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:5EAD3F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº
055/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 055/2025

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs e MEI’s LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- **DATA DE ABERTURA:** 23/09/2025
- **HORÁRIO:** 09h00min
- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B836D9DF

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2025 DATA: 09/09/2025

PORTARIA Nº 134/2025
Data: 09/09/2025

SÚMULA. Prorroga prazo da comissão processante nomeada pela portaria nº 108/2025, e dá outras providências

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias o prazo estabelecida pela portaria nº 108/2025, para instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar possível descumprimento de obrigação em processo licitatório.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Boa Vista da Aparecida/PR, em 09 de setembro de 2025

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2BCD4330

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E.
010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica nº 010/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE COBERTURA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS, conforme abaixo:**

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	TAPAR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.900.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 09 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0F2D332E

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025
PROCESSO Nº 084/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025
PROCESSO Nº 084/2025

Trata o presente de processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação**, instaurado pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, visando a aquisição de uma motoniveladora, nova, para fortalecer a frota, garantir atendimento aos produtores rurais e manutenção de estradas, superando limitações do parque de máquinas atual e em atendimento ao Convênio nº 298/2025 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. O objeto encontra-se registrado na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, sendo plenamente possível a adesão, nos termos do §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do exposto, **declaro a inexigibilidade de licitação** para a contratação direta, via adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – CIRAU**, visando à aquisição de **aquisição de uma motoniveladora**, no valor total de **R\$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais)**, à empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.224.121/0008-70**, nos termos do art. 74 caput, c.c. art. 86, §2º e §3º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Boa Vista da Aparecida-PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:F68C8E8A

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025
PROCESSO Nº 085/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025
PROCESSO Nº 085/2025

Trata o presente de processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação**, instaurado pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, visando a aquisição de uma motoniveladora, nova, para fortalecer a frota, garantir atendimento aos produtores rurais e manutenção de estradas, superando limitações do parque de máquinas atual e em atendimento ao Convênio nº 298/2025 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. O objeto encontra-se registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, sendo plenamente possível a adesão, nos termos do §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do exposto, **declaro a inexigibilidade de licitação** para a contratação direta, via adesão à **Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – CIRAU**, visando à aquisição de **aquisição de uma motoniveladora**, no valor total de **R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)**, à empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.224.121/0008-70**, nos termos do art. 74 caput, c.c. art. 86, §2º e §3º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Boa Vista da Aparecida-PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:F8B12E44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251 2025

PORTARIA nº 251/2025

Data: 08/09/2025

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais efetivos e temporários, ocupantes do cargo de Professor e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o contido nos Memorandos Internos 208 e 214 da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando, o contido no artigo 57 da Lei 790/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores municipais efetivos ocupantes do cargo de Professor, abaixo relacionados pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Matrícula	Nome	Período de gozo	Período Aquisitivo
447	Simone Santos Kroni	02/09/2025 a 16/09/2025	Art. 57, da Lei 790/23
1180762	Simone Santos Kroni	02/09/2025 a 16/09/2025	Art. 57, da Lei 790/23
173	Ketlin Cristina Swistalski Savariz	15/09/2025 a 29/09/2025	Art. 57, da Lei 790/23
1181308	Ketlin Cristina Swistalski Savariz	15/09/2025 a 29/09/2025	Art. 57, da Lei 790/23
178	Maiara A. Maciel de Martini	17/09/2025 a 01/10/2025	Art. 57, da Lei 790/23

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:823C0190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – PR, representado por **CARLOS RODRIGO ISRAEL**, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE nº. 006/2025, autoriza a despesa e emissão de empenho em favor de **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95 com valor total (anual) de R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), referente a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021, versão plus 50 pelo, período de 12 (doze) meses, com base no Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 09 de setembro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fernanda Borato Schlickmann

Código Identificador:35A65A23

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 337/2025

DECRETO Nº 337/2025

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em vista do contido em requerimento das partes interessadas,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a licença sem vencimento a servidora Municipal, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir de 08 de setembro de 2025, conforme abaixo especificado:

ROSILDA BIORA NASCIMENTO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 08 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:6F4C9963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA 83/2025 - GESTOR E FISCAL - SEAB

Portaria nº83 /2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Designar o funcionárioElivelton José Nodari, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 019.452.959-29, como Gestor Municipal e Tatieli Cristina Milani, Aux. Administrativo, inscrita no CPF sob nº 022.325.769-90 como fiscal. Essa designação tem como objetivo atender ao disposto no Processo nº 24.570.320-1 e celebrar convênio entre o Município de Bocaiúva do Sul e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 09 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Cristine Ribeiro Mehl

Código Identificador:E2667C10

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO 1-2025**

ESTADO DO PARANÁ

Município de Bom Jesus do Sul

Edital nº 1/2025.

Modalidade: Leilão

Tipo de Licitação: Maior Preço.

Entidade Promotora: Município de Bom Jesus do Sul.

O **Município de Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o leiloeiro nomeado através da Portaria nº 5708/2025 **TORNA PÚBLICO** a

realização de leilão no dia **09 de outubro 2025**, às **10:00 horas**, através da plataforma do site www.superbid.net e plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br), na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE e PRESENCIAL** no endereço rua São Paulo nº 185, Centro, Cidade de Bom Jesus do Sul-PR, visando a venda de ativos inservíveis do município de Bom Jesus do Sul/Pr, no estado em que se encontram e de acordo com descritos no anexo I, termo de referência do edital.

Cópia do Edital e relação dos bens poderão ser acessados junto ao Site www.superbid.net e www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:37B58726

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164-2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2025.

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS.

OBJETO: Aquisição de medalhas, troféus e materiais esportivos.

VIGÊNCIA: 09/09/2025 à 08/09/2026.

VALOR: R\$ 15.162,12 (quinze mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº46/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:3F3F046F

**SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 - CMDPCD**

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação nº 005/2025 - COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência–CMDPCD de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 830/2018 de 18 de maio de 2018,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 09 de setembro de 2025, sob ata de número 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em seu teor e forma O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação nº. 005/2025 - COEDE/PR ao município de Bom Jesus do Sul- Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de setembro de 2025.

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

Pres. do Cons. Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:44509493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 09 DE SETEMBRO DE
2025 – DME

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR (PMEERQ).

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 5º, o Art. 206, o Art. 210, o Art. 215, o Art. 216 e § 1º do Art. 242, da Constituição Federal;

Considerando o Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014;

Considerando a Lei nº 10.639/2003;

Considerando a Lei nº 11.645/2008, que altera a Lei nº 9.394/96 no seu Art. 26 A, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Educação Básica;

Considerando o Estatuto de Igualdade Racial;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 05/09 sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 01/12 sobre as Diretrizes Curriculares na Educação para os Direitos Humanos na Educação Básica;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2/17 sobre implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Bom Sucesso do Sul-PR, a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PMEERQ, com o objetivo de promover a equidade racial e superar as desigualdades étnico-raciais na educação municipal.

Art. 2º São diretrizes da PMEERQ:

- I – articulação entre o departamento, escolas e demais órgãos de educação;
- II – valorização da história e cultura afro-brasileira e quilombola;
- III – combate ao racismo e à discriminação étnico-racial;
- IV – formação de professores e gestores para EREER - Educação para as Relações Étnico-Raciais e EEQ - Educação Escolar Quilombola;
- V – promoção de uma educação de qualidade com ênfase na equidade;
- VI – reconhecimento de saberes e culturas das comunidades quilombolas do município ou região;
- VII – inserção de conteúdos relacionados à EREER no Projeto Político-Pedagógico das escolas.

Art. 3º São objetivos da PMEERQ:

- I – diagnosticar as desigualdades étnico-raciais presentes nas escolas municipais;
- II – implementar a formação continuada dos profissionais da educação com foco na EREER e EEQ;
- III – fomentar a produção e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos com enfoque étnico-racial;
- IV – incentivar práticas pedagógicas antirracistas;
- V – criar mecanismos de monitoramento e avaliação das ações.

Art. 4º A adesão à PMEERQ pelas unidades escolares será obrigatória, cabendo ao Departamento Municipal de Educação regulamentar os termos da implementação.

Art. 5º O apoio do Departamento Municipal de educação ocorrerá por meio de:

- I – formação continuada;
- II – assessoria pedagógica;
- III – repasse de materiais;
- IV – acompanhamento das ações desenvolvidas pelas escolas.

Art. 6º A implementação da PMEERQ se dará por meio dos seguintes eixos:

- I – fortalecimento institucional do Departamento Municipal de Educação e das escolas;
- II – diagnóstico e monitoramento das ações;
- III – formação docente;
- IV – produção de materiais didáticos e paradidáticos;
- V – identificação e enfrentamento do racismo escolar;
- VI – valorização das trajetórias quilombolas e da cultura afro-brasileira.

Art. 7º O Departamento Municipal de Educação instituirá o Comitê Municipal da PMEERQ, que será composto por:

- I – representantes do Departamento Municipal de Educação;
- II – representantes das escolas e CMEIs municipais;
- III – representantes do Conselho Municipal de Educação;

Art. 8º O Conselho Municipal de Educação será responsável por:

- I – monitorar e avaliar a execução da política;
- II – promover articulações intersetoriais;
- III – elaborar relatórios e prestar contas das ações realizadas.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELISANA PILLONETTO

Diretora do Departamento Municipal de Educação de Bom Sucesso do Sul

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2BD97983

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO
FINAL - REF: CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO
FINAL

REF: CONCORRÊNCIA Nº 08/2025 – Processo Licitatório 65/2025.

A Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação constituída, comunica aos interessados o Edital de Classificação, Situação e Resultado Final da Concorrência 08/2025, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA para PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, QUE CONSISTE NO POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ABRANGE O GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO DE FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO E A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE, SITUADO NA QUADRA 37, COM ÁREA DE 1.566.96 m², LOCALIZADA NA RUA JOÃO COLETTI, Nº 250 – NO BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.739/25**, que após a análise e verificação das propostas – ofertas e verificação da documentação de habilitação, deu-se por encerrada a sessão, **CONFORME CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO FINAL ABAIXO DESCRITOS:**

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
61.025.852 KARINI MARTINS ANTUNES CNPJ: 61.025.852/0001-28	2ª COLOCADA	HABILITADA	VENCEDORA

Abre-se o prazo **recursal previsto no Artigo 165, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. Decorridos então o prazo **recursal de 3 (três) dias úteis**, contados da data deste edital, a Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação dará vistas ao respectivo

processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, após dando continuidade ao certame então encaminhará o presente processo para a apreciação e emissão de parecer da procuradoria jurídica do município, e por fim então encaminhado à **Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.**
Bom Sucesso do Sul, 09 de setembro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Agente De Contratação

Membros da Comissão de Contratação:

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO,

FABIANA MAGALI NOVADZKI,

CARISE REGINA NESELLO,

VALENTINA ROSECLER MARINHUK

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:A5814201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

RESOLUÇÃO Nº 4/2025

Ementa: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um crédito suplementar, no exercício de 2025, na importância de até 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024.
RESOLVE

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2025, Lei Municipal Nº 896/2024 de 01/01/2025, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Suplementação	
01	CAMARA MUNICIPAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL

9 - 3.3.90.40.00.00

001

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

46.000,00

Total Suplementação: 46.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01		CAMARA MUNICIPAL	
01.001		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.015		CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES	
1 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
01.001.01.031.0001.2.001		ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

6 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00
			Total Redução:	46.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de BRAGANEY-PR -Paraná, em 09 de setembro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:C32E7430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MICHELE APARECIDA CORREIA**, inscrita no CPF: 102.***. 269-03, para exercer o cargo de ASSESSORA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA – Símbolo CC-5, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 08 de setembro sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 09 de setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador:25D8D846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº. 15/2025,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
------------	------	-------------

MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	49.222.415/0001-07	R\$ 10.740,50
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	02.786.624/0001-01	R\$ 7.253,50
ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	34.530.248/0001-86	R\$ 13.078,00

Braganey, 08 DE AGOSTO 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:D26FEF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, de acordo com a regulamentação LEI 14133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAIS FERNANDA TOMADON e tendo como autoridade ELTON FABIO LAZARETTI.

PUBLICAÇÃO: 10/09/2025

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/09/2025 09:00H

FIM REC. PROPOSTA: 23/09/2025 07:30H

INÍCIO DISPUTA: 23/09/2025 08:00H

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil reais)

OBJETO DO PROCESSO

A aquisição de equipamentos rodoviários para o município, por meio do Programa Estradas da Integração, conforme o convênio nº 394/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, visando fortalecer a infraestrutura viária rural e promover o Desenvolvimento Rural Sustentável.

Para demais informações contato via e-mail: licita.cafeara@gmail.com, licitação@cafeara.pr.gov.br.

Processo realizado na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD006508

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 2498/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2498/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021
QUANTO A ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS (CARONA).

O Prefeito Municipal da cidade de Cafeara, Estado do Paraná, senhor Elton Fábio Lazaretti, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal do Município de Cafeara - Estado do Paraná, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública quanto a adesão à atas de registro de preços (carona)

Art. 2º. Fica o Município de Cafeara, autorizado a realizar adesão a atas de registro de preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública de qualquer município do país, dos Estados, do Distrito Federal, da União, de consórcios ou ainda de qualquer outro ente público, desde que se demonstre proposta vantajosa à administração pública.

Art. 3º. A Adesão à ata de registro de preço por órgão não participante conhecida como "carona", deverá ser instruída no mínimo com os seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar, onde esse evidencie:

a) Os motivos pelos quais a adesão (carona) é vantajosa em relação a realização do procedimento licitatório;

b) Pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade da adesão, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da ata registro de preços a ser aderida;

c) Mapa de preços comparando os valores com os da ata que se deseja realizar a adesão.

II - Termo de referência;

III - Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador;

IV - Ata de registro de preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados;

V - Ofício com anuência do órgão gerenciador da ata registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão;

VI - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da ata registro de preços aceitando o fornecimento da adesão pleiteada.

VII - Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação;

VIII - Parecer jurídico;

Art. 4º. O município poderá aceitar pedidos de adesão de suas atas de registro de preço, de acordo com o Art 86, §3º da Lei nº 14.133/21, devendo neste caso expressar a possibilidade no instrumento convocatório.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafeara, 09 de setembro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF92BC86

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 125/2025
PROCESSO DE DISPENSA 30/2025

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: ANNE KELLY LEMES Q. TUROSI 05595803983

CNPJ/MF: 28.786.620/0001-17

Valor: R\$22.750,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21

Data de Assinatura: 09/09/2025

Objeto: Contratação de Serviços de Locação e Montagem de objetos decorativos para eventos festivos, reuniões, palestras e atividades realizadas pelo Setor da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo do município de Cafeara/PR

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:18D2BA4A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2025
Processo dispensa Nº. 30/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 30/2025, de 02/09/2025, para o qual tem como objeto: "Serviços de Locação e Montagem de objetos decorativos para eventos" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): ANNE KELLY LEMES Q. TUROSI 05595803983, CNPJ nº 28.786.620/0001-17 no valor total de R\$22.750,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Cafeara - PR, nove dias de setembro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Cafeara –PR

Publicado por:

Marcelo Galvão

Código Identificador:4515A01F

GOVERNO MUNICIPAL TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAFEARA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE CAFEARA/PR, CNPJ 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito, ELTON FÁBIO LAZARETTI, CPF nº XXX.230.159-XX, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

CAFEARA/PR, 09 de SETEMBRO de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito do Município de Cafeara/PR

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:DB56D339

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO PREGÃO Nº 082.2025 - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS LIMPEZA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 134/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 082/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos (roçadeira, soprador, motosserras) de limpeza pública, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis de primeira linha, conforme a necessidade da Administração Municipal, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$694.587,79** (Seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **24 de setembro de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 08 de setembro de 2025.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:6B888C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 144 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreto nº 144 de 09 de setembro de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 225/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 255/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente a prestação de serviços da empresa **CIRÚRGICA OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.141.816/0001-39.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

· **Presidente:** Joycelaine Gomes Quadra Pierezan - Divisão de Controle Fiscal - Matrícula nº 767322711.

· **Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Técnico Tributação - Matrícula nº 767321867.

· **Membro:** Lucas Inácio Braga - Divisão de Ordem de Serviços, Requisição e Materiais - Matrícula nº 767322710.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador: 1EF40B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 145 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreto nº 145 de 09 de setembro de 2025.

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO o Ofício nº 244 de 02 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, compostas pelos seguintes membros:

• **Representantes do Legislativo Municipal:**

- **Titular:** Rodrigo Accordi;

• **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- **Titulares:**

- Adilce Aparecida Rodrigues;

- Gislane Camilo de Lima.

- **Suplentes:**

- Elinete Silva de Souza;

- Tarciane Rossi Gonçalves.

• **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- **Titulares:**

- Lucineia Rosa da Silva Alberton;

- Vanuza Pelizzari.

- **Suplentes:**

- Ana Rosa Barbosa Buss;

- Hilda Griz Silva Deon.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, terá as seguintes atribuições:

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de cronograma de reunião, pautas e material de estudo;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais no território municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas na Ficha de Monitoramento do PME;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Plano Municipal Educação, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico das demais Secretarias Municipais e de outros profissionais para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Elaborar Notas Técnicas, caso sejam necessárias;

VIII. Estabelecer indicadores para verificar o cumprimento das metas e estratégias previstas no PME;

IX. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

X. Coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação;

XI. Recolher com apoio técnico, as análises e as impressões manifestadas durante as exposições públicas a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo e redigir o documento de Avaliação do PME;

XII. Acompanhar o trâmite da Alteração da Lei e Anexo do PME, caso seja necessária, junto ao Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 066 de 16 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador: 778B249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 146 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreto nº 146 de 09 de setembro de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo de redução temporária da Alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato Oneroso, "Inter-vivos" - ITBI no âmbito da Lei Complementar nº 2.004/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no § 1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 2.004/2025, no qual dispõe

sobre a redução temporária da Alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato Oneroso, “Inter-vivos” – ITBI.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:9453E4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA
REFERENTE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025.**

Errata Referente – Ata de Registro de Preços nº 304/2025- Pregão Eletrônico nº 073/2025.

Onde Se Lê: PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2025.

Leia-se: PREGÃO ELETRONICO Nº073/2025

Cafelândia, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:7DFFB93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 115/2025 DO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME
ESPECIAL Nº 014/2024 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 115/2025 DO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME
ESPECIAL Nº 014/2024 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): SÂMELA ALEXSSANDRA COELHO, PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS inscrito no CPF Nº ***.400.949-**, residente à Rua Paulo Szerega, 519 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 11/09/2025 e término em 11/03/2026.

Data da Assinatura: 09/09/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SÂMELA ALEXSSANDRA COELHO.

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:F97ECE79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 116/2025 DO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME
ESPECIAL Nº 015/2024 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 116/2025 DO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME**

**ESPECIAL Nº 015/2024 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): MILENY BORGES AVANCINI, PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS inscrito no CPF Nº ***.511.949-**, residente à Rua Sebastião Fuzão, 126 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 11/09/2025 e término em 11/03/2026.

Data da Assinatura: 09/09/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MILENY BORGES AVANCINI.

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:6E472266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 117/2025 DO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME
ESPECIAL Nº 016/2024 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 117/2025 DO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME
ESPECIAL Nº 016/2024 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): ADRIELI DA SILVA DUARTE GLORIA, PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS 20 HORAS inscrito no CPF Nº ***.194.089-**, residente à Rua Emilia Gonçalves dos Santos, 171 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 23/09/2025 e término em 23/03/2026.

Data da Assinatura: 09/09/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ADRIELI DA SILVA DUARTE GLORIA.

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:1ED953BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.019/2025**

Lei nº 2.019/2025.

Súmula: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.013/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.013/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica revogada a doação do imóvel denominado lote de terras nº 11, da quadra nº 37, do loteamento denominado Cafelândia do Oeste, com área de 750m², matriculado sob o nº 37.617, junto ao cartório de Registro de imóveis de Cascavel, realizado pela Lei Municipal nº 044/1984.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:1123D7C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.020/2025**

Lei nº 2.020/2025

Súmula: Dispõe sobre a redução da alíquota da Taxa de Iluminação Pública (TIP) no Município de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reduzida em 15% (Quinze) por cento o percentual de cobrança incidente sobre a alíquota da Taxa de Iluminação Pública (TIP) cobrada dos contribuintes no âmbito do Município de Cafelândia-PR, atendendo aos princípios de justiça tributária e proporcionalidade.

Parágrafo Primeiro: Fica altera o Anexo IX da Tabela I e II da Lei 891/2008 que alterou o Art. 138 da Lei 827/2007 (Cód. Tributário Municipal), passando a vigorar a partir da publicação da presente Lei na redução da taxa de iluminação pública (TIP) a redução de 15% (quinze) por cento, sobre a respectiva cobrança nos termos do “caput” deste artigo;

Art. 2º. A redução prevista no artigo anterior aplica-se a todos os Municípios, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, abrangendo todas as categorias de consumo atualmente previstas na Legislação Tributária Municipal;

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Finanças, adotará as medidas necessárias para a aplicação desta Lei, incluindo a revisão das alíquotas incidentes e a adequação do sistema de arrecadação, com a aplicação da redução no percentual ora estabelecido.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão compensadas por meio de:

I. políticas de eficiência energética que reduzam os custos municipais com iluminação pública;

II. revisão de contratos e otimização dos serviços de manutenção da iluminação pública;

III. eventual suplementação orçamentária, observando os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:53A9F6F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.021/2025**

Lei nº 2.021/2025.

SÚMULA: Concede "Título de Cidadão Honorário de Cafelândia", ao "Excelentíssimo Senhor Dilceu Sperafico - Deputado Federal" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO ACCORDI, APOIADO PELOS DEMAIS VEREADORES QUE SUBSCREVEM e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAFELÂNDIA", ao "Excelentíssimo Senhor Dilceu Sperafico - Deputado Federal", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município, em todas as camadas sociais, como membro da Câmara dos Deputados nos seguintes períodos: 1995-1999 - 50ª Legislatura; 1999-2003 - 51ª Legislatura; 2003-2007 - 52ª Legislatura; 2007-2011 - 53ª Legislatura; 2011-2015 - 54ª Legislatura; 2015-2019 - 55ª Legislatura e; 2023-2027 - 57ª Legislatura.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º. O laurel de que trata o Art. 1º desta Lei, será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pelo Presidente deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo Accordi, apoiado pelos Vereadores: Aparecido Batista da Silva - Presidente, Gilberto Antônio Scussel - Vice-Presidente, Marcelo Menegali - 1º Secretário, Wueliton de Melo Andreolla - 2º Secretário, Rodrigo Jair Diefenthaler, Osmar Ferreira, Edson Anzen e Sandro Márcio Moreira.

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:59FE8A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública, Sra. Karen Andressa Machado Quiel, portadora do R.G. nº 14.085.993-1 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de setembro de 2025.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do treinamento de capacitação de serviços municipais dos cursos de plano de implantação BIM (BIP) e plano de execução BIM (BEP).

Data do retorno: 18 (dezoito) de setembro de 2025.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7A9AEFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 772/2025-DRH

PORTARIA N.º 772/2025-DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos efetivos do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

RESOLVE

Art. 1.º REENQUADRAR os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, Art. 42 e 45, pela conclusão de estudos, após conclusão de estágio probatório:

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE	NÍVEL APÓS REENQ.
AMANDA BECKER DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	767321887	PC	II
CASSIA PEREIRA MESQUITA	PROFESSOR 30 HORAS	767321902	PA	II

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:156A7B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 773/2025-DRH

PORTARIA N.º 773/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimto de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a pedido em 09/09/2025 o Servidor **NERLEI JÚNIOR DE CAMPOS** matrícula 767322592, contratado para ocupar o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3A4FAC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 774/2025-DRH

PORTARIA N.º 774/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimto de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a pedido em 09/09/2025 o Servidor **ITALO EULLER MARTINS DE SOUZA** matrícula 767322878, contratado para ocupar o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1D9299DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 775/2025-DRH

PORTARIA N.º 775/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimto de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a pedido em 09/09/2025 o Servidor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ALVES** matrícula 767322587, contratado para ocupar o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:7A3459F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 776/2025-DRH

PORTARIA N.º 776/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido em 09/09/2025 a Servidora **ROSEMARY VELOSO FILISBINO ROQUE** matrícula 767322917 contratada para ocupar o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:284F93BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 777/2025-DRH

PORTARIA N.º 777/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a pedido em 09/09/2025 o Servidor **DERIVALDO SOARES PEREIRA** matrícula 767322921, contratado para ocupar o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:E5FAEE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 778/2025-DRH

PORTARIA N.º. 778/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ADELAIDE BECKER**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, matrícula 44811, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reequadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:B785E44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 779/2025-DRH

PORTARIA N.º 779/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
JANETE TEREZINHA ELY SCHWENDLER	MOTORISTA (VEÍCULOS PESADOS)	79991	03/09/2025	27/10/2025
PATRICIA REGINA VANZUITA TOBE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77301	04/09/2025	03/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:1A8BBB86

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 30 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos de uso diário, com substituição de peças para reparos e deslocamentos inclusos, conforme equipamentos disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 09 de setembro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4B062A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 229/2025

Decreto nº 229/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.072. Incentivo à Educação Técnica e à Educação em Nível Superior
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 149.000,00

Total Suplementação: 149.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução:

04. SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.065. Manutenção do Transporte Municipal

3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.500,00

08. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEHAD
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

09. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

09.022 Departamento de Indústria e Comércio
09.022.22.661.0034.2.052. Auxílio a Indústria
3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.500,00
09.022.23.691.0036.2.032. Auxílio ao Comércio
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.500,00

12. SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TURISMO - SEICOMTUR
12.025 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
12.025.13.392.0023.1.023. Implantação Infraestrutura Turística
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00

Total da Redução: 149.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 05 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:37DE9B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 231/2025

DECRETO Nº 231/2025

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR na data de 08/09/2025, o servidor **ADMILSON DA SILVA**, matrícula sob nº 1083, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 09º dia do mês de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:84B0845B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES, SUPLENTE, PRESIDENTE E SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 689, de 18 de agosto de 2020; Considerando a ata de reunião ordinária do dia 08 de setembro de 2025, onde foi empossados os membros titulares, suplentes da CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

RESOLVE;

Art.1º Nomear os Membros do Município de Campina Do Simão Pr, para CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, sendo;

• SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: João Maurício de Paula Colaço

Suplente: Marcio Amadiu

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Leila Zimmermann

Suplente: Glauber Zappani

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Crislaine de Paula Freitas

Suplente: Rosane Nezi Teodoro

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Josmar Soares

Suplente: Jonatan Antunes

• SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Titular: Paula Fernanda da Luz

Suplente: Lourdes Ferreira Buchart

• SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Lisandra Salvadori

Suplente: Sarah Dall Agnol Triacca

Art. 2º Fica nomeada a CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, do Município de Campina do Simão Pr, composta pelos seguintes Membros:

I - Presidente da CAISAN: Crislaine de Paula Freitas

II - Secretária executiva da CAISAN: Rosane Nezi Teodoro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 100, de 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado da Paraná, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BF9CC5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação Periódica de Desempenho da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Avaliação Periódica de Desempenho da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014:

Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190;

Fernando Sergio Polinarski Augusto, ocupante do cargo de Diretor Geral, matrícula funcional sob nº: 363;

Neide Nunes dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional sob nº: 191.

Art. 2º O servidor designado no art. 1º, inciso II, substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 3º A servidora BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO, matrícula nº 422, funcionará como suplente nas ausências e impedimentos dos membros da Comissão.

Art. 4º À Comissão Permanente de Avaliação Periódica de Desempenho compete:

I – realizar o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho destinada aos servidores em estágio probatório, bem como a Avaliação Periódica de Desempenho, destinada aos servidores efetivos estáveis, de acordo com as diretrizes determinadas pela Lei nº 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), pela Lei nº 311/2014 e por esta Portaria;

II – Conduzir os trabalhos com ética e integridade;

III – Decidir, fundamentadamente, os casos omissos;

IV – Arquivar todos os documentos produzidos pela Comissão, bem como as avaliações realizadas pelo chefe imediato do servidor e as autoavaliações;

V – Realizar outras diligências relativas à finalidade da Comissão.

Art. 5º As avaliações serão aplicadas aos servidores estáveis do quadro efetivo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Parágrafo único. Caso o servidor não seja submetido à avaliação em razão da aplicação do art. 11 da Lei nº 311/2014, deverá a justificativa ser devidamente comprovada, bem como tal fato ser reduzido a termo na ata da reunião da Comissão.

Art. 6º As avaliações serão realizadas mediante a aplicação de uma avaliação do servidor realizada por seu chefe imediato e de uma autoavaliação.

§1º As avaliações previstas no caput deste artigo serão aplicadas através de formulário no qual conste os dados do servidor e do seu chefe imediato, bem como as descrições dos critérios que serão utilizados, conforme art. 8º desta Portaria, com espaço ao lado para o preenchimento da nota.

§ 2º Cada critério valerá 1,0 ponto, totalizando a avaliação em 10,0 (dez pontos).

§ 3º Poderá ser utilizado até uma casa após a vírgula para fins de atribuição das notas.

Art. 7º A nota da Avaliação Periódica de Desempenho será obtida através do seguinte cálculo:

$NAD = (NA_{chefia} \times 70\%) + (NA_{autoavaliação} \times 30\%)$, onde:

NAD = Nota de Avaliação de Desempenho

NA_{chefia} = Nota da Avaliação da Chefia

NA_{autoavaliação} = Nota da Autoavaliação

Art. 8º Serão utilizados os critérios a seguir relacionados nas avaliações, conforme os fatores indicados pela Lei Municipal nº 09/2004:

I - produtividade no trabalho;

II - iniciativa;

III - responsabilidade;

- IV - capacitação;
V - assiduidade;
VI - pontualidade;
VII - disciplina;
VIII - uso adequado dos equipamentos de serviço;
IX - cooperação;
X - qualidade do trabalho.

Art. 9º O resultado da avaliação, obtido através do cálculo especificado no art. 7º desta Portaria, deverá ser processado em reunião da Comissão, com todas as informações reduzidas a termo, datada e assinada por todos os membros da Comissão.

Art. 10º A Comissão notificará o servidor do resultado da avaliação, o qual poderá, a requerimento, ter acesso aos procedimentos que resultaram na nota atribuída.

Art. 11º O servidor que obtiver nota abaixo de 6,0 (seis) pontos, será submetido a uma nova avaliação após 60 (sessenta) dias do resultado final.
Parágrafo único. Da notificação, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para protocolar recurso endereçado ao Presidente da Câmara, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir.

Art. 12º As avaliações periódicas de desempenho, deverão ser arquivadas na pasta funcional do respectivo servidor.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 Fica revogada a Portaria nº: 03, de 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:E9960B3E

SETOR DE COMPRAS
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
Nº 27/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 27/2025
Processo nº 413/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa nº. 27/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO COMPLETO E CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CENTEC CONESUL - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA	05.663.475/0001-81	R\$ 2.310,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 09/09/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D12CED0

SETOR DE COMPRAS
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 58/2025
Processo nº 426/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº. 58/2025, que tem por objeto INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES CAMILA FERREIRA MACEDO (ASSESSOR TÉCNICO) – MATRÍCULA Nº 329248, PATRICK CAVALLI POLI CHIQUITTI (CHEFE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS) – MATRÍCULA Nº 328979, NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) – MATRÍCULA Nº 154581, NELCI COVALSKI CAPOTE (ESCRITURÁRIO) – MATRÍCULA Nº 204861, MÁRCIA CRISTINA PAVELIK HATHY (EDUCADOR INFANTIL) – MATRÍCULA Nº 116731, SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT (OFICIAL ADMINISTRATIVO) – MATRÍCULA Nº 47821, ELIEL BONFIM (ASSESSOR JURÍDICO) – MATRÍCULA Nº 329174, WILLIAM MISAEL OLIVEIRA REIS (OFICIAL ADMINISTRATIVO) – MATRÍCULA Nº 66611, SILMARA LIMA DE AZEVEDO (ESCRITURÁRIA) - MATRÍCULA Nº 66611 E PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) – MATRÍCULA Nº 146561, NO CURSO "LICITAEXPO – 2ª EDIÇÃO ESPECIAL 2025", A SER REALIZADO EM CURITIBA/PR, NOS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2025., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	35.930.096/0001-89	R\$ 27.900,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 09/09/2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:97EC8E79

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 41/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 41/2025
Processo nº 354/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 41/2025, que tem por objeto a SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM O DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
HEAVEN COMERCIAL LTDA	50.715.884/0001-39	R\$ 135.000,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 09/09/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:975BD205

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 49/2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 49/2025

Processo nº 360/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 49/2025, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA INTEGRAL, DE ACORDO COM OS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME	22.172.252/0001-30	R\$ 2.980,00
CIROX LTDA	62.108.332/0001-41	R\$ 16.445,00
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R\$ 27.713,45
KAI COMERCIAL LTDA	51.940.295/0001-17	R\$ 125.400,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 09/09/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:39D297FF

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº 57/2025

Processo nº 441/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº. 57/2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA	47.637.585/0001-19	R\$ 6.677.480,50

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 09/09/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:F5382CF2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1880/2025

O Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a partir do dia 07 de setembro de 2025 até o dia 06 de novembro de 2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2025.

Campina Grande do Sul, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

JOEL DE OLIVEIRA

Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de setembro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:71953EFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1881/2025

O Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a partir do dia 07 de setembro de 2025 até o dia 06 de novembro de 2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2025.

Campina Grande do Sul, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

JOEL DE OLIVEIRA

Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9CB3FA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 317/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 236/2025, QUE CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SERGIO MIKLEY.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade dos serviços afetos à área de segurança do trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores capacitados para a atualização e regularização das informações no sistema e-Social;

CONSIDERANDO o acúmulo de demandas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em razão da ausência do referido servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 236/2025, que concedeu Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal SÉRGIO MIKLEY, CPF nº 051.XXX.XXX-X0, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º O servidor deverá retornar ao exercício de suas funções no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 09 de setembro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DE4F7E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como gestora do Termo de Fomento nº 008/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer **ALECSANDRA JAREK BOZA** como gestora do Termo de Fomento nº 008/2022, firmado com a Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental “Tia Maria”, CNPJ/MF 80.762.487/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:02ECCD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025

Designa a servidora Maria José Ferro como Fiscal do Termo de Fomento nº 008/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Maria José Ferro**, matrícula nº 0157, como Fiscal de Transferência do Termo de Fomento nº 008/2022, firmado com Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental “Tia Maria”, CNPJ/MF 80.762.487/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:24AD2F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como gestora do Termo de Fomento nº 007/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer **ALECSANDRA JAREK BOZA** como gestora do Termo de Fomento nº 007/2022, firmado com o Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC, CNPJ/MF 75.955.286/0001-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:152809AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025

Designa a servidora Maria José Ferro como Fiscal do Termo de Fomento nº 007/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Maria José Ferro**, matrícula nº 0157, como Fiscal de Transferência do Termo de Fomento nº 007/2022, firmado com o Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – Cocec, CNPJ/MF 75.955.286/0001-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3811DC6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como gestora do Termo de Fomento nº 002/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer **ALECSANDRA JAREK BOZA** como gestora do Termo de Fomento nº 002/2024, firmado com a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu – APMI, CNPJ/MF 72.106.289/0001-39.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 09 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B19A4A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como gestora do Termo de Fomento nº 009/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer **ALECSANDRA JAREK BOZA** como gestora do Termo de Fomento nº 009/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CURITIBA, CNPJ/MF 76.579.630/0001-24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E5F2E023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025

Designa a servidora Maria José Ferro como Fiscal do Termo de Fomento nº 009/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Maria José Ferro**, matrícula nº 0157, como Fiscal de Transferência do Termo de Fomento nº 009/2022, firmado com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CURITIBA, CNPJ/MF 76.579.630/0001-24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7B8A9F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025

Designa a Secretária de Assistência Social como gestora do Termo de Fomento nº 002/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretaria Municipal de Assistência Social **NORMA SANTANA DA SILVA COSTA** como gestora do Termo de Fomento nº 002/2022, firmado com a Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ/MF 29.138.520/0001-47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9A529CA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025**

Designa a servidora Andréa Carla Lima Casagrande como Fiscal do Termo de Fomento nº 002/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Andréa Carla Lima Casagrande**, matrícula nº 0901, como Fiscal de Transferência do Termo de Fomento nº 002/2022, firmado com Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ/MF 29.138.520/0001-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de setembro de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito do Município

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AD0246B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025**

Designa a Secretária de Assistência Saúde como gestora do Termo de Fomento nº 003/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** a Secretaria Municipal de Saúde **CELMA REICHERT** como gestora do Termo de Fomento nº 003/2022, firmado com a Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ/MF 29.138.520/0001-47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de setembro de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:91C7E315

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI****CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - EDITAL 16.01/2025****EDITAL Nº 16.01/2025
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado final e classificação** do Concurso Público nº 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público da Câmara Legislativa do Município de Candói, Estado do Paraná, na seguinte ordem:

I - O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

II - O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 29/08/2025 às 23h59min do dia 01/09/2025**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br.

Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na “Área do Candidato”, a partir do dia **28/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Candói (PR), 28 de agosto de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS

Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:

Márcia da Luz
Código Identificador:A8327570

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 021/2022.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº1067, Praça do Cidadão, Candói-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30.

CONTRATADA: a DIGI PUBLICIDADE LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.92.225/0001-59, com sede na rua Gervásio Itóchi Dói, 240, centro, Candói –PR

“O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato nº 021/2022 celebrado em 3 de agosto de 2022, decorrente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022, o qual tem por objeto a contratação dos serviços de filmagens, transmissão, gerenciamento e armazenamento dos vídeos e imagens de todas as sessões da Câmara Municipal de Candói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.”

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão contratual.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **PREGÃO Nº 06/2022** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

ADITIVO: R\$ 1180,38 (Um mil cento e oitenta reais e trinta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS 3º ADITIVO: R\$ 23.238,66 (Vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º ADITIVO: 02/08/2026

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Tiago Fernando Farias pela empresa.

Candói 04 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:13130749

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando nº 1.992/2025**.

Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:

KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico Segurança do Trabalho

Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5E7BC145

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS
DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAAs autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de setembro de 2025, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio á agosto de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2025;

Cândói, 09 de setembro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:08E37DA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS
DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAAs autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de setembro de 2025, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio á agosto de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2025;

Cândói, 09 de setembro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:365CB486

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS
DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAAs autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de setembro de 2025, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio á agosto de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2025;

Cândói, 09 de setembro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:65F5894E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 348/2025 DATA: 08-09-2025

SÚMULA: Suspende efeitos do Decreto que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o deferimento do pedido de liminar em sede do mandado de segurança impetrado por candidato ao cargo público de Agente de Defesa Civil, conforme autos nº 0001880-43.2025.8.16.0062,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso os efeitos do Decreto nº 257/2025, de 18/07/2025, que tornou sem efeito a nomeação de **Leandro Antonio Ribeiro**, RG. nº 8.704.531-5/PR., efetuada através do Decreto nº 245/2025, de 10/07/2025, no cargo de Agente de Defesa Civil.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo constante no § 2º, do art. 22 da Lei Municipal nº 17.84/2012, para a posse no cargo público.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com as demais etapas do certame em relação ao candidato, servindo o presente Decreto como Ofício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 08 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6E26880F

GABINETE PREFEITO **DECRETO N.º 349/2025 DATA: 08-09-2025**

SÚMULA: Suspende efeitos do Decreto que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o deferimento do pedido de liminar em sede do mandado de segurança impetrado por candidato ao cargo público de Agente de Defesa Civil, conforme autos nº 0001831-02.2025.8.16.0062,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso os efeitos do Decreto nº 248/2025, de 11/07/2025, que tornou sem efeito a nomeação de **Cleverson Baron dos Santos**, RG. nº 8.848.277-8/PR., efetuada através do Decreto nº 241/2025, de 07/07/2025, no cargo de Agente de Defesa Civil.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo constante no § 2º, do art. 22 da Lei Municipal nº 17.84/2012, para a posse no cargo público.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com as demais etapas do certame em relação ao candidato, servindo o presente Decreto como Ofício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 08 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4D107DAD

GABINETE PREFEITO **PORTARIA Nº 653/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo ou função	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Eleandro Ruth Schmidt	Chefe de Gabinete	03 (três)	Curitiba - PR	08, 09 e 10 de setembro de 2025.	Assembléia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:933604C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 106/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, destinados a atender às necessidades das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público das diversas Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 422.490,87 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.09.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.09.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por lote*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

Exceto para os lotes 01 e 03 (Ampla Concorrência).

· PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para os lotes 01 e 03) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
· AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
· SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(tranparencia/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(tranparencia/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:76AA94FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
090/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 429/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-142, inscrita no CNPJ sob n.º 10.786.517/0001-01, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, portador do CPF sob n.º 045.143.419-67. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 05.09.2023 e aditivos subsequentes, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (INPC) referente ao item nº 01, e, a prorrogação da vigência para mais até 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original e aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor em 5,18%, passando de R\$ 68.442,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais) para R\$ 71.987,28 (setenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 04.09.2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:EF1C2AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE
090/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 655/2025 de 09.09.2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 090/2025 de 01.08.2025**, destinado a aquisição de diversos equipamentos e mobiliários destinados à instalação no Hospital Municipal, em

conformidade com o Plano de Trabalho, o qual integra e constitui parte inseparável do Termo de Convênio nº 148/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 259/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o critério de classificação **“Menor Preço Por Item”**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** com o item n.º 01 no valor de R\$ 4.760,00 – **LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA** com o item n.º 02 no valor de R\$ 9.600,00 – **FLORESCE MERCANTIL LTDA** com o item nº 04 no valor de R\$ 14.323,20 – **INTERJET COMERCIAL LTDA** com o item nº 05 no valor de R\$ 7.366,80 – **MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA** com o item nº 07 no valor de R\$ 6.400,00 – **ELLEGANCE MOVEIS PLANEJADOS E MARMORARIA LTDA** com os itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 42, 43, 44, 46, 48, 51, 52, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 90 e 91 no valor de R\$ 145.049,40 – **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA** com o item nº 13 no valor de R\$ 7.984,00 – **PERFLEX MOVEIS LTDA** com os itens nº 18, 25, 29, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 45, 47, 55, 61, 62 e 85 no valor de R\$ 34.570,00 – **GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** com os itens nº 49, 50, 56, 69, 87 e 88 no valor de R\$ 25.953,00 – **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** com os itens nº 53 e 54 no valor de R\$ 36.181,00 – **DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** com os itens nº 57, 58, 59, 60 e 89 no valor de R\$ 24.420,00 – **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA EIRELI** com o item nº 79 no valor de R\$ 5.489,99 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 322.092,39 (Trezentos e vinte e dois mil e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

Regina Cristina Antunes Scapini

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 369/2025 ao 380/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA – FLORESCE MERCANTIL LTDA – INTERJET COMERCIAL LTDA – MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA – ELLEGANCE MOVEIS PLANEJADOS E MARMORARIA LTDA – ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – PERFLEX MOVEIS LTDA – GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA – DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA EIRELI.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de diversos equipamentos e mobiliários destinados à instalação no Hospital Municipal, em conformidade com o Plano de Trabalho, o qual integra e constitui parte inseparável do Termo de Convênio nº 148/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 259/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 322.092,39 (Trezentos e vinte e dois mil e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* 810 – 13.001.10.301.1077.1131.4.4.90.52.00.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:D2D3036C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 59/2025 PROCESSO INTERNO Nº 159/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	M LOCACAO LTDA - CNPJ 09.634.112/0001-79
Objeto	Prestação de serviços de limpeza urbana e capina através de equipamento com varredeira e capinadeira acoplada
Vigência do Contrato	09/09/2025 à 09/12/2025
Valor Contratual	RS 396.984,00 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE –
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
M LOCACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DB67DCEF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 114/2025-DP

Súmula: - “Convocação de Classificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência, em decorrência de Desistência, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência, em decorrência de desistência tácita de KAREN LETÍCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	Classificação Final
SANDRA ZACARIAS BARRETO NATAL	59

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar – Função Gratificada de R\$ 500,00, conforme lei 1.711/2025.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais

nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 09 de setembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:0728E184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SUMULA: Concede licença ao Vereador Ricardo Barreto Salgueiro, e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvass no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vereador RICARDO BARRETO SALGUEIRO (1º secretário), para tratar de interesses particulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado, contados a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Fica investido na plenitude das funções de 1º Secretário(a), no período de 08/09/2025 a 08/10/2025, a 2ª Secretária LUCINETA DAL BOSCO PANDINI, que acumulará com as suas funções, as funções do 1º Secretário licenciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvass, em 08 de setembro de 2025.
Atenciosamente,

AIRTON FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catanduvass/PR

Publicado por:
Luciano Augusto do Amaral Guedes
Código Identificador:E65CC0FD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **43.523.068 JOSE ADRIANO SOARES**, estabelecida na Rua Acácia, Nº 1270, bairro Alto Alegre, na cidade de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 43.523.068/0001-68, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Adriano Soares, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 78xxx05-x, e do CPF nº 033.xxx.xxx-42, residente e domiciliado a Rua Acácia, Nº 1270, bairro Alto Alegre, na cidade de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2025, decorrente da dispensa nº 2/2025, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o valor contratual em mais R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), tendo em vista aumento nas quantidades em até 25% conforme estabelecido em lei, conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tobogã Premium	2	250,00	500,00
Tobogã Euro	1	250,00	250,00
Tobogã Escalada	1	270,00	270,00
Cama elástica	2	120,00	240,00
Castelo pula pula	1	180,00	180,00
Piscina de bolinhas inflável	1	150,00	150,00
Monitores	4	120,00	480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 09 de setembro de 2025.

Município De Catanduvás
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 Prefeito Municipal
 CPF: 065.xxx.xxx-01

43.523.068 Jose Adriano Soares
JOSÉ ADRIANO SOARES
 Representante Legal
 CPF: 033.xxx.xxx-42

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9C88A740

MUNICIPIO DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO DIGITAL VIA CHATBOT PARA MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AUTOATENDIMENTO DIGITAL, COMUNICAÇÃO AUTOMATIZADA E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS PÚBLICOS PARA OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E REDUÇÃO DA BUROCRACIA.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br “Acesso Identificado”, UASG 987497, no dia 25 de setembro de 2025.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.

Catanduvás, 09 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CF3AF462

MUNICIPIO DE CATANDUVAS CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Catanduvás/Paraná, para os anos de 2026 a 2029.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 286/2023, de 03/10/2023 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 09/09/2025,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Dos Direitos das Mulher do Município de Catanduvás/Paraná, para os anos de 2026 a 2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás/PR, 09 de setembro de 2025.

ELVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
 Presidente do CMDM

Publicado por:
 Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:00623E3B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS LEI Nº 387/2025

Ementa: Dispõe sobre a desfiliação do Município de consórcio público CINDEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvás, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º. Fica o Município de Catanduvás autorizado a se desfiliar do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, instituído nos termos da Lei Municipal nº 115/2019.

Art. 2º. A desfiliação ora autorizada fundamenta-se na ausência de utilização dos serviços e projetos disponibilizados desde a adesão.

Art. 3º. A desfiliação do consórcio deverá ser formalizada mediante comunicação oficial, observando-se, quando aplicável, as disposições estatutárias e contratuais.

Parágrafo único. A desfiliação ora autorizada dar-se-á sem ônus ou encargos financeiros para o Município de Catanduvás, salvo disposição expressa em contrário prevista em instrumento jurídico vigente, devidamente comprovado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a as leis municipais números 115 e 135 de 2019.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvás/PR, 09 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 Prefeito

Publicado por:
 Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:43B272A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º)- Revogar a pedido, a partir de 08/09/2025, o ato administrativo que concedeu a licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a servidora “Celeni Adriana Freitas Moreira, matrícula nº 99793-5, atendente de consultório dentário”.

Art. 2º)- A Servidora nominada no artigo primeiro, deverá retomar imediatamente as suas atividades laborais, conforme solicitação.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08/09/2025, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:561F39A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 10/09/2025 À 16/09/2025
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R\$ 5,62
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,72
4	Litros	Etanol	R\$ 4,19
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,89

Catanduvas - PR, 09 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:60E96B6A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL RESOLUÇÃO 008/2025

SUMULA: Desacolhe o Acórdão de Parecer Prévio nº 474/24- S1C, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2022.

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, desacordando com o Acórdão de Parecer Prévio nº 474/24- S1C do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2022, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, 09 de setembro de 2025.

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:738ACCAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 213/2025

DECRETO Nº 213/2025

SÚMULA: Determina a exoneração e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor(a) que já se encontra aposentado(a) compulsoriamente pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por aposentadoria compulsória, a partir de 10 de Setembro de 2025, o(a) servidor(a) **ARNALDO ZAMBERLAN TOMASI**, ocupante do cargo de **MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)**, matrícula nº 671, haja vista que o(a) mesmo(a) completou 75 (setenta e cinco) anos de idade, tudo em estrita conformidade com o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

Artigo 2º - Determina a vacância do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida.

Artigo 3º - Proceda-se a devida notificação do(a) servidor(a) **ARNALDO ZAMBERLAN TOMASI** para que interrompa as atividades, a partir do dia 10 de Setembro de 2025, que esteja desempenhando.

Artigo 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha do(a) aludido(a) servidor(a).

Centenário do Sul/PR, 08 de Setembro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:A167B2B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 38/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 09 de Setembro de 2025.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:DD4ABAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve

manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 09 de Setembro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:DBDD3DDE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
41/2025**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 09 de Setembro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:CA084B39

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**INSTITUTO PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com fundamento no artigo 72 inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor do Sr. **WAGNER LUIZ AGNER**, pessoa física devidamente inscrito no CPF sob nº 053.290.539-35, a contratação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA SEDE DO IPMCA – CERRO AZUL PREV**, situado no endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 10, Centro, Cerro Azul/PR, em razão necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento institucional e do atendimento aos segurados, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cerro Azul. Sendo o valor estimado de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais), pelo período de **06 (seis) meses**.

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cerro Azul/PR, 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI

Superintendente

Publicado por:

Laura de Matos Martins

Código Identificador:8DBB8587

**SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025 EDITAL Nº
24.004/2025 20ª CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola** <https://www.cieepr.org.br>.

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

**Convocados para Preenchimento de Vagas do CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO
PÚBLICA;**

Classificação	Candidato
16º	Ingrid Maiara Veloso do Nascimento

Cerro Azul-Pr, 05 de setembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:063766C4

**SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 EDITAL Nº
05.005/2025 05ª CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 05/2025.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola** <https://www.cieepr.org.br>.

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

**Convocados para Preenchimento de Vagas do CURSO DE
PEDAGOGIA E LICENCIATURA, sede**

Classificação	Candidato
11º	Loreni do Carmo Volquer

Cerro Azul-Pr, 04 de setembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4CFF6930

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1118 /2025 DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE
SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA
COMETIDA POR SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar **DIOGO PORFIRIO DE MATOS**, matrícula nº 20010425874, CPF nº 065.038.579-93, **VANESSA MANGGER**, matrícula 20022791331, CPF nº 047.178.839-26 e **NADIA DELAINE COUTINHO**, matrícula nº 20606491745, CPF nº 041.254.849-61, servidores efetivos do município de Cerro Azul/PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas na denúncia formal protocolada em 16/04/2025, sob nº 041394, onde narra que a servidora Edimara Moreira, lotada no posto do Detran neste município, realiza de forma ilegal a terceirização para fabricação e troca de placas veiculares. Ainda, sustenta a denuncia que o posto do Detran no município não está autorizado a realizar troca de placas, apenas serviços relacionados à documentações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Cerro Azul, 4 de setembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A247EF2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº291/2025

DECRETO: 291/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

O(A) de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.001 - Administração S.M.E.C.E.

07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 350.000,00

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 350.000,00

Total: R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.001 - Administração S.M.E.C.E.

07.001.0012.0361.0020.2020 - Manutenção da Merenda Escolar

3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

R\$ 700.000,00

Total: R\$ 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia, 9 de setembro de 2025.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:204C0D5D

GABINETE
PORTARIA Nº352/2025

PORTARIA Nº352/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº136/2025, a qual designava a servidora **Luana Mara Reis** como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Profª Dalva Ana Bortolini, a partir do dia 09/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº136/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C52E8DD4

GABINETE
PORTARIA Nº353/2025

PORTARIA Nº353/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Luana Mara Reis**, para desempenhar as funções como Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 20 horas na Escola Municipal Raphael Pocai, no período matutino, a partir do dia 09/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4283EA6E

GABINETE
PORTARIA Nº354/2025

PORTARIA Nº354/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Maria Laura dos Santos Damascena**, para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas no CMEI Graça Ribeiro Pacheco, no período matutino e vespertino, a partir do dia 09/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5D57340F

GABINETE
PORTARIA Nº355/2025

PORTARIA Nº355/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Marisa Aparecida Barrabarra Vaz**, para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas no CMEI Lenira Maria dos Santos Gabriel, no período matutino e vespertino, a partir do dia 09/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DD6E75DC

GABINETE
PORTARIA Nº356/2025

PORTARIA Nº356/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Andréa Cristina Casagrande**, para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas no CMEI Madelaine Sartori Bahls, no período matutino e vespertino, desde o dia 01/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:221A5C2F

GABINETE
PORTARIA Nº357/2025

PORTARIA Nº357/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Deisiane Ferreira Joaquim**, para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas no CMEI Santo Antônio Maria Claret, no período matutino e vespertino, desde o dia 01/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D6CDC957

GABINETE
PORTARIA Nº358/2025

PORTARIA Nº358/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº302/2025, a qual designava o servidor **Adriel Nogueira Bastos**, como Coordenador do Transporte da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº302/20252025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:20FB9DA9

**GABINETE
PORTARIA Nº359/2025**

PORTARIA Nº359/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Adriel Nogueira Bastos**, para desempenhar as funções como Professor do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas na Escola Municipal Profª Dalva Ana Bortolini, no período matutino, a partir do dia 09/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:31003413

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 028/2025**

EXTRATO N.º 028/2025 – TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.

CESSIONÁRIO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

OBJETO: Cessão funcional do servidor **Sergio Roberto Pinheiro**.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 03 de Setembro de 2025

ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Marco Aurelio Ribeiro.

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:90EF53AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 761/2025**

PORTARIA N.º 761/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ZENILDA LOPES**, RG: 4.843.XXX-2/PR CPF: 905.697.XXX-68 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 2231, funcionário 2231-1, como dispõe o

art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 25882/2025**, percebendo proventos de três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:2770F5A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 762/2025**

PORTARIA N.º 762/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VALDIVINA DA ROCHA SILVA**, RG: 2.203.XXX-3/PR CPF: 985.443.XXX-49 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 3842, funcionário 3842-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 26537/2025**, percebendo proventos de três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarentacentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:EC0B6DD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 763/2025**

PORTARIA N.º 763/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VANESSA JULIE SCHULTZ DO NASCIMENTO** RG: 6.688.XXX-8/PR CPF: 021.503.XXX-36, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 3520 funcionária 5611-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 25023/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:591B1CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 764/2025

PORTARIA N.º 764/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL BORCHARDT** RG: 6.407.XXX-8/PR CPF: 023.379.XXX-82, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 3534funcionária 4757-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 24256/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E43F9054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 765/2025

PORTARIA N.º 765/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL BORCHARDT** RG: 6.407.XXX-8/PR CPF: 023.379.XXX-82, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 4757, funcionária 4757-2 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 24256/2025**, percebendo proventos mensais de quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:30A40FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 767/2025

PORTARIA N.º 767/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVANA APARECIDA CECOM ARAÚJO**, RG: 7.263.XXX-0/PR CPF: 023.397.XXX-39, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 3594 funcionária 4784-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 25015/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:43D65ACD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 768/2025****PORTARIA N.º 768/2025**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVANA APARECIDA CECON ARAÚJORG**: 7.263.XXX-0/PR CPF: 023.397.XXX-39, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 4784 funcionária 4784-2 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.º 25015/2025**, percebendo proventos mensais de quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:937912F0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 769/2025****PORTARIA N.º 769/2025**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARCIA MARIA BORGES** RG: 6.204.XXX-6/PR CPF: 021.471.XXX-38, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 3574 funcionária 8463-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.º 24579/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:8A0D15A4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 770/2025****PORTARIA N.º 770/2025**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVANA APARECIDA BORGES DA SILVA** RG: 6.183.XXX-0/PR CPF: 021.496.XXX-86, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 3525 funcionária 4721-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.º 24588/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:67CF3C13**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 771/2025****PORTARIA N.º 771/2025**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVANA APARECIDA BORGES DA SILVA** RG: 6.183.XXX-0/PR CPF: 021.496.XXX-86, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 4721funcionária 4721-2 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei

Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 24588/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D5337264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 772/2025

PORTARIA N.º 772/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GISELE CRISTINA KUBIS DE CRISTO** RG: 6.607.XXX-9/PR CPF: 025.984.XXX-85, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 3951funcionária 12219-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 24141/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, dez reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D8D8BE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 773/2025

PORTARIA N.º 773/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MONICA MONTEZANORG**: 6.709.XXX-6/PR CPF: 025.943.XXX-26, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 4022funcionária 8473-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 26481/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, quatro reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:09EA55FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 774/2025

PORTARIA N.º 774/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSILDA FERNANDES SINHORI**, RG: 4.567.XXX-4/PR CPF: 654.152.XXX-63 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 3329, funcionário 3329-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 24905/2025**, percebendo proventos de seis mil, oitocentos e dez reais e setenta e umcentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2CCCD43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 775/2025**

PORTARIA N.º 775/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **KATIA GOES MACIEL LENARDT** RG: 6.995.XXX-3/PR CPF: 025.799.XXX-69, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 3956funcionária 5686-1como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 26680/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:ED240B7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 776/2025**

PORTARIA N.º 776/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDNA CRISTINA BUENO BIGHI GAZIM** RG: 6.120.XXX-5/PR CPF: 019.924.XXX-80, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 3031 funcionária 5627-1como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 25846/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, setecentos e dois reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7CE8DBC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 777/2025**

PORTARIA N.º 777/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANA CLARA FIGURELLI PERNAMBUCO GOINSKIRG**: 7.197.XXX-6/PR CPF: 020.750.XXX-30, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 3932 funcionária 8474-2como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 24669/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:06A84D9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 778/2025**

PORTARIA N.º 778/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLAUDINEIA CECCON DOS SANTOS** RG: 6.869.XXX-4/PR CPF: 027.525.XXX-17, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 4071 funcionária 5243-1como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 26380/2025**, percebendo proventos mensais de cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:70EF7D85**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 779/2025****PORTARIA N.º 779/2025**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLAUDETE CLAUDIO MACHADO**, RG: 4.621.XXX-1/PR CPF: 787.669.XXX-82 no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula n.º 11908, funcionário 11903-3, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 26411/2025**, percebendo proventos de três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:D59FE340**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 780/2025**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ANTONIO ODAIR PEREIRA**, RG: 4.821.XXX-6/PR CPF: 683.328.XXX-04 no cargo de **SERVENTE**, sob matrícula n.º 209, funcionário 209-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 25449/2025**, percebendo proventos de três

mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:A2DDAC52**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 781/2025****PORTARIA N.º 781/2025**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LUIZ SERGIO DE SOUZA**, RG: 3.378.XXX-5/PR CPF: 404.999.XXX-82 no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula n.º 5982, funcionário 5982-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 17643/2025**, percebendo proventos de dois mil, setecentos e setenta reais. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:94C28A53**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 766/2025****PORTARIA N.º 766/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **PAUL GERHARD JANZEN**, RG: 2.085.XXX-8/PR CPF: 478.851.XXX-72, no cargo

de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 12876, funcionário 12905-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 25085/2025**, percebendo proventos mensais de setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber um salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de setembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:66EAE1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 786/2025

PORTARIA N.º 786/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação de Amostras** referente ao Processo Administrativo n.º 30425/2025, com objeto de Aquisição de kits de materiais de Robótica para alunos das unidades em Tempo Integral, conforme segue:

NOME	RG
Fabiano de Almeida	5.XXX.XXX-9
Guilherme Jacobs Rebellato	9.XXX.XXX-2
William Anderson da Silva Camargo	10.XXX.XXX-5

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:413D3766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 787/2025

PORTARIA N.º 787/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **SÉRGIO ROBERTO PINHEIRO**, inscrito no RG n.º X.511.521-X, matrícula n.º 1966, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e

Serviços, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 09 de setembro a 31 de dezembro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B7E3BA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 788/2025

PORTARIA N.º 788/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **GREICIELE DE LIMA MARCELINO SABINO**, portadora do RG n.º 9.XXX.XXX-1, CPF n.º 054.XXX.XXX-98, matrícula n.º 10508, da função de Diretora do CMEI PINGO D'AGUA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Designar a servidora **DENISE SENEN NUNES**, portadora do RG n.º 7.XXX.XXX-7, CPF n.º 024.XXX.XXX-70, matrícula n.º 14424, para ocupar a função de DIRETORA DO CMEI PINGO D'AGUA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EECD1F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 789/2025

PORTARIA N.º 789/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Alecsandro Betinardi	3.607
Ancelmo Mickus	11.004
Dirceu Cavassin	2.879
Elizandro Fadanelli	6.487
Roberio Marcolino Filho	12.252
Suzimara do Rocio Scro Brunoro	2.073

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:BA4B32F7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 790/2025****PORTARIA N.º 790/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Designaros servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Sindicância Investigativa**,da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Marcelo Viana de Castilhos	11.060
Josmar Lima Amaral	12.132
Sydnei Jesus Godinho	9.503
Vania Maria Cavassin	7.664
Caroline Gonçalves Santana	14.144
Andressa Francine Paes Ribeiro	3.977

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:32B44DDE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 791/2025****PORTARIA N.º 791/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Fiscal Contrato, do Contrato n.º 326/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 058/2025, com objeto de Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de créditos de passagens de transporte coletivo intermunicipal, em atendimento à Lei n.º 1.454/2017, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no Município, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.742/93 e suas alterações, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Gestora/ Fiscal Contrato:

Carla Caroline Dums Orasmus, Matrícula n.º 12137.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:85AB8F0D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 792/2025****PORTARIA N.º 792/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Fiscal Contrato, da Ata de Registro de Preços n.º 327/2025 e 328/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 040/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de “**Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas de Bloco de Cimento intertravado (paver 6 – 8 cm), calçadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ - Faixa F) e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência)**”, com fornecimento de equipamento, material e mão de obra, para a realização dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Gestor da Ata de Registro de Preços:

José Nilo Lenzi, portador do RG n.º. 3.XXX.XXX-2 e CPF n.º 5XX.XXX.XXX-X4.

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Luiz Pereira, portador do documento de Identidade/RG n.º 3.XXX.XXX-5 e do CPF n.º 4XX.XXX.XXX-X0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:E6174FFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º****062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2024****Processo:** 26947/2024.**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.**Contratada:** Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.064.557/0001-08.**Fiscalização:** A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522 e a Fiscalização da Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, Matrícula: 14627; Sr. Franklin Alves de Oliveira, Matrícula: 14151; Sr. Alandson Machado, Matrícula: 17216.**Objeto:** Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Médico Hospitalares destinados à estruturação do Pronto Atendimento Alto Maracanã, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:** O valor total é de R\$ 902,93 (Novecentos e dois reais e noventa e três centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 12 de março de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:72312164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo: 8361/2025.

Contratante: 419/2025.

Contratada: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal da Ata Sr. Ilias Dalprá, matrícula 7.506.

Contratada: BARI IMPORTS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.303.462/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de passeio, novos, cem por cento elétricos e respectivos carregadores individuais domésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantagem do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 09 de maio de 2025.

Assinatura: Willian Zanini

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:335C1029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
168/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Processo: 34565/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor o Senhor **José Nilo Lenzi**, matrícula 10.018 e o Fiscal Técnico o Sr. Claudiomir Carrão, matrícula 0394

Contratada: ALAN HENRIQUE TONELLO – ME inscrita no CNPJ sob nº 28.434.532/0001-56.

Objeto: O registro de empresa especializada para execução de serviços de locação equipamentos pesados com operador, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas do Município de Colombo/Pr, nos termos da tabela abaixo.

Valor: R\$ 1.311.974,40 (um milhão e trezentos e onze mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de maio de 2025.

Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:DE93C547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
170/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Processo: 37134/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. William José Arcie, matrícula 3.854, Fiscal de contrato Sr. Reinaldo Alves Ferreira, matrícula 5.660, Fiscal Técnico Sr. Thiago Skau, matrícula 11.276

Contratada: RHEITOR VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.496.344/0001-22

Objeto: O registro de empresa especializada para contratação de serviço de vigilância motorizada privada com dedicação exclusiva nas unidades de ensino, com vistas a garantir a segurança e integridade de alunos, professores e outros servidores que atuam no ambiente escolar da rede pública municipal, nos termos da tabela abaixo

Valor: R\$ 645.840,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantagem do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2025.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correa De Freitas

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:8EBEFC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
172/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo: 6958/225.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522 e os Fiscais Sra. Carla Alves Moreira – Matrícula: 7.840, Sr. Alandson Machado – Matrícula 17.216

Contratada: M A COMÉRCIO BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.934.334/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais KIT MATERNIDADE (gestante) para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Valor: R\$ 67.175,00 (sessenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 04 de junho de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:4ACEBF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
173/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

Processo: 6958/225.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522 e os Fiscais Sra. Carla Alves Moreira – Matrícula: 7.840, Sr. Alandson Machado – Matrícula 17.216

Contratada: GARNET AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.012.372/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais KIT MATERNIDADE (gestante) para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 04 de junho de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:0BA0F549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
175/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

Processo: 6958/225.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522 e os Fiscais Sra. Carla Alves Moreira – Matrícula: 7.840, Sr. Alandson Machado – Matrícula 17.216

Contratada: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.064.557/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais KIT MATERNIDADE (gestante) para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 04 de junho de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:1772BACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

Processo: 3141/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.928.501/0001-81.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. José Nilo Lenzi, portador do R.G. nº. 3.xxx.xxx-2 e CPF nº. 5xx.xxx.xxx-x4 e do fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Luiz Pereira, portador do documento de Identidade/RG nº 3.xxx.xxx-5 e do CPF nº 4xx.xxx.xxx-x0.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de “Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas de Bloco de Cimento intertravado (paver 6 – 8 cm), calçadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ - Faixa F) e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência)”, com fornecimento de equipamento, material e mão de obra, para a realização dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 4.499.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata de Registro de Preços. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 08 de setembro de 2025.

Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:4AC4D306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo: 3141/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. José Nilo Lenzi, portador do R.G. nº. 3.xxx.xxx-2 e CPF nº. 5xx.xxx.xxx-x4 e do fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Luiz Pereira, portador do documento de Identidade/RG nº 3.xxx.xxx-5 e do CPF nº 4xx.xxx.xxx-x0.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de “Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas de Bloco de Cimento intertravado (paver 6 – 8 cm), calçadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ - Faixa F) e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência)”, com fornecimento de equipamento, material e mão de obra, para a realização dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor: O valor total é de: R\$ 4.414.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata de Registro de Preços. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 08 de setembro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:12C2A95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 059/2025.

Processo:	Nº 29537/2025 - Inexigibilidade Nº 059/2025
Partes:	Município de Colombo/PR; GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 41.886.613/0001-55.
Objeto:	Serviços de locação de Software do aplicativo GOVFACIL (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilita aos gestores públicos municipais, acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	09/09/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FC2297A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31664/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18904	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	PSICÓLOGO	16/09/2025
18905	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	PSICÓLOGO	16/09/2025
18908	GILMARA FAGUNDES	ENFERMEIRO	16/09/2025

Colombo, 09 de setembro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F18C45EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31665/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18919	FELIPE SOARES ARAUJO	MÉDICO GENERALISTA	16/09/2025
18918	THAYSI HANKE PEREIRA HOROCHOWSKI	MÉDICO GENERALISTA	16/09/2025

Colombo, 09 de setembro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EE7032D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31656/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18917	ALLANA CAMPOS SOUZA	MÉDICO GENERALISTA	16/09/2025
18913	GLACI FAGUNDES DA	TÉC EM	16/09/2025

	SILVA TETILA	ENFERMAGEM	
18912	VERA MENDES RODRIGUES	TÉC ENFERMAGEM	EM 16/09/2025
18909	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	TÉC ENFERMAGEM	EM 16/09/2025

Colombo, 09 de setembro de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:E7F12EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 52

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária no dia 09 de setembro de 2025. Resolve:

Art 1º – Aprovar o *aditamento de prazo de mais 01 anoda* EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DE CUSTEIONº **202443140008** e a Programação nº 410580520240003 - **Termo de convênio 02/2024** , sendo para a utilização de Custeio, no valor atualizado de R\$ 105.171,51 para a Unidade Beneficiada: – Instituto Beija-Flor de Ação Social cnpj nº 13.110.653/0001-75.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:EFE85721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 53

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária no dia 09 de setembro de 2025. Resolve:

Art 1º – Aprova o *aditamento de prazo de mais 01 ano* da Emenda Parlamentar: nº 202444450002 e a Programação nº 410580520240002, do Termo de Colaboração nº 001/2024. sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 500.000,00 para a Unidade Beneficiada: – Instituto Beija-Flor de Ação Social cnpj nº 13.110.653/0001-75.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:80035C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 54

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária no dia 09 de setembro de 2025. Resolve:

Art 1º – Aprova o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202537020014 e a Programação nº 410580520250002, sendo para a utilização de Investimento, no valor de R\$ 350.000,00 para a Unidade Beneficiada: Instituto Beija-Flor de Ação Social cnpj nº 13.110.653/0001-75, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Sendo:

Tipo de Despesas – INVESTIMENTO

Descritivo de despesas – Aquisição de Veículo modelo van

Valor – R\$ 350.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:D3ABAF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 55

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/2014 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 09 de setembro de 2024.

Resolve:

Art 1º – Aprova o *aditivo de prazo de mais 01 ano* do Termo de Colaboração nº 04/2024 referente á Emenda Parlamentar: nº 55901410580202307 e a Programação nº 410580520230013, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: Grupo Renascer , .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:CDEAF373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 56

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 09 de setembro de 2025. Resolve:

-

Art 1º – Aprova o Plano de aplicação e a inclusão de itens novos a da Emenda Parlamentar: nº 55901410580202303 e a Programação nº 410580520230005, sendo para a utilização de INVESTIMENTO, no valor de R\$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: Proteção Social

Especial a unidade de acolhimento Casa da Mulher Colombense, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

NOVOS ITENS À INCLUIR

Nome do Item /Qtde / Solicitação / Valor /Valor estimado
Mesa refeitório / 2 / 2706 / R\$ 640,00 / R\$ 1.280,00
Aquecedor / 4 / 2707 / R\$ 104,50 / R\$ 418,00
Multiprocessador de alimentos / 1 / 2707 / R\$ 299,00 / R\$ 299,00
Ventilador de coluna / 4 / 2707 / R\$ 289,00 / R\$ 1.156,00
Arquivo em aço / 2 / 2708 / R\$ 580,00 / R\$ 1.160,00
Batedeira / 1 / 3499 / R\$ 380,00 / R\$ 380,00
Liquidificador / 1 / 2711 / R\$ 689,96 / R\$ 689,96
Cadeira giratória espaldar alto / 6 / 3467 / R\$ 525,00 / R\$ 3.150,00
Cadeira fixa / 24 / 3468 / R\$ 96,00 / R\$ 2.304,00
Gaveteiro / 3 / 3468 / R\$ 350,64 / R\$ 1.051,92
Bebedouro Industrial / 1 / 3468 / R\$ 2.329,99 / R\$ 2.329,99
Aspirador de pó / 1 / 3470 / R\$ 415,00 / R\$ 415,00
Ventilador de mesa / 4 / 3470 / R\$ 164,00 / R\$ 656,00
Esprededor / 1 / 3470 / R\$ 234,99 / R\$ 234,99
Armário baixo / 6 / 3472 / R\$ 354,99 / R\$ 2.129,94
Máquina de lavar / 2 / 3473 / R\$ 1.999,00 / R\$ 3.998,00
Sofá / 2 / Dispensa / R\$ 2.050,00 / R\$ 4.100,00
Mesa tipo L / 1 / 3474 / R\$ 560,50 / R\$ 560,50
Armários/Guarda Roupas / 3 / Dispensa / R\$ 3.235,00 / R\$ 9.705,00
Forno Microondas / 1 / 2881 / R\$ 592,35 / R\$ 592,35

TOTAL R\$ 36.610,65

SALDO EM CONTA 05/2025 - R\$ 56.344,66

ITENS À CADASTRAR - R\$ 36.610,65

TOTAL R\$ 19.734,01

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:2680D8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 57

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e alteração nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 09 de setembro de 2025. Resolve:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o o Plano de Aplicação do IGD-PBF 2025, sendo:

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos IGD-PBF

Material permanente - R\$ 50.000,00

Serviço de PJ - R\$ 100.000,00

-Consumo - R\$16.000,00

Total Geral R\$166.000,00

Descrição Itens

Scanner

Notebook

Bottons/Pin

Squeeze térmico

Protetor solar

Computadores

Visitadores e entrevistadores

Locação impressora colorida

Material gráfico

Estadiômetro Portátil

Estadiômetro Infantil

Balança Digital antropométrica

Balança com bioimpedância

Balança digital portátil

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:37DEC098

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDTIAL Nº 04/2025 - RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS (BOLSISTAS) PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI/CNCA)

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para Formadores(as) Municipais Bolsistas, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI/CNCA, em consonância com a Portaria MEC nº 85/2025 e as orientações da Coordenação Estadual do PRO-LEEI/PR.

1. Classificação Final dos Candidatos Aprovados

Classificação	Nome Completo	CPF	Pontuação
1º	Karine da Silva	084.459.599-30	57
2º	Pricilla Amarilda França Strapasson	088.008.159-79	37

2. Cadastro Reserva

Nome Completo	CPF	Pontuação
Mariana Wotkoski Berlesi	086.165.099-92	37
Priscila Alves Schitg de França	077.591.309-02	35
Katarina Kovacs de Carvalho	303.663.878-47	25

3. Entrega de Documentação

A documentação dos(as) candidatos(as) classificados deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10/09/2025, à Articuladora do Programa, Larissa D'Agostin.

Colombo, 09 de setembro de 2025.

LUCIANE DALA VALLE COREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marianna Fraga Jager

Código Identificador:3E3ED32A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

Objeto: Reconstrução do site do município, hospedagem do mesmo e das contas de e-mail institucionais municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 19.100,04 (dezenove mil, cem reais e quatro centavos).**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/09/2025 as 08h30m do dia 25/09/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 25/09/2025 as 09h:00m do dia 25/09/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 25/09/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bilcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às

12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de agosto de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:4296A8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática tipo tablet, destinados para uso no Programa Bolsa Família/Cadastro Único, com verbas federais reprogramadas do PROCAD-SUAS, em atendimento às demandas necessárias, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 17.823,33 (dezesete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/09/2025 as 08h30m do dia 23/09/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 23/09/2025 as 09h:00m do dia 23/09/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 23/09/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de setembro de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:4C056316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA
PUBLICA Nº 003/2025

COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas preferencialmente MEI (Microempreendedor individual) para a futura prestação dos seguintes serviços: merendeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, mecânico, profissional de apoio escolar e atendente, para atender as demandas dos órgãos vinculados ao Poder Executivo do Município de Contenda/PR

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, comunica que no dia 15/09/2025 as 9:00hs se dará a abertura dos envelopes, no departamento de Licitações, da prefeitura do Município de Contenda, localizado na Avenida João Franco, 400- Centro.

Contenda/PR, 09 de setembro de 2025

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto 128/2025

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:24D6BE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 22259/2025

OBJETO: Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde. Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia, denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde(SUS), para atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Paraná e seus anexos

VALOR REPASSE REFERENTE AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM: R\$ 15.927,63 (quinze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

CONTRATADO: INSTITUTO PATRIS - CNPJ Nº 37.678.845/0001-40

DATA: 04/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:0EAF5EFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DO SISTEMA TCCONTROLNº001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR, POR INTERMÉDIO DO (A) DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA SISCRÉDITO.

O MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR, com sede na Avenida João Franco, nº 400, Bairro: Centro, CEP: 83.730-200, na cidade de Contenda/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado(a) pelo Sr. **ANTÔNIO ADAMIR DIGNER** - Prefeito, quadriênio exercícios: 2025 a 2028, inscrito no CPF nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade nº 4.638.701-5 SESP PR, doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) empresa **SISCRÉDITO AUDITORIA E GESTÃO TRIBUTÁRIA SS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.866.352/0001-12, sediado(a) na Av. das Araucárias, 521, em Araucária – PR, Cep: 83.707-000 doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FLAVIO LISBOA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 36.215.41-0, expedida pela (o) SSP PR, e CPF nº 718.800.709-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 187/2025, e em observância às disposições legais de referência, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), do Sistema de Controle Interno - TCCONTROL, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 30/08/2025 e encerramento em 30/08/2026, podendo ser prorrogado

por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade municipal de utilização do sistema de Controle Interno.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);

Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES:

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL:

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou

não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Contenda – TJ/PR.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES.

Contenda, 09 de setembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Donatário

FLAVIO LISBOA DA SILVA JUNIOR

Siscredito Auditoria e Gestao Tributaria SS LTDA

DoAdor(a)

Publicado por:

Eliézer Lima Reis

Código Identificador:515A63C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

O Município de Contenda, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, torna público o presente Edital, para realização da seleção (cadastro de reserva) de bolsista para atuar como formadores(as) no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI/CNCA), nos termos da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A coordenação do Programa “Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI”, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Paraná, faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições, entre os dias 11 de setembro de 2025 e dia 12 de setembro de 2025, das 8:30h até às 16h30min, para Seleção de Bolsista - Formador(a) Municipal.

1.1. O(a) formador(a) municipal realizará a formação dos professores(as), coordenadores pedagógicos, e diretores da Educação Infantil/Ensino Fundamental (pré-escola/ CMEI) e turmas do jardim dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Contenda, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação-MEC/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

1.2. O processo seletivo para Bolsista - Formador(a) Municipal não gera vínculo empregatício com o Município de Contenda, visto que o pagamento da bolsa se dá através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento.

2. DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. Os(as) aprovados(as) no processo seletivo, selecionados(as) para o preenchimento da vaga disponível, receberão bolsa mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), durante a vigência do Programa, em conformidade com o artigo 22 da Portaria MEC nº

85/2025, na forma definida pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

2.2. O recebimento da bolsa está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de aperfeiçoamento “Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadores Estaduais e Municipais” e à apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como Formador(a) Municipal.

2.3 Os(as) Formadores(as) Municipais serão monitorados(as) e avaliados(as), sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/PR, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação: após haver transcorrido 40% da formação e no último mês da formação.

2.3.1. A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do(a) Formador(a) e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

2.3.2. No caso específico dos(as) Formadores(as) Municipais, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal Renalfa de Contenda.

2.3.2.1. O pagamento da bolsa só será liberado após a verificação mensal do trabalho, assiduidade, cumprimento das metas estabelecidas e compromisso com as atividades.

2.3.3. A qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do(a) Formador(a) Municipal que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

2.3.4. Serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial do(a) Formador(a) Municipal, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona), sendo o limite máximo de 2 (duas) faltas a encontros presenciais e de 2 (duas) faltas aos encontros remotos, a serem compensadas em data a ser combinada com a turma.

2.3.5. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do(a) formador(a) será sumariamente cancelado.

2.3.6. Os(as) Formadores(as) Municipais deverão assegurar o cumprimento integral da carga horária pelos cursistas, sendo 58 (cinquenta e oito) horas remotas e 62 (sessenta e duas) horas presenciais, totalizando 120 (cento e vinte) horas.

2.3.6.1. Alterações nas durações dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos(as) Formadores (as) Municipais.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(a) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser servidor público em exercício da rede municipal de ensino;

3.1.2 Possuir graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior;

3.1.3 Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação;

3.1.4 Ter conhecimento básico de tecnologias digitais;

3.1.5 Possuir condições operacionais e de logística para realizar as atividades remotas, isto é, internet banda larga (não podendo ser plano de dados de celular), computador ou notebook;

3.1.6 Se aprovado(a) na seleção, matricular-se no curso de aperfeiçoamento “Leitura e Escrita na Educação Infantil - Aperfeiçoamento de Formadores Estaduais e Municipais”, ofertado pela Universidade vinculada ao Programa de Formação.

4. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

4.1. Realizar a formação dos(as) cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo o total de 120 (cento e vinte) horas nas modalidades presenciais e a distância, sendo:

4.1.1 8 (oito) encontros presenciais de 8 (oito) horas cada, conforme cronograma que será acordado com a rede no segundo semestre de 2025 e primeiro semestre de 2026, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas;

4.1.2 Seminário Pró-LEEI, totalizando 4 (quatro) horas;

4.1.3 52 (cinquenta e duas) horas de atividades síncronas e assíncronas na Plataforma Virtual Avamec.

4.2. Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos(as) cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

4.3. Realizar interlocução com articuladoras municipais (Renalfa) para busca ativa das cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

4.4. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formadora Municipal;

4.5. Monitorar as atividades dos(as) cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;

4.6. Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos(as) cursistas para fins de certificação dessas atividades, de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

4.7. Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

4.8. Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro, conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR;

4.9 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

4.10. Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação do Programa;

4.11. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

4.12. Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

4.13. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 11 de setembro de 2025 e 12 de setembro de 2025, das 08h30min às 11h30min/ 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no endereço Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR devendo o(a) candidato(a) apresentar seus dados.

5.2. A inscrição se dará por meio de preenchimento do formulário de inscrição, a ser preenchido presencialmente na Secretaria, no ato trazer os seguintes documentos:

5.2.1. Comprovante de vínculo efetivo na Rede Municipal de Ensino (declaração de tempo de serviço/holerite);

5.2.2. Diploma (frente e verso) do curso de graduação ou Curso Normal Superior; (XEROX)

5.2.3. Diploma (frente e verso) de pós-graduação lato-sensu (especialização); (SE HOVER)

5.2.4. Diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado)

5.2.5. Apresentar certificado de Formador Municipal do LEEI/2024, com avaliação positiva, conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação de 2024. (SE HOVER)

5.2.6. Apresentar comprovante/certificado de Formador em Centros de Formação (SE HOVER)

5.2.7. Xerox dos documentos pessoais (CPF e RG).

5.2.8. Preenchimento da ficha de inscrição.

6. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1. O processo seletivo (eliminatório e classificatório) ocorrerá em uma única etapa; será composto por análise da Ficha de Inscrição preenchida no ato da inscrição e pontuação para experiência profissional e formação acadêmica, conforme documentos apresentados no ato da inscrição.

6.2. O processo de seleção dos Formadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará da seguinte etapa, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 100, conforme tabela descrita no item 6.3. e etapas de análise e classificação:

6.3. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 100 (cem) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma do Curso de Graduação ou Curso Normal Superior.	—	30
Atuação docente na área da Educação Infantil: docência, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação. (comprovação através da análise da documentação do servidor realizado pela secretaria)	02 pontos por ano	20
Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização)	10 pontos por curso	20
Diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado)	10 pontos	10
Declaração de formador no LEEI 2024 com avaliação positiva	10 pontos	10
Declaração de atuação como formador em Centros de Formação da EI ou na Secretaria de Educação (Smed)	10 pontos	10

6.4. Em caso de igualdade de pontuação, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) de maior idade.

6.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

6.6. A divulgação do resultado final será no dia 15 de setembro de 2025, na página eletrônica da (Prefeitura ou Secretaria de Educação);

6.7. Os candidatos classificáveis irão compor um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6.8 O resultado final será encaminhado para o Coordenador do Pro-LEEI/PR, que irá chamar por ordem de classificação os(as) candidatos(as) indicados(as) pelo município.

6.9 Caso se esgotem os(as) candidatos(as) Titulares e Suplentes, a Secretaria Municipal de Educação procederá nova seleção, obedecendo os critérios elencados no item 6.2.

7. DAS VAGAS

7.1. Para a Secretaria Municipal de Contenda, serão disponibilizadas 1 (uma) vaga para Titular e 3 (três) vagas para Suplente para atuação na função de Formador Municipal.

7.2. O candidato classificado como Suplente assumirá a vaga somente em caso de vacância da vaga do Titular.

8. DO DESLIGAMENTO DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

8.1. O(a) Formador(a) que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

8.2. O(a) Formador(a) deve informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

8.3. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador(a) Municipal implicará no seu desligamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação à luz das diretrizes do MEC e Universidades vinculadas.

ANEXO I

Seleção de Bolsistas para atuar como Formador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Leitura e Escrita na Educação Infantil	
Nome do(a) Candidato(a):	
Sexo:	() Masculino () Feminino
Data de nascimento:	__/__/__
Endereço completo	
Telefone residencial	()
Telefone celular	()
E-mail	
RG	
CPF	
Declaro, sob pena da Lei, que as informações declaradas acima são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no Edital para atuar como Formador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Leitura e Escrita na Educação Infantil - PRO-LEEI. Contenda, __, de _____ de 2025	
Assinatura do(a) Candidato(a)	

Contenda, 09 de Setembro de 2025.

SILVANA CAVALIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Rosane Gregovsky Gomes

Código Identificador:EC19212F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.776 DE 21/07/2025**

DECRETO Nº. 8.776, de 21 de julho de 2025.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **exonerado**, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 2482/2025, ocupante do cargo público de **Agente de Execução I, JOÃO CARLOS MENDES DA SILVA**, sob matrícula nº. 911-3, a partir de 23 (vinte e três) de junho de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:63CD469B

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.811 DE 03/09/2025**

DECRETO Nº. 8.811, de 03 de setembro de 2025.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **exonerado**, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 1255/2025, ocupante do cargo público de **Agente Administrativo, EMILIA RAQUEL ROYER PRUX**, sob matrícula nº. 2334-5, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:670BCB6D

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.812 DE 03/09/2025**

DECRETO Nº. 8.812, de 03 de setembro de 2025.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **exonera**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1438/2025, ocupante do cargo público de **Enfermeira, ELOISE DA SILVA**, sob matrícula nº. 2021-4, a partir de 2 (dois) de abril de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:69186ECE

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.813 DE 05/09/2025**

DECRETO Nº. 8.813, de 05 de setembro de 2025.

Designa servidoras, ocupante de cargo efetivo para Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. **DESIGNAR**, a Servidora Pública **MARILEI MARIA FELTES DO NASCIMENTO**, para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Prestação de Contas**, percebendo o valor estabelecido para o FG4, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2025.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Dirigente da Divisão de Prestação de Contas.

§ 2º. A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. DESIGNAR, a Servidora Pública **MILANIA DE BORTOLI PIZONE**, para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Orçamento e Registro**, percebendo o valor estabelecido para o FG4, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2025.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Dirigente da Divisão de Orçamento e Registro.

§ 2º. A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:89082697

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 006/2025 DE 09/09/2025 - PSS 001/2024**

EDITAL Nº. 006/2025, de 09 de setembro de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 23/09/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2024 de 12/09/2024 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2024 de 12/11/2024 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2024 de 23/09/2024, para o provimento de vaga temporária de Farmacêutico, conforme abaixo:

Cargo: FARMACÊUTICO

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	ANE CAROLINE IAGUCZESKI	2º	2732/24

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **10 (dez) de setembro de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 23/09/2024, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:85A67A36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025

Nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 15/2021 e do parecer jurídico do Procurador Municipal, AUTORIZO a contratação de empresa para locação de um conjunto integrado de solução tecnológica inovadora voltada para a captação de imagens, dados e informação por videomonitoramento, através de inteligência artificial, na forma da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021. Contratada: PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.381.377/0001-91. Valor total de R\$ 1.293.894,28 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Prazo de vigência: de 10 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026. Prazo de execução: 90 (noventa) dias prorrogáveis. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:89486832

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2025

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **contratação de empresa especializada em engenharia e experiência na área de trânsito para a elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Viária para atendimento das necessidades técnicas e de manutenção do sistema viário desta municipalidade**, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATADO: BONAZIO SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 42.706.308/0001-05.

VALOR: R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 023/2025, com fundamentação legal no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 09 de setembro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:08D3FCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2638/2025

DECRETO Nº 2638/2025

SÚMULA – SUBSTITUIR E NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Substituir Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim constituído:

Representantes do Governo

Titular: Adriano Gonçalves Moreira Hartmann – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Suplente: Jacinta Franceschini – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Maria Eliane Castilho de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Silvana Damasceno de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mayara Quintana de Lima – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Nilda Páscoa de Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lucilene Macali – Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Lucilene Suckel – Secretaria Municipal de Administração

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Graciane Severino do Nascimento – Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais - ATGAM
Suplente: Angélica Martins Calistro – Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais - ATGAM
Titular: Antônio Mário Sidulovcz – Associação da Agricultura Familiar (ADAF)
Suplente: Eleni Schneider Colombi – Associação da Agricultura Familiar (ADAF)
Titular: Vera Lucia Fogaça Barbosa – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D'Oeste (ACID)
Suplente: Iliete Terezinha Scaratti – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D'Oeste (ACID)
Titular: Leila Beatriz Silveira Amaral – Associação de Pais, Mestre e Funcionários Municipal
Suplente: Olga Scheefelbein – Associação de Pais, Mestres e Funcionários Estadual.

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste – Pr.

Aos nove dias, do mês de setembro, de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:8BA3FD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2639/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
62 - 3.3.90.30.00.00 494
MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.2.3.50.01.08.0000 Fonte 494..... R\$ 30.000,00.
Total da Receita:..... R\$ 30.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BA194F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2640/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
421 - 4.4.90.52.00.00 3814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E11D2845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 518/2025

LEI MUNICIPAL Nº 518/2025

ALTERAR DA LEI Nº 486/2024, QUE INSTITUI O
TELETRABALHO NA PROCURADORIA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
D'OESTE-PR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE,
ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 486/2024, conforme segue:

**“Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho, modalidade que
combina trabalho presencial e remoto, para:**

I - Advogados Municipais, ocupantes de cargo efetivo;

**§1º Não são passíveis de enquadramento no regime de
teletrabalho as atividades que, em razão de sua natureza, são
obrigatoriamente desempenhadas de forma presencial nas
dependências da Administração Pública,” (NR)**

Art. 2º - fica revogado o §2º do Art. 1º da Lei nº 486/2024.

Art. 3º - Fica alterado o Art. 4º, inciso V da Lei nº 486/2024,
conforme segue:

**“V - Manter o supervisor imediato informado acerca do
andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades,
dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a
qualidade e eficiência do serviço;” (NR)**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:BACD29CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 519/2025

LEI MUNICIPAL Nº 519/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A
CONTRAPARTIDA EM REPASSE DE
RECURSOS PARA EVENTO DA SEMANA
FARROUPILHA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO
DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar o montante até
R\$ 12.000,00 (doze mil reais) como contrapartida do Município de
Diamante D'Oeste, com o fim de obter repasse de recursos, do
Governo do Estado do Paraná, destinados ao cumprimento do objeto
pactuado e apresentado no Plano de Trabalho para evento da semana
da farroupilha do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente da Unidade Orçamentária 002 – Departamento de Cultura,
Esportes e Turismo, do Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Turismo, nas seguintes classificações:

I - Unidade: de Departamento de Cultura, Esportes e Turismo:
Projeto/Atividade 06.002.13.392.0011.2.031. Manutenção das
Atividades Culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.30. – Material de
Consumo;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:89E363A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 520/2025

LEI MUNICIPAL Nº 520/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA
A CONTRAPARTIDA EM REPASSE DE
RECURSOS PARA EVENTO FESTA DA
PADROEIRA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO
DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar o montante até
R\$ 7.000,00 (sete mil reais) como
contrapartida do Município de Diamante D'Oeste, com o fim de obter
repasso de recursos, do Governo do
Estado do Paraná, destinados ao cumprimento do objeto pactuado e
apresentado no Plano de Trabalho para evento festa da padroeira do
município

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente da Unidade Orçamentária 002 – Departamento de Cultura,
Esportes e Turismo, do Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Turismo, nas seguintes classificações:

I - Unidade: de Departamento de Cultura, Esportes e Turismo:
Projeto/Atividade 06.002.13.392.0011.2.031. Manutenção das
Atividades Culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.30. – Material de
Consumo;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:ED3D1441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2025 EDITAL
Nº. 04.05.2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2025
EDITAL Nº. 04.05.2025**

Em cumprimento às determinações do Senhor **AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº145, de 08 de agosto de 2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 05/2025.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VIVIANE CEQUINATTO

PSICÓLOGO (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SABRINA ROCHA

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANDERSON DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:8A25B7D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº.01/2025**

CONVÊNIO Nº.01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º77.817.476/0001-44, com sede à Rua Marechal Castelo Branco nesta cidade de Diamante D'Oeste - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 5.926-910-0 SSP/PR e do CPF n.º, residente e domiciliado em Avenida Brasil, 1333., e de

outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2025, Março e Junho/2026 conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.001.10.301.0005.2012, elemento de despesa - 3.3.71.70.00.00, Fonte: 303 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Diamante D'Oeste, 29 de Agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

2 – Nome, cargo e CPF:

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:28E4705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 56

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 194/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 56/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante VOLKSWAGEN para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário nos veículos, GOL 1.0, ano 2022, placa BEY8F75 e GOL 1.0 ano 2022, placa BEY8F65, os referidos veículos compõem a frota do Município; atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 325/2025, datado de 09-09-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 09-03-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"PARAGUACU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R\$ 4.395,56

Publicado por:

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

Código Identificador:528BA00D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER– CMDM- DOIS VIZINHOS – PR RESOLUÇÃO Nº 01./2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER–
CMDM- DOIS VIZINHOS – PR

RESOLUÇÃO Nº 01./2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.526/2021, e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 26 de agosto de 2025, lavrado em ata nº 06/2025-CMDM.

Resolve:

Art. 1º – Pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2025-2028, do CMDM/PR.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 09 de setembro de 2025..

ALINE MARCHI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM
Dois Vizinhos - Paraná

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4C654593

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 22677/2025

DECRETO Nº 22677/2025

Nomeia o Senhor Neri Machado para exercer a função de Responsável pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NERI MACHADO**, matrícula funcional nº 20427-1, para exercer a função de Responsável pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 22597/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C697C269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 062/2025; **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, consistente na realização de palestra motivacional presencial com o palestrante Pedro Pimenta, voltada à capacitação e valorização dos servidores públicos municipais de Dois Vizinhos; **CONTRATADA:** PSA CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.248/0001-24, sediada na Avenida Ipiranga, nº 6681, sala 601, Prédio 99A, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.619-900, e-mail: juliana.botome@profissionais.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Márcio Gome Spagnolo, inscrito(a) no C.P.F. nº 831.xxx.xxx-34. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); **RECONHECIMENTO:** 08 de setembro de 2025, por **Cátia Bonin**, Secretária de Assistência Social e Cidadania; **RATIFICAÇÃO:** 08 de setembro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E18F8F16

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0018/2025 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS NO SISTEMA DE ENTREGA PONTO A PONTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO PROGRAMA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 131.820,00(CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/09/2025 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 25/09/2025 a partir das 09h:05m.

LOCAL: Site: <https://www.licitanet.com.br/> Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 09 de setembro de 2025.

HELISSON PATRICK BESTEL

Pregoeiro

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3D7103D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0372/2025 EXONERAR, A PEDIDO O SENHOR FABIANO FITZ DOS SANTOS.

DECRETO Nº 0372/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO que o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º EXONERAR, a pedido o senhor **FABIANO FITZ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 112.xxx.xxx-40, do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:151FE68C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0373/2025 EXONERAR A PEDIDO SENHORA
DALVANIA CAMARGO ANTUNES.

DECRETO Nº 0373/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º EXONERAR a pedido senhora **DALVANIA CAMARGO ANTUNES**, brasileira, portadora do CPF nº 365.xxx.xxx-02, do cargo em temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:30D65B9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025 SÚMULA; DESIGNA SERVIDORES
PARA ATUAREM NA COMISSÃO IMOBILIÁRIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 097/2025

Súmula: Designa servidores para atuarem na Comissão Imobiliária e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na Comissão Imobiliária, para avaliar os imóveis urbanos para fins do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis):

Membros:

Clayton Pierre Schwartz CPF/MF nº 316.XXX.XXX-04 (Cargo Comissionado)
Sergio Meri Butcher CPF/MF nº 067.XXX.XXX-41 (Cargo Comissionado)
Welitom Souza Neckel CPF/MF nº 076.XXX.XXX-33 (Estatutário)

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F4EED875

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0096/2025 CONCEDER LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA KAREN WHUINY RICCI
CORDEIRO.

PORTARIA Nº. 0096/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora **KAREN WHUINY RICCI CORDEIRO** portadora do CPF nº 099.xxx.xxx-56, admitida em 08/04/2024, no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, pelo período de 120 dias a partir de 27/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:842F07E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 94/2025 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo

Contrato Nº : 91/2023

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Valor : R\$ 0.00

Vigência : Data do Aditivo: 09/09/2025 Nova data final : 09/09/2026

Objeto : Aditivo 94/2025 CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA CONTENDO: COBERTURA DA RUA, MIRANTE, RAMPAS DE ACESSO, ESCADA E CALÇADAS (Termo de Convênio 267/2019).

FLOR DA SERRA DO SUL, 09 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:CBFB6424

LICITAÇÕES
EXTRATO BORRACHARIA

Contrato Nº	83/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	51.849.042 TIAGO NEREU RITTER			
Valor:	187.650,00			
Vigência:	Início:	09/09/2025	Término:	09/09/2026
Licitação:	43/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de borracharia para os veículos , máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal atendendo a demanda de todas as secretarias municipais da prefeitura de flor da serra do sul.				
Flor da Serra do Sul, 09 de Setembro de 2025				
Contrato Nº	84/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			

Contratada:	BORRACHARIA E ESTETICA AUTOMOTIVA NEUMANN LTDA			
Valor:	69.230,00			
Vigência:	Início:	09/09/2025	Término:	09/09/2026
Licitação:	43/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de borracharia para os veículos , máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal atendendo a demanda de todas as secretarias municipais da prefeitura de flor da serra do sul.				
Flor da Serra do Sul, 09 de Setembro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E1C44103

RH
EDITAL 72/2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 71 PSS
03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 03/2024

EDITAL Nº 72/2025 – RESULTADO DAS
CONVOCAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 071/2025, conforme segue:

Monitor De Educação Infantil:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Pâmela Kauany Vargas	5.40	40º	REQUEREU FINAL DE LISTA
Elisandra Cavalli Lawish	5.30	41º	ASSUMIU CONTRATO EM 10/09/2025

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 09 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:751236C2

RH
PORTARIA 384/2025

PORTARIA Nº 384/2025

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DO CARGO
EM COMISSÃO DE ASSESSOR
ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **JOCIANE XAVIER**, inscrita no RG sob Nº 13.485.687-4 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo “CC3”, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BB489592

RH
PORTARIA 385/2025

PORTARIA Nº 385/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, Processo Nº 72/2025:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação de empresa para realização de serviços de conserto, montagem, geometria e balanceamento de pneus e demais serviços correlatos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do Município de Flor da Serra do Sul, Paraná.	Josemar Tomazzini
	Fiscal Titular
	Luis Dal Pai
	Fiscal Suplente
	Adilson Ribeiro

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 09 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9CB87116

RH
PORTARIA 386/2025

PORTARIA Nº 386/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA SUTILE** inscrita no RG sob nº 97154589 - SSP - PR, efetiva no cargo de **FARMACÊUTICA**, de forma fracionada, pelo período de 30 (trinta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2012/2017 a partir de 10 de setembro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:958737D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.863, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.**

DECRETO Nº 4.863, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa o Enfermeiro Dayvid de Macedo Barbosa para responder pelas funções de Responsável Técnico do Núcleo Integrado de Saúde Santa Alice.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Enfermeiro Dayvid de Macedo Barbosa, inscrito no Coren nº 238.539, para responder pelas funções de Responsável Técnico no Núcleo Integrado de Saúde Santa Alice.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 9 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:EB5E591B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2025 cujo resultado final divulgado pelo **EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR**, homologado em 12 de junho de 2025 pelo Decreto nº 4.799/2025, à comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, **entre os dias 10 de setembro a 16 de setembro de 2025**, nos dias úteis no horário das 8h às 11h - 13h às 17h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDO RAIMUNDO FILHO	39612	5º

CARGO: ZELADOR		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

JOSIANE ALVES

|39652

|3º

Art.2º Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos originais relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

CPF;

Documento oficial com foto;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;

Certidão de Estado Civil;

Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação (somente para o sexo masculino);

Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e não emancipados;

Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;

Comprovante de residência;

Declaração de Bens, ou última Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 9 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:877FC9D3

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Capítulo VI, especialmente o item 6.1.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2025,

Resolve:

Art.1º Convocar, nos termos do item 6.1.1, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2025 cujo resultado final divulgado pelo **EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR**, homologado em 12 de junho de 2025 pelo Decreto nº 4.799/2025, à comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, **entre os dias 10 de setembro a 16 de setembro de 2025**, nos dias úteis no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h:

Pessoa com Deficiência (PcD) – preenchimento da 5ª vaga

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PcD
MARIA INÊS RUAS PEREIRA	39533	41º	1º

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos originais relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

CPF;

Documento oficial com foto;
 Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
 Certidão de Estado Civil;
 Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
 Certidão negativa de antecedentes criminais;
 Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação (somente para o sexo masculino);
 Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e não emancipados;
 Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
 Comprovante de residência;
 Declaração de Bens, ou última Declaração de Imposto de Renda;
 Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;
 Laudo médico, emitido por especialista, que ateste a deficiência.

Art.3º Poderão ser solicitados exames complementares específicos que comprovem a deficiência e a compatibilidade com a função.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 9 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:241EDFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2025

DATA: 09.09.2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso: **LEGISLATIVO 4.0- CAPACITAÇÃO COMPLETA PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES** no período de 10, 11 e 12 de Setembro de 2025.

Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade nº. 09/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **SUPRA CONSULTORIA** CNPJ Nº: 40.621.340/0001-54, pelo valor total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 09/2025.

Foz do Jordão, 09 de Setembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:FEE64AA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025.

PROCESSO: Pregão nº 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (CNPJ Nº 38.928.121/0001-70)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUALIZAÇÕES ANUAIS DOS PROGRAMAS, ESTUDOS E LAUDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:2A79CAD7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE

PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público a realização da audiência pública no próximo dia **25 de setembro do ano de 2025**, com início às 10h00min, nas dependências da sala de reunião do Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Padre Emilio Barbiéri, 439, para:

- * demonstração do relatório de metas fiscais relativo ao **2º quadrimestre de 2025**;
- * avaliação do plano municipal de saúde;
- * avaliação do plano municipal da criança e do adolescente.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr., 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Itamara Presa

Código Identificador:B2B63A4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 343/2025

ERRATA

Na portaria nº 343/2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 3357, no dia 05/09/2025.

Onde se lê: "**SANDRIELLI DE OLIVEIRA RIBEIRO – MEMBRO**".

Leia-se: "**LUCIMARA PORTELA DE SENE – MEMBRO**".

PORTARIA Nº 343/2025

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme memorando nº 122/2025 da Secretária Municipal de Serviços Rodoviários, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

JOSELAINE PRESA – PRESIDENTE
LUCIMARA PORTELA DE SENE – MEMBRO
ADRIANA ANTUNES FERREIRA – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **JOSELAINE PRESA** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E8B62641

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 344/2025

PORTARIA Nº 344/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia o Senhor “**JOSÉ LOPES DA SILVA**” portador do RG nº 4.120.000-6 e inscrito no CPF nº 563.992.519-15, ocupante do cargo Efetivo de “**SERVENTE**”, para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2783985D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 345/2025

PORTARIA Nº 345/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia a Senhora “**IVONE DE FATIMA ALMEIDA DE MORAES**” portadora do RG nº 9.767.617-8 e inscrita no CPF nº 055.491.049-70, ocupante do cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E INSPETÓRIA DE PÁTIO**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:246478CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 346/2025

PORTARIA Nº 346/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia a Senhora “**EVA APARECIDA MARTINS**” portadora do RG nº 6.770.310-3 e inscrita no CPF nº 957.230.139-04, ocupante do cargo Efetivo de **MERENDEIRA**, para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE, ESTOQUE DE MERENDA E REFEITÓRIO ESCOLAR**, do Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F6E2FAA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 347/2025

PORTARIA Nº 347/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “**VINICIUS DA SILVA SAVI**” portador do RG nº 14.763.741-1 e inscrito no CPF nº 127.197.519-01, para ocupar o Cargo em Comissão de “**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:311406FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 640 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 640 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o decreto n.º 576 de 25 de julho de 2025 que nomeia membros do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS 2025/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2025/2027, que passa a ser assim constituído:

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	TITULAR	Eliziane Carniel
	SUPLENTE	Maria Cristina Particheli Hofstater

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 08 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:B9A757BE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 641, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 641, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Maria Cristina Particheli Hofstater para cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER, inscrita no CPF nº 880.851.809-44, para exercer o cargo CCA-PLN-8-C, lotada na Secretaria da Municipal de Planejamento, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 08 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:8F19B782

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 643, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 643, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área destinada à execução de obra de pavimentação asfáltica na comunidade de Linha São Paulo, Município de Francisco Beltrão – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 46, inciso V, e

Considerando a necessidade de execução de obras de infraestrutura de melhoramento urbano para garantia do direito fundamental à cidade, previsto na Constituição Federal;

Considerando a importância de proporcionar maior segurança à população, aos moradores das comunidades e demais usuários das vias, bem como de melhorar o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e a trafegabilidade de pessoas;

Considerando a Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao licenciamento e à regularização ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, no Estado do Paraná;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 12.651/2012, que reconhece como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, inclusive o sistema viário necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente (IAT), a área localizada na comunidade Linha São Paulo, destinada à implantação de pavimentação asfáltica, compreendendo o trecho da Estrada para Linha São Paulo:

I – início na Estaca 0, coordenada UTM Zona 22J, Latitude 7.113.632,47 m S / Longitude 298.105,86 m E;

II – término na Estaca 523, coordenada UTM Zona 22J, Latitude 7.117.264,91 m S / Longitude 305.778,19 m E.

Art. 2º A área declarada no art. 1º destina-se exclusivamente à execução de obras de infraestrutura viária, especificamente de pavimentação asfáltica, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Art. 3º As obras previstas neste Decreto têm fundamento nos estudos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, devidamente caracterizados em projetos, plano de trabalho, memorial descritivo e especificações técnicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 08 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:0C2B9B22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.230, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.230, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre substituição de SIRENES nas Escolas Municipais por Sinais Sonoros Específicos.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO. Faço saber que a Câmara de Vereadores propôs e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas da rede municipal de ensino, deverão se utilizar de sinais sonoros adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista, promovendo a substituição das sirenes tradicionais atualmente utilizadas, para anunciar aos alunos e professores sobre o início e término das aulas.

Art. 2º As escolas podem receber doações e/ou firmar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de sinais adequados aos

alunos, em alternativa ao sinal sonoro tradicional, com procedimentos a serem regulamentados pelo poder executivo municipal.

Art. 3º Para aplicação da presente lei, os pais ou responsáveis do aluno deverão comunicar por escrito à escola sobre o autismo e a hipersensibilidade auditiva da criança, devendo anexar cópia de documento comprobatório assinado por profissional de saúde habilitado, que comprove que o aluno é autista e possui hipersensibilidade auditiva.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:63C5AC62

ASSESSORIA LEGISLATIVA LEI MUNICIPAL Nº 5.231, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.231, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO. Faço saber que a Câmara de Vereadores propôs e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores, com a realização anual de ações no mês de outubro, tendo como objetivos:

I – Estimular a reflexão acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores no exercício de suas atividades nas escolas e comunidades;

II – Implementar medidas preventivas e educativas para situações em que educadores estejam expostos a risco de violência em razão do exercício de suas funções;

III – promover campanhas educativas no mês de outubro, em alusão ao Dia do Professor e ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam no ambiente escolar, incluindo professores, técnicos educacionais, dirigentes escolares, orientadores, agentes administrativos e demais servidores da educação.

Art. 2º As ações previstas nesta Lei deverão ser promovidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com o apoio de outras entidades públicas ou privadas que atuem na área da educação ou na defesa dos direitos dos trabalhadores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:90F12DB6

ASSESSORIA LEGISLATIVA NORMATIVA INTERNA Nº 001/2025 CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA DOS BARRACÕES DE RECICLAGEM VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

NORMATIVA INTERNA Nº 001/2025

Condições de Uso e Segurança dos Barracões de Reciclagem vinculados ao Município de Francisco Beltrão/PR

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Normativa Interna tem por finalidade disciplinar as condições de uso, higiene, organização, segurança e responsabilidades aplicáveis às Permissionárias dos barracões de triagem e reciclagem de resíduos sólidos, em conformidade com os Decretos Municipais nº 551/2025, nº 552/2025 e nº 569/2025, bem como com os respectivos Termos de Permissão de Uso.

Art. 2º As disposições desta Normativa integram e complementam os instrumentos de permissão de uso outorgados pelo Município, constituindo obrigação adicional a todas as cooperativas e associações permissionárias.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE USO

Art. 3º São deveres da Permissionária:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para atividades de triagem, enfardamento e reciclagem;

II – zelar pela conservação, limpeza, organização e segurança do imóvel;

III – não transferir, ceder ou compartilhar o espaço com terceiros;

IV – cumprir integralmente as normas ambientais, de segurança e de saúde do trabalho;

V – apresentar, até o dia 05 de cada mês, relatório mensal à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal (SMMA), contendo registros de entrada, saída, vendas e rejeitos;

VI – receber e triar integralmente as cargas coletadas pelas equipes municipais, vedada a recusa em razão da origem;

VII – armazenar os rejeitos em local coberto, providenciando seu transporte ao Aterro Sanitário Municipal ou empresa licenciada, com registro de peso;

VIII – manter sistema regular de controle e combate a vetores, mediante empresa credenciada junto à Vigilância Sanitária;

IX – maximizar o aproveitamento de recicláveis, assegurando que o percentual de rejeitos não ultrapasse 25% do total coletado;

X – manter ambiente de trabalho harmonioso, prevenindo conflitos internos e externos;

XI – adotar medidas de uso racional de água e energia elétrica;

XII – restringir-se às áreas destinadas às atividades, sendo vedado o acesso às células do aterro e demais estruturas não autorizadas.

CAPÍTULO III DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Art. 4º É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em todas as atividades realizadas nos barracões.

§1º Constituem EPIs mínimos exigidos:

I – luvas de proteção contra riscos mecânicos e biológicos;

II – botas impermeáveis com biqueira reforçada;

III – óculos de proteção contra partículas;

IV – protetores auriculares, quando houver ruído elevado;

V – avental ou uniforme resistente;

VI – capacete de proteção, quando indicado.

§2º A Permissionária é responsável pelo fornecimento, substituição e higienização dos EPIs.

§3º O treinamento para uso, conservação e higienização dos EPIs é obrigatório a todos os trabalhadores.

CAPÍTULO IV NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Art. 5º As Permissionárias deverão observar, no mínimo, as seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):
 I – NBR 9735 – Seleção, uso e manutenção de EPIs;
 II – NBR 13696 – Coleta, triagem e armazenamento de resíduos sólidos;
 III – NBR 14606 – Óculos de segurança;
 IV – NBR 15808/15809 – Capacetes de proteção;
 V – NBR ISO 20345 – Calçados de segurança;
 VI – NBR 5413 – Iluminação em ambientes de trabalho.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Compete à Permissionária:
 I – cumprir integralmente esta Normativa e os respectivos Termos de Permissão de Uso;
 II – manter equipe mínima de trabalhadores, conforme determinação da SMMA;
 III – realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, com registros formais de datas e responsáveis;
 IV – assumir integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança dos cooperados;
 V – impedir a presença de menores de idade nas dependências do aterro sanitário, incluindo barracões de reciclagem e demais estruturas correlatas.

Art. 7º Compete ao Município, por meio da SMMA:
 I – supervisionar, fiscalizar e monitorar mensalmente as atividades;
 II – autorizar previamente qualquer intervenção estrutural nos barracões;
 III – notificar e aplicar as sanções previstas em caso de descumprimento.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 8º O descumprimento das disposições desta Normativa sujeitará a Permissionária às penalidades previstas nos Termos de Permissão de Uso e na legislação vigente, incluindo:
 I – advertência formal;
 II – suspensão temporária das atividades;
 III – revogação da permissão de uso.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação interna pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

ANTONIO CEZAR SOARES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal

Publicado por:
Hallynne Spada

Código Identificador:0DB07607

ASSESSORIA LEGISLATIVA RESOLUÇÃO Nº001 DE 2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 APROVA A ALTERAÇÃO DA MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

RESOLUÇÃO Nº001 DE 2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a alteração da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 4754 de 05/08/2020;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Francisco Beltrão, que dispõe acerca do seu funcionamento;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Eleger, a Conselheira Lygia Pereira Mendes para o Cargo de Presidente do CMDM 2025/2027. Dessa forma, a Mesa Diretiva do CMDM passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Lygia Pereira Mendes – Leia Mulheres

Vice-Presidente: Fernanda Renata Ferreira Bora – Patrulha Maria da Penha

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2025.

LYGIA PEREIRA MENDES

Presidente do CMDM

Publicado por:
Hallynne Spada

Código Identificador:BC575C4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA RESOLUÇÃO Nº002 DE 2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DAS MULHERES – 2025/2029 DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

RESOLUÇÃO Nº002 DE 2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal das Mulheres – 2025/2029 do Município de Francisco Beltrão – PR pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 4754 de 05/08/2020;

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a deliberação da plenária em 09 de setembro de 2025 e registrada na Ata nº09/2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal das Mulheres do Município de Francisco Beltrão para o quadriênio 2025-2029, apresentado pela Secretaria Municipal da Mulher e Bem Estar Social;

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2025.

LYGIA PEREIRA MENDES

Presidente do CMDM

Publicado por:
Hallynne Spada

Código Identificador:283317CA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2025

UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento e instalação de poltronas destinadas ao auditório do Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR.

DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/Licitações/Contratos/Licitações2025, no site <https://www.gov.br/compras> junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2025

FELIPE MELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:9584FC8E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 071, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 071, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Marcos Antonio Folador	161/2025	1,5	Curitiba -PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:

Camila Antunes Dos Santos

Código Identificador:90190FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 – Processo nº 402/2025.

OBJETO: Contratação de serviços de recauchutagem de pneus de veículos e máquinas da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – BELTRAO PNEUS LTDA. CNPJ Nº 49.982.016/0001-36.

LOTE/GRUPO 01 VALOR TOTAL R\$ 17.785,00.

ITENS 01 140,00; 02 R\$ 490,00; 03 R\$ 9,50.

LOTE/GRUPO 02 VALOR TOTAL R\$ 106.300,00.

ITENS 04 R\$ 18,00; 05 R\$ 47,00; 06 R\$ 490,00.

LOTE/GRUPO 03 VALOR TOTAL R\$ 156.900,00.

07 R\$ 45,00; 08 R\$ 18,00; 09 R\$ 490,00.

LOTE/GRUPO 04 VALOR TOTAL R\$ 33.120,00.

ITENS 10 R\$ 70,00; 11 R\$ 27,00; 12 R\$ 280,00.

LOTE/GRUPO 05 VALOR TOTAL R\$ 29.920,00.

ITENS 13 R\$ 100,00; 14 R\$ 28,00; 15 R\$ 430,00.

LOTE/GRUPO 08 VALOR TOTAL R\$ 15.000,00.

ITENS 22 R\$ 90,00; 23 R\$ 40,00; 24 R\$ 370,00.

LOTE/GRUPO 09 VALOR TOTAL R\$ 16.450,00.

ITENS 25 R\$ 170,00; 26 R\$ 650,00; 27 R\$ 30,00.

LOTE/GRUPO 10 VALOR TOTAL R\$ 92.700,00.

ITENS 28 R\$ 90,00; 29 R\$ 25,00; 30 R\$ 1.430,00.

LOTE/GRUPO 11 VALOR TOTAL R\$ 13.056,00.

ITENS 31 R\$ 909,00; 32 R\$ 130,00; 33 R\$ 2.160,00.

LOTE/GRUPO 12 VALOR TOTAL R\$ 76.600,00.

ITENS 34 R\$ 140,00; 35 R\$ 25,00; 36 R\$ 1.400,00.

LOTE/GRUPO 13 VALOR TOTAL R\$ 33.570,00.

ITENS 37 R\$ 150,00; 38 R\$ 1.500,00; 39 R\$ 69,00.

LOTE/GRUPO 15 VALOR TOTAL R\$ 56.280,00.

ITENS 43 R\$ 490,00; 44 R\$ 4.970,00; 45 R\$ 105,00.

LOTE/GRUPO 16 VALOR TOTAL R\$ 28.790,00.

ITENS 46 R\$ 380,00; 47 R\$ 35,00; 48 R\$ 390,00; 49 R\$ 98,00; 50 R\$ 880,00; 51 R\$ 1.150,00; 52 R\$ 1.630,00; 53 R\$ 2.050,00.

LOTE/GRUPO 17 VALOR TOTAL R\$ 17.468,00;

ITENS 54 R\$ 350,00; 55 R\$ 780,00; 56 R\$ 93,00.

LOTE/GRUPO 18 VALOR TOTAL R\$ 12.832,00.

ITENS 57 R\$ 250,00; 58 R\$ 620,00; 59 R\$ 76,00.

2 – RECAPADORA MARRECA LTDA. CNPJ Nº 05.689.415/0001-38.

LOTE/GRUPO 06 VALOR TOTAL R\$ 25.943,35.

ITENS 16 R\$ 146,67; 17 R\$ 328,33; 18 R\$ 52,67.

LOTE/GRUPO 07 VALOR TOTAL R\$ 12.466,70.

ITENS 19 R\$ 146,67; 20 R\$ 343,33; 21 R\$ 60,00.

LOTE/GRUPO 14 VALOR TOTAL R\$ 167.000,00.

ITENS 40 R\$ 1.000,00; 41 R\$ 7.200,00; 42 R\$ 100,00.

LOTE GRUPO 19 VALOR TOTAL R\$ 2.786,60.

ITEM 60 R\$ 139,33.

VALOR TOTAL R\$ 914.967,65 (novecentos e quatorze novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Rita Brufati

Código Identificador:3B350130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 – Processo nº 402/2025.

OBJETO: Contratação de serviços de recauchutagem de pneus de veículos e máquinas da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – BELTRAO PNEUS LTDA. CNPJ Nº 49.982.016/0001-36.

LOTE/GRUPO 01 VALOR TOTAL R\$ 17.785,00.

ITENS 01 140,00; 02 R\$ 490,00; 03 R\$ 9,50.

LOTE/GRUPO 02 VALOR TOTAL R\$ 106.300,00.

ITENS 04 R\$ 18,00; 05 R\$ 47,00; 06 R\$ 490,00.

LOTE/GRUPO 03 VALOR TOTAL R\$ 156.900,00.

07 R\$ 45,00; 08 R\$ 18,00; 09 R\$ 490,00.

LOTE/GRUPO 04 VALOR TOTAL R\$ 33.120,00.
ITENS 10 R\$ 70,00; 11 R\$ 27,00; 12 R\$ 280,00.
LOTE/GRUPO 05 VALOR TOTAL R\$ 29.920,00.
ITENS 13 R\$ 100,00; 14 R\$ 28,00; 15 R\$ 430,00.
LOTE/GRUPO 08 VALOR TOTAL R\$ 15.000,00.
ITENS 22 R\$ 90,00; 23 R\$ 40,00; 24 R\$ 370,00.
LOTE/GRUPO 09 VALOR TOTAL R\$ 16.450,00.
ITENS 25 R\$ 170,00; 26 R\$ 650,00; 27 R\$ 30,00.
LOTE/GRUPO 10 VALOR TOTAL R\$ 92.700,00.
ITENS 28 R\$ 90,00; 29 R\$ 25,00; 30 R\$ 1.430,00.
LOTE/GRUPO 11 VALOR TOTAL R\$ 13.056,00.
ITENS 31 R\$ 909,00; 32 R\$ 130,00; 33 R\$ 2.160,00.
LOTE/GRUPO 12 VALOR TOTAL R\$ 76.600,00.
ITENS 34 R\$ 140,00; 35 R\$ 25,00; 36 R\$ 1.400,00.
LOTE/GRUPO 13 VALOR TOTAL R\$ 33.570,00.
ITENS 37 R\$ 150,00; 38 R\$ 1.500,00; 39 R\$ 69,00.
LOTE/GRUPO 15 VALOR TOTAL R\$ 56.280,00.
ITENS 43 R\$ 490,00; 44 R\$ 4.970,00; 45 R\$ 105,00.
LOTE/GRUPO 16 VALOR TOTAL R\$ 28.790,00.
ITENS 46 R\$ 380,00; 47 R\$ 35,00; 48 R\$ 390,00; 49 R\$ 98,00; 50 R\$ 880,00; 51 R\$ 1.150,00; 52 R\$ 1.630,00; 53 R\$ 2.050,00.
LOTE/GRUPO 17 VALOR TOTAL R\$ 17.468,00;
ITENS 54 R\$ 350,00; 55 R\$ 780,00; 56 R\$ 93,00.
LOTE/GRUPO 18 VALOR TOTAL R\$ 12.832,00.
ITENS 57 R\$ 250,00; 58 R\$ 620,00; 59 R\$ 76,00.
2 – RECAPADORA MARRECAS LTDA. CNPJ Nº 05.689.415/0001-38.
LOTE/GRUPO 06 VALOR TOTAL R\$ 25.943,35.
ITENS 16 R\$ 146,67; 17 R\$ 328,33; 18 R\$ 52,67.
LOTE/GRUPO 07 VALOR TOTAL R\$ 12.466,70.
ITENS 19 R\$ 146,67; 20 R\$ 343,33; 21 R\$ 60,00.
LOTE/GRUPO 14 VALOR TOTAL R\$ 167.000,00.
ITENS 40 R\$ 1.000,00; 41 R\$ 7.200,00; 42 R\$ 100,00.
LOTE GRUPO 19 VALOR TOTAL R\$ 2.786,60.
ITEM 60 R\$ 139,33.
VALOR TOTAL R\$ 914.967,65 (novecentos e quatorze novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:EE36A20C

DRH
313_25 ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSS 010-2025

EDITAL Nº 313/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 14.422/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
24º	ELIZÂNGELA CLEIN MOREIRA	09/01/1987	24
25º	ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	04/06/1979	22
26º	DHENIFER ALANA AGUIAR DE CASTRO	13/07/1998	20
27º	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	26/04/1983	20
28º	NEUILSEN DE OLIVEIRA SANTOS	15/09/1987	19

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:91690945

DRH
314_25 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS 010-2025

EDITAL Nº 314/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 14.422/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
14º	IZEQUIEL ALMIR MILLANI	02/06/1984	25

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:05008E5E

DRH
315_25 ORIENTADOR SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSS 010-2025

EDITAL Nº 315/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 14.422/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO –ORIENTADOR SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
48º	EDNA DA SILVA RIBEIRO	29/10/1998	5

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:D5FE13FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 326 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Concurso público n.º 01/1985

DECRETA

ART. 1º - Fica **EXONERADO**, por motivo de aposentadoria, no dia 10 de Setembro de 2025, **LINO DE PAULA**, matrícula n.º 51, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Regime Estatutário do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:429BB7EC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **JUSSARA VAZ DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 05 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 10 dias

referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **08/09/2025 A 22/09/2025** com retorno em **23/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 08/09/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ED8A211F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20** dias de férias regulamentares, ao Sr. **MARCOS REINALDO SOARES DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de **10/09/2025 A 30/09/2025** com retorno em **01/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:426B9F85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.108 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **056/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a “aplicação em despesas de capital”, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:02D05A80

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 2.109 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

SÚMULA: Institui, no âmbito do Município de General Carneiro, a Semana Farroupilha e a Feira da Lua Farroupilha “Tio Clove”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **063/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de General Carneiro, a Semana Farroupilha, a ser celebrada anualmente no período de 13 a 20 de setembro, em homenagem às tradições gaúchas e à cultura regional.

Art. 2º Durante a Semana Farroupilha poderão ser realizadas atividades culturais, artísticas, esportivas, gastronômicas e educativas, com a finalidade de:
I – Valorizar e difundir a história, os costumes e as tradições gaúchas;
II – Promover a integração da comunidade;
III – Estimular o turismo e a economia local.

Art. 3º Fica criada, como parte integrante da programação da Semana Farroupilha, a Feira da Lua Farroupilha “Tio Clove”, destinada à exposição e comercialização de produtos típicos, artesanato, gastronomia regional, bem como apresentações culturais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definindo a programação oficial, bem como a forma de organização e apoio às atividades previstas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:86373829

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 2.110 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam pais ou responsáveis por crianças e adolescentes portadoras de Transtornos do Espectro Autista (TEA).

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto Substitutivo 001/2025 ao Projeto de Lei Nº. **050/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao servidor público efetivo municipal, que seja pai ou mãe, tutor ou tutora ou que detenha a guarda judicial de crianças ou adolescentes portadoras de Transtornos do Espectro Autista (TEA), a redução de sua carga horária semanal de seu cargo, em até 50% (cinquenta por cento), independentemente de compensação de horário e sem redução de vencimentos, nos termos desta Lei.

§ 1º Para efeitos desta Lei, será considerada pessoa com TEA aquela que apresenta déficits persistentes na comunicação e na interação social em múltiplos contextos e, padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades, conforme critérios clínicos definidos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-V, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID e pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

§ 2º Nos casos em que mais de um Servidor ocupante de cargo público municipal for responsável pela mesma pessoa portadora de Transtornos do Espectro Autista (TEA), a redução de carga horária será concedida, mediante opção, à apenas um deles.

§ 3º A redução da carga horária prevista nesta Lei será concedida exclusivamente para o acompanhamento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA sob responsabilidade do requerente em seu processo de habilitação ou reabilitação, bem como para atendimento de suas necessidades básicas diárias.

§ 4º Ao servidor beneficiado pela dispensa de carga horária concedida por esta Lei é vedado exercer qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar a dispensa, seja em qualquer horário ou em qualquer região geográfica.

Art. 2º A redução de carga horária de que trata o art. 1º será destinada aos servidores público estatutários e empregados públicos detentores de cargo com jornada de trabalho igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais, e que cumpram a jornada regular de trabalho previstas em Lei, não se aplicando aos servidores ocupantes de um cargo público de vinte ou trinta horas semanais.

Parágrafo único. Havendo acumulação legal de dois cargos na esfera do Poder Executivo Municipal, de vinte horas semanais cada um e jornada de quatro horas diárias cada um, a dispensa será no cargo de menor remuneração ou daquele que for mais conveniente para o atendimento à criança ou adolescente com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 3º A redução da carga horária de que trata esta Lei dependerá de requerimento do interessado ao Secretário da pasta em que estiver lotado e será instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento da redução da carga horária;
- II - Atestado médico da criança ou adolescente com diagnóstico de transtorno do Espectro Autista - TEA;
- III - Original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do servidor com a criança ou adolescente com TEA;
- IV - Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do servidor municipal;

V - Cópia da carteira de identidade (RG) ou de Certidão de Nascimento, da criança ou adolescente com diagnóstico de transtorno do Espectro Autista - TEA;

VI - Cópia de comprovante de endereço do servidor municipal;

VII - Exames médicos recentes, quando houver.

§ 1º O servidor (a) deverá comprovar semestralmente a realização das consultas/terapias realizadas com o (a) dependente.

§ 2º A manutenção da redução de jornada fica sujeita à apresentação anual do atestado médico.

Art. 4º A Administração Municipal poderá a qualquer tempo, requisitar do servidor beneficiário informações, esclarecimentos, e documentos visando aferir a real necessidade e correta utilização do benefício.

Art. 5º A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor informar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos e retornar à carga horária inerente ao cargo público que ocupa no Município, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento.

Art. 6º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para assegurar sua plena execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:7DFAC062

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.111 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de bens públicos com a Associação da Indubra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **061/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, com a Associação da Indubra, com sede na Localidade de Indubra, s/nº, Interior, Município de General Carneiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.791.722/0001-08, referente aos seguintes bens móveis de propriedade do Município:

I - Um trator de pneus, 4x4, marca VALTRA, cor amarela, ano 2017, modelo A750, número de série U750508357, plaqueta patrimonial nº 20929;

II - Uma grade aradora, 14x26 discos, comando hidráulico, marca GAPPR, cor verde, ano 2015, número de série 04959, plaqueta patrimonial nº 21251;

III - Uma calçadeira, modelo 5.5 TN THDC, eixo tandem, marca Thuron, cor cinza, ano 2022/2023, número de série 002, plaqueta patrimonial nº 20930;

IV - Uma plaina agrícola, marca GTS, modelo 310 Planner, cor cinza, ano 2025, número de série FPN02591401, plaqueta patrimonial nº 20936;

V - Um arado subsolador, marca ASH5, 5 hastes, cor cinza, ano 2023, número de série 140624, plaqueta patrimonial nº 20931;

VI - Uma grade niveladora, marca Stadler, modelo hidráulico de 28 discos (arrastão), número de série 152, plaqueta patrimonial nº 21983.

Art. 2º O prazo da cessão de uso será por tempo indeterminado.

Art. 3º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, por razões de interesse público relevante, devidamente fundamentadas.

Art. 4º A formalização da cessão de uso será realizada mediante assinatura de Termo específico, no qual constarão as cláusulas que definirão as obrigações, condições e responsabilidades das partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:5888A94C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.112 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação da Indubra, mediante Termo de Fomento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **062/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à Associação da Indubra, inscrita no CNPJ sob o nº 03.791.722/0001-08, com sede na Localidade de Indubra, s/nº, Interior, Município de General Carneiro, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses, mediante a celebração de Termo de Fomento.

Art. 2º O Termo de Fomento a ser firmado conterá as cláusulas que estabeleçam as condições, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:E831C46B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 063/2025/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, matrícula nº 114, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 5 (cinco) dias, para gozá-las no período **02 a 06 de setembro de 2025**, referente ao período aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DF51A9E4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 064/2025/CM

EMENTA: “Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de setembro de 2025, ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, matrícula nº. 114, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional de que trata o artigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de setembro de 2025, pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 5, CLASSE III, CARGO PROCURADOR JURÍDICO, GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9A9EDD0F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 065/2025/CM

EMENTA: “Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de setembro de 2025, ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 115, titular do cargo efetivo de Contabilista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão e ascensão funcional de que trata o artigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de setembro de 2024, pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 5, CLASSE III, CARGO CONTABILISTA, GOTP (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4A046775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PORTARIA Nº. 674/2025

Na Edição nº. 3356 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 04 de setembro de 2025, foi publicada a portaria nº. 674/2025, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“Escola Municipal Monteiro Lobato.”

Leia-se:

“Escola Municipal Jardim Primavera.”

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 09 de setembro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48466473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 687/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, VALQUIRIA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 21/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 09 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:11992DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 688/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagogo, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 06/10/2025 a 25/10/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 09 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E4C45FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 689/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ELIANE MASCALHUSK, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 08/10/2025 a 21/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 09 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:314C96AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 690/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, SI8NVAL PEREIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 06/10/2025 a 04/11/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 09 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2545E77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 691/2025

Concede Avanço Horizontal e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto de 2025, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, avanço horizontal, conforme art. 48 da Lei Complementar nº. 98/2024.

Nome do servidor	Matricula	Cargo	Da Classe	Para Classe
Aline Suellem Batista	504654	Professor	C-1	C-2
Suzi Sayuri Ito	505714	Professor	A	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 09 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:0E7D7733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 692/2025**

Concede Avanço Horizontal e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2025, a servidora pública municipal VERONICA APARECIDA BORGES MARQUI, avanço horizontal da Classe C1 para C2, conforme art. 48 da Lei Complementar nº. 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 09 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:85250F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMDEF – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

ATA Nº 016/2025 – CONDEF

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEF

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, reuniram-se os membros deste Conselho para realização da reunião ordinária do dia, tendo como pauta a Deliberação nº 05/2025 do COEDE-PR. A presidente deste Conselho, Sra. Maria Daniela Bárbara de Castro, cumprimentou a todos e deu início à ordem do dia. Em seguida, a conselheira Sra. Sandra Regina Souza Vieira procedeu à leitura da referida Deliberação nº 05/2025, ocasião em que foi informado sobre as possibilidades de aplicação do incentivo, conforme as orientações previstas na deliberação, ressaltando que o valor de R\$ 27.384,06 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) será destinado ao incentivo e fortalecimento dos direitos da pessoa com deficiência, recurso este que será repassado à Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, mantenedora da Escola Padre Anchieta, mediante celebração de Termo de Fomento. Após análise e discussão, foi aprovada por unanimidade a adesão apresentada. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, secretária deste Conselho, e demais presentes, cuja lista de presença segue em anexo.

Publicado por:

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura

Código Identificador:6D0B3CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a homologação da eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Goioerê/PR, para o biênio 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.014/2023, especialmente em seu art. 1º (que cria o CMDM como órgão colegiado, paritário, consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador) e art. 18 (que determina a eleição de Presidente e Vice-Presidente entre seus pares), bem como em observância ao seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária em 13 de agosto de 2025, conforme registrada na ATA 014/2025, na qual foi procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respeitado o princípio de paridade entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO que a eleição foi realizada de forma regular, com votação secreta, obtendo-se maioria qualificada conforme exigido pela Lei nº 3.014/2023 e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da eleição e declarar como empossadas as seguintes representantes para a Mesa Diretora do CMDM – biênio 2025-2027:

• **Presidente:** Luana Soares Garcia Cardim

• **Vice-Presidente:** Laudicéia Wilke

Art. 2º - Determinar que esta Resolução seja publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em cumprimento ao art. 28 da Lei nº 3.014/2023, garantindo a publicidade e transparência dos atos do Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioerê, 08 de setembro de 2025.

LUANA SOARES GARCIA CARDIM

Presidente do CMDM

Publicado por:

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura

Código Identificador:46FA7D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COMDEF**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COMDEF

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão referente à Deliberação nº 005/2025 do COEDE/PR, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF, em reunião extraordinária realizada em 08 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.721/2020,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Deliberação nº 005/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para incentivo ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Estado do Paraná;

Considerando que o Município de Goioerê possui Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) vigente, respondeu ao questionário da Plataforma Paraná Acessível, preencheu o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual – SIFF e encontra-se habilitado para adesão ao repasse;

Considerando o valor de repasse definido para o Município de Goioerê, constante do Anexo III da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, no montante de R\$ 27.384,06 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos);

Considerando a deliberação unânime da plenária do COMDEF, registrada na Ata nº 016/2025, de 08 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR e ao respectivo Plano de Ação, autorizando o encaminhamento da presente Resolução para fins de homologação junto ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual – SIFF.

Art. 2º. Reconhecer o valor do repasse destinado ao Município de Goioerê no montante de R\$ 27.384,06, conforme previsto no Anexo III da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Goioerê-PR, 08 de setembro de 2025.

MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO

Presidente do COMDEF

Publicado por:

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura

Código Identificador:2C457888

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 158/2025

OBJETO: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, do Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, Matrícula nº 9.441, para fins de locação para o PROCON, conforme solicitação da PROCURADORIA do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.000,00 (mil reais)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 às 08:00hrs

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/09/2025 às 18:00hrs

EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br

DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL:

<https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/>

INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.

Goioerê, 09 de setembro de 2025

REGINA MARCIA CRUZ

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:

Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira

Código Identificador:6FE2CBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025

HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2025

OBJETO: Registro de Preços visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e serviços elétricos em geral nos ÔNIBUS e VEÍCULOS LEVES, que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX/PAD, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADO: GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Grupo 01 - Total Peças: R\$ 150.000,00

Percentual Desconto Peças Originais: 12%

Percentual Desconto Peças Reposição: 22%

Total Mão de Obra: 88.295,68

Grupo 02 - Total Peças: R\$ 300.000,00

Percentual Desconto Peças Originais: 14%

Percentual Desconto Peças Reposição: 24%

Total Mão de Obra: 103.451,25

Grupo 03 - Total Peças: R\$ 50.000,00

Percentual Desconto Peças Originais: 12%

Percentual Desconto Peças Reposição: 22%

Total Mão de Obra: 30.276,84

Grupo 04 - Total Peças: R\$ 100.000,00

Percentual Desconto Peças Originais: 12%

Percentual Desconto Peças Reposição: 22%

Total Mão de Obra: 51.266,16

Grupo 05 - Total Peças: R\$ 40.000,00

Percentual Desconto Peças Originais: 12%

Percentual Desconto Peças Reposição: 22%

Total Mão de Obra: 27.452,04

Grupo 06 - Total Peças: R\$ 3.000,00

Percentual Desconto Peças Originais: 12%

Percentual Desconto Peças Reposição: 22%

Total Mão de Obra: 3.149,52

Grupo 07 - Total Peças: R\$ 5.000,00

Percentual Desconto Peças Originais: 12%

Percentual Desconto Peças Reposição: 22%

Total Mão de Obra: 3.910,54

Grupo 08 - Total Peças: R\$ 40.000,00

Percentual Desconto Peças Originais: 12%

Percentual Desconto Peças Reposição: 22%

Total Mão de Obra: 21.552,96

Grupo 09 - Total Peças: R\$ 5.000,00

Percentual Desconto Peças Originais: 11%

Percentual Desconto Peças Reposição: 21%

Total Mão de Obra: 4.684,96

Grupo 10 - Total Peças: R\$ 50.000,00

Percentual Desconto Peças Originais: 12%

Percentual Desconto Peças Reposição: 22%

Total Mão de Obra: 12.453,32

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.089.493,27

DATA: 09/09/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Queiroz de Loyola da Silva

Código Identificador:BBA25EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01, do Contrato nº 087/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos da Cláusula 6, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a redistribuição o quantitativo do item passará a ser:

Item	Especificação	Novo Quantitativo	Unidade Medida
01	SERVIÇO DE PEDREIRO POR HORA	6.557,33	Horas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BAEDEF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01, do Contrato nº 088/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos da Cláusula 6, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a redistribuição o quantitativo do item passará a ser:

Item	Especificação	Novo Quantitativo	Unidade Medida
01	SERVIÇO DE PEDREIRO POR HORA	6.557,33	Horas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:31A959D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01, do Contrato nº 076/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos da Cláusula 6, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a redistribuição o quantitativo do item passará a ser:

Item	Especificação	Novo Quantitativo	Unidade Medida
01	SERVIÇO DE PEDREIRO POR HORA	6.557,33	Horas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3DFAE1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassa	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	08/09/2025	3.911,76
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	09/09/2025	1.539,69
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	08/09/2025	147.284,69
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	08/09/2025	18.412,64
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	08/09/2025	1.486,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	09/09/2025	679.420,05
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	09/09/2025	11.121,28
Goioerê, 09 de Setembro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:8C95F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01, do Contrato nº 007/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos da Cláusula 6, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a redistribuição o quantitativo do item passará a ser:

Item	Especificação	Novo Quantitativo	Unidade Medida
01	SERVIÇO DE PEDREIRO POR HORA	6.557,33	Horas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Contratante

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:B396D0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 026/2025

Institui a Campanha de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo” no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 38, I do Regimento Interno:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo” no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente, durante o mês de Setembro, com intuito de informar, esclarecer, conscientizar, evoluir e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo em vista que o dia 10 de setembro é considerado o dia mundial de prevenção ao suicídio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução de mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 09 de setembro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:74A29946

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 52/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2025
PROCESSO Nº 115

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 52/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP-13Kg e GLP-45Kg, para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 61.385,70 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (<https://licitanet.com.br/>).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:10/09/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES:15/09/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 09 de setembro de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniel Ribeiro Junior

Código Identificador:99D94814

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 53/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2025
PROCESSO Nº 117

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 53/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do transporte e da destinação final de resíduos sólidos urbanos, da Estação Municipal de Transbordo de Goioxim até aterro sanitário devidamente licenciado.

VALOR ESTIMADO: R\$ 61.875,00.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema COMPRASNET (compras.gov.br)

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/09/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 15/09/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Datado e assinado digitalmente.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:B27BD6BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
54/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2025
PROCESSO ADM 116

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 23/09/2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 54/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO E ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do edital e anexos.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 23/09/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 09 de setembro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:B9E4B64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA

Câmara Municipal de Guaíra – PR.
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
COMPRASGOV Nº 90005/2025
Processo administrativo nº 11/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de **julgamento menor preço por grupo de item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida (projetados, montados e instalados), com o objetivo de atender as eventuais necessidades da Câmara Municipal de Guaíra, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Valor Máximo Estimado: R\$ 74.476,00 (setenta e quatro mil reais e quatrocentos e setenta e seis reais).

Data da sessão: 24/09/2025 às 08h30min.

UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)

Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

Informações complementares: O Edital retificado, assim como o adendo modificador, estará disponível aos interessados no site www.guaira.pr.leg.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Guaíra, 09 de setembro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025/206

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:93F04A22

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 224/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 397/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 639/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA, CNPJ nº 45.264.075/0001-18**

Objeto: Fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 639/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 397/2024.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)**, que corresponde ao percentual de **20,59%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 397/2024 e Contrato nº 639/2024, que é **R\$ 73.430,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:402E87D1

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 225/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 643/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 400/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

Objeto do Contrato: contratação de serviços visando exumações de corpos adultos e infantis sepultados em túmulos e em terra, sendo transferidos para um ossuário, em recipiente próprio, com cartão de identificação reforçado (plastificado) e sistema de fechamento.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 643/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 400/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **12 de setembro de 2026**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R\$ 372.462,50 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0024F388

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 226/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 598/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 373/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **50.220.785 JETERSON KOEPEL, CNPJ nº 50.220.785/0001-86**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de remoção e realocação de colmeia/abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 598/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 373/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **26 de agosto de 2026**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R\$ 39.624,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F828E3FB

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2025

Pregão Eletrônico nº 084/2025
Processo Administrativo nº 161/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 54.554.708/0001-13**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município.

Valor Total: **R\$ 77.920,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte reais)**.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:94304C25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025
Processo Administrativo nº 204/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: SUL BALANCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.534.978/0001-03

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de uma balança rodoviária eletrônica do tipo sobre piso, destinada à aferição do peso dos caminhões da frota municipal no Aterro Sanitário do Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:21D3066D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2025

Pregão Eletrônico nº 084/2025
Processo Administrativo nº 161/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA, CNPJ nº 45.264.075/0001-18

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município.

Valor Total: R\$ 11.543,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AFB185F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2025

Pregão Eletrônico nº 084/2025
Processo Administrativo nº 161/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO, CNPJ nº 52.208.900/0001-22

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município.

Valor Total: R\$ 6.424,90 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F72CA214

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2025

Pregão Eletrônico nº 084/2025
Processo Administrativo nº 161/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 34.308.212/0001-52

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município.

Valor Total: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:C52CCE85**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2025****Pregão Eletrônico nº 084/2025****Processo Administrativo nº 161/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 34.308.212/0001-52****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município.**Valor Total:** R\$ 4.499,40 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:DDC28B20**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2025****Pregão Eletrônico nº 084/2025****Processo Administrativo nº 161/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **BR PRIME PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 33.590.186/0001-35****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município.**Valor Total:** R\$ 53.835,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:CCC95029**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2025****Pregão Eletrônico nº 084/2025****Processo Administrativo nº 161/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município.**Valor Total:** R\$ 4.383,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:AE0D7C0D**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2025****Pregão Eletrônico nº 112/2025****Processo Administrativo nº 237/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **FONTAJI COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.004.207/0001-46****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de funilaria/pintura de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas para os veículos da frota municipal, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Valor Total:** R\$ 760.475,00 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:38C5B472

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2025

Pregão Eletrônico nº 112/2025
Processo Administrativo nº 237/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LUIZ TACH & CIA LTDA, CNPJ nº 79.353.215/0001-46**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de funilaria/pintura de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas para os veículos da frota municipal, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 384.040,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DB7DEF71

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 697/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 470/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SUL BALANCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.534.978/0001-03**

Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de uma balança rodoviária eletrônica do tipo sobre piso, destinada à aferição do peso dos caminhões da frota municipal no Aterro Sanitário do Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4A4F6E39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 698/2025

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JULLIAN L STULP E CIA LTDA, CNPJ nº 23.764.661/0001-99**

Objeto do Contrato: Elaboração de Estudo Hidrogeológico, bem como a execução de 8 poços de monitoramento, a realização de análise físico-química da água de poços de monitoramento, para obtenção da renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E596C127

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 699/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 469/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 54.554.708/0001-13**

Objeto do Contrato: Aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 77.920,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:BD8DF33B

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 700/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 471/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA, CNPJ nº 45.264.075/0001-18**

Objeto do Contrato: Aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 11.543,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:D62D774A

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 701/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 472/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO, CNPJ nº 52.208.900/0001-22**

Objeto do Contrato: Aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 6.424,90 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:779E4194

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 702/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 473/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 34.308.212/0001-52**

Objeto do Contrato: Aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:B66594F8

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 703/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 474/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, CNPJ nº 33.742.700/0001-00**

Objeto do Contrato: Aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 4.499,40 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BCD9525C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 704/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 475/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº
77.857.183/0001-90

Contratada: **BR PRIME PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**,
CNPJ nº 33.590.186/0001-35

Objeto do Contrato: Aquisição de ração e equipamentos destinadas a
animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da
Diretoria de Meio Ambiente, desse Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 53.835,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta
e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12
(doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término
em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº
14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5D7680F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 704/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 475/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº
77.857.183/0001-90

Contratada: **BR PRIME PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**,
CNPJ nº 33.590.186/0001-35

Objeto do Contrato: Aquisição de ração e equipamentos destinadas a
animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da
Diretoria de Meio Ambiente, desse Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 53.835,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta
e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12
(doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término
em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº
14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A689D7B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 706/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 477/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº
77.857.183/0001-90

Contratada: **FONTAJI COMERCIO DE ACESSORIOS PARA**
VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.004.207/0001-46

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção
preventiva/corretiva de funilaria/pintura de veículos leves, médios e
pesados, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas
para os veículos da frota municipal.

Valor Total: R\$ 760.475,00 (setecentos e sessenta mil e
quatrocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12
(doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término
em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº
14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2A1A0258

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 707/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 478/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº
77.857.183/0001-90

Contratada: **LUIZ TACH & CIA LTDA**, CNPJ nº 79.353.215/0001-
46

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção
preventiva/corretiva de funilaria/pintura de veículos leves, médios e
pesados, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas
para os veículos da frota municipal.

Valor Total: R\$ 384.040,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e
quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12
(doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término
em **09 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei nº
14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D56D3703

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 520/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 109/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 109/2025**, cujo objeto é a elaboração de Estudo Hidrogeológico, bem como a execução de 8 poços de monitoramento, a realização de análise físico-química da água de poços de monitoramento, para obtenção da renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

JULLIAN L STULP E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.764.661/0001-99**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:30365CC5

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 522/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 084/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 084/2025**, cujo objeto é a aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº **54.554.708/0001-13**, vencedora do item 1, da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 77.920,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte reais)**;

PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **45.264.075/0001-18**, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 11.543,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais)**;

52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO, inscrita no CNPJ nº **52.208.900/0001-22**, vencedora do item 9 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)**;

ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº **33.742.700/0001-00**, vencedora dos itens 17, 18 e 19 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 4.499,40 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**;

BR PRIME PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **33.590.186/0001-35**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 53.835,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**;

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.692.301/0002-53**, vencedora do item 32 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 4.383,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais)**;

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 29, 30, 31 e 33 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8D466EA1

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 523/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 101/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 101/2025**, cujo objeto é o fornecimento e instalação de uma balança rodoviária eletrônica do tipo sobre piso, destinada à aferição do peso dos caminhões da frota municipal no Aterro Sanitário do Município de Guaíra – PR, sendo a empresa vencedora:

SUL BALANCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.534.978/0001-03**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FBA5B8AC

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 524/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 112/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 112/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de funilaria/pintura de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas para os veículos da frota municipal, sendo as empresas vencedoras:

FONTAJI COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.004.207/0001-46**, vencedora dos grupos 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 760.475,00** (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);

LUIZ TACH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **79.353.215/0001-46**, vencedora do grupo 3 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 384.040,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:4BF387E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA AVISO DE
LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 018/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **24 de setembro de 2025**, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Higienópolis e Ecopark	Pavimentação em CBUQ	4.090,15 m²	180 dias

A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.guaيرا.pr.gov.br pelo link “Compras Públicas” e na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL pelo site <https://bllcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Guaíra (PR), em 09 de setembro de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT

Agente de Contratação

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:E3632E4B

PROJUR

DECRETO 494/2025 DATA: 09.09.2025 EMENTA: CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando as Portarias nºs 1346 e 1347 do Ministério da Saúde que instituem respectivamente o Dia Nacional de

Mobilização contra a Dengue e o Programa Nacional de Controle da Dengue, e considerando o memorando online de nº 1.463/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue, por tempo indeterminado, com a finalidade de articular ações que envolvam todo o Município no combate à Dengue, com as seguintes composições:

Unidade/Órgão: Diretoria de Vigilância em Saúde

Nome: Liviston Ruberti Silva – RG X.X29.50X-X/SSP-PR – (Titular)

Unidade/Órgão: Coordenação de Vigilância Sanitária

Nome: Thiago Ferreira Barbiero – RG XX.432.45X-X/SSP-PR – (Suplente)

Unidade/Órgão: Coordenação de Vigilância Ambiental

Nome: Ana Rosa Neves – RG X.X35.60X-X/SSP-PR – (Titular)

Nome: Valdeir Antonio Simeão – RG XX.854.68X-X/SSP-PR – (Suplente)

Unidade/Órgão: Vigilância Epidemiológica

Nome: Silmara Pacheco dos Reis Curtz – RG XX1.031.0XX/SSP-MS – (Titular)

Nome: Maycon Douglas de Lima – RG XX1.713.5XX/SSP-MS – (Suplente)

Unidade/Órgão: Associação de Moradores da Vila Eletrosul

Nome: Antonio Marco de Oliveira Afonso – RG X.X91.15X-X/SSP-PR – (Titular)

Nome: Maria Aparecida Alves de Lima Nienkoetter – RG XX.751.75X-X/SSP-PR – (Suplente)

Unidade/Órgão: Agencia Nacional de Vigilância

Nome: Marcos Barreto – RG X.X25.43X-X/SSP-PR – (Titular)

Nome: Dyane da Silva Cruz – RG X.X74.19X-X/SSP-PR – (Suplente)

Unidade/Órgão: Colégio Franciscano Nossa Senhora do Carmo

Nome: Lucia Romilda Frantz – RG XX.151.667-XX/SSP-RS – (Titular)

Nome: Adriana Silva de Souza Ribeiro – RG X.X46.57X-X/SSP-PR – (Suplente)

Unidade/Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente

Nome: Luiz Vieira da Silva – RG X.X75.15X-X/SSP-PR – (Titular)

Nome: Lindomar Moraes da Silva – RG X.X36.75X-X/SSP-PR – (Suplente)

Unidade/Órgão: Colégio Estadual Presidente Roosevelt

Nome: Cleidineia Hiroko Furuya – RG X.X27.70X-X/SSP-PR – (Titular)

Nome: Joice Luana dos Santos Gonzales – RG XX.413.61X-X/SSP-PR – (Suplente)

Unidade/Órgão: Polícia Militar

Nome: João Marcos Petry Leonardo – RG X.X03.78X-X/SSP-PR – (Titular)

Nome: Marcio Araújo do Nascimento – RG X.X77.5X-X / SSP-PR – (Suplente)

• Unidade/Órgão: Associação Empresarial e Comercial de Guaíra

Nome: Sabrina Aquino – RG X.X47.31X-X/SSP-PR – (Titular)

Nome: Jose Luiz Liczbinski – RG X.X19.98X-X/SSP-PR – (Suplente)

• Unidade/Órgão: 15ª Companhia de Infantaria Motorizada

Nome: Zelio Reis Nhapes – RG X.X79.66X-X SSP/PR – (Titular)

Nome: Marcos Fernandes de Oliveira – RG XX2.23X-X SSP/MS – (Suplente)

• Unidade/Órgão: Marinha do Brasil - Delegacia Fluvial de Guaíra

Nome: João Carlos Borba de Souza – RG XX8.35X-X/ MB – (Titular)

Nome: Brian Raphael Marcelino – RG XX5.495-X/MB – (Suplente)

Art. 2º As coordenações técnicas dos trabalhos serão de responsabilidade da Coordenadoria de Vigilância Ambiental.

Art. 3º Compete ao Comitê instituído no artigo 1º:

I. Acompanhar e assessorar a vigilância em saúde no sentido de reduzir número de casos e a ocorrência de epidemias, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

II. Acompanhar e assessorar as operações de combate ao vetor, tendo como objetivo a manutenção de índices de infestações inferiores a 1%, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

III. Acompanhar e assessorar a assistência adequada aos pacientes e, conseqüentemente, reduzir a letalidade das formas graves da doença, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

IV. Acompanhar e assessorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e o Programa de Saúde da Família, visando, principalmente, promover mudanças de hábitos da comunidade que contribuam para manter o ambiente doméstico livre de *aedes aegypti*, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

V. Acompanhar e assessorar as ações de saneamento ambiental para um efetivo controle do *aedes aegypti*, buscando garantir fornecimento contínuo de água, a coleta e a distribuição adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem de água no domicílio, onde isso for imprescindível, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

VI. Acompanhar e assessorar a elaboração de instrumento normativo padrão para orientar a ação do Poder Público Municipal na solução dos problemas de ordem legal encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da Dengue, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

VII. Implementar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar livre da infestação por *aedes aegypti*;

VIII. Elaborar um programa de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação dos reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e ralos;

IX. Implementar medidas preventivas para evitar proliferação de *aedes aegypti* em imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc);

X. Implementar ações educativas contra a Dengue na rede de ensino infantil, fundamental, médio e universitário;

XI. Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia, etc), durante o ano na prevenção e controle da Dengue.

Art. 4º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Municipal, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:9E8265FE

PROJUR

DECRETO Nº 495/2025 DATA: 09.09.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 16.9 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos em referência, não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação de nº 015/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 015/2025:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.546-16	Valmir Alves da Costa Júnior	22º

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.597-07	Charles Wandrey Figueira	28º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:E1DD1BB6

PROJUR

DECRETO Nº 496/2025 DATA: 09.09.2025 EMENTA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONCURSADA PARA O CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 236.696.868-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.943/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, Solange Rodrigues Pereira, admitida em 20/03/1995, matrícula/contrato nº 10200-01, para o cargo de Servente de Limpeza, em razão de

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de setembro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado por se tratar de cargo extinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:6665FF31

PROJUR

EDITAL Nº 016/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreritivamente, no período de **11.09.2025 a 25.09.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documento constante no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Nome	Classificação	Inscrição nº
Natan Quintana Albano da Silva	25º	011.501.590-16

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição nº
Reginaldo Ribeiro	30º	011.501.548-89

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:234A5886

PROJUR

PORTARIA Nº 518/2025 DATA: 09.09.2025 EMENTA: INCLUI E GRATIFICA MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 016/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando online sob nº 039/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o Servidor Público Municipal a seguir mencionado, a partir de 1º de setembro de 2025, como membro da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, constituída pela Portaria nº 016/2025 de 13.01.2025 e fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), somando aos vencimentos básicos do servidor público municipal mencionado, pelo exercício de encargo especial, nos termos da Portaria nº 016/2025, conforme segue:

Nome	Matrícula nº
Júlio Tenório Braga	30944-1

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 016/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:22792E30

PROJUR

PORTARIA Nº 519/2025 DATA: 09.09.2025 EMENTA:
PRORROGA-SE O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO DO SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA - SINVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.643/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 398/2025 de 08.07.2025 por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1B137DEF

PROJUR

PORTARIA Nº 520/2025 DATA: 09.09.2025 EMENTA:
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na

Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 937/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Carla Paganelli	Enfermeiro Padrão	28037-01	2013/2018	02.10.2025 01.01.2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CDFB8A60

PROJUR

PORTARIA Nº 521/2025 DATA: 09.09.2025 EMENTA:
PRORROGA-SE O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO DO SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA - SINVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, considerando o memorando online sob o nº 2.237/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 388/2025 de 04.07.2025 por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 3 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4E846034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1.852/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

LEI 1.852/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Institui o Programa Auxílio ao Desempregado denominado "Programa de Assistência ao Trabalhador" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal**, no uso das suas atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º - Fica instituído no município de Guaraci, o programa assistencial de auxílio ao desempregado, denominado "Programa de Assistência ao Trabalhador", de caráter assistencial, temporário e indenizatório, com o objetivo de atender necessidade de interesse público, visando minorar grave problema social existente no município, mitigando os efeitos sociais do desemprego e promovendo a inclusão produtiva de cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º - O programa consistirá na oferta de atividades de interesse público, com duração e caráter estritamente temporários, prestadas por beneficiários sem vínculo empregatício com o Poder Público, não sendo devido qualquer direito trabalhista ou previdenciário.

Parágrafo único. O exercício das atividades se dará mediante auxílio de natureza indenizatória, destinado exclusivamente à compensação da condição de vulnerabilidade do beneficiário, sendo que as atividades a serem desenvolvidas pelo Programa Auxílio ao Trabalhador, serão em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3º - O Programa de Assistência ao Trabalhador ficará a cargo da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Assistência Social, que estabelecerão normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo tais Secretarias responsáveis por:

- I** - Elaborar edital público com critérios objetivos de seleção;
- II** - Definir as atividades compatíveis com o programa;
- III** - Fiscalizar o cumprimento das normas e objetivos do programa;
- IV** - Avaliar periodicamente o desempenho dos beneficiários;

Art. 4º - O beneficiário do Programa receberá um auxílio pecuniário a cada dia frequentado, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e será facultado ao beneficiário, participar de atividades de capacitação ocupacional, ministradas pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parceiras uma vez por mês, sendo esta participação igualmente remunerada como estímulo a sua qualificação profissional.

Parágrafo Único - O auxílio pecuniário de que trata o "caput" deste artigo serão concedidos pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias por pessoa, sendo que o beneficiário só poderá retornar ao Programa, após novo processo de seleção, respeitando-se a fila dos inscritos.

Art. 5º - Os interessados em participar do Programa deverão se inscrever na Secretaria de Assistência Social, e deverão preencher os seguintes requisitos:

- I** - Estar em situação de desemprego comprovada através da CTPS (carteira de trabalho) e não ser beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente, exceto o Programa Bolsa Família.
- II** - Ter idade mínima de 18 anos;
- III** - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo (Cad Único);
- IV** - Comprovar ser residente e domiciliado no Município de Guaraci;
- V** - Estar com o CPF em situação regular.

Parágrafo único - A inscrição será realizada mediante edital público, com apresentação da documentação exigida.

Art. 6º - A jornada de atividade no Programa será de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta feira, podendo eventualmente as atividades serem estendidas aos sábados, domingos e feriados, não ultrapassando 5 (cinco) por semana.

§1º - Os beneficiários do referido programa, desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da administração direta e indireta, interna ou externamente, obedecendo o interesse e a conveniência da

administração, o interesse público e as vedações legais, sob a coordenação da secretaria em que ocorrer a prestação de serviço.

§ 2º - Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação e controle periódicos, a critério da coordenação, sendo condição para o recebimento do benefício, a assiduidade e pontualidade.

§ 3º - O descumprimento das determinações previstas no parágrafo anterior, bem como demais normas do Programa, incluindo faltas injustificadas, conduta inadequada ou prestação de informações falsas, implicará no desligamento imediato do beneficiário, sem direito a contestação ou recurso.

§ 4º - Os órgãos da administração direta e indireta somente poderão utilizar do programa, se não implicar na substituição de seus servidores efetivos ou contratados, em decorrência das atividades desenvolvidas pelos beneficiários participantes do programa.

Art. 7º - A classificação dos inscritos observará os seguintes critérios, de forma cumulativa e sucessiva:

- I** - Maior tempo de desemprego;
- II** - Menor renda per capita familiar;
- III** - Maior número de dependentes;
- IV** - Existência de dependentes idosos ou pessoas com deficiência.

Art. 8º - Ficam reservadas 20% das vagas ofertadas no referido programa as pessoas pretas ou pardas.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se pessoa preta ou parda aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:63F2DED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO**. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **23 de setembro de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico [https:// www.bll.org.br/](https://www.bll.org.br/); ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 09 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:26A36526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI CNPJ 75.845.537/0001-51 EXTRATO DE CONTRATO-PSS Contratante: Município de Guaraci Contratada: Marcia Cristina Lopes Cargo: Psicólogo Temporário Início do Contrato: 10/09/2025 a 17/12/2025 Carga Horária Semanal: 20 horas Salário: R\$ 2.591,19 Objeto: Secretaria Municipal de Educação	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI CNPJ 75.845.537/0001-51 EXTRATO DE CONTRATO-PSS Contratante: Município de Guaraci Contratada: Mariana Berlezi Favato Cargo: Psicólogo Temporário Início do Contrato: 01/09/2025 a 17/12/2025 Carga Horária Semanal: 20 horas Salário: R\$ 2.591,19 Objeto: Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI CNPJ 75.845.537/0001-51 EXTRATO DE CONTRATO-PSS Contratante: Município de Guaraci Contratada: Geralda Ferreira Lessi Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Temporário Início do Contrato: 08/09/2025 a 01/10/2025 Carga Horária Semanal: 40 horas Salário: R\$ 7.735,68 Objeto: Secretaria Municipal de Educação	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI CNPJ 75.845.537/0001-51 EXTRATO DE CONTRATO-PSS Contratante: Município de Guaraci Contratada: Pamela Cristina da Silva Santos Cargo: Auxiliar Administrativo Temporário Início do Contrato: 09/09/2025 a 08/09/2026 Carga Horária Semanal: 40 horas Salário: R\$ 1.735,68 Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB838778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI 1.850/2025, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

LEI 1.850/2025, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Turismo e institui a Conferência Municipal de Turismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal**, no uso das suas atribuições que me confere a Lei Orgânica o Município, **sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Guaraci.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado ao Departamento de Turismo.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo tem por finalidade auxiliar na organização do setor turístico, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do turismo no município.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo de Guaraci possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário: Instância máxima de deliberação, composta por todos os membros titulares do Conselho. Responsável por discutir, aprovar e acompanhar as políticas públicas de turismo e lazer no município.

II - Mesa Diretora: Composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário- Geral, eleitos pelo Plenário entre seus membros. Responsável pela coordenação das reuniões, articulação interna e representatividade do Conselho em instâncias externas.

III - Secretaria Executiva: Órgão técnico-administrativo responsável por organizar as atividades do Conselho, como convocações, registro de atas e comunicação com outras entidades. Deve ser vinculada à

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para garantir suporte técnico e operacional.

IV - Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalho: Criados pelo Plenário para tratar de temas específicos, como: Turismo cultural, ecoturismo, infraestrutura turística e promoção do destino. Compostos por conselheiros e especialistas convidados, com caráter temporário ou permanente, conforme a necessidade.

Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I - Estabelecer parcerias e promover a articulação com o Conselho Estadual de Turismo e demais órgãos federais e estaduais responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas ao turismo.

II - Promover ações e incentivar projetos voltados à ampliação do turismo sustentável, desenvolvimento de roteiros turísticos e de lazer, com foco no fortalecimento da economia local e na preservação ambiental.

III - Disponibilizar apoio e informações ao Poder Público e à comunidade, sempre que solicitado, sobre programas e projetos destinados ao aprimoramento da infraestrutura e promoção do turismo no município.

IV - Emitir pareceres, quando solicitado, acerca da concessão de auxílios e recursos financeiros para entidades e associações do setor turístico com sede no município.

V - Preservar e promover a memória cultural e histórica do município, valorizando seus atrativos turísticos e seu patrimônio cultural.

VI - Colaborar na elaboração de políticas que integrem o turismo com as áreas de cultura, saúde, educação, segurança e lazer, buscando maximizar os benefícios sociais e econômicos gerados pelo turismo.

VII - Monitorar a gestão dos recursos públicos destinados ao setor turístico, por meio de análises orçamentárias e outras ferramentas necessárias, avaliando também os impactos econômicos e sociais gerados.

VIII - Empreender ações para esclarecer dúvidas sobre a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao turismo pelas entidades beneficiárias.

IX - Redigir e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho, estabelecendo suas normas de funcionamento e procedimentos internos.

X - Orientar o cumprimento das Leis Federais e Estaduais relacionadas ao turismo, assegurando o atendimento aos critérios estabelecidos e promovendo o uso adequado dos recursos do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 6º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo será composto por 9 membros titulares e 9 suplentes, com a seguinte distribuição:

I - 3 representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- 1 da Diretoria de Cultura e Turismo;
- 1 da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 do Conselho Municipal de Cultura;

II - 6 representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- 4 de associações e/ou empresas vinculados ao setor turístico;
- 2 representantes do segmento de alimentos e bebidas (bares, restaurantes, lanchonetes e similares);

§1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I e II, indicarão seus representantes ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§2º Cada titular do Conselho Municipal de Turismo terá um suplente correspondente.

§3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo e de suas comissões são consideradas serviço público relevante, sendo exercidas de forma voluntária e não remunerada, sem direito a qualquer tipo de remuneração ou vantagem financeira.

§4º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§5º Os representantes do Conselho Municipal de Turismo seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual de Turismo.

Art. 8º - A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta, tendo, necessariamente, Presidente e Diretoria.

Art. 9º - Compete ao Presidente do Conselho:

I - Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

II - Organizar a ordem do dia das reuniões;

III - Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV - Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

V - Coordenar os trabalhos durante as reuniões;

VI - Conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho;

VII - Propor ao Conselho as alterações necessárias em face do Regimento Interno.

Art. 10 - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo é de 2 anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único - O membro do Conselho Municipal de Turismo que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, sendo convocado o suplente para ocupar a vaga.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Turismo irá se reunir trimestralmente, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 12 - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único - As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 4 (quatro) conselheiros.

Art. 13 - Das sessões do Conselho serão lavradas as atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Turismo pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único - Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 15 - A Secretaria Executiva será exercida por servidor do Departamento Municipal responsável pela área de turismo, especialmente designado para tal função.

Art. 16 - No prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, o Conselho aprovará seu regimento interno.

Art. 17 - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Turismo articular-se-á com órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 18 - As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Turismo correrão à conta do orçamento do Departamento Municipal de Turismo, mediante aprovação do Diretor do respectivo Departamento.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender às despesas com a criação do Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 20 - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Guaraci, com o objetivo principal de financiar, apoiar e fomentar projetos, programas e ações voltados à promoção do turismo no município, visando ao desenvolvimento do setor, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 21 - O Fundo Municipal de Turismo ficará vinculado ao Departamento Municipal de Turismo, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à sua operacionalização, com a devida transparência e prestação de contas, conforme a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 22 - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Turismo:

I - Auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênios e ajustes;

II - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III - Produto de operação de crédito;

IV - Rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;

V - Resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - Transferências ordinárias e extraordinárias do Município, oriundas do Estado ou da União, na forma da Lei;

VII - Dotações orçamentárias próprias do Município, garantidas através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento do Departamento Municipal de Turismo;

VIII - Recursos oriundos de incentivos fiscais, especificamente os designados para o turismo;

IX - Recursos da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pelo Departamento Municipal de Turismo;

X - Arrecadações referentes aos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pelo Departamento Municipal de Turismo;

XI - Arrecadação resultante de aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pelo Departamento Municipal de Turismo;

XII - Repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná;

XIII - Outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados.

Parágrafo Único - As receitas do Fundo Municipal de Turismo serão depositadas em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial estabelecida no município, com o objetivo de assegurar o controle e a transparência na gestão dos recursos.

Art. 23 - O Fundo Municipal para o Turismo será administrado pelo Departamento responsável pela gestão do turismo no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 24 - Os recursos do Fundo Municipal serão aplicados nas execuções de projetos e atividades que visem:

I - Desenvolvimento e promoção do turismo cultural, histórico e ecológico;

II - Incentivo à criação de novos roteiros turísticos e à melhoria da infraestrutura turística;

III - Capacitação de recursos humanos para o setor de turismo, incluindo guias turísticos, profissionais de hospitalidade e gestores de turismo;

IV - Apoio e promoção de eventos turísticos, festivais culturais e feiras locais;

V - Recuperação e preservação do patrimônio histórico e cultural, com foco no turismo;

VI - Apoio à construção e manutenção de equipamentos turísticos, como museus, centros culturais e pontos turísticos;

VII - Apoio à formação de parcerias entre setor público e privado para o fortalecimento do turismo;

VIII - Promoção de programas turísticos voltados para a inclusão social, como turismo acessível para pessoas com deficiência ou para a terceira idade;

IX - Apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação do município como destino turístico;

X - Promoção de campanhas de marketing turístico e ações de divulgação de Guaraci como destino turístico;

XI - Apoio financeiro para a realização de eventos turísticos internacionais, nacionais ou regionais, que representem o município;

XII - Subvenção a entidades do setor turístico sem fins lucrativos;

XIII - Apoio e doação de materiais para a promoção do turismo local.

§1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades que tenham como objetivo o lucro financeiro direto para empresas privadas ou projetos que não sejam voltados ao desenvolvimento sustentável do turismo local.

§2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Turismo incorporar-se-á ao Patrimônio do Município de Guaraci, ficando sob a administração do Departamento Municipal de Turismo.

Art. 25 - Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Turismo:

I - O Departamento Municipal de Turismo para a execução de projetos turísticos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;

II - Entidades turísticas e culturais, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal de turismo e lazer;

III - Empresas de turismo locais que implementem ações e projetos que visem ao fortalecimento do setor turístico, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Turismo;

IV - Projetos voltados à qualificação e capacitação de profissionais do setor turístico local;

V - Projetos de incentivo à criação de novos atrativos turísticos no município.

§1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valores para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.

§2º Mediante justificativa plausível, o Conselho Municipal de Turismo poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.

Art. 26 - O Fundo Municipal de Turismo destinará, dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

I - 40% (quarenta por cento) para a manutenção e promoção de eventos turísticos, culturais e recreativos, além do apoio a campanhas publicitárias e de marketing do turismo local;

II - 10% (dez por cento) para a aquisição de materiais para o Departamento Municipal de Turismo e para a doação de materiais promocionais turísticos;

III - 20% (vinte por cento) para a manutenção e conservação de equipamentos turísticos públicos;

IV - 10% (dez por cento) para implementação de novos equipamentos turísticos e pontos de interesse;

V - 10% (dez por cento) para subvenções a entidades turísticas e culturais sem fins lucrativos e a projetos de promoção e desenvolvimento do turismo local;

VI - 10% (dez por cento) para auxílio financeiro a projetos voltados para a qualificação de profissionais do setor turístico.

§1º Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio do Departamento Municipal de Turismo, como forma de aproveitamento da viabilização das ações de promoção e desenvolvimento do turismo do Município.

§2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Turismo poderão ser aproveitados conforme conveniência do Departamento Municipal de Turismo, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 27 - A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e iniciativas turísticas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 28 - Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Turismo as seguintes áreas:

I - Promoção e divulgação do turismo local e regional;

II - Capacitação de profissionais do setor turístico;

III - Organização de eventos e festivais culturais e turísticos;

IV - Preservação e recuperação de patrimônios turísticos e culturais;

V - Reestruturação de equipamentos turísticos como museus, centros culturais, e pontos turísticos;

VI - Criação de novos roteiros e atrativos turísticos;

VII - Apoio a iniciativas de turismo sustentável;

VIII - Apoio para cursos, eventos e congressos na área de turismo;

IX - Aquisição de material promocional e informativo sobre o turismo local;

X - Apoio a empresas e iniciativas turísticas locais que visem ao fortalecimento e sustentabilidade do setor.

Art. 29 - O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Turismo serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 30 - Compete ao Conselho Municipal de Turismo estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo

por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Turismo.

Art. 31 - Compete ao Conselho Municipal de Turismo proceder à fiscalização da execução do Fundo Municipal para o Turismo.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Turismo estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal para o Turismo.

Art. 32 - O Departamento responsável pela gestão do turismo no Município prestará contas ao Conselho Municipal de Turismo sobre o Fundo Municipal para o Turismo, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 33 - A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Turismo.

CAPÍTULO III DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 34 - Fica instituída a Conferência Municipal de Turismo de Guaraci, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados e representantes de instituições e organizações de atenção e promoção ao turismo, das associações civis comunitárias de Guaraci, e dos Poderes Executivo e Legislativo do município. A Conferência se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação

do Conselho Municipal de Turismo, conforme o Regimento Interno próprio a ser estabelecido.

Art. 35 - A Conferência Municipal de Turismo deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional de Turismo e, no caso de não convocação desta, em intervalos não superiores a 2 (dois) anos.

Art. 36 - Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Turismo serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Turismo, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal de Turismo aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Turismo.

Art. 37 - Compete à Conferência Municipal de Turismo, entre outras:

I - Avaliar a situação do município no que diz respeito à atenção ao turismo e à promoção de suas potencialidades;

II - Traçar as diretrizes gerais da política municipal do turismo e lazer do Município de Guaraci;

III - Eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, bem como os representantes para a Conferência Estadual e Nacional de Turismo, quando possível;

IV - Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Turismo, quando provocada;

V - Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em atas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Para a implantação e funcionamento do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se quaisquer outras disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CCBCF6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Desligar o servidor abaixo relacionado, pelo término do contrato de trabalho temporário:

Nome	Emprego Temporário	Data
Paulo Cesar da Silva	Motorista	09/09/2025

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3156FB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 021/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: Execução, Formalização e Fiscalização do Orçamento Público, das Parcerias Com Organizações e Atuação Legal na Administração Pública.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 021/2025, datado no dia 09/09/2025.

Considerando o Parecer Jurídico 008/2025.

Considerando a existência do fornecedor que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89**, é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, e por se tratar de serviços essenciais relacionados capacitação de servidores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Município.

Guaracaci, 09 de Setembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:44D0D8B5

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo na Câmara Municipal de Guaracaci no dia 12 de

setembro de 2025, em virtude da "Festa do Agricultor e Pescador", e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaracaci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto Executivo nº 494/2025 instituiu a "Festa do Agricultor e Pescador" no Calendário Oficial do Município;

CONSIDERANDO a importância cultural, econômica e social da agricultura familiar e da pesca artesanal para o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar os trabalhadores rurais e pescadores, incentivando a participação da comunidade nas festividades;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Câmara Municipal, conforme o artigo 2º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Guaracaci no dia 12 de setembro de 2025, em comemoração à "Festa do Agricultor e Pescador".

Art. 2º A Secretaria da Câmara deverá adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais, caso haja demanda.

Art. 3º Este decreto não se aplica a outras entidades públicas municipais com atividades de regime de plantão permanente, como hospitais e serviços de assistência médica. O ponto facultativo se restringe exclusivamente ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal de Guaracaci

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:94F3E482

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 021/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: Execução, Formalização e Fiscalização do Orçamento Público, das Parcerias Com Organizações e Atuação Legal na Administração Pública.

Valor da contratação: R\$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Unicursos Capacitação e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaracaci, 09 de Setembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D316459A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2025 ORIGEM:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
CNPJ 19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: Execução, Formalização e Fiscalização do Orçamento Público, das Parcerias Com Organizações e Atuação Legal na Administração Pública

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 09 de Setembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:37012CD1

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Sumula:- Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O Programa de Estágio da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Estado do Paraná, de caráter presencial, destina-se aos estudantes de nível médio, técnico profissionalizante e superior devidamente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino e subordina-se aos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 complementada por esta norma.

Parágrafo único. É permitida a participação de estudante de curso à distância em instituição de ensino superior.

Art. 2º A Câmara Municipal de Guaraqueçaba aceitará estagiários na modalidade de estágio não-obrigatório, devendo atender aos seguintes requisitos:

I- matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio, atestados pela instituição de ensino;

II- celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a parte concedente e a instituição de ensino; e

III- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I- estágio não-obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

II- parte concedente: pessoa jurídica de direito público que oferta as vagas para o estágio;

III- agente de integração: pessoa jurídica de direito público ou privado contratada pela Câmara para realizar o recrutamento e

acompanhamento dos estagiários, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

IV- estagiário: estudante agenciado, regularmente matriculado no ensino médio ou técnico profissionalizante ou em instituição superior de ensino.

Art. 4º O número de estagiários na Câmara Municipal de Guaraqueçaba não poderá ser superior ao limite estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, observada a dotação orçamentária e reservando-se, desse quantitativo, 10% (dez por cento) das vagas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado.

Art. 5º É facultado à Câmara Municipal de Guaraqueçaba contratar agentes de integração para auxiliarem no processo técnico-operacional do programa de estágio, mediante condições previamente acordadas em instrumento jurídico apropriado.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá, a qualquer tempo, mediante convênio com as instituições de ensino públicas e/ou privadas, proceder diretamente ao recrutamento e à seleção de estagiários, devendo explicitar o processo educativo compreendido nas atividades programadas e as demais condições para a realização do estágio.

Art. 6º O plano de atividades do estágio possui as seguintes atividades principais, de acordo com os respectivos cursos, que poderão ser acrescidos na forma regulamentar:

I - Área administrativa e afins:

- a) auxiliar no atendimento ao público interno e externo, pessoalmente, por telefone ou via internet;
- b) exercer atividades administrativas;
- c) organizar a gestão do arquivo de documentos (físicos ou eletrônicos);
- d) apoiar na elaboração de relatórios;
- e) promover o arquivamento ou o desarquivamento de documentos, quando necessário;
- f) apoiar os trabalhos da equipe de apoio e da comissão de contratação; e
- g) desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem regularmente atribuídas;

II - Área Legislativa e afins:

- a) auxiliar no acompanhamento processual de pareceres e de proposições legislativas;
- b) prestar apoio:

1. às atividades em sessões, audiências públicas e reuniões das comissões; e
2. às atividades de arquivo em geral;

c) proceder à elaboração de documentos diversos e à sua alimentação nos sistemas utilizados pela Câmara;

d) desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem regularmente atribuídas;

III - Área de Recursos Humanos e afins:

- a) realizar atendimento aos servidores efetivos e comissionados e aos vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba;
- b) auxiliar o Gestor de Pessoas e Recursos Humanos na gestão de progressões, anuênios, licenças, afastamentos e férias de servidores;
- c) apoiar as rotinas de gerenciamento das pastas funcionais dos servidores e dos documentos recebidas pelo setor; e
- d) desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem regularmente atribuídas.

Art. 7º A Câmara Municipal de Guaraqueçaba ao ofertar vagas de estágio, deverá atender às seguintes obrigações:

I - celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a instituição de ensino e o estagiário;

II - indicar servidor de seu quadro de pessoal efetivo para orientar e supervisionar o estagiário;

III - quando do desligamento do estagiário, pelo encerramento contratual e/ou outro motivo superveniente, proceder a entrega do Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

IV - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

V - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo agente de integração, conforme as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

VI - auxiliar o estagiário no exercício de suas atribuições e em suas relações com o supervisor e com os demais colegas de trabalho;

VII - realizar controle da apólice do seguro, que deverá ser fornecida pelo agente de integração contratado ou, quando for o caso, pelo Poder Legislativo, na hipótese de convênio realizado diretamente com a instituição de ensino; e

VIII - atender a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 8º A instituição de ensino, em relação aos estágios de seus educandos, deverá observar as obrigações dispostas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 9º O supervisor do estagiário será o chefe da divisão em que o estagiário estiver desenvolvendo as suas atividades, desde que possua nível de escolaridade igual ou superior à do estagiário.

Parágrafo único. Na eventualidade de o chefe da divisão não possuir o nível de escolaridade previsto no caput deste artigo, o supervisor será a autoridade imediatamente superior à chefia da unidade, com igual ou maior grau de escolaridade do que o estagiário.

Art. 10. Compete ao supervisor do estagiário:

I - elaborar o plano de atividades do estagiário e acompanhar a sua execução para assegurar a correlação entre as atividades desenvolvidas no estágio e as matérias ministradas pela instituição de ensino;

II - atestar, mensalmente, a frequência dos estagiários sobre a sua responsabilidade, encaminhando o relatório à Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;

III - controlar o cumprimento das atribuições do estagiário previstas no plano de atividades e encaminhar, semestralmente, à instituição de ensino e/ou ao agente de integração relatório de atividades com visto obrigatório do estagiário; e

IV - comunicar, imediatamente, à instituição de ensino, à Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas e, se for o caso, ao agente de integração, o abandono das atividades pelo estagiário.

§ 1º No caso de afastamento do supervisor por até 30 (trinta) dias, esse deverá indicar substituto que atenda aos requisitos de escolaridade previstos nesta Resolução, e cuja lotação seja na divisão do estagiário, competindo ao substituto às atribuições do supervisor afastado.

§ 2º Nos casos de afastamento do supervisor por prazo superior a 30 (trinta) dias, a indicação do substituto deverá ser aprovada pelo Presidente da Câmara.

Art. 11. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para estudantes de nível médio e

técnico profissionalizante e de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para estudantes de nível superior.

§ 1º Durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o estágio deverá ser cumprido apenas no setor indicado pela parte concedente.

§ 2º É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no caput deste artigo, sendo proibida a compensação de horário.

§ 3º A carga horária do estágio poderá ser reduzida à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem pela instituição de ensino, mediante ciência do supervisor e apresentação de documento comprobatório da instituição de ensino.

§ 4º O controle e o acompanhamento da frequência do estagiário serão efetuados por sistema eletrônico ou formulário de frequência, à conveniência da parte concedente.

Art. 12. O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O estagiário perceberá, durante o período de recesso, quando se tratar de estágio remunerado, a bolsa-auxílio de estágio, mas não perceberá auxílio-transporte ou qualquer valor adicional.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio inferior a 2 (dois) semestres.

Art. 14. A Câmara Municipal de Guaraqueçaba, verificada a existência de recursos orçamentários disponíveis, concederá aos estagiários do programa de estágio não-obrigatório bolsa-auxílio mensal nos seguintes valores:

I - para estagiários de ensino médio : R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais);

II - para estagiários de ensino superior: R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais).

§ 1º A prorrogação do estágio, substituição e novas contratações de estudantes como estagiários deverão obedecer a previsão e a disponibilidade de dotação orçamentária para essa finalidade.

§ 2º As alterações dos valores da bolsa-auxílio de estágio, promovidas por intermédio de ato normativo próprio, a ser editado pelo Poder Legislativo, e as alterações de valores do auxílio-transporte serão devidamente incorporadas ao Termo de Compromisso de Estágio.

§ 3º Na hipótese de contrato com agente de integração, os valores das bolsas de auxílio mensais previstos neste artigo serão repassados, mensalmente, pela parte concedente.

§ 4º É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa-auxílio de estágio, com exceção dos valores referentes às faltas injustificadas.

Art. 15. É assegurado ao estagiário a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) mensal efetivamente estagiado.

§ 1º É vedado o desconto de qualquer valor para que o estagiário receba o auxílio-transporte.

Art. 16. São deveres do estagiário:

I - cumprir a programação das atividades do estágio;

II - agir com urbanidade;

III - registrar a frequência diária;
 IV - comunicar imediatamente ao supervisor do estágio e à Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas quaisquer alterações relativas à atividade acadêmica; e
 V - manter-se matriculado na instituição de ensino e frequentar regularmente as aulas.

Art. 17. É vedado ao estagiário:

I - retirar quaisquer documentos e objetos da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, ressalvados aqueles relacionados ao estágio e mediante aprovação do supervisor do estágio; e
 II - divulgar ou fornecer cópias para terceiros estranhos ao Poder Legislativo de documentos e informações obtidos em virtude das atividades desempenhadas, salvo mediante expressa autorização do supervisor.

Art. 18. O estagiário será desligado do programa de estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;
 II - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 3 (três) dias consecutivos, ou 5 (cinco) dias alternados, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
 III - a pedido do estagiário;
 IV - por conclusão ou interrupção de curso na instituição de ensino;
 V - por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
 VI - pela insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou na instituição de ensino;
 VII - a qualquer tempo por interesse e conveniência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba; e
 VIII - pela prática de qualquer das condutas incompatíveis as funções descritas na Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Parágrafo único. Nos casos de conclusão do curso, o estudante deverá ser desligado até 5 (cinco) dias úteis após a data de término do semestre letivo da respectiva instituição de ensino.

Parágrafo único. O estagiário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar ao supervisor os documentos que justificam a sua ausência, a contar da data do não- comparecimento ao estágio.

Art. 19,. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, competindo ao Poder Legislativo Municipal a sua implementação.

Art. 20. A realização de estágio na Câmara Municipal de Guaraqueçaba não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com o estagiário e não gera direito à concessão de auxílio-alimentação.

Art. 21. Na contratação de estagiários observar-se-á o disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 22. As questões omissas serão resolvidas pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 23. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, suplementadas se necessário.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de setembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:54DD15A8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 021/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 021/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 018/2025, que tem por Contratação;

Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: Execução, Formalização e Fiscalização do Orçamento Público, das Parcerias Com Organizações e Atuação Legal na Administração Pública.

Valor da contratação: R\$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 09 de Setembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:6D20BEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 262/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede férias ao servidor JOEL FERREIRA ARNALDO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Conceder férias, decorrentes do período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021, ao servidor público municipal JOEL FERREIRA ARNALDO matrícula n.º 276 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08/09/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e anotação na respectiva ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Eduardo Bukarewicz
Código Identificador:9DFFED5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº263/2025

PORTARIA Nº263/2025

Súmula: “NOMEIA O SR. ELIAS SUNDADOZO TERESA para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O SR ELIAS SUNDADOZO TERESA, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços na Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de setembro de 2025.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos e anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:9E0D27B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE
20 CASAS HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE
GUARAQUEÇABA

SUMULA: “SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA.”

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba junto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público que irá requer ao Instituto Água e Terra, licenciamento ambiental para a construção de 20 (vinte) CASAS HABITACIONAIS no Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:2C0142CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 76/2025, para contratação de empresa para serviços de horas máquinas em atendimento a secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes com fulcro no 75 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a **Empresa** HRK ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 29.808.377/0001-53, **Sede** Rua Elisio Pereira Alves Filho nº 3432, **Bairro:** sertãozinho, **Cidade:** Matinhos PR, CEP:83.260-000

Valor global: R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil)
Vigência: 06 (seis) meses

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologação da dispensa de licitação 76/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 09 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:715BE15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
23/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação por inexigibilidade de licitação n.º 23/2025, para **Contratação de Show Artístico w da dupla Jeann & Julio, para Festa do Agricultor e Pescador a ser realizada no dia 12 de setembro de 2025.**

Conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal Turismo, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado com a EmpresaRCR PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 59.657.335/0001-20, sede na R LUIZ BACCO, nº 235, RUA Bernardino Fortunato, 91, Conjunto Cafezal 1, Cidade: Londrina/PR, CEP: 86049100

Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 30 (trinta) dias.

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologação da inexigibilidade de licitação 23/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos

do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 09 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:41591C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a alíquota de serviço tributável pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Anexo III, da Lei Municipal nº 324, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Altera a alíquota do item 7.02, referente a serviço tributável pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, do Anexo III, da Lei Municipal nº 324, de 29 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
TABELA DOS SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E ALÍQUOTAS CORRESPONDENTES

LISTA DE SERVIÇOS
(Prevista no Art. 87)

SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS			
Item	Subitem	Descrição	Alíquota
7	02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/PR, em 09 de setembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:5EB22781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna

público extrato de Contrato, referente ao processo de **Inexigibilidade nº16/2025**.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: EW LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 00.579.445/0001-78

ESPÉCIE: Contrato nº 46/2025 – Inexigibilidade 16/2025.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de agenciamento de viagens para execução do Projeto Viaja Mais 60 do governo do Estado do Paraná, para atendimento a necessidade de execução do programa pelo departamento municipal de assistência Social do Município de Honório Serpa - PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade do Departamento solicitante, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias úteis da data de recebimento da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
359	17/001	0008.0243.0023.2066	33.90.30	9001

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
364	17/001	0008.0243.0018.2072	33.90.39	9001

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal -
JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:A2DE6CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, processo licitatório nº 44/2025, para: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VIAJA MAIS 60 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR. PRESTAÇÃO CONTINUADA E/OU FRACIONADA DO OBJETO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.** Ao seguinte credenciado: **EW LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.579.445/0001-78, sediada na Rua Farrapos nº 58, Pato Branco - PR – Centro. CEP: 85.501-340. Com valor total **CREDENCIADO de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:BAB1AE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO RELAÇÃO DE CREDENCIADOS-
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

O Município de Iguaçu/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a relação de credenciado até a data de 09/09/2025 referente ao **Credenciamento nº 010/2025**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E NÃO PERMANENTE, POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE OPERACIONAL, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do município de Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Informa-se que os envelopes de Documentação apresentados até o presente momento **serão abertos no dia 12 de setembro de 2025, às 10h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iguaçu, sito a Rua Otávio Pedro da Silva 294, Centro.

Relação de empresas Credenciadas até a data de 09/09/2025:

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ
01	62.006.920 FRANCIELE TEIXEIRA	62.006.920/0001-74
02	IMPACTO LTDA	05.306.560/0001-92

A presença dos representantes das empresas interessadas é **facultativa**, não sendo obrigatória para a participação no certame. Demais informações estão disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR.

Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0240F425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO RELAÇÃO DE NOVOS CREDENCIADOS-
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O Município de Iguaçu/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a relação de novos credenciados até a data de 09/09/2025 referente ao **Credenciamento nº 007/2025**.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, incluindo manutenção preventiva e corretiva, funilaria e pintura, com substituição de peças e acessórios, conforme requisição da Administração Municipal, conforme a demanda, com valores praticados a partir de percentuais de desconto aplicados sobre tabelas de referência vigentes. Os serviços e fornecimentos destinam-se aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Iguaçu/PR, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informa-se que os envelopes de Documentação apresentados até o presente momento **serão abertos no dia 12 de setembro de 2025, às 10h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iguaçu, sito a Rua Otávio Pedro da Silva 294, Centro.

Relação de empresas Credenciadas até a data de 09/09/2025:

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ
09	27.150.777 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	27.150.777/0001-99

A presença dos representantes das empresas interessadas é **facultativa**, não sendo obrigatória para a participação no certame.

Demais informações estão disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR.

Iguaçu, 09 de Setembro de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0F1A98C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 139/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

Ref: Contrato n.º 139/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: M.J. CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 26.761.699/0001-04, localizada na Rua Pioneiro Anibal Borin, 856– Jardim Paris – Maringá/PR - CEP 87.083-430.

OBJETO Contratação de empresa especializada para capacitação de profissionais da área da saúde, para compreender em profundidade os indicadores do confinamento federal da APS, suas fórmulas de cálculo, formas de monitoramento e estratégias para aprimorar os resultados, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/2025 a 09/11/2025.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 033/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4340D786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA E FRACASSADA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA E FRACASSADA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo n.º 114/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

1. HOMOLOGO COMO DESERTO OS ITENS DA TABELA ABAIXO, referente ao procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 016/2025, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Odontológicos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu.

Item	Descrição	Quant
156	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	UNID
163	PROPILENOGLICOL FRASCO DE 100ML	UNID

2. HOMOLOGO COMO FRACASSADO OS ITENS DA TABELA ABAIXO,

referente ao procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 016/2025, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Odontológicos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu.

Item	Descrição	Quant
30	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 4321F, DIAMANTADA (ESFERICA)	UNID
87	FITA MATRIZ PRÉ MOLAR E MOLAR POLIÉSTER COM SITEMA DE FIXAÇÃO C/20 UNID. (4 CX)	CX
100	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE CHAMA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA (20 KIT)	UNID
101	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE OGIVA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA (20 KIT)	UNID
116	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CONICA DE CABEÇA LONGA 19 MM	UNID

132	ESPELHO NÚMERO 5 – COM AUMENTO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX
161	KIT LIMAS ROTATORIAS SORTIDAS + CONE GUTA PERCHA	UNID
166	KIT LIMAS RECIPROCANES SORTIDAS + CONE GUTTA PERCHA	UNID

Iguaraçu/PR, 22 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:D4FE9EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de profissionais da área da saúde, para compreender em profundidade os indicadores do confinamento federal da APS, suas fórmulas de cálculo, formas de monitoramento e estratégias para aprimorar os resultados, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: M.J. CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 26.761.699/0001-04, localizada na Rua Pioneiro Anibal Borin, 856– Jardim Paris – Maringá/PR - CEP 87.083-430.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR. 09 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:EFF1AF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: SABRINA SACHET BERNIERI

CNPJ: 36.108.726/0001-90

VALORES: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Lotes 20.

PRAZO: 09/09/2025 à 24/06/2026

OBJETO: Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.122.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 496

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 357

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de setembro de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

SABRINA SACHET BERNIERI

CNPJ: 36.108.726/0001-90

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:69B8B81A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 174/2025

RESOLUÇÃO Nº 174/2025

Em consideração ao Chamamento Público Nº 08/2025, para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025/2026, vem apresentar decisão formal para comunicação de atos externos e sanear os atos legais aplicáveis a este ente segundo informações coletadas pela Comissão Especial de Credenciamento.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - No uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, consolida os atos para que não conste mais o item do art.01, demais atos da revogação do item específico fica acordado no Edital de Credenciamento 008/2025. Conforme alteração na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), realizada através Portaria SAES/MS Nº 3.025, de 10 de julho de 2025, com efeitos operacionais na competência de agosto de 2025.

Art. 2º - Vem REVOGAR item específico constante no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, item descrito da seguinte forma:

LOTE 6	EXAMES LABORATORIAIS	VALOR UNITÁRIO FIXO
906	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) *cód.365	R\$ 23,00
855	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) *cód.378	R\$ 13,00
798	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) *cód.349	R\$ 23,00
736	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 *cód.371	R\$ 23,00

Art. 3º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, item descrito da seguinte forma:

LOTE 6	EXAMES LABORATORIAIS	VALOR
--------	----------------------	-------

		UNITÁRIO FIXO
2177	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) * cód. 90566	R\$ 23,00
2178	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE * cód. 90567	R\$ 23,00
2179	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE * cód. 90568	R\$ 23,00
2180	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) * cód. 90569	R\$ 13,00
2181	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE * cód. 90570	R\$ 13,00
2182	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE * cód. 90571	R\$ 13,00
2183	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) * cód. 90572	R\$ 23,00
2184	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE * cód. 90573	R\$ 23,00
2185	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE * cód. 90574	R\$ 23,00
2186	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) * cód. 90575	R\$ 23,00
2187	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE * cód. 90576	R\$ 23,00
2188	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE * cód. 90577	R\$ 23,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2025, início da vigência do edital nº 08/2025, revogando-se as disposições contrárias, determinando a consolidação do edital para a supressão do item descrito.

Irati, 09 de setembro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:CB56A09C

GOVERNO MUNICIPAL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº025/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de abastecimento de água potável, conforme instrumento de repasse nº 4110201/2023. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA** - CNPJ sob o nº 24.475.764/0001-33. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30(trinta) dias, a partir da data de 04/09/2025 até a data de 04/10/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Parecer Técnico de engenharia nº 034/2025, da Contratada e do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 04/08/2025.

Publicado por:

Eloyse Gonçalves

Código Identificador:28979B96

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INACIO MARTINS AVISO DE INEXIBILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Censo Previdenciário completo: cadastral, funcional e financeiro, misto (on-line e presencial), abrangendo planejamento, coleta de

dados, conferência, análise, validação, consolidação das informações, assessoria e consultoria técnica atuária, com recenseador e supervisor in loco, atendendo os servidores públicos efetivos, ativos e inativos (aposentados e pensionistas) do município. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 06.074.903/0001-01. Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda - CNPJ nº 18.615.216/0001-27. Valor Contratado: R\$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais). Prazo de Execução e Vigência: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 04 de Setembro de 2025

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Gonçalves

Código Identificador:ECD19C25

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2025-PMI

PROCESSO: 080/2025-PMI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a secretaria de Assistência à Saúde, no Município de Iporã-PR.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido Processo 080/2025, Pregão Eletrônico 047/2025, que ocorreu no dia 18/06/2025, às 10h00min, na plataforma BLL Compras, foi declarada deserta parcialmente, nos itens 10, 52, 69, 71, 72, 99, 100, 104, 128, 167, e 178 do referido edital, por ausência de participantes/interessados. E fracassada nos itens 22, 67 e 180, devido a nenhum participante atender às exigências do edital nos referidos itens.

Iporã-PR, 09 de Setembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:7CD241CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2025-PMI

PROCESSO: 075/2025-PMI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Assistência à Saúde do Município de Iporã-PR

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido Processo 075/2025, Pregão Eletrônico 042/2025, que ocorreu no dia 16/06/2025, às 09h00min, na plataforma BLL Compras, foi declarada fracassada parcialmente, nos itens 21, 53 e 193, por nenhum participante atender às exigências do edital nos referidos itens.

Iporã-PR, 09 de Setembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:3D053D93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 073/2025, referente ao Processo Administrativo 125/2025.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, ANO E MODELO VIGENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) OCUPANTES, INCLUINDO O CONDUTOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR

VALOR MÁXIMO: R\$130.471,92 (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 23/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 23/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 23/09/2025.

Iporã – PR, 09 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E7444E79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 074/2025, referente ao Processo Administrativo 128/2025.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS QUE INTEGRAM NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR

VALOR MÁXIMO: R\$300.763,50 50 (trezentos mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 23/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 14:00 horas do dia 23/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 23/09/2025.

Iporã – PR, 09 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:F3F742F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 075/2025, referente ao Processo Administrativo 127/2025.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR

VALOR MÁXIMO: R\$265.841,11 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 24/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 24/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 24/09/2025.

Iporã – PR, 09 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:442D49BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 181/2025

SÚMULA: CONSTITUI A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, RESPONSÁVEL DIRETA PELA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 2º, §§ 1º e 2º, Artigo 7º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.384, de 08 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Reconstitui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pelas seguintes Políticas Públicas;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS

SECRETARIA DA ASSISITÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WESLEY CELESTINO DA SILVA

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 067/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:896F8551

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 182/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Senhor Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária para suprir a vacância de cargos até a realização de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária do seguinte cargo:

Agente Comunitário de Saúde
Auxiliar de Apoio a Infância
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
Motorista Emergencial
Motorista Caminhão/Ônibus
Professor
Receptionista
Servente de Serviços Gerais Feminino
Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I – Como presidente, a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 051.411.649-85 e da matrícula sob nº 1525/3;

II – Como Secretária, a Servidora **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, portador do CPF sob nº 088.874.029-81 e da matrícula sob nº 3662/2

III – Como Membro, a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, portador do CPF sob nº 081.468.039-97 e da matrícula sob nº 17655/1.

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **setembro** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA4B2F0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 184/2025

EMENTA: CONVOCA PARA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando: que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 23 de Setembro de 2025, com início às 08:30 min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Art. 2º. A 15ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"O SUS QUE QUEREMOS, REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO"**.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Editais da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em Regimento Interno próprio.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **setembro** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4144C3EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 183/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 042/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares, para atender a Secretaria da assistência à Saúde do governo municipal de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	R\$432,00
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$1.651,40
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	R\$1.725,00
AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$651,00
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME	R\$2.124,17
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	R\$161.157,68
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$66.829,23
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$309.951,43
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$5.790,00
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$16.199,96
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$10.240,97
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$599,00
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	R\$1.400,00
L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$24.723,84
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	R\$7.200,00
LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$179.546,30
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	R\$9.602,58
URSA COMERCIAL LTDA	R\$49.040,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R\$5.571,05

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 09 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:325C2695

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: COSMO & PEREIRA LTDA-ME CNPJ: 13.410.981/0001-97.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Ata de registro de preços nº 037/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.947,70 (onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5FCBC233

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: COMUNIK COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 33.360.858/0001-16.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Ata de Registro de Preços nº 023/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 23.745,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:20507F97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: FAUEZI DARAB CNPJ: 82.032.889/0001-53.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Ata de Registro de Preços nº 023/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:68F15067

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 019/2025

PREGÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: RODOLFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 80.862.568/0001-50.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 019/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 51.811,25 (cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2BE96A69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024

PREGÃO Nº 057/2024

PROCESSO Nº 116/2024

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: VICTOR MIGUEL DE LIMA 10185480926, CNPJ nº 31.063.797/0001-08.

OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 11/10/2026, que tem por objeto a prestação de Serviço de sonorização e som volante do Município de Iporã/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024

VIGÊNCIA: 11/10/2026.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8655F878

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 069/2025

Processo Administrativo nº 053/2025

Pregão Eletrônico nº 031/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR e a empresa POLIS & POLIS LTDA, nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, nesta cidade de Iporã/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CONTRATANTE.

De outro lado, a empresa **POLIS & POLIS** inscrita no CNPJ nº 01.618.324/0001-50 com sede à RUA A Nº770 Cidade Industrial EDVAR SAVIO POLI, neste ato representada por seu representante legal Sr. JOCÉLIO POLIS doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas econômico-financeiras do Contrato nº 069/2025, com vistas à redução dos valores unitários de fornecimento de combustíveis, conforme levantamento realizado pela Administração, que constatou preços de mercado inferiores aos pactuados inicialmente.

A alteração decorre do exercício da prerrogativa prevista no art. 104, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a modificar unilateralmente os contratos administrativos para melhor adequação ao interesse público, observando o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES UNITÁRIOS

Ficam fixados os seguintes valores unitários atualizados:

Contrato	Empresa Contratada	Item / Produto	Valor Original (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
069/2025	Polis & Polis Ltda.	Etanol	4,04	3,79
069/2025	Polis & Polis Ltda.	Gasolina Comum	5,98	5,79

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais itens não mencionados nesta cláusula, que continuam regidos pelos valores originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo mantém inalterado o prazo de vigência do Contrato original, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 069/2025, que não conflitem com as disposições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no órgão oficial de imprensa do Município, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã/PR, 28 de Agosto de 2025.

Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Iporã/PR

Contratada
JOCÉLIO POLIS
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

2
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1FB54B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2025

Processo Administrativo nº 053/2025
Pregão Eletrônico nº 031/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR e a empresa ASM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, nesta cidade de Iporã/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CONTRATANTE.

De outro lado, a empresa ASM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.707.719/0001-00 com sede à Avenida Presidente Castelo Branco nº1456 neste ato representada por seu representante legal Sr. EDSON SHIGUERU YNAMURA doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas econômico-financeiras do Contrato nº068/2025, com vistas à redução dos valores unitários de fornecimento de combustíveis, conforme levantamento realizado pela Administração, que constatou preços de mercado inferiores aos pactuados inicialmente.

A alteração decorre do exercício da prerrogativa prevista no art. 104, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a modificar unilateralmente os contratos administrativos para melhor adequação ao interesse público, observando o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES UNITÁRIOS

Ficam fixados os seguintes valores unitários atualizados:

Contrato	Empresa Contratada	Item / Produto	Valor Original (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
068/2025	A S M Comércio de Combustíveis Ltda.	Diesel Comum	5,98	5,60

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais itens não mencionados nesta cláusula, que continuam regidos pelos valores originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo mantém inalterado o prazo de vigência do Contrato original, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 068/2025, que não conflitem com as disposições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no órgão oficial de imprensa do Município, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã/PR, 28 de Agosto de 2025.

Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Iporã/PR

Contratada
. EDSON SHIGUERU YNAMURA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

2

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3AFBBE4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2025

Processo Administrativo nº 053/2025
Pregão Eletrônico nº 031/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR e a empresa SILVA & POLLI LTDA, nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, nesta cidade de Iporã/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CONTRATANTE.

De outro lado, a empresa SILVA & POLLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.033.204/0001-55 com sede à Avenida Presidente Castelo Branco nº1656 neste ato representada por seu representante legal Sr. EDILTON PEREIRA DA SILVA doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas econômico-financeiras do Contrato nº 070/2025, com vistas à redução dos valores unitários de fornecimento de combustíveis, conforme levantamento realizado pela Administração, que constatou preços de mercado inferiores aos pactuados inicialmente.

A alteração decorre do exercício da prerrogativa prevista no art. 104, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a modificar unilateralmente os contratos administrativos para melhor adequação ao interesse público, observando o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES UNITÁRIOS

Ficam fixados os seguintes valores unitários atualizados:

Contrato	Empresa Contratada	Item / Produto	Valor Original (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
070/2025	Silva & Polli Ltda.	Diesel S10	6,11	5,75

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais itens não mencionados nesta cláusula, que continuam regidos pelos valores originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo mantém inalterado o prazo de vigência do Contrato original, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 070/2025, que não conflitem com as disposições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no órgão oficial de imprensa do Município, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã/PR, 28 de Agosto de 2025.

Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Iporã/PR

Contratada
EDILTON PEREIRA DA SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

2

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7B7012F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 605/2025

DECRETO Nº 605/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
DOUGLAS NOETZOLD	Tutor Educacional – Apoio ao Aluno 20 hr	Sec. Municipal de Educação	XXX.XXX.189-41

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos a 05/09/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:61464D90

PROCURADORIA
DECRETO Nº 606/2025

DECRETO Nº 606/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
DORA LEANDRA WOLANIUK	Orientador Social Pss 2023	Sec. Municipal de Assistência Social	XXX.XXX.929-00
SUELEN CARDOSO	REGINA Psicólogo Pss 2023	Sec. Municipal de Assistência Social	XXX.XXX.119-85

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E1AFD398

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 607/2025**

DECRETO Nº 607/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
KHETLEN LEITAO	Agente De Estacionamento	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	XXX.XXX.659-45

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:75025C84

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 608/2025**

DECRETO Nº 608/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
IZABEL WILCHAK	Professor - Pss 40 H/S	Secretaria de Educação	XXX.XXX.269-67

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:2C93B7E5

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 609/2025**

DECRETO Nº 609/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ALESSANDRA DE FARIAS PADILHA	Técnico Em Enfermagem - Pss (P.A.)	Secretaria de Saúde	XXX.XXX.649-94

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:ED5F4E02

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 610/2025**

DECRETO Nº 610/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Matricula	Padrão	Ref.
JUSCELINO JOSE DE SOUZA JUNIOR	Técnico Em Enfermagem	3564090	C	3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:2A892EC7

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 611/2025**

DECRETO Nº 611/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Padrão	Ref.
ELINEIA TUREK DE ANDRADE	Auxiliar De Serviços Gerais	5063383	C	4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:672B4ADD

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 612/2025**

DECRETO Nº 612/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Padrão	Ref.
PAULO CEZAR DOS SANTOS	Guarda Municipal	2475700	D	5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:736576C3

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 119/2025**

PORTARIA Nº 119/2025

Súmula: Designa servidor para atuar como Homologador e Autorizador do órgão comprador no sistema (Contrata + Brasil) e no Sistema de Gestão OXY ELOTECH, bem como, nos limites da lei, como agente autorizado a praticar atos que não sejam de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

Considerando que a legislação que rege a gestão pública trata de matérias predominantemente técnicas, em especial a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;

Considerando que a delegação de competência é técnica de gestão prevista na legislação;

Considerando que a prática de atos pertinentes às atribuições que forem outorgados ou delegados pelo Prefeito Municipal são de competência dos Secretários do Município, conforme artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ROBERTO HEJEL, Diretor De Governo, registrado sob matrícula nº 5067330, na função de Homologador e Autorizador do órgão comprador (Contrata + Brasil) junto ao SISTEMA DE GESTÃO- OXY ELOTECH, contados a partir da publicação deste ato.

Art. 2º - Nos termos dos artigos 7º, §1º, 8º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o servidor designado no artigo anterior fica igualmente nomeado como agente autorizado a praticar atos administrativos, com competência específica para firmar contratos administrativos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes dos procedimentos licitatórios e de contratação realizados por meio do sistema Contrata + Brasil e do Sistema de Gestão OXY ELOTECH, no que não constituir atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de setembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:47D80708

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 042/2025. Processo Administrativo nº 141/2025. Objeto: Credenciamento de Empresas especializadas na prestação de serviços em saúde para realização de exames laboratoriais, exames radiológicos, ultrassonografias e tomografias computadorizadas, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente encaminhados pela rede pública municipal de saúde para atendimento das demandas, conforme protocolos clínicos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Credenciamento

Abertura do credenciamento: A partir de 25 de setembro de 2025 até o dia 25 de março de 2026, por meio do link <https://irati.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno> com código do assunto- 388 com especificação no complemento do assunto - Documentação para Credenciamento - Edital nº 042/2025 ou presencialmente até o horário de atendimento do Paço Municipal diretamente no setor de protocolo do Município de Irati- PR.

Critério de rodízio: Ordem Cronológica: Será respeitada a ordem de credenciamento conforme recebimento completo da documentação exigida em edital.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Irati, 09 de setembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:09F968AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**
DECRETO Nº 5.343/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL**Exercício: 2025****Decreto nº 5343/2025 de 08/09/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
480 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.02.00000000	Fonte: 9494	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rogerio Dos Santos

Código Identificador:E6A0BF93**LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE**
LICITAÇÃO Nº008/2025

O município de Itambaracá, Estado do Paraná torna público a suspensão da publicação do dia 08/09/2025, Edição nº3358, referente a **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a aquisição de itens de combate a incêndio, incluindo Recarga e Extintores (Novos) para as Secretarias, Escolas e Centro de Educação Infantil Municipal.

A suspensão decorre da **necessidade de atualização da licença de uso da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, utilizada como meio oficial para a realização do procedimento, torna-se assim imprescindível aguardar a regularização para garantir a legalidade, segurança jurídica e continuidade dos trâmites administrativos.

Tão logo a situação seja regularizada, a publicação será retomada ou reavaliada, conforme a necessidade e os parâmetros legais vigentes.

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: propostadispensa@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/PR, 09 de setembro de 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Dos Santos

Código Identificador:EC7335D4**LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVOEXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 015/2024
LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação em CBUQ na Vila Rural Pedro Antônio Marinho, neste Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: **OURIPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 31318565000145, situada a Rua Vereador Helio Golveia de Melo, 57, Parque Industrial I, na cidade de Canitar, Estado de São Paulo, CEP: 18.990-003.

OBJETIVO: Alteração da Clausula Quinta- do Valor Contratual conforme o pedido de reajuste de valor de acordo com a Clausula Sexta com o acréscimo de R\$ 64.720,93 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte reais e noventa e três centavos), ficando o Valor de R\$ 799.023,80 (setecentos e noventa e nove mil e vinte e três reais e oitenta centavos) para R\$ 863.744,73 (oitocentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) conforme a Lei nº. 14.133/2021.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 09 de setembro de 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini

Código Identificador:22ABC384**LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE**
PREÇOS Nº 086/2024**PRIMEIRO TERMO ADITIVOATA DE REGISTRO DE**
PREÇOS Nº 086/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a empresa Augusto & Augusto Materiais Elétricos Ltda, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, sito à Av. Jacinto Ferreira de Sá, nº 570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.802.330/0001-24, e-mail: waltecmontagenselétricas@hotmail.com, representada por seu Procurador Valdemir Aparecido Augusto, inscrito no CPF/MF sob nº 089.233.828-84 e portador da Carteira de Identidade RG nº 16.744.993, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2024, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 039/2024, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 086/2024, passando a vigorar até **16 de setembro de 2026**, com

relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 38.393,00 (trinta e oito mil e trezentos e noventa e três reais) estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2024, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 086/2024 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 01 de setembro de 2025.

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:CE48B1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **LEI Nº 2.046/2025**

Súmula: - Cria o Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá – COMUJI, institui a Conferência Municipal da Juventude – CONFEJU, cria o Fundo Municipal da Juventude de Itambaracá – FUNJUVI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO TOSTES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:- L E I :

TÍTULO I

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ITAMBARACA

Art. 1º. Cria o Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador da política da juventude, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, com a finalidade de possibilitar e ampliar a participação popular, nas ações governamentais voltadas à promoção das Políticas Públicas da Juventude.

Parágrafo único. Considera-se jovem a pessoa com idade entre 15 e 29 anos, inclusive.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ITAMBARACÁ

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI:

- Supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Nacional da Juventude, observada a legislação em vigor;
- Acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário do município e solicitar as modificações necessárias à consecução da Política Nacional da Juventude, bem como analisar a aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;
- Propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da juventude;

- Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da juventude em todos os níveis;
- Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da juventude;
- VI. Inscrever as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa dos direitos da juventude, de acordo com critérios e requisitos estabelecidos na legislação em vigor, mantendo cadastro dessas entidades atualizado;
- VII. Promover o intercâmbio com entidades públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais visando atender a seus objetivos;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da juventude, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;
- Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos jovens, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis;
- Convocar a Conferência Municipal da Juventude - CONFEJU e estabelecer normas de funcionamento em regulamento interno próprio mediante o voto da maioria absoluta de seus conselheiros membros;
- Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno deste Conselho mediante o voto da maioria absoluta de seus conselheiros membros;
- Deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros membros;
- Elaborar o Plano Municipal de Juventude do Município de Itambaracá, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional, definindo metas e prioridades, que visem a assegurar condições de igualdade aos jovens, possibilitando sua integração e promoção como cidadãos em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
- Analisar e acompanhar o desenvolvimento de programas e ações governamentais, com vistas à implementação do Plano Municipal de Juventude do Município de Itambaracá com o Plano Nacional de Políticas Públicas de Juventude;
- Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas de juventude;
- Promover a articulação com os movimentos de jovens, conselhos de outras esferas governamentais, outros conselhos setoriais bem como os Fóruns de Juventude, a fim de ampliar formas de cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações, visando à igualdade entre os jovens fortalecendo o processo de controle social;
- Criar comissões técnicas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;
- Inscrever-se, integrar e seguir as diretrizes propostas pelo Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, criado pela Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI será composto de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, constituído por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:-

- 08 (oito) Membros titulares e os respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
 - a) Secretaria Municipal da Assistência Social, 02 (dois) representantes, sendo um deles o Secretário Municipal;
 - b) Secretaria Municipal de Educação e Cultural 01 (um) representante;
 - c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 01 (um) representante;
 - d) Secretaria Municipal da Administração, 01 (um) representante;
 - e) Secretaria Municipal da Agricultura, 01 (um) representante;
 - f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras, 01 (um) representante;
 - g) Poder Legislativo, 01 (um) representante;

• 08 (oito) Membros titulares e os respectivos suplentes, representando a sociedade civil, dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Colégio Estadual Marcílio dias, 02 representantes
- b) Associação de Pais, Mestres das Escolas e Colégio, 02 representantes
- c) Coordenador e Jovens das Igrejas, 03 representantes
- d) Conselho do Hospital Ubirajara de Condessa, 01 representantes

§ 1º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno do Conselho e da Conferência Municipal, sendo posteriormente todos nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 3º. O Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI é detentor do voto de Minerva, e será eleito alternadamente dentre os representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º. Perderá a representação no Conselho Municipal da Juventude a entidade não governamental que:

- for extinta;
- Em cujo funcionamento seja constatada irregularidade, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI;
- Cujo representante tenha três faltas consecutivas ou 5 intercaladas não justificadas, durante o período do mandato.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º. O Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI, possuirá a seguinte estrutura:

- Diretoria Executiva, composta por Presidente e Vice-Presidente;
- Secretário Executivo, indicado pelo órgão ou secretaria ao qual o Conselho está vinculado, submetido à aprovação do Conselho;
- Comissões de trabalho constituídas nos termos do Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º. A Diretoria será eleita na primeira reunião após a posse do Conselho, pela maioria absoluta de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes.

Art. 7º. Será respeitada a alternância entre representação governamental e não governamental na eleição para presidente e vice-presidente, que terão o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 8º. As funções de membro do Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI, não serão remuneradas, mas o seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 9º. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI, serão disciplinados em Regimento Interno a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 10. As deliberações do Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI, inclusive seu regimento interno, serão publicadas, por resolução e homologadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Todas as reuniões ou atividades do Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI, serão públicas, abertas à participação popular e precedidas de ampla divulgação.

Art. 11. O Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI, reunir-se-á ordinariamente a cada mês e

extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI poderá convidar para participar das suas sessões representantes de órgãos ou entidades públicas ou privadas com notório reconhecimento no âmbito das políticas públicas da juventude e na atuação da defesa dos direitos da juventude.

TÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CONFEJU

Art.12. Institui a Conferência Municipal da Juventude – CONFEJU, que se constitui em uma instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área da juventude no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas nessa área.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal da Juventude – CONFEJU analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Nacional de Juventude e ao Estatuto da Juventude, criado pela Lei Federal nº 12.852/2013, bem como suas respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal da Juventude convocar e coordenar a Conferência Municipal da Juventude – CONFEJU, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI.

§ 3º. A data de realização da Conferência Municipal da Juventude – CONFEJU deverá atender, além das convocações da Secretaria Municipal da Juventude, o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional da Juventude.

§ 4º. A Conferência Municipal da Juventude – CONFEJU será precedida de Pré- Conferências, de acordo com o regimento interno do COMUJI e da Conferência.

§ 5º. Os representantes/delegados da sociedade civil na Conferência Municipal da Juventude – CONFEJU serão escolhidos durante as Pré-Conferências, nos termos do regimento interno da Conferência.

TÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ITAMBARACÁ - FUNJUVI

Art. 13. Cria o Fundo Municipal da Juventude de Itambaracá - FUNJUVI, de caráter público e da Administração Direta, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social como fundo de natureza contábil, financeira e orçamentária, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal da Juventude de Itambaracá - FUNJUVI será representado perante a Receita Federal pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 14. O Fundo Municipal da Juventude de Itambaracá - FUNJUVI se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas para a juventude no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações para a juventude, implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal da Juventude de Itambaracá - FUNJUVI com despesas administrativas ou não relacionadas à sua área de atuação.

Art. 15. São receitas do Fundo Municipal da Juventude de Itambaracá - FUNJUVI:

- Receitas oriundas de previsões de receitas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itambaracá;

- Transferências voluntárias da União ou do Estado realizadas à conta do Fundo Municipal da Juventude de Itambaracá - FUNJUVE;
- Contribuições de mantenedores;
- Produtos do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal da Juventude;
- Doações e legados nos termos da legislação vigente, quer sejam de pessoas físicas ou jurídicas;
- Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos custeados pelo Fundo Municipal da Juventude de Itambaracá – FUNJUVE;
- Saldos de exercícios anteriores; e
- Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI deverá elaborar e aprovar seu regimento interno, nos termos desta Lei e das Resoluções do Conselho Nacional e Estadual, apresentando-o para o Poder Executivo tomar conhecimento e providenciar sua publicação.

Art. 17. Os representantes da Sociedade Civil, na primeira composição do Conselho Municipal da Juventude de Itambaracá - COMUJI, serão convidados a ocupar as vagas destinadas às suas respectivas categorias de forma interina e temporária, até a convocação e eleição dos novos conselheiros durante a 1ª Conferência Municipal da Juventude – CONFEJU a ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 31- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:C01FD865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 2.047/2025

SÚMULA: Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e também do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criado **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 1.228/10).

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

- I – Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
- II – Participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidades negras tradicionais;
- III – Pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;
- IV – Formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07;
- V – Instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;
- VI – Identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;
- VII – Zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, constitutivos da formação histórica e social;
- VIII – Acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;
- IX – Identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;
- X – Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;
- XI – Elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Governador do Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;
- XII – Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
- XIII – Propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Município, visando à promoção da Igualdade Racial;
- XIV – Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades negras tradicionais do Município;
- XV – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município;
- XVI – Promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;
- XVII – Pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município;
- XVIII – Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades negras tradicionais do Município, que pretendam integrar o Conselho;
- IX – Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único: As deliberações, tomadas com a observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições acima referidas, terão caráter normativo e serão vinculantes em relação aos demais órgãos estatais, podendo o conselho realizar contato direto

com os órgãos do Município pertencentes à administração direta ou indireta.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, de forma a preservar sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 10 membros, abaixo relacionados:

I. 05 representantes GOVERNAMENTAIS:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) 01 representante do Poder Legislativo

II. 05 representantes da SOCIEDADE CIVIL organizada, sendo:

- a) 02 representantes dos Bairros
- b) 02 representantes dos Comércio/Empresa
- c) 01 representante da Hospital Dr. Ubirajara Condessa;
- d) 01 representantes do Lar São Vicente de Paulo

§ 1º. A eleição das entidades representativas da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em Assembleia própria, durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada a cada 2 (dois) anos, conforme disposto em Regimento Interno.

§ 2º. A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§ 3º. Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 4º. O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela mais votada na ordem de sucessão.

§ 5º. Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição e não poderão ser destituídos salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.

§ 6º. Os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.

§ 7º. A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 6º. A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º. As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou

privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10. As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência Social (órgão ao qual o Conselho está vinculado), prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único: Secretaria Municipal de Assistência Social (órgão ao qual o Conselho está vinculado) custeará o deslocamento, a alimentação e a permanência dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para o deslocamento de comissões de trabalho e, ainda, as despesas dos Delegados representantes do Poder Público e dos Delegados representantes da sociedade civil organizada, eleitos na Conferência Estadual de Igualdade Racial, para viabilizar a presença dos mesmos na Conferência Nacional de Igualdade Racial.

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:

- I - Dotação a ele consignada no orçamento do Município;
- II - Recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
- III - Recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;
- IV - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- V - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
- VI - Outros recursos que forem destinados;

Art. 13. Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim, cujo mandato será automaticamente extinto quando de nova escolha durante a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 15 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:F4BD946C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 354/2025

Súmula: Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1.038/2025 do Ofício nº 448/2025 da Secretária Municipal de Educação que autoriza o retorno da servidora atualmente usufruindo desde 15/09/2023 sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, de acordo com o disposto na Seção V no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) às suas atividades funcionais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **INGLYD MARCELY FERRATO**, funcionária concursada Matrícula 200806, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período referido acima a partir de **04/09/2025**.

Art. 2º - O restante do período de Licença será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:53768384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 355/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença 03 meses na forma do Art. nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.039/2025 do Ofício nº 449/2025 da Secretária Municipal de Educação que solicita Licença 03 meses da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **SILVETE ARON ALHÃO**, funcionária concursada, funcionária concursada, Matrícula nº 400641, no cargo de **PROFESSOR** do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 09 de fevereiro de 2006, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **09/02/2016 a 08/02/2021**, com início em **09 de setembro de 2025 e término aos 07 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:E594576F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º06/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO,CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h:49 do dia 25 de setembro de 2025.

CREDENCIAMENTO: Das 08h:50m até as 08h:59m do dia 25 de setembro de 2025.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PRESENCIAL: 25 de setembro de 2025, às 09h:00m.

LOCAL: Sede do SAMAE de Itambaracá, situado à Rua Major Florêncio, nº 411, Centro – Itambaracá – PR, CEP 86.360-000.

Valor total máximo estimado:R\$ 29.135,56 (vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

a) no Portal da Transparência:

<https://itambaraca.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes>

b) através do E-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br

c) no Escritório do SAMAE: Rua Major Florêncio, nº 411, Centro – Itambaracá – PR, CEP 86.360-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, DÚVIDAS E CONSULTAS: Poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br; Telefone: (43) 3543-1475; e também na Sede do SAMAE de Itambaracá.

Itambaracá,09 de setembro de 2025.

PAULO ZAMBONI

Superintendente do SAMAE

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz

Código Identificador:E56CBE7C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 170/2025 DE 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 107.425,00 (cento e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
688 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 107.425,00

Total Suplementação: 107.425,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 500

Total da Receita:

107.425,00

107.425,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná,
em 09 de setembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:A48118FF

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº. 303/2025

SÚMULA: Designa a Comissão Técnica para realização da Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico n.º 15/2025, que trata da contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública municipal, e dá outras providências.

I - CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e funcional da solução ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico n.º 15/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública municipal;

II - CONSIDERANDO o disposto no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital, que estabelece a realização de Prova de Conceito (POC) como fase de Habilitação da licitante;

III - CONSIDERANDO a necessidade de garantir que o sistema a ser contratado atenda a todos os requisitos técnicos e funcionais indispensáveis para a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021;

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, Sr. **Ananias Soares Vieira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Técnica para a Prova de Conceito (POC) para, em conjunto com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, responsabilizarem-se pela análise e avaliação da proposta da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no Pregão Eletrônico n.º 15/2025, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Flávia Vicenzi – Mat.: 8185;

II - Membro: Rosane de Assis Contreras – Mat.: 1671;

III - Membro: Maria Aparecida Alino Rosa – Mat.: 1131;

IV - Membro: Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan – Mat.: 6631;

V - Membro: Greice Kelly de Almeida Amâncio - Mat: 8459;

VI - Membro: Glice Maria Martins Silva - Mat: 8460.

Parágrafo único. A Comissão contará, ainda, com o apoio técnico e operacional de servidores lotados nas Unidades Administrativas

relacionadas e/ou vinculadas aos módulos sob avaliação, objetivando a consecução dos objetivos da Prova de Conceito.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica designada no artigo anterior as seguintes responsabilidades:

I. Coordenar e executar a sessão de demonstração das características dos sistemas ofertados pela licitante;

II. Avaliar o integral cumprimento dos requisitos (por módulo) listados no Termo de Referência;

III. Avaliar o cumprimento de, no mínimo, 70% dos requisitos específicos para cada Módulo de Programa detalhado no Termo de Referência;

IV. Elaborar o roteiro de apresentação/avaliação dos módulos, o qual deverá observar a mesma ordem disposta no termo de referência, sendo primeiro observado os requisitos relacionados às CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA/SOFTWARE e de depois os relacionados a cada módulo de programas, sendo demonstrados todos os itens ou apenas aqueles listados pela Comissão de Avaliação.

V. Lavar, ao final da apresentação, a ata circunstanciada contendo o detalhamento de quais itens atenderam e quais não atenderam ao exigido no Termo de Referência;

VI. Elaborar o parecer técnico final, fundamentado nos critérios estabelecidos no Edital, recomendando a habilitação ou inabilitação da licitante;

Art. 3º. A metodologia de análise e os critérios de avaliação a serem seguidos pela Comissão obedecerão estritamente ao disposto no Edital, dos quais se destacam:

I. A avaliação será realizada por meio de afirmação/negação (atende/não atende) para cada requisito, a fim de evitar subjetividade.

II. Para os requisitos específicos de cada Módulo de Programa, um item parcialmente atendido será computado como " não atendido" para fins do cômputo geral do percentual de 70%;

III. O roteiro de avaliação, tal qual disposto no art. 2º, IV desta Portaria;

IV. A demonstração deverá ter a duração mínima de 8 (oito) horas, podendo ter continuidade no próximo dia útil caso não seja concluída em um único dia.

Art. 4º. Fica notificada a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como os demais interessados, que a sessão para a Prova de Conceito (POC) terá início em **17 de setembro de 2025**, a partir das **9h00min (horário de Brasília)**, e será realizada no Paço Municipal, na sala de reuniões da Secretaria Geral.

Parágrafo único. Nos termos das previsões editalícias, fica o Pregoeiro Oficial responsável pelos registros, junto à Plataforma em que se operacionaliza o certame, dos atos necessários à convocação dos interessados e das disposições desta Portaria.

Art. 5º. Concluídos os trabalhos de análise e avaliação, a Comissão Técnica deverá elaborar e encaminhar à autoridade superior um relatório final conclusivo, acompanhado da respectiva ata, para subsidiar a decisão de habilitação ou inabilitação da licitante.

Art. 6º. O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerra no momento em que concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido parecer final de avaliação.

Art. 7º. A designação dos integrantes da Comissão Especial é feita sem ônus aos cofres públicos e sem prejuízo de suas atribuições normais junto às entidades em que trabalham.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itambé/PR, 09 de setembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:E06127F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4105/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4105/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Consora Construtora Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.812.148/0001 – 21.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Bem Viver, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90008/2025.

Valor do Contrato: R\$ 344.900,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Data do Contrato: 09 (nove) de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:88CFEE81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4106/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4106/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Consora Construtora Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.812.148/0001 – 21.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Zelindo Batistuss, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90009/2025.

Valor do Contrato: R\$ 342.733,30 (Trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Data do Contrato: 09 (nove) de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B7807A2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2213/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2213/2025

DATA: 09.09.2025

SÚMULA: INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, VILMAR SCHMOLLER - Prefeito, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS DO ESPORTE NO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta lei institui e regula o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste, organizado de forma descentralizada e participativa, integrando o Sistema Nacional do Esporte, conforme a legislação federal. O sistema visa promover e fomentar a prática do esporte e lazer no município, por meio de princípios, objetivos e diretrizes que orientam sua estrutura, organização e funcionamento.

Art. 2º O esporte é um direito social e um fator de desenvolvimento humano, compreendido como o conjunto de práticas corporais, atividades físicas e/ou intelectuais esportivas, que, por meio de envolvimento, seja ocasional ou regular, organizado ou não, reflete um grau de desenvolvimento cultural esportivo. Esse envolvimento tem o potencial de impactar áreas como economia, educação, saúde, lazer, bem-estar, ampliando conhecimentos, fortalecendo relações sociais e gerando resultados esportivos.

Art. 3º Cabe ao Município de Itapejara D' Oeste planejar e executar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento do esporte como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços de esporte e lazer;

III - contribuir para a construção da cidadania esportiva;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das modalidades esportivas presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento esportivo;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão pública esportiva;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia esportiva, no âmbito municipal;

X - consolidar o esporte como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos esportivos.

Art. 4º A atuação do Município de Itapejara D' Oeste no campo do esporte não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações.

Art. 5º As diretrizes do Sistema Municipal do Esporte e Lazer têm como expressão o direito individual e coletivo, assegurados tanto pela Constituição Federal, quanto pela Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, que definem o fomento às práticas esportivas, formais e não formais, como dever do Estado e direito de cada um e o lazer como direito social e ainda pela Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023, a qual institui a Lei Geral do Esporte e estabelece que todos têm direito à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações.

Art. 6º A prática esportiva é dividida em três níveis distintos, mas integrados, e sem relação de hierarquia entre si, compreendendo:

I - a formação esportiva;

II - a excelência esportiva;

III - o esporte para toda a vida.

Art. 7º A Formação Esportiva visa o acesso à prática esportiva em suas diversas formas, sendo responsabilidade do Poder Público municipal, das escolas e colégios públicos e das organizações da sociedade civil. Este nível de formação é composto pelos seguintes serviços:

I - Vivência esportiva: Oferece experiências corporais variadas relacionadas ao esporte, ampliando o repertório de práticas esportivas por meio de atividades inclusivas e lúdicas.

II - Fundamentação esportiva: Proporciona a ampliação e aprofundamento do conhecimento e da cultura esportiva, com o objetivo de construção do autocontrole da conduta humana, bem como a construção de bases fortes e sistemáticas de qualquer esporte.

III - Aprendizagem da prática esportiva: Através da oferta sistemática de múltiplas práticas esportivas corporais, busca-se a aprendizagem de

diferentes modalidades, englobando conhecimentos científicos, habilidades, técnicas, táticas e regras.

Art. 8º A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático direcionado à formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, e compreende os seguintes serviços:

I - especialização esportiva, direcionada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação, com vistas a propiciar a transição para outros serviços;

II - aperfeiçoamento esportivo, com vistas ao treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;

III - alto rendimento esportivo, com vistas ao treinamento especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais;

IV - transição de carreira, com a finalidade de assegurar ao atleta a conciliação da educação formal com o treinamento, para que ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas.

Art. 9º O esporte para toda a vida promove a aquisição de hábitos saudáveis ao longo da trajetória de vida, a partir da aprendizagem esportiva, do lazer, da atividade física e do esporte competitivo, para jovens e adultos. Envolvendo os seguintes serviços:

I - Aprendizagem esportiva para todos: Visa dar acesso ao esporte àqueles que nunca o praticaram, incluindo pessoas com deficiência e em processo de reabilitação física.

II - Esporte de lazer: Incorpora práticas corporais lúdicas como um mecanismo de desenvolvimento humano, bem-estar e cidadania.

III - Atividade física: Foca na sedimentação de hábitos, costumes e condutas corporais regulares, com impactos benéficos na educação, saúde e lazer dos praticantes.

IV - Esporte competitivo: Busca manter a prática regular do esporte, proporcionando competições por faixas etárias para aqueles que vêm de outros níveis de prática.

V - Esporte social: Serve como meio de inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com deficiência, em regime prisional, idosos e em instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, entre outros grupos que demandam atenção social especial.

VI - Esporte como meio de reabilitação, habilitação e saúde: Proporciona à pessoa a continuidade, a manutenção e a estimulação corporal para seu bem-estar físico, psíquico e social, com atenção primária a idosos e pessoas com deficiência.

Art. 10. O esporte e o lazer, como direito individual, coletivo e social e dever do Estado serão fomentados pelas políticas públicas do município, em consonância com as de âmbito nacional e estadual e em princípios, em especial:

I - da democratização, garantido condições de acesso às atividades desportivas, físicas e de lazer sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;

II - da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, da atividade física e do lazer, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;

III - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

IV - da gestão descentralizada, permitindo a ampla participação de todos os segmentos sociais;

V - da qualidade, assegurado pela valorização da educação, da cidadania e do desenvolvimento físico e moral como ferramenta da promoção da qualidade de vida e da valorização dos resultados desportivos;

VI - da mutualidade, garantindo a atuação Inter setorial entre os diversos entes do poder público e da sociedade civil;

VII - da transparência, pela publicidade dos atos e das ações relacionados à política pública esportiva e de lazer na cidade de Itapejara D' Oeste, no tocante aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;

VIII - da identidade local, buscando fomentar e valorizar a cultura esportiva, do lazer e da atividade física do município de Itapejara D' Oeste;

IX - do conhecimento científico, estimulando a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico relativos à prática esportiva, da atividade física e à política pública do esporte;

X - da parceria, com vistas ao fortalecimento e à captação de recursos para consecução da política pública do esporte e do lazer, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 11. Fica instituído o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste, integrante do Sistema Nacional do Esporte, organizado em regime de colaboração, destinado à articulação, promoção e gestão integrada e participativa das políticas públicas de esporte pactuadas entre os entes públicos federais, estaduais e municipais e a sociedade civil como um todo, de forma democrática e permanente, com a finalidade de promover o direito fundamental de acesso ao esporte e o desenvolvimento humano.

Art. 12. Faz parte do Sistema Municipal de Esportes o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Itapejara D'Oeste, instituído pela Lei Municipal 2.153/2024, o qual possui a finalidade de propor políticas públicas e avaliar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no Município.

Art. 13. Fica instituída a Política de Financiamento do Esporte e Lazer, composta pelo conjunto de mecanismos de financiamento público, diversificados e articulados, bem como por recursos privados em forma de patrocínio ou apoio direto, quando for o caso.

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste, de natureza financeira, com autonomia administrativa e financeira, como instrumento de captação e aplicação de recursos destinados a custear os programas, projetos e ações pertinentes à política municipal de esporte e lazer.

Art. 15. O Sistema Municipal de Esportes e Lazer de Itapejara D' Oeste, integrante do Sistema Nacional do Esporte, é organizado em regime de colaboração de forma descentralizada, visando à articulação, promoção e gestão integrada e participativa das políticas públicas de esporte acordadas entre os entes públicos federais, estaduais, municipais e a sociedade civil em geral. Esse sistema tem como objetivo promover o direito fundamental ao acesso ao esporte e ao desenvolvimento humano de forma democrática e permanente.

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Esportes e Lazer tem os seguintes objetivos:

I - Garantir o esporte como direito social, promovendo acessibilidade, descentralização, intersetorialidade, intergeracionalidade e multidisciplinaridade nas suas ações.

II - Implementar políticas públicas de esporte que atendam às necessidades e aspirações da sociedade local.

III - Consolidar um sistema público municipal de gestão do esporte, com ampla participação e transparência nas ações públicas, de acordo com os marcos legais já estabelecidos.

IV - Assegurar a implementação e o funcionamento dos novos instrumentos institucionais previstos nesta Lei.

V - Mobilizar a sociedade por meio da adoção de mecanismos que permitam à comunidade definir prioridades e assumir responsabilidades no desenvolvimento e sustentação de projetos e manifestações esportivas.

VI - Democratizar o acesso aos bens esportivos e de lazer, ampliando a oferta desses bens e descentralizando as ações do município, estendendo-as a todas as regiões urbanas e rurais.

VII - Fortalecer as identidades locais, promovendo e incentivando a criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações esportivas e de lazer, renovando a autoestima da população e fortalecendo seus vínculos com a cidade.

VIII - Colaborar com as organizações existentes para sua consolidação e fortalecimento.

IX - Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos e entidades que administram o esporte, as entidades de prática esportiva e de lazer, movimentos sociais e populares, cooperativas, ONGs, OSCIPs, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa na área de esporte e lazer.

X - Incentivar a criação de espaços de memória para a preservação do patrimônio esportivo e de lazer do município e das memórias materiais e imateriais da comunidade, protegendo e aprimorando os espaços destinados a essas manifestações, com adaptações para pessoas com deficiência e necessidades educacionais especiais.

XI - Facilitar, em conjunto com outros agentes, a criação de programas esportivos e de lazer nas comunidades.

XII - Implementar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer nas diversas modalidades, incluindo esportes de identidade nacional, não populares, esportes radicais e de aventura, esportes adaptados, indígenas e tradicionais, atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e necessidades especiais, além de comunidades tradicionais e indígenas.

XIII - Garantir a continuidade dos projetos já consolidados e amplamente reconhecidos pelas comunidades.

XIV - Assegurar a centralidade das manifestações esportivas nas políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se concretizam os princípios da diversidade e multiplicidade dessas manifestações, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno, numa abordagem dinâmica do esporte e do lazer.

XV - Incentivar a criação de instâncias da justiça esportiva, para garantir o direito legal à prática esportiva.

XVI - Apoiar a criação, estruturação e manutenção de laboratórios de pesquisa e avaliação, que contribuam para o direcionamento do esporte e do lazer em qualquer nível.

XVII - Propor a criação de leis específicas para arrecadação de recursos destinados às políticas municipais de esporte e lazer.

XVIII - Estimular a integração com outros municípios, estados e países para promover metas e o desenvolvimento do esporte e lazer, contribuindo para a formação de um circuito que favoreça a produção, execução e circulação de programas, projetos, atividades e bens esportivos, com especial atenção para contextos ecológicos.

Art. 16. O Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste terá a seguinte organização:

I – Coordenação: Departamento Municipal de Educação e Esporte.

II - Instância de articulação e participação social: Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

III - Instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Esporte e Lazer;

b) Sistema Municipal de Financiamento de Esporte e Lazer;

c) Fundo Municipal de Esporte e Lazer;

d) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Esportivos (SMIIE).

IV – usuários: Todas as pessoas, entidades e instituições que tiverem o esporte e o lazer como atividade central e que aderirem voluntariamente ao Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste.

Art. 17. Cumpre ao Departamento Municipal Educação e Esporte, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e entidades afins, elaborar um Plano Municipal de Esportes, observadas as diretrizes da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e desta Lei.

Art. 18. Caberá ao Departamento Municipal de Educação e Esporte, juntamente com Conselho Municipal de Esporte e Lazer criar Comissões especificamente incumbidas de representar o Município nos eventos desportivos intra e intermunicipais e cerimoniais afins.

Art. 19. Compete ao órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município:

I - gerir o Sistema Municipal de Esporte e Lazer;

II - estabelecer e executar a Política Municipal do Esporte e Lazer;

III - desenvolver, gerenciar e avaliar o Plano Municipal do Esporte e Lazer;

IV - organizar, manter e desenvolver ações nos níveis formação esportiva, esporte para toda a vida e respectivos serviços identificados neste Sistema;

V - incentivar e articular ações para o desenvolvimento dos níveis de atuação em Excelência Esportiva e Difusão do Conhecimento e Inovação;

VI - articular junto a outros órgãos públicos e demais agentes participantes do Sistema Municipal de Esporte e Lazer para o desenvolvimento dos níveis e serviços esportivos previstos nesta Lei;

VII - implantar, implementar e manter equipamentos esportivos;

VIII - articular ações para a consolidação e manutenção do Sistema Municipal de Esporte e Lazer;

IX - elaborar as normas e métodos de monitoramento e contrapartida na consecução das ações do Sistema Municipal de Esporte e Lazer;

X - implantar e gerenciar sistemas de informação e de avaliação que assegurem a transparência na operacionalização do Sistema Municipal de Esporte e Lazer;

XI - cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos esportivos em âmbito local;

XII - executar políticas públicas esportivas em todos os níveis, com fomento prioritário à formação esportiva;

XIII - dispor de profissionais e locais adequados para a prática esportiva.

Parágrafo único. Na consecução das competências previstas nos incisos deste artigo, o município de Itapejara D' Oeste poderá valer-se da execução direta de ações, bem como da formalização de parcerias com a iniciativa privada e com as organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO III

DA CONFERÊNCIA E DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Seção I

Da Conferência Municipal do Esporte

Art. 20. A Conferência Municipal do Esporte e Lazer constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área de esporte e lazer no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de esporte e lazer, que comporão o Plano Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 21. São objetivos da Conferência Municipal do Esporte e Lazer:

I - consolidar o espaço de diálogo entre a gestão pública municipal e a sociedade;

II - promover ampla mobilização e articulação da sociedade para debater, implantar e aperfeiçoar a estruturação institucional e política de esporte e lazer, através do Sistema Municipal de Esporte e Lazer, com ampla participação popular;

III - consolidar a Política Municipal do Esporte e Lazer;

IV - discutir a gestão das políticas públicas de esporte e lazer do município de Itapejara D' Oeste em âmbitos administrativos, orçamentários e financeiros.

Art. 22. São atribuições e competências da Conferência Municipal do Esporte e Lazer:

I - debater e Avaliar o Plano Municipal de Esportes e Lazer;

II - avaliar a estrutura e o funcionamento das instâncias do Conselho, levando em consideração os relatórios elaborados pelas mesmas, apresentando modificações, quando forem necessárias;

III - avaliar a estruturação e a funcionalidade do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Esportivos (SMIIE), apresentando modificações quando forem necessárias, considerando os encaminhamentos propostos pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste;

IV - avaliar a estrutura e o funcionamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer;

V - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas para o Esporte e o Lazer do município;

VI - debater e aprovar propostas de reformulação dos marcos legais da gestão do esporte e do lazer;

VII - estimular a criação de instrumentos para o fortalecimento das identidades locais, zelando pelos bens materiais e imateriais, e sua diversidade.

Art. 23. Cabe ao Departamento Municipal de Educação e Esporte convocar e coordenar a Conferência Municipal do Esporte e Lazer, que será realizada em caráter ordinário a cada 4 (quatro) anos, acompanhando a proposta organizativa dos governos estadual e federal, e, em caráter extraordinário, mediante convocação, de acordo com a necessidade do órgão gestor e em consonância com Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste.

§1º As conferências serão organizadas respeitando-se a fase das pré-conferências e a fase municipal, compostas por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas na cidade de Itapejara D' Oeste.

§ 2º A conferência elegerá seus delegados municipais para as conferências estadual e nacional.

§3º O Regulamento de cada Conferência, sua dinâmica e finalidades são elaboradas por comissão específica definida ato do Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Do Plano Municipal de Esporte e Lazer

Art. 24. O Plano Municipal de Esporte e Lazer tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico, instituído por Lei específica e revisado periodicamente, tendo como finalidade central

definir políticas públicas de esporte, lazer e qualidade de vida, visando alcançar os seguintes objetivos:

I - universalizar o acesso ao esporte à população de Itapejara D' Oeste;

II - estimular a instituição de projetos e programas esportivos estruturantes do desenvolvimento do Esporte, como indutores do desenvolvimento social e econômico;

III - diversificar a prática esportiva;

IV - qualificar a gestão esportiva municipal.

§1º O processo de elaboração e execução das políticas públicas de esporte e lazer para Itapejara D' Oeste compreenderá, no mínimo:

I - análise situacional, que consiste na identificação das potencialidades e fragilidades do esporte e lazer local;

II - diretrizes, objetivos, estratégias, metas e ações;

III - recursos materiais, humanos e financeiros necessários, bem como os mecanismos e fontes de financiamento;

IV - mecanismos de monitoramento e avaliação, que consiste no acompanhamento da execução do plano por meio de indicadores quantitativos e qualitativos;

V - consultas à sociedade civil durante o processo.

§2º O Plano Municipal de Esporte e Lazer deve ser um instrumento resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, de orientação do Sistema Municipal de Esporte e Lazer, para organização de ações voltadas à garantia do direito humano à prática do esporte, lazer e atividades físicas adequadas.

§ 3º O plano das ações de política municipal de esporte e lazer será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 4º O Plano Municipal de Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Esporte e Lazer e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 5º A elaboração do Plano Municipal de Esporte e Lazer é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e instituições vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Esporte e Lazer, será submetido ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer e, posteriormente, para homologação do prefeito, através de decreto.

Seção III

Do Sistema Municipal de Financiamento de Esporte e Lazer

Art. 25. O Sistema de Financiamento do Esporte e Lazer é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público esportivo no âmbito do Município de Itapejara D' Oeste diversificados e articulados, e também, por recursos privados em forma de patrocínio ou apoio direto, quando for o caso.

Parágrafo único. Cabe ao órgão gestor coordenar o Sistema de Financiamento do Esporte e Lazer.

Art. 26. Os recursos necessários à execução do Plano Municipal do Esporte e Lazer serão assegurados em programas de trabalho específicos, constantes do Orçamento do Município, previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além dos provenientes de:

I - subvenções e verbas específicas, vindas dos governos federal e estadual, suas autarquias e fundações;

II - leis de incentivo ao esporte;

III - recursos captados por meio de parcerias privadas para a realização de eventos, programas, projetos e ações.

Art. 27. O financiamento do Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste, deve ser viabilizado por meio de transferências voluntárias, mediante suas diversas modalidades e com transferência direta.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE

Art. 28. Fica criado o Fundo Municipal para o Esporte com o objetivo de prestar apoio financeiro a projetos de natureza esportiva e recreativa, que poderão ser destinados a eventos de caráter internacional, nacional, estadual, regional e municipal a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Art. 29. Constituirão recursos do Fundo Municipal para o Esporte:

I - Dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - Contribuições ou doações dos setores públicos ou privados;

III - Resultados de convênios, contratos, aluguéis ou acordos celebrados com instituições públicas ou privados, na área desportiva;

IV - Outros recursos, créditos ou rendas adicionais ou extraordinárias que por sua natureza, lhe possam ser destinados.

V - Recursos oriundos de repasses de loterias, de acordo com as Leis referentes ao esporte;

VI - Recursos resultantes de locações de espaços físicos de Lazer e Esporte na proporção de 50% da renda líquida em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

VII - Exploração comercial em eventos esportivos e de lazer;

VIII - Lei Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer;

IX - Recursos extra orçamentários.

X - Verbas provenientes de outros fundos municipais, destinados ao incentivo a práticas esportivas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

§ 1º Os recursos do Fundo integrarão o orçamento do Município, com dotação própria;

§ 2º Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Fundo Municipal de Esportes;

§ 3º A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FME, não utilizados, são transferidos para utilização no exercício financeiro subsequente.

Art. 30. O Fundo Municipal para o Esporte será administrado pelo Departamento de Educação e Esporte, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 31. Os recursos do Fundo Municipal para o Esporte serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I - Na implementação, desenvolvimento e manutenção de projetos esportivos diversificados no Município;

II - Na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;

III - Na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos desportivos, por atletas ou entidades esportivas;

IV - Na divulgação das potencialidades desportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação a mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;

V - Nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos esportes;

VI - Levantamentos, estudos e pesquisas na área desportiva;

VII - Realização de cursos de caráter esportivo destinado à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de esportes;

VIII - Em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes e lazer;

IX - Na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas desportivas e de lazer;

X - Na promoção de Intercâmbio desportivo;

XI - Na organização de torneios e campeonatos municipais, em diferentes modalidades esportivas;

Art. 32. O Diretor(a)/Chefe responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas mensal ao Conselho Municipal do Esporte, sobre o Fundo Municipal para o Esporte, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 33. A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Esporte.

Art. 34. A execução dos projetos fomentados pelo FMEL será orientada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.

Art. 35. Os projetos concorrentes devem ter como seu principal local de produção e execução o Município de Itapejara D' Oeste.

Art. 36. Os projetos que pleiteiam obter financiamento do FMEL devem ser apresentados em formulário próprio, datado e assinado pelo proponente, de acordo com as normas a serem regulamentadas em Edital Próprio.

Art. 37. Cabe ao Departamento Municipal de Educação e Esporte elaborar os Editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo ainda os formulários e anexos de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.

Parágrafo único. Ficarão a cargo dos recursos do Fundo os ônus e encargos sociais decorrentes da arrecadação de recursos.

Art. 38. Os projetos devem apresentar proposta de contrapartida ou retorno de interesse público.

§ 1º A análise da prestação de conta comprovará se os resultados esperados foram atingidos, se os objetivos previstos foram alcançados, se os custos estimados foram reais, além da repercussão da iniciativa na sociedade.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas, de Relatório Parcial de Situação de Resultados e Relatório Final de Execução e Resultados dos projetos nos prazos fixados, implicará na aplicação das seguintes sanções ao proponente e/ou executor na seguinte ordem:

I - advertência;

II - suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no FMEL;

III - paralisação e tomada de contas do projeto em execução;

IV - impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do FMEL e de participar, como contratado, de programas, projetos, atividades e eventos promovidos pelo Departamento Municipal de Educação e Esporte, caso este último também participe na elaboração dos editais;

V - inclusão, como inadimplente, no Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Itapejara D' Oeste e no órgão de Controle de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.

Art. 39. O Fundo será gerido pelo Departamento Municipal de Educação e Esporte, em conjunto com o Prefeito Municipal, na forma definida no Regimento.

§ 1º Cabe aos gestores do FMEL:

I - administrar o FMEL e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer; com o Plano Plurianual; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e com a Lei Orçamentária Anual do Município;

II - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do FMEL;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária do FMEL referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;

IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao FMEL;

V - apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Esportes a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMEL;

VI - elaborar juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer o regulamento do FMEL;

VII - encaminhar, semestralmente, ao Conselho Municipal do Esporte relatório de execução das atividades.

§ 2º O Fundo Municipal de Esporte integrar-se-á à proposta Orçamentária do Município.

§ 3º O saldo positivo do Fundo Municipal de Esporte de Itapejara D' Oeste apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES ESPORTIVOS (SMIIE)

Art. 40. Cabe ao Departamento Municipal de Educação e Esporte desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Esportivos (SMIIE), com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade esportiva local com cadastros e indicadores esportivos construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O SMIIE é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão esportiva, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Esportivos.

§ 2º O processo de estruturação do SMIIE terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE).

Art. 41. O SMIIE tem por finalidade:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade da área esportiva e das necessidades sociais por manifestação esportiva, que permitam a formulação, o monitoramento, a gestão e a avaliação das políticas públicas do esporte, de forma a verificar e a racionalizar a implementação do Plano Municipal do Esporte e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens

esportivos, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade do esporte, e para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica na área esportiva, de forma a dar apoio aos gestores esportivos públicos e privados;

III - exercer e facilitar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas do esporte, de forma a assegurar ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal do Esporte.

Art. 42. O SMIIE fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor esportivo.

Art. 43. O SMIIE estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Esportivos, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor e elaborar indicadores esportivos que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. O Município de Itapejara D' Oeste deverá se integrar ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp) por meio de assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento, estando, assim, igualmente integrado ao Sistema Estadual de Esporte.

Art. 45. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal Esportivo em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 46. O prefeito do Município de Itapejara D' Oeste poderá, caso necessário, dispor, por meio de decreto, sobre as questões não previstas nesta Lei, para o adequado cumprimento das disposições nela contidas.

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Executivo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:6C9A23C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EDITAL/CONVOCAÇÃO 03/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, requer que se torne público:

Que, em cumprimento do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, realizará a Audiência Pública relativa à prestação de contas do segundo quadrimestre de 2025 da Câmara Municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

A referida audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, dia 25 de setembro de 2025, às 14:30.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Departamento Contábil e a divulgação será através do endereço eletrônico da Câmara Municipal.

Poderão participar da Audiência Pública todo e qualquer cidadão Itapejarense (pessoa física, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos e outras entidades da sociedade civil organizada).

Por meio desse, faço publicar o presente edital.

Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Mathias Schmeing

Código Identificador:295F5970**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2330/2025****MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2330/2025

DATA: 09.09.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Decisão Judicial, Autos nº 0007897-82.2025.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º) A partir de 10.09.2025, pela redução da carga horária da Senhora Luciana Niendicker da Silva, portadora do CPF nº 057.040.749-44 e Cédula de Identidade RG nº 9.896.067-8, expedida pelo II/PR, ocupante do cargo de Professora, da carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais para 20:00 (vinte horas) semanais, sem prejuízo à sua remuneração.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:A0A0E99B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025****MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**

Objeto: “Contratação de empresa especializada em construção civil para construção das salas anexas a UBS Jardim Itaú – salas de paisagem”.

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, por intermédio do sua Pregoeira designada, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte **ERRATA**, referente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 104/2025**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em construção civil para construção das salas anexas a UBS Jardim Itaú – salas de paisagem**”, publicado no Diário Oficial em 29/08/2025 e disponível no site na plataforma de licitações, <http://www.bnc.org.br>.

ONDE SE LÊ:**Item 14.7**

f) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa executou atividades semelhantes, na equivalência de, no mínimo, 50% **do item CBUQ**, devendo ser especificado em um único atestado. O atestado a que se refere este item deve acompanhar Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU.

LEIA-SE:.**Item 14.7**

f) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa executou na equivalência de no mínimo 50% dos serviços com atividades semelhantes, devendo ser especificado em um único atestado. O atestado a que se refere este item deve acompanhar Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Itaperuçu/PR, 09 de setembro de 2025

LETICIA FERNANDA CAVALLI

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 380/2025

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:34C28C0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025****CONTRATO Nº 224/2025****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** BRASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ:** 44.508.905/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO (OUTSOURCING) DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SUPORTE TÉCNICO.

DO VALOR: R\$ 2.139.221,52 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**Publicado por:**

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:3D2DA332**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025****CONTRATO Nº 226/2025****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELETRICOS.**CNPJ:** 17.265.951/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** DE TODO O SISTEMA DE **ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, ABRANGENDO ÁREAS URBANAS E RURAIS, COM A IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO DE PATRIMONIALIZAÇÃO PÚBLICA MEDIANTE FIXAÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE CADASTRADAS EM SOFTWARE DE GESTÃO COM GEOREFERENCIAMENTO. O OBJETO TAMBÉM CONTEMPLA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO VIA **CALL CENTER**, PARA RECEPÇÃO DE DESPACHO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO.

DO VALOR: R\$ 525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025.**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**Publicado por:**

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:090DD3E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025**

CONTRATO Nº 227/2025**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHLER LTDA.**CNPJ:** 29.914.632/0001-42.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO, FERRAGENS, MATERIAIS PARA PINTURA E MATERIAIS PARA ALVENARIA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (APLICADO SOBRE O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO DA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) PARA CADA LOTE). PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**DO VALOR:** R\$ 1.515.000 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2025.**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**Publicado por:**

Letícia Fernanda Cavalli

Código Identificador:67F284E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025****CONTRATO Nº 228/2025****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**CNPJ:** 37.278.673/0001-18**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO E SEGURANÇA DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.**DO VALOR:** R\$ 6.782,01 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2025.**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**Publicado por:**

Letícia Fernanda Cavalli

Código Identificador:387A4AF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, RATIFICO a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 028/2025**, que tem como objeto a “Contratação de laboratório especializado e devidamente habilitado, com capacidade técnica e operacional para realização de ensaios geotécnicos e de materiais, bem como para a execução de serviços de investigação de campo, para suporte a projetos de engenharia civil, ambiental e de infraestrutura” Cujo vencedor foi a empresa: **DGR TOPOGRAFIA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.898.764/0001-96, no valor de **R\$ 60.610,22** (sessenta mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos), pelo período de **12 (doze) meses**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares

Itaperuçu, 09 de setembro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Fernanda Cavalli

Código Identificador:CD723901**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de formalização de pedido e assinatura de termo de responsabilidade para utilização dos espaços esportivos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 892/2024, que regulamenta sua criação e funcionamento, e o Regimento Interno,

Considerando o disposto no Art. 2º, incisos II, III e VII do Regimento Interno, que atribuem ao Conselho a função de orientar medidas em favor do esporte, fornecer subsídios ao Poder Público e acompanhar a gestão de recursos e espaços públicos destinados à prática esportiva; Considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 892/2024, especialmente nos incisos II, III, VII e VIII, que conferem ao Conselho a competência de adotar medidas de incremento da prática esportiva, fornecer auxílio ao Poder Público, acompanhar a gestão de recursos e esclarecer dúvidas quanto ao uso de bens públicos destinados ao esporte;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, realizada em 20 de agosto de 2025, constante do item 3 da respectiva ata, que tratou da necessidade de formalização para o uso do ginásio municipal e demais espaços públicos de esporte e lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Toda e qualquer pessoa física, pessoa jurídica, entidade, departamento ou secretaria pública que deseje utilizar o ginásio municipal, campos esportivos ou demais estruturas esportivas e de lazer sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá:

I – formalizar o pedido de utilização por meio de ofício protocolado junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II – assinar Termo de Responsabilidade, a ser fornecido pela Secretaria, assumindo a devida responsabilidade quanto à preservação, conservação e correta utilização do espaço público.

Art. 2º O Termo de Responsabilidade deverá conter, no mínimo:

I – identificação do solicitante;

II – data e horário de utilização do espaço;

III – finalidade do uso;

IV – obrigações quanto à manutenção da ordem, limpeza e conservação do patrimônio público;

V – previsão de responsabilização por eventuais danos ou prejuízos causados.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a guarda e fiscalização dos termos de responsabilidade, podendo, em caso de descumprimento, negar novas autorizações ao solicitante infrator, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Itaperuçu, em 20 de agosto de 2025.

DIRCELIA DORNELLES

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Itaperuçu

Publicado por:

Felipe Dos Santos

Código Identificador:2FDB7F66**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 109/2025****DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2025**

Aprova o Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM, para o exercício de 2025, do Município de Itaúna do Sul - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto contido nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal nº 577/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itaúna do Sul, são responsabilidades do setor medir e avaliar a eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 058/2025, de lavra do Controlador Interno, que solicitaram apreciação e aprovação, através de Decreto, do Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM para o exercício de 2025, relativamente as atividades, auditorias e inspeções que serão realizadas pela UCCI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM para o ano de 2025, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Itaúna do Sul, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM 2025 são os seguintes:

I. verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

II. verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;

III. verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE-PR;

IV. apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Parágrafo único. O Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM a que se refere este Decreto contemplará ações de auditorias em todas as áreas da administração geral do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 3º. O período de execução das atividades de auditoria interna previstas para o exercício de 2025, serão realizadas conforme o Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM, podendo sofrer alterações por conveniência da administração ou por necessidade da Unidade de Controle Interno – UCI quando da sua execução.

Art. 4º. Poderão ser realizadas auditorias especiais, em sistemas administrativos não compreendidos neste Plano Anual de Auditoria Municipal.

Art. 5º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo (quando for o caso), do Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal, do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários Municipais responsáveis pelas áreas envolvidas a fim de que tomem ciência e adotem as providências necessárias à regularização dos procedimentos.

Parágrafo único. As constatações, os achados de auditoria, recomendações, e pendências relatadas serão partes integrantes dos Relatórios de Auditoria, assim como as observações previstas nas Instruções Normativas atinentes à Prestação de Contas Anual advindas do TCE-PR.

Art. 6º. A Unidade de Controle Interno do Município poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras acerca de quaisquer processos e sobre qualquer matéria, independente do cronograma previsto no PAAM 2025.

Parágrafo Único. A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Controladoria do Município será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa será responsabilizado na forma da Lei.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:4B252A42

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI 1666/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1666/2025

De 09 de setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por Anulação no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:1545100051.062 – Construção Novo Pátio Municipal Rodoviário

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 809) **R\$ 20.000,00**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 810)... **R\$ 20.000,00**

TOTAL..... R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824300106.143 – Gestão das Atividades do FMCAD

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 807).. **R\$ 6.000,00**

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 808 – Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR..... R\$ 46.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$

34.000,00

FONTE: 808 – Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância R\$

6.000,00**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 40.000,00**

Art. 3º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:04.122.0002.092- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração

300000:- DESPESAS CORRENTES

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias - Civil (Ficha 049) R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 6.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, os quais estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerão o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:3F622E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP472025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025. Processo Administrativo 112.2025.** Contratação de empresa para exposição de projeto ambiental voltada para "Conscientização ambiental, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema marinho" de forma lúdica através do (CONTAINER: PROJETO VIDA MARINHA).. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 12/09/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. **Itaúna do Sul-PR, 09 de setembro de 2025.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:28534228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados, que no dia 25 de setembro de 2025, às 09:30, nas dependências do Centro Municipal do Idoso, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 2º Quadrimestre de 2025, sobre a elaboração da LOA 2026 e revisão do PPA 2026-2029.

Ivaí, 09 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:414A4C9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 076/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 073/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet.

LICITANTE VENCEDOR: MAXIFIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 129.999,48 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 824,70 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:

Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno

Código Identificador:2D91AF02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 076/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: Willian Schimanski (46.891.769/0001-48)

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de microfones

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600112361120120243390300000 00960

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 08/09/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Somer

Código Identificador:7F1339BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 077/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE/PR (75.110.585/0001-00)

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do Programa Cidade Empreendedora Digital

DOTAÇÃO

0300104122040220053390390000 00200

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**RATIFICADO EM 08/09/2025****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

- Prefeito Municipal

ORÇAMENTÁRIA:**Publicado por:**

Alvaro Somer

Código Identificador:D7B03AE7**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2025****PORTARIA Nº 208/2025**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ADILSON GUSE FERREIRA**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 10 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:AE5FA015**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2025****PORTARIA Nº 209/2025**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **FELIPE AVELAR PESTUM**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Saúde para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:C1841958**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2025****PORTARIA Nº 210/2025**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **MARIO ARNALDO OSSOSKI**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria de Agricultura, para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:C29E7A66**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2025**

Revoga substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias - CMEI, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica revogada a partir de 09 de setembro de 2025, a substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, concedida pela Portaria 040/2025 de 20/02/2025, em relação à servidora municipal ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 724, conforme a C.I. nº 032/2025 – EDUCAÇÃO de 17/02/2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:43085AFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 031/2025 Processo nº 1161/2025

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de serviços de telecomunicações, por meio de tecnologia VoIP, para fornecimento de 22 (vinte e duas) linhas telefônicas com prefixo 44, com capacidade para originar e receber chamadas locais e nacionais, para telefones fixos e móveis, com uso ilimitado,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: 15/09/2025 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com . Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo <https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> a partir de 10 de setembro de 2025.

Ivatuba/Pr, 09 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:628AA86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 (90017) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2025 (90017) - PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 23 de setembro de 2025 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 09 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:A51AD8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a

fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Monitor de alunos (temporário)		
Classificação	Nº Inscrição	Nome
11º	046	Leonice Cristina Santi

O candidato convocado deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Carteira de identidade (RG);

CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral;

Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;

Número do PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;

Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;

Comprovante de residência;

Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;

Comprovante de aptidão física e mental;

Uma foto 3X4 recente;

Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perda da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Será considerado desistente aquele que estiver enquadrado nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:C44F3B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor (temporário)		
Classificação	Nº Inscrição	Nome
14º	130	Wélida Maria Canavardo Bortulucci

O candidato convocado deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perda da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Serão considerados desistentes aqueles que estiverem enquadrados nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:9B29A2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 009/2025 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025**

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: Zilda de Brito dos Santos Pereira, inscrita no CPF/MF sob nº. 856.***.***-20.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Professor (temporário)** no Município de Ivatuba, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025 à 09 de setembro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.

FORO: Comarca de Paçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 09 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:409D2114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 010/2025 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025**

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.

CONTRATADO: Lucas Fernando Ruiz, inscrito no CPF/MF sob nº. 093.***.***-97.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Segurança (temporário)** no Município de Ivatuba, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025 à 09 de setembro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.

FORO: Comarca de Paçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 09 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:ABC00D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 011/2025 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025**

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: Thamires da Silva Correia, inscrita no CPF/MF sob nº. 411.***.***-25.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Recepcionista (temporário)** no Município de Ivatuba, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.520,70 (mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025 à 09 de setembro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.

FORO: Comarca de Paçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 09 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:CD21F7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 029/2025-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CONSULT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.536.860/0001-70, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura para a instalação de pontos de comunicação de voz (VoIP), com fornecimento de materiais, para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 029/2025-PMI, no valor de R\$ 22.117,73 (vinte e dois mil cento e dezessete reais e setenta e três centavos).

Ivatuba/Pr, 09 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:458F71CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025

SÚMULA: Termo de Convênio nº 461/2025-DESAN, que entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Termo de Convênio nº 461/2025-DESAN, protocolo nº 24.091.238-4, que tem por objeto do presente Convênio, promover a segurança alimentar e nutricional prioritariamente da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a distribuição de alimentos, recebidos de agricultores familiares, às entidades beneficiárias, mediante a modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar provida dos bens e equipamentos necessários, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.

Art. 2º- Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos totalizam o valor total de R\$ 213.876,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais), serão empregados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho:

I - O valor que será repassado pelo CONCEDENTE: R\$ 192.486,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) a título de INVESTIMENTO, à conta da dotação orçamentária nº 6502.20.605.22.8258 – Direito Humano à Alimentação Adequada; natureza da despesa nº 4440.42.01 – Auxílios a Municípios, fonte de recursos nº 500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

II - O valor da contrapartida do CONVENETE: R\$ 21.390,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa reais), estão dispostos na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 32/2024, à conta da dotação orçamentária nº 12.010.20.606.0016.2.065 – Manutenção da Secretaria de Agropecuária, natureza da despesa nº 4.4.90.52.00.00, Fonte nº 1000 – Recursos Livres – Exercício Corrente.

Parágrafo Único – Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição dos partícipes, conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetros os valores mencionados nos incisos acima e eventuais acréscimos.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do CONCEDENTE.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2559AF11

**GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO A ÁREA URBANA (INCLUINDO A PRAÇA MUNICIPAL), RURAL E O PATRIMÔNIO DE SÃO BENEDITO, COM O FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

MOTIVO: Ausência de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **10 de setembro de 2025** até às 08h20m do dia **25 de setembro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **25 de setembro de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 09 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:30D3A213

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
130/2025. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 51.313.766/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DA SEDEST.

VALOR: R\$ 8.256,50 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2025 a 08/09/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:3C12E91F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
138/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 096/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DMC CARSONI LIMA LTDA
CNPJ: 43.875.090/0001-77

CONTRATO N.º: 138/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRONICA COM RAMPA, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E/OU ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO, EMPILHADEIRA MOTORIZADA, ESTEIRA DE ELEVACÃO DE RESÍDUOS, ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL, TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4111902/2023 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MANEJO DE ÁGUA E SOLO, DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

VALOR: R\$ 72.940,00 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 09/09/2025 a 09/09/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F67485B2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE
2025

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 30 de setembro de 2025, às 10 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **segundo quadrimestre** de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 09 dias setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Taiane Cruz
Código Identificador:727B7281

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 044/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
FMS – SUSCUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	08/09/2025
FMS – SUSCUSTEIO – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO MAC	4.151, 67	09/09/2025
PENAT – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	14.922,07	03/09/2025

Jaguapitã,PR, 09 de setembro de 2025

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8F71BE10

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE RESULTADO DA
ENTREVISTA CUIDADOR SOCIAL REF:
CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, vem através deste, apresentar o **RESULTADO** das entrevistas realizadas para o cargo de Cuidador Social no dia 8 de setembro de 2025, como segue:

INAPTAS:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	RESULTADO
MONICA DE ALMEIDA REIS	APTA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 9 de setembro de 2025.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D5B3CD2F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 694/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a Pedido a Sra. **MARIA MINERVINA DA SILVA LUZ**, portadora do CPF nº ***.187.749-**, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, partir de **08/09/2025**, conforme Protocolo Nº 4634/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11BC2A39

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 695/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 07/09/2025 às 22h00, e retorno às 19h00 no dia 08/09/2025, conforme Processo nº.4613/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:354D3905

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 696/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Curitiba – Pr., para levar paciente no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 02/09/2025 às 21h00, e retorno às 19h00 do dia 03/09/2025, conforme Processo nº.4614/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2C258768

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 698/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 333,16** (trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento à Presidente Prudente-SP., para levar paciente para consulta no Hospital Regional de Presidente Prudente, com saída no dia 10/09/2025 às 04h00, e retorno às 16h00 do dia 10/09/2025, conforme Processo nº.4615/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79CBE270

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 698/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor da servidora pública, Sra. **GISLEINE LIMA DA SILVA**, Assistente Social, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face ao deslocamento para União da Vitória - PR., nos dias 08 e 09/09/2025 para verificar as condições de atendimento durante o período de internação, garantir o acompanhamento da rede socioassistencial e efetivar o retorno da adolescente acolhida na Casa Lar do Município de Jaguapitã, que recebeu alta hospitalar de unidade psiquiátrica,

subsidiando a tomada de decisões referentes à continuidade do acolhimento e preservando seus direitos, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas da política de proteção social especial de alta complexidade. Saída às 22h00 do dia 08/09/2025, e retorno previsto às 19h00 do dia 09/09/2025, conforme Processo nº. 4670/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:03CC686E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMDPCD

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO 005/2025 DO COEDE/PR REFERENTE AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 745/2024 e;

CONSIDERANDO a Deliberação 05/2025 do COEDE/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ocorrida em 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão** referente ao “**Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**” preenchido através do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF – referente ao município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar o **Plano de Ação** referente ao “**Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**” preenchido através do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF – referente ao município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 09 de setembro de 2025.

ALCIONE APARECIDA LEITE KOZLOWISKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:1DD85A0B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS objetivando para Fornecimento de Operadores de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos prazos fixados, de acordo com as Especificações e Valores Estabelecidos neste Edital, cujo Processo e Julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021, constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ **A PARTIR DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

LOCAL: Praça Pio X, nº 260, Bairro: Centro, na cidade de Jundiá do Sul - PR, CEP: 86.470-000.

HORÁRIO: das 08 às 12h e das 13 às 17h, de segunda a sexta-feira.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul/PR, na Praça Pio X, nº 260, no horário das 08h00 min. às 12h00 min. e das 13h00 min. às 17h00 min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jundiadosul.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR, 09 de setembro de 2025.

WALDERLEI LEME FERNANDES
Presidente da C.P.L, Agente de Contratação
Port. 113/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:939A99DA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa SOCETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 29.987.662/0001-89.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 24/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, sendo 01 (um) tipo veículo tipo sedan, ano de fabricação e modelo 2025/2025, para uso exclusivo do Conselho Tutelar, e 01 (uma) ambulância de suporte básico – Tipo “B”, com ano de fabricação e modelo 2025/2026, destinado ao atendimento das demandas da atenção primária à saúde, em conformidade com o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA nº 1.699/2024, com o objetivo de atender às demandas operacionais do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 05 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:F14656FC

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº. 115/2025 a qual designou o servidor efetivo Sr. Agnaldo José de Paula, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.269.376-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 734.922.139-87 a substituir temporariamente o responsável pela Divisão de Tributação, Sr. Claudio Francisco Oliveira Pinto durante o tempo em que esteve em gozo de férias.

Após o período de gozo de férias, o servidor designado voltou a executar suas atividades normais da Divisão de Compras.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto

Código Identificador:B7C039F9

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar a lotação da Auxiliar administrativo, Sra. Patrícia Barbosa, portadora do RG. nº. 10.980.388-0 SESP/IIPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.591.109-69 para exercer as suas funções no Departamento de Assistência Social a partir do dia 01 de setembro de 2025 e a Auxiliar Administrativo Sra. Simone de Lima Silva, portadora do RG. nº. 9.698.983-0 SESP/IIPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.112.929-50 para exercer as suas funções no Departamento de Saúde.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 09 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto

Código Identificador:8D87D8DF

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

SÚMULA: “Altera o Decreto nº 006/2024, que regulamenta normativa expedida pela União em relação à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências no âmbito do Município de Jundiá do Sul - Estado do Paraná, para permitir a adesão do Município a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais; e tendo em

vista o disposto no art. 78, caput, inciso V, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 86 da mesma Lei;

DECRETA:

Artigo 1º O Decreto nº 006/2024 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Artigo 6º O Município de Jundiá do Sul - Estado do Paraná poderá aderir a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive consórcios, na condição de não participante, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as seguintes condições:

I - Demonstração da vantagem para a Administração Municipal, considerando os custos e benefícios da adesão em relação à realização de procedimento próprio;

II - Autorização do órgão gerenciador da ata de registro de preços a ser utilizada;

III - Consulta ao Fornecedor registrado na ata sobre a sua concordância em fornecer os bens ou serviços nas condições ali estabelecidas;

IV - Compatibilidade dos preços registrados na ata com os preços praticados no mercado, mediante pesquisa prévia;

V - Adequação do objeto da ata de registro de preços às necessidades do Município;

VI - Observância dos limites quantitativos estabelecidos no § 3º do art.

86 da Lei nº 14.133, de 2021;

VII - Formalização do processo de adesão com a devida justificativa e documentação comprobatória do atendimento aos requisitos deste artigo.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:A2E9B58C

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

SÚMULA: “Regulamenta o atendimento da Ouvidoria Geral do Município de Jundiá do Sul, criada pela Lei Municipal nº 777, de 30 de abril de 2025, e dá outras providências”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 777, de 30 de abril de 2025;**

DECRETA:

Artigo 1º A Ouvidoria Geral do Município de Jundiá do Sul funcionará como canal permanente de comunicação entre a sociedade e a Administração Pública, assegurando atendimento pleno e acessível à população.

Artigo 2º A Ouvidoria Geral está disponível à população:

I – 24 horas por dia, por meio do site oficial da Prefeitura: <https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/ouvidoria>;

II – Por telefone/WhatsApp: (43) 9984-0608;

III – Por e-mail: ouvidoria@jundiaidosul.pr.gov.br;

IV – Presencialmente, no endereço Praça Pio X, nº 260, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, sempre com servidor disponível para registro de solicitações, sugestões ou denúncias.

Artigo 3º Durante todo o horário de funcionamento da Prefeitura, haverá servidor preparado para auxiliar o cidadão que desejar realizar seu registro de forma online, garantindo acessibilidade plena e imediata aos meios digitais.

Artigo 4º A Ouvidoria Geral do Município funcionará no **Prédio da Prefeitura Municipal**, na mesma sala destinada à **Procuradoria Jurídica**, observadas as normas de sigilo, ética e imparcialidade previstas em lei.

Artigo 5º Fica criada a **Divisão da Ouvidoria Geral do Município de Jundiá do Sul** vinculada ao **Departamento de Administração Geral**.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
João Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:22F7B3FD

EXECUTIVO MUNICIPAL TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR, CNPJ 76.408.061/0001-54, neste ato representado pelo seu Prefeito, **PAULO ROBERTO PEDRO, CPF nº 041.346.879-85**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

JUNDIAÍ DO SUL/PR, 09 de SETEMBRO de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO.

Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR.

Publicado por:
Adauheber Macedo da Silva
Código Identificador:C2A02A22

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 201/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Adriano Ferreira Costa		Matrícula 82567	
Cargo Motorista	CPF 075.765.839-32	RG 10.910.729-8	
Departamento/Setor Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher		Conta Corrente 126.069-3	Banco/ Nº Agência 0756 Sicoob Agência 3031
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 1795.			
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba-PR 71,6		Período 22/08/2025	a 22/08/2025
Hora de Saída		Hora de Retorno 19:30	
Transporte			
Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária (s)(R\$) R\$ 35,00		Total a Receber(R\$) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	
Justificativa: Solicitação de ressarcimento de diária referente despesas conforme nota fiscal nº 1795. Despesas com refeição referente a viagem, para buscar as Funcionárias do Centro da Juventude que estavam em curso, para Coordenadores em Centro de Juventude em Curitiba.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
03/09/2025 Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
03/09/2025 Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
03/09/2025 Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO MUNICIPAL			

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EED03F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letras em caixa alta, em alto relevo, para composição das fachadas do “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA VIDA SAUDÁVEL” e do “CENTRO DA JUVENTUDE. A proposta deverá ser formulada conforme condições estabelecidas no item 1 do Termo de Referência, disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 23.787,00 (Vinte e três mil e setecentos e oitenta e sete reais)

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e os documentos abaixo descrito, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição - CNPJ; Certidão de

Tributos Federais; Certidão de Tributos Estaduais; Certidão de FGTS; Certidão Trabalhista; Certidão de Tributos Municipais; Contrato Social (última alteração); Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial; Atestado de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com os exigidos no presente certame; Declarações que não empregam menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 10/09/2025 a 15/09/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8096.

Lapa, 09 de setembro de 2025.

KELLY CRISTINA BROGIAN

Diretora Técnica de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4A89D9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FRANCIANE LOCATELLI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Lapa, 08 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:17E92731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
THALISE DA SILVA GAIO	MEDICO VETERINARIO

Lapa, 08 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:16F6E03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
HELEN CRISTINA GOLL DE PAULA	ENFERMEIRO
ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
VALDERICE VASQUES PEREIRA	ENFERMEIRO

Lapa, 08 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:80C45DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALESSANDRA DE LIMA LOPATA HORNUNG	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
SANDRA KOTOVICZ	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Lapa, 08 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D0FB8F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KELVIN ALEXANDRE LAIBIDA SODRÉ	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Lapa, 08 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A498E05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CARLOS HENRIQUE WIEDMER BOSCH	MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
RENATA HOFIUS FUTATA	MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CFB7E5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA BEATRIZ NERONE	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:35651704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PAULA APARECIDA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4111C517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FRANCELLE DOMINGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:496B6FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 008/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Processo Seletivo Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA JOAQUINA DOS SANTOS OZORIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ESF AGUA AZUL

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:DB94D26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALCIONEIA DUCATI MORDASKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1FABDD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARCELI RODRIGUES BOCK	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ROSE CLEIDE APARECIDA PORTES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:DB6619B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JULIANA KUSDRA FIGURA	COZINHEIRA
ALCIONE APARECIDA COELHO DE RAMOS	COZINHEIRA
MIZUEL RIBEIRO RODRIGUES	COZINHEIRA
MARCIA APARECIDA POLATO SACHINSKI	COZINHEIRA
ALINE DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS*	COZINHEIRA
SILVANE APARECIDA DA SILVEIRA VIEIRA	COZINHEIRA
DEISY MERI BARBOSA FERREIRA	COZINHEIRA

*reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:EFACBDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
NEIDIANE PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
ISABELLY MARIA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
PATRICIA HOPATA	EDUCADOR INFANTIL
LUCIANE COELHO SUERO	EDUCADOR INFANTIL
JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR*	EDUCADOR INFANTIL
ITALO JOSE FERREIRA GOLL**	EDUCADOR INFANTIL
GABRIELE PALMAS KOVALSKI	EDUCADOR INFANTIL
THANNYTA KRSTYNY MIRANDA RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL
JENIFER THALIA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	EDUCADOR INFANTIL
SANDRA MARA MILDEMBERG**	EDUCADOR INFANTIL
ERNO RICK	EDUCADOR INFANTIL
ADRIANA HOFFMANN CORREA	EDUCADOR INFANTIL
BRENDA PADILHA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL
NELIDA LETICIA ABADIE	EDUCADOR INFANTIL
THAYNA SLUSARZ WALTER	EDUCADOR INFANTIL
SANDRA LUCIANE STARON	EDUCADOR INFANTIL
MICHEL LOURENÇO ROMANOSKI	EDUCADOR INFANTIL
ROSEMARY DE FATIMA RUTHES DIAS	EDUCADOR INFANTIL
TUANE DA SILVEIRA COLAÇO	EDUCADOR INFANTIL
HELOYSE CRISTYNE DEBERNE PEDROSO**	EDUCADOR INFANTIL
RAFAELA HOFFMANN PAES	EDUCADOR INFANTIL

* reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD).
 **reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:927AEA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
TAMARA DA SILVA DELPONTE	PROFESSOR

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3C9C00DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JHENER PADILHA DE SOUZA	PROFESSOR

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1E7367A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de

Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JAIR DOS SANTOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D184D7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCAO(s)** candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JACKSON CAJA DRANCA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
EMERSON DE PAULA PIRES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
JOSUÉ SAMPAIO ROSA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
OLIVIO POGRZEBA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GILMAR SAMPAIO ARAUJO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
WELINTON DOS SANTOS BUENO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA

Lapa, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:EA83C1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL Nº 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA LAPA PRORROGAÇÃO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 4.220, de 02 de abril de 2024, que cria o Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR, bem como na Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, resolve:

TORNAR PÚBLICA

Art. 1º A prorrogação do prazo de inscrição do Edital Nº 002/2025, até às 17h do dia 19 de setembro de 2025.

§1º. A Assembleia será realizada no dia 23 de setembro de 2025, com início às 9h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Cel. Eduardo Correa, 268, Centro, Lapa – Paraná.

2º. As entidades, grupos, coletivos ou pessoas que realizarem suas inscrições deverão comparecer no horário e dia citados no §1º para escolherem entre si quais representantes comporão o COMPIR.

Art. 2º. Os candidatos poderão preencher o Requerimento de Inscrição, através do link: <https://forms.gle/Bzh2NvCi57n7cNXE6> ou pelos anexos do Edital Nº 002/2025.

Art. 3º Os documentos serão analisados pela Comissão Eleitoral, que publicará o Edital de Entidades Habilitadas no sítio eletrônico da Prefeitura da Lapa e nas redes oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, até às 10h do dia 22 de setembro de 2025.

Art. 4º Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso (Anexo III), a ser encaminhado ao endereço eletrônico conselhoigualdaderacial.lapa@gmail.com, até às 15h do mesmo dia, devendo a decisão final ser publicada até às 17h.

Art. 5º. Demais dispositivos do Edital Nº 002/2025, permanecem inalterados.

Lapa, 09 de setembro de 2025.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:CB8EBDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER EDITAL Nº 02/2025

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 28391, de 05 de fevereiro de 2025, por meio da Comissão de Avaliação do Processo de Escolha dos Diretores da Rede Municipal de Ensino da Lapa, designada pela Portaria nº 38 de 25 de agosto de 2025, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: o relatório nominal de candidatos com inscrições deferidas no curso de Gestão Escolar consta no Anexo I deste edital.

2. Interposição de recursos: o candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 10/09/2025 até do dia 12/09/2025, até as 17:00 horas, via e-mail: [<caped.lapa@hotmail.com>](mailto:caped.lapa@hotmail.com).

3. Acompanhar o andamento do processo de escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino da Lapa, nos termos do Edital nº 01/2025 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Lapa, 09 de setembro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Adaiane dos Santos Marafigo
Amanda Campanholo Maurer
Ana Claudia dos Santos
Ana Lucia Schmidt
Andrea Aparecida Pfutz de Castro Ribi
Arlete Rodrigues de Oliveira
Barbara Bill de Andrade
Berenice Gembarovski Gonçalves
Cassiani Aparecida Lobo Turmina
Célia Kovalski
Claudiane Aurora Guimarães
Daniela Claudino Pinto
Denise Guimarães de Sousa Figura
Denise Terezinha Coreluk Karas
Dieny Rocha Grande
Dirlene do Rocio Santos Klostermann
Eliane Teixeira
Erika Neumann Pimentel
Fernanda Celeste Pereira Kaseker
Fernanda da Silveira Koga de Jesus

Flávia Camila Pereira Kaseker Opolis
Franciele Maurer dos Santos
Gelcy Aparecida Camargo Ribas
Gilvana Valechenski Ramos
Graciele Alberti Figura
Izabel Cristina Fuchs Vieira
Janayna Lima Gremski
Joelise Fagundes
Juçara Miranda
Juliana Hammerschmidt
Leila Aparecida da Silveira Pinto
Lília Ukan de Aguiar
Lilian Chagas Rodrigues
Luana Gritten De Souza
Marcia da Silva Felipe
Marcia Maria Pereira Kaseker
Maria Lúcia Lourenço
Mariliza Pedro Alaiko
Michele Aparecida Alves Zavorne
Regiane da Luz Dias Ganzert
Roseli Drobinieski Ramos
Rosemeri Rasmussen
Samuel da Silva Martins de Farias
Sandra Aparecida Santana Vidal
Silvana Mari Batista
Silvana Schuster do Nascimento Fior
Simone do Socorro Rodrigues Rick
Sonia Garda Novakoski
Sônia Maria dos Anjos de Assumpção
Sonia Timóteo de Camargo
Suellen dos Santos Hoinatski
Taciane da Silva Caus
Thais Loise Maurer Pickisius
Valdenice Milene Schuster Wacławski
Vanderleia Aparecida de Lima
Vanessa Heloisa Kazeker Karas

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A93950EE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 114/2025 bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE DE LARANJAL/PR EM VIAGEM A CURITIBA/PR, COM VISITAS A PONTOS TURÍSTICOS e tendo em vista que o valor total da contratação é de R\$ 31.850,00 (Trinta e um Mil oitocentos e cinquenta reais), reconheço ser dispensável a realização de licitação, em razão do valor, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa TRIP PASS VIAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.833.690/0001-25, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO GUALBERTO, BAIRRO JUVÊ, CEP 80.030-001 – CURITIBA/PR, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 09 de setembro de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:65B8A300

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025

Procedimento Licitatório nº 115/2025

Dispensa de Licitação nº 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540 Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, cidade de Campo Largo PR, neste ato representado pelo Srº. Cleison Junior Tureck, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti nº 52 Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-200 cidade de Campo Largo - Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 250 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR-1, CHASSI: XUG08703CSPA02732, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE UM VIDRO TEMPERADO DE 6 MM DESTINADO À MESMA MÁQUINA.

DATA DO CONTRATO: 09 /09/2025

VIGÊNCIA: 3 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 10.860,00 (Dez Mil oitocentos e sessenta reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2713AC68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

Procedimento Licitatório nº 114/2025

Dispensa de Licitação nº 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: TRIP PASS VIAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.833.690/0001-25, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO GUALBERTO, BAIRRO JUVÊ, CEP 80.030-001 – CURITIBA/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE DE LARANJAL/PR EM VIAGEM A CURITIBA/PR, COM VISITAS A PONTOS TURÍSTICOS.

DATA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R\$ 31.850,00 (Trinta e um Mil oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:C1FA7646

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 42/2025, em favor das empresas.

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves nº 3037 Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº. Gefferson Junior Wagnei, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR, inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin s/nº Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR.

Pelo valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

REGINALDO GOLEMBIA TECNOCLOGIAS inscrita no CNPJ: 18.634.396/0001-94 com o endereço na Rua XV de novembro 901 Centro, CEP 85.270.000 Palmital - Paraná, neste ato representado pelo administrador senhor Reginaldo Golemba, brasileiro, empresário, inscrito no CPF:088.242.709-13, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 3.697,50 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

R C VANJURA ME, inscrita no CNPJ: 44.121.791/0001-83, com o endereço na Rua Otaviano Amaral nº 57, centro CEP:85.301-360, cidade de Laranjeiras do Sul/ PR, neste ato representado pelo Srº Rodrigo Cesar Vanjura, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 380.418.018-38, residente e domiciliado na Rua Francisco Freitas nº 91 Bairro São Francisco CEP:85.302-180, cidade de Laranjeiras do Sul/ PR.

Pelo valor de R\$ 126.172,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Cento e vinte e Sete Reais).

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos contratos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 42/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 08 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FF5986C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº, 428/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Laranjal-PR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal 44/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no Município de Laranjal na forma abaixo:

Art. 2º Nomear o servidor efetivo Luiz Guilherme Lopes dos Santos, para exercer as funções de agente de contratação e de pregoeiro do município de Laranjal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da lei federal nº 14.133/2021.

parágrafo único. somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
art. 3º nomear os servidores efetivos Helenita F. T. Monteiro, Adão G. B. Aragão, Patrícia Reis Dutra, Adilson Galvão e Elzio Miguel da Costa para exercer as funções de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro o elencado no artigo 9º e 10 do Decreto Municipal 44/2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 269/2025, bem como todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 03 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:C2DE9E46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 48/2025

Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de contratação de empresa para revisão de 500 horas de 01 (UMA) MOTONIVELADORA MODELO GR1803BR, CHASSI: XUG01803CRPB02357, conforme Termo de Referência ao valor total de R\$ 9.167,00 (Nove mil cento e sessenta e sete reais) à proposta da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA é concessionária da marca XCMG para o estado do Paraná, reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei nº 14.133/21, art. 72, inciso VIII.

Laranjal, 09 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:5CE47D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 429/2025

Portaria Nº429/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora Vanja Aparecida dos reis, ocupante do cargo efetivo, Auxiliar de Enfermagem, na matrícula nº1191 – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo 11 a 20 de agosto de 2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:F6574970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 430/2025

Portaria nº430/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica designado o servidor Robervane Greigue dos Santos, ocupante do cargo efetivo – Motorista, na matrícula nº286803 prestando serviços junto a educação, para responder sobre suas atribuições na Secretaria Municipal de Urbanismo desta Municipalidade.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:16979B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 431/2025

PORTARIA Nº431/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar,

Art. 1º - Fica designado o servidor ADAO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGÃO, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Documentação, com a matrícula de nº842, para desempenhar as funções de UCI Unidade de Controle Interno.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data de 09 de setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 09 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Reis Dutra

Código Identificador:4DE3203D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº019/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº019/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ALESSANDRA DE SOUZA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob

nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **ALESSANDRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº6.430.021-0 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 058.043.119-30, residente e domiciliada na Rua Tupã, nº163, Fone: 44 9.9706-8442 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº019/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº019/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº019/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº019/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de agosto de 2.025

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRA DE SOUZA

Contratada

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:CE91CB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº016/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº016/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: LAIS APARECIDA LIMA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **LAIS APARECIDA LIMA**, brasileira, portadora do RG nº10.130.077-3 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 059.905.959-13, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº1646, Fone: 44 9.9864-1672 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente

TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº016/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº016/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº016/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº016/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 04/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 01 de agosto de 2.025

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

LAIS APARECIDA LIMA

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:135F4254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº017/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº017/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: HELIDA JAKELINE RAMALHO

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **HELIDA JAKELINE RAMALHO**, brasileira, portadora do RG nº10.314.735-2 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 101.420.769-02, residente e domiciliada na Rua Rio Verde, nº06, Fone: 44 9.9941-5950 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº017/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº017/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº017/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº017/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de agosto de 2.025

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

HELIDA JAKELINE RAMALHO

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:24EF83F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº018-2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº018/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: ELISANGELA QUIRINO DA SILVA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **ELISANGELA QUIRINO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº37.941.176-3 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 035.719.569-82, residente e domiciliada na Rua Campinas, nº606, Fone: 44 9.9859-9155 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº018/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº018/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº018/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº018/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de agosto de 2.025

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ELISANGELA QUIRINO DA SILVA

Contratada:

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:7847EBBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº040/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº040/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: FABIELLE TRINDADE ARAUJO

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **FABIELLE TRINDADE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 15.807.330-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 412.719.918-02, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, nº564, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone: 44 9.8417-5509/9.8836-5741, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº040/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº040/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº040/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº040/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 26/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de agosto de 2.025

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FABIELLE TRINDADE ARAUJO

Contratada:

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:A1FD1956**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 614/2025****PORTARIA Nº. 614/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora NYCOLE FERNANDA RODRIGUES ZAMBONI, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SEPL, matrícula nº. 967028 férias pelo período de trabalho prestado entre 11/08/2024 a 10/08/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/10/2025 a 25/10/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 26/10/2025 a 04/11/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:F5D3D411**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 615/2025****PORTARIA Nº. 615/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 6341/2025 de 04/09/2025,

Resolve:

Conceder a servidora EDNALVA FERREIRA GUEDES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE HIGIENE E CONTROLE DE ALIMENTOS, CC.4 - SESA, matrícula nº. 966861, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2024 a 31/08/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 13/10/2025 a 27/10/2025;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 01/12/2025 a 15/12/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:B413A7E2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 616/2025****PORTARIA Nº. 616/2025**

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr, exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor EDUARDO DIANARI BIANCO ESTRUZANI, CPF/MF nº. 04* *** *-54, 7º colocado no cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - B, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, Classe XII, referência 0.1.2, com vencimento de R\$ 2.741,69 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº 003/2023 que altera o anexo I – Estrutura de Cargos da Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:31B55FE0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 617/2025****PORTARIA Nº. 617/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6423/2025 de 08/09/2025;

Resolve:

Conceder a servidora CLEIDE FATIMA DE LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.3 - SELT, matrícula nº. 967080 férias pelo período de trabalho prestado entre 16/02/2024 a 15/02/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/10/2025 a 01/11/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 02/11/2025 a 11/11/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:B9B2F40E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 618/2025**

PORTARIA Nº. 618/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 6417/2025 de 08/09/2025,

Resolve:

Conceder a servidora JANICE DA CRUZ GOIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966208, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 19/03/2024 a 18/03/2025, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 08/09/2025 a 07/10/2025, devendo retornar em atividade em 08/10/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:5E64EF41

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 619/2025**

PORTARIA Nº. 619/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o protocolo nº 6399/2025 de 05/09/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor DANILO HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RAIO-X, matrícula nº. 965954, 05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 04/09/2025 a 08/09/2025, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 09/09/2025 a 23/09/2025, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:D0589113

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 620/2025**

PORTARIA Nº. 620/2025

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora GRASIELE ANTONIA SIQUEIRA TARIFA OSBAHR, CPF/MF nº. 00*.***.***-62, 37ª colocada no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R\$ 3.108,57 (três mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:7A64B669

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 621/2025**

PORTARIA Nº. 621/2025

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora DRIENNY FABIO BORGES, CPF/MF nº. 09*.***.***-30, 38ª colocada no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R\$ 3.108,57 (três mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:3C09A156

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 622/2025

PORTARIA Nº. 622/2025

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO, CPF/MF nº. 07*.***.***-41, 39ª colocada no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R\$ 3.108,57 (três mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:8744B76E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 623/2025

PORTARIA Nº. 623/2025

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO, CPF/MF nº. 06*.***.***-89, 34ª colocada no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R\$ 4.440,85 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:958A5801

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 61/2025

LEI Nº. 61/2025

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.006	Administração Geral da Secretaria de Trabalho e Serviço Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte 31981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	20.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 31981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	34.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 31981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	90.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31981	CEDCA/PR Deliberação 13/2025 Política da Criança e Adolescente/SEPCA/PR	251.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	420.000,00

Artigo 2o. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.01.01.00.00 e 1729.51.01.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
1729.51.01.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal	400.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	420.000,00

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO PROJETO NO PPA	DO	Execução do Projeto Convênio FIA
OBJETIVOS -		Manter Atividades Relacionadas a Execução do Projeto Convênio FIA.
METAS 2025		Aplicar Recursos na Estruturação da Rede de Serviços.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:84B736B4

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 62/2025**

LEI Nº 62/2025

Súmula – Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Loanda, Estado do Paraná, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinado ao acolhimento provisório, em residências de famílias acolhedoras previamente cadastradas, com o objetivo de garantir os direitos de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), após determinação judicial com a emissão da Guia de Acolhimento.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;

III - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

IV - família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do art. 28 do ECA;

V - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

VI - bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

CAPÍTULO II **DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**

Art. 3º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora configura-se como uma medida de proteção, pertencente à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme consta na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Trata-se de um acolhimento dirigido a crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e acolhidos em famílias acolhedoras previamente cadastradas.

Parágrafo único. A fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora terá como objetivos:

I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o

fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral;

III - proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV - contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor

grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas.

Art. 4º A gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I - Poder Judiciário;

II - Ministério Público;

III - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Conselho Municipal de Assistência Social;

V - Conselho Tutelar;

VI - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer e Trabalho.

Art. 5º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos.

Parágrafo único. A manutenção do acolhido, ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado por meio de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se a excepcionalidade do art. 2º, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 6º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Loanda que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 7º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizada mediante determinação da autoridade competente.

§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO III **DOS RECURSOS**

Art. 8º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar, de forma complementar, com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência (FIA) e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora serão destinados a oferecer:

I - Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

V - Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;
VI - Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço.

CAPÍTULO IV

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 12 O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO V

DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Loanda será coordenado por servidor do Município de Loanda, com formação de nível superior, conforme Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou outra que lhe venha a substituir.

Art. 14 A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município de Loanda contará com, no mínimo:

I - 1 (um) Assistente Social, com carga horária mínima de vinte horas semanais;

II - 1 (um) Psicólogo, com carga horária mínima de vinte horas semanais.

Art. 15 São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar:

a) data da inserção da família acolhedora;

b) nome do responsável;

c) RG e CPF do responsável;

d) endereço da família acolhedora;

e) nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s);

f) data de nascimento da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s);

g) número da medida de proteção;

h) período de acolhimento;

i) se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais;

j) valor a ser pago.

III - remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;

IV - prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças e adolescentes acolhidos;

V - encaminhar à autoridade judiciária competente o Plano Individual de Atendimento (PIA) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;

VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VII - Gestão e Supervisão do funcionamento do serviço;

VIII - Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras;

IX - Supervisão dos trabalhos desenvolvidos;

X - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;

XI - Articulação com a rede de serviços;

Parágrafo único. A coordenação do serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação, assistência social, assim como inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

Art. 16 São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I - Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;

II - Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;

III - Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;

IV - Acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos;

V - Encaminhamento e discussão/planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

VII - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:

a) possibilidades de reintegração familiar;

b) necessidade de aplicação de novas medidas; ou,

c) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

VIII - Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento;

§ 1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

§ 2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

CAPÍTULO VI

DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 17 A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 18 Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 19 São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora:

I - ser maior de 21 (vinte e um) anos, sem restrições quanto ao gênero ou estado civil;

II - ser residente no Município há no mínimo 2 (dois) anos;

III - não estar em processo de habilitação ou habilitado no Sistema Nacional de Adoção, conforme art. 34, § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

V - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI - apresentar boas condições de saúde física e mental;

VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos, que residem na residência da família acolhedora;

VIII - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

IX - comprovar estabilidade financeira da família;

XI - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XII - participar das capacitações, inicial e continuada, bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 20 Atendidos todos os requisitos previstos no art. 19 desta Lei, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 21 O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto e CPF de todos os membros da família;

II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III - comprovante de residência;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

V - comprovante de atividade remunerada de, ao menos, um membro da família;

VI - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

Art. 22 A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:

I - participação em capacitação preparatória;

II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas.

Art. 23 As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

Art. 24 São obrigações da Família Acolhedora:

I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;

II - atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe

Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

IV - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;

V - comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.

VI - participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; questões sociais relativas à família de origem; relações intrafamiliares; guarda como medida de colocação em família substituta; papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 25 A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

CAPÍTULO VII

DO PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 26 A permanência da criança ou do adolescente em família acolhedora terá prazo máximo de até 18 (dezoito) meses, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por se tratar de medida excepcional e provisória.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, quando comprovada a necessidade e observado o superior interesse da criança ou do adolescente, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária competente.

Art. 27 O encaminhamento da criança ou do adolescente à família acolhedora será formalizado por meio de Termo de Guarda e Responsabilidade, expedido no âmbito de processo judicial, com a devida concessão à família previamente habilitada.

Art. 28 O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;

II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;

III - por determinação judicial.

CAPÍTULO VIII

DA BOLSA-AUXÍLIO E DO INCENTIVO-FISCAL

Art. 29 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às Famílias Acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa auxílio mensal será subsidiada pelo Município de Loanda, conforme previsão orçamentária, bem como doações e outras parcerias.

§ 2º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação; vestuário; materiais escolares e pedagógicos; serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local; atividades de cultura e lazer; transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor de 1 (um) salário-mínimo nacional vigente por criança e/ou adolescente acolhido.

§ 4º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de bolsas-auxílio será correspondente ao número de acolhidos.

§ 5º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal deverá ser ampliado em até 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

I - pessoas usuárias de substância psicoativas;

II - pessoas que convivem com o HIV;

III - pessoas que convivem com neoplasia (câncer);

IV - pessoas com deficiência;

V - excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 6º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.

§ 7º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto, a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.

§ 8º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 9º Verificada pela equipe do serviço a necessidade de suporte adicional à família acolhedora para adequação ou ampliação do espaço destinado ao acolhimento da criança ou adolescente, poderá ser autorizado acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre o valor originalmente estabelecido.

Art. 30 A família acolhedora habilitada no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I - A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II - A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento.

III - A bolsa-auxílio será paga proporcional aos dias de acolhimento;

IV - Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC - ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 50% do benefício depositado em conta judicial, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido.

Parágrafo único. A interrupção do acolhimento em família acolhedora, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 31 O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e ao Conselho Tutelar acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o município para execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 33 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:0BFD2783**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 0624****PORTARIA Nº 624/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 070/2025, protocolado sob o nº 6379/2025 de 05.09.2025.

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal Jocielle Martins de Oliveira Santos, matrícula nº. 966436, ocupante do cargo efetivo de professora, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do curso de especialização *Latu Sensu*: Pós-Graduação em Autismo com Base no Modelo de Ensino Estruturado, que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de setembro de 2025.

Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTEELE**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:Sílvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:86B479F4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 RET-RATIFICAR O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº. 299/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ-AMP AOS 05/09/2025**

PORTARIA Nº. 304/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

II – Considerando o poder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, preconizado pela Súmula 473 do STF,

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar o artigo 1º da Portaria nº. 299/2025 de 04 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 05/09/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial a servidora pública municipal Deizimara Aparecida de Lemos, portadora do RG. nº. 6.*.126-* e CPF nº. 032.***.***-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201490, e atualmente lotada na função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao quinquênio de 20/03/2018 a 19/03/2023, a contar de 08/09/2025 a 07/12/2025, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:AA46B125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS EM CURSO ONLINE**

PORTARIA Nº. 305/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação do servidor público municipal Aparecido Pereira dos Santos, portador do RG. nº. 18.***.623-* e CPF nº. 085.***.818-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários, Manutenção de Veículos e Equipamentos, em Curso de Aperfeiçoamento Online: **Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros**, oferecido pela LM Cursos de Trânsito, conforme segue abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA 16 horas/aula
Legislação de Trânsito	3 horas/aula
Direção Defensiva	5 horas/aula
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	3 horas/aula
Relacionamento Interpessoal	5 horas/aula

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:17589328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N.º 306/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de Férias ao servidor público municipal **Luiz Gonzaga Ferreira dos Santos**, portador do RG. n.º **.748.***-* e CPF n.º ***.467.698-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Manutenções**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, a serem usufruídas de **10/09/2025 a 29/09/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **04/01/2024 a 03/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:54D487F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, pelo período de 03 (três) meses consecutivos, **com início em 03/09/2025**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Simone Aparecida Ferreira Pinto	065.408.359-22	01/07/2018 a 30/06/2023	Secretaria Municipal de Saúde

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Lupionópolis, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:ABC04768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 35/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e

selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA BARROS	51	13/08/1985		25º
LUANA SOUZA SANTOS	51	12/08/1996		26º
ALINE LUSIA DE SOUSA GOMES	50	13/07/1982		27º
IVANETE FERREIRA COELHO	50	07/12/1982		28º
ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	50	11/09/1989		29º
HEMILLY SUELLEN FAGUNDES DE SOUZA	50	21/12/1993		30º
SIMONE APARECIDA SILVA SANTOS	50	24/03/1995		31º
MARIA APARECIDA BARROS	50	15/02/1998		32º

As aprovadas acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 10 de setembro de 2025 (quarta-feira) às 07h00 da manhã**, munidas dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício. O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 09 de setembro de 2025

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:934A48EE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
Aviso de Contratação Direta - Emergencial
(Inc. VIII, art. 75 da Lei nº 14.133/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025
Dispensa – Nº 22/2025
objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ACOMPANHADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS/PR PARA RECUPERAÇÃO CLÍNICA E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS QUE DEMANDAM SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL DIFERENCIADA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:54E2A95C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO FRACASSADO

PL Nº 77/2025 - Dispensa Eletrônica nº 20/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento em alusão ao “Agosto Lilás”, com o objetivo de promover a valorização feminina, o enfrentamento à violência doméstica e o fortalecimento de vínculos, ofertando um dia de beleza, incluindo um pacote de cuidados femininos, buscando a valorização e auto cuidado com o foco na campanha, com o fornecimento de materiais

personalizados da campanha, posteriormente a realização de passeio com atividades de acolhida, recreação e fortalecimento de vínculos, com foco na valorização e proteção das mulheres, ofertando alimentação (almoço e café da tarde), disponibilização de espaço rural estruturado para realização de atividade externa com mulheres acompanhadas pelo serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias - PAIF, em alusão ao “Agosto Lilás, a programação incluirá acolhida, atividades de lazer, roda de conversa temática, dinâmicas refeição e confraternização.

MOTIVAÇÃO: FRACASSADO PÓR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Data da assinatura: 09 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto de Campos

Código Identificador:94C4459D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 637/2025

DECRETO N.º 637/2025

Dispõe sobre a designação de servidoras municipais como responsáveis pelas Agências Comunitárias dos Correios (AGCs) de Rio Claro do Sul e Dorizon.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a necessidade de designação de servidoras municipais como responsáveis pelas Agências Comunitárias dos Correios de Rio Claro do Sul e Dorizon;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo arroladas como responsáveis pelas Agências Comunitárias dos Correios de Rio Claro do Sul e Dorizon, conforme segue abaixo especificado:

I – Valdineia Aparecida de Barros, matrícula nº 60.570, CPF nº 097.281.119-24, Chefe de Unidade Administrativa Administração – responsável pela AGC de Dorizon;

II – Claudia Franco Guimaraes, matrícula nº 60.524, CPF nº 044.748.519-94, Chefe de Unidade Administrativa Administração – responsável pela AGC de Rio Claro do Sul.

Art. 2º - As responsáveis pelas AGCs poderão tramitar e assinar as documentações necessárias referentes as suas AGCs.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 9 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:D5D2A2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

056/2021 – AUTO POSTO MALLET LTDA

Dotação orçamentária apostilada:

227 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS – 02.08.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.2494

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Zolondek

Código Identificador:83E171A2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N° 011/2025 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO n° 011/2025 - SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida para o ano letivo de 2025, a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 045/2025 e art. 34, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º- A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, para provimento de vaga provisória de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º- Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, no dia **10/09/2025**, até as 12h00, currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Parágrafo Único. O tempo de serviço será comprovado com requisição, feita pela comissão no RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

- I-Tempo de Serviço;
- II-Escolaridade e Formação Complementar;
- III-Assiduidade.

Parágrafo Único- No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva. Se ainda persistir o empate, será utilizado o critério de maior idade para definição da classificação final.

Art. 4º- A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

I-Secretária Municipal de Educação;

Membros

I- 02 servidores representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação.

Art. 6º- Os profissionais convocados para suprimimento das vagas que assumirem suas funções e por eventual necessidade solicitarem exoneração durante o período do contrato, ficam impedidos de inscreverem-se no processo de atribuição de jornada estendida no ano seguinte.

Parágrafo Único. O caput não se aplica nos casos previstos nos incisos I, III, IV, V, e VII do Art. 80, da Lei Municipal 632/1999.

- I - por motivo de doença em pessoa da família;
- II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- III - para o serviço militar;
- IV - para atividade política;
- V - para capacitação;
- VI - para tratar de interesses particulares;
- VII - para desempenho de mandato classista.

Art. 7º- Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avaliação.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Mallet, 09 de setembro de 2025.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tempo de serviço:

A comprovação máxima será de 10 pontos.

Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
1 ponto por cada período de 12 meses	10 pontos

Escolaridade e Formação:

os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

ESCOLARIZAÇÃO	
Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado): 05 pontos por título.	10
Diploma de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas): 05 pontos por título.	15
Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura: 05 pontos por título.	15

A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de publicação do presente Decreto, o equivalente a 1 ponto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
A cada 10 horas de curso: 1 ponto	45

Assiduidade

quanto à assiduidade: com a atribuição de até 5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Nº de faltas injustificadas	Pontuação
0 a 1 falta	5
2 a 3 faltas	3
4 a 5 faltas	2
Mais de 5 faltas	0

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9380A51F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 375/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM EM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

DECRETO Nº 375/2025

Súmula: Designa servidores para atuarem em Pregão Presencial e Eletrônico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em **Pregão Presencial e Eletrônico** pela Lei 14.133/2021, a saber:

Pregoeiro: DANIEL TROVÃO MELO;
MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI.

Membros:

GIOVANNA LARANIAGA MARTINS;
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI;
JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES;
JONATAS ANTONIO TERÊNCIO;
LUIZ RODRIGUES JUNIOR;

NISTER SANTORO;
RONALDO DEO SILVA;
VALQUIRIA CRISTINA GRACIANO DE SOUZA.

Art. 2º Os pregões serão conduzidos pelo pregoeiro, através de sistema de rodízio entre os membros nomeados.

Art. 3º O pregoeiro poderá dispensar no todo ou em partes os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-lo, mediante despacho fundamentado da Autoridade Competente. Praça dos Três Poderes, 500 - Fone (44) 3233-8400 - CEP 86.975-000 - Mandaguari-Paraná

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/09/2025).

ENF.^a IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:C855C634

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 376/2025 - NOMEIA MEMBROS
INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº 376/2025

Súmula: Nomeia membros integrantes da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO nas licitações processadas pelas modalidades da Lei 14.133/2021, a saber:

Agente de contratação:
DANIEL TROVÃO MELO;
MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI.

Membros:
GIOVANNA LARANIAGA MARTINS;
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI;
JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES;
JONATAS ANTONIO TERÊNCIO;
LUIZ RODRIGUES JUNIOR;

NISTER SANTORO;
RONALDO DEO SILVA;
VALQUIRIA CRISTINA GRACIANO DE SOUZA.

Art. 2º As atividades voltadas às compras públicas no âmbito do Município de Mandaguari devem reger-se considerando as regras e orientações da gestão por competências.

Art. 3º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no §1º deste artigo, mediante ato motivado, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários ou ocupantes de cargo em confiança.

Art. 4º Os agentes de contratação e os pregoeiros designados responderão individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser responsabilizada pelos ilícitos a que der causa, na forma e nos limites legais.

Art. 5º A investidura dos membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente. Praça dos Três Poderes, 500 - Fone (44) 3233-8400 - CEP 86.975-000 - Mandaguari-Paraná

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/09/2025).

ENF.^a IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:2827C377

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 385/2025 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO

DECRETO Nº 385/2025

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO
MARIA EDUARDA SCHILE DE LIMA	01/09/2025	ASSESSOR DE DIVISAO DE ATENDIMENTO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/09/2025).

ENF.^a IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:97A36E2A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 386/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 386/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.365.0003.2.050		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
378 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXILIO-ALIMENTACAO	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, sirva como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.365.0003.2.050		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	

376 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Total Redução:			100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:64EE7B2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 389/2025

Ementa: Abre crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.316/2025 de 09/09/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.119		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SAUDE COMPLEMENTARES	
700 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.000,00
Total Suplementação:			210.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.120		PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NO CISAMUSEP	
707 - 3.3.71.70.00.00	1002	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	210.000,00
Total Redução:			210.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D60AA5C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.316/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4316/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.119		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SAUDE COMPLEMENTARES	
700 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.000,00
Total Suplementação:			210.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.120		PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NO CISAMUSEP	
707 - 3.3.71.70.00.00	1002	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	210.000,00
Total Redução:			210.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A1041430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 093 2025

PORTARIA Nº 093/2025
De 09 de setembro de 2025

NOMEIA PREGOEIRO SUBSTITUTO POR PERÍODO FIXO.

a Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Leis Complementares nº 005/2011, 034/2018 e 042/2019, considerando o artigo 8º, *caput*, § 5º, da Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução 03/2023,

Considerando as férias concedidas ao servidor Wederson Neves Duarte pela Portaria 074 2025, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no cargo de PREGOEIRO o servidor PEDRO HENRIQUE BÜHRER, inscrito no CPF 065.***.***.94, durante o período de 08 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de setembro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:BFAA8F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025 – IN 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025 – IN 16/2025

CONTRATO Nº 82/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: TAURUS ARMAS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.781.335/0001-02

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALOR TOTAL: R\$ 124.360,38 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 05/09/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:A1BFDE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 598 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **ARIETE FERREIRA DE LIMA**, matrícula 500172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:E3D7A002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 599 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **LUCIANE DE FATIMA PEREIRA**, matrícula 500402, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:1CE24B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 600 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas – COMAD do Município de Mandirituba, nos termos da Lei Municipal nº 1.181/2021 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Mandirituba**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.181, de 08 de dezembro de 2021, que institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas – COMAD, órgão de assessoramento técnico e consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas – COMAD, no dia 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade às disposições contidas na Lei nº 1.181/2021, especialmente quanto à nomeação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Mandirituba, com a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Alberto Weinhardt Borges Neto – Representante da Sociedade Civil Organizada – CPF: 061.798.209-02;

1º Vice-Presidente: Tiago Borges Fantinel – Representante do Poder Público – CPF: 009.299.970-00;

2º Vice-Presidente: Darci Schmit Hort – Representante da Sociedade Civil Organizada – CPF: 471.395.201-06;

1º Secretário: João Ricardo Ramos Andrade – Representante do Poder Público - CPF: 087.934.859-30;

2º Secretário: Rogério Arques Jr – Representante do Setor Privado – CPF: 091.994.189-32;

Tesoureira: Ziléia Narcet de Andrade – Representante do Poder Público – CPF: 010.417.177-41;

1º Suplente: José Laertes do Prado – Representante do Setor Privado – CPF: 472.752.949-15;

2º Suplente: Pedro Lourival de Lima Junior – Representante do Poder Público – CPF: 114.147.769-69.

Art. 2º O mandato da Diretoria Executiva terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução total ou parcial de seus integrantes, por igual período, e seus membros serão eleitos pelos seus pares, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 1.181/2021.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público, nos termos do art. 13 da Lei nº 1.181/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:AF55D7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 228/2025 -
FERNANDA PEGORARO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 228/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 228/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	FERNANDA PEGORARO	MATR.	101222-0
CARGO/FUNÇÃO	PSICÓLOGA	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE VEÍCULO:	
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TRANSPORTE VAN
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO () PLACA: BEI0165
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM	DESTINO		
09/09/2025	09/09/2025	TOLEDO	PR	TEATRO MUNICIPAL
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
				X

Manfrinópolis – Pr, em 08 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:8303D8DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 229/2025 -
ADEMIR ANTONIO CARBONERA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 229/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 229/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO

DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADEMIR ANTONIO CARBONERA	MATR.	123-1
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE VEÍCULO:	
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TRANSPORTE VAN
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO () PLACA: BEI0165
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM	DESTINO		
09/09/2025	09/09/2025	TOLEDO	PR	TEATRO MUNICIPAL
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
				X

Manfrinópolis – Pr, em 08 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:2D574DAE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 230/2025 - JOSÉ
ALTAIR TEIXEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 230/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 230/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA	MATR.	1012236
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE VEÍCULO:	
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TRANSPORTE VAN
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO () PLACA: BEI0165
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM	DESTINO		
09/09/2025	09/09/2025	TOLEDO	PR	TEATRO MUNICIPAL
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
				X

Manfrinópolis – Pr, em 08 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:0C0C4AC8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 231/2025 - JACIR
LUIS JUCHNESKI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 231/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 231/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JACIR LUIS JUCHNESKI	MATR.	1000591	
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	DE	HB20
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO CONSELHOS	DE	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDQ-2101

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			TOTAL DE DIÁRIAS
02/09/2025	02/09/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		

Manfrinópolis – Pr, em 04 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:136AF220

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 232/2025 - JACIR
LUIS JUCHNESKI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 232/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 232/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JACIR LUIS JUCHNESKI	MATR.	1000591	
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	DE	HB20
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO CONSELHOS	DE	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDQ-2101

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			TOTAL DE DIÁRIAS
03/09/2025	03/09/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		

Manfrinópolis – Pr, em 04 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7D84463F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 233/2025 - JACIR
LUIS JUCHNESKI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 233/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 233/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JACIR LUIS JUCHNESKI	MATR.	1000591	
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	DE	VAN
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO CONSELHOS	DE	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEI0165

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			TOTAL DE DIÁRIAS
05/09/2025	04/09/2025	VERE	PR	LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		

Manfrinópolis – Pr, em 08 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BAF96017

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 234/2025 - JACIR
LUIS JUCHNESKI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 234/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 234/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JACIR LUIS JUCHNESKI	MATR.	1000591	
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	DE	VAN
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO CONSELHOS	DE	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEI0165

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/09/2025	09/09/2025	TOLEDO	PR	LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O TEATRO MUNICIPAL DE TOLEDO	1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 08 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochacz

Código Identificador:FC5C9A82

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 235/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 235/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 235/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	THAYS DA SILVA		MATR. 1012206
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO			
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEL-0165

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/09/2025	09/09/2025	TOLEDO	PR	TEATRO MUNICIPAL	1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 08 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cordeiro Padilha

Código Identificador:19B67D7E

EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DISPENSA 15-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº 15/2025

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **16/09/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Processo dispensa Nº 15/2025** do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cerca de PVC e instalação, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/09/2025**, às **07:00 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/09/2025**, às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/09/2025**, às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 09/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:216BD868

EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO PREGÃO 45-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 45/2025

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **29/09/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão Nº 45/2025** do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de figurinos para a oficina de artes circenses do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **29/09/2025**, às **08:00 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **29/09/2025**, às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/09/2025**, às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 09/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:D19415C4

EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO PREGÃO 46-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 46/2025

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **30/09/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão Nº 46/2025** do tipo: **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal

nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para: **OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e sanitários para atendimento da Administração Pública de Manfrinópolis”, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 30/09/2025, às 07:00 horas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/09/2025, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/09/2025, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 09/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6A2F927E

MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 227/2025 -
MARCIANO RIBAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 227/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 227/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIANO RIBAS		MATR.	1012194
CARGO/FUNÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO			TIPO DE VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TRANSPORTE VAN
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
DE	A			
06/09/2025	06/09/2025	CARAZINHO	RS	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, 08 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:89AAEA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA METAS FISCAIS 2
QUADRIMESTRE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Leandro Dorini
no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, Conselhos Municipais, População em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre o cumprimento das Metas fiscais da administração, relativo ao 2º quadrimestre de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 30 de Setembro de 2025, as 14:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 08 Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:28A0E412

CONTABILIDADE
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA SAÚDE 2 QUADRIMESTRE
2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Leandro Dorini no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, Conselhos Municipais, População em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre o cumprimento da Saúde, relativo ao 2º quadrimestre de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 30 de Setembro de 2025, as 15:15 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 08 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:C8541583

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **sumula 473**, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025 – PMM**, que tem por objeto: **Locação de ônibus de turismo com motorista e combustível para transporte de passageiros, saindo do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, na data de 04/11/2025 às 22:00 horas e retorno no dia 09/11/2025, com itinerário de longo percurso, tendo como destino o Município de Guaratuba, Estado do Paraná, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Mangueirinha 09 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:A4B503E5

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 003/2025 – PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR O CHAMAMENTO Nº 003/2025 – PMM**, que tem por objeto: **Credenciamento de empresa para prestação de serviços e materiais funerais, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ANTONIO FAQUINI & CIA LTDA e J. B. FERREIRA – FUNERARIA**, foram as empresas credenciadas nos itens, conforme valores descritos no edital.
Mangueirinha-PR, 09 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:D9A207FA

LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade no fornecimento de Kits de treinamento e de uniforme, observando-se o convênio autorizado pela Lei Municipal n.º 2.463/2025, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.
VALOR: R\$ 22.480,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Mangueirinha-PR, 09 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:6C68A1DC

LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 037/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: ESTANCIA PICO DO NASCER
OBJETO: Contratação de Espaço/ Turismo ESTANCIA PICO DO NASCER, CNPJ: 499814140001-38 para visitação com fornecimento de refeições (café da tarde) turismo rural, visando atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, no dia 27 de agosto de 2025, na realização da ação para cultura e lazer, com os grupos de Mulheres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do CREAS .
VALOR: R\$ 1.716,00 (Mil setecentos e dezesseis reais).
Mangueirinha-PR, 09 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:9FA54202

LICITAÇÃO HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2025 - PMM**, que tem por objeto: visando **Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de mudas de flores diversificadas de inverno e verão,**

gramas, mudas de árvores ornamentais plantadas para paisagismo das ruas, avenidas, rotatórias e praças, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública. A empresa proponente: **IVO DALPIZOL** — Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 — **Total: R\$ 205.124,20** (duzentos e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos). Itens 65, 23, 18, 17 e 14.
Mangueirinha-PR, 09 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:A343C79C

LICITAÇÃO HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2025 - PMM**, que tem por objeto: **Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para prestação e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de brinquedos recreativos, como brinquedos infláveis, cama elástica, entre outros, bem como fornecimento de alimentos como pipoca e algodão doce, destinados à realização de eventos e atividades, de modo a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.** A empresa proponente **SONIA KRUG REGINATTO 04587158917** — Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 — **Total: R\$ 140.956,00** (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Mangueirinha-PR, 09 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:2D9B1476

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2025 - PMM**, que tem por objeto: **Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de eventos sociais como capacitações, palestras, eventos e conferências, de modo a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Política às Mulheres e Gabinete do Prefeito.** A empresa proponente **LAURI VICENTE FERGUTZ** — Itens: 1, 2 — **Total: R\$ 354.100,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).
Mangueirinha-PR, 09 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:AF2837E2

PROCURADORIA DECRETO Nº 282, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 292, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Designa os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.019, de 25 de maio de 2018 - Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, para a gestão 2025/2027, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Walmir Antônio Giordani;

Suplente: Leonardo Timóteo.

II – Representante da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Cristina Conte;

Suplente: Francieli Jaqueline Noll Della Vechia.

III – **Representante da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Patrícia Guérios;

Suplente: Iara Aparecida Deitos Dell Santo;

IV – **Representante de Pais e Alunos:**

Titular: Joana Claudia Laumann;

Suplente: Bruna Vanessa Grunitzky.

Art. 3º Ficam os membros designados vinculados a Lei Municipal nº 2.019, de 25 de maio de 2018 - Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências, e legislação correlata aplicável à espécie.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:D40B4341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA.

Dispensa por menor valor: nº 038/2025.

Processo Administrativo: nº 098/2025.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, alimentação, seguro viagem, passeio turístico e guia turístico para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Marilena-Pr, estado do Paraná, conforme in/seges 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 01/08/2025.
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de

extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, alimentação, seguro viagem, passeio turístico e guia turístico para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Marilena-Pr.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: DE R\$ 25.560,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Marilena-PR, 09 de Setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025.

Nº DO PROCESSO: 98/2025

CATEGORIA DO ETP: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, SEGURO VIAGEM, PASSEIO TURÍSTICO E GUIA TURÍSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

• INTRODUÇÃO

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA.

O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

• OBJETO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA TRATAR DA NECESSIDADE DE COMPRA DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, SEGURO VIAGEM, PASSEIO TURÍSTICO E GUIA TURÍSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

• SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA.

• LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA QUE POSSA SER REALIZADO PASSEIO MICRORREGIONAL, COM OS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR AOS MESMOS ITINERÁRIO COM DURAÇÃO DE 1(UM) DIA PARA VISITAÇÃO A LOCAL DE INTERESSE TURÍSTICO EM MUNICÍPIO DO ENTORNO IMEDIATO(50 KM) E PROMOVER ATIVIDADES DE LAZER EM UM PARQUE AQUÁTICO QUE CONTRIBUI PARA O BEM-ESTAR FÍSICO E MENTAL DOS IDOSOS, COMBATENDO O SEDENTARISMO E PROPORCIONANDO MOMENTOS DE ENTRETENIMENTO.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

FUNDAMENTAÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

DA ADMINISTRAÇÃO; (INCISO II DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21).

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO; (ART. 7º, INCISO IX DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, E CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI MENOS DE 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES, POSSUÍA A EXCEÇÃO DO ART. 176 DA LEI Nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

(INCISO V DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021).

DIANTE DA NECESSIDADE DO OBJETO DESTES ESTUDO, FOI REALIZADO O LEVANTAMENTO DE MERCADO NO INTUÍTO DE PROSPECTAR E ANALISAR SOLUÇÕES PARA A PRETENSÃO CONTRATAÇÃO, QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO SOB OS ASPECTOS DA CONVENIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. PARA FINS DE ORÇAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE DA SOLUÇÃO, FORAM UTILIZADOS ORÇAMENTOS ENVIADOS POR EMPRESAS DO MESMO RAMO DE ATIVIDADE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MAIS VANTAJOSO PARA O MUNICÍPIO.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO: ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (INCISO VI DO § 1º DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VI DA IN 40/2020).

O CUSTO ESTIMADO FOI ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS FORNECIDOS POR EMPRESAS DO RAMO EM TESE:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	01	unid	Transporte rodoviário (ônibus) com capacidade para 50 pessoas, com fácil acesso e acessibilidades por se tratar de pessoas idosas sendo, para realização de viagem de lazer, voltadas para o público mais 60. Saída de Marilena-Pr até o Parque aquático Decolores-Loanda-Pr, ida e volta.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	01	unid	Transporte rodoviário (ônibus) com capacidade para 46 pessoas, com fácil acesso e acessibilidades por se tratar de pessoas idosas sendo, para realização de viagem de lazer, voltadas para o público mais 60. Saída de Marilena-Pr até o Parque aquático Decolores-Loanda-Pr, ida e volta.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	110	unid	Almoço.	R\$ 120,00	R\$ 13.200,00
4	110	unid	Café da tarde.	R\$ 76,00	R\$ 8.360,00
			total		R\$ 25.560,00

O VALOR CONSTITUI EM MERA ESTIMATIVA, NÃO OBRIGANDO A PREFEITURA MUNICIPAL EM SUA UTILIZAÇÃO. O QUANTITATIVO ESTIMADO LEVA EM CONTA A NECESSIDADE DE PROMOVER ATIVIDADES DE LAZER QUE CONTRIBUAM PARA O BEM-ESTAR FÍSICO E MENTAL DOS IDOSOS, COMBATENDO O SEDENTARISMO E PROPORCIONANDO MOMENTOS DE ENTRETENIMENTO.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO IV DA IN 40/2020) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, SEGURO VIAGEM, PASSEIO TURÍSTICO E GUIA TURÍSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, SEGURO VIAGEM, PASSEIO TURÍSTICO E GUIA TURÍSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR E PROMOVER A INTERAÇÃO SOCIAL ENTRE OS IDOSOS, COMBATENDO O ISOLAMENTO E FORTALECENDO LAÇOS COMUNITÁRIOS, ESSENCIAL PARA A SAÚDE EMOCIONAL

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO XI DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: AS PROVIDÊNCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES. FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VIII DA IN 40/2020). NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOSTRA-SE POSSÍVEL TÉCNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO CITADO ACIMA. ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA AQUISIÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS

KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:74534667

COMPRAS E LICITAÇÕES

DECRETO Nº 397/2025.

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, alimentação, seguro viagem, passeio turístico e guia turístico para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Marilena-pr.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 38/2025, em favor da empresa: **NORONHA CLUBE DE TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, com sede à Rua Valdir Santin, nº451,(sala 07) Centro, Nova Londrina-PR., CEP: 87.700-000, inscrita no CNPJ:252.784.497/0001-29

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:829FB6AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 398/2025

De 09 de Setembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ANA PAULA DOS SANTOS**, portadora do CPF n. xxx.744.749-xx, para ocupar o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 09 de Setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:F5C75A0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 399/2025

De 09 de Setembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **IVANILDE MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF n. xxx.235.459-xx, para ocupar o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 09 de Setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:78838F4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 396/25

Decreto nº 396/2025

Súmula: Abre de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2343/24, de 09/09/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 350.000,00 (-Trezentos e cinquenta mil reais-), para dar suporte legal na aquisição de uma área de terras rural constituída pelo Lote 96-B-3, medindo 2,58 ha (dois virgula cinquenta e oito hectares) do patrimônio de Marilena-PR, Gleba Margem Direita do Ribeirão Areia Branca, Colônia de Paranavaí, neste Município de Marilena-PR, Matrícula nº. 25.377, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Nova Londrina-PR, para fins de Jazida “retirada de argila” a ser usada no aterro das estradas rurais JB-090 e JB-080 que liga a sede do Município ao Porto Maringá, Distrito de Ipanema neste Município, na execução de pavimentação asfáltica e futura reserva de terras para aterro de lotes urbanos, quando necessário., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.158	Aquisição de uma área de terras rural	
Fonte – 31016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	350.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	350.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2024	Valor
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	350.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:65CDB175

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ANA PAULA DOS SANTOS – CPF/MF: xx.744.749-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORARIO.

VALOR: R\$1.698,51 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 09 de Setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D0D621A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): IVANILDE MARQUES DA SILVA – CPF/MF: xxx.235.459-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORARIO.

VALOR: R\$1.698,51 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 09 de Setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:76233306

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: RSD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO TIPO SEXTAVADO DO TRECHO COMPREENDIDO DA ESTRADA XV DE NOVEMBRO. 2ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO LIGAÇÃO DA PR 577 (ESTADUAL) E BR 376 (FEDERAL) CV 089/2024 SEAB.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.780.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

03000 DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN
VALOR

03001 DIRETORIA GERAL – D. A.

20.606.0003.1.153 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS ESTRADA XV DE NOVEMBRO CV 089/2024 SEAB.

ALTERAÇÃO PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 20 DE MARÇO DE 2026, PARA ASSEGURAR A CONCLUSÃO INTEGRAL DA OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:D37D826D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: RSD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM TRECHOS RURAIS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETALHAMENTO CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB).

FONTE DE RECURSO:

03.001.20.606.0003.1105.4.4.90.51 – 46 - 01100 – OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS ORDINARIOS LIVRES.

03.001.20.606.0003.1105.4.4.90.51 – 45 - 822 – OBRAS E INSTALAÇÕES CV452/2021 – SEAB (PAVIMENTAÇÃO TRES TRECHOS).

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.049.550,05 (DOIS MILHÕES QUARENTA E NOVE MIL, QUINENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).

ALTERAÇÃO PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2025, E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA QUE SEJA FEITA EXECUÇÃO TOTAL DO TÉRMINO DA OBRA, MEDIÇÕES E SEUS REFERIDOS PAGAMENTOS.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:6AD9CAC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2343/25

Lei nº 2343/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 350.000,00 (-Trezentos e cinquenta mil reais-), para dar suporte legal na aquisição de uma área de terras rural constituída pelo Lote 96-B-3, medindo 2,58 ha (dois virgula cinquenta e oito hectares) do patrimônio de Marilena-PR, Gleba Margem Direita do Ribeirão Areia Branca, Colônia de Paranavaí, neste Município de Marilena-PR, Matrícula nº. 25.377, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Nova Londrina-PR, para fins de Jazida “retirada de argila” a ser usada no aterro das estradas rurais JB-090 e JB-080 que liga a sede do Município ao Porto Maringá, Distrito de Ipanema neste Município, na execução de pavimentação asfáltica e futura reserva de terras para aterro de lotes urbanos, quando necessário., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.158	Aquisição de uma área de terras rural	
Fonte – 31016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	350.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		350.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2024	Valor
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	350.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:6CAA18B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2344/25

LEI Nº 2344/2025

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Marilena-Pr., 09 de setembro de 2025

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:BBB775D6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 2345/25**

Lei nº 2345/2025.

**Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI:**

SÚMULA: Dispõe sobre instituição de gratificação de responsabilidade aos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, do Comitê de Investimentos e regulamentação da gratificação prevista no art. 33 da Lei Complementar nº 1964/2021, que trata reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S., dos servidores públicos municipais do Município de Marilena, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Observado o disposto no § 4º do art. 26 e artigos 30 e 33, desta Lei, bem como o contido no artigo 8º-B da Lei 9.717/98 e disposições nos atos normativos emanados do Ministério da Previdência, aos membros titulares do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, poderá ser pago mensalmente uma gratificação de responsabilidade, sem natureza salarial, e sem prejuízo dos vencimentos relativos ao cargo estatutário, quando servidores ativos com recursos oriundos do Tesouro Municipal, podendo ser compensados no repasse da Taxa de Administração prevista no Art. 25, Lei Complementar nº 1964/2021, quando inativos diretamente da Taxa de Administração.

Parágrafo único. Para fazer jus a contraprestação pecuniária os membros dos órgãos previstos neste artigo, além das exigências previstas no Art. 2º desta Lei, deverão preencher os requisitos abaixo, exigidos no artigo 8º-B da Lei 9.717/98 e Art. 76 da Portaria MTP 1467/2022 do Ministério da Previdência Social:

I. Para membros do **Conselho Municipal de Previdência** deverá ser observado os seguintes critérios:

- a) Ser servidor efetivo da Prefeitura, Câmara Municipal ou autarquias do Município;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ou caso tenha sido condenado já tenha transcorrido 03 (três) anos do cumprimento da penalidade imposta;
- c) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- d) possuir certificação específica aplicável ao dirigente da unidade gestora, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- e) possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- f) ter formação acadêmica em nível superior.

II. Para o **Conselho Deliberativo** deverá ser observado os seguintes critérios:

- a) Ser servidor efetivo da Prefeitura, Câmara Municipal ou autarquias do Município;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ou caso tenha sido condenado já tenha transcorrido 03 (três) anos do cumprimento da penalidade imposta;
- c) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- d) possuir certificação específica aplicável ao membro do Conselho Deliberativo, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III. Para o **Conselho Fiscal** deverá ser observado os seguintes critérios:

- a) Ser servidor efetivo da Prefeitura, Câmara Municipal ou autarquias do Município;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ou caso tenha sido condenado já tenha transcorrido 03 (três) anos do cumprimento da penalidade imposta;
- c) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- d) possuir certificação específica aplicável ao membro do Conselho Fiscal, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

IV. Para os membros do **Comitê de Investimentos** além dos demais requisitos previstos nas normativas expedidas pelo Ministério da Previdência, atender aos seguintes requisitos:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- b) possuir certificação específica aplicável ao membro do Comitê de Investimentos, ou Gestor de Recursos, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- c) para o gestor de recursos possuir formação acadêmica em nível superior.

Art. 2º Para o recebimento da gratificação de responsabilidade prevista nesta Lei, são condições específicas e obrigatórias:

I. Participar das reuniões ordinárias previstas nesta Lei, específicos de cada Conselho e do Comitê e das extraordinárias sempre que convocados;

II. Cumprir com as obrigações e atribuições previstas nos artigos específicos previstos nesta Lei, específicas de cada Conselho ou Comitê;

III. Obter e ou manter as exigências e pelo prazo exigido as certificações previstas neste artigo, na Portaria 1.467/2022 e na Lei 9.717/98;

§ 1º A contraprestação pecuniária será equivalente a:

I. Aos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, enquanto mantiverem as condições e exigências previstas neste artigo:

a) Ao Diretor Presidente - o valor mensal equivalente ao previsto no inciso I, do Art. 33, da Lei Complementar nº 1964/2021;

b) Ao Diretor Administrativo e Financeiro - o valor mensal equivalente ao previsto no inciso II, do Art. 33, da Lei Complementar nº 1964/2021;

II. Aos membros do **CONSELHO DELIBERATIVO**, enquanto mantiverem as condições e exigências previstas neste artigo, o valor mensal de R\$- 700,00 (-Setecentos Reais-);

III. Aos membros do **CONSELHO FISCAL**, enquanto mantiverem as condições e exigências previstas neste artigo, o valor mensal de R\$- 700,00 (-Setecentos reais-);

IV. Aos membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, enquanto mantiverem as condições e exigências previstas neste artigo:

a) Ao **GESTOR DE RECURSOS**: - o valor mensal de R\$- 750,00 (-Setecentos e cinquenta reais-);

b) Aos **MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, excetuado o GESTOR DE RECURSOS, o valor mensal de R\$- 750,00 (-Setecentos e cinquenta reais-);

§ 2º Em caso de acúmulo das funções de membro do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos, a gratificação prevista nesse artigo é inacumulável, sendo lícito a percepção da mais vantajosa.

§ 3º Para os efeitos de manter o poder de compra da moeda, os valores acima serão reajustados anualmente pelo mesmo índice que corrigir os vencimentos dos servidores efetivos nos termos do art. 31, inciso X, da Constituição Federal.

§ 4º Sobre a gratificação de responsabilidade prevista nesta Lei não incidirá contribuição previdenciária, e não será incorporada aos vencimentos, nem integrará o cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão por morte.

§ 5º A gratificação de responsabilidade prevista nesta Lei poderá ser revista ou retirada a qualquer momento do Membro do Conselho ou do Comitê de investimentos que não cumprir com as obrigações e atribuições previstas nesta Lei ou deixar de participar de duas (02) reuniões ordinárias, extraordinárias ou três (03) alternadas.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se também na composição dos Conselhos e do Comitê de Investimentos previstos na Lei Complementar nº 1964/2021, artigos 26 e 28.

Parágrafo único: Na eventualidade dos membros dos Conselhos e do Comitê de investimentos não se adequarem as exigências do artigo 8º-B da Lei 9.717/98, Art. 76 da Portaria MTP 1467/2022 e o contido nesta Lei, é facultado a substituição por suplentes ou servidores efetivos que eventualmente venham a enquadrar-se até que os titulares se enquadrem, evitando assim prejuízos a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária previsto no 7º da Lei 9717/98 e inciso XIII do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Pr., 09 de setembro de 2025

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:4AA72B00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2347/25

LEI Nº 2347/2025

Súmula: REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO E AS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, CONSTITUÍDO PELA

LEI MUNICIPAL Nº 372/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A política pública municipal para a zona rural deve pautar-se pelos seguintes princípios, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.009/2022 – Lei do Plano Diretor do Município de Marilena:

I- Função social da cidade;

II- Função social da propriedade

III- Gestão democrática;

IV- Sustentabilidade ambiental;

Art. 2º. De conformidade com o Art. 16º da Lei 2.009/2022 – Lei do Plano Diretor do Município de Marilena, são objetivos gerais da política pública municipal rural:

I - Desenvolvimento integrado das funções socioeconômicas do Município, buscando a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar coletivo;

II - Participação dos cidadãos nos processos decisórios de agentes públicos que afetem a organização do espaço, a prestação dos serviços públicos e a qualidade do Meio Ambiente;

III - Uso adequado e a proteção do Meio Ambiente, buscando o equilíbrio e a sustentabilidade, bem como a qualidade de vida de seus habitantes;

IV - Planejamento integrado e a racionalização dos investimentos públicos;

V - Articulação dos agentes públicos e privados envolvidos no processo de uso, disputa e administração do desenvolvimento urbano e rural, mediando os conflitos de interesses;

VI - Cumprimento das funções sociais do Município, através de um planejamento do espaço urbano que possibilite a todos o acesso à Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Saneamento e Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Segurança, Transporte, Habitação e Abastecimento para o exercício de uma cidadania plena.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão consultivo e deliberativo, tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas municipais para o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio

Ambiente e Agricultura - SDEMA;

b) 1 (um) representante do Escritório local do IDR-Paraná;

c) 1 (um) representante do Escritório local da ADAPAR;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde e ou da Vigilância Sanitária;

f) 1 (um) representante do Legislativo Municipal;

g) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

h) 1 (um) representante da Associação das Vilas Rurais;

i) 1 (um) representante da Associação dos Assentamentos;

j) 1 (um) representante da Feira do Produtor Rural;

k) 1 (um) representante dos profissionais ligados à agropecuária e ou ao meio ambiente;

l) 1 (um) representante de empresas de comercialização de produtos agropecuários;

m) 1 (um) representante de agroindústrias.

Parágrafo Primeiro: Para cada membro titular corresponderá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos ou afastamentos temporários, sucedendo-o, em caso de afastamento definitivo.

Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

I) Propor o desenvolvimento do território rural com base na sustentabilidade econômica e social;

II) Propor estratégias de articulação com órgãos federais, estaduais e organizações não governamentais que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável, especialmente por meio de ações relacionadas ao fomento à agricultura familiar, com ênfase na exploração agrícola de base agroecológica, ao turismo sustentável, à geração de emprego e renda no meio rural, à segurança alimentar, à preservação e recuperação do meio ambiente ou à regularização fundiária rural;

III) Acompanhar as ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV) Acompanhar os planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento rural sustentável;

V) Propor a consolidação ou alteração da legislação relativa ao desenvolvimento rural sustentável, à preservação ambiental e à agricultura familiar;

VI) Propor a adequação de políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, especialmente as relacionadas ao fomento à agroindústria, ao turismo e à cultura rural, à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores e à administração, gerenciamento, comercialização, transporte e distribuição de produtos agrícolas e artesanais

VII) Elaborar e aprovar o Regimento Interno. **Art. 6º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, elaborará seu regimento interno para, dentre outros assuntos, disciplinar:

I- Os ritos de deliberação e de votação das matérias;

II- A criação, a extinção e o funcionamento de suas comissões internas;

III- A forma e a frequência de suas reuniões, sendo ao menos uma vez por semestre.

Art. 7º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será considerado serviço público relevante, vedada a remuneração.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, contará com a seguinte estrutura:

I- Diretoria executiva, composta por presidente e secretário;

II- Plenário.

Parágrafo único: A diretoria executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será exercida por um dos membros titulares representantes do poder público e da sociedade civil, eleitos na forma de seu regimento.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, poderá instituir Câmaras Técnicas (CT) e Grupos Técnicos Específicos (GTE).

Art. 10. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, necessário a seu pleno funcionamento.

Art. 11. Fica assegurada a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política rural, mediante as seguintes instâncias de participação:

I- Conferência Municipal de Política Rural;

II- Audiências Públicas;

III- Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento rural;

IV- Plebiscito e referendo popular.

Art. 12. Anualmente, o Poder Executivo Municipal submeterá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, relatórios de gestão do exercício e plano de ação para o exercício seguinte.

Parágrafo Único: Uma vez analisado pelo Conselho, o Executivo dará ciência à Câmara Municipal e promoverá a sua publicidade por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 13. As Conferências Municipais ocorrerão ordinariamente a cada quatro anos, e extraordinariamente quando convocadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura – SDEMA.

Parágrafo Único: As conferências serão abertas à participação de todos os cidadãos.

Art. 14. A Conferência Municipal de Política Rural deverá, dentre outras atribuições: I- Apreciar as diretrizes da Política Rural do Município;

II- Debater os relatórios anuais de gestão da política rural, apresentando críticas e sugestões;

III- Sugerir ao Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas a implementação dos objetivos, diretrizes, planos programas e projetos.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:6C775381

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais recreativos, para o atendimento dos alunos do Tempo Integral das Escolas Municipais Padre Nelson Ângelo Rech e Naymi Abrão Nasser, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de setembro de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de setembro de 2025 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910

E-mail: marilenallicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:
Rosimere Molina Giacobbo
Código Identificador:04811D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025

Portaria Nº 160/2025 Data: 09/09/2025 SÚMULA: Nomear Lediane de Fátima Busin Maciel, para exercer o cargo de **Zeladora. Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** **Art 1º - Nomear Lediane de Fátima Busin Maciel, Rg. 88738853**, para exercer a partir de **09 de setembro de 2025**, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Administração em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado **homologado** pelo **Edital de Nº 001.01/2025**, de 05 de agosto 2025. **Art 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em **09 de setembro de 2025**.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:5BF958E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2025

Portaria Nº 161/2025 Data: 09/09/2025 SÚMULA: Nomear Marcos Antônio Oliveira dos Santos, para exercer o cargo de **Vigia. Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** **Art 1º - Nomear Marcos Antônio Oliveira dos Santos, Rg. 65344661**, para exercer a partir de **09 de setembro de 2025**, o Cargo de Vigia, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado **homologado** pelo **Edital de Nº 001.01/2025**, de 05 de agosto 2025. **Art 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em **09 de setembro de 2025**.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:2CE9E1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4300/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 4.654.555,92 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 4.654.555,92 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1007	34490510000000000000	Obras instalações	e	4.349.915,92	00616
08.002.0012.0361.0108.2055	33390300000000000000	Material consumo	de	180.000,00	00104
11.001.0015.0452.0111.2040	33390300000000000000	Material consumo	de	124.640,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 4.654.555,92 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1007	34490510000000000000	Obras instalações	e	180.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.1008	34490510000000000000	Obras instalações	e	1.818.915,92	00616
11.001.0015.0452.0111.2040	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	124.640,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2041	34490510000000000000	Obras instalações	e	2.531.000,00	00616

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 9 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5DDE9A25

GABINETE
DECRETO Nº 4301/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 24.252,80 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 24.252,80 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
08.004.0013.0391.0108.2062	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	1.291,08	01063
12.001.0010.0301.0112.2031	33390300000000000000	Material consumo	de	8.087,97	01494
08.004.0013.0391.0108.2062	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		14.873,75	01063

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 24.252,80 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) nas fontes de recursos 01063 e 01494.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 9 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BA08E193

GABINETE
DECRETO Nº 4302/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
08.004.0013.0391.0108.2062	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	22.000,00	01063

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na fonte de recurso 01063.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 9 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4B3F224

GABINETE
DECRETO Nº 4303, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 29059/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido, de **JOSE DIOGO DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-42 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2025, revogando o decreto 3859/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FFA4945C

GABINETE
DECRETO Nº 4304, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido, de **RAPHAEL FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-35 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DIGITAIS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:79128984

GABINETE
DECRETO Nº 4305, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Leandra Aparecida Pinheiro de Azevedo.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1209/2009 e suas alterações, mediante processo nº 20279/2025, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **LEANDRA APARECIDA PINHEIRO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 018.***.***-14 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.***.***-2 SSP-PR, detentora do cargo público de Coordenador Educacional sob a matrícula nº 63177/4, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B9D479BB

GABINETE

DECRETO Nº 4306, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Enelida Ramos de Lima.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1209/2009 e suas alterações, mediante processo nº 20630/2025, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ENELIDA RAMOS DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 019.***.***-79 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.***.***-9 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 61875/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:303E03AC

GABINETE

DECRETO Nº 4307, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1

Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1

Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1

Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1

Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Eduardo Alquati - Matrícula: 15865-1

Agência do Trabalhador

Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Carneiro - Matrícula: 15717-1

Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1

Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1

Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1

Emerson Luis Miranda - Matrícula: 66184-1

Fabiola Kmiecik - Matrícula: 75256-1

Glorieti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1

Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1

Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1

Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1

Karoline Cristhianne dos Santos Mendes - Matrícula: 59226-1

Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1

Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1

Viviane Pasqualetto Rodrigues - Matrícula: 74934-2

Joao Paulo Nunes - Matrícula: 65765-1

Karina Mariana Lindolfo Novakovich- Matrícula: 100423/5

Rafael Tiago Costa Lima – Matrícula:101197/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1

Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-1

Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1

Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535-1

Paula Adriana Chaves Borba - Matrícula: 100433/1

Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1

Neuzi Viana Serafim Zanardi – Matrícula: 70122/1

Zineide Andreato Torazzi Arndt – Matrícula: 62081/3

Paulo Henrique do Prado Ribas – Matrícula: 75647/1

Luiz Henrique da Silva Correa - Matrícula: 73261/1

Secretaria Municipal de Planejamento

Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Cleydson Kulik Silva Bezerra Matrícula: 63681/1

Diego Aguiar da Silva Carneiro Matrícula: 74306/1

Jhonatha Denny da Silva Matrícula: 67539/1

Marcelo Ramos Matrícula: 55344-1

Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1

Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Procuradoria Geral

Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208-1

Departamento de Recursos Humanos

Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio

Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656-1

Cozinha, Auditório e Saguão

Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação

Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações

Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1

Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

Divisão de Protocolo

Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM

Rosane de Jesus Ferreira da Silva - Matrícula: 407-1

Secretaria Municipal de Finanças

Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-1

Secretaria Municipal de Obras

Renato Freire - Matrícula: 83216-2

João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1

Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1

Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1

Julio Santana – Matrícula: 73423/1

Alberto Pinto de Moraes – 51934/1

Amilton Ramos da Silva – 82210/3

Gustavo Henrique Machado Costa – 101322/1

Departamento de Iluminação Pública

Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.

Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1

Andrea Luiz Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.

David Andre Barbosa - Matrícula: 75582-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogando o decreto 4258/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:15D3AE7E**GABINETE****DECRETO Nº 4308, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

“ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS”.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante memorando nº 375/2025-SMECE, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE

PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:**Gabinete Municipal**

Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1

Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Procuradoria Geral

Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208-1

Ludmila Ribeiro Pimentel - Matrícula: 73008-1

Secretaria Municipal de Administração

Elisiane dos Santos - Matrícula: 55786-1

Noel Calixto Junior - Matrícula: 100446-1

Antônio Silvano Junior - Matrícula: 63959-5

Rafael Ramthun - Matrícula: 76554-1

Secretaria Municipal de Finanças

Simone Diogo dos Santos Mores - Matrícula: 78514-4

Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk - Matrícula: 83097/5

Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-1

Secretaria Municipal de Planejamento

Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015-3

Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Leandro Malaguty Junior - Matrícula: 101182-1

Juliana Furtado Gonçalves - Matrícula: 101576/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1

Marcio Agenor Gasparin - Matrícula: 79847-7

Angela Tkachechen Duarte - Matrícula: 61980-1

Valdicioni Marques - Matrícula: 67270-1

Alicia Nunes De Souza - Matrícula: 100617-1

Giovanna Marcante - Matrícula: 101180-1

Lucia Pereira Soutelo - Matrícula: 100535-1

Leandro Silveira Tavares - Matrícula: 57240-1

José Antonio Martinez - Matrícula: 100437-1

Secretaria Municipal de Saúde

Angelica dos Santos Correa - Matrícula: 63339-1

Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455-1

Elias Gomes da Silva - Matrícula: 63428-2

Katia Maria Tschurtschenthalen - Matrícula: 62545-1

Laide Santos da Veiga - Matrícula: 57274-1

Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1

Patricia Bichels Motta - Matrícula: 67091-2

Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matrícula: 101201-1

Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321-1

Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443-3

Maria Aparecida Soares - Matrícula: 18376-1

Jose Francisco Wilszek - Matrícula: 100462-1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1

Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1

Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1

Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Evelize Domingues de Oliveira - Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.

Admir Barbosa e Oliveira - Matrícula: 79472-3

Maria Luiza Lupion Ortega - Matrícula: 100691-1

Takashi Yotsumoto - Matrícula: 21903-1

Secretaria Municipal de Obras

Emerson Rodrigo Mendes - Matrícula: 101561-1

Marcos Geraldo Prestes - Matrícula: 21571-1

Ângelo Lemos Júnior - Matrícula: 16985-1

Fagner Marques dos Santos Correia - Matrícula: 83283-1

Miguel da Silva - Matrícula: 52469/2

André da Cruz - Matrícula: 21032-1

Paulo Rodrigues - Matrícula: 5380-1

Lucas Bressan Marcelino - Matrícula: 100635-1
 Eduarda Victoria Dagostin Pedroso - Matrícula: 101609/1

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matrícula: 76554-1
 Everson Gonçalves - Matrícula: 53988-1
 Cleydson Kulik Silva Bezerra - Matrícula: 63681/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matrícula: 84042-5
 Luiz Cesar Bueno - Matrícula: 4545-1
 Paulo Batista Gonçalves Junior - Matrícula: 79774-5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Marlise Alboit Ramos - Matrícula: 51390-2
 Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do ofício de autorizações;

I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.

III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º Pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogando o Decreto 4143/2025 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:1C823CD3

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.

Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 30 de setembro de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/09/2025 a 30/09/2025** conforme item 19.13 “y” do edital nº 055/2024.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
 Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
 Cópia do Título de Eleitor;
 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Última Declaração de Imposto de Renda;

Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 30 de setembro de 2025 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Auxiliar de Cuidador Social e Cuidador Social:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Dinamometria;

d) Hemograma Completo;

e) Glicemia;

f) Parcial de Urina.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	Denise Macedonio Schnack	09º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	João Paulo Mileski Biscaia Da Silva	10º	
	Lucas Raoni Prado De Farias	11º	
	Tainara De Paula	12º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	Jacqueline Pinheiro da Silva	04º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
CUIDADOR SOCIAL	Elizabeth Schmidt	22º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Isabella Dos Santos Ramos Fortes	23º	
	Leticia Reikdal Vivan	24º	
	Marcos Vinicius Da Silva Vieira	25º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
CUIDADOR SOCIAL	Ana Claudia Lourenço Borre	02º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9910715B

GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 30 de setembro de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/09/2025 a 30/10/2025** conforme item 19.4 “y” do edital nº 090/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;

Cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Última Declaração de Imposto de Renda;

Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Marcamas onde residiu nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 30 de setembro de 2025 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Técnico em Enfermagem:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Hemograma Completo;

d) HbsAg;

e) Anti-HbsAg;

f) Parcial de Urina;

g) RX de Coluna Lombo Sacra AP e Perfil;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia,

sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM Reinaldo do Nascimento	117º	Secretaria Municipal Saúde

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9EA4D950

GABINETE

EDITAL Nº 133/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

EDITAL Nº 133/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA**.

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
12/09/2025	08h:00min	Eduardo Ritta Bernardino	Médico Clínico Geral Plantonista
12/09/2025	08h:00min	Leonardo Gonçalves Spuldaro	Médico Clínico Geral Plantonista
12/09/2025	08h:00min	Luiza Silva de Castro	Médico Clínico Geral Plantonista
12/09/2025	08h:00min	Amanda Lais Menezes Puigcerver Pascual	Médico Clínico Geral Plantonista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar o **original de documento oficial de identidade**.

1.5 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9EFD8E33

GABINETE

EDITAL Nº 134/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos Eduardo Antonio Dalmora convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Centro de Capacitação Profissional (CCP), sito à Avenida Paraná nº462, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

TURMA 1			
DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
12/09/2025	10h:00min	Eduardo Ritta Bernardino	Médico Clínico Geral Plantonista
12/09/2025	10h:00min	Leonardo Gonçalves Spuldaro	Médico Clínico Geral Plantonista
12/09/2025	10h:00min	Luiza Silva de Castro	Médico Clínico Geral Plantonista
12/09/2025	10h:00min	Amanda Lais Menezes Puigcerver Pascual	Médico Clínico Geral Plantonista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar o **original de documento oficial de identidade**.

1.5 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C63459CD

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.704, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera dispositivos da Lei nº 2.456, de 12 de dezembro de 2022 e, por consequência, o Anexo I da Lei nº 1.430, de 07 de junho de 2011, para ampliar o número de vagas dos cargos de Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do Art. 14 da Lei Municipal nº 2.456, de 12 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o número de vagas para o cargo de Cuidador Social:

Art. 14. ...

§1º O Cargo de Cuidador Social integrará o "Grupo Operacional III Técnico Operacional e administrativo" e contará com a seguinte designação:

CLASSE	CARGO	DESCRIÇÃO CARGO CARREIRA	DO OU CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE INICIAL
1	119	CUIDADOR SOCIAL	40H	13	1.788,57

Art. 2º O §3º do Art. 14 da Lei Municipal nº 2.456, de 12 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Cuidador Social:

"Art. 14. ...

§3º O Cargo de Auxiliar de Cuidador Social integrará p "Grupo Operacional I - Operacional e de apoio" e contará com a seguinte designação:

CLASSE	CARGO	DESCRIÇÃO CARGO CARREIRA	DO OU	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE INICIAL
1	120	AUXILIAR CUIDADOR SOCIAL	DE	40H	13	1.349,33

Art. 3º Em decorrência no disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Anexo I da Lei nº 1430, de 07 de junho de 2011, e suas posteriores alterações, passa a vigorar com o quantitativo de vagas atualizado para os cargos de Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, conforme estabelecido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2B616AB8

GABINETE
PORTARIA Nº 1241/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o processo nº28523/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 06 de outubro a 04 de novembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
83232/1	Luigi Giovani de Paula	Auditor Fiscal da Receita Municipal	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:88E52AFB

GABINETE
PORTARIA Nº 1242/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
101785/1	Daniele Oliveira Guedes	Técnico em Enfermagem
101798/1	Sandra Regina Ribeiro	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **03 de setembro de 2025**.

Matinhos, PR, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:691F6E17

GABINETE
PORTARIA Nº 1243/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
101758/1	Guilherme Damascena Lima	Enfermeiro

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **15 de setembro de 2025**.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5351720

GABINETE
PORTARIA Nº 1244/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o processo nº101266/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101266/1	Jonatan Rodrigues dos Santos	Procurador Municipal	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:110C755D

GABINETE
PORTARIA Nº 1245/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício nº494/2025-SMAS, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **FABIO LEANDRO ARMINDO**, matrícula nº 101071/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**, simbologia **FG-2**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91258F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2025**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$3.591.192,00 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e noventa e dois reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/09/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:DDB562EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
PORTARIA 345/2025 - NOMEAR ATENDENTE DE CRECHE -
PSS 001/2023 - ANA CLAUDIA RIBEIRO MARQUES**PORTARIA Nº 345/2025**

SÚMULA – Nomeia ATENDENTE DE CRECHE, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ANA CLAUDIA RIBEIRO MARQUES**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.377.157-3 e inscrição no CPF nº 095.707.319-40, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 29º lugar, para o Cargo Temporário de “**ATENDENTE DE CRECHE**”, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia **10/09/2025**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de SETEMBRO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C511A097

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 346/2025 - NOMEIA ATENDENTE DE CRECHE -
PSS 001/2023 - JOSIANE PAES**PORTARIA Nº 346/2025**

SÚMULA – Nomeia ATENDENTE DE CRECHE, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE PAES**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.622.222-8 e inscrição no CPF nº 086.934.949-2, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 30º lugar, para o Cargo Temporário de “**ATENDENTE DE CRECHE**”, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia **10/09/2025**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
09 de SETEMBRO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:7082F8C8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J. C. ZOCANTE E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, 1530, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sra. **Inez Gonçalves de Abreu**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.583.334-8 – Pr. e inscrita no CPF nº 738.566.229-34, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Jose Carlos Zocante, portador do RG nº 4.391.210-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 622.965.159-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 137/2021, referente ao Pregão Presencial nº 38/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei n. 8.666/93 do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de madeiras em pranchas, vigas, tala e tabuas em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo aumento do prazo de vigência do contrato até 09/12/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Município de Mato Rico

Contratante

JOSE CARLOS ZOCANTE

J. C. Zocante e CIA LTDA - ME

Contratada

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:9E0C1A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI 737/2025

ALTERA A LEI Nº 682/2023, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MIRASELVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miraselva decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos da Lei nº 682/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade definidos conforme regulamento.

Art. 32, II. Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais do município.

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Cultura;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - Instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC.

c) Excluído

d) Excluído

IV - Excluído

Parágrafo único: O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT também as instituições vinculadas que vierem a ser constituídas.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT:

[...]

VI – cadastrar, organizar e divulgar os acervos artísticos, culturais e históricos do Município;

[...]

XI – estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional em diversas áreas culturais;

XIII – analisar as ações culturais em destaque no município para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XV – apoiar as atividades do Conselho Municipal de Cultura;

XVI – realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e, se possível, participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

[...]

IV – implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 39, §4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Município de Miraselva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e de outros órgãos e entidades do Governo Municipal.

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 6 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 03 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, preferencialmente o Secretário de Cultura e Turismo;

(...)

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

d) Excluído

e) Excluído

II – 03 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) 01 (um) representante do seguimento ligado à Biblioteca, Memória, Artesanato e Áreas afins;

(...)

e) 01 (um) representante ligado às Feiras, às Exposições, às Associações ou à Economia Criativa e Áreas afins.

(...)

Art. 43. Compete ao Conselho promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 48.

(...)

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. Excluído.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos na conferência.

Art. 49.

(...)

III – Excluído.

(...)

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

(...)

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

(...)

Arts. 60, 61, 62 e 63. Onde se lê "Comissão", leia-se "Conselho", em todos os dispositivos em que a expressão constar.

Art. 61. (...)

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

(...)

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º. Ficam revogados/excluídos da Lei nº 682/2023 os seguintes artigos:

Art. 41

Art. 42

Art. 44

Art. 45

Art. 46

Art. 64

Art. 65

Art. 66

Art. 67

Art. 70

Art. 71

Art. 72

Art. 73

Art. 74

Art. 75

Art. 76

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:A540675C

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2025 DISPENSA Nº. 48/2025

Adjudica e homologa a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para realização de serviços de recauchutagem em pneus da moto niveladora pertencente a frota do Município de Miraselva/PR;

DO FAVORECIDO: ATZ PNEUS LTDA CNPJ:45.177.582/0003-86;

OBJETO: Realização de serviços de Recauchutagem em 04 (quatro) pneus 1400x24, para serem utilizados na moto niveladora;

VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

BASE LEGAL: viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 08 de setembro de 2025

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:91572B5C

LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025 DISPENSA N.: 48/2025

Fundamentação: §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para realização de serviço de

recauchutagem de pneus, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 047/2023,

CONSIDERANDO que o Município de Miraselva não obteve proposta no procedimento licitatório para a aquisição de pneus na medida 1400x24;

CONSIDERANDO que os pneus atualmente instalados encontram-se em estado precário, com elevado risco de acidente e comprometimento do operador e da integridade do próprio veículo;

CONSIDERANDO que a situação caracteriza uma urgência devidamente justificada, exigindo pronta resposta administrativa para evitar a paralisação do serviço essencial e eventual ocorrência de acidentes;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços e a empresa ATZ PNEUS LTDA CNPJ:45.177.582/0003-86 apresentou a proposta mais vantajosa, com valor compatível ao praticado no mercado e dentro do limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há regularidade fiscal e jurídica da empresa, estando apta a contratar com o Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ATZ PNEUS LTDA CNPJ:45.177.582/0003-86, para realização de serviço de recauchutagem de 04 (quatro) pneus na medida 1400x24, destinados a moto niveladora, pelo valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.

Art. 3º – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 08 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:7161D356

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 09/2025, realizada no dia 08/08/2025, às 09:00h, horário de Brasília, na plataforma BLL COMPRAS, cujo objeto: como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em atendimento à Divisão Municipal da Administração do município de Miraselva/PR. A licitação foi declarada FRACASSADA.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:5AE54BFC

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **24/09/2025 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 13/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

Valor Estimado: R\$ 254.187,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.miraselva.pr.gov.br/> e no site **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** - www.bll.org.br

Miraselva/PR, 09 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:941C31C5

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede a Rodovia BR 101 Km 383, S/N, bairro Barracão, no município de Içara, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 45/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região de Alto Uruguai - CIRAU para contratação da empresa Ingá Caminhões Ltda para a aquisição de 02 (dois) caminhões, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 45/2024 em atendimento a Divisão de Agricultura e Abastecimento do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa dias) dias úteis após o pedido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.1048 – Aquisição de Máquinas e Implementos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Gabinete do Prefeito 03/09/2025.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:1C0FD104

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2024

Aditivo ao termo de Contrato de fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, portador do R.G nº 3.870.229-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 365.867.819-49.

CONTRATADA: ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.962.649/0001-09, sediada na Rua Vereador José Mario Hauari, 449-B, Jardim Monte Rei, Maringá - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA**, portador do R.G nº 6.929.619-0 e inscrito no CPF nº 027.556.779-61.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 12(doze) meses, reajustando o valor itens do contrato em 5,23%(cinco virgula vinte e três por cento), referente ao índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsto na cláusula sétima do referido contrato.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 10 de setembro de 2025.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 08 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:ECF25B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2025
DISPENSA N.º 16/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Fazenda**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, “*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*”;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 09 de setembro de 2025, no seguinte link;

<http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes>

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.br até as 23:59hrs da data limite informada.

A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **15 de setembro de 2025**.

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** esta dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
TELEFONE	(41) 935009544
E-MAIL	fazenda@morretes.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **Contratação de empresa especializada em mentoria e orientação aos servidores públicos na execução de atividade de alta complexidade, com foco na alimentação, parametrização e geração dos arquivos destinados à prestação de contas aos órgãos de controle externo, a fim de atender às demandas constantes da agenda de obrigações**, através de Dispensa de Licitação por valor, formalizada com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

1.2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor Médio Mensal
01	Contratação de empresa especializada em mentoria e orientação aos servidores públicos na execução de atividade de alta complexidade, com foco na alimentação, parametrização e geração dos arquivos destinados à prestação de contas aos órgãos de controle externo, a fim de atender às demandas constantes da agenda de obrigações.	12	mensal	R\$ 5.016,67

1.2.1 Prestação de serviços técnicos especializados em apoio aos servidores públicos, com foco na análise, parametrização e alimentação de sistema de gestão pública, incluindo geração de arquivos e relatórios exigidos por órgãos de controle externo (TCE-PR, STN, entre outros).

2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação e vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA

As Entidades Públicas possuem a obrigação legal de encaminhar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e à Secretaria do Tesouro Nacional – STN suas prestações de contas, por meio da geração e transmissão de arquivos eletrônicos em diversos sistemas informatizados de gestão pública, como SIM-AM, SIOPE, SIOPS, MSC, SICONFI, e-Social, EFD-Reinf, entre outros.

Essas informações são geradas diretamente pelos servidores públicos municipais, em sistemas que estão em constante atualização, recebendo novas exigências, alterações de layout e regras de validação. Diante desse cenário, a orientação técnica, o acompanhamento especializado e a capacitação contínua dos servidores tornam-se imprescindíveis, a fim de garantir que as informações sejam prestadas de maneira correta, tempestiva e em conformidade com as normas vigentes.

Atualmente, diversas mudanças significativas foram implementadas pelos órgãos de controle, tais como a inserção do módulo tributário no SIM-AM, que exige a análise integral das movimentações, inscrições, cancelamentos e deduções relativas aos tributos municipais, promovendo cruzamentos com os dados contábeis e exigindo plena

compatibilidade entre os módulos. Além disso, houve a inclusão do módulo patrimônio, bem como alterações no Plano de Contas Contábil, da Receita e da Despesa para o exercício de 2025, demandando adequações em fontes de recursos, contas bancárias e controles de emendas PIX. Também ocorreram alterações nas regras de geração dos arquivos do e-Social, que agora exigem não apenas os dados cadastrais e de movimentações dos servidores, mas também informações relacionadas à Segurança e Saúde no Trabalho – SST, tornando o processo mais complexo e exigente. Soma-se ainda a integração obrigatória com a EFD-Reinf, sistema que passou a concentrar informações de retenções tributárias e outros dados fiscais, compondo a base para a guia de recolhimento de tributos federais e para a DIRF.

Essas exigências ampliam a complexidade técnica da atividade desempenhada pelos servidores municipais, exigindo treinamento específico e acompanhamento próximo, sob pena de erros no envio das informações, inconsistências nos cruzamentos de dados e até mesmo rejeição de arquivos pelos sistemas de controle. Além disso, a correta execução das rotinas de alimentação e envio dos sistemas informatizados impacta diretamente a qualidade das informações públicas disponibilizadas à sociedade, reforçando a transparência da gestão e atendendo às exigências do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP/TCE-PR, instrumento que avalia o grau de transparência dos portais eletrônicos das entidades públicas.

Portanto, a contratação justifica-se pela alta complexidade das obrigações legais, pela constante evolução dos sistemas de controle externo e pela necessidade de assegurar que os servidores municipais estejam devidamente capacitados e aptos a realizar o correto processamento, validação e envio dos dados contábeis, fiscais, tributários e de pessoal. Dessa forma, a contratação direta, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, além de plenamente legal, mostra-se a medida mais eficaz, célere e proporcional para garantir que a Administração cumpra suas obrigações legais e constitucionais junto aos órgãos de controle, ao mesmo tempo em que capacita e aprimora o corpo técnico da municipalidade.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a presente contratação, a Secretaria Municipal de Fazenda optou pela utilização da dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado encontrar-se dentro dos limites legais estabelecidos.

Inicialmente foi analisada a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, em razão de se tratar de serviço técnico especializado. Entretanto, constatou-se, mediante pesquisa de mercado, que existem diversas empresas capacitadas a prestar o objeto, o que afasta a hipótese de inexigibilidade e confirma a existência de competitividade entre fornecedores.

Assim, os critérios de seleção do fornecedor observaram os princípios da legalidade, da transparência, da motivação e da economicidade, tendo sido realizados levantamentos de propostas junto a empresas que atuam no ramo de consultoria e mentoria técnica para gestão pública. A seleção final levou em conta a compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração, a adequação da proposta ao valor de mercado, a experiência comprovada da empresa na área e a capacidade de atendimento remoto e presencial.

Dessa forma, restou caracterizado que a escolha da empresa contratada atende ao interesse público, pois representa a solução mais célere, eficaz e economicamente viável para garantir a correta alimentação e parametrização dos sistemas informatizados de gestão pública, assegurando a conformidade das informações prestadas aos órgãos de controle externo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Fazenda enfrenta dificuldades decorrentes da elevada complexidade técnica e da constante atualização das normas e layouts exigidos pelos órgãos de controle externo, tais como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a Secretaria do Tesouro.

Nacional – STN, a Receita Federal do Brasil, o Ministério da Saúde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, entre outros. Essas alterações impactam diretamente a alimentação e a parametrização do sistema informatizado de gestão pública, exigindo

adequações contínuas nos módulos contábil, tributário, patrimonial, de pessoal e de receitas, o que eleva o risco de inconsistências e de não conformidades na prestação de contas.

Nesse contexto, a solução ora proposta consiste na contratação de empresa especializada, apta a oferecer mentoria técnica, orientação e capacitação aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Fazenda, abrangendo todo o ciclo de vida da execução do objeto. A atuação da contratada contemplará:

- mentoria técnica especializada, com foco na orientação, supervisão e apoio aos servidores na alimentação e parametrização do sistema informatizado de gestão pública;
- acompanhamento na geração de arquivos e relatórios obrigatórios, em conformidade com as exigências legais e normativas dos órgãos de controle, incluindo TCE/PR, STN, Receita Federal, Ministério da Saúde e FNDE;
- orientação técnica quanto às constantes atualizações e alterações normativas;
- capacitação prática e continuada dos servidores municipais, visando à autonomia e à mitigação de falhas operacionais;
- realização de visitas presenciais periódicas e atendimento remoto sempre que necessário;
- emissão de relatórios técnicos mensais, contendo diagnósticos, registros de atividades e recomendações de melhoria.

A contratação possibilitará maior eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, assegurando a conformidade legal das informações transmitidas, a transparência na gestão fiscal, a redução de riscos de rejeição de dados perante os órgãos fiscalizadores e o fortalecimento dos mecanismos de governança pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP, item 3:

1. Pessoa jurídica regularmente constituída, atuante na área de consultoria técnica em tecnologia da informação ou similares.
2. Comprovação de experiência em suporte técnico para sistemas de gestão pública e atendimento a órgãos públicos.
3. Capacidade de atendimento remoto e presencial, conforme demanda da contratante.
4. Regularidade fiscal e jurídica, devidamente comprovada mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, tais como: Certidão Negativa de Débitos (CND) nas esferas municipal, estadual e federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A prestação dos serviços será realizada de forma mensal e contínua, conforme cronograma acordado com a CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual.

7.2 Os serviços serão prestados por meio de atendimento presencial e/ou remoto, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda, abrangendo apoio técnico especializado aos servidores quanto à alimentação, parametrização e análise de informações no sistema informatizado de gestão pública, além da geração de arquivos para os órgãos de fiscalização externa.

7.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como deslocamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e tributos de qualquer natureza, bem como quaisquer custos diretos ou indiretos.

7.4 O local de prestação dos serviços presenciais será na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, ou conforme determinado pela CONTRATANTE.

7.5 A qualidade dos serviços será aferida pela fiscalização designada pela Administração. Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada para readequação imediata, sem ônus para a Administração.

7.6 Mentoria técnica, com conhecimento dos sistemas informatizados voltados para gestão pública, abrangendo os módulos de Planejamento, Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Licitação e Contratos, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Obras e Convênios, bem como os sistemas de Prestação de Contas. Esse suporte deverá ocorrer por meio de canais eletrônicos (telefone, WhatsApp, sistema de atendimento, e-mail), durante todo o horário de expediente da contratante, mediante solicitação.

7.7 A equipe deverá realizar 12 (doze) visitas presenciais (“in loco”) ao longo da vigência contratual, prestando apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, com foco na orientação e capacitação dos servidores públicos.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 A prestação dos serviços será realizada de forma mensal e contínua, conforme acordado com a CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual.

8.2 Os serviços serão prestados por meio de atendimento presencial e/ou remoto, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda, abrangendo apoio técnico especializado aos servidores quanto à alimentação, parametrização e análise de informações no sistema informatizado de gestão pública, além da geração de arquivos para os órgãos de fiscalização externa.

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como deslocamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e tributos de qualquer natureza, bem como quaisquer custos diretos ou indiretos.

8.4 O local de prestação dos serviços presenciais será na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, ou conforme determinado pela CONTRATANTE.

8.5 A qualidade dos serviços será aferida pela fiscalização designada pela Administração. Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada para readequação imediata, sem ônus para a Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar integralmente o objeto contratado, durante a vigência contratual, conforme especificações do Termo de Referência;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.3 Encaminhar, junto à Nota Fiscal, os documentos exigidos: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais, Federais, Certidão do FGTS, CNDT, e demais documentos fiscais obrigatórios conforme a legislação vigente;

9.4 Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e civis, bem como pelos eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;

9.5 Apresentar os documentos de cobrança corretamente preenchidos, com a devida identificação do contrato, mês de competência, número da conta bancária, agência, e número da nota de empenho;

9.6 Corrigir, sem ônus à contratante, quaisquer erros ou inconsistências nos documentos de cobrança, sendo o pagamento suspenso até a devida regularização;

9.7 Informar previamente à fiscalização qualquer afastamento de profissional envolvido na execução dos serviços, bem como indicar o substituto;

9.8 Substituir profissionais cuja atuação, conduta ou desempenho forem considerados inadequados pela fiscalização, sempre que solicitado;

9.9 Comunicar formalmente à fiscalização os nomes dos prepostos autorizados a representar a contratada junto à Administração;

9.10 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração contratante.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa contratada ocorrerá no máximo 30 (trinta) dias após a conferência e o atesto do fiscal desta contratação, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto nº 2009/2025, que dispõe sobre os procedimentos de despesa no âmbito do Município de Morretes, sendo eles:

- Nota Fiscal;
- Empenho da respectiva nota;
- Dados bancários para depósito (banco, agência e conta corrente);
- Certidões: CND municipal, estadual e federal, CNDT, CRF do FGTS.

11. DO FRACIONAMENTO

Por se tratar de dispensa de licitação por valor, nos termos previstos no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

declaramos que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0

REDUZIDO 59

FONTE 1000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Município de Morretes, 09 de setembro de 2025.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:4E9D7A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2025

DISPENSA N.º 17/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, “*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*”;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 09 de setembro de 2025, no seguinte link: <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes>

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.br até as 23:59hrs da data limite informada.

A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **15 de setembro de 2025**.

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** está dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria Municipal de Administração
TELEFONE	(41) 98507-1702
E-MAIL	almoxarifado@morretes.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **Contratação de empresa especializada na realização de serviços de plotagem de veículos oficiais**, através de Dispensa de Licitação por valor, formalizada com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

1.2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Médio
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VEÍCULO OFICIAL.	1	SERVIÇO	R\$ 2.497,50	

2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação vigência e de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado para até 06 (seis) meses.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a plotagem do veículo modelo Saveiro, integrante da frota da Defesa Civil Municipal, é essencial para assegurar sua identificação visual conforme os padrões institucionais vigentes. A aplicação de identidade visual padronizada: Facilita o reconhecimento imediato do veículo pela população e por órgãos públicos durante operações em campo; Reforça a credibilidade e a autoridade da Defesa Civil em ações emergenciais, vistorias técnicas e atendimentos; Contribui para a segurança operacional, ao permitir rápida distinção do veículo em áreas de risco ou em situações de emergência; Padroniza a comunicação visual, alinhando-se às diretrizes de identidade institucional e promovendo maior eficiência na atuação dos agentes. Dessa forma, a plotagem não se trata apenas de uma medida estética, mas de uma ação estratégica que fortalece a presença institucional da Defesa Civil e aprimora a resposta às demandas da comunidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo compreende a contratação de empresa especializada para a plotagem completa de um veículo oficial, modelo Saveiro, pertencente à frota da Defesa Civil Municipal, seguindo os padrões de identidade visual institucional e as normas vigentes. A solução abrange: Fornecimento e aplicação de adesivos em material de alta durabilidade e resistência, com propriedades refletivas para melhor visibilidade em condições adversas; Execução da plotagem conforme layout aprovado, incluindo logotipos, faixas, inscrições e demais elementos visuais exigidos pela Defesa Civil; Identificação clara e padronizada do veículo, com menção ao órgão, município e demais elementos que garantam reconhecimento imediato em ações de campo.

No que diz respeito à manutenção e assistência técnica, a solução proposta não demanda serviços contínuos, uma vez que a empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação e aplicação dos materiais utilizados.

Dessa forma, a solução contempla de forma abrangente e completa todas as etapas do ciclo de vida do objeto desde o fornecimento dos insumos até a aplicação final, garantindo conformidade com as exigências legais, eficiência operacional e reforço da identidade institucional.

A contratação será realizada por meio de processo de Compra Direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Pessoa Jurídica deverá atuar no ramo do objeto: A empresa contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e atuar comprovadamente no ramo de comunicação visual, com experiência na prestação de serviços de plotagem automotiva, especialmente em veículos oficiais.

2. Prazo de execução: O serviço de plotagem deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação formal por parte da Administração.

3. Conformidade com normas técnicas e legais: A solução contratada deverá estar em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis à caracterização visual de veículos oficiais, respeitando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo orientações da Defesa Civil e da Prefeitura Municipal de Morretes-PR.

4. Qualidade dos materiais utilizados: A empresa deverá utilizar materiais de alta qualidade e durabilidade, próprios para aplicação em veículos automotores, garantindo resistência às intempéries, boa aderência e legibilidade da identidade visual ao longo do tempo de uso.

5. Emissão de documentação legal: A empresa contratada deve fornecer toda a documentação legal necessária para comprovar a regularidade dos serviços prestados, incluindo a emissão de notas fiscais, recibos e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os itens deverão ser entregues e efetuados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e instalação, nas quantidades, local e data solicitada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

6.2 E responsabilidade da empresa fornecedora a entrega nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

6.3 Serão recebidos apenas os serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

6.4 A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação da qualidade da entrega dos itens e realização dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

6.5 Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias na Secretaria solicitante.

6.6 Os serviços deverão ser realizados com material de eximia qualidade, não será tolerada a utilização de materiais reciclados ou reutilizados para realização dos serviços solicitados.

6.7 A empresa ficará responsável por todo e qualquer dano causado ao veículo decorrente do serviço realizado.

6.8 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito de entrega dos itens e realização de serviços, a empresa contratada deverá efetuar a troca/ serviço no prazo máximo de 03 (três) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço.

6.9 Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder a regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificara o fato e submetera ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanta a rescisão contratual.

6.10 Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

6.11 O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programa9clo financeira de protocolo e pagamento para o exercício.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 A entrega do objeto pela CONTRATADA será conforme solicitações da CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação de compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da administração.

7.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, deslocamento, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas e outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento dos termos desta licitação.

7.3 Local da entrega - Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes-PR -7.4 Aos cuidados do SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL

7.4 Quando a qualidade dos produtos não corresponder as especificações exigidas, os mesmos serão rejeitados para substituição imediata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar a manutenção no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;

8.2 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação

8.3 Encaminhar, juntamente das notas fiscais, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Contrato Social e Trabalhista; responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos itens pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;

8.4 Compete a CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com transporte, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento à Empresa contratada, ocorrerá no máximo 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, após conferência do fiscal desta contratação, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto nº 209/2025 que dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processo de despesa no âmbito do Município de Morretes, sendo: a nota fiscal, empenho da respectiva nota, dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente da proponente.

TERMO DE RECEBIMENTO, junto à divisão do Departamento de Almoarifado.

Deverá acompanhar a nota fiscal: CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Por se tratar de dispensa de licitação por valor, nos termos previstos pelo art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declaramos que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00.

REDUZIDO 1102

FONTE 1511

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1.1. Para acompanhar e fiscalizar serão designados os seguintes servidores:

Fiscal do Contrato: Deborah Charello dos Santos, Matrícula 22681

Gestor do Contrato: Daniele do Rocio Meduna, Matrícula 226301

12.1.2 Os responsáveis pela fiscalização deverão, obrigatoriamente, acompanhar a execução da entrega para verificar o cumprimento das especificações e demais requisitos estabelecidos. Fica reservado o direito de rejeitar materiais que não atendam aos critérios de qualidade e determinar à licitante a correção de eventuais irregularidades.

12.1.3 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

12.1.4 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização decorrente desta licitação será realizada pelos fiscais designados. O material, obra ou serviço somente será considerado entregue e, consequentemente, o pagamento ao contratado autorizado após a devida verificação do cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas no termo.

Município de Morretes, 09 de setembro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador: 76FB3AC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2025

DISPENSA N.º 18/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Comunicação**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, “*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*”;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 09 de setembro de 2025, no seguinte link; <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes>

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.br até as 23:59hrs da data limite informada.

A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **15 de setembro de 2025**.

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** esta dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria Municipal de Comunicação
TELEFONE	(41) 3462-1266
E-MAIL	comunicacao@morretes.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a **Aquisição de 01 (uma) lente fotográfica Canon RF 35mm f/1.8 Macro IS STM, compatível com a câmera Canon EOS R7**, destinada à cobertura oficial de eventos, campanhas institucionais, atividades culturais, esportivas, turísticas e demais ações de interesse público realizadas pela Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura de Morretes, através de Dispensa de Licitação por valor, formalizada com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição da lente visa melhorar a qualidade das imagens produzidas, garantindo maior versatilidade nas coberturas, inclusive em ambientes internos ou com pouca luz, além de reduzir ruídos e distorções em fotos e vídeos institucionais. A solução representa economia a médio prazo, substituindo alternativas improvisadas e otimizando a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Comunicação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição com valor inferior ao limite legal para compras diretas. A solicitação será formalizada logo após a emissão do empenho.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Marca e Modelo: Canon RF 35mm f/1.8 Macro IS STM
- Distância focal fixa: 35mm
- Abertura máxima: f/1.8
- Estabilização de imagem (IS): sistema óptico de compensação de tremores
- Capacidade macro com taxa de ampliação mínima de 1:2 (0,5x)
- Foco automático: motor STM silencioso e preciso

- Compatibilidade total com a câmera Canon EOS R7, sem necessidade de adaptadores
- Peso máximo: 310g
- Itens incluídos: tampa frontal, tampa traseira e manual do usuário em português (ou com tradução)
- Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica no Brasil
- Produto novo, original, lacrado de fábrica e com nota fiscal

5. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Lente Canon RF 35mm f/1.8 Macro IS STM	UNID	01

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado foi obtido a partir de pesquisa em sites especializados e em Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos, conforme demonstrativo de preços anexo ao processo.

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Médio
01	Lente Canon RF 35mm f/1.8 Macro IS STM	1	UND	R\$ 4.220,91	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de lente fotográfica Canon RF 35mm f/1.8 Macro IS STM, destinada a ampliar a qualidade da produção audiovisual da Secretaria Municipal de Comunicação. O ciclo de vida do objeto contempla: aquisição de produto novo e original, entrega dentro do prazo estabelecido, garantia de 12 meses, suporte técnico no Brasil, uso contínuo para atividades institucionais e posterior substituição em caso de defeitos cobertos pela garantia. Esta aquisição proporcionará melhoria contínua na qualidade das imagens produzidas, suporte a campanhas oficiais e economia de custos futuros com reparos ou substituições improvisadas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição observa os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da economicidade, da transparência, da publicidade e da eficiência. Para que o objeto seja considerado adequado, a contratação deverá garantir que a lente fotográfica a ser adquirida seja nova, original e devidamente lacrada de fábrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. É necessário, ainda, que o fornecedor disponibilize assistência técnica autorizada no território nacional e emita nota fiscal válida, em conformidade com a legislação vigente. A lente deverá ser totalmente compatível com a câmera Canon modelo EOS R7 já existente no acervo da Secretaria Municipal de Comunicação, sem a necessidade de adaptadores ou equipamentos adicionais, assegurando, assim, a plena utilização do objeto adquirido nas atividades institucionais da Prefeitura de Morretes.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação de fornecimento, no endereço informado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

10. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central – Prefeitura de Morretes/PR – Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes/PR – CEP 83350-000.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade do produto com as especificações. Serão rejeitados produtos que apresentem defeitos, não estejam lacrados de fábrica ou não atendam às características exigidas.

12. GARANTIA

O fornecedor deverá assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor e no termo de garantia emitido pelo fabricante. Para tanto, a nota fiscal de aquisição, juntamente com o manual e o certificado de garantia fornecidos com o produto, servirão como instrumentos hábeis para

assegurar a execução da garantia, sem necessidade de celebração de contrato específico.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Fornecer/executar os materiais/serviços com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
- Efetuar o fornecimento/execução dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;
- Substituir/refazer, no total ou em parte, qualquer material/serviço que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria Municipal de Comunicação, sem qualquer custo para a Prefeitura de Morretes;
- Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados à Prefeitura e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/execução dos materiais/serviços;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais/serviços fornecidos/executados;
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/execução dos materiais/serviços;
- Atender prontamente todas as solicitações da Prefeitura de Morretes previstas no Termo de Referência;
- Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento/execução do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento/execução do objeto;
- Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;
- Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

16. REQUISITOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição está amparada em dotação orçamentária específica, destinada à compra de equipamentos e material permanente, conforme detalhamento abaixo:

Reduzido	Código Despesa	Fonte	Descrição
1072	13.001.24.122.0040.122.0040.2.229.4.4.90.52.00.0	1000	Equipamentos e Material Permanente

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da presente aquisição observará as diretrizes legais e contratuais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais aplicáveis.

Nome do fiscal e matrícula	LETICIA GOUVEA MARTINS Matrícula 115634
----------------------------	--

Nome do Gestor e matrícula	GABRIELA DO ROCIO GONÇALVES VICTAL DOS SANTOS Matrícula 115573
----------------------------	---

Município de Morretes, 09 de setembro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Comunicação Interina

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:24289E7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2347 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Decreto Nº 2347/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 92.881,21 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.1.005	Construção - Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7000	NOVO PAC SELEÇÕES - UBS	R\$ 92.881,21

Total Suplementação:		R\$ 92.881,21
Receita:2.4.1.1.51.11.00.000000	Fonte: 1000	92.881,21
Total da Receita:		R\$ 92.881,21

Total Vinculado:	92.881,21
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
7000	NOVO PAC SELEÇÕES - UBS	92.881,21
Total		92.881,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:0E8DCE0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2348 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Decreto Nº 2348/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.023,16 (sete mil e vinte e três reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31041	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa D	R\$ 7.023,16
Total Suplementação:		R\$ 7.023,16
Total Vinculado:		7.023,16
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31041	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheir	7.023,16
Total		7.023,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5BA1D779

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6834 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 6834 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Advogado, Alessandro Pires Staniscia, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 09/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2308 de 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 09 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato do Sr. Alessandro Pires Staniscia, portador do CPF nº 941.XXX.XXX-72, RG nº 5.XXX.XXX-4 SESP/PR, PIS nº 190.XXXXX.33-5, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, para prestação de serviços na função de Advogado, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:83F8E734

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6835 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 6835 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Nutricionista, Gabriela Berlim Pazinato, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 2316 de 22 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 09 de setembro de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Gabriela Berlim Pazinato, portadora do CPF nº 094.XXX.XXX-18, RG nº 8.XXX.XXX-8 SESP/PR, PIS nº 210.XXXXX.44-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Nutricionista, com carga horária de 30 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.440,92 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:50A83BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6844 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6844 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Altera Portaria nº 6788 de 22/08/2025 Comissão de seleção pública de estágio

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso III, alínea “c”, de 23 de agosto de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se a Portaria Municipal nº 6788, de 22 de agosto de 2025, de modo a atualizar a composição da Comissão de Seleção Pública de Estágio.

Art. 1º -

III –

Membro: Daniele Do Rocio Meduna – (Administração) - Formação: Nível Superior (Superior em Gestão Pública) matrícula Funcional nº 226301.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria Municipal nº 6788, de 22 de agosto de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 05 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:DDA90B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6845 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6845 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Exoneração do cargo de Superintendente de Urbanismo DAS-1, a Sr.ª. Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 12/09/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 12 de setembro de 2025, a Sr.ª. Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves, do cargo de Superintendente de Urbanismo DAS-1, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CPF nº 066.XXX.XXX-56 e RG nº 12.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:3BECC103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 83/2025

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 43/2025, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa DRM DANTAS LTDA, CNPJ nº 54.232.924/0001-42, participante do Processo Licitatório nº 123/2025, na chamada pública nº25/2025, que tem como objeto a contratação de serviços de arbitragem e organização de eventos esportivos.

Após a avaliação da documentação apresentada, a Comissão de Licitação constatou que a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a Comissão de Licitação declara a empresa **DRM DANTAS LTDA (CNPJ 54.232.924/0001-42) HABILITADA** para a fase de habilitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa foi considerada HABILITADA por atender integralmente a todos os requisitos do edital e da legislação vigente.

Assinatura: Leandro Perez de Oliveira – Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:FA6D32B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná (CISNOP), incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, Caput: “inexigível a licitação quando inviável a competição”.**

OBJETO

Aquisição de 06 (seis) Veículos para uso no transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - PR, com utilização de recursos de incentivo financeiro, na modalidade Fundo a Fundo, oriundos das Resoluções SESA nº 1.093/2025 e contrapartida do município, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná (CISNOP), a serem adquiridos com recursos de incentivo financeiro repassados na modalidade Fundo a Fundo, conforme a Resolução SESA nº 1.093/2025, bem como com contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

Item	Descritivo	Valor un	Valor Total
01	Veículo automotor; novo (0KM); hatch ou sedan; com garantia mínima de 03 anos; ano e modelo 2025; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 03 ou 04 cilindros verticais em linha; com potência mínima de 80 CV; cor branco; direção hidráulica ou elétrica; airbags frontais e laterais; para-choques pintados na cor do veículo; protetor de cárter; chave de ignição; vidros elétricos no mínimo parte dianteira; encosto de cabeça para todos os ocupantes; porta malas de no mínimo 270 litros; alças de segurança no teto; cintos de segurança de 03 pontos nos bancos dianteiros e traseiros; com isofix para fixação de cadeira infantil; tapetes frente e traseira; limpador e lavador vidro traseiro (se hatch); travas elétricas em todas as portas; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de ferro ou liga leve 06 aro 14 ou 15; com chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e extintor em plena validade e demais itens de série do veículo que venha proporcionar conforto e segurança dos ocupantes. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS: A garantia do veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios e equipamentos que deverão ser instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário). É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. Considerando que os veículos serão utilizados em	R\$ 90.300,00	R\$ 541.800,00

todas as regiões do país, a assistência técnica deverá ser disponível em todas as Unidades da Federação para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante. É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas. Obs.: O veículo deverá ser entregue adesivado conforme padrão SESA/PR ou outras Secretarias, e com Brasão e nome do município a ser definido antes da entrega do produto. MARCA/MODELO ADQUIRIDOS: HYUNDAI HB20 HATCH COMFORT 1.0 2025/2025	
--	--

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Resolução SESA nº 1.093/2025 define orientações para a aquisição de veículos com o intuito de fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio de repasses financeiros voltados ao transporte sanitário no estado do Paraná. O objetivo é melhorar a infraestrutura de saúde dos municípios, assegurando um transporte seguro e adequado aos pacientes.

Os incentivos financeiros destinados a investimentos em transporte sanitário, conforme estabelecido nas Resoluções, têm como meta reforçar a estrutura dos municípios, possibilitando a renovação da frota e oferecendo melhores condições de deslocamento para os usuários do SUS. Essa ação visa ampliar o acesso aos serviços de saúde, superar barreiras geográficas e promover uma assistência mais equitativa, principalmente às populações em situação de vulnerabilidade.

Garantir um transporte sanitário eficiente é fundamental para assegurar a equidade e a acessibilidade aos serviços de saúde, especialmente para pessoas que vivem em áreas de difícil acesso ou enfrentam limitações de mobilidade. A melhoria da estrutura de transporte também beneficia os profissionais de saúde, oferecendo melhores condições para os atendimentos e minimizando riscos associados a deslocamentos inadequados.

Considerando esse contexto, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica de diferentes alternativas para a aquisição de 06 (seis) Veículos Básicos, destinados ao transporte sanitário no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).**

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001 – Departamento de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	07 – Saúde Melhor Para Nossa Gente
Atividade	1002 – Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	equipamentos e Materiais permanentes

EMPRESA CONTRATADA: LOVAT VEÍCULOS S/A – CNPJ Nº 08.570.849/0001-02.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

PRAZO DE ENTREGA

7.1. O equipamento deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento/compra.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:099880B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 47.863,44 m², compreendendo: serviços preliminares; drenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização com paver intertravado; sinalização de trânsito horizontal e vertical; e ensaios de controle tecnológico, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frentes de Obra, Eventograma e Planilha Orçamentária.

DOTAÇÃO: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 003 Departamento de Obras; 0015.0452.0011.1-007 Pavimentação e Recape de Vias; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08:00horas até 08:30horas de 01/10/2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:35838E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - (CIRAU), incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, Caput:** “inexigível a licitação quando inviável a competição”.

OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - (CIRAU) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 434/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e

contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
Escavadeira Hidráulica tipo 4, marca case, modelo cx220c s2, com as seguintes características: cor predominantemente amarela; ano de fabricação 2025; peso operacional de 22.264 kg, com braço de escavação de 2,40mts; cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (rops/fops), motor a diesel do mesmo grupo fabricante do equipamento, de 6 cilindros; turboalimentado; atendendo as normas de emissões de gases e poluentes tier iii /mar-i; de potência bruta de 158,5 hp; largura da sapata de 700 mm, comprimento total (em posição de transporte) de 9.480 mm, largura de 2.990 mm, profundidade máxima de escavação de 6.110 mm, altura máxima de escavação de 9.410 mm, altura máxima de despejo de 6.590 mm, capacidade da caçamba de a 1,3 m³, capacidade do tanque de combustível de 410 litros, alarme sonoro de deslocamento, ar-condicionado, assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto e com todos os demais equipamentos e itens exigidos pela legislação. MARCA CASE/CNH INDUSTRIAL/XX220CS2	769.900,00	769.900,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Município é responsável por atender aos produtores rurais do município, realizando atividades de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais, além de trabalhos de terraplenagem e demais serviços de conservação do solo e da água.

Para garantir a eficiência desses serviços, é fundamental contar com um conjunto adequado de máquinas e equipamentos rodoviários.

No entanto, atualmente, o município enfrenta dificuldades devido à frota defasada, o que compromete a qualidade e a agilidade dos atendimentos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 769.900,00 (setecentos sessenta nove mil novecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001 - Departamento de Agricultura
Função	20 - Agricultura
Subfunção	0606 - Extensão Rural
Programa	14 - Departamento Agropecuário Forte e Inovador
Atividade	2032 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes

EMPRESA CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.492.141/0020-58.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

PRAZO DE ENTREGA

7.1. O equipamento deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias consecutivos contados do recebimento da Ordem de fornecimento/compra.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Forza Maquinas Agrícolas e Construção Ltda – CNPJ Nº 11.492.141/0020-58- Porto Alegre/RS.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - (CIRAU) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 434/2025 com a

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

VALOR: R\$ 769.900,00 (setecentos sessenta nove mil novecentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura, 001 – Departamento de Agricultura, 20.0606.14.2032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:071C333F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - (CIRAU) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 434/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o Aviso de Inexigibilidade acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: informou no Aviso de Inexigibilidade o número do processo administrativo com a sequência posterior, assim é necessária a seguinte RETIFICAÇÃO:

Onde se Lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

Leia-se

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no Aviso de Inexigibilidade.

3º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:AD7D8856

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 16/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000

Paçandu – Pr

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,
CNPJ nº 78.201.068/0001-26

CONTRATADA: E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO
LTDA, CNPJ nº 47.756.514/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de novos aparelhos de ar condicionado, bem como a devida limpeza e higienização dos aparelhos já existentes nas dependências desta Casa de Leis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paçandu-PR.

VALOR: R\$ 51.710,00 (cinquenta e um mil, setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

DATA ASSINATURA: 09 de setembro 2025.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 09 de setembro 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente da Câmara Municipal de Paçandu

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:496388E6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 306/2025

de 4 de setembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre 10 de setembro a 9 de outubro de 2025, a Servidora Pública Municipal Vanessa Ferrari Gomes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.384.655-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.614.619-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 17 de setembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:8FED6065

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 307/2025

de 4 de setembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **29 de agosto a 27 de outubro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Luciana Inez Vier Rezende, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.280.184-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.924.459-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 17 de junho de 2002. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU, 4 de setembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:7E83CF35

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 293

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Fabiana Miranda da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.888.722-**- SESP/PR, CPF ***.932.449-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 22 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F7B0426E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 294

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Giselle Garcia de Melo, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.268.080-**- SESP/PR, CPF ***.506.099-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 22 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:AF747722

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 295

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ingrid Battosti de Almeida Santana, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.630.848-**- SESP/PR, CPF ***.951.389-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 22 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:48789CA7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 296

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Welida Maria Canavarolo Bortulucci, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.626.044-*.SESP/PR, CPF ***.039.439-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 7 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 6 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 6 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 22 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:86BF4F5B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 297

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Alana Boer Reis, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.789.605-*.SESP/PR, CPF ***.001.069-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 7 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 6 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 6 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 22 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E8DB2629

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 298

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Bruna Alves da Silva, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.201.789-*.SESP/PR, CPF ***.255.659-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 7 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 6 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 6 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 22 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:135D7F69

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 299

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Edna da Silva Arruda, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.6.81-*.SESP/MA, CPF ***.573.482-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 7 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 6 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 6 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 22 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F066786E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 300

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Fernanda Maresi da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.493.525-*.SESP/PR, CPF ***.363.779-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 7 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 6 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 6 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 22 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:C8823E7C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 301

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gersia Ferreira dos Santos Santana, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.603.863-*.SESP/PR, CPF ***.416.669-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 7 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 6 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 6 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 22 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:A456ABAC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 302

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria do Carmo Bornia Ortega Moreira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.728.727-*.SESP/PR, CPF ***.031.919-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 7 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 6 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 6 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:969CB9E5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 303

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Anicia Cristina Paludo dos Santos, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.986.449-*. SESP/PR, CPF ***.897.699-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 9 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:468827BC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE, sob o CNPJ Nº CNPJ: 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.194.589/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada de TIC – tecnologia da informação e comunicação para execução de serviços continuados de computação em nuvem e fornecimento de solução de banco de dados (cloud), contemplando a configuração, manutenção e gerenciamento de servidores com sistemas operacionais windows e linux, visando a utilização dos sistemas de gestão pública (administrativos e fiscais) contratados pela Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada de TIC – tecnologia da informação e comunicação para execução de serviços continuados de computação em nuvem e fornecimento de solução de banco de dados (cloud), contemplando a configuração, manutenção e gerenciamento de servidores com sistemas operacionais windows e linux, visando a utilização dos sistemas de gestão pública (administrativos e fiscais) contratados pela Fundação de Saúde de Paiçandu	12	MESES	R\$. 4.000,00	R\$ 48.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Módulos/Sistemas de Gestão Pública (administrativos e fiscais) marca Assessor Público.	R\$ 4.000,00 Mensais
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)	R\$ 48.000,00

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 09 de setembro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:1673EA41

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 126

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: ALINE APARECIDA DE SOUZA ABREU
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.***.370-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 068.***119-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 94***02 Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:1215ACEE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 127

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: ANIELCE VIER REZENDE

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 9.***.349-* SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 069.***.379-**

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 98***04 Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de março de 2025**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:750965DE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 128

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: JUDITE APARECIDA LOPES DE ANDRADE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.050.***.0 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 994.***.219-**

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 0*95* Série *004*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de março de 2024**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de setembro 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:0B0D722F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 129

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: MARIA APARECIDA DA COSTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **855** SESP/PA

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 389.***.402-**

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 058**-*003*PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **01 de abril de 2024**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **30 de setembro março 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **30 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:56AD99BD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 130

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: MARIA CLAUDINA BAQUETA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 35 HS - PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 38**78** SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 958.***.079-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 78**9 Série 00**5/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de abril de 2025**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **30 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **30 de março de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:79920C45

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 131

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco

de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: RAQUEL FERREIRA DA SILVA CRUZ
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 9.***.300-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 052.***.689-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 21***98 Série 0**40/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de março de 2025**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de março de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5A3A61C7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 132

vTERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: SILVIA HELENA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 35 HS - PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 006.***.769-** SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 006.***.769-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 008***2 Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de março de 2025**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de março de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2558D5BE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 133

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**EMPREGADOR**

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO**NOME:** CLEONICE ALVES DE SOUZA**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM PSS**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 45**09 SSP/MS**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 884.***.209-****CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):** Nº 08***55 Série 0**50/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de março de 2024**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de setembro 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C85CFF19

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 134

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**EMPREGADOR**

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO**NOME:** CRISTIANE RENATA DA SILVA**CARGO:** NUTRICIONISTA 20HS PSS**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 78***61-5 SESP/PR**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 005.***.279-****CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):** Nº 9**20 Série **051/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de outubro de 2024**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **30 de setembro março 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **30 de março de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5379F995

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 135

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**EMPREGADOR**

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO**NOME:** DALILA GOMES TEIXEIRA **CARGO:** ENFERMEIRO 30HS PSS**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 6.***.523-* SSP/PR**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 263.***.378-****CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):** Nº 18***58, Série **3-0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de setembro de 2024**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4BA8D783

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 136

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: DANIELE CARDOSO DE FARIAS **CARGO:** ENFERMEIRO 30HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.***.309-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 078.***.099-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 37***49, Série **20/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de setembro de 2024**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:DC985C40

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 137

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: ERICA GONÇALVES SOARES SEHN
CARGO: ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *061.8** SSP/MG
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.207.***-09
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **2791* – **060/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **03 de março de 2025**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **02 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **02 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:6091B88C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 138

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: JOSE APARECIDO ARAUJO

CARGO: MOTORISTA PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 1.***.921-* SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 301.***.499-**

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 63**7 Série 00**9/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de março de 2025**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:0C54ACE6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 139

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: LARIANE PATRICIA MOLLINA PATÃO COSTA
CARGO: PSICÓLOGO 20HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 35.***.811-* SESP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 038.***.479-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 13***38, Série **1-0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de setembro de 2024**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
 Paçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos
 Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
 Angela Santos
Código Identificador:9837106E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 140

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: MARLISE CRISTINA RAGAZZI DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *517.***-3 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 612.***.989-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 24**3 Série 00**5/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de março de 2024**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de setembro 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
 Paçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:C1E150D6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 141

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: RAFAEL CAFISSO **CARGO:** MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 77***19-9 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 031.***.489-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 11***83 Série **1-0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de setembro de 2024**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
 Paçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
 Angela Santos
Código Identificador:E5983AC6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 142

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: REGINA MORAIS LINO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 9.***.622-* SESP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 069.***.059-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 47***16, Série 0**50/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de março de 2025**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:46561A06

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 143

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: RENATA SOUTO DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 06.***.068-** SESP/BA

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 674.***.005-**

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 22***37 – 0**10/BA

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de março de 2025**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de setembro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F8579ACA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 144

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: SOLANGE GERARDELI

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.216.***.4 SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.789.***-06

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 3**73, Série 0**39-PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **12 de setembro de 2024**.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **11 de setembro 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **11 de março 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:5FAFEA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU DECRETO Nº 452/2025

DECRETO Nº 452/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Concede o enquadramento de **DIRLENE APARECIDA PELISSARI BASTOS**, portador(a) da cédula de identidade nº *.21*.1**-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.364.***-34, ao avanço nº 10 (dez), nível 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:E265C627

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU DECRETO Nº 453/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ROZELENE APARECIDA FRANCISCHINI PACHECO**, portador(a) da cédula de identidade nº *36*1**-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.688.***-72, ao avanço nº 11 (onze), nível 12 (doze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:453303ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 454/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Concede o enquadramento de **EUGENETE MARQUES DE AMORIN SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº *20*.7**-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.370.***-51, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B8F07BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 455/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Concede o enquadramento de **EDUARDO VIEIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº *281*9**-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.305.***-36, ao avanço nº 4 (quatro), nível 5 (cinco), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C73D6A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 362/2025

de 2 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de setembro de 2025, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação da Declaração de Conclusão de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
AMANDA PIMENTA BORGES	B	C	5

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 2 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A3552E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 363/2025

de 2 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de setembro de 2025, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, abaixo relacionada:

Nome da Professora	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
MONICA APARECIDA XAVIER GABRIEL - 1ª PADRÃO	B	C	14
MONICA APARECIDA XAVIER GABRIEL - 2ª PADRÃO	B	C	9

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 2 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A96CF8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 472

Prefeitura Municipal de Paçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 472/2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
SUPLEMENTAR , por*

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 4 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.1608.2668000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 475 - 339039 - 00945 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	27.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.1012000 - AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM.	
Despesa - 30 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.1608.2668000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 474 - 339030 - 00945 - MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	27.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de setembro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CD1E87E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 473

Prefeitura Municipal de Paicandu	
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR
DECRETO N.º 473/2025	

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.316,14 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 491 - 332293 - 02887 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.316,14
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	58.316,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02887 - PAVIMENTAÇÃO ÁGUA BOA - CONVÊNIO 916221/2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de setembro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:872887DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 474

Prefeitura Municipal de Paicandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 474/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.709,11 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 492 - 332293 - 00887 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.709,11
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	10.709,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010887000000 - 319 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 887

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de setembro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:79992702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TROCA DE MARCA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE
MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 024/2024**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,
inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

**CONTRATADO: GMC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA,** sob o CNPJ nº 51.205.028/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos por similaridade do art. 67,
III, § 6º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 43 - NISTATINA,**
APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO,
CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO
MEDICAMENTO: CREME BISNAGA 60,00 G - NISTATINA,
APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO,
CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO
MEDICAMENTO: CREME BISNAGA 60,00 G, proveniente de
medicamento em extrema falta e sem previsão de normalização do
mesmo da marca **BRAINFARMA** no mercado fornecedor para a
marca **EMS-GENÉRICO, DA ARP Nº 106/2024,** nos termos por
similaridade do art. 67, III, § 6º e Art. 42, III, ambos da Lei nº
14.133/21, com base na justificativa da empresa dado o atraso para
entrega da marca e do Comunicado Interno 05/2025 da Coordenadora
Assistência Farmacêutica da Fundação de Saúde datado em 15 de
agosto de 2025, aprovando as marcas oferecidas em troca, cujo objeto
é a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME,** para atender a
Farmácia Básica Municipal e Fundação de Saúde de Paçandu nas
quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus
Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de
alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o
seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
43	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME BISNAGA 60,00 G - NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME BISNAGA 60,00 G	800	BRAINFARMA	EMS- GENÉRICO

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original,
restando aprovadas as 02 (duas) marcas ofertadas (**BRAINFARMA E
EMS-GENÉRICO**).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente
Termo Aditivo.

Paçandu – PR, 29 de agosto de 2025.

Fundação de Saude de Paçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3F8999F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TROCA DE MARCA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE
MARCA
ARP Nº 43/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU,
devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.

**CONTRATADO: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA,** sob o CNPJ nº 44.651.148/0001-61.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, “b” e por analogia art. 67, §
6º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM - 38 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 – GARRAFA TÉRMICA**
TIPO BOTIJÃO: CORPO EXTERNO DE PLÁSTICO. COM
CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS., **CONFORME
DESCRITO NO EDITAL,** da marca **INVICTA** para a marca
SOPRANO, proveniente solicitação de troca de marca ocorre em
função do nosso fornecedor licitado, marca “Invicta”, não ter previsão
de entrega do material, em função de um incêndio ocorrido na fábrica,
link da notícia no corpo do e-mail., nos termos do art. 124, II, “b” e
por analogia art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/21, com base na
justificativa da empresa e pesquisa de preços, cujo o objeto e
Contratação de empresa para aquisições de utensílios de cozinha em
geral destinados as Escolas Municipal de Ensino Fundamental,
Centros de Educação Fundamental e Fundação de Educação, para
atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses,
conforme edital e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de
alterar a marca do item 38, passando, a partir desta data, a prevalecer
o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	MARCA REGIST.	MARCA APROV.
38	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO: CORPO EXTERNO DE PLÁSTICO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	160	INVICTA	SOPRANO

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original,
ficando aprovadas as 02 (duas) marcas acima citadas (**INVICTA e
SOPRANO**).

Paçandu – PR, 05 de setembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação Paçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:306EED89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 365/2025**

PORTARIA Nº 365/2025
De 08 de setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública exercer o
poder-dever de autotutela, revendo atos e apurando condutas de seus
servidores quando constatados indícios de irregularidade;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição
Federal, que impõe à Administração a observância dos princípios da
legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a **Notícia de Fato nº 0212.25.000335-8**
instaurada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, bem como o
teor do Ofício nº 189/2025 da 2ª Promotoria de Justiça do Fórum de

Paçandu, que requisita informações acerca de possível irregularidade funcional de servidor (a) **da Fundação de Educação Municipal;** **CONSIDERANDO** que, a requisição ministerial e os elementos informativos preliminares conferem caráter oficial e idôneo à notícia de irregularidade, permitindo a abertura de procedimento investigativo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, a transparência e o regular funcionamento do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Disciplinar Administrativo, destinado a apurar a existência de irregularidade funcional atribuída a (o) servidor (a) efetivo (a) D.G.S, a que se **refere o Ofício n. 189/2025 – 2ª Promotoria de Justiça do Fórum Regional de Paçandu.**

Art. 2º Ficam designados os servidores integrantes da COMPESP (Lei 3205/2023), abaixo nomeados, para comporem a Comissão Processante:

Vinícius de Souza Lopes – Presidente
Leliane Aparecida Brandão Pacheco – Membro Titular
Fernando Junior da Conceição – Membro Titular
Andressa Pires Martins Santana – Membro Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan de Souza Miranda

Código Identificador:96A66D3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 369/2025**

PORTARIA Nº 369/2025

de 09 de setembro de 2025

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Aparecida Cândida Pereira Suyti RG. n.º 8.***.***1-4, e CPF n.º 5**.*.***-49, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária do Meio Ambiente para responder como Gestora do Convênio e designar o servidor Matheus Neves Pereira, RG n.º 14.***.***-7, CPF n.º 0**.*.***-41 e CREA PR – 2**.*5/D, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe do DepartamentodeProjetos, para atuar na fiscalização de Convênios a serem formalizados com o INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:92F58AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

PREFEITO ISMAEL BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº

14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	86 /2025			
b) Modalidade :	Pregão			
c) Data Homologação :	09/09/2025			
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES.			
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
MARINGÁ COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVOS				
Lote: 1	LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	1,000	450.000,00	450.000,0000
2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	1,000	250.000,00	250.000,0000
Total:				700.000,00

Paçandu, 09/09/2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:FA91A882

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÕES DE JULGAMENTO
30/09/2025 E 07/10/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SESSÕES DE JULGAMENTO
30/09/2025 E 07/10/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 184 do Regimento Interno, convoca **sessões de julgamento** para os dias **30 (trinta) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e 07 (sete) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 20 (vinte) horas**, para 1ª e 2ª discussão, respectivamente, do **projeto de decreto legislativo nº 724/2025**, que “aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências”.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2025.

DIEGO ZANETTI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:A0333EB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 573/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Inscrição em curso online com o tema Especialista Referência em Licitações e Contratos Administrativos, através de Inexigibilidade de Licitação.

Empresa Contratada: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com o valor total de R\$ 2.497,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Publique-se.

05 de Setembro de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente

Publicado por:

Gleicine Aparecida Morais

Código Identificador:F44C44CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº.04.2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 10/09/2025 estará aberto para credenciamento de empresas interessadas em credenciar-se, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: credenciamento de empresas para fornecimento sob demanda de ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos, e materiais de construção em geral.

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

09 de setembro de 2025

GERALDO VASCO

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:83C3D649

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6086/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Orgânicos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Fundamentação: Lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução Nº. 4 do FNDE de 02/04/2015.

Dotação Orçamentária: 0800112361002560773390320000. **Fonte:** 1058. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Empresa Vencedora: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA-CAFPAL inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32 com o valor total de R\$ 363.155,00 (trezentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de Setembro de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Autoridade Competente

Publicado por:

Rodrigo Alves de Goes

Código Identificador:84CF072D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos II.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
453	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.30.00.0	01000
454	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.30.00.0	01303
872	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.30.00.0	489
452	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.30.00.0	494
456	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.0	01000
457	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.0	01303
858	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.0	20494
857	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.0	21039
871	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.0	489
455	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.0	494
892	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.0	890

Contratada: - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº.00.656.468/0001-39, com valor total de R\$12.406,00 (doze mil quatrocentos e seis reais) - Lotes 03, 13, 14, 19, 20, 34 e 36. - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.706.251/0001-98 com valor total de R\$18.680,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais) - Lotes 4, 23, 24 e 25; - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.04.470.877/0001-05, com valor total de R\$40.767,80 (quarenta mil setecentos e sessenta e sete reais) - Lotes 5, 8, 10, 22, 27, 28, 41, 45 e 46; - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.85.477.586/0001-32, com valor total R\$15.238,00 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais) - Lotes 9 e 31; - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.279.552/0001-01, com valor total de R\$4.226,00 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais) - Lotes 11, 29, 35 e 38; - METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.496.258/0001-70, com valor total de R\$700,00 (setecentos reais) - Lote 12; - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 94.516.671/0002-34, com valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Lote 15; - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.816.696/0001- 54, com valor total de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais) - Lote 18; - CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.586.988/0001-80, com valor total de R\$2.214,00 (dois mil duzentos e catorze reais) - Lote 21; - M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº94.389.400/0001-84, com valor total de R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais) - Lote 33; - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº29.426.310/0001-54, com valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais) - Lote 40; e - DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 56.081.482/0001-06, com valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) - Lote 42.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 De Setembro De 2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:D3C7F7F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2025

Objeto: Aquisição de soros para a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
452	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.30.00.00	494
871	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00	489
892	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00	890

Contratada: - METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº.83.157.032 /0001-22, com valor total de R\$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais) - Lotes 1 e 3; - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº.00.802.002/0001-02, com valor total de R\$8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais) - Lote 02; - JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.51.892.897/0001-46, com valor total de R\$10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais) - Lote 04; - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº.34.223.536 /0001-98, com valor total R\$18.564,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais) - Lotes 05, 08, 09 e 10; - PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.247.385/0001-49, com valor total de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) - Lote 06; - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 23.121.920/0001-63, com valor total de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) - Lote 07;

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de setembro de 2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:8BFA5600

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 17/2025-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19540/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19540/2025

Objeto: Aquisição de mobiliários essenciais à inauguração da Estratégia de Saúde da Família de Witmarsum, conforme especificações em edital.

Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Dotação Orçamentária: 09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.0

Fonte: 0100 – Serviços de Pessoa Jurídica

1515 – Serviços de Pessoa Jurídica

2489 – Serviços de Pessoa Jurídica

20518 – Serviços de Pessoa Jurídica

21039 – Serviços de Pessoa Jurídica

21518 – Serviços de Pessoa Jurídica

Contratada: - AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA, inscrita no CNPJ nº59.229.190/0001- 66, com o valor total de R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais) – Lotes 1; - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA, inscrita no CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais) – Lote 2; e - PERFLEX MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.718.646/0001-95, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) – Lote 3
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de setembro de 2025

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:24118377

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
85/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23115/2025

Objeto: Pagamento do valor total para execução integral do evento Circuito Sul-brasileiro de Futsal, nos dias 11 e 12 de outubro de 2025.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 0800227811002620783390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: CIRCUITO SUL-BRASILEIRO DE FUTSAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 44.502.000/0001-65 com o valor total de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de setembro de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:8BC5F637

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
89/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21947/2025

Objeto: Contratação de Palestra com o tema “Laserterapia na Clínica Odontológica” aos profissionais do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do município.

Fundamentação: inciso III, alínea ‘f’ art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 0900210301003160923390390000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, empresa inscrita no CNPJ nº. 27.580.036/0001-48, com o valor total de R\$1.100,00 (mil e cem

reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de Setembro de 2025

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON

Autoridade Competente

Publicado por:

Rodrigo Alves de Goes

Código Identificador:9D0AF415

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
90/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 90/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23157/2025**

Objeto: Pagamento de taxa de ARBITRAGEM da competição da Liga de Handebol do Paraná.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 0800227811002620783390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR, empresa inscrita no CNPJ nº. 05.356.032/0001-48 com o valor total de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de setembro de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Autoridade Competente

Publicado por:

Rodrigo Alves de Goes

Código Identificador:64821556

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2025**

Objeto: aquisição veículo 0 km, 07 lugares.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
851	10.002.08.244.0033.2.099.4.4.90.52.00.00	2895
528	10.002.08.244.0032.2.097.4.4.90.52.00.00	1000
542	10.002.08.244.0033.2.099.4.4.90.52.00.00	1000

Contratada:

PROVENCE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ nº. 07.681.092/0001-61, com valor total de R\$ 119.987,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 De Setembro De 2025

JOCELI GOMES CUNHA

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:E5ED467F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1642/2025 – AGR
CONSTRUÇÃO LTDA**

Contrato n.º: 1642/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada:

AGR CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 34.996.840/0001-78

Processo Administrativo: 17422/2025

Modalidade de Licitação: **CONCORRÊNCIA nº 04/2025**

Objeto: O objeto do presente contrato é a construção de um novo bloco com salas de aula, na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes, localizada no Centro.

Valor: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 20/08/2025.

Publique-se.

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:D080DCCF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1649/2025 – RICETTO &
RICETTO LTDA**

Contrato n.º: 1649/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada:

RICETTO & RICETTO LTDA- CNPJ: 36.642.772/0001-74

Processo Administrativo: 18787/2025

Modalidade de Licitação: **CONCORRÊNCIA nº 06/2025**

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para construção e instalação de cisternas em quatro Escolas Municipais de Palmeira.

Valor: R\$ 157.986,76 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)..

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 02/09/2025.

Publique-se.

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:55F6CD2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.146, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - ALTERA A LEI
Nº 2.404, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005, QUE
REORGANIZOU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei confere nova redação ao §4º do artigo 18 e ao art. 23-P, da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º O §4º do artigo 18 e o art. 23-P, da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 18.** -----

I - -----

II - -----

III - -----

§1º -----

§2º -----

§3º -----

§4º O mandato dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, permitida uma única reeleição consecutiva, mesmo que oriundo do Conselho Administrativo, sendo obrigatória a renovação ao término do mandato em sistema de alternância, na proporção de 1/2 (um meio) a cada 02 (dois) anos, da seguinte forma:

I - -----

II - -----

III - o primeiro ciclo de renovação se dará em 2025, com a escolha, através de eleição, nos termos do Título X desta Lei, de 1/2 (um meio) das vagas elegíveis, com permanência por mais dois anos do outro 1/2 (um meio) dos então integrantes do conselho, com maior nível de certificação profissional e experiência, sendo que, em caso de empate, a escolha será feita por eleição interna, entre os próprios conselheiros.”

(NR)

“**Art. 23-P.** O Assessor Administrativo perceberá, no exercício de suas atribuições, gratificação de função no valor equivalente a 15 (quinze) VRM – Valor de Referência do Município.”

(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A06CD7C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n.º 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ESPAÇO GUAMIRANGACOMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.430.487/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. **JEFERSON LUIZ LANGOSKI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.883.129-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 222032/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12

(doze) meses a contar de 03 de setembro de 2025 até a data de 03 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 164/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 02 de setembro de 2025.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

JOCELI GOMES CUNHA

CPF/MF sob o n.º 024.319.929-50

(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

Espaço Guamirangacomercio, Importação e Exportação LTDA

CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88

JEFERSON LUIZ LANGOSKI

CPF/MF sob o n.º 061.883.129-06

Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

RG sob o n.º 9.419.970-0

Fiscal Titular de Contrato

Michele Aparecida Batista

RG sob o n.º 10.214.690-5

Fiscal Titular de Contrato

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:EFB0F703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n.º 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.257.900/0001-38, neste ato representada pelo **Sra. LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 765.194.819-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 20528/2025**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 279/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Quanto à vigência da ata fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 05/09/2025 à 05/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 279/2024, não alcançadas

pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 20 de agosto de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.º 024.319.929-50
(Decreto Municipal N.º 17.878/2025)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Paperlimp Comercio De Materiais De Limpeza LTDA
CNPJ/CPF: 765.194.819-04
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO
CPF/MF Nº 097.658.489-19
Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza Kavalkevski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

Michelle Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:ABC6BDA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1292/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o nº 029.704.919-40**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 5.734.204-8**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.957 de 17/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº. 60.746.948/0001-12**, por suas representantes, **Sra. GLEISE AVILA DE ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora do **RG 44213501-4 SSP/SP** e **CPF: 217.512.518-10** e **ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora do **RG nº 32.642.058-7-SSP/SP** e **CPF: 296.972.958-08**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 21659/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1292/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	R\$ 0,66	R\$ 0,79

2	R\$ 0,66	R\$ 0,79
3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 28 de agosto de 2025

Município De Palmeira
CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF nº 029.704.919-40
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Banco Bradesco S/A
CNPJ/MF sob o nº: 60.746.948/0001-12
GLEISE AVILA DE ALMEIDA CANELA
CPF: 217.512.518-10

Banco Bradesco S/A
CNPJ/MF sob o nº: 60.746.948/0001-12
ALYNE FELIPE TEIXEIRA
CPF: 296.972.958-08

Testemunhas:

VITOR HENRIQUE ROCHA
R.G sob o nº 13.165.132-5
Fiscal Titular do Contrato

MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA
R.G sob o nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:663D88DB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO I - MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS

O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Palmeira-PR, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O Conselho Escolar passa a ser composto por 60 % da comunidade escolar e 40 % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Direção	Daiane Rain	9.xxx.901-x		
Representantes Dos pais	Arilda Aparecida Scalski Bordinhão	8.xxx.500-x	Suelen Ferreira Covalski	13.xxx.426-x
Representantes Mov. sociais	Reinaldo Bordinhão	7.xxx.117-x	José Joanir Wilk	4.xxx.225-x
Representantes APMF	Juliane Maria Volski	15.xxx.201-x	Sandra Mara Ponijaleki Lopes	9.xxx.150-x
Representante equipe Pedagógica	Francieli Boaventura	11.xxx.494-x	Micheli Fabiane Sovinski Arazevski	10.xxx.900-x
Representante Técnico Adm.	Fernando Gonçalves de Lara	9.xxx.288-x	-----	-----
Representante docente	Silmara de Sá Ribas	10.xxx.039-x	Carina de Souza Costa	8.xxx.178

DAIANE RAIN
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:317ECBAC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO I - MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Gabriel Prestes, do município de Palmeira-PR, com a oferta de Ensino Fundamental. O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

SEGMENTO	REPRESENTANTE TITULAR	RG	REPRESENTANTE SUPLENTE	RG
Direção	Danielle Muller	8.XXX.406-XX	-----	-----
Equipe Pedagógica	Adriana dos Santos Reis	4.XXX.455-X	Tânia Cristina P. Auer	4.XXX.469-X
Equipe Técnico Administrativo	Juliana Scheidt Rolinski	8.XXX.922-X	Jucimara de Fátima B. N. Mota	7.XXX.418-X
Professoras	Damaris Costa Kapp	4.XXX.967-X	Liziane Costa Cândido Ferreira	5.XXX.340-X
Serviços Gerais	Valquíria Gavrosnki Serena	7.XXX.944-X	-----	-----
Representante de país	Godofredo Rios Neto	3.XXX.750-X	Polliana Fiaucoski Hornung	9.XXX.253-X
Representante da APMF	Talita Linhares	8.XXX.606-X	Fabiana Schon	10.XXX.493-X
Representante da comunidade	Ana Paula Genari Scheidt	7.XXX.448-X	Diocécio Izaltino Mendes	9.XXX.125-X

Palmeira-PR, 12 de agosto de 2025.

DANIELLE MULLER
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7FECDF5B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 09 de setembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17524/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

ANA PAULA BLANC

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:1E0741FA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº18.533 DE 09/09/2025 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica - 450 - 4.4.90.52.00.00 – 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$70.000,00

Total Suplementação: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
491 - 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$70.000,00

Total Redução: R\$ 70.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:7CD693F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.554 DE 09/09/2025 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE JENIFER DICO TEIXEIRA, PARA O
CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15716/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **JENIFER DICO TEIXEIRA**, portadora do RG nº. 8.XXX.XX0/SC, inscrita no CPF sob o nº. 108.xxx.xxx-79, matrícula nº 204474, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 10 de setembro de 2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:E40BB59A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.555 DE 09/09/2025 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE DAFNE EVELYN ARAUJO SONNTAG,
PARA O CARGO EM EFETIVO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16550/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **DAFNE EVELYN ARAUJO SONNTAG**, portadora do RG nº. 13.XXX.XXX-7/PR, inscrita no CPF sob o nº. 093.xxx.xxx-33, matrícula nº 204475, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de setembro de 2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:72F56518

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.072 DE 09/09/2025 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15199/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/08/2025 à 23/09/2025, a servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO**, matrícula 204077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:02FE059A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.073 DE 09/09/2025 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.

21639/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/09/2025 à 16/09/2025, a servidora pública municipal **VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER**, matrícula 203635, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:4114240A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.074, DE 09/09/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR LUCAS LEVANDOSKI CAMARGO**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 23794/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para a retirada de veículo adquirido pelo Município na cidade de São Paulo/SP, no dia 10 de Setembro de 2025.

a) Lucas Levandoski Camargo – Diretor de Administração – CPF: 044.xxx.xxx-05, uma diária no valor total de R\$ 697,57 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F1914684

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.075, DE 09/09/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL ALTAMIR SANSON**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 23786/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no

local de destino: viagem para a retirada de veículo adquirido pelo Município na cidade de São Paulo/SP, no dia 10 de Setembro de 2025.

a) Altamir Sanson – Prefeito Municipal – CPF: 456.xxx.xxx-04, uma diária no valor total de R\$ 1220,54 (mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1197B3D9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.076 DE 09/09/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA DAFNE EVELYN ARAUJO SONNTAG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16550/2025, e
RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento), a partir de 10/09/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, da servidora **DAFNE EVELYN ARAUJO SONNTAG**, matrícula 204475, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:EAC9FFB6

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 03/2024 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 09 de setembro de 2025.

CARLA DE CÁSSIA DO PILAR BOAVENTURA

Desistente

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:8903FCD8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 68/2025**

D E C R E T O Nº 68/2025

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 29/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 14.133/2021, Súmula 473 e;
CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 65/2025, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 29/2025, tem como objeto “**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS**”;
CONSIDERANDO que após o certame licitatório retromencionado constatarem-se, descumprimentos legais;
CONSIDERANDO a necessidade de novo procedimento e abertura do certame licitatório;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica a recomendação pela adoção de anulação de todos os atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 29/2025, conforme Parecer Jurídico nº 332/2025;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo, mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Anular o Procedimento Licitatório nº 65/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 29/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se, Cumpra-se.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital, (PR), 08 de Setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:E9C25CF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.E. 47/2025 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 47/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 739 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, portador do RG:8.069.673-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 09/09/2025
VIGÊNCIA: 02/09/2026
VALOR TOTAL: R\$ 219.047,60 (Duzentos e Dezenove Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:C1B4F903

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.E. 47/2025 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 47/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 153, M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - Bairro: Centro Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, Senhor MAURICIO POYER, portador do RG: 8.481.833-0/SES e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 09/09/2025
VIGÊNCIA: 02/09/2026
VALOR TOTAL: R\$ 47.982,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:1E95B141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.I. 17/25 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 89/2025

Processo inexigibilidade Nº 017/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 69/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MARIA VALDETE PACHECO**, com endereço à VILA RURAL, - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sra. MARIA VALDETE PACHECO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93

e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 89/2025, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 21, 33, 36, 37, do Contrato Administrativo n. 89/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant	Preço unitário
21	1	1322	CEBOLA - KG BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR	KG	25	4,10
33	1	22260	FEIJÃO PRETO 1, FEIJÃO ANÃO, NOVO, 1ª QUALIDADE	KG	100	6,33
36	1	22261	LARANJA SELECIONADA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME	KG	100	8,63
37	1	12075	MEXIRICA DE ÓTIMA QUALIDADE	KG	100	9,17
TOTAL						2.515,50

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA VALDETE PACHECO
Maria Valdete Pacheco
Contratada

Testemunhas:

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
04855925926

JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
06874366998

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:DF61B37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 587/2025

PORTARIA N.º 587/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**.
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a Servidora **DIULY NICOLE LEAL SALDANHA**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para serem usufruídas no período de **01/09/2025 a 30/09/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6369BE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 589/2025

PORTARIA Nº 589/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor **VAGNER ALENCAR WALIGURA** referente ao período aquisitivo de 2016/2021 para serem usufruídos no período de **29/09/2025 a 27/12/2025**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de dezembro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:54653987

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 599/2025

PORTARIA N.º 599/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**.

CONCEDER

Art. 1º- Dois (02) dias de férias a Servidora **ANA CAROLINA BUDSKE**, referente ao período aquisitivo **2019/2020** na matrícula 49151 e referente ao período aquisitivo **2024/2025** na matrícula 51555, para ser usufruído nos dias **09 e 10/09/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:913A3BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 600/2025

PORTARIA Nº 600/2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora **DORIANE SAWCZUK SIMIANO**;

CONSIDERANDO: o art. 48, caput, §1º e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 01/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **DORIANE SAWCZUK SIMIANO**, matrícula 1151, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Professora, portadora do RG nº 4.***.***-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***.***-66, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA** a partir de 08 de setembro de 2025, com proventos (mensais e integrais) com fundamento art. 48, caput, §1º e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 01/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.560,16 (Três Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Dezesesseis Centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, correspondente a classe C nível 11.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AC9BA624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 601/2025

PORTARIA Nº 601/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DE PALMITAL – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, §4º da Lei Municipal n. 32/2013, **RESOLVE**.

NOMEAR

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmital – PR (COMSEA).

§1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o COMSEA, em conformidade com a legislação em vigor:

Não-governamentais:

Associação de Produtores de Agroecológicos

Titular: ROSANA MARTINS VAZ

Suplente: ANTÔNIO VAZ

Associação de Feirantes de Palmital

Titular: JOSEFA FERNANDES
Suplente: ANTONIO KAVIAK

Conselho de Alimentação Escolar

Titular: JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA
Suplente: VANDERLEI RETECHESKI

Associação de Classe Profissional e Empresarial:

Titular: EFERSON LUCIANO DE ALMEIDA
Suplente: VITOR DALZOTO

COOMFAL – Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital:

Titular: ADENIR MATOZO Suplente: MARIA VALDETE PACHECO
Titular: MARILETE DE MIRANDA Suplente: EDINEI EING

Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé:

Titular: ELISANGELA NEVES MARCONDES Suplente: CLÁUDIA GABRIELA TOMEM
Titular: JOSIANE APARECIDA CARNEIRO Suplente: IZABEL GODOI COUTINHO

Representantes de Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Suplente: ELLEN CRISTINA PAWLUK

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Suplente: DANIELI FERNANDA AURELIO

Secretaria Municipal de Educação

Titular: ANDRESSA NAIRNE
Suplente: SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Titular: JULIANA VISENTIN SCHOMA
Suplente: NERY TAWAN MEIRA OSTROWSKI

§2º. Fica nomeada a Secretaria Executiva do COMSEA:

Presidente: ELISANGELA NEVES MARCONDES
Vice-Presidente: JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
Secretária: JULIANA VISENTIN SCHOMA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 235/2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:040D5E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 602/2025

PORTARIA Nº 602/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN DE PALMITAL – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal n. 32/2013 e art. 4º do Decreto n. 636/2013, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmital – PR (CAISAN) que será composto pelos seguintes membros.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Suplente: ELLEN CRISTINA PAWLUK

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Suplente: DANIELI FERNANDA AURELIO

Secretaria Municipal de Educação

Titular: ANDRESSA NAIRNE
Suplente: SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Titular: JULIANA VISENTIN SCHOMA
Suplente: NERY TAWAN MEIRA OSTROWSKI

Art. 2º - Fica nomeada a Secretaria Executiva da CAISAN:

Presidente: SORAIA ANGÉLICA MOHANNA ALMEIDA
Vice-Presidente: JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 236/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:F2EA5E96

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA ERRATA: EXTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA n.º 24/2025

Contratante:	Prefeitura Municipal de Paranaguá
CNPJ:	76.022.490/0001-99
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – Prefeito Municipal
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI – Vice-presidente do CISLIPA
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU Litoral e Municípios Consorciados.
Justificativa	Conforme Art. 74 Inc. I, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.90.30.09.00
Valor	R\$ 28.983,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais).
Prazo/Vigência	12 (Doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/08/2025

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA n.º 24/2025

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA n.º 25/2025

Paranaguá, 14 de agosto de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Vice- Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Daniel Gustavo Giarretta Fanguero

Código Identificador:1A13A858

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2025**

Processo Licitatório n.º 12/2025**Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025**

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	40.388.611/0001-73
Responsável pela assinatura:	CLAUDIR LOURENÇO
Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para os municípios de Guaraqueçaba e Antonina nos prontos atendimentos dos municípios, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R\$ 158.665,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	28/08/2025

Paranaguá, 28 de agosto de 2025

Publicado por:

Daniel Gustavo Giarretta Fanguero

Código Identificador:C061068C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
INTIMAÇÃO**

COMISSÃO PROCESSANTE DO CISLIPA**Processo Administrativo nº: 345/2025****Interessado:** CISLIPA**Assunto:** PAD**INTIMAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, com fulcro no art. 13º, §2º da Resolução nº 28/2025, por intermédio do Relator da Comissão Processante, intima as seguintes partes:

Sra. Renata de Andrade Britto Barboza – Chefe do Dpto. de Almx., Frotas e Log. do CISLIPA e denunciante nestes autos;

Dra. Nicole Falavinha Frohlich – Médica e denunciada nestes autos;

Para comparecer à audiência de instrução designada ao dia **22/09/2025 às 10h30, em formato VIRTUAL**, para produção de prova oral.

A ausência injustificada está sujeita ao disposto no art. 13º, §4º da Resolução nº 28/2025.

SR. MURILO SEVERINO SANTOS

Relator da Comissão Processante

Publicado por:

Daniel Gustavo Giarretta Fanguero

Código Identificador:6AA80F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2026-2029 E LOA 2026**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA 2026-2029 E LOA 2026

Às 15 horas e 15 minutos do dia 08 de setembro de 2025, nas dependências da Biblioteca Municipal Leônicio Correa na cidade de Paranaguá, foi realizada audiência pública, com transmissão ao vivo pelo Youtube através do link: <https://www.youtube.com/live/T81A0ITS02Q?si=Skk-UNlqtwgidD>. A audiência foi convocada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adriano Ramos, coordenada pela Secretária de Fazenda Sra. Verônica Marodim Marques, com a finalidade de apresentar o Plano Plurianual (PPA) para os exercícios financeiros de 2026 a 2029, bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, atendendo ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, o Art. 9 da Lei de Acesso à Informação – LAI – 12.527/2011 e demais legislações vigentes. A audiência contou com a presença de Secretários Municipais, Servidores Municipais e demais pessoas da comunidade. A audiência foi iniciada pela mestre de cerimônias Sra. Silvana Leal, expondo a finalidade da audiência pública, e reforçando a importância do cumprimento das leis de transparência e da participação de todos no processo orçamentário, em seguida passou a palavra para a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento Verônica Marodim Marques, que agradeceu a presença de todos os presentes citando ser uma alegria tê-los em um evento de grande importância, para o desenvolvimento da cidade e para o cumprimento do plano de governo e desejou uma excelente audiência a todos. Em seguida a mestre de cerimônias passou a palavra para a Superintendente de Orçamento, Sra. Ariana Ziesemer, que iniciou sua fala citando as previsões legais para realização da audiência pública, explicou sobre os instrumentos orçamentários, sendo o PPA o planejamento de longo prazo, para o exercício de 2026-2029, e a LOA, planejamento de curto prazo, para o exercício de 2026, falou sobre a metodologia na elaboração das peças, e que a mesma foi elaborada em concordância com o plano de governo, plano diretor, planos setoriais e as demandas levantadas pela sociedade. Dando continuidade, entrou no conceito de programa e os tipos, sendo eles finalísticos, de gestão e especiais, assim como o conceito e os tipos de ações, sendo divididas em ações de projetos, atividades, operações especiais e não orçamentárias. Citou os indicadores financeiros: IPCA, PIB, taxa de câmbio e taxa Selic, utilizados para a projeção das receitas, tendo como fonte, o relatório Focus do Banco Central. A estimativa de previsão de receita orçamentária apresentada para os próximos quatro anos foi de R\$ 5.214.539.600,00, com detalhamento do valor dos grandes grupos de receita, em seguida trouxe o número total de 55 programas, criados para o Plano Plurianual, resultando em 175 ações e apresentou alguns dos programas elaborados em conjunto com secretarias, foram citados programas da Secretaria da Educação, Secretaria da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, Secretaria da Saúde, Secretaria Obras Públicas e Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca. Foram apresentados então os valores totais das despesas fixadas por secretaria, para os quatro anos, também foi divulgado alguns dos investimentos para construções, compras e reformas previstos no plano, concluindo as informações do PPA, a superintendente Ariana, iniciou a apresentação da LOA, trazendo para os ouvintes a definição e importância do instrumento, trouxe os valores estimados da receita para o ano de 2026, bem como a definição de despesa pública e o demonstrativo das despesas da prefeitura, bem como da Câmara municipal, CAGEPAR e Previdência, trouxe também a estimativa da despesa com folha de pagamento e o índice de pessoal, então encerrou a apresentação com o resultado da pesquisa de participação popular, realizada através do site da prefeitura, exibindo as prioridades que estão sendo indicadas pelos municípios através do questionário, trazendo os bairros com maior participação e as demandas mais citadas pelos cidadãos. Foi aberto espaço para que os participantes trouxessem suas dúvidas ou comentários, no entanto, não houve questionamentos. Ariana encerrou assim sua participação e devolveu a palavra para a mestre de cerimônias Silvana, que encerrou a audiência às 15 horas e 55 minutos, agradecendo novamente a participação de todos.

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária de Fazenda e Orçamento-----

Paranaguá, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:37078CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.216

DECRETO Nº 1.216

“Revoga o Pregão Eletrônico nº 042/2024 - Registro de Preços nº 034/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.078/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica “REVOGADO” o Pregão Eletrônico nº 042/2024 - Registro de Preços nº 034/2024, referente à Aquisição de DIU Hormonal, Mini DIU não hormonal com cobre e prata e implante subcutâneo para realização do Projeto Liga do Rocio, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 55.078/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BB2CE134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.217

DECRETO Nº 1.217

“Considera Fracassados e Desertos lotes do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Registro de Preços nº 004/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.921/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes “29”, “90”, “135” e “164” do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Registro de Preços nº 004/2025, do objeto de Aquisição de Insumos Médicos - Hospitalares, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por desclassificação dos proponentes a pedido ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Ficam considerados DESERTOS os lotes “16”, “20”, “21”, “33”, “34”, “35”, “36”, “37”, “38”, “44”, “45”, “46”, “47”, “64”, “65”, “67”, “76”, “80”, “149” e “157” do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Registro de Preços nº 004/2025, do objeto de Aquisição de Insumos Médicos - Hospitalares, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por desclassificação dos

proponentes a pedido ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2B021989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.218

DECRETO Nº 1.218

“Designa representantes do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a população em situação de rua - Comitê Pop Rua.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que estabelece que o Município assegurará e estimulará, em órgãos colegiados, nos termos da lei, a participação da coletividade na formulação e execução de políticas públicas e na elaboração de planos, programas e projetos municipais, e conforme o contido no protocolado sob nº 64.761/2025,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, que define a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Federal 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que prevê a instituição de comitês intersetoriais pelos antes da Federação que aderirem a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.572, de 10 de junho de 2022, o qual institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê Pop Rua;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os representantes do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a população em Situação de Rua - Comitê Pop Rua, de acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 3.572, de 10 de junho de 2022,

I - Representantes Governamentais

a) Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Titular: Leni Aparecida de Oliveira, Matrícula nº 12.438-2
Suplente: Marildes Custódio do Amaral, Matrícula nº 10.057-1

b) Secretaria Municipal de Segurança

Titular: Marcos dos Santos Amaral, Matrícula nº 5.343-1
Suplente: Elton Luiz Neves Silva, Matrícula nº 6.049-1

c) Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação

Titular: Joraci de Freitas Machado – Matrícula 99.078-1
Suplente: Adenilde da Costa Wilkert – Matrícula 98.309-2

d) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Titular: Cláudio Marcos Veloso Júnior, Matrícula nº 12.473-1
Suplente: Franciele Cordeiro de Souza Martins, Matrícula nº 8.807-1

e) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rafaela Mendes Soccio Coelho Netto, Matrícula nº 12.998-1
Suplente: Silvia Cristina Antunes, Matrícula nº 10.194-1

f) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Titular: Andrea de Souza da Silva Almeida, Matrícula nº 98.884-1
Suplente: Jackson Souza dos Santos, Matrícula nº 98.940-1

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Luís Fernando da Silva, Matrícula nº 94.203-3
Suplente: Angélica Escomação de Almeida, Matrícula nº 7.609-3

h) Secretaria Municipal de Urbanismo

Titular: Graziela Lopes, Matrícula nº 12.639-6
Suplente: Roseli Menezes, Matrícula nº 94.707-3

II - Representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Estadual**a) 1ª Regional de Saúde - SESA**

Titular: Marcia Silvana Fernandes

b) Escritório Regional de Desenvolvimento Social e Família de Paranaguá

Titular: Janine Luswargui Pereira Lima

c) Representantes de Instituições (técnicos, educadores ou agentes sociais) que atuem com a população em situação de rua, indicados por entidade/unidades de serviço que trabalhe auxiliando a população em situação de rua de Paranaguá

Instituição – Fazenda da Boa Esperança – Unidade de Paranaguá-PR

Titular: Pedro Paulo Rabelo Neto

d) Entidades Filantrópicas ou religiosas que trabalhem auxiliando a população em situação de rua

I - Entidade Amigos dos Amigos

Titular: Solange Gomes da Silva

II - Entidade Milagre Eucarístico

Titular: Patrícia Valdevino

III - Entidade Associação Crista de Estudos da Fraternidade Irmanada - ACEFI

Titular: Lederson Souza Capeta

e) Instituição de Ensino Superior

Roberto Martins de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:F69631F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.219**

DECRETO Nº 1.219

“Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada “Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá - AABP”.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.733, de 27 de abril de 2018, e no protocolado sob nº 61.123/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.480, de 15 de julho de 2019, à entidade denominada “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ - AABP”, inscrita no CNPJ sob o nº 21.675.713/0001-25, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:2F129926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 157/2024
EDITORA BEM PARANÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 157/2024
EDITORA BEM PARANÁ**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
EDITORA BEM PARANÁ**

Data: 10/09/2025

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 157/2024. “Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **12 de AGOSTO de 2025**, devendo encerrar-se em **11 de AGOSTO de 2026** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado da Secretaria Municipal de Administração.”

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico: 022/2024

Processo nº: 57485/2025

Valor: R\$ 163.980,00 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

AMÍLCAR PACHECO DOS SANTOS

RONEY RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:68B294B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONSOLIDADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO 01 CONSOLIDADO****PARTES:****MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR****HELUAR SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 36.538.567/0001-63

Data: 10/09/2025

Objeto: ADITIVO 01 CONSOLIDADO.

Fica prorrogado o prazo de vigência dos Contrato, consolidado pelo Aditivo nº 01, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2025, encerrando-se em 09 de julho de 2026, conforme autorização, pareceres e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 45932/2025.

Valor: R\$ R\$ 1.219.112,61 (Um milhão e duzentos e dezenove mil e cento e doze reais e sessenta e um centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas**MARCIO LUIS PEDRERO VEGA****FLAVIA DOS SANTOS BATISTA****Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:541AB1E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 1.302****PORTARIA Nº 1.302**

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17.445/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 17.445/2022, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 5.024, de 06 de junho de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:4C2786F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 1.303****PORTARIA Nº 1.303**

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 69.249/2024,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 69.249/2024, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.390, de 11 de outubro de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:906AFEC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 1.304****PORTARIA Nº 1.304**

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.409/2017,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 7.409/2017, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 4.894, de 18 de maio de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:ECE4F1AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 1.305****PORTARIA Nº 1.305**

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 63.820/2024,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 63.820/2024, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.999, de 15 de outubro de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:647FBED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.306**

PORTARIA Nº 1.306

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.073/2021,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 4.073/2021, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 4.895, de 18 de maio de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:00C87DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.307**

PORTARIA Nº 1.307

"Designa Andrea Cristina Santos Felis para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS, matrícula nº 5.620-1, para exercer a função gratificada de Supervisor Pedagógico - Ensino Fundamental III, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:46574BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.308**

PORTARIA Nº 1.308

“Relota o servidor municipal Adriano Valim para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 69.998/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ADRIANO VALIM, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 8.720-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:46C3C82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.309**

PORTARIA Nº 1.309

“Relota o servidor municipal Tayrone Ferreira Ribeiro para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 70.119/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor TAYRONE FERREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Administração, matrícula nº 1.855-1, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:32875BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.310**

PORTARIA Nº 1.310

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Daniel Ribeiro da Fonseca Faller."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 224 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, e o contido no protocolado sob nº 69.581/2025,

CONSIDERANDO sentença judicial da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá - PROJUDI constante dos Autos nº 0010344-83.2024.8.16.0129,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor DANIEL RIBEIRO DA FONSECA FALLER, Técnico em Administração, matrícula nº 600-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:1307F3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 41.886.613/0001-55.

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que Possibilite aos Gestores Públicos o Acesso Rápido e Fácil de informações Estratégicas para Gestão – Aplicativo GovFácil, visando o acompanhamento de dados e informações referentes ao município de Paranaguá-Pr com dispositivo de tela interativa de 75” em regime de comodato. Com fulcro no artigo 74 da Lei federal nº 14.133/2024 e art. 154 do Decreto Municipal nº 4319/2023 e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 56.966/2025, em atendimento às Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 56.966/2025

Valor total da Contratação: R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais)

Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Dotações orçamentárias:

09.001.2050.004.0123.002.333.90.40.0600.1000

02.001.2022.004.0122.002.333.90.40.0600.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 09/09/2024

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

VERÔNICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:AF1ED2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 09 de Setembro de 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

VERÔNICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:0729DC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

O Sr Secretário Municipal de Governo e a Srª Secretária Municipal de Fazenda de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E M:

I. “Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos Gestores Públicos o Acesso Rápido e Fácil de informações Estratégicas para Gestão – Aplicativo GovFácil, visando o acompanhamento de dados e informações referentes ao município de Paranaguá-Pr com dispositivo de tela interativa de 75” em regime de comodato. Com fulcro no artigo 74 da Lei federal nº 14.133/2024 e art. 154 do Decreto Municipal nº 4319/2023 e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 56.966/2025, em atendimento às Secretarias Municipais.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 41.886.613/0001-55.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09 de Setembro de 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

VERÔNICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:4F6FAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE ATA ORDINÁRIA Nº 10 DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

SECRETÁRIO: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

Às Quatorze horas do dia 09 de Setembro de 2025, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, situada na Rua Cel. Antônio Bittencourt - Ponta do Caju, Paranaguá - PR, 83203-130, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 518/2025, com a seguinte composição:

- Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
 - Secretário: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
 - Membros da CIE: RAFAEL NASCIMENTO DAS NEVES, LUIZ CLÁUDIO CORREA, ADIB MOHAMED BAHY, HÉRICA CRISTINA DE PIERRI, EDENIR JOSÉ GONZAGA.

Consta nas presenças que estavam AUSENTES: ADRIANO MARQUES BADDINI E MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA.

A presente reunião teve como finalidade proceder à análise dos processos recebidos do Auxílio Atleta. Com o número legal dos membros presentes, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos os participantes.

O Senhor Presidente, colocou para apreciação em pauta os processos:

Processo 52282/2025 do Requerente Luiz Francisco Santana Júnior, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Blumenau-SC, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item II do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio

Processo 48318/2025 do Requerente Aline Fernandes Rodrigues Balsalobre, responsável legal de Isabela Balsalobre Izaia, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando para ser viagem Internacional para Assunção - Paraguai. Desta forma, em conformidade com o item VIII do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 60673/2025 do Requerente Carolina Ferreira de Oliveira, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando para ser viagem Internacional para Aruba - Venezuela. Desta forma, em conformidade com o item VIII do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 48306/2025 do Requerente Italo Guaraiaçu Stieglitz Araújo, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando para ser viagem Internacional para Assunção - Paraguai. Desta forma, em conformidade com o item VIII do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 47333/2025 do Requerente Victor Matheus dos Santos Silva, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 48311/2025 do Requerente Debora Cristina da Cruz Rosa Gonçalves, responsável legal de Maria Eduarda Rosa Gonçalves, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando para ser viagem Internacional para Assunção - Paraguai. Desta forma, em conformidade com o item VIII do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 45588/2025 do Requerente Izaia Freitas da Silva, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 45592/2025 do Requerente Ricardo Luiz Hiroki Mikoda, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado,

considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 45567/2025 do Requerente Ingridy Hayane Santana Dias, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 45582/2025 do Requerente Denise Rocha Torres, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 45599/2025 do Requerente Edson Luiz Peres de Godoy, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 45616/2025 do Requerente Jose dos Santos da Silva, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 47256/2025 do Requerente Cleber Sergio Vieira, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 45587/2025 do Requerente Luiz Gustavo do Rozario Santos, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 45578/2025 do Requerente Richard Vieira Buonani, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 45610/2025 do Requerente Joao Paulo Pinheiro Silva, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiado pelo auxílio.

Processo 45594/2025 do Requerente Marcos Soares de Oliveira, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o

Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45510/2025 do Requerente Edson dos Santos da Silva, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45609/2025 do Requerente Renan Teixeira Monte, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45505/2025 do Requerente José Ricardo dos Santos, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45570/2025 do Requerente João Batista Santiago, após a leitura e discussão foi deferido,

conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45584/2025 do Requerente Sandra Roberta Kerstike Alves, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45559/2025 do Requerente Lailton Pantoja Goes, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45501/2025 do Requerente Cicero Dias dos Santos, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 47254/2025 do Requerente Gabriel Cordeiro Ramos, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45576/2025 do Requerente Eliel Pereira da Silveira, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o

Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45561/2025 do Requerente Augusto Jose Schwarzbach da Silva, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45565/2025 do Requerente Valdecir Almeida Lemes, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45511/2025 do Requerente Emily Ribeiro de Lima, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado,

considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45593/2025 do Requerente Paulo Vitor Ramos Guimarães Souza, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45512/2025 do Requerente Giovana Cordeiro Ramos, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45579/2025 do Requerente Alessandro Jadir Francisco Correia Crisanto, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45614/2025 do Requerente Jorge Luis Nascimento, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45478/2025 do Requerente Fabio Luis Meduna, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 45502/2025 do Requerente Margarete de Fátima de Abreu, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Porto Amazonas-PR, a qual é de 306 km, conforme demonstra o

Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 55043/2025 do Requerente Miguel Abner Neves Gomes, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Blumenau-SC, a qual é de 306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item II do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 52282/2025 do Requerente Luiz Francisco Santana Júnior, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de São Paulo-SP, a qual é de

306 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item III do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 56704/2025 do Laiara Cassielle Zarelli Detoni, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando para ser viagem Internacional para Aruba - Venezuela. Desta forma, em conformidade com o item VIII do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 65667/2025 do Requerente Daiana Sachett, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Pomerode- SC, a qual é de 191 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item I do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio.

Processo 61824/2025 do Requerente João Pedro da Costa Silva, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Manaus-AM, a qual é de 4.117 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item VII do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio 960 UFM.

Processo 61012/2025 do Requerente Aguinaldo da Silva Filho, responsável legal por Emanuelle Martins da Silva após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Campina Grande- PB, a qual é de 3.091 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item VII do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio 708 UFM.

Processo 61825/2025 do Requerente Moises Tiago Moraes Leal, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Manaus-AM, a qual é de 4.117 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item VII do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio 960 UFM.

Processo 70401/2025 do Requerente Davi Leandro Carvalho, após a leitura e discussão foi deferido, conforme preconiza a legislação pertinente, foi constatado que o requerente foi habilitado, considerando a distância entre o município de Paranaguá e a cidade de Barueri-SP, a qual é de 477 km, conforme demonstra o Google Maps. Desta forma, em conformidade com o item III do Art. 18 da referida Lei, o atleta poderá ser beneficiada pelo auxílio 132 UFM.

Os processos elencados 65566/2025, 45514/2025 e 45488 foram inabilitados por inconsistência.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando-os para a próxima reunião a ser agendada.

Para constar, eu, Gabriel Pereira das Neves, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Paranaguá, 09 de Setembro de 2025.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA

Presidente

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

Secretário

ADIB MOHAMED BAHY

Membro

LUIZ CLÁUDIO CORREA

Membro

RAFAEL NASCIMENTO NEVES

Membro

HÉRICA CRISTINA DE PIERRI

Membro

EDENIR JOSÉ GONZAGA

Membro

Publicado por:

Adib Mohamed Bahy

Código Identificador:5E310507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 374/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAJ2936	277450T000038743	28/06/2025	57463	00447454718
MGA3D08	277450T000002079	29/06/2025	57463	
SFO6F77	277450T000040991	28/06/2025	73400	
TAJ9B62	277450T000029279	27/06/2025	55250	

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador:DBF8577D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 377/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATX2F51	277450T000029941	02/09/2025	55680
AYV8C35	277450T000040389	02/09/2025	50610
FJ18A59	116100T000790461	29/08/2025	53800
IQL9E64	277450T000026874	02/09/2025	55500
JBO1F87	277450T000026873	02/09/2025	57380
JZ18476	277450T000038635	02/09/2025	60412
SF17G52	277450T000045566	02/09/2025	66371
TA19B38	277450T000020775	02/09/2025	70561
TAO0F24	277450T000040391	02/09/2025	70561
TAP7D15	277450T000040392	02/09/2025	60501

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:9E70DEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 379/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACV8I07	277450P000336247	12/08/2025	57463
TQO1H57	277450P000332186	20/08/2025	60502

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:54EC99D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 376/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
LVL9623	277450T000042133	31/05/2025	55250	RS 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:D13F3B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 378/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJC1A88	277450NIC0044305	13/06/2025	50020	RS 390,46
ANF7G87	277450NIC0044306	13/06/2025	50020	RS 390,46
ASU7J80	277450NIC0044315	13/06/2025	50020	RS 390,46
AZC8D83	277450NIC0044312	13/06/2025	50020	RS 390,46
BCL3785	277450NIC0044320	13/06/2025	50020	RS 390,46
BDK2D48	277450NIC0044308	13/06/2025	50020	RS 260,32
BDM3D08	277450NIC0044311	13/06/2025	50020	RS 390,46
BDS6B08	277450NIC0044317	13/06/2025	50020	RS 390,46
BEY8F36	277450NIC0044310	13/06/2025	50020	RS 260,32
ETC4B71	277450NIC0044307	13/06/2025	50020	RS 260,32
GAR5J34	277450NIC0044318	13/06/2025	50020	RS 390,46
JAY0H96	277450NIC0044304	13/06/2025	50020	RS 260,32
JAY0H96	277450NIC0044303	13/06/2025	50020	RS 260,32
RHS3B17	277450NIC0044316	13/06/2025	50020	RS 390,46
SDZ0H22	277450NIC0044313	13/06/2025	50020	RS 390,46
SIW2I06	277450NIC0044319	13/06/2025	50020	RS 390,46
TAN0F62	277450NIC0044314	13/06/2025	50020	RS 390,46
TAT8F65	277450NIC0044309	13/06/2025	50020	RS 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:CFE88EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 380/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN -

PARANAGUÁ até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANB3J65	277450T000043752	02/07/2025	55680	RS 195,23
AUN6426	277450T000043734	03/07/2025	66020	RS 293,47
AVL4591	277450T000043244	02/07/2025	55680	RS 195,23
AXO8402	277450T000043248	02/07/2025	55680	RS 195,23
AXR9I60	277450T000043732	30/06/2025	55680	RS 195,23
BCQ2D86	277450T000026614	01/07/2025	60501	RS 293,47
BDK2J90	277450T000043757	02/07/2025	55411	RS 195,23
BEG3D62	277450T000043758	02/07/2025	55411	RS 195,23
BIU1G27	277450T000043242	01/07/2025	51851	RS 195,23
CBS2F97	277450T000038749	02/07/2025	55411	RS 195,23
GJG0F22	277450T000043730	30/06/2025	60501	RS 293,47
HBJ4823	277450T000038852	01/07/2025	60412	RS 195,23
HKE0C90	277450T000043731	30/06/2025	55680	RS 195,23
ILG0D99	277450NIC0044321	14/06/2025	50020	RS 260,32
LWY5D63	277450T000043243	01/07/2025	55411	RS 195,23
MAY6848	116100T002759514	26/06/2025	54950	RS 195,23
PZB8C45	277450T000043754	02/07/2025	55680	RS 195,23
RSL4A31	277450T000043733	30/06/2025	55680	RS 195,23
RYE0C87	277450T000043245	02/07/2025	55680	RS 195,23
RYG0B87	277450T000043246	02/07/2025	55680	RS 195,23
RYH7C27	277450T000038745	02/07/2025	55680	RS 195,23
SEC4D67	277450T000040259	30/06/2025	76332	RS 293,47
SEW2G11	277450T000043753	02/07/2025	76332	RS 293,47
TAZ9B97	277450NIC0044322	14/06/2025	50020	RS 586,94

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:78AF5A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025

Súmula: Exonerar a pedido a Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **JULIANE MACEDO MAGERSKI**, do cargo de Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, nomeada pela Portaria nº 017/2024 de 09 de maio de 2024; a partir de 13 de setembro de 2025; sendo o último dia trabalhado dia 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2CD19146

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de

concurso público nº 001/2025 de 29 de julho de 2025, para o cargo de Técnico Ambiental.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Sr. **Leandro Soares Leite**, aprovada em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Técnico Ambiental, devendo comparecer no dia 10 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), quando necessário;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Carteira de Habilitação (conforme requisito do emprego);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- i) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- j) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- l) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- m) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação;
- o) Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- p) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- q) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- s) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - I. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
 - II. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

- III. Carga horária do outro vínculo;
- IV. Horário de trabalho do outro vínculo;
- V. Remuneração do outro vínculo;

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1º A avaliação médica ocorrerá em data marcada pelo Consórcio.

Art. 3º Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considerado como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente - CICA

Publicado por:

Thais Barranco Cunha

Código Identificador:24D0D53E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR HOMOLOGAÇÃO CP 04-25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade

Nº 12/2025

Processo Administrativo: 70/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 12/2025, como segue:

Vencedores dos Lotes			
281 - ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAÍ - PD3542/2025			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
EXAMES DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES DENTRO DA LINHA DE CUIDADO DA GESTANTE (RI/AR)	1	R\$572.123,04	R\$572.123,04
832 - MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - PD3546/2025			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
EXAMES DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES DENTRO DA LINHA DE CUIDADO DA GESTANTE (RI/AR)	1	R\$572.123,04	R\$572.123,04

Dos recursos orçamentários:

35 - 01.001.0010.0302.3003.9.0320.3.3.3.90.30.39.00 - 327

89 - 01.001.0010.0302.2009.2044.3.3.3.90.30.39.00 - 013

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:373CB93D

CONTROLADORIA MUNICIPAL REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
IPM nº 63385/2024 (apensado nº 4627/2025)**ASSUNTO: Aplicação de sanção administrativa**

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo Licitatório Edital Concurso nº 01/2024. Premiado Penalizado: LUCIO RODRIGUES JUNIOR. CPF sob nº 230.144.898-32. Penalidade: a) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, em razão do inadimplemento contratual por apresentar obra plagiada e falsa declaração de autoria, conforme Art. 155, incisos VIII, X e XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 15, subitem 15.1, do Edital de Licitação Concurso nº 01/2024; b) Multa administrativa na alíquota de 30% (trinta por cento) sobre o valor da premiação de Edital Concurso nº 01/2024, em razão do inadimplemento contratual por apresentar obra plagiada e falsa declaração de autoria conforme Art. 155, incisos VIII, X e XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21).

Paranavaí, 08 de setembro de 2025.

TATIANE BARBOSA DA S. PEPLER
Membro**LEANDRO ZANCO BIANCO**
Membro**VIVIANE CRISTINA RODRIGUES**
Membro**Publicado por:**
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:857ACDB4**PROCURADORIA**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 040/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição da Comissão Temporária de Seleção, do CMDCA para o Edital de Chamamento Público de Saldo Remanescente/FMDCA 2025.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 07 de março de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Temporária de Seleção, considerando os dispostos no art. 2, inciso X, da Lei nº. 13.204/2015, e a resolução nº 020/2019 do CMDCA, com a finalidade de processar e julgar editais de chamamentos públicos, que celebram parcerias com as organizações da sociedade civil – OSC's. Segue abaixo o nome dos membros:

- Daniela Meneghetti Pontes
- Raquel Pecete Gomes
- Jéssica Raiane Silvério Gonçalves.

Art. 2º Esta comissão estará atuando em parceria com a Comissão de Seleção nomeada pela portaria nº 023/2025, da Secretaria de Assistência Social, a qual será responsável pela elaboração e publicação do Edital/FMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a resolução 024/2025.

Paranavaí, 09 de setembro de 2025.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A2DF6257**PROCURADORIA**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação à Deliberação de nº 005/2025 COEDE/PR para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná no valor de R\$ 49.633,93 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí- CMDPCD no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº nº. 4.575/2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.779/2019;

Considerando as deliberações da Plenária, em reunião extraordinária realizada em 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação à Deliberação de nº 005/2025 COEDE/PR para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná no valor de R\$ 49.633,93.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de setembro de 2025.

ÂNGELA KOTSUBO
Presidente do CMDPCD**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BBDA6CE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 256/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ROSELI APARECIDA MORAIS ALVES.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**CNPJ:** 76.977.768/0001-81**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CARGO:** COZINHEIRA**CONTRATADA:** ROSELI APARECIDA MORAIS ALVES**CPF/MF:** XXX.952.569-XX**SALÁRIO BASE:** 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)**CARGA HORÁRIA:** 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 08 DE SETEMBRO DE 2025**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7E509E5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.739/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ROSELI PINHEIRO MATOS, protocolado sob nº 42920/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSELI PINHEIRO MATOS**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 8157-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 A 18/08/2024 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 42920/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 29/08/2025 e término em 29/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz

Código Identificador:CC5CD226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.740/2025

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a portaria municipal 742/2024;

Considerando o processo digital nº 43753/2025, encaminhado pela servidora;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução para 50% das horas diárias de jornada de trabalho, sem redução proporcional da remuneração, da servidora municipal **MELISSA GEREZ ROBLES BERGANTINI**, Matrícula nº. 5776-1, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora dar-se-á no período vespertino, sendo das 13:30h às 17:30h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:3C6EECF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.741/2025

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, com redução proporcional da remuneração.

Considerando o processo digital nº 42022/2025, o qual foi solicitado pela servidora a prorrogação de sua redução de jornada de trabalho,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução de 40 horas semanais para 30 horas semanais, da jornada de trabalho, com redução proporcional da remuneração, da servidora municipal **TALITA PURIFICAÇÃO FERREIRA**, Matrícula nº. 8076-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, a partir de 01 de setembro de 2025, tendo seu retorno em 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6344C623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.742/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 43621/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da servidora **AMANDA FLORENTINO COSTA MACIEL**, Matrícula nº. 11277-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 26.810/2024, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:74272DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.743/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **KAUE LIMA DA SILVA**, protocolado sob nº 43350/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KAUE LIMA DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula nº 10264-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 22/04/2020 A 21/04/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43350/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 10/09/2025 e término em 12/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz

Código Identificador:AA8C4CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.744/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **TAIS DA SILVA BRAGA**, protocolado sob nº 43442/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TAIS DA SILVA BRAGA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 8387-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 24/07/2020 A 23/07/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43442/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 08/09/2025 e término em 17/10/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz

Código Identificador:CEB51C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.745/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **HARYADNI PIOLOGO LOPES AVELAR DA SILVA**, protocolado sob nº 43442/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HARYADNI PIOLOGO LOPES AVELAR DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 8180-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2019 A 09/09/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43442/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/09/2025 e término em 11/10/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz

Código Identificador:ED3AED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.746/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA**, protocolado sob nº 43442/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 8202-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 29/09/2019 A 28/09/2024 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43442/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 05/09/2025 e término em 13/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz

Código Identificador:78F35CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.747/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) DORACI PEREIRA DA CONCEICAO, protocolado sob nº 43442/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DORACI PEREIRA DA CONCEICAO**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 7171-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43442/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 08/09/2025 e término em 12/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:181FD107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.748/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN, protocolado sob nº 43442/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 9712-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 A 01/04/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43442/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 08/08/2025 e término em 08/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:E5B20ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.749/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) BRUNA MEDRADO DOS SANTOS, protocolado sob nº 43442/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **BRUNA MEDRADO DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 10095-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 10/07/2019 A 09/07/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43442/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 01/09/2025 e término em 05/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:2A27579F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.750/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRO ZANCO BIANCO, protocolado sob nº 43523/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO ZANCO BIANCO**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula nº 8005-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, referente ao período aquisitivo de 28/03/2014 A 27/03/2019 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43523/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/09/2025 e término em 29/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:60BE341F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.751/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, protocolado sob nº 43710/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula nº 8511-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 06/04/2016 A 05/04/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43710/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 11/09/2025 e término em 12/09/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:E87E9E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVALIO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2025

v**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Aquisição para Fornecimento de Pneus novos

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Aquisição para Fornecimento de Pneus novos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos e máquinas do Município de Paranavai, através das seguintes secretarias: Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Saúde e Assistência Social., conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08:00 horas do dia 10/09/2025 às 08:30 horas do dia 23/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08:30 horas do dia 23/09/2025 às 09:00 horas do dia 23/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/09/2025.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ R\$ 189.327,22 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavai, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net, compras@paranavai.pr.gov.br compras.pvai@gmail.com

Paranavai - Paraná, em 09 de setembro de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F22370B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2025.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guaporé, nº 2.080, Centro, Paranavai-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.698.304/0001-24, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Rafael Lucas Torrente, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.916.380/0001-95 estabelecida à Rua doutor Guilherme Bannitz, nº 90, conj. 104, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.532-060, e-mail: andre@selorelicario.com.br, neste ato representada pelo Sr. José Fernando Gomes dos Reis, inscrito no CPF 056.529.788-05, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Contratação da empresa Relicário Produções Artísticas LTDA, para apresentação de show do artista NANDO REIS, para o encerramento do 60º Festival de Música e Poesia de Paranavai - FEMUP**, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2025, ofertado a população de Paranavai, por meio da Fundação Cultural de Paranavai. Incluídas as despesas com cachê artístico, músicos da banda, transporte (aéreo e terrestre), hospedagem, alimentação (abastecimento de camarim) e imposto, com o tempo de duração da apresentação de show de 90 minutos.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, incluídas as despesas com cachê artístico, músicos da banda, transporte (aéreo e terrestre), hospedagem, alimentação (abastecimento de camarim) e imposto, com o tempo de, com o tempo de duração da apresentação de show e demais condições conforme previstas na proposta da empresa e termo de referência, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2025.1741.17.1.2881.3339039230000000000 0.

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, será realizado o Show no dia 16 de novembro de 2025 às 20:00, na Praça dos Pioneiros – centro - Paranavaí/Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de reagendamento.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

JOSÉ FERNANDO GOMES DOS REIS

Relicário Produções Artísticas LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FBDACBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
042/2025 PROCESSO DIGITAL 39632/2025 REF.: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 042/2025**

Processo Digital 39632/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cancelamento tem por fundamento legal Art. 82, IX da Lei 14.133/2021, contando com o disposto no Art. 129 do Decreto nº 24.731/2023, “O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços quando: III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar”, conforme Requerimento realizado apresentado pela empresa **CIRÚRGICA MEDPLUS** através do Processo Digital nº 39632/2025 – IPM.

CLÁUSULA 2ª: DO OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento a mandados judiciais.**

CLÁUSULA 3ª: DO CANCELAMENTO DA ATA

As partes dão por cancelado a Ata de Registro de Preços nº 042/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025, tendo como justificativa a exclusão do fornecedor **CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. ME, CNPJ 52.685.881/0001-25, conforme Parecer Jurídico nº 349/2025 (IPM nº 39632/2025), Tal exclusão decorre da aplicação da sanção de **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, imposta por outro município, com abrangência em território nacional.

CLÁUSULA 4ª: DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:101CE455

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 -
COMPRA ELETRÔNICA Nº 90051/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento com reembolso, de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e bilhetes de passagens rodoviária, em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.079.447,00 (um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), sendo que será objeto de disputa na etapa de lances apenas o valor total do Serviço de Agenciamento, correspondente a R\$ 23.197,68 (vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para o Lote 01, e R\$ 77.907,60 (setenta e sete mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos) para o Lote 02.

DATA DE ABERTURA: 26 de setembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERY PROVENSÍ –

Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:0C0630D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DO TERMO
DE ADITAMENTO Nº 03/2025 REFERENTE AO CONTRATO
Nº 101/2023.**

Considerando a descrição do termo de Aditamento 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023/GP, para fins de correção, corrige-se a Cláusula Segunda, especialmente na parte descritiva da tabela, passando a vigor conforme segue:

Onde se lê: Agente de proteção da aviação civil para o controle de acesso às áreas restritas - APAC, efetivo mensal de 06 agentes (incluindo 01 folguista), carga horária de 06(seis) horas diárias, **06(seis) vezes por semana.**

Leia-se: Agente de proteção da aviação civil para o controle de acesso às áreas restritas - APAC, efetivo mensal de 06 agentes (incluindo 01 folguista), carga horária de 06(seis) horas diárias, **07(sete) vezes por semana.** Destaca-se que a presente retificação em nada muda o valor total da contratação, trata-se apenas de correção do descritivo. Pato Branco, 08 de Setembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –

Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:33B98502

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2025 CONTRATO Nº
83/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022 – PROCESSO Nº
125/2022**

PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratório Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de Patologia Clínica e Anatomia Patológica, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal em procedimentos Municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco

DO ACRÉSCIMO: Com base no art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, e, diante da solicitação levada a termo no processo, as partes pactuam a ampliação dos quantitativos, dentro da margem legal do valor do contrato, para os itens 04, 29, 76, 97, 98, 107, 138, 159, 173, 189, 212, 215, 223, 234, 235, 242, 294, 303, 408, 447, 448, 449, 453, 456, 459, 464, 465, 467, 469, 470, 474 e 488 alterando o valor do contrato, conforme Anexo I – Tabela de Itens Credenciados, que se encontra disponível no Portal de Transparência do Município.

DO VALOR: Considerando a ampliação do quantitativo, acresce-se ao valor total do contrato a quantia de R\$ 271.492,56, passando o valor global estimado para R\$ 5.066.004,42.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3771-4266 / 3774-4269

GERI NATALINO DUTRA –
 Prefeito.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE –
 Representante Legal

Publicado por:
 Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:950C52BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1059, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 25.440 de 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **GISLAINE ALMEIDA**, Matrícula nº 8296-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Lions Clube.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wagner Bertasso
Código Identificador:915F1FCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1077, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 24.438, de 13 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1066, de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wagner Bertasso
Código Identificador:D210BB76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1078, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 24.438, de 13 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 30% (trinta por cento) à servidora pública efetiva **MARLI DOS SANTOS BASSANESE**, Matrícula nº 6797-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wagner Bertasso
Código Identificador:B1CE3D2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1080, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 27.322, de 08 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público **RENAN LUIZ LORA TOLDO**, Matrícula nº 8707-6, do cargo de Professor, função Professor Educação Física, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wagner Bertasso
Código Identificador:8716D891

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1082, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 27.138 de 04 de setembro de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **CLEONICE CARVALHO**, Matrícula nº 7863-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Convivência da Pessoa Idosa Genofe Viganó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:F5C1D222

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1083, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 27.115, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 20% (vinte por cento) o percentual de gratificação concedido ao servidor público efetivo **EDINEI PEDRO ALVES**, Matrícula nº 6346-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Caminhão, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Limpeza Pública.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida ao servidor de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 270 de 09 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:028DFE46

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.583, DE 8 DE JULHO DE 2025.

Revoga os Decretos nºs 9.642, de 14 de outubro de 2023, e 10.345, de 25 de abril de 2025, que nomeou e alterou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Portaria Municipal GP nº 86, de 8 de setembro de 2025,

e considerando o contido no Memorando nº 26.347, de 29 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos:

I – Decreto nº 9.683, 9.642, de 14 de outubro de 2023;

II – Decreto nº 10.345, de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:F18324B0

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.584, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco - ITECPB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando no Memorando nº 27.197, de 5 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco - ITECPB, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 10.396, de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO - ITECPB

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica definida a estrutura e regulamentado o funcionamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - ITECPB da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI.

Art. 2º A ITECPB terá sede na base funcional do Parque Tecnológico de Pato Branco, Estado do Paraná, e sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 3º A ITECPB tem por missão promover o desenvolvimento do Município, gerar bem-estar social e preservar a qualidade de vida, especialmente na região de Pato Branco, por meio de atividades de empreendimentos de base tecnológica, conforme definição constante no art. 5º deste Decreto.

Art. 4º São objetivos da ITECPB:

I - identificar empreendedores;

II - estimular a formação de sociedades comerciais;

III - incentivar a criação de empresas de base tecnológica;

- IV - aproximar os setores produtivos;
- V - propiciar novas oportunidades de trabalho pela implantação das empresas de base tecnológica;
- VI - desenvolver e promover ações que possibilitem inclusão social e digital;
- VII - incentivar o desenvolvimento ambientalmente sustentável em todas as ações.

Art. 5º Para fins deste Regimento define-se:

I - Incubadora de Empreendimentos de Base Tecnológica – ITECPB: órgão que se destina a apoiar empreendimentos de base tecnológica, propiciando-lhes ambiente e condições de funcionamento apropriadas;

II - Empreendimento de Base Tecnológica: iniciativa ou projeto, podendo ser conduzido por pessoa física, equipe de pessoas físicas ou pessoa jurídica formalmente constituída, cujos produtos, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes dos resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou de inovação. A exigência de formalização como pessoa jurídica poderá ser dispensada nas fases preliminares de desenvolvimento do empreendimento, conforme critérios e prazos definidos em edital, com a formalização em até 12 (doze) meses depois do processo de incubação. A condição de Empreendimento de Base Tecnológica será considerada atendida pelas empresas que apresentam pelo menos duas das seguintes características:

- a) Desenvolvam produtos ou processos tecnologicamente novos ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes. O termo produto se aplica tanto a bens como a serviços;
 - b) Obtém pelo menos 30% (trinta por cento) de seu faturamento, considerando-se a média mensal dos últimos doze meses, pela comercialização de produtos protegidos por patentes ou direitos de autor, ou em processo de obtenção das referidas proteções;
 - c) Encontra-se em fase pré-operacional e destinam pelo menos o equivalente a 30% (trinta por cento) de suas despesas operacionais, considerando-se a média mensal dos últimos doze meses, a atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
 - d) Destinam pelo menos 5% (cinco por cento) de seu faturamento a atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
 - e) Destinam pelo menos 1,5% (um e meio por cento) de seu faturamento a instituições de pesquisa ou universidades, ao desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao desenvolvimento ou aperfeiçoamento de seus produtos ou processos;
 - f) Empregam, em atividades de desenvolvimento de software, engenharia, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, profissionais técnicos de nível superior em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento) do quantitativo total de seu quadro de pessoal;
 - g) Empregam, em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, mestres, doutores ou profissionais de titulação equivalente em percentual igual ou superior a 2% (dois por cento) do quantitativo total de seu quadro de pessoal;
- III – Termo de Adesão Simplificado: instrumento jurídico que possibilita ao empreendimento incubado a utilização de determinados bens e serviços da ITECPB, nos termos deste Regimento;
- IV - Apoio Técnico da SMCTI: apoio fornecido pela SMCTI através dos seus parceiros e do pessoal técnico/administrativo, prestando suporte técnico, físico, administrativo e jurídico, bem como assessoria em pesquisa e desenvolvimento, aos empreendimentos incubados;
- V - Conselho Consultivo: órgão que se destina a orientar, fiscalizar, auxiliar e avaliar as ações da ITECPB, exercido pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI.
- VI - Pré-Incubação: categoria que visa identificar projetos em fase de planejamento ou desenvolvimento que poderão passar por um processo de acompanhamento e/ou avaliação técnica e econômica para percepção de sua viabilidade, de modo a auxiliar o empreendedor a obter uma análise mais aprofundada da tecnologia que desenvolve, do ponto de vista mercadológico e de desenvolvimento do produto, processo ou serviço, por meio da realização de cursos, seminários, palestras e consultorias, auxiliando os empreendedores em sua evolução e no planejamento da gestão de novos empreendimentos, com duração máxima de seis meses.
- VII - Incubação: período que visa estimular o crescimento das empresas e o aumento de suas capacidades competitivas, no qual a ITECPB providenciará espaço físico, realização de cursos, palestras, treinamentos e serviços de orientação gerencial como consultorias e

assessorias, de acordo com a necessidade e a viabilidade técnica da SMCTI;

VIII - Aceleração: período em que se procura acelerar o crescimento de empresas já estabelecidas e que tenham potencial de grande crescimento, onde a ITECPB poderá oferecer consultorias específicas, treinamento e participação em eventos, além de contato com investidores-anjo.

IX – Proponente: é a parte que elabora o contrato e impõe suas cláusulas de forma unilateral.

X – Aderente: é a parte que aceita as condições pré-estabelecidas pelo proponente, sem poder modificar os termos.

XI – Comissão Especial de Julgamento: responsável pela análise e julgamento das propostas de empreendimentos para a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – ITECPB, do Parque Tecnológico (laboratórios) e de outros que necessitem avaliação técnica com vistas às necessidades tecnológicas do Município de Pato Branco e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI.

XII - Regimento Interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco: Regimento que define e norteia as atividades, objetivos e ações da Base Funcional da Incubadora Tecnológica de Pato Branco, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI.

XIII - Gestor da Incubadora Tecnológica: Responsável pela coordenação geral da base funcional da Incubadora e de todos os empreendimentos incubados, exercido pela Diretoria do Departamento de Incubadoras Tecnológicas e na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO II

DA ATIVIDADE DA ITECPB

Art. 6º Para cumprimento de seus objetivos específicos, a ITECPB pode oferecer apoio técnico aos empreendimentos de base tecnológica através de:

- I – Termo de Adesão Simplificado e compartilhamento de área física;
- II - uso e alocação de laboratórios;
- III - compartilhamento de serviços técnico-administrativos;
- IV - orientação jurídica, empresarial e mercadológica;
- V - assessoria e prestação de serviços tecnológicos e de marketing;
- VI - viabilização de cooperação tecnológica com outras instituições;
- VII - acesso a informações tecnológicas.

Parágrafo único. Para cumprir sua finalidade, a ITECPB contará com o apoio de recursos humanos, tecnológicos e com a infraestrutura da SMCTI, por meio dos seus parceiros e demais contratados.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA GERAL DA ITECPB

Art. 7º A ITECPB possui a seguinte estrutura básica organizacional:

- I - Órgão gestor: exercido pela SMCTI;
- II - Direção da ITECPB: exercido pela Diretoria do Departamento de Incubadoras Tecnológicas;
- III - Conselho Consultivo: exercido pelo CMCTI.

Art. 8º A Diretoria do Departamento de Incubadoras Tecnológicas da SMCTI é o órgão de administração geral da ITECPB, cabendo-lhe fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas neste Regimento Interno, para que sejam atingidos seus objetivos.

Art. 9º São atribuições da Diretoria:

- I - servir de agente articulador entre os empreendimentos incubados e parceiros;
- II - elaborar planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração da ITECPB, para a apreciação da SMCTI;
- III - coordenar a execução das políticas e diretrizes emanadas da SMCTI;
- IV - convocar reuniões da Direção da ITECPB com outros órgãos ou pessoas, no interesse da administração da ITECPB;
- V - fazer publicar editais de convocação, para seleção de empreendimentos a serem incubados, deliberando sobre dúvidas e casos omissos neles encontrados, consultando-se a SMCTI;
- VI - submeter à apreciação das bancas todos os projetos que possuírem inscrição deferida pela Comissão Especial de Julgamento, para o processo de seleção da ITECPB;

VII - receber, conforme os critérios estabelecidos em edital, os projetos apresentados;
 VIII - designar os consultores “ad hoc” independentes, remunerados ou não, para a análise dos projetos, de acordo com sua natureza;
 IX - buscar apoio junto aos parceiros para a execução dos projetos aprovados pela SMCTI;
 X - viabilizar a obtenção dos recursos necessários à efetivação dos projetos, através de projetos e parcerias junto aos órgãos competentes;
 XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento e as decisões da SMCTI.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 10. O patrimônio da ITECPB será constituído dos bens móveis e imóveis que vier a adquirir ou receber, os quais farão parte do acervo patrimonial do Município de Pato Branco.

Art. 11. O orçamento da ITECPB será oriundo do orçamento da SMCTI.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Art. 12. O processo de seleção se dará através de edital próprio, atendendo, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 10.973/2004 e Decreto Federal 9.283/2018, e demais normas pertinentes, onde serão estabelecidas as condições e critérios para a apresentação e seleção das propostas de empreendimentos para a ITECPB.

§ 1º O edital de seleção poderá ser de fluxo contínuo.

§ 2º A seleção de empreendimentos fica condicionada à capacidade de atendimento da ITECPB.

§ 3º O processo seletivo poderá contemplar vagas de incubação, podendo ser no modelo residente ou não-residente.

§ 4º Os aderentes selecionados celebrarão termo simplificado de adesão perante a direção da ITECPB, na forma do art. 10 do Decreto Federal nº 9.283/2018.

Art. 13. As propostas de empreendimentos devem atuar nas seguintes áreas:

I - tecnologia da comunicação e informação;

II - biotecnologia;

III - eletromecânica;

IV - energias;

V - química;

VI - economia criativa;

VII - eletroeletrônica;

VIII - mecânica;

IX - projetos inovadores em outras áreas.

Art. 14. As propostas de empreendimentos devem atender às seguintes exigências:

I - desenvolvimento de produtos ou atividades produtivas constantes na linha da proposta apresentada no edital de seleção;

II - obediência à legislação, às restrições e às recomendações de controle ambiental;

III - apresentação de toda a documentação exigida no edital.

Art. 15. As propostas de empreendimentos que atenderem ao edital passarão por análise técnica de caráter eliminatório por pontos, através da Comissão Especial de Julgamento a ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Comissão Especial de Julgamento julgará as propostas com os conceitos “insuficiente” ou “suficiente”, baseando-se na nota de corte prevista.

§ 2º As propostas consideradas suficientes serão encaminhadas para apresentação em banca pública de avaliação.

Art. 16. A banca pública será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, da seguinte forma:

I - diretor da ITECPB (obrigatória a representatividade);

II - até 02 (dois) membros do CMCTI (obrigatória a representatividade);

III - até 02 (dois) membros representantes da área do projeto (obrigatória a representatividade);

IV - até 02 (dois) membros da comunidade (opcional a representatividade).

Art. 17. Os resultados finais do processo de seleção serão públicos.

CAPÍTULO VI DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS INCUBADOS

Art. 18. Aprovados os projetos, os empreendedores serão notificados, por ordem de classificação, para comprovar os requisitos de habilitação previstos no edital.

§ 1º Preenchidas as condições de habilitação e aprovação, serão formalizados os Termos de Adesão Simplificado, os quais serão assinados pelos incubados, no prazo a ser designado em edital, sob pena de decair do direito à Incubação.

§ 2º Os empreendimentos não-residentes devem, na assinatura do Termo de Adesão Simplificado, informar o endereço e o horário de funcionamento.

§ 3º Se o proponente selecionado já for aderente, residente ou não residente, deve solicitar a revogação da permissão de uso vigente antes de firmar novo instrumento.

Art. 19. O Termo de Adesão Simplificado será outorgado pelo prazo inicial de 01 (um) ano, podendo, ser prorrogado, por até três vezes, pelo período de 12 (doze) meses, até completar o prazo total de permanência de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com a análise de maturidade do empreendimento.

§ 1º Os empreendimentos incubados serão avaliados semestralmente, de acordo com o plano de negócios e com o plano de trabalho pré-estabelecidos de acordo com a certificação CERNE.

§ 2º Caso o empreendimento, injustificadamente, não apresenta satisfatória evolução, será advertido, sendo concedido prazo para adequação ou desocupação do espaço.

Art. 20. Ocorrerá o desligamento do empreendimento incubado na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - vencimento do prazo estabelecido no contrato e não formalização da prorrogação;

II - desvio dos objetivos;

III - insolvência do empreendimento incubado;

IV - apresentação de riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da ITECPB ou do Município de Pato Branco;

V - apresentação de riscos à idoneidade do empreendimento incubado, da ITECPB ou do Município de Pato Branco;

VI - infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;

VII - uso indevido de bens e serviços da SMCTI;

VIII - por iniciativa do empreendimento incubado ou da SMCTI, em razão de interesse público devidamente justificado;

IX - constatação do descumprimento da legislação vigente, relativa às áreas ambiental, trabalhista, civil, entre outras;

X - constatação, pela equipe gestora da ITECPB, do não cumprimento das fases de incubação residente e não-residente durante a prática de monitoramento dos 05 (cinco) eixos da certificação CERNE (tecnologia, mercado, gestão, capital e empreendedorismo), conforme proposta publicada no edital de seleção vigente.

§ 1º Ocorrendo o desligamento, o empreendimento incubado entregará ao Município, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido, mediante Termo de Aceite da SMCTI.

§ 2º Quando o desligamento decorrer das hipóteses estabelecidas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, e VIII do caput deste artigo, será assegurado ao incubado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII DO USO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Art. 21. A ITECPB poderá fornecer ao empreendimento incubado infraestrutura de funcionamento, conforme previsto no Termo de Adesão Simplificado.

Art. 22. Além da infraestrutura física, poderão ser oferecidas pela ITECPB assessorias nas áreas administrativa, contábil, jurídica,

marketing, entre outras, especialmente nos seguintes eixos: empreendedorismo, tecnologia, marketing, capital e gestão.

Art. 23. A ITECPB, em nenhuma hipótese, será responsável por quaisquer obrigações assumidas pelas empresas incubadas, independentemente de sua natureza.

Art. 24. Os empreendedores e demais participantes, que não sejam pertencentes ao quadro de servidores do Município de Pato Branco e que tenham, ou não, vínculo com as empresas incubadas, durante o processo de incubação, não terão direito a nenhum vínculo empregatício com o Município de Pato Branco.

Parágrafo único. Nos Termos de Adesão Simplificados, será incluída cláusula tornando obrigatória a apresentação anual da prova de regularidade fiscal e trabalhista, pela empresa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 25. O empreendimento incubado poderá utilizar a documentação e os serviços tecnológicos, de patentes e de informação, bem como outros serviços relevantes ofertados pela ITECPB ou por órgãos conveniados.

Art. 26. Será de responsabilidade do empreendimento incubado a reparação dos prejuízos que venham a ser causados em decorrência da utilização de quaisquer estruturas da ITECPB ou de conveniados.

Art. 27. As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além do padrão estabelecido, bem como a exploração de ramo industrial que implique aumento de custo, risco e periculosidade, dependerão de prévia e expressa autorização da ITECPB.

Art. 28. O uso das instalações da ITECPB por pessoal das empresas incubadas será feito com a observância de todas as regras de postura e de comportamento exigidas pelo Município de Pato Branco, dentre elas:

- I - não utilização de som alto, de modo a prejudicar o bom andamento dos trabalhos das demais incubadas;
- II - não utilização dos espaços comuns sem prévia reserva; e
- III - manter os ambientes sempre limpos e organizados.

Art. 29. A manutenção da segurança, limpeza e ordem da incubadora será de responsabilidade de cada empreendimento incubado, o que deve ser feito com estrita observância da legislação vigente e dos regulamentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente e em conformidade com as normas do Município de Pato Branco.

Art. 30. As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas só poderão ser executadas mediante prévia e expressa autorização da SMCTI e serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Município de Pato Branco.

Art. 31. As empresas incubadas recolherão aos cofres públicos, através de DARM, os valores correspondentes a metragem da área utilizada, expressos em Unidades Fiscais do Município - UFM, pelo uso das instalações e serviços da SMCTI.

§ 1º Os incubados não-residentes recolherão mensalmente aos cofres públicos o valor de 02 (duas) UFM, para acesso aos serviços oferecidos pela ITECPB.

§ 2º Os incubados residentes recolherão 04 (quatro) UFM para cada espaço de 25 m² (vinte cinco metros quadrados).

§ 3º Em caso de necessidade de ampliação da área inicialmente concedida, devidamente comprovada pelo empreendimento incubado e havendo disponibilidade e interesse da gestão da incubadora, poderá ser concedida área suplementar, mediante Termo de Aditamento ao instrumento original, observando-se o critério definido no caput deste artigo quanto ao valor mensal da outorga.

§ 4º Em caso de atraso no pagamento do valor mensal devido pela empresa incubada, será aplicada multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, além de juros moratórios de 0,6% (seis décimos percentuais) ao mês, calculados de forma simples, bem como reajuste anual, de acordo com a variação da UFM.

CAPÍTULO VIII DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 32. Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução, a circulação de pessoas nas áreas de incubação dependerá de prévio credenciamento e será restrita às partes que forem designadas.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela ITECPB.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:2E1D7A35

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 39/2025

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CLAUDETE COLLA FIORAVANSO, DAIANE PALOSCHI BRUNETTO, DALTON LUIZ ZUFFO, DARCY PALOSCHI, DEISI PALOSCHI, FELIPE BONETTI, FERNANDO BORTOLINI, ILDO ÂNGELO BONETTI, MARCIO JOSÉ PALOSCHI, NADIR ANTÔNIO BORTOLINI, VALDIR PALOSCHI, VILSON PALOSCHI.
OBJETO:	O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, de projeto técnico para a pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) na Estrada Municipal - saída Azelino Dala Costa, na Comunidade de São João Batista, Município de Pato Branco, com 1.956,54 m de extensão.
GERI DUTRA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:BC21455C

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA GP Nº 87, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui dispositivos na Portaria nº 34/2025/GP, de 6 de 2025, que compôs as Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 25.038, de 19 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Inclui dispositivos na Portaria nº 34/2025/GP, de 6 de 2025, conforme a seguir especificado:

“Art.1º.....

.....

III - 3ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

- a) Thamires Isabelli Schaitler de Ávila - Presidente
- b) Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera;
- c) Sílvia Luzia da Silva.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:0723E494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.301/2025– DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.301/2025– de 09 de setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal Nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007 alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2020 e pela Lei Nº 1243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, e Lei Nº 1365/2015 de 09 de junho de 2015 e Lei Municipal Nº 1478 de Junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas — PR, para o Biênio de 2025 a 2027.

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Eliane Maria Kadanias
- Adrielen Larissa Zamboni

Secretaria Municipal de Educação

- Gislaíne Aparecida Soares Galle
- Eliziane Ribeiro

Secretaria Municipal de Administração

- Maria Camila da Rocha
- Luiz Sergio Oleksichen

Secretaria Municipal de Saúde

- Maria Rosimeide Kmitta
- Paola Cardoso

NÃO GOVERNAMENTAL

APMF CMEI Ruth Jansen de Lara

- Angela Lachovski Custodio
- Lucineia Gaievicz

APMF da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin

- Joceline Mendes Carneiro
- Jonasmara Pereira

APMF CMEI Neuza Behety Franco

- Eliane Luzia Texeira de Paula
- Evelyn Sulimara Cordeiro

APAE

- Maria Goreti F. Santos Kovalchuk
- Fernanda Wenningkamp

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº3.217/2025 de 24 de março de 2025.

Paula Freitas, 09 de setembro de 2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:7234FE80

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleonéia Fiamoncini, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela servidora Maria de Lourdes Biscaia Makiak, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleonéia Fiamoncini.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Letícia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 74 de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Fabiele Gavron Bosing.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleonéia Fiamoncini.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 03 de setembro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:792139A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 471/2025

DECRETO MUNICIPAL N. 471/2025

homologa o laudo técnico das condições ambientais do trabalho (Itcat), o laudo técnico de insalubridade e periculosidade (líp) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) no âmbito da administração pública municipal de paulo frontin, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, **Sr. IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos e objetivos para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos municipais, em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regime celetista a que se submetem os empregados públicos deste Município, sendo-lhes aplicáveis as disposições do Título II, Capítulo V, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que trata da Segurança e da Medicina do Trabalho, bem como as Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-15 e a NR-16, que definem as atividades e operações insalubres e perigosas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal em zelar pela saúde, segurança e integridade física de seus servidores, promovendo um ambiente de trabalho hígido e seguro, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO a apresentação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), todos com data de emissão em 08 de agosto de 2025, elaborados pela empresa especializada APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 06.184.792/0001-88, subscritos pela Engenheira de Segurança do Trabalho Andreia Cristina Dalmaz, CREA-PR 105147/D, e acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

CONSIDERANDO, por fim, que, compulsando detidamente os referidos documentos técnicos, depreende-se que estes foram elaborados com o rigor metodológico necessário, constituindo-se em instrumentos idôneos para a correta avaliação das condições ambientais de trabalho e para a justa e legal concessão dos adicionais remuneratórios correspondentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados, no âmbito da Administração Pública do Município de Paulo Frontin, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), todos com data de emissão em 08 de agosto de 2025, elaborados pela empresa APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto como Anexo Único.

Art. 2º. A concessão, a manutenção ou a supressão do pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos municipais deverão, a partir da data de publicação deste ato, observar estritamente as conclusões, os critérios e as especificações contidas nos laudos ora homologados, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Art. 3º. Os setores de Recursos Humanos e de Contabilidade, bem como as Secretarias Municipais, deverão adotar todas as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto, adequando os pagamentos dos referidos adicionais às condições técnicas apuradas.

Art. 4º. Fica estabelecido que o arcabouço jurídico e técnico para a análise dos direitos à percepção dos adicionais de que trata este Decreto é, a partir de sua vigência, exclusivamente aquele definido nos documentos ora homologados.

Art. 5º. Para fins de transparência e amplo acesso à informação, os laudos técnicos homologados por este Decreto deverão ser disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município de Paulo Frontin.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, em 04 de setembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:9D1C0E10

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 65/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: IRENEU INÁCIO ZACHARIAS;
CONTRATADO: **EXTINUNIÃO COM. DE EXTINTORES LTDA**;
CNPJ: **26.488.865/0001-32**;
Responsável: DIEGO CESAR PAULICHEN;
Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 meses.
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1- Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 02.004 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga de Extintores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin.

Paulo Frontin/PR, 10 de setembro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:88BCF3A3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1.560/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PÉROLA D'OESTE (ACEPO), PARA A REALIZAÇÃO DA 7ª EXPO PÉROLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PÉROLA D'OESTE (ACEPO), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 78.114.394/0001-04, com sede na Avenida Brasília, nº 1152, Centro, Município de Pérola d'Oeste – Estado do Paraná, com a finalidade precípua de viabilizar a organização e execução da 7ª EXPO PÉROLA.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica de que trata a presente Lei terá como objeto primordial a conjugação de esforços e recursos entre o Município de Pérola d'Oeste e a ACEPO para a concepção, promoção e efetivação da 7ª EXPO PÉROLA, evento reconhecido por sua relevância no fomento ao desenvolvimento econômico, cultural e turístico local.

Art. 3º A participação e cooperação do MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, no bojo do Termo de Cooperação Técnica, serão pautadas

pelas seguintes diretrizes e contrapartidas, a serem minuciosamente detalhadas no instrumento jurídico próprio:

I – A concessão de uso de espaços públicos e de domínio municipal, imprescindíveis à realização do evento, os quais incluem, sem exaustão, o Estádio Municipal, o Clube Municipal, e trechos específicos de vias e logradouros públicos, como a Avenida Brasil, Rua Pio XII, Rua Peru, Rua Uruguai, Rua Ademair Caetano Silveira, Rua Paraiba, Rua Uruguai, entre outras que se façam necessárias, o qual a utilização e o bloqueio temporário do tráfego veicular e de pedestres nestes últimos deverão ocorrer exclusivamente durante os períodos de montagem, realização e desmontagem do evento, cuja calendarização exata será estabelecida no Termo de Cooperação;

II – No que tange à potencial oneração decorrente da utilização da infraestrutura pública, o Termo de Cooperação poderá prever uma contrapartida financeira devida pela entidade promotora do evento, em montante equivalente a 4 (quatro) salários mínimos vigentes, a ser integralmente destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, objetivando a compensação dos recursos públicos empregados e o contínuo fomento às políticas de desenvolvimento local;

III – O custeio integral da estrutura temporária indispensável ao bom andamento da EXPO PÉROLA, mediante a utilização de verbas específicas oriundas da Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU), devidamente vinculadas ao evento, compreendendo, exemplificativamente, tendas, estandes com revestimento em carpete, piso deck, módulos sanitários químicos, palcos para apresentações artísticas, geradores de energia elétrica, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de fechamento, grades divisórias, mobiliário como mesas e cadeiras, além dos serviços de segurança privada externa e de limpeza urbana nas áreas diretamente afetadas pela exposição;

IV – A disponibilização e a efetiva instalação de pontos de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água nas áreas da exposição, conforme as necessidades técnicas e operacionais que se fizerem presentes para o sucesso do evento;

V – O apoio institucional irrestrito na divulgação e nas estratégias de marketing do evento, utilizando-se para tanto os canais de comunicação oficiais do Município, com o propósito de assegurar a máxima capilaridade e o maior alcance junto ao público-alvo;

VI – A assunção da contratação parcial da grade de shows artísticos, abrangendo especificamente 3 (três) atrações de reconhecimento nacional, e os respectivos custos a elas inerentes;

VII – A vedação expressa à comercialização de quaisquer produtos ou serviços por pessoas físicas ou jurídicas, incluindo moradores lindeiros, associações ou terceiros, no perímetro da exposição, exceto quando houver prévia e formal autorização concedida pela entidade realizadora do evento, em conformidade com as normativas e regulamentações pertinentes.

Art. 4º A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PÉROLA D'OESTE (ACEPO), por sua vez, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica, assumirá as seguintes obrigações e compromissos, dentre outros que se fizerem necessários à consecução do objeto:

I – A contratação de empresa especializada, detentora de comprovada capacidade técnica e experiência no setor de produção de eventos de grande porte, para a produção integral da 7ª EXPO PÉROLA, bem como para a seleção, contratação e gestão da parcela remanescente da grade de shows artísticos;

II – A disponibilização, a título gratuito e em locais de destaque na exposição, de 10 (dez) pontos de estandes devidamente estruturados, para uso exclusivo das Secretarias Municipais, visando permitir a exposição de programas, projetos e serviços desenvolvidos pela administração pública local, promovendo a interação com a comunidade;

III – A garantia de acesso gratuito a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade total da arena de shows, possibilitando que a população em geral possa usufruir das apresentações artísticas sem qualquer ônus financeiro pela entrada no espaço de shows;

IV – A vedação categórica à cobrança de qualquer valor para a visitação da área de exposição da feira, devendo o acesso ser livre e irrestrito para toda a população, garantindo a natureza inclusiva do evento;

V – O desenvolvimento e a entrega tempestiva ao Poder Executivo Municipal do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros, abrangendo a totalidade das instalações da exposição e da arena de shows. Esta medida é fundamental para assegurar as condições de segurança e habitabilidade necessárias ao evento;

VI – A contratação de serviços de segurança privada especializada para atuar especificamente na área da arena de shows, visando reforçar a salvaguarda dos participantes e a manutenção da ordem durante as apresentações e a circulação de público.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, suplementadas se necessário, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 2025

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:DB3C7FB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 162/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **EDIANE POLGA MACHADO**, para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe C-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:2ACE2FD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 88/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Efetuar o pagamento das férias já gozadas a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Marcia de Souza Antonio	Agente de Serviços da Saúde	10 dias	21.07.2025	30.07.2025
-------------------------	-----------------------------	---------	------------	------------

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 09 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:FC6BA823

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 07/2025**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação n.º 07/2025

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2025, homologado em 14 de maio de 2025.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 01/2025 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2025.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º Lugar	Diana Ferreira

Pérola D'Oeste - PR, 09 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito de Pérola D'Oeste – PR

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:65719973

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Planejamento de Execução referente a Deliberação nº 005/2025 do COEDE/PR, do repasse Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do município de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 08 de setembro de 2025, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **Termo de Adesão e o Planejamento de Execução referente a Deliberação nº 005/2025 do COEDE/PR, do repasse Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, do município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, 08 de Setembro de 2025.

ARLETE TERESINHA MERLUGO DEPONTI

Presidente do CMDPCD

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:18BDB1BF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 070/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025

CONTRATADO: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

CNPJ: 07.112.529/0001-46

OBJETO: Contratação da plataforma digital “JusBrasil Pesquisa Jurídica Plano Avançado”

VALOR: R\$ 4.747,20 (Quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado

FISCAL: Maikeli Thaine Knutz Senn

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

**Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações**

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:C6E0B327

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 325 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

DECRETO Nº 325 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA CRISTIANO JOSÉ DA SILVA para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **CRISTIANO JOSÉ DA SILVA** portador do CPF 058.***.***-** classificado em 30º lugar, para ocupar o cargo de **MOTORISTA** a contar de 10 de setembro de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:9E605187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 326/2025

DECRETO N.º 326 DE 09 SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 122.213,25.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 122.213,25, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	97.400,00
	SUBTOTAL	97.400,00
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3970	00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.813,25
	SUBTOTAL	24.813,25
	TOTAL	122.213,25

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....122.213,25

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação

Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
17.511.6.111	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1700	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	97.400,00
	SUBTOTAL	97.400,00
	TOTAL	97.400,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.813,25
	TOTAL	24.813,25

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....122.213,25

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 09 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Código Identificador:1E4D40C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 050/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 050/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de setembro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
13º	ELIZABETE MIKI UCHINO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BF3F225A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 011/2025**, o qual tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL KO-402, SOBRE O RIO NEGRO; NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE PIÊN/PR (LOCALIDADE DE CAMPINA DOS MAIA) E CAMPO ALEGRE/SC (LOCALIDADE DE CORREDEIRA) e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.615.382/0001-11, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB250730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 008/2025**, o qual tem como objeto a “Alienação (venda) de barracões destinados para fins de exploração industrial e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **BRUNO ALAN GROSSKOPF**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.931.027/0001-14, vencedor do lote conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 616.100,00 (seiscentos e dezesseis mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AD5D09C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 109/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

PROTOCOLO: 4122/2025

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher e realização de palestras nas empresas. O plano estabelece diretrizes, objetivos e metas para a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres, e é um instrumento de planejamento que visa garantir o acesso das mulheres a direitos como saúde, educação, trabalho,

segurança, moradia e participação política; e a realização do projeto “O fim da violência é o nosso negócio”: que será através de 03 palestras em grandes empresas do município e conteúdo do material de divulgação para pequenas empresas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: PRISCILA SCHRAM DE LIMA - LTDA

CNPJ: 60.320.610/0001-20

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO 09/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:3EFFE614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1169, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1169, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA PORTARIA 941 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DESIGNA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 item IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 do Decreto nº 105 de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério “Desempenho” dos Profissionais da Educação:

I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Viviane Miriam Balansin Rutz;
- c) Marilene Pereira Nogueira;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

II - Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- c) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
- d) Ivanize de Fátima Zappe Nenemann;
- e) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

III - Escola Municipal do Campo de Gramados:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger;
- c) Neuza Pscheidt Melenek;
- d) Gilcelia Pasda;
- e) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

IV - Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Claudiana Lang da Silva;
- c) Lais Carine Barbosa Stafin;
- d) Marcia Zigovski Radol;
- e) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

V - Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Lais Carine Barbosa Stafin
- c) Ana Luiza da Cruz Kaminski;
- d) Luceli Barbosa;

- e) Aldri Marina Grosskopf;
- f) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

VI – Escola Municipal do Campo Frei Demétrio:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Silmara Aparecida do Prado;
- c) Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

VII – Escola Municipal do Campo Santa Isabel:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Bianca Adelita de Lima da Costa;
- c) Vaneza Ribeiro de Siqueira;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

VIII – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Juliana Pscheidt da Silva;
- c) Angelita Pscheidt Miranda da Costa;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

IX – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Claudimeri Lang da Silva Liebl;
- c) Cirlene Fortescki;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

X – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Roselete de Melo;
- c) Jussara Aparecida Zappe de Lara;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

XI – Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Clatiane Osinski;
- c) Suzani Seidel Pinheiro;
- d) Rosemari de França Vieira;
- e) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

XII – Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Ana Luiza da Cruz Kaminski;
- c) Silmara Aparecida do Prado;
- d) Marcia Zigovski Radol;
- e) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.

Art. 2º Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério “Desempenho” dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Diretor:

I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Marilene Pereira Nogueira;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.
- d) Marcia Zigovski Radol.

II – Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Ivanize de Fátima Zappe Nenemann;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

III – Escola Municipal Etelvina Pacheco:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Adenilza Aparecida Senn;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.
- d) Marcia Zigovski Radol.

IV – Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Aldri Marina Grosskopf;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.
- d) Marcia Zigovski Radol.

V – Escola Municipal do Campo de Gramados:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Neuza Pscheidt Melenek;
- c) Gilcelia Pasda;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.
- e) Marcia Zigovski Radol.

VI – Escola Municipal do Campo Santa Isabel:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Vaneza Ribeiro de Siqueira;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden.
- d) Marcia Zigovski Radol.

VII – Escola Municipal do Campo Frei Demétrio:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

VIII – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Cirlene Fortescki;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

IX – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Angelita Pscheidt Miranda da Costa;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

X – Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Rosemari de França Vieira;
- c) Suzani Seidel Pinheiro;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

XI – Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Josciane Maria Zimmer Grossl;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

XI – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Jussara Aparecida Zappe de Lara;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

Art. 3º Fica designada as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério

ocupantes da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional:

I – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

II – Escola Municipal Marciano de Carvalho:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Viviane Miriam Balansin Rutz;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

III – Escola Municipal do Campo de Gramados

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

IV – Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Ana Luiza da Cruz Kaminski;
- c) Lais Carine Barbosa Stafin;
- d) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- e) Marcia Zigovski Radol.

V – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Roselete de Melo;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

VI – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Claudimeri Lang da Silva Liebl;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

VII – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Juliana Pscheidt da Silva;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

VIII – Escola Municipal Frei Demétrio

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Silmara Aparecida do Prado;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

IX – Escola Municipal Santa Isabel

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Bianca Adelita de Lima da Costa;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer e Marily Penteadó Wotroba Heiden;
- d) Marcia Zigovski Radol.

Art. 4º Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério que exercem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação:

- a) Clarice de Fátima Fragoso
- b) Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger, Claudimeri Lang da Silva Liebl, Viviane Miriam Balansin Rutz;

- c) Sueli de Fátima Ribas Taborda;
- d) Marcia Zigovski Radol.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicada por incorreção em 10/09/2025

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:22F2AEC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1210 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 1210 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Tatiane Cubas Ribas Malchovski, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.***.***-37 matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de alinhamentos com Hospital do Rocio	10/09/2025	Campo Largo/PR	1(uma)	58,00	9028/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:F4A32A7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1212 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 1212 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Tatiane Cubas Ribas Malchovski, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.***.***-37 matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo de

provimento em comissão de Diretor de Área, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Reunião Grupo condutor de Urgência 2ºR	09/09/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	9030/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:792729AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1213 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1213 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 096.***.***-32 matrícula funcional 4766258, ocupante do cargo de agente político de Secretária de Saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Reunião com a equipe do Consórcio COMESP	12/09/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	9031/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:04212446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022. **Entrega das propostas:** a partir 10/09/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 24/09/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 09 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:30A9364E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Piên/PR, 09 de setembro de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **ANA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES**, convocado (a) pelo Edital nº 049/2025, residente e domiciliada RUA EURÍPEDES MORAIS E SILVA, Pinhais/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.****/PR e CPF 094.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

ANA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:85A36FF6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PIÊN - CMDM

RESOLUÇÃO 002, de 09 de setembro de 2025.

Aprova a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Piên-PR, gestão 2025-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Piên, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.465 de 26 de março de 2022, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme segue:

I- Presidente: Danielli dos Santos;

II - Vice-Presidente: Elaine Lemes Pinto Alves;

III – Secretária-geral: Kellen Dayane de Oliveira Bueno.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do CMDM

Publicado por:

Vitoria Cieslinski de Oliveira

Código Identificador:02BF92F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 23, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2025, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
---------------------------	-------	---------------	------

Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	1º	-
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Tarde	1º	Carla Schroth Wedekind
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Tarde	1º	-
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	1º	Angelica Patricia Pereira
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Tarde	1º	-
Escola Municipal do Campo de Gramados	Tarde	1º	-
Escola Municipal do Campo de Gramados	Tarde	1º	Renato Dallazen Pereira
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Tarde	1º	Emma Regina Barbosa Dorneles

Piên, 09 de setembro de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:E25B1C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 148/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 5055 - Decreto nº 148/2025 de 05/09/2025	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Valor	
Suplementar	Anulação de Dotações	56.000,00	

Despesa			
02 Executivo Municipal	Tipo de alteração: Acréscimo	1.000,00	
02.004 Executivo Municipal	Tipo de operação: Abertura		
04.124.0403.2006 Manutenção da Assessoria de Controle Interno			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
340 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Acréscimo	55.000,00	
05.002 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura		
12.361.1201.2027 Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1380 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Anulação	56.000,00	
07.004 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura		
15.452.1501.2056 Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2930 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	56.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	56.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9E053CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDO Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
ATO DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDO, Nº 04/2025

Declaro para os devidos fins e a quem interessar, que o candidato abaixo relacionado, mesmo após ampla divulgação nos veículos de

comunicação, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), Edital de Convocação nº 09/2025, além de divulgação em redes sociais e tentativa de contato através de Whatsapp, não atenderam à convocação para assumirem no Processo Seletivo nº 01/2025:

Inscrição	NOME	Cargo	Teste Seletivo/Classificação
10	Wellington Menezes Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	10º

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANIA MARIA BARBIERI
Técnico Administrativo
Recursos Humanos
Mat. 228-1

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3D04A23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **01/10/2025, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2025**, do tipo **MAIOR RETORNO ECONÔMICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: “Concessão de direito real de uso de imóvel Público Municipal (barracões industriais), a empresa privada, a fim de atender ao interesse público justificando na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a autorização concedida na Lei municipal nº 626/2018 e obedecendo as disposições e limitações contidas na Lei Federal nº 14.133/21”.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro.

PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A) REPRESENTANTE DA LICITANTE: Até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 01/10/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA: Dia 01/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/10/2025 às 09:h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 09/09/2025.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:6BF7430A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 333/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 05/09/2025 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 116,26

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Henrique Ruzciski para consulta na FAG em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FAG em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de setembro de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70D094EE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 334/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jean Paulo Pettenon Matrícula: 587-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Farmacêutico

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 09/09/2025 (saída as 06:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 116,26

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: I Seminário Macrorregional de Segurança do paciente Região Oeste na Unipar em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unipar em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação

Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	100365-8	082.968.649-59

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de setembro de 2025.

Solicitante da viagem: Jean Paulo Pettenon

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C3EBA797

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 335/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jaqueline Maria Fagundes Matrícula: 593-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Assistente Social

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 09/09/2025 (saída as 06:00 horas)

Destino: Cascavel/Pr

Valor de diárias: 116,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: I Seminário Macrorregional de Segurança do paciente Região Oeste na Unipar em Cascavel/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unipar em Cascavel/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de setembro de 2025.

Solicitante da viagem: Jaqueline Maria Fagundes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A4827F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico nº. 04/2025 – Processo Administrativo nº 26/2025 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada junto aos

órgãos reguladores, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara: **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado às seguintes empresas:

Item 1 Passagem aérea – **EV2L SERVICOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ **40.914.643/0001-65**, com sede na RUA 3, número 04, BLOCO B APT 1201, bairro NORTE(ÁGUAS CLARAS), Município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.907-360, pelo percentual de 41%(quarenta e um) de desconto.

Item 2 Passagem rodoviária - **F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ **12.669.334/0001-31**, com sede na Rua BOM PASTOR, 2732, SALA 74 EDIF 1, Bairro IPIRANGA, Município SÃO PAULO-SP, CEP 04.203-003, pelo percentual de 8% (oito) de desconto.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de setembro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:

Solange Regina Silva Almeida

Código Identificador:6E5D7CB9

**PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 610/2025**

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 035/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 281/25 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 29/08/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO**, portadora da CI/RG nº 5.440.XXX-8, inscrita no CPF nº 860.125.XXX-X0, matrícula funcional nº 639751, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.232,25 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 10 de setembro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:DEA67D6A

**PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 611/2025**

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 036/2025, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 282/2025 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado no dia 01/09/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade para o **servidor ODAIR DOS SANTOS PIRES**, portadora do CI/RG nº 3.499.XXX-1, inscrita no CPF nº 404.180.XXX-X4, matrícula funcional nº 470581, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, com fulcro no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com seus efeitos a partir de **10 de setembro de 2025**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.190,80 (três mil cento e noventa reais e oitenta centavos)**.

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **10 de setembro de 2025**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:4B78E89D

**PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 612/2025**

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 037/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 283/25 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 01/09/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **ELIANE CORDEIRO LAPCHISKI**, portadora da CI/RG nº 5.412.XXX-0, inscrita no CPF nº 900.451.XXX-X5, matrícula funcional nº 478801, ocupante do cargo de Professor III - Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, a partir de **10 de setembro de 2025**.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 4.004,56 (quatro mil e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste

geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 10 setembro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:F9D78E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Ana Lucia da Silva Oliveira**, matrícula funcional nº 821631, cargo Assistente Operacional, a comparecer na data de **15/09/2025 (segunda-feira) às 14h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º c/c Portaria nº 11.475/2025 de 09/09/2025.

O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica a servidora ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.

Piraquara, 09 de setembro de 2025.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR

Superintendente de Gestão de Pessoas

Decreto nº 13.068/2025

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:E8C7B5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Vera Helena Buava de Andrade**, matrícula funcional nº 992878, cargo Agente Educacional I - Alimentação Escolar, a comparecer na data de **15/09/2025 (segunda-feira) às 14h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º c/c Portaria nº 11.475/2025 de 09/09/2025.

O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica a servidora ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.

Piraquara, 09 de setembro de 2025.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR

Superintendente de Gestão de Pessoas

Decreto nº 13.068/2025

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:686C95F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 14.029/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e

altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Manutenção do Ensino Fundamental

10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	31107	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 315.000,00
3.3.90.39.00.00	31107	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 315.000,00
Total			R\$ 630.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:1C06AC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 14.030/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI

08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	138	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 38.000,00
Total				R\$ 38.000,00

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	559	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 121.000,00
Total				R\$ 121.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI

08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	133	1000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 38.000,00
Total				R\$ 38.000,00

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	558	1000	Obras e instalações	R\$ 121.000,00
Total				R\$ 121.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DB91E795

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.031/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, **GUILHERME AUGUSTO RADCHESKI** do cargo de Superintendente– CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FA45EEF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.032/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor, **GUILHERME AUGUSTO RADCHESKI** no cargo comissionado de Assessor IV – CC4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:ECBCD946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.033/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, o servidor, **WAGNER MURILO BATISTA** do cargo de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:818D60FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.034/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor, **WAGNER MURILO BATISTA** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos – CC3, da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:44CF7FAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.035/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, **MILENE DIANA BENAGLIA DE MELO DO AMARAL** do cargo de Diretor de Gestão Estratégica e Participativa – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:52E16C36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.036/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, **MILENE DIANA BENAGLIA DE MELO DO AMARAL** no cargo comissionado de Superintendente – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:FBD436E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.037/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, **ANA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS** do cargo de Assessor I – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:F9FEC8C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.038/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, **ANA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS** no cargo comissionado de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:CED742AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.039/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor, **WILIAN ROBSON PEREIRA** do cargo de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:D2ED344B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.040/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, **WILIAN ROBSON PEREIRA** no cargo comissionado de Chefe de Serviço Administrativo – CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:7DCEC2E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.041/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, **CAROLYNE BISCOTTO CALIXTO** do cargo de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:75EDF852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.042/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, **CAROLYNE BISCOTTO CALIXTO** no cargo comissionado de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/09/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:1B24A3AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.043/2025**

Altera o art. 5º do Decreto Municipal nº 13.616/2025, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - CAISAN Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto Municipal nº 13.616/2025, passando a constar a seguinte redação:

Art. 5º Ficam nomeados para compor a CAISAN Piraquara os representantes indicados pelos gestores das seguintes secretarias:

I) Secretaria Municipal de Assistência Social;

II) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III) Secretaria Municipal de Educação;

IV) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

VI) Secretaria Municipal de Saúde;

VII) Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:9CE06B52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.044/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:

DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiquidade, artigo 10º. § 1º. da Lei nº. 864/2006, a partir de **SETEMBRO de 2025:**

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
315501	JUARES DE BARROS CASTRO	Agente Operacional	2	21
312911	VALDECIR FERREIRA	Agente Operacional	2	20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de SETEMBRO de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:E8EF4E0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº
30.559/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE
CHAMADA PÚBLICA, Nº 05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII c/c art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e art. 24, inciso I, da Resolução nº 06/2020 FNDE, **AUTORIZA a Dispensa de Licitação, por meio de Chamada Pública, nº 05/2025 - Processo nº 30.559/2024**, para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou dos empreendedores familiares rurais, sob o valor total global estimado de R\$ 902.569,90 (novecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Piraquara, 08 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:AFD99C67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 22.080/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 22.080/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários em UMEES (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde) para multirão de esterilização cirúrgica (castração) e identificação eletrônica por meio de microchipagem de cães e gatos de ambos os sexos, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CLINICAO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.311.126/0001-54, vencedora dos **itens 1; 2; 3 e 4**, pelo valor total de **R\$ 213.543,00** (duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e três reais). Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 213.543,00** (duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e três reais); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:5F6D15C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 6.887/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 6.887/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**, que tem por objeto *a aquisição de curativos especiais*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.866.426/0001-28, vencedora dos **itens**

01 e 15, pelo valor total de **R\$ 22.270,40** (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos); **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.158.687/0004-42, vencedora do **item 18**, pelo valor total de **R\$ 3.240,00** (três mil e duzentos e quarenta reais); **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.525.517/0001-37, vencedora do **item 13**, pelo valor total de **R\$ 2.675,20** (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.931.064/0001-16, vencedora dos **itens 02, 11, 14 e 16**, pelo valor total de **R\$ 94.540,00** (noventa e quatro mil quinhentos e quarenta reais); **L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.875.336/0001-97, vencedora dos **itens 06, 07, 08, 09 e 12**, pelo valor total de **R\$ 65.942,80** (sessenta e cinco mil novencentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22, vencedora do **item 04**, pelo valor total de **R\$ 4.503,00** (quatro mil e quinhentos e três reais); **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.573.889/0001-09, vencedora do **item 03**, pelo valor total de **R\$ 7.697,20** (sete mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos); **TM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.311.052/0001-70, vencedora do **item 17**, pelo valor total de **R\$ 82.802,00** (oitenta e dois mil e oitocentos e dois reais); **TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.066.602/0001-06, vencedora do **item 10**, pelo valor total de **R\$ 4.560,00** (quatro mil e quinhentos e sessenta reais); **ITEM DESERTO: Item 05**. Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 288.230,60** (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:F2182C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.605/2025

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Antigomobilismo e da Cultura Automotiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Antigomobilismo e da Cultura Automotiva, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de agosto.

Art. 2º Na data referida no artigo anterior, poderá ser realizado evento de exposição de veículos antigos, clássicos e modificados, reunindo entusiastas e apreciadores da cultura automotiva.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de seus órgãos municipais, bem como estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, que poderão oferecer todo o suporte necessário para divulgação, montagem de estrutura, contratação de bandas locais e demais ações necessárias para a programação e execução do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:FCB14C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.606/2025

Concede o título de cidadão honorário do Município de Piraquara ao Senhor Francisco Simeão Rodrigues Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor Francisco Simeão Rodrigues Neto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade piraquarense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:94094207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 08/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E IGUALDADE RACIAL, Adriana Patrícia Viana Rocha, do município de Piraquara no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos de Patrocínios para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, mediante contrapartida de publicidade.

Art.2º A Comissão fará publicar, por meio eletrônico, edital de chamamento público com as regras a serem respeitadas nos procedimentos seletivos de cada projeto de patrocínio, conforme disposição contidas no Decreto Municipal nº 9.786/2021

Art.3º A Comissão Municipal de Seleção e Habilitação terá caráter permanente e será constituída por 4 (quatro) representantes indicados pela Secretaria Municipal da Cultura e Igualdade Racial, conforme segue:

I – Andrzyz Schwartz Bento – SMCIR - matrícula: 832671;

II – Sérgio Luiz Pinheiro – SMCIR – matrícula: 780421;

III – Bernadete Brand – SMCIR – matrícula: 992754;

IV – Cristina Maria Rizzi Galerani – SMCIR – matrícula: 9582922663

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Piraquara, 08 de setembro de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA

Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:9CCBAC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 281/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos-SMISU, que através do Memorando 1Doc nº 47.168/2025, solicita substituição da servidora **Janaina Cristina Teixeira, Agente Operacional, Matrícula nº 662731**, designada através da Portaria nº 273/2025, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD.

Art. 2º - Nomear em substituição, o servidor **Aluísio Pollati Pschera, Agente Operacional, Matrícula nº 831941**, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta no Decreto nº 13.998/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações da Portaria nº 273/2025.

Piraquara, 08 de setembro de 2025.

LUCIANO DA COSTA LARA

Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2AD55BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 282/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, que através do Memorando 1Doc nº 47.155/2025, solicita substituição da servidora **Juliana do Rocio Bescorovaine, Assistente Social, Matrícula nº 775851**, designada através da Portaria nº 277/2025, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD.

Art. 2º - Nomear em substituição, a servidora **Karina Torrecilha da Conceição, Educador Social, Matrícula nº 992290**, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta no Decreto nº 13.998/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações da Portaria nº 277/2025.

Piraquara, 09 de setembro de 2025.

LUCIANO DA COSTA LARA

Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:20050AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE
Nº 18/2018 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº
14.059/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público O Termo de Rescisão Contratual, referente ao Contrato nº 603/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e o Banco do Brasil S.A., Inexigibilidade nº 18/2018, Processo nº 14.059/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, por meio de documentos com código de barras emitidos pelo Município, com término de vigência em **04 de setembro de 2025**. Piraquara/PR, 09 de setembro de 2025.

ELIANE LOPES DA ROSA -

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B2EAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2025

Notificado: Cecilia Rose Blasi
CPF: 456*****-68

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) Cecilia Rose Blasi que tome conhecimento do Termo de Notificação nº 040/2025 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.

Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96.** Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 08/09/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F02126D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 275/2025

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a supressão de vegetação nativa na área destinada à construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME, no Município de Pitanga/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d” do inciso I do art. 115 da Lei Orgânica Municipal, que prevê a formalização de atos administrativos mediante decreto, inclusive para declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO o teor do protocolo nº 24123952, em trâmite junto ao Instituto Água e Terra – IAT, referente à solicitação de Autorização Florestal para Uso Alternativo do Solo – UAS, na área destinada à construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME;

CONSIDERANDO a solicitação formal do Instituto Água e Terra – IAT, conforme consta na Informação Técnica de 26 de agosto de 2025, referente ao Protocolo nº 24123952 (em anexo), que condiciona o deferimento da autorização florestal à apresentação de Decreto de Utilidade Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.428/2006;

CONSIDERANDO que a área requerida possui 0,5 hectare, abrangendo a supressão de 121 árvores nativas, com espécies ameaçadas de extinção, conforme inventário florestal técnico, e que a supressão tem como finalidade a implantação do Ambulatório Médico de Especialidades – AME, empreendimento de relevante interesse coletivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que classifica como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à saúde pública;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º, inciso XXIX, da Resolução SEMA nº 46, de 2015, que adota os mesmos critérios de definição de utilidade pública no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Estadual nº 9.541, de 2025, que disciplina os procedimentos administrativos para tramitação de pedidos de autorização ambiental perante o Instituto Água e Terra – IAT;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a supressão de vegetação nativa em uma área de 0,5 hectare, abrangendo o corte de 121 árvores, localizada no final da Avenida Universitária, ao lado do novo hospital, Linha Cantú, no Município de Pitanga/PR, destinada à construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME.

Art. 2º Este Decreto tem por finalidade atender aos requisitos legais e administrativos exigidos pelo Instituto Água e Terra – IAT, especialmente quanto à instrução do processo de uso alternativo do solo – UAS e à emissão da autorização florestal, conforme previsto na legislação federal e estadual vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 09 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:D2B06971

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO**

Secretaria de Gestão Pública:

Com base nos fatos apresentados no despacho 1 do memorando nº 13.804/2025, do departamento de Recursos Humanos, determino a abertura do Processo Administrativo para apurar a informações contidas no referido memorando.

Pitanga, 08 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:10EE4F8B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 44**

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso de Emprego Público 002/2019, Edital nº 14/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme tabela abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **10, 11, 12, 15 e 16 de setembro de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs**, para apresentarem a documentação exigida do Anexo I.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1372	ROSELI DE PAULO	20
1087	ADRIANA MARCONDES TRENTIN	21
1788	CLEUSI DOS SANTOS	22
1757	DIANA STANGE JUMES	23
3712	MARILENE APARECIDA BATISTA	24

Pitanga, 09 de setembro de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA

Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral (**cópia autenticada**) e CPF (**cópia simples**);
2. Título de eleitor (**cópia autenticada**), comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência (**cópia simples**);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento (**cópia simples**);
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF (**cópia simples**);
5. Registro no Conselho de Classe (**cópia autenticada**);
6. Carteira de Trabalho (**original**);
7. Extrato Previdenciário simplificado do INSS - CNIS (**cópia simples**);
8. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Técnico (**cópia autenticada**);
9. Uma foto 3x4 recente colorida;
10. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação (**cópia simples**);
11. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:E6ED774E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 83º CHAMADA**

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **10, 11, 12, 15 e 16 de setembro de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs**, para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Farmacêutico Bioquímico

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3773	TAMARA BORGES MARIANO	5

Técnico em Educação Física

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3690	MAKELEN ROSSI DE OLIVEIRA	3

Pitanga, 09 de setembro de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA

Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral (**cópia autenticada**) e CPF (**cópia simples**);
2. Título de eleitor (**cópia autenticada**) e comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência (**cópia simples**);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento (**cópia simples**);
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF (**cópia simples**);
5. Carteira de Trabalho (**cópia simples**);
6. Extrato Previdenciário simplificado do INSS - CNIS (**cópia simples**);
7. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada**);

8. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (**cópia autenticada**);
9. Registro no Conselho dos Farmacêuticos (CRF) (**cópia autenticada**);
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado (**cópia simples**);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:54800D8E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, DE
09 DE SETEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EUGENIO PEDRIN	443.589.119-00	7771 /00046/2025
EUGENIO PEDRIN	443.589.119-00	7771 /00047/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Assinatura:

Data de afixação: 09/09/2025

Data de desafixação: 24/09/2025

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:A9295CB1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 14 de outubro de 2022, e referenda previsões da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 31 da Lei Complementar nº 76, de 14 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação em seu inciso I, alínea “b”:

Art. 31. [...]

b) por idade, aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com tempo mínimo de 15

(quinze) anos de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º O inciso II do art. 38 da Lei Complementar nº 76, de 14 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. [...]

II – 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com tempo mínimo de 15 (quinze) anos de contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 3º O § 7º do art. 39 da Lei Complementar nº 76, de 14 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. [...]

§ 7º A aposentadoria a que se refere este artigo observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), naquilo em que não conflitar com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), assegurada a possibilidade de conversão de tempo especial em tempo comum, na forma prevista na legislação federal, ao segurado do RPPS que comprovar tempo de efetivo exercício de atividade sob condições especiais que efetivamente prejudiquem a saúde, cumprido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, sendo vedada a conversão do tempo de serviço exercido sob condições especiais após essa data.

Art. 4º O art. 37 da Lei Complementar nº 76, de 14 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. O servidor que tiver ingressado no serviço público até a entrada em vigor desta Lei Complementar será compulsoriamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 42.

Art. 5º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - A alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal;

II - As revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 08 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:4672E140

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o art. 2º da Lei nº 684, de 13 de julho de 1995, que cria Conselho Municipal de Esportes - C.M.E., para dispor sobre a composição paritária de seus membros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 684, de 13 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes compõe-se de 14 (quatorze) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, sendo:

I – 7 (sete) membros 2 (dois) suplentes representantes do Poder Público;

II – 7 (sete) membros e 2 (dois) suplentes representantes da sociedade civil, indicados por entidades ou organizações com atuação comprovada na área esportiva ou recreativa no Município de Pitanga.

§ 1º A nomeação dos representantes da sociedade civil observará critérios de representatividade, participação democrática e transparência, conforme regulamento a ser editado.

§ 2º A substituição de membros observará os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos para a nomeação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 08 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:C106D709

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.561, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Lei nº 2.308, de 19 de março de 2020, que autoriza a doação de imóveis a companhia de Habitação do Paraná, e a Lei nº 2.396, de 17 de dezembro de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 2.308 de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Revogam-se:

I – a Lei nº 2.308, de 19 de março de 2020, que autoriza a doação de imóveis à Companhia de Habitação do Paraná;

II – a Lei nº 2.396, de 17 de dezembro de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 2.308 de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 08 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:6A5897DA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.562, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, a título gratuito e precário, permissão de uso de parte ideal de imóvel público para instalação de antena de rádio e televisão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito e precário, permissão de uso de parte ideal de imóvel público municipal, correspondente a 500 m² (quinhentos metros quadrados), para fins de instalação, manutenção e operação de antena de transmissão de sinal de rádio e televisão, observados os requisitos desta Lei.

§1º A área mencionada localiza-se na Vila Rural Tarcílio F. Messias, Zona de Extensão Urbana do Município de Pitanga/PR, integrada aos imóveis matriculados sob os nºs 22.554 e 22.555, com áreas totais de 7.895,34 m² e 5.093,39 m², respectivamente, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§2º A fração a ser utilizada será delimitada por planta e memorial descritivo inseridos no processo administrativo correspondente.

§3º As demais porções dos referidos imóveis permanecerão disponíveis para futuras permissões de uso, desde que haja interesse público devidamente justificado, mediante processo administrativo, e nos termos da legislação vigente, inclusive com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, por licitação ou, quando couber, contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsão legal.

Art. 2º A permissão de uso será conferida:

I – a título precário, podendo ser revogada, a qualquer tempo, por interesse público superveniente, sem direito a indenização;

II – com cláusula expressa de responsabilidade exclusiva do permissionário pela instalação, manutenção, segurança e eventuais danos ao patrimônio público;

III – com exigência de obtenção das licenças técnicas obrigatórias, especialmente junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e, quando exigido pela legislação municipal ou em razão de impacto ambiental local, das licenças ambientais pertinentes.

Art. 3º O bem público objeto da presente autorização permanece como integrante do patrimônio municipal, sendo vedada sua alienação, cessão, transferência ou uso para fins diversos do autorizado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 08 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:9FF8CBDC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 757 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder aposentadoria especial do magistério, nos termos do art.3º da EC nº 47/05 c/c Art. 40, §5º da CF - prof. educação infantil, fundamental e médio, a servidora MARLENE MACHADO FREITAS matricula nº133151, no cargo de professor - 20H.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARLENE MACHADO FREITAS**, matrícula nº 133151, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de professor - 20h, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, provento integral, com fundamento o art. 3º da EC nº 47/05, c/c Art. 40, §5º da CF – prof. educação infantil, fundamental e médio – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$4.373,44 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA

Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:FB1EA449

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 764, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa comissão para abertura de
Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o despacho 1 do memorando nº 13.804/2025,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar abertura de processo administrativo e designar a Comissão para apuração nas irregularidades do enquadramento da servidora E.A.I.T.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designadas os seguintes servidoras efetivas:

Presidente: Hellen Guezegoch, matrícula nº 51906;

Membros: Cleide Aparecida Ribeiro, matrícula nº 15081;

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli, matrícula nº 208021.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro de 3 (três) dias, após a publicação do ato designatório no órgão oficial do Município e estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, nos casos de impossibilidade comprovada pelo chefe do Poder Executivo, conforme determina o art. 269 da Lei 784/1996.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:23157606

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CAISAN**

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PITANGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1882 de 16 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger através de votação a MESA DIRETORA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PITANGA – BIÊNIO 2025-2027. Por decisão unânime a Mesa Diretora da CAISAN fica constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ROSILENE LAVEZZO MELO, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

SECRETÁRIO: LUCAS MATHEUS BOTELHO, representante da Secretária Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º A eleição se deu em reunião ordinária, realizado dia 03 de setembro de 2025, conforme consta em Ata nº 01/2025.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de setembro de 2025.

ROSILENE LAVEZZO MELO
Presidente da CAISAN

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C23380E5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - COMSEA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1729/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger através de votação a MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PITANGA/PR-COMSEA – BIÊNIO 2025-2027. Por decisão unânime a Mesa Diretora do COMSEA fica constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

ROSELI PITTNER, representante do Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local – CONSAD.

VICE-PRESIDENTE

MARIA RITA VALENCIO KLETISCOSKI, representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

1º. SECRETÁRIO(A)

LUCAS MATHEUS BOTELHO Secretário-Executivo

Art. 2º A eleição se deu em reunião ordinária, realizado dia 03 de setembro de 2025, conforme consta em Ata nº 99/2025.

Art. 3º De acordo com a Lei Municipal nº 1729/2012 em seu artigo 7º, o mandato dos membros da sociedade civil, será de dois anos (2 anos), permitida duas reconduções consecutivas, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, e não remunerado.

Pitanga, 09 de setembro de 2025.

ROSELI PITTNER

Presidente do COMSEA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DD0F1211

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ERRATA**

O Decreto Legislativo nº. 002 de 05 de setembro de 2025, publicado na edição nº. 3358, Pgs. 356/357 de 08 de setembro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a licenciar-se do cargo pelo período de quinze (15) dias, por motivo de férias, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2025, sem prejuízo de seu subsídio. Leia-se:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a licenciar-se do cargo pelo período de trinta (30) dias, por motivo de férias, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2025, sem prejuízo de seu subsídio. Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos 09 de setembro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:BDEC8267

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 605/2025****DATA:** 09 de setembro de 2025.**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação de servidor cedido ao Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Termo de Cessão nº 001/2025 firmado com o Município de Arapongas/PR, bem como a Portaria nº 457/2025, de 29 de agosto de 2025, expedida pelo Chefe do Poder Executivo do referido Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 087/2021, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a Administração Municipal, direta e indireta, seja parte interessada,

DECRETA:–**Art. 1º** – Fica designado o **Sr. Sidney José dos Santos**, portador da CI/RG nº 9.039.518-1 SESP/PR e do CPF nº 037.910.829-14, para exercer as atribuições inerentes ao cargo efetivo de Operador de Máquinas Motrizes junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**Art. 2º** – Pelo exercício das atribuições na forma estabelecida pelo Art. 1º, a servidor fará jus a remuneração de seu cargo de origem, com ônus para Município de Pitangueiras, devendo as respectivas contribuições previdenciárias serem vertidas ao IPPASA – Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas.**Art. 3º** – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de setembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9CEE6CC4**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 607/2025****DATA:** 09 de setembro de 2025.**SÚMULA:** Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–**Art. 1º** – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Nathan Patrick Bilati**, portador da CI/RG nº **.373.***4 SESP/PR e do CPF nº **.291.029.**, para ocupar o cargo de **Motorista**, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de setembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:70DBD49A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****ADMINISTRATIVO
LEI 2895 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025****LEI 2895 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.****“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública, conforme a Lei Municipal nº 1850/2013, a **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE PLANALTO**, inscrito no CNPJ nº 78.114.287/0001-78, com sede sito a Avenida Rio Grande do Sul, sn, Centro, Planalto, Paraná.**Art. 2º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PLANALTO, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:26ED66B6**ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2896 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025****LEI Nº 2896 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Concessão de Direito Real de Uso a Empresa FD SEGURANÇA LTDA, conforme Lei Municipal 2333 de 09 de abril de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Concessão de Direito Real de Uso de **Parte de 125,00 m² do barracão construído sobre o Lote Urbano nº 03 da Quadra 87 localizado no Parque Industrial do Município de Planalto – PR**, a Empresa FD SEGURANÇA LTDA, CNPJ. Nº 48.352.593/0001-81, localizada na Rua Padre Fernando Zanchet, 4049, Centro, no Município de Realeza - Pr.**Art. 2º** A Concessão de Direito Real de Uso a que se refere esta Lei destina-se a instalação de empresa pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos desde que haja interesse público e sejam cumpridos os requisitos do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.**Art. 3º** Deverão constar no instrumento público os termos a seguir enumeradas:

I – Obrigatoriedade de ser dado início a construção e/ou as atividades empresariais nos prazos estipulados no cronograma de execução e implantação do projeto;

II – Proibição de transferência do imóvel a terceiros, sob qualquer modalidade ou forma, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização

prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.

III – Proibição de paralisação das atividades empresariais durante o prazo estabelecido para a Concessão de Direito Real de Uso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.

IV – Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, durante o prazo estabelecido para a Concessão de Direito Real de Uso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.

V – cumprimento das normas ambientais, definidas pelos competentes órgãos públicos de fiscalização.

VI – cumprimento integral das condições, prazos e compromissos apresentados no projeto de execução apresentado junto ao requerimento de concessão do benefício, bem como daquelas estabelecidas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal para aprovação do pedido.

Art. 4º Os termos e os encargos, conforme o Art. 3º desta lei, constarão no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, Anexo Único desta Lei, e deverão estar em conformidade com o Plano de Negócios apresentado pela empresa no processo de CONCORRÊNCIA 005/2025.

Art. 5º Desde a Concessão de Direito Real de Uso do barracão serão devidos pelo donatário os impostos relativos à propriedade urbana, bem como, demais tributos relativos a serviços públicos, efetivos ou potenciais, ainda que o donatário venha a estar inadimplente com o termo ou encargo.

Art. 6º Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da Concessão de Direito Real de Uso, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

Que fazem entre si, justos e contratados, de um lado MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, de ora em diante identificado tão somente por **MUNICÍPIO**; e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede a

....., n.º, no município de, neste ato representada por seu diretor/sócio-gerente,, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º e Cédula de Identidade n.º, residente e domiciliado na, n.º, em, doravante identificada apenas por **EMPRESA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente Termo de Compromisso, em face ao resultado da Concorrência n.º/2025, o **MUNICÍPIO** assume o compromisso em favor da **EMPRESA** em proceder a todas as diligências legais para a concessão de incentivo empresarial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel assim descrito:

- Parte de 125,00 m² do barracão construído sobre o Lote Urbano nº 03 da Quadra 87 localizado no Parque Industrial do Município de Planalto – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Termo de Compromisso é expressamente vinculado ao Edital de Concorrência nº 005/2025, cujas disposições passam a fazer parte do presente instrumento para todos os fins legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTAÇÃO

Parágrafo primeiro - A Empresa deverá apresentar, durante a execução do contrato, a seguinte documentação:

Documento comprobatório da geração de emprego; guia de recolhimento do INSS ou outro documento oficial reconhecido) de forma a cumprir o número mínimo de empregos previstos no edital;

Questionários de acompanhamento de ação, respondidos pelo responsável da empresa, conforme modelo a ser formulado e deixado a disposição no sítio da municipalidade;

Plano de negócios a ser preenchido pelo responsável da empresa;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA deverá manter as atividades no Município de Planalto dentro do prazo da Concessão do Direito real de Uso, ou seja, 10(dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades da empresa, ou pela vigência de duração do incentivo em caso de prorrogação do prazo de duração.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO DO INCENTIVO

A concessão do direito real de uso será pelo prazo de 10(dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades no local pela empresa beneficiada, findo este o contrato poderá ser renovado por períodos iguais desde que haja interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - COMPROMISSOS DA EMPRESA

Parágrafo primeiro - Gerar e manter, no mínimo () empregos diretos na empresa a ser instalada no bem imóvel objeto desta concessão.

Parágrafo segundo - Para efeito de comprovação de geração dos empregos considerar-se-á o número de empregos formais com Carteira de Profissional de Trabalho devidamente assinada, nos termos da lei, devendo a, após 90 (noventa) dias, do início das atividades apresentar mensalmente e sempre que requerido pelo Município documento comprobatório do número de empregados; e guia de recolhimento do INSS ou outro documento oficial.

Parágrafo terceiro - A empresa vencedora da concorrência deverá em 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato apresentar plano de negócio contendo no mínimo:

Projeto da obra, cronograma de execução e de investimentos;

Planejamento e procedimentos para implementação dos empregos diretos e indiretos, com o respectivo cronograma;

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital de Concorrência n.º/2025, do presente Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, da Lei Municipal específica, bem como demais atos administrativos decorrentes da execução da concessão do incentivo.

Iniciar as atividades de instalação em, no máximo, -- (----) dias após a autorização legislativa.

Concluir e proceder à instalação do empreendimento, com o efetivo início das atividades da EMPRESA no bem imóvel objeto desta concessão, no prazo máximo de -- (-----) dias contados da autorização legislativa, ou conforme proposta apresentada, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso.

Permitir aos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO, durante o período da concessão industrial, livre acesso, em qualquer época, ao imóvel objeto deste certame, para certificação de sua utilização, inclusive das instalações do empreendimento.

Manter e conservar, às suas custas, o bem objeto deste Termo de Compromisso.

Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame.

Cumprir a legislação vigente para a instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais).

Pagar todos os tributos, emolumentos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades ou serviços desenvolvidos pela beneficiada

com a concessão de que trata este certame, bem como despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção dos bens imóveis. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados a fim de fornecer os empregos a que está obrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária. Responsabilizar-se pelo cumprimento e observância da legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida no local, ficando o Município isento de qualquer tipo de responsabilidade, seja principal, acessória ou subsidiária.

Fornecer ao MUNICÍPIO anualmente até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, relação dos empregados através do registro na CTPS e RAIS e o valor do faturamento do mesmo período (de janeiro a dezembro do ano anterior), com demonstrativo mês a mês, para que o MUNICÍPIO possa conferir o cumprimento da proposta oferecida.

Tomar todas as providências necessárias para a aprovação de todos os projetos referentes à construção civil e outros necessários para o exercício da atividade proposta junto ao Município, antes do início de qualquer atividade, sob pena de embargo.

Sob o imóvel não recai nenhuma pendência, ficando a proponente obrigada a manter esta condição durante todo o período de concessão de direito real de uso do imóvel.

A concessionária será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente.

O Concessionário será o responsável pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao imóvel objeto da concessão, durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das atividades desenvolvidas pela EMPRESA será exercida pelo Município de Planalto, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

Parágrafo primeiro - Serão causas para rescisão do contrato as na Lei n.º 14.133/21, as quais se consideram transcritas neste Termo de Compromisso para todos os efeitos legais, declarando a EMPRESA ter pleno conhecimento de suas disposições, sujeitando-se a EMPRESA, caso ocorra qualquer infração ao referido artigo, às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma legal também de expressa ciência das partes.

Parágrafo segundo - O presente contrato será rescindido ainda, caso a EMPRESA não se instalar no imóvel no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da autorização legislativa específica, sujeitando-se a penalidade de indenização na forma prevista no edital e no presente Termo de Compromisso, ou caso a EMPRESA não iniciar as atividades de instalação em, no máximo, 30 (trinta) dias após a autorização legislativa específica referida.

Igualmente será rescindido caso a EMPRESA cessar as atividades no Município de Planalto dentro do prazo da Concessão do Direito real de Uso, ou seja, 02 (dois) anos contados a partir do efetivo início das atividades da empresa.

Cessando as atividades da empresa, os investimentos realizados no imóvel objeto do presente contrato incorporarão ao imóvel objeto do presente contrato, e reverterão ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Pelo descumprimento, pela EMPRESA, das disposições contidas no edital, Termo de Compromisso, autorização legislativa específica e demais atos administrativos decorrentes da execução da concessão de incentivo industrial de que trata este instrumento, ou ainda da legislação vigente, ressalvadas ainda as causas de rescisão e suas consequências correlatas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 14.133/2021:

advertência expressa e escrita;

multa a ser arbitrada em valor até 10% (dez por cento) do valor do imóvel objeto da concessão de incentivo industrial;

impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pelo Município de Planalto, pelo período de até 02 (dois) anos da data da notificação;

declaração de inidoneidade;

Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor do faturamento bruto anual da empresa;

Advertência;

Cancelamento do incentivo;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei 14.133/2021.

Independentemente de qualquer notificação ou interposição judicial, poderá cessar a concessão, na ocorrência de qualquer dos seguintes casos:

Paralisação das atividades econômicas da empresa no Município por mais de 03(três) meses, sem justificativa plausível;

Destinação ou utilização do imóvel, pela empresa, para fins diferentes daqueles previstos no contrato de concessão, sem a necessária anuência da Prefeitura;

Redução injustificada da quantidade mínima de vagas estabelecidas na proposta durante todo o período em que vigorar a concessão;

Constatada eventual infração contratual, o Município notificará a Empresa para que ofereça defesa escrita no prazo de 15(quinze) dias, a qual será apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Após a análise da defesa apresentada pela Empresa, o Município deverá emitir parecer jurídico fundamentado, aceitando ou rejeitando as razões expostas

No caso de rejeição da defesa interposta pela empresa, serão aplicadas as penalidades previstas no presente edital, podendo inclusive culminar com a suspensão dos benefícios e o cancelamento da Cessão Real de Uso do imóvel.

As penalidades serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa à EMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro - A EMPRESA deverá manter as atividades por prazo ininterrupto a partir do efetivo início de suas atividades.

Parágrafo segundo - A posse do imóvel será conferida à EMPRESA após obtida a autorização legislativa específica.

Parágrafo terceiro - As despesas com tributos e demais custos decorrentes do benefício a ser concedido por deste Termo de Compromisso, serão suportadas exclusivamente pela EMPRESA.

Parágrafo quarto - é assegurada à Municipalidade, através de seus representantes, o direito de fiscalização sobre o cumprimento dos deveres da concessionária durante o prazo do contrato, estabelecidas as seguintes obrigações rescisórias:

Em caso de término ou rescisão do contrato, obriga-se a concessionária a desocupar imediatamente o imóvel, objeto deste contrato, entregando o local nas mesmas condições que recebeu.

O cedente poderá considerar rescindido o contrato a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela concessionária de qualquer cláusula editalícia ou contratual.

É proibido a Concessionária, sem prévia e expressa autorização do Município transferir, ceder, locar ou sublocar, o imóvel objeto da concessão.

As edificações e os acréscimos patrimoniais que ocorrerem no imóvel e na área concedida, autorizados pelo Município, desde que atendidas as disposições legais, finda a concessão, incorporar-se-ão ao patrimônio do Município, sem direito a concessionária qualquer indenização.

Parágrafo quinto - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº14.133/2021, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo primeiro - As partes elegem o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do edital de licitação Modalidade Concorrência nº/2025, do presente Termo de Compromisso e demais atos decorrentes da execução do incentivo industrial, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Planalto - PR, de 2025.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Empresa

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:B929D41F

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2897 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2897 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.695 de 08 de setembro de 2022 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.695 de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Nº de vagas	Remuneração
Diretor de Estabelecimento Municipal de Ensino de 40 horas.	Vide Art. 48-A	R\$ 7.500,00
Diretor de Estabelecimento Municipal de Ensino de 20 horas.	Vide Art. 48-A	R\$ 4.250,00

ANEXO I

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D03E3A65

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em caráter **emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023**, abaixo nominada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de auxílio doença de servidora contratada por tempo determinado, licença prêmio de servidora efetiva.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
KATIANE BEATRIZ RIEDIGER	PROFESSOR	01º
JULIANA APARECIDA KORTE BIONDO	PROFESSOR	02º
TATIANE SILVERO BORGES	PROFESSOR	03º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de Setembro do ano de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RAQUEL FERNANDES MARTINS
Dir. Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AC33FF24

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 286 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão férias a servidora comissionada e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5681 de 18 de Julho do ano 2025, e considerando o direito de férias do(a) servidor(a) em questão,

RESOLVEM

Art. 1º. *CONCEDER 10 dias de férias regulamentares a servidora MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA portadora do RG nº 7.512.222-5, CPF nº 039.750.749-65, matrícula nº 14501, ocupante do cargo de Secretaria de Educação, lotada na Secretaria de Educação.*

Art. 2º. *O período aquisitivo referente a esta concessão de férias é de 04/01/2024 a 03/01/2025.*

Art. 3º. *O período de gozo das férias será de 09/09/2025 a 19/09/2025.*

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, em Planalto, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de 2025.

MARCELO FELIPE SCHMITT

Secretário Municipal de Administração

RAQUEL FERNANDES MARTINS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:51230C89

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 290/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9A8AB189

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA Nº005/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 14.133/21, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de CONCORRENCIA Nº005/2025 e posteriormente aprovada pelo Legislativo Municipal pela Lei nº 2896 de 09 de setembro de 2025, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Concessão de direito real de uso, de imóvel de propriedade do município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de empresas, visando à geração de emprego e renda, no

município de Planalto, assim descrito: Parte de 125,00 m² do barracão construído sobre o Lote Urbano nº 03 da Quadra 87 localizado no Parque Industrial do Município de Planalto – PR.

EMPRESA ADJUDICADA: FD SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 48.352.593/0001-81

DATA: 09 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:A68229D4

LICITAÇÃO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de show musical do grupo “Os cobras do Teclado” que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flóri Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso.

EMPRESA: WILLIAN LEITE DE PONTES 02751297056.

CNPJ Nº. 34.704.121/0001-36

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DATA: 09 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:0B7D220B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 160/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório nº 230/2025

Inexigibilidade Nº. 160/2025

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 160/2025, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: **NAYARA MOTA FERREIRA 12669126901**, inscrita no CNPJ nº 47.720.515/0001-20. Data da ratificação e homologação: 09 de setembro de 2025. Valor homologado: **R\$ 26.675,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**. Dotação orçamentária: 1000312361002820453390390000- CR 432 - FR 107. Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:6ECE98C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 161/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório nº 231/2025

Inexigibilidade Nº. 161/2025

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 161/2025, que tem por Objeto: O objeto do presente é o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de profissional habilitado para execução de Coordenação das oficinas especificamente desenvolvidas para o fomento de projetos da cultura caiçara, idealizados no município e a serem executadas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Empresa Contratada: **ANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA DE ALMEIDA 02376968941**, inscrita no CNPJ nº 12.295.027/0001-38. Data da ratificação e homologação: 09 de setembro de 2025. Valor homologado: **R\$ 28.644,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**. Dotação orçamentária: 13.002.13.392.0033.2.061 3.3.90.39.00.00 - CR 613 - FR 3000. Pontal do Paraná, 9 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:E7DED1A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 163/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório nº 233/2025

Inexigibilidade Nº. 163/2025

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 163/2025, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Empresa Contratada: **ANDRÉIA SERAFIM FOSTATEI**, inscrita no CNPJ nº 53.194.253/0001-00. Data da ratificação e homologação: 09 de setembro de 2025. Valor homologado: **R\$ 8.625,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2.019 3.3.90.39.00.00 - CR 169 - FR 1000. Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:B6D5D00B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 164/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório nº 234/2025

Inexigibilidade Nº. 164/2025

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 164/2025, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas

a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Empresa Contratada: **50622061000169 LUIZA IZABELMARCELINO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 50.622.061/0001-69. Data da ratificação e homologação: 09 de setembro de 2025. Valor homologado: **R\$ 8.625,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2.019 3.3.90.39.00.00 - CR 154 - FR 3773. Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:1ECB37E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº. 159/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório nº 229/2025

Inexigibilidade Nº. 159/2025

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 159/2025, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Empresa Contratada: **54.427.933 TATIANE DO ROCIO DE SOUZA PAGANARDI**, inscrita no CNPJ nº 54.427.933/0001-99. Data da ratificação e homologação: 09 de setembro de 2025. Valor homologado: **R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2.019 3.3.90.39.00.00 - CR 189 - FR 33998. Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:1662C6B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº. 162/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório nº 232/2025

Inexigibilidade Nº. 162/2025

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 162/2025, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Empresa Contratada: **KLEBER SILVA DIAS 00692854975**, inscrita no CNPJ nº 43.970.165/0001-07. Data da ratificação e homologação: 09 de setembro de 2025. Valor homologado: **R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. Dotação orçamentária: 06.004.08.241.0010.2024 3.3.90.39.00.00 - CR 224 - FR 33746. Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:3C608427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12961/2025 DE 09/09/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 12961/2025 de 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.017		APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGDPBF	
178 - 4.4.90.52.00.00	973	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.950,00
Total Suplementação:			22.950,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.017		APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGDPBF	
174 - 3.3.90.30.00.00	973	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
175 - 3.3.90.33.00.00	973	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	950,00
176 - 3.3.90.39.00.00	973	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Redução:			22.950,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 9 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB073A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 798 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 16.654/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN**, que estava sob a responsabilidade de fiscalização dos contratos abaixo relacionados pelo servidor **JHONATAN MESSIAS ELMATOS**, firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada:

Pregão 34/2025

Pregão 13/2025

Pregão 24/2025

Pregão 32/2025

Parágrafo Único – O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **SETEMBRO/2025**, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5B9C8D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2025

DECRETO Nº 100/2025

*APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRA
 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos Lotes nº 04, 05, 06 e 07 da Quadra nº 11, com frente para a Rua Horácio Pagano, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se Lote nº 04 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 04 / QUADRA Nº 11**Bairro:** Centro**Endereço:** Rua Horácio Pagano, nº 71**Área do Lote:** 1,800 m²**Cadastro Imobiliário:** 173-0**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01; rua, deste, segue confrontando com a Rua Presidente Kennedy (L=09,00m), com os seguintes azimutes e distâncias: 151°38'42" e 45,00 m até o vértice P02; rua, deste, segue confrontando com a Rua Horácio Pagano (L=09,00m), com os seguintes azimutes e distâncias: 241°38'42" e 40,00 m até o vértice P03; muro, deste, segue confrontando com o Lote nº 08 e 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°38'42" e 45,00 m até o vértice P04; muro, deste, segue confrontando com o Lote nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°38'42" e 40,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim o lote nº 04 com um total de 1,800m².

Contém como benfeitoria uma edificação institucional de 250,02m².

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco (08/09/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:703A3956

ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 001/2025

DELIBERAÇÃO Nº 001/2025

Autoriza a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no Município de Porecatu.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – a necessidade de reposição de cargos vagos em razão de aposentadorias, exonerações e inexistência de cadastro de reserva válido;

II – a obrigatoriedade constitucional prevista no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que impõe a realização de concurso público como requisito para investidura em cargo efetivo;

III – o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige análise de impacto orçamentário-financeiro e observância dos limites de despesa com pessoal;

IV – os Estudos Técnicos Preliminares que apontam a viabilidade técnica e econômica da realização do certame;

V – a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro permanente de servidores do Município de Porecatu, conforme quantitativos e cargos constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias à instrução processual, incluindo a elaboração do Termo de Referência, o planejamento do edital, a condução da licitação da banca organizadora e demais atos correlatos.

Art. 3º O provimento dos cargos observará a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09.09.2025)

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:233D5D9B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 57/2025

PORTARIA Nº 57/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) diárias ao vereador Rozalvo Aparecido Carvalho (RG 6.161.102-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 05h00min do dia 17 de setembro e retorno às 19h00min do dia 19 de setembro de 2025.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Emendas Parlamentares - Oportunidades de Financiamento Público", nos dias 17 e 18/09 e reunião na Assembleia Legislativa do Paraná no dia 19/09, no período da manhã, para tratar de assunto de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de setembro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:34B75D9E**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
PORTARIA Nº 58/2025**PORTARIA Nº 58/2025**

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) diárias ao vereador Edmilson Messias do Nascimento (R.G. nº 8.409.369-6 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 05h00min do dia 17 de setembro e retorno às 19h00min do dia 19 de setembro de 2025.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Emendas Parlamentares - Oportunidades de Financiamento Público", nos dias 17 e 18/09 e reunião na Assembleia Legislativa do Paraná no dia 19/09, no período da manhã, para tratar de assunto de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de setembro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:3524E152**LICITAÇÃO**
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2025**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo Administrativo nº 81/2025.****Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025.****Unidade Requisitante:** Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Objeto: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.

Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 08/2025, materializada no Processo 62/2025 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **KETLIN MARIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ. nº 61.327.772/0001-27, **CLAUDEMIR JONAS COUTINHO**, inscrita no CNPJ. nº 60.987.980/0001-90, **PC DE ALMEIDA ELETRICOS E ENERGIA SOLAR** inscrita no CNPJ Nº24.870.761/00001-62, **SIDNEY ALLVES DE ZOUZA** inscrita no CNPJ. nº14.054.661/0001-04, **MARIA DO SOCORRO DE ASUSA** inscrita no CNPJ. nº53.713.652/0001-30, **LAYANE CAMILE DO AMARAL SOUZA** inscrita no CNPJ. nº62.288.971/000-36, **VARLEI DE SOUZA LIMA** inscrita no CNPJ. nº54.223.566/0001-

01, **LUCAS RODOLFO ANDRADE**, inscrita no CNPJ. nº26.696.363/0001-22, **RAQUEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA GALERA**, inscrita no CNPJ. nº43.109.538/0001-41, **HELIO WESLEY DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ. nº26.505.987/0001-90, **MARCOS RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ. nº24.301.163/0001-72, **WANDERSON ALVES DE SOUZA** inscrita no CNPJ. nº31.443.279/0001-01, **FELIPE RODRIGUES** CNPJ. nº60.526.442/0001-06 sendo repassados em cinco vezes o valor de R\$ 2.157.997,74 (dois milhão cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 08 de setembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:48325E45**LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 36/2025**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2025

ABERTURA: 08:30 horas Brasília.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK.

Valor: |R\$ 54.288,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Download **do** **edita:**<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>**Telefone para contato:** (43) 3623-3100**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:60B3B6B1**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº76/2025**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO nº 76/2025****Procedimento Licitatório:** 69/2025**Dispensa** 27/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS ALUNOS DA FANFARRA E ACOMPANHAMENTO EM EVENTOS, TANTO DENTRO QUANTO FORA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORECATU/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: OTÁVIO AUGUSTO ALVES DA SILVA**CNPJ:** 59.908.682/0001-88

Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 - 1076

Data de Assinatura: 09/09/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador: C06BFFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - IMPOSTO DE RENDA APAE

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 1076/2025 e 1088/2025 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2025** exarado pela Gestora no Protocolo nº 1076/2025 e 1088/2025, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE CONVÊNIO** com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua João Azevedo da Silveira, nº 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 09 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador: 3A5126F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - SCFV AMAS

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 644/2024 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2025** exarado pela Gestora, no Protocolo nº 644/2024, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 09 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador: 12558218

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada Audiência Pública de Saúde, para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 2º Quadrimestre/2025.

Data: 23 de setembro de 2025

Horário: 15h00min

Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 09 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67

TELEFONE FIXO: 42 2018-1122, CELULAR (42) 99122-6130

SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br

E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador: C42D308A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa a população que será realizada Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre/2025.

Data: 23 de setembro de 2025

Horário: 15h30min

Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 09 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67

TELEFONE FIXO: 42 2018-1122, CELULAR (42) 99122-6130

SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br

E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador: AA4EFA71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 27/2025 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

EDITAL N.º 27/2025

LISTA DE CANDIDADOS DESISTENTES E SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

CONSIDERANDO o Edital Nº 26/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, o qual convoca os candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2025, para assumir os cargos respectivos;

CONSIDERANDO o item 18 - DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE, subitem 18.2, que dispõe que o candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 78/2025 da Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Protocolo Nº 1428/2025, de solicitação de final de fila;

CONSIDERANDO o Protocolo Nº 1439/2025, de solicitação de final de fila.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de desistentes e a solicitação de final de fila dos candidatos abaixo relacionados.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
1º	Pamela Cristina Rodrigues	Agente de Apoio Educacional	Desistente
5º	Jonas Felipe Ferreira	Motorista II	Desistente
6º	Daniela Caroline Derbli	Motorista II	Final de Fila
31º	Rafael Renato Ribas	Professor	Final de Fila

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 09 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:67E7B97F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 043/2025 ENGEPEÇAS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025
OBJETO:	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira sobre Rodas, Retroescavadeira 4x4 e Caminhões Caçamba Basculante 6x4, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.
IMPUGNANTE:	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0010-24
IMPUGNADO:	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº043-2025 / PREGOEIRA MUNICIPAL

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº043/2025, interposto pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0010-24**, enviado através da Plataforma BLL, em 03/09/2025 às 18h:12 (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por sua procuradora NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Consta, em síntese, que as especificamente contidas no Anexo I – Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico nº043/2025, relativas ao lote/item nº02 – Pá Carregadeira: Sistema hidráulico: Exigência de bomba tipo pistão de fluxo e capacidade da caçamba: Exigência de capacidade mínima de 2,3 m³ são especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitando a competição.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma BLL, em 03/09/2025 às 18h:12, portanto tempestiva, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº043/2025 estavam definidos para a data de 09/09/2025 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0010-24**, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº043/2025, o qual tem por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Máquinas Pesadas –

Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira sobre Rodas, Retroescavadeira 4x4 e Caminhões Caçamba Basculante 6x4, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital, alegando que as especificamente contidas no Anexo I – Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico nº043/2025, relativas ao lote/item nº02 – Pá Carregadeira: Sistema hidráulico: Exigência de bomba tipo pistão de fluxo e capacidade da caçamba: Exigência de capacidade mínima de 2,3 m³ são especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitando a competição.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento solicitante, e ao município de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei nº14.133/2021.

A empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0010-24** contesta os requisitos de "Sistema hidráulico tipo pistão de fluxo" e "Caçamba com capacidade de 2,3 m³", argumentando que são limitantes, desclassificam injustamente a empresa e outras, além de infringirem princípios da licitação como a isonomia e a procura pela proposta mais benéfica.

A impugnante defende que a diferença entre o sistema hidráulico requerido (pistão de fluxo) e o seu equipamento (bomba de engrenagens com duas seções de fluxo) é insignificante, apresentando um custo de manutenção inferior e o mesmo rendimento técnico. No que diz respeito à capacidade da caçamba, a impugnada argumenta que a diferença de 0,4 m³ (sua máquina tem 1,9 m³ em vez dos 2,3 m³ requeridos) é mínima e não prejudica o bom andamento da tarefa.

Enfatiza que os requisitos do edital devem ser adequados para não limitar a participação dos licitantes, e que a falta de cumprimento de requisitos meramente formais que não afetem a qualificação do licitante ou a compreensão da proposta não deve levar à exclusão da licitação, de acordo com o Art. 12 da Lei 14.133/2021. Alega também, que o seu valor é benéfico para a Administração e que as especificações questionadas podem direcionar a licitação para um fabricante específico.

O pedido de impugnação foi encaminhado ao Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, requisitante do processo, o qual, após análise do pedido, informou através do Ofício nº 198/2025/FOMENTO (juntado aos autos e anexado na Plataforma BLL) que analisou os pontos levantados pela **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0010-24** e reconheceu equívocos em relação ao que foi publicado no edital e o que consta no Plano de Trabalho aprovado pela SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, para a Pá Carregadeira Sobre Rodas no Lote 02 no edital do Pregão Eletrônico nº043/2025 e propôs as seguintes alterações:

- O sistema hidráulico será alterado para bomba do tipo engrenagem ou pistão de fluxo variável.

- A capacidade mínima da caçamba será alterada para 1,70 m³.

Embora o Departamento de Fomento Agropecuário tenha proposto alterações que flexibilizam as exigências, a impugnação da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0010-24** é de **provimento parcial**. As modificações no edital são resultado de uma revisão interna da Administração, que buscou alinhar as especificações com o Plano de Trabalho aprovado pela SEAB e ampliar a competitividade.

A modificação do edital para tornar as especificações mais flexíveis e alinhadas com o mercado, sem comprometer a qualidade ou a finalidade do bem a ser adquirido, é uma medida que visa a garantir a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Assim, a impugnação é parcialmente acatada, onde, as alterações realizadas demonstram a busca por um equilíbrio entre a necessidade técnica e a abertura do certame, baseada na justificativa técnica e finalística apresentada pela Administração para as especificações mantidas e as alterações realizadas.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação, e no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao pedido de impugnação interposto por **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0010-24**, conforme fundamentação do item 4.

Assim, o edital será retificado com as devidas alterações no descritivo do lote 02, solicitadas pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, disponibilizado e publicado nos meios oficiais de comunicação do município, reabrindo o prazo para a abertura das propostas visto que esta retificação altera a formulação das mesmas.

Porto Amazonas, 09 de setembro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:DE91F319

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 043/2025
YAMADIESEL**

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025
OBJETO:	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira sobre Rodas, Retroescavadeira 4x4 e Caminhões Caçamba Basculante 6x4, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.
IMPUGNANTE:	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
IMPUGNADO:	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº043-2025 / PREGOEIRA MUNICIPAL

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº043/2025, interposto pela empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72**, enviado através da Plataforma BLL, em 03/09/2025 às 16h:50 (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por sua procuradora PATRICIA FERNANDA GURSKI. Argumenta, em síntese, que a exigência de "sistema hidráulico bomba de pistões e caçamba com capacidade mínima de 2,3 m³" para a Pá Carregadeira (Lote 02) é excessiva e restritiva, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A empresa destaca que o edital, embora baseado na Lei Federal nº 14.133/2021 não apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que justifique a necessidade de tais especificações.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma BLL, em 03/09/2025 às 16h:50, portanto tempestiva, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº043/2025 estão definidos para a data de 09/09/2025 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72**, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº043/2025, o qual tem por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira sobre Rodas, Retroescavadeira 4x4 e Caminhões Caçamba Basculante 6x4, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital, alegando que a exigência de "sistema hidráulico bomba de pistões e caçamba com capacidade mínima de 2,3 m³" para a Pá Carregadeira (Lote 02) é excessiva e restritiva, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento solicitante, e ao município de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei nº14.133/2021.

A empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72** argumenta que a exigência de "sistema hidráulico bomba de pistões e caçamba com capacidade mínima de 2,3 m³" para a Pá Carregadeira (Lote 02) é excessiva e

restritiva, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A empresa destaca que o edital, embora baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, não apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que justifique a necessidade de tais especificações.

A recorrente afirma que seu maquinário, embora de mesma qualidade e desempenho para os serviços a serem executados, difere do descritivo editalício no que se refere ao sistema hidráulico (bomba de engrenagens) e à capacidade da caçamba (2.1 m³). A empresa considera essas diferenças mínimas e sem impacto no desempenho da máquina, solicitando a imediata alteração dessas características técnicas no edital para afastar a restrição à competitividade.

A empresa fundamenta sua impugnação nos seguintes pontos: Ausência de justificativa técnica; Restrição à competitividade; Violação da Lei nº 14.133/2021 e Jurisprudência do TCU que determinam a necessidade de fundamentação para especificações que possam restringir a competição.

Declara que seu equipamento tem a mesma qualidade e performance para as tarefas a serem realizadas, porém, difere do descrito solicitado no edital, levando em conta essas diferenças mínimas e sem afetar o rendimento do equipamento. A impugnante pede uma mudança imediata dessas características técnicas no edital para remover a limitação à concorrência.

O pedido de impugnação foi encaminhado ao Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, requisitante do processo, o qual, após análise do pedido, informou através do Ofício nº 198/2025/FOMENTO (juntado aos autos e anexado na Plataforma Bll) que analisou os pontos levantados pela **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72** e reconheceu equívocos em relação ao que foi publicado no edital e o que consta no Plano de Trabalho aprovado pela SEAB para a Pá Carregadeira Sobre Rodas no Lote 02 no edital do Pregão Eletrônico nº043/2025 e propôs as seguintes alterações:

- O sistema hidráulico será alterado para bomba do tipo engrenagem ou pistão de fluxo variável.

- A capacidade mínima da caçamba será alterada para 1,70 m³.

Embora o Departamento de Fomento Agropecuário tenha proposto alterações que flexibilizam as exigências, a impugnação da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72** é de **provimento parcial**. As modificações no edital são resultado de uma revisão interna da Administração, que buscou alinhar as especificações com o Plano de Trabalho aprovado pela SEAB e ampliar a competitividade.

A modificação do edital para tornar as especificações mais flexíveis e alinhadas com o mercado, sem comprometer a qualidade ou a finalidade do bem a ser adquirido, é uma medida que visa a garantir a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Assim, a impugnação é parcialmente acatada, onde, as alterações realizadas demonstram a busca por um equilíbrio entre a necessidade técnica e a abertura do certame, baseada na justificativa técnica e finalística apresentada pela Administração para as especificações mantidas e as alterações realizadas.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação, e no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao pedido de impugnação interposto por **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72**, conforme fundamentação do item 4.

Assim, o edital será retificado com as devidas alterações no descritivo do lote 02, solicitadas pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, disponibilizado e publicado nos meios oficiais de comunicação do município, reabrindo o prazo para a abertura das propostas visto que esta retificação altera a formulação das mesmas.

Porto Amazonas, 09 de setembro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:4ECFF4FC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 82/2025**

PORTARIA N.º 82, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Revogam-se Portarias, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso XI e X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias:

- I - Portaria nº 16, de 31 de janeiro de 2018.
- II - Portaria nº 34, de 27 de março de 2018.
- III - Portaria nº 37, de 27 de março de 2018.
- IV - Portaria nº 56, de 30 de outubro de 2018.
- V - Portaria nº 39, de 12 de maio de 2022.
- VI - Portaria nº 07, de 01 de fevereiro de 2023.
- VII - Portaria nº 18, de 31 de março de 2023.
- VIII - Portaria nº 44, de 29 de maio de 2024.
- IX - Portaria nº 18, de 30 de janeiro de 2025.
- X - Portaria nº 19, de 30 de janeiro de 2025.
- XI - Portaria nº 20, de 30 de janeiro de 2025.
- XII - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2025.
- XIII - Portaria nº 42, de 31 de março de 2025.
- XIV - Portaria nº 43, de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:8448711F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA****ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR****ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR
PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS
SANTOS****SEGUNDA-FEIRA (1º/09/2025) ÀS 19 HORAS****VEREADORES**

Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
 Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
 Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
 Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
 Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
 Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
 Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
 Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**

Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
 Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E
TRANSPORTE**

Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
 Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
 Deivid Sirqueira Couto - Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leirianne de Caires Sartori – Presidente
 Deivid Sirqueira Couto - Vice-Presidente
 Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Isau Maria de Souza - Presidente
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
 Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro

EXPEDIENTE**01.** Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;**02.** Lida Ata da 26ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade;**03.** Lido Ofício do Presidente do Sindicato Rural Patronal de Jaguapitã solicitando o uso do Plenário da Câmara Municipal nos dias 06 e 07 de setembro de 2025, para realização de curso.**MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA**

Foi colocado em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, que dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio nº 80/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual deliberou pela regularidade das contas da Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Senhora Maria Edna de Andrade, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Após a devida apreciação, o projeto foi submetido à votação única, sendo aprovado por unanimidade pelos vereadores.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO

Indicações: O Vereador Manoel apresentou indicação ao Poder Executivo para realização de reparos na iluminação pública do Cemitério Municipal.

A Vereadora Michele apresentou indicação ao Poder Executivo a realização de pintura e limpeza contínua nas áreas internas do Ginásio de Esportes Ulisses Guimarães; por fim, apresentou indicação ao Presidente do Sindicato Rural Patronal de Jaguapitã para oferta de cursos também no período noturno.

Requerimentos: A Vereadora Leirianne apresentou requerimento ao Poder Executivo Municipal para que, no prazo legal, apresente informações sobre o planejamento de abrir Edital de Credenciamento para serviços médicos ao invés de Concurso Público ou PSS;

O Vereador Manoel apresentou requerimento ao Poder Executivo solicitando informações sobre as providências adotadas em relação ao barranco que desabou na fase final de construção;

O Vereador Isau registrou seus agradecimentos à equipe de Obras Públicas pela reforma no banheiro e na cozinha da garagem municipal.

A Comissão de Saúde Pública, por meio de seus membros, apresentou retratação oficial quanto às manifestações realizadas na sessão ordinária do dia 04 de agosto sobre o processo de esterilização dos materiais utilizados no consultório odontológico municipal. A Comissão reconheceu que houve equívoco na interpretação das informações inicialmente recebidas e esclareceu que, após verificação no local, os procedimentos de esterilização seguem os protocolos exigidos pelas normas sanitárias, reafirmando o compromisso com a transparência e a correção das informações prestadas à população.

As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário, de acordo com as normas regimentais e em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder

Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h50min do dia 1º de setembro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:1052416F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 18/2025 PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026/2029

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 18/2025
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026/2029

Aos primeiros (1º) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 17 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira, realizou-se a Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 18/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029, em atendimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A audiência foi presidida pela Câmara Municipal e contou com a presença dos vereadores Álvaro Gonçalves da Rocha, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Leirianne de Caires Sartori, além dos servidores desta Casa Legislativa.

A apresentação técnica do Projeto foi realizada pelo Contador do Poder Executivo, Sr. João Lopes Pinheiro Junior, que explanou sobre as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para o período de 2026 a 2029, destacando os programas governamentais, as prioridades de investimentos e a estimativa de recursos financeiros.

Após a exposição, foi aberta a palavra aos presentes para questionamentos, comentários e sugestões.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada, assinado pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:94585ED5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 15/09/2025 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e votação única do **Projeto de Resolução nº 08/2025** que, “Torna público o Plano de Contratações Anual — PCA, da Câmara Municipal de Prado Ferreira, referente ao exercício de 2026, elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 28/2024.”

ITEM 02

Discussão e primeira votação do **Projeto de Lei nº 18/2025** que, “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029.”

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F283D457

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 19ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

19ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **18/09/2025**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia;
- 2) Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 3) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 4) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 7) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
- 8) Atestado de sanidade física e mental;
- 9) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 10) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 11) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 12) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 13) Inscrição do PIS/PASEP;
- 14) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 15) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 16) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ANALISTA - ADMINISTRATIVO			
Nome	Nota	Classificação	Modalidade
Maria Madalena Carvalho De Faria	72,50	5º	Ampla Concorrência
Mariano			

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **18/09/2025 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPARG convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 09 de setembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:BFF15D01

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 14/2025**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: ECOLOG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 09.360.241/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, Inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021.

DO OBJETO: contratação da coleta, transporte e destinação do resíduo da estação de tratamento de esgoto de Resíduo classe I (ABNT NBR 10004:2004) / Resíduo classe 6.2, número ONU 2814 conforme Resolução ANTT Nº 420 DE 12/02/2004, para o Município de Jaguapitã.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 231.885,50 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.154.426,39 (um milhão, e cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Maringá-Pr, 26 de agosto de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CIPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:879F419D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
PORTARIA 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO
DISCIPLINAR Nº 01/2025**

Maringá 08 de setembro de 2025.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Não Disciplinar por meio da Resolução de n.º 30 de 05 de setembro de 2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 08 de setembro de 2025 no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

DESIGNAR o empregado Juliana Carla Menegolo para desempenhar as funções de Secretário(a) da referida comissão.

ANDRESA FABIANA GARCIA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E515F1AA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
PORTARIA 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO
DISCIPLINAR Nº 02/2025**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Não Disciplinar por meio da Resolução de n.º 30 de 05 de setembro de 2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 08 de setembro de 2025 no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

DESIGNAR o empregado(a) Juliana Carla Menegolo para desempenhar as funções de Secretário(a) da referida comissão.

ANDRESA FABIANA GARCIA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F58EBA00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
PORTARIA 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO
DISCIPLINAR Nº 03/2025**

Maringá, 09 de setembro de 2025.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Não Disciplinar por meio da Resolução de n.º 30 de 05 de setembro de 2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 08 de setembro de 2025 no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

DESIGNAR o empregado(a) Juliana Carla Menegolo desempenhar as funções de Secretário(a) da referida comissão.

ANDRESA FABIANA GARCIA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5133F7C3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 044/2025**

PSS Nº. 005/2025

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I -RESOLVE: TORNAR PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO das Inscrições para o processo de seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Pedagogia e Letras**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CARGO: PEDAGOGIA

INSCR.	NOME	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
001/2025	EVELLYN ISADORA LIMEIRA DE ARAUJO	15.***.***-*	153.***.***-**	DEFERIDO
002/2025	JULIANA DE OLIVEIRA	10.***.***-**	093.***.***-**	DEFERIDO

II – Fica definido a data de **16/09/2025 as 14:00hs** na Escola Municipal Helena Kolody para a realização das provas objetivas.

III - Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal.

IV - Publique-se.

Prado Ferreira, 09 de setembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1177FF2D

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
71/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 24/09/2025, através do Portal

Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 09 de setembro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:097571F6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PREGÃO Nº 16/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: D.CAMP ALIMENTOS LTDA – CNPJ 60.496.699/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.481,25 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:DF59D71E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PREGÃO Nº 16/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: QUÍMICA SANTA CECÍLIA LTDA – CNPJ 53.379.354/0001-55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.622,55 (Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:CC407078

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PREGÃO Nº 16/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA – CNPJ 54.205.260/0001-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.891,79 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:5E17D22E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PREGÃO Nº 16/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA – CNPJ 57.142.749/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.855,87 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:03966BA7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PREGÃO Nº 16/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: LUCAS MORAES LEITE – CNPJ 37.968.398/0001-64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.145,21 (Trinta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:2C526E11

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PREGÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ 36.091.140/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.438,14 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:44DB2590

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PREGÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA – CNPJ 55.993.065/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.129,28 (Dois Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:09364025

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PREGÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: PABLO LUIS MARTINS – CNPJ 09.138.326/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.243,50 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:B227CE4A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PREGÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: SANITOP COMERCIAL LTDA – CNPJ 53.710.803/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:93D1F537

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PREGÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 29.530.767/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.657,60 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:DD751693

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 - PREGÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 29.755.673/0001-33
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:0A785AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11090/2025 DE 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 ° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
10- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
330 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
579 - 3.3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.032.	Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação	
586- 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
25.003.12.361.0017 .2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
607 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
617 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
25 .004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.365.0018.2.185.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
651 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total Suplementação:		264.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1 ° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,

conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 °, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
326 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17 .004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
17 .004.23.695.0008.2.205.	Ações para manutenção do Departamento de Turismo	
429 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	5.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
572 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	96.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.032.	Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação	
587 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
620 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.000,00
627 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
25 .004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.365.0018.2.064.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
645 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total Redução:		264.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DF8A6C1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11091/2025 DE 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 ° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.560.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
951 - 4.4.90.52.00.00	1919 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.560.000,00
Total Suplementação:		3.560.000,00

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte: 1919	3.560.000,00
Total da Receita:		3.560.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:917EBF76

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 91/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora TATIANA SANTOS DA SILVA, CPF nº. ***.297.489-** cargo comissionado de “ASSESSOR DE DIVISÃO”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 01 de Setembro de 2025, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 09 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FBEA551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

TIPO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de relógios pontos de registro facial, incluindo software de gestão, integração e serviços de manutenção e suporte, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 10/09/2025 às 08h29min do dia 26/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 26/09/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 09 de setembro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9D199928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 44/2025, que tem por objeto o “Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção, serviços de serralheria e portões para atender às demandas das diversas secretarias municipais de Quatro Barras”, considerando a decisão da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Senhora Viviane Sautner Bernardi, e do constante no Parecer Jurídico nº 283/2025, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:39B7B65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se ao “Contratação de empresa para Aquisição de Veículos Automotores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Resoluções da SESA/PR” está SUSPENSA, para revisão dos termos do edital diante o recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 09 de setembro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C5684949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçadas no município de Quatro Barras, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos gerados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 69/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA, CNPJ nº 24.020.066/0001-01.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato acima mencionado, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º de setembro de 2025 com término em 1º de março de 2026.

DO VALOR: Mantem-se o valor firmado na contratação inicial, totalizando R\$ 434.754,72 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, ambos exarados no Processo Administrativo nº 12153/2025, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5750244D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 159/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	159/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	09/09/2025		
FAVORECIDO:	Natália Rogério Peixoto		
CPF:	079.***.***-29		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
23º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	10/09/2025		
RETORNO:	12/09/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e½		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02 e ½	R\$552,40	R\$ 1.381,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.381,00

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Setembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E5DDC1EF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA Nº.004/2025

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, COM BASE NO ARTIGO 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, através de seu Presidente, Sr. Ricardo Paulino da Silva, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DISPENSA PRESENCIAL 004/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO
16 de setembro de 2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
ATÉ 09h30min – Horário de Brasília/DF
Plataforma – Compras BR - <https://comprasbr.com.br/>

EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES
Através do Email – licitacao@camaraquerenciadonorte.pr.gov.br ou pessoalmente sito à Rua Waldemar dos Santos, 1213, centro Fone – 44 -3462 1763
<https://querenciadonorte.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de copa e materiais de limpeza.

ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO

Valor Total : R\$ 14.581,59 (quatorze mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

O valor unitário da proposta das empresas interessadas deverá considerar e incluir todos os demais custos diretos ou indiretos relacionados a execução do objeto tais como, por exemplo: encargos tributários; encargos de mão-de-obra; transporte (frete) etc.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proposta vencedora será escolhida segundo os critérios:

- Menor preço por item
- Apresentação dos seguintes documentos para comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação:

No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ** (atualizado);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

Compõem este aviso além das condições específicas, os seguintes documentos:

- Termo de referência
- ANEXO I- Minuta do Contrato.
- ANEXO II – Modelo de proposta

Querência do Norte – Pr, 09 de setembro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C0852CA0

LICITAÇÃO
3 TA INEX 16/2024

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 21/2024

CREDENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Vencimento 13/02/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas **CONTRATANTES ADRIANA MARQUES DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 53.609.565/0001-37, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 2429 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa **ADRIANA MARQUES DOS SANTOS**, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2026 com início do aditivo em 13/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.441,18 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 13 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	ADRIANA MARQUES DOS SANTOS
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:61CE4448

LICITAÇÃO
3 TA INEX 22/2024

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 27/2024

CREDENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

Vencimento 13/02/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas **CONTRATANTES 53.630.531 MARCIA MARIA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.630.531/0001-24, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 1026 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e

Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa **MARCIA MARIA DA SILVA**, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2026 com início do aditivo em 13/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 13 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	MARCIA MARIA DA SILVA
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:DE62AC14

LICITAÇÃO
CONTRATO 182 INEX 59

Credenciamento nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025

CONTRATO Nº. 182/2025

VENCIMENTO: 03/03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade

CONTRATADA: THALITA GONCALVES DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 53.537.697/0001-09, com sede na Rua R PE RENE BECKER, 106 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. **THALITA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira

DO OBJETO: SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.

DO PRAZO

06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter início no dia 03.09.2025 e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

DO VALOR DO CONTRATO

R\$ 8,89 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos) a hora trabalhada,, que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R\$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um centavos e dezoito centavos).

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 03 de Setembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	THALITA GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:22CB8E46

LICITAÇÃO TA CON 236 CONC 1

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

3º Termo aditivo do contrato nº.236/2023, decorrente de Concorrência nº 01/2022 de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - contrato de empréstimo nº 412-3 SEDU/PMQN.

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, 1564, Jardim Alvorada, Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representada por ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG. n.º 9.***.564-*/SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 088.***.329-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de vigência de 04/08/2025 com término em 02/01/2026, nos termos do artigo no artigo 57, II, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 04 de agosto de 2025

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

CNPJ:76.973.692/0001-16

Contratante

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Contratada

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:EC92DEEC

LICITAÇÃO TA CONT 235 CONC 1

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

3º Termo aditivo do contrato nº.235/2023, decorrente de Concorrência nº 01/2022 de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - contrato de empréstimo nº 412-3 SEDU/PMQN.

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, 1564, Jardim Alvorada, Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representada por ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG. n.º 9.***.564-*/SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 088.***.329-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de vigência de 04/08/2025 com término em 02/01/2026, nos termos do artigo no artigo 57, II, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 04 de agosto de 2025

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

CNPJ:76.973.692/0001-16

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:FBF51630

LICITAÇÃO TA INEX 03/2024

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 08/2024

CRENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024

Vencimento 13/02/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES 53.556.820 SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.556.820/0001-20 com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 453 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa SSANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2026 com início do aditivo em 13/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 13 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:640F9748

LICITAÇÃO
TA INEXIG 09/2024

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 14/2024

CRENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Vencimento 13/02/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.566.694 NILVA BARBOSA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.566.694/0001-95, com sede na Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 1249 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa NILVA BARBOSA DA SILVA, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2026 com início do aditivo em 13/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 13 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	NILVA BARBOSA DA SILVA
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:524A88DE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO INEX 04/2024

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 09/2024

CRENCIAMENTO nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Vencimento 13/02/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.557.116 ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.116/0001-92, com sede na Rua rua iguaçu, 682 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2026 com início do aditivo em 13/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R\$ 10.073,04 (Dez Mil, Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 13 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:E97BDF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO PLANO ANUAL DE COMPRAS E
CONTRATAÇÕES ANO DE 2025

PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
ANO DE 2025

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Quitandinha - PR, em atenção à novel Lei Licitatória (Lei Federal nº 14.133/2021), publica a todos os interessados seu planejamento de compras e contratações para o ano de 2025.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de

quantidades, preços e maior qualidade. Ademais, será possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis. Permitir que as empresas possam se planejar com antecedência para participação dos processos licitatórios, o que irá refletir na qualidade dos itens e dos serviços prestados. Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitações, em seu art. 12, determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público, *in verbis*:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
[...]*

VII — a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratações Anual, a ser implantado corresponde à lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal planeja comprar ou contratar durante um ano civil.

METODOLOGIA

O Plano de Compras Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de compras, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal nos últimos 12 meses, porém introduzindo aquisições ou serviços esporádicos em anos anteriores. A partir do resultado desta pesquisa, elaborou-se a lista abaixo, indicando-se a expectativa de contratação em reais.

LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

MATERIAL DE CONSUMO

Gêneros Alimentícios: Açúcar, café, leite, chá, água (com e sem gás), bala e outros gêneros alimentícios.

Limpeza e Higiene: Água sanitária, álcool e álcool em gel, sabonete, papel higiênico, detergentes, desinfetantes e outros produtos de limpeza e higiene.

Copa e Cozinha: copos descartáveis, filtros, guardanapos, térmicas e outros produtos de copa e cozinha.

Flâmulas e Bandeiras: bandeiras, suportes.

Período de tramitação do Processo: Janeiro/ Fevereiro
Expectativa de aquisição: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PAPELARIA

Itens de escritório: papel sulfite, canetas, marca texto, clips, grameador e outros itens de papelaria.

Período de tramitação do Processo: Janeiro/ Fevereiro
Expectativa de aquisição: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

GRÁFICA

Placas de identificação

Molduras

Período de tramitação do Processo: Janeiro/ julho

Expectativa de aquisição: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

Material de Processamento de dados: Toner, refil tinta

Período de tramitação do Processo: fevereiro/ Março

Expectativa de aquisição: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Aquisição de mobiliários: móveis, mesas, armários, cadeiras

Período de tramitação do Processo: fevereiro/ abril

Expectativa de aquisição: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Aquisição de Aparelhos e Utensílios domésticos: bebedouro, geladeira, tanque

Período de tramitação do Processo: fevereiro/ Março

Expectativa de aquisição: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Material de Processamento de dados: Impressora

Período de tramitação do Processo: fevereiro/ Março

Expectativa de aquisição: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Certificado digital

Período de tramitação do Processo: Janeiro/ Dezembro

Expectativa de aquisição: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Contratação de Internet

Período de tramitação do Processo: Janeiro

Expectativa de aquisição: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Locação de software de Gestão pública

Período de tramitação do Processo: abril/Maio/Junho

Expectativa de aquisição: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Manutenção de software de Gestão pública

Período de tramitação do Processo: Julho/ Agosto

Expectativa de aquisição: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Serviços de Processamento de dados: rede e serviços de hospedagem e suporte no site

Período de tramitação do Processo: Março/ abril/ maio

Expectativa de aquisição: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Serviços de Processamento de dados: serviços de manutenção em computadores e rede

Período de tramitação do Processo: Agosto/Setembro/ Outubro

Expectativa de aquisição: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Software de Gerenciamento de microfones

Período de tramitação do Processo: Agosto/ Setembro

Expectativa de aquisição: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Manutenção de Equipamentos: Manutenção de aparelhos de ar condicionado, de aparelhos eletrônicos ou eletrodomésticos, manutenção de cadeiras

Período de tramitação do Processo: Fevereiro/Março

Expectativa de aquisição: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigilância: Serviço de monitoramento

Período de tramitação do Processo: Setembro/Outubro

Expectativa de aquisição: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Publicidade: Serviços de publicidade de atos institucionais e atos oficiais do poder legislativo.

Período de tramitação do Processo: Maio/ Junho/ Julho

Expectativa de aquisição: R\$100.000,00

Serviço de Áudio, Vídeo e Foto: contrato a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação de áudio e vídeo das sessões.

Período de tramitação do Processo: Janeiro/fevereiro

Expectativa de aquisição: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Serviços de Telecomunicações: Serviço de Telecomunicação fixa

Período de tramitação do Processo: Janeiro

Expectativa de aquisição: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Serviços de Energia Elétrica:

Período de tramitação do Processo: Janeiro

Expectativa de aquisição: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Serviços de Água e Esgoto:

Período de tramitação do Processo: Janeiro

Expectativa de aquisição: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Cursos e treinamentos

Período de tramitação do Processo: janeiro/dezembro

Expectativa de aquisição: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Hospedagens

Período de tramitação do Processo: janeiro/dezembro

Expectativa de aquisição: R\$ 10.000,00 (vinte mil reais)

Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho

Período de tramitação do Processo: abril/maio/junho

Expectativa de aquisição: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Locação de imóvel:

Período de tramitação do Processo: Agosto/setembro/ outubro

Expectativa de aquisição: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Passagens aéreas

Período de tramitação do Processo: janeiro/dezembro

Expectativa de aquisição: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Compras e Contratações deverá entrar em vigor a partir de 02/01/2025 e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

Quitandinha, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:38B59D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2025 – TESTE SELETIVO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 10/2025 – Teste Seletivo 01/2025

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s)

correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
01ª	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	NUTRICIONISTA	GERAL

Quitandinha, 09 de setembro de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:B83122E4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 975/09/2025

LEI Nº 975/09/2025.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento RPPS Municipal, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 975/09/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS, autorizado a abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro - RPPS, um Crédito Adicional Suplementar na Importância de R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão, Novecentos Mil Reais), para a seguinte Dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	FICHA	FONTES	VALORES
12.00.00000000.000	Administração Geral			
12.01.00000000.000	Manut. do RPPS- (Aposentadorias e Pensões)			
09.272.0494.2.098	Aposentadorias RPPS- Reserva Rem. Feforma	1479	40	1.850.000,00
3.1.90.01.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1480	40	30.000,00
09.272.0494.2.099	Manut. do RPPS- (Administração)			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1483	100	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1484	100	10.000,00
TOTAL				1.900.000,00

Art. 2.º - Para Cobertura Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 040 e 100:

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Setembro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:95FC7665

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 976/09/2025

LEI Nº 976/09/2025.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 976/09/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 29.747,72 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO				
CODIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	21057	29.747,72
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				29.747,72
TOTAL GERAL				29.747,72

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução da seguinte Dotação:

ADMINISTRAÇÃO				
CODIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2192	1057	29.747,72
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				29.747,72
TOTAL GERAL				29.747,72

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Setembro de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:20B30EA7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 977/09/2025

LEI Nº. 977/09/2025

Sumula: Altera a Lei 928/08/2024 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2025, Incluindo a Concessão de Auxílio-Alimentação ao Vereadores do Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou a LEI 977/09/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1º. O Capítulo X, Item I, Alínea “i” da Lei Nº 928/08/2024, passa a Vigorar com seguinte redação:

i) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Vereadores e Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Legislativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”
Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Setembro de 2.025

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:8D54DF9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **ELOISA ALVES LINHARES MACHADO** no período de 01/10/2025 à 30/10/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2024 à 22/06/2025 à Servidora pública Municipal **ELOISA ALVES LINHARES MACHADO** portadora da CI/RG nº.10.320.409-7/PR, inscrita no CPF nº.052.699.269-70 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 240 de 08/09/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2025 à 30/10/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2F6F0B10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **JOSÉ SILVA BARBOSA**, no período de 01/10/2025 à 30/10/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2024 à 16/09/2025 ao Servidor público Municipal **JOSÉ SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG nº4.167.516-0 /PR, inscrito no CPF nº. 578.219.259-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 241 de 08/09/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2025 à 30/10/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:787FE6AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO**, no período de 01/10/2025 à 30/10/2025.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/04/2024 à 02/04/2025 a Servidora pública Municipal **JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO**, portadora da CI/RG nº 13.220.406-3/PR, inscrita no CPF nº 097.841.039-40 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 242 de 08/09/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2025 à 30/10/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3BAFF234

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **VILSON PEREIRA DA COSTA**, no período de 01/10/2025 à 30/10/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/11/2024 à 04/11/2025 ao Servidor público Municipal **VILSON PEREIRA DA COSTA**, portador da CI/RG nº 6.263.920-2/PR, inscrito no CPF nº 195.714.748-27 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 243 de 08/09/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2025 à 30/10/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:0E2D592B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.924/2025 21/08/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme

autorização contida na Lei Municipal nº 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2025**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 411.837,65 (quatrocentos e onze mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
36400944	Recursos Ordinários (Livres) – Defesa Civil
Valor	33.702,01

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
36700944	Recursos Ordinários (Livres) – Defesa Civil
Valor	4.381,25

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
127200151	Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT, máximo de 30%
Valor	64.773,92

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84200150	Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT, máximo de 70%
Valor	270.513,31

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
85500150	Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT, máximo de 70%
Valor	35.166,79

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201200372	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	2.009,35

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213200372	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	89,96

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
185200372	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	1.188,96

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
220400353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA – Custeio
Valor	12,10

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R\$ 3.300,37

II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:

- 1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Convênio Realeza/Santa Izabel do Oeste – Defesa Civil – R\$38.083,26

- 1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Complementação da União ao Fundeb VAAT – Principal – R\$370.454,02

Valor Total: R\$ 408.537,28

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:74527DB4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.929/2025 28/08/2025**

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2025**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 5.132,88 (cinco mil cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	280,20

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333301064	Transferências de Outros Programas – SIGTV GND3 Portaria 886
Valor	4.852,68

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R\$ 4.852,68

II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:

- 1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00 – FMAS PISO FIXO SUAS – R\$ 280,20

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:D9171B1D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.359/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

Renomeia a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, Art. 217 e seguintes,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui, na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar, o instrumento legítimo para apurar irregularidades com reflexo no serviço público, concedendo ao investigado o mais amplo acesso ao direito de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOMEAR E DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PROCESSANTE** de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

SERVIDOR	CARGO	FORMAÇÃO	
Andrei da Silva	Auxiliar de Secretaria	Filosofia	Presidente
Ana Paula Tonetto Guedz	Auxiliar Administrativo	Administração	Membro
Carmem Daiane Basso	Assistente Social	Serviço Social	Membro
Dálcio Korb	Professor	Pedagogia	Membro
Rafael Antonio Ferri	Técnico Agrícola	Medicina Veterinária	Membro
SUPLENTE			
SERVIDOR	CARGO	FORMAÇÃO	
Maurício Gabriel da Silva Loli	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Membro Suplente

Art. 2º. ESTABELECE que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a locais e a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 3º. A Comissão Processante tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.

Art. 4º. Os membros da Comissão acumulam as atribuições dos seus respectivos cargos com as funções da Comissão e deverão dedicar-se prioritariamente aos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 6.545/2025 de 28/04/2022, bem como as demais disposições em contrário.

Realeza, 8 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:50F8E471

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.360/2025 09/09/2025**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de **10/09/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário do Processo Seletivo

Simplificado PSS 03/2024 de **Educador/cuidador**, conforme Edital de Convocação 18:

EDUCADOR/CUIDADOR

DALIANA GILIOLI	RG Nº 9.100.069-5 SSP/PR
-----------------	--------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:992A204F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.361/2025 09/09/2025**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Função Gratificada F-3 – Assessoramento a partir de setembro de 2025 para a servidora **MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUSA** do cargo efetivo de Técnico Administrativo, onde a mesma será responsável por:

- Assessorar o secretário da pasta em demandas que se referem a programação de serviços da secretaria;
- Responsável pelo andamento e cumprimento de prazos das prioridades dentro do Portal dos Municípios do Governo do Estado do Paraná, referente aos recursos da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- Assessorar os lançamentos e atualizações de dados em sistemas internos;
- Assessorar o secretário e diretores nas funções e atividades que sejam necessárias pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:9E514838

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.362/2025 09/09/2025**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 09/09/2025:

MARLIZA RODRIGUES BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais
--------------------------	-----------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:00CDB28D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.363/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Renomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do Art. 22 da Lei Complementar nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. RENOMEAR e DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional, conforme § 2º do Art. 22, da Lei Complementar Nº 01/2022.

SERVIDOR	CARGO	FORMAÇÃO	
Andrei da Silva	Auxiliar de Secretaria	Filosofia	Presidente
Dálcio Korb	Professor	Pedagogia	Membro
Diana Bamberg	Auxiliar de Secretaria	Física / Pedagogia	Membro
Elisangela Bulau	Auxiliar Administrativo	Direito	Membro
Rafael Antônio Ferri	Técnico Agrícola	Medicina Veterinária	Membro

Art. 2º. ESTABELECE que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 3º. A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.

Art. 4º. Os membros da Comissão acumulam as atribuições dos seus respectivos cargos com as funções da Comissão e deverão dedicar-se prioritariamente aos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6.140/2021 de 10/05/2021 e revogando a Portaria Nº 6.501/2022 de 17/03/2022, bem como as demais disposições em contrário.

Realeza, 09 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:5234782D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 333/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ADEMIR RODRIGUES DA COSTA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS ESPECÍFICO PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 124/2024

VALOR TOTAL: R\$25.750,80 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AAC43250

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2025

ABERTURA: DIA 09/09/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação do programa Rede de Secretários promovido pelo SEBRAE, através de Processo de Inexigibilidade.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ, ITEM 1, VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

REALEZA, AOS nove dias de setembro de 2025.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:0CB269FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Normal N.º 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2025

ABERTURA: DIA: 05/08/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos atendidos pela Secretaria de Educação de Realeza – Paraná, conforme especificações abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 403.262,00 (quatrocentos e três mil, duzentos e sessenta e dois reais).
- COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI, ITEM 25, COM O VALOR DE R\$ 31.370,00 (trinta e um mil, trezentos e setenta reais).
- COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUT. ORGAN. E AGROECOLOG.DO SUDOESTE DO PARANÁ, ITENS 14 e 16, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 114.120,00 (cento e quatorze mil, cento e vinte reais).

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 548.752,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

REALEZA, AOS cinco dias de agosto de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:4C42029F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 43/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2025

ABERTURA: DIA: 28/08/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa para aferição, manutenção corretiva e preventiva em tacógrafos, instalação e manutenção de câmeras veiculares e itens do gênero.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- TACOGRAFOS REALEZA LTDA, LOTE COM VALOR TOTAL DE R\$ 335.540,03 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e três centavos).

REALEZA, AOS vinte e oito dias de agosto de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:282363BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo Inexigibilidade n.º 21/2025, cujo objeto é a contratação do programa Rede de Secretários promovido pelo SEBRAE, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, ao nono dia de setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:42A283B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo dispensa n.º 12/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de setembro de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:D8E94BAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão n.º 43/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aferição, manutenção corretiva e preventiva em tacógrafos, instalação e manutenção de câmeras veiculares e itens do gênero, conforme as especificações contidas no edital, em favor da(s)

empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de setembro de 2025

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Vinicius Gabriel Lazari
Código Identificador:5D3BC6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 143/2025

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2025**, de 09 de setembro de 2025, atendendo solicitação da Secretaria solicitante, no uso de suas atribuições a **Sra. FABIeli MANFREDI**, Prefeita Municipal, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada para atender à demanda por qualificação profissional no município de Renascença, contemplando cursos de aperfeiçoamento e capacitação técnica, por meio do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação de programas de treinamento profissionalizantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0001-09, com sede na Av. Cândido de Abreu, 200, Centro Cívico – Curitiba-Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 09 de setembro de 2025.

FABIeli MANFREDI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E1D1EC18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial e designa membros da Comissão Processante.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 158 da Lei 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial em face da empresa M CARNEIRO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 45.763.263/0001-18, com sede na Rua Projetada F, nº 120, Bairro Associação, Renascença, Estado do Paraná, ante os indícios da prática da infração prevista no Art. 155, VIII da Lei 14.133/21, com fundamento nos artigos 156, § 5º e 158, ambos da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Justifica-se a abertura de processo administrativo para a avaliação de fatos e circunstâncias conhecidos e aplicar, se for o caso, eventuais penalidades à empresa M CARNEIRO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, em decorrência dos indícios da prática de infração administrativa decorrente de apresentação de

documentação falsa no Pregão Eletrônico nº 015/2025, conduzido neste Município.

Art. 2º. DESIGNAR as/os servidoras/servidores abaixo qualificadas/qualificados, para compor a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no art. 1º e indicar as penalidades cabíveis.

Nome	Matrícula	Função
Jéssica Caroline Valandro Schmoller	1622-5	Presidente
Luciana Almeri Morcelli	828-1	Membro
Luana Speorin Burin	1162-2	Membro

Art. 3º. DETERMINAR que a Procuradoria Jurídica do Município preste assessoramento à comissão processante, inclusive na realização de audiências que eventualmente sejam designadas.

Art. 4º. DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIeli MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F0E2BBA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Adriano Arruda para o cargo de Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Adriano Arruda**, para o cargo em comissão de **Diretor do Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIeli MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:DB1B7EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2025

CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
90003/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de praça pública integrada ao Complexo Esportivo do Bairro dos Tropeiros, no Município de Reserva do Iguaçu, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 348.800,97 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos reais e noventa e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/09/2025 às 08h 30min (horário de Brasília)

Local

Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Publicado por:

Alessandro Dos Anjos

Código Identificador:C5AC5B2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 189/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR
PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. JOZIVALDO MORAES FERREIRA, brasileiro, portador do CPF de nº: XXX.753.449-XX, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:E98B1B2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 198 - PREGÃO N.º 023/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.813.782/0001-20, com sede na SCIA QUADRA 08 - CONJUNTO 11 LOTE 15, 81115 - CEP: 71250725 - BAIRRO: SCIA.

LICITAÇÃO: Pregão 23/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela

abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 1.798,50(Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:252CE4B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 199 - PREGÃO N.º 023/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.383.230/0001-01, com sede na AV. CRIST. MACHADO, 373, 373 EMPRESA - CEP: 31110656 - BAIRRO: CONCÓRDIA.

LICITAÇÃO: Pregão 23/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 11.222,10(Onze Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:54DD0AB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 200 - PREGÃO N.º 023/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: D S A CHAVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.089.257/0001-28, com sede na RUA GREGÓRIO DE MATOS, 370, 370 - CEP: 82200110 - BAIRRO: SÃO LOURENÇO.

LICITAÇÃO: Pregão 23/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 2.849,25(Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8E9B4AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 201 - PREGÃO N.º 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: EURICO JOÃO COELHO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.526.058/0001-06, com sede na RUA EVALDO REISER, 0 - CEP: 88370462 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 23/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(Três Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:9D0C7658

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 202 - PREGÃO N.º 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: FS ETIQUETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 39.795.516/0001-05, com sede na RUA DA ASSEMBLÉIA, 0 - CEP: 86191210 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA.

LICITAÇÃO: Pregão 23/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 8.019,40(Oito Mil e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:D1144550

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 203 - PREGÃO N.º 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.556.059/0001-87, com sede na R ALBERTO PASQUALINI 77, 77 - CEP: 81550310 - BAIRRO: UBERABA.

LICITAÇÃO: Pregão 23/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 17.165,84(Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:05A07638

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 204 - PREGÃO N.º 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 34.382.012/0001-40, com sede na RUA JOSÉ RUPP, 823, 823 - CEP: 89610000 - BAIRRO: JARDIM JOSÉ RUPP.

LICITAÇÃO: Pregão 23/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 61.191,81(Sessenta e Um Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:9923490D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 205 - PREGÃO N.º 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: NEIMAR STRAESSER DA CRUZ 03858752908, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 42.272.183/0001-44, com sede na RUA EUGÊNIO CALDAS, 135, 135 CP: 42 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 23/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 155.327,97(Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:F84D05EA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 206 - PREGÃO N.º 023/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2025****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.486.182/0001-18, com sede na RUA PEROLA DO VALE 55, 55 - CEP: 89062212 - BAIRRO: ITROUPAVA CENTRAL.**LICITAÇÃO:** Pregão 23/2025**OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**VALOR TOTAL:** R\$ 83.789,00(Oitenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:994DD8F2**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 207 - PREGÃO N.º 023/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2025****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.498.900/0001-22, com sede na R EXPEDICIONARIO ADIR JORGE, 0 - CEP: 83880000 - BAIRRO: CENTRO.**LICITAÇÃO:** Pregão 23/2025**OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.866,00(Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:445225CE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 208 - PREGÃO N.º 023/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2025****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.232.288/0001-86, com sede na RUA OROZIMBO RIBEIRO, 0 - CEP: 38408242 - BAIRRO: SANTA MONICA.**LICITAÇÃO:** Pregão 23/2025**OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.470,00(Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:120F9ADF**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 209 - PREGÃO N.º 023/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2025****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.909.576/0001-01, com sede na RUA MUNICIPAL, 135, 135 - CEP: 09710210 - BAIRRO: CENTRO.**LICITAÇÃO:** Pregão 23/2025**OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**VALOR TOTAL:** R\$ 101.198,60(Cento e Um Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:F786D361**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 210 - PREGÃO N.º 023/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2025****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.305.688/0001-81, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 0 SALAO 06 - CEP: 79101000 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO.**LICITAÇÃO:** Pregão 23/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 8.829,00(Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:907D6FAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - ATA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2024**

**EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: A empresa **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.669.925/0001-93, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 108, Centro, cidade de Manguaçu/PR.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024 – ARP N.º 243/2024.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

VALOR TOTAL: R\$ 55.369,40 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 12 de setembro de 2025 à 12 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:AAB8B8FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - ATA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2024**

**EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: A empresa **ZIRLEI A. FAVERI & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.645.480/0001-00, sediada na Avenida Morro Verde, n.º 1610, Centro, cidade de Foz do Jordão/PR.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024 – ARP N.º 245/2024.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

VALOR TOTAL: R\$ 4.420,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 12 de setembro de 2025 à 12 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:D7BE6FF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - VALOR - CONTRATO N.º
115/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE VALOR**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.686.511/0001-38, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 4261, Centro, cidade de Chopinzinho/PR

LICITAÇÃO: Contrato n.º 115/2024 – Concorrência n.º 003/2024.

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 6.168,00 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.”

VALOR TOTAL: SUPRESSÃO DE (- R\$ 7.513,58, (Sete mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA:09 de setembro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:727F0C6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1311/2025 - AUTORIZA REALIZAR CESSÃO DE USO**

LEI Nº 1311/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA EM RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu autorizado a realizar o Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 02/2021, que tem como cedente o Município de Reserva do Iguaçu, e como cessionário, o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º O imóvel objeto da cessão é a Escola Municipal Santa Luzia - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com área de 8.000,00 m², localizada no Distrito Pedro Lustosa, em Reserva do Iguaçu, Paraná. O imóvel é de propriedade do Município de Reserva do Iguaçu, registrado sob a matrícula nº 2.773 no Registro de Imóvel da Comarca de Pinhão-PR.

Art. 3º A utilização do prédio será em dualidade administrativa com a Escola/Colégio Estadual Antônia Ayres Antonichen Ensino Fundamental e Médio, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Art. 4º O termo de cessão terá vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data da última assinatura.

Art. 5º A rescisão do Termo de Cessão pode ser feita por ato unilateral ou mútuo acordo. Em caso de rescisão por parte do cedente, o Chefe do Poder Executivo Municipal deve comunicar o cessionário por escrito com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 09 de Setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:9F9770E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1312/2025 - INCLUI VILA "C" NA PGV

LEI Nº 1312/2025

SÚMULA: INCLUIR O §3º NA LEI Nº 469/2007, QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DA ÁREA URBANA, PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU E ITBI.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Incluir §3º na Lei nº 469/2007, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários da área urbana, para fins de cálculo do IPTU e ITBI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º O valor do metro quadrado (m²) de terrenos, do Núcleo Urbano denominado Vila C, relacionados como segue:

Logradouro R\$/m²

Rua Chile, em toda a sua extensão 30,00

Rua Colômbia, em toda a sua extensão 30,00

Rua Paraguai, em toda a sua extensão 30,00

Rua Argentina, em toda a sua extensão 30,00

Rua Venezuela, em toda a sua extensão 30,00

Avenida Brasil, em toda a sua extensão 30,00

Rua Estados Unidos, em toda a sua extensão 30,00

Rua Canadá, em toda a sua extensão 30,00”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 09 de Setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:B8D40A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANAÍR DE OLIVEIRA LIMA EIEF., NA COMUNIDADE RURAL DE INVERNADA, NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BASE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 53.938.302/0001-71

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 02 de setembro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 070/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BASE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 53.938.302/0001-71
VALOR: R\$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 02/09/2025 à 01/09/2026.

ASSINATURA: 02/09/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7A7D60CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA Nº 03/2025 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMADORES MUNICIPAIS – PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI/PR)

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, na Sede da Secretaria Municipal de Ensino de Rio Azul, cito Rua Getúlio Vargas, número 270, centro, nesta cidade, às 14h, no salão de nobre, reuniu-se a Comissão de Avaliação da Chamada Pública - Seleção Simplificada para Formadores Municipais – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI/PR), Floripo João Soares, Joziane Ferraz de Lima Skrzeczkowski e Patrícia Martins Budziak para analisar a documentação dos inscritos e homologar o resultado final desta Chamada Pública. Após análise do contido na ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios, conforme os critérios elencados no Edital da Chamada Pública o resultado final classificatório ficou na seguinte ordem:

Ordem de classificação	Nome do candidato	Pontuação Final
1º	Lais Valenga Stankiewski	45 pontos
2º	Paula Adriana Majewski Barilli	35 pontos

Encerrando os trabalhos, esta comissão informa que a documentação completa do processo está disponível para consulta na Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a constar, eu, Joziane Ferraz de Lima Skrzeczkowski, membro da Comissão de Avaliação, desta Secretaria, lavro a presente ata que, após lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes. Rio Azul, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A2FFD7B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2023

EDITAL Nº 29/2025 – PSS Nº 02/2023
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Professores, carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
41º	LILIANE APARECIDA TOMCZAK	Professor
42º	SUELEN APARECIDA SANTOS PRESTUPA	Professor
43º	LARISSA ADAMSKI	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4FE0DD68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.244/2025

LEI Nº 1.244/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de respostas claras, objetivas e fundamentadas do Poder Executivo Municipal aos requerimentos de informação da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as respostas do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou de seus secretários e responsáveis por órgãos da administração direta ou indireta, aos requerimentos de informação formulados pela Câmara Municipal, deverão ser apresentadas de forma clara, objetiva e fundamentada, observando os princípios da publicidade, da eficiência e da transparência administrativa.

Art. 2º Considera-se resposta clara, objetiva e fundamentada aquela que:

- I – Contenha todas as informações solicitadas de forma compreensível e ordenada;
- II – Apresente documentos comprobatórios ou cópias integrais de decretos, portarias, contratos, licitações, pareceres ou outros atos administrativos mencionados na resposta;
- III – Não se limite à simples indicação de endereços eletrônicos, portais institucionais ou referências genéricas a normas, decretos ou atos oficiais, sem o envio ou transcrição das informações efetivamente requeridas;
- IV – Utilize linguagem técnica acessível, acompanhada de explicações quando o conteúdo demandar maior esclarecimento.

Art. 3º Conforme artigo 30, § único, combinado com o artigo 68, V, da Lei Orgânica Municipal, as respostas deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento formal do ofício com o requerimento aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º O descumprimento injustificado do disposto nesta Lei poderá ensejar:

- I – Comunicação ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, para apuração de eventual prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação federal aplicável;
- II – Registro em ata como descumprimento de dever institucional, podendo ensejar outras medidas políticas, administrativas ou judiciais cabíveis;
- III – Publicação em meio oficial da Câmara Municipal, com nota de repúdio ou advertência institucional, nos termos do Regimento Interno.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 27 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B301C815

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMER Nº 03 DE 28 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO CMER Nº 03 DE 28 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CMER - Conselho Municipal de Esporte e Recreação Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO-CMER DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.095/2022 considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de julho de 2025 constante na Ata nº 2,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMER - Conselho Municipal de Esporte e Recreação do município de Rio Azul/PR.

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
26/08/2025	terça-feira	14:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
30/09/2025	terça-feira	14:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
28/10/2025	terça-feira	14:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
25/11/2025	terça-feira	14:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
16/12/2025	terça-feira	14:00	Sala de Reuniões dos Conselhos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMER - Conselho Municipal de Esporte e Recreação. Rio Azul 28 de julho de 2025. Publique-se.

CRISTIANO FIORI

Presidente do CMER de Rio Azul/PR
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:02B3A4BD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMER Nº 04 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

RESOLUÇÃO CMER Nº 04 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o levantamento das principais prioridades para a destinação de recursos financeiros do CMER - Conselho Municipal de Esporte e Recreação Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO-CMER DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.095/2022 considerando a deliberação da plenária realizada na data de 26 de agosto de 2025 constante na Ata nº 3,

RESOLVE:

Art. 1º Após a realização de um levantamento inicial sobre as prioridades do esporte de Rio Azul, será realizada uma votação na próxima reunião para a aprovação do documento norteador do esporte, que guiará a destinação de futuros recursos financeiros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala de reuniões da Assistência Social. Rio Azul, 26 de agosto de 2025.

Publique-se.

CRISTIANO FIORI

Presidente do CMER de Rio Azul/PR
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EF857CA0

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS**

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 59/2025

EDITAL PSS Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: NATANA PAOLA ZANLORENSI

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de engenheiro civil para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 20 horas semanais, percebendo a importância mensal de R\$ 7.240,09 (Sete mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos).

Prazo: Termo inicial em 09/09/2025 e termo final em 06/01/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

NATANA PAOLA ZANLORENSI

Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D798B1A7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, KARIME FAYAD, CONVIDA A TODOS OS MUNICÍPIES, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, para

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Apresentação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025.

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Data: 24/09/2025 às 08:30 horas

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:25EF536C

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

Extrato de Contrato: n.º 311/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 033/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Ambiental para prestação de serviço de execução de uma Investigação Confirmatória de Passivos Ambientais do antigo Lixão do Limoeiro conforme preconizam as NORMAS ABNT NBR 15.515-1 e 15.515-2 e Resolução CONAMA nº 420/09. **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratado:** AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA **Valor Total:** 49.600,00. **Prazo de Execução:** 22/08/2025 a 22/12/2025. **Vigência:** 21/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal Meio Ambiente. **Fiscal da Contratação:** Marielli Barbosa Geffer Corgosinho **Data da ratificação:** 09/09/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:3FB86ACB

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionadas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **Valor Total da Ata:** R\$ 61.668,10 **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 01/09/2025 a 31/08/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 01/09/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 187/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionadas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **Valor Total da Ata:** R\$ 3.374,20 **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 01/09/2025 a 31/08/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 01/09/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 191/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionadas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Valor Total da Ata:** R\$ 13.736,00 **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 01/09/2025 a 31/08/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 01/09/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 205/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionadas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES **Valor Total da Ata:** R\$ 23.848,20 **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 01/09/2025 a 31/08/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 01/09/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 214/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionadas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **Valor Total da Ata:** R\$ 65.707,28 **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 01/09/2025 a 31/08/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 01/09/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador: BB7C6A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 136/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 106, de 23 de junho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 106, de 23 de junho de 2025, que nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...

I - ...

...

e) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

1. Titular: ...

2. Suplente: Janaina Chimborski da Cruz.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 106, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador: 1126A0F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 137/2025

Regulamenta o uso de uniforme na Prefeitura de Rio Negro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de identificar os servidores municipais no desempenho de suas atribuições nas Secretarias Municipais, quando em atividade laboral interna e externa,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o uso de uniforme padrão nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas e nos padrões que se descreve:

I – Secretaria Municipal de Administração

1. Camiseta manga curta, em tecido *dry fit*, 100% poliamida, na cor preta ou verde oliva, serigrafado na parte da frente com a logo da Guarda Patrimonial;

2. Camisa Gandoleta - tecido helanca – dry 100% poliéster, encaixe perfeito ao corpo, reguladores de punho, mangas e gola, zíper alcance até região do pescoço com estacionamento de zíper, dois bolsos fechamento em velcro, com local fixação de patch. Região torácica: helanca dry (verde oliva). Manga e gola: *Rip Stop* (verde musgo). (Modelo referência: Bélica);

3. Calça Tática na cor verde oliva, 6 bolsos em *Rip Stop* de alta qualidade .65% poliéster e 35% algodão. Proteção UV50+. Formato anatômica, fechamento com botão de zíper, presilhas para passagem de cinto, reforço nos joelhos costura reforçada na lateral. Dois bolsos faca frontal. Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro. Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. (Tamanhos 38 ao 54/Modelo referência: Ataque/combina com a gandola)

4. Boné de segurança com aba curta na cor preto ou verde oliva, tecido blim 100% algodão, espesso, resistente. Com ajuste em velcro ou fivela na parte traseira. Costura dupla reforçada em toda extensão do boné. Ilhós laterais metálicos para ventilação. Com identificação da Guarda Patrimonial do Município de Rio Negro na parte superior

5. Jaqueta de *nylon*, na cor preta, forrada de *nylon* e manta, com zíper na frente, elásticos no punho e na cintura, na parte frontal no lado esquerdo bordado com a logo da Guarda Patrimonial;

6. Calçado de segurança, na cor preta, tipo bota, cano curto, com elástico nas laterais;

7. Bota Tática – 25 cm de altura, extra leve 500g, anti-impacto, zíper lateral, sola antiaderente, atacadores em poliamida, solado costurado 360 graus, 4cm altura de sola, proteção para troca de marcha, na cor preta. Material de extrema qualidade. (Amostra do material antes da finalização da compra/Tam 38 ao 45/Marca referência: AIRSTEP);

8. Cinto em poliéster, 5,5 cm de largura, sem passadores, ilhoses e espaçadores metálicos na cor do cinto, fivela não metálica reforçada, com fechamento de engate. Cor Preto;

9. Capa de Colete Modular – Forhonor Fabricada em tecido Cordura 1000D, com velcro original, zíper YKK e forração interna 3D, oferece máxima resistência e conforto térmico. Possui fitas modulares de alta resistência compatíveis com o sistema MOLLE, permitindo ampla personalização de acessórios. (Segue o padrão SENASP, sendo compatível com a inserção de placas balísticas de diversas marcas, incluindo placa rígida Stand Alone. Conta com cabo de soltura rápida para emergências, bolso frontal administrativo para pequenos objetos, alça de arrasto reforçada, além de fitas de 50 mm com resistência de até 200 kg.) Ajustes de altura e circunferência abdominal garantem excelente ergonomia e adaptação ao operador. Disponível nos tamanhos: M, G, GG e XG.

10. Colete II – 2, tecido kevlar primeira linha, com painéis de aplicação de hidro repelente, costuras do painel balístico com fio kevlar, tecido capa *Ripstop* e validade da placa balística cinco anos;

11. Poncho militar 100% impermeável Preto. Cordão com capuz ajustável, acompanhado de bolsa de armazenamento.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Defesa Civil

1. Colete, na cor laranja, com dois bolsos frontais, bordado no lado esquerdo o Brasão do Município, no lado direito do bolso o emblema da Defesa Civil do Estado do Paraná, nas costas as descrições “DEFESA CIVIL, COMPDEC, RIO NEGRO PR”.

2. Japona no tecido de austrália escovado, 100% (cem por cento) poliéster nas cores laranja e azul marinho, toda forrada com *microsoft* azul marinho fixo, fechada com zíper frontal na cor azul, escondido por vista com botões de pressão tamanho 16,51mm, somente na parte interna. Corpo metade superior laranja e metade inferior azul marinho, bolsos laterais embutidos modelo faca e um bolso interno, no peito lado esquerdo. Mangas longas, sendo parte de cima laranja e parte de baixo azul marinho, com barra da manga reta e acabamento de punho em ribana na cor azul marinho embutida, escondida. Gola esporte azul marinho, com entretela para estruturar, com capuz fixo forrado com *microsoft* na cor azul marinho e parte externa austrália escovado laranja com saída para cordão azul marinho interno, acabamento em ilhós pelo menos tamanho 11,43mm. Barra de austrália escovado azul marinho com elástico interno embutido 6cm de altura leve franzido para dar caimento reto em torno de toda a japona, finalizando 10cm de cada lado, antes do zíper. Nas costas recorte de pala arredondado e

pregas laterais, para melhor mobilidade. Faixa refletiva frente e costas: duas faixas refletivas prata de 5 cm de largura uma em cada lado, costurada ao tecido, entre ombros na vertical com aproximadamente 7cm frente e 7cm costas. Bordados: Bandeira do Brasil (8cm x 6cm) distância de 9cm do ponto alto da manga braço direito, centralizado entre cavas (peça fechada). Bandeira de Rio Negro (8cm x 6cm) distância de 9cm do ponto alto da manga braço esquerdo, centralizado entre cavas (peça fechada). Logo da Defesa Civil (7cm x 7cm) distância 19cm da altura decote centralizado entre cavas (peça fechada), peito lado esquerdo. Biriba: mesma distância do bordado da logo da Defesa Civil, no peito lado direito, velcro na cor laranja de 2,5cm x 10,5cm.

Conselho Tutelar

1. Camisa polo, manga curta, em tecido malha *piquet* (100% algodão), na cor azul, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal; no lado direito o *slogan* do Conselho Tutelar; na manga esquerda, bordado o *slogan* do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; e nas costas bordado “DENUNCIE”, telefone do Conselho Tutelar do município e Disque 100;

2. Jaleco, manga longa, na cor azul, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal; no lado direito o *slogan* do Conselho Tutelar; na manga esquerda, bordado o *slogan* do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e nas costas bordado o *slogan* da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3. Agasalho, conjunto com calça e casaco, em tecido *tactel* e/ou malha, na cor azul, ambos forrados e o casaco com zíper na parte frontal e manga removível; com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal; no lado direito o *slogan* da Unidade/Serviço/Programa; na manga esquerda, bordado o *slogan* do SUAS; e nas costas bordado o *slogan* da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4. Jaqueta, em tecido *nylon* impermeável, na cor verde azul, com zíper, forrada 3/4 (três quartos), com manga e capuz removível; com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal; no lado direito o *slogan* da unidade/Serviço/Programa; na manga esquerda, bordado o *slogan* do SUAS; e nas costas bordado o *slogan* da Secretaria Municipal de Assistência Social.

c) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Centro de Convivência “Henrique Witt”; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes; Abrigo Institucional para Mulheres Vítimas de Violência; Programa Bolsa Família; Programa Criança Feliz; Serviço Família Acolhedora; Gestão e demais Serviços e Programas que possam vir a ser implantados dentro da Política Pública de Assistência Social;

1. Camisa polo, manga curta, em tecido malha *piquet* (100% algodão), na cor azul, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal; no lado direito o *slogan* da Unidade/Serviço/Programa; na manga esquerda, bordado o *slogan* do SUAS; e nas costas bordado o *slogan* da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2. Jaleco, manga longa, na cor azul, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal; no lado direito o *slogan* da Unidade/Serviço/Programa; na manga esquerda, bordado o *slogan* do SUAS; e nas costas bordado o *slogan* da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3. Agasalho, conjunto com calça e casaco, em tecido *tactel* e/ou malha, na cor azul, ambos forrados e o casaco com zíper na parte frontal e manga removível; com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal; no lado direito o *slogan* da Unidade/Serviço/Programa; na manga esquerda, bordado o *slogan* do SUAS; e nas costas bordado o *slogan* da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4. Jaqueta, em tecido *nylon* impermeável, na cor verde azul, com zíper, forrada 3/4 (três quartos), com manga e capuz removível, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal; no lado direito o *slogan* da Unidade / Serviço / Programa; na manga esquerda, bordado o *slogan* do SUAS; e nas costas bordado o *slogan* da Secretaria Municipal de Assistência Social;

5. Camisa social feminina, na cor azul/branca, tecido tricoline liso 100% algodão, com gola dupla, levemente acinturada, fechamento

frontal por botões e vista coberta, com botões triplos na região do busto e botões também nos punhos, *slogan* da Secretaria Municipal de Assistência Social no lado esquerdo da camisa;

6. Camisa social masculina, na cor rosa/azul ou branca, tecido tricoline liso 100% algodão, com gola, fechamento frontal por botões, com botões triplos na região peitoral e botões também nos punhos, *slogan* da Secretaria Municipal de Assistência Social no lado esquerdo da camisa

7. Camisa social feminina, na cor rosa/branca, tecido tricoline liso 100% algodão, com gola dupla, levemente acinturada, fechamento frontal por botões e vista coberta, com botões triplos na região do busto e botões também nos punhos, *slogan* da Secretaria Municipal de Assistência Social no lado esquerdo da camisa.

III – Secretaria Municipal da Fazenda

a) Departamento Tributário

1. colete, na cor azul celeste, com dois bolsos frontais, bordado no lado esquerdo o Brasão Municipal, nas costas bordado “DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO”.

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Viveiro Florestal

1. Calça, em brim, 100% algodão, na cor verde oliva, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper;

2. Camiseta manga longa, 100% poliéster, na cor verde oliva, serigrafado nas costas “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – VIVEIRO FLORESTAL” e serigrafado no lado esquerdo o Brasão Municipal;

3. Camiseta manga curta, 100% poliéster, cor verde oliva, serigrafado nas costas “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – VIVEIRO FLORESTAL”;

4. Camiseta manga curta, 100% poliéster, na cor verde oliva, serigrafado nas costas “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – VIVEIRO FLORESTAL” e serigrafado no lado esquerdo o Brasão Municipal;

5. Bermuda, em brim, 100% algodão, na cor verde oliva, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper.

b) Diligências do Departamento de Meio Ambiente

1. Camiseta manga curta, em tecido *poliviscose*, na cor branca ou azul marinho ou verde bandeira ou preta, na manga direita serigrafado e/ou bordado o Brasão Municipal nas dimensões 3,5x5,0 cm, na manga esquerda serigrafada e/ou bordada a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal “São Luís de Tolosa”;

2. Camisa polo, manga curta, tecido em malha *piquet* (100% algodão), na cor branca ou azul marinho ou verde bandeira ou preta, com bolso frontal no lado esquerdo, bordado e/ou serigrafado o Brasão Municipal e/ou a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal “São Luís de Tolosa”, com a escrita em cima do Brasão Municipal “Agricultura e Meio Ambiente”;

3. Calça em sarja, 100% algodão, na cor cáqui, com bolsos faca na frente, bolsos simples/chapado atrás e bolsos fole nas laterais, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper na cor do tecido;

4. Colete em sarja, na cor cáqui, fechamento na frente com zíper na cor do tecido, a meia altura, logo abaixo da linha da cintura, dois bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor do tecido), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; sobrepostos à esses bolsos outros dois bolsos horizontais (um de cada lado), com fole lateral e inferior com fechamento em botão de metal sobre os dois bolsos, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de dois botões de pressão nº 80 em metal em cada tampa; no lado esquerdo na parte superior (na altura do peito) deve haver uma inscrição em bordado eletrônico medindo toda ela 10 x 13 cm sendo: “MUNICÍPIO DE RIO NEGRO” em meia lua com letras de 10mm de altura, e 10mm abaixo haverá o Brasão Municipal serigrafado e/ou bordado em suas cores originais com 55 mm de altura e 38 mm de

largura; nas costas tela respirável e cobertura (tampa) destacável por zíper e bolso de 10cm de altura acompanhando toda a extensão das costas para guardar a tampa destacável;

5. Colete em *nylon rip stop* resinado (impermeável), nas cores azul marinho e verde bandeira, fechamento na frente com zíper da mesma cor do tecido, na parte inferior dois bolsos verticais (um de cada lado) medindo 180 x 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo 180 x 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de dois botões de pressão nº 80 em metal em cada tampa; no lado direito na parte superior na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo 150 x 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo 75 x 80 mm com chanfrados de 25 mm nos cantos e fechamento por meio de um botão de pressão nº 80 em metal em cada tampa; na parte superior deste bolso, será costurado um velcro fêmea de 25mm de largura por 150 mm de comprimento de cor azul marinho; No lado esquerdo, na parte superior (na altura do peito), deve haver uma inscrição em bordado eletrônico medindo toda ela 10 x 13 cm sendo: “MUNICÍPIO DE RIO NEGRO” em meia lua com letras de 10mm de altura, e 10mm abaixo haverá o Brasão Municipal ou da fiscalização serigrafado e/ou bordado em suas cores originais com 55 mm de altura e 38 mm de largura, logo abaixo a inscrição “FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL” na letra *arial narrow* com 10 mm de altura, todas em bordado eletrônico; nas costas haverá uma inscrição em bordado eletrônico medindo toda ela 310 x 230 mm sendo: a inscrição “FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL” em meia lua com letras de 25 mm em bordados eletrônico com a linha de cor branca;

6. Chapéu tipo australiano com proteção tipo legionário tecido em lona de algodão, cor cáqui; forro em TNT, com botões metálicos niquelados nas laterais, cordão em *nylon* com regulagem para o pescoço; com proteção destacável para nuca e pescoço tipo “legionário”; deve conter nas laterais a inscrição “Meio Ambiente”, deve ter bordado na frente o Brasão Municipal ou da fiscalização;

7. Jaqueta no tecido de *nylon* na cor preta, toda forrada com *microsf* preto fixo, fechada com zíper frontal na cor preta, escondido por vista com botões de pressão tamanho 16,51mm, somente na parte interna, bolsos laterais embutidos modelo faca e um bolso interno, no peito, lado esquerdo. Mangas longas, com barra da manga reta e acabamento de punho em ribana preta embutida. Gola esporte com entretela para estruturar, com capuz fixo com *microsf* na cor preta e parte externa *nylon* com saída para cordão interno, acabamento em ilhós pelo menos tamanho 11,43mm. Barra de *nylon* com elástico interno embutido 6cm de altura leve franzido para dar caimento reto em torno de toda a jaqueta, finalizando 10cm de cada lado, antes do zíper. Nas costas recorte de pala arredondado e pregas laterais, para melhor mobilidade. Bordados: Bandeira do Paraná (8cm x 6cm) distância de 9cm do ponto alto da manga braço direito, centralizado entre cavas (peça fechada); Bandeira de Rio Negro (8cm x 6cm) distância de 9cm do ponto alto da manga braço esquerdo, centralizado entre cavas (peça fechada). Logo do Parque Ecoturístico Municipal (7cm x 7cm) distância 19cm da altura decote centralizado entre cavas (peça fechada), peito lado esquerdo. Biriba: mesma distância do bordado da logo do Parque, no peito lado direito, velcro na cor preta de 2,5cm x 10,5cm.

Diligência do Médico Veterinário

1. Calça em brim, cor azul marinho, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, elástico em toda a cintura, com cadarço para amarração;

2. Camisa, cor azul marinho, 100% algodão, com dois bolsos na parte da frente, gola em “V”, serigrafado no lado esquerdo do peito o Brasão Municipal;

3. Blusa moletom, cor azul marinho, tamanho P ao GG, serigrafado no lado esquerdo do peito o Brasão Municipal, calça em brim, cor branca, 100% algodão, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, elástico em toda a cintura, com cadarço para amarração;

4. Camisa, cor branca, 100% algodão, com dois bolsos na parte da frente, gola em “V”, serigrafado no lado esquerdo do peito o Brasão Municipal;

5. Blusa moletom, cor branca, serigrafado no lado esquerdo do peito o Brasão Municipal;

6. Jaleco em brim, manga comprida, com punho, cor branca, 100% algodão, com dois bolsos frontais inferiores, do lado esquerdo do

peito serigrafado o Brasão Municipal, nas costas serigrafado na cor preta “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE”.

7. Colete feminino em *nylon* impermeável, na cor verde musgo, com dois bolsos frontais inferiores, do lado esquerdo do peito serigrafado o Brasão Municipal, nas costas serigrafado na cor preta “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/ MÉDICO VETERINÁRIO”.

V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

a) Departamento de Turismo

1. Camisa polo, em tecido *piquet*, nas cores branco, preto, vermelho, verde e azul, com um bolso frontal no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal e/ou a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa;
2. Camisa polo “*baby look*”, em tecido *piquet*, nas cores branco, preto, vermelho, verde e azul, com bolso frontal no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal e/ou a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa;
3. Camiseta, manga curta, em poliviscose, na cor bege, serigrafado a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa;
4. Jaqueta tipo “*agasalho*”, forrada com *nylon* fino e acolchoada, na cor preta, punho com velcro, bordados o Brasão Municipal e a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa;
5. Colete, em sarja, com birimbelas nos ombros, regulagem com fivelas na cintura, três bolsos frontais, um bolso embutido atrás, bordados o Brasão Municipal e a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa;
6. Camiseta confeccionada em tecido 100% poliamida; serigrafado na parte da frente com o Brasão Municipal e/ou a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal “São Luís de Tolosa”, e na parte de trás na barra conter “Cultura e Turismo”.

VI – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

1. Calça em brim, 100% algodão, na cor azul marinho, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento frente com zíper;
2. Jaleco em brim, 100% algodão, manga curta, na cor azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior do lado esquerdo serigrafado com o Brasão Municipal, serigrafado nas costas, em cor branca “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO”;
3. Camiseta manga longa, 100% poliéster, na cor cinza escuro, serigrafado em branco “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO”;
4. Camiseta manga curta, 100% poliéster, na cor cinza escuro, serigrafado em branco “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO”;
5. Camisa polo, manga curta, em tecido malha *piquet* (100% algodão), na cor azul marinho com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal, no lado direito o bordado na cor branca “Obras, Serviços Urbanos e Habitação”

VII – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Departamento de Vigilância Sanitária

1. Colete, tamanho do P ao XGG, confeccionado em tecido misto: tecno *ripstop*, algodão reforçado com poliéster (67% poliéster e 33% algodão), peso STD 220g/m² (+/-5%), na cor verde militar. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte, gola alta, dois bolsos superiores chapados (13cm x 16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,35cm) e fita para abertura na cor preta (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo (deverá ser gravado o Brasão Municipal, nas cores oficiais e dimensão de 3,5 x

5,0cm) e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper *nylon* embutido (18cm), faixa refletiva 15mm com velcro. Costas: faixa refletiva 15mm com velcro, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral, com aplicação de bordado centralizado com os seguintes dizeres “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revê e forro em tecido 100% poliéster na cor verde militar até a metade da altura das costas e a frente forro em *ripstop*. (ver referências para bordado)

b) Agentes Comunitários de Saúde

1. Camiseta, manga curta com decote em “v”, em poliviscose, na cor cinza, escrita serigrafada na frente no lado esquerdo na cor verde bandeira “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”;
2. Colete, em tecido *tactel*, na cor verde musgo, com dois bolsos frontais com zíper, escrita serigrafada na cor branca, no lado direito “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, no lado esquerdo colocar o Brasão Municipal e atrás serigrafado na cor branca “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE RIO NEGRO-PR”;
3. Jaqueta, em tecido *nylon* impermeável, na cor verde musgo, com zíper, forrada 3/4 (três quartos), com capuz, bordado na frente lado esquerdo o Brasão Municipal e no lado direito serigrafado “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, e nas costas, serigrafado na cor branca, “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RIO NEGRO-PR”;
4. Agasalho, conjunto com calça e casaco, em tecido *tactel*, na cor verde musgo, forrado, casaco com zíper, forrado, na cor verde musgo, bordado no lado esquerdo na frente o Brasão Municipal, e no lado direito serigrafado “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, e nas costas serigrafado, na cor branca “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RIO NEGRO-PR”.

c) Agente de Combate as Endemias

1. Camiseta, em tecido poliviscose, nas cores branca e cinza claro, com estampa frontal do Brasão Municipal;
2. Colete Vigilância Ambiental, tamanho P ao G3, confeccionado em tecido Oxford, na cor verde militar, frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte, gola alta, dois bolsos superiores chapados (13cm x 16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor preta (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo (deverá ser gravado o Brasão Municipal, nas cores oficiais e dimensão de 3,5cm x 5,0cm) e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper *nylon* embutido (18cm). Faixa refletiva 15mm com velcro. Costas: faixa refletiva 15mm com velcro, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral, com aplicação de bordado centralizado com os seguintes dizeres: “Vigilância Ambiental”, área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revê e forro em tecido 100% poliéster na cor verde militar até a metade da altura das costas e a frente forro em Oxford. (Ver manual de identidade visual para referências para bordado);
3. Boné, na cor branca, com estampa frontal do Brasão Municipal;
4. Jaqueta, em tecido *nylon* impermeável, na cor verde musgo, com zíper, forrada 3/4 (três quartos), com capuz, bordado na frente no lado esquerdo o Brasão Municipal, e no lado direito escrito “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, escrita serigrafada, nas costas, na cor branca “VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE À DENGUE”. (ver manual de identidade visual para referências para bordado);
5. Calça em tecido *tactel*, na cor verde musgo, forrada, com elástico na cintura e dois bolsos laterais, tipo faca, bordado o Brasão Municipal em um dos bolsos;
6. Bolsa de lona padrão FNS – na cor verde militar, confeccionada em lona impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão, largura 50mm da mesma cor, com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, duas divisões internas mais um bolso sem lapela

por baixo da tampa, tamanho: 31cm (largura) x 37cm 9altura) x 20cm (lateral). Aplicação de bordado na frente: lateral esquerda o Brasão Municipal nas cores oficiais e lateral direita os dizeres: VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

d) Profissionais de Saúde nas Unidades

1. Jaleco, manga longa, na cor branca, com slogan bordado “SAÚDE DA FAMÍLIA” para os profissionais da Estratégia Saúde da Família; e para os demais profissionais, bordado “SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ”, nome do profissional e profissão para identificação, ainda incluso conforme identificação visual padronizado pelo Ministério da Saúde, na manga direita, serigrafado slogan do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal;

2. Jaleco longo, manga longa, na cor branca, para os profissionais da Vigilância em Saúde bordado o Brasão Municipal, na manga esquerda e o símbolo da Vigilância em Saúde, na manga direita, com bolsos nas laterais e bolso frontal superior do lado esquerdo;

3. Jaleco, manga longa 7/8 (sete oitavos), em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, gola esporte na cor verde bandeira, contendo cinto posterior na cor verde bandeira, na altura da cintura e abertura nas duas laterais na altura do bolso, com três bolsos, sendo 1 bolso no peito (lado esquerdo), bordado centralizado a logomarca da Estratégia Saúde da Família – ESF, em 11 cores e dois bolsos na parte inferior, com botões com vista coberta, na manga direita, na parte superior (antebraço), bordado o Brasão Municipal, nas dimensões 3,5x5,0 com, manga esquerda, na parte superior (antebraço), a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde;

4. Colete, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor verde bandeira, sem manga, com fecho em zíper na frente, bordado no peito, lado esquerdo a logomarca da Estratégia Saúde da Família – ESF, em 11 cores, dimensões 7,0x8,0cm, e logo abaixo bordado a função “ADMINISTRATIVO” e bordado no peito, lado direito, a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde, nas dimensões de 7,0 x8,0cm;

5. Colete, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor verde bandeira, com ajuste em velcro nas laterais, bordado no peito, lado esquerdo, a logomarca da Estratégia Saúde da Família – ESF, em 11 cores, dimensões 7,0x8,0cm, e bordado no peito, lado direito, a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde, nas dimensões de 7,0 x8,0cm, bordado nas costas, centralizado, “POSSO AJUDAR?”;

6. Jaleco, manga longa dobrável, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, gola esporte na cor verde jade, contendo cinto posterior na cor verde jade, na altura da cintura, com três bolsos, sendo 1 bolso no peito (lado esquerdo), com borda larga na cor verde jade, bordado centralizado “FARMÁCIA – SMS RIO NEGRO/ATENDENTE DE FARMÁCIA” e desenho colorido, e dois bolsos na parte inferior com borda fina, na cor verde jade, punho com borda na cor verde jade, botões com vista coberta, na manga direita, na parte superior (antebraço) bordado o Brasão Municipal, com dimensões 3,5x5,0cm, na manga esquerda, na parte superior (antebraço), a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde;

7. Jaleco, manga longa dobrável, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, gola esporte na cor amarelo, contendo cinto posterior na cor amarelo, na altura da cintura, com três bolsos, sendo 1 bolso no peito (lado esquerdo), com borda larga na cor amarelo, bordado centralizado “FARMÁCIA – SMS RIO NEGRO/FARMACÊUTICO” e desenho colorido, e dois bolsos na parte inferior com borda fina, na cor amarelo, punho com borda na cor amarelo, botões com vista coberta, na manga direita, na parte superior (antebraço) bordado o Brasão Municipal, com dimensões 3,5x5,0cm, na manga esquerda, na parte superior (antebraço), a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde.

8. Jaleco, manga longa com punho de elástico, na cor branca, gola esporte na cor branca, contendo cinto posterior na mesma cor na altura da cintura e abertura nas duas laterais na altura do bolso, com três bolsos, sendo um bolso no peito (lado esquerdo), bordado centralizado a logomarca da “SAÚDE DA MULHER”, e dois bolsos na parte inferior, com botões com vista coberta, na manga direita, na parte

superior (antebraço) bordado o Brasão Municipal, nas dimensões 3,5x5,0cm, na manga esquerda, na parte superior (antebraços) a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do manual do Ministério da Saúde. Tecido: gabardine, microfibra ou similar, de alta qualidade, resistente a lavagens frequentes.

e) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (de acordo com as normas no Manual de Identidade Visual do SAMU)

1. Macacão operacional, padrão SAMU, na cor azul marinho, de mangas longas, podendo ser removíveis, com identificação do emblema “SAMU”, nas costas e peito, assim como a identificação do profissional, com faixas refletivas nos membros;

2. Calça padrão SAMU 192, confeccionado tipo terbrim *rip stop* azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto, bolsa faca interno frontal, bolso nas duas pernas com tampo de velcro, dois bolsos traseiros com tampa em velcro, reforço nos joelhos, tarja reflexiva nas pernas com 5cm, faixa laranja e vermelha nas laterais, nos modelos femininos e masculinos, bordado no bolso: versão vertical (conforme manual de identidade visual), localizado centralizado, símbolo com circunferência medindo 7cm de diâmetro; palavra “SAMU” medindo 4,5cm (comprimento) x 1cm (altura) e o número “192” medindo 4,5cm (comprimento) x 2cm (altura) o bordado ou aplicação da logomarca “SAMU 192”.

3. Camiseta padrão, em tecido poliviscose, na cor azul marinho, gola redonda, com identificações do emblema “SAMU” e do profissional;

4. Jaqueta padrão, na cor azul marinho, com emblema do “SAMU”, faixas refletivas, impermeável, tipo parka, com gorro;

5. Conjunto de chuva, composto de duas peças na cor azul marinho, impermeável, com gorro e elásticos nos punhos e tornozelos ou capa de chuva no modelo “poncho 7/8” impermeável com gorro ajustável, mangas longas com ajuste por elástico, abertura por zíper frontal;

6. Botas em couro, cano curto, de alta resistência;

7. Boné em tecido, aba curva, com identificadores “SAMU 192”.

VIII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

1. Camisa golo polo, com dois botões em malha 100% poliamida com aplicação de sublimação em artes na parte frontal e na manga;

2. Agasalho microfibr (secretaria): jaqueta com punhos com ribana, forrada, com bolsos laterais, zíper, zíper frontal e gola alta, barra sem ribana, sistema interno de regulagem com elástico, calça com cós elástico e sistema de cordão interno para ajuste, forrada com dois bolsos laterais e com zíper, composição: 100% poliéster, aplicação de sublimação nos logos frontais e nas costas com nome da secretaria e do Município;

3. Camiseta manga curta, gola careca, em malha 100% poliamida com aplicação de sublimação em artes na parte frontal, costas e na manga;

4. Bermuda em microfibr com forro, bolsos laterais com zíper, cós com elástico e cordão interno para ajuste;

5. Agasalho microfibr (atleta): jaqueta com punhos com ribana, forrada, com bolsos laterais com zíper e zíper frontal, gola alta, barra sem ribana, sistema interno de regulagem com elástico, calça com cós elástico e sistema de cordão interno para ajuste, forrada com dois bolsos laterais e com zíper, composição: 100% poliéster, aplicação de sublimação nos logos frontais e nas costas com o nome.

IX – Procuradoria Geral do Município

PROCON

1. Colete em tecido *rip stop*, na cor azul marinho, forrado, fechamento em zíper, com três bolsos frontais, prega fêmea com aba e fechamento em velcro, sendo dois na parte baixa (1 lado esquerdo e 1 lado direito) e um do lado direito no peito, bordado Brasão Municipal no lado esquerdo do peito, tarja refletiva atrás na cor cinza, na altura dos ombros, centralizado na parte de trás bordado a escrita “PROCON RIO NEGRO – PR” na cor branca.

X – Gabinete do Prefeito

Departamento de Políticas Públicas

1. Camisa polo, manga curta, em tecido malha piquet (100% algodão), na cor rosa (tonalidade definir na hora da compra), com gola em V, com botões, bordado, slogan da Secretaria/Departamento/Programa de política públicas para mulheres no lado esquerdo do peito, e nas costas a frase “Pelo fim da violência contra a mulher”.

Art. 2º O Município custeará financeiramente a aquisição dos uniformes, que serão cedidos gratuitamente aos servidores municipais, em quantidade não superior a 2 (dois) conjuntos por servidor municipal.

Art. 3º O uniforme é para uso exclusivo em serviço.

Art. 4º No ato do recebimento do uniforme, o servidor municipal deverá assinar um termo de ciência, em que conste a obrigatoriedade de uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes, e casos de devolução.

Parágrafo único. Os responsáveis pela entrega dos uniformes em cada Secretaria Municipal ficam incumbidos da elaboração, atualização e arquivo do referido termo.

Art. 5º Ocorrendo aposentadoria, exoneração do servidor municipal, ou que o uniforme seja considerado impróprio para o uso, o mesmo deverá ser devolvido ao departamento que efetivou a entrega à época, dentro do prazo de 96 (noventa e seis) horas, e ainda, assinar um termo de devolução de material.

Parágrafo único. Considera-se impróprio para o uso, o uniforme que impossibilite a identificação do servidor, bem como aquele que apresentar desgaste, que venham a comprometer a imagem do servidor municipal e da Administração Pública.

Art. 6º Ao servidor municipal é proibido:

- I – alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir ou adicionar peças que não previstos neste Decreto;
- II - ceder ou doar peças do uniforme que contenha as características e identificação para pessoas estranhas à Administração Pública;
- III – utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, férias, licenças e outros.

Art. 7º Os responsáveis pela guarda e distribuição dos uniformes dentro de cada Secretaria Municipal deverão manter cadastro individual atualizado, da quantidade de peças entregues a cada servidor municipal e da quantidade que porventura seja devolvido.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Ficam revogados os Decretos nº 21, de 27 de fevereiro de 2018, nº 58, de 19 de junho de 2019, nº 19, de 10 de março de 2020, nº 24, de 18 de março de 2020 e nº 149, de 17 de outubro de 2023.

Rio Negro, 9 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8DC86E03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 3464/2025

Declara a fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no âmbito do Município de Rio Negro/PR.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no âmbito do Município de Rio Negro/PR.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se fumicultura a atividade agrícola voltada ao cultivo do tabaco, compreendendo as etapas de

produção de mudas, plantio, manejo, colheita e cura das folhas, desenvolvidas predominantemente por famílias agricultoras em pequenas propriedades rurais, constituindo-se também como expressão da identidade cultural local.

§1º As atividades de beneficiamento, comercialização e industrialização do tabaco integram a cadeia produtiva fumageira, sendo reconhecidas como desdobramentos estratégicos da atividade agrícola, em razão de sua importância para a economia e o tecido social do Município.

§2º A relevância da fumicultura decorre de sua efetiva contribuição para o desenvolvimento local, geração de emprego e renda, e para a permanência das famílias no meio rural.

Art. 3º A fumicultura será considerada atividade estratégica pelos órgãos da administração pública municipal, nos instrumentos de planejamento e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e ao fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 4º O Município poderá contemplar a fumicultura por meio de políticas públicas que visem:

I – ao fortalecimento da base produtiva nas pequenas propriedades rurais;

II – ao acesso a programas de apoio financeiro e técnico, inclusive em articulação com instituições estaduais e federais;

III – à qualificação técnica e à assistência especializada ao longo de toda a cadeia produtiva;

IV – à valorização do tabaco como produto agrícola tradicional, reconhecendo sua relevância no contexto da agricultura familiar”;

V – à promoção da identidade cultural do produtor rural e da história local vinculada à produção fumageira.

VI – ao incentivo à intercalação da cultura do tabaco com outras espécies agrícolas de ciclo curto ou complementar, visando à diversificação produtiva, à recuperação do solo e à ampliação das fontes de renda das famílias agricultoras.

Art. 5º A administração pública municipal poderá fomentar parcerias e convênios com cooperativas, associações, sindicatos rurais, instituições de pesquisa e organismos ligados ao setor da fumicultura, visando:

I - à inovação tecnológica no cultivo e no beneficiamento do tabaco;

II - à promoção da produção local em feiras, exposições e eventos regionais;

III - à organização dos produtores em modelos cooperativos ou associativos para fortalecimento da cadeia produtiva;

IV - à capacitação contínua dos produtores, com foco em boas práticas agrícolas e gestão da propriedade rural

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, se necessário, os dispositivos desta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 8 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:59AD40EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1386/2025

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de setembro de 2025, o servidor público **Richard Thiago de Lorena**, com matrícula nº 110174-6/1, ocupante do cargo temporário de “Atendente de Farmácia”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através

do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de setembro de 2025.

Rio Negro, 8 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:E8D160C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1387/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 13 de setembro do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Josiane Vichinheski Prestes**, matrícula nº 5339/3, ocupante do cargo de “Professor PB20”, em virtude de estar exercendo a função de Diretora na Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”.

Art. 2º Ampliar, a partir de 13 de setembro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2025.

Art. 4º Revogar Portaria nº 140, de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 8 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:DD5FB50D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1388/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 584, de 20 de março de 2025, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 66, de 02 de maio de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 106, de 18 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 17 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 584, de 20 de março de 2025, que nomeia o servidor público **Altamir José Ruthes**, com matrícula nº 1132-0/4, para o cargo temporário de “Operador de Máquinas – Retroescavadeira”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Rio Negro, 8 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8D286AF4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1395/2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora da “I Conferência Municipal dos Direitos Humanos”, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 134, de 4 de setembro de 2025, que dispõe sobre a convocação para a “I Conferência Municipal dos Direitos Humanos”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora responsável pela organização da “I Conferência Municipal dos Direitos Humanos”, a ser realizada com o propósito de ser um espaço estratégico de escuta ativa das demandas históricas e emergentes da população brasileira, com especial atenção aos grupos em situação de vulnerabilidade, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

I – Presidente

André Klemann Koch.

II – Membros

- a) Bruno Cesar Francisco Alves;
- b) Daniela Maria Lima Bastos Franco;
- c) Antonia Sydorak Alves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6BDFFB01

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

REGIMENTO INTERNO “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS”

CAPÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A I Conferência Municipal de Direitos Humanos de Rio Negro, convocado pelo Decreto nº 134/2025 de 04 setembro de 2025, realizar-se-á no dia 11 de setembro de 2025, das 13:30h às 17hs, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Rua Juvenal Ferreira Pinto 2070, Bairro Seminário.

Art. 2º - Para o cumprimento de suas finalidades a “I Conferência Municipal de Direitos Humanos” constitui-se como instância máxima de deliberação da Política de Direitos Humanos, e tem os seguintes objetivos:

- I. - reafirmar e ampliar o compromisso do Estado e da sociedade brasileira com as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos e de promoção da igualdade;

II. - reafirmar a indivisibilidade, universalidade e interdependência dos direitos humanos e promover a integração dos direitos econômicos, sociais e culturais;

III. - fortalecer a participação social na construção, implementação e monitoramento das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos, como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no Brasil;

IV. - propor estratégias e mecanismos de enfrentamento à violência institucional, especialmente contra a população em situação de rua;

V. - discutir e propor ações amplas de educação em direitos humanos;

VI. - articular o Sistema Nacional de Direitos Humanos com vistas a sua institucionalização para implementação da terceira versão do Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-3);

VII. - discutir, e propor estratégias de enfrentamento à violência contra grupos sociais vulneráveis, em especial contra o extermínio da juventude negra;

VIII. - discutir o cenário de comunicação no Brasil a fim de afirmar os direitos à liberdade de expressão e a comunicação, garantindo o pleno exercício das atividades dos comunicadores;

IX. - discutir e propor ações de promoção dos direitos humanos nos meios de comunicação e mobilizar a sociedade e as diversas mídias para a promoção das políticas de direitos humanos;

X. - discutir e propor estratégias sobre desenvolvimento com garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, ribeirinhas, indígenas, quilombolas e grupos sociais vulneráveis, do campo e da cidade;

XI. - discutir e propor ações para o fortalecimento das políticas públicas no âmbito municipal, estadual e distrital e a articulação entre os poderes públicos, em todos os níveis, com o objetivo fortalecer as políticas públicas de direitos humanos;

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º - A “I Conferência Municipal de Direitos Humanos” de Rio Negro terá como tema geral: **“Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: Consolidar a Democracia, Resistir aos Retrocessos e Avançar na Garantia de Direitos para Todas as Pessoas”**, acompanhando o tema da XII Conferência Estadual de Direitos Humanos (em outubro) e, em âmbito nacional, ocorrerá a XIII Conferência Nacional de Direitos Humanos (em dezembro) e seus 06 (seis) Eixos Temáticos:

Eixo 1 – Enfrentamento das Violações e Retrocessos

Combate à Violência contra Grupos Vulnerabilizados - Mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, entre outros

Proteção para defensores e defensoras de direitos humanos;

Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania;

Enfrentamento ao racismo e todas as formas de discriminação;

Enfrentamento ao racismo religioso e à intolerância religiosa;

Combate à tortura e ao tratamento cruel, desumano e degradante;

Enfrentamento às violações de Direitos Humanos no mundo do trabalho;

Enfrentamento às violências do campo;

Direitos humanos e empresas;

Enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão;

Combate ao tráfico de pessoas;

Direitos humanos e segurança pública;

Enfrentamento à violência de gênero;

Enfrentamento à violência contra pessoas LGBTQIAPN+.

Conceitos Gerais: Acesso à Justiça; Combate à Violência; Direitos Humanos; defensores dos Direitos Humanos; Grupos Vulnerabilizados; Crimes de Ódio.

Eixo 2 – Democracia e Participação Popular

Ampliação da participação popular nos espaços públicos

Garantia da liberdade de expressão, Combate às Notícias Falsas e ao Discurso de Ódio;

Promoção da Educação e Cultura em Direitos Humanos;

Memória, Verdade e Justiça de transição;

Fortalecimento da democracia e do Estado de Direito;

Regulamentação da internet e da inteligência artificial;

Transparência e controle social;

Direito à memória e à verdade;

Violência institucional e vítimas do Estado.

Conceitos Gerais: Democracia; Desinformação; Fake News; Participação; Liberdade de Expressão; Respeito às Diversidades; Plataformas Digitais; Redes Sociais.

Eixo 3 – Igualdade e Justiça Social

Combate à pobreza e à fome;

Garantia do Acesso Universal à Saúde, Educação, Moradia e Outros Direitos Sociais;

Implementação de políticas públicas afirmativas para grupos discriminados;

Garantia dos direitos da população em situação de rua;

Promoção da inclusão e da acessibilidade;

Promoção da igualdade étnico-racial e de gênero;

Conceitos Gerais: Igualdade; Justiça Social; Dignidade; Pobreza; Moradia; Políticas Universais; Cotas; Raça; Gênero; Etnia; Orientação Sexual; Pessoas com Deficiência; Periferias; Renda.

Eixo 4 – Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos

Enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental e proteção de deslocados e deslocadas climáticas;

Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos e Comunidades Tradicionais;

Direito à Terra, à Água, ao Território e ao Meio Ambiente;

Meio ambiente limpo, saudável e sustentável;

Promoção da agroecologia e agricultura familiar;

Conceitos Gerais: Crise Climática; Racismo Ambiental; Comunidades Indígenas; Comunidades Quilombolas; Comunidades Tradicionais; Direito à Terra; Periferias; Justiça Climática; Comunidades Ribeirinhas; Biodiversidade.

Eixo 5 – Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional

Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para a efetivação dos DH;

Promoção da paz, da Soberania e da segurança internacionais;

Mecanismo de Monitoramento de Obrigações Internacionais e de Recomendações de DH;

Direitos de migração, refúgio e apatridia;

Conceitos Gerais: Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos; Paz; Guerra; Cooperação Sul-Sul; Solidariedade; Soberania; Organismos Multilaterais; Sociedade Civil; Monitoramento.

Eixo 6 – Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos

Sistema Nacional dos Direitos Humanos;

Consolidação do CNDH como Instituição Nacional dos Direitos Humanos;

Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos;

Estruturação de instituições e organismos de Direitos Humanos nos Estados e Municípios;

Conceitos Gerais: Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH); Sistema Nacional dos Direitos Humanos; financiamento e cofinanciamento das políticas de Direitos Humanos, fundo nacional de Direitos Humanos, Conselhos Municipais, secretarias, coordenadorias, defensorias e outros órgãos voltados à promoção dos direitos humanos em todas as esferas.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 4º - A “I Conferência Municipal de Direitos Humanos” de Rio Negro será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e na sua ausência, pelo representante indicado pela referida Secretária Municipal;

Art.5º - A “I Conferência Municipal de Direitos Humanos” de Rio Negro deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

Credenciamento
Abertura Oficial e Aprovação do Regimento Interno;
Palestra Magna
Grupos de Trabalhos por Eixos;
Plenária Final/Deliberações a Partir das Prioridades Definidas pelos Grupos de Trabalho;
Eleição de Delegados (Titular e Suplente) que irão representar o Município na Conferência Estadual de Direitos Humanos.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 6º - Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 Eixos da Conferência.

Art. 7º - Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, um Grupo de Trabalho.

Art. 8º - Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido para o próprio município, e/ou para o estado, sendo até 4 proposta por eixo temático. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, e/ou para o estado.

Art. 9º - Os grupos de trabalho serão divididos por eixos temáticos e terão como meta avaliar os principais avanços, dificuldades e outras questões relacionadas à temática apresentada.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 10º - Poderão se inscrever como participantes na “I Conferência Municipal de Direitos Humanos” de Rio Negro:

I – delegados e delegadas, devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto;
II – convidados e convidadas com direito a voz, exceto na plenária final;
III – observadores e observadoras com direito a voz, exceto na plenária final.

Art. 11º O credenciamento das Delegadas e dos Delegados, das convidadas e dos convidados e dos observadores e observadoras, será realizado no dia 11 de setembro de 2025, das 12 horas às 13:30 horas no Balcão de Credenciamento do Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, e tem como objetivo identificar as pessoas participantes.

Parágrafo Primeiro: No ato da inscrição o (a) participante deverá apresentar documento de identificação com foto, para receber o crachá e o material da conferência.

Parágrafo segundo: Os participantes que tiverem interesse em se candidatar para delegados deverão comprovar residência na cidade de Rio Negro há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação

notória mínima de 02 (dois) anos na pauta, permitindo ser avaliados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo terceiro: Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

Gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Representantes de Organizações de Trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
Usuários da Política de Assistência Social;
Representantes de Organizações de Usuários da Política de Assistência Social

Representantes de Conselhos de Políticas Setoriais e Defesa de Direitos;
Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 12º - As inscrições para participação na XII Conferência Estadual de Direitos Humanos, realizar-se-ão com antecedência através de formulário específico disponibilizado pela secretaria de assistência social e/ou no local da conferência.

CAPÍTULO VI DOS ORGANIZAÇÕES

Art. 13º - A organização da Conferência será executada por uma Comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e indicados da Organização da Sociedade Civil (OSC), os quais terão as seguintes atribuições:

- Elaborar a minuta do Regulamento Interno;
- Selecionar os documentos e os textos de apoio para subsidiar os Grupos de Trabalho;
- Providenciar o Palestrante;
- Indicar e convidar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- Providenciar a divulgação do evento
- Designar um Relator para a “I Conferência Municipal de Direitos Humanos” e acompanhar a efetivação do documento;
- Enviar a documentação resultante da presente Conferência para o Escritório Regional conforme preconizado pelo mesmo.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO ELEITORAL DOS DELEGADOS (AS)

Art. 14º - Poderão se candidatar a Delegado para a “I Conferência Estadual de Direitos Humanos” do Paraná, os participantes previamente credenciados sendo 2 (duas) vagas para candidato representante do segmento dos representantes governamentais e não governamentais, e respectivos suplentes.

Parágrafo único - O delegado ou participante da Conferência Municipal deverá manifestar seu interesse no ato do credenciamento para se candidatar como delegado da Conferência Estadual.

Art. 15º - A escolha do Delegado, bem como respectivo suplente, se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao Município pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Paraná, sendo eleito titulares e suplentes, através de eleição por manifestação da Plenária por placa indicativa durante a realização da Conferência Municipal.

§ 1º - No momento da eleição, os candidatos (as) se colocarão à frente da Plenária e eleitos (as) em ordem decrescente de votos, sendo que o candidato (a) com maior número de votos será considerado Titular e o imediatamente inferior nesta ordem, considerado Suplente;

§ 2º - Em caso de empate durante a manifestação da Plenária, será utilizado como critério de desempate a idade do candidato/candidata, sendo eleita a pessoa com maior idade como Titular, ficando a mais jovem como Suplente.

Art. 16º - A indicação nominal do Delegado (a) eleito (a), bem como de seu respectivo suplente deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo Único: Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular participar da Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 17º - As moções, que podem ser de reivindicação, repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até o início da plenária final, devidamente assinadas por no mínimo vinte por cento (20%) do total da plenária final.

Art. 18º - Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes votantes presentes na Plenária Final.

§1º - Os formulários para a apresentação das moções estarão disponíveis na recepção do evento.

§ 2º - O proponente da moção será responsável por coletar as devidas assinaturas.

Art. 19º - As moções somente são apreciadas e votadas, após o término da votação das propostas dos grupos temáticos. Após aprovada, cada moção deverá ser encaminhada à instância devida.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20º - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação máxima da Conferência.

Art. 21º - A Plenária final é constituída de Delegados(as), sendo que terão direito a voz e voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na "I Conferência Estadual de Direitos Humanos" de Rio Negro;

Art. 22º - Na Plenária Final serão analisadas e aprovadas as prioridades levantadas nos grupos de trabalho.

Art. 23º - Constarão do instrumental próprio as prioridades que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) Delegados(as) presentes na Plenária Final.

Art. 24º - Aprovar as moções apresentadas;

Art. 25º - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para a Comissão Organizadora Estadual via formulário, com as propostas mais votadas e os delegados eleitos, no prazo de 3 dias após realização da conferência municipal, para o email: utsc@seju.pr.gov.br, contendo:

- relatório geral do evento, com programação realizada;
- propostas aprovadas na plenária final;
- delegação eleita, com nome, e-mail, telefones RG e CPF de cada delegado(a);
- cópia das listas de presença;
- fotos;
- outros documentos que se entender necessários.

Art. 26º - Na Plenária Final serão eleitos Delegados (as) para participar da XIII Conferência Estadual de Direitos Humanos conforme segmento e número de vagas destinadas ao município, previamente informado.

Art. 27º - Aprovar as moções apresentadas;

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

Art. 28º - As despesas com a organização e realização da "I Conferência Estadual de Direitos Humanos" de Rio Negro, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 29º - As despesas com o deslocamento dos delegados e/ou delegadas eleitos (as) para participar na XIII Conferência Estadual de Direitos Humanos será de responsabilidade do município.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º Para às pessoas participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regulamento.

Art. 31º - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Direitos Humanos.

Art. 32º O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de setembro de 2025

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BDAD9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 290/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA E FOSSAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 10/09/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/09/2025 no [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **24/09/2025 às 08:30h** no [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do [site rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 08 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7D2239E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 291/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 10/09/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/09/2025 no [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **25/09/2025 às 08:30h** no [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do [site rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 08 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:EFCEB46F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025 –
UASG 987823

Processo: 281/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO Nº 959076/2024.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/09/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/09/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/09/2025 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 09 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FA5B5791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 306/2024 PROCESSO Nº 297/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e a BENEFICIÁRIA: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **79.390.530/0001-43**, sediada na Rodovia MUNICIPAL 100, nº 3983, CORREDEIRAS, município de CAMPO ALEGRE - SC, neste ato representado pelo(a) seu(u) REPRESENTANTE LEGAL, **MARCOS HEINS MAAHS**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **3520106** e do CPF/MF nº **005.165.569-16**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação do MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e anuência da BENEFICIÁRIA, fica prorrogado em mais **12 (doze) meses** o prazo para aquisição de concreto usinado convencional FCK 25 MPA, SLUMP 10+-2, com brita nº 1, a partir de **12/09/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor do presente aditivo é de **R\$ 577.250,00 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, mantendo o mesmo quantitativo inicial, com reajuste de 5,35%, conforme índice do IPCA/IBGE do período.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	860,00	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, FCK 25 MPA, SLUMP 10+-2, COM BRITA Nº 1	577,25	496.435,00
2	140,00	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, FCK 25 MPA, SLUMP 10+-2, COM BRITA Nº 1 - Cota Referente ao item 1.	577,25	80.815,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 958 – 13.003.15.451.0002.2.056.3.3.90.30.54 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e BENEFICIÁRIA assinam este termo.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:61692DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO N.º 53/2025 REF.:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2024 RESCISÃO
AMIGÁVEL

O CONTRATANTE O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa **M&C BRANDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Quadra CL 408 Bloco D, nº 2, Santa Maria, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.786.130/0001-60, neste ato representada por, **MAIRIS CHAVES DA SILVA**, Representante Legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 052.069.273-09, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** A CONTRATANTE resolve rescindir amigavelmente o presente contrato por solicitação da CONTRATADA, que, devido à demora para o início da obra na data prevista, resultando em paralisação do contrato em razão de entraves administrativos necessários por parte da CONTRATANTE, e que, apesar de regularizadas as pendências em 04 de agosto de 2025, e liberada para a retomada da obra, a CONTRATADA optou por não dar continuidade à execução contratual. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro/PR, 05 de setembro 2025

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2080C530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO 02/2025 - DISPENSA 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – PR - REPRESENTADA POR GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG.

CONTRATADA: LMS LOCACOES LTDA - CNPJ nº 45.377.798/0001-23 – REPRESENTADA POR LORENA DE MIRANDA SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, COM FRANQUIA DE 2.500 QUILOMETROS POR MÊS, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA O USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DETALHAMENTO DO OBJETO: 01 – VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN COM FRANQUIA DE 2.500 QUILOMETROS POR MÊS, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), DURANTE 12 MESES.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 12 MESES.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Ricardo Goto

Código Identificador:16B7B602

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 043, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Exonera, a pedido, o servidor Gabriel Moneze, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor GABRIEL MONEZE, matrícula sob nº 0240-2, portador(a) do CPF sob nº ***.323.029-**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, do Quadro de Cargos de Provimento mediante Concurso Público, a partir do dia 10 de setembro de 2025, conforme protocolo nº 2646/2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ricardo Goto

Código Identificador:A64D9006

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.783/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ARIANE MELO LOPES**, matrícula 378383-9/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:971F132E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.784/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **LUIZ ROGÉRIO IDO**, matrícula **2188-1/1**, ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal B**, lotado (a) na Chefia de Gabinete para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de **08/09/2025**, de acordo com o Memorando **15.020/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:05D9A1EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.787/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JOÃO DIAS DOS SANTOS**, matrícula **33420-0/1**, admitido (a) em **14/02/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **20/08/2025 a 18/09/2025 (30 dias)**, conforme protocolo nº 21.990/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:21C4F196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.788/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 14.556/2025;

Considerando a portaria n.º 33.735/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GRASIELA LEOPOLDINA CANTUÁRIA BENTO**, matrícula **377480-5/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.998/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/09/2025 a 16/11/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:485199DC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.789/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **MARIANA APARECIDA LOPES CRUZ**, matrícula **378651-0/1**, ocupante do cargo de **Médico Especialista - Pediatra**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **03/09/2025**, conforme licença protocolada sob nº 23.809/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AB1650BF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.790/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **SANDRA REGINA MARTINS**, matrícula **2093-1/1**, no cargo de **Agente de Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais**, no período de **15/09/2025 a 13/12/2025**, de acordo com o memorando 14.827/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:04EF5A7C**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 40/2025 – RP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 28/2024 de Aposentadoria do (a) servidor (a) **LUIS CARLOS GOMES**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor LUIS CARLOS GOMES, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A – AGMA-I, referência 016, conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Integral, Sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 10 de Setembro de 2025.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 1.816,74 (Mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 09 de Setembro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:7A65F173**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 443 08 DE SETEMBRO DE 2025**

SÚMULA: Declara de utilidade pública a obra de drenagem e recape asfáltico na Rua Prof. João Candido no Jardim Teresópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social, para fins específicos de implantação de obra de infraestrutura pública de interesse coletivo, a área correspondente à Rua Prof. João Cândido, situada no município de Rolândia, com a finalidade de execução de recape asfáltico em via existente e implantação de rede de drenagem pluvial, a qual será interligada ao Córrego Marabú por meio de dissipador de energia. A obra tem por finalidade promover melhorias na mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade, drenagem eficiente das águas pluviais e maior durabilidade do pavimento, beneficiando diretamente a população e otimizando o sistema viário municipal. Esta declaração poderá ser utilizada como instrumento comprobatório para fins de convênios, financiamentos, parcerias ou repasses junto a entes públicos e privados.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 08 de Setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3DF1EC8B**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.324, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão do “Dia da Rua Sagaragi” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia o “Dia da Rua Sagaragi”, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º A data tem como objetivo valorizar todos os comércios que compõe a rua e valorizar o entorno com eventos, promoções e a convivência com as tradições dos moradores da Rua Sagaragi, promovendo ações de integração comunitária, lazer e cidadania.

Art. 3º A organização do evento será de responsabilidade de entidade representativa dos comerciantes da Rua Sagaragi, com apoio da Prefeitura Municipal de Rolândia, por meio de suas secretarias competentes, assegurando suporte estrutural, segurança e promoção adequada do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE SETEMBRO 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 70/2025

Projeto de Lei Ordinária Nº 063/2025

Autoria: Vereadores Gesiel Araújo, Rodrigo e Vilmar Boy

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:9C606036

SECRETARIA GERAL NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 20 IV Notifica os familiares do (s) falecido (s) abaixo relacionado que os Titulares não estão interessados na continuidade da concessão por não ter parentesco com o (s) falecido (s) no local e desistiram.

Sendo assim a ACMR notifica que no prazo de 30 dias da data da publicação os familiares do (s) falecido (s) que tiverem interesse em adquirir o TCUP deste terreno deve comparecer no escritório rua Santa Catarina 559 e assinar um termo de interesse.

Caso mais de um familiar se interessar será decidido pelo parentesco, mais próximo do primeiro sepultado.

Sepultura	Nome	Quadra	Seção	Lote
19.492	Nelson Guilherme	18	05	11
26816	Lucas Guilherme	18	05	11
20399	Julia Pereira da Costa	18	05	11

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:6EACAC65

SECRETARIA GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 51ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei

Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
50	JESSYKA ALYNE MARIN MENEZES

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	12/09/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.
 2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
 3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
 4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
- Não será aceita qual quer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

- 11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:F2276382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA Nº. 016/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2025

ARTIGO Nº. 75, INCISO III, ALÍNEA A, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **“Aquisição do medicamento judicializado DAFLON 1000mg (Diosmina 900mg + hesperidina 100mg) na forma presencial, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea a”,** incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa com fulcro no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso III, alínea a:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, considerando a urgência do cumprimento da decisão judicial, a fracassada tentativa de aquisição por registro de preços em duas oportunidades e a também fracassada dispensa eletrônica, a inviabilidade de nova licitação em tempo hábil, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com base nos incisos III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A contratação será restrita à marca Daflon® (Servier), conforme determinado judicialmente. O fornecedor deverá entregar especificamente o medicamento da marca Servier.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND. MED.	QTD	PREÇO UNIT. RS	PREÇO MÁX. TOTAL (RS)
01	DAFLON (Diosmina 900mg + hesperidina 100mg) JUDICIAL	CPR	1.440	R\$ 3,5000	R\$ 5.040,0000

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 04.355.394/0001-51, com sede na Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.030-320, representada pelo Sr. **AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total a ser pago é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será imediato, com entrega estabelecida conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4920/2025.

ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 103030009.2.088.3390.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 09 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 09 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:17C252A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO N.º 112/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.398.875/0001-92, estabelecida na Avenida Maracanã, n.º 4.110, na cidade de **ARAPONGAS - PR**, CEP 86703-000, telefone (43) 3172-8700, e-mail: **mnunis@ciavena.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **PEDRO ALBERTO PUGLIESE**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 1.309.856 SSP/PR e do CPF/MF n.º 542.118.599-00, residente e domiciliado na cidade de **ARAPONGAS - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a “aquisição de um veículo automotor, do tipo SUV, com o objetivo de atender às necessidades de transporte do Gabinete do Prefeito”, as especificações e os quantitativos dos itens a serem contratados são conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	1	AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV), motor com tecnologia turbo e injeção direta; potência mínima 1.4 de 150 cv; torque mínimo de 25,5 kgfm; consumo médio mínimo de 7,5km/l na cidade e 9,0 km/l na estrada; câmbio automático, no mínimo de 8 marchas; tração 4 X 2; suspensão dianteira tipo Mc Pherson com barra estabilizadora; suspensão traseira multi braço ou eixo de torção; altura mínima de 1.620 mm; entre-eixos mínimo de 2.651 mm; porta-malas com capacidade mínima de 498 litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 52 litros; airbags frontais, laterais e de cortina. (Conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência)	R\$ 208.900,00	R\$ 208.900,00
TOTAL				R\$ 208.900,00	R\$ 208.900,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência que embasou a contratação;
- o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- a Proposta do Contratado; e
- eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

- A entrega do item contratado deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias úteis após a Autorização de Fornecimento/Empenho.
- Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, situada à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86600-067, no horário das 13h às 17h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.
- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei n.º 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.
- Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
- Após decorrer 1 (um) ano de contrato, caso haja a necessidade de aditivo, o índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- Fica ajustado o valor de **R\$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais)**.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo do objeto contratado na nota fiscal, realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega.
- A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.
- A contratada deverá entregar os itens solicitados através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária.
- Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
- Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
- O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (IDoc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados

de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

4.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

4.3. Substituir os itens em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

4.6. O transporte dos itens deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

4.7. Em caso de dano e extravio do item durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

4.8. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

4.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

4.10. Os itens deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

4.11. O item deverá atender integralmente as especificações do edital.

4.12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

4.13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

4.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

4.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

4.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

4.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da

garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em Lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

4.18. O prazo de garantia deverá oferecer garantia de 36 (trinta e seis) meses, e será contado da data do recebimento definitivo pela contratante.

4.19. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega dos itens, caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.

4.20. Durante a garantia, a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização.

4.21. A assistência técnica será efetuada pela **CONCESSIONÁRIA VOLKSWAGEN** mais próxima do município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato;

5.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do objeto;

5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

5.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

Cláusula SEXTA – Das PENALIDADES

6.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

6.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços-GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

6.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

6.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

6.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

II) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

6.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) os danos resultantes da infração;

III) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

6.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

6.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.11. Todas as penalidades previstas neste instrumento serão aplicadas mediante prévia instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

7.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à contratada recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

8.2. Caberá à gestão do contrato a servidora ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhore a execução.

8.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor **FERNANDO TIZZO**; e, ao fiscal suplente, o servidor **KAIO LUCCAS SOLCIA**, lotados no Departamento de Frotas, pertencente ao Gabinete Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

8.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes,

responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

8.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

8.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual

9.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula DEZ – Da Rescisão Contratual

10.1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- d) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste;
- f) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Gabinete Municipal;

Unidade: 01 – Diretoria de Gabinete;

Dotação: 041220002.2.002.4490.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

SERGIO DOMINGUES

Chefe de Gabinete

FERNANDO TIZZO

Fiscal do Objeto do Contrato

KAIO LUCCAS SOLCIA

Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:CD7B08C7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2024
PREGÃO 32/2024**

ATA Nº: 19/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Valor Total: R\$ 544.900,00

Vigência: Início: 28/08/2025 Término: 28/02/2026

Licitação: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2024 PREGÃO 32/2024**

Recursos: Dotação: I) Gestão/Unidade: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Página 12 | 13

II) Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

III) Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

IV) Função: 26 - Transporte

V) Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

VI) Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS

VII) Ação/Plano Interno: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

VIII) Despesa 662 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

IX) Fonte de recurso: 3501 - Receitas de Alienações de Ativo

Objeto: Aquisição de máquina pesada do tipo Rolo Compactador, pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai (CIRAU, Item 0002)

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/08/2025

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:7DE7E9E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 41/2025,**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 41/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso odontológicos para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR

Data de entrega dos envelopes: 07/10/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 07/10/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 08 de setembro de 2025

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:80EA009F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que, referente a publicação do aviso da **Concorrência nº 11/2025**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) sobre Pedras Irregulares na Estrada de Acesso à Linha Tiradentes, no município de Salgado Filho/PR**, onde se lê:

Data de entrega dos envelopes: às horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: às horas no PREFEITURA MUNICIPAL.

Leia-se:

Data de entrega dos envelopes: 03/10/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 03/10/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Salgado Filho/PR, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:7210EF19

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO DECRETO Nº 1160 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 1049/2025, de 21 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:E6C66751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/ 2025 COMPRASNET 90.066/ PROCESSO 124/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de setembro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de levantamento de muro, plantio de grama, construção de boca de lobo, assentamento de paver em atendimento da secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09 de setembro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF646276

DEPARTAMENTO DE RH DECRETO 1162/2025

DECRETO Nº 1162, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia ANA LUIZA BUENO, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 09 de setembro de 2025, **ANA LUIZA BUENO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 13.956.728-5 SSP-PR e CPF 116.418.239-09, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 09 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:F62D9D70

DEPARTAMENTO DE RH DECRETO 1163/2025

DECRETO Nº 1163, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia IVONETE SOUZA BALDESSAR, para o Cargo de ZELADORA 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 09 de setembro de 2025, **IVONETE SOUZA BALDESSAR**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 10.002.785-2 SSP-PR e CPF 043.568.519-86, para o Cargo de ZELADORA 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 09 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:C1DBEF40

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1164/2025

DECRETO Nº 1164, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal **KARINA MARIA POYER RODRIGUES** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido em 08/09/2025 a servidora municipal Sra. **KARINA MARIA POYER RODRIGUES**, brasileira, portadora da matrícula 15997/1, admitida em 03/02/2025, ocupante do cargo de Agente Educacional I 20hs.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 09 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:940E2F1E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1165/2025

DECRETO Nº 1165, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Declara vacância do cargo de Agente Educacional I 20hs, ocupado pela servidora municipal **KARINA MARIA POYER RODRIGUES** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente Educacional I 20hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora

municipal **KARINA MARIA POYER RODRIGUES**, brasileira, portadora da Matrícula 15997/1, admitida em 03/02/2025, conforme decreto de exoneração nº 1164 de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 09 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:C2D08115

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1059-2025

PORTARIA Nº 1059, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: - Concede Adicional de 15% da base, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Adicional de 15% da base conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal a servidora municipal: **CLECI APARECIDA MARIA**, portadora da matrícula 710/1, professora 20h.

Art. 2º Concede Adicional de 15% da base conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal a servidora municipal: **LUCIANA ZANTUTT**, portadora da matrícula 1910/1, professora 20h.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:56685D4E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1060/2025

PORTARIA Nº 1060, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal abaixo especificado:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Adair Nazareno Bank	Técnico Agrícola	01/03/1996	2024/2025	15/09/2025 14/10/2025

Art. 2º Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal abaixo especificado, restando 15 (quinze) dias para usufruir oportunamente.

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ana Maria Zeferino	Enfermeiro 40hs	02/07/2024	2024/2025	15/09/2025 29/09/2025

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Bonin

Código Identificador:EB4DDCAF

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1061/2025**

PORTARIA Nº 1061, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias integral a partir de 08 de setembro de 2025 Férias Prêmio à servidora municipal **LUCIANA ZANTUTT**, brasileira, portadora da Matrícula 1910/2 admitida em 19/02/2002 período aquisitivo 2017 a 2023, ocupante do Cargo de Professor 20h do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Bonin

Código Identificador:777F581B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO - DISPENSA Nº
06/2025**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2025

DADOS DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

A contratada acima qualificada, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de

pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Assinatura Representante Legal do Proponente	Carimbo com CNPJ
CPF do Representante:	
Local: Santa Amélia - PR	
Data:/...../.....	

Se possível, a declaração deverá ser enviada em papel timbrado da contratada.

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:787950BA

**CAMARA MUNICIPAL
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO - DISPENSA Nº
07/2025**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA Nº 07/2025

DADOS DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

hV

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

A contratada acima qualificada, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Assinatura Representante Legal do Proponente	Carimbo com CNPJ
CPF do Representante:	
Local: Santa Amélia - PR	
Data:/...../.....	

Se possível, a declaração deverá ser enviada em papel timbrado da contratada.

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:CEE17D82

**CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA - DISPENSA Nº 07/2025**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA Nº 07/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR.

DADOS DO PROPONENTE				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
CIDADE E CEP:				
TELEFONE:				
E-MAIL:				
BANCO:		AG.:		CONTA:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada.	Litros	5.000		

Essa proposta tem validade de 180 dias nos termos do In 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. O responsável pela elaboração da proposta declara ciência das condições das especificações dos serviços.

Assinatura	Carimbo com CNPJ
Representante Legal do Proponente	
CPF do Representante:	
Local:	
Data:	

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:4F5ED168

CAMARA MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 07/2025

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.12.1. As quantidades relacionadas tanto no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025, quanto no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2.1.1. Aquisição de 5.000 litros de gasolina comum - microfiltrada, de acordo com a legislação da agência nacional de petróleo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação é indispensável para atender às demandas administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, garantindo o deslocamento de servidores e vereadores para o exercício de suas funções institucionais, participação em eventos oficiais, reuniões e demais atividades.

3.2. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum microfiltrada visa assegurar o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, permitindo a continuidade dos serviços e o atendimento ao interesse público.

3.3. A contratação justifica-se pela urgência, pela previsibilidade de uso constante do veículo oficial e pela possibilidade de obtenção de preços competitivos no mercado local, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A Licitação será realizada por Menor Preço, conforme se encontra descrito no ANEXO I deste Edital.

4.2. A motivação para realizar contratação por CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO foi utilizado visto que é uma técnica economicamente mais viável aos anseios do órgão da administração, sendo a mais adequada a evitar os transtornos de recebimento dos bens.

4.3. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, que atendam às exigências do edital e seus anexos.

5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

5.1. Item, especificação, quantidade e unidade de medida:

5.1.1. Aquisição de 5.000 litros de gasolina comum - microfiltrada, de acordo com a legislação da agência nacional de petróleo.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A solução para a contratação de combustíveis envolve a contratação de fornecedor qualificado que assegure a entrega eficiente de gasolina comum, de acordo com as especificações da ANP. A contratação atenderá à necessidade de abastecimento para o carro oficial da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.

7.2. O valor da proposta deverá estar de acordo com os preços praticados no mercado, tendo como referência os valores médios cotados pela Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr.

7.3. O combustível fornecido deve estar em conformidade com as especificações da ANP. O

fornecedor deverá ter a capacidade de atender à demanda conforme os prazos estabelecidos.

7.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua, conforme a demanda, com a entrega

realizada quando solicitado pela Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr.

7.4.1. O combustível deverá ser fornecido à Câmara Municipal, em ponto de abastecimento previamente acordado na sede do fornecedor, com a devida Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente.

7.4.2. O produto deverá ser fornecido/entregue por meio de Bomba de Combustível para possibilitar a fiscalização/controle por meio do sistema de controle de frota.

7.5. O fornecedor deverá garantir que o combustível esteja conforme as normas da ANP, apresentando laudos de qualidade e origem.

7.6. A presente aquisição e seus quantitativos estão previstos no Plano de Contratação Anual PCA 2025.

7.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.8. A Contratada deverá apresentar regularização completa de posto revendedor como condição para expedição (e manutenção) da autorização para o exercício da atividade, alvará do Corpo de Bombeiros e Licença Ambiental de Operação (LO), conforme determina a Resolução nº 41, de 2013, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

7.9. Os combustíveis objetos deste contrato também deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

7.10. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

7.11. A Contratada deverá cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7.12. Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.13. Observar os parâmetros da Portaria ANP Nº 116/2000.

7.14. Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000.

7.15. Da Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.16. As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas na Minuta de Contrato.

7.17. A empresa deverá ter bomba de combustível no município de Santa Amélia – PR.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O Contratado deverá dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passará a integrar este instrumento, independente da transcrição.

8.2. Após a formalização do contrato, a Câmara Municipal requisitará os combustíveis conforme necessário para os deslocamentos dos vereadores e servidores, com a emissão de Nota Fiscal e controle rigoroso de entrega.

9. PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 As propostas poderão ser enviadas dentro do prazo e nas formas apresentadas abaixo, fazendo referência ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO Nº 07/2025.

9.1.1. De forma presencial na Sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR situada a Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, Santa Amélia/PR, CEP: 86.370-252, o prazo para entrega da proposta é até 12/09/2025 às 17:00h.

9.1.2. De forma eletrônica através do e-mail: camara.santaamelia@hotmail.com, o prazo para envio da proposta é até 14/09/2025 às 17:00h.

9.1.3. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

9.1.4. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as seguintes informações:

- Valor total a ser cobrado pela realização do serviço;
- Número Nacional de Pessoa Física – CPF e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente e Razão Social da empresa;
- Endereço, telefone, e-mail e dados bancários para pagamento;
- Nome e assinatura do representante legal da empresa;
- Validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.5. Propostas de preço que não cumprirem o Termo de Referência serão desclassificadas.

10. PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais períodos mediante celebração de termo de aditivo ao contrato, até atingir o limite de 5 anos e/ou atingir o limite de litragem contratado.

10.2. O valor global máximo estimado para as aquisições será de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

10.3. Item, especificação, quantidade, unidade de medida, preço unitário e total (ANEXO I).

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada.	Litros	5.000	6,50	32.500,00

11. DA HABILITAÇÃO

Conforme Art. 62, da Lei 14.133/2021, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante VENCEDOR.

11.1. Habilitação Jurídica

11.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual.

11.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

11.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) administrador da empresa;

11.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.

11.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

11.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

11.2.4.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa com prazo de até 90 dias de sua emissão.

11.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.7. Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, o Setor Administrativo e o Agente de contratação deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

11.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital).

11.2.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.teu.gov.br/>.

11.3. Habilitação técnica

11.3.1. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os produtos de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

11.3.2. Quanto aos atestados supracitados, serão aceitos aqueles que estiverem em consonância com o prazo estipulado no artigo 67, §5º da Lei Federal 14.133/21.

11.3.3. Prova de registro na Agência Nacional de Petróleo - ANP, devidamente atualizada.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento em razão da prestação do serviço será realizado de forma parcelada durante a vigência do contrato.

12.3. O pagamento da(s) nota(s) será efetuado pelo(a) contratante em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

12.4. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

12.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência, apresentar o menor preço global.

13.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2.1. A redação do art. 37. da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública. Esta é a regra geral, no entanto, no inciso XXI admite exceções expressamente previstas em lei federal em que, por suas peculiaridades, a contratação direta, sem licitação, não atentaria contra os princípios constitucionais:

“CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CRFB/1988: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos

da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Dentre as exceções previstas em lei federal para dispensa de licitação, destaca-se o art. 75, inciso II, combinado com os §1º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

14. DO CONTRATO

14.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

14.2. Fica designado como local para assinatura do contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão dos Santos Junior, nº70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-252.

14.3. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais períodos mediante celebração de termo de aditivo ao contrato, até atingir o limite de 5 anos e/ou atingir o limite de litragem contratado.

14.3.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.4. A prorrogação do contrato deve considerar as observações do art. 91 § 4º e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.5. Em conformidade com as normas financeiras vigentes, o preço contratado permanecerá inalterado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses. Após o 7º (sétimo) mês, poderá ser aplicado reajuste com base na alteração do preço de compra para revenda apresentado por meio de nota fiscal.

14.5.1. Os reajustes de preços serão feitos por meio de termos de aditivos contratuais que só poder se realizado de forma periódica, respeitando o intervalo de tempo de 6 (seis) meses, sofrendo alteração no 7º (sétimo) mês, poderá ser aplicado reajuste com base na alteração do preço de compra para revenda apresentado por meio de nota fiscal.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização administrativa do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.

15.2. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos fornecimento dos produtos e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

15.2.1. Verificar a qualidade e se as especificações do combustível se encontra de acordo com as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

15.2.2. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas.

15.2.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução de todos seus termos e condições presente no contrato..

15.2.4. Verificada alguma irregularidade na execução do serviço, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Prestar os serviços em total conformidade com o Termo de Referência, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas nos tópicos deste Edital e do Termo de Referência.

16.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

16.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

16.6. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação do fornecimento de produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

16.7. O prestador ficará responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.

16.8. Não havendo a realização(s) do serviço(s) pela empresa ou não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Câmara Municipal de Santa Amélia/PR será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

17.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

17.3. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

17.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

17.5. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

17.6. Receber e atestar a nota fiscal.

17.7. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

17.8. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte graduação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável

pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.

A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

19.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

19.3. A anulação do procedimento licitatório não gera direito à indenização, aplicando-se o parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

19.5. São partes integrantes deste Edital todos os anexos a seguir:

19.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

19.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

19.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

19.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Santa Amélia 03 de Setembro de 2025.

EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:A8397FD8

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA 07/2025

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO Nº10/2025

PROCESSO Nº 10/2025

DISPENSA Nº 07/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR

CONTRATADA:

Aos dias do mês de Setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Santa Amélia/PR, as partes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Romão dos Santos Junior, Nº 70, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 80.926.934/0001-98 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, portador da Cédula de Identidade RG nº, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua, no Município de, Estado de(o), cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no

Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato, em face do resultado da Dispensa de Licitação nº 07/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/21, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada, para atender as necessidades da câmara municipal de Santa Amélia – pr.

1.2. Os Itens, especificação, quantidade e unidade de medida a serem fornecidos junto com o serviço estão descritos no tópico 5 do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 07/2025 possui a seguinte dotação:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal.

3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão Santos Junior, Nº 70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000.

3.2. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais períodos mediante celebração de termo de aditivo ao contrato, até atingir o limite de 5 anos e/ou atingir o limite de litragem contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....) conforme especificações do Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

5.2. O pagamento em razão da prestação do serviço será realizado de forma parcelada durante a vigência do contrato.

5.3. O pagamento da(s) nota(s) será efetuado pelo(a) contratante em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.4. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

6.3. Em conformidade com as normas financeiras vigentes, o preço contratado permanecerá inalterado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses. Após o 7º (sétimo) mês, poderá ser aplicado reajuste com base na alteração do preço de compra para revenda apresentado por meio de nota fiscal.

6.4. Os reajustes de preços serão feitos por meio de termos de aditivos contratuais que só poder se realizado de forma periódica, respeitando

o intervalo de tempo de 6 (seis) meses, sofrendo alteração no 7º (sétimo) mês, poderá ser aplicado reajuste com base na alteração do preço de compra para revenda apresentado por meio de nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Câmara Municipal será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

7.3. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.4. Prestará todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

7.5. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA a fim de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, devendo a CONTRATADA manter sigilo das informações a que tiver acesso em razão da prestação do serviço nos termos da lei.

7.6. Receber e atestar a nota fiscal.

7.7. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

7.8. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. Prestar os serviços em total conformidade com o Termo de Referência e Edital, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas.

8.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

8.6. Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou reexecutar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos e/ou falhas em decorrência do modo em que foi realizada a prestação do(s) serviço(s), no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.7. Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.8. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.

8.9. Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, a realização do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

8.10. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.11. Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

8.12. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência.

8.13. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas no Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

8.14. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

8.16. Não havendo a realização(s) do serviços(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e em edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

8.17. Havendo necessidade de esclarecimento após o início dos trabalhos a empresa deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal para que seja respondido dúvidas pertinentes a prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte graduação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.

A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do Contrato, independente de procedimento judicial, as situações previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescidos:

10.1.1. Reiteração de impugnação, evidenciando a incapacidade da Contratada no cumprimento satisfatório do Contrato;

10.1.2. Quaisquer das situações previstas na Cláusula de Sanções deste Contrato;
 10.1.3. Quando ocorrerem razões de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, as disposições de direito administrativo e os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DAS PARTES

14.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A servidora Tais Fernanda Garbuyo de Castro – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.

15.2. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

15.2.1. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços.

15.2.2. Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

15.2.3. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

15.2.4. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas.

15.2.5. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução do serviço em todos os seus termos e condições.

15.2.6. Verificada alguma irregularidade na execução do serviço, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Amélia/PR, de Setembro de 2025.

Contratante:

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente da CMSA/PR

CPF: 106.722.619-28

TAIS FERNANDA GARBUIO DE CASTRO

Fiscalização da Execução do Contrato

CPF: 045.922.799-80

Contratada:

Responsável Legal da Empresa

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador: 99DBD26C

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO Nº 09/2025

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 09/2025

DISPENSA Nº 06/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR

CONTRATADA:

Aos dias do mês de Setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Santa Amélia/PR, as partes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Romão dos Santos Junior, Nº 70, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 80.926.934/0001-98 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, portador da Cédula de Identidade RG nº, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua, no Município de, Estado de(o), cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato, em face do resultado da Dispensa de Licitação nº 06/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/21, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em redes elétrica e instalação de equipamentos, com fornecimento de materiais e mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva) necessários à completa execução dos serviços para atender as demandas da câmara municipal de santa amélia/pr, conforme as especificações constantes no termo de referência.

1.2. Os requisitos técnicos necessários, para a execução do referido objeto, estão descritos no tópico 4 do Anexo I no Edital referente a este processo licitatório.

1.3. Os Itens, especificação, quantidade e unidade de medida a serem fornecidos junto com o serviço estão descritos no tópico 5 do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 06/2025 possui a seguinte dotação:

Para a mão de obra:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

Para o Material:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal.

3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão

Santos Junior, Nº 70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000.

3.2. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art 106 da Lei 14.133/21.

3.3 O serviço deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos a contar da contratação, devendo a empresa dar garantia do serviço prestado pelo prazo mínimo de 01 (um) ano da conclusão.

3.4 Após a conclusão do serviço e durante o prazo de garantia deverá a empresa contratada prestar assistência técnica para solução de problemas relacionados a prestação do serviço sem cobrança adicional de valores (exemplo: surgimento de quedas de energia, entre outros possíveis problemas derivados da prestação do serviço).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....) conforme especificações do Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Câmara Municipal será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

7.3. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.4. Prestará todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

7.5. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA a fim de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, devendo a CONTRATADA manter sigilo das informações a que tiver acesso em razão da prestação do serviço nos termos da lei.

7.6. Receber e atestar a nota fiscal.

7.7. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

7.8. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. Prestar os serviços em total conformidade com o Termo de Referência e Edital, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas.

8.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

8.6. Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou reexecutar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos e/ou falhas em decorrência do modo em que foi realizada a prestação do(s) serviço(s), no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.7. Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.8. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.

8.9. Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, a realização do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

8.10. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.11. Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

8.12. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência.

8.13. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas no Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

8.14. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

8.16. Não havendo a realização(s) do serviços(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e em edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

8.17r. Havendo necessidade de esclarecimento após o início dos trabalhos a empresa deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal para que seja respondido dúvidas pertinentes a prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte graduação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.

A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do Contrato, independente de procedimento judicial, as situações previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescidos:

10.1.1. Reiteração de impugnação, evidenciando a incapacidade da Contratada no cumprimento satisfatório do Contrato;

10.1.2. Quaisquer das situações previstas na Cláusula de Sanções deste Contrato;

10.1.3. Quando ocorrerem razões de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, as disposições de direito administrativo e os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DAS PARTES

14.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.

15.2. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

15.2.1. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços.

15.2.2. Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

15.2.3. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a

CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

15.2.4. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas.

15.2.5. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução do serviço em todos os seus termos e condições.

15.2.6. Verificada alguma irregularidade na execução do serviço, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Amélia/PR, de Setembro de 2025.

Contratante:

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente da CMSA/PR

CPF: 106.722.619-28

TAIS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO

Fiscalização da Execução do Contrato

CPF: 045.922.799-80

Contratada:

Responsável Legal da Empresa

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador: C3C5D8D7

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO: Nº 09/2025

DISPENSA: Nº 06/2025

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ACÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR inscrita no CNPJ nº 80.926.934/0001-98, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 10 de SETEMBRO de 2025.
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 14 de SETEMBRO de 2025.
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Dia 15 de SETEMBRO de 2025.
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	Sede desta Câmara Municipal, situada na rua Romão dos Santos Júnior, nº 70 – Centro da Cidade de Santa Amélia/PR.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	camara.santaamelia@hotmail.com

Atenção: Ao encaminhar a proposta pelo endereço eletrônico (e-mail) solicitamos indicar no assunto como: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA

AMÉLIA/PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As descrições sucintas dos serviços estão contidas no tópico 1 (um) deste edital e as respectivas especificações estão contidas nos tópicos 2, 3, 4,5 e 15, bem como no Termo de Referência, sendo o Anexo I deste Edital.

2.2. Os Itens, especificação, quantidade e unidade de medida a serem fornecidos junto com o serviço estão descritos no tópico 5 do Anexo I deste Edital.

2.3. É de extrema importância estar ciente dos requisitos técnicos necessários e das considerações gerais sobre a prestação dos serviços, devendo realizar a leitura na íntegra do Edital e todos seus anexos.

2.4. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/21.

2.5. Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, localizada na Rua Romão dos Santos Junior, nº 70 - Centro - Santa Amélia/PR.

2.6. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor significativamente inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso.

3.2. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em redes elétricas e instalação de equipamentos, com fornecimento de materiais e mão de obra, sem regime de dedicação exclusiva, para atender às demandas da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

3.2.1. A contratação se faz necessária diante da inexistência, no quadro de servidores da Câmara Municipal, de profissionais com formação técnica específica na área de elétrica, o que impossibilita a execução interna dos serviços demandados. Ressalta-se que a manutenção da infraestrutura elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades legislativas, administrativas e institucionais da Casa Legislativa, bem como para preservar a segurança dos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o espaço.

3.2.2. A demanda está formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo ao processo, e encontra respaldo nas especificações técnicas descritas no Edital e no Termo de Referência, que detalham os critérios de execução, os materiais a serem utilizados e os padrões de qualidade exigidos.

3.2.3. Além do aspecto técnico, a contratação visa garantir a economicidade e a eficiência na gestão pública, evitando improvisações ou contratações emergenciais que possam comprometer a segurança das instalações e a continuidade dos serviços legislativos. A adoção de empresa especializada assegura que os serviços sejam realizados conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especialmente no que tange à segurança elétrica e à conformidade com os padrões de instalações prediais.

3.2.4. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é imprescindível para a manutenção da infraestrutura elétrica da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, sendo esta medida pautada na legalidade, na eficiência administrativa e na responsabilidade com o patrimônio público.

3.3. Manter as instalações elétrica em bom funcionamento contribui para a eficiência operacional da Câmara, garantindo que as atividades legislativas e administrativas ocorram sem interrupções causadas por problemas na infraestrutura da rede elétrica.

4. REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS

4.1. Entre os serviços previstos estão: Verificação e substituição integral da rede elétrica interna do prédio da Câmara incluído as: Trocas de lâmpadas, suportes, soquetes, tomadas, interruptores e demais dispositivos que apresentem desgaste ou estejam em desconformidade com as normas técnicas vigentes; Manutenção

corretiva e preventiva de equipamentos elétricos, como o quadro de distribuição de energia, disjuntores e sistemas de proteção; Realização de novas instalações, substituição do atual quadro geral de energia, caso seja constatada a necessidade técnica, instalações necessárias para o funcionamento do portão eletrônico estando incluso no serviço, passar cabeamento por dentro da parede e os reparos e acabamentos necessários decorrentes de quebrar a parede para ligar a rede elétrica, tomadas, interruptores, entre outros serviços semelhante, solicitado pela presidência desta casa legislativa

4.2. Deverá efetuar a remoção dos materiais necessários a prestação do serviço, bem como os que se encontrarem em desacordo com o esperado ou que apresentem mal funcionamento ou que forem solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal para o atendimento de necessidade imediata da administração, além disso, a empresa terá que realizar a instalações e substituições de tomada, interruptores, lâmpadas, cabos elétricos, disjuntores e entre outros equipamentos que forem necessários em conformidade ao indicado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para este tipo de serviço considerando as características do prédio, utilizando-se de profissionais capacitados pertencentes ao seu quadro de funcionários os quais serão responsáveis por toda a prestação do serviço a partir da contratação.

4.2.1. A empresa deverá também instalar uma tomada para o portão eletrônico da Câmara Municipal de Santa Amélia Pr.

4.2.2. A empresa deverá enviar profissional capacitado para executar o serviço afim de realizar a prestação do serviço conforme especificado tanto no Edital, quanto no Termo de Referência do presente processo licitatório.

4.2.3. Deverão ser tomadas medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições das normas regulamentadoras. O material a ser descartado deverá ser removido de forma cuidadosa e transportado para local conveniente para ser posteriormente recolhido e retirado.

4.2.4. O serviço deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos a contar da contratação, devendo a empresa dar garantia do serviço prestado pelo prazo mínimo de 01 (um) ano da conclusão.

4.2.5. A empresa deverá fornecer em nota fiscal as descrições dos materiais e equipamentos fornecidos na realização do serviço.

4.2.6. Após, a conclusão do serviço, e durante o período de garantia, a empresa contratada deverá prestar assistência técnica, sem cobrança adicional, para solucionar eventuais problemas decorrentes da execução do serviço, entre os possíveis atendimentos estão: quedas de energia, mau funcionamento de tomadas, interruptores e demais falhas relacionadas diretamente à prestação realizada.

4.2.7. Ao final, toda a área pertencente ao prédio da Câmara Municipal (interna e externa) deve estar limpa e livre de sujeiras e entulhos provenientes dos serviços prestados. O material deverá ser removido e transportado para um lugar adequado pela empresa.

4.2.8. Os materiais e equipamentos s serem usados na prestação de serviço devem ser de boa qualidade e seguindo a regulamentação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. A prestação do serviço deve acontecer de forma ininterrupta, salvo quando questões climáticas ou de uso interno do prédio para reuniões e conferências, que impossibilite o uso de equipamentos e atuação de trabalhadores.

5.1.1 Havendo necessidade de esclarecimento após o início dos trabalhos a empresa deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal para que seja respondido dúvidas pertinentes a prestação do serviço.

5.1.2. A Câmara Municipal definirá os locais e os períodos em que os serviços deverão ser executados, com o objetivo de minimizar ao máximo qualquer impacto nas atividades administrativas, especialmente aqueles decorrentes de falhas ou instabilidades na rede elétrica.

5.1.3. Os casos eventualmente omissos nestas especificações, serão resolvidos pela fiscalização a cargo da contratante.

5.2. O pagamento em razão da prestação do serviço será realizado de forma única, ao fim da prestação de serviço realizado.

5.3. Durante a execução dos serviços, a empresa contratada será responsável pela devida sinalização do local de trabalho, de forma a garantir a continuidade das atividades usuais da Câmara Municipal e prevenir a ocorrência de acidentes. Essa medida visa assegurar a segurança de servidores, visitantes e demais usuários do espaço, bem

como a organização eficiente do ambiente durante a prestação dos serviços.

5.4. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

5.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

5.6. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

5.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretirável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas poderão ser enviadas dentro do prazo e nas formas apresentadas abaixo, fazendo referência ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO Nº 06/2025.

6.1.1. De forma presencial na Sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR situada a Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, Santa Amélia/PR, CEP: 86.370-000, o prazo para entrega da proposta é até 12/09/2025 às 17:00h.

6.1.2. De forma eletrônica através do e-mail: camara.santaamelia@hotmail.com, o prazo para envio da proposta é até 14/09/2025 às 17:00h.

6.1.3. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

6.1.4. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as seguintes informações:

- Valor total a ser cobrado pela realização do serviço;
- Número Nacional de Pessoa Física – CPF e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente e Razão Social da empresa;
- Endereço, telefone, e-mail e dados bancários para pagamento;
- Nome e assinatura do representante legal da empresa;
- Validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias.

6.1.5. Os serviços devem conter as especificações correspondentes ao Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

6.1.6. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências do Termo de Referência será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

7. DA HABILITAÇÃO

Conforme Art. 62, da Lei 14.133/2024, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante VENCEDOR.

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual.

7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

7.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) administrador da empresa;

7.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.

7.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

7.2.4.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa com prazo de até 90 dias de sua emissão.

7.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.7. Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, o Setor Administrativo e o Agente de contratação deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

7.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital).

7.2.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.3. Habilitação técnica

7.3.1. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os produtos de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

7.3.2. Quanto aos atestados supracitados, serão aceitos aqueles que estiverem em consonância com o prazo estipulado no artigo 67, §5º da Lei Federal 14.133/21.

8. PRAZO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme Documento de Formalização da Demanda, o valor estimado para o objeto referente a Dispensa nº 06/2025 é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

8.2. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/21.

8.3. A contratada deve fornecer garantia de 1 ano a partir da emissão da nota fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 06/2025 possui a seguinte dotação:

Para a mão de obra:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

Para o Material:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

10. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

10.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência, apresentar o menor preço global.

10.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2.1. A redação do art. 37. da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública. Esta é a regra geral, no entanto, no inciso XXI admite exceções expressamente previstas em lei federal em que, por suas peculiaridades, a contratação direta, sem licitação, não atentaria contra os princípios constitucionais:

“CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CRFB/1988: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Dentre as exceções previstas em lei federal para dispensa de licitação, destaca-se o art. 75, inciso II, combinado com os §1º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

"LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras; [...].

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unida- de gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do, caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Os valores da dispensa estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Considerando que o valor do somatório da despesa estimada do objeto deste termo de referência com objetos de mesma natureza já contratados será inferior ao estabelecido em lei, **faz-se adequada a dispensa de licitação.**

Justificada, portanto, a adoção da modalidade Da Dispensa de Licitação, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

11. DO CONTRATO

11.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

11.2. Fica designado como local para assinatura do contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão dos Santos Junior, nº70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000.

11.3. O prazo previsto para a conclusão da prestação dos serviços é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, e, após a conclusão haverá garantia pelo serviço prestado em prazo de 01 (um) ano sendo a garantia parte inclusa no valor da proposta.

11.4. A prorrogação do contrato deve considerar as observações do art. 91 § 4º e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão prestados na forma prevista em Edital, no Anexo I e no contrato a ser celebrado tendo início imediato a partir da assinatura do contrato.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pela execução do objeto da presente Dispensa, a Câmara Municipal efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, estaduais e municipais e da certidão de regularidade com FGTS e trabalhista.

13.2. O(s) pagamento(s) será realizado(s) quando o(s) serviço estiver terminado em sua totalidade.

13.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação do(s) serviço(s) e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is); bem como o comprovante de regularidade fiscal da contratada, conforme item 14.1.

13.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.

14.2. A CONTRATANTE, através da FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços se encontra em conformidade ao contrato e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

14.3. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

14.4. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas em contrato.

14.5. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução do serviço em todos os seus termos e condições.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Prestar os serviços em total conformidade com o Termo de Referência, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas nos tópicos deste Edital e do Termo de Referência.

15.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

15.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

15.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

15.6. Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou reexecutar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos e/ou falhas em decorrência do modo em que foi realizada a prestação do(s) serviço(s), no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

15.8. O prestador de prestação dos serviços a fim de que seja cumprido com as obrigações previstas, caso necessite de trabalhadores extras, o custo ficará a cargo do PRESTADOR(A).

15.9. O prestador ficará responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.

15.10. Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, a realização do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como em seus anexos.

15.11. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15.12. Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

15.13. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência e edital.

15.14. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes no Termo de Referência e edital com seus anexos.

15.15. O(s) serviços (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s).

15.16. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

15.17. Não havendo a realização(s) do serviço(s) pela empresa ou não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A Câmara Municipal de Santa Amélia/PR será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

16.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

16.3. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

16.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

16.5. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

16.6. Receber e atestar a nota fiscal.

16.7. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

16.8. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte gradação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.

A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

18.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

18.3. A anulação do procedimento licitatório não gera direito à indenização, aplicando-se o parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

18.5. São partes integrantes deste Edital todos os anexos a seguir:

18.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

18.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

18.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

18.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Santa Amélia 02 de Setembro de 2025

EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:C7CC3B85

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO: Nº 10/2025

DISPENSA: Nº 07/2025

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Santa Amélia/PR comunica a todos os interessados que realizará contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme descrição por item abaixo e definido no Documento de Formalização de Demanda nº 10/2025, e estará recebendo propostas adicionais nos seguintes termos.

Solicitante: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia.

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS:

O objeto e os prazos para envio das propostas adicionais são:

DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 10 de Setembro de 2025.
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 14 de Setembro de 2025.
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Dia 15 de Setembro de 2025.
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	Sede desta Câmara Municipal, situada na rua Romão dos Santos Júnior, nº 70 – Centro da Cidade de Santa Amélia/PR.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	camara.santaamelia@hotmail.com

Atenção: Ao encaminhar a proposta pelo endereço eletrônico (e-mail) solicitamos indicar no assunto como: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As quantidades relacionadas tanto no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025, quanto no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2.1.1. Aquisição de 5.000 litros de gasolina comum - microfiltrada, de acordo com a legislação da agência nacional de petróleo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação é indispensável para atender às demandas administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, garantindo o deslocamento de servidores e vereadores para o exercício de suas funções institucionais, participação em eventos oficiais, reuniões e demais atividades.

3.2. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum microfiltrada visa assegurar o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, permitindo a continuidade dos serviços e o atendimento ao interesse público.

3.3. A contratação justifica-se pela urgência, pela previsibilidade de uso constante do veículo oficial e pela possibilidade de obtenção de preços competitivos no mercado local, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A Licitação será realizada por Menor Preço, conforme se encontra descrito no ANEXO I deste Edital.

4.2. A motivação para realizar contratação por CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO foi utilizado visto que é uma técnica economicamente mais viável aos anseios do órgão da administração, sendo a mais adequada a evitar os transtornos de recebimento dos bens.

4.3. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, que atendam às exigências do edital e seus anexos.

5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

5.1. Item, especificação, quantidade e unidade de medida:

5.1.1. Aquisição de 5.000 litros de gasolina comum - microfiltrada, de acordo com a legislação da agência nacional de petróleo.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A solução para a contratação de combustíveis envolve a contratação de fornecedor qualificado que assegure a entrega eficiente de gasolina comum, de acordo com as especificações da ANP. A contratação atenderá à necessidade de abastecimento para o carro oficial da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.

7.2. O valor da proposta deverá estar de acordo com os preços praticados no mercado, tendo como referência os valores médios cotados pela Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr.

7.3. O combustível fornecido deve estar em conformidade com as especificações da ANP. O

fornecedor deverá ter a capacidade de atender à demanda conforme os prazos estabelecidos.

7.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua, conforme a demanda, com a entrega

realizada quando solicitado pela Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr.

7.4.1. O combustível deverá ser fornecido à Câmara Municipal, em ponto de abastecimento previamente acordado na sede do fornecedor, com a devida Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente.

7.4.2. O produto deverá ser fornecido/entregue por meio de Bomba de Combustível para possibilitar a fiscalização/controle por meio do sistema de controle de frota.

7.5. O fornecedor deverá garantir que o combustível esteja conforme as normas da ANP, apresentando laudos de qualidade e origem.

7.6. A presente aquisição e seus quantitativos estão previstos no Plano de Contratação Anual PCA 2025.

7.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.8. A Contratada deverá apresentar regularização completa de posto revendedor como condição para expedição (e manutenção) da autorização para o exercício da atividade, alvará do Corpo de Bombeiros e Licença Ambiental de Operação (LO), conforme determina a Resolução nº 41, de 2013, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

7.9. Os combustíveis objetos deste contrato também deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

7.10. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

7.11. A Contratada deverá cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7.12. Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.13. Observar os parâmetros da Portaria ANP Nº 116/2000.

7.14. Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000.

7.15. Da Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.16. As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas na Minuta de Contrato.

7.17. A empresa deverá ter bomba de combustível no município de Santa Amélia – PR

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O Contratado deverá dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passará a integrar este instrumento, independente da transcrição.

8.2. Após a formalização do contrato, a Câmara Municipal requisitará os combustíveis conforme necessário para os deslocamentos dos vereadores e servidores, com a emissão de Nota Fiscal e controle rigoroso de entrega.

9. PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 As propostas poderão ser enviadas dentro do prazo e nas formas apresentadas abaixo, fazendo referência ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO Nº 07/2025.

9.1.1. De forma presencial na Sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR situada a Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, Santa Amélia/PR, CEP: 86.370-252, o prazo para entrega da proposta é até 12/09/2025 às 17:00h.

9.1.2. De forma eletrônica através do e-mail: camara.santaamelia@hotmail.com, o prazo para envio da proposta é até 14/09/2025 às 17:00h.

9.1.3. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

9.1.4. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as seguintes informações:

- Valor total a ser cobrado pela realização do serviço;
- Número Nacional de Pessoa Física – CPF e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente e Razão Social da empresa;
- Endereço, telefone, e-mail e dados bancários para pagamento;
- Nome e assinatura do representante legal da empresa;

• Validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.5. Propostas de preço que não cumprirem o Termo de Referência serão desclassificadas.

10. PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais períodos mediante celebração de termo de aditivo ao contrato, até atingir o limite de 5 anos e/ou atingir o limite de litragem contratado.

10.2. O valor global máximo estimado para as aquisições será de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

10.3. Item, especificação, quantidade, unidade de medida, preço unitário e total (ANEXO I).

11. DA HABILITAÇÃO

Conforme Art. 62, da Lei 14.133/2021, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante VENCEDOR.

11.1. Habilitação Jurídica

11.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual.

11.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

11.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) administrador da empresa;

11.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.

11.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

11.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

11.2.4.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa com prazo de até 90 dias de sua emissão.

11.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.7. Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, o Setor Administrativo e o Agente de contratação deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

11.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital).

11.2.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.3. Habilitação técnica

11.3.1. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os produtos de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

11.3.2. Quanto aos atestados supracitados, serão aceitos aqueles que estiverem em consonância com o prazo estipulado no artigo 67, §5º da Lei Federal 14.133/21.

11.3.3. Prova de registro na Agência Nacional de Petróleo - ANP, devidamente atualizada.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento em razão da prestação do serviço será realizado de forma parcelada durante a vigência do contrato.

12.3. O pagamento da(s) nota(s) será efetuado pelo(a) contratante em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

12.4. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

12.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência, apresentar o menor preço global.

13.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2.1. A redação do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública. Esta é a regra geral, no entanto, no inciso XXI admite exceções expressamente previstas em lei federal em que, por suas peculiaridades, a contratação direta, sem licitação, não atentaria contra os princípios constitucionais:

“CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CRFB/1988: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Dentre as exceções previstas em lei federal para dispensa de licitação, destaca-se o art. 75, inciso II, combinado com os §1º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

14. DO CONTRATO

14.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

14.2. Fica designado como local para assinatura do contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão dos Santos Junior, nº70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-252.

14.3. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais períodos mediante celebração de termo de aditivo ao contrato, até atingir o limite de 5 anos e/ou atingir o limite de litragem contratado.

14.3.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.4. A prorrogação do contrato deve considerar as observações do art. 91 § 4º e art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.5. Em conformidade com as normas financeiras vigentes, o preço contratado permanecerá inalterado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses. Após o 7º (sétimo) mês, poderá ser aplicado reajuste com base na alteração do preço de compra para revenda apresentado por meio de nota fiscal.

14.5.1. Os reajustes de preços serão feitos por meio de termos de aditivos contratuais que só poder se realizado de forma periódica, respeitando o intervalo de tempo de 6 (seis) meses, sofrendo alteração no 7º (sétimo) mês, poderá ser aplicado reajuste com base na alteração do preço de compra para revenda apresentado por meio de nota fiscal.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A servidora Tais Fernanda Garbuyo de Castro – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização administrativa do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.

15.2. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos fornecimento dos produtos e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

15.2.1. Verificar a qualidade e se as especificações do combustível se encontra de acordo com as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

15.2.2. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas.

15.2.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução de todos seus termos e condições presente no contrato..

15.2.4. Verificada alguma irregularidade na execução do serviço, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Prestar os serviços em total conformidade com o Termo de Referência, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas nos tópicos deste Edital e do Termo de Referência.

16.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

16.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

16.6. Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação do fornecimento de produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

16.7. O prestador ficará responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.

16.8. Não havendo a realização(s) do serviço(s) pela empresa ou não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Câmara Municipal de Santa Amélia/PR será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

17.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

17.3. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

17.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

17.5. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

17.6. Receber e atestar a nota fiscal.

17.7. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

17.8. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte gradação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.

A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

19.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

19.3. A anulação do procedimento licitatório não gera direito à indenização, aplicando-se o parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

19.5. São partes integrantes deste Edital todos os anexos a seguir:

19.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

19.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

19.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

19.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Santa Amélia 02 de Setembro de 2025.

EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:A5BB7FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2025

NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO CAMPO OBJETO:

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR GINÁSTICA FUNCIONAL.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR ATIVIDADE FÍSICA E COGNITIVAS PARA A TERCEIRA IDADE.

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 NO CAMPO OBJETO:

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR GINÁSTICA FUNCIONAL.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR ATIVIDADE FÍSICA E COGNITIVAS PARA A TERCEIRA IDADE.

Santa Amélia-PR 09 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:C34E0CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ

sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 17.234.948/0001-04, no Pregão nº 16/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores de aro

VALOR REGISTRADO: 245.712,72 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos)

DATA DO REGISTRO: 05/09/2025

VALIDADE: 04/09/2026

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores de aro.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:FFCE3C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ: 55.623.647/0001-61, no Pregão nº 16/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores de aro

VALOR REGISTRADO: 180.734,40 (Cento e Oitenta Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

DATA DO REGISTRO: 05/09/2025

VALIDADE: 04/09/2026

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores de aro.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:90969A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.909.194/0001-31, no Pregão nº 16/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores de aro

VALOR REGISTRADO: 112.680,00 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

DATA DO REGISTRO: 05/09/2025

VALIDADE: 04/09/2026

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores de aro.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C185CE1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 55.695.599/0001-17, no Pregão nº 16/2025
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores de aro
VALOR REGISTRADO: 27.678,90 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)
DATA DO REGISTRO: 05/09/2025
VALIDADE: 04/09/2026

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores de aro.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:AA032309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ: 52.954.144/0001-80, no Pregão nº 16/2025
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores de aro
VALOR REGISTRADO: 949.528,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais)
DATA DO REGISTRO: 05/09/2025
VALIDADE: 04/09/2026

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores de aro.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:64F978CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 64/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, portador do CPF:

360.754.509-04, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 06.183.150/0001-64, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO PEREIRA, portador do CPF: 637.851.456-91, com sede a Est. Bairro Água Pedreira, S/N, CEP 84940-000, Município de Siqueira Campos-PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar das classes “A, B e C” observando as disposições da Lei nº 8666/93, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:

Prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando o mesmo **vigente até 18 de agosto de 2026**, com fundamento no art.57, da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços dos lotes constantes do contrato em epígrafe ficam reajustados pela aplicação do INPC-, acumulado nos últimos 12 (doze) meses a razão de 5,13% (cinco virgula treze por cento) composição em julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 09 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal
CPF: 360.754.509-04

PAULO ROBERTO PEREIRA

Representante Legal
CPF: 637.851.456-91

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DB5857DE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 665/2025

Onde se lê

I – Secretaria Municipal de Administração

Leia-se

I – Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:BBB11F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e no Art. 8º do Decreto Municipal nº 82/2023, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um servidor representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Aparecida Ipolito Coneglian, portadora da matrícula nº 36871 como gestora do Contrato de nº **24/2025**, referente ao processo de Inexigibilidade nº **15/2025**, para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 2º - Designar a servidora Maria Eduarda Porcinelli, portadora da matrícula nº 36331 como fiscal do Contrato de nº **24/2025**, referente ao processo de Inexigibilidade nº **15/2025** para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 09 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B3A69B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Art. 71 da Lei Municipal nº 1.297/2011, que assegura aos profissionais do magistério em efetivo exercício o direito a 30 (trinta) dias consecutivos de férias anuais, segundo o calendário escolar, acrescidos de um adicional de 1/3 (um terço) constitucional sobre a remuneração mensal, além de 15 (quinze) dias de recesso remunerado, preferencialmente nos períodos de recesso escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) constitucional sobre as férias gozadas em janeiro de 2025, aos seguintes professores do Magistério Público Municipal:

MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA - matrícula 36451 período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º O pagamento do adicional de 1/3 (um terço) constitucional será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2025.

Art. 3º. As férias dos referidos servidores foram gozadas antecipadamente no mês de janeiro de 2025, em virtude das férias coletivas dos Profissionais do magistério.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:4D4B92D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.445/2025

DECRETO Nº 2.445/2025

SÚMULA:Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1153/2025, de 09 de setembro de 2025.

Art. 1º -Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 100.000,00(cem mil reais)**para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2102	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 20380010/2025		
3.3.90.30	Material de Consumo	1018	R\$100.000,00
TOTAL ESPECIAL			R\$100.000,00

Art. 2º -Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 red. 99 - Fonte 01018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$100.000,00
TOTAL	R\$100.000,00

Art. 3º -Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º -Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei porTransposição, Remanejamento e Transferênciapor Decreto Municipal.

Art. 5º -Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º -Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:6D7E190F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.446/2025

DECRETO Nº 2.446/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **RS150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.39	291	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1064	R\$ 150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				RS150.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 -00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).	R\$ 150.000,00
TOTAL	RS 150.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:5781C11A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.152/2025

LEI Nº 1.152/2025

Súmula: Altera os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.129/2025, para dispor que o prazo de suspensão terá início a partir da instituição da Comissão Técnica Paritária e para convalidar sua instituição ocorrida após o prazo originalmente fixado, mantendo sua composição e finalidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.129/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da efetiva instituição da Comissão Técnica Paritária prevista no art. 3º desta Lei.”

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.129/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica mantida a Comissão Técnica Paritária, instituída por ato do Poder Executivo no Decreto nº 2.437/2025, publicada no Diário Oficial em 15/08/2025, com a finalidade de revisar o plano atual e propor nova estrutura de cargos, carreiras e vencimentos.

§ 1º - A nova proposta de PCCV deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, proporcionalidade, meritocracia e sustentabilidade financeira da autarquia.

§ 2º - Ficam convalidadas a instituição da Comissão e todos os atos por ela praticados, ainda que a instituição tenha ocorrido após o prazo originalmente fixado na Lei nº 1.129/2025.”

Art. 3º - Ficam reajustados os marcos temporais da Lei nº 1.129/2025, para todos os fins, de modo que os prazos nela previstos que dependam da instituição da Comissão Técnica Paritária passam a fluir a partir da data de sua efetiva instituição.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.129/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C8003990

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.153/2025

LEI Nº. 1.153/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **RS 100.000,00 (cem mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2102	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 20380010/2025		
3.3.90.30	Material de Consumo	1018	R\$ 100.000,00
TOTAL ESPECIAL			RS 100.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 red. 99 - Fonte 01018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 100.000,00
TOTAL	RS 100.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5466F8DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.154/2025

LEI Nº. 1.154/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMO ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, para Exercício de 2025, de acordo com o disposto no inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACÃO R\$ 5.250,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGACÕES PATRONAIS R\$ 5.250,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:960D80E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2590/2025

PORTARIA N.º 2590/2025

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde a servidora Sra. DIRCE MARIA DE MORAES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atestado médico incluído no sistema eletrônico de controle de frequência na data de 09/09/2025

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde a Sra. DIRCE MARIA DE MORAES, matrícula 1038, por um período de 30 dias a contar de 06/09/2025 até 05/10/2025, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Fica estabelecido seu retorno às atividades habituais a partir do dia 06/10/2025 mediante avaliação médica.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 de setembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:390AA8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 346/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
10.001.04.122.0002.2.101		MANUTENCAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.003		DIRETORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA (DIAT)	
17.003.04.123.0005.2.173		MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	
234 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

235 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			62.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.1.2.1.01.0.1 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL -	10.000,00	
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	52.000,00	
Total da Receita:	62.000,00	

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos nove dias do mês de Setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:249194A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº345/2025

Dispõe sobre efetivação de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 03/2011 - Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Efetivar a servidora abaixo nomeados para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Giulia Isabeli de Aguiar Molonha	Agente de Saúde	05/09/2022	05/09/2025	03

Art.2º - Revogar na íntegra o Decreto nº 333, do dia 03/09/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 09 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:BCD6D19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 343/2025

Dispõe sobre Adicional de Mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 90, § 1º, da Lei complementar nº 003/2011, e dos protocolados sob os nº 2509 e 2510/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Adicional de Mérito**, com fundamento no parágrafo 1º, art. 90, da Lei Complementar 003/2011, ao servidor abaixo:

NOME	CARGO	NÍVEL	ADICIONAL DE MÉRITO
Elisangela Vasconcelos de Aguiar Molonha	Ag. Oficial Administrativo	Nível 042	10%
Elisangela Vasconcelos de Aguiar Molonha	Ag. Oficial Administrativo	Nível 042	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 9 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:018FAD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº344/2025

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado sob o nº.2511, 2370, 2381, 2483, 2556, 2458, 2393, 2400 e 2379/2025;
DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Qualificação Profissional**, com fundamento no art. 43 e 48, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.616/2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ELISANGELA VASCONCELOS DE AGUIAR MOLONHA	Ag. Oficial Administrativo	040	042
FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Ag. Serv. Operacionais	003	009
FERNADA APARECIDA ALVES DA SILVA	Ag. Serv. Operacionais	009	012
FRANCIELHO RODRIGUES DE SOUZA	Ag. De Veic. Automotores	008	011
MARCIA MARIA FERNANDES	Ag. Serv. Operacionais	003	009
SARA CRISTINA RAMOS	Ag. Serv. Operacionais	005	011
SIDNEY GOMES PONTES	Ag. De Veic. Automotores	005	008
SIDNEY GOMES PONTES	Ag. De Veic. Automotores	008	011
JUAREZ DANIEL DELMUNDES	Ag. Serv. Operacionais	012	015

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 09 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:C6317D25

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO P.E.52.2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará, às **08h:30min do dia 25 de setembro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **Pregão Eletrônico**, para Aquisição de Triciclo

automotor da espécie de carga, equipado de forma específica com equipamentos para a execução de obras demarcação viária com tinta a frio a base de resina acrílica retrorrefletorizada, com aplicação, simultânea de tinta e microesferas de vidro de forma pressurizada. Acompanhando Moldes para a sinalização, com Recursos do Convênio SECID nº 619/2025 e Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h:30min do dia 25 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br a partir do dia 10 de setembro de 2025, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 09 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jiencris Danieli Robe Falk

Código Identificador: 1B5FB87D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 29/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLICK MUDAS LTDA**

OBJETO: Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para aquisição de materiais para uso no Viveiro Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste/PR atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 04/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.494,00 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

DATA: 04/09/2025.

Publicado por:

Kamilly Dalletezze Pompermaier

Código Identificador: 05A84060

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

OBJETO: Contratação de serviços de comunicação eletrônica corporativa, contemplando fornecimento, gestão e manutenção de contas de e-mail institucional, com funcionalidades de colaboração, segurança e filtragem ANTI-SPAM, integrados a solução de armazenamento em nuvem, para utilização pelos órgãos/unidades da Administração, mediante modelo de serviço contínuo e escalável.

DADOS DA EMPRESA:

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA – CELEPAR

CNPJ 76.545.011/0001-19

R MATEUS LEME, 1561, BOM RETIRO

CURITIBA – PR

80.520-174

VALOR TOTAL: R\$ 32.052,00 (Trinta e dois mil e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

28 03.001 4.122.0002.2.004 3.3.3.90.40.57.00 00000

Origem dos Recursos Financeiros:

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 09 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kamilly Dalletezze Pompermaier

Código Identificador: 16FF0551

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 298 E 299/25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARCIO BULIGON & CIA LTDA.**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a aquisição de materiais e a prestação de serviços de metalúrgica, destinados a reparos, manutenções e conservação de edificações, escolas e praças públicas no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, em conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência, com recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 03/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 593.275,00 (quinhentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e cinco reais).

DATA: 03/09/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARCELO LUIZ TELES**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a aquisição de materiais e a prestação de serviços de metalúrgica, destinados a reparos, manutenções e conservação de edificações, escolas e praças públicas no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, em conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência, com recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 03/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 593.275,00 (quinhentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e cinco reais).

DATA: 03/09/2025.

Publicado por:

Jiencris Danieli Robe Falk

Código Identificador: 2B7857A4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 102/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2025. EXTRATO

CONTRATO Nº 102/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 33/2025.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:

R\$ 3.690,41 (Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 04/09/2026.
Prazo de Vigência: 04/09/2026.
Data da Assinatura: 05/09/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:64753021

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 103/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº33/2025. EXTRATO**

**CONTRATO Nº 103/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº33/2025.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atender as
necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:

R\$ 2.861,66 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e
Seis Centavos).

Prazo de Execução: 04/09/2026.

Prazo de Vigência: 04/09/2026.

Data da Assinatura: 05/09/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:369642A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 104/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº33/2025. EXTRATO**

**CONTRATO Nº 104/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº33/2025.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI;

Objeto:

Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atender as
necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:

R\$ 3.183,45 (Três Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Quarenta e
Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 04/09/2026.

Prazo de Vigência: 04/09/2026.

Data da Assinatura: 05/09/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:25AEB2EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE
PROCESSO INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 18/2025**

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE

*Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 18/2025*

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 06/2025, que
teve como objeto *Credenciamento de Empresas para Prestação de
Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de
pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeiros públicos,
bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do
Município, nos termos da tabela abaixo.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes,
comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da
seguinte maneira:

62.543.411 CELSO COSTA SIQUEIRA

62.543.411/0001-80

R GUARAPUAVA, 236 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro

CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

CELSO COSTA SIQUEIRA

033.438.119-39

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em
nove dias de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:9C061D41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 24/2025**

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 4/2025

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço
Técnico Profissional com Notória Especialização para
Implantação dos novos indicadores ambientais REBAPP –
Retificação das Bordas em APP's - Áreas de Preservação
Permanente e de Zoneamentos em Uso e Ocupação do Solo –
IRAV/Índice REBAPP de Áreas Verdes e IRAP/Índice REBAPP
de Áreas Verdes Protegidas do município para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente e Finanças.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade
pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de
Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº
95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui
representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SILVANO TORTELLI,
portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e
020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro
Rural, S/N, CEP 85795000;

**DISTRATADA: NATIVA DO BRASIL - PESQUISA,
TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, empresa

privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.648.607/0001-94, estabelecida na R Nicolau Pampuch, 188 - CEP: 83045280 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO LUBAS**, brasileiro, portador do rg nº sspii/pr e cpf nº 610.572.319-91, residente e domiciliado(a) na r nicolau pampuch, 188 - cep: 83045280 - bairro: afonso pena, são josé dos Pinhais/pr;

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025, nos termos da lei 14133/21 Art. 137, II e III – permite a extinção do contrato por razões de interesse público, justificadas pela Administração, bem como no Art. 138 – admite a rescisão amigável, desde que haja acordo entre as partes e ausência de prejuízo ao erário e de acordo cláusula 13º do contrato 24.2025, na forma prevista no art.472da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente distrato tem como objeto, a rescisão de **comum acordo** do contrato administrativo nº 24/2025, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Técnico Profissional com Notória Especialização para Implantação dos novos indicadores ambientais REBAPP – Retificação das Bordas em APP's - Áreas de Preservação Permanente e de Zoneamentos em Uso e Ocupação do Solo – IRAV/Índice REBAPP de Áreas Verdes e IRAP/Índice REBAPP de Áreas Verdes Protegidas do município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Finanças., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do edital de licitação **Processo inexigibilidade Nº4/2025**.

DA JUSTIFICATIVA

Apesar da relevância e inovação da proposta, sobrevieram fatores que inviabilizam sua execução prática:

Baixa adesão dos proprietários particulares: a expectativa de criação de unidades de conservação em imóveis privados, frustrando uma das possibilidades de incremento na arrecadação deste município.

Alteração normativa superveniente: a **Portaria IAT nº 5, de 10 de janeiro de 2025**, reduziu de **0,66 para 0,08** o fator FcB aplicável às áreas verdes de caráter privado nos municípios, podendo impactar ao longo do tempo na oportunidade de arrecadação tornando economicamente desvantajosa a manutenção do contrato nas condições como foram inicialmente pactuadas.

Desalinhamento com a viabilidade econômica: o Município possui, em tese, significativa disponibilidade territorial para conservação, mas a combinação da baixa adesão dos proprietários e da redução normativa compromete a **relação custo-benefício da contratação**.

Assim, a conjugação de **fato superveniente de ordem normativa** (alteração da Portaria IAT nº 5/2025), com a **frustração da expectativa de implementação das áreas de conservação privadas**, consubstancia motivo suficiente para justificar o **distrato por inviabilidade técnica e econômica da execução do objeto contratado**.

Diante da ausência de condições reais para consecução do objeto, da alteração legislativa que reduziu drasticamente a expectativa de possibilidade de arrecadação pelo ICMS Ecológico e da baixa adesão de proprietários, **recomenda-se a extinção amigável do Contrato nº 24/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Terceira, formalizando-se o distrato administrativo.

Tal medida se mostra necessária para resguardar o interesse público, assegurar a economicidade e evitar dispêndios desproporcionais frente ao cenário atual.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

CLAUSULA TERCEIRA:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLAUSULA QUARTA:

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Execução de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

CLAUSULA QUINTA:

Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

CLAUSULA SEXTA:

Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 24/2025, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

CLAUSULA SÉTIMA:

Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA OITAVA:

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

CLAUSULA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, nove dias de setembro de 2025.

Contratantes:

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Distratante

MARCELO LUBAS

Nativa do Brasil - Pesquisa, Tecnologia e Desenvolvimento LTDA

Distratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:F971A7F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº24/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº24/2025

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 4/2025

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Técnico Profissional com Notória Especialização para Implantação dos novos indicadores ambientais REBAPP – Retificação das Bordas em APP's - Áreas de Preservação Permanente e de Zoneamentos em Uso e Ocupação do Solo – IRAP/Índice REBAPP de Áreas Verdes e IRAP/Índice REBAPP de Áreas Verdes Protegidas do município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Finanças.

DISTRATO

Partes:

Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Distratada: NATIVA DO BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA;

Objeto:

O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 24/2025, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Técnico Profissional com Notória Especialização para Implantação dos novos indicadores ambientais REBAPP – Retificação das Bordas em APP's - Áreas de Preservação Permanente e de Zoneamentos em Uso e Ocupação do Solo – IRAP/Índice REBAPP de Áreas Verdes e IRAP/Índice REBAPP de Áreas Verdes Protegidas do município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Finanças., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de Licitação Processo inexigibilidade Nº 4/2025.

Liquidação dos Valores:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 09/09/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:AB7B7459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº04/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Processo inexigibilidade Nº04/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a licitação, na modalidade *Processo inexigibilidade Nº 21/2025*, que teve como objeto *Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Técnico Profissional com Notória Especialização para Implantação dos novos indicadores ambientais REBAPP – Retificação das Bordas em APP's - Áreas de Preservação Permanente e de Zoneamentos em Uso e Ocupação do Solo – IRAP/Índice REBAPP de Áreas Verdes e IRAP/Índice REBAPP de Áreas Verdes Protegidas do município para atender as*

necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Finanças.

No caso em apreço, a revogação se mostra necessária, revendo o ato observa-se que, Fatores Técnicos que Impedem a Continuidade, apesar da relevância e inovação da proposta, sobrevieram fatores que inviabilizam sua execução prática, tais como:

- **Baixa adesão dos proprietários particulares:** a expectativa de criação de unidades de conservação em imóveis privados, frustrando uma das possibilidades de incremento na arrecadação deste município.
- **Alteração normativa superveniente:** a Portaria IAT nº 5, de 10 de janeiro de 2025, reduziu de 0,66 para 0,08 o fator FcB aplicável às áreas verdes de caráter privado nos municípios, podendo impactar ao longo do tempo na oportunidade de arrecadação tornando economicamente desvantajosa a manutenção do contrato nas condições como foram inicialmente pactuadas.
- **Desalinhamento com a viabilidade econômica:** o Município possui, em tese, significativa disponibilidade territorial para conservação, mas a combinação da baixa adesão dos proprietários e da redução normativa compromete a relação custo-benefício da contratação.

DECLARA, portanto, **REVOGADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro a Súmula 473, do STF.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09/09/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:0B992780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº21/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Processo inexigibilidade Nº21/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a licitação, na modalidade *Processo inexigibilidade Nº 21/2025*, que teve como objeto *Aquisição de Escavadeira Hidráulica Nova. Zero Hora. Peso Operacional maior ou igual a 17400 kg e menor ou igual a 19399 kg, tipo F, Marca: Caterpillar / 318D21 – 2023, Adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC000034/2023, Consórcio Interfederativo Santa Catarina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio com a ser Celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento no âmbito das ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.*

No caso em apreço, a revogação se mostra necessária, revendo o ato observa-se que, a Cláusula Sétima – Da Execução das Despesas e Suas Vedações do Termo de Convênio dispõe, expressamente, que é vedada a realização de despesas fora do prazo de vigência, bem como a atribuição de efeitos financeiros retroativos.

Ademais, após a celebração do convênio, o Município constatou a possibilidade de aquisição de Escavadeira Hidráulica Caterpillar 320GC, mais potente e tecnicamente adequada, pelo valor de R\$ 763.000,00, representando redução de custos da ordem de R\$ 65.357,90 em relação ao valor inicialmente previsto.

Demais a mais, a substituição do equipamento demonstra clara observância ao princípio da economicidade (art. 70 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência na execução das ações previstas no convênio.

Por fim, a medida atende ao interesse público, uma vez que proporciona ganho operacional ao Município e maior durabilidade ao maquinário a ser adquirido, fortalecendo a política pública de apoio à agricultura familiar e à infraestrutura rural.

DECLARA, portanto, **REVOGADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro a Súmula 473, do STF.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08/09/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:392C2A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138/2025

DATA: 08/09/2025

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para apurar os fatos narrados no TAC (Termo de Ajuste de Conduta) firmado em 28/09/2021 entre o município de Santa Lúcia e o Ministério Público do Estado do Paraná, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Dorvalino Lima Caetano	Presidente
Pedro Cavalheiro	Secretário
Raquel Oliveira da Silva	Membro
Nereí Alberto Bernardi	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias de nºs 063/2020 e 079/2021.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:668804DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL 003/2025 – Homologação das Inscrições e Resultado dos recursos das inscrições indeferidas

Em cumprimento às determinações, o Senhor **SILVANO TORTELLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia – Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelas Portaria nº 079/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A homologação das inscrições e resultado dos recursos das inscrições indeferidas do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o

prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lúcia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2025.

Não houve inscrições indeferidas, e, portanto, não sucedeu solicitações para interposição de recursos.

NOME	CARGO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
JANETE GETRULLIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	DEFERIDO
TEREZINHA L. G. JANNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	DEFERIDO
AKILA PRISCILA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	DEFERIDO
BERNADETE COSTA SUTIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	DEFERIDO
TATIELI POLIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	DEFERIDO
PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	DEFERIDO
MARIA APARECIDA GLOVASKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	DEFERIDO
ROSE FLORIANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	DEFERIDO
RENATA G. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09	DEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

LEONARDO MATHEUS BURATTI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:5856D916

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL DECRETO Nº 251/2025

DECRETO Nº 251 /2025

DE: 09 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para o biênio de 2025 a 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 241/2006, de 05 de setembro de 2006, que institui a Política do Idoso no Município de Santa Lucia.

DECRETA

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 175/2025 de e altera os membros da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Lucia - CMDPI, para o biênio de 2025 a 2027, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Celso Antonio Grassi

Suplente: Clair Fatima Cavalheiro

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Titular: Eliane Aparecida Mierzvinski

Suplente: Tereza Carnoski Rangel

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Trabalhadores do Setor

Titular: Isadora de Oliveira Frei

Suplente: Raquel de Oliveira da Silva

Usuários

Titular: Dulce Terezinha da Silva Pastório

Suplente Ivete Antoniasi de Godoy

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR, 09 de setembro de 2025

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Marisa Korth Scalco

Código Identificador:7BF6C51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CACÁRIO AGRÍCOLA PARA CORREÇÃO DO SOLO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de Setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de Setembro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de Setembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).

- **Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Setembro de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n.º 144/2025

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:EB6DCB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2025

SÚMULA: Designar Servidora pública Municipal para Responder como Coordenadora para a realização dos instrumentos de gestão, avaliação e Protocolos Municipais da Saúde, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar Servidora pública Municipal **KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE**, portadora do CPF Nº 045.***.***-67, Responder como Coordenadora para a realização dos instrumentos de gestão, avaliação e Protocolos Municipais da Saúde, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º A mesma deverá elaborar e executar os planos de ações necessários, garantindo a efetividade e a transparência dos processos de gestão na saúde municipal, apresentando um cronograma das atividades e relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos cujo objetivo é monitorar e avaliar os resultados alcançados a fim de ser mais assertivo na tomada de decisões.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Setembro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:5B849B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre as contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, VALDIR ANTONIO CARVALHO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2023, da gestão de responsabilidade do Senhor Ricardo Antonio Ortiña.

Parágrafo único. A aprovação das contas que trata o *caput* é realizada de acordo com o Parecer Prévio nº 9/2025, proferido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 200484/24, que recomendou a **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09 de setembro de 2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:329C88F8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Agricultura de Santo Antônio do Sudoeste os membros e representantes do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar) para tratar da pauta referente à eleição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, estando esse inserido dentro do COMSEA, a reunião foi aberta pela Sra. Julia Moraes Paim, que fez uso da palavra para dar as boas-vindas e explanar sobre a importância da Câmara no fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município. Na sequência, foi aberta a discussão para a eleição dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo eleitos os seguintes representantes: Secretaria de Agricultura: Julia Moraes Paim e Altair Carlos Dubay Martins; Secretaria de Educação: Fernanda Pedroso Mantanes e Maiara Fabia Colombo; Secretaria de Assistência Social: Deise Crespão e Cristina Lemos de Lima; Secretaria de Saúde: Priscila Baudonet Rodrigues e Délia Segobia Machado Pereira; Departamento de Vigilância Sanitária: Marisa Iber Angonesi e Claudemir de Oliveira. Ainda durante a reunião foi informado o início de uma nova aquisição de alimentos na modalidade de compra direta do PAA para o ano de 2025/2026, no valor total de R\$ 126.221,94. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos participantes.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DCDB0268

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3397/2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 3397/2025.

Ementa: Regulamenta o parágrafo único do Art. 357 da Lei Complementar nº 3.262, de 14 de novembro de 2024, que institui o Código Tributário do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estabelecendo alíquota especial para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a mão-de-obra empregada na atividade de construção civil de programas habitacionais destinados a famílias consideradas de baixa renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei Complementar regulamenta o parágrafo único do Art. 357 da Lei Complementar nº 3.262, de 14 de novembro de 2024 (Código Tributário do Município de Santo Antônio do Sudoeste – CTM), estabelecendo a alíquota especial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a mão-de-obra empregada na atividade de construção civil das construções que estejam contempladas por programas habitacionais federais, estaduais e municipais destinados a famílias consideradas de baixa renda.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, consideram-se:

I – Programas Habitacionais de Interesse Social: Aqueles programas públicos ou privados, devidamente cancelados ou integrados às políticas habitacionais do Município, do Estado ou da União, que visem a produção, aquisição, regularização fundiária ou melhoria de unidades habitacionais para atendimento de famílias de baixa renda, em conformidade com as diretrizes e normativas aplicáveis.

II – Famílias de Baixa Renda: Aquelas cuja renda familiar mensal ou per capita se enquadre nos critérios socioeconômicos estabelecidos em regulamentação específica do Poder Executivo Municipal, a ser definida por Decreto, observando-se, no que couber, os parâmetros de elegibilidade de programas habitacionais federais e estaduais vigentes.

III – Mão-de-Obra Empregada na Atividade de Construção Civil: O serviço de execução de obra de construção civil, conforme definido nos subitens 7.02 (Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços) e 7.05 (Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres), da Lista de Serviços anexa ao CTM, e demais serviços auxiliares ou complementares diretamente relacionados à edificação da unidade habitacional, prestados por profissionais ou empresas na modalidade de empreitada ou subempreitada.

Art. 3º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a mão-de-obra empregada na atividade de construção civil das construções que estejam contempladas por Programas Habitacionais de Interesse Social, destinados a Famílias de Baixa Renda, **será calculado à alíquota especial de 1% (um por cento)**, em conformidade com a exceção prevista no Art. 356 do CTM para os serviços dos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços.

Art. 4º. A aplicação da alíquota especial de que trata o Art. 3º desta Lei Complementar estará condicionada à comprovação cumulativa dos seguintes requisitos, mediante requerimento do responsável pelo programa habitacional ou da empresa construtora devidamente contratada para a execução da obra:

I – A integração do empreendimento a um Programa Habitacional de Interesse Social, **cuja comprovação deverá ser apresentada pelo requerente e validada pelo setor competente do Poder Executivo Municipal.**

II – A destinação exclusiva das unidades habitacionais às Famílias de Baixa Renda, conforme os critérios a serem definidos em regulamento.

III – A fiscalização e verificação das condições de elegibilidade do programa e dos beneficiários **a ser realizada pelo setor competente do Poder Executivo Municipal.**

IV – A análise da conformidade legal de todos os aspectos do pedido, incluindo a elegibilidade dos beneficiários, a adequação do programa às normativas pertinentes e a correta segregação da base de cálculo tributável, **a ser verificada pelo setor competente do Poder Executivo Municipal.**

Art. 5º. O procedimento para a solicitação da alíquota especial terá início com a apresentação de requerimento **ao setor competente da Administração Municipal, instruído com a documentação comprobatória do enquadramento do programa habitacional e das famílias beneficiárias nos termos desta Lei.**

§ 1º O setor competente da Administração Municipal será responsável pela fiscalização e verificação socioeconômica das Famílias de Baixa Renda, bem como pela análise da conformidade do Programa Habitacional com as políticas sociais do Município.

§ 2º Para a realização da fiscalização e verificação, o setor competente da Administração Municipal poderá exigir documentos adicionais, realizar vistorias, entrevistas e quaisquer outras diligências necessárias para atestar a veracidade das informações e o cumprimento dos requisitos, emitindo, ao final, manifestação conclusiva sobre a elegibilidade e conformidade. § 3º A manifestação conclusiva deverá demonstrar a aderência do programa aos princípios da função social

da propriedade e da cidade, bem como aos objetivos de promoção da moradia digna para a população de baixa renda.

Art. 6º. A concessão da alíquota especial de 1% (um por cento) será formalizada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, **verificados os requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar e a regularidade da documentação apresentada.**

§ 1º O Decreto de que trata o caput especificará o período de aplicação da alíquota especial e deverá ser divulgado pelos meios oficiais do Município.

§ 2º A aplicação da alíquota especial incidirá exclusivamente sobre a parcela da base de cálculo do ISSQN referente à mão-de-obra empregada nos serviços de construção civil diretamente vinculados às unidades habitacionais destinadas às Famílias de Baixa Renda no âmbito do Programa Habitacional de Interesse Social.

§ 3º Para fins de comprovação da base de cálculo da mão-de-obra, o beneficiário da alíquota especial deverá apresentar, periodicamente, documentação fiscal e contábil idônea que permita a clara segregação dos custos relativos à mão-de-obra dos custos de materiais, subempreitadas ou outros componentes que não se enquadrem na definição de "mão-de-obra empregada na atividade de construção civil" para os fins desta Lei Complementar, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 4º A impossibilidade de segregação ou comprovação da parcela da mão-de-obra ensejará a aplicação da alíquota geral do ISSQN sobre a totalidade do preço do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 7º. A alíquota especial concedida com base nesta Lei Complementar poderá ser revogada a qualquer tempo, de ofício, caso se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor.

§ 1º Constatada a irregularidade, o valor do ISSQN calculado à alíquota geral, que deixou de ser recolhido, será cobrado integralmente, acrescido de juros de mora, atualização monetária e penalidades cabíveis, conforme o disposto no CTM.

§ 2º Em caso de dolo, fraude ou simulação, por parte do beneficiário ou de terceiros, serão aplicadas as sanções administrativas e criminais previstas na legislação em vigor, sem prejuízo da cobrança integral do tributo e seus acréscimos.

Art. 8. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

(MINUTA)

DECRETO Nº [INSERIR NÚMERO DO DECRETO]/2025

Ementa: Concede alíquota especial de 1% (um por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a mão-de-obra empregada na atividade de construção civil do Programa Habitacional [NOME DO PROGRAMA HABITACIONAL OU EMPREENDIMENTO] à [NOME COMPLETO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL], nos termos da Lei Complementar nº [INSERIR NÚMERO DA LEI COMPLEMENTAR], de [DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR].

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº [INSERIR NÚMERO DA LEI COMPLEMENTAR], de [DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR], que regulamenta o parágrafo único do Art. 357 do Código Tributário do Município de Santo Antônio do Sudoeste – CTM;

CONSIDERANDO a relevância social e econômica do incentivo à construção de moradias destinadas a famílias de baixa renda, em

alinhamento com as políticas habitacionais do Município, do Estado e da União;

CONSIDERANDO que a [NOME COMPLETO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL], inscrita no CNPJ nº [CNPJ DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO], responsável pelo Programa Habitacional [NOME DO PROGRAMA HABITACIONAL OU EMPREENDIMENTO], apresentou requerimento e documentação comprobatória, atestando o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos na Lei Complementar nº [INSERIR NÚMERO DA LEI COMPLEMENTAR], de [DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR], após análise e verificação pelo setor competente da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à [NOME COMPLETO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL], inscrita no CNPJ nº [CNPJ DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO], a alíquota especial de 1% (um por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente exclusivamente sobre a base de cálculo referente à mão-de-obra empregada na atividade de construção civil para a execução do Programa Habitacional [NOME DO PROGRAMA HABITACIONAL OU EMPREENDIMENTO], destinado a Famílias de Baixa Renda, em conformidade com a Lei Complementar nº [INSERIR NÚMERO DA LEI COMPLEMENTAR], de [DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR].

Art. 2º. A aplicação da alíquota especial de que trata o Art. 1º deste Decreto terá vigência pelo período de [ESPECIFICAR O PERÍODO DE APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA ESPECIAL, por exemplo: "pelo período de X meses, a contar da data de [início]", ou "durante a execução do programa habitacional [Nome do Programa]"], condicionado à manutenção das condições e requisitos que ensejaram a sua concessão, bem como à correta segregação da base de cálculo tributável, conforme § 3º do Art. 7º da Lei Complementar nº [INSERIR NÚMERO DA LEI COMPLEMENTAR].

Art. 3º. A concessão do benefício fiscal objeto deste Decreto é restrita aos serviços de execução de obra de construção civil (subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa ao CTM) e demais serviços auxiliares ou complementares diretamente relacionados à edificação das unidades habitacionais, conforme definição da Lei Complementar nº [INSERIR NÚMERO DA LEI COMPLEMENTAR], e incidirá apenas sobre a parcela da base de cálculo do ISSQN referente à mão-de-obra empregada nessas atividades, vinculada exclusivamente às unidades destinadas às Famílias de Baixa Renda.

Art. 4º. A beneficiária deverá manter a documentação fiscal e contábil apta a comprovar e segregar os custos relativos à mão-de-obra, nos termos da regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo Municipal e demais disposições da Lei Complementar nº [INSERIR NÚMERO DA LEI COMPLEMENTAR].

Art. 5º. Este Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, de ofício, caso se apure que a beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, aplicando-se o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº [INSERIR NÚMERO DA LEI COMPLEMENTAR], sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em xx de xxxxx de 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:443DD922

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3396/2025.**

LEI Nº 3396/2025.

Ementa: Homologa a declaração de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de fração de área que especifica, destinada à expansão industrial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica, por esta Lei, homologada a declaração de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, contida no Decreto Municipal nº 4266, de 26 de agosto de 2025, referente à fração de 1.300 m² (mil e trezentos metros quadrados) do imóvel rural denominado SUBURBANA CHÁCARA Nº 73-C, constante da Matrícula nº 22.743 – Ficha 01 – Registro Geral Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste.

Parágrafo único. A fração de área de que trata o *caput* deste artigo está localizada de frente para a Rua Gonçalves Dias, esquina com a Rua João Scalon (antiga Padre José de Anchieta), no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2º A desapropriação da fração imobiliária especificada no Art. 1º desta Lei destina-se à expansão industrial, visando, precipuamente, ao fomento do desenvolvimento econômico e social local, por meio da geração de empregos, aumento da renda e incremento da arrecadação tributária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo a justa e prévia indenização ao proprietário, **cujo valor foi estimado em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) conforme laudo de avaliação técnica**, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:C8A358BE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3398/2025.**

LEI Nº 3398/2025.

Altera o inciso II do artigo 1º da Lei nº 3315 de 26 de fevereiro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de uma sala industrial à empresa AGREENGE PRE MOLDADOS E ARTEFATOS LTDA, e dá outras providências”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do Artigo 1º da Lei nº 3315 de 26 de fevereiro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de uma sala industrial à empresa AGREENGE PRE MOLDADOS E ARTEFATOS LTDA, e dá outras providências” a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste: Locação através do Processo de Inexigibilidade nº 108/2025

e Contrato nº 492/2025, de propriedade da Sra. Ilva Maria Milani, inscrito no CPF nº 960.168.099-34.

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 3315 de 26 de fevereiro de 2025, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR., 09 de setembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:458DBB61

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3399/2025**

LEI Nº 3399/2025.

Alterar artigo 5º, 6º e 16 da Lei nº 2861 de 30 de março de 2021, que “Dispõe sobre o Programa Meu Trabalho, Meu Alimento, programa de distribuição de cestas básicas às famílias hipossuficientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 5º da Lei nº 2861 de 30 de março de 2021, que “Dispõe sobre o Programa Meu Trabalho, Meu Alimento, programa de distribuição de cestas básicas às famílias hipossuficientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências” passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A cesta básica conterá os seguintes itens alimentícios, de higiene e limpeza:

- a) 05 kg de farinha de trigo;
- b) 01 kg de feijão;
- c) 01 kg de macarrão spaghetti;
- d) 01 kg de sal;
- e) 01 óleo de soja vegetal 900ml;
- f) 01 kg de fubá de milho;
- g) 05 kg de arroz;
- h) 05 kg de açúcar;
- i) 01 pacote de biscoito de 800 gramas;
- j) 01 achocolatado em pó 400g;
- l) 01 pacote de leite em pó de 400 gramas;
- m) 500 g de café em pó
- n) 01 farinha de mandioca torrada 500g
- o) extrato de tomate 340g;
- p) 02 sabonete em barra 90g;
- q) 02 tubo de creme dental 90 g;
- r) 1 sabão em pó de 1kg;
- s) 01 detergente liquid 500ml;
- t) 1 pacote de papel higiênico com 4 rolos de 30metros;

Art. 2º O Artigo 6º da Lei nº 2861 de 30 de março de 2021, que “Dispõe sobre o Programa Meu Trabalho, Meu Alimento, programa de distribuição de cestas básicas às famílias hipossuficientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências” passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - As famílias inseridas neste Programa serão atendidas de forma rotativa, sendo que poderão participar com intervalo de 1 (um) mes entre uma participação e outra;

Art. 3º O Artigo 16 da Lei nº 2861 de 30 de março de 2021, que “Dispõe sobre o Programa Meu Trabalho, Meu Alimento, programa de distribuição de cestas básicas às famílias hipossuficientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências” passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.

Art. 4º Os demais artigos da Lei nº 2861 de 30 de março de 2021, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR., 09 de setembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:333DA560

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 851/2025**

EDITAL DE RESULTADO

A presidente da Comissão NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 227/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 017/2025 - Processo nº 851/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação da UBS do Distrito de São Pedro do Florido, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", REVOGO o presente certame licitatório.

SITUAÇÃO: ANULADA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/09/2025.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:F213D74B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 116/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2025

Processo inexigibilidade nº 116/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DANGELO DOS SANTOS

CPF nº 030.300.319-77

OBJETO: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 07/09/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:4EDBDB53

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2025 PREGÃO
ELETRONICO Nº 048/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CIA DAS MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº 42.335.623/0001-65

Representante: EDNEI ALVES CARDOSO

CPF nº 025.843.079-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 201.895,00 (Duzentos e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:9F521BF2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2025 PREGÃO
ELETRONICO Nº 048/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRANÇA MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº 37.401.359/0001-80

Representante: GUILHERME FRANÇA SILVA

CPF nº 107.250.399-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:A1DB4ECD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2025 PREGÃO
ELETRONICO Nº 048/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JUNKES MAQUINAS DE COSTURA LTDA

CNPJ Nº 02.426.952/0001-05
 Representante: ANA MARIA JUNKES
 CPF nº 003.877.569-73
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 324.949,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 08/09/2026
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:64E650FD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2025 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 048/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2025
 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA
 CNPJ Nº 72.332.984/0001-19
 Representante: MAURICI MORATELLI
 CPF nº 839.795.499-68
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 637.000,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 08/09/2026
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:3FD0DBB3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2025 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 048/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2025
 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 79.922.639/0001-84
 Representante: SILVIO LUIZ DA PAZ
 CPF nº 461.633.289-49
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 172.600,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 08/09/2026
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:D07E3EDB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2025 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 048/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2025
 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUN SPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 CNPJ Nº 05.013.910/0004-75
 Representante: ETHIANE DIAS NOGUEIRA RIBEIRO
 CPF nº 221.735.898-73
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 677.714,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Quatorze Reais)
 VIGÊNCIA: 08/09/2026
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:5CB2C455

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2025 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 012/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2025
 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.201.852/0001-60
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da UBS Vila Nova em Santo Antonio do Sudoeste, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo..
 VALOR TOTAL: R\$ 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 08/09/2026
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:B2445C2C

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por seu Presidente, CIRO FRANCISCO BISPO, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Legislativo n.º 01/2023, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado da sessão pública de Dispensa de Licitação, conduzida pelo Agente de Contratação, referente ao processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS DE IMPRESSORA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, com vigência de 12 (doze) meses, nos seguintes termos:

Itens 01 a 04: Adjudicados à empresa ANDRÉ DE BRITO CARMELLO – MEI, CNPJ n.º 59.582.653/0001-79, pelo valor total de R\$ 3.827,84 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Item 05:Adjudicado à empresaCARLOS AUGUSTO RAUEN – MEI, CNPJ n.º 29.588.387/0001-20, pelo valor total deR\$ 535,00(quinhetos e trinta e cinco reais);

Item 06:Adjudicado à empresaEQUILÍBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 20.369.349/0001-02, pelo valor total deR\$ 395,00(trezentos e noventa e cinco reais).

As empresas apresentaram documentação regular perante os órgãos públicos, após diligência realizada pelo Agente de Contratação junto ao SICAF e demais bases oficiais, estando devidamente habilitadas para a contratação.

O valor total adjudicado é deR\$ 4.757,84(quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), inferior ao valor estimado deR\$ 9.643,24, atendendo ao interesse público e aos critérios de economicidade.

São Jerônimo da Serra, 09 de setembro de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Andre Gobbo Capelassi

Código Identificador:D745705C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto Legislativo nº 001/2023, por meio de seu Presidente,CIRO FRANCISCO BISPO, homologa e adjudica o resultado daDispensa de Licitação Eletrônica nº 010/2025, conforme manifestação do Agente de Contratação,ANDRÉ GOBBO CAPELASSI.

Considerando aATA DE SESSÃO PÚBLICAde 08 de setembro de 2025, que registrou a apresentação de 25 (vinte e cinco) propostas e aMORAC CORPORATION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.355.003/0001-74, como proponente vencedora, com o menor preço deR\$ 1.159,00 (mil cento e cinquenta e nove reais), e tendo sido regularizada a documentação mediante diligência do Agente de Contratação,ADJUDICA-SEo objeto à referida empresa eHOMOLOGA-SEo resultado.

Determina-se a expedição da respectiva autorização para a celebração do contrato, que deverá ser firmado no prazo de 30 (trinta) dias.

São Jerônimo da Serra, 09 de setembro de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Andre Gobbo Capelassi

Código Identificador:F58E0105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 250, Vila Bernardino Bogo, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, e-mail contato@triunfarlicitacoes.com, Fone (44) 9 8828-5396 e (44) 9 9906-7979, C.N.P.J. nº 41.597.900/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO MEDEIROS PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº

99776528 e do CPF nº 123.305.867-36. Com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AVALIAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 09 de setembro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:F9B99499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº197/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº197/2025

O Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o CREDENCIAMENTO, na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, na Praça Coronel Deolindo, nº. 191, Centro, para fins de CREDENCIAMENTO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024. Recebimento de envelopes a partir do dia **11 de setembro de 2025. - Abertura da primeira sessão de envelopes: 25 de setembro de 2025. As 09:00 hrs. INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min ou através e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 09 de setembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:002B85B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 080/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 080/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **16/09/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARRINHO TUBULAR TIPO ARMAZÉM PARA USO GERAL, CABO DE TRANSMISSÃO DE CARGA E PARTIDA PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E FROTA DE USO INTENSIVO) E CARREGADOR DE BATERIA12V/24V AUXILIAR DE PARTIDA BIVOLT ATÉ 300 MP, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.465,90 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de setembro de 2025 às 08:00 hrs até 16 de setembro de 2025 às 08:30, **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 09 de setembro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:596B4938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
077/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2025**

**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
077/2025**

Processo Administrativo 194/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AVALIAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 250, Vila Bernardino Bogo, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, e-mail contato@triunfarlicitacoes.com, Fone (44) 9 8828-5396 e (44) 9 9906-7979, C.N.P.J. nº 41.597.900/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO MEDEIROS PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 99776528 e do CPF nº 123.305.867-36. Com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA

Condutora de Processos

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:C0FF3DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2025**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2025**

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 500 (QUINHENTAS) HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA BOBCAT, MODELO B760, CHASSI DBIB561ELP0011390, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-**

PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R\$ 5.633,32 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 15/09/2025 às 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br, até a data limite. Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 09 de setembro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:F2D58D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
077/2025 CONTRATO Nº 171/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 077/2025

CONTRATO Nº 171/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AVALIAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

CONTRATADA: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 250, Vila Bernardino Bogo, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, e-mail contato@triunfarlicitacoes.com, Fone (44) 9 8828-5396 e (44) 9 9906-7979, C.N.P.J. nº 41.597.900/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO MEDEIROS PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 99776528 e do CPF nº 123.305.867-36. Com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de setembro de 2025.

**Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E
TREINAMENTOS LTDA**

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:DB8D7110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025 PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AVALIAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 250, Vila Bernardino Bogo, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, e-mail contato@triunfarlicitacoes.com, Fone (44) 9 8828-5396 e (44) 9 9906-7979, C.N.P.J. nº 41.597.900/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO MEDEIROS PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 99776528 e do CPF nº 123.305.867-36. Com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Jerônimo da Serra, 09 de setembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:03313EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **KEYLIN PRESCILA DE LIMA, Professora do Ensino Fundamental, RG 12.439.675-1**, funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-5-B**, conforme solicitação no Ofício 48/2025– SMA, de 08/09/2025, para desempenhar atividade como responsável pela coordenadoria da educação especial, a partir de 01/09/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de setembro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:5B8A210C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **LIVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES, RG 9.180.770-0**, Professora do Ensino Fundamental, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 29 de agosto de 2025, devendo retornar ao trabalho em 29 de agosto de 2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de setembro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:38A67374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, referente ao repasse de incentivo destinado à realização de atividades com o grupo de beneficiários do BPC referenciados pelo PAIF, no âmbito da Política de Assistência Social de São Jerônimo da Serra – PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e pela legislação municipal vigente,

Considerando a convocação e realização da **Reunião Extraordinária online** no dia 09 de setembro de 2025, às 13h00min, por meio de grupo de comunicação (WhatsApp);

Considerando a necessidade de aprovação pelo CMAS da **Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR**, que trata do repasse de incentivo para fortalecimento das ações da Política de Assistência Social voltadas a pessoa com deficiência;

Considerando a relevância da execução de oficinas e atividades socioeducativas voltadas ao **grupo de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) referenciados pelo PAIF**, como forma de garantir a proteção social básica, a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade dos conselheiros presentes, a **Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR**, que autoriza o repasse de incentivo financeiro destinado à realização de oficinas e atividades voltadas ao grupo de beneficiários do BPC acompanhados pelo PAIF.

Art. 2º As atividades deverão ser executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a equipe técnica do PAIF, priorizando metodologias participativas, inclusivas e de fortalecimento de vínculos.

Art. 3º Recomenda-se que as ações contemplem oficinas de caráter cultural, recreativo, educativo e de socialização, de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários e famílias referenciadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Jerônimo da Serra – PR, 09 de setembro de 2025.

SERGIO GALDINO NETO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CLAIR DE FATIMA RIBEIRO SILVA

Secretária Executiva dos Conselhos - SMAS

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:01FC469B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA 59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa

59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda São Salvador, Nº 55, Jardim das Nações, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, fone (12) 99204-6397, e-mail comercial@olivastore.com.br, CNPJ nº 59.077.055/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA**, portadora do RG nº 382610593 e CPF nº 424.728.978-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Administração;
Considerando a permissão legal contida no inciso I do caput do art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:

Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 142/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, conforme ofício da Secretária Municipal de Administração de nº 59/2025, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de 6,14%, em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, passando o valor total do contrato de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais) para **R\$ 23.330,00,00 (vinte e três mil trezentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 142/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 09 de setembro de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICÍUS DJALMA ROSA
 Prefeito Municipal
 Contratante

59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA
 Contratada

Testemunhas:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:

Publicado por:
 Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D8A70168

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 29/2025 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após realização de alterações necessárias ao Edital, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais de informática** para departamentos da administração”. A sessão se dará no dia 24/09/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 345.260,51 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São José da Boa Vista, 09 de setembro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4C3C0843

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 320/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora CLELIA APARECIDA GASPERONI, Técnico em Enfermagem - temporária, matrícula 314/3 a partir desta data de 09/09/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Dias
Código Identificador:759AF66C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 075/2025, Homologado através da Portaria 271/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 10/09/2025, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 075/2025 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matr.	NOME	Documento	FUNÇÃO
691/2	JOZEMARA CRISTINA GONÇALVES	221.897.***-20	Técnico em Enfermagem

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 28/02/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 075/2025.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EA7CE41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO N.º 118/2025 - APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS

DECRETO N.º 118/2025
DATA: 09 de setembro de 2025

SÚMULA: Aprova unificação de lotes urbanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos da Lei Municipal nº 723/2024, a **UNIFICAÇÃO** dos seguintes lotes urbanos: nº 141-A, nº 141-B, nº 141-C e nº 142-B, todos situados no perímetro urbano de São José das Palmeiras e de propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**.

CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES ORIGINAIS:

- Lote Urbano nº 141-A: possui área de 15.783,76 m²;
- Lote Urbano nº 141-B: possui área de 28.105,65 m²;

- Lote Urbano nº 141-C: possui área de 30.523,49 m²;
- Lote Urbano nº 142-B: possui área de 13.565,60 m².

Em virtude da aprovação da unificação, os lotes anteriormente individualizados passam a constituir-se em um único imóvel, descrito da seguinte forma:

LOTE URBANO Nº 141: Com área de 87.978,50m², com testada para a PR-317, com acesso independente, este lote apresenta os seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco P-1, segue com AZ 150º 45' 00" na distância de 604,98 metros, confrontando com o lote rural nº 140 até o marco P-2; segue com AZ 300º 05' 30" na distância de 281,63 metros, confrontando com a PR-317 até o marco P-3; segue com AZ 293º 23' 02" na distância de 168,27 metros, confrontando com a PR-317 até o marco P-4; segue com AZ 14º 00' 00" na distância de 144,90 metros, confrontando com a Rua dos Pioneiros até o marco P-5; segue com AZ 315º 45' 00" na distância de 156,32 metros, confrontando com a Rua os Pioneiros até o marco P-6; segue com AZ 45º 45' 00" numa distância de 205,90 metros, confrontando com o lote rural nº 143, até o marco P-7, segue margeando o córrego São Paulo, numa distância em linha reta de marco a marco de 90,47 metros, até o marco P-1 ponto inicial e de partida desta descrição.

Art. 2º - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:0C80D6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 119/2025 - APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

DECRETO N.º 119/2025
DATA: 09 de setembro de 2025

SÚMULA: Aprova desmembramento de lote urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos da Lei Municipal nº 723/2024 o **DESMEMBRAMENTO** do Lote Urbano nº 01, Quadra nº 04, localizado no Loteamento Alto Alegre, São José das Palmeiras, de propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**.

CARACTERIZAÇÃO DO LOTE ORIGINAL: O Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 04 possui área total de 1.842,00m², localizado na Rua Tiradentes, 1013, São José das Palmeiras – PR.

Em virtude da aprovação do desmembramento, o referido lote passará a se constituir pelos seguintes imóveis individualizados:

LOTE URBANO Nº 01: Com área de 1.174,53 m², com testada para a Rua Tiradentes, com acesso independente, este lote apresenta os seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco P-1, segue com AZ 90º 00' 00" na distância de 5,00 metros, confrontando com o lote urbano nº 02 da quadra nº 13 do Patrimônio São José até o marco P-2; segue com AZ 143º 02' 17" na distância de 49,20 metros, confrontando com o lote urbano nº 02 da quadra nº 13 do Patrimônio São José até o marco P-3; segue com AZ

270° 00' 00" na distância de 8,33 metros, confrontando com o lote urbano nº 01-B da mesma quadra até o marco P-4; segue com AZ 180° 00' 00" na distância de 30,10 metros, confrontando com o lote urbano nº 01-B da mesma quadra até o marco P-5; segue com AZ 278° 02' 42" na distância de 16,35 metros, confrontando como lote urbano nº 11 da mesma quadra até o marco P-6; segue AZ 07° 58' 16" numa distância de 34,00 metros, confrontando com o lote urbano nº 01-A da mesma quadra, até o marco P-7 segue com AZ 278° 02' 42" na distância de 17,65 metros, confrontando com o lote urbano nº 01-A da mesma quadra até o marco P-8; segue com AZ 07° 58' 16" na distância de 32,00 metros, confrontando com a Rua Tiradentes até o marco P-1; ponto inicial e de partida desta descrição.

LOTE URBANO Nº 01-B: Com área de 667,47 m², este lote apresenta os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Limita-se na distância de 8,33 metros, com AZ 90° 00' 00" confrontando com o lote urbano nº 01 da mesma quadra.

SUL: Limita-se na distância de 35,00 metros, com AZ 278° 02' 42" confrontando com lote urbano nº 02 da mesma quadra.

LESTE: Limita-se na distância de 43,80 metros, com AZ 143° 02' 17" confrontando com o lote urbano nº 02 da quadra 13 do Patrimônio São José.

OESTE: Limita-se na distância de 30,10 metros, com AZ 00° 00' 00" confrontando com lote urbano nº 01 da mesma quadra.

Art. 2º - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafá
Código Identificador: 8D82FBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO: Nº 122/2025
DATA: 09 de Setembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
001 – Departamento de Educação
12.361.0004-2029 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.18.00.00 – 000 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 50.000,00

12.365.0004-2035 – Manutenção do CEMEI – 0 a 5 anos
3.3.90.39.00.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

09- Secretaria de Assistência Social
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012-2081 – Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – CMEI 0 a 5 Anos
3.1.90.13.00.00 – 104 – Contribuições Patronais R\$ 40.000,00
3.1.90.16.00.00 – 104 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 30.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
13.392.0005.2045 – Manutenção das atividades Esportivas
3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0008-2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012-2086 – Manutenção das Atividades do CRASS
3.3.90.32.00.00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012-2093 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafá
Código Identificador: 69A2E342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2025 PMSPPR
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 56/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, SALGADINHOS, SANDUÍCHES, BOLOS E REFRIGERANTES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PARA EVENTUAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 24 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 09 de setembro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
 Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:34641FF7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO
 E ORÇAMENTO
 COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 12 de setembro de 2025, no período de 15:00 às 17:00 horas, para apresentação, discussão junto a população Projeto de Lei nº 79 de 2025, que trata da LDO para 2026 – Lei de Diretrizes Orçamentaria para 2026.

São Pedro do Paraná, 09 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
 Prefeito Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:26EC2530

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO
 E ORÇAMENTO
 LEI MUNICIPAL N.º. 073/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 73 DE 2025.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado para a execução dos Convênios nº 818/2025 SECID – Aquisição de Veículos VAN e PICK UP, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.26.782.0015.1.456.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 32037 Código Local 32037 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO 818/2025 SECID - VEÍCULOS VAN/PICK UP	495.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	495.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação de fonte de receita, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 32037 Código Local 32037 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 2.4.2.2.54.0.1.27.00.00.00.00. CONVÊNIO 818/2025 SECID - VEÍCULOS VAN/PICK UP	495.000,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	495.000,00
	TOTAL GERAL DESTA LEI	495.000,00

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:31FA7096

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO
 E ORÇAMENTO
 LEI MUNICIPAL N.º. 074/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 74/2025

SÚMULA: ESTABELECE O PPA PARA O QUADRIÊNIO 2026 – 2029.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI, QUE ESTABELECE O PPA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029:

Artigo 1º Fica aprovado o PPA – Plano Plurianual do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, quadriênio 2026 a 2029, consolidado pelas Entidades participantes definidas no parágrafo deste artigo, segundo o disposto nos anexos denominados “Conferência Geral das Receitas” e “Conferência Geral das Despesas”, que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único São entidades integrantes deste PPA, a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal e o RPPS – Regime Próprio de Previdência do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º Os demais anexos do PPA, quando exigidos serão elaborados pelo Executivo Municipal, com base nos anexos e nos valores dos anexos definidos pelo artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, no 09º dia do mês de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:43D3C0A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
455/2025**

DECRETO Nº 455/2025

Súmula: Declara vacância de cargo público em virtude de aposentadoria por invalidez junto ao RPPS Municipal e dá outras providências

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Considerando o Decreto Municipal nº 450/2025 que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal Sr. José Antonio Rodrigues, portador do CPF/MF nº 973.128.789-20, e nos termos do Art. 35, inciso V - Aposentadoria, da Lei Municipal nº 07/93,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado vacância do Cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A” em decorrência da aposentadoria por invalidez do Servidor público municipal Sr. JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, matrícula nº 190, junto ao RPPS Municipal.

Art. 2º Fica determinada a quitação dos direitos sociais previstos em lei, incluindo férias, 13º salário e conversão de licença prêmio em pecúnia se houver.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gursen
Código Identificador:BEA94604

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
457/2025**

DECRETO Nº 457/2025

Súmula: Declara vacância de cargo público em virtude de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais junto ao RPPS Municipal e dá outras providências

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Considerando o Decreto Municipal nº 451/2025 que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal Sra. Lucilene Aparecida Gomes da Cunha, portadora do CPF/MF nº 973.125.929-53, e nos termos do Art. 35, inciso V - Aposentadoria, da Lei Municipal nº 07/93,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado vacância do Cargo de T.H.D. - TÉCNICO HIGIENE DENTAL em decorrência da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais da Servidora pública municipal Sra. LUCILENE APARECIDA GOMES DA CUNHA, matrícula nº 364, junto ao RPPS Municipal.

Art. 2º Fica determinada a quitação dos direitos sociais previstos em lei, incluindo férias, 13º salário e conversão de licença prêmio em pecúnia se houver.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gursen
Código Identificador:39E51AFE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
99/2025**

PORTARIA N.º 99/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fluência
1	Caroline Constantino Ramos - 603	01-09-2024/31-08-2025	22-12-2025/20-01-2026
2	Edna Fabricia Tecco - 602	01-09-2024/31-08-2025	22-12-2025/20-01-2026
3	Giovana Rodrigues A. Cremonesi-604	01-09-2024/31-08-2025	22-12-2025/20-01-2026
4	Mônica da Silva Ortiz - 608	06-09-2024/05-09-2025	12-09-2025/26-09-2025 09-03-2026/23-03-2026

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 08 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C807EB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RESOLUÇÃO 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1820 de 09 de março de 2022; registrado na ata nº 20 do dia 09 de setembro de 2025.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR – O Plano Municipal dos Direitos das Mulheres referente ao exercício de 2025 a 2029, onde consta as Diretrizes e todas as informações sobre o município de São Sebastião da Amoreira, no qual tem se empenhado no fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, em busca de promover uma sociedade mais justa, igualitária e com mais oportunidades para todas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião da Amoreira, 09 de setembro de 2025.

ROSANGELA DE SANTANA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:AAAAF8B8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
330 - SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO - FONTE 117

DECRETO Nº 330, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.334,37 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/2024, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.334,37 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações constantes no orçamento em vigor, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12 306 0006 2038 Manutenção da Merenda Escolar
112 – 3.3.90.30.00.00.00.00 117 Material de Consumo.....R\$ 30.334,37

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

-Fonte 117 – Merenda Escolar.....R\$ 30.334,37

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPARGASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA S. BUENO
Secretária Municipal de Educação

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:25F8ADB4

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 327/2025

Súmula: Exonera Chefe do Setor de Transportes e Frotas Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício nº 508/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 21 de setembro de 2025, o senhor o **ALDO CEZAR GOUVEIA**, portador da carteira de identidade RG nº.9.554.121-6, CPF nº. 070.882.299-19, do cargo de **Chefe do Setor de Transportes e Frotas Municipal**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPARGASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departamento de Rec. Humanos
Portaria Nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:63FFC4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.186 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.562/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a redação do art. 7º da Lei nº 1.562/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - A esterilização será colocada à disposição de todos os Municípios, conforme os seguintes critérios de prioridade:

- I – Animais errantes, em situação de abandono e ou situação de maus tratos;
 II – Animais comunitários e semi-domiciliados;
 III- Animais de acumuladores que possuam a quantidade superior a 15 animais;
 IV – Animais de família de baixa renda, com salário mensal de até dois salários mínimos, perante a comprovação oficial (ex. Cadastro Único).
 V - Animais regatados e/ou adotados por Protetores de Animais, ONGs ou que se encontrem em “LAR TEMPORÁRIO”;
 VI – Animais que residam em lares com quantidade de animais superior a cinco;
 VII – Animais domiciliados seguindo a ordem de cadastramento.

§ 1º Fica definido como acumulador de animais (cães e gatos) a pessoa que possui mais de 15 animais e que mantenha os animais em uma ou mais das seguintes condições:

- I – Sem alimentação, higiene e cuidados veterinários adequados, conforme estabelecido pelos conceitos gerais de bem-estar animal;
 II – Que são mantidos em ambientes sujos, pequenos e superlotados, ou seja, que podem representar riscos para a saúde do animal e humana, isto é, acarretando problemas de saúde pública;
 III – Sejam mantidos permanentemente presos ou soltos em vias públicas e/ou em propriedades circunvizinhas de terceiros.

§ 2º Os munícipes que forem considerados acumuladores, conforme estabelecido nesta Lei, deverão obrigatoriamente procurar os serviços do Setor de Meio Ambiente para o cadastramento de cada animal (cães e gatos), que posteriormente deverão ser compulsoriamente, encaminhados para esterilização, vacinação e microchipagem, após serem avaliados pelo médico veterinário do município, utilizando critérios técnicos que determinem a necessidade dos procedimentos citados. Caso o proprietário se recuse a realizar o que está estabelecido neste parágrafo, este poderá ser enquadrado no Art. 32 da Lei Federal nº 9.605/1998, que trata sobre os crimes ambientais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São de Sebastião da Amoreira, 09 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:548785CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
 LEI Nº 2.187 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Altera o inciso I do artigo 3º da Lei nº 2.171, de 11 de julho de 2025, que dispõe sobre a autorização para contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da Lei nº 2.171, de 11 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – Equipamentos para Unidade de Atendimento Misto de Saúde e Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal;

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 09 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:8CA84C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
 LEI Nº 2.188 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.299.958,81 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.299.958,81 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio nº 764/2025 – SECID para construção de uma ciclovia na AV. Theodoro Miguel, a saber:

05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

05.001 – Divisão de Urbanismo

15 451 0014 1090 Convênio 764/2025 – SECID – Construção de Ciclovia

4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R\$ 1.200.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 3501 Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 3100 Obras e Instalações.....R\$ 29.958,81

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 764/2025 – SECID).....R\$ 1.200.000,00

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

04 – Secretaria Geral de ADM. Planejamento e Desenvolvimento Local

04.001 – Divisão de Gestão e Planejamento

04.122.0003.2020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento

24 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 29.958,81

28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1090 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São de Sebastião da Amoreira, 09 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:85CA8212**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2024

CONTRATANTE

Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO

TEMPLA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ulrico Zuinglio, Nº 500, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86 055 620, na cidade de Londrina, Paraná, cadastrada no CNPJ nº 48.708.969/0001 - 48, representada pelo Sr. JEVERSON DA COSTA PINTO/Sócio Administrador, portador do RG nº 9293913 - 8 e do CPF nº 061.100.649-98

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução da Ata de Registro de Preços nº 35/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2024, por mais 1 (um) mês, com nova vigência até 04/10/2025, nos termos da Cláusula Quinta da Ata original e conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:DF50112C**SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA - 42/2025**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 149/2025, cujo objeto é Manutenção cambio de ambulância, sendo adjudicado a empresa P H HONORATO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.079.571/0001-64, localizada na Avenida Nassim Jabur, nº 521, Bairro Paulista no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.079-050, pelo preço total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Em, 09 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:AC17F308**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de repelentes e protetores solares destinados aos profissionais das equipes de saúde vinculados a Secretária de Saúde, bem como às gestantes atendidas pela rede municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 23/09/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:3C4DFA50**SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 42/2025**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa P H HONORATO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.079.571/0001-64, localizada na Avenida Nassim Jabur, nº 521, Bairro Paulista no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.079-050, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 09 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Valor total da despesa: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:49D4D859**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE
LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE:
DISPENSA ELETRONICA Nº 35/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE
LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI CAMARA INDUSTRIAL E FORNO MICRO-ONDAS PARA APAE SAPOPEMA, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO E RECURSO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de assistência social torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: D M R BICAS -ME

CNPJ: 41.141.952/0001-02

CONTRATO: 221/2025

VIGENCIA: 06(seis) meses

VALOR TOTAL R\$: 863,84(oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

ADJUDICADO: TURBO SYSTEM COMERCIO LTDA-ME

CNPJ: 04.536.985/0001-25

CONTRATO: 222/2025

VIGENCIA: 06(seis) meses

VALOR TOTAL R\$:4.923,00(quatro mil novecentos e vinte e três reais)

VALOR TOTAL R\$: 5.786,84(cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:D1787CC5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025
PROCESSO Nº 120/2025 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 22/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025
PROCESSO Nº 120/2025 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 22/2025 COM VIGENCIA DE 12(DOZE)
MESES

OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Veículos Novos Para as Secretarias Municipais. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 1.051.225,00 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 09 de Setembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 22/2025

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 50/2025, publicada no AMP de 10/09/2025, processo administrativo nº 120/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-PR. Av. Brasília, 1701, Bairro: Shangri-La B - CEP: 86.070-020 - Telefone (43) 3377-1212 / 9192-0204- E-mail: licitacoes@grupometronorte.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 05.035.532/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Assaad Abou Nabhan, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 108.994.489-68 e RG: sob nº 1.311.724, conforme consta no registro nº 20248727613 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Veículos Novos Para as Secretarias Municipais, especificados nos lotes 04 e 06 do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 50/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO VALOR

O valor total do certame R\$ 1.051.225,00 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sapopema, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:2FB13F9B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 - PROCESSO Nº
134/2025

Aviso Pregão Eletrônico Nº 54/2025 - Processo Nº 134/2025

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Aquisição De Material De Consumo E Material Permanente Para O Hospital Municipal Santana**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 10/09/2025 as 09:00h às 08:55h do dia 23/09/2025. Abertura será dia 23/09/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 09 de setembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6779D5EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO
Nº 07/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO
Nº 07/2025

Pregão 4/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná. Av. Rua Antônio Brandão de Oliveira - centro nº 1151 -CEP: 86.210-000 Telefone 43-32593093/99693-0339- e-mail-licitacao@alexandrecomercial.com.br /financeiro@alexandrecomercial.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 51.817454/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 800.919.849-80, RG: 13.181.034-2 conforme nº 20241327016 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato em 25%, referente ao contrato nº 07/2025, sendo o Lote nº 28 (detergente) 750 und com valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) e Lote nº 73 (papel higienico) 625 und com valor de R\$ 2818,75 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 3.763,75 (três mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:03754E79

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO
Nº 80/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO
Nº 80/2025

Pregão 18/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti Paraná. Av. Campos Sales, 200 centro - CEP: 84.9000-00 Telefone (44)998583410 / (43)991282624 -E-mail:licitaconsultorianga@gmail.com / **jhvigilancia@uol.com.br**. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 02.4189550001-99 neste ato representada pelo Sr. Josnei Fontoura Gomes, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 03116030928, RG: 0571737 conforme consta na junta comercial, nº 20231010559, residente e domiciliado na cidade de Castro Parana e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato em 25%, referente ao contrato nº 80/2025, sendo referente a 50 diárias com valor total de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais). Justifica-se a necessidade devido maior efetivo para a Festa que ocorrerá no município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B863858C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO
Nº 15/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO
Nº 15/2025

Pregão 4/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, sediada na cidade de Jataizinho/PR à Avenida Castelo Branco, 206 - Centro - CEP:86.210-000 -

Bairro: Centro telefone 43988632869, e-mail rpgmercadorias@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 297.699.628-80 e RG nº 159431428, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor dos lotes, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do lote do contrato nº 15/2025 em 25%, sendo o Lote nº 26 (desinfetante) 450 und, totalizando o valor de R\$ 1.552,50 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:014EB587

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº. 1637/2025

LEI Nº. 1637/2025

Sumula: Institui, no âmbito do Município de Sapopema, o Programa Municipal de Agentes da Cidadania, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sapopema, o Programa Municipal de Agentes da Cidadania, com a finalidade de oportunizar a participação de adolescentes e jovens em atividades de protagonismo juvenil, cidadania, esporte, cultura, lazer e inclusão social.

Art. 2º O Programa Municipal de Agentes da Cidadania será destinado a adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e matriculados em instituição de ensino, quando em idade escolar.

Art. 3º O programa consistirá na concessão de bolsas mensais aos participantes, mediante o cumprimento das seguintes condições:

I – dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais em atividades de interesse comunitário, a serem definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – manter frequência escolar regular, quando aplicável;

III – apresentar bom desempenho nas atividades propostas e cumprir o regulamento do programa;

IV – manter bom desempenho escolar, assiduidade e pontualidade, não podendo, após a inserção no programa, registrar passagem junto ao Conselho Tutelar, cometer ato infracional ou envolvimento em prática criminosa;

V – manter boa conduta junto à comunidade e relacionamento familiar adequado, preservando os princípios de respeito, convivência e cidadania.

Art. 4º O valor da bolsa mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por participante, podendo ser atualizado anualmente por decreto do Executivo Municipal, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Para o exercício de 2025, o programa contará com 10 (dez) vagas, custeadas com recursos próprios do Município.

Parágrafo único. O número de vagas poderá ser ampliado mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por ato do Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo critérios de seleção, acompanhamento, desligamento e demais normas necessárias para a execução do programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 09 de setembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:594D8FC1

ADMINISTRAÇÃO GERAL RESOLUÇÃO Nº 16/2025

RESOLUÇÃO Nº 16/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada em 09 de setembro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1º A adesão ao recurso do COEDE/PR, através da Deliberação 005/2025, que será utilizado para ampliação do Projeto TEAcolher-Lei Municipal 1617/25, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema.

ERALDO ROQUE BRIZOLA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 16/2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5C166A42

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2025

Sumula: Dispõe sobre a recomposição da mesa diretor do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema – CMDPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1008/2015, considerando a deliberação da plenária em 09/09/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Recompôr a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Pedro Lucas de Lima Silva
Vice-Presidente: Maria Auxiliadora da Silva Carneiro
Secretário: Helida Fatima Santin

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPcD

Sapopema (PR), 09 de Setembro de 2025.

PEDRO LUCAS DE LIMA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:2574F976

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDI Nº 04/2025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04/2025

Sumula: Dispõe sobre o certificado de Registro ao Lar Santana no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a Lei nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), bem como a legislação municipal pertinente, e considerando a necessidade de regulamentar e formalizar os registros das entidades de atendimento à pessoa idosa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o **Registro Municipal** à instituição **ASSOCIAÇÃO AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA – LAR SANTANA**, inscrita no CNPJ nº 79.260.337/0001-98, situada na Rua Pantaleão, nº 15 – Bairro Lajeado Liso – Sapopema/PR, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A entidade encontra-se apta a desenvolver serviços de caráter socioassistencial voltados ao atendimento de pessoas idosas, podendo celebrar parcerias e firmar convênios com o Poder Público, conforme as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º O presente registro terá validade indeterminada, condicionada à manutenção dos requisitos legais, à apresentação de relatórios de atividades sempre que solicitado e à observância das normas estabelecidas pelo CMDI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO LUCAS DE LIMA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:B6512314

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA RESOLUÇÃO Nº 04/2025 SÚMULA: ALTERA O § 1º, DO ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Altera o § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 02/2018, de 05 de Abril de 2018, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 02/2018, de 05 de Abril de 2018, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Assessoria da Presidência, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

“§ 1º. O servidor designado para desempenhar a função gratificada de Assessoria da Presidência receberá uma gratificação mensal, na importância de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais), que deverá ser reajustada ao mesmo tempo e no mesmo percentual do índice inflacionário verificado anualmente pela Câmara Municipal de Sapopema.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/09/2025).

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ROBERTO BRITO ABRÃO

1º Vice Presidente

MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES

1º Secretário.

SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS

2º Secretário

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:5639282A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2023/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ	04.225.153/0001-98
OBJETO	Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 22 de setembro de 2026 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R\$ 375.984,96 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em seu valor original, e diz respeito à LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL E SMARTPHONE, PARA EXECUÇÃO DE LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E EMISSÃO DE FATURAS, PACOTE DE DADOS DE INTERNET MÓVEL, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO
VIGÊNCIA	23/09/2025 a 22/09/2026.
ASSINATURA	09 de setembro de 2025

Sarandi-PR, 09 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto Nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:

Luiza Emi Oyama Yamashiro

Código Identificador:2C26793E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0005/2025

BASE LEGAL:Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi- PRESERV, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 28 do Decreto Municipal

nº 893/2022, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 008/2025, resolve **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o presente processo de **Dispensa Eletrônica nº 9-0005/2025**, realizado através do portal “**Compras.gov – Portal de Compras do Governo Federal**” que tem por objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender a demanda da caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos, em favor das seguintes empresas:

- GABRIEL HENRIQUE BOCHINI VASCO

CNPJ: 62.442.102/0001-14

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais)

2 - RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

ITENS: 02, 04 e 06

VALOR TOTAL: R\$ 1.448,70 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Sarandi -PR, 09 de setembro de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI

Superintendente -PRESERV

Publicado por:

Vinicius Ziv Masukawa

Código Identificador:8AE2521A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 633/2025**

SÚMULA: Constitui o Grupo de Transmissão de Informações do SEI- Sistema Eletrônico de Informação, e dá outras providências.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Transmissão de Informações do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do Sistema SEI em suas respectivas Secretarias dos quais serão compostos pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Claudilene Soares Beraldo de Almeida	6482	Controladoria Geral
Aline Lopes Balbo	4982	Corregedoria Geral
Vinicius Rafael Andrea	10143	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Elisângela Pereira Munhoz	2003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Beatriz Yumiko Takama Albino	9243	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Mayko Jhord dos Santos Melo	9377	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Rone Mariano Marostica	9242	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Bruna Justo Guimar	10064	Secretaria Municipal de Educação
Ivone Aparecida Zucan de Souza	4127	Secretaria Municipal de Educação
Juliana Hilaria de Lima Lopes	5772	Secretaria Municipal de Educação
Mércia Borges de Oliveira Silva	7004	Secretaria Municipal de Educação
Aline Primo Gallego Favalessa	9004	Secretaria Municipal de Educação
Cezar Felipe Cardoso	10444	Secretaria Municipal da Cultura e Juventude
Jose Felipe Soares Duarte	9210	Secretaria Municipal da Cultura e Juventude
Luiz Felipe Sanches Santana	8953	Secretaria Municipal de Urbanismo
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	9901	Secretaria Municipal de Urbanismo
Alisson Jhonnathan Gusmão Antonio	10158	Secretaria Municipal de Assistência Social
Kathe Elena Quinteiro Zingoni	6586	Secretaria Municipal de Assistência Social
Nilton Gabriel Brasil	9352	Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Everson Natalino Leite de Lúcia	10364	Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
Rossana Amélia Martins	2152	Secretaria Municipal da Fazenda
Juliana Tonon Chicarelli da Rocha	4842	Secretaria Municipal da Fazenda
Juliana Freitas da Silva	9219	Secretaria Municipal da Fazenda
Sílvia Ferreira de Melo	1376	Secretaria Municipal da Fazenda
Nathana Carla Pereira Ferreira	6456	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mauricio Egidio Adamo	8118	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Michele Ferreira Defendi	6849	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Daiane Anselmo de Azevedo Perles	5984	Secretaria Municipal de Planejamento
Franciscarla Ragonha	2349	Secretaria Municipal de Planejamento
Alan Diego de Jesus Portela	10410	Secretaria Municipal de Saúde
João Pedro Zaleski de Lima	10424	Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Belei Prado	10123	Secretaria Municipal de Saúde
Marcia Regina Franzoi Martins	10434	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Art. 2º Compete ao Grupo de Transmissão de Informações do SEI:

I- Auxiliar o Grupo Gestor do Sei em suas Secretarias, transmitindo informações, treinamento, esclarecendo dúvidas sobre o sistema;

II- Propor melhorias dos fluxogramas implantados e utilização do Sistema;

III- Orientar os servidores de suas respectivas secretarias quanto ao transmitido pelo Grupo Gestor do SEI;

IV- Auxiliar na implantação dos processos dentro da respectivas secretarias;

Art. 3º Os servidores indicados neste Decreto estarão responsáveis em acompanhar e seguir os procedimentos acima de acordo com suas respectivas Secretarias.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 624/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego William Sanches

Código Identificador:1EE2D3ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1164/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, na forma que especifica..

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1045 de 30 de abril de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC nos respectivos setores.

I - Presidência

*Presidente - Carlos Alberto de Paula Júnior
Adjunto da Presidência - Claudinei Sousa Silva*

II - Coordenador Operacional - Alessandro Rodrigo de Carvalho

III- Secretário - Administrativo - Dalva de Souza

IV - Setor Técnico -

*Secretario do Urbanismo - Eduardo Aparecido Sona Kun
Engenheiro Defesa Civil- Lucas Andre Nunes de Assis*

Secretária de Desenvolvimento Econômico - Janaina Santoro De Paula
Secretário de Assistência Social - Diego Carneiro de Miranda
Procurador Jurídico - Edvaldo Carlos Lima Valério
Secretário de Administração - Newton César Martins

V - Setor Operativo
Secretária Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar
Autarquia de Águas - Cezar Augusto Foss
Gabinete - Fabio de Oliveira Bernardo
Gabinete de Relações Comunitárias - Oséias Miranda de Oliveira
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública - Sanderson Ortega
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Marinho Lisboa Alexandrino
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Laércio Manoel de Almeida
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Cicero Ricardo Duarte de Oliveira
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Marcelo Aparecido Limão
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Abel de Freitas da Silva
Departamento de Obras - Márcio Cristiano Assis
Secretaria Municipal de Educação - Sheyla Grasielle de Souza Gonçalves
Secretaria de Fazenda - Gislaíne Fernanda Carneiro
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Everson Natalino Leite de Lucia
Secretaria Municipal da Cultura e Juventude- Paulo Cezar Camargo

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 320/2025, esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:5195FB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1169/2025

Súmula: Nomeia os membros para compor a Comissão Central, nos termos do Decreto nº 1.604/2023.

Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º –Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central, em conformidade com o Decreto nº 1.604/2023, que conduzirá/acompanhará todo o processo de escolha para a função de confiança dos cargos de Diretor Escolar e Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, das Instituições do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sarandi, mediante prévio processo de avaliação de mérito e desempenho, seguido de consulta pública à comunidade escolar, baseados nos princípios da Gestão Democrática.

Nome	CPF	Segmento
Ana Cristina do Nascimento Miranda	006. XXX.XXX -38	Conselho Municipal de Educação
Siderlene de Souza	020. XXX.XXX -90	Diretora do Ensino Fundamental
Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos	007. XXX.XXX – 22	Diretora da Educação Infantil
Elizabeti Ferreira de Lima Shigenaga	533.XXX.XXX – 04	Assessora do SIGPC, PDDE e SIGET na Secretaria Municipal de Educação
Ivone Aparecida Zucan de Souza	031. XXX.XXX – 61	Assessora do SIGPC, PDDE e SIGET

		na Secretaria Municipal de Educação
Aline Primo Gallego Favalessa	060. XXX.XXX – 79	Chefe de Suprimento e Apoio de Pessoal
Mércia Borges de Oliveira Silva	049. XXX.XXX – 02	Chefe de Suprimento e Apoio de Pessoal

Art. 2º –Compete à Comissão Central as seguintes atribuições:
I – Coordenar e supervisionar todo o processo consultivo, acompanhando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;
II – Elaborar e divulgar todo o cronograma do processo consultivo;
III – Analisar, deferir ou indeferir os documentos enviados pelos interessados;
III – Orientar as ações e providências das Comissões Locais, em conformidade com a legislação vigente;
V – Resolver as dúvidas, pendências, analisar os recursos e impugnações, bem como apurar possíveis irregularidades e/ou denúncias surgidas durante o processo;
VI – Encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Educação as decisões referentes a possíveis impugnações;
VII – Organizar as datas para as apresentações dos projetos de gestão à comunidade escolar;
VIII – Determinar aos diretores das Instituições de Ensino, a adoção de providências preconizadas pela lei e demais dispositivos relacionados ao processo de escolha dos diretores, prestando todo o apoio necessário para o perfeito encaminhamento do mesmo;
IX – Fazer chegar a Instituição de Ensino todo material necessário para o processo de eleição;
X – Confeccionar a urna de votação, que deverá ser e lacrada e entregue à Comissão Local, com os devidos registros em ata.

Art. 3º– Poderá a Comissão Central, em decisão conjunta com o titular da Secretaria Municipal de Educação, deliberar pela suspensão do processo consultivo, caso os meios de intervenção adotados não cessem os tumultos existentes.

Art. 4º– Os casos omissos serão decididos pela Comissão Centro e pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3002/2023.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:CADDFCCC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 596/2024 ID: 10096 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

ORIGEM	Pregão Eletrônico nº 122/2023
CONTRATANTE	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA	GASOT E MARQUES SERVICO DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ	35.502.138/0001-73
OBJETO	Contratação de empresa para prestar serviços de diagnóstico por imagem (RAIO-X) com emissão de laudo, de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi/PR.
ADITIVO	Cláusula Primeira: Conforme aditivo de prazo referente ao período de 10 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026, com fulcro na Cláusula II do referido contrato.
ASSINATURA	09 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:F110CEA7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 596/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
ID: 10096**

ORIGEM:	Pregão Eletrônico nº 122/2023
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - PR
CONTRATADA:	GASOT E MARQUES SERVICO DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ:	35.502.138/0001-73
OBJETO:	Contratação de empresa para prestar serviços de diagnóstico por imagem (RAIO-X) com emissão de laudo, de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi/PR.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Conforme aditivo de prazo referente ao período de 10 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026, o valor global será de R\$ 492.713,88 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos) com fulcro na Cláusula VI, do referido Contrato.
ASSINATURA:	09 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:01B3D447

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0040/2025 - PMS - UASG
988461**

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0040/2025 – PMS
UASG 988461**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 185/2024-DEAGRO, VINCULADO AO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III DA SEAB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO DA PREFEITURA DE SARANDI/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 24 de setembro de 2025 às 09:00 Horas.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 08 de setembro de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:9ED2B074

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
– Nº 016/2025-PMS**

ORIGEM:	Dispensa de Licitação – nº 16/2025
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Oliveira Construção Civil LTDA
OBJETO:	“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e demais elementos técnicos (Estádio Municipal, Restaurante Popular Zona Norte e Zona Sul, APAE e Sede do Departamentos de Obras), em atendimento ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Sarandi/PR”
VALOR TOTAL:	R\$ 465.080,64 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
BASE LEGAL:	Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21

Sarandi, 08 de setembro 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:35219CCF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 9-0014/2025 -
UASG 988461**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Agente de Contratação, resolvo **homologar** seguinte processo:

Modalidade	Dispensa Eletrônica
Edital nº	9-0014/2025
Processo Administrativo nº	84/2025
Objeto	Aquisição de rádios comunicadores instalados e configurados para uso da Guarda Civil Municipal e pelos Agentes de Trânsito Municipal

Em favor da(o):

1) MOC ELETRONICA EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.770.566/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R\$ 48.308,52 (quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Sarandi, 08 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:FB674913

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1085/2025**

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para “**Registro de preços para aquisição de TONERS, CARTUCHOS E CILINDROS**”, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
THIAGO DA SILVA DIAS	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS / CLEIDE ANDRADE DURÃES / MARIA APARECIDA DE QUEIROZ / RODRIGO SEGÓBIA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA RIBEIRO LERCO TEIXEIRA	FISCAL	BOMBEIROS
DANILO BIFONI	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RAPHAEL CEOLATO	FISCAL	EDUCAÇÃO
ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA	FISCAL	FAZENDA
ADRIANA DE ANDRADE MOREIRA BATISTELA / PAULO ROBERTO BAU	FISCAL	GABINETE
DAIANE ANSELMO PERLES	FISCAL	PLANEJAMENTO
JORGE LUIZ DA COSTA / FÁBIO APARECIDO AUGUSTO	FISCAL	SAÚDE

IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	SANEAMENTO AMBIENTE	E	MEIO
ROBERTO CARLOS HONÓRIO	FISCAL	SEMUTRANS		
JOSANE FERREIRA DE SOUZA	FISCAL	SESP		
LUIZ FELIPE SANCHES SANTANA	FISCAL	URBANISMO		

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:1D0F8CF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES PORTARIA Nº 1199/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS (ESTÁDIO MUNICIPAL, RESTAURANTE POPULAR ZONA NORTE E SONA SUL, APAE E SEDE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS)**”, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
ANDERSON BOTELHO MARION / ISABELLA LESSIO / JULIANA MARTINS DE SOUZA	FISCAL	URBANISMO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:9DCBBABF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 08 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2FA9C894

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 1018/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Concede à Servidora Municipal **SUELI DOS REIS FIORINDO**, matrícula **6068**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Técnico de Enfermagem, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 08/11/2018 à 07/11/2023** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/08/2025 à 30/08/2025 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:39407943

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 1019/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ANGELA DA SILVA SANTOS**, matrícula **5426**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 30/11/2016 à 29/11/2021** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 05/08/2025 à 03/09/2025 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:BCAF02A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 1020/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Concede ao Servidor Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **6444**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, **LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 15/05/2019 à 13/05/2024** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/09/2025 à 30/09/2025 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador: C7B51425

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 1091/2025

PORTARIA N.º 1091/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à Servidora Municipal **IOLANDA BRUGNOLO ALVES**, matrícula **5001**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, **LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 14/04/2015 à 12/04/2020** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 20/08/2025 à 18/09/2025 totalizando 30 dias.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: 7816D612

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 1092/2025

PORTARIA N.º 1092/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à Servidora Municipal **ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO**, matrícula **4980**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 06/04/2015 à 04/04/2020** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 25/08/2025 à 23/10/2025 totalizando 60 dias.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: 1E354407

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 1170/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Sarandi/PR

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar n.º 265/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI):

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
1.	Presidente	Luiz Felipe Gomes Dellaroza	9972	Analista de Trânsito	XXX.365.XXX-75
2.	Secretario	Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento	6929	Auxiliar Administrativo	XXX.725.XXX-34
3.	Membro	James Robaina da Silva	5472	Guarda Municipal	XXX.620.XXX-00
4.	Suplente	Gabriel Saraiva de Gouveia	9933	Auxiliar Administrativo	XXX.622.XXX-13

Art. 2º Os membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento pago pela municipalidade, conforme disposto no art. 24, da Lei Complementar 265/2012 a título de Função Gratificada.

Parágrafo único A gratificação que trata o Caput deste artigo, não será devido a servidores já beneficiados com função gratificada, tal como, servidores detentores de cargo em comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 588/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 01 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador: F5FDF89C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 1177/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Concede ao Servidor Municipal **VANDENES LUIZ MASSARUTTI**, matrícula **3345**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Motorista D, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 12/08/2008 à 11/08/2013** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 15/09/2025 à 13/12/2025 totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de setembro de 2025.

Sarandi, 02 de Setembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador: 39F1260C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2025

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – SARANDI/PR

EDITAL Nº 002/2025

A Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Processo de Seleção de Formadores(as) Municipais (FMs) no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, conforme dispõe a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), aberto por meio do Edital nº 001/2025, e a convocação dos candidatos dentro do limite de vagas.

RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2025

Ordem	Candidato	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Elaine Aparecida dos Santos Mochi	7,71	CONVOCADA
2º	Alessandra dos Santos	7,62	CONVOCADA
3º	Renata Aparecida Lima Fernandes	6,66	CONVOCADA
4º	Gisele Andreto Candido	6,40	Cadastro reserva
5º	Fernanda Regina Massarutte	5,99	Cadastro reserva
6º	Veronice Quaresma Valente	5,36	Cadastro reserva
7º	Elida Miranda dos Santos Lisboa	5,18	Cadastro reserva
8º	Kauana Grizotti	5,09	Cadastro reserva
9º	Gleice de Almeida Hinz*	4,96	Cadastro reserva

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil;

A Coordenação do Pro-LEEI Paraná irá chamar por ordem de classificação as/os candidatas;

2.3 A Coordenação Estadual do Pró-LEEI/PR será responsável por deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único: Os demais procedimentos, a partir deste edital, relacionados à contratação e ao pagamento da bolsa dos/as candidatos/as selecionados/as dentro do limite de vagas, serão realizados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR.

Sarandi – PR, 01 de setembro 2025.

SHEILA GRASIELE DE SOUZA GONCALVES

Decreto 582/2025

Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – PR

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador: 21A4B662

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO 637/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.11.334.0020.2.281. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1045 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
2236 - 3.3.30.93.00.00 914 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.000,00

Total Suplementação: R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.20.606.0021.2.282. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
1080 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.451.0027.1.428. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
1718 - 4.4.90.51.00.00 914 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

Total Redução: R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:C68643B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO 638/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3093/2025 de 09/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 329.349,32 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT
17.001.13.392.0033.1.456. OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE
2238 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 329.349,32

Total Suplementação: R\$ 329.349,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:8D8C772C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO 641/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3093/2025 de 09/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.951.220,00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT
17.001.13.392.0033.1.456. OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIP. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
2237 - 4.4.90.51.00.00 976 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.951.220,00

Total Suplementação: R\$ 1.951.220,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 2.4.1.4.99.01.64.000000000 Fonte: 1000 1.951.220,00

Total da Receita: R\$ 1.951.220,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:81B3C52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 585- 14/07/2025

DATA DA LAVRATURA: 29/07/2025

INFRATOR: JOSIANE BURY

LOCALIDADE DO DANO: RUA HEIDES BATISTA, Nº 179, QUADRA: 10LOTE: 20

CONJUNTO RESID. MAUÁ- SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 2(DUAS) ÁRVORES- LEI 3.049/2024:

ART. 4º PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR:

XXVII - PODA DRÁSTICA: CORTE DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA MASSA VERDE DA COPA OU O CORTE DA PARTE SUPERIOR DA COPA, ELIMINANDO A GEMA APICAL, OU O CORTE DE SOMENTE UM LADO DA COPA, OCASIONANDO O DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL DA ÁRVORE;

ART. 43. OS TIPOS DE PODAS ADOTADOS NO MUNICÍPIO ESTÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.246-1/2013 E SÃO DIVIDIDOS EM:

§ 2º A ADOÇÃO DE PODA DRÁSTICA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONSTITUI INFRAÇÃO A ESTE CÓDIGO.

ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:

III - PROMOVER PODA DRÁSTICA EM QUALQUER ESPÉCIE VEGETAL DE PORTE ARBÓREO – MULTA DE 180 (CENTO E OITENTA) UFPS, POR ÁRVORE;

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 4 INC. XXVII, ART. 43 §2º E ART. 78 III.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Maurício Egidio Adamo
Código Identificador:48AB1C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1184/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Marlene Bozza, CPF: 755.XXX.XXX.06, que exerce o cargo Diretora da Atenção Básica/Coordenadora APS, sendo concedida 02(duas) diárias para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R\$ 704,84(setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). A participação no evento não teve custo para o município. O meio de transporte foi por ônibus. Valor da passagem ida e volta: R\$ 416,95(quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)
-O evento aconteceu na cidade de Curitiba nos dias 18/08/2025 a 21/08/2025.

Art. 3º Ainda justifica-se a viagem pois a servidora participou do Seminário da Atenção Primária de Saúde (APS) nos Territórios: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado.

Art. 4º A viagem teve saída da cidade de Maringá PR no dia 18/08/2025 às 23:45 horas e retorno no dia 21/08/2025 às 04:00 horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de setembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:7CA5E6D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1198/2025**

SÚMULA: Acolhe Recomendação administrativa da Comissão de apuração de Responsabilidade, na forma específica.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o conteúdo do relatório final da Comissão de apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da portaria 15/2025.

RESOLVE:

1º. ACOLHER a recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, ante a empresa IBBA COMÉRCIO DE BEBEDOUROS LTDA, CNPJ 50.456.480/0001-78, vencedora do Pregão Eletrônico nº 18/2024, Ata de Registro de Preços nº 564/2024, o qual decidiu pelo **arquivamento dos autos**.

2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi/PR, 05 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Sarandi/PR
Decreto 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:2913F2A7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
VETO INTEGRAL Nº 001/2025 AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 770/2025**

Ementa:

Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 770/2025, que “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS**”.

(Este Veto foi aprovado pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 08-09-2025 por unanimidade, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 08 de Setembro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F0E9AF10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS**

ERRATA

Na edição nº 3358 de 08 de setembro de 2025, página nº 757, deste jornal, foi publicado o a Retificação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2025, onde por um lapso foi digitado errado os lotes que tiveram suas especificações retificadas, portanto ONDE SE LÊ “Ficam alteradas as especificações dos Lotes 007, 008 e 010...”, LEIA-SE “Ficam alteradas as especificações dos Lotes 005, 007 e 010...”.

Os editais, eventuais retificações e/ou alterações e demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone (43) 3567-1400, pelo site www.senges.pr.gov.br ou pelo E-MAIL deptolicitacao@senges.pr.gov.br e no PNCP.

Departamento de Licitações - Sengés, 09/09/2025

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A6FBEDB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de 10.000 km rodados do veículo FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 MT FLEX, placa TBP-2I39, incluindo o fornecimento de peças, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 890,76 (oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso I, c/c §§ 1º e 7º da Lei nº 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c §§ 1º e 7º da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 09 de Setembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1F9DB9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
(Processo Licitatório n.º 185/2025)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços necessários à realização dos eventos oficiais **FECOMGÉS que se realizará nos dias 12 e 13 de Setembro e FEIRA DAS NAÇÕES que se realizará nos dias 14 e 15 de Novembro**, organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sengés/PR, incluindo montagem e locação de estruturas, fornecimento de equipamentos, ambientação temática, cobertura audiovisual, serviços de limpeza de banheiros químicos e apresentações artísticas, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

RAFAEL ANTÔNIO PEREIRA no lotes 001 e 0022 do objeto da licitação, conforme os preço globais de:

Lote 01 – contratação de serviços para realização da FECOMGÉS – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 02 – contratação de serviços para realização da FEIRA DAS NAÇÕES – R\$ 13.990,00 treze mil novecentos e noventa reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2025.

Sengés, 09 de setembro de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6C6DFE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO

PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação - SME torna público aos interessados, o resultado da análise do cadastramento dos estudantes matriculados no ano letivo de 2025, interessados em participar do Programa Auxílio Transporte Universitário, sendo considerados **HABILITADOS** os seguintes inscritos:

Maria Eduarda de Melo Pereira
Nathaly Dias Novaes de Almeida
Priscila Cristina da Luz dos Santos
Vitória Emanuelli Rosa de Oliveira Almeida

Ficam **CONVOCADOS** os estudantes acima listados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar desta publicação, para a assinatura do Termo de Compromisso e, posterior concessão do benefício. O não comparecimento para a assinatura do instrumento acarretará na perda do direito ao auxílio.

Sengés/PR, 04 de setembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

VALDIRENE APARECIDA BULKA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:260319F0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL LEI MUNICIPAL N.º 3.368, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 3.067/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis para o Estado do Paraná, para construção da Delegacia Cidadã”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do Art. 3º da Lei Municipal 3.067/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. (...)
I- O início da construção da referida Delegacia no prazo de até 31/12/2028.*

Art. 2º. Fica incluído o Parágrafo Único no Art. 3º, com a seguinte redação:

*Art. 3º. (...)
(...)
Parágrafo Único. Havendo razões que justifiquem a medida, o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja autorização legislativa.*

Art. 3º. Em razão da alteração do prazo previsto nessa Lei, fica dispensada a lavratura de instrumento específico para aditivo ou ratificação de eventuais atos já celebrados, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as medidas necessárias ao registro, averbação ou outros atos relativos a dilação do prazo concedida.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 9 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 016/2025
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E13320B

ASSESSORIA GERAL LEI MUNICIPAL N.º 3.369, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 4.567.875,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta

e cinco reais), destinado à abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Trânsito e Transporte
07.060.15.451.0012.1.114. Aquisição de Máquinas e Equipamentos
663 - 4.4.90.52.00.00 1796 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 284.525,00
664 - 4.4.90.52.00.00 1797 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.550,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.608.0013.1.114. Aquisição de Máquinas e Equipamentos
665 - 4.4.90.52.00.00 1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 217.800,00
667 - 4.4.90.52.00.00 1795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.600.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serv. de sup. e coord. do Departamento
668 - 4.4.90.52.00.00 1798 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00

Total Suplementação: 4.567.875,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 9 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 021/2025

AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:2CCA617A

ASSESSORIA GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.370, DE 9 SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.010.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
20.010.10.000.0000.0.000. Saúde
20.010.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.010.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.010.10.301.0007.2.220. Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde

- 3.0.00.00.00.00 1018 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1018 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1018 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 1018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300.00,00

Total Suplementação: 300.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964, considerando as Portarias GM/MS 7.283/2025 e 7.317/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 9 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 022/2025

AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:0C464A26

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.133/2023

3º Termo aditivo do contrato n.º.133/2023, decorrente de Pregão n.º 50/2023 de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Sertanópolis, com o fornecimento de equipes para realizar os serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares até o Aterro Sanitário Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SEMATRANS SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.893.216/0001-38, com sede no endereço RUA JOSE MERCHIORI, 549, CENTRO, BUGRE Balsa Nova-PR neste ato representada por **YURI FELIPE TULIO YACISHIN DA CUNHA**, portador do RG n.º 100900416, portador do CPF sob n.º 074.959.289-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 40.432,21 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), com finalidade de Correção na planilha de custos decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, para o período de 01/02/2025 à 01/08/2025. Com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 124 da Lei 14.133/2021,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 09 de setembro de 2025

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:58B66A8A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.133/2023

4º Termo aditivo do contrato nº.133/2023, decorrente de Pregão nº 50/2023 de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Sertanópolis, com o fornecimento de equipes para realizar os serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares até o Aterro Sanitário Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.893.216/0001-38, com sede no endereço RUA JOSE MERCHIORI, 549, BUGRE, Balsa Nova-PR., neste ato representada por **YURI FELIPE TULIO YACISHIN DA CUNHA**, portador do RG nº 100900416, portador do CPF sob nº 074.959.289-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 02 de outubro de 2026, com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 09 de setembro de 2025

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:A2DA8BCC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.133/2023

5º Termo aditivo do contrato nº.133/2023, decorrente de Pregão nº 50/2023 de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Sertanópolis, com o fornecimento de equipes para realizar os serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares até o Aterro Sanitário Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.893.216/0001-38, com sede no endereço RUA JOSE MERCHIORI, 549, BUGRE, Balsa Nova-PR., neste ato representada por **YURI FELIPE TULIO YACISHIN DA CUNHA**, portador do RG nº 100900416, portador do CPF sob nº 074.959.289-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 1.271.202,96 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos), com finalidade de prorrogação contratual com a concomitante aplicação do INPC acumulado dos últimos 12 meses em um total de 5,40% sobre os insumos, bem como Recomposição/equilíbrio financeiro, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.	Meses	12	R\$ 105.933,58	R\$ 1.271.202,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 09 de setembro de 2025

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:5BE8A342

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES ATA Nº 80/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 240/2025

ATA Nº 80/2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 240/2025 – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos nove dias do mês de setembro de 2025, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto nº. 093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação nº. 240/2025 – Lei Federal nº. 14.133/2021, destinada a Serviço de locação de planetário móvel, de acordo com termo de referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 02 de setembro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS CNPJ: 23.604.958/0001-97 com o valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Na fase externa o proponente: URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS CNPJ: 23.604.958/0001-97 ratificou o preço ofertado de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) sendo classificado em 1º lugar. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	CRISTIANA ALBINO LOURETO –
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA –
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:4E813BF6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº254/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº254/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº.055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de drone 4 k (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),

Data da sessão: **16 de setembro de 2025.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 09 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:B1B465BD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 255/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 255/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/20212

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ASJ ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO RECHEADO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA.

VALOR: 9.333,00(NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS.).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:BE0E6759

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 63/2025

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O

presente processo é de participação **exclusiva para Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais (ME/EPP/MEI) sediadas no âmbito do Município de Tapira-Pr.**

Valor máximo: R\$ 20.622,61 (vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 22 de Setembro de 2024 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:00 hr (quatorze horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira/PR, 09 de Setembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Sant Ana Andrade

Código Identificador:05833D88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025

O MUNICÍPIO DE TAPIRA, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2025, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Hatch	1	R\$ 103.980,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Tapira e na plataforma BLL Compras www.bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Tapira, 09 de Setembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:BE562C9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 01/2024 - ID N.º. 2535

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **BOLANHO & BOLANHO LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Orlando Bolanho Gonçalves**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 40.598,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e oito reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 441.106,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e cento e seis reais) referente ao redimensionamento do objeto dentro do limite de 25% em itens já pactuados em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 09 de setembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal
Contratante

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES

Bolanho & Bolanho LTDA
Contratada

Publicado por:

Matheus Sant Ana Andrade

Código Identificador:05E787CC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme termo de credenciamento nº07/2025, do chamamento público nº04/2025.

CREDENCIADA: EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECÂNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 37.309.102/0001-01, localizada/residente na Rodovia BR 277, KM 246+400m, Localidade Serra dos Nogueiras, na cidade de Irati, estado do Paraná.

Valor Total do Credenciamento: R\$ 8.642.900,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de

agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 09 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:85823831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme termo de credenciamento nº06/2025, do chamamento público nº04/2025.

CREDENCIADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 07.099.009/0001-07, localizada/residente na Rua Professor Vitor Ferreira do Amaral, nº 1205, Bairro Fósforo, na cidade de Irati, estado do Paraná.

Valor Total do Credenciamento: R\$ 8.642.900,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 09 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:3D03B9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme termo de credenciamento nº05/2025, do chamamento público nº04/2025.

CREDENCIADA: TRACK PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 00.249.965/0001-12, localizada/residente na Av. Souza Naves, 2995, Chapada, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Valor Total do Credenciamento: R\$ 8.642.900,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 09 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:502B5D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme termo de credenciamento nº09/2025, do chamamento público nº04/2025.

CREDENCIADA: VCAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 79.636.817/0001-00, localizada/residente na BR 277 KM 244 nº 800, na cidade de Irati, CEP 84.508-899, estado do Paraná.

Valor Total do Credenciamento: R\$ 8.642.900,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 09 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:18AF2BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme termo de credenciamento nº08/2025, do chamamento público nº04/2025.

CREDENCIADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 95.420.972/0001-41, localizada/residente na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2121, bairro Hauer, na cidade de Curitiba, CEP 81.640-040, estado do Paraná.

Valor Total do Credenciamento: R\$ 8.642.900,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 09 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D0AD06DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025
DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 10/09/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, e alterações, RESOLUÇÃO/FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021**, e subsidiariamente à Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, decreto municipal **DECRETO Nº 1.943 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**, e aos ditames do presente Edital.

O pedido de credenciamento está aberto até 09/09/2026.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 10/09/2025.

Os produtores rurais que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a fornecer os produtos objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 10 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:7CEB15D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 158/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90021/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, que são acompanhadas pelos equipamentos que compõem a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do município de Teixeira Soares-PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, que são acompanhadas pelos equipamentos que compõem a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do município de Teixeira Soares-PR, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 90021/2025 e anexos, até o dia 27 de agosto de 2026. Onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 158-2024 a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 27 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:EB323342

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 173/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO nº 90026/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12 Volts e 24 Volts da frota de veículos e maquinas do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12 Volts e 24 Volts da frota de veículos e maquinas do Município, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 90026/2024, até o dia 23 de setembro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 12 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:5DA2447C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 174/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 90026/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI, com sede à Avenida Prefeito Vedolino Neves, nº 744 inscrita no CNPJ nº 14.103.538/0001-36, Bom Retiro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº 174/2024 de prestação de serviços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 90026/2024 e anexos, até o dia 23 de setembro de 2026, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 12 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:36D966B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 152/2023.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES EM GERAL COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FABRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.138.113/0002-63 com sede Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada – CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES EM GERAL COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FABRICA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 48/2023, até o dia 31 de agosto de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 29 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E75A55DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 164/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 164/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: Dispensa nº82/2023

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL, EM ALVENARIA CONSTRUÍDA SOBRE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 1.327, DO C.R.I., DESTA COMARCA COMPOSTO POR 197,72M² EM DUAS EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA E ÁREA TOTAL DO IMÓVEL EM 456,34 M² DO TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA HORÁCIO NUNES, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PERTENCENTE AO SR. OLEGARIO GERMANO ULLMANN, INSCRITO NO CPF SOB Nº 214.147.699-20.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

LOCADOR: Sr. OLEGARIO GERMANO ULLMAN, inscrito no CPF nº 214.147.699-20, com residência na Rua Domingos Mulinari, s/nº, Centro, CEP: 84530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL, EM ALVENARIA CONSTRUÍDA SOBRE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 1.327, DO C.R.I., DESTA COMARCA COMPOSTO POR 197,72M² EM DUAS EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA E ÁREA TOTAL DO IMÓVEL EM 456,34 M² DO TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA HORÁCIO NUNES, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PERTENCENTE AO SR. OLEGARIO GERMANO ULLMANN, INSCRITO NO CPF SOB Nº 214.147.699-20, conforme Termo de Referência – Anexo, do Edital de Dispensa nº82/2023, até o dia 14 de setembro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 10 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3008F3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 24

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 24/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, conforme termo de credenciamento nº18/2025, do chamamento público nº06/2025**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **AMÉRICA WOOD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 45.600.671/0001-21.

Valor Total do Contrato: R\$ 860.750,00 (Oitocentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3054B36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 25

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 25/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, conforme termo de credenciamento nº11/2025, do chamamento público nº06/2025**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.896.789/0001-02.**

Valor Total do Contrato: R\$ 860.750,00 (Oitocentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:82E8FE32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 26/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, conforme termo de credenciamento nº17/2025, do chamamento público nº06/2025**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **COMPRES BEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.122.013/0001-08.**

Valor Total do Contrato: R\$ 860.750,00 (Oitocentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:2EC73EE0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 27/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme termo de credenciamento nº15/2025, do chamamento público nº06/2025, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **DEPAVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.359/0001-07.

Valor Total do Contrato: R\$ 860.750,00 (Oitocentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Teixeira Soares,05 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:0CF8AB98**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 28****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 28/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme termo de credenciamento nº13/2025, do chamamento público nº06/2025, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **EVERTON MAXIMOVITS PEÇAS E MECÂNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.309.102/0001-01.

Valor Total do Contrato: R\$ 860.750,00 (Oitocentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Teixeira Soares,05 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:5302F739**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 29****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 29/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme termo de credenciamento nº14/2025, do chamamento público nº06/2025, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **LAERCIO RICARDO BECKER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.125/0001-04.

Valor Total do Contrato: R\$ 860.750,00 (Oitocentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Teixeira Soares,05 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:F46E2A7D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 30****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 30/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme termo de credenciamento nº12/2025, do chamamento público nº06/2025, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.990/0001-16.

Valor Total do Contrato: R\$ 860.750,00 (Oitocentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Teixeira Soares,05 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:22E2F14D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 31****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 31/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, conforme termo de credenciamento nº16/2025, do chamamento público nº06/2025, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **VALDECIR JOSE DE QUADROS CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.694.017/0001-39.**

Valor Total do Contrato: R\$ 860.750,00 (Oitocentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:FE1EED21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 016/2025

Súmula: Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Terra Boa, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, §3º, inciso II e no art. 216, §2º, todos da Constituição Federal.

ADEMIR GALHARDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade do direito constitucional de acesso à informação,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de regulamentação da Lei nº 12.527/2011 no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a transparência ativa e passiva das informações,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa, os procedimentos a serem observados para a garantia do acesso às informações públicas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º - O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de:

- I – obter orientação sobre os procedimentos para a obtenção de informações;
- II – ter informações de interesse particular, coletivo ou geral, prestadas pelos órgãos da Câmara Municipal;
- III – ter acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, salvo as hipóteses de sigilo legalmente previstas.

CAPÍTULO II – TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 3º - A Câmara Municipal assegurará a divulgação em local de fácil acesso, no sítio oficial da internet, das informações de interesse

coletivo ou geral por ela produzidas ou custodiadas, especialmente as relativas a:

- I – estrutura organizacional, competências e legislação aplicável;
- II – repasses ou transferências de recursos;
- III – despesas;
- IV – licitações e contratos;
- V – remuneração de servidores e agentes públicos;
- VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

CAPÍTULO III – TRANSPARÊNCIA PASSIVA – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 4º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, destinado a:

- I – atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
- II – receber e registrar pedidos de acesso à informação;
- III – informar sobre a tramitação de documentos e pedidos;
- IV – prestar as informações solicitadas nos prazos legais.

CAPÍTULO IV – PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 5º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação ao SIC, por meio de requerimento escrito ou eletrônico.

Art. 6º - O pedido deverá conter:

- I – identificação do requerente;
- II – especificação da informação requerida.

CAPÍTULO V – PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 7º - O acesso à informação será concedido:

- I – imediatamente, quando disponível;
- II – em até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Art. 8º - Quando não for possível conceder o acesso, o SIC deverá:

- I – indicar as razões da negativa, com fundamento legal;
- II – comunicar que não possui a informação, informando, se possível, o órgão que a detenha;
- III – orientar sobre a possibilidade de recurso.

CAPÍTULO VI – RECURSO

Art. 9º - Em caso de negativa de acesso ou de não fornecimento de resposta no prazo, caberá recurso à Presidência da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

Art. 10 - A Presidência decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO VII – INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 11 - As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem terão acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, nos termos da lei.

CAPÍTULO VIII – RESPONSABILIDADES

Art. 12 - Constitui responsabilidade dos agentes públicos:

- I – assegurar a gestão transparente da informação;
- II – garantir a sua proteção, disponibilidade e autenticidade;
- III – observar as restrições de acesso previstas em lei.

CAPÍTULO IX – MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Art. 13 - O controle interno da Câmara Municipal acompanhará o cumprimento da Lei nº 12.527/2011, emitindo relatórios periódicos sobre sua aplicação.

CAPÍTULO X – AUTORIDADE DE MONITORAMENTO

Art. 14 - Fica designado o Controlador Interno da Câmara Municipal como Autoridade de Monitoramento, responsável por:

- I – assegurar o cumprimento das normas de acesso à informação;
 II – recomendar medidas para aprimorar a gestão da informação;
 III – encaminhar relatórios à Presidência.

CAPÍTULO XI – COMPETÊNCIAS RELATIVAS AO MONITORAMENTO

Art. 15 - Compete à Autoridade de Monitoramento:

- I – orientar as unidades da Câmara quanto ao cumprimento da Lei;
 II – decidir recursos interpostos em face de negativa de acesso;
 III – zelar pelo cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 16 - A Câmara Municipal disponibilizará, no prazo de 30 (trinta) dias, estrutura adequada para funcionamento do SIC.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Boa, em 09 de setembro de 2025.

ADEMIR GALHARDO ROMERO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:2E68A97F

GABINETE LEI N.º 1.836/2025

Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município de Terra Boa no referido Consórcio.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Esta Lei autoriza o ingresso do Município de Terra Boa/PR no CISPAR e ratifica as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CISPAR, **conforme documentos anexos.**

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o *caput*, fica autorizado que o Município de Terra Boa, Estado do Paraná, se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do CISPAR, nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º. O CISPAR constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

§1º. Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos nos documentos anexos, ora ratificados.

§2º. Aplicam-se a Lei Federal n.º 11.107/2005 e o Decreto Federal n.º 6.017/2007, além dos documentos anexos, para reger as relações jurídicas entre o Município de Terra Boa e o CISPAR.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da presente Lei.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo municipal a fazer as alterações e os ajustes nos instrumentos de planejamento financeiro-orçamentários, especialmente no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para as inclusões, supressões e/ou alterações das despesas, projetos, atividades e programas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, incluindo a criação, abertura, adaptação, especificação de novos códigos, siglas, dotações, bem como formalizar os desdobramentos das rubricas orçamentárias e outras informações contábeis necessárias, por meio de Decreto, sem que tais procedimentos sejam computados para fins do limite previsto no inciso I do art. 6º da Lei Orçamentária Anual de 2025 e seguintes, caso necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:BA5355F1

GABINETE LEI N.º 1.837/2025

Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

07.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Meio Ambiente

07.001.18.122.0002.2.031 Manutenção dos Serviços de Administração Geral

1608 - 3.3.71.70.00.00 1000 Rateio pela Participação em Consórcio Público **R\$ 8.400,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

07.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Meio Ambiente

07.001.18.122.0002.2.031 Manutenção das Atividades de Proteção e Controle de População dos Animais de Rua

386 - 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$8.400,00**

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 8.400,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:1DD7F321

GABINETE LEI N.º 1.838/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Esportiva Terra Boa – Colônia Japonesa de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de reconhecimento institucional e fomento de políticas públicas, a **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA TERRA BOA – COLÔNIA JAPONESA DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.444.800/0001-26, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 544, Centro, nesta Cidade e Comarca de Terra Boa – Paraná.

Artigo 2º. A entidade ora reconhecida como de utilidade pública tem como finalidades o fomento à cultura nipo-brasileira, a promoção de atividades sociais, educacionais e culturais, o fortalecimento da integração comunitária e o apoio a iniciativas de preservação histórica e intercâmbio cultural.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:7B39D6B6

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 273/2025

REF: PREGÃO Nº 102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 19.396,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 04 de setembro de 2025, com vencimento até 04 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de setembro de 2025..

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:F32E5173

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 289/2025

REF: PREGÃO Nº 103/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: D.A.C MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 56.101.450/0001-25, com sede Francisco Alves, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DAILTON ALVES DA CRUZ, CPF: 825.152.559-49, carteira de Identidade nº 59613316.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de setembro de 2025, com vencimento até 09 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de setembro de 2025..

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:FA6AD6F3

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 290/2025 REF: DISPENSA Nº 25/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: V. G. CASINI & CIA LTDA, CNPJ nº 31.871.343/0001-55, com sede RUA VALE DO RIO PRETO, 443, JARDIM OÁSIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER GERALDO CASINI, CPF: 038.768.799-81, carteira de Identidade nº 75220960.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EMPILHADEIRA, em atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2025, com vencimento até 09 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:2D888A16

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 24-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 24/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa J C MORENO DA SILVA, CNPJ: 26.452.834/0001-24, com sede Rua Gralha Azul, 20 Terra Boa -PR, representado pelo senhor JOSE CARLOS MORENO DA SILVA, sob o nº e do CPF 072.181.669-06, quanto à Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para instalação de câmeras de vigilância no Pátio de Máquinas.

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 10.843,55 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E190403D

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 25-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 25/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa V.G.CASINI& CIA LTDA, CNPJ: 31.871.343/0001-55, com sede Rua Vale do Rio Preto, 443 Terra Boa -PR, representado pelo senhor VAGNER GERALDO CASINI, sob o nº e do CPF 038.768.799-81, quanto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EMPILHADEIRA, em atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C40800CE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 103/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 103/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) D.A.C MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.101.450/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Terra Boa, 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F168B92E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: GECI FRANCISCO SANTANA ALVES, portadora do RG Nº 8.075.108-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF Nº 883.615.009-87, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 001/2025 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Receberá o contratado o valor R\$ 2.055,72 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/09/2025 com vencimento em 30/11/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9ACAB240

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 926/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/09/2025, o(a) servidor(a) **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN**, portador(a) do CPF 055.694.539-54, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotada no Departamento de Ensino.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 12, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:0157F8F7

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 927/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/09/2025, o(a) servidor(a) **ELAINE APARECIDA FARIA**, portador(a) do CPF 031.379.419-70, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotada no Departamento de Ensino.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 12, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:BDBA410C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 928/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO I, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **11/09/2025 a 20/09/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:AE44EE84

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 929/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO II, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **11/09/2025 a 20/09/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:240D8A5F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 016 /2025 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025, e considerando a Deliberação da Plenária realizada no dia 09 de setembro de 2025,

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) o sistema de monitoramento e a avaliação é um instrumento essencial para a gestão da política de assistência social e demais políticas de garantia de direitos humanos;

Considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, o aperfeiçoamento e disseminação dos instrumentos e técnicas de avaliação de resultados e do impacto das ações do SUAS sobre as condições de vida da população;

Considerando Resolução Nº 014/2025 de 12 de agosto de 2025 que deliberou a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na sua totalidade o Relatório de 2024 de **Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de 2022 – 2025”**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 09 de setembro de 2025.

GISELLE CRISTINA COMAR

Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA9D2FA9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017 /2025 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025, e considerando a Deliberação da Plenária realizada no dia 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** na sua totalidade as Prestações de Contas referente ao Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do exercício de 2024.

Parágrafo Único - Esta aprovação abrange os serviços e programas do Governo Federal:– Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, e dos Programa Primeira Infância no SUAS, BPC na Escola, além dos incrementos temporários para custeio e do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) e para a estruturação da rede socioassistencial, para investimento, no âmbito da Proteção Social Especial e Básica, também Bloco da Gestão do SUAS (IGD-SUAS), bem como o Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e do Cadastro Único, apresentadas no BBÁgil e AgilizaSuas, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Terra Boa, 09 de setembro de 2025.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4851FB96

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.114/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 4114/2025 de 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 74.280,76 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1621 - 4.4.90.52.00.00	3623	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.904,61
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1619 - 4.4.90.52.00.00	3834	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.376,15
		Total Suplementação:	74.280,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8CDFDF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **OFICIAL LEGISLATIVO**, selecionado por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 017/2024, de 21/06/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 25/06/2024 e homologado através do Decreto Legislativo nº 001/2024, de 27/06/2024, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 28/06/2024, para posse do referido cargo.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
- Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou maior(*para os candidatos a motorista*);
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar (*demonstrando a conclusão do Ensino Médio*);
- Certidão de Nascimento/Casamento;

- k) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

- a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o cargo em que tomará posse. (modelo do ANEXO IV)
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento. Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (da convocação à publicação da nomeação), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco (09/09/2025).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ

Presidente do Legislativo

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Cargo	Nome	Classif.
OFICIAL LEGISLATIVO	MELISSA FERNANDES NISHIYAMA	4º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

() **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

() **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20 ____.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei nº 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20 ____.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:

() **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o cargo em que tomará posse.

() **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:

Órgão ou Empresa: _____.

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.

Cargo _____, remuneração _____.

Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, ____ de ____ de 20__.

Declarante

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:A88B4E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 445/2025.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.181.976/0001-71, em vista de conduta irregular praticada pela empresa na execução do Contrato Administrativo nº 085/2025.

A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 10, II, da IN GTTNLL nº 10/2023, pelo período de **18 (dezoito) meses**; Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 085/2025, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Do Cancelamento da Ata, item 11.1, alínea “a”.

Ademais, formalize-se a rescisão unilateral do Contrato Administrativo firmado entre as partes, nos termos do art. 137, I da Lei 14.133/21.

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 09 de setembro de 2025.

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:874708E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 344/2025.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.868.737/0001-47, em vista de conduta irregular praticada pela empresa na execução da Ata de Registro de Preços nº 128/2025.

A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 10, II, da IN GTTNLL nº 10/2023, pelo período de **30 (trinta) meses**; Aplicação de **multa**, com fundamento no art. 6º da IN GTTNLL nº 10/2023 e IV, 3, da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “iv”, subitem 3, da Ata de Registro de Preços, no percentual de 3% do valor total da Ata de Registro de Preços, correspondente ao **valor de R\$ 5.744,93 (cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**;

Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 128/2025, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Do Cancelamento da Ata, item 11.1, alínea “a”.

Ademais, formalize-se a rescisão unilateral do Contrato Administrativo firmado entre as partes, nos termos do art. 137, I da Lei 14.133/21.

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 09 de setembro de 2025.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5A4C512F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 314/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES**, matrícula Nº 12535, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2024 a 20/02/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **10/09/2025 a 29/09/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:04F68138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 10/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A

PRAZO: Com base na cláusula quinta do presente contrato, fica prorrogado o prazo de vigência, para o período de 12 (doze) meses, com início em 13 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026.

VALOR: O presente termo possui o valor de R\$ 2.622,74 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.001.031.0001.2002.3.3.90.39.69.03

DATA: Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, PR, 05 de setembro de 2025.

Assinaturas: HELINTON ROGERIO MARQUES e ANA PAULA ARAÚJO SANTANA.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:699ED0E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas de Cascavel (PR) até Brasília (ida e volta) para o Poder Legislativo de Terra Roxa.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 06/2025, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: 12.616.535 ROBERTO CEZAR GRATON
CNPJ Nº: 12.616.535/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 6.917,97 (seis mil novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.001.031.0001.2002.3.3.90.33.01.00

PAGAMENTO: 1 (um) dia contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços e após conferência e aceite por parte da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:103CF22C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

Objeto: Aquisição de três inscrições em curso com o tema “Liderança de Impacto – Integrando planejamento, comunicação e captação de recursos para mudar a realidade dos municípios”, organizado pelo ICAP, na cidade de Brasília-DF, nos dias 16 a 19 de setembro de 2025.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, objeto do Processo Administrativo nº 21/2025, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA

CNPJ: 04.727.713/0001-02

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0100101.031.0001.2002.33.90.39.48

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.

VALOR: R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais).

Terra Roxa, 08 de setembro de 2025

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:7715B262

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16710/2025 de 09 de maio de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 34/2025 de 18 de junho de 2025.

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSILDA ARCANJO DE BRITO	2,5	17º

*Considerando o não comparecimento do 16º classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:04CB9E76

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16915/2025**

PORTARIA Nº 16915/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso II, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 15070/2025 de 08/09/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Professora Maria Idalina Teixeira de Sá, matrícula 1228838-00, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rural José de Alencar, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 09 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EEE75F32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16916/2025

PORTARIA Nº 16916/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 15071/2025 de 08 de setembro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
175102-00	DANIELA STOCKMANN	09/09/2025 23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3495AF53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2216/2025

LEI Nº 2216/2025

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - 2025/2035.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1ºFica aprovado o Plano Municipal de Cultura, constante do anexo, com duração de dez anos.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B530ACC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2217/2025

LEI Nº 2217/2025

SÚMULA: Cria o projeto "Nova Geração em Ação" e institui no Município o incentivo a inserção de adolescentes no desenvolvimento de habilidades, responsabilidades e trabalho, promovendo o amadurecimento e o preparo para a vida adulta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1ºEsta Lei formula o Projeto "Nova Geração em Ação".

Art. 2ºO Projeto "Nova Geração em Ação", de natureza socioeducacional, tem como objetivo contribuir para a socialização, a formação pessoal e profissional dos adolescentes, proporcionando alternativas de promoção social, com o intuito de motivar a responsabilidade social perante o meio ambiente e a comunidade, visando uma melhor qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

§ 1ºO Projeto "Nova Geração em Ação" atenderá adolescentes de 14 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias completos, membros de núcleo familiar de atenção especial ao Poder Público municipal, que atendam aos seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 1.891, de 27 de agosto de 2021)

I - ter idade entre 14 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias completos; (Redação dada pela Lei nº 1.891, de 27 de agosto de 2021)

II - residir no Município de Terra Roxa;

III - tenham seus representantes ou assistentes legais domicílio em Terra Roxa;

IV - pertença a família de baixa renda referenciada ao CRAS, com renda per capita mensal de até meio salário mínimo;

V - adolescentes acompanhados e encaminhados pelo Conselho Tutelar ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

VI - estejam inscritos e mantenham as condições de sua inscrição no Cadastro Único e/ou estejam cadastrados na Secretaria da Assistência Social;

VII - não recebam outro benefício social congênere ou similar, relativamente à mesma pessoa.

§ 2ºPara os fins desta Lei, considera-se renda familiar per capita a soma dos rendimentos auferidos pelos membros da família com idade igual o superior a dezoito anos, dividida pelo total de seus membros.

§ 3º O acompanhamento e cadastramento a que se referem os incisos V e VI do § 1º deste Artigo não gera, por si só, direito aos benefícios do "Nova Geração em Ação".

§ 4ºPara efeito desta Lei, considera-se núcleo familiar o grupo referenciado na família, eventualmente ampliada por pessoas que com ela tenham vínculo de parentesco ou de dependência, constituindo um grupo doméstico que vive sob o mesmo teto ou no mesmo domicílio.

Art. 3ºO "Nova Geração em Ação" será operacionalizado pela Secretaria da Assistência Social, mediante a utilização de dados constantes no Cadastro Único de benefícios de outras esferas de governo, complementado pelas informações e critérios estabelecidos por esta Lei.

Parágrafo Único. A representação ou assistência do adolescente em seu cadastramento no "Nova Geração em Ação" será feita preferencialmente pela mãe e, na sua ausência ou impedimento, pelo pai ou responsável legal.

Art. 4ºO Projeto "Nova Geração em Ação" constitui-se de ações socioeducativas e socioeconômicas tendo como alvo adolescentes que atendam aos requisitos estabelecidos no artigo 2º desta Lei.

§ 1ºAs ações socioeducativas compreendem a realização de atividades principalmente profissionalizantes, culturais, de lazer, esportes, atendimentos individuais e coletivos para os adolescentes e sua família;

§ 2ºAs atividades realizadas contemplarão a carga horária diária de até 04 horas, sendo realizada até 03 (três) vezes por semana pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e que contemplem atividades que favoreçam o desenvolvimento do adolescente para sua formação acadêmica, profissional e cidadã, fortalecendo sua preparação integral para a vida adulta.

§ 3º As ações socioeconômicas a que se refere o caput deste artigo consistem na concessão de benefício financeiro mensal equivalente a um quarto do salário mínimo nacional vigente por adolescente. Podendo ser corrigido anualmente pela valorização do salário mínimo, a critério do município. (Redação dada pela Lei nº 1.891, de 27 de agosto de 2021)

§4º A família do adolescente, receberá mensalmente o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de incentivo a sua permanência no Projeto, correspondendo ao auxílio alimentação, podendo ser reajustado anualmente por Decreto. (Redação dada pela Lei nº 1.891, de 27 de agosto de 2021)

§5º A inscrição e participação no programa não afeta o recebimento de benefícios eventuais que, sob a avaliação técnica realizada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sejam pertinentes.

§6º O número de adolescentes a serem beneficiados pelo Projeto "Nova Geração em Ação", à critério dos interesses da municipalidade, será de no máximo 30 (trinta) adolescentes, divididos em grupos, podendo o adolescente permanecer no projeto pelo prazo de 2 (dois) anos. (Redação dada pela Lei nº 1.891, de 27 de agosto de 2021)

§7º Os benefícios referidos no §4º deste artigo são únicos e invariáveis relativamente ao número de adolescentes bolsistas integrantes de um mesmo núcleo familiar.

§8º As faltas injustificadas que não ultrapassem de 03 (três) dias, serão descontadas proporcionalmente do valor que se refere o §4º. Entretanto, se ultrapassar 03 (três) dias de falta sem a devida justificativa, o adolescente perderá o direito ao benefício integral daquele mês.

§9º As atividades profissionalizantes são realizadas com o intuito de proporcionar aos adolescentes crescimento, aprendizado, autoconfiança e, principalmente responsabilidade profissional e pessoal, buscando sua inserção tanto no mercado de trabalho, como na vida acadêmica.

§10. O Poder Executivo Municipal disponibilizará aos adolescentes participantes do programa ao menos 01 (um) curso profissionalizante por semestre.

§11. O anexo I é parte integrante desta lei.

Art. 5º A concessão de benefícios do Projeto "Nova Geração em Ação" observará a disponibilidade de recursos públicos e a seleção de cadastrados priorizará adolescente cujo núcleo familiar:

- I - apresente menor renda familiar per capita;
- II - detenha maior número de adolescentes que atendam as condições previstas no Art. 2º desta Lei.

Art. 6º Os benefícios do Projeto "Nova Geração em Ação" serão concedidos apenas durante o período de funcionamento do programa, sendo o seu pagamento devido no mês imediatamente posterior ao início das atividades.

Art. 7º O benefício financeiro do Projeto "Nova Geração em Ação" será pago diretamente em conta poupança em nome do adolescente.

Art. 8º São condições para a permanência do beneficiário no Projeto "Nova Geração em Ação":

- I - não possuir, o adolescente, três ou mais faltas injustificadas por dois meses consecutivos nas atividades do Projeto, em cumprimento ao disposto no §8º do artigo 4º;
- II - manter, a família do adolescente, 90% de frequência nas atividades desenvolvidas para a família, como: cursos profissionalizantes, oficinas, palestras ofertadas pela Assistência Social, em cumprimento ao disposto no §8º do artigo 4º;
- III - manter atualizados os dados cadastrais perante a Secretaria da Assistência Social do município;
- IV - não possuir, o adolescente, vínculo empregatício;

V - participar, o adolescente, de cursos profissionalizantes, mantendo frequência de 90% nos cursos ofertados.

Art. 9º Haverá descontos no pagamento do benefício financeiro do Projeto "Nova Geração em Ação":

- I – descontar do benefício o valor de 01 (um) encontro para 01 (uma) falta mensal.
- II – descontar do benefício o valor de 02 (dois) encontros para 02 (duas) faltas mensais.
- III – descontar do benefício o valor de 03 (três) encontros para 03 (três) faltas mensais.

Parágrafo único. O valor de desconto é calculado a depender da quantidade de encontros mensais. Divide-se o valor total de um quarto do salário mínimo nacional vigente pelo número de encontros ocorridos no mês. Ex: se no mês ocorrer 13 (treze) encontros, e o salário mínimo nacional for de R\$1.412,00, um quarto do salário equivalerá R\$ 353,00, que dividido por 13 (treze) encontros, o valor por dia de falta será de R\$ 27,15, o mês que ocorrer 11 encontros, o valor descontado é de R\$ 32,09 por dia.

Art.10. Cessará o pagamento do benefício financeiro do Projeto "Nova Geração em Ação":

- I - em caráter temporário, sem desligamento do Projeto, em caso de:
 - a) incidência de falta de representante ou assistente do beneficiário registrado no Projeto;
 - b) descumprimento do disposto nos incisos I, II e IV do artigo 8.
 - c) tiver 04 (quatro) faltas ou mais no mês.
- II - em caráter definitivo, com desligamento do Projeto, em caso de:
 - a) atingir o adolescente a idade de 18 anos completos;
 - b) deixar de residir no Município de Terra Roxa;
 - c) ser verificada fraude em informações cadastrais e documentos apresentados, devidamente comprovada;
 - d) ser constatado vínculo empregatício do adolescente;
 - e) ser constatada, por inspeção técnica, melhoria substancial das condições familiares básicas para o acesso ao Projeto, especialmente de superação das condições exigidas para o seu ingresso;
 - f) não apresentar bom comportamento e comprometimento com as atividades desenvolvidas no projeto. Atitudes estas que serão avaliadas pelo orientador social e/ou coordenador do Projeto Nova Geração em Ação juntamente com a equipe técnica de referência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§ 1º Na ocorrência de quaisquer das situações previstas nas alíneas do inciso I do caput deste artigo, após regularizada a situação, será restabelecido o pagamento do benefício financeiro.

§ 2º Na ocorrência do caso descrito nas alíneas do inciso I do caput deste artigo, alínea c, o adolescente e a família perdem o direito, no presente mês, o recebimento da bolsa-auxílio do Projeto "Nova Geração em Ação".

§ 3º Na ocorrência de quaisquer das situações previstas nas alíneas do inciso II do caput deste artigo, alínea f o adolescente receberá orientação e encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução do Projeto de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente à Secretaria da Assistência Social do município.

Art. 12. O acompanhamento e a fiscalização do presente projeto serão realizados por equipe técnica designada pelo CRAS e pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme regulamentação própria, visando assegurar sua efetividade e a observância dos critérios estabelecidos e a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos propostos.

Art. 13. A regulamentação do presente projeto deverá ser formalizada por meio de **ato normativo conjunto** da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no prazo de até **60 (sessenta) dias** contar da publicação desta Lei, contendo, no mínimo:

- I – a definição dos procedimentos operacionais para o acompanhamento e a fiscalização do projeto;
- II – os critérios técnicos para seleção dos beneficiários e para avaliação de resultados;
- III – a forma de registro, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;
- IV – os instrumentos de controle e prestação de conta serem adotados;
- V – a periodicidade dos relatórios técnicos e financeiros;
- VI – a designação das equipes responsáveis e suas atribuições específicas;
- VII – a previsão de mecanismos de revisão e aperfeiçoamento do projeto.

Parágrafo único. A regulamentação mencionada no caput deverá observar os princípios de transparência, legalidade, economicidade e eficiência, garantindo o controle social e a participação de representantes da comunidade, quando couber.

Art.14. A execução do projeto será igualmente fiscalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelo Conselho Tutelar, no âmbito de suas competências legais, como forma de garantir o controle social e a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes.

Art.15. Eventuais disposições complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei serão estabelecidas em Decreto elaborado com o auxílio do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.16. Os casos omissos serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:58BDA50C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 14/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

Súmula: Empossar ao cargo de conselheiro tutelar titular.

Considerando os artigos nº 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando Lei Municipal nº 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 023/2023 que trata da classificação oficial dos candidatos ao Conselho Tutelar referente às eleições do ano de 2023 e tendo em vista o pedido exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, e considerando a

deliberação da plenária em reunião ordinária em data de 08 de Setembro de 2025, sob a ata 336/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Empossar ao cargo de conselheira tutelar titular a senhora DILMA MERENCIO SILVINO, em virtude do pedido de exoneração do cargo da conselheira tutelar CRISTIANE LOPES DE PAULA, protocolado no dia 03 de Setembro de 2025 junto ao Departamento de Recursos Humanos e ao CMDCA.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 9 de setembro de 2025.

AMÁIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0306457D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 15/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

Súmula: Convoca suplente a assumir o cargo de conselheiro tutelar.

Considerando os artigos nº 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando Lei Municipal nº 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 023/2023 que trata da classificação oficial dos candidatos ao Conselho Tutelar referente às eleições do ano de 2023 e tendo em vista o pedido de afastamento do cargo de Conselheiro Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em data de 08 de setembro de 2025, sob a ata 336/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a suplente IVONE REIS DA SILVA a assumir o cargo de conselheira tutelar em virtude do afastamento da Conselheira Tutelar ANA DULCE DO NASCIMENTO, devendo posicionar-se frente à Secretaria Executiva deste Conselho favorável ou desfavoravelmente por meio de declaração acerca da vaga, em 48 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 09 de Setembro de 2025.

AMÁIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D3045A69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 26/2025 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 26/2025**RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio- CADBA, nomeada pela Portaria nº 16862/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** do inscrito e cadastrado para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio Universitário, deferido/indeferido através de Ata.

Nome do beneficiário	Instituição de ensino	Cidade	Nível técnico/ graduação	Valor	Resultado
Vinicius Rogério Zimmermann	ISEPE	Marechal Rondon	C. Graduação	320,00	Deferido *

* Atende aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte.

Terra Roxa- PR, 09 de setembro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 16525/2025

DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON

Membro Da CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA

Membro Da CADBA

TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA

Membro Da CADBA

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:FFE0937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEX. 034-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 34/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 34/2025, Processo Administrativo nº 167 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, COM A DUPLA SERTANEJA HUMBERTO E RONALDO, PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
398002 - MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	1

Terra Roxa, 9 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:583A7274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEX. 035-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 35/2025, Processo Administrativo nº 168 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, COM A DUPLA SERTANEJA GIAN E GIOVANI, PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
398008 - MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA	1

Terra Roxa, 9 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:674A3F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 085-2025

Termo de Adjudicação

Processo nº: 145/2025

Licitação nº: 85/2025

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226
R\$193.269,30 (cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 9 de setembro de 2025

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:7378A848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEX. 034-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025, MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio,
designada através do Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando
vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 167/2025,
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025, o(s) participante(s):

398002 - MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, COM A DUPLA SERTANEJA HUMBERTO E RONALDO, PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	SERVICO		1	R\$263.000,00	R\$263.000,00
Total Fornecedor:					R\$263.000,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador: 74BC44B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2025**

CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ
SAÚDE COM VISTAS A
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO
MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.105.584/0001-21, com sede à Rua Xv de Novembro, nº 1458, Centro, nesta cidade de Tijucas do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Altair Moreira, portador da cédula de identidade RG n.º 18424720 PR e do CPF n.º 319.442.809-87, residente e domiciliado em Estrada dos Ipês, nº 836, Lagoinha, Tijucas do Sul - Paraná e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283- 4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$200.000,00 em quatro parcelas de R\$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de dezembro/2025, março, junho e setembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 4280, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de setembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três)

vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
Tijucas do Sul, 09 de Setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI

Presidente do Conselho

Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:E3414057

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5845, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho para fomento das Compras Públicas Municipais e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Tijucas do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Fomento das Compras Públicas Municipais, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do município por meio do incentivo às compras de produtos e serviços fornecidos por empresas locais e regionais.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

Everaldo Schlosser representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que exercerá a função de Coordenador(a) do Grupo de Trabalho;

Elves Marcelo Leprevost, representante do Escritório de Compras Públicas do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

José Adilson da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação;

João Cezar Boniek, representante da Procuradoria do Município;

Fernando Henrique dos Santos, representante do Departamento de Licitações e Compras;

Andrea Zeglin, representante da Sala do Empreendedor do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Jeniffer Stephanni Quintana Leite dos Anjos, representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas;

Walter Leão Guimarães, representante da ACETIS - Associação Comercial e Empresarial de Tijucas,

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

Elaborar e implementar estratégias e ações para fomentar as compras públicas municipais de produtos e serviços locais e regionais;

Promover a articulação entre os diversos setores da administração pública e a iniciativa privada para incentivar o desenvolvimento econômico local;

Acompanhar e avaliar os resultados das ações implementadas, propondo ajustes e melhorias quando necessário;

Apresentar relatórios periódicos ao (a) Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o andamento das atividades e os resultados alcançados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras entidades, órgãos públicos e especialistas para participarem das reuniões e contribuir com o desenvolvimento das atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão conforme cronograma definido em regulamento próprio.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

Código Identificador:53FA2CCE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **LUCIANA MICKUS PICHORIM**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.159.318-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Processo Administrativo Ordinário, matrícula funcional nº 1633, em virtude de sua participação no curso Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública, a ser realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 396/2025 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:851E8630

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DANUZIA BORGES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.595.663-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1372, em virtude de sua participação no 3º Encontro Nacional de Aperfeiçoamento das Políticas Públicas de Trabalho, a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 147/2025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A65F8B7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SILVANA ALVES MACHADO FAGUNDES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.164.870-9/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 779, em virtude de sua participação no 3º Encontro Nacional de Aperfeiçoamento das Políticas Públicas de Trabalho, a ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 147/2025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:3D060AC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE
AMOSTRA - P.E Nº 38/2025**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item 10. Do termo de referência, após a desclassificação da proponente ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 56.393.363/0001-99, ROCI DO CARMO CARDOSO, CNPJ Nº 50.124.605/0001-62 após solicitação da empresa, convoca assim a próxima colocada para o itens a seguir:
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 18.362.195/0001-85, a enviar amostra do item 05.

LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELI, CNPJ Nº 37.931.064/0001-16, a enviar amostra do item 01, 02, 03, 04 e 07.

O prazo para envio da amostra é de 3 (três) dias úteis, conforme determinado em edital.

10.4. as amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias úteis, para a Prefeitura Municipal, Rua XV de novembro, 1458, Centro, CEP 83.190-150, Tijucas do Sul – PR;

A licitante que não enviar a amostra dentro do período estipulado será desclassificada.

Tijucas do Sul, 09 de setembro de 2025

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI

Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakevicz Giombelli
Código Identificador:53398ADE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-
ANO 2022 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113 -
ANO 2022**

Nº CONTRATO	DO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Nº 113/2022		Pregão Eletrônico 50/2022	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste contratual pelo cálculo do índice INPC. Fim da vigência 18.09.2026.	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA CNPJ: 05.342.580/0001-19	03/09/2025

Publicado por:
Amanda Gabrieli Moro Waltrick Branco
Código Identificador:6D0F9912

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA – Aprova o Plano Municipal dos Direitos das mulheres (2025-2028) do município de Tomazina/PR.

O Conselho Municipal dos direitos das Mulheres – CMDDM, reunido no dia 02 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 586/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de Tomazina/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 09 de setembro de 2025.

JANAINA FERREIRA DA CRUZ SOUZA

Presidente do COMDIM

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:C2ACAF61

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Pr

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

SÚMULA – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 005/2025 COEDE/PR Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Tomazina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 287/2010, de 22 de março de 2010, e; Lei 413/2017.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09/09/2025, este Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEDPCD, com o objetivo de fortalecer as políticas municipais de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no enfrentamento a violência; promoção e garantia de acesso a essas políticas; inclusão social; sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias e rede de atendimento e de proteção, conforme Deliberação 005/2025 COEDE/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 09 de setembro de 2025.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luciane Rosa Gordia Nunes

Código Identificador:580EA221

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014

OBJETO: celebração de Termo de Colaboração com a **Associação Tomazinense de Voleibol – ATV**, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 655/2025, inscrita no CNPJ nº 53.914.626/0001-70, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de subvenção no âmbito do PROESPORTE (Lei Municipal n.º 544/2022).

RESUMO: Termo de Colaboração com a Associação Tomazinense de Voleibol – ATV.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: a legislação permite que o Poder Público firmar termos de parceria, colaboração e fomento com o Terceiro Setor. No presente caso, a única instituição local apta a firmar estes instrumentos, no âmbito da modalidade esportiva “voleibol” é a Associação Tomazinense de Voleibol – ATV, instituição de utilidade pública reconhecida pela Lei Municipal 655/2025 e filiada à Federação Paranaense de Voleibol. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a ATV, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei 13.019/2014.

Tomazina, 09 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:D6A04EA8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 15/2024 – Processo Nº 24/2024

OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública Para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e **Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.**

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

PREÇO: Saldo de até R\$ 5.000,00 no ano.

PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 06 de setembro de 2026.

Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:0035397F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 39/2025, de 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre concessão de diárias a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação específica dirigida à presidência da Câmara municipal ao Sr **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:

Autorizar o pagamento de diárias ao funcionário DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO, CPF: XXX.372.039-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:

Descrição do Serviço a ser executado: Participação em curso de licitação

Local: Hotel Faial – Rua Felipe Schmidt, 603 – Centro – Florianópolis - SC

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: A fase de planejamento, DFD, ETP e TR, como o suporte da Inteligência Artificial.

Data da viagem: 17/08/2025

Retorno da Viagem: 20/08/2025

Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 800,00 **Total:** 3.200,00

Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2025.

ADRIANO PEREIRA XAVIER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Denise de Fatima Dos Santos

Código Identificador:3B2DF11B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 40/2025, de 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre concessão de diárias a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação específica dirigida à presidência da Câmara municipal ao Sr **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:

Autorizar o pagamento de diárias ao funcionário DANIEL SIKORA, CPF: XXX.866.289-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:

Descrição do Serviço a ser executado: Participação em curso de licitação

Local: Hotel Faial – Rua Felipe Schmidt, 603 – Centro – Florianópolis - SC

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: A fase de planejamento, DFD, ETP e TR, como o suporte da Inteligência Artificial.

Data da viagem: 17/08/2025

Retorno da Viagem: 20/08/2025

Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 800,00 **Total:** 3.200,00

Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2025.

ADRIANO PEREIRA XAVIER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Denise de Fatima Dos Santos

Código Identificador:772BD0E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 374 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. A pedido fica **EXONERADO** (a) do cargo em comissão de ASSESSOR(A) DE DEPARTAMENTO a Senhora **GESSICA TABORDA DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 1290, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 096.xxx.xxx-63, lotada no Departamento de Serviços Públicos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:9253DA94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 378 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** (a) do cargo em comissão de Diretor de Departamento, o (a) Senhor (a) **OSNI RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 1400, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 032.xxx.xxx-94. Lotado no Departamento de Manutenção de Estradas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:6A6C5CC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 379 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 12 de agosto de 2003 à 10 de agosto de 2008 pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 08 de setembro de 2025 e findando em 06 de dezembro de 2025, ao(a) servidor(a) **GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS**, matrícula 134, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE CURSO SUPERIOR**, período matutino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:628B68E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 380 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de **Professor(a) Temporário(a)**, **ZELIA APARECIDA VIDAL**, matrícula 1395, portadora do RG nº 7.XXX.XXX-7 SSP/PR, a pedido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:B4F36A85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 381 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta os procedimentos administrativos para adoção do sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto permite, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná e, adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia e locação de equipamentos e veículos, mediante licitação nas modalidades pregão ou concorrência, sendo permitida ainda, a adoção deste sistema para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como comprovado a manutenção o preço mais vantajoso.

§1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§2º A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

Art. 4º Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.

§1º O reajuste será concedido de ofício e formalizado mediante apostila, de acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.

§2º A repactuação deverá ser solicitada pelo signatário da ata de registro de preços, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, formalizada mediante apostila.

§3º A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços, visando restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e formalizada mediante aditivo.

Art. 5º O registro de preços nas contratações diretas poderá ser adotado mesmo nos casos em que não existam outros órgãos participantes.

Art. 6º Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

§4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.;

Art. 7º Nos casos omissos aplica-se subsidiariamente, no que couber, os dispostos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tunas do Paraná, 09 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:9908FE17

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo-PR, convoca a todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada dia 24 de setembro de 2025, na sede social da associação, situada a Rua Vereador Julio Bernardo Schimitz Kummer s/, Jardim Novo Horizonte, Turvo PR, com a primeira convocação às 18h00min, com a presença mínima de 50% e mais um (cinquenta por cento e mais um) dos associados, ou na falta de quórum mínimo, far-se-á segunda chamada às 18h30min, com qualquer número de associados, com a seguinte pauta:

Recomposição da Diretoria e Conselho Fiscal, em virtude de pedido de desligamento de alguns integrantes;

Assuntos Gerais;

Turvo, 09 de setembro de 2025.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Diogo Augusto de Oliveira

Código Identificador:54FEE1F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2025**

Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração para 2025 e as metas fiscais de 2025 da lei Municipal 16-2024 – LDO 2025, e alterações posteriores e autoriza o Poder

Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2025 Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 47 de 03 de setembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA – LDO – LOA.

Art. 2º Ficam alteradas as metas e prioridades da administração para 2025 e as metas fiscais da lei nº 16/2024 Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3991	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
	TOTAL	72.000,00

Art. 4º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Especial**, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerá:

§ 1º Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
	TOTAL	72.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:688961BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 125/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Turvo – PR**, a ser realizada no dia **16 de setembro de 2025**, às **08 horas**, na sala de reunião da **Prefeitura Municipal de Turvo**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – promover consulta pública referente a políticas e mecanismos de fomento à cultura, especialmente no contexto da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2025;

II – incentivar a participação da sociedade civil na preservação, valorização e disseminação das manifestações culturais locais;

III – estabelecer estratégias de articulação entre o poder público, artistas, produtores culturais e comunidades, com vistas ao fortalecimento das diversas expressões culturais;

IV – discutir as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura no âmbito municipal;

V – realizar a eleição de representantes da sociedade civil e a indicação dos representantes governamentais para composição do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Turvo – PR terá como **tema geral:**

“Fortalecimento da Cultura Local”.

§ 1º A Conferência abordará, como **tema específico**, o seguinte eixo:

“Estratégias para Divulgação e Valorização das Expressões Culturais do Município”.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo expedirá as normas complementares necessárias à organização e à realização da Conferência, inclusive quanto à metodologia, programação, credenciamento de participantes e composição das comissões temáticas.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo autorizada a:

I – aprovar e promover a publicação do regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Turvo – PR;

II – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos relativos à organização e realização da Conferência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:2311B9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 126/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Turismo de Turvo – PR, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2025, às 13 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Turvo, localizado na Avenida 12 de Maio, nº 353, centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Turismo tem por objetivos:

I – discutir e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de turismo no Município de Turvo;

II – estimular a participação popular, do trade turístico e da sociedade civil organizada no planejamento turístico local;

III – apontar estratégias para o fortalecimento da atividade turística como vetor de desenvolvimento econômico, social e cultural;

IV – realizar a eleição de representantes da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Turismo;

V – elaborar o Plano Municipal de Turismo.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Turvo – PR terá como tema geral:

“Turismo como Desenvolvimento Sustentável e Identidade Local”.

§ 1º A Conferência abordará como temas específicos:

“Promoção do Turismo Local, Valorização do Patrimônio e Fomento ao Empreendedorismo Turístico.”

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo expedirá as normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo autorizada a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Turvo – PR;
 II – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos relativos à convocação objeto deste Decreto.
 Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:35A9E1A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 114/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025, homologado pelo Edital n. 11/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025, homologado pelo Edital n. 11/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 02/2025.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 ENGENHARIA E URBANISMO**
Motorista Categoria C – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Junior Nogueira Machado	1º
Osiel Gonçalves Carriel	2º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:7571D133

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

Contrato Administrativo nº 142/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº

30.563.577/0001-72, com sede localizada na Av Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL – **Prazo de Vigência:** 08 (oito) meses contados do(a) 08/09/2025 a 07/05/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 72.297,05 (Setenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos.). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:6A18AE5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 720/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores do Município;
 CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério;
 CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 08/2025 – Alteração da Lei Complementar nº 04/2023 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo.

Art. 1º Fica concedida a progressão horizontal por merecimento aos servidores do quadro do magistério listados abaixo, os quais no momento se encontram nomeados em Função Gratificada, em conformidade com § 3º do Art. 40 da Lei Complementar 04/2023, sendo eles:

MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE E NÍVEL
1004841	DIMARILDA DO NASCIMENTO	B07
100890	NEUSA BIAVATI	B03
1008401	SAMUEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	C03

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:581DBC32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 721/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Juvino Garcia Correa**, ocupante do cargo efetivo Motorista de Veículos Leves e Emergências, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 de agosto de 2025 a 26 de setembro de 2025, em atenção ao laudo da perícia médica realizada.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 29 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A0043B03**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100986	Alessandra Heloisa de Souza Feio Conrado	Professora	05/09/2022	05/09/2025

Art. 2º Concede avanços funcionais para a servidora **Alessandra Heloisa de Souza Feio Conrado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01.

Art. 3º A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:

I – Psicopedagogia Clínica e Institucional – 640h pelo Cetro Universitário Cidade Verde - UNIFCV.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9A26A249**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora **ALESSANDRA HELOISA DE SOUZA FEIO CONRADO**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Psicopedagogia Clínica e Institucional – 640h pelo Cetro Universitário Cidade Verde - UNIFCV.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0FE2B03A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA****CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CNPJ: 75.689.380/0001-12 – Av. Getúlio Vargas, nº 123, centro
União da Vitória – Paraná**

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

(Processo Administrativo n.º 09/2025)

TIPO MENOR VALOR GLOBAL**Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**

Este procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e a Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de União da Vitória.

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica de Licitação tem como objetivo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento e instalação de corrimões na Câmara Municipal de União da Vitória – PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) e Projeto executivo (Anexo 6) deste edital.

DIAS/HORÁRIOS:

Data e hora Início das Propostas: 11/09/2025 às 08:30h (horário de Brasília).

Data e hora Final das propostas: 17/09/2025 às 08:31h (horário de Brasília).

Data e hora Final de Lances: 17/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL DA DISPUTA: <https://bllcompras.com/> (Bolsa de Licitações e Leilões).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos, no site oficial da Câmara - www.uniaodavitoria.pr.leg.br, nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 09 de setembro de 2025

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal União da Vitória

Publicado por:Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9A4073E5**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 29/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **FONOAUDIOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.

CONTRATO Nº 28/2025 – SEQUENCIAL Nº 894

CONTRATADO(A): NOSSA AUDIÇÃO APARELHOS AUDITIVOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:

Tatiane de Fatima Stacechen

Código Identificador: 7E145856

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **FISIOTERAPIA** a todos os segurados do IMAS.

CONTRATO Nº 29/2025 – SEQUENCIAL Nº 895

CONTRATADO(A): NEUROFISIO - FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA S/S

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:

Tatiane de Fatima Stacechen

Código Identificador: 73372660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 479/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. § 5º, da CF.

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ADRIA MISSAU MOLERI METZLER
CPF:	793.073.539-72
RG:	9.110.391-5 PR
CARGO:	PROFESSORA
NÍVEL:	06-MG
MATRÍCULA:	1145/2
INVESTIDURA:	09/02/2006
PROVENTOS	INTEGRAL

PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 4.579,84 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador: 6751D712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 480/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSOR (A)

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
396º	LEA TACIANE CHAGAS	08/09/2025
401º	GISELE DA SILVA BRUNS	08/09/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador: 801AB0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 1147/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 10 a 16 DE SETEMBRO DE 2025**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

27º Chamada

Cargo: TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO (A)

Colocação	Candidato(a)
74º	FERNANDO JOSÉ CENDRON
75º	CHAMAMENTO PPP REALIZADO

76º	LETIERY COHLS DE AMORIM DE PAULA
77º	JULIANE TRATZ

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C0F60CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1148/2025**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 002/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 10 a 12 DE SETEMBRO DE 2025, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

6ª Chamada

Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

9º	CLAUDETE FRANCO DA SILVA
----	--------------------------

Conforme Edital 002/2024 , Item 10.15 –não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DDD66942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1149/2025**

**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO-PSS**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, CANDIDATOS APROVADOS para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2025, e Portaria 568/2025, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os DIAS 10 A 12 DE SETEMBRO DE 2025 (3 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

3ª Chamada

Cargo : MOTORISTA

Colocação	Candidato(a)
17º	MAICON WILLIAN DE LIMA

Conforme Edital 001/2025, o candidato que não respeite o prazo citado, será dispensando da vaga escolhida (12.1.1.3)

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
 Certidão De Nascimento e CPF dos Filhos Até 21 Anos
 Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
 Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
 RG E CPF
 Documento Militar - Masculino
 Comprovante De Residência atualizado
 Extrato De Pis
 Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
 Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
 Certidão de antecedentes criminais
 Laudos PCD ou PPP

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2025.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Danielle Witeki
Código Identificador:F35A43C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESOLUÇÃO Nº 22/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de recursos da Resolução n.º Sesa-PR n.º 1447/2025 no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para aquisição de um ônibus para transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2025.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
 Danielle Witeki
Código Identificador:389B66E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESOLUÇÃO Nº 23/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Sociedade Beneficente São Camilo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos

previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da Sociedade Beneficente São Camilo, para fins de celebração do Termo de Colaboração, relativos ao período de 2025 a 2028, pelo valor total de R\$ 1.718.173,35 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Revogar a Resolução Nº 08/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. União da Vitória, 09 de setembro de 2025.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
 Danielle Witeki
Código Identificador:44BEB04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESOLUÇÃO Nº 27/2025- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de recursos acumulado no período de 1 (um) ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício 2025 do Bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial referente ao financiamento dos serviços socioassistenciais dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. União da Vitória, 09 de setembro de 2025.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do CMAS

Publicado por:
 Danielle Witeki
Código Identificador:8A8EA8FB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO 1º TERMO CONTRATO 11/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2025

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA** situada na cidade de Francisco Beltrão- Pr, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68, neste ato representada por **CLAUDIMAR LUBIAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 83961461953, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 83/2025 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 4.242,78 e Glosado o valor de R\$ 7.537,54 ao contrato original.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 09/09/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

CLAUDIMAR LUBIAN
Contratada
Perfuribel Pocos Artesianos LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7D5F177E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO AVISO CHAMAMENTO 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 25/09/2025, **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº 05/2025, objetivando-se a Contratação do fornecimento de Serviço de acolhimento e hospedagens institucionais de longa permanência para pessoas idosas (feminino e masculino) com GRAU I, II E III. O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 09/09/2025, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, site: www.vitorino.pr.gov.br, e-mails licita@vitorino.or.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 09/09/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:943FC4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO DECRETO 5.999, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Decreto 5.999, de 09 de setembro de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando o disposto no Art. 120, da Lei Orgânica Municipal, que prevê que *a afetação e a desafetação de bens municipais ocorrerão por meio de Decreto*.

Considerando a fundamentação, a justificativa e a necessidade apresentada no Protocolo nº 3704/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de implantação do prolongamento da Rua Sergipe, o imóvel caracterizado como Lote nº 29-A – Quadra nº. 09, com área de 951,13 m², objeto da Matrícula nº 46.104, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de implantação do prolongamento da Rua Tulipa, o imóvel caracterizado como Lote nº 01A / 02A - Quadra nº. 71, com área de 1.875,98 m², objeto da Matrícula nº 46.754, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:A59DDD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0619733-70, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VITORINO, NA FORMA ABAIXO.

PARTES:

AGENTE FINANCEIRO:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.

TOMADOR:MUNICÍPIO DE VITORINO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.463/0001-00.

OBJETO DO ADITIVO:O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0619733-70, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Exercício de 2024:R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Exercício de 2025:R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:49E8A90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA 299, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Portaria 299, de 09 de setembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Diana Maria da Silva Paz	Técnico em Enfermagem I	2024/2025	01/10/2025 30/10/2025 até
Joseane Martarello	Enfermeiro II	2023/2024	24/09/2025 07/10/2025 até
Joseane Martarello	Enfermeiro II	2024/2025	08/10/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DB328B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 08/2025, 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela

Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência a Adesão a Resolução SESA nº 1431/2025 Adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para aquisição de veículo de sete lugares no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será utilizado na unidade saúde Centro de Saúde de Vitorino, CNES 2738821, Vitorino, Rua Dom Pedro II Nº 232, Bairro Centro, CEP: 85520-000, com o objetivo de qualificar o atendimento aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, proporcionando o cuidado em saúde com atendimento humanizado.

RESOLVE AD REFERENDUM:

ART. 1º **APROVAR Adesão a Resolução SESA nº 1431/2025** Adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o incentivo

Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para aquisição de veículo de sete lugares no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será utilizado na unidade saúde Centro de Saúde NIS I, CNES 2738821, Vitorino, Rua Dom Pedro II Nº 232, Bairro Centro, CEP: 85520-000.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

HAROLDO LUIZ BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução:

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Gobatto Facin

Código Identificador:6C87E70E

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 29-2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025

MEMORANDO ELETRÔNICO: 4.610/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.951.008/0001-20, com sede na Avenida T 63, 1289, Goiânia - GO, neste ato representado por José Marcos da Silva – Procurador, inscrito no CPF sob nº 860.031.001-68, portador da Carteira de Identidade nº 3588076 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua VV 5, Apartamento 705, Village Veneza, Goiânia-GO, e-mail: vendas.governo@mobileauto.com.br, telefone (62) 98534-5201.

DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan, Marca Citroen, Modelo C3 Aircross – Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 130 cv (E), capacidade 7 (6+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente, anexa parte integrante do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 4-e-Protocolo nº 22.199.244-0.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: : Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	5000 - Recursos Livres - Superavit 588 - Convênio n 306/2025 - SECID - Veículo Esporte
Programa de Trabalho:	2781200051.019 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos do Depto de Esportes
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Desdobrado:	2076/2472 - Veículos de Tração Mecânica
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

O Departamento de Esportes é responsável por desenvolver e coordenar ações voltadas à promoção da prática esportiva e atividades físicas em diversas modalidades, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, em programas sociais, projetos educacionais, campeonatos, escolinhas esportivas, treinamentos, competições e eventos esportivos em geral. Atualmente, o setor enfrenta limitações logísticas para o deslocamento de atletas, equipes técnicas, materiais esportivos e demais colaboradores, tanto dentro do município quanto para outras localidades em que ocorrem treinos, jogos e eventos esportivos representando Chopinzinho.

A carência de um veículo próprio adequado compromete a eficiência e a segurança no transporte dos envolvidos, além de gerar custos adicionais com locações ou uso de veículos de outros departamentos, o que nem sempre é viável. A aquisição de uma Minivan com capacidade para 7 ocupantes (6 + 1) justifica-se pela necessidade de transporte coletivo de pequenos grupos, otimizando os deslocamentos e permitindo maior autonomia ao Departamento de Esportes. A escolha por um veículo com potência mínima de 130 CV visa garantir bom desempenho em rodovias e estradas, especialmente em deslocamentos frequentes para municípios vizinhos ou regiões do interior. Além disso, o veículo atenderá aos padrões de segurança, conforto e acessibilidade, essenciais para o transporte de crianças e adolescentes. A garantia mínima de 24 meses e a exigência de que o veículo seja novo (zero quilômetro) asseguram menor custo de manutenção no curto prazo, maior confiabilidade mecânica e maior vida útil do bem público, contribuindo para a eficiência da gestão dos recursos municipais.

Portanto, a aquisição é imprescindível para o bom funcionamento das atividades do Departamento de Esportes, garantindo condições adequadas de transporte, promovendo a inclusão esportiva e fortalecendo as ações do município no incentivo à prática esportiva, à saúde e ao bem-estar da população.

Justificativa para adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2025, originada do Processo PREG-e-116/2025, gerenciada pela Secretaria das Cidades (SECID), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores. A adesão à referida ARP se justifica pelas seguintes razões: Atendimento à Demanda Operacional; Economicidade: Os preços registrados na ARP nº 116/2025 foram obtidos por meio de processo licitatório competitivo, estando compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado em pesquisa de preços anexada, o que assegura vantagem econômica para a Administração; Celeridade e Eficiência Administrativa: A adesão evita a abertura de procedimento licitatório próprio, reduzindo significativamente o tempo de aquisição do bem, em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021; Segurança Jurídica: A Ata de Registro de Preços nº 116/2025 encontra-se vigente, publicada e apta a receber adesões por órgãos não participantes (carona), conforme previsão legal e cláusulas expressas em seu termo; Adequação Técnica: O modelo de veículo disponível na ata atende plenamente às especificações técnicas e operacionais necessárias ao pleno desempenho das atividades;

Chopinzinho-PR, 09 de setembro de 2025.

Cassia Três

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 09 de setembro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:C56B11AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO EDITAL 097/2025 - INSCRITOS TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 097/2025

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL DE ABERTURA 090/2025

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Teste Seletivo para contratação de Estagiários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE INSCRITOS do Teste Seletivo regido pelo edital de abertura nº 080/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - DIVULGAR a relação de candidatos inscritos no Teste Seletivo para contratação de estagiários, em ordem alfabética, constantes nos Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO

Presidente

EDITAL Nº 097/2025 – ANEXO I

QUADRO 1 – ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
8417	ALUCARD DA SILVA GONÇALVES	13/12/2004
8401	ANA SKARLETI GALLI TIC	06/12/2004
8418	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/04/2003
8399	ANDRESSA MARIA RATKO	23/12/1999
8415	ANDRESSA SUCHOW DE JESUS	17/02/1993

8428	ANNY CAROLINE CARREIRO	18/04/1996
8424	BEATRIZ STADNIK LESSE	02/10/1997
8397	CAREN KETELIN BRINGHUENTI	25/07/2004
8414	CINDILI MARIA GUIMARÃES	25/07/2007
8396	CLARA IZABEL WILSEN	30/05/2007
8432	DANIELA SCHMITT DE SOUZA	12/04/2006
8394	DANIELI MARTINI	29/01/2007
8403	EDUARDA MACIEL OLIVO	31/08/2007
8406	EDUARDA VITÓRIA MARX VERDI	08/01/2007
8426	ÉRIKA CHAVES DA COSTA	17/03/2004
8430	EVILLYN LARISSA GOTTEMS	05/12/2002
8412	GRASIELLY TELES DE OLIVEIRA	00/00/0000
8423	KAUANNY EDUARDA BUENO	09/03/2006
8420	KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	28/10/1998
8413	MARIA ELISA MAZUTTI	10/01/2007
8411	RICARDO FRIGO PRESOTTO	13/05/2006
8429	STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA	08/09/1998
8407	THAMARA VEIGAS	08/03/2006
8431	THIAGO SCHIZZI	27/05/2005

EDITAL Nº 097/2025 – ANEXO II

QUADRO 2 – ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – PSICOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
8433	AMANDA MAYARA DE SOUZA	16/03/2026
8395	GABRIELA LUIZE ZANELA	19/09/2005
8402	ISABELA LUDWIG MAZZUTTI	29/11/2004
8422	JOAO VITOR DRAPSKI	19/03/2005
8408	JULIAN RUBIN BOCA SANTA	28/12/2005
8427	LAURA CAROLINE SCOPEL	10/12/2006
8410	MAIARA MELLO DAS NEVES	13/05/2007
8419	MARIA EDUARDA KOHL FERREIRA DA SILVA	22/12/2006
8393	NATÁLIA REINO DE MORAES	16/04/2005

EDITAL Nº 097/2025 – ANEXO III

QUADRO 3 – ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – ARQUITETURA E ENGENHARIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
8404	ANIELY BARTOSZYK	04/04/2004
8416	DEBORA CRISTINA DALMASSO DE LARA	05/09/2004
8400	LETICIA SAMANTHA LEMOS	28/09/2007
8425	LUCAS HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS	24/02/1990
8409	MICHEL DA ROCHA BUENO	01/05/2003
8421	RONEY EDSON GARANHANI	14/10/1984

EDITAL Nº 097/2025 – ANEXO IV

QUADRO 4 – ESTAGIÁRIO PÓS GRADUAÇÃO – ARQUITETURA E ENGENHARIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
NÃO HOUE INSCRITOS		

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:D4A0287E

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 97/2025**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025	

Decreto nº 97/2025 de 01/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
03.001.04.122.0005.2.006.		Contribuições a Entidades Micro-Regionais	
38 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
88 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
163 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
215 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental I	
254 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
285 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
366 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
380 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	400.000,00
	Total da Receita:	400.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D2312032

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2110

DECRETO N.º 2110/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1507/2025 de 09/09/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	421	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.34490510000000000000 - Obras e instalações	07089	5.000.000,00
			Total		5.000.000,00
Origem de Recursos					

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		4242999012200000000 CONVENIO - SECID PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VINCULO 7089 - PROTOCOLO 23.885.098-3 PRIORIDADE 56	07089	5.000.000,00
		Total		5.000.000,00
Resumo por Vínculos				
Vínculo	Anulação	Superavit	Excesso	
7089	0,00	0,00	5.000.000,00	
Total	0,00	0,00	5.000.000,00	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:54107A08

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1507

LEI ORDINÁRIA N.º 1507/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	421	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07089	5.000.000,00
			Total		5.000.000,00
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Excesso		4242999012200000000 CONVÊNIO - SECID PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VINCULO 7089 - PROTOCOLO 23.885.098-3 PRIORIDADE 56		07089	5.000.000,00
		Total		5.000.000,00	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		Anulação	Superavit	Excesso	
7089		0,00	0,00	5.000.000,00	
Total		0,00	0,00	5.000.000,00	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:19BDA0A6

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1508

LEI ORDINÁRIA N.º 1508/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 300.031,58 (trezentos mil, trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	422	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07090	280.000,00

2	Suplementar	423	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	2.508,69
3	Suplementar	424	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	30501	17.522,89
			Total		300.031,58
Origem de Recursos					
Tipo		Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso			42429990123000000000	07090	280.000,00
Anulação Dotação		359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	2.508,69
Anulação Dotação		327	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..344905200000000000000 - Equipamentos e material permanente	30501	17.522,89
			Total	300.031,58	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		Anulação		Superavit	
7090		0,00		0,00	
30000		2.508,69		0,00	
30501		17.522,89		0,00	
Total		20.031,58		0,00	
				280.000,00	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B9F7A57A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR

Edital nº 001/2025

A Comissão Central, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da lei Municipal nº1.531 de 23 de agosto de 2023

Faz Saber:

Aos professores Municipais, que no período de 15/09 a 29/09 encontram-se abertas as inscrições para os candidatos que desejam concorrer ao cargo de Diretores das Instituições de Ensino de Saudade do Iguaçu para o período de 2025 e 2027.

Art. 1º O processo de inscrição dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Saudade do Iguaçu será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, resoluções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

Art. 2º O presente processo de eleição destina-se ao preenchimento das vagas constantes na Lista das Unidades Escolares aptas ao Processo Eleitoral, em anexo.

Art. 3º Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, nos seus anexos, na legislação pertinente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 4º Poderá se inscrever no processo de certificação, o professor ou a professora integrante do quadro geral do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, em exercício do cargo, aprovados em concurso público e estáveis no cargo, que comprovem os requisitos da Lei nº 1.531 de 23 de agosto de 2023, mediante a seguinte documentação:

I – Cópia dos documentos pessoais;

II – Certificados de graduação e pós-graduação;

III – Ficha de Inscrição acrescida de Declaração emitida pelo Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que comprove o tempo de serviço no município;

IV – Declaração emitida pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que comprove ter cumprido o estágio probatório, sem anotações, advertências ou faltas disciplinares que o desabonem;

V – Certidão criminal de 1º e 2º grau (Justiça Estadual e Federal);

VI – Apresentar o Plano de Ação com as propostas de trabalho para a Escola/CMEI em que concorre à eleição, conforme modelo em anexo.

Art. 5º Serão indeferidas as candidaturas que não entreguem todos os documentos elencados no Art. 4º e seus incisos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 7º Os candidatos ao cargo de Diretor Escolar das unidades escolares deverão protocolar suas inscrições mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (em anexo) e entrega de documentos constantes no Art. 4º e seus parágrafos, do dia 15/09 até o dia 29/09/2025 das 08:00h às 11:30min e das 13:00h às 16:30min na Secretaria Municipal de Educação junto à Comissão Central.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios descritos no Art. 4º, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAUDADE DO IGUAÇU- PR EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

Art. 8º Ao final da inscrição, com todos os documentos entregues, o candidato receberá um comprovante com o número da inscrição que deverá ser guardado para fins de comprovação.

Art. 9º A declaração falsa dos dados constantes "no Requerimento de Inscrição", irregularidade e/ou falta na documentação entregue no envelope lacrado, que complementam a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 10º As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" e documentação entregue, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal e a Comissão Central de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

Art. 11º O resultado da análise das inscrições será divulgado no site oficial do Município, até o dia 20/10/2025 em ordem alfabética por estabelecimento de ensino, sendo considerado o candidato APTO ou INAPTO de acordo com a análise da Comissão Eleitoral Municipal e que será em conformidade com este Edital e a Lei nº 1.531/2023.

Art. 12º Divulgada a Lista de APTOS e INAPTOS, nos termos do artigo anterior, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Central Municipal, por escrito devidamente fundamentado.

Art. 13º Encerrado o prazo de recursos será homologada a lista de candidatos Aptos.

CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 14º Convoça-se toda a comunidade escolar, das Instituições de Ensino de Saudade do Iguaçu para participarem do Processo de Escolha dos Diretores, que ocorrerão no dia 06 de novembro de 2025, nos horários de funcionamento de cada estabelecimento, a saber:

Escola Municipal Padre Felipe: das 08:00h às 17:00h;

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado: das 08:00h às 17:00h;

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo: das 08:00h às 17:00h.

Art. 15. Entende-se por comunidade escolar 1(um) representante de cada núcleo familiar e os professores e funcionários em efetivo exercício, incluindo: cargo de direção, coordenadores pedagógicos, bem como daqueles que estão em gozo de licença especial ou afastados em virtude de atestado médico.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha dos Diretores das instituições escolares do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 18º Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Lista das Unidades Escolares aptas ao processo eleitoral;

ANEXO II – Termo de aptidão para o cargo;

ANEXO III – Modelo do Plano de Ação;

Anexo IV – Modelo de Carta de Intenção e Declaração de Lotação;

ANEXO V – Requerimento de Inscrição;

ANEXO VI – Cronograma

Sala da Comissão Eleitoral Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

DANIELA HELENA CONFORTIN GNOATTO

Presidente da Comissão Central

ANEXO I -LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL

Escola/ CMEI	Vaga/ carga horária
Escola Municipal Padre Felipe	40 horas
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado	40 horas
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo	40 horas

ANEXO II - TERMO DE APTIDÃO PARA O CARGO

Eu _____ CPF nº _____ candidato(a) ao cargo de Diretor Escolar", declaro ter disponibilidade para exercer a função de Diretor da Instituição Escolar _____ com carga horária integral de _____ horas semanais, conforme o funcionamento da Instituição. Saudade do Iguaçu, _____ de _____ de 2025

Nome completo do candidato(a)

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE AÇÃO

Como documento obrigatório ao candidato que concorre ao cargo de Diretor em Instituição da Rede Municipal de Ensino de Saudade do Iguaçu, o candidato deverá apresentar o Plano de Ação.

Este documento deverá orientar o candidato, caso seja eleito, na organização da gestão, tornando-se um compromisso firmado junto à Secretaria Municipal de Educação de Saudade do Iguaçu.

NOME DA ESCOLA/CMEI:	
Título	Tópicos
Apresentação do Candidato	- Formação acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado) - Qualificações e experiências profissionais; - Razões do pleito: apresentar três motivos pelos quais pretende se eleger como gestor da instituição de ensino; - Citar potencialidades e fragilidades na condição de você, como gestor, caso seja eleito.
Identificação da Escola	- Endereço da escola, - Porte da Escola; - Nº de alunos matriculados em 2025; - nº de funcionários da escola em 2025:
Problemas e desafios	- Gestão Educacional; - Avaliação; - Prática Pedagógica;

	- Acesso, permanência; - Ambiente Educativo; - Formação dos profissionais da Escola.
Ações	- Gestão Educacional; - Avaliação; - Prática Pedagógica; - Acesso, permanência; - Ambiente Educativo; - Formação dos profissionais da Escola.
Resultados esperados	Os resultados estão relacionados ao sucesso das atividades propostas com relação aos objetivos e metas previstas.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO E DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO CARTA DE INTENÇÃO AO CARGO DE DIRETOR(A):

Prezada Comissão Central Eleitoral,

Eu _____, inscrito(a) pelo CPF nº _____, cargo: _____, matrículas: _____ e _____, venho respeitosamente por meio deste, solicitar a minha inscrição para concorrer o pleito eleitoral para a função de Diretor Escolar no CMEI/ Escola _____.
Estou ciente de que todas as informações prestadas e documentações são de minha responsabilidade.
Agradeço antecipadamente e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Saudade do Iguaçu, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato _____

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaramos para fins do processo de escolha dos Diretores da Escola Municipal e dos Centros Municipais de Educação Infantil que o (a) _____, de matrícula nº _____, está desde _____, no desempenho de seu cargo efetivo, lotado na _____.

Saudade do Iguaçu, de 2025.

ALCIMAR VERONA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição nº---_____/2025

Candidato para escolha de diretor de Instituição Municipal

Edital nº 001/2025 - Comissão Central

Nome----- _____

Data de nascimento ____/____/____

Telefone (____) _____

Email: _____

Escola de pretensão : _____

Tenho disponibilidade de exercer a direção por () 40 horas semanais.

Formação:

() Pedagogia;

() Outra.

Licenciatura: _____

Pós-graduação: _____

() Elaborei Plano de Ação com as propostas de trabalho conforme modelo Anexo III.

Declaro que se eleito(a), comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

1- Coordenar a elaboração, a implementação e o monitoramento dos processos de realização do Projeto Pedagógico e do Plano de Ação, assegurada a participação dos educadores em todas as fases;

2- Coordenar os processos de organização da unidade de ensino como ambiente de aprendizagem e de formação humano-cidadã, zelando pela garantia de:

a) Formação de uma equipe estável de profissionais da educação;

b) Organização do quadro de pessoal e responsabilizar-se pelo controle da frequência dos servidores;

c) Manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor;

d) Garantia da legalidade e regularidade da escola/CMEI e autenticidade da vida escolar dos estudantes;

e) Desenvolvimento de ações fundamentadas na observância de justiça, eficiência, estabilidade de expectativas, informação transparente, cumprimento dos acordos e compromissos formais e informais na ética da responsabilidade;

f) Registro contínuo pelos professores de suas práticas pedagógicas e da avaliação do desempenho dos estudantes em registro de acompanhamento pedagógico, por turma.

3 - Adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos estudantes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações internas, externas e contribuir na formação da cidadania;

4 - Oportunizar a formação continuada para todos os profissionais da unidade;

5-Gerir o processo de avaliação do desempenho individual dos profissionais tendo como bases documentais seu registro de acompanhamento pedagógico. A equipe dirigente também será avaliada pelos demais profissionais da unidade de ensino, por meio de instrumentos padronizados pela Secretaria Municipal de Educação de Saudade do Iguaçu;

- 6 - Dedicar parte de sua jornada de trabalho semanal à coordenação dos assuntos pedagógicos, em parceria com o supervisor pedagógico, organizando-a por meio de uma agenda de compromissos, amplamente divulgada;
- 7 - Promover a gestão democrática com participação efetiva dos conselhos da unidade nas decisões da vida institucional;
- 8 - Prestar contas, periodicamente, à comunidade educativa, Conselho Escolar e à Secretaria Municipal de Educação sobre o desempenho geral da unidade que dirige;
- 9 - Assegurar a regularidade do funcionamento, responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da escola/CMEI;
- 10 - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar, mediante de inventário atualizado;
- 11- Indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
- 12- Fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo os prazos estabelecidos, tendo consciência de que muitas solicitações na Educação são necessárias em curto prazo;
- 13- Observar e cumprir a legislação vigente;
- 14-Atender todos os turnos de funcionamento escolar da Escola/CMEI que for eleito.
- Saudade do Iguaçu, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do recebedor _____

Assinatura do Professor _____

ANEXO VI – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
01	Composição da Comissão Central	27/08	
02	Composição das Institucionais e escolha de presidentes	04/09	
03	Publicação do Edital	10/09	
04	Inscrição dos candidatos	15/09	29/09
05	Publicação do Edital com lista de votantes	30/09	
06	Divulgação da lista de candidatos aptos e inaptos	08/10	
07	Recursos da inscrição	08/10	14/10
08	Homologação das inscrições	20/10	
09	Campanha Eleitoral	21/10	05/11
10	Reunião com as Comissões Institucionais	29/10	
11	Publicação de Resolução orientando as ações das Comissões	29/10	
12	Entrega das urnas	05/11	
13	Eleição	06/11	
14	Resultado da Eleição publicado pela Comissão Central	10/11	
15	Os recursos contra o resultado das eleições devem ser apresentados no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.		
16	Publicação do resultado final e envio dos nomes à Secretaria Municipal de Educação		
17	Nomeação pelo Executivo Municipal		10/01/2026

Publicado por:
 Gilmara Dalla Riva
 Código Identificador:4E618600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 08/2025

ESTADO DO PARANÁ			
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS			Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo I			Despesa: Liquidada
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			
RECEITAS		DESPESAS	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	1.283.495,30
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.079.052,63
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.442,67
		TOTAL	1.283.495,30
		DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00
		INVESTIMENTOS	1.600,00
DÉFICIT	1.285.095,30		
		TOTAL	1.285.095,30
Nota(s) Explicativa(s):			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
 Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
 Código Identificador:333A615F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02B - RESUMO GERAL DA DESPESA - 08/2025

ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS	
Exercício de 2025	
Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa	Período de: Janeiro à Dezembro

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.283.495,30
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.079.052,63
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.064.080,64	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	922.439,09		
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	310.398,34		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	310.398,34		
3.1.90.11.31.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	133.036,15		
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	133.036,15		
3.1.90.11.44.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	9.664,85		
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.717,35		
3.1.90.11.45.05.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E	5.717,35		
3.1.90.11.75.00.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	463.622,40		
3.1.90.11.75.03.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	463.622,40		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	141.641,55		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	141.641,55		
3.1.90.13.02.03.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	10.817,94		
3.1.90.13.02.04.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	86.542,84		
3.1.90.13.02.06.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES	28.050,87		
3.1.90.13.02.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	16.229,90		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		14.971,99	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.971,99		
3.1.91.13.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	14.971,99		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			204.442,67
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		161.435,47	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.506,00		
3.3.90.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	8.506,00		
3.3.90.14.14.01.00	SERVIDORES EFETIVOS	2.624,00		
3.3.90.14.14.02.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	664,00		
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLÍTICOS	5.218,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.805,60		
3.3.90.30.01.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.674,18		
3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	7.504,18		
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	170,00		
3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	99,49		
3.3.90.30.07.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.375,79		
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	10.375,79		
3.3.90.30.15.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.829,59		
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	400,00		
3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.037,40		
3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	2.548,45		
3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.354,70		
3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	292,00		
3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	374,00		
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	374,00		
3.3.90.30.44.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.820,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.376,53		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	585,96		
3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.129,63		
3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.098,64		
3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.650,00		
3.3.90.39.19.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.174,61		
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CÂMBIO	70,00		
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	210,00		
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	894,61		
3.3.90.39.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00		
3.3.90.39.44.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.173,03		
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.173,03		
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.528,87		
3.3.90.39.59.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	7.067,20		
3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.852,89		
3.3.90.39.69.03.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.852,89		
3.3.90.39.83.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	115,70		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.147,34		
3.3.90.40.06.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	7.189,10		
3.3.90.40.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	6.029,04		
3.3.90.40.14.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	6.399,20		
3.3.90.40.57.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	530,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	54.600,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		43.007,20	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	43.007,20		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.600,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
4.4.90.52.18.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.600,00		
			Total Geral:	1.285.095,30
Nota(s) Explicativa(s):				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS		CINTIA	LETICIA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente		MARTINS BARBOSA	
CRC SP-185108/O/2 T-PR			Controle Interno	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2C1F663A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 08/2025

ESTADO DO PARANÁ				
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS			Exercício de 2025	
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.283.495,30
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.079.052,63
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.064.080,64	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	922.439,09		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	310.398,34		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	310.398,34		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	133.036,15		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	133.036,15		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIARIO	9.664,85		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.717,35		
3.1.90.11.45.05.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E	5.717,35		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	463.622,40		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	463.622,40		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	141.641,55		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	141.641,55		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	10.817,94		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES	86.542,84		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	28.050,87		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	16.229,90		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		14.971,99	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.971,99		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	14.971,99		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			204.442,67
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		161.435,47	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.506,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	8.506,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	2.624,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	664,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	5.218,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.805,60		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.674,18		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	7.504,18		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	170,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	99,49		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.375,79		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	10.375,79		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.829,59		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	400,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.037,40		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	2.548,45		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.354,70		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	292,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	374,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	374,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.820,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.376,53		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	585,96		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.129,63		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.098,64		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.650,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.174,61		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	70,00		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	210,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	894,61		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.173,03		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.173,03		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.528,87		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE AUDIO VÍDEO E FOTO	7.067,20		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.852,89		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.852,89		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	115,70		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.147,34		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	7.189,10		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	6.029,04		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	6.399,20		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	530,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	54.600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		43.007,20	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	43.007,20		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.600,00

4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
4.4.90.52.18.00.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.600,00		
			Total Geral:	1.285.095,30
Nota(s) Explicativa(s):				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA		
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:22F72EF2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08/2025

ESTADO DE PARANÁ					
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS					Exercício de 2025
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06					Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Grupo Assinatura: [{"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}]; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Nota(s) explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Tipo de Período: A; Despesa: E; Mês Fim: 08; Mês Início: 01; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Consolidado: N - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35					
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.285.120,30	1.285.120,30
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.285.120,30	1.285.120,30
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.285.120,30	1.285.120,30
01.031.0001.2051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.285.120,30	1.285.120,30
	Total do Órgão:	0,00	0,00	1.285.120,30	1.285.120,30
	Total da Entidade:	0,00	0,00	1.285.120,30	1.285.120,30
	Total Geral:	0,00	0,00	1.285.120,30	1.285.120,30
Nota(s) Explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101					
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:8A8005FF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 08/2025

ESTADO PARANÁ					Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Período: Janeiro a Agosto
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Parâmetros: Mês: 8; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Assinatura: [{"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}]; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N; Nota(s) explicativa(s): O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. - Versão: 5 de 15/07/2025 11:50:45					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Areas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	0,00	2.795.727,98	1.281.353,78	-1.514.374,20
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	2.795.727,98	1.281.353,78	-1.514.374,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.542.959,75	2.683.959,75	1.279.753,78	1.279.753,78	1.279.753,78	1.404.205,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.878.874,00	1.877.874,00	1.079.052,63	1.079.052,63	1.079.052,63	798.821,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.085,75	806.085,75	200.701,15	200.701,15	200.701,15	605.384,60
DESPESAS DE CAPITAL	252.768,23	111.768,23	1.600,00	1.600,00	1.600,00	110.168,23
INVESTIMENTOS	252.768,23	111.768,23	1.600,00	1.600,00	1.600,00	110.168,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.795.727,98	2.795.727,98	1.281.353,78	1.281.353,78	1.281.353,78	1.514.374,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.795.727,98	2.795.727,98	1.281.353,78	1.281.353,78	1.281.353,78	1.514.374,20
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	2.795.727,98	2.795.727,98	1.281.353,78	1.281.353,78	1.281.353,78	1.514.374,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B7E5016B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 08/2025

ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS	Exercício de 2025
Balanço Financeiro - Anexo 13	Período de: Janeiro à Dezembro
	Despesa: Empenhada

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.285.120,30
Ordinária	0,00	Ordinária	1.285.120,30
Vinculada	0,00	Vinculada	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	Transferências Voluntárias	0,00
Alienação de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Operações de Crédito	0,00	Operações de Crédito	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Transferências de Programas	0,00	Transferências de Programas	0,00
Valores Restituíveis	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	Valores Restituíveis	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00
Outras Origens	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00
		Outras Origens	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.831.839,64	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	320.219,45	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	320.185,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	25,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00
Valores Restituíveis	320.194,45	Valores Restituíveis	320.185,55
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.505,52	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	551.258,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	546.753,24
Realizável	4.505,52	Realizável	4.505,52
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.156.564,61	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.156.564,61
Nota(s) Explicativa(s):			
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

ESTADO DO PARANÁ			
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS		Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13		Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Despesa: Empenhada	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS
Contador: CRC SP-185108/O/2 T- PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9ED14F1E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 08/2025

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Até o Mês: Agosto	
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
ATIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	555.577,34	4.505,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	550.485,86	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.505,52	4.505,52
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	585,96	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	407.443,39	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	407.443,39	0,00
Bens Móveis	407.443,39	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	963.020,73	4.505,52
PASSIVO		
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	394.019,79	394.019,79
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	50.121,76	50.121,76
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	518.879,18	0,00
Resultado do Exercício	522.816,04	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	-3.936,86	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	963.020,73	444.141,55
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	963.020,73	444.141,55
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO	554.991,38	4.505,52
ATIVO PERMANENTE	408.029,35	435.699,17
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	963.020,73	440.204,69
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	74.794,62	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	74.794,62	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	554.991,38	0,00
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	554.968,00	0,00
00094/00094.94.99.00.00.1.869.0000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATORIO	23,38	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101		
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:EB554696

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 08/2025

Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercicio atual	Exercicio anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.831.839,64	2.614.205,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	0.00
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	1.831.839,64	2.614.205,44
Transferências Intragovernamentais	1.831.839,64	2.614.205,44
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos	0.00	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.309.023,60	2.597.497,28
Pessoal e Encargos	670.030,23	825.406,64
Remuneração a Pessoal	310.398,34	352.073,01
Encargos Patronais	156.613,54	204.103,65
Benefícios a Pessoal	54.600,00	0.00
Custo de Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	148.418,35	269.229,98
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	69.959,62	82.180,13
Uso de Material de Consumo	38.291,60	39.359,00
Serviços	31.668,02	42.821,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	0.00	1.035.595,95
Transferências Intragovernamentais	0.00	1.035.595,95
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	29.855,78	0.00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivos	0.00	0.00

Desincorporação de Ativos	29.855,78	0.00
Tributárias	0.00	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Custo com Tributos	0.00	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	539.177,97	654.314,56
Premiações	0.00	0.00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	0.00	0.00
Participações e Contribuições	0.00	0.00
VPD de Constituição de Provisões	0.00	0.00
Custo de Outras VPD	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	539.177,97	654.314,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	522.816,04	16.708,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício atual	Exercício anterior
Incorporação de Ativo	1.600,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E7B72EFE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA - 08/2025

ESTADO PARANÁ									
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS								Exercício de 2025	
Período : Janeiro a Agosto									
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16									
Entidades : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									
Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									
A Demonstração da Dívida Fundada Interna									
Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.									

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:AFE85AE2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 08/2025

ESTADO DO PARANÁ				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2025	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Agosto	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	320.185,55	320.185,55	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	130.313,95	130.313,95	0,00
EMPRESTIMO CRESOL	0,00	27.065,58	27.065,58	0,00
I.N.S.S	0,00	63.546,34	63.546,34	0,00
IRRF - Empresas	0,00	242,54	242,54	0,00
IRRF - Folha	0,00	70.791,11	70.791,11	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	28.226,03	28.226,03	0,00
TOTAL GERAL	0,00	320.185,55	320.185,55	0,00
Nota(s) Explicativa(s):				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101				
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
DANIEL RODRIGUES ALVES DE		SANDRO JUNIOR DOS SANTOS		CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -		Presidente		Controle Interno

CRC SP-185108/O/2 T-PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:22A3374B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 137/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA DO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	058/2025	3437	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	40h	05/09/2025	05/09/2026

Agudos do Sul, em 05 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:650FC13A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 133/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO ADITIVO DO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	054/2024	3197	CHEILA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	04/09/2026

Agudos do Sul, em 01 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:DD1A27CF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 134/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO ADITIVO DO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	056/2024	3199	RODRIGO NOSSOL	OPERADOR DE MÁQUINA - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	09/09/2026

Agudos do Sul, em 01 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:C209AEE6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 138/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO ADITIVO DO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	058/2024	3201	NERIANE PRUCHAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	16/09/2026

Agudos do Sul, em 05 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:0AE8B5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	60/2024	DL 36/2024	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	20/08/2026	R\$ 34.680,00	LC COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 20.119.607/0001-00 BLANK JUVENAL DE LIMA
3º	61/2022	PE 51/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	22/08/2026	R\$ 65.500,08	D & SOCCER ASSRSORIA ESPORTIVA EIRELI CNPJ:32.819.358/0001-37 SEBASTIÃO RAMOS JUNIOR
2º	66/2024	CE 05/2024	ACRÉSCIMO DE 9,74%	---	R\$ 46.938,21	EMPREITEIRA ROSSI LTDA CNPJ: 24.020.066/0001-01 FABIO DUARTE ROSSI
1º	79/2024	PE 38/2024	ACRÉSCIMO DE UM MÓDULO	---	R\$ 560,00	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ:00.456.865/0001-67 MATIAS MEIER
1º	64/2024	DL 40/2024	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	23/08/2026 OU ATÉ A NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO	R\$ 867.743,40	CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ LTDA CNPJ: 24994958/0001-03
Nº ADITIVO	Nº ATA	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	86/2024	PE 40/2024	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	22/08/2026	R\$ 78.668,80	S. DAS G. SILVA DISTRIBUIDORA GAS CNPJ:23.519.682/0001-49 SIRLEI DAS GRAÇAS
1º	65/2024	PE 29/2024	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	09/07/2026	R\$ 321.815,00	CASA GUERREIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 81.206.567/00001-10 LUIZ CARLOS GUERREIRO

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:0EAF75DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 002/2025.

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, reuniram-se os Agentes de Contratação Sandra Maria Cumin e Pedro Juergen Moecke, designados pela Portaria nº 800/2025, para a análise da documentação referente ao Credenciamento Público 002/2025, o qual tem por objeto a seleção de Produtores Rurais de Almirante Tamandaré para a utilização de um espaço coberto de 3x3 m (total de 9 m²) destinado à comercialização de morangos in natura, seus derivados e produtos da terra, durante a 4ª Festa Municipal do Morango, que ocorrerá nos dias 24 (18h às 23h), 25 (10h às 00h) e 26 de outubro de 2025 (09h às 23h), no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, sem ônus.

Aberta a sessão, foi registrada a apresentação da documentação pelos seguintes interessados:

Nº	NOME	Nº DO PROTOCOLO	ESPAÇO/LOTE DE INTERESSE
1	ZORAIDE APARECIDA STRAIOTTO	0018.000013826/2025	01 (MORANGO)
2	ZORAIDE APARECIDA STRAIOTTO	0018.000013825/2025	02 (MORANGO)
3	ROSILENE DO ROCIO VIEIRA DE JESUS MARTINS	0018.000013828/2025	03 (MORANGO)
4	VANUZA STIVAL DE JESUS	0018.000013827/2025	04 (MORANGO)
5	BRENNER STIVAL DE JESUS	0018.000013829/2025	05 (MORANGO)
6	CLAUDIO MARCELO PUPIA	0018.000013830/2025	06 (MORANGO)
7	CLAUDIO MARCELO PUPIA	0018.000013832/2025	07 (MORANGO)
8	CLAUDIO MARCELO PUPIA	0018.000013831/2025	08 (MORANGO)
9	VANILDA DA COSTA ROZA	0018.000013833/2025	09 (MORANGO)
10	LOURIVAL VIEIRA DE JESUS	0018.000013835/2025	11 (TERRA)
11	SINTIQUE STIVAL BORDIGNIÃO	0018.000013837/2025	12 (TERRA)
12	PAULINO ROSNER MACHADO	0018.000013838/2025	13 (TERRA)
13	MATEUS BUENO SANTOS	0018.000014325/2025	14 (TERRA)
14	MATEUS BUENO SANTOS	0018.000014326/2025	15 (TERRA)
15	FRANCIELE GREICE MORBIS	0018.000013839/2025	16 (TERRA)
16	RENATO DUNAISKI	0018.000013840/2025	17 (TERRA)
17	JEFERSON JOSÉ DA SILVA MATOS	0018.000013841/2025	18 (TERRA)
18	PRISCILA CRISTIANE VICENTE	0018.000013843/2025	19 (TERRA)
19	ADRIANE DE PAULA DINA	0018.000013844/2025	20 (TERRA)

Constatou-se que não houve interessados para o lote 10 destinado aos Produtores de Morango.

Os envelopes foram colocados sobre a mesa e rubricados por todos os Agentes. Em seguida, realizou-se a abertura dos envelopes de habilitação, com a rubrica dos documentos apresentados.

Após análise detalhada, verificou-se que todos os interessados cumpriram com a documentação exigida pelo edital de Credenciamento Público, não havendo irregularidades. Assim, foram declarados **HABILITADOS**:

Nº	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE
1	ZORAIDE APARECIDA STRAIOTTO	01 (MORANGO)
2	ZORAIDE APARECIDA STRAIOTTO	02 (MORANGO)
3	ROSILENE DO ROCIO VIEIRA DE JESUS MARTINS	03 (MORANGO)
4	VANUZA STIVAL DE JESUS	04 (MORANGO)
5	BRENNER STIVAL DE JESUS	05 (MORANGO)
6	CLAUDIO MARCELO PUPIA	06 (MORANGO)
7	CLAUDIO MARCELO PUPIA	07 (MORANGO)
8	CLAUDIO MARCELO PUPIA	08 (MORANGO)
9	VANILDA DA COSTA ROZA	09 (MORANGO)
10	LOURIVAL VIEIRA DE JESUS	11 (TERRA)
11	SINTIQUE STIVAL BORDIGNIÃO	12 (TERRA)
12	PAULINO ROSNER MACHADO	13 (TERRA)
13	MATEUS BUENO SANTOS	14 (TERRA)
14	MATEUS BUENO SANTOS	15 (TERRA)
15	FRANCIELE GREICE MORBIS	16 (TERRA)
16	RENATO DUNAISKI	17 (TERRA)
17	JEFERSON JOSÉ DA SILVA MATOS	18 (TERRA)
18	PRISCILA CRISTIANE VICENTE	19 (TERRA)
19	ADRIANE DE PAULA DINA	20 (TERRA)

Fica assegurado o prazo recursal conforme a legislação vigente. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos Agentes de Contratação.

SANDRA MARIA CUMIN

Agente de Contratação

PEDRO JUERGEN MOECKE

Apoio

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:ECA7DA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL - CREDENCIAMENTO 015/2025

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

O Município de Almirante Tamandaré através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 800/2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na sua sede situada na Av. Emílio Johnson, 360, **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS**.

1. DO OBJETO E VALOR:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS”, mediante pagamento de cachê, com base na Lei 14.133/2021, para apresentações nos palcos 2 e 3 localizados nas praças de alimentação e palco SESC, durante o evento 4ª Festa Municipal do Morango nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury.

O valor total para as contratações pretendidas corresponde à **R\$ 26.213,20 (vinte e seis mil, duzentos e treze reais e vinte centavos)**, conforme detalhamento definido no **Anexo X**.

O valor da remuneração a ser paga referente às apresentações, foi obtido com base no CREDENCIAMENTO 013/2024 – FESTA DO MORANGO (ARTISTAS LOCAIS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS), valor corrigido percentual pelo IPCA (IBGE) + 10%, conforme tabela no item 5 do Termo de Referência.

2. DO AMPARO LEGAL:

2.1 - O presente processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas normas contidas neste Edital.

3 - DO EDITAL:

3.1 – O presente edital poderá ser obtido através do site www.tamandare.pr.gov.br – **EDITAIS DE LICITAÇÃO 4ª FESTA DO MORANGO** e demais informações poderão ser obtidas, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99135-5427.

4. INSCRIÇÕES:

Prazo para inscrição: os interessados terão até o dia 30/09/2025, para protocolar a documentação, conforme este edital, em horário de expediente, no Setor de Protocolo, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000.

Horário de atendimento: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Formalização de Consultas/Encaminhamentos: através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99135-5427.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas e jurídicas residentes no MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E REGIÃO.

5.2. Poderão participar do presente certame somente maiores de 18 (dezoito) anos.

5.3. O Artista e/ou grupo musical deverá participar apenas de um lote.

5.4. O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **ENVELOPE ÚNICO** em data prevista na publicação deste edital, devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ –PMAT
À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” CREDENCIAMENTO Nº 015/2025-PMAT**

NOME:

CPF:

TEL./E-MAIL:

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

O envelope contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

7.1. PESSOA FÍSICA

RG e CPF e/ou CNH de todos os artistas;

Cópia do nº do PIS ou PASEP ou NIT daquele que receberá o depósito em conta corrente e/ou poupança;

Comprovante de residência de todos os artistas;

Dados bancários do artista que receberá o depósito em conta corrente e/ou conta de poupança;

Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.

Relação do (s) artista (s), indicando inclusive quem será o responsável pela assinatura do contrato, conforme **Anexo VIII**.

Apresentar roteiro Musical, contendo musicalidade suficiente para o trabalho de uma hora de show, conforme **Anexo IX**.

Requerimento para credenciamento conforme modelo **Anexo IV**.

Termo de autorização de uso de imagem (de todos os integrantes), conforme modelo **Anexo V**.

7.2. PESSOA JURÍDICA

RG e CPF e/ou CNH do representante legal, conforme Contrato Social;

No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante;

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;

Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta.

Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.

Relação do (s) artista (s), indicando inclusive quem será o responsável pela assinatura do contrato, conforme **Anexo VIII**.

Apresentar roteiro Musical, contendo musicalidade suficiente para o trabalho de uma hora de show, conforme **Anexo IX**.

Requerimento para credenciamento conforme modelo **Anexo IV**.

Termo de autorização de uso de imagem (de todos os integrantes), conforme modelo **Anexo V**.

Declaração conjunta, conforme modelo **Anexo VI**.

8. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES:

8.1. Os Artistas poderão se inscrever para apresentações específicas na programação da Festa Municipal do Morango, com base nas seguintes categorias:

Estilo(s) musical(s)

QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES	DESCRIÇÃO
19	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15 (até 3 integrantes).
3	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).
2	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).
2	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.

OBSERVAÇÃO: A DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO SERÁ GERENCIADA PELO FISCAL DO CONTRATO E EQUIPE DE TRABALHO DESIGNADA PARA O SETOR E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO - O(S) ARTISTA(S) SERÁ CREDENCIADO EM APENAS UM LOTE, SENDO QUE DEVERÁ(ÃO) INDICAR ATÉ 2 (DUAS) OPÇÕES NA INSCRIÇÃO, CASO DESEJE, DEVIDO A POSSÍVEIS EMPATES QUE SERÃO DEFINIDOS PR SORTEIO, CASO OCORRAM.

8.2. Havendo mais de 1 (um) artista/banda credenciada por estilo musical, a definição será realizada através de sorteio.

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

8.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

8.6. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

9. DO CREDENCIAMENTO:

9.1. O credenciamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE PROTOCOLO**, situado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR

9.2. O credenciamento poderá ser realizado até o dia **30/09/2025**, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

9.3. A permissão dos serviços será outorgada para o evento “4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO – 2025”, estando as partes em comum acordo, desde que formalizado por instrumento competente, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que notificado previamente.

9.4. Em havendo número de inscritos superior ao número de espaços disponibilizados, haverá sorteio para a escolha do permissionário como CRITÉRIO DE JULGAMENTO, mediante prévia análise pela Comissão da regularidade documental de todos participantes aptos ao sorteio.

9.5. No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos necessários, o interessado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10. DA ABERTURA:

LOCAL: Departamento de Licitação.

DATA: 03/10/2025.

ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

HORÁRIO: 09h00min.

10.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré.

10.2. No dia, hora e local, designados neste edital, o Credenciamento Público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré, poderá prosseguir com o credenciamento;

II - Em havendo recursos ou não, caso os participantes sejam julgados inabilitados, toda a documentação será devolvida;

III - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do Credenciamento Público.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1 – Este edital só poderá ser impugnado em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação/credenciamento.

11.2 - Declarado credenciado, ou não, qualquer Licitante poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. A falta de apresentação importará a decadência do direito de recurso.

11.3 - O acolhimento do recurso pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através do site oficial do município.

11.5 – As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sediada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP. 83.501-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

11.6 - Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

12. DAS RESPONSABILIDADES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. As responsabilidades das partes, as condições para apresentação dos trabalhos e as sanções para o descumprimento das obrigações estão especificadas no Termo de Referência (**Anexo I**) e na minuta do contrato (**Anexo XII**).

13. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente conforme os dados informados na inscrição, no prazo não superior 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do serviço.

13.2. As despesas serão custeadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 397
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 598

14. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:

O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer das condições pelo credenciado no período de vigência do credenciamento.

14.2. Por iniciativa do credenciado, desde que comunicada à C.O com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

14.3. Por iniciativa C.O, por interesse público devidamente justificado.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

15.1. O prazo para execução será dois dias da data do evento 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2025, 25 (das 10h30min às 18h00min) e 26 de outubro de 2025 (das 10h30min às 18h00min);

15.2. A vigência deste será até 31 de dezembro 2025.

16. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO:

16.1. Para celebração do contrato, será convocado para assinatura, no prazo de 5 (cinco) dias.

17. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **JOSNEI DE JESUS ROSA**, inscrito no CPF nº 027.136.079-81, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Designa-se como gestor do contrato o Sr. **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF nº 766.564.039-72, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

DISPOSIÇÕES GERAIS:

É facultado a Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Fica assegurado ao Município de Almirante Tamandaré, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Almirante Tamandaré.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

É reservado ao Município de Almirante Tamandaré o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

Situações não previstas neste Edital serão tratadas observando-se a Lei 14.133/2021, suas alterações e complementações.

ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO	DESCRIÇÃO
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Estudo Técnico Preliminar
Anexo III	Mapa
Anexo IV	Solicitação de Credenciamento
Anexo V	Termo de Autorização de Uso de Imagem
Anexo VI	Declaração Conjunta
Anexo VII	Modelo de Procuração
Anexo VIII	Relação dos Artistas
Anexo IX	Roteiro Musical
Anexo X	Cronograma
Anexo XI	Matriz de Risco
Anexo XII	Minuta de Contrato

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN

Agente de Contratação

Portaria nº 800/2025

CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

“CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS”, mediante pagamento de cachê, com base na Lei 14.133/2021, para apresentações nos palcos 2 e 3 localizados nas praças de alimentação, e palco SESC, durante o evento 4ª Festa Municipal do Morango nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury.

QUANT.	ESTILO
19	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15
3	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30
2	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min
2	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h

JUSTIFICATIVA:

No próximo mês de outubro o Município de Almirante Tamandaré completará 136 anos de Emancipação Política, além disto, o Município tem incentivado a produção de morango, hoje é o 4º produtor de morango da região Metropolitana de Curitiba, fatos estes que propiciam a realização de um evento comemorativo, com este intuito, a Administração Municipal designou Comissão Central Organizadora para a 4ª Festa Municipal do Morango, através da Portaria nº 502/2025.

O objetivo da Festa Municipal do Morango é reunir as pessoas com um interesse específico de divulgar o município com ações ligadas a comemorações, festividades, troca de informações e integração de pessoas, promoção de valores morais e religiosos, ensinar sobre a história e cultura de nossa cidade.

Como a Festa Municipal do Morango integra o calendário oficial de eventos da cidade, busca-se valorizar e aprimorar sua organização, cabendo à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo um melhor planejamento e organização do espaço público na estruturação desse evento.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em consonância com o disposto no Estudo Técnico Preliminar:

Para o alcance desse objetivo, serão selecionados shows musicais, apresentações de danças e espetáculo circense, com dia, horário e local em palco específico nas praças de alimentação. Para atender esta demanda propomos um credenciamento para 26 (vinte e seis) lotes, sendo para apresentações de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15 (até 3 integrantes); grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes); grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes); show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h. Serão disponibilizados os palcos 2 e 3 localizados nas praças de alimentação, bem como o palco SESC.

Em resumo, este credenciamento é de extrema importância, pois valoriza os artistas locais e regionais, trazendo atrações de diversos nichos durante o dia todo.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PCA:

O Município publicou Decreto Municipal nº 089/2024, o qual estabelece diretrizes para Plano de Contratações Anual – PCA a partir de 2025, portanto, como a contratação em questão não implica em repasse de recursos, não consta no PCA.

DAS CATEGORIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES:

Os artistas poderão se inscrever para apresentações específicas na programação da Festa Municipal do Morango, com base nas seguintes categorias:

QUANT.	ESTILO	VALOR 2023	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO PERCENTUAL PELO IPCA (IBGE) jun/2024 a jun/2025 + 10%	VALOR TOTAL COM CORREÇÃO
19	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15 (até 3 integrantes).	R\$ 642,22	R\$ 743,44	R\$ 14.125,36
3	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	R\$ 1.444,13	R\$ 1.671,72	R\$ 5.015,16
2	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).	R\$ 1.857,23	R\$ 2.149,93	R\$ 4.299,86
2	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.	R\$ 1.197,66	R\$ 1.386,41	R\$ 2.772,82
TOTAL				R\$ 26.213,20

OBS.: A DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ GERENCIADA PELO FISCAL DO CONTRATO, E EQUIPE DE TRABALHO DESIGNADA PARA O SETOR, E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO - O(S) ARTISTA(S) SERÁ CREDENCIADO EM APENAS UM LOTE, SENDO QUE DEVERÁ(ÃO) INDICAR ATÉ 2 (DUAS) OPÇÕES NA INSCRIÇÃO, CASO DESEJE, DEVIDO A POSSÍVEIS EMPATES QUE SERÃO DISPUTADOS POR SORTEIO, CASO OCORRAM.

LOTES:

O(s) artista(s) deverá(ão) participar apenas de um lote:

LOTE	DATA	HORÁRIO	ESTILO MUSICAL	PALCO	VALOR UNITÁRIO
1	25/10/2025 (sábado)	10h30 às 11h30	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
2	25/10/2025 (sábado)	11h35 às 13h05	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
3	25/10/2025 (sábado)	13h10 às 14h10	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
4	25/10/2025 (sábado)	14h15 às 14h45	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 2.149,93
5	25/10/2025 (sábado)	14h50 às 15h50	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
6	25/10/2025 (sábado)	16h às 17h30	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
7	26/10/2025 (domingo)	10h50 às 11h50	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
8	26/10/2025 (domingo)	11h55 às 12h55	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
9	26/10/2025 (domingo)	13h às 14h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
10	26/10/2025 (domingo)	14h às 15h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
11	26/10/2025 (domingo)	15h às 16h30	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
12	26/10/2025 (domingo)	16h35 às 17h05	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 2.149,93
13	25/10/2025 (sábado)	10h30 às 11h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
14	25/10/2025 (sábado)	11h45 às 13h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
15	25/10/2025 (sábado)	13h às 14h15	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
16	25/10/2025 (sábado)	14h15 às 15h30	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
17	25/10/2025 (sábado)	15h30 às 16h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44

18	25/10/2025 (sábado)	16h45 às 18h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
19	26/10/2025 (domingo)	10h30 às 11h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
20	26/10/2025 (domingo)	11h45 às 13h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
21	26/10/2025 (domingo)	13h às 14h15	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
22	26/10/2025 (domingo)	14h15 às 15h30	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
23	26/10/2025 (domingo)	15h30 às 16h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
24	26/10/2025 (domingo)	16h45 às 18h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
25	25/10/2025 (sábado)	13h às 14h	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.	Palco SESC	R\$ 1.386,41
26	26/10/2025 (domingo)	14h às 15h	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.	Palco SESC	R\$ 1.386,41
TOTAL					R\$ 26.213,20

6.2 O valor total é de **R\$ 26.213,20 (vinte e seis duzentos e treze reais e vinte centavos).**

OBS.: A DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ GERENCIADA PELO FISCAL DO CONTRATO, E EQUIPE DE TRABALHO DESIGNADA PARA O SETOR, E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO - O(S) ARTISTA(S) SERÁ CREDENCIADO EM APENAS UM LOTE, SENDO QUE DEVERÁ(ÃO) INDICAR ATÉ 2 (DUAS) OPÇÕES NA INSCRIÇÃO, CASO DESEJE, DEVIDO A POSSÍVEIS EMPATES QUE SERÃO DISPUTADOS POR SORTEIO, CASO OCORRAM.

FORMAÇÃO DO VALOR:

Com relação à remuneração a ser paga referente às apresentações, foi obtido com base no CREDENCIAMENTO 013/2024 – FESTA DO MORANGO (ARTISTAS LOCAIS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS), valor corrigido percentual pelo IPCA (IBGE) + 10%, conforme tabela no item 5.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência serão de recursos próprios e/ou correrão pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e serão alocados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

PESSOA FÍSICA:

RG e CPF e/ou CNH de todos os artistas;
Comprovante de residência de todos os artistas;
Comprovante de residência de todos os artistas Cópia do nº do PIS ou PASEP ou NIT daquele que receberá o depósito em conta corrente e/ou poupança;
Dados bancários do artista que receberá o depósito em conta corrente e/ou conta poupança;
Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.

9.2 PESSOA JURÍDICA:

9.2.1 RG e CPF e/ou CNH do representante legal, conforme Contrato Social;
9.2.2 No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante;
9.2.3 Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.2.4 Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.2.5 Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.2.6 Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;
9.2.7 Comprovante de conta corrente, contendo os dados bancários, sendo nome do proponente, CNPJ, banco, número de agência e da conta;
9.2.8 Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida em edital;

Relação do(s) artista(s):

NOME COMPLETO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE	EMAIL

OBS.: INDICAR O ARTISTA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO.

10.2 Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares;

10.3 Apresentar roteiro musical, contendo musicalidade suficiente para o trabalho de uma hora de show;

Roteiro musical:

NOME DA MÚSICA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO APROXIMADO	ESTILO MUSICAL

OBS.: A DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ GERENCIADA PELO FISCAL DO CONTRATO, E EQUIPE DE TRABALHO DESIGNADA PARA O SETOR, E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO - O(S) ARTISTA(S) SERÁ CREDENCIADO EM APENAS UM LOTE, SENDO QUE DEVERÁ(ÃO) INDICAR ATÉ 2 (DUAS) OPÇÕES NA INSCRIÇÃO, CASO DESEJE, DEVIDO A POSSÍVEIS EMPATES QUE SERÃO DISPUTADOS POR SORTEIO, CASO OCORRAM.

O(s) artista(s) será(ão) credenciado(s) em apenas um lote, sendo que poderá(ão) indicar até 2 (duas) opções na solicitação, caso deseje, devido a possíveis empates. Havendo mais de 1 (um) artista credenciado por lote, a definição do habilitado para a apresentação e execução do serviço objeto deste credenciamento, tendo comprovado o solicitado, será pelo critério de sorteio em sessão pública devidamente agendada.

DO CREDENCIAMENTO:

11.1 Prazo para inscrição: os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital;

11.2 A Comissão de Credenciamento, após receber a documentação protocolada para a inscrição, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar manifestação acerca da habilitação;

11.3 No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos necessários, o interessado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

12.2 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

12.3 Estar no local da sua apresentação com pelo menos 40 (quarenta) minutos de antecedência para organização geral;

12.4 Usar seus equipamentos musicais próprios;

12.5 Se responsabilizar por seus equipamentos;

12.6 Cumprir o roteiro musical previsto em contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Fornecer espaço adequado para a execução do objeto, como por exemplo cobertura, acesso à energia e técnico para auxílio na instalação do(s) equipamento(s) que será(ão) utilizado(s), bem como sistema PA, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural de cada palco;

13.2 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

13.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido;

13.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto licitação;

13.5 Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe.

DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta, conforme os dados informados na inscrição, no prazo não superior 30 (sessenta) dias, contados da data do adimplimento do serviço.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **JOSNEI DE JESUS ROSA**, inscrita no CPF nº 027.136.079-81 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

*Designa-se como gestor do contrato o Sr. **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no **CPF nº 766.564.039-72**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.*

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução será dois dias da data do evento 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2025, 25 (das 10h30 às 18h) e 26 de outubro de 2025 (das 10h30 às 18h);

A vigência deste será até 31 de dezembro 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da documentação, através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99135-5427;

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela C.O. Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2025.

LUANA PEREIRA LOPES

Agente de Contratação
Portaria 047/2024

De acordo,

JOSÉ LUIZ AFORNALLI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CREDENCIAMENTO 015/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância:

A realização da 4ª Festa Municipal de Morango tem por objetivo, além da comemoração do aniversário do Município, buscar o resgate cultural, divulgar atrações municipais, incentivar a produção de morango, estimular o turismo rural e divulgar a cidade, uma vez que, está prevista a presença de pelo menos 90 mil pessoas durante os três dias de evento.

DO OBJETO

Constitui objeto deste “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS”, mediante pagamento de cachê, com base na Lei 14.133/2021, para apresentações nos palcos 2 e 3 localizados nas praças de alimentação, e palco SESC, durante o evento 4ª Festa Municipal do Morango nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury.

Cada um dos 25 (vinte e cinco) lotes terá data, horário e localização da apresentação definida:

QUANT.	ESTILO
19	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15
3	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30
2	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min
2	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h

ÓRGÃO REQUISITANTE

Comissão Organizadora de 4ª Festa Municipal do Morango 2025.

ELABORADOR DO ESTUDO PRELIMINAR

COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL PARA A FESTA MUNICIPAL DO MORANGO 2025 PORTARIA 502/2025.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Designa-se JOSÉ LUZ AFORNALLI, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de, CPF 766.564.039-72, como gestor do contrato e como fiscal JOSNEI DE JESUS ROSA, inscrita no CPF 027.136.079-81.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO CREDENCIAMENTO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

No próximo mês de outubro o Município de Almirante Tamandaré completará 136 anos de Emancipação Política, além disto, o Município tem incentivado a produção de morango, hoje é o 4º produtor de morango da região Metropolitana de Curitiba, fatos estes que propiciam a realização de um evento comemorativo, com este intuito, a Administração Municipal designou Comissão Central Organizadora para a 4ª Festa Municipal do Morango, através da Portaria nº 502/2025.

O objetivo da Festa Municipal do Morango é reunir as pessoas com um interesse específico de divulgar o município com ações ligadas a comemorações, festividades, troca de informações e integração de pessoas, promoção de valores morais e religiosos, ensinar sobre a história e cultura de nossa cidade.

Como a Festa Municipal do Morango integra o calendário oficial de eventos da cidade, busca-se valorizar e aprimorar sua organização, cabendo à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo um melhor planejamento e organização do espaço público na estruturação desse evento.

Em resumo, este credenciamento é de extrema importância, pois valoriza os artistas locais e regionais, trazendo atrações de diversos nichos durante o dia todo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de artistas locais contribui para o desenvolvimento econômico da região, uma vez que o dinheiro investido no pagamento de cachês dos artistas evento “fica” na comunidade, o que beneficia a economia local.

Outro aspecto relevante é a identificação do público com os artistas locais, pois eles conhecem a realidade da região e podem transmitir mensagens de relevância para a comunidade. Isso cria uma conexão maior entre os artistas e o público, tornando o evento mais próximo e significativo para todos.

Por fim, ao contratar artistas locais, a comunidade demonstra apoio e incentivo a esses talentos, estimulando a continuidade e crescimento desse segmento artístico no âmbito regional. Isso pode resultar em novas oportunidades de trabalho para esses artistas e colaborar para o fortalecimento da cultura local.

A opção de credenciamento permite fortalecimento da economia da classe artística do município, diversificação do mercado, networking e parcerias, feedback imediato, promoção e visibilidade, contato direto com o público e empresários regionais.

A aplicação do credenciamento conforme a Lei 14.133/2021 reforça o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Permite igualdade de oportunidade para os artistas considerando a menor complexidade para se credenciar.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PCA

O Município publicou Decreto Municipal nº 144/2023, o qual estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA a partir de 2024, portanto, a contratação em questão não está inclusa ainda no PCA.

Não obstante, vale esclarecer que a lei 8.666/93 vigorou até dezembro/2023 e nela não havia a exigência de elaboração do Plano Anual de contratação.

Dessa forma, é obrigatória a elaboração do Plano de Contratações Anual no exercício de 2024, para as contratações que serão feitas no exercício de 2025.

Considerar que não haverá repasse de recursos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O Município publicou Decreto Municipal nº 089/2024, o qual estabelece diretrizes para Plano de Contratações Anual – PCA a partir de 2025, portanto, como a contratação em questão não implica em repasse de recursos, não consta no PCA.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital:

PESSOA FÍSICA:

RG e CPF e/ou CNH de todos os artistas;

Comprovante de residência de todos os artistas;

Comprovante de residência de todos os artistas Cópia do nº do PIS ou PASEP ou NIT daquele que receberá o depósito em conta corrente e/ou poupança;

Dados bancários do artista que receberá o depósito em conta corrente e/ou conta poupança;

Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.

PESSOA JURÍDICA:

RG e CPF e/ou CNH do representante legal, conforme Contrato Social;

No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante;

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;

Comprovante de conta corrente, contendo os dados bancários, sendo nome do proponente, CNPJ, banco, número de agência e da conta; Deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área solicitada: currículo/portfólio, fotos e vídeos (indicando link válido, qr code ou em pendrive) comprovando ter realizado pelo menos 3 (três) apresentações públicas em locais como festivais, casa de shows, barzinhos, restaurantes e similares.

O(s) artista(s) será(ão) credenciado em apenas um lote, sendo que deverá(ão) indicar até 2 (duas) opções na inscrição, caso deseje, devido a possíveis empates que serão disputados por sorteio, caso ocorram.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi determinada conforme a necessidade de preencher os horários de funcionamento das praças de alimentação e disponibilização do palco SESC durante dois dias do evento, no período em que o palco principal não estiver sendo utilizado.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Para o alcance desse objetivo, serão selecionados shows musicais, apresentações de danças e espetáculo circense, com dia, horário e local em palco específico nas praças de alimentação. Para atender esta demanda propomos um credenciamento para 26 (vinte e seis) lotes, sendo para apresentações de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h a 1h15 (até 3 integrantes); grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes); grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes); show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h. Serão disponibilizados os palcos 2 e 3 localizados nas praças de alimentação, bem como o palco SESC.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PALCO 02 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02

25/10/2024 (sábado) das 10h30 às 17h30

26/10/2024 (domingo) das 10h50 às 17h05

PALCO 03 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01

25/10/2024 (sábado) das 10h30 às 18h00

26/10/2024 (domingo) das 10h30 às 18h00

PALCO SESC

25/10/2024 (sábado) das 13h00 às 14h00

26/10/2024 (domingo) das 14h00 às 15h00

LOCAL DE ABRANGÊNCIA

Parque Municipal ambiental Aníbal Khury - Avenida Domingos Scucato nº 1350 Jardim Monte Santo – Almirante Tamandaré PR

CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas considerando que é um serviço para atender a realização específica da 4ª Festa Municipal do Morango 2025.

DA FORMAÇÃO DO VALOR

Com relação à remuneração a ser paga referente às apresentações, foi obtido com base no CREDENCIAMENTO 013/2024 – FESTA DO MORANGO (ARTISTAS LOCAIS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS), valor corrigido percentual pelo IPCA (IBGE) + 10%.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será a data do evento 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2025, dias 25 (das 10h30 às 18h00) e 26 de outubro de 2025 (das 10h30 às 18h00), podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste será até 31 de dezembro 2025.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

Estar no local da sua apresentação com pelo menos 40 (quarenta) minutos de antecedência para organização geral;

Usar seus equipamentos musicais próprios;

Se responsabilizar por seus equipamentos;

Cumprir o roteiro musical previsto em contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer espaço adequado para a execução do objeto, como por exemplo cobertura, acesso à energia e técnico para auxílio na instalação do(s) equipamento(s) que será(ão) utilizado(s), bem como sistema PA, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural do palco;

Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido;

Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto licitação;

Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da documentação, através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99135-5427;

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela C.O.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no exposto, a Comissão Organizadora da Festa Municipal do Morango 2025, designada pela Portaria nº 502/2025, declara para os devidos fins que tal credenciamento é viável e razoável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

SIMONE SINIRA STEDILE

Presidente

GERSON SCHEREIBER

Membro

AMAURI DOMAKOSKI

Membro

CREDENCIAMENTO 015/2025

ANEXO III

MAPA OFICIAL DO EVENTO

CREDENCIAMENTO 015/2025

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Comissão de Credenciamento Público do Município de Almirante Tamandaré

Credenciamento Público Nº ____/2025

ARTISTAS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS

NOME ARTÍSTICO: _____

CATEGORIA DE INTENÇÃO:

Voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback () Opção 1: LOTE __ Opção 2: LOTE __

Grupo/banda musical, com duração de 1h30 () Opção 1: LOTE __ Opção 2: LOTE __

Grupo de danças típicas/tradicionais () Opção 1: LOTE __ Opção 2: LOTE __

Show infantil e/ou espetáculo circense Danças típicas ou manifestações culturais () Opção 1: LOTE __ Opção 2: LOTE __

Show infantil e/ou espetáculo circense () Opção 1: LOTE __ Opção 2: LOTE __

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1. PESSOA FÍSICA

Nome Completo:
 CPF: R.G: Órgão Expedidor:
 Endereço: Cidade: UF: CEP:
 Telefone fixo: Celular: E-mail:
 Estado Civil: Nacionalidade:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**2. PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: CNPJ:
 Endereço: Cidade: UF: CEP:
 Telefone fixo:
 Representante Legal: Celular: E-mail:
 Endereço Residencial:

Vem solicitar “credenciamento de artistas e bandas locais/regionais”, mediante pagamento de cachê, com base na Lei 14.133/2021, para apresentação no evento 4ª Festa Municipal do Morango, nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury. Atesto(amos) que concordo(amos) com TODAS as condições estipuladas no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

 Assinatura

CREDENCIAMENTO 015/2025**ANEXO V****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Pelo presente Termo de Permissão de Uso de Imagem e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da apresentação a qual estou credenciando, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por intermédio de qualquer veículo de comunicação.

Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a permissão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

_____, ____ de _____ de 2025.

 Assinatura

CREDENCIAMENTO 015/2025**ANEXO VI****DECLARAÇÃO CONJUNTA****(PESSOA JURÍDICA)**

Á
 Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Comissão de Credenciamento Público do Município de Almirante Tamandaré
Credenciamento Público Nº ____/2025
ARTISTAS E BANDAS LOCAIS/REGIONAIS

A empresa _____, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua _____, CEP _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do Credenciamento Público Nº ____/2025, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

b) Não possui em seu quadro, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público do Município de Almirante Tamandaré, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para à habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2025.

 Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado.

CREDENCIAMENTO 015/2025

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr(a). _____, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na rua _____, CEP _____, na cidade de nos termos do(a) cláusula do contrato nº da alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro(a), _____ (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na rua _____, CEP _____, na cidade de _____.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Credenciamento Público Nº ____/2025, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato. _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome legível:
RG:
Endereço:
CNPJ:

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado.

CREDENCIAMENTO 015/2025

ANEXO VIII

RELAÇÃO DO (S) ARTISTA (S)

NOME COMPLETO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	TELEOFNE	EMAIL

OBSERVAÇÃO: INDICAR O ARTISTA QUE IRA ASSINAR O CONTRATO

CREDENCIAMENTO 015/2025

ANEXO IX

ROTEIRO MUSICAL

NOME DA MÚSICA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO APROXIMADO	ESTILO MUSICAL

OBS.1: A DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO SERÁ GERENCIADA PELO FISCAL DO CONTRATO E EQUIPE DE TRABALHO DISGNADA PARA O SETOR. E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO - O(S) ARTISTA(S) SERÁ CREDENCIADO EM APENAS UM LOTE, SENDO QUE DEVERÁ(ÃO) INDICAR ATÉ 2 (DUAS) OPÇÕES NA INSCRIÇÃO, CASO DESEJE, DEVIDO A POSSÍVEIS EMPATES, QUE SERÃO DECIDIDOS POR SORTEIO, CASO OCORRAM.

OBS.1: PREENCHER 1 (UM) ROTEIRO MUSICAL PARA CADA LOTE, SE HOUVER MUDANÇA DE CATEGORIA.

CREDENCIAMENTO 015/2025

ANEXO X

CRONOGRAMA

LOTE	DATA	HORÁRIO	ESTILO MUSICAL	PALCO	VL. UN. R\$
1	25/10/2025 (sábado)	10h30 às 11h30	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
2	25/10/2025 (sábado)	11h35 às 13h05	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
3	25/10/2025 (sábado)	13h10 às 14h10	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
4	25/10/2025 (sábado)	14h15 às 14h45	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 2.149,93
5	25/10/2025 (sábado)	14h50 às 15h50	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44

			musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).		
6	25/10/2025 (sábado)	16h às 17h30	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
7	26/10/2025 (domingo)	10h50 às 11h50	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
8	26/10/2025 (domingo)	11h55 às 12h55	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
9	26/10/2025 (domingo)	13h às 14h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
10	26/10/2025 (domingo)	14h às 15h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h (até 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 743,44
11	26/10/2025 (domingo)	15h às 16h30	Apresentação de grupo/banda musical, com duração de 1h30, (mínimo 3 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 1.671,72
12	26/10/2025 (domingo)	16h35 às 17h05	Apresentação de grupo de danças típicas/tradicionais, com duração de 30min (mínimo 6 integrantes).	Palco 02 – Praça de Alimentação 02	R\$ 2.149,93
13	25/10/2025 (sábado)	10h30 às 11h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
14	25/10/2025 (sábado)	11h45 às 13h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
15	25/10/2025 (sábado)	13h às 14h15	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
16	25/10/2025 (sábado)	14h15 às 15h30	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
17	25/10/2025 (sábado)	15h30 às 16h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
18	25/10/2025 (sábado)	16h45 às 18h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
19	26/10/2025 (domingo)	10h30 às 11h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
20	26/10/2025 (domingo)	11h45 às 13h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
21	26/10/2025 (domingo)	13h às 14h15	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
22	26/10/2025 (domingo)	14h15 às 15h30	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
23	26/10/2025 (domingo)	15h30 às 16h45	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
24	26/10/2025 (domingo)	16h45 às 18h	Apresentação de voz e violão, teclado e/ou outro instrumento musical ou playback, com duração de 1h15 (até 3 integrantes).	Palco 03 – Praça de Alimentação 01	R\$ 743,44
25	25/10/2025 (sábado)	13h às 14h	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.	Palco SESC	R\$ 1.386,41
26	26/10/2025 (domingo)	14h às 15h	Apresentação de show infantil e/ou espetáculo circense com duração de 1h.	Palco SESC	R\$ 1.386,41
TOTAL					R\$ 26.213,20

CREDENCIAMENTO 015/2025
ANEXO XI

MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	IMPACTO	PROBABILIDADE	ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO
Risco 1: Risco de Imagem	Eventuais situações que possam comprometer a reputação da CONTRATANTE, associadas ao comportamento ou à performance dos artistas.	Alto	Baixa	Políticas de monitoramento e avaliação da performance dos artistas.
Risco 2: Risco de Execução	Não cumprimento dos horários e condições estabelecidas para a realização do evento.	Alto	Média	Estabelecimento de cláusulas de rescisão em caso de descumprimento contratual.
Risco 3: Climático	Condições climáticas adversas que possam afetar a realização do evento, especialmente em eventos ao ar livre.	Alto	Média	Acompanhar as previsões climáticas e tomar decisões com antecedência, bem como incluir cláusulas de cancelamento que definam a rescisão contratual para ambas as partes.
Risco 4: Equipamentos	Falhas ou problemas com equipamentos de som e luz, que podem comprometer a qualidade da apresentação.	Alto	Baixa	Realizar testes antes do evento para garantir que tudo funcione corretamente, equipamentos reserva.
Risco 5: Cancelamento	Cancelamento por parte do artista ou da CONTRATANTE, o que pode gerar perdas financeiras e logísticas.	Alto	Baixa	Incluir cláusulas de cancelamento que definam a rescisão contratual para ambas as partes as condições e penalidades.

CREDENCIAMENTO 015/2025
ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -----/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR _____.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo o Senhor JOSÉ LUIZ AFORNALLI, portador do RG nº 4.476.117-3 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 766.564.039-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré - Paraná.

CONTRATADA:

(PESSOA FÍSICA) _____, Pessoa Física, devidamente inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____ - tel. (XX) _____ - Bairro _____ – CEP _____ – Almirante Tamandaré/PR.

(PESSOA JURÍDICA) EMPRESA _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, Sr (a). _____, portador do RG nº _____

_____ e CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, bairro, tel, e-mail, CEP, Cidade/Estado.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.000013932/2025** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais Anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista _____.

O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
HORÁRIO DE INÍCIO: ____h
DATA: ____ de ____ de 2025.
DURAÇÃO: ____h ____min

O local da apresentação e demais condições deste contrato não poderão ser alteradas, exceto com prévia concordância da CONTRATADA, sob pena de ensejar a resolução do presente contrato, que será considerado cumprido pela CONTRATADA, a qual terá direito à percepção integral dos valores previstos na cláusula segunda.

A apresentação terá início no horário indicado na cláusula item 1.1. Fica, porém, ressalvado que o CONTRATADO não responderá por atrasos decorrentes de motivos de caso fortuito ou força maior (incluindo, mas não se limitando, a: problemas climáticos no trajeto aéreo; dificuldades de deslocamento até o local do evento em razão de tráfego de veículos ou pessoas; atrasos em razão de atendimentos a fãs no camarim; problemas técnicos com a aparelhagem de som, iluminação ou nos demais equipamentos utilizados no show; chuva intensa, incêndio, tumultos ou qualquer outra espécie de evento que justifique postergar o início da apresentação; constatação de segurança insuficiente para o Artista ou sua equipe; etc.) ou, ainda, se os organizadores do evento ou sua equipe de colaboradores tiverem, de qualquer modo, contribuído para o atraso.

Caso as condições operacionais do evento não permitam que o ARTISTA inicie a apresentação em até 60 (sessenta) minutos da sua chegada no local do evento, o CONTRATADO poderá dar o contrato por resolvido, ficando o ARTISTA dispensado da realização do show, com incidência do disposto na cláusula 1.15 abaixo.

O Show mencionado na cláusula 1.1 compreende unicamente a apresentação pública ou privada do ARTISTA, que não está obrigado a executar qualquer outra atividade não especificada expressamente neste instrumento.

O repertório musical será de livre escolha da CONTRATADA e/ou do(s) ARTISTA(S).

A CONTRATANTE não poderá usar o nome, som de voz ou imagem do(s) ARTISTA(S) para campanhas publicitárias ou para qualquer outro fim que não seja exclusivamente a divulgação do show.

Será da exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira, a montagem do palco para a realização do show, devendo providenciar a devida ART (anotação de responsabilidade técnica), observar as normas técnicas da ABNT e as demais especificações que serão informadas pela CONTRATADA por e-mail ou outro meio idôneo. O palco deverá ser coberto, com o fundo e as laterais fechadas e ter as seguintes medidas mínimas: 12 (doze) metros de largura, 8,5 (oito metros e meio) metros de profundidade e 6 (seis) de altura.

Os equipamentos de sonorização e iluminação serão providenciados e custeados integralmente pela CONTRATANTE e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com antecedência mínima de 06 horas do horário da apresentação.

A banda fará a passagem de som para ajustes dos equipamentos com no mínimo 40 (quarenta) minutos de antecedência da hora prevista para a realização do show.

Caso haja pane ou defeito nos equipamentos de sonorização ou iluminação propiciados pela CONTRATANTE, que impossibilitem ou prejudiquem a perfeita realização do show, a CONTRATADA poderá dar o contrato por resolvido, incidindo o disposto na cláusula 1.15 abaixo.

Caso o show seja interrompido, por qualquer motivo, após transcorridos 40 (quarenta) minutos de seu início ou, independentemente do tempo transcorrido, sofra interrupção por falta de energia elétrica, problemas climáticos ou tumulto no local do evento, considerar-se-á adimplida a obrigação da CONTRATADA, que fará jus ao recebimento integral da remuneração prevista neste Contrato e ficará isenta de qualquer responsabilidade em razão de prejuízos decorrentes da interrupção.

Em caso de chuvas ou ventos fortes durante o show, as partes ajustam que a apresentação poderá ser suspensa por até 20 (vinte) minutos corridos. Havendo melhora nas condições climáticas e técnicas (somente autorizado pela produção técnica da CONTRATADA) o show será retomado; do contrário, observar-se-á o disposto na cláusula anterior, de modo que CONTRATADA terá direito ao recebimento integral da remuneração prevista neste Contrato e ficará isenta de qualquer responsabilidade em razão de prejuízos decorrentes da interrupção do show.

Fica terminantemente proibida, antes, durante ou após o Show ora contratado, sob pena de resolução do presente contrato por culpa da CONTRATANTE, qualquer manifestação de cunho político ou partidário.

Em caso de cancelamento do show pela CONTRATANTE e/ou descumprimento das obrigações legais e contratuais de sua responsabilidade que impeçam a realização do show nas condições previstas neste instrumento, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, a título de indenização pela reserva da data, o montante equivalente ao cachê mínimo de remuneração prevista neste contrato (cláusula 2.1), além do cachê

contratual previsto na cláusula décima, ficando certo que a CONTRATADA ou o(s) ARTISTA(S) não serão obrigados a fazer novo Show em substituição àquele que foi cancelado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DA BANDA:

A banda que acompanhará o artista na apresentação será composta pelos seguintes integrantes:

CPF: _____
RG.: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____

CPF: _____
RG.: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO CONTRATADO:

3.1. Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHE de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. A remuneração devida à CONTRATADA deverá ser paga pela CONTRATANTE, via depósito bancário: Banco _____ - _____ - Agência _____ Conta Corrente _____, em até 30 (trinta) dias corridos da data da realização do show.

4.2. Caberá à CONTRATANTE encaminhar à CONTRATADA, por e-mail, as cópias dos comprovantes de depósito efetivados, sob pena de ser considerada em mora, responder pelos encargos moratórios previstos neste contrato e dar ensejo à resolução do contrato por falta de constatação dos pagamentos.

4.4. Em caso do não cumprimento da Cláusula Primeira no que diz respeito as atribuições da CONTRATADA, e não havendo impedimento legal, os valores pagos com antecedência deverão ser ressarcidos a CONTRATANTE.

4.5. As despesas serão custeadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 397
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 598

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZOS PARA ENVIO DO CONTRATO:

O prazo para execução será dois dias da data do evento 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2025, 25 (das 10h30 às 18h) e 26 de outubro de 2025 (das 10h30 às 18h);

A vigência deste será até 31 de dezembro 2025.

5.2. A CONTRATANTE deverá enviar ao CONTRATADO uma via deste contrato, devidamente assinada, com suas páginas rubricadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de sua celebração.

5.3. Caso este contrato não seja recebido pelo CONTRATADO no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua formalização, qualquer negociação será automaticamente invalidada e não produzirá quaisquer efeitos contra o CONTRATADO, ressalvada a esta eventuais perdas e danos pela reserva da data à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO:

6.1. A CONTRATANTE não poderá ceder parcial ou totalmente seus direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do CONTRATADO.

6.2. Caso a CONTRATANTE venha a ceder seus direitos ou obrigações, fica desde já acordado que a CONTRATANTE permanecerá, de forma irrevogável e irretatável, obrigada solidariamente ao fiel cumprimento deste Contrato, na qualidade de INTERVENIENTE GARANTIDORA e DEVEDORA SOLIDÁRIA, aplicando-se o disposto nos artigos 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

7.1. Fornecer espaço adequado para a execução do objeto, como por exemplo cobertura, acesso à energia e técnico para auxílio na instalação do(s) equipamento(s) que será(ão) utilizado(s), bem como sistema PA, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural de cada palco.

7.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido esta licitação;

7.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto licitação;

7.5. Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;

CLÁUSULA OITAVA - DA SEGURANÇA:

8.1. Cabe à CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e fornecer segurança particular a total integridade física do ARTISTA e sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos utilizados no evento contratado.

8.2. O show poderá ser interrompido, a qualquer momento, caso seja constatado imperícia profissional dos seguranças e/ou comportamento inadequado por parte do público presente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

9.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.

9.2. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.

9.3. Estar no local da sua apresentação com pelo menos 40 minutos de antecedência para repassar o som.

9.4. Usar seus próprios equipamentos musicais.

9.5. Se responsabilizar por seus equipamentos musicais.

9.6. Cumprir o roteiro musical previsto em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CANCELAMENTOS:

10.1. Caso a apresentação seja cancelada como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento do contrato por qualquer das partes, uma nova apresentação será reagendada pelas partes, ficando mantidas as demais disposições contratuais, inclusive no tocante à remuneração e despesas relacionadas nas cláusulas segunda e terceira.

10.1.1. Na hipótese acima, o CONTRATADO poderá ainda optar, a seu exclusivo critério, pela devolução dos valores adiantados pela CONTRATANTE, sem qualquer outro ônus, ficando desobrigada ao cumprimento deste Contrato, o que deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis do cancelamento.

10.2. Para efeitos deste Contrato, entende-se: ▪ Caso Fortuito - acontecimento imprevisto e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis impedir; decorre de eventos da natureza. Ex.: catástrofe, ciclones, tempestades, furacões, inundações, dentre outros. ▪ Força Maior - acontecimento resultante, de alguma forma, de ato humano que, embora previsível, não se poder evitar. Ex.: guerra, ameaças, violência, falecimento, acidentes, dentre outros.

10.3. Em caso de acidente ou falecimento do(s) ARTISTA(S), de pessoas da sua família ou da equipe da CONTRATADA, esta poderá cancelar unilateralmente o Show, sem qualquer ônus, devendo apenas devolver os valores recebidos antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO E CLÁUSULA PENAL:

11.1. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato autorizará à parte prejudicada dar o contrato por resolvido, ficando a parte infratora - independentemente do exercício da faculdade pela parte prejudicada de resolver o Contrato - obrigada ao pagamento do cachê equivalente a 50% (cinquenta por cento) da garantia mínima de remuneração prevista neste contrato (cláusula terceira) e a indenizar a parte prejudicada por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **JOSNEI DE JESUS ROSA**, inscrito no CPF nº 027.136.079-81 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Designa-se como gestor do contrato o Sr. **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF nº 766.564.039-72, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RISCOS:

13.1. Os riscos associados à execução dos serviços foram identificados e analisados, e estão detalhados na Matriz de Riscos, que se encontra disponível em anexo XI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este instrumento formaliza o acordo completo relativo ao serviço objeto deste contrato e substitui qualquer comunicação ou entendimento anterior, verbal ou escrito. A assinatura deste contrato pelas partes representa plena e total aceitação dos termos e condições nele constantes.

O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado, exceto por termo aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

Eventual tolerância concedida por qualquer das partes, com relação a faltas ou inadimplemento da outra, não será interpretada como novação ou renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente ajuste, constituindo-se em mera e ocasional liberalidade, não impedindo que tais direitos venham a ser exercidos em qualquer tempo na forma ajustada neste instrumento.

Na hipótese de uma ou mais cláusulas deste contrato serem declaradas, total ou parcialmente, nulas, ineficazes ou inexequíveis, as demais permanecerão em pleno vigor e efeito, mantendo-se a avença em todos os seus demais termos e condições. Na medida do possível, as cláusulas ou dispositivos considerados nulos deverão ser reescritos de forma a refletir as pretensões originais das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

Durante o curso da vigência deste contrato e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável, exceto nos casos expressamente previstos neste Contrato.

Considerando a natureza do presente contrato e das atividades desempenhadas pela CONTRATADA, as partes estabelecem que o mesmo é celebrado em caráter sigiloso, sendo vedada a divulgação dos termos deste contrato ou das atividades da contratada e do(s) artista(s) (incluindo informações sobre obras musicais, notícias a respeito de CD's, DVD's, gravações, agenda de shows e compromissos, contratações e qualquer outra informação de cunho técnico, comercial ou administrativo), sem a anuência expressa da CONTRATADA.

As partes declaram que nada neste contrato poderá ser interpretado como qualquer tipo de relação de parceria, participação conjunta ou qualquer outra associação, tampouco que por força deste instrumento a CONTRATANTE adquira qualquer direito sobre o patrimônio ou sobre o resultado das atividades da CONTRATADA ou do Artista.

Este contrato não poderá ser dado como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita das partes.

O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável unilateralmente, valendo como título executivo extrajudicial nos termos da legislação civil, obrigando as partes contratantes, seus sócios, herdeiros e sucessores, a qualquer título e a todo tempo.

As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de tornar a presente contratação boa, firme e valiosa, colaborando sempre que por esta for solicitada, fornecendo o aqui acordado e mencionado, enfim, praticar todos os atos para que seja de fato alcançado o objetivo colimado.

As partes declaram não existir quaisquer contratos, obrigações ou agravantes que as impeçam de celebrar o presente instrumento obrigando-se desde já, a manter incólume à outra parte diante de quaisquer demandas reivindicando o cumprimento das obrigações individuais contraídas anteriormente a este contrato, sem prejuízo das perdas e danos que suas atitudes porventura vierem a provocar.

Para todos os fins de direito, integram este Contrato os e-mails e comunicados que serão oportunamente realizados pela CONTRATADA, expressamente referidos em cláusulas anteriores deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO:

O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná

Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **INEXIGIBILIDADE Nº. ____/2025**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, ____ de _____ de 2025.

JOSÉ LUIZ AFORNALLI Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Artista/Contratado
---	--------------------

Publicado por:
 Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:01A27CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA Nº 078/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Nº 078/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **AGENTE ALIMENTAÇÃO**, determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 071/2025 – PSS/SMRH.

2.O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município, conforme item 12 do Edital 071/2025 – PSS/SMRH.

3.Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

4.Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

5.Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: AGENTE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	VANESSA ESPIRITO SANTO	9.***.***-3	75	25/09/1982
2	ANA QUÉSIA LAURENTINO MARQUES	12.***.***-2	66,6	13/01/1990
3	ADRIANA RIBEIRO VEIGA	5.***.***-0	64,2	17/09/1970
4	MARCIA APARECIDA ROGALSKI RODRIGUES	8.***.***-8	52,2	25/02/1985
5	FLAVIA RIBEIRO PINTO IRMER	10.***.***-7	51	10/11/1990
6	SARA CRISTINA RODRIGUES DE PONTES	15.***.***-0	50,44	14/8/2004
7	KARINA MICHELLE MORAES LUCAS	10.***.***-2	49,68	07/09/1988
8	TEREZA MARIA CORREIA BATISTA	7.***.***-6	49,2	29/05/1964
9	ARIELE RODRIGUES RAMOS FRUTUOSO	14.***.***-7	49,04	14/10/1985
10	CLAUDENICIA TEIXEIRA	5.***.***-6	49	01/08/1970
11	JENNIFER CAROLINE SILVA LIMA DE ANDRADE.	10.***.***-6	48	12/11/1995
12	NELCI BAGGIO	8.***.***-8	47,4	01/01/1980
13	EVERTON WILLIAN RIBEIRO	9.***.***-3	47	08/08/1984
14	KATIA PINA DE OLIVEIRA DANTAS	12.***.***-5	47	9/2/1991
15	IZABEL CRISTINA SOARES	9.***.***-5	46,68	30/07/1985
16	DIEINI MARIA JARDEVESKI RIBEIRO	127.***.***-82	46,2	23/03/2003
17	ELIS REGINA STIVAL DE OLIVEIRA	4.***.***-5	45	30/12/1968
18	MARIZA DE RAMOS	5.***.***-0	45	31/10/1969
19	PATRICIA ANDERSON DE CARVALHO	5.***.***-0	45	03/01/1974
20	ANA PAULA PEREIRA BARBOSA	15.***.***-8	45	12/09/1974
21	WILLIAN GOMES FERREIRA	6.***.***-8	45	08/12/1978
22	ANDRE LUIZ GARCIA	7.***.***-0	45	29/09/1979
23	CARINA DOS SANTOS CATIN MISGA	9.***.***-3	45	15/10/1983
24	TATIANE PILAR DA SILVA	10.***.***-3	45	29/01/1990
25	FRANCIELE LOURENÇO DA SILVA	8.***.***-0	45	27/03/1990
26	JESSIKA OLIVEIRA DOS REIS	11.***.***-6	45	11/12/1991
27	MELISSA DO COUTO RIBEIRO DE ALMEIDA	12.***.***-7	45	09/03/1994
28	GEANY OLIVEIRA CASTRO	13.***.***-6	45	16/10/1995
29	MARINA PINA DOS SANTOS BEZENA	386.***.***-29	45	24/04/1997
30	ELIANE DENISE RIBEIRO DUARTE	10.***.***-5	45	23/06/1997
31	LUIZ FELIPE SOARES DE PAIVA	13.***.***-0	45	18/02/1998
32	CAROLINE CRISTINA MIRANDA DO NASCIMENTO	12.***.***-4	45	03/08/1999
33	LIVIAN FURINI ALVES	13.***.***-5	45	02/10/2001
34	NERLI PINA FLORIANO	1.***.***-75	45	28/11/2002
35	AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA	14.***.***-9	45	14/09/2003
36	FABIELE APARECIDA DE SOUZA	9.***.***-6	39,4	10/07/1980
37	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	5.***.***-0	35,04	2/4/1960
38	LISANDRA VALVERDE TAVERNA	6.***.***-7	19,92	18/01/1971
39	ROSELI MEDEIRO VARELLA	5.***.***-4	19	24/04/1970
40	JUCIMARA DE FARIA	8.***.***-7	17	26/11/1982
41	MEIRE ELEN DA SILVA SANTOS	10.***.***-0	17	10/09/1990
42	AILTON ALVES MADEIRA	4.***.***-5	16,44	10/05/1972
43	ZULMARA FRANCISCA NOVASKI PINTO	6.***.***-0	15,48	06/09/1972

44	GISELI VALOMIM SANTOS	8.***.***-2	15	05/01/1983
45	GABRIELLY DA SILVA CARVALHO	15.***.***-9	15	06/09/2007

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	KARINA MICHELLE MORAES LUCAS	10.***.***-2	49,68	07/09/1988

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	CLAUDENICIA TEIXEIRA	5.***.***-6	49	01/08/1970
2	EVERTON WILLIAN RIBEIRO	9.***.***-3	47	08/08/1984
3	KATIA PINA DE OLIVEIRA DANTAS	12.***.***-5	47	9/2/1991
4	MARIZA DE RAMOS	5.***.***-0	45	31/10/1969
5	ANDRE LUIZ GARCIA	7.***.***-0	45	29/09/1979
6	CAROLINE CRISTINA MIRANDA DO NASCIMENTO	12.***.***-4	45	03/08/1999
7	AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA	14.***.***-9	45	14/09/2003
8	GISELI VALOMIM SANTOS	8.***.***-2	15	05/01/1983

INDEFERIDO

DANIELLA APARECIDA SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
CLAUDIA REGINA KATO DOS SANTOS	INDEFERIDO
DAYANI LINS	INDEFERIDO
DALANA CORDEIRO LECHENAKOSKI	INDEFERIDO
JUCILIANE RIBEIRO JESUS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 071/2025 – PSS/SMRH

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:A8031B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA Nº 079/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**Nº 079/2025 – PSS/SMRH**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **AGENTE DE OPERAÇÕES I**, determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 072/2025 – PSS/SMRH.

2.O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município, conforme item 12 do Edital 072/2025 – PSS/SMRH.

3.Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

4.Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

5.Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA****CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS/SMRH 2025**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	ELISABETE ALVES DA SILVA	874.***.***-04	69,12	12/09/1973
2	PEDRO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	40.***.***	57	29/06/1981
3	FABIELE APARECIDA DE SOUZA	9.***.***-6	55	10/08/1980
4	TEREZA MARIA CORREIA BATISTA	7.***.***-6	53,2	29/05/1964
5	ANA PAULA PEREIRA BARBOSA	29.***.***-4	49	12/09/1974
6	ARIELE RODRIGUES RAMOS FRUTUOSO	14.***.***-7	49	14/10/1985
7	TATIELE REBECA SOARES	13.***.***-4	48	19/7/1996
8	MARINA PINA DOS SANTOS BEZENA	386.***.***-29	47	24/04/1997
9	ELIS REGINA STIVAL DE OLIVEIRA	4.***.***-5	45	30/12/1968
10	MARIZA DE RAMOS	5.***.***-0	45	31/10/1969
11	PATRICIA ANDERSON DE CARVALHO	5.***.***-0	45	03/01/1974
12	DANIELA ALVES DA SILVA	947.***.***-00	45	11/02/1977

13	AGEU DE SOUZA BONFIM	7.***.***-6	45	06/02/1978
14	ANDRE LUIZ GARCIA	7.***.***-0	45	29/09/1979
15	CARINA DOS SANTOS CATIN MISGA	9.***.***-3	45	15/10/1983
16	IZABEL CRISTINA SOARES	9.***.***-5	45	30/07/1985
17	KARINA MICHELLE MORAES LUCAS	10.***.***-2	45	07/09/1988
18	ANA QUESIA LAURENTINO MARQUES	12.***.***-2	45	13/01/1990
19	TATIANE PILAR DA SILVA	10.***-53	45	29/01/1990
20	FRANCIELE LOURENÇO DA SILVA	8.***.562	45	27/03/1990
21	ALESSANDRA DE FÁTIMA CLAUDIO	11.***.***-1	45	27/07/1993
22	JOELMA OLIVEIRA SANTOS	12.***.***-6	45	12/07/1994
23	JENNIFER CAROLINE SILVA LIMA DE ANDRADE	10.***.***-6	45	12/11/1995
24	LUIZ FELIPE SOARES DE PAIVA	13.***.***-0	45	18/02/1998
25	VITOR GABRIEL DA SILVA	13.***.***-0	45	26/08/1998
26	DANUBIA RAISSA GONÇALVES DA SILVA	14.***.***-7	45	15/10/1999
27	NERLI PINA FLORIANO	1.***.***-75	45	28/11/2002
28	AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA	14.***.***-9	45	14/09/2003
29	JOÃO GUILHERME DOS SANTOS ACHITZKI	15.***.***-7	45	01/12/2004
30	PAMELA DA SILVA ROCHA	14.***.***-0	45	19/03/2005
31	YASMIN GABRIELLI LINS DOS SANDOS	15.***.***-0	45	22/12/2005
32	SABRINA TOCH CARNEIRO DE PONTES	16.***.***-1	45	08/01/2006
33	LILIA FERNANDES DA SILVA	10.***.***-2	27	30/10/1991
34	ZENEIDE DOS SANTOS	5.***.***-5	25	03/03/1969
35	MARGARETE FERREIRA	9.***.***-1	19	07/09/1985
36	AILTON ALVES MADEIRA	4.***.***-5	16,44	10/05/1972
37	LARISSA DE SOUZA	115.***.***-44	15	17/05/1999
38	AGATTA BEATRIZ BASSETTI PORFIRIO	14.***.***-1	15	30/5/2002
39	GABRIELLY DA SILVA CARVALHO	15.***.***-9	15	6/9/2007

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
15	CARINA DOS SANTOS CATIN MISGA	9.***.***-3	45	15/10/1983

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	FRANCIELE LOURENÇO DA SILVA	8.***.***-2	45	27/03/1990
2	ALESSANDRA DE FÁTIMA CLAUDIO	11.***.***-1	45	27/07/1993
3	VITOR GABRIEL DA SILVA	13.***.***-0	45	26/08/1998
4	NERLI PINA FLORIANO	1.***.***-75	45	28/11/2002
5	YASMIN GABRIELLI LINS DOS SANDOS	15.***.***-0	45	22/12/2005

INDEFERIDO

ROSILENE SOARES	14.***.***-9	INDEFERIDO	09/02/1969
JUCILIANE RIBEIRO JESUS DE OLIVEIRA	8.***.***-4	INDEFERIDO	25/06/1979

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 072/2025 – PSS/SMRH

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:1D9992C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 90/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: Registro de Preços para a futura aquisição de Pneus, câmara de ar e afins a serem utilizados por toda frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao município de Altamira do Paraná.

Empresa Adjudicada: A M MENDES - ACESSORIOS			CNPJ: 06009600000105	
Lote	Descrição	Qnt	Valor Un.	Valor Total
08	Pneu Veículo Automotivo, Material Banda Rodagem: BorrachaAlta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação:Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara.	32	R\$510,00	R\$16.320,00
14	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Náilon,Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha AltaResistência, Material Flancos: Mistura Borracha AltaFlexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, CaracterísticasAdicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/65 R17.	12	R\$635,00	R\$7.620,00
16	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster,Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha AltaResistência, Material Flancos: Mistura Borracha AltaFlexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, CaracterísticasAdicionais: Sem Câmara, Dimensões: 205/65 Aro 15.	12	R\$290,00	R\$3.480,00
17	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster,Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem:Borracha Flexível, Tipo Estrutura: Carcaça Radial,Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 165/70 R14.	40	R\$269,00	R\$10.760,00
19	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster,Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem:Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura BorrachaAlta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões:205/60 R16.	12	R\$289,00	R\$3.468,00
22	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster,Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais:Sem Câmara, Dimensões 1: 235/65 R16.	24	R\$450,00	R\$10.800,00

Empresa Adjudicada: CPX DISTRIBUIDORA S/A			CNPJ: 10158356000101	
Lote	Descrição	Qnt	Valor Un.	Valor Total
09	Pneu Veículo Automotivo, Material Banda Rodagem: BorrachaAlta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação:Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais:Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo:Mc45.	42	R\$1.229,99	R\$51.659,58

Empresa Adjudicada: KAIROS LICITACOES LTDA			CNPJ: 61772517000193	
Lote	Descrição	Qnt	Valor Un.	Valor Total
24	Pneu Veículo Terraplenagem, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL,Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço, Dimensões Pneu:1400r24, Características Adicionais: Profundidade De Sulco:L3, Aplicação: Pá Carregadeira.	21	R\$4.800,00	R\$100.800,00
28	Pneu Veículo Terraplenagem, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL,Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço, Dimensões Pneu:1400r24, Características Adicionais: Profundidade De Sulco:L3, Aplicação: Pá Carregadeira	07	R\$4.800,00	R\$33.600,00

Empresa Adjudicada: KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA			CNPJ: 37949200000103	
Lote	Descrição	Qnt	Valor Un.	Valor Total
06	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor, Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90 19, Tipo: Sem Câmara.	10	R\$220,00	R\$2.200,00
11	Pneu Veículo Automotivo, Material Banda Rodagem: BorrachaAlta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial,Características Adicionais: 14 Lonas, Dimensões: 900 X 20,Tipo: Sem Câmara.	16	R\$1.614,00	R\$25.824,00

Empresa Adjudicada: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA			CNPJ: 44116889000142	
Lote	Descrição	Qnt	Valor Un.	Valor Total
07	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor, Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 110/90 17, Tipo: Sem Câmara.	10	R\$319,89	R\$3.198,90

Empresa Adjudicada: GAMA PNEUS LTDA			CNPJ: 55623647000161	
Lote	Descrição	Qnt	Valor Un.	Valor Total
01	Câmara Ar Pneu, Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro.	40	R\$240,00	R\$9.600,00
02	Câmara Ar Pneu, Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 1400 X 24	10	R\$160,00	R\$1.600,00
03	Câmara Ar Pneu, Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Trator, Tamanho: 19,5 X 24, Características Adicionais: Traseiro.	12	R\$284,00	R\$3.408,00
05	Câmara Ar Pneu, Material: Borracha, Tamanho: 900 X 20.	20	R\$88,00	R\$1.760,00
13	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Aço,Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem:Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura BorrachaAlta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação:Caminhão, Características Adicionais: Com Câmara,Dimensões: 1000 X 20, Tipo: Eixo Direcional, Modelo: G 358.	16	R\$1.800,00	R\$28.800,00
23	Pneu Veículo Terraplenagem, Diâmetro Nominal Aro: 16,5POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12-16,5, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação:Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 UN.	08	R\$740,00	R\$5.920,00
25	Pneu Veículo Terraplenagem, Largura Seção Pneu: 495 MM,Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Tipo Estrutura: CarcaçaDiagonal, Dimensões Pneu: 19.5I-24, CaracterísticasAdicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira.	08	R\$2.459,00	R\$19.672,00
26	Pneu Veículo Terraplenagem, Tipo Estrutura: CarcaçaDiagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, CaracterísticasAdicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira,Quantidade Lonas: 12.	26	R\$2.900,00	R\$75.400,00
27	Pneu Veículo Automotivo, Material Banda Rodagem: BorrachaAlta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação:Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais:Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo:Mc45.	14	R\$1.500,00	R\$21.000,00
29	Pneu Veículo Terraplenagem, Tipo Estrutura: CarcaçaDiagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, CaracterísticasAdicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira,Quantidade Lonas: 12.	08	R\$2.900,00	R\$23.200,00

Empresa Adjudicada: MAGBA E-COMMERCE LTDA			CNPJ: 55695599000117	
Lote	Descrição	Qnt	Valor Un.	Valor Total
10	Pneu Veículo Automotivo, Material Banda Rodagem: BorrachaAlta Resistência, Dimensões: 215/75 R17.5, Tipo: SemCâmara, Modelo: Radial.	56	R\$559,35	R\$31.323,60
12	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Aço,Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem:Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura BorrachaAlta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação:Caminhão, Características Adicionais: Com Câmara,Dimensões: 1000 X 20, Tipo: Eixo Trativo, Modelo: G 167.	16	R\$1.500,00	R\$24.000,00
15	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Náilon,Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, TipoEstrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: ComCâmara, Dimensões: 175/70 R 14.	24	R\$234,87	R\$5.636,88
18	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster,Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem:Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial,Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 185/65 R15.	48	R\$235,69	R\$11.313,12
21	Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster,Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Material Flancos: Borracha AltaFlexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, CaracterísticasAdicionais: Sem Câmara, 215/65 Aro 16.	24	R\$337,00	R\$8.088,00

Com fundamento nos artigos 05, 71 e 90, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto da contratação supramencionada, conforme acima indicado.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:B88C1B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA

4º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$77.853,40** (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 124 da lei 14.133/2021.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Re composto e Atual	Valor
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	247	TOMATE – DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS	KG	R\$ 3,50	R\$ 9,30	R\$ 5,80	

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:09 de Setembro de 2025.

Pregão Eletrônico nº 098/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E109FBF5

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO Nº 03 /2025 - ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01 /2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 03/2025 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior (ambos os sexos) na área de Psicologia, Pedagogia e outras Licenciaturas e Ensino Médio 3º ano (sexo feminino) para oferecimento de vagas e cadastro reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR, obedecidas as normas deste Edital.

Justificativa para a restrição de gênero na seleção de estagiárias de nível médio para atuação em creches:

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas nas unidades de educação infantil (creches), as quais envolvem o cuidado direto, cotidiano e íntimo com crianças de tenra idade e tendo em vista a necessidade de garantir a segurança, o bem-estar emocional e físico das crianças atendidas, bem como a preservação de um ambiente adequado às especificidades da faixa etária, este processo seletivo destina-se exclusivamente à contratação de estagiárias do sexo feminino. Tal medida visa atender a critérios de segurança e proteção da infância, conforme diretrizes de boas práticas de gestão em instituições públicas de educação infantil, levando em consideração orientações de órgãos de controle e precedentes administrativos que recomendam a adoção de cuidados especiais no trato com crianças pequenas. Ressalta-se que esta medida não configura discriminação de gênero, mas sim ação preventiva e protetiva com base no princípio do melhor interesse da criança.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que estejam cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.1.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculado e frequentando curso no nível: Superior e 3º ano do Ensino Médio.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 11/09/2025 a 17/09/2025**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornece dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação, vedada** qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br. e no átrio do Paço Municipal, **conforme Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Andirá e no Paço Municipal.**

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso conclusivo, quando da sua convocação no referido teste.

Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, conforme Anexo II.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** deste edital.

A **DATA DA PROVA em 20 de setembro de 2025**, no período matutino, na Escola Ana Nery às 07:50hrs, **será prevista em Edital a ser publicado** no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal, sede da Prefeitura.

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* www.andira.pr.gov.br.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no seguinte dia útil da realização da prova, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.1 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.

maior nota na disciplina de Informática.

maior nota na disciplina de Atualidades.

maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.0, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.0.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o

contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia do comprovante de endereço.

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.3, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 02 (dois) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.10, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.13, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;

afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
 descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
 não permitir a coleta de sua assinatura;
 fazer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 apresentar documentos irregulares;
 não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 18.228 de 12/06/2024**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA,

ANDIRÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Item	Nº DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	01 + Cadastro reserva	PEDAGOGIA	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em Pedagogia em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01 + Cadastro Reserva	OUTRAS LICENCIATURAS	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em Outras Licenciaturas em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	Cadastro Reserva	PSICOLOGIA	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em Psicologia em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	Cadastro Reserva	ENSINO MÉDIO	3º ANO	Ser do sexo feminino e estar cursando 3º ANO do Ensino médio em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

ANEXO II

PROVA OBJETIVA

ITEM 01 – PROVA OBJETIVA

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).

Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Atualidades e 05 (cinco) questões sobre Informática.

Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio

20 horas = R\$ 470,00 + R\$ 30,00 (auxílio transporte)

30 horas = R\$ 670,00 + R\$ 30,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS

Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica. Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.

Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.

Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.

Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal.

Processos Sintático- Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação. Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.

Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.

Sistema Operacional Windows e Pacote Office. Operação do sistema. Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos. Instalação e remoção de programas. Demais funcionalidades do sistema.

Conhecimento sobre a Internet e Redes.

Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozilla, Opera) e sites populares.

Operação em ambiente de rede e funcionalidades.

ATUALIDADES

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso e Oliveira, 190

FONE/FAX : (43) 3538-8100

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		Nº da Inscrição:	
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:	
RG:	CPF: D.N. ____/____/____		
Endereço: Bairro:	Telefone: ()		
E-mail:	Nome completo da mãe:		
Data de início do curso: ____/____/____		Data prevista de término do curso: ____/____/____	
Já fez estágio remunerado: ()sim ()não			
Se já fez estágio remunerado antes, informe o período: De ____/____/____ a ____/____/____			
Andirá, ____ de setembro de 2025.			
Assinatura do(a) candidato(a)			
Recortar aqui: ----- Via do candidato (nome): _____ Nº da inscrição: _____ Andirá, ____ de setembro de 2025. Assinatura do servidor responsável pela inscrição			

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3A0F3967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (05/09/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **HELENA MARIA PORTELA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. **82.479.668/0001-28**, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº. 427, bairro Bugre, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 99126-7355, endereço eletrônico e-mail taylachagas@yahoo.com.br, neste ato representado pela Sra. HELENA MARIA PORTELA FERREIRA, inscrito no CPF sob nº. 404.634.609-44 e portadora do RG nº 3.056.213-6, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de gêneros alimentícios: Carnes, frios e embutidos**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 042/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocauput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

HELENA MARIA PORTELA FERREIRA

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

Signatário da Ata: Empresa HELENA MARIA PORTELA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.479.668/0001-28.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	1	Manteiga sem sal: de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção Prazo de validade mínima de 20 dias após a entrega.	Alto Alegre	EMB	3.200	18,45	59.040,00
40	1	Requeijão Cremoso: Embalagem de 200g. Elaborado com leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado de rotulagem com selo SIM, SIP ou SIF.	Alto Alegre	EMB	1.000	7,00	7.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 66.040,00 (sessenta e seis mil e quarenta reais)							

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (05/09/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO JAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.014.151/0001-52**, com endereço na Avenida Iguaçu, nº. 349, bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3636-1742, endereço eletrônico e-mail nobre.carnes@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF sob nº. 036.891.009-17 e portador do RG nº 7.887.597-6, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de gêneros alimentícios: Carnes, frios e embutidos**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 042/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Órgão Gerenciador

M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

Signatário da Ata: Empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.014.151/0001-52.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Bacon em cubos congelado - embalagem individual, feito com carne suína de boa qualidade, defumado, contendo baixo percentual de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim. Embalagem plástica à vácuo de 1kg. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade.	Fricasa	Kg	100	22,99	2.299,00
4	1	Bife de patinho congelado: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Propria	kg	1.150	29,94	34.431,00
5	1	Bisteca Suína: Características técnicas: produto de primeira qualidade, apresentando baixa quantidade de gordura. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, resfriada abaixo de 5°C. Deverá apresentar registro junto ao ministério da agricultura - sif/sip/sim, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	Propria	Kg	150	16,87	2.530,50
6	1	Carne bovina costela ripa: com osso cortada em tiras, 1ª qualidade 10% de gordura, resfriada, embalados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega 100% de sua validade	Propria	Kg	200	22,88	4.576,00
7	1	Carne bovina patinho em tiras congelada: patinho em tiras, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Propria	kg	3.113	30,77	95.787,01
8	1	Carne bovina patinho picado congelada: patinho em cubos de 30g cada, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Propria	kg	1.838	30,77	56.555,26
9	1	Carne de frango (coxinha da asa) : de abate recente. Acondicionada em embalagens saco plástico com 1 kg, em caixas de papelão lacrados contendo todas as especificações do produto, sem danificações, aparência de descongelamento, ausência de odor forte ou alterações nas características do produto. O mesmo deverá conter no máximo 6% de água resultante do descongelamento da carcaça (partes comestíveis). Registrado no órgão competente.	Propria	Kg	100	12,89	1.289,00
10	1	Carne de frango (iscas) : De abate recente, em tiras aproximadas de 4 x 1 x 1 cm, congelado, com no máximo 6% de água resultante do descongelamento da carcaça (parte comestível), não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de aspecto, cor, sabor e odor próprios, sendo acondicionada em embalagens atóxicas, de 1 kg contendo todas as especificações do produto, como: dados do fornecedor, lote, sif, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmica, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente	Propria	Kg	1.250	19,19	23.987,50
11	1	Carne suína sem osso congelada: pernil em cubos de aproximadamente 30g cada, extra limpo. Baixo teor de gordura. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Propria	kg	2.900	16,88	48.952,00
12	1	Coxa e sobrecoxa com osso de frango congelada: cortes congelados de frango com osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Propria	kg	550	8,09	4.449,50
13	1	Coxa e sobrecoxa sem osso de frango congelada: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Propria	kg	3.851	13,59	52.335,09
15	1	Fígado bovino tiras: fígado bovino em tiras, congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Entrega em tiras com embalagem de aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade.	Propria	kg	900	13,47	12.123,00
16	1	Filé de Tilápia: características técnicas: sem espinhos, unidades de 80 a 120g, com coloração e odor característico, livre de manchas, com textura não amolecido e não peçagosa, teor de água até 10%, embalagem primária de polietileno transparente, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim. Deve atender a instrução normativa nº 21, de 31 de maio de 2017. Congelado até -12°C ou mais frio. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	Estrela	Kg	130	33,97	4.416,10
17	1	Hamburguer de carne bovina: carne bovina processada, homogeneizada, com formato de hambúrguer. com aproximadamente 90 gr. congelado. isencao de pimenta. toda materia prima de origem animal utilizada deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspecao federal - sif. embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa.	Frimesa	Un.	1.000	1,77	1.770,00
19	1	Iogurte integral: iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto. Bandeja de aproximadamente 540g com 6 unidades.	Unibaby	BDJ	800	4,87	3.896,00
21	1	Iogurte Pacote/ saco: bebida láctea fermentada com preparado de fruta sabores diversos. Embalagem plástica atóxica de aproximadamente 1000g/ 1000ml, contendo número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de	Riolat	pacote	1.150	7,97	9.165,50

		inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.					
22	1	Leite de soja líquido - alimento a base de soja. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, carbonato de cálcio, sal, vitaminas a e d, aromatizante, emulsificante, estabilizante e edulcorante. Não contém glúten. Embalagem 1 litro.	Lider	UN.	400	7,59	3.036,00
23	1	Leite sem lactose - embalagem tetra briq com 1l- produto de primeira qualidade, contendo enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, triosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Deve ser isento de lactose ou com baixo teor de lactose (1g). A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	Tirol	UN.	450	5,47	2.461,50
25	1	Linguiça Toscana: resfriada abaixo de 5°C, produzida com carne suína. Deverá apresentar aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa, acondicionada em embalagem a vácuo de polietileno. Em pacotes de 1 kg. Contendo a tabela nutricional, marca comercial, nome e descrição do produto. Deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Alegria	Kg	150	15,21	2.281,50
27	1	Margarina sem gordura trans: produto com sal, deve ser isento de gordura trans, produzido a base de óleos vegetais. Deve apresentar baixo teor de gordura saturada e conter no máximo 65% de lipídios. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. Embalagem de 500 gramas.	Cremony	EM	2.100	5,78	12.138,00
28	1	Margarina sem gordura trans: produto com sal, deve ser isento de gordura trans, produzido a base de óleos vegetais. Deve conter no mínimo 50% de lipídios. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. Embalagem de 500 gramas.	Cremony	EM	950	6,47	6.146,50
31	1	Massa para pizza: unidade de 150g embalada, de excelente qualidade, com rótulo, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 4 meses	Romanha	Und	100	10,73	1.073,00
32	1	Miolo de Acem: em filés, resfriados, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	Propria	Kg	350	26,73	9.355,50
33	1	Mortadela bolonhesa defumada: ingredientes básicos: carne bovina e suína, emulsificados, acrescidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Unidade: máximo de 65% proteína e mínimo de 12%, gordura máximo de 20% e carboidratos máximo de 10%.	Seara	Kg	250	20,27	5.067,50
34	1	Músculo sem osso congelado: em cubos de 30g cada, congelada, de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Propria	Kg	2.050	25,91	53.115,50
37	1	Peito de frango sem osso congelado: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter lote, selo do Ministério da Agricultura, sif/sip/sim, data de fabricação e validade. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Propria	Kg	4.150	15,97	66.275,50
38	1	Presunto fatiado: presunto fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	Fricasa	Kg	950	25,84	24.548,00
39	1	Queijo tipo mussarela fatiado: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	Szura	Kg	1.150	36,54	42.021,00
41	1	Salsicha tipo hotdog congelada: mista, preparada com carne bovina, suína e de aves- 1ª linha. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 3 (três) quilos. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Gui Bom	Kg	1.550	7,88	12.214,00
42	1	Sorvete - pote 2l:sabores diversos, prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter o valor nutricional, data de fabricação e data de validade. De melhor qualidade	La Bonneli	Pote	150	31,97	4.795,50
44	44	Carne bovina patinho em tiras congelada: patinho em tiras, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Própria	kg	1.037	30,77	31.908,49
45	45	Carne bovina patinho picado congelada: patinho em cubos de 30g cada, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Própria	kg	612	30,77	18.831,24
VALOR TOTAL: R\$ 653.831,19 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e dezenove centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E5796E9C

DECRETO Nº 188/2025

Súmula: “Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025. ”

OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA) e a Lei Municipal nº 1453 de 02 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado as Dotações Orçamentarias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.28.846.0000.0.017		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	12.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R\$	12.000,00

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.224.0015.2213		-	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Sócio Assistenciais		
Fonte	0 1 1136	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Deliberação Nº 069/2022 - CEAS/PR – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	90.000,00

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08.243.0015.6216		-	Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		
Fonte	0 1 1151	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação 013/2025 CEDCA PR) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	23.000,00

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08.243.0015.6218		-	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		
Fonte	0 1 1151	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação 013/2025 CEDCA PR) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	20.000,00

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
13.003.08.243.0015.6219		-	CMDCA e Conselho Tutelar – Gestão do Equipamento		
Fonte	0 1 1151	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação 013/2025 CEDCA PR) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	140.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1136	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Deliberação Nº 069/2022 - CEAS/PR	1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	90.000,00
1151	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação 013/2025 CEDCA PR	2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00	50.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentarias 0017, 2213, 6216, 6218 e 6219, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas

846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais	Metas Financeiras
0017	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna	25.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2213	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		536.111,04

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6216	ATIVIDADE: Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		283.043,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6218	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		536.216,97

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo Gerencial / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6219	ATIVIDADE: CMDCA e Conselho Tutelar – Gestão do Equipamento		330.674,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2025, nas Ações Orçamentárias 0017, 2213, 6216, 6218 e 6219, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0017	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		25.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2213	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		536.111,04

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6216	ATIVIDADE: Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		283.043,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6218	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		536.216,97

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo Gerencial / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6219	ATIVIDADE: CMDCA e Conselho Tutelar – Gestão do Equipamento		330.674,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:F7977DCF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

NO EDITAL VEICULADO NO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE 2025, COM OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. REFERENTE A RECURSO RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024, através do 1º adendo passa a ter a seguinte redação no **1.1 ITEM**, os demais itens e redações ficam inalterados.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. REFERENTE A RECURSO RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.** Conforme especificações do anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ULTRASSOM - Sistema digital de alta resolução superior a 860.000 canais digitais de processamento, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, musculoesquelético, vascular abdominal, vascular periférico, cerebrovascular, cardiologia e demais Características: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor LED colorido superior a 21,5 polegadas; Tela de ao menos 10,1 polegadas sensível ao toque tipo touchscreen acoplada ao painel; Painel de controle com ajuste de altura, Faixa dinâmica acima de 256Db; Frame Rate de pelo menos 1200 quadros/segundo em 2D; SSD com no mínimo 512 GB; Com 6 entradas USB. Conexão em rede digital DICOM 3.0 com visualização da lista de trabalho; Exportação de imagens em formato compatível PC; Conexão simultânea e ativa para, no mínimo quatro transdutores Color Power Angio Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido Reconstrução 3D com recurso de visualização MPR Modo-M, Modo M-Anatômico, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW), Doppler Contínuo (CW) Revisão CineLoop para imagens 2D, Modo-M e Do-ppler; Modo-M e Doppler; Software para as análises de Strain Rate cardíaco e de Strain Radial e Circunferencial pela tecnologia Speckle Tracking, deve ser entregue ou embarcado no equipamento ou através de estação de trabalho devidamente instalado e operante; Possuir a tecnologia Crystal View. Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência; Imagens em tons de cinza 2D; Doppler de tecido; Imagem Harmônica Tecidual (THI) com a tecnologia de inversão de pulso; Imagem panorâmica; Otimização para ajustar o desempenho do fluxo de banda larga para se adaptar imediatamente a diferentes estados de fluxo; Software para Otimização automática do Color Doppler com apenas um botão; Software para Ajuste automático do Doppler espectral com apenas um botão; Doppler Tecidual colorido e espectral; Modos B, BB, BM, M tela inteira, Doppler pulsado, contínuo e tecidual dirigível; Color M-mode, Doppler colorido, Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira; Função Doppler tecidual (color e espectral); Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler; Imagem de Segunda Harmônica tecidual; Imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase ou pulso invertido; Memória para revisão de imagens de Modo-M ou Espectro de Doppler; Possibilidade futura de cardiologia com as seguintes características mínimas: medidas cardíacas, cabo ECG, Strain e Stress Eco. Possibilidade futura de pacote 3D/4D com as seguintes caraterísticas mínimas como software de cortes tomográficos e renderização das imagens volumétricas através de filtro que permite deixar a imagem com maior realidade, com texturização de cera. Ambos já com hardware disponível no equipamento, mesmo quando adquirido inicialmente sem os transdutores supracitados, sendo necessárias apenas liberação por senhas quando necessário. Possibilidade de conexão para transmissão de imagens para dispositivos móveis; Possibilidade futura de sonda linear com 22 MHz e endo cavitário volumétrico; Possibilidade futura de sonda setorial com Single Crystal ou tecnologia compatível; Transdutores: Todos os transdutores multifrequenciais em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências: Transdutor Convexo com faixa de frequência de 2 a 8 MHz com 192 elementos Transdutor Linear com faixa de frequência de 5 a 12 MHz com 50 mm de abertura no campo de visão. Transdutor Endocavitário com faixa de frequência de 4 a 9 MHz e 148° de abertura Aquecedor de gel integrado ao equipamento para maior conforto do usuário; Software para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Software que permite criar protocolos predefinidos simplificando a rotina do exame; Software que permita selecionar com um toque as combinações mais comuns de transdutor e preset; Software para homogeneização de ganho e Doppler com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permite a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Panorâmica; Acessório: Nobreak compatível com equipamento.	UNID	1	R\$ 174.067.35	R\$ 174.067.35

FICA ALTERADO TAMBÉM O DESCRITIVO DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

os demais itens ficam inalterados, mantendo a mesma data de abertura.

BARBOSA FERRAZ-PR 09 DE SETEMBRO DE 2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Pregoeiro

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C8CE6457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora designada através da Portaria 043/2025, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem,

TORNAR PÚBLICO:
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025
CARGO: COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	EDER DOS SANTOS PINHEIRO	45	13/09/1988
02	ANDREY DOS SANTOS VAZ	45	08/10/1993
03	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	45	28/09/1996
04	ISAÍAS DE PAULA	35	02/06/1972
05	SERGIO ALVES DA SILVA	35	28/06/1975
06	ANDERSON CALIXTO MUCHAGATA	35	23/10/1991
VAGAS DE AFRODESCENDENTE			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	EDER DOS SANTOS PINHEIRO	45	13/09/1988

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	ANA PAULA DO NASCIMENTO	45	11/12/1984
02	TANIA ALVES DA SILVA	45	30/01/1988
03	VIVIANE CASSIANO PADILHA	45	06/06/1988
04	FRANCISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	45	28/12/1999
05	ANA MARIA DE FREITAS AGUIAR	41	23/11/1974
06	ADRIANA SOARES DA SILVA	40	06/07/1982
07	SORAIA CLEMENTINO BARBOSA LACERDA	40	04/10/1983
08	CLEMILDE DE AMORIM PEDRO	35	06/02/1974
09	FABIANE MORANTE LAZARINI	35	22/05/1975
10	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	35	17/03/1980
11	VIVIANE DA SILVA FRANCELINO	35	04/01/1982
12	SUZILENE DA COSTA MELLO JERÔNIMO	35	01/12/1985
13	VANESSA APARECIDA DEMARCHI	35	14/12/1988
14	NAYARA SOUTERO DE LIMA SANTOS	35	28/10/1992
15	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	35	04/06/1997
16	PAOLA MARQUES RAMOS	35	02/01/1998
17	TALICE LAÍS DOS SANTOS	35	17/07/2000
18	EDVANIA DOS SANTOS	35	20/03/2001
19	BIANCA SOUZA OLIVEIRA	35	30/06/2004
VAGAS DE AFRODESCENDENTE			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	ANA PAULA DO NASCIMENTO	45	11/12/1984
02	TANIA ALVES DA SILVA	45	30/01/1988
03	ADRIANA SOARES DA SILVA	40	06/07/1982
04	CLEMILDE DE AMORIM PEDRO	35	06/02/1974
05	VIVIANE DA SILVA FRANCELINO	35	04/01/1982
06	NAYARA SOUTERO DE LIMA SANTOS	35	28/10/1992

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	47	23/09/1988
02	ANTONIO GARCIA ESPIM	45	11/10/1960
03	RONIVAGNER STAROPOLI	45	10/07/1973
04	DANIEL DOS SANTOS	45	23/10/1990
05	TELMO CARLOS DA SILVA	44	04/08/1974
06	CLEMERSON EIRI DA SILVA	42	08/07/1978
07	RODRIGO DE OLIVEIRA PAZ	42	07/05/1988
08	DOUGLAS ALENCAR INACIO	42	07/11/1991
09	LUIZ CARLOS FRANÇA	40	14/07/1960
10	SILVANA TRAVALINI	40	08/03/1962
11	MÁRCIO ANDREI DE SOUZA	40	28/03/1975
12	MARTIN ALVES DE MIRA	40	26/04/1978
13	DAVID ANDERSON DA SILVA	40	31/12/1979
14	GENEL DE LIMA SOUZA	40	26/03/1980
15	PAULO ALEXANDRE LOURENÇO LEANDRO	40	25/09/1981
16	FERNANDO DE OLIVEIRA FRANCO	40	17/04/1982
17	WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	40	15/08/1989
18	MIKAELLA SILVEIRO D'ONHA	40	08/11/1994
19	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES LOPES	40	17/02/1998
20	ERICK HENRIQUE PERES VAROTO	40	13/06/2003
21	FERNANDO CAMILOTTI BIUDES	36	09/08/1999
22	JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO	35	15/11/1966
23	FABIO ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	35	13/11/1983
24	JONAS RAFAEL DA SILVA	35	22/11/1998
25	CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	35	04/10/2001
26	ADEMIR FRANCISCO DE ALMEIDA	DESCCLASSIFICADO	12/04/1955
27	LUCIANO JOSÉ BARBOSA	DESCCLASSIFICADO	28/02/1976
28	DONIZETE APARECIDO PEREIRA	DESCCLASSIFICADO	28/12/1984
VAGAS DE AFRODESCENDENTE			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	DANIEL DOS SANTOS	45	23/10/1990
02	RODRIGO DE OLIVEIRA PAZ	42	07/05/1988
03	MÁRCIO ANDREI DE SOUZA	40	28/03/1975
04	WESLEY LUIZ AGUIAR OLIVEIRA	40	15/08/1989

CARGO: OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	EDINÉIA CALIXTO	50	31/08/1966
02	MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERREIRA	47	07/11/1963
03	ZILDA MARIA PEREIRA BRANCO	47	20/06/1968
04	VALMIRIA DIAS DE SOUZA	36	12/08/1978

Barra do Jacaré, 10 de setembro de 2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:6BE53B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 011/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 011/2025

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e do Diretor do Samae Dioneфан Elisson Proença de Oliveira juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a **Classificação Final** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a **Classificação Final** na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 3º Não houve aprovados para cotas PCD.

Art. 4º Não houve protocolo de recurso contra classificação preliminar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de setembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor SAMAE

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Auxiliar Administrativo	ALICE TEREZINHA GLODEN	016.803.588-85	68.00	1
Auxiliar Administrativo	ÂNGELO BALBINOTTI	016.803.590-45	66.00	2
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA GUIMARÃES CATANIO	016.803.605-04	62.00	3
Auxiliar Administrativo	DEBORA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	016.803.600-01	62.00	4
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	016.803.606-03	60.00	5
Auxiliar Administrativo	LUCAS MARCONDES	016.803.599-75	58.00	6
Auxiliar Administrativo	VINICIUS CORRÊA DE SOUZA	016.803.600-03	56.00	7
Auxiliar Administrativo	TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA	016.803.585-62	52.00	8
Auxiliar Administrativo	HAMANDA CONRADO CORDEIRO	016.803.582-76	52.00	9
Auxiliar Administrativo	ATAIR FERREIRA	016.803.579-95	50.00	10
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE BRAZ	016.803.586-42	50.00	11
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Operador do Sistema de Água e Esgoto	JOÃO EDINALDO DE LARA	016.803.593-86	52.00	1

ANEXO II – COTAS RACIAIS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF. NEGRO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	JOÃO EDINALDO DE LARA	016.803.593-86	52.00	1
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF. NEGRO
Auxiliar Administrativo	VINICIUS CORRÊA DE SOUZA	016.803.600-03	56.00	1

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BB1F1107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 089/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 089/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final dos cargos **Agente de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Monitor Educacional, Oficial Administrativo e Financeiro, Secretário Escolar, Serviços Gerais, Técnico em Enfermagem e Zelador de Cemitério** do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a **Classificação Final** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a **Classificação Final** na condição de PCD, quando nomeado o candidato deverá passar por avaliação médica.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a **Classificação Final** na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra Classificação Preliminar, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de setembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Agente de Saúde	KELLY TATIANA KRUGER	016.703.607-01	64.00	1
Agente de Saúde	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER GRALAK	016.703.608-85	64.00	2
Agente de Saúde	VANESSA NAHM	016.703.596-77	60.00	3
Agente de Saúde	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA	016.703.589-87	60.00	4
Agente de Saúde	MARILENA DE FÁTIMA MILCZWSKI	016.703.592-87	56.00	5
Agente de Saúde	FERNANDA SERBAI FERREIRA	016.703.588-93	54.00	6
Agente de Saúde	MAIARA FERNANDES DE SOUZA GLEIDEN	016.703.606-70	54.00	7
Agente de Saúde	THAIS PASCHEVITZ PRADO	016.703.582-94	52.00	8
Agente de Saúde	DANIELE APARECIDA LANGNER	016.703.606-50	52.00	9
Agente de Saúde	HENRIQUE VIANA	016.703.586-47	52.00	10
Agente de Saúde	KAUANE PROBST	016.703.583-18	52.00	11
Agente de Saúde	OSNI JOSE DE RAMOS	016.703.584-65	52.00	12
Agente de Saúde	ALEFY FERNANDO LOURENÇO	016.703.605-59	50.00	13
Agente de Saúde	ADILSON GUILHERME DOS SANTOS	016.703.602-85	50.00	14
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Assistente Administrativo	RICARDO JACK GUIMARÃES	016.703.595-47	78.00	1
Assistente Administrativo	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	016.703.607-60	72.00	2
Assistente Administrativo	FLAVIO AUGUSTO GONZALES BATISTA	016.703.606-25	72.00	3
Assistente Administrativo	ALINE ROTH VIANA	016.703.604-46	70.00	4
Assistente Administrativo	PATRICIA GLODEN GODOIS	016.703.585-36	70.00	5
Assistente Administrativo	ALICE TEREZINHA GLODEN	016.703.588-86	70.00	6
Assistente Administrativo	JOÃO HENRIQUE GLODEN MIRANDA	016.703.588-10	70.00	7
Assistente Administrativo	ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK	016.703.598-52	68.00	8
Assistente Administrativo	THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA	016.703.599-89	68.00	9
Assistente Administrativo	ARTHUR PILASTRE NETO	016.703.586-80	66.00	10
Assistente Administrativo	ESTELLA CONRADO	016.703.579-96	66.00	11
Assistente Administrativo	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	016.703.599-21	66.00	12
Assistente Administrativo	ANA EDUARDA RODRIGUES DA CRUZ	016.703.587-23	64.00	13
Assistente Administrativo	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	016.703.606-01	64.00	14
Assistente Administrativo	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	016.703.580-34	64.00	15
Assistente Administrativo	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	016.703.581-61	62.00	16
Assistente Administrativo	ADRIANO VIZENTIN	016.703.609-44	62.00	17
Assistente Administrativo	KARINA CHAVAREN DA SILVA	016.703.600-82	62.00	18
Assistente Administrativo	EVERSON PAGOTTO	016.703.586-04	62.00	19
Assistente Administrativo	DIEGO MOISES MENDES DE MIRANDA	016.703.609-12	62.00	20
Assistente Administrativo	RAFAELA VIEIRA FERNANDES	016.703.602-40	62.00	21
Assistente Administrativo	CRISTIANE ZAMPIER	016.703.580-22	62.00	22
Assistente Administrativo	JAQUELINE BRAZ	016.703.586-44	62.00	23
Assistente Administrativo	ANNA KARINA SILVA DOS SANTOS FURQUIM	016.703.597-96	62.00	24
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA GUIMARÃES CATANIO	016.703.605-06	60.00	25
Assistente Administrativo	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	016.703.590-04	60.00	26
Assistente Administrativo	MARCELO KACZUROVSKI CAMARGO	016.703.606-20	60.00	27
Assistente Administrativo	HELOISE DELLE SENS	016.703.606-09	60.00	28
Assistente Administrativo	MARIA FÁTIMA CHOMA	016.703.598-72	60.00	29

Assistente Administrativo	ALFREDO CZEKAY	016.703.608-33	60.00	30
Assistente Administrativo	DANIELE APARECIDA FOGAÇA DE SOUZA	016.703.583-58	60.00	31
Assistente Administrativo	ALEX GABRIEL FOGAÇA	016.703.604-83	60.00	32
Assistente Administrativo	DEBORA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	016.703.594-12	60.00	33
Assistente Administrativo	JAQUIELI EGLER	016.703.590-20	60.00	34
Assistente Administrativo	SIDINEY SOUZA MACEDO JUNIOR	016.703.606-77	60.00	35
Assistente Administrativo	DAVI DOS SANTOS KUNAST	016.703.603-46	60.00	36
Assistente Administrativo	VANEZA KARINA DE CAMPOS	016.703.602-57	58.00	37
Assistente Administrativo	JAQUELINE APARECIDA SCHON	016.703.596-44	58.00	38
Assistente Administrativo	JEFERSON RADIAO	016.703.598-63	58.00	39
Assistente Administrativo	WILLIAN DE JESUS GONÇALVES	016.703.583-87	58.00	40
Assistente Administrativo	MARCELO BEDNARCZUK	016.703.585-93	58.00	41
Assistente Administrativo	IASMIN GABRIELA MUDRAK DE FREYN	016.703.584-59	58.00	42
Assistente Administrativo	JULIANO CAMPOS DOS SANTOS	016.703.585-84	58.00	43
Assistente Administrativo	RAIANA DE BARROS	016.703.591-75	56.00	44
Assistente Administrativo	JULIO SERGIO RIBEIRO CZEKSTER	016.703.590-70	56.00	45
Assistente Administrativo	ALON ALEXANDRE CLEVE	016.703.594-77	56.00	46
Assistente Administrativo	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	016.703.589-25	56.00	47
Assistente Administrativo	ALLAN HENRIQUE PORTELA NAVROSKI	016.703.597-08	56.00	48
Assistente Administrativo	JADIEL FLAVIO MELO LIMA JUNIOR	016.703.583-57	56.00	49
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS DOS SANTOS	016.703.597-45	56.00	50
Assistente Administrativo	RENATO MARINHO DO COUTO JUNIOR	016.703.590-33	54.00	51
Assistente Administrativo	DAIANE DE OLIVEIRA KRIEGER	016.703.600-91	54.00	52
Assistente Administrativo	JULIANE FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	016.703.595-79	54.00	53
Assistente Administrativo	VINICIUS GABRIEL DOS SANTOS	016.703.585-15	54.00	54
Assistente Administrativo	LETICIA APARECIDA OPUSKEVICZ	016.703.591-35	54.00	55
Assistente Administrativo	RAIANE SERBAI	016.703.595-39	54.00	56
Assistente Administrativo	MAIKELI RIBEIRO	016.703.588-77	54.00	57
Assistente Administrativo	MARCIO JOSÉ HONORIO	016.703.607-57	52.00	58
Assistente Administrativo	MAIARA DA SILVA	016.703.580-27	52.00	59
Assistente Administrativo	JEFERSON DE PAULA NEVES	016.703.599-93	52.00	60
Assistente Administrativo	KAILAINE DE CAMPOS ZAMPIER	016.703.592-41	52.00	61
Assistente Administrativo	JEZIEL DOS SANTOS	016.703.602-14	52.00	62
Assistente Administrativo	CLEVERSON CORREA FELICIO	016.703.591-26	52.00	63
Assistente Administrativo	PAULO VINICIUS CRUZ	016.703.607-90	52.00	64
Assistente Administrativo	TIAGO DE GODOIS	016.703.608-62	52.00	65
Assistente Administrativo	DIEGO EIFLER BAGIO	016.703.583-62	52.00	66
Assistente Administrativo	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNERIO	016.703.585-03	52.00	67
Assistente Administrativo	JOÃO CARLOS PORTELA	016.703.593-04	50.00	68
Assistente Administrativo	VICTOR MANOEL DEZEBOTA MUNHOZ	016.703.607-24	50.00	69
Assistente Administrativo	WILCILAINÉ GONÇALVES	016.703.592-80	50.00	70
Assistente Administrativo	ARIANE DURAT CAMARGO	016.703.583-71	50.00	71
Assistente Administrativo	CARLOS ALEXANDRE TROMBETA	016.703.604-52	50.00	72
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA DE CAMARGO DA ROSA	016.703.593-80	50.00	73
Assistente Administrativo	MARIA ROSILENE RIBEIRO	016.703.581-56	50.00	74
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Auxiliar de Saúde Bucal	PABLINI DE CASSIA VIANA	016.703.602-56	68.00	1
Auxiliar de Saúde Bucal	GABRIELY CARDOSO DE SOUZA	016.703.596-69	66.00	2
Auxiliar de Saúde Bucal	JÉSSICA DA SILVA CORDEIRO	016.703.588-03	66.00	3
Auxiliar de Saúde Bucal	DANIELE DE SOUZA	016.703.596-57	62.00	4
Auxiliar de Saúde Bucal	ELAINE KRUGER SCHEIFFER	016.703.602-94	54.00	5
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Monitor Educacional	MARIA EUGENIA KENHAR	016.703.605-02	82.00	1
Monitor Educacional	SILMARA DOS SANTOS HOFFMANN	016.703.597-54	82.00	2
Monitor Educacional	CAMILA VITÓRIA SASS	016.703.589-17	80.00	3
Monitor Educacional	IVONE GRAZIELI DE SOUZA GLOEDEN	016.703.597-03	78.00	4
Monitor Educacional	JAQUIELI EGLER	016.703.590-23	78.00	5
Monitor Educacional	MAIARA DA SILVA	016.703.580-30	76.00	6
Monitor Educacional	MAYARA DA SILVA CRUZ	016.703.607-91	76.00	7
Monitor Educacional	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	016.703.597-15	76.00	8
Monitor Educacional	BRUNA ROBERTA DA ROCHA	016.703.588-88	74.00	9
Monitor Educacional	JEZIEL DOS SANTOS	016.703.602-34	74.00	10
Monitor Educacional	SANDRIELLY BAHLS MEIRA	016.703.591-64	72.00	11
Monitor Educacional	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	016.703.607-70	72.00	12
Monitor Educacional	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	016.703.584-44	72.00	13
Monitor Educacional	MATHEUS EDUARDO ALVES DA SILVA	016.703.607-99	70.00	14
Monitor Educacional	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA BATISTA	016.703.586-54	70.00	15
Monitor Educacional	GRASIELA DIAS BLAKA	016.703.581-38	68.00	16
Monitor Educacional	ROSALVO GABRIEL BUENO FREITAS	016.703.590-42	68.00	17
Monitor Educacional	DAIANE DE OLIVEIRA KRIEGER	016.703.606-07	68.00	18
Monitor Educacional	FRANCIELI DIEL BAUMGART	016.703.601-99	68.00	19
Monitor Educacional	JOSIANE DA CONCEIÇÃO GRALAK	016.703.603-75	68.00	20
Monitor Educacional	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	016.703.608-99	68.00	21
Monitor Educacional	AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA	016.703.592-21	68.00	22
Monitor Educacional	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	016.703.597-89	68.00	23
Monitor Educacional	CARLA KAUANA BONASSOLI	016.703.601-49	68.00	24
Monitor Educacional	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	016.703.597-41	66.00	25
Monitor Educacional	CARLA DOS SANTOS	016.703.598-06	66.00	26
Monitor Educacional	SANDRA STRECHZAR	016.703.603-66	66.00	27
Monitor Educacional	CYNARA PERON DA SILVA	016.703.592-06	66.00	28
Monitor Educacional	KAUANE FERREIRA DE FREITAS	016.703.604-28	66.00	29
Monitor Educacional	AMANDA PALHARIM DO NASCIMENTO	016.703.589-34	66.00	30
Monitor Educacional	MAYARA HONORIO DA SILVA DOS SANTOS	016.703.579-65	64.00	31
Monitor Educacional	GERONIMO CAMPOS DOS SANTOS	016.703.585-66	64.00	32
Monitor Educacional	JULIANO CAMPOS DOS SANTOS	016.703.585-98	64.00	33
Monitor Educacional	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	016.703.585-28	64.00	34
Monitor Educacional	MARIELSON SILVÉRIO DA SILVA	016.703.606-68	64.00	35

Monitor Educacional	ATAISA FERREIRA	016.703.597-57	62.00	36
Monitor Educacional	ANA VANDERLEIA KUACINYAK DE QUADROS	016.703.606-98	62.00	37
Monitor Educacional	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	016.703.599-30	62.00	38
Monitor Educacional	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	016.703.603-11	62.00	39
Monitor Educacional	WILCILAINE GONÇALVES	016.703.592-79	62.00	40
Monitor Educacional	MAELI DA SILVA PINCHESKI	016.703.584-06	60.00	41
Monitor Educacional	ADRIANE APARECIDA SILVERIO SANTANA	016.703.605-67	60.00	42
Monitor Educacional	ELIANE DA CONCEIÇÃO	016.703.595-03	60.00	43
Monitor Educacional	ANGELIA DOS SANTOS	016.703.607-52	60.00	44
Monitor Educacional	ALAN DE MIRANDA CORDEIRO	016.703.581-03	60.00	45
Monitor Educacional	ANDRYELEN DA COSTA DUTRA	016.703.601-23	60.00	46
Monitor Educacional	ESTEVAN DOS SANTOS JARDIM	016.703.609-21	58.00	47
Monitor Educacional	MARCELI APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	016.703.588-14	58.00	48
Monitor Educacional	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	016.703.602-17	58.00	49
Monitor Educacional	VANDA DA SILVA	016.703.580-81	58.00	50
Monitor Educacional	EDIMARA LARA	016.703.599-15	58.00	51
Monitor Educacional	JOÃO PAULO KOLESKA	016.703.604-93	58.00	52
Monitor Educacional	ROMOALDO KFASNNIAK	016.703.584-48	58.00	53
Monitor Educacional	ARIANE DURAT CAMARGO	016.703.583-76	56.00	54
Monitor Educacional	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	016.703.603-44	56.00	55
Monitor Educacional	ROSENILDA DA SILVA DOS SANTOS	016.703.599-54	54.00	56
Monitor Educacional	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA KAMINSKI	016.703.590-80	54.00	57
Monitor Educacional	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	016.703.584-29	54.00	58
Monitor Educacional	ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA	016.703.582-07	54.00	59
Monitor Educacional	INES DE CASSIA DE ALMEIDA	016.703.582-12	54.00	60
Monitor Educacional	LUCIANE WALTER CAMILO	016.703.609-36	54.00	61
Monitor Educacional	VALDEREZA APARECIDA KRAUCZUK BECKMANN	016.703.588-27	54.00	62
Monitor Educacional	JOÃO LUIS DE OLIVEIRA	016.703.598-42	54.00	63
Monitor Educacional	VANDERLEI JOSE DA LUZ	016.703.592-60	54.00	64
Monitor Educacional	IVONETE FERNANDES	016.703.599-73	52.00	65
Monitor Educacional	SUELEN FAGUNDES GONÇALVES	016.703.593-88	52.00	66
Monitor Educacional	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	016.703.594-64	52.00	67
Monitor Educacional	MARLENE ALVES DE MACEDO	016.703.603-67	52.00	68
Monitor Educacional	ATILA DAIANE DE OLIVEIRA LEDUR	016.703.603-92	52.00	69
Monitor Educacional	LUCAS RAFAEL DA FAMA MEDEIROS	016.703.591-99	52.00	70
Monitor Educacional	GRAZIELI DOS SANTOS	016.703.587-02	50.00	71
Monitor Educacional	MARINA APARECIDA SILVERIO DA SILVA	016.703.602-63	50.00	72
Monitor Educacional	ANA TAYNARA CORREA DE SOUZA	016.703.600-10	50.00	73
Monitor Educacional	MARLI RODRIGUES DE CARVALHO	016.703.585-46	50.00	74
Monitor Educacional	SUELI SANTOS GONÇALVES	016.703.582-21	50.00	75
Monitor Educacional	JANETE APARECIDA ALMEIDA	016.703.597-82	50.00	76
Monitor Educacional	CLEVERSON CORREA FELICIO	016.703.591-24	50.00	77
Monitor Educacional	JOSE ARANILDO DE OLIVEIRA	016.703.606-04	50.00	78
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Oficial Administrativo e Financeiro	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	016.703.589-77	78.00	1
Oficial Administrativo e Financeiro	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	016.703.599-12	70.00	2
Oficial Administrativo e Financeiro	CAMILA PAULA DE BARROS	016.703.584-81	66.00	3
Oficial Administrativo e Financeiro	LETICIA APARECIDA OPUSKEVICZ	016.703.591-36	60.00	4
Oficial Administrativo e Financeiro	EMERSON DE OLIVEIRA BONILHA	016.703.602-43	60.00	5
Oficial Administrativo e Financeiro	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	016.703.581-62	58.00	6
Oficial Administrativo e Financeiro	JOÃO LUCAS FREITAS PUZZI DOS SANTOS	016.703.599-48	58.00	7
Oficial Administrativo e Financeiro	RAFAEL FARIAS PEDROZO	016.703.596-73	58.00	8
Oficial Administrativo e Financeiro	RAFAEL SILVEIRA DO AMARAL	016.703.608-98	58.00	9
Oficial Administrativo e Financeiro	ADILSON ROQUE DOS SANTOS	016.703.600-23	56.00	10
Oficial Administrativo e Financeiro	ESTELLA CONRADO	016.703.579-88	56.00	11
Oficial Administrativo e Financeiro	NICOLE MARÇAL CHAMPOSKI	016.703.598-81	56.00	12
Oficial Administrativo e Financeiro	LUCAS SOARES	016.703.592-64	56.00	13
Oficial Administrativo e Financeiro	RODRIGO KOLESKA	016.703.599-59	54.00	14
Oficial Administrativo e Financeiro	JOÃO HENRIQUE GLODEN MIRANDA	016.703.588-11	54.00	15
Oficial Administrativo e Financeiro	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	016.703.601-45	54.00	16
Oficial Administrativo e Financeiro	IGOR CHINI	016.703.590-94	52.00	17
Oficial Administrativo e Financeiro	LUIZ MIGUEL FOREKEVCZ	016.703.604-55	52.00	18
Oficial Administrativo e Financeiro	JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO	016.703.601-93	50.00	19
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Secretário Escolar	SABRINA EDUARDA CORREA	016.703.593-92	88.00	1
Secretário Escolar	ÂNGELO BALBINOTTI	016.703.590-43	88.00	2
Secretário Escolar	CAMILA PAULA DE BARROS	016.703.584-80	88.00	3
Secretário Escolar	GERONIMO CAMPOS DOS SANTOS	016.703.585-51	78.00	4
Secretário Escolar	ÁLEFY FERNANDO LOURENÇO	016.703.605-63	76.00	5
Secretário Escolar	IZABELLI DE OLIVEIRA KRAUSER	016.703.591-21	74.00	6
Secretário Escolar	SANDRIELLY BAHLS MEIRA	016.703.584-74	72.00	7
Secretário Escolar	THAIS GULHAK	016.703.585-99	66.00	8
Secretário Escolar	VALERIA BUCZEK	016.703.581-23	66.00	9
Secretário Escolar	HAMANDA CONRADO CORDEIRO	016.703.582-78	64.00	10
Secretário Escolar	JESSICA BOENO	016.703.609-91	64.00	11
Secretário Escolar	LUCIMARA DE SOUZA PACHECO	016.703.600-06	64.00	12
Secretário Escolar	JAINE BIM MENDES	016.703.603-08	62.00	13
Secretário Escolar	MAYARA HONORIO DA SILVA DOS SANTOS	016.703.595-87	62.00	14
Secretário Escolar	MARIA CANDIDA EURICH MACHADO	016.703.609-42	62.00	15
Secretário Escolar	MARCIELI PARTEKA SCHUBERT	016.703.609-29	62.00	16
Secretário Escolar	JOZIAS BRUGGE GONÇALVES	016.703.596-32	62.00	17
Secretário Escolar	THALIA DOS SANTOS DE SOUZA	016.703.604-95	62.00	18
Secretário Escolar	TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA	016.703.598-10	62.00	19
Secretário Escolar	THAÍS EMANUELLE DE OLIVEIRA STRADA	016.703.597-62	62.00	20
Secretário Escolar	ERIKA FERNANDA DA SILVA SCHMIDT	016.703.607-96	62.00	21
Secretário Escolar	LEONEL RICHE DE OLIVEIRA	016.703.588-90	60.00	22
Secretário Escolar	ALINE IWANCZUK	016.703.602-75	60.00	23

Secretário Escolar	SARHA LAURIANE DE CAMARGO DA SILVA	016.703.589-41	60.00	24
Secretário Escolar	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS	016.703.600-72	60.00	25
Secretário Escolar	ROSANA BOENO	016.703.609-85	60.00	26
Secretário Escolar	CARLA APARECIDA JACK	016.703.584-77	60.00	27
Secretário Escolar	KELLY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	016.703.596-40	60.00	28
Secretário Escolar	FABIO KELNER	016.703.597-58	58.00	29
Secretário Escolar	ADELINE DE RAMOS	016.703.598-91	56.00	30
Secretário Escolar	FERNANDA CAROLINE SILVA	016.703.607-43	56.00	31
Secretário Escolar	LUCIANE GONÇALVES	016.703.597-24	56.00	32
Secretário Escolar	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	016.703.606-65	54.00	33
Secretário Escolar	ADRIANA DE LIMA MACHADO	016.703.600-77	54.00	34
Secretário Escolar	ESTEVAN DOS SANTOS JARDIM	016.703.609-25	54.00	35
Secretário Escolar	ANA VANDERLEIA KUACINYAK DE QUADROS	016.703.600-69	54.00	36
Secretário Escolar	MARILENA DE FÁTIMA MILCZWSKI	016.703.602-83	54.00	37
Secretário Escolar	ATILA DAIANE DE OLIVEIRA LEDUR	016.703.607-59	54.00	38
Secretário Escolar	TAÍZ CAROLINA CORREIA	016.703.590-36	52.00	39
Secretário Escolar	ANDRIEL JOSE DOS SANTOS	016.703.598-98	52.00	40
Secretário Escolar	IASMIM DUMA MIKUTA	016.703.588-81	50.00	41
Secretário Escolar	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	016.703.586-83	50.00	42
Secretário Escolar	SUELÍ SANTOS GONÇALVES	016.703.582-23	50.00	43
Secretário Escolar	CLAUDIANE DOS SANTOS	016.703.592-90	50.00	44
Secretário Escolar	ROSENILDA DE SOUZA SERBAI	016.703.595-41	50.00	45
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Serviços Gerais	MARIA ROSILENE RIBEIRO	016.703.585-90	74.00	1
Serviços Gerais	EDINA RODRIGUES	016.703.596-26	68.00	2
Serviços Gerais	TATIANE KOPACHESKI	016.703.583-72	68.00	3
Serviços Gerais	MARCO ANTÔNIO DE JESUS MORSKI	016.703.606-91	66.00	4
Serviços Gerais	LUCIANE GONÇALVES	016.703.597-25	66.00	5
Serviços Gerais	EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FÁRIA	016.703.596-01	66.00	6
Serviços Gerais	ANAZILDA BONIFÁCIO	016.703.602-55	64.00	7
Serviços Gerais	CLAUDINEIA GRUDESKI	016.703.603-51	64.00	8
Serviços Gerais	ADRIANE DA ROSA	016.703.597-91	62.00	9
Serviços Gerais	VANILDA KEEKS BORSUK	016.703.591-80	62.00	10
Serviços Gerais	LUCIANA DA APARECIDA FOGAÇA	016.703.604-11	62.00	11
Serviços Gerais	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	016.703.582-16	60.00	12
Serviços Gerais	ADELINE DE RAMOS	016.703.596-15	60.00	13
Serviços Gerais	JUCINEIDE DE JESUS	016.703.601-29	60.00	14
Serviços Gerais	JHONATA MAYCON ZINKE	016.703.581-73	58.00	15
Serviços Gerais	ARILDA DE FÁTIMA TAVARES	016.703.585-23	56.00	16
Serviços Gerais	DAIANE DOS SANTOS KUNAST	016.703.601-16	56.00	17
Serviços Gerais	EMILI CARINA SILVERIO DA SILVA	016.703.583-29	54.00	18
Serviços Gerais	CLEUNICE PERON	016.703.591-33	54.00	19
Serviços Gerais	JUCIMARA FERNANDES	016.703.585-71	54.00	20
Serviços Gerais	JULIANA GONÇALVES DA LUZ	016.703.609-68	54.00	21
Serviços Gerais	FRANCIELI RAMOS DE MIRANDA	016.703.583-96	52.00	22
Serviços Gerais	DAIANE MORMUL DE RAMOS	016.703.605-64	52.00	23
Serviços Gerais	JOSNEI GONÇALVES	016.703.594-26	52.00	24
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Técnico em Enfermagem	MARCOS FELIPE DOS SANTOS	016.703.606-18	54.00	1
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Zelador de Cemitério	LEANDRO BEZERRA	016.703.581-95	68.00	1
Zelador de Cemitério	MARIELSON SILVÉRIO DA SILVA	016.703.606-32	60.00	2
Zelador de Cemitério	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	016.703.594-63	58.00	3
Zelador de Cemitério	ALEXANDRO PORTES	016.703.584-01	58.00	4

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PCD
Oficial Administrativo e Financeiro	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	016.703.601-45	54.00	1

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGRO
Agente de Saúde	DANIELE APARECIDA LANGNER	016.703.606-50	52.00	1
Agente de Saúde	ADILSON GUILHERME DOS SANTOS	016.703.602-85	50.00	2
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGRO
Assistente Administrativo	FLAVIO AUGUSTO GONZALES BATISTA	016.703.606-25	72.00	1
Assistente Administrativo	JOÃO HENRIQUE GLODEN MIRANDA	016.703.588-10	70.00	2
Assistente Administrativo	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	016.703.599-21	66.00	3
Assistente Administrativo	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	016.703.581-61	62.00	4
Assistente Administrativo	ANNA KARINA SILVA DOS SANTOS FURQUIM	016.703.597-96	62.00	5
Assistente Administrativo	DANIELE APARECIDA FOGAÇA DE SOUZA	016.703.583-58	60.00	6
Assistente Administrativo	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	016.703.589-25	56.00	7
Assistente Administrativo	ALLAN HENRIQUE PORTELA NAVROSKI	016.703.597-08	56.00	8
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS DOS SANTOS	016.703.597-45	56.00	9
Assistente Administrativo	RENATO MARINHO DO COUTO JUNIOR	016.703.590-33	54.00	10
Assistente Administrativo	MARCIO JOSÉ HONORIO	016.703.607-57	52.00	11
Assistente Administrativo	MAIARA DA SILVA	016.703.580-27	52.00	12
Assistente Administrativo	PAULO VINÍCIUS CRUZ	016.703.607-90	52.00	13
Assistente Administrativo	TIAGO DE GODOIS	016.703.608-62	52.00	14
Assistente Administrativo	MARIA ROSILENE RIBEIRO	016.703.581-56	50.00	15
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGRO

Monitor Educacional	MAIARA DA SILVA	016.703.580-30	76.00	1
Monitor Educacional	MAYARA DA SILVA CRUZ	016.703.607-91	76.00	2
Monitor Educacional	SANDRIELLY BAHLS MEIRA	016.703.591-64	72.00	3
Monitor Educacional	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	016.703.584-44	72.00	4
Monitor Educacional	MAYARA HONORIO DA SILVA DOS SANTOS	016.703.579-65	64.00	5
Monitor Educacional	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	016.703.585-28	64.00	6
Monitor Educacional	MARIELSON SILVÉRIO DA SILVA	016.703.606-68	64.00	7
Monitor Educacional	JOÃO PAULO KOLESKA	016.703.604-93	58.00	8
Monitor Educacional	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	016.703.603-44	56.00	9
Monitor Educacional	ROSENILDA DA SILVA DOS SANTOS	016.703.599-54	54.00	10
Monitor Educacional	VALDEREZA APARECIDA KRAUCZUK BECKMANN	016.703.588-27	54.00	11
Monitor Educacional	SUELEN FAGUNDES GONÇALVES	016.703.593-88	52.00	12
Monitor Educacional	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	016.703.594-64	52.00	13
Monitor Educacional	MARINA APARECIDA SILVERIO DA SILVA	016.703.602-63	50.00	14
Monitor Educacional	ANA TAYNARA CORREA DE SOUZA	016.703.600-10	50.00	15
Monitor Educacional	MARLI RODRIGUES DE CARVALHO	016.703.585-46	50.00	16
Monitor Educacional	SUÉLI SANTOS GONÇALVES	016.703.582-21	50.00	17
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGRO
Oficial Administrativo e Financeiro	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	016.703.599-12	70.00	1
Oficial Administrativo e Financeiro	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	016.703.581-62	58.00	2
Oficial Administrativo e Financeiro	ADILSON ROQUE DOS SANTOS	016.703.600-23	56.00	3
Oficial Administrativo e Financeiro	JOÃO HENRIQUE GLODEN MIRANDA	016.703.588-11	54.00	4
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGRO
Secretário Escolar	SANDRIELLY BAHLS MEIRA	016.703.584-74	72.00	1
Secretário Escolar	JAINE BIM MENDES	016.703.603-08	62.00	2
Secretário Escolar	THALIA DOS SANTOS DE SOUZA	016.703.604-95	62.00	3
Secretário Escolar	ALINE IWANCZUK	016.703.602-75	60.00	4
Secretário Escolar	CARLA APARECIDA JACK	016.703.584-77	60.00	5
Secretário Escolar	SUÉLI SANTOS GONÇALVES	016.703.582-23	50.00	6
Secretário Escolar	CLAUDIANE DOS SANTOS	016.703.592-90	50.00	7
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGRO
Serviços Gerais	MARIA ROSILENE RIBEIRO	016.703.585-90	74.00	1
Serviços Gerais	TATIANE KOPACHESKI	016.703.583-72	68.00	2
Serviços Gerais	CLAUDINEIA GRUDESKI	016.703.603-51	64.00	3
Serviços Gerais	ADRIANE DA ROSA	016.703.597-91	62.00	4
Serviços Gerais	JUCINEIDE DE JESUS	016.703.601-29	60.00	5
Serviços Gerais	ARILDA DE FÁTIMA TAVARES	016.703.585-23	56.00	6
Serviços Gerais	DAIANE DOS SANTOS KUNAST	016.703.601-16	56.00	7
Serviços Gerais	EMILI CARINA SILVERIO DA SILVA	016.703.583-29	54.00	8
Serviços Gerais	JULIANA GONÇALVES DA LUZ	016.703.609-68	54.00	9
Serviços Gerais	FRANCIELI RAMOS DE MIRANDA	016.703.583-96	52.00	10
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGRO
Técnico em Enfermagem	MARCOS FELIPE DOS SANTOS	016.703.606-18	54.00	1
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGRO
Zelador de Cemitério	MARIELSON SILVÉRIO DA SILVA	016.703.606-32	60.00	1
Zelador de Cemitério	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	016.703.594-63	58.00	2

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:85B0CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LEI 1.303/2025

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2026					
Programa: 101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade Medida de	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Meses	12,000	2.685.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Dar continuidade e apreciar o Processo Legislativo para matérias de competência Municipal e aprimorar métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município. Realizar Sessões Legislativas regularmente convocadas e o desempenho de outras atribuições de competência do Legislativo Municipal. Realizar concurso público e reforma administrativa, revisar subsídios e salários, reformular planos de cargos e salários. Promover a capacitação e a formação dos servidores. Contratação de serviços técnicos profissionais para o desenvolvimento das atividades legislativas. Manutenção das atividades com aquisição de material de consumo, serviços e equipamentos, manutenção da folha de pagamento e seus encargos e todos os materiais e serviços necessários para o bom funcionamento do Legislativo Municipal. Manter as Atividades necessárias para o bom funcionamento.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
2	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Equipamentos adquiridos	1,000	170.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Aquisição de veículo para uso das atividades desenvolvidas pelo Legislativo Municipal				
Produto esperado:	Veículos				
	Projeto/Atividade				0,00
3	Projeto	AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	Sessão legislativa	1,000	150.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Ampliação, melhorias e reformas na sede da Câmara Municipal para atender de forma satisfatória as necessidades administrativas e para o bom desenvolvimento das atividades Legislativas				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00

4	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	global	1,000	300.000,00	
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Descrição:	Aquisição de terrenos visando a ampliação, melhorias e reformas na sede da Câmara Municipal para atender de forma satisfatória as necessidades administrativas e para o bom desenvolvimento das atividades Legislativas					
Produto esperado:	Outros Produtos					
	Projeto/Atividade				0,00	
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	global	12,000	20.000,00	
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Descrição:	Fiscalizar as políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero;Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de discriminação e violência contra a mulher.Cooperar com organismos nacionais e internacionais na promoção dos direitos da mulher. Consultoria e Assessoria Jurídica: As Procuradorias prestam consultoria jurídica aos órgãos e autoridades a que estão vinculadas, oferecendo pareceres e orientações sobre questões legais.					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Projeto/Atividade				0,00	
				Total do Programa:	3.325.000,00	
Programa: 201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade Medida	de	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	Meses		12,000	512.400,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:	PAGAMENTO DE SUBSIDIOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Projeto/Atividade					0,00
21	Atividade	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	Meses		12,000	403.200,00
Função:	3 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA.					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Projeto/Atividade					0,00
22	Atividade	ATIVIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA	Meses		12,000	120.750,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DO SECRETARIO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APOIO DAS ATIVIDADES					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Projeto/Atividade					0,00
23	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Meses		12,000	178.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO				
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE CONTROLE.					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Projeto/Atividade					0,00
24	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Meses		12,000	162.700,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PROJETOS DE ENGENHARIA COM VISTAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS.					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:		1.377.550,00
Programa: 202 - PREVIDENCIA DE SERVIDORES						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade Medida	de	Meta quantitativa	Valor
200	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÃO)	Meses		12,000	354.900,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
Descrição:	PAGAMENTO DE DESPESAS NECESSARIAS PARA ORANIZAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSARIAS REFERENTE A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO, INCLUSIVE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS.					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Projeto/Atividade					0,00
201	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Meses		12,000	4.340.175,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
Descrição:	GARANTIA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS PENSÕES, PROVENTOS DE APOSENTADORIAS, AUXILIOS, SALARIOS MATERNIDADE E SALARIO FAMILIA.					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:		4.695.075,00
Programa: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade Medida	de	Meta quantitativa	Valor
25	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	Meses		12,000	2.963.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Projeto/Atividade					0,00
26	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	Meses		12,000	187.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Projeto/Atividade					0,00
27	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Meses		12,000	571.200,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Projeto/Atividade					0,00

28	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Meses	12,000	95.100,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
29	Atividade	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	Meses	12,000	33.600,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		REPASSE DE RECURSOS PARA ENTIDADES COMO AMOCENTRO, CNM, CONSAD E AMP, ETC.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	Meses	12,000	124.400,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, DIARIAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade Medida	de	Meta quantitativa
31	Atividade	SUBVENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Meses	12,000	36.700,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIO DAS ATIVIDADES VOLTADAS A SEGURANÇA DO MUNICIPIO.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
32	Atividade	ENCARGOS PUBLICIDADE/PROPAGANDA OFICIAL	Meses	12,000	12.600,00
Função:		24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Descrição:		PAGAMENTO DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE ORGÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
33	Atividade	EXECUÇÃO RECURSOS ROYALTES E FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	Meses	12,000	465.100,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
34	Atividade	EXECUÇÃO DE RECURSOS EXECUÇÃO DE TAXAS	Meses	12,000	169.000,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		PAGAMENTO DE RECEITAS CORRENTES			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
40	Atividade	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Servidores beneficiados	50,000	80.000,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente.			
Produto esperado:		Servidores Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	4.738.200,00
Programa: 302 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade Medida	de	Meta quantitativa
41	Projeto	CONSTRUÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL	m2 de construção	0,000	0,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	0,00
Programa: 401 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTARIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade Medida	de	Meta quantitativa
35	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	Meses	12,000	131.400,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Meses	12,000	577.500,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, ALUGUEL DE SISTEMA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AUXILIO NAS ATIVIDADES			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
37	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Meses	12,000	111.300,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
38	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	Meses	12,000	368.000,00
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

				Total do Programa:	1.188.200,00
Programa: 501 - GOVERNANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade Medida de	Meta quantitativa	Valor
500	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Meses	12,000	138.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
501	Atividade	EVENTOS EDUCACIONAIS	Meses	12,000	35.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Despesa com a realização de cursos, palestras, encontros, conferências e de mais eventos da educação.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
502	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Meses	12,000	1.753.475,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		O programa visa garantir o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria Municipal de Educação, assegurando as condições adequadas para a gestão administrativa, operacional e estratégica das políticas educacionais. As ações contemplam a aquisição de materiais, manutenção da infraestrutura, suporte logístico, capacitação de servidores e acompanhamento das atividades educacionais no município. Apoiar o transporte escolar para o ensino superior.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
503	Atividade	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO	Meses	12,000	24.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		O programa visa garantir o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria Municipal de Educação, assegurando as condições adequadas para a gestão administrativa, operacional e estratégica das políticas educacionais. As ações contemplam a aquisição de materiais, manutenção da infraestrutura, suporte logístico, capacitação de servidores e acompanhamento das atividades educacionais no município.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
514	Atividade	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS ESCOLAS - FUNDO ROTATIVO	Porcentagem de escolas atendid	600,000	150.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		O programa tem como objetivo descentralizar e agilizar a aplicação de recursos financeiros para as unidades escolares da rede municipal, permitindo que as escolas tenham maior autonomia na gestão de pequenas despesas, manutenções e aquisição de materiais essenciais ao funcionamento diário. A iniciativa busca garantir maior eficiência administrativa, atender rapidamente às necessidades da comunidade escolar e contribuir para a melhoria da infraestrutura e do ambiente educacional.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 501 - GOVERNANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade Medida de	Meta quantitativa	Valor
516	Atividade	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CEMEI - FUNDO ROTATIVO	Porcentagem de escolas atendid	100,000	30.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		O programa tem como objetivo descentralizar e agilizar a aplicação de recursos financeiros para as unidades escolares da rede municipal, permitindo que as escolas tenham maior autonomia na gestão de pequenas despesas, manutenções e aquisição de materiais essenciais ao funcionamento diário. A iniciativa busca garantir maior eficiência administrativa, atender rapidamente às necessidades da comunidade escolar e contribuir para a melhoria da infraestrutura e do ambiente educacional.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	2.131.075,00
Programa: 502 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade Medida de	Meta quantitativa	Valor
505	Projeto	APLIAÇÃO/REFORMA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Edificação Construída	1,000	450.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:					
Produto esperado:		Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
	Projeto/Atividade				0,00
511	Atividade	MELHORIAS NA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Pessoas Atendidas	500,000	264.900,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		REFORMAS, AQUISIÇÃO DE ALARMES E MANUTENÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
512	Atividade	AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS FISICOS ESCOLARES	Edificação Construída	1,000	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
	Projeto/Atividade				0,00
513	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veiculos	1,000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,			
Produto esperado:		Móveis/Equipamentos e Utensílios Diversos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	1.314.900,00
Programa: 503 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL ESCOLAR E MOCHILAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade Medida de	Meta quantitativa	Valor
530	Atividade	UNIFORMES PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Porcentagem de alunos atendido	500,000	65.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		O programa tem como objetivo garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham acesso a uniformes, material escolar e mochilas, promovendo a igualdade de oportunidades, a inclusão social e o fortalecimento do vínculo entre os estudantes e a escola. A iniciativa busca reduzir desigualdades, contribuir para o bem-estar dos alunos e auxiliar no desempenho escolar ao assegurar que todos tenham os recursos necessários para suas atividades educacionais.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
531	Atividade	UNIFORMES PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	Porcentagem de alunos atendido	150,000	79.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		O programa tem como objetivo garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham acesso a uniformes, material escolar e mochilas, promovendo a igualdade de			

		oportunidades, a inclusão social e o fortalecimento do vínculo entre os estudantes e a escola. A iniciativa busca reduzir desigualdades, contribuir para o bem-estar dos alunos e auxiliar no desempenho escolar ao assegurar que todos tenham os recursos necessários para suas atividades educacionais.		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
Total do Programa:				144.800,00
Programa: 505 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa
506	Atividade	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Porcentagem de alunos atendido	400,000
Função:		Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:		AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
507	Atividade	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Porcentagem de alunos atendido	200,000
Função:		Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:		AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
508	Projeto	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Porcentagem de alunos atendido	250,000
Função:		Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:		AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
509	Projeto	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR-EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000
Função:		Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:		AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS DO EJA		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
510	Projeto	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - AEE	Porcentagem de alunos atendido	100,000
Função:		Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:		CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
Total do Programa:				604.650,00

Programa: 514 - A ARTE DE ENSINAR NA PRÉ-ESCOLA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa
515	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	Porcentagem de alunos atendido	100,000
Função:		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:		DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINAS COM A PRÉ-ESCOLA		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
Total do Programa:				390.600,00
Programa: 515 - UM OLHAR PARA INCLUSÃO				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa
517	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEE	Porcentagem de alunos atendido	100,000
Função:		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:		GARANTIR ACESSO E APRENDIZADO DE MODO PERMANENTE AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. APOIO A CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (INCLUINDO PSICOLOGOS, FONOAUDIOLOGOS E NUTRICIONISTAS) AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, CUSTEIO DE DESPESAS COM VIAGENS PARA CURSOS E CAPACITAÇÕES. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES ADAPTADAS		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
518	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - AEE	Porcentagem de escolas atendid	100,000
Função:		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:		PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUE ATUAM DIRETAMENTE COM O AEE		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
Total do Programa:				199.500,00
Programa: 516 - EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa
519	Atividade	AUXILIO REPASSE - APAE	Porcentagem de alunos atendido	100,000
Função:		Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Descrição:		REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS PARA AJUDAR NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADES		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
Total do Programa:				25.000,00
Programa: 517 - PROGRAMA RESGATANDO SONHOS - EJA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa
520	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000
Função:		Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Descrição:		PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM O EJA.		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
521	Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000
Função:		Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Descrição:		BOLSA AUXILIO BIMESTRAL DE 80 REAIS PARA ALUNOS COM FREQUENCIA ACIMA DE 85% E ATINGIR NOTA MINIMA DE ACORDO COM O MEC. ELABORAÇÃO DE CAIXA DE LEITURA. AQUISIÇÃO DE LIVROS DE TEMAS VARIADOS (MEDICINA E SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, RELIGIÃO, ROMANCE, FICÇÃO, GIBIS, BEST SELLERS, REVISTAS DE SAÚDE)		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00
523	Projeto	OFICINAS DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000
Função:		Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Descrição:		PROPORCIONAR ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		
Produto esperado:		Alunos Atendidos		
	Projeto/Atividade			0,00

			Total do Programa:		123.550,00
Programa: 520 - QUALIDADE DO ENSINO NAS SERIES INICIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
526	Atividade	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E AQUISIÇÃO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA	Porcentagem de alunos atendido	500,000	24.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	A ação tem como objetivo promover a modernização e ampliação das bibliotecas da rede municipal de ensino, garantindo espaços adequados para estudo, pesquisa e leitura. Além da reestruturação física, serão adquiridos novos acervos literários, técnicos e didáticos para atender às necessidades dos alunos e professores. A iniciativa visa fortalecer o hábito da leitura, estimular o aprendizado e proporcionar um ambiente educativo mais inclusivo e atrativo.				
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
527	Atividade	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	Servidores beneficiados	12,000	4.900.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	PAGAMENTO EXCLUSIVAMENTE DOS PROFISSIONAIS EM SALA DE AULA COM CONTATO DIRETO COM ALUNO, COMO FORMA DE INCENTIVAR E GARANTIR DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.				
Produto esperado:		Servidores Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
528	Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	Meses	12,000	348.200,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	A ação visa garantir o custeio e manutenção das atividades da rede municipal de ensino, utilizando os 30% dos recursos do FUNDEB para despesas com infraestrutura, aquisição de materiais didáticos, transporte escolar, alimentação escolar e demais investimentos necessários para a melhoria da qualidade do ensino.				
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
529	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Porcentagem de alunos atendido	12,000	1.822.600,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	A ação visa garantir a continuidade e a qualidade do ensino fundamental na rede municipal, por meio da manutenção e ampliação das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais das escolas. Inclui investimentos em infraestrutura, formação de professores, aquisição de materiais didáticos e tecnológicos, bem como o fortalecimento das políticas educacionais para melhoria do aprendizado.				
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
			Total do Programa:		7.095.400,00
Programa: 521 - QUALIDADE NO ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
533	Atividade	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%	Servidores beneficiados	12,000	1.103.550,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	A ação tem como objetivo a valorização dos profissionais da educação básica que atuam na rede municipal de ensino, por meio da alocação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), assegurando melhores condições salariais, capacitação continuada e incentivos para o desenvolvimento profissional.				
Produto esperado:		Servidores Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
534	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Meses	12,000	1.324.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAGAMENTOS DE SERVIÇOS, VENCIMENTOS E DEMAIS DESPESAS NECESSARIAS A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
			Total do Programa:		2.427.550,00
Programa: 523 - TRILHANDO CAMINHOS - TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
538	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Meses	12,000	3.410.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	GARANTIR QUE O ALUNO TENHA ACESSO A ESCOLA, CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, MANUTENÇÃO DO DESLOCAMENTO DA FROTA MUNICIPAL. PAGAMENTO DE SERVIDORES, MANUTENÇÃO DA FROTA E OUTRAS DESPESAS NECESSARIAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. PAGAMENTO DE DIARIAS CONTRATAÇÃO DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRESTAR ASSISTENCIA DURANTE TODO O TRAJETO DO TRANSPORTE DO ALUNO ATRAVES DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.				
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
			Total do Programa:		3.410.000,00
Programa: 550 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
551	Projeto	ADEQUAÇÃO NAS ESTRUTURAS FISICAS DO MUNICIPIO LIGADAS AO ESPORTE	Pessoas Atendidas	25,000	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
Descrição:	DESPESAS DE ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DO MUNICIPIO LIGADA AO ESPORTE				
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
552	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA O ESPORTE	Pessoas Atendidas	0,000	300.000,00
Função:	27 - DESPORTO LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	COMPRAS DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS LIGADAS AO ESPORTE, COMO COMPLEXO ESPORTIVO, QUADRAS DE VOLEI, CAMPO DE FUTEBOL.				
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
			Total do Programa:		350.000,00
Programa: 552 - ESPORTE PARA A VIDA TODA, ESPORTE QUE QUEREMOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
560	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Pessoas Atendidas	70,000	200.550,00
Função:	27 - DESPORTO LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FISICOS LIGADOS AO DEPARTAMENTO, DESPESAS COM COMBUSTIVEL PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES AGUA LUZ E TODAS AS DESPESAS CORRELACIONADAS AOS GASTOS, PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES EM NIVEL REGIONAL ESTADUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E JURIDICA, ESTAGIARIOS PARA AUXILIO DAS ATIVIDADES. OFERECER E INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA EM CURSOS DE ARBITRAGEM DOS VARIOS ESPORTES, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.				
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
561	Projeto	CAMPEONATOS MUNICIPAIS	Pessoas Atendidas	70,000	57.750,00
Função:	27 - DESPORTO LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	DESENVOLVER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (LIVRE MASCULINO/FEMININO, VETERANO, ENTRE OUTROS), O QUAL JA FAZ				

		PARTE DA CULTURA LOCAL, COMPRAS DE MATERIAL DESTINADAS A ESTE FIM, ARBITRAGEM PARA DESENVOLVER O CAMPEONATO, DESENVOLVER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO (LIVRE MASCULINO/FEMININO, VETERANO, ENTRE OUTROS), O QUAL JA FAZ PARTE DA CULTURA LOCAL, COMPRAS DE MATERIAL DESTINADAS A ESTE FIM, ARBITRAGEM PARA DESENVOLVER O CAMPEONATO. DESENVOLVER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEI DE AREIA OU VOLEI DE QUADRA (LIVRE MASCULINO/FEMININO, VETERANO, ENTRE OUTROS), O QUAL JA FAZ PARTE DA CULTURA LOCAL, COMPRAS DE MATERIAL DESTINADAS A ESTE FIM, ARBITRAGEM PARA DESENVOLVER O CAMPEONATO. ATLETISMO VARIAS MODALIDADES CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO DIVIDIDA POR CATEGORIAS ENTRE OUTRAS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
564	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS DE LAZER E FISICA PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS	Pessoas Atendidas	70,000	18.400,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Descrição:		TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO CATEGORIAS DE BASE FEMININO E MASCULINO APERFEIÇOAMENTO TATICO FISICO (ATIVIDADE EM ACADEMIA) DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA PARA IDOSOS (ACADEMIA) RECUPERAÇÃO MUSCULAR CATEGORIAS DE BASE (ACADEMIA) INCLUSÃO SOCIAL			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
567	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	Pessoas Atendidas	600,000	20.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE. GERAR INICIATIVAS DE PRATICAS ESPORTIVAS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	296.700,00
Programa: 562 - VALORIZAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES CULTURAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
504	Atividade	INCENTIVO AS PRATICAS CULTURAIS, PARA TODAS AS IDADES	Pessoas Atendidas	100,000	65.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO ACERVO, ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
522	Atividade	PROJETO INCETIVO A LEITURA NA FAMÍLIA	Famílias beneficiadas	50,000	10.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		DESENVOLVER ATIVIDADE DE LEITURAS PLANEJADAS PARA AS GERAÇÕES DE UMA MESMA FAMÍLIA, OFERECENDO PREMIAÇÃO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS POSSIBILITANDO O INCENTIVO AS PRÁTICAS DE LEITURA			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
524	Atividade	EVENTO CAFÉ LITERÁRIO EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS	Famílias beneficiadas	70,000	15.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		ORGANIZAR E EXPOR TRABALHOS, REALIZAR HOMENAGENS PARA ESCRITORES DE TRABALHOS, LIVROS OU PRODUÇÃO LITERÁRIA RELEVANTE. REALIZAR EVENTOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS BUSCANDO IDENTIFICAR E VALORIZAR TALENTOS LOCAIS. DAR OPORTUNIDADE A SOCIEDADE DE CONHECER EXPOSIÇÕES RENOMADAS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
566	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Famílias beneficiadas	70,000	235.200,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, PAGAMENTO DE SERVIDORES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PROMOÇÃO DA CULTUR MUNICIPAL ATRAVES DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMO A ORGANIZAÇÃO DE DESFILES, CURSOS DE TEATRO, DANÇA, CONTRATAÇÃO DE INTRUTOR PARA FANFARRA MUNICIPAL, COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, AQUISIÇÃO DE TRAJES ARTISTICOS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
568	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	Empresarios/população em geral	100,000	15.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	340.200,00
Programa: 601 - MAIS SAÚDE COM VOCÊ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
600	Atividade	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMARIA	Famílias beneficiadas	2.300,000	2.527.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
601	Atividade	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Famílias beneficiadas	90,000	80.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:					
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
602	Atividade	AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	Famílias beneficiadas	2.300,000	1.700.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONCEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO COMUNITARIO FEITO PELOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE COM OBJETIVO DE MONITORAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA MELHORIA DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS.			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
603	Atividade	DESPESAS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	Famílias beneficiadas	12,000	1.920.750,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		PAGAMENTO COM DESPESAS DE CONSULTAS E EXAMES ENCAMINHADOS PELA SECR. MUNICIPAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO MEDICO A PESSOAS CARENTES DO NOSSO MUNICIPIO.			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
605	Atividade	AÇÕES DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL	Famílias beneficiadas	2.300,000	9.450,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATIVIDADES AMBULATORIAIS.			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			

	Projeto/Atividade				0,00
606	Atividade	ações DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	Famílias beneficiadas	12,000	22.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição:		AUXILIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FARMACIA MUNICIPAL			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 601 - MAIS SAÚDE COM VOCÊ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
609	Atividade	ATENÇÃO A MAMÃE VENTURENSE	Famílias beneficiadas	0,000	29.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BOLSA/QUIT. PARA MAMÃES GESTANTES.			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
610	Atividade	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	Meses	12,000	20.475,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		AUXILIO FINANCEIRO ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
611	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Famílias beneficiadas	2.000,000	4.396.350,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PAGAMENTO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO A PACIENTES, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS FÍSICOS DA SAÚDE.			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
612	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE.	Meses	12,000	122.850,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM OBJETIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECR. MUN. DE SAUDE			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
615	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	Famílias beneficiadas	1.400,000	170.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
616	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Pessoas Atendidas	12,000	3.150,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 601 - MAIS SAÚDE COM VOCÊ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
617	Atividade	PROG. ESTADUAL DE QUALIF DE VIG EM SAÚDE - VIGIA SUS	Famílias beneficiadas	12,000	12.600,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
620	Atividade	INCENTIVO A SAUDE BUCAL	Pessoas Atendidas	2.300,000	116.550,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	11.130.175,00
Programa: 602 - ATENÇÃO A VIGILANCIA EM SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
621	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Empresarios/população em geral	2.300,000	368.550,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	368.550,00
Programa: 701 - PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL PARA TODOS - ADMINISTRAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
701	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	Meses	12,000	1.044.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA. EFETUAR REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ROTINA DA SECRETARIA			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
702	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Meses	12,000	116.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	1.160.000,00
Programa: 702 - GESTÃO DE POLITICAS DE INCLUSÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
703	Atividade	BENEFICIOS EVENTUAIS	Famílias beneficiadas	200,000	94.815,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		AUXILIO DE CARATER SUPLEMENTAR E PROVISORIO PRESTADOS AOS CIDADÃOS E AS FAMILIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIO E DE CALAMIDADE PUBLICA.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			

	Projeto/Atividade				0,00
705	Atividade	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	Famílias beneficiadas	200,000	40.425,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		AUXILIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO E MONITORAMENTO DE FAMILIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA FEDERAL DO BOLSA FAMILIA.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
706	Atividade	PISO BASICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Famílias beneficiadas	200,000	61.950,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
707	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	Famílias beneficiadas	200,000	259.358,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA ROMPIMENTO DE VÍNCULOS, DIREITOS VIOLADOS, TRABALHO INFANTIL, VIOLENCIA SEXUAL, EXECUÇÃO DA AÇÃO FAMILIA ACOLHEDORA.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
711	Atividade	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DIGNA	Famílias beneficiadas	200,000	52.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		PROPORCIONAR A GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL, ACESSIVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE E DE MODO PERMANENTE PARA FAMILIAS EM SITUAÇÕES DE BAIXA RENDA COM RISCO DE FOME.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
712	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Famílias beneficiadas	200,000	459.350,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, PAGAMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM O OBJETIVO DE INTEGRAÇÃO JUNTO AS FAMILIAS CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, ATRAVES DA REALIZAÇÃO DE VARIAS ATIVIDADES, COMO CURSOS, PALESTRAS, ENCAMINHAMENTOS DE BENEFICIOS E ENTRE OUTROS, EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 702 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
713	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Famílias beneficiadas	200,000	22.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL NAO CONTEMPLADOS EM PROGRAMAS ESPECIFICOS COMO MAIS UMA FERRAMENTA DE APOIO E GARANTIA DE ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
714	Projeto - Resíduos Sólidos	EXECUÇÃO REPASSE FNAS /PISO BASICO FIXO	Famílias beneficiadas	200,000	66.150,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO CRAS COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E ATIVIDADES DE TRABALHO ESPECIFICO VOLTADO AS FAMILIAS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
720	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	Famílias beneficiadas	180,000	61.950,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PAGAMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM O OBJETIVO DE INTEGRAÇÃO JUNTO AS FAMILIAS CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, ATRAVES DA REALIZAÇÃO DE VARIAS ATIVIDADES, COMO OFICINAS, CURSOS, PALESTRAS, ENCAMINHAMENTOS DE BENEFICIOS E OUTROS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
722	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Famílias beneficiadas	200,000	280.350,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR , EFETUAR REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS, ADQUIRIR MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, MANUTENÇÃO DO VEICULO PROPRIO E DA ESTRUTURA DO PREDIO DO CONSELHO.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
		Total do Programa:			1.398.348,00
Programa: 703 - ACOLHER PARA TRANSFORMAR - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
721	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E A JUVENTUDE	Famílias beneficiadas	80,000	259.980,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DANDO ACESSO A ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS E DE LAZER, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIO EDUCATIVAS, EXECUÇÃO DE RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL BEM COMO . RECURSOS DE DOAÇÕES DE EMPRESAS COMO COAMO FONTE 880. MANTER O PROGRAMA MENOR APRENDIZ.			
Produto esperado:		Adolescentes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
723	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS DE ESPORTE E LAZER	Famílias beneficiadas	100,000	48.615,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARTISTICAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇÕES DE ORIENTAÇÃO DE JOVENS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.			
Produto esperado:		Adolescentes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
		Total do Programa:			308.595,00
Programa: 704 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
716	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	Famílias beneficiadas	40,000	10.000,00

		PESSOA COM DEFICIENCIA			
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Descrição:		FORTEALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIENCIA, ENFRENTAMENTO DAS VIOLENCIAS, POTENCIALIZAR O ACESSO DA PESSOA COM DEFICIENCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
725	Atividade	REPASSE DE RECURSOS FNAS - PTMC PARA APAE	Meses	40,000	3.370,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Descrição:		AUXILIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
		Total do Programa:			13.370,00
Programa: 705 - ATENÇÃO ESPECIAL AOS IDOSOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
730	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL AO IDOSO	Meses	30,000	57.750,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			
Descrição:		MANUTENÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS QUE FREQUENTAM O SCFV NO CRAS. COMO PROPORCIONAR ATIVIDADES DE LAZER, CULTURA, ARTESANATO E ESPORTE.PROMOVENDO A CONVIVENCIA E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS ENTRE OS IDOSOS.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
		Total do Programa:			57.750,00
Programa: 706 - PROGRAMA MINHA CASA, MEU LAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
710	Atividade	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MORADIAS	Famílias beneficiadas	40,000	116.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO COMO CONSTRUÇÃO, OU PEQUENAS REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE MORADIRAS PARA FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE SEJAM ACOMPANHADAS PELA EQUIPLE TÉCNICA DO CRAS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
726	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA PARA FAMÍLIAS	Pessoas Atendidas	25,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CAIXAS DE AGUA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE ESTEJAM SENDO ACONPANHADAS PELO CRAS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
		Total do Programa:			126.500,00
Programa: 707 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PROMOÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
709	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	m2 de construção	24.200,000	300.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
717	Projeto	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	Famílias beneficiadas	1,000	550.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		REFORMA DO CRAS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
718	Projeto	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	Famílias beneficiadas	1,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
719	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Famílias beneficiadas	1,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
		Total do Programa:			850.000,00
Programa: 708 - PROTEÇÃO E EMPODERAMENTO DA MULHER					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
715	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER	população feminina	950,000	157.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLENCIAS CONTRA AS MULHERES.			
Produto esperado:		Pensionistas Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
		Total do Programa:			157.500,00
Programa: 801 - PROGRAMA ESTRADA PARA TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
800	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	Estradas recuperadas	12,000	366.240,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		PAGAMENTO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Produto esperado:		Pavimentação de Vias			
	Projeto/Atividade				0,00
801	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	Meses	12,000	115.447,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
802	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	Estradas recuperadas	12,000	2.748.900,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			

Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E ACESSOS NAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DE NOSSO MUNICÍPIO			
Produto esperado:		Pavimentação de Vias			
	Projeto/Atividade				0,00
803	Atividade	INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE RECURSOS DA CIDE	Meses	12,000	16.248,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E URBANA, GARANTIA DE ACESSO A POPULAÇÃO			
Produto esperado:		Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
811	Atividade	REPASSE PARA CONSORCIO CID-CENTRO	Meses	12,000	58.800,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA CONSORCIO COM O OBJETIVO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
		Total do Programa:			3.305.635,00
Programa: 802 - INFRAESTRUTURA URBANA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
805	Projeto	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E CALÇADAS URBANAS	Estradas recuperadas	12,000	157.500,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		REALIZAR O CALÇAMENTO DE RUAS URBANAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO ACESSO			
Produto esperado:		Pavimentação de Vias			
	Projeto/Atividade				0,00
807	Atividade	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Meses	12,000	421.086,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Descrição:		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
Produto esperado:		Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
815	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Meses	12,000	570.055,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:					
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
		Total do Programa:			1.148.641,00
Programa: 804 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
804	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	m2 de construção	5.000,000	500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA.			
Produto esperado:		Pavimentação de Vias			
	Projeto/Atividade				0,00
812	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	Estradas recuperadas	50,000	10.000.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO.			
Produto esperado:		Pavimentação de Vias			
	Projeto/Atividade				0,00
		Total do Programa:			10.500.000,00
Programa: 901 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
900	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Pessoas Atendidas	12,000	912.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAGAMENTO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
901	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	Meses	12,000	87.700,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, DIÁRIAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
		Total do Programa:			999.700,00
Programa: 902 - AUTOSSUSTENTAÇÃO FAMILIAR NO CAMPO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
902	Atividade	CORREÇÃO DE SOLOS - CALCÁRIO	Pessoas Atendidas	325,000	175.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		ATRAVÉS DA CORREÇÃO DE SOLO MELHORAR A FERTILIDADE CONSEQUENTEMENTE AUMENTAR A PRODUÇÃO RENDA E QUALIDADE DE VIDA.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
907	Projeto	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS	Famílias beneficiadas	5,000	570.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		SUPRIR A DEMANDA EXISTENTE NA PEQUENA PROPRIEDADE DE AGRICULTORES FAMILIARES COM A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E OU EQUIPAMENTOS MELHORANDO ASSIM AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, E PRODUTIVIDADE NA PROPRIEDADES.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
911	Projeto	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAP- FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	Produtores atendidos	390,000	703.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR ATRAVÉS DE AÇÕES QUE AJUDEM NA CORREÇÃO DE SOLOS, NO INCENTIVO A PRODUÇÃO DE PEQUENOS CULTIVOS COMO ERVAS MEDICINAIS, OLERICULTURA, FRUTICULTURA, SERICICULTURA, CRIAÇÃO DE PEIXES, FOMENTO A PECUÁRIA, APICULTURA E AGROINDUSTRIAS (COMO O PROCESSAMENTO DA PRODUÇÃO DO AGRICULTOR).			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
912	Atividade	CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES	Pessoas Atendidas	325,000	5.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
913	Atividade	PROGRAMA DE ERVA MATE	Produtores atendidos	325,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		ALTERNATIVAS DE PRODUÇÃO, REFLorestamento, QUALIDADE DE VIDA E INFRAESTRUTURA RURAL			

Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
914	Atividade	PROGRAMA DE HORTICULTURA E FRUTICULTURA	Produtores atendidos	325,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		AQUISIÇÃO DE SEMEANTEIRAS (EX: DE CEREAIS, OLERÍCOLAS E HORTALIÇAS) E MUDAS FRUTÍFERAS, UTENSÍLIOS QUE AUXILIAM NO MANEJO TANTO NA OLERICULTURA QUANTO FRUTICULTURA E ALTERNATIVAS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE ALIMENTAR			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 902 - AUTOSSUSTENTAÇÃO FAMILIAR NO CAMPO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
915	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO	Produtores atendidos	325,000	250.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		BENEFICIAR E INCENTIVAR PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES, MELHORANDO O ACESSO A SUAS PROPRIEDADES E REALIZAR SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDA AOS MESMO.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
916	Atividade	FOMENTO A PSICULTURA	Produtores atendidos	40,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		AUXILIO TECNICO E FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PARA OS PRODUTORES.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
917	Atividade	FOMENTO A SERICULTURA	Produtores atendidos	10,000	30.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		AUXILIO TECNICO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇO.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
918	Atividade	FOMENTO A APICULTURA	Produtores atendidos	80,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		AUXILIO TECNICO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇO.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	1.783.000,00

Programa: 903 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA DO LEITE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
908	Atividade	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Produtores atendidos	175,000	150.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		INCENTIVO AO PEQUENO PECUARISTA QUE ESTA EM FASE INICIAL NA PRODUÇÃO LEITEIRA, COMO CONTRIBUIR AO MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS E ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA DO LEITE ATRAVES DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AUXILIO TÉCNICO PARA EXPANSÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. COM O OBJETIVO DO AUMENTO E QUALIDADE DO REBANHO E PRODUÇÃO			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
909	Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE PASTAGENS	Famílias beneficiadas	175,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		INCENTIVAR A QUALIDADE NA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DENTRO DA CADEIA DO LEITE ATRAVES DE CAPACITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSUMOS E ACESSORIA TECNICA.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
910	Atividade	CONTROLE SANITARIO BOVINO	Produtores atendidos	175,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DAS VACINAS PARA A SANIDADE DO REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	180.000,00

Programa: 1001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1000	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	Meses	12,000	149.100,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		PAGAMENTO DE SERVIDORES, COBERTURA DE DESPESAS COM TREINAMENTOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	149.100,00

Programa: 1002 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1004	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PORTAL E LETREIRO NO PARQUE DA FARINHEIRA	Edificação Construída	1,000	0,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO PARQUE DA FARINHEIRA E LETREIRO.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
1005	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Empresarios/população em geral	1.000,000	160.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		FOMENTAR AS ATIVIDADES TURISTICAS COMO: CRIAR A ROTA DA UVA, DAS COCHOEIRAS, CAMINHOS DO PEABIRU. FOMENTAR A CRIAÇÃO DE PRATOS DE COMIDAS E BEBIDAS TÍPICAS.INCENTIVAR AS CAMINHADAS, CAVALGADAS E PEDALADAS.REALIZAÇÃO ANUAL DO EVENTO NATAL ENCANTADO. APOIAR E INCENTIVAR AS FESTAS DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO. CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ENVOLVIDOS NAS ROTAS TURISTAS.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
1006	Projeto	EXECUÇÃO DO CONVENIO ITAIPU BINACIONAL - PARQUE DA LAGOA	Edificação Construída	1,000	870.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		CONSTRUÇÃO DE PARQUE NA LAGOA EM FRENTE AO CTG			
Produto esperado:		Edificação Construída			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	1.030.000,00

Programa: 1003 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA INOVAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1008	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	Empresarios/população em geral	1.500,000	100.000,00

Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	CRIAÇÃO OU ADOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVAS IDEIAS OU MELHORIA DE ALGO QUE JA EXISTE COM OBJETIVO DE SOLUCIONAR PROBLEMAS OU AGREGAR VALORES. UTILIZAR DE MÉTODOS E TECNOLOGICAS COMO A INTELIGENCIA ARTIFICIAL SEMPRE BUSCANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA OU QUALIDADE DOS SERVIÇOS. BUSCAR CAPACITAÇÕES E REALIZAR VISITAS TECNICAS NA BUSCA DE CONHECIMENTO E MODELOS DE INOVAÇÃO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
1009	Projeto	INSTALAÇÃO DE CAMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL	Empresarios/população em geral	200,000	500.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	600.000,00
Programa: 1004 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1002	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Empresarios/população em geral	12,000	50.100,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	INCENTIVAR A INOVAÇÃO E O EMPREENDEDORISMO COMO AUMENTO DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO DE RENDA, CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE EMPREGO, CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE CRESCIMENTO ECONOMICO, INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO E O COOPERATIVISMO. INCENTIVAR E APOIAR A FEIRA DO PRODUTOR RURAL, DISPONIBILIZAR INCENTIVOS A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO COMERCIO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
1003	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO - FUNDEI	Empresarios/população em geral	12,000	30.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E A INOVAÇÃO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
1007	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE INDUSTRIAL - SITIO	m2 de construção	0,000	0,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos				
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	80.100,00
Programa: 1101 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1101	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	Meses	12,000	118.394,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES, DIARIAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
1102	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Pessoas Atendidas	12,000	485.840,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PAGAMENTO DE SERVIÇOS PESSOAL E OUTROS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
1103	Atividade	PROJETO NASCENTE VIVA	Famílias beneficiadas	75,000	21.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÕES DE FONTES MELHORANDO A QUALIDADE DE AGUA NO MEIO RURAL E URBANO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
1104	Atividade	APOIO AS ATIVIDADES DOS FAXINALENSES	Famílias beneficiadas	75,000	83.902,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	APOIAR E INCENTIVAR AS PRATICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ATENDENDO AS PRINCIPAIS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
1105	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS E COMUNITÁRIOS	Famílias beneficiadas	75,000	42.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	REALIZAR A MANUTENÇÃO E MANTER A LIMPEZA DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
1108	Atividade	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	Crianças e adolescentes	12,000	25.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	INCLUIR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO E COLEGIOS ESTADUAIS, COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E BANNER, REALIZAR VIAGENS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, REALIZAR ATIVIDADES AO AR LIVRE SOBRE A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GUARDIOES DA NATUREZA NAS ESCOLAS				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 1101 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1109	Atividade	PROGRAMA CIDADE MAIS BONITA	Pessoas Atendidas	75,000	20.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	DEIXAR A CIDADE MAIS LIMPA, ORGANIZADA, COM PAISAGISMO NOS CANTEIROS E PARQUES RECREATIVOS MUNICIPAIS, bEM COMO, PODE DE ARVORES, COLETA DE ENTULHOS E LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
1111	Atividade	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO MUNICIPAL	Famílias beneficiadas	75,000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 813 - LAZER			
Descrição:	REALIZAR A MANUTENÇÃO COMO A PODA DE ARVORES, LIMPEZAS, INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS, INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS NA AREA KIDS, AQUISIÇÃO DE FLORES.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
1112	Atividade	ICMS ECOLOGICO NA COMUNIDADE	Famílias beneficiadas	75,000	100.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS			
Descrição:	INVESTIR EM ÁREAS DE AMORTECIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00

1115	Atividade	PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA	Crianças e adolescentes	500,000	20.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		ESTIMULAR A CONCIENTIZAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	966.136,00
Programa: 1102 - PROGRAMA CIDADE MAIS LIMPA, PROTETORA E SUSTENTÁVEL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1106	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E ATERRO SANITARIO MUNICIPAL	Unidade	75,000	410.900,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		REALIZAR A MANUTENCAO DO CENTRO DE TRIAGEM E AQUISICAO DE MAQUINAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (MANTA GEOMEMBRANA) E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DO ATERRO COM O OBJETIVO DE POSSIBILITAR O CORRETO FIM AOS RESIDUOS SOLIDOS BUSCANDO ASSIM MELHORIA NA QUALIDADE DE VDA DOS MUNICIPIES. AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E OU EMPILHADEIRA.			
Produto esperado:		Aterro Sanitário			
	Projeto/Atividade				0,00
1110	Atividade - Resíduos Sólidos	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS	Famílias beneficiadas	50,000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS (Contêiner, sem pedal, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade para volumes de 1000 litros, padrão europeu, fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD)), A FIM DE IMPLANTAR A COLETA SELETIVA DE QUALIDADE.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
1114	Atividade	CUIDADO COM ANIMAIS DE RUA	Famílias beneficiadas	100,000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENNTOS E RAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO, CHIPAGEM E DEMAIS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	510.900,00
Programa: 1103 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ECOLOGICA DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1107	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES ECOLOGICAS MUNICIPAIS	Empresarios/população em geral	75,000	251.400,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		MANUTENCAO DA CASA DO PESQUISADOR, PESQUISAS COM LABORATORIO, PLANO DE MANEJO, CERCAS, LIMPEZA DE TRILHAS E MANUTENCAO DAS ESTRADAS DE ACESSO			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	251.400,00
Programa: 1105 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO- MEIO AMBIENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1113	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Famílias beneficiadas	0,000	7.000.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARA PARQUES RECREATIVOS			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	7.000.000,00
Programa: 1701 - SANEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1701	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	Empresarios/população em geral	12,000	955.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Descrição:					
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
1702	Atividade	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	Meses	12,000	145.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		Ampliação da rede de distribuição de água, setorização dos registros de abertura e fechamento de distribuição de água, Mapeamento da rede captação e distribuição de água.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	1.100.000,00
Programa: 1702 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1703	Atividade	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	Empresarios/população em geral	1.600,000	50.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Descrição:		IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTO.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	50.000,00
Programa: 8801 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8801	Atividade	ENCARGOS ESPECIAIS	Meses	12,000	567.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:					
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
8802	Atividade	ENCARGOS PASEP	Meses	12,000	333.675,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	900.675,00
Programa: 9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9901	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Meses	12,000	66.150,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

				Total do Programa:	66.150,00
Programa: 9902 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9902	Atividade	RESERVA DE CONTINGENCIA FUNDO DE PREVIDENCIA	Meses	12,000	5.369.175,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	5.369.175,00
				Total Geral:	85.739.350,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:9410F80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 007/2025 - CONCURSO PUBLICO N.º 001/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 007/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, **EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público (Consolidado), publicado em 31 de julho de 2025;
Considerando o Edital nº 004/2025 com o resultado dos pedidos de isenção após prazo para recursos, publicado em 27 de agosto de 2025;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público de Boa Vista da Aparecida - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).
Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia **12/09/2025**. Link: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BOA+VISTA+DA+APARECIDA/119>
Art. 4º - A publicação do edital de resposta aos recursos e homologação final das inscrições se dará no dia **15/09/2025**.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2025
Portaria nº 215/2025

ANEXO ÚNICO – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001295	ADRIANA MAGISTRALLI	040.XXX.XXX-00		
001622	ADRIELI GREIN FERNANDES	080.XXX.XXX-94		
001489	ANDRE VINICIUS GONZALEZ	064.XXX.XXX-48		
000079	ANDRESSA TAUANE PAISCA DE QUADROS	121.XXX.XXX-47		
001495	ANNA ALICE GONZALEZ	116.XXX.XXX-60		
000405	BRUNA APARECIDA KRAUS BONADIMAN	117.XXX.XXX-06		
001209	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	115.XXX.XXX-09		
000483	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	034.XXX.XXX-86		
000224	CLEONI ZUCCO RAMOS DA SILVA	945.XXX.XXX-34		
001103	CRISLAINE DO AMARAL	092.XXX.XXX-12	X	
000379	DANIELA FLÁVIA MEDEIROS DE LEÃO	094.XXX.XXX-19		
001397	DANTELLA ARIADNE MIOTTO PRAVATTO	088.XXX.XXX-41		
000383	DELCI PATRICIA KRONBAUER DA SILVA DE OLIVEIRA	091.XXX.XXX-05		
000515	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	030.XXX.XXX-00	X	
000152	EDIANE APARECIDA CHAVES	084.XXX.XXX-05	X	
000346	EDUARDA GOMES DOS SANTOS DE BARROS	011.XXX.XXX-51		
001204	EDUARDO CEZAR DE ALMEIDA	131.XXX.XXX-56		
001505	ELVES CORRÊA DE PAULA	075.XXX.XXX-99		
000537	GABRIEL BREANSINI	118.XXX.XXX-92		
000163	GABRIELLE ROBERTA DIAS	094.XXX.XXX-26		
001229	GILVANI PROVIN DA SILVA	066.XXX.XXX-01	X	
001778	GRACIELA TERZINHA SCHEUERMAMM PERES	033.XXX.XXX-13		
000114	ISABELA ARAÚJO DE MORAIS	115.XXX.XXX-44		
001580	ITRAUDI MAYER LUIZ	006.XXX.XXX-41		
000339	IVONETE BITANCORTE FELIZARDO	070.XXX.XXX-21		
000084	JANAINA PICOLI	098.XXX.XXX-12		
000215	JANAINÉ RODRIGUES VIEIRA FURTADO	116.XXX.XXX-14	X	
001235	JAQUELINE MAIARA DE ANDRADE LIEBBER CAIMI	021.XXX.XXX-36		
001550	JESSICA RAMOS	112.XXX.XXX-03		
000075	JHENIFFER DE JESUS	132.XXX.XXX-93		
000080	JOSIEL MOURA DA SILVA	002.XXX.XXX-04	X	
000445	JUCIMARI DE LIMA	028.XXX.XXX-39		

000944	JULIANA ALVES VIEIRA	407.XXX.XXX-32		
000370	KARINE CAMARGO	121.XXX.XXX-84	X	
001693	KAUAN FELIPE BARBOZA MOREIRA	558.XXX.XXX-00		
000134	KIMBERLYN BARBOSA PEREIRA	082.XXX.XXX-99		
001361	LÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	063.XXX.XXX-00	X	
001214	LORENI DOS SANTOS FERREIRA	055.XXX.XXX-70		
000723	LUCIA MARIA GESCHONKI DA SILVA	028.XXX.XXX-30		
000209	MARCELO ALVES DA SILVA	061.XXX.XXX-75		
001494	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	264.XXX.XXX-86		
001710	MARCIA PICHEK	056.XXX.XXX-52		
001089	MARGARETE ROSA GUSTAVO	018.XXX.XXX-47		
000403	MARIA ROSELI DE ALMEIDA	911.XXX.XXX-00		
001687	MARIANA GODOIS CORREA	115.XXX.XXX-12	X	
000146	MARIANA PEDROTTI	130.XXX.XXX-01		
001519	MARIANE ROCHA MACARINI	117.XXX.XXX-60		
000471	MARTA FREITAS DOS SANTOS	037.XXX.XXX-05		
001540	MICHELI TASSO BUFFON	112.XXX.XXX-69		
001803	MILLENA CORREA	124.XXX.XXX-18		
000747	MONISE CRISTINA GIRO ALVARES	080.XXX.XXX-78		
000155	NATHALIA TAUANDA ALVES	150.XXX.XXX-27	X	
001557	NATHALYA NASCIMENTO DA SILVA	075.XXX.XXX-73		
000251	ONEDIA FONSECA DE VARGAS	031.XXX.XXX-12		X
000775	PAOLA RODRIGUES MORAIS	122.XXX.XXX-36		
001392	RAFAELA MONAUER DOS SANTOS	100.XXX.XXX-90	X	
000545	RAFAELA PASTORIO BECKER	107.XXX.XXX-27		
001023	ROBERTO JOSÉ POLES	060.XXX.XXX-52		
000669	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	069.XXX.XXX-38		
000093	ROSANE APARECIDA BATISTA GARDA	073.XXX.XXX-31	X	
001539	ROSANGELA APARECIDA VENANCIO	095.XXX.XXX-66	X	
000038	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	009.XXX.XXX-71		
000078	ROSIMERI DE FATIMA DA SILVA BREANSINI	063.XXX.XXX-48		
000245	ROSIMERI MOREIRA DOS SANTOS	050.XXX.XXX-08		
001441	RUBENS BASSOLI	988.XXX.XXX-44		
001579	SCHEILA KARINA DE LIMA	033.XXX.XXX-32		
000296	SILVANA DE OLIVEIRA	945.XXX.XXX-72		
000088	SILVANA DIAS MASCARENHAS MULLER	285.XXX.XXX-01		
000442	SUSANA MENDES	034.XXX.XXX-09		
000476	TAYNARA CRISTINA ANTONIO BONETTI	087.XXX.XXX-92		
001749	THALIA GERARDI	107.XXX.XXX-62		
001536	VANESSA LUCIA MACHADO	031.XXX.XXX-29		
000241	VICTOR HUGO GAYOSO TAVARES	176.XXX.XXX-11	X	X
001522	YASMIN GOMES REIS	433.XXX.XXX-62		
Total de Inscritos no Cargo: 74				

AGENTE DE ENDEMIAS				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001130	ADILSON ERMELINO DA COSTA	055.XXX.XXX-02		
000928	ADRIANO GOMES	427.XXX.XXX-03		
001653	ALEXANDRE DOS SANTOS	118.XXX.XXX-60		
000276	ALEXANDRE EVANGELISTA DE SOUZA	003.XXX.XXX-48		
001288	ANA FRANCISCA PINHEIRO	116.XXX.XXX-66		
000947	ANA MARTINI	058.XXX.XXX-10		
001470	ANA PAULA DE LA LIBERA	088.XXX.XXX-30		
001148	ANDRÉA CHAVES DOS SANTOS BASSO	089.XXX.XXX-03		
001732	ANDRÉIA APARECIDA DE CARVALHO	051.XXX.XXX-58	X	
000053	ANDRÉIA PIJAK DALLA COSTA	022.XXX.XXX-02		
000719	ANDRESSA FIRMINO DE SOUZA	049.XXX.XXX-01		
000904	ANDRESSA GUERRA	097.XXX.XXX-99		
000055	APARECIDA TRINDADE DE OLIVEIRA	044.XXX.XXX-74		
001042	BRUNA GABRIELA REINEHR	095.XXX.XXX-46		
001303	CAMILA KAUANE SOARES DE OLIVEIRA MONTEIRO	108.XXX.XXX-00	X	
001566	CELINA RUTH TOMAZ DE MIRANDA	119.XXX.XXX-03		
000862	CLAUDIMARA DA CRUZ	077.XXX.XXX-26	X	
001741	CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	068.XXX.XXX-21		
000411	CLAUDIOMIRO SILVESTRO	256.XXX.XXX-22		
001476	CLEICIANE ALVES DA SILVA	062.XXX.XXX-10		
000223	CLEIDIANE MATEUS FERREIRA	014.XXX.XXX-03	X	
001248	CLEVERSON SILVESTRO RAMOS	021.XXX.XXX-78		X
001582	CRISLAINE DAMARES DOS ANJOS SOARES	109.XXX.XXX-90		
000019	DANIEL MACCARI	057.XXX.XXX-14		
000343	DANIELLI SCHEIFELE	125.XXX.XXX-50		
000676	DAURI DRUM DA SILVA	061.XXX.XXX-74	X	
000033	DHIONATA CARVALHO FARIA	045.XXX.XXX-73		
001066	DIENEFER CRISTINA DA SILVA	119.XXX.XXX-11		
001104	DYONE OENNING	073.XXX.XXX-84		
001791	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	980.XXX.XXX-78		
000528	ELIANE GONCALVES	024.XXX.XXX-58		
000813	ÉRIKA TAINARA ZABARSKAS FREITA	105.XXX.XXX-06		
001491	EXPEDITO TEODORO BECKER	075.XXX.XXX-99		
001609	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	030.XXX.XXX-77		
001486	FRANCONER MINTE	027.XXX.XXX-62		
000106	GABRIEL FERRO DOS SANTOS	489.XXX.XXX-19		
001657	GABRIELA FERNANDA SIQUEIRA GALLAS	070.XXX.XXX-26		X
000344	GABRIELA TEIXEIRA PINHEIRO	117.XXX.XXX-20		
000161	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	131.XXX.XXX-30		
000087	GILMAR RODRIGO DE OLIVEIRA RUFINO	061.XXX.XXX-09		
000402	GISELE ARALDI RAMOS	033.XXX.XXX-28		
000985	GISLAINE ARDENGUE	020.XXX.XXX-24		

001055	GISLAINE COSTA PISTORE DALLAZEN	050.XXX.XXX-24		
001701	GREGORI LUCAS DA SILVA	116.XXX.XXX-94		
000457	GUILHERME APARECIDO TOMAS GONCALVES	115.XXX.XXX-83		
001074	HERMES PICOLI	039.XXX.XXX-48		
000925	HUDSON ANDREI FERREIRA	104.XXX.XXX-71		
000682	ISMAEL ANTUNES DELGADO	108.XXX.XXX-24		
001380	JACKSON VINICIUS DE PAULA DA SILVA	120.XXX.XXX-64		
001236	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	081.XXX.XXX-75		
000736	JELIEL RODRIGUES VIEIRA	116.XXX.XXX-11		
000995	JHEFFERSON MATHEUS DALLA COSTA	104.XXX.XXX-80		X
001480	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	149.XXX.XXX-55		
000201	JOEL PILATI JUNIOR	071.XXX.XXX-76		
001221	JOEL VALDERI VIANA	048.XXX.XXX-69		
000252	JULIANA MICHEL DELALIBERA	077.XXX.XXX-29	X	
000539	JULIETE FERREIRA TEIXEIRA DE AMORIM	383.XXX.XXX-95		
001490	KAUÁ HENRIQUE BRANDÃO ALVES	029.XXX.XXX-85		
000425	KELLY DAYANA CAXIAS DURANS	008.XXX.XXX-89		
001758	KELVIN RAMOS DOS SANTOS	084.XXX.XXX-30		
000221	KEYLA RIBEIRO DA SILVA	014.XXX.XXX-70	X	
001594	LARISSA CASSOL	101.XXX.XXX-19		
000279	LAYANE VITORIA DA SILVA ROSSI	070.XXX.XXX-29		
000815	LAYON ROOSEVELT DE SOUZA MOREIRA DE FARIA	072.XXX.XXX-69		
001114	LORENI DA SILVA	062.XXX.XXX-02		
001366	LUCAS DE OLIVEIRA FARIA	801.XXX.XXX-66		
001299	LUCAS HERDT SANTANA	090.XXX.XXX-16		
001746	LUCIMARA TEREZINHA RAIZEL DE MEIRA	098.XXX.XXX-23		
000602	LUIZ FELIPE MACHADO DOS SANTOS	009.XXX.XXX-98		
000168	LUZIANE DOS SANTOS ESMOJINSKI	093.XXX.XXX-25		
001754	MARA MODESTO DE GOIS	056.XXX.XXX-32		
001450	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA	034.XXX.XXX-05		
000816	MARIA DE LURDES MAZURECK BRISKIEWICZ	104.XXX.XXX-50		
001627	MARIA DENISE ALVES FERREIRA	038.XXX.XXX-92	X	
000937	MARIANO MATHEUS DE OLIVEIRA	048.XXX.XXX-89		
000709	MARINES TERESINHA RAACH DA SILVA	041.XXX.XXX-42		
000761	NATAN PASTORIO	119.XXX.XXX-42		
000172	ORLEI DZIURKOWSKI	051.XXX.XXX-80		
000350	OTACILIO WENDRIU COUTO DA SILVA	101.XXX.XXX-05	X	
000702	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	076.XXX.XXX-70	X	
001757	PAULO RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA	120.XXX.XXX-86	X	
000362	PRISCILA RIGGO DE MÊLO	124.XXX.XXX-43	X	
001478	RAFAEL BUENO NOVAIS	032.XXX.XXX-55		
000250	RAUANA MARIZA PINHEIRO COELHO	062.XXX.XXX-71		
000618	REGINALDO BERNARDINO RODRIGUES	493.XXX.XXX-36	X	
001359	ROMARIO LUZ PEREIRA	031.XXX.XXX-02		
000313	ROSA LUZIA CARNEIRO	060.XXX.XXX-27		
000122	ROSÂNGELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	095.XXX.XXX-66		
001755	ROSEMERI DE OLIVEIRA	062.XXX.XXX-57		
001620	ROZALINO DE LIMA	032.XXX.XXX-75	X	X
000100	SILVANA DE MELLO PACHECO	072.XXX.XXX-07		
000495	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS	084.XXX.XXX-09		
001569	SIMONE TOMAZ DE MIRANDA	073.XXX.XXX-40		
000312	SUELEN PICHEK	058.XXX.XXX-81	X	
000628	TEREZA EVANGELISTA GOMES	030.XXX.XXX-01	X	
000913	TIAGO DE SOUZA	049.XXX.XXX-75		X
000054	TIARA DE MIRANDA	061.XXX.XXX-10		
001610	VALMIR NECRE	022.XXX.XXX-01		
000743	VANESSA DOS SANTOS ALMEIDA	090.XXX.XXX-47	X	
000400	VERÔNICA MAXIMINO	104.XXX.XXX-33	X	
001625	WILLIAN BORTOLOTO	090.XXX.XXX-82		
Total de Inscritos no Cargo: 101				

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001027	ADAIR JOSÉ SIQUEIRA	062.XXX.XXX-74		
000262	ADRIANA BONISIO DE SOUZA DUTRA	080.XXX.XXX-48		
001377	CLEBERSON RODRIGUES	095.XXX.XXX-21	X	
001244	ELIETE CUSTODIO	081.XXX.XXX-46		
000596	IRENE RODRIGUES DA SILVA	032.XXX.XXX-70		
000045	JOZIANE DA SILVA	102.XXX.XXX-86	X	
001306	LUCIMARA POSSEL	057.XXX.XXX-64	X	
000047	LUCIR COLATTA ANTUNES	058.XXX.XXX-04		
001245	PAULO HENRIQUE SCHIRMER	089.XXX.XXX-50		
000892	REGINALDO BATISTA	032.XXX.XXX-60	X	
000857	ROSANGELA CUSTODIO DOS SANTOS	082.XXX.XXX-48		
000645	SONIA MARIA CUSTODIO	038.XXX.XXX-83	X	
000138	VALDECIR ANTUNES DA SILVA	036.XXX.XXX-55	X	
001242	WELLINGTON DO NASCIMENTO	847.XXX.XXX-53		
Total de Inscritos no Cargo: 14				

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000249	ADEMARIELE DAMBROSKI SETNI	113.XXX.XXX-70		
000600	ADRIELI MARA VIEIRA	106.XXX.XXX-76		
000801	ALINE REINEHR WALKER	065.XXX.XXX-93		
001780	AMAURI JUNIOR BIAVATTI TREVISAN	082.XXX.XXX-10		
000121	ANDRE RICARDO OLEGARIO	082.XXX.XXX-35		
000092	ANDRE SPAGNOL MUSSULIN	116.XXX.XXX-05	X	
000185	ANNA PAULA ZAMPIERI	116.XXX.XXX-00	X	

001394	ANTONIO MOREIRA RAMOS NETO	080.XXX.XXX-70	X	
000176	BRUNA APARECIDA MAGALHÃES TEIXEIRA	060.XXX.XXX-46		
000435	BRUNA IZADORA ALVES DA SILVA	128.XXX.XXX-79		
001189	BRUNO MENDES DE SOUZA	079.XXX.XXX-89	X	
000430	CLAUDIOMIRO SILVESTRO	256.XXX.XXX-22		
001503	CLEITON ANDRE CLEVESTON	080.XXX.XXX-11		
001636	CRISTINA ALMEIDA	113.XXX.XXX-40		
001792	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	980.XXX.XXX-78		
000004	EDUARDO MEIRA DA COSTA	034.XXX.XXX-90		X
001143	ELIANDRO ROSA	006.XXX.XXX-03		
000901	ELOISA EINSWELER	115.XXX.XXX-06		
000304	EMILY REGINA WEIERBACHER	098.XXX.XXX-01		X
001339	ERIKA LIMA DA SILVA	334.XXX.XXX-03	X	
000021	ERYCA SABRINNA DE LIMA CASTANHEIRA	108.XXX.XXX-01	X	
001406	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	100.XXX.XXX-70		
001372	FERNANDA CRACCO	101.XXX.XXX-96		
000531	FRANCIELI PERANDRE ASSMENN	058.XXX.XXX-90		
000280	GEOVANA DA SILVEIRA PENNA	062.XXX.XXX-31		
000716	GEOVANE LUIZ DOS SANTOS	454.XXX.XXX-32	X	
000162	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	131.XXX.XXX-30		
000789	IVANIA ZABARSKAS FREITA	075.XXX.XXX-16		
000299	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	037.XXX.XXX-73	X	
001284	JEFESON DALLA COSTA	033.XXX.XXX-41		
001603	JÉSSICA MARIA SÁ	052.XXX.XXX-04		
001009	JHEFERSON LUCAS DOS SANTOS	066.XXX.XXX-00	X	
000885	JOAO PEREIRA DE FREITAS NETO	095.XXX.XXX-69		
001365	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	111.XXX.XXX-24		
001708	KALIANA FREDERICO MARQUES	788.XXX.XXX-63	X	
000225	KAREN ALINE DOS PASSOS	105.XXX.XXX-08		
000449	KARINE CAMARGO	121.XXX.XXX-84	X	
000796	LARISSA KAROLINA MARTINS GOMES	107.XXX.XXX-92	X	
001294	LEONARDO MATEUS MIESTER	115.XXX.XXX-22	X	
001711	LEONARDO WALÉRIO LINHARES DE SOUSA CHAVES	056.XXX.XXX-74		
000629	LUANA LIMA HAERTER	116.XXX.XXX-51		
000792	LUCAS BATISTA COGO	116.XXX.XXX-06		
000893	LUCAS MACORIS VIEIRA	089.XXX.XXX-47		
001136	LUCIANE FLORENTINO FRIGO	063.XXX.XXX-19		
001731	MAGNO NUNES DA COSTA	020.XXX.XXX-70	X	
000874	MARCELO ALEXANDRE FIGUEIREDO ZANETTE	822.XXX.XXX-68		
001198	MARCIELI SAI ZUCO	057.XXX.XXX-70		
001761	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	015.XXX.XXX-63	X	
000522	MARISTELA NOGUEIRA MARTINS KLOSTER	940.XXX.XXX-30		
001111	MAYARA DE LIMA	983.XXX.XXX-00		
000734	MAYARA FURTADO FORTUNATO MIOTTO	045.XXX.XXX-63		
001412	MONICA APARECIDA PERIN	088.XXX.XXX-71		
000322	NAYARA SANTOS PINTO	072.XXX.XXX-28		
000866	NELTON LEANDRO GRISA	028.XXX.XXX-50		
001537	NILSO TEDY DA SILVA SUZANA	070.XXX.XXX-09	X	
000494	PLINIO GOMES DE ARAUJO	688.XXX.XXX-87		
000037	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	009.XXX.XXX-71		
000205	SAMARA SANTOS BUENO	076.XXX.XXX-30		
001723	SILVANA DALPRA	082.XXX.XXX-10		
001513	SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ	066.XXX.XXX-45		
001232	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	072.XXX.XXX-92		
000806	SORAYA APARECIDA DIESEL	810.XXX.XXX-78		
001329	SUELEN TEIXEIRA DA COSTA	113.XXX.XXX-10		
001683	TAINARA DA SILVA	104.XXX.XXX-09	X	
001787	TAIS AMANDA KRONI BALONEKER	110.XXX.XXX-59	X	
000395	THAMILY GABRIELY ZANIOLO PEREIRA	086.XXX.XXX-83		
000244	VANESSA SIQUEIRA ÁVILA	131.XXX.XXX-73		
001087	VELOCINDA FARIAS DA COSTA RAACH	045.XXX.XXX-30		
001043	VITOR BARBOSA PINTO	063.XXX.XXX-90		
001790	WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA	349.XXX.XXX-92	X	
000500	WESLEY MATIAS DA SILVEIRA	035.XXX.XXX-11	X	
001521	YASMIN GOMES REIS	433.XXX.XXX-62		
Total de Inscritos no Cargo: 72				

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001752	ALISSON SOUZA LARA DOS SANTOS	086.XXX.XXX-98		
001525	CAMILA EDUARDA ZAVAREZZI	092.XXX.XXX-82		
000364	DALLILA BARBOSA ALEXANDRE	079.XXX.XXX-45		
000550	DELIS MAIARA WANTROBA	108.XXX.XXX-17		
000305	EDUARDA APARECIDA DOS SANTOS TERLIK	118.XXX.XXX-61		
001726	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	100.XXX.XXX-70		
001072	HIGOR DANIEL DA CRUZ	116.XXX.XXX-80		
001028	JOSÉ HENRIQUE GHEDIN TOFOLO	090.XXX.XXX-07		
001510	KAILANE RODRIGUES BETLINSKI	097.XXX.XXX-26		
001588	LARISSA CRISTINA KARPINSKI	086.XXX.XXX-81		
001496	LETÍCIA MACIROSKI LOPES	115.XXX.XXX-07		
001241	LUIZA SAMPAIO PRESLHAK	101.XXX.XXX-70		
001763	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	015.XXX.XXX-63	X	
000738	MARIA EDUARDA JAKUES DA ROSA	100.XXX.XXX-40		
001689	MARIANA GONSALES DOS SANTOS	115.XXX.XXX-61		
000554	MICHELE MIRIEL PAVAN DALL ALBA	067.XXX.XXX-02		
000870	MOACIR KANOFF JUNIOR	097.XXX.XXX-42		
000372	NATIELLY PACHECO ROLIM	108.XXX.XXX-08		
000966	PATRÍCIA MARIA DE PAULA	110.XXX.XXX-56	X	

000222	PAULA CINTIA DOS SANTOS	041.XXX.XXX-17		
001256	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	075.XXX.XXX-95		
000451	RAFAEL LIMA SILVERIO	007.XXX.XXX-95		
001059	RENATO KRONBAUER	117.XXX.XXX-09		
001788	TAIS AMANDA KRONI BALONEKER	110.XXX.XXX-59	X	
001280	VITOR MATHEUS SUREK DE MATTOS	107.XXX.XXX-10		
001717	VOLNEI CASSOL BESCROVAINE	084.XXX.XXX-02		X
Total de Inscritos no Cargo: 26				

ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000478	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	897.XXX.XXX-87	X	
001718	CLEUSA APARECIDA CANDIDO DA SILVA DORÉ	021.XXX.XXX-46		
000839	DALVA AMORIM DE LIMA REIS	513.XXX.XXX-87	X	
000948	ELIETE PALMEIRA DE SOUZA	443.XXX.XXX-63		
000189	ERLENE MARIA DA SILVA	060.XXX.XXX-31		
000527	GLORIA FATIMA DE OLIVEIRA	015.XXX.XXX-48		
000444	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	087.XXX.XXX-76		
001488	KALINCA MEIRIELY BRUSCHI	083.XXX.XXX-97	X	
000956	LEONIR DE FATIMA BARBOSA	554.XXX.XXX-00		
001429	MARA MODESTO DE GOIS	056.XXX.XXX-32		
000258	MARCOS LOPES DE CARVALHO	087.XXX.XXX-93		
000454	MARIANE HELENA CANTELLI	010.XXX.XXX-10		
000071	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	048.XXX.XXX-14	X	
001570	POLYANA ZUCO	089.XXX.XXX-43		
001161	ROSALINA FONSECA DE ALMEIDA CONRADI	052.XXX.XXX-57		
001616	ROSELI KLAUSS	037.XXX.XXX-78		
001668	SALETE LETICIA MATTE	062.XXX.XXX-00		
001223	SILVANIA BECKER	016.XXX.XXX-26		
000453	SIMONE DA SILVA MARINHO	936.XXX.XXX-20		
000633	SUZANA DE JESUS RIBEIRO TIECHER	022.XXX.XXX-52		
000253	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	065.XXX.XXX-61		
000409	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	049.XXX.XXX-66	X	
000754	WUELINTON TRINDADE BERTELLI	116.XXX.XXX-65		
Total de Inscritos no Cargo: 23				

ATENDENTE DE FARMÁCIA				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001113	CAROLINA MACIEL FERREIRA ANDRES	115.XXX.XXX-08		
001246	FLAVIA PASTRO	104.XXX.XXX-65		
000526	RAFAEL WILLIAM RIBEIRO OTTO	099.XXX.XXX-89		
Total de Inscritos no Cargo: 3				

ATENDENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000433	ANA LUIZA NOVAIS CORREA	106.XXX.XXX-04		
001094	CLARICE FERREIRA	040.XXX.XXX-50		
000046	DANIELE DE SOUZA KOZERSKI	117.XXX.XXX-44	X	
000993	IZABELLY DALEK SALLES	114.XXX.XXX-55		
000392	JAQUELINE DOS SANTOS BUENO	013.XXX.XXX-03		
000157	KAIKY BRANDÃO	104.XXX.XXX-17		
000120	MARIA VANUZA RIBEIRO	934.XXX.XXX-49		
000858	MAURICIO LUIS KOVALSKI DOS SANTOS	118.XXX.XXX-38		
000281	NAYARA VIDAL BRETTE	127.XXX.XXX-25		
000416	THALIA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA	151.XXX.XXX-52	X	
Total de Inscritos no Cargo: 10				

AUXILIAR DE CRECHE				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000727	ADRIELE BECKER	117.XXX.XXX-80		
001356	ALINE BETHANEA DOS SANTOS	089.XXX.XXX-01		
000620	AMABILE DE PILLA ALVES	475.XXX.XXX-35		
001289	ANA CAROLINA PONTES	109.XXX.XXX-46	X	
001593	ANA CAROLINE ANTONELLO RAACH	122.XXX.XXX-35		
001375	ANA ELOISA WALENDOLF	080.XXX.XXX-16		
001751	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	087.XXX.XXX-93		
000380	ANDREINA TAINARA DO ROSARIO DOS SANTOS FARIAS	116.XXX.XXX-69		
001589	ANDRESSA CRISTINA GHEDIN BERTI	118.XXX.XXX-80		
000899	ANDRESSA MICHELS MONTEIRO	012.XXX.XXX-43	X	
000067	ARIADNE APARECIDA RIBEIRO LOPES	095.XXX.XXX-10		
001479	BIANCA ZUCCO	120.XXX.XXX-48		
000979	BRUNA LETICIA DOS SANTOS	131.XXX.XXX-94		
001564	BRUNA PAULA RAMA	010.XXX.XXX-93		
001720	BRUNNA LUIZA RAYZER	103.XXX.XXX-88		
001774	CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	108.XXX.XXX-16		
000309	CAMILY HACKENHAAR CARVALHO	087.XXX.XXX-82		
001367	CAROLINE APARECIDA SANTOS DA COSTA	102.XXX.XXX-57		
001612	CÉLIA MARIA SOARES NEDINA	855.XXX.XXX-91		
001325	CLEONICE CAIMI DE VARGAS	029.XXX.XXX-65		
000983	DAIANE VIEIRA DA SILVA	103.XXX.XXX-31		
001297	DANIELA DE LIMA GELBARI DE SOUZA	095.XXX.XXX-93		
000398	ELIANDRA JULIANE SIGNORINI	063.XXX.XXX-25		
001679	ELIANE SALEMA	100.XXX.XXX-07		
001410	ELIZANDRA DA ROCHA DE LIMA	120.XXX.XXX-38		
001155	EMILLY VITÓRIA KNECHT	117.XXX.XXX-08		
001643	EMILY FERREIRA DA TRINDADE	155.XXX.XXX-02	X	
000438	EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	066.XXX.XXX-67		

001626	EVELI CRISLAINE DE LIMA	402.XXX.XXX-96		
001744	EVERTHON LUCAS DA SILVA DE SOUZA	115.XXX.XXX-90	X	
000377	FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA	270.XXX.XXX-05	X	
001016	FERNANDA ROSSONI	114.XXX.XXX-08		
000755	GABRIELE SALEMA	100.XXX.XXX-31		
001586	GABRIELI CAMILE DE SOUZA	105.XXX.XXX-52	X	
000689	GEISI FERNANDA MEDEIROS	103.XXX.XXX-69		
000571	GEISIMAR RAMA	090.XXX.XXX-96		
000363	GEIZIELLI LAIS DE BRITO FOSS	066.XXX.XXX-36		
001484	GENECI MEDEIROS	010.XXX.XXX-07		
000538	IANDRA VITÓRIA VEISS MARCHETTI	087.XXX.XXX-52		
000517	INEZ FERNANDES DE OLIVEIRA	880.XXX.XXX-49		
000463	ISABEL GUALBERTO	081.XXX.XXX-62	X	
001736	ISABELA VITÓRIA DA SILVA	122.XXX.XXX-00		
000650	ISAMARA FABIANI DE SOUZA	117.XXX.XXX-84		
000418	JACIARA DA SILVA	112.XXX.XXX-74	X	
000909	JAINÉ CUSTÓDIO TROSDTOLF	126.XXX.XXX-85		
001378	JAQUELINE MAYARA DE OLIVEIRA ALVES	113.XXX.XXX-00	X	
001692	JENIFFER DE OLIVEIRA RAIMONDI	113.XXX.XXX-08		
001393	JOICE MENDES	002.XXX.XXX-08		
000177	JULIANA BEATRIZ JAQUES	100.XXX.XXX-00		
000524	JULIANA DA SILVA CALMO	093.XXX.XXX-59		
000895	KALITA MICHEL	108.XXX.XXX-10	X	
001451	KAMILLY PAOLA DE OLIVEIRA	105.XXX.XXX-16		
001435	KARLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	122.XXX.XXX-24		
001041	KAROLINA CHAVES FERREIRA LEITE	131.XXX.XXX-24		
001337	KAUANA MARIA GERMANA	125.XXX.XXX-05		
000283	KAUANE DOS SANTOS GONÇALVES	142.XXX.XXX-02	X	
000264	KAWANE SOARES DE MELO	356.XXX.XXX-47	X	
000587	KEILA ZATTA	070.XXX.XXX-41		
001177	KETLIN CAROLINI GONÇALVES DO ROSARIO	116.XXX.XXX-55		
001035	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	090.XXX.XXX-50		
000843	LAUANE FERREIRA TAVARES DA SILVA	133.XXX.XXX-69		
000992	LEILA DAIANA DALEK	057.XXX.XXX-31		
000060	LUANA PIRES CABOCCOLINO	118.XXX.XXX-58		
000853	LUARA FERREIRA TAVARES DA SILVA	133.XXX.XXX-88	X	
000553	LUCIANE CAMARGO	099.XXX.XXX-98		
000794	LUCINÉIA DA SILVA DUARTE	938.XXX.XXX-00		
001363	MARCIZA EVENICE FERREIRA	041.XXX.XXX-70		
000191	MARGARIDA FRANCISCO OLIVEIRA BELINSKI	037.XXX.XXX-35		
001078	MARIA BECKER DE SOUZA	025.XXX.XXX-00	X	
000681	MARIA DINALVA BRUZELLO GOMES	018.XXX.XXX-37		
001613	MARIA REGINA DA SILVA	862.XXX.XXX-91		
001110	MERELAINE SOARES DO ROSARIO DA SILVA	024.XXX.XXX-83	X	
000670	MICHELI RATZ DOS SANTOS	150.XXX.XXX-21		
000512	NATALLY THAEME JESUS PINHEIRO	154.XXX.XXX-09	X	
001727	NATHALY VITÓRIA TEZZA DA SILVA	157.XXX.XXX-70	X	
001415	NOELI FÁTIMA DE LIMA	056.XXX.XXX-01		
000525	NOILA DOS SANTOS COSTA	036.XXX.XXX-36		
000732	OLGA DE OLIVEIRA MICHELS	041.XXX.XXX-01		
001554	PAMELA RAFAELA KIRSCH VANDERLINDE	099.XXX.XXX-21		
001439	PATRICIA DA SILVA	097.XXX.XXX-37		
001388	RAFAELLA APARECIDA MARTINS VILLETI	117.XXX.XXX-02		
000807	RENATA SCHMOLLER BORGES	116.XXX.XXX-08		
001175	RENUCIENE APARECIDA FERREIRA ROCHA RICHTER	117.XXX.XXX-33		
001216	RITA DE KASSIA MALTEZO	100.XXX.XXX-59		
001553	ROSANE DE ALMEIDA ROSSI	060.XXX.XXX-40		
001546	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SPAGNOL	069.XXX.XXX-45		
001360	SILMARA OLIVEIRA DA MAIA	101.XXX.XXX-73		
000949	SIMONE MARINHO ROSA	060.XXX.XXX-67		
001357	SOELI FÁTIMA ESPRUENCIO	042.XXX.XXX-11		
000378	SONIA KALINOSKI	105.XXX.XXX-01		
000497	SUELEN FAVERO	110.XXX.XXX-74		
000359	SUELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	038.XXX.XXX-18	X	
001254	THAIS RODRIGUES NECRE	116.XXX.XXX-81		
000336	THAISA CHAVES FRAPORTTI	017.XXX.XXX-57		
000184	VITÓRIA ZATTA GRANVILLE	121.XXX.XXX-73		
001766	WEVERTON BUENO NUNES	148.XXX.XXX-93	X	
001639	YASMIN BARROS DE ALMEIDA	120.XXX.XXX-08		
001461	YASMIN THALIA KOVANEI PEREIRA	132.XXX.XXX-43	X	
Total de Inscritos no Cargo: 98				

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001597	ANGELICA GABBI	882.XXX.XXX-04		
000422	APARECIDA PERUGINE RIBEIRO	037.XXX.XXX-08		
001469	BRUNO RIBEIRO LIEBBER	117.XXX.XXX-62		
001118	CLARICE CISZEWSKI	098.XXX.XXX-19		
000096	CLARICE PRESTES DE SOUZA	387.XXX.XXX-14	X	
000749	CLAUDINEIA PIRES	083.XXX.XXX-61		
000577	CLEUZA DE BASTIANI VIEIRA	045.XXX.XXX-86	X	
001154	DAIANE DOS SANTOS	009.XXX.XXX-93	X	
001385	EDICLEIA MARCIA CORRÊA	040.XXX.XXX-50		
000043	ELIZANDRA TRINDADE	031.XXX.XXX-40		
000851	EMANUEL EDUARDO CEBRE	108.XXX.XXX-85		
001590	FRANCIELE DOS SANTOS	117.XXX.XXX-00		
000151	GEOVANA NAVARRO LEÃO	061.XXX.XXX-12		
000042	IDUIR MARTINI	018.XXX.XXX-96		

001239	JOELMA CARNEIRO SAMPAIO PRESLHAK	072.XXX.XXX-85		
001437	JULIANA BOTTACINI LIDIO	487.XXX.XXX-90		
001453	JULIANA DA SILVA DE MELO	083.XXX.XXX-42		
000838	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	073.XXX.XXX-28		
001499	LENI NUNES D AVILA	052.XXX.XXX-13		
000873	LURDES DE OLIVEIRA DA SILVA	047.XXX.XXX-29	X	
001563	MARIA IRIS DOS SANTOS DIAS	054.XXX.XXX-89		
001119	MARIA IZABEL DE ANDRADE	060.XXX.XXX-92	X	
001777	MARIA JOSE MARTINS	065.XXX.XXX-63		
000317	MARILETE DE SOUZA POLTRONIERI	059.XXX.XXX-77	X	
000039	MARINES CUSTODIO	980.XXX.XXX-00		
000102	MARINES RAMA	111.XXX.XXX-50		
000542	MARIZETE APARECIDA RIBEIRO	074.XXX.XXX-75		
001400	NATAN WILIAN DA ROSA	115.XXX.XXX-31	X	
001445	NICOLAS PEDRO TELA SANTUCI	060.XXX.XXX-01		X
000840	PEDRO GUILHERME EGER	117.XXX.XXX-42		
001342	REGINA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	985.XXX.XXX-00		
000617	ROSANE CISZEWSKI	102.XXX.XXX-36	X	
001678	ROSANGELA FISCHER ROSA RIBEIRO	035.XXX.XXX-08		
000261	ROSANGELA RODRIGUES	105.XXX.XXX-41	X	
001117	ROSIANY MAGANHA PEDROSO	014.XXX.XXX-63		
000375	SANDRA RODRIGUES PEREIRA FEIL	041.XXX.XXX-88		
001137	SIMONE CRISTINA AVILA	109.XXX.XXX-06		
001681	TATIANE APARECIDA LUZ	065.XXX.XXX-35		
000935	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	113.XXX.XXX-10		
000446	VALDENIR BUFFON	072.XXX.XXX-39		
001652	VALDIR SANTIAGO	581.XXX.XXX-34		
001548	VANESSA ANDRADE PIVOTTO	091.XXX.XXX-64		
000421	VANESSA CARLA CERESOLI SILVANO	074.XXX.XXX-20		
Total de Inscritos no Cargo: 43				

COZINHEIRO				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001444	ANDREIA APARECIDA ANTUNES	076.XXX.XXX-40		
001261	CLEUSA MARIA FERNANDES DA SILVA	022.XXX.XXX-00		
000246	CLEUZA APARECIDA FARIAS BORGES DA ROCHA	026.XXX.XXX-82		
000051	DANIELE REGINA DOS SANTOS	101.XXX.XXX-83	X	
001240	DEISIANE ALVES BARBOSA	082.XXX.XXX-00		
000875	EDITE TERESINHA NOVACK	681.XXX.XXX-53		
001604	LUCIANE TEZZA	061.XXX.XXX-45		
000236	MARCIA GONÇALVES LINDA	083.XXX.XXX-98	X	
000783	MARIA DE OLIVEIRA	043.XXX.XXX-44		
000415	MARILENE NASCIMENTO BASSOLI	895.XXX.XXX-72		
001076	PATRICIA REBELLO LOEHDER CORREIA	043.XXX.XXX-90		
001721	PATRICIA VARIANI	010.XXX.XXX-52		
000549	SIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	092.XXX.XXX-24		
001413	SUELLEN MAIA EMERICK	106.XXX.XXX-16		
000864	SUSA MARA MALAQUIAS	063.XXX.XXX-00	X	
001669	TATIANE DIAS VALOES	069.XXX.XXX-82		
Total de Inscritos no Cargo: 16				

DENTISTA				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000332	AGATHA KALINE CHIMELLO DA CRUZ	097.XXX.XXX-58		
000029	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	096.XXX.XXX-43	X	
001124	ANA CASSIA GIACOMEL DALL' AGNOLO	084.XXX.XXX-77		
001250	ANDREIA DE ALMEIDA DOMINGUES	033.XXX.XXX-47		
000300	ANNA VICTÓRIA COSTA SERIQUE	011.XXX.XXX-97		
001483	BRENO GOMES SUCKEL	128.XXX.XXX-17		X
000243	BRUNA ALVES MEDEIROS	053.XXX.XXX-02		
000237	BRUNA CAMILA WEBER	111.XXX.XXX-60		
000764	BRUNA MABILLY DIAS	119.XXX.XXX-89		
001390	CAMILI REGENSBURGER PEREIRA	114.XXX.XXX-80		
000282	CARINE DALLABRIDA DAS DORES	104.XXX.XXX-98		
000562	CAROLINA BAUMGRATZ SPIGER	028.XXX.XXX-48		
000534	CAROLINA GUSO	098.XXX.XXX-71		
001403	CELSO HUANG	500.XXX.XXX-76		
000750	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	063.XXX.XXX-50		
001667	CRYSTYAN MYCHEL SANTOS ERLICH	100.XXX.XXX-39		
001719	DAMARIS APARECIDA MACHADO	141.XXX.XXX-90		
000269	DANIELE MELLO GOMES	108.XXX.XXX-14		
000356	DANIELE REOLON BARTH	074.XXX.XXX-09		
000285	DANIELE VANESSA GEREMIA MOREIRA	099.XXX.XXX-16		
000523	DANIELLE GIOTTO	036.XXX.XXX-99		
001543	DIOGO HENRIQUE NOVELLO	037.XXX.XXX-99		
000760	EDGAR DE BORBA CUBA JÚNIOR	022.XXX.XXX-98		
001618	EDLAINE B. LOVATEL	112.XXX.XXX-51		
000443	EDUARDA CAROLINE WRASSE	106.XXX.XXX-55		
000040	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	089.XXX.XXX-03		
000330	ELOISA ARAUJO	086.XXX.XXX-84		
001024	ÉRICA SABRINA ZUPPA	073.XXX.XXX-93		
001405	EVELIN LAURA THOMÉ DE LIMA	125.XXX.XXX-51		
001180	FABIO HENRIQUE MARQUES	041.XXX.XXX-50		
001352	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	131.XXX.XXX-08		
001524	FLAVIA REGINA LEVINSKI	116.XXX.XXX-10		
001456	GABRIELA CASTRO DE ALMEIDA	012.XXX.XXX-59		
001664	GABRIELLY SANTOS DO AMARAL	105.XXX.XXX-50		
000797	GESSICA ADRIANE MACIEL	084.XXX.XXX-64		

000664	GIAN MÁRCIO PAIVA DE OLIVEIRA	008.XXX.XXX-64		
001572	GLAUCIO TERCENIANO	326.XXX.XXX-93		
000673	GUSTAVO LESSIO	083.XXX.XXX-16		
000585	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-19	X	
001562	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	476.XXX.XXX-76		
000286	ISABELA DE ARAUJO	078.XXX.XXX-85		
001551	ISABELLA FONTANA	111.XXX.XXX-98		
000142	ISABELLY RIBEIRO COELHO	073.XXX.XXX-80		
001186	IZADORA FRANCESCHET FARIAS	098.XXX.XXX-66		
001457	JAYME MUNIZ E SILVA	018.XXX.XXX-76		
000401	JOÃO ARTHUR SARTORI HERBER	099.XXX.XXX-00		
000916	JORDANA DE ANDRADE SOUZA	090.XXX.XXX-95		
001238	JULIANA MAGALHÃES MARQUES	007.XXX.XXX-75	X	
000077	JULIANA TORMEN	117.XXX.XXX-32		
000950	JULLYA NAIRNE NEGRÃO	077.XXX.XXX-83		
000551	KATIA CRISTINA DE CARVALHO	081.XXX.XXX-75		
001703	KENIA FERREIRA DE OLIVEIRA BARCELOS	789.XXX.XXX-53		
001123	KETLLYN CAROLINE PASTORIO NOGUEIRA	119.XXX.XXX-89		
001368	LAISA PAIM HENRIQUE	102.XXX.XXX-09		
000227	LARISSA MIORANZA	131.XXX.XXX-29		
001614	LAYANE HAYAME SOUSA CHAVES	047.XXX.XXX-42		
000216	LETICIA KASKELIS RIBEIRO	114.XXX.XXX-13		
000685	LUIZA WAMMES	096.XXX.XXX-03		
000790	MARCELA VIVIANY FUJIHARA	829.XXX.XXX-49		
000507	MARIA RITHA VEIGA COLOGNESE	108.XXX.XXX-14		X
000808	MARINEIDE RITA DE SOUZA	044.XXX.XXX-35		
001185	MATEUS PACER DE LIMA	084.XXX.XXX-30		
000240	MAYLON FERREIRA DE SOUZA	038.XXX.XXX-98		
001345	NATHALIA ASSOLINI CRESTANI	103.XXX.XXX-70		
001512	NATHALIA PINHEIRO PONTELI	116.XXX.XXX-78		
000081	PÂMELA CRISTINA BRAND	129.XXX.XXX-75		
000361	PRISCILA RIGGO DE MÊLO	124.XXX.XXX-43	X	
000793	RAFAELA BERTON ALMEIDA	097.XXX.XXX-30		
000496	RAFAELLY BARCELOS ESTEVÃO DA SILVA	110.XXX.XXX-19	X	
001083	ROBERTO VIANELLO	066.XXX.XXX-14		
001670	RUAN CLEVERSON AQUINO DA SILVA	110.XXX.XXX-47		
000622	SANDRO BLASER GOUVÊA	078.XXX.XXX-93		
001756	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	097.XXX.XXX-40		
000203	SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR	064.XXX.XXX-06	X	
001202	TÁSSIA FERNANDA SACKS	081.XXX.XXX-84		
001322	THAINA LARSEN RODRIGUES	122.XXX.XXX-06		
000178	THAÍS FERREIRA LANDIM	063.XXX.XXX-50	X	
Total de Inscritos no Cargo: 77				

ENFERMEIRO 36H				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000601	ALCIONE DOS SANTOS ZANELLA	089.XXX.XXX-23		
000148	BARBARA THAIS LOCH MULLER	086.XXX.XXX-46		
001011	JOSELAINE MEURER	063.XXX.XXX-09		
001560	MARCIA KELLY PERATT	026.XXX.XXX-56		
000432	MARIANA LOHANNA DIAS	112.XXX.XXX-93		
001760	MARISA DE FÁTIMA TESSARI	038.XXX.XXX-65		
001021	MARIZA BALBINOTTI	064.XXX.XXX-54		
000546	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	108.XXX.XXX-30	X	
000159	PAOLA MAKIELLE PICOLO	087.XXX.XXX-64		
001168	RAFAELA RIBEIRO DA ROCHA	085.XXX.XXX-21	X	
Total de Inscritos no Cargo: 10				

ENFERMEIRO 40H				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001691	ANA LUISA GROSSELLI	104.XXX.XXX-08		
000328	CACIANA MARA BORGES	061.XXX.XXX-57		
000481	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	034.XXX.XXX-86		
000137	CAROLINE WINCK SOTTI	087.XXX.XXX-00		
000333	CIBELE ARAUJO KELLERER	093.XXX.XXX-07		
001786	DANIELA FERREIRA DUTRA	074.XXX.XXX-98		
000010	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	104.XXX.XXX-04		
001195	ELISANGELA DE LIMA DUQUE	102.XXX.XXX-99		
000604	ERICA SABRINA CERNOSKI	093.XXX.XXX-07		
001771	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	108.XXX.XXX-59		
001575	GABRIELI KAMILY LOLI	119.XXX.XXX-93		
000192	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	005.XXX.XXX-70	X	
001300	GISLAINE HERTHCAPF PLANK	056.XXX.XXX-57		
000050	HELEN DE FRANÇA KAILER	103.XXX.XXX-17		
000388	JESSICA BACK	020.XXX.XXX-00		
000493	JOANILZA HOFFMANN	098.XXX.XXX-31		
000771	JULYANA GUILHERME TRINDADE	106.XXX.XXX-59		
000695	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	105.XXX.XXX-40		
001742	KESSIA ALLANA BAIOTTO	057.XXX.XXX-40		
000848	LUANA FATIMA MAGALHAES	113.XXX.XXX-16		
001040	LUCAS GONZALES	103.XXX.XXX-86		
000516	MARCIA CRISTINA ROSA	060.XXX.XXX-10		
001740	MARIA EDUARDA MACIEL MARIN DE PAULA	125.XXX.XXX-27		
000624	MARIA GERALDA GONCALVES	299.XXX.XXX-10	X	
001142	MELQUISEDEQUE NATHAN DOS SANTOS	082.XXX.XXX-60		
000232	RENÉE OLIVEIRA CARVALHO	026.XXX.XXX-37		
001747	TATIELI TABALDI	055.XXX.XXX-60		
000061	VITORIA ELOISA PINHEIRO LEPINSKI	080.XXX.XXX-08		

Total de Inscritos no Cargo: 28

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000448	ANA FLAVIA SANTOS FEUSER	098.XXX.XXX-38		
001098	ANA LUIZA MONTE	058.XXX.XXX-30		
000548	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	064.XXX.XXX-03		
001296	ARTHUR CORAZZA TESSER	106.XXX.XXX-67		
001292	BRUNA LETICIA MADALOSSO	089.XXX.XXX-80		
000229	CAIO DE OLIVEIRA BARBOSA	393.XXX.XXX-90	X	
000978	CEZAR ADECIR LAVEZZO	099.XXX.XXX-02		
001712	DIONATAN JOSÉ DE PAULA	095.XXX.XXX-21		
000310	DJESSICA TUANI KREIN LISBOA	109.XXX.XXX-11	X	
000017	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	043.XXX.XXX-04		
000611	FERNANDA ARALDI	111.XXX.XXX-40		
000665	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	106.XXX.XXX-21		
001571	ISABELA DE MELLO	098.XXX.XXX-36		
001709	JEFFERSON BARON LANG	012.XXX.XXX-55		
000637	JHULIANNI LUIZA BOURSCHIED	024.XXX.XXX-94		
001507	JOCEELYN CARLA DOS SANTOS	108.XXX.XXX-95		
001481	JULIA BEATRIZ HARMS	120.XXX.XXX-75		
000023	KELVYN ANDREY JOÃO SAVARIZ	411.XXX.XXX-00		
000069	LARISSA AYUMI NAMIE	097.XXX.XXX-16		
001458	LEOCIR GRACIANI JUNIOR	091.XXX.XXX-19		
000156	LEONARDO FERNANDES FRAGA	411.XXX.XXX-66		
000099	LUCAS GALVAO KUNS	106.XXX.XXX-90	X	
001527	LUIZ EDUARDO BISSANI	102.XXX.XXX-10		
001573	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	077.XXX.XXX-67		
000426	LUIZ FELIPE GROSSELI	092.XXX.XXX-90		
000592	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	067.XXX.XXX-69		
000235	MARCELO DOUGLAS GONÇALVES	036.XXX.XXX-35		
001063	MARCOS ADRIANO MARTINS JOAQUIM	107.XXX.XXX-01		
000805	PAULA GABRIELA LOPES	046.XXX.XXX-13		
000320	RAFAEL TRINDADE DE MARTINI	113.XXX.XXX-82		
000459	RAUL DE OLIVEIRA BARCELO	077.XXX.XXX-76		
000612	RODINEI MAGALHÃES	076.XXX.XXX-55		
001334	SANTIAGO LUIZ JEROMINE	106.XXX.XXX-51		
001046	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	098.XXX.XXX-27		
001673	TATIANA APARECIDA GONZAGA DA SILVA	091.XXX.XXX-16		
001108	VINICIUS MACIEL	099.XXX.XXX-76		
001085	VITOR BORGES FERREIRA	090.XXX.XXX-60		
000165	WILLIAM DEGGERONE	091.XXX.XXX-24		
000800	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	063.XXX.XXX-44		

Total de Inscritos no Cargo: 39

FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000804	AMANDA REGINA SPILERE	122.XXX.XXX-50		
001502	DANIELE BONATTO CAETANO	056.XXX.XXX-00		
001050	DEISI DA SILVA OENNING	093.XXX.XXX-06		
000347	GUSTAVO HENRIQUE SEBOLD	103.XXX.XXX-51		
000255	KARINE SARTORO TURATTI	108.XXX.XXX-18		
001422	KELIN DALBOSCO	058.XXX.XXX-09		
000124	RUBIO CESAR BASSO	026.XXX.XXX-33		
001264	YONARA LUANA CAPOROSSI	102.XXX.XXX-76		

Total de Inscritos no Cargo: 8

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001801	ALINE CRISTINA BEIJOA	124.XXX.XXX-67		
001565	ANDRESSA PITARELLI	129.XXX.XXX-47		
000631	CAMILA MARQUES GLEN	091.XXX.XXX-37	X	
000535	ELIANE DALLAZEN	093.XXX.XXX-02	X	
001646	EMILI MOROSINI	136.XXX.XXX-86		
001274	ÉRICA GIOVANA GRISA	106.XXX.XXX-07		
000230	JANE APARECIDA OLDONI	027.XXX.XXX-41		
000748	MARIA ALICE VEIGA COLOGNESE	108.XXX.XXX-50	X	
000277	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	127.XXX.XXX-36	X	
001779	MARIANE MARIA SILVEIRA VIEIRA	063.XXX.XXX-30		
000479	PAULO HENRIQUE LIBORIO LÚSTRI	412.XXX.XXX-20		
001623	TICIANE APARECIDA PECCHER DA SILVA	101.XXX.XXX-33	X	
001764	VALDENICE DA SILVA NEIVA	058.XXX.XXX-13		
000609	VALERIA VITORIA TEIXEIRA	130.XXX.XXX-60		

Total de Inscritos no Cargo: 14

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001107	GABRIELE CHEVBOTOER	067.XXX.XXX-01		
001686	HELEN TAUANA RYL	065.XXX.XXX-07		
001158	LAIZA CAMARGO CANZI	101.XXX.XXX-57		

Total de Inscritos no Cargo: 3

GUARDIÃO

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000613	ADAIR JOSE KELLERER	035.XXX.XXX-39		
000891	ADEMAR DE OLIVEIRA	777.XXX.XXX-04		
001192	AMARILDO BATISTA	024.XXX.XXX-44		

001648	AMARILDO IZIDORO MARTENDAL	648.XXX.XXX-06		
000003	CASSI JHONES GOMES CARNEIRO	092.XXX.XXX-06		
000196	CELSON JOSÉ DA SILVA	006.XXX.XXX-83		
000273	DELELCIO BELLINI	994.XXX.XXX-91		
001509	EDSON FERREIRA DE MELO	039.XXX.XXX-62	X	
000462	ELEANDRO DA MAIA	056.XXX.XXX-60		X
000302	GABRIELY RIBEIRO PONTES	105.XXX.XXX-82		
000712	GILBERTO DIAS	028.XXX.XXX-08		
000578	JAIR RODRIGUES VIEIRA	021.XXX.XXX-22	X	
000287	JOARES RODRIGUES LEAL	115.XXX.XXX-61		
000660	JONAS SIMÕES	115.XXX.XXX-75		
001324	JOSÉ ELPIDIO NINS	370.XXX.XXX-53		
000984	JOSINEI MARTINS DA SILVA	090.XXX.XXX-50		
000316	LUZIA PATRICIA DA SILVA MARTINS	072.XXX.XXX-36		
001730	MAGNO NUNES DA COSTA	020.XXX.XXX-70	X	
001663	MARTA DA CRUZ	069.XXX.XXX-45	X	
001684	MATHEUS FURQUIM DE CAMPOS	111.XXX.XXX-29		
000125	TIAGO ANTÔNIO WOLF VALÕES	087.XXX.XXX-05		
001231	VALDEDIR RIBEIRO PONTES	018.XXX.XXX-18		
000730	VALDENIR BRETTE	070.XXX.XXX-78	X	
000097	VALMIR VARGAS	057.XXX.XXX-02	X	
001120	VALMOR FRIGO	706.XXX.XXX-34		
001665	WILLIAN LUCAS DE LEÃO	089.XXX.XXX-00		
Total de Inscritos no Cargo: 26				

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001149	ANDRÉ LUCIANO BASSO	072.XXX.XXX-50		
000465	LUCAS KAUAN DE OLIVEIRA FISCHER	065.XXX.XXX-26	X	
001508	PEDRO GABRIEL COSMA	120.XXX.XXX-75		
Total de Inscritos no Cargo: 3				

MOTORISTA CARRO LEVE				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001455	ADEMAR RIBEIRO LIEBBER	934.XXX.XXX-00	X	
001485	ALEXANDRO RAFAEL HARMS	108.XXX.XXX-09		
000275	CIRINEU BORGES	028.XXX.XXX-12		
001555	ELISIER SALVATICO	086.XXX.XXX-95		
001446	ELITON SIMÃO NUNES	137.XXX.XXX-93	X	
000619	EMERSON LUIS DA SILVA PAZ	086.XXX.XXX-93		
000505	ERICK FARNEY DOS SANTOS BARROS	104.XXX.XXX-86	X	
001660	ERIK ALVES DA FONSECA	116.XXX.XXX-11		
001651	HUDSON LIMA DE MATOS	796.XXX.XXX-20		
000828	INDIANARA MICHELS MONTEIRO	012.XXX.XXX-75		
000999	ISAIAS MENDONCA DOS SANTOS	103.XXX.XXX-90	X	
000297	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	037.XXX.XXX-73	X	
001600	JEAN CARLOS D'AVILLA	116.XXX.XXX-06		
001650	JHON VITOR DA SILVA	114.XXX.XXX-04		
000147	MARCOS JOSE DOS SANTOS	023.XXX.XXX-39		
001641	MARIA BEATRIZ ALBINO	097.XXX.XXX-92		
001260	NEURI SCHIRMER	038.XXX.XXX-74		
000390	PAULO CEZAR MORAES	036.XXX.XXX-51		
001373	PEDRO LEONARDO AGUIAR BARRETO	090.XXX.XXX-32		
001007	SILVANA ROSA DOS SANTOS NAVARRO	063.XXX.XXX-05	X	
000387	THIAGO FELIPE PRATES DA SILVA	064.XXX.XXX-05		
001735	VANDERLEI STUPP	980.XXX.XXX-20		
000412	VILMAR BASSOLI	074.XXX.XXX-10		
Total de Inscritos no Cargo: 23				

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000358	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	002.XXX.XXX-27		
000646	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	074.XXX.XXX-24		
000489	EVANDRO APARECIDO PEREIRA	095.XXX.XXX-35	X	
001530	EVERTON CAMARGO DE SOUZA	081.XXX.XXX-57		
001535	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA BORGES	027.XXX.XXX-17		
000688	LEANDRO REBELLO LOEHDER	060.XXX.XXX-42		
000641	MATHEUS ARTHURO MOURA	092.XXX.XXX-03		
000170	RENAN AUGUSTO FOGUES	070.XXX.XXX-13	X	
000842	RODRIGO DE ARAUJO CALODINO	093.XXX.XXX-05	X	
000452	SANDRO LOUBACK SIMAO	051.XXX.XXX-95		
001504	TINO ROSA	022.XXX.XXX-75	X	
001743	YAGO LUIZ DE OLIVEIRA	089.XXX.XXX-31		
Total de Inscritos no Cargo: 12				

MOTORISTA "C"				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000878	ADEMAR SIQUEIRA	069.XXX.XXX-32	X	
000135	ALINE HARTMANN DE PAULA	086.XXX.XXX-29		
001327	AVELINO OTTONI GUGEL NETO	058.XXX.XXX-07		
001210	CLAUDIOMIR DONIZETE RAMOS	860.XXX.XXX-20	X	
000520	ÉDER RAFAEL VANDERLINDE	072.XXX.XXX-22		
000174	EDES MOTA TAVARES	073.XXX.XXX-16		
000906	FERNANDO RAFAEL VANDERLINDE	043.XXX.XXX-11		
000086	FLÁVIO LUIZ	079.XXX.XXX-21	X	
001762	HYGOR WYLGNER PERES	117.XXX.XXX-29		
000007	LEANDRO LENZ	086.XXX.XXX-59		

001344	LINDOMAR DELALIBERA	007.XXX.XXX-07		
000381	LUIZ ANCELMO DIESEL	005.XXX.XXX-95		
000997	MARCOS AMELIO BARBOSA DE SOUZA	616.XXX.XXX-78	X	
000595	MATHEUS FAREZIN DE VARGAS SILVEIRA	104.XXX.XXX-99		
000504	NATLAN FELIPE TREVISAN	101.XXX.XXX-33		
001716	NERI LEMBECK	934.XXX.XXX-34		
000311	SANDRO MARTINS	044.XXX.XXX-70		
001497	SEDELIR DAVI DE CARVALHO	110.XXX.XXX-51		
000306	SILVERIO ANTONIO ELY	015.XXX.XXX-99		
000062	VALDIR ZATTA	488.XXX.XXX-34		
Total de Inscritos no Cargo: 20				

MOTORISTA “D”				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001031	ADIRLEI SERAFINI DA ROCHA	026.XXX.XXX-70		
001578	ADRIANO DONIZETE RUFINO	039.XXX.XXX-31		
001230	ALEXANDRE ALI AWADA	100.XXX.XXX-29		
000810	ANESIO SCHUTZ	022.XXX.XXX-74		
000598	ANTONIO ADENIR PADILHA DE ALMEIDA	469.XXX.XXX-25		
000068	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	024.XXX.XXX-10		
001181	ARTUR BORGES LEITE JÚNIOR	071.XXX.XXX-55		
001163	CAINAN MATEUS DA SILVA CUHN	094.XXX.XXX-12		
000499	CASIANO MARQUES PEREIRA	098.XXX.XXX-65		
000861	CENOIR SIGNORINI	034.XXX.XXX-62	X	
000058	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	083.XXX.XXX-40		
000543	CRISTINA DE FATIMA DO NASCIMENTO RUKAT	088.XXX.XXX-60	X	
000107	DEIVID RODRIGO DUQUE	063.XXX.XXX-16		
001690	DENEN CRISTIAN MARCOS	070.XXX.XXX-14		
000335	DENILSON GEBHARDT DE SOUSA	069.XXX.XXX-50		
000951	DIMAS MENEZES LOPES	980.XXX.XXX-49		
001262	DIRLEI APARECIDO BORGES	066.XXX.XXX-00		
001395	EDENILSON URBANO	092.XXX.XXX-71		
000662	EDER DOS SANTOS	042.XXX.XXX-60		
000455	EDER MIRANDA DO AMARAL	079.XXX.XXX-62		
001140	EDERCLEI LUQUINI	313.XXX.XXX-23		
000234	EDIVAN TIAGO DA SILVA	047.XXX.XXX-01		
001545	EDIVANIO RIBEIRO FARIAS	107.XXX.XXX-60	X	
000972	ELEMAR LUIS RODRIGUES BORGES	018.XXX.XXX-96		
000787	ELIAS MAMEDE DE LIMA	087.XXX.XXX-00		
001286	ELIAS VEISS	034.XXX.XXX-58		
000812	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	100.XXX.XXX-80		
000536	ELTON APARECIDO DOS SANTOS CHAVES	071.XXX.XXX-01		
001661	ERIVALDO DA SILVA E SILVA	653.XXX.XXX-15	X	
000027	FRANCISCO ALBINO GRANVILLE	602.XXX.XXX-15		
000233	GELSON KLEIN	052.XXX.XXX-05		
001272	GILMAR FERNANDES DE BASTIANI VIEIRA	110.XXX.XXX-02		
000041	HENAIZA MAGDA LOPES	081.XXX.XXX-80		
000615	IDEMAR ROQUE DIFRANCESCHI	980.XXX.XXX-87		
000144	ILOIR GRANETTO	648.XXX.XXX-91		
000164	ISRAEL CARNEIRO BORGES	969.XXX.XXX-15	X	
001203	JAIRO FEIFER	791.XXX.XXX-63		
001010	JAQUELINE DARC MORAES	001.XXX.XXX-09		
000959	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	068.XXX.XXX-28		
000456	JORGE DA SILVA	717.XXX.XXX-04	X	
001219	JOSE ANGELO DE AQUINO	775.XXX.XXX-34	X	
001585	JOSÉ CARLOS D'AVILLA	980.XXX.XXX-04		
001696	JOSE CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	028.XXX.XXX-47	X	
001263	JOSE ESPRUENSIO	502.XXX.XXX-04		
000795	JOSE PARDINHO ROCHA	008.XXX.XXX-26		
001454	JOSÉ SPEZIA	563.XXX.XXX-53		
000406	LAUDECI FAVERO	002.XXX.XXX-90	X	
000762	LEANDRO RODRIGO FERREIRA	019.XXX.XXX-31		
001695	LINDOLFO ALLEIN NETO	117.XXX.XXX-73		
001105	LUCAS ROQUE RAIZEL DE MEIRA	124.XXX.XXX-32		
000057	LUCIANO FERREIRA DA PAZ	035.XXX.XXX-37		
000295	LUIS FERNANDO VALERIO DIAS	102.XXX.XXX-03		
001199	LUIZ ADRIANO CHAGAS	058.XXX.XXX-66		
001265	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	870.XXX.XXX-49		
000190	LUIZ MARCOS DE SOUZA	075.XXX.XXX-09		
001258	LUIZ SIDNEI FIEL	019.XXX.XXX-19		
001414	MARCELO MARION	048.XXX.XXX-40		
001370	MATEUS CARNEIRO AMARO	117.XXX.XXX-40		
001034	MAURICIO HEINZ ALEXANDRE	065.XXX.XXX-86		
000428	MAYCON JEFERSON DOS REIS	103.XXX.XXX-09		
001307	MAYLON HENRIQUE COSTA CRISTOVAM	114.XXX.XXX-99		
001376	MIGUEL TRINDADE AVILA	035.XXX.XXX-06		
001402	NELSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	719.XXX.XXX-34		
000270	PAULO LUIZ HACKENHAAR	836.XXX.XXX-87		
000228	PEDRO JOSE DOS SANTOS	069.XXX.XXX-84	X	
000565	RAFAEL DA SIVA GERALDO	003.XXX.XXX-19	X	
000238	RAFAEL MIGUEL CISZEWSKI	102.XXX.XXX-39	X	
000987	RAFAEL SOBRAL MOURA	020.XXX.XXX-59		
000032	RAILDO JOSÉ DE SOUZA	030.XXX.XXX-10		
000708	REGINALDO FERREIRA BEZERRA	023.XXX.XXX-99	X	
001196	RENAN PRESILAK MATOS	115.XXX.XXX-43		
000070	ROBERTO LUIZ SAVARIZ	722.XXX.XXX-97		
001561	ROGEL PICHEK	056.XXX.XXX-24		
000319	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	024.XXX.XXX-92		

000791	RONNY VON GONÇALVES SILVA	946.XXX.XXX-04	X	
000751	ROSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	048.XXX.XXX-03		
000692	RUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	709.XXX.XXX-49	X	
001038	SÉRGIO BORGES DA SILVA	934.XXX.XXX-53		
001675	SERGIO GOMES	041.XXX.XXX-73	X	
001052	SIDEMAR JOÃO ERTHAL	945.XXX.XXX-87		
001319	SIMARA APARECIDA BORGES	065.XXX.XXX-85	X	
000214	TIAGO FURTADO DE SOUZA	100.XXX.XXX-88	X	
001391	VANDERLEI APARECIDO BISPO	032.XXX.XXX-80		
001430	VITOR HUGO VALGAS MULLER	094.XXX.XXX-12		
001225	VOLNEI ROCHA	077.XXX.XXX-51		
000776	WALDAIR JOSÉ DOS SANTOS	045.XXX.XXX-26		
Total de Inscritos no Cargo: 86				

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001205	FABIO JUNIOR BRIETZKE	088.XXX.XXX-46		
001474	GILMAR LUIS DEMBINSKI	024.XXX.XXX-96		
Total de Inscritos no Cargo: 2				

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000026	ADEMIR CHAFRE	524.XXX.XXX-04		
000977	ADENILSON ALVES DE CAMPOS	040.XXX.XXX-07		
001291	CARLOS SILVA	039.XXX.XXX-61	X	
001805	CLEITON CRISTIANO DALEK	088.XXX.XXX-13	X	
000699	DIEGO FAVARO SANTOS	070.XXX.XXX-10	X	
001389	EVANDRO MARACELLO MARTENDAL DOS PASSOS	067.XXX.XXX-85		
001520	JAIR JARDELI NOVACK	103.XXX.XXX-37		
000768	JOAO HENRIQUE DA SILVA	135.XXX.XXX-03	X	
001633	JOÃO PAULO VALIGURA	094.XXX.XXX-38		
000427	JOAO PAULO ZANATTA	115.XXX.XXX-70		
000819	LEOMAR BASSOLI	059.XXX.XXX-12		
001596	LUAN ALBERTON BISSOTO	102.XXX.XXX-38		
000357	LUCAS CESAR TOMAS GONÇALVES	124.XXX.XXX-74		
001298	MAICON SORCE DE OLIVEIRA	009.XXX.XXX-28		
000827	MARCELO HEINZ ALEXANDRE	066.XXX.XXX-16		
001077	PEDRINHO MARCIO CORREIA	041.XXX.XXX-75		
001482	RODRIGO PERATT	053.XXX.XXX-66		
001598	RUAN DA SILVA	093.XXX.XXX-94		
000970	RUDIMAR DA SILVA	058.XXX.XXX-40	X	
001748	VALCIR DA SILVA LOPES	068.XXX.XXX-84		
Total de Inscritos no Cargo: 20				

PROFESSOR				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000852	ADAIR GOMES	029.XXX.XXX-81		
000661	ADRIANA APARECIDA BUENO SCHUTZ	027.XXX.XXX-69		
000686	ADRIANA APARECIDA PARMIGIANI SOCCOL	043.XXX.XXX-38		
000091	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	099.XXX.XXX-27		
000468	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	089.XXX.XXX-58		
001351	ALESSANDRA LUCAS ANTUNES	109.XXX.XXX-77		
000473	ALESSANDRA MARTINS MARCOS	107.XXX.XXX-39		
000373	ALEXANDRA AYRES PAIN	053.XXX.XXX-82		
001624	ALEXANDRA CORREA DA SILVA	921.XXX.XXX-10		
001533	ALINE BARBIERI MARTINS	110.XXX.XXX-45		
001251	ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	099.XXX.XXX-12		
000073	ALINE MARIA FRIGO	066.XXX.XXX-67		
001014	ALINE MEURER OENNING	068.XXX.XXX-09		
000219	ALINE VIEIRA BARRETO ALVES	018.XXX.XXX-12		
000213	ALINY VIERCZORQUEVECZ LEGORI	082.XXX.XXX-01		
000268	AMANDA JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	116.XXX.XXX-77		
001326	ANA CLAUDIA BONETTI	063.XXX.XXX-02		
001234	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	117.XXX.XXX-08		
001347	ANA MARIA FRIGO PINTO	766.XXX.XXX-87		
001257	ANA MARISA PIVA	620.XXX.XXX-44		
001101	ANA PAULA DA ROSA	334.XXX.XXX-12		
000198	ANA PAULA PEREIRA CHIAFRE	103.XXX.XXX-77		
001549	ANDERSON TERRAS DE CAMPOS	115.XXX.XXX-10		
000466	ANDRÉ CAVALCANTI DE AZEVEDO	169.XXX.XXX-51	X	
001162	ANDREIA CRISTINA ZATTA VENANCIO	099.XXX.XXX-44		
000140	ANDREIA KLITZKE MARQUES	108.XXX.XXX-74		
000049	ANDREIA PIJAK DALLA COSTA	022.XXX.XXX-02		
000656	ANDRESSA DA ROCHA	119.XXX.XXX-31		
000735	ANDRESSA MAYER VIEIRA	100.XXX.XXX-97		
001343	ANDRESSA MELISA REBELLO PEREIRA	062.XXX.XXX-06		
001227	ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	028.XXX.XXX-25		
000974	ANGELA KARINI MARCON WEISS	037.XXX.XXX-52		
001733	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	075.XXX.XXX-02	X	
001794	ANTONINHA GRASSI PEREIRA	061.XXX.XXX-10		
000597	APARECIDA GOMES PIMENTEL	022.XXX.XXX-70		
001311	ARCIELLI DOS SANTOS MULLER	095.XXX.XXX-62		
000399	ARLETE FERREIRA TEIXEIRA	092.XXX.XXX-09		
001428	BEATRIZ AMERICO JAQUES	041.XXX.XXX-99		
000366	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	084.XXX.XXX-80		
000971	BEATRIZ ELISA FRUHLING	008.XXX.XXX-70		
000464	BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO	104.XXX.XXX-32		

000098	BIANCA RIBEIRO DA SILVA	112.XXX.XXX-89		
001418	BRENDA CAROLINE ZUCCO	096.XXX.XXX-07		
000740	BRENDA SPILLERE CHAVES	134.XXX.XXX-56		
001475	BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIERI	058.XXX.XXX-02		
001796	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	051.XXX.XXX-73	X	
001019	CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	108.XXX.XXX-16		
000926	CAMILA PEREIRA COELHO	092.XXX.XXX-02		
001729	CAMILLA DAROS DA SILVA	081.XXX.XXX-80		
000785	CARLA CAROLINE PINTO	088.XXX.XXX-61		
000841	CARLA VALÉRIA FERNANDES DOS SANTOS	101.XXX.XXX-01		
001753	CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	847.XXX.XXX-91		
000924	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	080.XXX.XXX-43		
000691	CIDINEIA GROBS CARDOSO	021.XXX.XXX-05		
000150	CLARENICE LOCH MÜLLER	742.XXX.XXX-04		
001069	CLARICE SARTORO FRIGO	023.XXX.XXX-41		
000074	CLAUDIA CRISTINA REIMONDI	029.XXX.XXX-02		
001518	CLAUDINEI PEREIRA	038.XXX.XXX-62		
000461	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	072.XXX.XXX-83	X	
001282	CRISTINA VIER DE LIMA	114.XXX.XXX-00		
000897	DALANE DE OLIVEIRA BATISTA	081.XXX.XXX-13		
001542	DALDIANE FATIMA COSMANN PRATES GHEDIN	059.XXX.XXX-84		
001462	DANIEL FURTADO DE SOUZA	100.XXX.XXX-92		
001460	DANIELE DAHMER	031.XXX.XXX-90		
001331	DANIELI APARECIDA LUFT	098.XXX.XXX-50		
001167	DEBORA DE RAMOS PIOVESAN	089.XXX.XXX-00		
001452	DEBORA DOS SANTOS	049.XXX.XXX-09		
001369	DEBORA TATIANE FALCADE	078.XXX.XXX-60		
001207	DENISE FRANCISCA MEDEIROS	089.XXX.XXX-11		
001006	DIANDRO CLEBER WELTER	066.XXX.XXX-05		
000437	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	063.XXX.XXX-70		
001706	DIOVANI GUSTAVO DE SOUZA DA ROSA	118.XXX.XXX-70		
000514	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	030.XXX.XXX-00	X	
000368	EDIANE DINIZ	069.XXX.XXX-33	X	
001340	EDIVAN WEBER SCHNEIDER	102.XXX.XXX-13		
000440	EDSON LOURES DA SILVA	039.XXX.XXX-41		
001315	EDUARDO TEIXEIRA CARDOSO	108.XXX.XXX-98		
001269	ELAINE APARECIDA MARCON	039.XXX.XXX-32		
001440	ELIANE APARECIDA MARTENDAL	019.XXX.XXX-21		
001584	ELIANE DE MARTINI DELGADO	040.XXX.XXX-61		
000367	ELIANE VEZARO	089.XXX.XXX-31		
000774	ELIANE WEBER	049.XXX.XXX-01		
001447	ELIAS BEZERRA DA SILVA	088.XXX.XXX-13		
001228	ELISANGELA DE AZEVEDO MARQUES SILVA	066.XXX.XXX-18	X	
001601	ELISANGELA DE SALES BALONEKER	078.XXX.XXX-28		
000636	ELISEU MINUSSI DA SILVA	012.XXX.XXX-62		
000044	ELIZANDRA TRINDADE	031.XXX.XXX-40		
000393	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	066.XXX.XXX-02		
001608	ELUIZA MINTE	121.XXX.XXX-94		
001607	EMMANUELA SAMARA MAIA	006.XXX.XXX-05		
000386	ENEVILDE GOLFETTO	050.XXX.XXX-23		
001081	ERICA DE OLIVEIRA DE MENEZES	108.XXX.XXX-65		
001036	ERICA NATALIA DA SILVA	152.XXX.XXX-62		
001348	ERIKA FERREIRA LOPES	048.XXX.XXX-47	X	
000439	EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	066.XXX.XXX-67		
000582	EVELYN ROSA RIBEIRO PERÃO	156.XXX.XXX-86		
001606	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	030.XXX.XXX-77		
001008	FABIANA TIMÓTEO DE SOUZA	064.XXX.XXX-14	X	
001328	FERNANDA GONSALES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	073.XXX.XXX-85		
000467	FERNANDO LAURENTINO DA SILVA	087.XXX.XXX-79		
001018	FRANCIELI DA COSTA	126.XXX.XXX-03	X	
000434	FRANCIELI TEOTERO	106.XXX.XXX-03		
001208	FRANCYELE LEMES TEIXEIRA ERTHAL	046.XXX.XXX-75		
000603	GABRIELY CRISTINE BIANCHIN	130.XXX.XXX-28		
001039	GEISI KELLY ALIONCIO	057.XXX.XXX-26		
001591	GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	019.XXX.XXX-67		
001628	GESSICA MICHELI JAQUES	063.XXX.XXX-30		
000340	GIAN RECHINSKI SCHUNSKI	087.XXX.XXX-41	X	
001411	GILVANE DE OLIVEIRA DIAS	080.XXX.XXX-42		
000581	GISLAINE RAMOS	030.XXX.XXX-28		
001407	GRAZIELI DE OLIVEIRA	076.XXX.XXX-35		
001424	GUILHERME DE OLIVEIRA SCHAFER	116.XXX.XXX-00		
000967	HENRIQUE EDUARDO LOEHDER CORREIA	114.XXX.XXX-22		
001642	HENRIQUE SUBTIL TURATTO	069.XXX.XXX-83		
000143	IANDRA VITÓRIA VEISS MARCHETTI	087.XXX.XXX-52		
001640	IDIANDRA APARECIDA BRAND	148.XXX.XXX-93		
000569	INES JOANA DUARTE	887.XXX.XXX-00		
000231	IVONE DE FATIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	032.XXX.XXX-03		
001517	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA	046.XXX.XXX-16	X	
000266	JANDIRA DIAS	039.XXX.XXX-66		
000085	JANETE CHAYANE APARECIDA DE SOUZA	089.XXX.XXX-46		
001576	JAQUELINE BAUMGARDT	083.XXX.XXX-66		
000391	JAQUELINE DOS SANTOS BUENO	013.XXX.XXX-03		
000588	JENNIFER ANDRIELI DE OLIVEIRA	122.XXX.XXX-86		
000263	JOCIANO FERNANDES FLORENTINO COLOMBELLI	091.XXX.XXX-21	X	
000337	JOICE MENDES	002.XXX.XXX-08		
001662	JOSE DIOMAR DOS SANTOS	025.XXX.XXX-42	X	
000953	JOSLAINE FATIMA DE ANDRADE LIEBBER	057.XXX.XXX-40		
001281	JUCARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	041.XXX.XXX-60		X
000429	JULIANA MARTINS FURTADO	120.XXX.XXX-90		

001045	JULIO CESAR ROSSI LOPES	099.XXX.XXX-38		
001449	KAMILLY PAOLA DE OLIVEIRA	105.XXX.XXX-16		
001638	KARLA OLIVEIRA RODRIGUES	442.XXX.XXX-09		
000711	KATHIANE DAMARIS LOCH MÜLLER	100.XXX.XXX-98		
000679	KELIN FERNANDA DE BASTIANI VIEIRA DA MAIA	090.XXX.XXX-37		
000016	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIZ	087.XXX.XXX-30		
000153	KLEYANN RIBEIRO SOUZA	015.XXX.XXX-51		
000012	LEANDRO JORGE MORESCO	048.XXX.XXX-67		
000653	LIDIANARA GARCIA DE REZENDE	106.XXX.XXX-92		
001634	LUANA BARBARA SCHMITT ANDRETTA	121.XXX.XXX-30		
000940	LUANA SIGNORINI	083.XXX.XXX-47		
001323	LUCAS PUÇO DE CAMPOS	137.XXX.XXX-01		
000666	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	029.XXX.XXX-09		
001433	LUCIANA BRANDÃO	053.XXX.XXX-69		
000199	LUCIANE CAMARGO	099.XXX.XXX-98		
000568	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS	049.XXX.XXX-86		
001338	LUCILENE FIDEL	042.XXX.XXX-17	X	
001541	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	084.XXX.XXX-40	X	
001070	LUCINEIA DOS SANTOS SUPTIL DA SILVA	033.XXX.XXX-78		
001725	LUIS MIGUEL PINTO CARDOSO	136.XXX.XXX-30		
000217	LUZIA APARECIDA MOREIRA	063.XXX.XXX-71		
000212	MAIARA ANTUNES MACIEL	093.XXX.XXX-81		
000028	MAIRA KAROLINE NOGUEIRA BORILLE	097.XXX.XXX-75		
001309	MAISA ANDRESSA DICK	096.XXX.XXX-46		
000210	MARCELO ALVES DA SILVA	061.XXX.XXX-75		
000657	MARCIA KOCH	070.XXX.XXX-43		
000584	MARCOS ANTONIO PEREIRA	640.XXX.XXX-68		
000981	MARIA ATANAZILDO	008.XXX.XXX-13		
000918	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	117.XXX.XXX-01	X	
000616	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	054.XXX.XXX-97		
001416	MARIA EDUARDA ESPRUENCIO	038.XXX.XXX-64	X	
001310	MARIA NATALIA SILVA DE BORBA	107.XXX.XXX-74		
000226	MARIANA RODRIGUES	103.XXX.XXX-27		
000127	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	024.XXX.XXX-11		
000329	MARILENE MICHEL	077.XXX.XXX-12		
001724	MARINA DE OLIVEIRA	051.XXX.XXX-42		
001318	MARINES APARECIDA CECATTO GRACIANI	023.XXX.XXX-06		
001682	MARINES DELABETTA	042.XXX.XXX-62		
000599	MARISA MICHELS BERLANDA	078.XXX.XXX-31		
001538	MARISTELA APARECIDA ALVES DA FONSECA	076.XXX.XXX-24		
000487	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	064.XXX.XXX-16		
001632	MAYARA BORGES FELTRIN	083.XXX.XXX-40		
000278	MAYARA PISTORI BAIDA	116.XXX.XXX-63		
000917	MICHELI RATZ DOS SANTOS	150.XXX.XXX-21		
001467	MICHELLI DENIZ DOS SANTOS	108.XXX.XXX-80		
001697	NATALYA BETT	076.XXX.XXX-40		
001138	NAYARA CRISTINA CAIMI DE ALMEIDA	100.XXX.XXX-83		
001304	NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST	052.XXX.XXX-71		
000684	NELCILENE APARECIDA DE SOUZA	320.XXX.XXX-71	X	
000614	NEUSA SUPTIL DIFRANCESCHI	023.XXX.XXX-95		
000733	OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA	023.XXX.XXX-47	X	
000746	OSMAR DA CRUZ	015.XXX.XXX-30		
001426	PAMELA DA ROSA FERREIRA	108.XXX.XXX-38		
001431	PATRICIA CORDEIRO DE MEIRA	103.XXX.XXX-25		
000136	PATRICIA DELLABETTA	118.XXX.XXX-89		
001364	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	068.XXX.XXX-57		
000382	PATRICIA GUSTAVO DE OLIVEIRA ERTHAL	088.XXX.XXX-81		
000802	PAULA EDUARDA CORREIA DE LIMA	096.XXX.XXX-80	X	
001144	PAULO EDUARDO DE MOURA	118.XXX.XXX-19		
000976	PAULO ITACIR WEISS	022.XXX.XXX-10		
001492	PAULO SOARES PEDRA	997.XXX.XXX-72		
001477	RAFAEL BUENO NOVAIS	032.XXX.XXX-55		
001333	RAILANE ROCHA CAMARGO	098.XXX.XXX-08		
001184	RAQUEL MARTINEZ DE LEMOS	113.XXX.XXX-56		
000639	RENATA PASTORIO BECKER	065.XXX.XXX-89		
001211	ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN	088.XXX.XXX-55		
001287	ROBERTA DA SILVA	075.XXX.XXX-75		
000610	ROSANE DA SILVA	035.XXX.XXX-51		
000293	ROSANGELA DE LIMA	872.XXX.XXX-91		
000116	ROSÂNGELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	095.XXX.XXX-66		
000714	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	055.XXX.XXX-48		
000113	ROSICLARA SWISTALSKI	087.XXX.XXX-84		
000559	SALETE DA ROCHA	007.XXX.XXX-94		
000139	SAMARA DALLA COSTA	056.XXX.XXX-74		
001313	SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	066.XXX.XXX-99		
001308	SANDRA BEGER BARANOSKI	066.XXX.XXX-55		
000424	SAYONARA ELEUTERIO PICKLER	071.XXX.XXX-30		
000474	SILMAR ALEXANDRE WEISS	073.XXX.XXX-11		
000166	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	063.XXX.XXX-70		
000989	SILVANA PRESIAK DE ANDRADE	306.XXX.XXX-24		
001615	SILVANA RODRIGUES	045.XXX.XXX-84	X	
001466	SILVIO DOS SANTOS LOPES	903.XXX.XXX-20		
001317	SIMARA APARECIDA BORGES	065.XXX.XXX-85	X	
000741	SIMONE APARECIDA DO PRADO	071.XXX.XXX-26		
001800	SIMONE SANTOS KRONI	103.XXX.XXX-86		
000635	SUELEN DOS SANTOS MOREIRA	116.XXX.XXX-61		
000355	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO	075.XXX.XXX-18		
001619	TACIANE RAMOS POTRATZ	085.XXX.XXX-35		
000729	TANIA IVONE MACCARI	984.XXX.XXX-68		

000338	TATIANA OLIVEIRA SANTOS	051.XXX.XXX-11		
000414	THALIA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA	151.XXX.XXX-52	X	
000289	VALDIR CHIES PRESTES DE SOUZA	092.XXX.XXX-08		
001637	VALERIA DEPARIS DO AMARAL	110.XXX.XXX-17		
000846	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-73		
001531	VANESSA LUCIA MACHADO	031.XXX.XXX-29		
001459	VANESSA LUIZA MARCHIORO	054.XXX.XXX-65		
000030	VANESSA MENEZES MULLER	439.XXX.XXX-85	X	
000420	VERENICE CERICATO TERLUK	048.XXX.XXX-00		
000024	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	022.XXX.XXX-27		
001432	ZOLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	057.XXX.XXX-39		
Total de Inscritos no Cargo: 230				

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000501	ALAN ABREU DE CAMPOS	080.XXX.XXX-64	X	
001381	ANTONIO CARLOS COSTA	017.XXX.XXX-40	X	
001358	BEATRIZ DA SILVA PRESCHLAK	107.XXX.XXX-03		
000083	DAVID PATRICK DOS SANTOS COSTA	075.XXX.XXX-05		
001785	GEOVANE CAVALHEIRO DE LIMA	080.XXX.XXX-67	X	
000632	LUCIANI APARECIDA FOGASSA	046.XXX.XXX-79		
000082	PEDRO ALENCAR KLESZSZUK	060.XXX.XXX-60		
000247	RAUANA MARIZA PINHEIRO COELHO	062.XXX.XXX-71		
001680	RENAN DE OLIVEIRA	109.XXX.XXX-23		
000696	TATIANE DA COSTA DALLA COSTA	052.XXX.XXX-77		
001547	VALMIR NECRE	022.XXX.XXX-01		
000025	VANDERLEI BRANDAO	038.XXX.XXX-38		
000718	VINICIUS XAVIER SANTOS	111.XXX.XXX-89		
Total de Inscritos no Cargo: 13				

PSICÓLOGO				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000836	ADELIR LURDES BERNARDI	082.XXX.XXX-71		
000530	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	063.XXX.XXX-00	X	
000623	CYNTIA MARA CORREIA SOARES	044.XXX.XXX-92		
001399	FABIELI DE MARTINI	070.XXX.XXX-63		
000169	GABRIELA APARECIDA RIBEIRO CORSO	116.XXX.XXX-78		
000145	GIOVANI JOSE BELINSKI	087.XXX.XXX-60		
000419	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	101.XXX.XXX-76		
001401	ISABEL RODOVALHO DE MORAIS	060.XXX.XXX-93		
000413	JAINI RODRIGUES DA SILVA	098.XXX.XXX-25	X	
000722	JOAO PEDRO FERNANDES DA COSTA	125.XXX.XXX-66		
001685	JULIA GABRIELLY GEREMIA MOREIRA	120.XXX.XXX-06		
001350	JULIE RAMA	013.XXX.XXX-40		
001767	LORENA ANDRADE	094.XXX.XXX-01		
001259	MARÇAL FERREIRA DOS REIS	072.XXX.XXX-08	X	
000063	MARIA FERNANDA DA SILVA CAETANO	098.XXX.XXX-73		
001065	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	108.XXX.XXX-19		
000889	ROSANE GALVAO ROJAS	076.XXX.XXX-00		
Total de Inscritos no Cargo: 17				

PSICOPEDAGOGO				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000658	BRUNA KNISS	108.XXX.XXX-69		
000117	HUGO BUENO FRANCO	031.XXX.XXX-14		
Total de Inscritos no Cargo: 2				

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000167	ADRIANE DA ROCHA	031.XXX.XXX-92		
000509	ANGELICA SIMONE DUZ	112.XXX.XXX-35		
000570	ELIZANDRA DINARTE DA SILVA	054.XXX.XXX-76		
001156	ELIZIANE DE MELLO	042.XXX.XXX-05		
001321	FLEXILAINE DA SILVA	964.XXX.XXX-87		
000180	FRANCIELI DOS SANTOS	085.XXX.XXX-57		
000486	GRAZIELI FIGUEREDO	123.XXX.XXX-84	X	
001022	JAQUELINE HOFFMANN	117.XXX.XXX-45		
000945	JAQUELINE WASOVICZ	056.XXX.XXX-01		
001425	JEAN CARLA SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA	221.XXX.XXX-97	X	
000020	JESSICA MARCOS DE LIMA	092.XXX.XXX-98	X	
001247	KELI SIMONE MEDEIROS	100.XXX.XXX-05		
001427	LETICIA REBELLO LOEHDER	091.XXX.XXX-84		
001266	MARLI SIQUEIRA	093.XXX.XXX-60		
000576	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	100.XXX.XXX-05		
000698	ROSANGELA MACHADO	119.XXX.XXX-18	X	
000744	SALETE ULLMANN EBERHART	042.XXX.XXX-77		
000697	TATIANE DA COSTA DALLA COSTA	052.XXX.XXX-77		
Total de Inscritos no Cargo: 18				

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000706	ADRIANA MICHEL	075.XXX.XXX-79		
000552	ADRIANA PAULA DA SILVA	074.XXX.XXX-13		
000360	ADRIANO ESTELITO DE SOUZA	033.XXX.XXX-09	X	
000341	ANA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	020.XXX.XXX-06		
001152	ANA LUCIA BRANDAO FINATTO	077.XXX.XXX-61		
001003	ANGELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	123.XXX.XXX-09		

001166	BRUNA GABRIELI VIDAL DA SILVA	089.XXX.XXX-09		
000056	CAMILA VALERIA RAUBER	140.XXX.XXX-50		
000384	CHARLENE BIANCHINI	077.XXX.XXX-88		
000090	GILMAR LUIS GARDA	048.XXX.XXX-65		
000389	JESSICA BACK	020.XXX.XXX-00		
000182	KEILA MARTINS CARNEIRO	080.XXX.XXX-74		
000849	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	845.XXX.XXX-04		
001784	MIRIAN ELLYSA DOS SANTOS AMANN	119.XXX.XXX-70		
001005	RODRIGO ZANATTA	030.XXX.XXX-24		
001064	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RAYZER	003.XXX.XXX-84		
Total de Inscritos no Cargo: 16				

TÉCNICO DESPORTIVO				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001222	EDUARDA ZUCO CAETANO	086.XXX.XXX-35		
000141	EDUARDO SILVEIRA	081.XXX.XXX-06	X	
000693	ELIZANE APARECIDA DE OLIVEIRA TONDO	049.XXX.XXX-54		
001037	GABRIEL HENRIQUE CAIMI	101.XXX.XXX-59		
001649	GIOVANI CHIES	106.XXX.XXX-31		
001086	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	109.XXX.XXX-06		
000700	JUNIOR CESAR DO PRADO	079.XXX.XXX-01		
001252	LUAN MATEUS MALAVSKI CAMPOS	131.XXX.XXX-43		
001694	MATHEUS KILJANDER	092.XXX.XXX-74		
001012	OSMAR OVITZKE DA COSTA	103.XXX.XXX-03	X	
001500	OTÁVIO JOSÉ FARRAPO CARNIEL	364.XXX.XXX-01		
001279	VITOR MATHEUS SUREK DE MATTOS	107.XXX.XXX-10		
Total de Inscritos no Cargo: 12				

TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000131	ALEXANDRE MENDES PALOSCHI	064.XXX.XXX-29		
000171	CRISTIAN PEREIRA LIMA	383.XXX.XXX-17	X	
000811	DAIANE CRISTINA FELCKER	102.XXX.XXX-56		
000630	DANIELI DOS SANTOS TELLES	088.XXX.XXX-99		
000541	DARCI DOS SANTOS JUNIOR	071.XXX.XXX-14		
000188	DENILSON DA SILVA OLIVEIRA	470.XXX.XXX-38		
001438	FERNANDA VANESSA DA SILVA	070.XXX.XXX-81		
000752	GENÉSIO LUKASEWICZ	008.XXX.XXX-40		
000777	GILBERTO DUARTE DE SOUZA	997.XXX.XXX-53		
000048	JANICE VELOSO MARTINS	986.XXX.XXX-00	X	
000825	JHEISON BASILIO FERREIRA DA SILVA	012.XXX.XXX-46	X	
000031	JOSE ALEX DA SILVA	091.XXX.XXX-44	X	
001080	JOSE ROBERTO MORAES	014.XXX.XXX-44	X	
000130	LAUANA CARLA GUILHERME DE SOUZA	136.XXX.XXX-45		
001443	LENA LUISA CAMBRUSSI	077.XXX.XXX-07		
001277	LUCAS HENRIQUE STRADA	091.XXX.XXX-86		
001655	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	092.XXX.XXX-10		
000621	MAICON PHILIPPSEN	054.XXX.XXX-24		
001558	MARCELO AQUINO DE FREITAS	051.XXX.XXX-09		
001285	MARCOS JUNIOR DOS SANTOS	116.XXX.XXX-07		
001371	MARCOS VENÍCIUS KESSLER SCARIOT	068.XXX.XXX-50		
000890	MARIA VITORIA AMES GOMES	139.XXX.XXX-64		
001408	MATEUS FERNANDO OLIVEIRA PINHEIRO	094.XXX.XXX-46		
000968	NATALY DIAS DA SILVA TEMISTOCLE	087.XXX.XXX-22		X
000859	PATRICIA DA SILVA	082.XXX.XXX-96		
000371	SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	017.XXX.XXX-84		X
001629	SIDINEI FREITAS DA SILVA	003.XXX.XXX-37		
000586	TATIANE LOPES DA SILVA	064.XXX.XXX-32	X	
Total de Inscritos no Cargo: 28				

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000914	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	072.XXX.XXX-83	X	
000014	FRANCIELE FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	094.XXX.XXX-26		
000288	ISABELA DE ARAUJO	078.XXX.XXX-85		
001330	SHELKA MONALISA LINDEN	009.XXX.XXX-95		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

TERAPEUTA OCUPACIONAL				
Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000778	ADRIANA MARTINS	083.XXX.XXX-00		
000844	LARISSA APARECIDA VIGANO VOLFF	101.XXX.XXX-01		
001353	MICHELLI APARECIDA PEREIRA	059.XXX.XXX-58		
000242	RAISA HENRIQUES ZANATA	122.XXX.XXX-57		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7FFE6EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -

Extrato do 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 097/2024 – inexigibilidade Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: Sr. ANTONIO DRZENICKI, devidamente inscrito no CPF: 738.277.709-04 e RG: nº 3.518.358-2, com sede no Sítio Santo Antônio, Comunidade Santa Luzia, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 98816-2196, no município de Cafelândia/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, e em observância às disposições do Art. 78 e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 156 de 20 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, findando-se no dia 09/09/2026, conforme ofício da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Anuência da Contratada, e parecer jurídico, passando a vigorar a partir do dia 09/09/2025.

Nos termos da cláusula terceira do presente Contrato, ficam atualizados os valores unitários da Cláusula Primeira reajustando os valores unitários de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais), conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
LOTE: 001	1	39189	CARGA DE CASCALHO DE 8 METROS CUBICOS (CAMINHÃO TRUCK), AFROUXADO, CARREGADO E TRANSPORTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA -PR	NAO SE APLICA	UND	10.000	68,39

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6740- Manut. Cosnerv. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	504	6750- Manut. Cosnerv. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	512	6760- Manut. Cosnerv. Malha Viária

Assinaturas: Junior Motter, Antônio Drzenicki

Data da Assinatura: 08/09/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:7351E767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 097/2024 – inexigibilidade Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: Sr. ANTONIO DRZENICKI, devidamente inscrito no CPF: 738.277.709-04 e RG: nº 3.518.358-2, com sede no Sítio Santo Antônio, Comunidade Santa Luzia, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 98816-2196, no município de Cafelândia/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, e em observância às disposições do Art. 78 e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 156 de 20 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, findando-se no dia 09/09/2026, conforme ofício da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Anuência da Contratada, e parecer jurídico, passando a vigorar a partir do dia 09/09/2025.

Nos termos da cláusula terceira do presente Contrato, ficam atualizados os valores unitários da Cláusula Primeira reajustando os valores unitários de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais), conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
LOTE: 001	1	39189	CARGA DE CASCALHO DE 8 METROS CUBICOS (CAMINHÃO TRUCK), AFROUXADO, CARREGADO E TRANSPORTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA -PR	NAO SE APLICA	UND	10.000	68,39

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6740- Manut. Cosnerv. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	504	6750- Manut. Cosnerv. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	512	6760- Manut. Cosnerv. Malha Viária

Assinaturas: Junior Motter, Antônio Drzenicki

Data da Assinatura: 08/09/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:F75D9E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 098/2024 – inexigibilidade Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: JOÃO ROQUE BRUSNELLO, devidamente inscrito no CPF: 780.743.129-68, RG: 4.693.674-4, com sede na Linha São José, Sítio Santa Fé, Zona Rural, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 98815-2353, no município de Cafelândia/PR., doravante simplesmente denominada CONTRATADA, e em observância às disposições do Art. 78 e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 156 de 20 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, findando-se no dia 09/09/2026, conforme ofício da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Anuência da Contratada, e parecer jurídico, passando a vigorar a partir do dia 09/09/2025.

Nos termos da cláusula terceira do presente Contrato, ficam atualizados os valores unitários da Cláusula Primeira reajustando os valores unitários de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais), conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
LOTE: 001	1	39189	CARGA DE CASCALHO DE 8 METROS CUBICOS (CAMINHÃO TRUCK), AFROUXADO, CARREGADO E TRANSPORTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA -PR	NAO SE APLICA	UND	10.000	68,39

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6740- Manut. Cosnser. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	504	6750- Manut. Cosnser. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	512	6760- Manut. Cosnser. Malha Viária

Assinaturas: Junior Motter, João Roque Brusnello

Data da Assinatura: 08/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:34BA760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 099/2024 – inexigibilidade Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: JOSÉ FERNANDES DA SILVA, devidamente inscrito no CPF: 603.598.899-72 e RG: nº 3.498917-6, com sede na Sítio Canela Velha, Linha São José - Rural, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 98811-4166, no município de Cafelândia/PR., doravante simplesmente denominada CONTRATADA, e em observância às disposições do Art. 78 e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 156 de 20 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, findando-se no dia 09/09/2026, conforme ofício da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Anuência da Contratada, e parecer jurídico, passando a vigorar a partir do dia 09/09/2025.

Nos termos da cláusula terceira do presente Contrato, ficam atualizados os valores unitários da Cláusula Primeira reajustando os valores unitários de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais), conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
LOTE: 001	1	39189	CARGA DE CASCALHO DE 8 METROS CUBICOS (CAMINHÃO TRUCK), AFROUXADO, CARREGADO E TRANSPORTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA -PR	NAO SE APLICA	UND	10.000	68,39

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6740- Manut. Cosnser. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	504	6750- Manut. Cosnser. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	512	6760- Manut. Cosnser. Malha Viária

Assinaturas: Junior Motter, José Fernandes da Silva

Data da Assinatura: 08/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F82D2B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 100/2024 – inexigibilidade Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: SILVAL FABICHAKI SAKAI, devidamente inscrito no CPF: 980.136.709-10 e RG: nº 6.824.085-9, com sede na Linha São José - Rural, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 99979-0879, e-mail: silvalfsakai@hotmail.com, no município de Cafelândia/PR., doravante simplesmente denominada CONTRATADA, e em observância às disposições do Art. 78 e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 156 de 20 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, findando-se no dia 09/09/2026, conforme ofício da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Anuência da Contratada, e parecer jurídico, passando a vigorar a partir do dia 09/09/2025.

Nos termos da cláusula terceira do presente Contrato, ficam atualizados os valores unitários da Cláusula Primeira reajustando os valores unitários de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais), conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
LOTE: 001	1	39189	CARGA DE CASCALHO DE 8 METROS CUBICOS (CAMINHÃO TRUCK), AFROUXADO, CARREGADO E TRANSPORTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA -PR	NAO SE APLICA	UND	10.000	68,39

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6740- Manut. Cosnerv. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	504	6750- Manut. Cosnerv. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	512	6760- Manut. Cosnerv. Malha Viária

Assinaturas: Junior Motter, Silval Fabichaki Sakai

Data da Assinatura: 08/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2E47CBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.118.308,55	53.494.041,78	12.320.653,85	23,03	38.670.060,56	72,29	14.823.981,22
RECEITAS CORRENTES	45.171.308,55	47.399.178,44	10.271.060,78	21,67	34.899.664,45	73,63	12.499.513,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.405.355,00	4.405.355,00	1.331.396,33	30,22	2.904.662,53	65,93	1.500.692,47
Impostos	3.979.000,00	3.979.000,00	1.228.244,96	30,87	2.608.055,07	65,55	1.370.944,93
Taxas	424.355,00	424.355,00	102.942,63	24,26	295.772,50	69,70	128.582,50
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	208,74	10,44	834,96	41,75	1.165,04
CONTRIBUIÇÕES	550.150,00	550.150,00	115.911,31	21,07	429.063,06	77,99	121.086,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.150,00	550.150,00	115.911,31	21,07	429.063,06	77,99	121.086,94
RECEITA PATRIMONIAL	619.564,36	718.850,03	412.098,81	57,33	1.293.621,05	179,96	-574.771,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	589.564,36	688.850,03	412.098,81	59,82	1.293.621,05	187,79	-604.771,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.485.182,93	41.613.767,15	8.395.858,58	20,18	30.177.699,51	72,52	11.436.067,64
Transferências da União e de suas Entidades	23.855.615,33	25.201.063,33	5.645.136,36	22,40	16.730.693,61	66,39	8.470.369,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.389.567,60	9.172.703,82	1.399.060,33	15,25	7.513.790,95	81,91	1.658.912,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	6.210,85	15,53	25.544,67	63,86	14.455,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.315.451,04	18,27	5.877.670,28	81,63	1.322.329,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.056,26	111.056,26	15.795,75	14,22	94.618,30	85,20	16.437,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.680,64	66.680,64	11.113,44	16,67	87.035,99	130,53	-20.355,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.375,62	44.375,62	4.682,31	10,55	7.582,31	17,09	36.793,31
RECEITAS DE CAPITAL	947.000,00	6.094.863,34	2.049.593,07	33,63	3.770.396,11	61,86	2.324.467,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	852.000,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
Alienação de Bens Móveis	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.000,00	5.242.863,34	2.049.593,07	39,09	3.770.396,11	71,91	1.472.467,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.678.413,74	357.932,35	13,36	1.379.095,02	51,49	1.299.318,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	2.564.449,60	1.691.660,72	65,97	2.391.301,09	93,25	173.148,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.118.308,55	53.494.041,78	12.320.653,85	23,03	38.670.060,56	72,29	14.823.981,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.118.308,55	53.494.041,78	12.320.653,85	23,03	38.670.060,56	72,29	14.823.981,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.118.308,55	53.494.041,78	12.320.653,85	23,03	38.670.060,56	72,29	14.823.981,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.265.333,84	-	-	6.265.333,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.265.333,84	-	-	6.265.333,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.120.308,55	57.761.375,62	10.350.654,35	36.717.579,54	21.043.796,08	8.604.737,06	29.025.907,15	28.735.468,47	28.770.986,56
DESPESAS CORRENTES	39.441.154,55	43.909.549,94	6.907.688,05	27.006.537,07	16.903.012,87	6.363.852,08	25.116.080,99	18.793.468,95	24.874.016,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.516.010,00	21.899.102,55	3.431.395,50	14.302.790,67	7.596.311,88	3.207.201,82	14.077.654,27	7.821.448,28	14.077.654,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	232.000,00	232.000,00	37.694,49	134.731,72	97.268,28	32.431,51	129.468,74	102.531,26	129.468,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.693.144,55	21.778.447,39	3.438.598,06	12.569.014,68	9.209.432,71	3.124.218,75	10.908.957,98	10.869.489,41	10.666.893,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.693.144,55	21.778.447,39	3.438.598,06	12.569.014,68	9.209.432,71	3.124.218,75	10.908.957,98	10.869.489,41	10.666.893,83
DESPESAS DE CAPITAL	4.218.751,00	13.391.422,68	3.442.966,30	9.711.042,47	3.680.380,21	2.240.884,98	3.909.826,16	9.481.596,52	3.896.969,72
INVESTIMENTOS	3.613.251,00	12.785.922,68	3.346.629,00	9.331.680,52	3.454.242,16	2.144.547,68	3.530.464,21	9.255.458,47	3.517.607,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	605.500,00	605.500,00	96.337,30	379.361,95	226.138,05	96.337,30	379.361,95	226.138,05	379.361,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00	460.403,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.120.308,55	57.761.375,62	10.350.654,35	36.717.579,54	21.043.796,08	8.604.737,06	29.025.907,15	28.735.468,47	28.770.986,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.120.308,55	57.761.375,62	10.350.654,35	36.717.579,54	21.043.796,08	8.604.737,06	29.025.907,15	28.735.468,47	28.770.986,56

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.952.481,02	-	-	9.644.153,41	-	9.899.074,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.120.308,55	57.761.375,62	10.350.654,35	38.670.060,56	-	8.604.737,06	38.670.060,56	-	38.670.060,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 08/set/2025 as 16h e 41m.									

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	VALDIR DE SOUZA
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:870A5F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.118.308,55
Previsão Atualizada	53.494.041,78
Receitas Realizadas	38.670.060,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.265.333,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.120.308,55
Dotação Atualizada	57.761.375,62
Despesas Empenhadas	36.717.579,54
Despesas Liquidadas	29.025.907,15
Despesas Pagas	28.770.986,56
Superávit Orçamentário	9.644.153,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	36.717.579,54
Despesas Liquidadas	29.025.907,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	51.377.684,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.282.236,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.681.484,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.705.534,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.477.061,32	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	235.565,70	-12.631,28	168.196,98	80.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.012.390,28	2.486.700,76	2.237.452,42	1.288.237,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.247.955,98	2.474.069,48	2.405.649,40	1.368.237,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.649.764,60	<18% / 25%>	23,58	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.530.697,17	70%	84,27	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	484.535,02	50%	76,65	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	55.241,85	15%	8,74	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	9.711.042,47		3.680.380,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	22.135,22		829.864,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	78.799,31		852.051,69	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.530.810,42	15,00	19,57	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 09/set/2025 as 08h e 44m.				
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	VALDIR DE SOUZA			
Controle Interno	Contador			

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:8A5C8B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.979.000,00	2.608.055,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.122.000,00	581.900,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.200,00	595.745,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.071.800,00	585.295,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	845.113,32
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.049.000,00	21.351.488,46
2.1- Cota-Parte FPM	19.890.000,00	13.577.704,39
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	12.768.878,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.890.000,00	808.825,58
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	5.510.540,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	79.956,17
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	10.627,62
2.5- Cota-Parte IPVA	2.190.000,00	2.097.975,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	74.683,72
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.028.000,00	23.959.543,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	RS 5.431.800,00	RS 4.108.532,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.825.200,00	1.881.353,30
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.935.500,00	6.607.817,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.252.500,00	5.931.163,45
6.1.1- Principal	7.200.000,00	5.877.670,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.500,00	53.493,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	553.000,00	632.169,12
6.3.1- Principal	553.000,00	619.895,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.273,64
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.000,00	44.484,75
6.4.1- Principal	130.000,00	39.806,29
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.678,46
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.768.200,00	1.769.137,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	466.978,94	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	409.088,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	57.890,66	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.074.796,26	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.390.745,85	7.039.229,01	6.663.292,80	6.658.401,98	375.936,21
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.455.893,67	5.665.533,05	5.570.740,46	5.570.740,46	94.792,59

10.1.1 - Educação Infantil	3.080.893,67	2.549.028,01	2.509.707,97	2.509.707,97	39.320,04
10.1.2- Ensino Fundamental	3.375.000,00	3.116.505,04	3.061.032,49	3.061.032,49	55.472,55
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.934.852,18	1.373.695,96	1.092.552,34	1.087.661,52	281.143,62
10.2.1- Educação Infantil	636.024,66	328.237,23	319.919,54	319.893,72	8.317,69
10.2.2- Ensino Fundamental	1.298.827,52	1.045.458,73	772.632,80	767.767,80	272.825,93
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.594.416,92	6.220.717,67	6.220.691,85	373.699,25	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.062.183,04	5.693.714,53	5.693.714,53	368.468,51	0,00	131.019,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	489.765,76	484.535,02	484.509,20	5.230,74	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	42.468,12	42.468,12	42.468,12	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.625.489,76	5.530.697,17	5.530.697,17	94.792,59	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	489.765,76	484.535,02	484.509,20	5.230,74	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	60.472,59	55.241,85	55.216,03	5.230,74	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS (m)	% APLICADO (n)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.594.332,80	5.530.697,17	5.530.697,17		84,27
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	316.084,56	484.535,02	484.535,02		76,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	94.825,37	55.241,85	55.241,85		8,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	660.781,73	387.099,65	387.099,65	0,00	5,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	915.694,63	409.088,28	375.085,13	54.618,38	-20.615,23	34.003,15
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	831.525,09	344.129,71	335.041,84	0,00	9.087,87	9.087,87
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	84.169,54	64.958,57	40.043,29	54.618,38	-29.703,10	24.915,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.015.244,76	1.745.845,78	1.554.162,95	1.528.151,14	191.682,83	
20.1- Educação Infantil	859.244,76	407.517,00	374.515,60	372.212,40	33.001,40	
20.2- Ensino Fundamental	5.024.000,00	1.338.328,78	1.179.647,35	1.155.938,74	158.681,43	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.273.990,61	8.340.262,70	7.774.880,62	7.748.842,99	565.382,08	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.576.163,09	3.149.228,68	3.070.266,52	3.067.937,50	78.962,16	

21.1.1- Creche	4.576.163,09	3.149.228,68	3.070.266,52	3.067.937,50	78.962,16
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.697.827,52	5.191.034,02	4.704.614,10	4.680.905,49	486.419,92
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.554.162,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.108.532,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					9.087,87
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					3.843,06
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					5.649.764,60
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.989.885,88	5.649.764,60	23,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	240.545,48	160.241,53	236.705,54	3.843,06	-3,12
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	137.970,75	125.951,49	134.127,69	3.843,06	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.056,10	0,00	60.059,22	0,00	-3,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	42.518,63	34.290,04	42.518,63	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.757.133,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.043.951,50
31.1.1- Salário-Educação		515.500,00
31.1.2- PDDE		0,00
31.1.3- PNAE		0,00
31.1.4- PNATE		30.350,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		498.101,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		398.101,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		315.080,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.562.964,58	1.578.123,55	1.389.974,01	1.383.170,33	188.149,54
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	334.500,00	339.759,17	297.805,70	297.475,70	41.953,47
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.222.464,58	1.238.364,38	1.092.168,31	1.085.694,63	146.196,07
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.968.955,19	10.363.198,34	9.607.429,76	9.569.723,45	755.768,58
33.1- Despesas Correntes	14.422.755,67	9.211.535,98	8.724.003,35	8.686.322,86	487.532,63
33.1.1- Pessoal Ativo	10.717.808,89	7.120.369,06	7.015.039,90	7.015.039,90	105.329,16
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	188.965,00	188.964,23	94.482,12	94.482,12	94.482,11
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.515.981,78	1.902.202,69	1.614.481,33	1.576.800,84	287.721,36
33.2- Despesas de Capital	1.546.199,52	1.151.662,36	883.426,41	883.400,59	268.235,95
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	350.000,00	350.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.196.199,52	801.662,36	708.426,41	708.400,59	93.235,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	565.164,06	150.444,88
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.607.817,32	435.233,06
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.762.982,76	304.912,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	409.998,62	280.765,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)	10,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	409.988,62	280.765,69
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:9051BB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
	Inicial	Atualizada (a)	No Período	Até o Período (b)	%(b/total b)	(c) = (a-b)	No Período	Até o Período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	44.120.308,55	57.761.375,62	10.350.654,35	36.717.579,54	100,00	21.043.796,08	8.604.737,06	29.025.907,15	100,00	28.735.468,47
JUDICIÁRIA	281.280,00	281.280,00	33.519,85	123.470,59	0,34	157.809,41	31.612,81	120.838,52	0,42	160.441,48
Defesa do Interesse Público no Processo	281.280,00	281.280,00	33.519,85	123.470,59	0,34	157.809,41	31.612,81	120.838,52	0,42	160.441,48
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	5.460.254,17	5.474.602,37	718.554,78	3.202.983,61	8,72	2.271.618,76	734.872,32	2.861.196,35	9,86	2.613.406,02
Planejamento e Orçamento	193.900,00	211.900,00	26.108,97	126.370,24	0,34	85.529,76	25.682,21	121.071,06	0,42	90.828,94
Administração Geral	4.165.713,49	4.165.761,69	595.253,04	2.538.293,92	6,91	1.627.467,77	598.489,78	2.256.410,94	7,77	1.909.350,75
Administração Financeira	878.140,68	874.440,68	73.735,11	422.938,00	1,15	451.502,68	86.932,34	373.840,41	1,29	500.600,27
Controle Externo	222.500,00	222.500,00	23.457,66	115.381,45	0,31	107.118,55	23.767,99	109.873,94	0,38	112.626,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.718.654,00	2.405.632,30	343.377,99	1.199.904,08	3,27	1.205.728,22	307.748,05	1.043.059,52	3,59	1.362.572,78
Assistência ao Idoso	121.800,00	214.532,24	10.623,11	167.798,58	0,46	46.733,66	28.882,91	139.950,15	0,48	74.582,09
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	68.983,13	16.515,00	16.515,00	0,04	52.468,13	16.515,00	16.515,00	0,06	52.468,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	241.880,00	407.203,57	84.226,42	217.195,47	0,59	190.008,10	51.333,06	151.684,61	0,52	255.518,96
Assistência Comunitária	1.186.474,00	1.413.873,34	207.198,70	641.576,66	1,75	772.296,68	187.065,09	594.303,40	2,05	819.569,94
Serviços Socioassistenciais	168.500,00	301.040,02	24.814,76	156.818,37	0,43	144.221,65	23.951,99	140.606,36	0,48	160.433,66
SAÚDE	10.820.593,59	15.045.590,10	4.337.748,44	10.337.028,71	28,15	4.708.561,39	2.278.948,38	7.810.462,21	26,91	7.235.127,89
Atenção Básica	10.488.053,59	14.746.391,30	4.299.240,22	10.162.943,32	27,68	4.583.447,98	2.243.642,59	7.639.579,25	26,32	7.106.812,05
Vigilância Sanitária	96.340,00	96.340,00	11.729,92	50.596,51	0,14	45.743,49	10.987,04	49.853,63	0,17	46.486,37
Vigilância Epidemiológica	236.200,00	202.858,80	26.778,30	123.488,88	0,34	79.369,92	24.318,75	121.029,33	0,42	81.829,47
EDUCAÇÃO	14.654.677,93	15.968.955,19	2.691.575,65	10.382.964,92	28,28	5.585.990,27	2.232.865,26	9.627.196,34	33,17	6.341.758,85
Ensino Fundamental	9.590.433,17	10.920.292,10	1.835.820,57	6.758.423,51	18,41	4.161.868,59	1.402.916,83	6.125.247,53	21,10	4.795.044,57
Educação Infantil	4.926.244,76	4.910.663,09	855.755,08	3.624.541,41	9,87	1.286.121,68	829.948,43	3.501.948,81	12,06	1.408.714,28
Educação de Jovens e Adultos	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
CULTURA	325.009,54	343.544,94	12.808,44	60.323,79	0,16	283.221,15	9.622,79	57.138,14	0,20	286.406,80
Difusão Cultural	325.009,54	343.544,94	12.808,44	60.323,79	0,16	283.221,15	9.622,79	57.138,14	0,20	286.406,80
URBANISMO	4.592.255,00	8.857.677,61	923.128,04	6.566.390,26	17,88	2.291.287,35	2.183.966,72	4.654.568,20	16,04	4.203.109,41
Infra-Estrutura Urbana	1.300.400,00	4.611.396,11	128.038,99	3.593.110,86	9,79	1.018.285,25	1.618.492,45	2.019.512,57	6,96	2.591.883,54
Serviços Urbanos	3.291.855,00	4.246.281,50	795.089,05	2.973.279,40	8,10	1.273.002,10	565.474,27	2.635.055,63	9,08	1.611.225,87
HABITAÇÃO	604.000,00	913.000,00	271.717,50	420.077,08	1,14	492.922,92	258.274,32	392.472,94	1,35	520.527,06
Habitação Urbana	604.000,00	913.000,00	271.717,50	420.077,08	1,14	492.922,92	258.274,32	392.472,94	1,35	520.527,06
AGRICULTURA	601.735,00	1.067.208,22	344.466,47	656.863,23	1,79	410.344,99	56.637,61	346.119,68	1,19	721.088,54
Extensão Rural	24.000,00	24.000,00	571,39	3.191,39	0,01	20.808,61	571,39	3.118,03	0,01	20.881,97
Promoção da Produção Agropecuária	577.735,00	1.043.208,22	343.895,08	653.671,84	1,78	389.536,38	56.066,22	343.001,65	1,18	700.206,57
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	157.000,00	157.000,00	12.159,34	41.319,14	0,11	115.680,86	11.109,67	40.269,47	0,14	116.730,53
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	147.000,00	147.000,00	12.159,34	41.319,14	0,11	105.680,86	11.109,67	40.269,47	0,14	106.730,53
TRANSPORTE	802.500,00	3.063.765,57	316.988,27	2.281.963,98	6,21	781.801,59	159.430,13	725.303,79	2,50	2.338.461,78
Transporte Rodoviário	802.500,00	3.063.765,57	316.988,27	2.281.963,98	6,21	781.801,59	159.430,13	725.303,79	2,50	2.338.461,78
DESPORTO E LAZER	560.627,00	641.397,00	73.070,79	231.633,80	0,63	409.763,20	38.226,32	194.387,63	0,67	447.009,37
Desporto Comunitário	560.627,00	641.397,00	73.070,79	231.633,80	0,63	409.763,20	38.226,32	194.387,63	0,67	447.009,37
ENCARGOS ESPECIAIS	3.071.319,32	3.071.319,32	271.538,79	1.212.656,35	3,30	1.858.662,97	301.422,68	1.152.894,36	3,97	1.918.424,96
Serviço da Dívida Interna	3.071.319,32	3.071.319,32	271.538,79	1.212.656,35	3,30	1.858.662,97	301.422,68	1.152.894,36	3,97	1.918.424,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00	460.403,00	0,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00	0,00	0,00	460.403,00
Reserva de Contingência geral	460.403,00	460.403,00	0,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00	0,00	0,00	460.403,00
TOTAL	44.120.308,55	57.761.375,62	10.350.654,35	36.717.579,54	100,00	21.043.796,08	8.604.737,06	29.025.907,15	100,00	28.735.468,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 08/set/2025 às 16h e 42m.										

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	VALDIR DE SOUZA
Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:427441DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.399.178,44	34.899.664,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.405.355,00	2.904.662,53
IPTU	1.122.000,00	581.900,80
ISS	1.071.800,00	585.295,95
ITBI	700.200,00	595.745,00
IRRF	1.085.000,00	845.113,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.355,00	296.607,46
Contribuições	550.150,00	429.063,06
Receita Patrimonial	718.850,03	1.293.621,05
Aplicações Financeiras (II)	688.850,03	1.293.621,05
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	41.613.767,15	30.177.699,51
Cota-Parte do FPM	18.037.800,00	11.023.928,93
Cota-Parte do ICMS	5.973.900,00	4.408.432,80
Cota-Parte do IPVA	2.026.774,88	1.678.382,17
Cota-Parte do ITR	13.270,69	8.502,16
Transferências da LC 61/1989	35.899,19	63.964,92
Transferências do FUNDEB	7.883.000,00	6.537.372,05
Outras Transferências Correntes	7.643.122,39	6.457.116,48
Demais Receitas Correntes	111.056,26	94.618,30
Outras Receitas Financeiras (III)	44.375,62	3.100,00
Receitas Correntes Restantes	66.680,64	91.518,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.665.952,79	33.602.943,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.094.863,34	3.770.396,11
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	852.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	852.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.242.863,34	3.770.396,11
Convênios	3.267.376,84	2.841.134,51
Outras Transferências de Capital	1.975.486,50	929.261,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.094.863,34	3.770.396,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.760.816,13	37.373.339,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.760.816,13	37.373.339,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.909.549,94	27.006.537,07	25.116.080,99	24.874.016,84	168.196,98		323.265,20	323.265,20
Pessoal e Encargos Sociais	21.899.102,55	14.302.790,67	14.077.654,27	14.077.654,27	167.788,74		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	232.000,00	134.731,72	129.468,74	129.468,74	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.778.447,39	12.569.014,68	10.908.957,98	10.666.893,83	408,24		323.265,20	323.265,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.677.549,94	26.871.805,35	24.986.612,25	24.744.548,10	168.196,98		323.265,20	323.265,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.391.422,68	9.711.042,47	3.909.826,16	3.896.969,72	0,00		1.914.187,22	1.914.187,22
Investimentos	12.785.922,68	9.331.680,52	3.530.464,21	3.517.607,77	0,00		1.914.187,22	1.914.187,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	605.500,00	379.361,95	379.361,95	379.361,95	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.785.922,68	9.331.680,52	3.530.464,21	3.517.607,77	0,00		1.914.187,22	1.914.187,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	460.403,00	-	-	-	-		-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.923.875,62	36.203.485,87	28.517.076,46	28.262.155,87	168.196,98		2.237.452,42	2.237.452,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.923.875,62	36.203.485,87	28.517.076,46	28.262.155,87	168.196,98		2.237.452,42	2.237.452,42

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.705.534,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.705.534,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.293.621,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	129.468,74
	7.869.686,55

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.674.301,94	2.294.939,99
DEDUÇÕES (XL)	15.341.290,51	21.438.989,88
Disponibilidade de Caixa	15.341.290,51	21.438.989,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.739.432,73	21.934.330,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	235.565,70	322.289,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	162.576,52	173.051,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.666.988,57	-19.144.049,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.477.061,32	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIa)	86.723,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.563.784,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.399.632,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.265.333,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.265.333,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	VALDIR DE SOUZA
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:65DCA164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	VALDIR DE SOUZA
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:A45DB038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA 06-2025

Câmara Municipal de Campo Magro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº06/2025 PROCESSO Nº 009/2025	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM.
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 09:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 16 DE SETEMBRO DE 2025– 15:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: site www.gov.br/compras/pt-br	
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES	
SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3677-1253	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação alimentos e material de limpeza para o legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 18 Meses, Característica Adicional: A Base De Extrato De Malte Tipo: Nescau Lata 350g	Embalagem	40	16,1150	644,60
2	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses	Embalagem 5 Quilograma	20	24,8200	496,40
3	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	125	2,0206	252,57
4	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	450	1,7811	801,49
5	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	100	18,1709	1.817,09
6	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Q boa	Garrafa 5 Litro	10	20,2000	202,00
7	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 22 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Não Aplicável	Pacote 100 Unidade	50	1,5600	78,00
8	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Melitta Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses.	Pacote 500 Grama	24	34,0000	816,00
9	Detergente Composição: Tensoativo Aniónico,Tensoativo Não-Iônico Agente Um , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Ypê	Frasco 500 Mililitro	50	3,5216	176,08
10	Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Formato: Anatômico, Abrasividade: Mínima Aplicação: Utensílios De Alumínio	Pacote 8 Unidade	10	3,5433	35,43
11	Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon, Formato: Retangular, Abrasividade: Mínima / Média, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 11 0 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	Pacote 4 Unidade	10	5,5000	55,00
12	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico	Embalagem 500 grama	15	5,9417	89,12
13	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Anacond a, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada a Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 5 Quilograma	40	22,1950	887,80
14	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: S olvente Glicólico, Alcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática, Tipo: Veja Vidrex	Frasco 500 mililitro	40	17,2567	690,27

15	Solução Limpeza Composição Básica: Bromo E Lítio, Finalidade: Limpeza Pesada, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: 2 em 1 com cloro.	Frasco 500 mililitro	40	10,1900	407,60
16	Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal	Embalagem 500 grama	30	11,0017	330,05
17	Molho De Mesa Tipo: Maionese Hellmanns, Composição: Tradicional, Apresentação: Pote, Creme.	Embalagem 500 grama	24	16,1580	387,79
18	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde Enlatado	Embalagem 170 grama	30	4,5574	136,72
19	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Cru Refrigerado	Caixa 1 litro	144	6,1971	892,38
20	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Introlhada	Fardo 1000 folha	20	32,7311	654,62
21	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Espessura: 0,6 Mm, Cor: Preta, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente, Apresentação: Rolo	Pacote 40 unidade	5	23,0000	115,00
22	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Espessura: 0,08 Mm, Cor: Preta, Características Adicionais: Material Orgânico, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191	Pacote 30 unidade	5	12,0100	60,05
23	Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Frimesa	Embalagem 200 grama	60	7,7733	466,40
24	Leite Condensado Tipo: Moça Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Lata 395 grama	30	13,5567	406,70
25	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: UHT, Tratamento: Homogeneizado, Tipo: Frimesa.	Embalagem 200 grama	20	6,1633	123,27
26	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola	Lata 350 Mililitro	120	4,7267	567,20
27	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açúcar.	Embalagem 2 litro	30	12,1824	365,47
28	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola	Embalagem 2 litro	96	11,8275	1.135,44
29	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Pêssego, Tipo: Del Valle Natural, Características Adicionais: Dietético, Embalagem Tipo Longa Vida.	Caixa 1 litro	30	8,0000	240,00
30	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Pedacos, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Tipo: 88 140g.	Embalagem 170 grama	30	9,8000	294,00
31	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Neve Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume.	Fardo 16 unidade	12	33,4650	401,58
32	Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral	Pacote 2 rolo	60	6,9722	418,33
33	Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Tirol Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo Embalagem: Pote Plástico 180g, Prazo Validade: 60 (Fechado) DIA	Unidade	30	8,1291	243,87
34	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Tipo: Frimesa.	Embalagem 200 grama	60	14,0000	840,00
35	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Natural, Características Adicionais: Dietético, Embalagem Tipo Longa Vida	Caixa 1 litro	30	9,5767	287,30
36	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	Pacote 100 unidade	100	10,4954	1.049,54
37	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral, Tipo: Brilhante 1,6KG	Embalagem 1,6 quilograma	20	18,1663	363,33
38	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo	Pacote 10 unidade	10	22,5700	225,70
				VALOR TOTAL	17.454,19

Havendo mais de item ou lote facultase ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em

campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,10 centavos*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 180 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

II - Termo de Referência;

ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, assim como comprovação de NIRE da Junta comercial de seu estado;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

TERMO DE REFERENCIA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação o fornecimento de alimentos e materiais de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUAN T.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 18 Meses, Característica Adicional: A Base De Extrato De Malte Tipo: Nescau Lata 350g	Embalagem		40	16,1150	644,60

2	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Valid ade Mínimo: 24 Meses	Embalagem Quilograma	5	20	24,8200	496,40
3	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa Mililitro	500	125	2,0206	252,57
4	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa Mililitro	500	450	1,7811	801,49
5	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	Garraão 20 Litro	100	18,1709	1.817,09	
6	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Q boa	Garrafa 5 Litro	10	20,2000	202,00	
7	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 22 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Não Aplicável	Pacote Unidade	100	50	1,5600	78,00
8	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Melitta Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses.	Pacote 500 Grama	24	34,0000	816,00	
9	Detergente Composição: Tensoativo Aniônico,Tensoativo Não-Iônico Agente Um , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Ypê	Frasco Mililitro	500	50	3,5216	176,08
10	Espanja Limpeza Material: Lã Aço, Formato: Anatômico, Abrasividade: Mínima, Aplicação: Utensílios De Alumínio	Pacote 8 Unidade	10	3,5433	35,43	
11	Espanja Limpeza Material: Espuma / Nylon, Formato: Retangular, Abrasividade: Mínima / Média, Aplicação : Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	Pacote 4 Unidade	10	5,5000	55,00	
12	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico	Embalagem grama	500	15	5,9417	89,12
13	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Anaconda, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem Quilograma	5	40	22,1950	887,80
14	Limpa-vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: So lvente Glicólico, Alcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais: Tensoativo Catiónico/Fragrância, Ação Anti Estática, Tipo: Veja Vidrex	Frasco mililitro	500	40	17,2567	690,27
15	Solução Limpeza Composição Básica: Bromo E Lítio, Finalidade: Limpeza Pesada, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: 2 em 1 com cloro.	Frasco mililitro	500	40	10,1900	407,60
16	Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sab or: Com Sal	Embalagem grama	500	30	11,0017	330,05
17	Molho De Mesa Tipo: Maionese Hellmanns, Composição: Tradicional, Apresentação: Pote, Creme.	Embalagem grama	500	24	16,1580	387,79
18	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde Enlatado	Embalagem grama	170	30	4,5574	136,72
19	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Cru Refrigerado	Caixa 1 litro	144	6,1971	892,38	
20	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada	Fardo 1000 folha	20	32,7311	654,62	
21	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Espessura: 0,6 Mm, Cor: Preta, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente, Apresentação: Rolo	Pacote 40 unidade	5	23,0000	115,00	
22	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Espessura: 0,08 Mm, Cor: Preta, Características Adicionais: Material Orgânico, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191	Pacote 30 unidade	5	12,0100	60,05	
23	Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação : Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A); Tipo: Frimesa	Embalagem grama	200	60	7,7733	466,40
24	Leite Condensado Tipo: Moça Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Lata 395 grama	30	13,5567	406,70	
25	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: UHT, Tratamento: Homogeneizado; Tipo: Frimesa.	Embalagem grama	200	20	6,1633	123,27
26	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola	Lata 350 Mililitro	120	4,7267	567,20	
27	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açúcar.	Embalagem 2 litro	30	12,1824	365,47	
28	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola	Embalagem 2 litro	96	11,8275	1.135,44	
29	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Pêssego, Tipo: De l Valle Natural, Características Adicionais: Dietético, Embalagem Tipo Longa Vida.	Caixa 1 litro	30	8,0000	240,00	
30	Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Pedações, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível; Tipo: 88 140g.	Embalagem grama	170	30	9,8000	294,00
31	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Neve Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume.	Fardo 16 unidade	12	33,4650	401,58	
32	Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral	Pacote 2 rolo	60	6,9722	418,33	
33	Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Tirol Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo Embalagem: Pote Plástico 180g, Prazo Validade: 60 (Fechado) DIA	Unidade	30	8,1291	243,87	
34	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado; Tipo: Frimesa.	Embalagem grama	200	60	14,0000	840,00
35	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Natural, Características Adicionais: Dietético, Embalagem Tipo Longa Vida	Caixa 1 litro	30	9,5767	287,30	
36	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	Pacote unidade	100	10,4954	1.049,54	
37	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral; Tipo: Brilhante 1,6KG	Embalagem quilograma	1,6	20	18,1663	363,33
38	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo	Pacote 10 unidade	10	22,5700	225,70	
					VALOR TOTAL	17.454,19

JUSTIFICATIVA

Diante das necessidades de constantes de aquisição de alimentos e materiais de limpeza, faz-se necessário a aquisição dos materiais acima mencionados.

DO VALOR ESTIMADO

O valor total para fornecimento dos itens é de R\$ 17.454,19 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo
		RS	17.454,19

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM

PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos após a homologação. Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

RECEBIMENTO DO OBJETO

O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens

Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas fiscais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico às especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.

No caso de inadimplência do Vencedor da Dispensa Eletrônica, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.

Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro; Atuará como fiscal nos termos da portaria 039/2025 o Sr. Mario Bueno de Lara.

OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

São obrigações do Vencedor da Licitação:

Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.

Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:

Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro

Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.

Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.

A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

12. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de aquisição de produtos alimentícios e material de higiene e limpeza ao legislativo para a manutenção do mesmo e alimentação de servidores locais.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Câmara Municipal necessita para oferecer cantina e limpeza do ambiente a aquisição constante de produtos alimentícios e material de higiene e limpeza.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 10/09/2025 e efetivação da contratação no final do mês de setembro de 2025.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratar, por meio de Dispensa Eletrônica, empresa especializada para fornecer os materiais ao legislativo

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados materiais, sendo comum a realização de procedimentos licitatórios ou dispensas eletrônicas para semelhantes aquisições conforme pesquisa feita no compras.gov, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento de dispensa eletrônica.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO

Presidente Da Câmara

Publicado por:

Cintia Kudlawiec Casprek

Código Identificador:7B535B0B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
RELATÓRIO DA DISPENSA	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
DISPENSA 90013/2025	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Constitui objeto da presente contratação direta por dispensa eletrônica, a contratação de empresa para fornecimento de licença de direito de uso de software de processo digital, compreendendo em protocolo eletrônico e gestão de documentos e processos, com objetivo de padronização da comunicação interna e externa e gestão documental, incluindo o serviço de implantação, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico	
Entrega de propostas: De 21/08/2025 às 09:01 até 26/08/2025 às 08:59	
Abertura da sessão pública: Dia 26/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	
Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição

26/08/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
26/08/2025 às 15:00:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Software como Servico - Saas			
Licença de uso de software de processo digital web, que contemple protocolo eletrônico e gestão de documentos, com serviço de hospedagem em datacenter, suporte técnico e atualizações inclusos, bem como a implantação, migração do banco de dados e treinamento para os usuários			
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 50.535,7200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 50.535,7200 (total)			
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000		Situação: Adjudicado e Homologado	
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-6 - RODRIGO MISS para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, melhor lance: R\$ 41.264,2800 (unitário) / R\$ 41.264,2800 (total)			
Propostas do Item 1			
Porte McEpp/			
Fornecedor	Equiparadas	Valor	Situação
19.625.833/0001-76 - IDOC TECNOLOGIA S.A	Não	R\$ 50.535,7200	
UF endereço: SC	Sim	R\$ 48.000,0000	
60.201.054/0001-47 - 60.201.054 RONY SIDNEY LOPES DE LIMA			
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
48.702.863/0001-37 - ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA			
UF endereço: SP			
19.029.577/0001-54 - CRYPTTECH SOLUCOES DE TI - LTDA	Não	R\$ 50.000,0000	
UF endereço: DF	Não	R\$ 43.740,1400	Proposta adjudicada
00.165.960/0001-01 - GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
UF endereço: SC			
14.237.867/0001-70 - I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA	Sim	R\$ 50.535,0000	Proposta desclassificada
UF endereço: SC			
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA			
UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.000,0000	
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
UF endereço: MG			
57.014.689/0001-20 - LLIEGE DO BRASIL LTDA	Sim	R\$ 50.500,0000	
UF endereço: SP			

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 09:01:14	57.014.689/0001-20	R\$ 42.000,0000
26/08/2025 às 14:03:18	00.165.960/0001-01	R\$ 41.264,2800
26/08/2025 às 14:32:02	14.237.867/0001-70	R\$ 41.250,0000
26/08/2025 às 14:59:31	49.316.139/0001-38	R\$ 41.240,0000
26/08/2025 às 14:59:44	14.237.867/0001-70	R\$ 41.230,0000
26/08/2025 às 14:59:44	49.316.139/0001-38	R\$ 41.220,0000
26/08/2025 às 14:59:52	14.237.867/0001-70	R\$ 41.200,0000
26/08/2025 às 14:59:53	49.316.139/0001-38	R\$ 41.190,0000
26/08/2025 às 14:59:57	48.702.863/0001-37	R\$ 35.000,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.702.863/0001-37	26/08/2025 às 15:02:58	Visando maior celeridade e eficiência, questiono se o sistema ofertado atende integralmente as exigências do termo de referência, inclusive quanto aos prazos e obrigações para migração dos dados e disponibilização para o pleno funcionamento, ciente de que deverá ainda comprovar mediante prova de conceito?
Sistema para o participante 48.702.863/0001-37	26/08/2025 às 15:03:28	Estão cientes da vedação a subcontratação?
Sistema para o participante 48.702.863/0001-37	26/08/2025 às 15:09:12	Sr. Fornecedor ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.702.863/0001- 37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Solicito a proposta com os valores dos itens individuais, conforme modelo do anexo II, com preços ajustado ao último lance ofertado, sob pena desclassificação.
Pelo participante 48.702.863/0001-37	26/08/2025 às 15:25:36	Boa tarde
Pelo participante 48.702.863/0001-37	26/08/2025 às 15:26:33	estamos ciente que é vedada a subcontratação
Pelo participante 48.702.863/0001-37	26/08/2025 às 15:26:58	a não ser pelas condições permitidas pelo edital
Sistema para o participante 48.702.863/0001-37	26/08/2025 às 17:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:00 de 26/08/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.702.863/0001-37.
Sistema para o participante 48.702.863/0001-37	26/08/2025 às 17:14:38	Prezado senhor, a proposta está em desconformidade com edital (deve ter nome do sistema, e conter preço da implantação). Solicito que corrija no prazo de 30 minutos sobre pena de desclassificação
Sistema para o participante 48.702.863/0001-37	26/08/2025 às 17:15:52	Sr. Fornecedor ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.702.863/0001- 37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:15:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Apesar do sistema não permitir abrir prazo inferior a 2 horas, o prazo para adequação da proposta é de apenas 30 minutos, visto que se trata de simples correção..
Pelo participante 48.702.863/0001-37	26/08/2025 às 17:44:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:44:45 de 26/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.702.863/0001-37.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	28/08/2025 às 08:58:16	Sr. Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito a proposta com os valores dos itens individuais, conforme modelo do anexo II, com preços ajustado ao último lance ofertado, sob pena desclassificação.
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	28/08/2025 às 08:58:40	Visando maior celeridade e eficiência, questiono se o sistema ofertado atende integralmente as exigências do termo de referência, inclusive quanto aos prazos e obrigações para migração dos dados e disponibilização para o pleno funcionamento, ciente de que deverá ainda comprovar mediante prova de conceito?
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	28/08/2025 às 08:58:47	Estão cientes da vedação a subcontratação?
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	28/08/2025 às 10:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001- 38.
Sistema para o participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 às 11:04:51	Sr. Fornecedor I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA, CNPJ 14.237.867/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito a proposta com os valores dos itens individuais, conforme modelo do anexo II, com preços ajustado ao último lance ofertado, sob pena desclassificação..
Sistema para o participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 às 11:05:02	Visando maior celeridade e eficiência, questiono se o sistema ofertado atende integralmente as exigências do termo de referência, inclusive quanto aos prazos e obrigações para migração dos dados e disponibilização para o pleno funcionamento, ciente de que deverá ainda comprovar mediante prova de conceito?
Sistema para o participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 às 11:05:13	Estão cientes da vedação a subcontratação?
Pelo participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 às 11:07:24	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Informamos que estamos cientes da vedação à subcontratação prevista para este certame.

Pelo participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 11:17:13	às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:13 de 28/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA, CNPJ 14.237.867/0001-70.
Sistema para o participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 11:25:53	às	Prezado senhor, verifiquei no sicaf que a empresa possui parceria com outra empresa de desenvolvimento, isso se aplica à presente contratação?
Pelo participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 11:28:27	às	Olá. Esclarecemos que esta parceria se refere exclusivamente à apresentação de atestado de capacidade técnica relacionado a uma tecnologia na qual nossa empresa é devidamente certificada. Ressaltamos que não se trata de subcontratação, mas apenas da comprovação de aptidão técnica conforme exigido no edital.
Pelo participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 11:29:46	às	Esclarecemos que o software que estamos propondo ao Município é de propriedade intelectual exclusiva da nossa empresa, a qual detém todos os direitos de uso, comercialização e suporte da solução.
Sistema para o participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 11:33:00	às	Solicito que inclua no sistema declaração sob as penas da lei, que o sistema proposto (colocar nome do sistema) é desenvolvido pela empresa licitante.
Pelo participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 11:48:02	às	Prezado Sr. Pregoeiro, Solicitamos, gentilmente, a abertura da aba "Anexos" no sistema, a fim de que possamos inserir a declaração de desenvolvimento próprio do sistema, conforme exigido para o presente certame.
Sistema para o participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 11:55:06	às	Sr. Fornecedor I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA, CNPJ 14.237.867/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:54:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Apesar do sistema não permitir abrir prazo inferior a 2 horas, o prazo para inclusão é de 30 minutos.
Pelo participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 11:56:12	às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:12 de 28/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA, CNPJ 14.237.867/0001-70.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 14.237.867/0001-70	28/08/2025 13:27:25	às Fica previamente aceita a proposta da empresa I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA inscrita no CNPJ 14.237.867/0001-70.
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 09:28:26	às Visando maior celeridade e eficiência, questiono se o sistema ofertado atende integralmente as exigências do termo de referência, inclusive quanto aos prazos e obrigações para migração dos dados e disponibilização para o pleno funcionamento, ciente de que deverá ainda comprovar mediante prova de conceito?
Pelo participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 09:31:14	às Sim
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 09:33:01	às Está ciente da vedação a subcontratação do sistema?
Pelo participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 09:33:23	às Ciente
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 09:34:45	às Sr. Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Solicito a proposta com os valores dos itens individuais, conforme modelo do anexo II, com preços ajustado ao último lance ofertado, sob pena desclassificação...
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 09:40:40	às Solicito que inclua no sistema junto com a proposta, declaração sob as penas da lei, que o sistema proposto (colocar nome do sistema) é desenvolvido pela empresa licitante
Pelo participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 10:48:34	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:34 de 03/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01.
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 11:02:05	às Prezado senhor, percebi que o valor da implantação está relativamente baixo em relação ao habitualmente praticado! Está correto o preço? É suficiente para cobertura de todos os custos com migração, implantação e treinamento dos servidores, cientes que deverá complementar visitas presenciais?
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 11:07:30	às *Contemplar visitas presenciais...
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 11:12:48	às ?
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 11:18:10	às Sr. Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Solicito que inclua no sistema, declaração sob as penas da lei, que o sistema proposto (colocar nome do sistema) é desenvolvido pela empresa licitante.
Pelo participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 11:24:31	às Confirmamos que o valor apresentado para a implantação do serviço está correto e é suficiente para cobrir todos os custos inerentes ao processo, incluindo migração, implantação, treinamento dos servidores e as visitas presenciais necessárias para o sucesso do projeto.
Pelo participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 11:28:19	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:19 de 03/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01.
Pelo participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 11:40:25	às Temos ampla expertise e um protocolo já estabelecido para este tipo de implantação, inclusive com materiais de treinamento e cronogramas perfeitamente adaptados, o que nos permite executar o processo com máxima eficiência e sem sobressaltos, assegurando a tranquilidade desta entidade.
Pelo participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 11:42:29	às É importante destacar que a otimização deste custo é diretamente resultante de nossa vasta expertise e de um protocolo de implantação já consolidado. Possuímos metodologias, checklists e materiais de treinamento padronizados, o que nos permite executar o processo com máxima eficiência, agilidade e sem improvisos, gerando economia que é repassada a esta entidade, sem qualquer comprometimento da qualidade ou do escopo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 11:47:10	às Compreendo. Agradecido pelas informações
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 11:47:49	às A proposta foi aceita provisoriamente, todavia, a aceitação definitiva fica condicionado a aprovação na prova de conceito
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	03/09/2025 12:02:40	às Fica designado o dia 05/09/2025 (sexta-feira), às 8h30, para a realização da prova de conceito. A sessão será pública e ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Cândói, localizada na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique, CEP 85.140-000.
Pelo participante 00.165.960/0001-01	05/09/2025 16:23:24	às Boa tarde
Pelo participante 00.165.960/0001-01	05/09/2025 16:24:56	às ok, ficamos no aguardo!
Sistema para o participante 00.165.960/0001-01	05/09/2025 16:28:49	às Sr. Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:28:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital.
Pelo participante 00.165.960/0001-01	05/09/2025 16:29:44	às ok, obrigado!
Pelo participante 00.165.960/0001-01	05/09/2025 16:59:23	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:23 de 05/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01.
Pelo participante 00.165.960/0001-01	05/09/2025 16:59:45	às Enviado Documentos

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
26/08/2025 15:00:06	às Item com etapa aberta encerrada.
26/08/2025 15:00:06	às Item encerrado para lances.
26/08/2025 15:09:12	às Fornecedor ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.702.863/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Solicito a proposta com os valores dos itens individuais, conforme modelo do anexo II, com preços ajustado ao último lance ofertado, sob pena desclassificação.
26/08/2025 17:15:52	às Fornecedor ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.702.863/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:15:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Apesar do sistema não permitir abrir prazo inferior a 2 horas, o prazo para adequação da proposta é de apenas 30 minutos, visto que se trata de simples correção..
26/08/2025 17:44:45	às Fornecedor ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.702.863/0001-37 finalizou o envio de anexo.
28/08/2025 08:53:44	às Fornecedor ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.702.863/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35.000,0000. Motivo: Proposta incompatível com edital, visto que além de não possuir assinatura, também não foi elaborada e apresentada pelo responsável legal da empresa ou procurador constituído para tal finalidade. .
28/08/2025 08:58:16	às Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito a proposta com os valores dos itens individuais, conforme modelo do anexo II, com preços ajustado ao último lance ofertado, sob pena desclassificação.
28/08/2025 11:01:46	às Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 41.190,0000. Motivo: Não anexou no sistema a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, descumprindo as disposições do edital e do agente de contratação.
28/08/2025 11:04:51	às Fornecedor I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA, CNPJ 14.237.867/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito a proposta com os valores dos itens individuais, conforme modelo do anexo II, com preços ajustado ao último lance ofertado, sob pena desclassificação..

Data/Hora	Descrição
28/08/2025 11:17:13	às Fornecedor I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA, CNPJ 14.237.867/0001-70 finalizou o envio de anexo.
28/08/2025 11:55:06	às Fornecedor I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA, CNPJ 14.237.867/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:54:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Apesar do sistema não permitir abrir prazo inferior a 2 horas, o prazo para inclusão é de 30 minutos.
28/08/2025 11:56:12	às Fornecedor I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA, CNPJ 14.237.867/0001-70 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 09:24:08	às Fornecedor I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA, CNPJ 14.237.867/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 41.200.0000. Motivo: Fundamento no item 9.8.5 do Edital, visto que a proposta foi reprovada na prova de conceito, uma vez que o sistema proposto atendeu apenas 73.58% dos requisitos exigidos no termo de referência do edital, descumprindo o mínimo de 90% estabelecido no item 4.30 do termo de referência..
03/09/2025 09:34:45	às Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Solicito a proposta com os valores dos itens individuais, conforme modelo do anexo II, com preços ajustado ao último lance ofertado, sob pena desclassificação...
03/09/2025 10:48:34	às Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 11:18:10	às Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Solicito que inclua no sistema, declaração sob as penas da lei, que o sistema proposto (colocar nome do sistema) é desenvolvido pela empresa licitante.
03/09/2025 11:28:19	às Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 16:28:06	às Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 41.264,2800. Motivo: O sistema e proposta foram aprovados na prova de conceito realizado pela Comissão designada pela Portaria 677/2025.
05/09/2025 16:28:49	às Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:28:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital.
05/09/2025 16:59:23	às Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 17:29:36	às Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 foi habilitado.
09/09/2025 08:18:30	às Fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 41.264,2800.
09/09/2025 08:18:40	às Item homologado.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B5728215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 388/2025

Ementa: Dispõe sobre o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvás, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvás, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Plano de Amortização na forma do Anexo I – parte integrante desta lei, com base no relatório da Avaliação Atuarial 2025, como forma de equacionar o déficit técnico atuarial - custo suplementar, em favor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvás - RPPS, através de aportes financeiros até o ano de 2057, com o objetivo de obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Parágrafo Único. Em cada ano o valor constante do Anexo I desta Lei será aportado mensalmente na fração de 1/12 (um doze avos), durante o respectivo exercício.

Art. 2º. O montante a ser amortizado em 2025 é de R\$ 1.675.075,47 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), descontado os valores já aportados até o início da vigência dessa lei.

Art. 3º. A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal cumulado com o artigo 26 da Portaria MTP Nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 4º. O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento dos aportes anuais.
Parágrafo Único. O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pelo não pagamento do valor definido no Plano de Amortização.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 327/2024.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 09 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

LEI Nº 388/2025.
ANEXO I -PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2024				R\$ 71.454.677,49	
2025	R\$ 1.675.075,47	R\$ 3.908.570,86	-R\$ 2.233.495,39	R\$ 73.688.172,88	10,01%
2026	R\$ 4.437.848,11	R\$ 4.030.743,06	R\$ 407.105,05	R\$ 73.281.067,83	26,24%
2027	R\$ 4.449.406,60	R\$ 4.008.474,41	R\$ 440.932,19	R\$ 72.840.135,64	26,05%
2028	R\$ 4.513.581,72	R\$ 3.984.355,42	R\$ 529.226,30	R\$ 72.310.909,34	26,17%
2029	R\$ 4.558.717,54	R\$ 3.955.406,74	R\$ 603.310,80	R\$ 71.707.598,54	26,17%
2030	R\$ 4.603.853,36	R\$ 3.922.405,64	R\$ 681.447,72	R\$ 71.026.150,82	26,16%

2031	R\$ 4.648.989,18	R\$ 3.885.130,45	R\$ 763.858,73	R\$ 70.262.292,09	26,16%
2032	R\$ 4.694.124,99	R\$ 3.843.347,38	R\$ 850.777,62	R\$ 69.411.514,48	26,15%
2033	R\$ 4.739.260,81	R\$ 3.796.809,84	R\$ 942.450,97	R\$ 68.469.063,51	26,14%
2034	R\$ 4.784.396,63	R\$ 3.745.257,77	R\$ 1.039.138,85	R\$ 67.429.924,65	26,13%
2035	R\$ 4.829.532,45	R\$ 3.688.416,88	R\$ 1.141.115,57	R\$ 66.288.809,09	26,11%
2036	R\$ 4.874.668,26	R\$ 3.625.997,86	R\$ 1.248.670,41	R\$ 65.040.138,68	26,10%
2037	R\$ 4.919.804,08	R\$ 3.557.695,59	R\$ 1.362.108,49	R\$ 63.678.030,19	26,08%
2038	R\$ 4.964.939,90	R\$ 3.483.188,25	R\$ 1.481.751,65	R\$ 62.196.278,54	26,06%
2039	R\$ 5.010.075,71	R\$ 3.402.136,44	R\$ 1.607.939,28	R\$ 60.588.339,26	26,03%
2040	R\$ 5.055.211,53	R\$ 3.314.182,16	R\$ 1.741.029,37	R\$ 58.847.309,89	26,01%
2041	R\$ 5.100.347,35	R\$ 3.218.947,85	R\$ 1.881.399,50	R\$ 56.965.910,39	25,98%
2042	R\$ 5.145.483,17	R\$ 3.116.035,30	R\$ 2.029.447,87	R\$ 54.936.462,52	25,95%
2043	R\$ 5.190.618,98	R\$ 3.005.024,50	R\$ 2.185.594,48	R\$ 52.750.868,04	25,92%
2044	R\$ 5.235.754,80	R\$ 2.885.472,48	R\$ 2.350.282,32	R\$ 50.400.585,72	25,89%
2045	R\$ 5.280.890,62	R\$ 2.756.912,04	R\$ 2.523.978,58	R\$ 47.876.607,14	25,85%
2046	R\$ 5.326.026,44	R\$ 2.618.850,41	R\$ 2.707.176,02	R\$ 45.169.431,12	25,81%
2047	R\$ 5.371.162,25	R\$ 2.470.767,88	R\$ 2.900.394,37	R\$ 42.269.036,75	25,77%
2048	R\$ 5.416.298,07	R\$ 2.312.116,31	R\$ 3.104.181,76	R\$ 39.164.854,99	25,73%
2049	R\$ 5.461.433,89	R\$ 2.142.317,57	R\$ 3.319.116,32	R\$ 35.845.738,67	25,69%
2050	R\$ 5.506.569,70	R\$ 1.960.761,91	R\$ 3.545.807,80	R\$ 32.299.930,87	25,65%
2051	R\$ 5.551.705,52	R\$ 1.766.806,22	R\$ 3.784.899,30	R\$ 28.515.031,56	25,60%
2052	R\$ 5.596.841,34	R\$ 1.559.772,23	R\$ 4.037.069,11	R\$ 24.477.962,45	25,55%
2053	R\$ 5.641.977,16	R\$ 1.338.944,55	R\$ 4.303.032,61	R\$ 20.174.929,84	25,50%
2054	R\$ 5.687.112,97	R\$ 1.103.568,66	R\$ 4.583.544,31	R\$ 15.591.385,53	25,45%
2055	R\$ 5.732.248,79	R\$ 852.848,79	R\$ 4.879.400,00	R\$ 10.711.985,53	25,40%
2056	R\$ 5.777.384,61	R\$ 585.945,61	R\$ 5.191.439,00	R\$ 5.520.546,53	25,35%
2057	R\$ 5.822.520,42	R\$ 301.973,90	R\$ 5.520.546,53	R\$ 0,00	25,29%

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1300F55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 128/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

O Decreto nº 128 de 08 de Maio de 2025, publicado na edição de nº 3273 de 12 de Maio de 2025, página 536, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. Tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 128/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

33	Eurides da Silva Pinto	532	Professora 20hs	MB10	Não Indeferida	MB10
34	Eurides da Silva Pinto	219	Professora 20hs	MB10	Não Indeferida	MB10

LEIA-SE:
DECRETO Nº 128/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

33	Eurides da Silva Pinto	532	Professora 20hs	MB10	Não Indeferida	MB11
34	Eurides da Silva Pinto	219	Professora 20hs	MB10	Não Indeferida	MB11

Centenário do Sul/PR, 09 de Setembro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A9094FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL Nº009/2025 - 1ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº009/2025

01ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº009/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 15 de Setembro de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Motorista de caminhão/ônibus – 40 horas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Jessica Caroline Provenzi	
2º	Ermeson Damaceno Carneiro	
3º	Cleomar Rodrigues Da Silva	
4º	Valdocir Cergio Kehl	
5º	Solange Aparecida Augusta De Souza	
6º	Julio Cezar Pinheiro	
7º	Edilson Carlos Talaszka	
8º	Tiago Henrique Talaszka	
9º	Edenilson Guimaraes	
10º	Marcelo Augusto Ribeiro Flores	
11º	Jose Eduardo Ercego Flores	
12º	Jean Wojciechowski	
13º	Cesar Augusto Chaves Dos Santos	
14º	Gustavo Henrique Pantaleão Pinto	
15º	Jeferson Andrade Machado	
16º	Rodiney Gonzaga De Freitas	
17º	Rafael Pasqualotto	
18º	Vinicius Miguel De Freitas Ximendes	
19º	Jaison Wendrik Camargo Dos Santos	

Motorista de caminhão/ônibus – 40 horas – Afrodescendente		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Julio Cezar Pinheiro	
2º	Edenilson Guimaraes	

Servente de Serviços Gerais– 40 horas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Jean Fortunatti De Macedo	
2º	Jocemir Lopes Farias	
3º	Luiz Carlos Tatin	
4º	Joao Maria Hartkpf	
5º	Leandro Marcelo De Oliveira	
6º	Rosemeri Felisberto Dias	
7º	Jorleandro Dos Santos	
8º	Aline Bianca Rodrigues Mazutti	
9º	Mauricio Henrique Duarte Freitas	
10º	Patricia Aparecida Gomes	
11º	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos	
12º	Douglas Letuiski Gomes Pimenta	
13º	Edison Gilberto Moreira	
14º	Rudinei Inácio Alves	
15º	Marizete Barbosa Ferreira	
16º	Adrieli Parnoff Querino Moreira	
17º	Larissa Cristina Dos Santos De Quadros	
18º	Roseli Aparecida Lemes Da Silva	
19º	Daiane Dos Santos	
20º	Amanda Regina Duarte De Freitas	
21º	Roseni De Fátima Da Rosa	

Servente de Serviços Gerais– 40 horas – Afrodescendente		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos	

Médico Veterinário – 40 horas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Jessica Francisca Batista Dos Santos	
2º	Larissa Barbosa	

Assistente Técnico Nível Superior – 40 horas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Lucas Da Silva Maciel	
2º	Enedir De Fátima Fortuna	
3º	Laura Eliza Loyola Pozzan	
4º	Jéssica Vieira Dos Santos	
5º	Matheus Tairan De Oliveira	

Assistente Técnico Nível Superior – 40 horas – Afrodescendente		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Wanderlei Bueno Maciel	

Merendeira - 40 horas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Adriane Cristina Guedes	
2º	Edimara Machado Brizola	
3º	Tânia Maria Duarte Tonial	
4º	Saionara Chaves Fidelis	

5º	Soeli Maria Azevedo	
6º	Cristiane Borges Fernandes	

Auxiliar de Serviços Gerais– 40 horas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Francieli Ferreira Dos Santos	
2º	Sulien Thais Novatzki	
3º	Isabel Gomes Damascena	
4º	Lais Leidiane Farias De Oliveira	
5º	Vitória Fortunatti	
6º	Rodrigo Da Silva	
7º	Simone Fatima Lopes Inacio	
8º	Elizandra Garcia Galdino	
9º	Talita Kauana Gattermann Soares	
10º	Adrieli Fernando Camargo De Moraes	
11º	Cristiano Castanha Pacheco	
12º	Paulo Roberto Pedroso	
13º	Jonatan Blaz Dos Santos	
14º	Daiani Fatima Felisberto Maciel	
15º	Rege Alves	
16º	Rozeli Aparecida Borgow Pereira	
17º	Fabiana Da Maia Da Silva	
18º	Pabline Batista Siqueira	
19º	Naiara De Freitas Lisboa	
20º	Tais Fernanda De Oliveira	
21º	Adriana De Oliveira Camargo	
Auxiliar de Serviços Gerais– 40 horas – Afrodescendente		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Ines Lopes Jesus	

Mãe Social – 40 horas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Catiana Aparecida Dos Santos	

Professor – Ensino Fundamental – 20 horas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Erenice Izabel Mendes Da Silva	
2º	Getulio Pereira Guedes Junior	
3º	Vânia Aparecida Da Silva	
4º	Liliane Padilha Schauss	
5º	Priscila Crozetta Santetti	
6º	Verônica Raquel Leal Grignani	
7º	Allanna Beathriz Da Gloria Poncio	
8º	Sueli Aparecida Da Silva	
9º	Roselei Aparecida Zago	
10º	Jéssica Cappellaro Faoro	
11º	Bianca Liz Marques Lebkuchen	
12º	Fabiane De Araújo Chaves	
13º	Lyége Da Silva De Souza	
14º	Ely Rodrigues	
15º	Marcia De Fatima Da Silva	
16º	Aneliria Riboli	
17º	Sandra De Fatima Ribeiro	
18º	Francieli Favero Mitrut	
19º	Emanoele Cristina Lourenco Rodrigues	
20º	Gracieli De Chaves Maciel	
21º	Aline Vitoria Reis	
22º	Elisandra Correia De Oliveira	
23º	Marley Casanova Farias	
24º	Jéssica Da Silva Lisboa	
25º	Ana Paula Da Silva	
26º	Danieli Duarte Pacheco	
27º	Simone De Fatima Crozetta	
28º	Rosana Ribeiro Dos Santos	
29º	Michele Fatima De Bortoli De Lima	
30º	Ana Luiza Bianco Rempel	
31º	Vanessa Ribeiro	
32º	Marina Pedroso De Ramos Rodrigues	
33º	Vera Da Silva	
34º	Cristiane De Fátima Da Luz	
35º	Rosangela Aparecida Dos Santos Damascena	
36º	Beatriz Valenga Chagas	
37º	Barbara Luana Kleinibing	
38º	Maysa Lazi Camargo Marques Borba	
39º	Jovelly Dos Reis Farias	
40º	Alessandra Biedermann De Jesus	
Professor – Ensino Fundamental – 20 horas – Afrodescendente		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Sueli Aparecida Da Silva	
2º	Alaise Correa De Souza	
3º	Noemi Aparecida Dos Santos	
Professor – Ensino Fundamental – 20 horas- Necessidades Especiais		
Classificação	Nome do Candidato(a)	
1º	Romário Muller	

Técnico Desportivo – 20 horas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	

1º	Fernanda Zampieri Barboza
2º	Joao Alberto Rosa De Souza
3º	Ronaldo Mendes Da Silva Junior
4º	Claudimir Alves De Oliveira

Vigia- 40 horas	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Anildo Kopezuk
2º	Dionatan Jose Moreira Rodrigues
3º	Josê Dreher
4º	Paulo Da Silva
5º	Luiz Ribeiro Dos Santos
6º	Neri Antunes Wolff
7º	Florianio De Araújo Filho
8º	Joelson Da Silva

Art. 2º- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 09 de Setembro de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BAD4C414

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo: 52/2025
Inexigibilidade: 12/2025
Tipo Objeto: Compras e serviços

Despacho da Senhora Prefeita Municipal
Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico anexo ao processo, que declarou Inexigibilidade de licitação a contratação sob análise, com fulcro na lei Lei Federal 14.133/2021; Artigo 78; Dispositivo I; RATIFICO o Credenciamento dos seguintes fornecedores:

ANDREI FRANCISO MARTINS DA SILVA – CPF: 104.682.329-90

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1 , grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, secos, limpos, livres de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas. Pacote de 1 Kg. A embalagem deve ser plástica, intacta, resistente e bem vedada, em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso e data de embalagem.	2.000	KG	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00
23	PÊSSEGO , devem ser de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras, danos físicos ou mecânicos. Devem estar bem desenvolvidos, livres de parasitas, larvas e sujeiras, e acondicionados em caixas plásticas atóxicas.	200	KG	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
24	PONCÁ , devem ser de excelente qualidade, frescos, compactos e firmes, livres de sujeiras. Devem apresentar tamanho e coloração uniformes, estar bem desenvolvidos e acondicionados em sacos plásticos resistentes e atóxicos.	1.000	KG	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
27	PINHÃO IN NATURA , de 1ª qualidade, colheita recente, bem formado, maduro, livre de danos mecânicos ou causados por pragas, livre de sujidades e larva. Coloração e tamanho uniforme. Acondicionado em embalagem primária em saco perfurado do tipo “redinha” com peso de 1 kg.	150	KG	R\$ 13,01	R\$ 1.951,50
Valor total R\$24.835,50 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco mil reais e cinquenta centavos)					

CAMILA ALINE DE BORTOLI – CPF: 081.817.619-95

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	CARNE SUINA (LOMBO) resfriada, in natura, sem ossos e sem pele, com pouca gordura cortada em cubos de aprox. 3cm, com cor e o do característicos, limpa. A embalagem deverá ser de saco plástico atóxico transparente, íntegro com peso entre 1 a 2 kg. Constar a identificação do produto, peso e nome do fornecedor requisitos: Registro no SIM, SIP ou SIF Transporte refrigerado entre 4 °C e 6 °C.	1.308	KG	R\$ 22,37	R\$ 29.259,96
Valor total R\$29.259,96 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)					

DJALMO BARROS DA PAZ – CPF: 156.410.669-15

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	CUCA CASEIRA RECHEADA , diversos sabores (doce de leite, goiabada ou nata). Deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Serão rejeitadas cucas mal assadas, queimadas, amassadas ou abatumadas ou com aspecto massa pesada, seca ou com formação de mofo ou bolor. Peso aproximado de 1 kg cada. Contendo rotulagem do produto, com identificação do produtor, prazo de validade, informação nutricional e demais informações conforme legislação vigente. Embalados em saco plástico atóxico, transparente, resistente.	1.300	KG	R\$ 23,02	R\$ 29.926,00
26	PÃO CASEIRO , deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data da fabricação e validade. Será rejeitado pão mal assado, queimado, amassado, achatado ou abatumado ou com aspecto de massa pesada, seco ou com formação de mofo. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária. Peso aproximado de 1 kg cada.	500	KG	R\$ 18,91	R\$ 9.455,00
Valor total 39.381,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e um reais)					

EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO – CPF: 077.417.869-98

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ABOBRINHA , devem apresentar tamanho e coloração uniformes, estar livres de enfermidades,	700	KG	R\$ 5,40	R\$ 3.780,00

	material terroso e umidade externa anormal. Devem estar isentos de danos físicos e mecânicos causados pelo manuseio ou transporte. A embalagem deve ser transparente, atóxica e conter a identificação do produto, peso líquido, além do nome e endereço do fornecedor.				
3	ALFACE , americana crespa ou lisa, características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embaladas e rotuladas individualmente em maços de no mínimo 300 gramas.	1.100	UN	R\$ 4,61	R\$ 5.071,00
6	BETERRABA , fresca, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	1.000	KG	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
7	BRÓCOLIS , com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. Embalagem: única, plástica de polietileno atóxica transparente ou caixa vazada limpa.	600	KG	R\$ 8,89	R\$ 5.334,00
14	COUVE MANTEIGA , as folhas deverão estar íntegras e bem macias e de cor verde escura. Isentas de insetos, parasitas, larvas, mofo, manchas amareladas ou podres. Ausência de sabor e odor estranhos. Padrões microbiológicos sanitários para alimentos de acordo com a legislação vigente. Pesando aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1.700	MÇ	R\$ 6,06	R\$ 10.302,00
29	TEMPERO VERDE , composto por salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, Maço de no mínimo 100 gramas em embalagem plástica atóxica, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	600	MÇ	R\$ 5,01	R\$ 3.006,00
Valor total R\$32.623,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e três reais)					

FELIPE DE BORTOLI – CPF: 097.138.879-21

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	CARNE SUINA (LOMBO) resfriada, in natura, sem ossos e sem pele, com pouca gordura cortada em cubos de aprox. 3 cm, com cor e o do característicos, limpa. A embalagem deverá ser de saco plástico atóxico transparente, íntegro com peso entre 1 a 2 kg. Constar a identificação do produto, peso e nome do fornecedor requisitos: Registro no SIM, SIP ou SIF Transporte refrigerado entre 4 °C e 6 °C.	1.308	KG	R\$ 22,37	R\$ 29.259,96
Valor total R\$29.259,96 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)					

FELIPE MINIKOWSKI MARIN – CPF: 098.578.159-95

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CARNE BOVINA MOÍDA , de 1ª qualidade (patinho, acém, coxão mole ou paleta) resfriada, in natura, sem ossos, cartilagens ou contaminantes, com cor, odor, textura e sabor característicos, livre de sujidades e parasitos. Peso entre 1 a 2 kg, atóxica, resistente e transparente. Constar a identificação do produto, peso e nome do fornecedor. Requisitos: Registro no MAPA e/ou Ministério da Saúde (SIF/DIPOA), com carimbo de inspeção oficial. Transporte refrigerado entre 4 °C e 6 °C.	1.087	KG	R\$ 36,79	R\$ 39.990,73
Valor total R\$ 39.990,73 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos)					

HENRIQUE MINIKOWSKI – CPF: 093.555.719-92

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	BOLACHA CASEIRA sem cobertura (milho, polvilho, maisena, coco, nata). Peso em média de 20g cada. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas e embatumadas. Devem estar livres de fungos e bolores. Embalagem plástica transparente atóxica de 1kg, contendo rotulagem do produto, com identificação do produtor, prazo de validade, informação nutricional e demais informações conforme legislação vigente.	200	KG	R\$ 32,36	R\$ 6.472,00
16	CUCA ROYAL , contendo cobertura tradicional de farofa, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente, aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Com peso aproximado de 1 kg cada.	589	KG	R\$ 21,17	R\$ 12.469,13
19	GROSTOLI SIMPLES , contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga, fermento, ovos e água. Embalagem plástica atóxica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes e afirmação “contém glúten”.	700	KG	R\$ 26,76	R\$18.732,00
22	MORANGO , fruta in natura fresca limpa de 1ª qualidade com polpa compacta e firme com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo mínimo 500 gramas.	70	KG	R\$32,47	R\$2.272,90
Valor total R\$39.946,03 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e três centavos)					

IDALBA DE FÁTIMA DANELUZ – CPF: 426.570.329-15

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CARNE BOVINA MOÍDA , de 1ª qualidade (patinho, acém, coxão mole ou paleta) resfriada, in natura, sem ossos, cartilagens ou contaminantes, com cor, odor, textura e sabor característicos, livre de sujidades e parasitos. Peso entre 1 a 2 kg, atóxica, resistente e transparente. Constar a identificação do produto, peso e nome do fornecedor. Requisitos: Registro no MAPA e/ou Ministério da Saúde (SIF/DIPOA), com carimbo de inspeção oficial. Transporte refrigerado entre 4 °C e 6 °C.	1.087	KG	R\$ 36,79	R\$ 39.990,73
Valor total R\$39.990,73 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos)					

IRINEY GUSTMANN – CPF: 027.767.069-10

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	CUCA ROYAL , contendo cobertura tradicional de farofa, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente, aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Com peso aproximado de 1 kg cada.	1.300	KG	R\$ 21,17	R\$ 27.521,00
Valor total R\$27.521,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e um reais)					

JAIR MEZZOMO SUZIN – CPF: 030.695.539-31

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ALFACE , americana crespa ou lisa, características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embaladas e rotuladas individualmente em maços de no mínimo 300 gramas.	800	UN	R\$ 4,61	R\$ 3.688,00
5	BATATA DOCE , com nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única plástica de polietileno atóxica transparente ou caixa vazada limpa.	110	KG	R\$ 5,11	R\$ 562,00
14	COUVE MANTEIGA , as folhas deverão estar íntegras e bem macias e de cor verde escura.	800	MÇ	R\$ 6,06	R\$ 4.848,00

	Isentas de insetos, parasitas, larvas, mofo, manchas amareladas ou podres. Ausência de sabor e odor estranhos. Padrões microbiológicos sanitários para alimentos de acordo com a legislação vigente. Pesando aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
20	MANDIOCA DESCASCADA , higienizada e congelada com coloração uniforme e sem rachaduras, não escurecidas. Deve estar isenta de material terroso, mofo, folhas ou talos. A entrega deverá ser em embalagem de polietileno atóxico, peso mínimo de 1 kg.	200	KG	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
25	PEPINO , inteiro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: plástica de polietileno transparente atóxica a ou caixa vazada limpa.	150	KG	R\$ 6,27	R\$ 940,50
Valor total R\$11.836,50 (onze mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)					

LAURA CAVASSINI – CPF: 967.290.669-20

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ALFACE , americana crespa ou lisa, características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embaladas e rotuladas individualmente em maço de no mínimo 300 gramas.	1.100	UN	R\$ 4,61	R\$ 5.071,00
Valor total R\$ 5.071,00 (cinco mil e setenta e um reais)					

MARCOS WILIANS DE SOUZA – CPF: 088.969.009-05

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA CABOTIÁ , descascada e picada, deve estar resfriada, mantida a uma temperatura máxima de 7°C. O produto deve estar livre de enfermidades, sem sujeiras ou impurezas, e sem danos físicos causados por manuseio ou transporte. Além disso, deve estar acondicionado em embalagens atóxicas. Prazo de validade: mínimo até 5 dias posterior a entrega.	1.000	KG	R\$ 16,45	R\$ 16.450,00
5	BATATA DOCE , com nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única plástica de polietileno atóxica transparente ou caixa vazada limpa.	250	KG	R\$ 5,11	R\$ 1.277,5
13	CHUCHU , sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	500	KG	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
20	MANDIOCA DESCASCADA , higienizada e congelada com coloração uniforme e sem rachaduras, não escurecidas. Deve estar isenta de material terroso, mofo, folhas ou talos. A entrega deverá ser em embalagem de polietileno atóxico, peso mínimo de 1 kg.	200	KG	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
22	MORANGO , fruta in natura fresca limpa de 1ª qualidade com polpa compacta e firme com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo mínimo 500 gramas.	230	KG	R\$32,47	R\$7.468,10
25	PEPINO , inteiro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: plástica de polietileno transparente atóxica a ou caixa vazada limpa.	150	KG	R\$ 6,27	R\$ 940,50
Valor total R\$ 30.849,10 (trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)					

MARIA DE LOURDES FORTUNA – CPF: 870.045.939-91

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BANHA REFINADA , apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno tecido adiposo), não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido de 3 kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	400	KG Balde de 3 kg	R\$ 50,53	R\$ 20.212,00
11	CARNE SUÍNA (LOMBO) resfriada, in natura, sem ossos e sem pele, com pouca gordura cortada em cubos de aprox. 3 cm, com cor e odo característicos, limpa. A embalagem deverá ser de saco plástico atóxico transparente, inteiro com peso entre 1 a 2 kg. Constar a identificação do produto, peso e nome do fornecedor requisitos: Registro no SIM, SIP ou SIF Transporte refrigerado entre 4 °C e 6 °C.	884	KG	R\$ 22,37	R\$ 19.775,08
Valor total R\$39.987,08 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)					

MARIA LAURA JACOBOWKI – CPF: 077.519.629-09

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CARNE BOVINA MOÍDA , de 1ª qualidade (patinho, acém, coxão mole ou paleta) resfriada, in natura, sem ossos, cartilagens ou contaminantes, com cor, odor, textura e sabor característicos, livre de sujidades e parasitos. Peso entre 1 a 2 kg, atóxica, resistente e transparente. Constar a identificação do produto, peso e nome do fornecedor. Requisitos: Registro no MAPA e/ou Ministério da Saúde (SIF/DIPOA), com carimbo de inspeção oficial. Transporte refrigerado entre 4 °C e 6 °C.	1.087	KG	R\$ 36,79	R\$ 39.990,73
Valor total R\$ 39.990,73 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos)					

MARINES FORNARI BOLZANI – CPF: 039.854.719-08

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	BOLACHA CASEIRA sem cobertura (milho, polvilho, maisena, coco, nata). Peso em média de 20g cada. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas e embatumadas. Devem estar livres de fungos e bolores. Embalagem plástica transparente atóxica de 1kg, contendo rotulagem do produto, com identificação do produtor, prazo de validade, informação nutricional e demais informações conforme legislação vigente.	500	KG	R\$ 32,36	R\$ 16.180,00
16	CUCA ROYAL , contendo cobertura tradicional de farofa, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente, aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Com peso aproximado de 1 kg cada.	611	KG	R\$ 21,17	R\$ 12.934,87
20	MANDIOCA DESCASCADA , higienizada e congelada com coloração uniforme e sem rachaduras, não escurecidas. Deve estar isenta de material terroso, mofo, folhas ou talos. A entrega deverá ser em embalagem de polietileno atóxico, peso mínimo de 1 kg.	200	KG	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
Valor total R\$30.912,87 (trinta mil novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos)					

PABLINE DANELUZ ALBINO – CPF: 057.507159-96

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CARNE BOVINA MOÍDA , de 1ª qualidade (patinho, acém, coxão mole ou paleta) resfriada, in natura, sem ossos, cartilagens ou contaminantes, com cor, odor, textura e sabor característicos, livre de sujidades e parasitos. Peso entre 1 a 2 kg, atóxica, resistente e transparente. Constar a identificação do produto, peso e nome do fornecedor. Requisitos: Registro no MAPA e/ou Ministério da Saúde (SIF/DIPOA), com carimbo de inspeção oficial. Transporte refrigerado entre 4 °C e 6 °C.	1.087	KG	R\$ 36,79	R\$ 39.990,73

Valor total R\$ 39.990,73 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos)

SOLANGE ALVES DE LIMA RIBEIRO – CPF: 800.336.529-53

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	GELEIA DE FRUTAS sem açúcar, com sabores variados, feita apenas com fruta pura e da época, sem aditivos ou adoçantes. Produzida com matéria- prima limpa, isenta de contaminantes, em embalagem de vidro incolor com peso de 1 kg cada, com identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade atendendo a legislação vigente, RDC nº 429/2020, RDC nº 727/2022 e nº 75/2020 da Anvisa. A validade mínima é de 90 dias a partir da entrega.	47	KG	R\$ 32,02	R\$ 1.504,94
19	GROSTOLI SIMPLES, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga, fermento, ovos e água. Embalagem plástica atóxica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes e afirmação “contém glúten”.	800	KG	R\$ 26,76	R\$ 21.408,00
8	BOLACHA CASEIRA sem cobertura (milho, polvilho, maisena, coco, nata). Peso em média de 20g cada. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas e embatumadas. Devem estar livres de fungos e bolores. Embalagem plástica transparente atóxica de 1kg, contendo rotulagem do produto, com identificação do produtor, prazo de validade, informação nutricional e demais informações conforme legislação vigente.	500	KG	R\$ 32,36	R\$ 16.180,00
Valor total R\$39.092,94 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)					

Clevelândia, 23 de julho de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:FAD4B7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) – PNAB DIAMANTE D'OESTE – PR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) – PNAB DIAMANTE D'OESTE – PR.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura em 2024, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com base na minuta padronizada do MINC. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever com seu projeto. Leia todo o Edital, organize seu projeto e se inscreva. Fique atento ao prazo de inscrição!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Diamante D'Oeste.

Deste modo, a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I e; com o objetivo de incentivar e fortalecer as diversas formas de manifestações culturais do Município de Diamante D'Oeste.

Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado 01 (um) projeto conforme modalidade descrita no anexo I.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

O projeto receberá o valor descrito no Anexo I, incluindo os rendimentos que houverem até o pagamento do recurso aos agentes culturais contemplados, conforme decisão da Comissão de Avaliação.

O valor total deste edital é de R\$ 55.750,96.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06.002. DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.002.13.392.0011.2.031. Manutenção das atividades culturais

3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

As referidas dotações orçamentárias podem ser remanejadas entre si ou similares para dar cumprimento ao resultado final de contemplados, objeto deste Edital.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Diamante D'Oeste ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços-ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

A assinatura do Termo Execução Cultural firma o compromisso de execução do projeto e o repasse de recurso ao agente cultural, dispensando a exigência de Nota Fiscal do mesmo.

Prazo de inscrição

Das **08 horas do dia 10 de setembro de 2025 até às 18:00 horas do dia 25 de setembro de 2025**.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital e não haverá prorrogação deste prazo.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Diamante D'Oeste, tendo prioridade na seleção ao comprovar residência a mais de um ano, caso atinja pontuação necessária, ou agente cultural que resida em outros municípios, conforme indicações de participação das categorias no Anexo I.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas, da etapa de julgamento de recursos, ou membros da comissão responsável;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da administração municipal ou de membro da comissão responsável;
- III - sejam pessoas jurídicas com contratos vigentes com a administração pública municipal;
- IV - sejam entidades ou associações com vínculos diretos ou indiretos com a administração municipal e/ou mantidas por esta;
- V - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros), e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI - sejam menores de 18 anos, caso em que um tutor ou responsável direto do agente cultural deverá realizar a inscrição, indicando o trabalho e portfólio do agente cultural com idade incompleta, mediante Termo de Responsabilidade e /ou Declaração da Responsabilidade Legal emitida por entidade competente.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01(um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01(um) projeto selecionado.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos segundo os critérios descritos no Anexo III.

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação (conforme item 9.1)

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do email: **pnabdiamantedoeste@gmail.com** a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho, que compõe o projeto inscrito, **obrigatoriamente em PDF**;
- b) Documentos específicos (seja portfólio, links acessíveis e outros) relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, todos em arquivo PDF. Caso algum dos documentos não esteja completo ou os links comprobatórios enviados não estejam acessíveis, cabe desclassificação.

Atenção! O agente cultural que não possuir escolaridade ou condições de inscrição conforme previsto neste item, poderá realizar inscrição de forma oral, gravada em vídeo, no formato de respostas ao Anexo II, diretamente na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital será definida, comprovado o pertencimento, conforme as vagas gerais e/ou por pontuação extra, descritas no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher obrigatoriamente uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, o agente cultural deverá comprovar seu direito à cota, conforme dispõe a IN 10/2023, a saber:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária com previsão de gastos e/ou pagamentos de cachês.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Diamante D'Oeste de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 180(cento e oitenta dias/seis meses), apresentando os resultados no máximo até 10(dez)dias após o término desse prazo e; o relatório final de prestação de contas em até 30(trinta dias) após o término do prazo previsto no Termo de Execução Cultural.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e

colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Farão parte desta comissão de avaliação membros nomeados para este fim, orientados por consultor da empresa Cia Apeiron Produções, prestadora de consultoria cultural à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura. A referida empresa é responsável por acompanhar o processo de execução e prestação de contas do objeto do referido edital, cabendo à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura juntamente à Comissão a fiscalização do cumprimento de todas as regras aplicáveis.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> e no site oficial do município (Portal da Transparência).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, que deve ser apresentado por meio de formulário de Recurso (Anexo VIII), enviado para o e-mail pnabdiamantedoeste@gmail.com no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial. Caso não haja recursos, os selecionados serão convocados à próxima etapa.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

- I – projetos que contemplem ações previstas em áreas rurais ou de vulnerabilidade social;
- II – projetos que contemplem a valorização das culturas populares como capoeira, hip hop e outras tradições populares;
- III – projetos que contemplem o resgate e valorização de movimentos ou atividades culturais extintas no município.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser rateados entre os projetos contemplados, divididos de forma igualitária com o número total de projetos inscritos e aprovados.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02(dois) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: pnabdiamantedoeste@gmail.com os seguintes documentos, com o nome do projeto no Título de envio:

Se o agente cultural for **PESSOA FÍSICA**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais;
- IV - certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários municipais;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **PESSOA JURÍDICA**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - documento pessoal do agente cultural responsável pela CNPJ, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - certidão negativa de débitos estaduais;
- VI - certidão negativa de débitos municipais;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
- IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o Município de Diamante D'Oeste, e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo que deve ser apresentado por meio de Formulário de Recurso (Anexo VIII) através do pnabdiamantedoeste@gmail.com no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados, bem como **não cabe recurso o não envio de algum dos documentos** descritos no item 9.1.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial. Após essa etapa, não caberá mais recurso. Caso não haja recurso nessa etapa os contemplados serão convocados à próxima etapa.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, em prazo estabelecido na divulgação dos resultados.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve indicar conta bancária de sua titularidade, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e todas as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, da PNAB, da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura e do Município de Diamante D'Oeste de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal. Todas as etapas da produção do projeto devem ser divulgadas em redes sociais, dando clareza a execução, seguindo as orientações do item na aplicação da identidade visual, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30(trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no AMP e site oficial do município.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no AMP e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnabdiamantedoeste@gmail.com e telefone: (45) 988281707.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização e da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três) dias, após a publicação do resultado final, para a assinatura do Termo de Execução Cultural. Findo esse prazo, o agente cultural que não cumprir o prazo será substituído por outro em sequência da modalidade ou da lista geral de espera.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Declaração PCD;

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso – Fase de Seleção;

Anexo X – Formulário de interposição de recurso – Fase de Habilitação.

ANEXOS

ANEXO I – CATEGORIAS

• RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 55.750,96 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) somando a esse os rendimentos gerados até o pagamento do projeto contemplado, distribuídos da seguinte forma:

a) Audiovisual – Documentário Histórico do Município de Diamante D'Oeste (1 vaga)

Projeto de vídeo documentário em linguagem audiovisual (duração mínima de 30 minutos) que retrate e promova a cultura de Diamante D'Oeste, contemplando sua história, tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, a diversidade cultural presente na cidade, em forma de documentário podendo conter entrevistas curtas e/ou depoimentos de pioneiros. Deverá conter o roteiro de filmagem ou resumos e indicações de referências no Plano Simplificado de Ações, atentando para o fato de não haver incidências que arremetem a cunho político, religioso ou outras formas de discriminação, conforme legislações vigentes.

Contrapartida: Realizar exposições públicas gratuitas, conforme acordo com a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura. Disponibilizar cópia ao acervo público municipal.

• DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

MODALIDADES	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL VAGAS	DE	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
AUDIOVISUAL	1	pontos extra	pontos extra	pontos extra	1		R\$ 55.750,96	R\$ 55.750,96

Obs.: Do total de projetos selecionados serão observadas a destinação de cotas de 25% para pessoas negras ou pardas, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Observar em Critérios de Avaliação a pontuação diferenciada para esse cumprimento.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, para comprovar os trabalhos realizados)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas
☐ Povos Ciganos
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos de Terreiro
☐ Quilombolas
☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa Não Binária
☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:**Escolha a modalidade a que vai concorrer:**

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIA+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;☐ piso tátil;☐ rampas;☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;☐ corrimãos e guarda-corpos;☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;☐ assentos para pessoas obesas;☐ iluminação adequada;☐ Outra _____**Acessibilidade comunicacional:**☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;☐ o sistema Braille;☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;☐ a audiodescrição;☐ as legendas;☐ a linguagem simples;☐ textos adaptados para leitores de tela; e☐ Outra _____**Acessibilidade atitudinal:**☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além possíveis localidades do município onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, rádios, som de rua, divulgação direta.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

☐ Apoio financeiro municipal

☐ Apoio financeiro estadual

☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal

☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual

☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal

☐ Patrocínio privado direto

☐ Patrocínio de instituição internacional

☐ Doações de Pessoas Físicas

☐ Doações de Empresas

☐ Cobrança de ingressos

☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Qde	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário. Propostas de roteiro, resumos, programa de oficinas.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 a 15 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto: Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	Produção Cultural: É um critério que visa avaliar a proposta do conteúdo do projeto com relação ao objeto do Edital, como descrito no Anexo I.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: considera a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetoária artística e cultural do proponente: portfólio do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5

I	Inclusão e/ou temática com Indígenas, Pessoas Negras ou Pardas	5
J	Inclusão e/ou temática com Pessoas Deficiência	5
K	Inclusão e/ou temática com Pessoas LGBTQIA+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura por média das notas atribuídas em cada critério.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

As pontuações extras são cumulativas e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, C, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural que esteja concorrendo às cotas, pessoa de mais idade seja proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica e o/ou a que comprovar mais tempo de atuação em seu portfólio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Diamante do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer, Senhor(a), e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Diamante do Sul/Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo: por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 15 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto. Compartilhamento de suas ações em redes sociais, com marcação dos órgãos oficiais do município. Ou ainda com convites para ensaios, gravações ou outras atividades relacionadas à execução do projeto aprovado.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Manguairinha para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Relatório a ser preenchido **após a execução total do projeto**, como prestação de contas.

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
☐ Livro
☐ Catálogo
☐ Live (transmissão on-line)
☐ Vídeo
☐ Documentário
☐ Filme
☐ Relatório de pesquisa
☐ Produção musical
☐ Jogo
☐ Artesanato
☐ Obras
☐ Espetáculo
☐ Show musical
☐ Site
☐ Música
☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital _____, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Departamento de Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital _____, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:18585578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 587/2025, 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 587/2025, 01 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.177/2024 de 20/12/2024 – Lei Orçamentária Anual DECRETA:

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2025 e da outras providências

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.853.733,50 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
02	Poder Executivo	
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.909,30
201	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	1.815,52
	SUBTOTAL	7.324,82
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.029,41
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.872,81
361	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	14.645,16
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
401	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	37.740,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
491	00082-FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	7.200,00
	SUBTOTAL	114.117,38
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	686.000,00
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
721	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	3.328,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.315,97
28.846.2801.0008	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
871	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.287,14
	SUBTOTAL	741.931,55
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.550,00
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
	SUBTOTAL	11.450,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
14.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1580	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1621	01265-FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	830,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1650	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	43.100,30
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.545,95
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1711	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.507,76
08.245.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.806,00
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1751	00934-Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	721,10
08.245.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2191	01308-FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	428,80
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2481	01308-FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	356,00
08.245.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres Vítimas de Violência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2431	01314-FEDIM/PR REDE PROT. DEL. 11/2024	476,00
08.245.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2571	01315-SEDEF - DEL 013/2025 - CEDCA/PR (95806-9)	518,70
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1801	00934-Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	11.852,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.698,00
08.245.0801.2019	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com Deficiência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
08.245.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.245.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres Vítimas de Violência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.450,00
2501	01308-FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.640,00
08.245.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2231	01310-SEDEF - DEL CEDCA 13/2024 - INCENTIVO "L A" e "P S C"	899,68
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
1870	00934-Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	5.596,18
08.245.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres Vítimas de Violência	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.590,00
2461	01314-FEDIM/PR REDE PROT. DEL. 11/2024	9.108,00
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.385,00
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioassistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1974	01304-MIN ECON - EMENDA LEANDRE- INVESTIMENTOS/SENSIBILIZAR	100.000,00
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2541	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.033,00
08.245.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2392	00934-Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	1.614,00
08.245.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres Vítimas de Violência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2471	01314-FEDIM/PR REDE PROT. DEL. 11/2024	2.681,08
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2542	01315-SEDEF - DEL 013/2025 - CEDCA/PR (95806-9)	525,00
08.245.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2651	01315-SEDEF - DEL 013/2025 - CEDCA/PR (95806-9)	500,00
06.008	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.482.0801.2078	Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.616,00
	SUBTOTAL	426.479,50
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.002	Departamento de Ensino	
12.367.1201.2036	Educação Especial	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4291	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.632,58
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3110	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.387,55
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3790	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.824,18
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3121	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	6.683,23
3150	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	208.472,26
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3830	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.566,12
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3190	00101-Fundeb 60%	6.547,76
3292	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.281,17
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.000,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

3221	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	594,33
3250	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.709,48
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3300	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	193,68
12.367.1201.2036	Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.177,00
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3710	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	392.000,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	334.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	176.000,00
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3562	00164-FNDE - TC 959942/2024 - CRECHE B. PINHEIRÃO	372.756,44
07.003	Departamento Administrativo	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.600,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4781	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	104,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
	SUBTOTAL	2.070.530,41
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5362	00000-Recursos Ordinários (Livres)	458.703,24
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.558,18
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
6190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.788,50
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	351.744,70
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5381	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.560.622,38
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6341	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.498,94
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5401	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.249,76
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.837,91
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5700	01064-FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM	5.158,05
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6220	01064-FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM	9.630,36
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
7120	01064-FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM	1.031,61
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.071,54
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.830,32
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5451	00000-Recursos Ordinários (Livres)	199.363,95
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6381	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.323,03
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5081	00436-MS - INCREMENTO CUSTEIO APS - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. 7636	3.388,97
10.303.1001.2055	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6691	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.200,00
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5511	00436-MS - INCREMENTO CUSTEIO APS - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. 7636	36.696,00
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6591	00436-MS - INCREMENTO CUSTEIO APS - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. 7636	70.000,00
10.303.1001.2055	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6690	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00
10.302.1001.2050	Saúde Mental	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6130	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.000,00
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6280	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	622.000,00
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6410	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6990	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5571	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.879,00
5573	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.370,52
10.302.1001.2050	Saúde Mental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6143	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	9.036,21
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6632	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	8.178,37
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7003	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.813,55
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5572	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	1.038,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5591	00000-Recursos Ordinários (Livres)	145.100,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.687.000,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	152.368,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5926	00432-INCENTIVO MUNICIPAL (INTERSUS) - CONV. CONSUD	749.215,08
5927	00433-FNS - CUSTEIO MAC - PROPOSTA 63000640533202500 - FLAVIO ARNS	1.000.000,00
5928	00434-FNS - CUSTEIO MAC - PROPOSTA 63000640525202500 - PAULO LITRO	1.000.000,00
5929	00435-FNS - CUSTEIO MAC - PROPOSTA 630006633542050 GLEISE HOFFMANN	200.000,00
10.302.1001.2050	Saúde Mental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6163	00436-MS - INCREMENTO CUSTEIO APS - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. 7636	620,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.954.500,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5172	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	10.500,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5611	00436-MS - INCREMENTO CUSTEIO APS - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. 7636	7.550,00
10.302.1001.2050	Saúde Mental	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6171	00436-MS - INCREMENTO CUSTEIO APS - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. 7636	200,00
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6311	00436-MS - INCREMENTO CUSTEIO APS - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. 7636	352,60
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7271	00436-MS - INCREMENTO CUSTEIO APS - EMENDA PARLAMENTAR - PORT. 7636	200,00
10.302.1001.2048	Consórcio - CONSUD	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5871	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	302.000,00
5872	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	568.000,00

10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5962	00407-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	18.500,00
5963	00408-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	18.970,00
5964	00421-SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	6.132,58
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5665	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.668,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5965	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	62.088,00
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6321	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	SUBTOTAL	16.592.977,87
09	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001	Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.1501.2064	Iluminação Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8030	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	22.000,00
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
8221	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	3.631,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8301	00096-COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.796,51
8302	00098-COPEL - PROJETO EFICIENCIA ENERGÉTICA 2	17,50
15.452.1501.2064	Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8090	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000.000,00
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8382	00511-Taxas - Prestação de Serviços	0,40
11.002	Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.1010	Controle de Águas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	103.000,00
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.460,00
	SUBTOTAL	1.224.905,45
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
12.002	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.030,00
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9420	00511-Taxas - Prestação de Serviços	195.500,00
9421	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	223.813,00
	SUBTOTAL	425.343,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001	Divisão de Projetos Municipais	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9781	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	1.815,52
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.045,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00
	SUBTOTAL	145.460,52
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
14.001	Fundo Municipal do Esporte	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	997,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	45.997,00
15	Secretaria Municipal da Mulher e Bem-estar Social	
15.001	Políticas Públicas de Emprego	
11.334.1401.2013	Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	505,00
15.002	Políticas Públicas para as Mulheres	

14.422.1401.2005	Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
10860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
10940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.211,00
	SUBTOTAL	7.216,00
	TOTAL	21.853.733,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 21.853.733,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R\$
02	Poder Executivo	
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
	SUBTOTAL	3.600,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.029,41
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.340,00
28.846.2801.0005	Aporte Financeiro ao RPPS - PREVBEL	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	686.000,00
	SUBTOTAL	714.899,41
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	
28.846.2801.0009	Ações Judiciais - RPV e Precatórios	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.556.000,00
	SUBTOTAL	6.556.000,00
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.100,00
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.350,00
	SUBTOTAL	11.450,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
14.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	460,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.245.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.545,95
08.245.0801.2027	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.724,00
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioassistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
08.245.0801.2018	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Idosos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.138,00
08.245.0801.2027	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2140	01308-FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.996,00
08.245.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2630	01308-FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	428,80
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350,00

08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1940	00934-Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	1.614,00
08.245.0801.2018	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Idosos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
06.007	Órgão Gestor da Assistência Social	
14.244.0801.2025	Apoio aos Centros Comunitários	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.590,00
06.008	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.482.0801.2078	Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.100,00
06.009	Conselho Tutelar	
14.243.0801.6021	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.216,00
	SUBTOTAL	178.262,75
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.002	Departamento de Ensino	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	00101-Fundeb 60%	6.547,76
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3900	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.586,91
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	392.000,00
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3040	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	88.177,00
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3060	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
07.003	Departamento Administrativo	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.600,00
	SUBTOTAL	1.110.911,67
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.731,42
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
6510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.438,00
5390	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.618,82
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	302.680,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.250,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
5140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.879,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5600	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.954.000,00
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.558,18
10.301.1001.1005	Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5270	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.000,00
10.303.1001.2055	Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
	SUBTOTAL	3.640.355,42
09	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001	Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
7360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.606.2001.2060	Estimular o Programa Porteira Para Dentro	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	178.000,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
8250	00511-Taxas - Prestação de Serviços	0,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
8280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.452.1501.2064	Iluminação Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8130	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	22.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.1009	Construção de Pontes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.460,00
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	103.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	532,81
	SUBTOTAL	210.993,21
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
12.002	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9390	00511-Taxas - Prestação de Serviços	76.000,00
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9610	00511-Taxas - Prestação de Serviços	55.530,00
18.541.1801.2073	Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9270	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	223.813,00
	SUBTOTAL	355.343,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001	Divisão de Projetos Municipais	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	2.600,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
14.001	Fundo Municipal do Esporte	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
10270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	997,00
	SUBTOTAL	45.997,00
15	Secretaria Municipal da Mulher e Bem-estar Social	
15.002	Políticas Públicas para as Mulheres	
14.422.1401.2005	Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.216,00
	SUBTOTAL	7.216,00
	TOTAL	13.015.628,46

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor R\$
00000	Recursos Ordinários (Livres)	532,81
00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	7.200,00
00096	COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.131,90
00098	COPEL - PROJETO EFICIENCIA ENERGÉTICA 2	16,42

00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
00407	MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	18.500,00
00408	MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	18.970,00
00421	SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	6.132,58
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.756,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	46.600,30
00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	18.169,38
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.507,76
01064	FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM	15.820,02
01265	FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	830,85
01304	MIN ECON - EMENDA LEANDRE- INVESTIMENTOS/SENSIBILIZAR	100.000,00
01310	SEDEF - DEL CEDCA 13/2024 - INCENTIVO "L A" e "P S C"	899,68
	TOTAL	1.317.067,70

Art 4º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, contabilizado na seguinte rubrica:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.1.1.02.0.1.08.00.00.00	CONCESSÃO SALAS MERCADO PUBLICO MUNICIPAL - PRINCIPAL	35.000,00
1.3.1.1.02.0.2.08.00.00.00	CONCESSÃO SALAS MERCADO PUBLICO MUNICIPAL - MJ	1.909,30
1.6.1.1.02.0.1.01.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.045,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	47.500,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.21.00.00.00	RESTITUIÇÃO CEDÊNCIA SERVIDOR MUNICIPAL À SEDEF-PR	13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00	EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	84.000,00
2.4.1.2.50.9.1.03.00.00.00.00	FNDE - TERMO C 959942/2024 - CONSTRUÇÃO CRECHE B.PINHEIRÃO (647449-3)	372.756,44
1.7.5.9.99.0.1.04.00.00.00.00	INCENTIVO MUNICIPAL (INTERSUS) - CONV. CONSUD	749.215,08
1.7.1.3.50.2.1.15.00.00.00.00	FNS INCREMENTO CUSTEIO MAC - CIRURGIAS ELETIVAS - PROPOSTA - FLAVIO ARNS (624080-8)	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.16.00.00.00.00	FNS INCREMENTO CUSTEIO MAC - CIRURGIAS ELETIVAS - PROPOSTA - PAULO LITRO (624080-8)	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.14.00.00.00.00	FNS - CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PMAE COMPONENTE CIRURGIA PORTARIA 7524/2025	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1.08.00.00.00.00	FNS - EMENDA CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA/MUNICÍPIO - PROPOSTA 36000656637202500	119.307,57
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00	FNS - INCENTIVO APS/PORT 3732 - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	321.600,00
1.7.1.3.50.2.1.06.00.00.00.00	FNS - FAEC/CIRURGIAS ELETIVAS	687.700,00
1.7.1.3.50.2.1.12.00.00.00.00	FNS - FAEC - PROG. MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)	1.116.200,00
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00.00.00	SESA/PR - RES 544/2028 - ATENDIMENTO MAC EXTRA TETO (88909-1)	834.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	OUTROS VÍNCULOS - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	89.086,77
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - PRINCIPAL	70.000,00
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00	SESA/PR - RES. 937/25 - TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULÂNCIA) - (88910-5)	250.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	8.910,14
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	489.847,53
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	36.328,94
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	FEDIM/PR REDE PROT. DEL. 11/2024	9.584,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	SEDEF - DEL 013/2025 - CEDCA/PR - FORTATALECIMENTO DO SIST. EST. DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEPCA/PR)	1.603,70

Resumo Acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de Alteração	Previsto R\$	Realizado R\$
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	13.015.095,65	13.015.095,65
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	13.015.095,65	13.015.095,65
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	7.521.570,15	7.521.570,15
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.317.067,70	1.317.067,70
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	1.317.067,70	532,81

Art. 5º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:A1FF473D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 90087/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para manutenção da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que:

Fica alterado o descritivo do item 67 da tabela descritiva de itens (Anexo I do edital), da seguinte forma:

Onde se lê:

67	96258	Fragmentadora de Papel Descrição: Fragmentadora de papel com capacidade para triturar até 12 folhas simultaneamente em partículas. Também fragmenta CDs, DVDs, cartões magnéticos e cartões de visita. Possui acionamento e desligamento automáticos, proteção contra sobrecarga e superaquecimento. Tensão 110V. Marca de referência: Multilaser, Aurora, Menno ou equivalente.	2	UN	R\$ 960,44	R\$ 1.920,88
----	-------	--	---	----	------------	--------------

Leia-se:

67	96258	Fragmentadora de papel para uso em escritório, com capacidade de triturar no mínimo 12 folhas simultaneamente em partículas. Deve possuir lixeira com volume mínimo de 25 litros. Também deve ser capaz de fragmentar CDs, DVDs, cartões magnéticos e cartões de visita. Equipamento com acionamento e desligamento automáticos, proteção contra sobrecarga e superaquecimento. Tensão: 110V.	2	UN	R\$ 960,44	R\$ 1.920,88
----	-------	---	---	----	------------	--------------

Fica remarcada a data de abertura da sessão pública para o dia **23 de setembro de 2025, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2025.

VLADMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:2ACDF953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PE 117.2023

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extratos de Contratos:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 625/2025 - Pregão nº 117/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de motoristas de caminhão de carga e de veículos leves, para atendimento das demandas da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 2.044.295,40 dois milhões e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9830	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
770	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
1230	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
1960	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
9450	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5930	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
8860	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
8740	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
4790	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
10110	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
10170	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5250	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON FERRARI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 626/2025 - Pregão nº 117/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de motoristas de caminhões de carga e de ônibus, para atendimento das demandas da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.333.292,00 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e duzentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
4500	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
6340	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
9430	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
10200	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5800	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5630	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UMJ LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 627/2025 - Pregão nº 117/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e fundações, para atendimento das demandas da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 597.170,00 (quinhentos e noventa e sete mil e cento e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
4500	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
6340	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
9430	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
10200	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5800	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
5630	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2025.

GELSON LUIZ KEMPA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:BD43373A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **MBTL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, situada na Rua Gustavo Salinger, nº 702, Loja 04, Fundos, Itoupava Seca, CEP: 89030310, no Município Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela senhora **EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 200/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 58/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** da **Ata de Registro de Preços nº 200/2024**, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e o **reajuste** aplicando o **INPC (Julho/2025 – 5,13%)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. Reajustado (R\$)
01	BANHEIRA ERGONÔMICA PARA BEBÊ (CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS) Material Plástico atóxico. Conter válvula e saboneteira, cantos arredondados com amplo espaço interno, cor Branca. Dimensões mínimas 24x39x81cm (AxLxC).	Unid	Plastib	100	31,50	33,11
05	KIT ESCOVA E PENTE PARA CABELO, INFANTIL. Composição do pente: 100% polipropileno, com pontas arredondadas, cabo em borracha termoplástica. Composição escova: Cerdas 100 % náilon, cabo em borracha termoplástica. Cor do kit, branco.	Kit	CCA	100	5,74	6,03
06	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ (POTE C/NO MÍNIMO 75 UND) Embalagem plástica c/sistema de picote puxa fácil. Sem adição de álcool etílico. lenços hipoalergênicos, dermatologicamente testados.	Pote	USE	100	4,99	5,24
07	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA (TAM G - 07 A 10 MESES) MALHA 100% ALGODÃO - Estampado, sem pé, abertura frontal c/fechamento em botões. Cores amarelo e verde a escolher.	Unid	MTBL	100	13,80	14,50
08	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA (TAM M - 02 A 06 MESES) MALHA	Unid	MTBL	100	13,80	14,50

	100% ALGODÃO - Estampado, sem pé, abertura frontal c/fechamento em botões. Cores amarelo e verde a escolher.					
10	TESOURA INFANTIL PARA UNHAS, AÇO INOX (TAM. MÍNIMO 10,5x5x1cm) Com ponto arredondada e lâmina curvada, cabo ergonômico.	Unid	Baby	100	7,89	8,29
11	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO (TAM. MÍNIMO 30X50cm) Com barra telado para bordar. Cores clara, azul, verde, amarelo a escolher.	Unid	MTBL	100	5,79	6,08

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**.
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
589	14.002	2.321	3.3.90.30.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS
MBTL Comércio e Confeções LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FA3EA737

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **C. GARATINI DA SILVA - PNEUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.226.023/0001-14, situada na Avenida 19 de Agosto nº 75, Centro, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo senhor **CASSIO GARATINI DA SILVA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 245/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Prorrogação do prazo de **vigência** pelo período de **01 (um) ano** da Ata de Registro de Preços nº 245/2024 e o **reajuste** pelo **INPC (julho/2025 – 5,13%)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. Reajustado (R\$)
01	CONCERTO DE PNEUS (VEICULOS LEVES E MÉDIOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	Serv.	-	300	31,68	33,30
02	CONCERTO DE PNEUS (MAQUINAS E TRATORES E IMPLEMENTOS) LINHA PESADA (Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	Serv.	-	200	180,80	190,07
03	CONCERTO DE PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	Serv.	-	100	77,41	81,38
04	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (VEICULOS LEVES E MÉDIOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	Serv.	-	300	18,93	19,90
05	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	Serv.	-	200	71,95	75,64
06	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (MAQUINAS E TRATORES E IMPLEMENTOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	Serv.	-	100	149,95	157,64
07	RODÍZIO DE PNEUS (VEICULOS LEVES E MÉDIOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	Serv.	-	200	17,97	18,89
08	RODÍZIO DE PNEUS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	Serv.	-	100	27,97	29,40

09	RODÍZIO DE PNEUS (MÁQUINAS E TRATORES E IMPLEMENTOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	Serv.	-	100	89,99	94,60
10	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	Serv.	-	300	39,99	42,04
11	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS.	Serv.	-	200	122,99	129,29
12	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM MÁQUINAS E TRATORES E IMPLEMENTOS	Serv.	-	100	111,99	117,73
13	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) P/RODA.	Serv.	-	300	23,99	25,22
14	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (CAMINHÕES E ÔNIBUS) P/RODA.	Serv.	-	200	57,99	60,96
15	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (MÁQUINAS E TRATORES E IMPLEMENTOS) P/RODA.	Serv.	-	100	64,89	68,21
16	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL. Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	Serv.	-	50	124,89	131,29

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$192.568,50 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
877	21.001	2.200	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
885	21.002	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
885	21.002	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	00002
770	17.002	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
770	17.002	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
770	17.002	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	00002
770	17.002	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
414	13.002	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
414	13.002	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	01044
51	03.003	2.054	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
186	10.004	2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
710	15.005	2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
859	20.002	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
559	14.002	2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
730	16.002	2.089	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
142	09.003	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
815	18.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
746	16.003	2.092	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
746	16.003	2.092	3.3.90.39.00.00.00.00	00511

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Contratante

Assinado Digitalmente

CASSIO GARATINI DA SILVA

C. Garatini Da Silva - Pneus

Contratada

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:C5E33B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro

de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01, nº 05, nº 6, nº 7, nº 8 e nº 9, do Contrato nº 003/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos da Cláusula 6, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a redistribuição o quantitativo do item passará a ser:

Item	Especificação	Novo Quantitativo	Unidade de Medida
01	SERVIÇO DE PEDREIRO POR HORA	6.557,33	Horas
05	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (ME-TÁLICAS FERRO E MADEIRA) Serviços prestados em janelas, portas, portões e outros.	1.250	M²
06	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS – Aplicação de 02 (duas) demãos de tinta.	2.500	M²
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e 02 (duas) demãos de tinta.	10.000	M²
08	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	500	M²
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	1.250	M²

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:08CC637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.492/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.058.800,00 (quatro milhões e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2174-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$200.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	200.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R\$67.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	67.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2052-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R\$3.800,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	3.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2197-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R\$59.322,63
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	59.322,63
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2197-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R\$44.677,37
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	44.677,37
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	

14.002.8.241.14.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$39.000,00
02029.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo Parana Viaja Mais 60 - Deliberação CEDI 024/2023	39.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.005 - ASSESS. ESPECIAL MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - MULH	
14.005.8.244.14.2242-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
02036.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 CEDM/PR	20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.485.000,00
02047.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 467/2025 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS AGRÍCOLAS	3.485.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$130.122,63
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 (SF) - Salário Educação	130.122,63
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.485.000,00
02047.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 467/2025 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS AGRÍCOLAS	3.485.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	200.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$44.677,37
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	44.677,37
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.500,00
02029.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo Parana Viaja Mais 60 - Deliberação CEDI 024/2023	9.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$29.500,00
02029.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Incentivo Parana Viaja Mais 60 - Deliberação CEDI 024/2023	29.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.005 - ASSESS. ESPECIAL MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - MULH	
14.005.8.244.14.2242-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
02036.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 CEDM/PR	20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 09 de setembro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:79BE1D1C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES

8º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Alvenaria (Pedreiro), Montagem de móveis (Marceneiro/Montador de Móveis), Aplicação de revestimentos (Azulejista), Jardinagem (Jardineiro), Varrição de calçadas, pátios, praças, ruas e afins (Varredor), Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista); Manutenção de instalações

hidráulicas e sanitárias (Encanador), Manutenção de telhado (Telhadista), Carpintaria (Carpinteiro), com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, que atendam às diversas necessidades da Secretaria Municipal da Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2025, **torna público** para o conhecimento dos interessados, o resultado das empresas que protocolaram documentação completa para credenciamento conforme exigido em edital (aquelas realizadas até o dia 08 de setembro de 2025 até as 17h00), declarada **HABILITADA/CREDENCIADA** perante o chamamento, conforme segue:

PROTOCOLO	DATA HORÁRIO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO	PARA SERVIÇOS DE:
27683/2025	09/09/2025 – 11h45	61.953.189 TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA	61.953.189/0001-21	CREDENCIADO	PEDREIRO AZULEJISTA ENCANADOR TELHADISTA

O participante poderá recorrer da decisão do resultado do credenciamento à Comissão Permanente, mediante a protocolização das razões de recurso no Setor de Protocolo do Município de Guaíra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de setembro de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3EC868BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1.851/2025, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

LEI 1.851/2025, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis inservíveis para a administração, mediante leilão público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal**, no uso das suas atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, considerados inservíveis, obsoletos e de recuperação antieconômica, em consequência do uso intensivo e prolongado.

Parágrafo único - A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A alienação efetuar-se-á por meio de leilão Público, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente.

Art. 3º - Os bens a serem leiloados foram previamente avaliados pela Administração para fixação do valor mínimo dos mesmos.

§ 1º - A avaliação de que trata o caput deste artigo foi realizada por Comissão instituída através da Portaria nº. 173/2025.

§ 2º - Os recursos provenientes da venda dos referidos bens serão utilizados para investimento em novos bens permanentes.

Art. 4º - Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata a mesma será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente a da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE	VEÍCULO/BEM	ANO	RENAVAM/CHASSI	PLACA/FROTA
01	VW - KOMBI	2004	0083.271483-6 / 9BWGB07X84P006319	ALY-1049 / 3173
02	VW - KOMBI	2002	0078.516183-0 / 9BWGB07X82P011694	AKI-2604 / 2626
03	FORD ESCORT 1.8i GL	1996	0066.410232-8 / 8AFZZZ54ATJ042892	AGO-7626 / 2801

04	CORSA CLASSIC	2002	0078.837183-5 / 9BGSB79Z03B105521	AKK-6187 / 2803
05	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1314	1987	0052.145199-0 / 9BM345050HB757751	AFZ-8128 / 2619
06	CAMINHÃO BASCULANTE VW-13.130	1986	0052.248253-8 / V037069W	AJD-3188 / 2635
07	FORD ESCORT 1.8i GL	1996	0066.413210-3 / 8AFZZZ54ATJ049563	AGO-8095 / 2800
08	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ-1111	1978	0052.155396-2 / 34404112373745	AIM-3411 / 2634
09	PEUGEOT BOXER M330M	2011/12	0039.946393-3 / 936ZBXMMBC2080844	AUT-6187 / 3362
10	ÔNIBUS MERCEDES BENZ O-371 U	1992	0052.145199-0 / 9BM345050HB757751	BWU-2124 / 2624
11	RENAULT/SANDERO EXP. 1.6	2008/09	0098.290354-5 / 93YBSR1TH9J123437	AQN-3813 / 2625
12	VOLKSWAGEN PARATI CL	1995	0064.923658-0 / 9BWZZZ30ZSP106253	BXI-4945 / 2616
13	TRATOR NEW HOLLAND S100	2006		PATRIMÔNIO - 2644
14	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES - MARCA INCOMAGRI			PATRIMÔNIO - 1788
15	CARREGADOR AGRÍCOLA TRASEIRO - MARCA MATÃO			PATRIMÔNIO - 2650
16	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN CRACKER	1981		PATRIMÔNIO - 5095
17	CAMIONETA FORD / F-1000 S	1994	0062.452036-6 / 9BFBTNM32RDB46156	JLB-3627 / 2633
18	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	2009	16536009-7 / 93ZL68B0198409976	ARS-3195 / 3080

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:9532128A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2025**Pregão Eletrônico nº 022/2025****OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: A2XR COMERCIAL LTDA.**CNPJ: 50.591.089/0001-86.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P. SERINGA CARPULE.	SG SG	UNI	500	0,2700	135,0000
13	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011	FAVA FAVA	UNI	10	2,0900	20,9000
14	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	FAVA FAVA	UNI	10	2,0900	20,9000
15	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	FAVA FAVA	UNI	10	2,0900	20,9000
22	1	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX CASSIFLEX	UNI	10	5,1700	51,7000
26	1	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10 ML	AF DO BRASIL AF DO BRASIL	FR	15	18,7400	281,1000
28	1	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	AF DO BRASIL AF DO BRASIL	UNI	5	14,3100	71,5500
29	1	CIMENTO ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL IODONTOSUL	UNI	10	9,9300	99,3000
31	1	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL SERINGA 2,50 ML	IODONTOSUL IODONTOSUL	SER	60	1,0500	63,0000
33	1	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA	AF DO BRASIL AF DO BRASIL	UNI	15	1,1800	17,7000
35	1	EUGENOL Y2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL", ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO	AF DO BRASIL AF DO BRASIL	ML	4	9,3600	37,4400
41	1	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO FRASCO 200 ML	IODONTOSUL IODONTOSUL	FR	15	4,5500	68,2500
42	1	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA FRASCO 10 ML	MAQUIRA MAQUIRA	FR	10	9,5800	95,8000
43	1	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL IODONTOSUL	UNI	5	30,6900	153,4500

44	1	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10 ML	MAQUIRA MAQUIRA	FR	4	13,0800	52,3200
45	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA MAQUIRA	UNI	8	23,0100	184,0800
46	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FRASCO 10 G	MAQUIRA MAQUIRA	FR	4	6,1800	24,7200
54	1	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR BISNAGA 90 G	IODONTOSUL IODONTOSUL	BIS	8	4,5500	36,4000
64	1	SELANTE, TIPO: PARA FISSURAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2,50 G	MAQUIRA MAQUIRA	SER	30	12,8600	385,8000
73	1	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO: CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE FRASCO 15 ML	AF DO BRASIL AD DO BRASIL	FR	5	12,8900	64,4500

Valor Total de **R\$ 1.884,76 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA: 02/09/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7AC9E39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2025
Pregão Eletrônico nº 022/2025

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 54.322.844/0001-88.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
23	1	CANETA BAIXA ROTAÇÃO	coxo contra	UNI	1	232,6500	232,6500
24	1	CANETA BAIXA ROTAÇÃO	coxo micro	UNI	1	263,3400	263,3400
57	1	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA LAMINADA C, REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: P, ULTRASSOM, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO.	alt g1	UNI	4	49,3900	197,5600
58	1	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FINA, C, REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO.	alt g2	UNI	4	49,3300	197,3200
59	1	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA LISA C, REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	alt g3	UNI	4	49,3900	197,5600

Valor Total de **R\$ 1.088,43 (um mil e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA: 02/09/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:67F65B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 101/2025
Pregão Eletrônico nº 022/2025

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: J.F COMERCIO E MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 22.525.517/0001-37.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
49	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL	spk spk	CAX	50	5,7100	285,5000

		EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA,TIPO USO: DESCARTÁVEL CAIXA 100 UNI					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total de **R\$ 285,50** (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA: 02/09/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DECCB5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 102/2025
Pregão Eletrônico nº 022/2025

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP.**
CNPJ: 27.105.456/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO - POTE 12 G	DFL DFL	PT	12	7,8600	94,3200
27	1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	FGM FGM	UNI	10	21,3100	213,1000
32	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE GALÃO 5.000 ML	KELDRIN KELDRIN	GL	20	88,3400	1.766,8000
36	1	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES: 27 X 54 MM CAIXA 150 UNIDADES	CARESTREAN CARESTREAN	CAX	1	228,2100	228,2100
53	1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 TUBETE 1,80 ML	DLA DLA	TUB	1.500	2,7400	4.110,0000
67	1	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	QUALYBLESS QUALYBLESS	UNI	100	7,4700	747,0000

Valor Total de **R\$ 7.159,43** (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA: 02/09/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:67418BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 103/2025
Pregão Eletrônico nº 022/2025

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME.**
CNPJ: 25.341.162/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE.	SR SR	UNI	3.000	0,2600	780,0000
4	1	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - PACOTE 100 UNIDADES	MAXCLEAN MAXCLEAN	PCT	200	2,3900	478,0000
7	1	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:	IODONTOSUL IODONTOSUL	PCT	5	13,8000	69,0000

		PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULOMETRIA E UMIDADE CONTROLADAS - EMBALAGEM 500 G					
8	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,0400	20,4000
9	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1090	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,0300	20,3000
10	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,0300	20,3000
12	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,0500	20,5000
16	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,0500	20,5000
17	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,0300	20,3000
19	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 3	MAILLEFER/DENTSPLY MAILLEFER/DENTSPLY	UNI	10	7,4300	74,3000
30	1	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO	SS WHITE SS WHITE	UNI	10	39,7500	397,5000
34	1	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	IMPLA IMPLA	UNI	20	3,1300	62,6000
38	1	FIO DE SUTURA AGULHADO	MEDIX MEDIX	UNI	240	3,1300	751,2000
48	1	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC FRASCO 200 ML	IMPLA IMPLA	FR	4	18,5900	74,3600
50	1	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	2	1,1400	2,2800
55	1	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO FRASCO 100 G	IODONTOSUL IODONTOSUL	FR	8	3,6900	29,5200
56	1	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P, ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	10	8,5000	85,0000
60	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COR: A 1. SERINGA 4 G	TPH TPH	SER	6	17,7800	106,6800
61	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COR: A 2. SERINGA 4 G	TPH TPH	SER	2	17,7700	35,5400
62	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COR: A 3. SERINGA 4 G	TPH TPH	SER	2	17,7900	35,5800
63	1	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P, USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL FRASCO 475 ML	IMPLA IMPLA	FR	10	12,4700	124,7000
65	1	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL	IMPLA IMPLA	UNI	6	38,4500	230,7000
66	1	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	IMPLA IMPLA	UNI	10	7,9100	79,1000
68	1	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR	IMPLA IMPLA	UNI	20	0,8600	17,2000
69	1	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C, 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	4	5,8000	23,2000
70	1	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL EMBALAGEM 150 UNIDADES	IMPLA IMPLA	PCT	1	8,7900	8,7900

Valor Total de **R\$ 3.587,55** (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA: 02/09/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:60B658F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 104/2025

Pregão Eletrônico nº 022/2025

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 29.032.903/0001-36.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
71	1	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL.	Farmatex Farmatex	PCT	50	7,2800	364,0000

Valor Total de **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).**

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA: 02/09/2026.

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador: 1E7E6074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 105/2025

Pregão Eletrônico nº 022/2025

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 51.740.794/0001-60.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE FRASCO 5 ML	BIODINAMICA adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, component	FR	4	33,2400	132,9600
25	1	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MAQUIRA carbono para articular, material: em papel, format	UNI	240	3,6000	864,0000

Valor Total de **R\$ 996,96 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA: 02/09/2026.

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador: DC17CBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE 36 CADEIRAS DO TIPO LONGARINA MODELO EXECUTIVO DE 8 ASSENTOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ENCOSTO 44 CM X 46 CM E ASSENTO 47 CM X 43 CM, TOTALIZANDO 288 LUGARES, PERTENCENTES AO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL MÁRIO LAGO.

CONTRATADO: **DRI OFFICE LTDA**CNPJ: **60.389.680/0001-09**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	REFORMA DE CADEIRAS DO TIPO LONGARINA	Serviço	UNI	288	135,00	38.880,00

		MODELO EXECUTIVO. 36 Cadeiras longarina de 8 assentos, com dimensões aproximadas de encosto 44 cm x 46 cm e assento 47 cm x 43 cm, totalizando 288 lugares.					
--	--	---	--	--	--	--	--

VALOR: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

DATA DE VIGÊNCIA: 03/08/2026

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C5AF68A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

OBJETO: COMPRA DE 3000 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO, EMBALADOS EM LATAS OU EMBALAGEM ALUMINIZADA COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS. AS EMBALAGENS NÃO DEVERÃO APRESENTAR FERRUGEM E NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES E DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G.

CONTRATADO: RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 54.205.260/0001-22.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Leite em pó integral instantâneo fortificado, embalados em latas ou embalagem aluminizada com rendimento de no mínimo 3,2litros.	BATAVO	PCT	3.000	14,88	44.640,00

VALOR: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

DATA DE VIGÊNCIA: 09/09/2026

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:56566467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.025

LRF Art. 48 - Anexo VI R\$ 1 00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.990.715,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.605.022,29	3,73
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.579.442,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.450.470,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.321.498,61	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-18.613,49	-0,04
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.588.858,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.457.957,30	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.878.514,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.009.350,05	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA emitido em 09/set/2025 as 14h e 50m

EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES
Contador

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:42DBA93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA
ALFABETIZADA Nº 001/2025 - RESULTADO FINAL

Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR
Secretaria Municipal de Educação-SEMDE
EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA
ALFABETIZADA Nº 001/2025
RESULTADO FINAL
1. DOS(DAS) INSCRITOS(AS)

Nome	Tempo de experiência na Educação Infantil *Requisito obrigatório	Ter atuado como formador municipal no CNCA-LEEI/2024	Participação em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 8h, nas áreas de educação infantil, linguagem, leitura ou escrita *Requisito obrigatório	Atuação comprovada em mentoria e/ou formação de professores (neste item não será contabilizada a atuação como formador CNCA- LEEI)	Pontuação	Observação
Neuciane Soares dos Santos	20	-	20	20	60	Não apresentou especialização
Elisete Batista Cunha	20	-		20	40	Apresentou especialização em outra área da Educação
Otoniel Pedro	20	-	-	-	20	Apresentou especialização em outra área da Educação

2. DOS CLASSIFICADOS E CADASTRO DE RESERVA

Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
Neuciane Soares dos Santos	60		Classificada
Elisete Batista Cunha	40		Cadastro de Reserva
Otoniel Pedro	20		Cadastro de Reserva

ALESANDRA MORAIS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:0092E835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-Pr
RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
CEP 85.548-000, Honório Serpa-Pr.
CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2025

Contratante:		CNPJ
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):	UF:	
MARIZA CANDIDO DA SILVA QUEIROS	PARANÁ	
CPF: 835.216.159-87		
Endereço:	Cidade:	Estado:
LINHA ASSENTAMENTO VOLTÃO	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas contratante e contratado(a), celebram contrato de trabalho por prazo determinado e passam adiante a ser denominadas de a primeira de contratante e a segunda de empregada, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empregado(a) exercerá o Emprego de PSICOLÓGA PSS, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 03/2025 e Edital 04-I de homologação do resultado final de 23 de julho de 2025 e Edital de Convocação nº 04-P/2025 de 29 de agosto de 2025, cumprindo entre outras as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado que correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do emprego o empregado(a) receberá mensalmente, o valor de R\$ 4.669,93 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do empregado(a) será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o empregado(a) informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porem ciente que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o contratante é obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízos econômicos.

CLÁUSULA QUARTA: O empregado(a) fica a disposição do Departamento de Ação Social e trabalhara na zona rural e ou urbana deste Município.

CLÁUSULA QUINTA: O empregado(a) responde pelos prejuízos que causar com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por prazo determinado podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor em 08 de setembro de 2025, vencendo-se em 25 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado uma vez por mais seis meses, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O empregado(a) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, contratante e empregado (a) assinam este instrumento em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de setembro de 2025

Empregador
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Empregado (a)
MARIZA CANDIDO DA SILVA
Queiros

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:2D1C5476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 43/2025

“Concessão de diárias”

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Karla Mayara Gubert	Curitiba - PR	10/09/2025	12/09/2025	2	Requerimento de Diária, com a finalidade de visitar a Procuradoria da Mulher da ALEP, o Gabinete do Deputado Adão Litro, a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em busca de parcerias e recursos para a Comunidade Itapejarense.	R\$760,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste 09 de setembro de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:03580209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 029/2025-PMI

CONTRATO Nº. 104/2025.CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.CONTRATADA: **CONSULT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 48.536.860/0001-70.OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura para a instalação de pontos de comunicação de voz (VoIP), com fornecimento de materiais, para o Município de Ivatuba**FISCAL DESIGNADO: **Luís Otavio Severino Silva**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	Undd	02	Conversor de Protocolo IP Ata 400	1.222,45	2.44,90
1.2	Undd	12	Conversor de Protocolo IP Ata 200	729,66	8.755,92
1.3	Metros	200	Cabo de Rede Cat 5e	3,80	760,00
1.4	Metros	30	Canaleta 20+10 de parede	11,50	345,00
1.5	Undd	04	Switch 10/100/1000 – 08 portas	253,31	1.013,24
1.6	Undd	01	Nobreak 1400 Va	1.238,37	1.238,37
1.7	Undd	22	Patch cord de 1,5 metros	27,80	611,60
1.8	Undd	11	Caixa de Sistema X com espelho	10,90	199,90
1.9	Undd	11	Conectores Rj 45 Cat 5e - Fêmea	15,70	172,70
1.10	Undd	11	Conectores Rj 45 Cat5e -Macho	5,10	56,10
1.11	Serviço	01	Mão de Obra com cabeamento, instalação e configuração de 14 atas com 22 linhas	6.600,00	6.600,00
			TOTAL		22.117,73

VALOR: **R\$ 22.117,73 (vinte e dois mil cento e dezessete reais e setenta e três centavos).**FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**INICIO DE VIGÊNCIA: **09 de setembro de 2025.**TERMINO DA VIGÊNCIA: **09 de setembro de 2026.**FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 09 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:9F6AB7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.838.900,00	6.413.426,10
Receita de Contribuições dos Segurados	1.721.900,00	1.054.522,40
Civil	1.721.900,00	1.054.522,40
Ativo	1.721.900,00	1.054.522,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.199.290,00	1.716.506,32
Civil	3.199.290,00	1.716.506,32
Ativo	3.199.290,00	1.716.506,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.438.130,00	3.417.829,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.438.130,00	3.417.829,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	479.580,00	224.568,30
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	479.580,00	224.568,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.359.320,00	6.188.857,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	4.800.000,00	1.884.033,48	1.884.033,48	1.884.033,48
Aposentadorias	4.000.000,00	1.579.924,77	1.579.924,77	1.579.924,77
Pensões	800.000,00	304.108,71	304.108,71	304.108,71
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	385.000,00	134.555,31	134.555,31	134.555,31
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	385.000,00	134.555,31	134.555,31	134.555,31
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.185.000,00	2.018.588,79	2.018.588,79	2.018.588,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	3.174.320,00	4.170.269,01	4.170.269,01	(2.018.588,79)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		107.158,77
Investimentos e Aplicações		41.025.571,94
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.703,59		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores		4.921.190,00	2.771.028,72	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		4.921.190,00	2.771.028,72	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/09/2025 12:39				

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E360744A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Agente de Combate as Endemias, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

DAIANE CRISTIANE DA SILVA DE SOUSA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 010.382.009-46, devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL RS	*VLR INSALU-BRIDADE 20% RS	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS- SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT RS	VLR TOTAL RS
01	Agente de Combate as Endemias	3.036,00	607,20	10	40 horas	12	36.432,00	437.184,00

Loanda, 12 de agosto de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:201054D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO Nº018/2025-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.0018/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ELISANGELA QUIRINO DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira

Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a senhora **ELISANGELA QUIRINO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº37.941.176-3 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 035.719.569-82, residente e domiciliada na Rua Campinas, nº606, Fone: 44 9.9859-9155 na cidade de Loanda, Estado do Paraná cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº018/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL RS	*VLR INSALU-BRIDADE RS	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT RS	VLR TOTAL RS
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº018/2025-PML, firmado em 10/02/2025, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 09 de setembro de 2.025

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
ELISANGELA QUIRINO DA SILVA

Testemunhas: _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B44C42AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 63/2025

LEI Nº. 63/2025

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Artigo 1o.
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para manutenção do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.122.0000.0.000	Administração Geral	
08.122.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.122.0024.2.139	Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	25.000,00

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	4.200,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	800,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	35.000,00

Artigo 2º.

A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotações do Exercício Vigente.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.122.0000.0.000	Administração Geral	
08.122.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.122.0024.2.139	Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	15.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	2.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	18.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	35.000,00

Artigo 3º.

Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
METAS 2025	Aplicar Recursos na Estruturação da Rede de Serviços.

Artigo 4º.	Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
-------------------	---

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:7414ABE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 64/2025

LEI Nº 64/2025

Súmula – “Autoriza a alienação de bens móveis (máquinas/equipamentos) de propriedade do Município de Loanda-PR e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucatas) com seus respectivos valores mínimos:

ITEM	BEM	SITUAÇÃO	VALOR -LANÇE MÍNIMO R\$
1	Retroescavadeira Caterpillar Ano/Modelo: 2012 / 2012 Cor: Amarela	Detalhes: Lataria boa, Obs: (Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, e bateria, no estado de conservação em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). Veículo no estado em que se encontra.	RS 99.000,00
2	Retroescavadeira JCB Ano/Modelo: 2011 / 2011 Cor: Vermelha	Detalhes: Lataria boa, Obs: (Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, e bateria, no estado de conservação em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). Veículo no estado em que se encontra.	RS 79.000,00
3	Trator New Holland 7630 Ano/Modelo: 2020 / 2020 Cor: Azul	Detalhes: Lataria boa, veículo em estado de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, e bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). Veículo no estado em que se encontra.	RS 119.000,00

Art. 2º. Os referidos bens descritos no artigo anterior são considerados inservíveis, uma vez que estão ociosos, defasados ou ultrapassados, cuja a recuperação é antieconômica ou em alguns casos impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.

Art. 3º. Os valores mínimos estipulados no art. 1º desta Lei, bem como a condição de bens inservíveis foram auferidos e constatada pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 700/2022 e posteriormente homologada pelo Decreto n.º 146/2025.

Art. 4º. O dinheiro auferido da alienação dos bens móveis descritos no artigo 1º, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:6E8A57BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 087/2025

Súmula: Altera férias concedidas a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias concedidas a servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
95118 - ALEXANDRE BATISTÃO	05/05/2015	FARMACEUTICO/ BIOQUÍMICO	05/05/2022	A	04/05/2023	08/10/2025	À	17/10/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C2ED7CA3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 384/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 384/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.140			
		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
810 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.128		MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE	
785 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Total Redução:	6.000,00
----------------	----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/09/2025).

ENF.^a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:14BA8765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2346/25

LEI Nº 2346/2024

SUMULA: Altera a tabela referente ao artigo 2º e 3º da Lei Municipal 2265/2024, visando corrigir erro material.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Resta alterado o art. 2º e 3º da Lei Municipal 2265/2024 passando a constar a redação abaixo:
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a licitar e celebrar Contrato de Concessão a título oneroso, de 05 (cinco) barracões industriais, denominados barracões 01, 02, 03, 04 e 05, localizados na área industrial Osvaldo Palma, de propriedade do Município de Marilena, junto às matrículas nº. 24.329, 24.330, 24.461, 24.461 e 24.461, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca para atividades industriais e/ou comercialização externa ou no próprio estabelecimento, perante contrapartida de geração de empregos e pagamento de encargo mensal nos termos e valores indicados na avaliação realizada por comissão especial (anexo), nos termos do resumo abaixo:

Item	Área do lote (m2)	Matrícula	Identificação	Área da Edificação (m2)	Valor Venal	Valor mínimo do encargo mensal
Barracão 01	750,00	24.329	Lote 03	375,49	R\$ 885.882,00	R\$ 350,00
Barracão 02	689,60	24.330	Lote 04	360,00	R\$ 841.088,00	R\$ 350,00
Barracão 03	604,97	24.461	Lote 06-C	250,00	R\$ 619.391,00	R\$ 325,00
Barracão 04	604,97	24.461	Lote 06-E	250,00	R\$ 619.391,00	R\$ 300,00
Barracão 05	604,97	24.461	Lote 06-H	315,80	R\$ 737.831,00	R\$ 300,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a licitar e celebrar Contrato de Concessão a título oneroso, de 18 terrenos vazios – terra nua, pertencentes às matrículas nº 24.460, 24.461 e 24.462 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Nova Londrina/PR, localizados na área industrial Osvaldo Palma, de propriedade do Município de Marilena, para atividades industriais e/ou comercialização externa ou no próprio estabelecimento, perante contra partida de geração de empregos e pagamento valor específico nos termos indicados na avaliação realizada por comissão especial (anexo), nos termos do resumo abaixo:

Lote	Área do lote (m2)	Valor venal (R\$)	Valor mínimo seção de uso (R\$)
01	689,60	193.088,00	199,98
02	689,60	193.088,00	199,98
05-A	663,50	185.780,00	192,40
05-B	663,50	185.780,00	192,40
05-C	663,50	185.780,00	192,40
05-D	663,50	185.780,00	192,40
05-E	663,50	185.780,00	192,40
05-F	663,50	185.780,00	192,40
05-G	604,97	169.391,60	175,45
06-A	604,97	169.391,60	175,45
06-B	604,97	169.391,60	175,45
06-D	604,97	169.391,60	175,45
06-F	604,97	169.391,60	175,45
06-G	604,97	169.391,60	175,45
06-I	2.240,75	627.410,00	649,81
06-J	915,15	256.242,00	265,39
06-K	916,85	256.718,00	265,88
06-L	919,34	257.415,20	266,08

Art. 2º Fica revogado a lei nº 2341/2025 de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Marilena/PR, 09 de setembro 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B134E648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 02/2025, de 25 de agosto de 2025

EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 6788 de 22/08/2025, torna público as inscrições homologadas, não homologadas, títulos apresentados e notas.

A comissão avisa aos candidatos que **as REVISEM TODOS OS DADOS DE SUA INSCRIÇÃO e qualquer divergência deverá ser objeto de recurso, nos dias 10 e 11/09/2025 (até às 17:00 horas).**

Os recursos deverão ser apresentados online, diretamente pelo site do Município em www.morretes.pr.gov.br, pelo formulário de recurso.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Revisem TODOS OS DADOS DE SUA INSCRIÇÃO, especialmente:
 - 1.1 Nome
 - 1.2 CPF
 - 1.3 Ano que estuda (para ensino médio) ou Semestre que estuda (para curso superior e pós-graduação)
 - 1.4 Se é portador de deficiência física e, sem caso positivo indique qual é a deficiência
 - 1.5 Candidato a estágio de nível médio, verifique se indicou ter conhecimento de informática e em caso positivo, deverá anexar o comprovante de conclusão de informática básica (word e excell) conforme item 3.1 do edital
2. Qualquer informação de sua inscrição que esteja incorreta, você deverá usar o recurso para corrigir seus dados, sendo vedada a troca de opção de estágio.

Morretes, 09 de setembro de 2025.

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA

Presidente

KAREN LUIZA MIRANDA AMURIM

Membro

DANIELE DO ROCIO MEDUNA

Membro

ENSINO MÉDIO								
QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Ano	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	101.700.059-09	KEVIN NICOLAS CARDOSO	23/12/1996	134936819	3	6	9	não portador de deficiência
2	076.747.019-21	BEATRIZ DIAS DA SILVA	08/08/2000	144567463	3	6	9	não portador de deficiência
3	102.853.869-30	LETICIA VERÍSSIMO MARTINS DE SOUZA	12/02/2007	155200243	3	6	9	Autista
4	130.561.569-71	HATUS HENRIQUE CENTURION	19/04/2007	133088946	3	6	9	não portador de deficiência
5	492.967.128-07	LAURA MARIA DE JESUS GOMES	02/06/2008	532278045	3	6	9	não portador de deficiência
6	140.968.459-81	HIAGO MARTINS PINHEIRO GABRIEL	20/06/2008	155205032	3	6	9	não portador de deficiência
7	140.968.219-69	LAURA MARTINS PINHEIRO GABRIEL	20/06/2008	161672858	3	6	9	não portador de deficiência
8	099.704.199-43	LAURA CRISTINI GONÇALVES DOS SANTOS	30/07/2008	136134620	3	6	9	não portador de deficiência
9	119.731.469-59	NICOLAS COSTA COELHO	31/07/2008	163214717	3	6	9	não portador de deficiência
10	143.706.019-67	DANIELE CAMARGO MACHADO	26/09/2008	153713774	3	6	9	não portador de deficiência
11	162.639.269-29	SOPHIA VICTÓRIA CORREIA DA VEIGA	20/10/2008	161278017	3	6	9	não portador de deficiência
12	137.076.019-19	KETHELIN OLIVEIRA DA SILVA	20/05/2008	147957130	2	6	8	não portador de deficiência
13	145.401.489-07	MIRELA PEREIRA SANTOS MELLO	30/01/2009	156442461	2	6	8	não portador de deficiência
14	142.690.339-16	MAYSA MIYAZASKY	14/02/2009	690702760	2	6	8	não portador de deficiência
15	151.558.499-26	GRAZIELI NOGUEIRA TOMACZESKI	05/03/2009	156577022	2	6	8	não portador de deficiência
16	146.236.319-90	RAFAELLY DA SILVA ROSA	23/04/2009	14623631990	2	6	8	não portador de deficiência
17	069.135.069-88	ELUSAI RIBEIRO CUNHA	24/05/1988	109483354	3	0	3	não portador de deficiência
18	080.926.119-71	PRISCILA GOMES FERNANDES	30/06/1994	82587861	3	0	3	não portador de deficiência
19	093.302.799-02	INGRID DAYANE NOGUEIRA DA SILVA	10/08/1994	130788939	3	0	3	não portador de deficiência
20	135.874.909-45	KETHELIN KAROLYNE FOSS	14/02/2001	139589300	3	0	3	não portador de deficiência
21	144.732.699-73	LUANA DOS SANTOS DIAS DA COSTA	30/03/2002	1244598510	3	0	3	não portador de deficiência
22	107.955.879-96	KESLLEY SANTOS CORDEIRO	12/05/2005	144212266	3	0	3	não portador de deficiência
23	120.668.569-75	MICKAELLE GABRIEL DA ROCHA MIRANDA	16/04/2007	144775040	3	0	3	não portador de deficiência
24	146.217.519-80	HELLOÁ SANTOS DAS DORES	10/01/2008	154866809	3	0	3	não portador de deficiência
25	101.065.779-80	MILENA CASBURGO CARVALHO	05/02/2008	10106577980	3	0	3	não portador de deficiência
26	093.900.599-92	BRENO APARECIDO DE PAULA PEREIRA	26/02/2008	157273574	3	0	3	não portador de deficiência
27	147.279.319-66	ERIKA MARIOTTO	20/03/2008	155215003	3	0	3	não portador de deficiência
28	155.143.279-06	FRANCIELE DOS SANTOS PEREIRA	27/03/2008	162700022	3	0	3	não portador de deficiência
29	147.425.959-63	LARISSA GABRIELLI BARUFFI MANTEUFEL	06/04/2008	160790849	3	0	3	não portador de deficiência
30	155.528.739-55	ELISAMA FERREIRA DE SOUZA	11/05/2008	165570421	3	0	3	não portador de deficiência
31	161.097.019-55	ANYFER NATÁLIA CARDOSO DA SILVA	12/07/2008	156941638	3	0	3	não portador de deficiência

32	124.254.119-50	LORRAYNE SOFIE DA SILVA	01/12/2008	146446027	3	0	3	não portador de deficiência
33	099.700.419-32	POLYANA SILVA DOS SANTOS	14/12/2008	152740697	3	0	3	não portador de deficiência
34	149.881.499-94	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	17/12/2008	14988149994	3	0	3	não portador de deficiência
35	014.055.059-31	AUGUSTO BLANK BARROS BETENHEUSER REIS	21/10/2004	150971357	2	0	2	Autismo
36	088.156.719-19	KESSILY FLAVIANE CEZARINO DA SILVA	06/07/2007	159377709	2	0	2	não portador de deficiência
37	081.925.249-22	SAMARA LETÍCIA GOMES SEVERINO	15/08/2007	154735194	2	0	2	não portador de deficiência
38	161.281.249-09	NATHALY PINHEIRO DO CARMO	10/07/2008	16128124909	2	0	2	não portador de deficiência
39	164.239.449-11	OTAVIO MARCHIORI LATUF	17/07/2008	162850318	2	0	2	não portador de deficiência
40	089.961.519-80	LARYSSA CRISTINA DE SOUZA	02/02/2009	160657383	2	0	2	não portador de deficiência
41	129.413.119-20	JÉSSICA VITÓRIA REY MOREIRA	16/04/2009	148299153	2	0	2	não portador de deficiência
42	133.911.449-63	BRIAN GUALDEZI BRUSTOLIN	28/05/2009	154351680	2	0	2	não portador de deficiência
43	122.287.129-73	HENRIQUE LUIZ LANGE	17/07/2009	1665552695	2	0	2	não portador de deficiência
44	162.028.579-78	ELIANNE PIMENTEL DE PAULA XAVIER	26/07/2009	16202857978	2	0	2	não portador de deficiência
45	152.030.499-47	BRENO HENRIQUE SILVA DE FREITAS	03/08/2009	15203049947	2	0	2	não portador de deficiência
46	144.124.249-01	VICTOR ELIAS PINHATI DIAS	09/08/2009	150326265	2	0	2	não portador de deficiência
47	014.880.119-66	IZABEL CORDEIRO PRESTES	26/12/1974	57897813	1	0	1	não portador de deficiência
48	110.396.009-13	CRISTINY LARISSA DE CAMPOS FERNANDES	13/11/2008	164405524	1	0	1	não portador de deficiência
49	158.288.119-75	JOAB GABRIEL CARDOSO ALVES	30/04/2009	157569716	1	0	1	não portador de deficiência
50	120.389.299-39	GABRIELLI SIMÃO DE ANDRADE	22/06/2009	150061920	1	0	1	não portador de deficiência
51	141.316.109-06	MURILO YUDI KODAMA	31/08/2009	165885520	1	0	1	não portador de deficiência

ENSINO MÉDIO DOCENTE								
Qtd	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Ano	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	130.071.059-43	DANIEL LUDGERO PINHEIRO	12/09/2007	148327270	3	6	9	não portador de deficiência
2	083.208.339-90	MELISSA GELAMOS PORTUGAL	11/05/2008	141886916	3	6	9	não portador de deficiência
3	147.387.659-14	WESLEY DA SILVA CARDOSO	05/10/2008	159503038	3	6	9	não portador de deficiência
4	137.601.689-30	LAUREEN GABRIELLA DIAS DA COSTA	30/01/2009	152306733	2	6	8	não portador de deficiência
5	106.692.899-14	HELOÁ LUIZA TEDESCO	05/07/2009	10669289914	2	6	8	não portador de deficiência
6	139.828.439-44	CECILIA DE PAULA MARUN VIEIRA	07/08/2009	162426273	2	6	8	não portador de deficiência
7	135.680.839-57	HELOISA NADOLNY CARDOZO	02/09/2009	151084222	2	6	8	não portador de deficiência
8	072.654.169-96	ANNE CAROLINE DOS SANTOS FREITAS	27/02/1992	107632182	3	0	3	não portador de deficiência
9	102.152.839-02	GABRIELY DE FÁTIMA RIBEIRO FARIAS	12/05/2004	134948574	3	0	3	não portador de deficiência
10	110.360.909-22	ROBERTA DOS SANTOS	04/09/2006	11036090922	3	0	3	não portador de deficiência
11	160.464.249-17	FERNANDA EDUARDA VIEIRA	27/02/2007	165585011	3	0	3	não portador de deficiência
12	118.959.499-47	ANNA KAROLINY RIBEIRO DA SILVA	28/05/2007	164409465	3	0	3	não portador de deficiência
13	153.876.199-89	POLIANA RAMOS PINTO	21/06/2007	166620309	3	0	3	não portador de deficiência
14	165.613.409-81	KAILANE ROSA LISBOA PEREIRA	18/09/2007	164418723	3	0	3	não portador de deficiência
15	109.677.309-02	JULIANE RAFAELY DA SILVA BORGES DE ABREU	19/10/2007	160162252	3	0	3	não portador de deficiência
16	133.500.609-51	HEMILY BURAK BRIDAROLLI	22/04/2008	157816616	3	0	3	não portador de deficiência
17	138.833.369-47	LAURIN TRIAQUIM CAETANO DA ROSA	17/05/2008	151199069	3	0	3	não portador de deficiência
18	105.423.529-58	FELIPE CARDOSO DE SOUZA	30/06/2008	10542352958	3	0	3	não portador de deficiência
19	124.041.279-77	MARIA CLARA EMERIM BORTOT	19/08/2008	146339069	3	0	3	não portador de deficiência
20	098.098.699-08	JOÃO GABRIEL PEREIRA DE LIMA	29/08/2008	145872669	3	0	3	não portador de deficiência
21	085.592.389-05	MARIA EDUARDA DOS SANTOS AMURIM	17/10/2008	156569658	3	0	3	não portador de deficiência
22	166.320.479-98	RHIANA JULIA BASILIO RIBEIRO	14/11/2008	165574591	3	0	3	não portador de deficiência
23	108.325.129-58	LARA TONETTI DE ARAUJO	03/12/2008	10832512958	3	0	3	não portador de deficiência
24	139.428.059-95	MARIA LUIZA LOPES COLONETTI	13/04/2007	163637030	2	0	2	não portador de deficiência
25	147.826.949-97	RAIANE CAETANO FERREIRA DE JESUS	10/08/2007	155511257	2	0	2	não portador de deficiência
26	095.362.399-81	YAGO MARIANO DE MORAES SILVA REDED	02/10/2008	144408012	2	0	2	não portador de deficiência
27	167.497.519-89	LAVINIA VITÓRIA FULGENCIO DA CRUZ PIRES	04/11/2008	160033460	2	0	2	não portador de deficiência
28	133.913.579-59	ANA CLARA DE ALCÂNTARA	26/01/2009	165590325	2	0	2	não portador de deficiência
29	154.471.619-24	GABRIELLY VICTORIA LOURENÇO DE ALMEIDA	08/03/2009	153133913	2	0	2	não portador de deficiência
30	148.351.789-63	ALANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	31/03/2009	14835178963	2	0	2	não portador de deficiência
31	139.298.099-23	MIRELLA FRANCO DA SILVA	24/04/2009	147074549	2	0	2	não portador de deficiência
32	137.831.609-60	THAEMY MEDEIROS STADLER	28/05/2009	157150383	2	0	2	não portador de deficiência
33	147.364.869-61	HADASSA VITÓRIA CORDEIRO MOREIRA	02/06/2009	157333836	2	0	2	não portador de deficiência
34	166.380.679-90	LAIS BUENO ALVES	18/06/2009	165549767	2	0	2	não portador de deficiência
35	162.764.709-02	MARIA EDUARDA DE PAULA ADRIANO	22/11/2008	147356668	1	0	1	não portador de deficiência
36	141.033.259-41	EMANUELLY M F COUTO	10/01/2009	152855206	1	0	1	não portador de deficiência

ENSINO MÉDIO TÉCNICO								
QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Ano	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	108.781.539-85	NICOLLY PRADO DA COSTA	03/12/2008	161964239	3	6	9	não portador de deficiência
2	139.483.809-37	GEOVANA MARTINS OLIVEIRA	14/07/2008	152374569	3	6	9	não portador de deficiência
3	126.505.599-85	KELLY CRISTINA INDICACAO DOS SANTOS	29/04/2004	161004618	3	6	9	não portador de deficiência
4	123.405.099-47	GIOVANNA LANDUCCI FUMANERI	15/07/2009	160028882	2	6	8	não portador de deficiência
5	108.206.999-00	OTÁVIO FERNANDES BAPTISTA	22/06/2009	153646406	2	6	8	não portador de deficiência
6	101.798.259-76	YASMIM DA SILVA MARUN	09/06/2009	138011828	2	6	8	não portador de deficiência
7	101.038.589-54	DANIEL DE CARVALHO	07/05/2009	154861831	2	6	8	não portador de deficiência
8	152.393.449-22	LARA SILVEIRA ALVES	14/02/2009	157662406	2	6	8	não portador de deficiência
9	133.912.199-98	PIETRO BERNARDO DO CARMO	14/01/2009	152475330	2	6	8	não portador de deficiência
10	115.125.389-81	MARIA LUIZA PORRUA	02/05/2008	11512538981	2	6	8	não portador de deficiência
11	142.206.829-37	CLARA BARROS	09/06/2009	157625217	1	6	7	não portador de deficiência
12	153.904.719-97	GUILHERME PEREIRA CORDEIRO	22/09/2007	159232549	3	0	3	não portador de deficiência
13	129.097.039-40	MARIA VITÓRIA DE ANDRADE RAMOS	28/10/2005	148506000	3	0	3	não portador de deficiência
14	156.735.309-60	LUIDY EDUARDO FUCK	19/07/2004	158907194	3	0	3	não portador de deficiência
15	090.873.089-65	BRYAN FULGENCIO RODRIGUES	04/09/2009	1022401674	2	0	2	não portador de deficiência
16	149.311.869-20	BIANCA VICTÓRIA ROSA CESCHIM	27/08/2009	14931186920	2	0	2	não portador de deficiência
17	013.781.829-79	ERIKA DOMICIANO SHINGO	04/08/2009	145872308	2	0	2	não portador de deficiência
18	123.665.139-17	CAROLINA BUSCARIOLO NUNES	29/04/2009	146165397	2	0	2	não portador de deficiência
19	149.953.489-21	LUCAS EMANUEL DE RAMOS DUARTE	08/04/2009	156142158	2	0	2	não portador de deficiência
20	087.494.579-85	GABRIELA BOGNOLI DE MELLO	12/03/2009	152605463	2	0	2	não portador de deficiência
21	144.339.939-64	RHUAN LUIS DIAS DA VEIGA	27/02/2009	161005592	2	0	2	não portador de deficiência
22	138.229.059-41	YASMIM CRISTINA PEREIRA RIBEIRO	09/02/2009	151973965	2	0	2	não portador de deficiência
23	001.879.249-96	JOÃO PEDRO RICARDO PINTO	05/02/2009	187924996	2	0	2	não portador de deficiência
24	158.977.439-67	NATHAN VITOR FARIAS	30/01/2009	162208764	2	0	2	não portador de deficiência
25	801.625.639-22	FELIPE ROBAZZA CAPETTI	15/01/2009	135012645	2	0	2	não portador de deficiência

26	138.028.909-22	LUCAS DE LIMA ALVES	26/12/2008	127618739	2	0	2	não portador de deficiência
27	161.519.879-26	ALEX TEIXEIRA FERREIRA	05/11/2008	160033754	2	0	2	não portador de deficiência
28	139.181.559-94	HANAH LAURA DOMICIANO	20/09/2008	13918155994	2	0	2	não portador de deficiência
29	150.760.859-40	BIANCA INÊS PERCEL	06/05/2008	160146427	2	0	2	não portador de deficiência
30	133.811.539-19	VINICIUS GRASSMANN DA SILVA	07/03/2008	151973760	2	0	2	não portador de deficiência
31	145.138.289-86	JOAO VITOR DA LUZ AVANCO	17/12/2007	163648490	2	0	2	não portador de deficiência
32	136.154.889-46	CAROLINE ANTUNES ALVES DOS SANTOS	07/09/2007	157818953	2	0	2	não portador de deficiência
33	081.314.939-89	GISELE DE SOUZA DE ALMEIDA	22/02/1991	125090214	2	0	2	não portador de deficiência
34	099.725.999-06	LEONARDO FERREIRA DE PAULA MACHADO	01/07/2009	160658819	1	0	1	não portador de deficiência
35	014.817.469-87	KAUANE KEVELLYN DE OLIVEIRA	25/06/2009	154478175	1	0	1	não portador de deficiência
36	155.488.709-71	ANNE GABRIELLI SANTOS MORENO	27/03/2009	551515168	1	0	1	não portador de deficiência
37	802.201.879-16	LUCAS ARAUJO	22/03/2009	161367079	1	0	1	não portador de deficiência
38	132.515.599-31	HELLEN VITORIA FULGÊNCIO	22/02/2001	136827138	1	0	1	não portador de deficiência

ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM CONTABILIDADE NÃO HÁ INSCRITOS

SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	Pontuação	Tipo deficiência
1	102.857.049-07	LARISSA MAYER CHIARELLI	15/01/2001	134995475	10	0	10	não portador de deficiência
2	055.483.749-82	KAUE PAZINATTO	20/04/1993	125736440	8	0	8	Física motora
3	136.012.949-90	MARIA FERNANDA VIDAL MOREIRA	04/02/2004	150637074	6	0	6	não portador de deficiência
4	078.810.289-39	JÉSSICA MOREIRA DA SILVA	04/07/1993	123574281	4	0	4	não portador de deficiência
5	108.506.119-11	VITORIA BISCOTTO PORCIDES	18/12/2002	139588789	4	0	4	não portador de deficiência
6	108.781.839-73	FELIPE BROSKA GONÇALVES	05/07/2006	157004573	4	0	4	não portador de deficiência
7	119.603.339-09	NICOLE MOREIRA DA PAZ	12/10/2004	144212932	3	0	3	não portador de deficiência
8	107.842.779-82	KAMILLE VIEIRA ALVES	03/08/2005	8636222951	3	0	3	não portador de deficiência
9	108.276.019-64	EMANUELLE LEMOS DOS SANTOS	02/01/2006	10827601964	3	0	3	não portador de deficiência
10	006.659.629-75	BRUNA MARTINA DA SILVA	28/11/1990	106047502	2	0	2	Visual
11	099.776.169-57	SAMANTA CRISTINE DA ROSA MARTINS FLORENTINO	12/03/2002	150861098	2	0	2	não portador de deficiência
12	088.156.709-47	KASSILA ANABELLY CEZARINO DA SILVA	28/08/2004	134992611	2	0	2	não portador de deficiência
13	108.807.649-10	ALINE BASTOS DERES	29/04/2005	143662039	2	0	2	não portador de deficiência
14	127.064.869-10	BEATRIZ DE OLIVEIRA	13/10/2006	156804720	2	0	2	não portador de deficiência
15	149.589.679-07	MARIA HELOISA ALVES DA LUZ	26/12/2006	156045276	2	0	2	não portador de deficiência
16	160.045.929-35	JUSSARA RICARDO PINTO	07/03/2007	165039920	2	0	2	não portador de deficiência
17	115.024.069-50	VICTOR HENRIQUE MIRANDA LIMA DA ROSA	09/07/2007	142259026	2	0	2	não portador de deficiência
18	122.385.249-08	POLYANA STARON	01/07/2004	158947137	1	0	1	não portador de deficiência
19	108.807.569-00	PAOLA DO NASCIMENTO BASTOS DERES	16/05/2006	143662225	1	0	1	não portador de deficiência
20	143.390.899-90	IVANDRO DE CAMPOS RAZERA	07/05/2007	153609667	1	0	1	não portador de deficiência

SUPERIOR EM ARQUITETURA NÃO HÁ INSCRITOS

SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	Pontuação	Tipo deficiência
1	047.419.989-40	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRA	24/12/1983	45566663	8	0	8	não portador de deficiência
2	162.792.709-39	CAROLINE FERREIRA KRIGEROSKI	20/04/2007	151403425	2	0	2	não portador de deficiência

SUPERIOR EM CONTABILIDADE

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	Pontuação	Tipo deficiência
1	129.939.889-80	MARIA EDUARDA GRASSMANN DIAS	12/06/2002	150471699	6	0	6	não portador de deficiência
2	110.360.279-96	GUILHERME LOPES DOS SANTOS	14/07/2005	139587855	4	0	4	não portador de deficiência
3	145.401.309-51	RAIANA PEREIRA SANTOS	16/01/2006	156442100	4	0	4	não portador de deficiência
4	077.105.449-16	IZABELLY VELOSO FERREIRA	06/05/2006	109508527	4	0	4	não portador de deficiência
5	131.611.299-38	LAURIELLI DOS SANTOS BISCOTTO	31/12/2001	149205691	2	0	2	não portador de deficiência
6	142.197.899-79	KAMILY MILENE DA SILVA CORDEIRO	26/02/2006	153207011	2	0	2	não portador de deficiência
7	151.690.269-60	HIAGO BARBOSA CORDEIRO	13/12/2006	15169026960	1	0	1	não portador de deficiência

SUPERIOR EM DIREITO

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	Pontuação	Tipo deficiência
1	140.283.909-07	JULIA CAETANO DA ROSA	21/12/2006	152581572	2	0	2	Autismo I
2	144.151.079-66	LETICIA VICTORIA DE FARIA RIBEIRO	20/09/2007	14415107966	2	0	2	não portador de deficiência
3	062.971.999-30	ROSICLEIA FELICIANO DOS SANTOS	22/02/1987	98724710	1	0	1	não portador de deficiência

SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	046.959.729-13	ARIEL SANTOS DA SILVA	20/01/1984	90224565	10	0	10	não portador de deficiência
2	108.415.799-38	REGINATO MACHADO DA COSTA FILHO	27/04/2004	10841579938	9	0	9	não portador de deficiência
3	031.597.949-62	ELAINE CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA	29/09/1980	71656535	8	0	8	não portador de deficiência
4	104.538.189-60	JHONATTAN DE SOUZA RIBEIRO	15/02/1995	127938750	8	0	8	não portador de deficiência
5	113.486.259-88	ADRYAN SCHAEFER CARDOSO	11/02/2001	141217844	8	0	8	não portador de deficiência
6	135.710.719-64	LUÍZA TAVARES TRIGO SOARES	17/09/2002	13571071964	7	0	7	não portador de deficiência
7	078.209.869-05	AUDREY LUCIANA DE OLIVEIRA	06/02/1991	144746252	6	0	6	não portador de deficiência
8	138.726.009-07	MATEUS MAURÍCIO RAMOS	12/04/2001	151792715	6	0	6	não portador de deficiência
9	095.858.659-47	THAIS CRISTINE FERNANDES	21/07/2001	144589238	6	0	6	não portador de deficiência
10	084.558.459-61	PATRICIA FERMINO	07/10/1991	124458811	4	0	4	não portador de deficiência
11	093.932.279-00	LUÍZ RENATO DA COSTA	17/06/1993	109505838	4	0	4	não portador de deficiência
12	107.184.819-41	GRAZIELE DOS SANTOS GAMA	14/09/1997	10718481941	4	0	4	não portador de deficiência

		PEREIRA FERMINO						
13	113.552.839-06	WALMOR EDUARDO RENAUD BRAGA	30/01/2006	141246828	4	0	4	não portador de deficiência
14	114.468.129-44	ALICE DA SILVA	20/09/1998	136918583	3	0	3	não portador de deficiência
15	105.450.459-83	EMILY LUANI FERREIRA DA SILVA	06/08/2006	136925725	3	0	3	não portador de deficiência
16	084.259.169-92	FLAVIA PIMENTA LEPEKE	14/08/1998	138643905	2	0	2	não portador de deficiência
17	131.724.989-56	JOÃO GABRIEL ALCANTARA	27/12/2005	160462736	2	0	2	não portador de deficiência
18	121.706.299-80	LUCAS GABRIEL HOEPERS	27/09/2007	145208114	2	0	2	não portador de deficiência
19	098.476.469-02	OTAVIO SANTOS MACHADO	11/11/2007	155351233	2	0	2	não portador de deficiência
20	110.366.539-19	GABRIEL RIBEIRO FERREIRA	04/03/2005	11036653919	1	0	1	não portador de deficiência
21	135.191.169-44	ARIELLY ARMSTRONG GRAPER FELIX	20/02/2006	155231068	1	0	1	não portador de deficiência

SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	086.526.979-30	SABRINE RODRIGUES	23/02/1995	109528820	8	0	8	não portador de deficiência

SUPERIOR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	073.194.739-84	ANNA PAULA PEREIRA DE LIMA	09/05/2004	145872936	6	0	6	não portador de deficiência

GESTÃO DE TURISMO OU TURISMÓLOGO NÃO HÁ INSCRITOS

SUPERIOR EM JORNALISMO

SUPERIOR EM MARKETING

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	138.391.039-16	DANIELA PEDRITA VEIGA ALVES	29/06/2005	155155736	1	0	1	não portador de deficiência

SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	130.605.434-61	FERNANDO JEFERSON DE MACÊDO NASCIMENTO	23/10/2001	10119173	10	0	10	não portador de deficiência
2	125.674.039-06	STHELA KAUAINE AGUIAR DE OLIVEIRA	16/09/2002	144366166	9	0	9	não portador de deficiência
3	165.481.059-23	MARCELO MORATO ALVES	09/10/2004	163504235	8	0	8	não portador de deficiência
4	055.162.029-30	MARJORY CASTELHONE CAMARGO	07/12/1987	98601937	6	0	6	não portador de deficiência
5	155.273.909-03	JOÃO PEDRO TEIXEIRA HARTHOFF DOS SANTOS	09/03/2006	136473824	6	0	6	não portador de deficiência
6	122.496.669-46	NICOLE GRASSMANN	16/02/2001	145594871	5	0	5	não portador de deficiência
7	904.019.211-15	FABIANA SILVA REZENDE	27/08/1980	11716916	2	0	2	não portador de deficiência
8	160.569.539-47	LEANDRO VINICIUS RAMALHO PELISSARI	27/09/2007	155127252	2	0	2	não portador de deficiência
9	068.643.519-20	EDUARDO SUNDIN CHURKIN	05/08/1991	93942124	1	0	1	não portador de deficiência
10	086.579.529-04	GISELE DE ALMEIDA MARCONDES	20/10/1993	126967225	1	0	1	não portador de deficiência
11	153.348.679-45	LUISA VICTÓRIA CARDOZO	26/10/2007	160673281	1	0	1	não portador de deficiência

SUPERIOR NUTRIÇÃO

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	080.286.879-70	GUILHERME STOPASOL DIONIZIO DA SILVA	02/05/2007	160072792	2	0	2	não portador de deficiência

SUPERIOR EM PEDAGOGIA

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	107.250.369-74	VALQUIRIA DANIELLE SERAFINI DELAY	18/06/1994	137301610	10	0	10	não portador de deficiência
2	098.921.129-03	ANA FLÁVIA BARRETO OLIVEIRA DA COSTA	02/09/1998	133557709	10	0	10	não portador de deficiência
3	721.204.529-20	MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO	20/09/1964	486489955	9	0	9	não portador de deficiência
4	036.223.229-69	LUCIANA DE OLIVEIRA	07/11/1978	77162844	8	0	8	não portador de deficiência
5	076.367.009-05	EMILAINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	23/11/1991	107638385	8	0	8	não portador de deficiência
6	108.277.639-48	ANITA DUTRA MEDEIROS	28/10/1996	14150780	8	0	8	não portador de deficiência
7	064.501.779-50	RHUAMA DE FÁTIMA FELIX DA LUZ	03/05/1999	146737242	8	0	8	não portador de deficiência
8	110.394.909-80	VANDRIANE MARCIELY RIBEIRO	08/05/1999	143272818	8	0	8	não portador de deficiência
9	141.285.579-94	ANDRESSA FELIS DE AMURIM	22/06/2003	145523508	8	0	8	não portador de deficiência
10	135.478.509-67	YASMIN ANTUNES ALVES DOS SANTOS	09/11/2003	151355374	8	0	8	não portador de deficiência
11	089.488.339-95	ANNE CAROLINE LOURENÇO DEGUCHI	17/09/1993	128484663	7	0	7	não portador de deficiência
12	027.301.799-33	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	28/06/1972	70187345	6	0	6	não portador de deficiência
13	096.280.769-90	ANDRIELE CARDOSO DE LIMA	27/06/1993	132329206	6	0	6	não portador de deficiência
14	136.196.989-02	ALANA CAROLINE MACHADO DELAY	26/07/2000	151259634	6	0	6	não portador de deficiência
15	087.825.519-28	PAULA RAIANE DA SILVA	18/06/2002	154010513	6	0	6	não portador de deficiência
16	093.184.159-31	KESSILY APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	29/03/2003	131037767	6	0	6	não portador de deficiência
17	064.627.339-69	LAURA DA COSTA MELO	20/04/2003	139585593	6	0	6	não portador de deficiência
18	134.945.029-43	THAYNARA FREITAS CORREIA SIQUEIRA	12/11/2003	150796997	6	0	6	não portador de deficiência
19	148.656.739-89	LETÍCIA MOREIRA MOLADOWSKI	03/12/2004	154479953	6	0	6	não portador de deficiência
20	110.372.789-33	KAILANY	27/05/2005	139586891	6	0	6	não portador de deficiência
21	677.740.673-53	SILMA TEREZA ALENCAR TEIXEIRA	15/10/1974	151860915	5	0	5	não portador de deficiência
22	021.334.349-50	MIRIAN VIANTE	17/12/1976	72224450	5	0	5	não portador de deficiência
23	046.418.549-12	ALEXANDRA SIDRAL DA SILVA	02/12/1983	93716841	5	0	5	não portador de deficiência
24	073.187.109-07	ANGELICA CRUPKA CAVALLI	21/04/1989	7318710907	5	0	5	não portador de deficiência
25	077.932.379-35	KRYS EVELLYN ELER NOGAROLLI	26/11/1990	111182876	5	0	5	não portador de deficiência
26	104.298.639-85	THAYSSA DIAS CRUZ	22/03/2005	150760950	5	0	5	não portador de deficiência

27	074.412.579-05	VANESSA AMARAL DA SILVA	02/08/1990	109489069	4	0	4	não portador de deficiência
28	096.945.029-00	CAROLINE TAMILLY COELHO	07/11/1998	94480310	4	0	4	não portador de deficiência
29	104.325.949-06	KIMBERLLY KAILANY NOGUEIRA RIBEIRO	27/06/2002	150329469	4	0	4	não portador de deficiência
30	110.393.719-73	JESSIKA MARIOTTO	16/04/2003	139585445	4	0	4	não portador de deficiência
31	122.610.889-06	SARAH MARINA DE AGUIAR MELGE	27/04/2004	146227579	4	0	4	não portador de deficiência
32	160.375.019-39	SOFIA DE OLIVEIRA POLICARPO	11/04/2005	159697916	4	0	4	não portador de deficiência
33	163.777.169-07	KAYANE OLLIG DO ROSÁRIO	16/08/2005	162270818	4	0	4	não portador de deficiência
34	159.285.539-35	MILENA VITÓRIA VIEIRA SANTOS	01/05/2006	160347678	4	0	4	não portador de deficiência
35	146.609.719-10	ALINE NASCIMENTO PINTO	25/07/2006	166377862	4	0	4	não portador de deficiência
36	113.219.859-32	ODÁISA DE SOUZA DIAS MEIRA	27/03/1998	141104764	3	0	3	não portador de deficiência
37	099.235.369-63	BARBARA DA SILVA BALDUINO	03/09/2004	133717137	3	0	3	não portador de deficiência
38	160.662.579-94	MARIA SOFIA BARBOZA DE LIMA	21/09/2006	164414663	3	0	3	não portador de deficiência
39	051.595.199-47	CLAUDIANE S SANTOS	23/06/1985	92167720	2	0	2	não portador de deficiência
40	372.994.538-60	MARIA LETICIA CERQUEIRA GIACOMITTI	19/12/1988	1022500786	2	0	2	não portador de deficiência
41	086.481.979-02	FABIOLA CASTRO POLICARPO	24/03/1993	127736812	2	0	2	não portador de deficiência
42	098.621.549-00	JHENIFER LILIAN VIEIRA GONÇALVES	19/04/1997	133382143	2	0	2	não portador de deficiência
43	125.613.789-85	JAQUELINE DIESEL FREIRE FERNANDES	30/03/2000	147057296	2	0	2	não portador de deficiência
44	092.682.069-94	ANA LUIZA GODOI LUIZ	23/05/2001	131125437	2	0	2	não portador de deficiência
45	132.802.739-27	QUETLIN MARIA ROSA DA SILVA	14/09/2002	14580350	2	0	2	não portador de deficiência
46	124.253.919-08	RAYANE RITA DA SILVA	20/06/2005	146446434	2	0	2	não portador de deficiência
47	137.924.929-54	GEOVANA ALVES DA LUZ	02/12/2006	152032889	2	0	2	não portador de deficiência
48	095.708.989-92	MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS SCHERADER	13/01/2007	9570898992	2	0	2	não portador de deficiência
49	137.704.659-11	INGRID MICHELE RODRIGUES	09/04/2007	145226970	1	0	1	não portador de deficiência
50	053.286.449-21	ERINEIA DOS SANTOS PINHEIRO	31/01/1984	97170444	1	0	1	não portador de deficiência
51	058.144.479-58	NOEMI GRASSMANN	20/10/1987	99552263	1	0	1	não portador de deficiência
52	085.014.619-46	PATRICIA MARINHO ALVES	14/05/1992	109507130	1	0	1	não portador de deficiência
53	077.177.739-61	LARISSA ALVES NASCIMENTO	05/10/1993	96088167	1	0	1	não portador de deficiência
54	080.393.409-26	SCARLETTE OHARA VITAL DA COSTA YASUDA	26/04/1995	136718959	1	0	1	não portador de deficiência
55	108.243.049-85	CAMILA LETICIA FRANZONI GOMES	10/06/1996	134952318	1	0	1	não portador de deficiência
56	704.780.721-71	THAINARA RIBEIRO GREGORIO	31/12/1998	6413086	1	0	1	não portador de deficiência
57	101.525.219-25	SABELE MONTEIRO CRUZ	23/05/2007	153580316	1	0	1	não portador de deficiência

SUPERIOR EM PROGRAMAÇÃO

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	132.996.329-65	ANA GABRIELLI MACHADO CARNEIRO	02/12/2004	13299632965	6	0	6	não portador de deficiência
2	132.110.549-52	CÉLIO VIEIRA NETO	20/01/2005	156247294	6	0	6	não portador de deficiência
3	113.249.139-83	JOÃO RAPHAEL SANCHES BARBIOT	04/04/2005	141688596	6	0	6	não portador de deficiência
4	141.316.469-27	ISABELLA AYUMI KODAMA	16/12/2005	157444816	6	0	6	não portador de deficiência
5	054.682.079-40	PAULO ALAN DA SILVA	15/03/1985	96996845	5	0	5	não portador de deficiência
6	132.510.849-92	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	09/04/2002	134995688	4	0	4	não portador de deficiência
7	154.753.219-06	JULIA MACHADO PADILHA DA CRUZ	19/09/2005	139585909	4	0	4	não portador de deficiência
8	127.023.839-63	GABRIEL LORRAN FARIA ROSA	12/07/2006	139588096	4	0	4	não portador de deficiência
9	145.667.739-06	KAUÁ FELIPE DO CARMO VELLOSO FERREIRA BALTAZAR	25/11/2006	161481424	2	0	2	não portador de deficiência
10	089.897.239-65	MATEUS FRANCISCO SCHLIESING ARAÚJO	19/11/2007	150681804	2	0	2	não portador de deficiência
11	114.667.129-61	RENATA MAYARA STIVAL	20/03/1999	139701496	1	0	1	não portador de deficiência

SUPERIOR EM PUBLICIDADE/PROPAGANDA

SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	085.774.869-66	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO DOUVE	21/05/1993	127268126	8	0	8	não portador de deficiência
2	021.298.192-73	RAMON DE SANTANA PEREIRA	17/03/1995	5692306	6	0	6	não portador de deficiência

SUPERIOR EM VETERINÁRIA

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	pontuação	Tipo deficiência
1	140.743.999-54	TEMILY HUBIE TEZZA	10/03/2006	152378980	4	0	4	não portador de deficiência
2	125.998.109-65	JULIA RIANA DE LIMA NARCISO	04/08/2006	148160520	1	0	1	não portador de deficiência

PÓS-GRADUAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO

PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	Pontuação	Tipo deficiência
1	050.881.779-09	JULIANA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	04/05/1977	83111313	6	0	6	não portador de deficiência
2	047.709.079-66	DAVI DE OLIVEIRA BARROS	19/11/2001	141213288	2	0	2	não portador de deficiência
3	060.198.819-11	GIOVANNA ZANCISKOSKI PEREIRA	28/05/2002	139804643	2	0	2	não portador de deficiência
4	044.920.199-60	LUIZ FELIPE WASILEWSKI DANTAS	23/06/1986	82498192	1	0	1	não portador de deficiência
5	094.879.599-98	LUANA SANTOS DA SILVA	28/01/1996	131526989	1	0	1	não portador de deficiência

PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	Pontuação	Tipo deficiência
1	030.787.329-32	EDIRENE DO PILAR SANTANA	28/03/1978	70376300	8	0	8	não portador de deficiência
2	127.159.849-36	JULIA ALANA SUAVE BALDUINO	30/09/2001	147687940	5	0	5	não portador de deficiência
3	109.354.689-19	GRAZIELE SIQUEIRA RODRIGUES	01/12/1998	138631257	4	0	4	não portador de deficiência
4	110.499.409-70	DARLA FERNANDA SZYMANSKI	28/04/1998	137887762	2	0	2	não portador de deficiência
5	121.657.339-52	EVELIZE RIBEIRO SOUZA	12/05/2000	145167795	2	0	2	não portador de deficiência
6	069.856.087-60	ADRIANA FONTOURA	25/08/1974	6985608760	1	0	1	não portador de deficiência
7	041.491.799-56	FABIANE CAMARGO ANTUNES	20/05/1979	78145846	1	0	1	não portador de deficiência
8	047.422.999-81	RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	30/09/1985	4742299981	1	0	1	não portador de deficiência
9	059.238.199-45	CRISTIANE DA CRUZ LINHARES	11/10/1994	5923819945	1	0	1	não portador de deficiência
10	059.637.959-58	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	25/08/1999	137952149	1	0	1	não portador de deficiência
11	121.209.919-28	SURELLY GONÇALVES SUASSUI PICH	11/04/2000	133832742	1	0	1	não portador de deficiência
12	119.266.089-76	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	09/01/2001	143817709	1	0	1	não portador de deficiência

PÓS-GRADUAÇÃO PSICOPEDAGOGIA

QTD	Cpf	Nome Completo	Data Nascimento	RG	Semestre	Tem informática	Pontuação	Tipo deficiência
1	085.528.849-33	ELLEN MAGALHÃES DE SOUZA	13/10/2000	127531129	6	0	6	não portador de deficiência
2	072.791.649-19	JULIANA DE LIMA NARCISO	25/05/1987	104269184	3	0	3	não portador de deficiência
3	029.181.569-30	EVANI CÉLIA DE OLIVEIRA	21/10/1970	56881468	2	0	2	não portador de deficiência
4	054.373.239-80	ADRIANA DA COSTA PEREIRA TOZETTO	14/05/1986	83643332	2	0	2	não portador de deficiência
5	000.179.410-83	LIDIANA ROSA DE SOUZA	06/07/1983	17941083	1	0	1	não portador de deficiência
6	054.787.569-03	EULA PAULA COSTA	15/08/1986	5478756903	1	0	1	não portador de deficiência
7	108.358.479-00	MARIA ANTONIA DESIDERIO ALVES CORDEIRO	30/05/1999	138598161	1	0	1	não portador de deficiência
8	100.641.279-40	NICOLLE RITA CORDEIRO	16/09/2001	138100260	1	0	1	não portador de deficiência

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DFCA69A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 188/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02 – Porto Alegre - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários, Ambulâncias, Caminhões e Ônibus para atender as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando que a Administração Municipal realizou a doação do Bem Móvel Jeep Compass realizado pela Lei Municipal nº 1903/2025 para Câmara Municipal e recebeu de doação o Bem Móvel Toyota/Corolla pela Lei Municipal nº 1904/2025, solicita a substituição do seguro do veicular de acordo com o descritivo abaixo, em conformidade artigo 124, II, da Lei 14.133/2021 sendo mais vantajoso a esta Administração inserir os veículos em contrato já vigente para a Frota Total de Veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 45.895,55 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, para a substituição do fornecimento dos itens abaixo.

Item	Descrição	Franquia do Casco	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
38	Jeep Compass (Gabinete/Executivo) – Ano/Mod:2022/2022; Chassi:988675128NKL56890; Placa: RPH-3H28, Combustível: Diesel – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	10.045,00	1.303,49	1.303,49

Item	Descrição	Franquia do Casco	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
51	Toyota/Corolla XEI 2.0 Flex (Gabinete/Executivo) – Ano/Mod:2017/2018; Chassi:9BRBD3HE6J0352900; Placa: BBI1D99, Combustível: FLEX, cor prata – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00; Invalidez permanente: R\$ 30.000,00 – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	6.366,04	1.353,49	1.353,49

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original. Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de setembro 2025.

TERMO ADITIVO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 188/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários, Ambulâncias, Caminhões e Ônibus para atender as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando que o contrato em questão assegura a cobertura securitária da frota municipal, composta por veículos indispensável ao transporte de pacientes, alunos, insumos, bem como, ao desempenho das atividades administrativas. Considerando que eventual interrupção da cobertura representaria riscos significativos ao patrimônio público e poderia comprometer a regularidade dos serviços essenciais prestado a população, levando em consideração aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, torna viável a continuidade da contratação para a Administração Municipal, amparado nos termos do art. 107, Lei n.º 14.133/2021, que trata do execução de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme previsão contratual, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **5,225220%**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme individualizado nos itens da tabela abaixo. Os itens 49 e 50 referente ao termo aditivo nº 002/2025, teve alteração de valor, pois o valor aditado correspondia a 03 meses de cotação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 52.061,24 (cinquenta dois mil sessenta um reais e vinte quatro centavos)**, com base no quantitativo e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Franquia de Casco	Valor Unitário	Valor Total
01	Ambulância Montana Raytec (Sec. de Saúde) – Ano/Mod:2018/2019; Chassi:9BGCA8030KB21881; Placa:BDQ-1G17, Combustível: Alcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00;	4.600,00	1.157,48	1.157,48

	Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.			
02	Ambulância Montana Marimar (Sec. de Saúde) – Ano/Mod:2018/2019; Chassi:9BGCA8030KB120700; Placa:BDQ-1G15; Combustível: Alcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.600,00	1.157,48	1.157,48
03	Ambulância Renault Master (Sec. de Saúde) – Ano/Mod:2013/2014; Chassi:93YMAF4MCEJ650057; Placa:AXK-2580; Combustível: Diesel – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	30.000,00	2.630,63	2630,63
04	Ambulância (Sec. de Saúde) – Modelo: Renault/master bf amb2; Placa:RHJ-7G49; Ano/Mod: 2021/2022; Chassi: 934MAF4XENJ972350; Combustível: Alcool/gasolina; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	18.864,00	1.788,83	1.788,83
05	Ambulância; Renault/Master ALLT (Sec. de Saúde) – Ano/Mod:2016/2017; Chassi: 934MAFELAHJ264358; Placa: BAL- 1376; Combustível: Diesel – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	18.000,00	1.788,83	1.788,83
06	Renaut Master (Sec. de Saúde) – Ano/Mod:2018/2019; Chassi:93YMAF4XEKJ311283; Placa: BCF-0635; Combustível: Diesel – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	16.585,00	1.377,25	1.377,25
07	Micro ônibus (Sec. de Saúde) – Ano/Mod:2016/2017; Chassi:93PB80M32HC57512; Placa: BAS-4338; Combustível: Diesel – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	12.017,00	1.369,61	1.369,61
08	Micro ônibus (Sec. de Saúde) – Marca: Marco polo/Volare w9on; Placa: AYW-4340; Ano/Mod: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC053903; Combustível: Diesel; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	18.331,00	1.377,15	1.377,15
09	Saveiro (Sec. de Saúde) – Modelo: VW/NOVA SAVEIRORB MBUD; Placa: ETE-0J41; Ano/Mod: 2015/2015; Chassi: 9BWJB45UXMP0123763; Combustível: Alcool/gasolina; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	11.600,00	534,13	534,13
10	Van (Sec. de Saúde) – Modelo: I/FIAT DUCATO GREENC PAS; Placa: BEM-6A92; Ano/Mod: 2020/2020; Chassi: 3C6EFUEK9LE134553; Combustível: Diesel; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	30.000,00	1.578,38	1.578,38
11	Van (Sec. de Saúde) – Modelo: Renault/m micro JI; Placa: SEE-2H03; Ano/Mod: 2022/2023; Chassi: 934F62000PJ393085; Combustível: Diesel; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	30.000,00	1.587,34	1.587,34
12	Sandero (Sec. de Saúde) – Ano/Mod:2015/2016; Chassi:93Y5SRD64GJ198071; Placa: BAD-9512; Combustível: Alcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	475,12	475,12
13	Gol (Sec. de Saúde) – Ano/Mod:2015/2016; Chassi:9BWAA45U9GT053038; Placa: BAD-9518; Combustível: Alcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	475,25	475,25
14	Gol (PSF Sec. de Saúde) – Modelo: VW/GOL 1,0 L MC4; Placa: BEX-9H78; Ano/Mod: 2020/2021; Chassi: 9BWAG45U3NT002985; Combustível: Alcool/gasolina; – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	481,52	481,52
15	Gol (PSF Sec. de Saúde) - Modelo: VW/GOL 1,0 L MC4; Placa: BES-2B35; Mod/Ano: 2020/2021; Chassi: 9BWAG45U8MT092990; Combustível: Alcool/gasolina; – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	481,52	481,52
16	Gol (PSF Sec. de Saúde) - Modelo: VW/GOL 1,0 L MC4; Placa: BES-2H74; Ano/Mod: 2020/2021; Chassi: 9BWAG45U8MT093220; Combustível: Alcool/gasolina; – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	481,52	481,52
17	Ônibus (Sec. de Saúde) – Modelo: VW/MASCA ROMA; Placa: SEE-4I36 – Ano/Mod: 2022/2023; Chassi: 9532G82WIPR035958; Combustível: Diesel; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	73.400,00	1.894,05	1.894,05
18	Virtus (Sec. de Saúde) – Ano/Mod:2018/2019; Chassi:9BWDL5BZ8KP563976; Placa: BCU-7A93; Combustível: Alcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	473,51	473,51
19	Virtus (Sec. de Saúde) – Ano/Mod:2018/2019; Chassi:9BWDL5BZ4KP563215; Placa: BCU-7A91; Combustível: Alcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$	4.788,00	473,51	473,51

	300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.			
20	Virtus (Sec. de Saúde) – Modelo: VW/VIRTUS AF; Placa: BEW-6E76; Chassi: 9BWDL5B20LP127625; Ano/Mod: 2020/2021; Combustível: Álcool/gasolina; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	5.041,00	473,51	473,51
21	Virtus (Sec. de Saúde) – Modelo: VW/VIRTUS AF; Placa: BEW-6E77; Chassi: 9BWDL5BZ5MP010639; Ano/Mod:2020/2021; Combustível: Álcool/gasolina; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	5.468,00	473,51	473,51
22	Ford KA (Sec. de Saúde) – Modelo: SE10HAC; Placa: BEW-6E79; Chassi: 9BF2H55L7M8067269; Ano/Mod: 2020/2021; Combustível: Álcool/gasolina; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	3.990,00	475,11	475,11
23	Ford KA (Sec. de Administração/Tributação) – Ano/Mod:2018/2019; Chassi:9BFZH55S9K8241430; Placa: BCU-8G78, Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	3.990,00	475,09	475,09
24	Ford KA (Sec. de Administração) – Ano/Mod:2018/2019; Chassi:9BFZH55SK8248066; Placa: BCN-4F87, Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	3.990,00	475,24	475,24
25	Ford KA (Sec. de Administração) – Ano/Mod:2018/2019; Chassi:9BFZH55SK8248073; Placa: BCN-4584, Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	3.990,00	481,52	481,52
26	Ônibus (Sec. de Educação) – Modelo: VOLVO/COMIL VERSATILE R; Placa: SEC-6E51 – Ano/Mod: 2022/2023; Chassi: 9BVTST724PE406152; Combustível: Diesel; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	79.700,00	1.894,05	1.894,05
27	Ford KA (Sec. de Educação) – Ano/Mod:2018/2019; Chassi:9BFZH55SXK8248063; Placa: BCN-4586, Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	3.990,00	483,28	483,28
28	Fiat Strada (Sec. de Viação e Obras) – Ano/Mod:2008/2008; Chassi:9BD27803A87059555; Placa: AQD-2630, Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.400,00	476,26	476,26
29	Fiat Strada (Sec. de Viação e Obras) – Ano/Mod:2018/2018; Chassi:9BD5781FFJY246359; Placa: BCM-2644, Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.400,00	477,46	477,46
30	Fiat Mobi (Dep. de Esportes) – Ano/Mod:2018/2019; Chassi:9BD341A5XKY580110; Placa: BCM-2645, Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	483,46	483,46
31	Fiat Mobi (Casa Familiar Rural) – Ano/Mod:2018/2019; Chassi:9BD341A5XKY579087; Placa: BCM-2643, Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	483,46	483,46
32	Renaut Master (Sec. de Educação) – Ano/Mod:2012/2013; Chassi:93YADC1D6DJ537630; Placa: ITT-3921, Combustível: Diesel – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	10.788,00	1.267,73	1.267,73
33	Fiat Idea (Sec. de Administração) – Ano/Mod:2015/2016; Chassi:9BD13501YG2281730; Placa: BCG-4461, Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	527,85	527,85
34	Ônibus (Sec. de Educação) – Ano/Mod:2004/2004; Chassi:93PB22CM4C012474; Placa: ALT-6235, Combustível: Diesel – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	9.000,00	1.167,82	1.167,82
35	HB20 (Sec. de Assistência Social) – Ano/Mod:2022/2023; Chassi:9BHCP41BBPP368121; Placa: SDY-9D55, Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	5.454,00	1.052,25	1.052,25
36	HB20 (Sec. de Assistência Social) – Ano/Mod:2022/2023; Chassi:9BHNCN51AAPP382272; Placa: SDY-9D54, Combustível: Álcool/Gasolina – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	3.713,00	534,13	534,13
37	Citroen (Sec. de Assistência Social) Modelo: Aircross Startmt; Placa: PBX-0280; Ano/Mod: 2019/2020; Chassi: 93SSUNFN1LB524976; Combustível: Álcool/Gasolina;	7.243,00	534,13	534,13

	Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.			
38	Jeep Compass (Gabinete/Executivo) – Ano/Mod:2022/2022; Chassi:988675128NKL56890; Placa: RPH-3H28, Combustível: Diesel – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	0	0	0
39	Caminhão Pipa Modelo: Cargo Caminhão IVECO/TECTOR 150E21; Placa: EQR-9A46; Ano/Mod:2021/2021; Chassi: 9BM958130MB226915; Combustível: Diesel; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	19.365,00	1.690,51	1.690,51
40	Caminhão Pipa Modelo: Carga Caminhão M. BENZ/ATEGO 1419; Placa: RHJ-5DY8; Ano/Mod: 2021/2021; Chassi: 9BM958130MB221878; Combustível: Diesel; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	23.900,00	1.578,38	1.578,38
41	Citroen (Conselho Tutelar) Modelo: Aircross m feel; Placa: BAX-5946; Ano/Mod: 2016/2017; Chassi: 935SUNFN1HB516961; Combustível: Alcool/Gasolina; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	5.418,00	527,78	527,78
42	Sandero Marca Renalt expr 16 (Sec. de Agricultura) – Placa: BAD-9519; Ano: 2015; Chassi: 93YSSRD64GJ213481; Combustível: Alcool/Gasolina; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	475,08	475,08
43	Gol (Sec. de Agricultura) – VW/NOVO GOL TL MCV Placa: BBQ-4901; Ano/Mod: 2017/2018; Chassi: 9bwag45u9jt049593; Combustível: Alcool/Gasolina; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	475,08	475,08
44	Peugeot/Partrapid Busipk (Sec. de Agricultura) –Placa: SDU-1J34; Ano/Mod: 2022/2023; Chassi: 9362651XAP9216552; Combustível: Alcool/Gasolina; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	9.619,00	1.159,65	1.159,65
45	Volkswagen - Caminhao 11.180 Delivery E5 4x2, Ano/Modelo: 2018/2019, Código Fipe: 5151660, 0km: Não, Placa: Rdk9h57, Chassi: 9535v6tb7kr914070, Quantidade De Passageiros: 3, Combustível: Diesel, Utilização: Coletores de Lixo. Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	18.585,00	1.371,89	1.371,89
46	Veículo: Renault - Kwid Zen 1.0 12v Flex, Ano/Modelo: 2023/2024, Código Fipe: 252662 0km: Não, Placa: Seq7g42, Chassi: 93yrb003rj654768, Quantidade De Passageiros: 5, Combustível: Gasolina/Alcool. – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	481,52	481,52
47	Veículo: Renault - Kwid Zen 1.0 12v Flex, Ano/Modelo: 2023/2024, Código Fipe: 252662 0km: Não, Placa: Seq7g43, Chassi: 93IRBB006RJ654814, Quantidade De Passageiros: 5, Combustível: Gasolina/Alcool. – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	4.788,00	475,24	475,24

48	Citroen – Novo C3 AirCross Fell 1.0 12v Turbo Flex Aut, Ano/Modelo 2024/2025, Código Fipe 112348, 0 km, passageiros, Flex, Placa TAM3B29, Chassi 935CNFC51SB509591, Combustível Alcool/Gasolina. Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos Materiais contra 3º: R\$300.000,00; Danos Corporais contra 3º: R\$300.000,00; Danos Morais contra 3º: R\$ 300.000,00; Morte/invalidez: R\$300.000,00 – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos – Franquia Mínima, Guincho: ilimitado.	7.171,57	1.217,17	1.217,17
49	Veículo VAN, teto alto com 15+1 lugares. Zero km (com potência de 170 cv, combustível óleo diesel, Transmissão manual de 6 marchas à frente e 1 à ré, direção Elétrica, ar-condicionado frontal e traseiro, poltronas Reclináveis para os passageiros, freios com sistema ABS e EBD) Placa: TBOC10 Chassi: 8AC907843SE261452 Ano/mod 2024/2025 Marca: Mercedes-Benz	30.000,00	3.682,88	3.682,800
50	Ambulância de Transporte Tipo A para uso no transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde Placa: TBO8D75 Chassi: 8AC907643TE262651 Ano/mod 2025/2026 Marca: MERCEDEZ-BENS	30.000,00	3.682,88	3.682,88
51	Toyota/Corolla XEI 2.0 Flex (Gabinete/Executivo) – Ano/Mod:2017/2018; Chassi:9BRBD3HE6J0352900; Placa: BBI1D99, Combustível: FLEX, cor prata – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00; Invalidez permanente: R\$ 30.000,00 – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	6.366,04	1.424,21	1.424,21

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original. Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4C62E3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

DISPENSA Nº 33/2025

PROCESSO Nº 106/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: FABIO DOS SANTOS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.716.144/0001-17.

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada em produção de squeeze para ação promocional. Atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo de Paçandu.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNID	100	contratação de empresa especializada em produção de squeeze para ação promocional. Atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo de Paçandu.	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

Paçandu, 09 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:83E1BE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P. 11/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 011/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 51/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NEECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor 53.869.716 ELIZANE MIKUSKA, com endereço à Rua Jose De Oliveira Sobrinho, 69, 0 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº 53.869.716/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, Sra. ELIZANE MIKUSKA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal nº 14.33/2021 ao Contrato Administrativo nº 137/2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo n. 137/2024, pelo período da contratação original, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	27111	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CANTUANA, LINHA NOVA ESCOLAS DA CIDADE	un	10.000,00	7,10	17.750,00
TOTAL							17.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 09/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

53.869.716 Elizane Mikuska

ELIZANE MIKUSKA,

Contratada

Testemunhas:

JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:3FB86D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.I. 17/25 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025

Processo inexigibilidade Nº 017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 69/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**, com endereço à Localidade Divisor do Rio Branco, - CEP: 85270000 - BAIRRO: Rural, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sra. MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 84/2025, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 40, 43, 45, 47, 49, 51, 53, do Contrato Administrativo n. 84/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
40	1	12085	MILHO VERDE ORGÂNICO	KG	20	10,79	215,80
43	1	11935	PEPINO ORGÂNICO PEPINO DE	KG	20	5,97	119,40
45	1	9531	REPOLHO ORGANICO BRANCO	KG	20	5,19	103,80
47	1	9532	SALSINHA ORGANICO	KG	7	18,63	130,41
49	1	37119	TANGERINA TIPO PONKAN ORGANICA	KG	20	9,53	190,60
51	1	38101	TOMATE ORGÂNICA	KG	20	6,48	129,60
53	1	13970	VAGEM ORGÂNICA	KG	7	14,26	99,82
TOTAL							989,43

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA

Marilda Fryder Matozo De Oliveira
Contratada

Testemunhas:

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
04855925926

JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
06874366998

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:6E33D27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.I. 17/25 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2025

Processo inexigibilidade Nº 017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 69/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **IOLANDA FRYDER AMERICANO**, com endereço à Pov. Rio Branco, Sn Interior - CEP: 85270000 - Bairro: VILA RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sra. IOLANDA FRYDER AMERICANO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 83/2025, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 31, 32, 34, 35, 38, do Contrato Administrativo n. 83/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
31	1	9530	COUVE FLOR ORGANICO DE 1ª QUALIDADE,	KG	20	15,82	316,40
32	1	13967	COUVE ORGÂNICA MANTEIGA ÓTIMA QUALIDADE,	KG	20	11,11	222,20
34	1	9519	FEIJÃO PRETO TIPO1 ORGANICO 1, FEIJÃO ANÃO, NOVO. 1ª QUALIDADE:	KG	20	8,23	164,60
35	1	12083	LARANJA ORGÂNICA SELECIONADA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME	KG	20	13,32	266,40
38	1	12086	MEXIRICA ORGÂNICA DE ÓTIMA QUALIDADE	KG	20	11,90	238,00
TOTAL							1.207,60

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

IOLANDA FRYDER AMERICANO

Iolanda Fryder Americano,

Contratada

Testemunhas:

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
04855925926

JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
06874366998

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:16AE0218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.I. 17/25 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 85/2025

Processo inexigibilidade Nº 017/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 69/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ADRIANE LUCZINSKI**, com endereço à R, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: , Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ADRIANE LUCZINSKI**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 85/2025, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 13, 39, 48, do Contrato Administrativo n. 85/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Unidade	Quant	Preço unitário	Preço total

13	1	34336	BANANA CATURRA/ NANICA CLIMATIZADA EXTRA	UND	100	4,41	441,00
39	1	13980	MILHO VERDE EM PACOTES COM 10 ESPIGAS DE 1ª QUALIDADE.	KG	100	8,30	830,00
48	1	37101	TANGERINA TIPO POKAN "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	100	7,33	733,00
TOTAL							2.004,00

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

ADRIANE LUCZINSKI

Adriane Luczinski,

Contratada

Testemunhas:

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA

04855925926

JOSIANE APARECIDA CARNEIRO

06874366998

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador:7266B5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.I. 17/25 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 86/2025

Processo inexigibilidade Nº 017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 69/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ELISANGELA ZAPOTOCHOVE**, com endereço à Rio Branco, S/N - Cep: 85270000 - Bairro: Zona Rural, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ELISANGELA ZAPOTOCHOVE**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 86/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 3, 6, 7, 10, do Contrato Administrativo n. 86/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	36116	ABOBORA SECA	KG	50	4,80	240,00
3	1	1253	ABOBRINHA VERDE TAMANHO MÉDIO	KG	50	5,02	251,00
6	1	34333	ACELGA/ COUVE CHINESA	KG	75	10,67	800,25
7	1	34334	AIPIM MANDIOCA DESCASCADA DE 1ª QUALIDADE	KG	100	5,66	566,00
10	1	16460	ALFACE CRESPA ÓTIMA QUALIDADE	KG	250	10,89	2.722,50
TOTAL							4.579,75

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

ELISANGELA ZAPOTOCHOVE

Elisangela Zapotochove,

Contratada

Testemunhas:

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA

04855925926

JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
06874366998

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:9414B071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.I. 17/25 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 87/2025

Processo inexigibilidade Nº 017/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 69/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARILETE DE MIRANDA**, com endereço à Dr. Joao F Neves, 0 Complemento - Cep: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **MARILETE DE MIRANDA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 87/2025, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 11, 19, 23, 25, do Contrato Administrativo n. 87/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
11	1	34335	ALHO NACIONAL GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAÚDO.	KG	25	30,63	765,75
19	1	11917	BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE	KG	100	13,95	1.395,00
23	1	1263	CEBOLINHA VERDE FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS,	KG	25	14,33	358,25
25	1	1262	CENOURA EXTRA A).	KG	100	5,16	516,00
TOTAL							3.035,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

MARILETE DE MIRANDA
Contratada

Testemunhas:
SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
04855925926

JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
06874366998

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:EF673C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.I. 17/25 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2025

Processo inexigibilidade Nº 017/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 69/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **NEIDE BACK EING**, com endereço à Sitio Dois Irmãos, Sn - Cep: 85270000 - Bairro: Rural, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **NEIDE BACK EING**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em

consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 88/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 29, 30, 42, 44, 46, 50, do Contrato Administrativo n. 88/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
29	1	13975	COUVE MANTEIGA ÓTIMA QUALIDADE	KG	125	8,55	1.068,75
30	1	1266	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE	KG	100	12,17	1.217,00
42	1	22262	PEPINO PEPINO DE 1ª QUALIDADE	KG	100	4,60	460,00
44	1	16507	REPOLHO BRANCO	KG	75	4,00	300,00
46	1	1284	SALSINHA FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS	KG	25	14,33	358,25
50	1	38100	TOMATE DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE.	KG	75	4,98	373,50
TOTAL							3.777,50

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

NEIDE BACK EING

Contratada

Testemunhas:

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
04855925926

JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
06874366998

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:2A26EF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.I. 17/25 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2025

Processo inexigibilidade Nº 017/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 69/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **PASCHOAL MENDES GAZOLA**, com endereço à CARLOS GOLANOSKI - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr. PASCHOAL MENDES GAZOLA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 90/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 15, 17, 27, 41, 52, do Contrato Administrativo n. 90/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	1	11914	BATATA DOCE BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE	KG	100	3,83	383,00
17	1	11916	BETERRABA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO DE 200GR E 300GR CADA	KG	100	4,16	416,00
27	1	1264	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME	KG	100	4,80	480,00
41	1	36117	MORANGO SEM SUJIDADES..	KG	50	24,33	1.216,50
52	1	13978	VAGEM DE TAMANHO REGULAR DE 1ª	KG	12	10,97	131,64
TOTAL							2.627,14

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

PASCHOAL MENDES GAZOLA

Paschoal Mendes Gazola,
Contratado(a)

Testemunhas:

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
04855925926

JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
06874366998

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:6C3679DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
P.I. 17/25 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 92/2025

Processo inexigibilidade Nº 017/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 69/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ROSANA MARTINS VAZ**, com endereço à RIO NOVO, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sra. ROSANA MARTINS VAZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 92/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 4, 5, 8, 9, 12, 14, do Contrato Administrativo n. 92/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	1	11927	ABOBRINHA VERDE	KG	20	6,52	130,40
5	1	9517	ACELGA ORGANICO	KG	20	13,87	277,40
8	1	13968	AIPI MANDIOCA ORGÂNICA DE 1ª QUALIDADE	KG	20	7,36	147,20
9	1	9528	ALFACE CRESPA ORGANICO FRESCA ÓTIMA QUALIDADE	KG	20	12,09	241,80
12	1	13971	ALHO ORGÂNICO	KG	7	39,82	278,74
14	1	34338	BANANA CATURRA/NANICA ORG	KG	20	5,73	114,60
TOTAL							1.190,14

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

ROSANA MARTINS VAZ

Rosana Martins Vaz
Contratada

Testemunhas:

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
04855925926

JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
06874366998

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:E6545BOE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.206.840,00	101.720.806,98	15.504.580,87	56.288.526,73	45.432.280,25	14.116.356,52	52.668.909,19	49.051.897,79	50.795.140,59
DESPESAS CORRENTES	73.342.240,00	76.100.110,05	12.293.583,21	47.155.988,45	28.944.121,60	12.343.579,24	47.052.883,85	29.047.226,20	45.772.207,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.911.000,00	44.314.000,00	6.953.513,25	26.899.554,12	17.414.445,88	6.953.513,25	26.899.554,12	17.414.445,88	26.775.948,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	169.465,87	786.790,66	113.209,34	169.465,87	786.790,66	113.209,34	786.790,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.531.240,00	30.886.110,05	5.170.604,09	19.469.643,67	11.416.466,38	5.220.600,12	19.366.539,07	11.519.570,98	18.209.467,69
DESPESAS DE CAPITAL	7.844.600,00	25.600.696,93	3.210.997,66	9.132.538,28	16.468.158,65	1.772.777,28	5.616.025,34	19.984.671,59	5.022.933,48
INVESTIMENTOS	6.144.600,00	23.900.696,93	2.924.486,71	7.603.252,83	16.297.444,10	1.486.266,33	4.086.739,89	19.813.957,04	3.493.648,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	286.510,95	1.529.285,45	170.714,55	286.510,95	1.529.285,45	170.714,55	1.529.285,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.230.900,00	8.414.100,00	1.104.476,22	5.158.618,56	3.255.481,44	1.380.365,10	5.100.696,24	3.313.403,76	4.874.213,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.437.740,00	110.134.906,98	16.609.057,09	61.447.145,29	48.687.761,69	15.496.721,62	57.769.605,43	52.365.301,55	55.669.354,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.437.740,00	110.134.906,98	16.609.057,09	61.447.145,29	48.687.761,69	15.496.721,62	57.769.605,43	52.365.301,55	55.669.354,25
RESERVA DO RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.000.000,00	0,00	0,00	1.862.069,17	(1.862.069,17)	130.814,25	5.539.609,03	(5.539.609,03)	7.639.860,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.437.740,00	110.134.906,98	16.609.057,09	63.309.214,46	46.825.692,52	15.627.535,87	63.309.214,46	46.825.692,52	63.309.214,46
ANTONIO SIMIANO			ROBERTO CARLOS ROSSI				DEBORA REGINA COSTA		
Contador			Prefeito Municipal				Controle Interno		
CRC: 024431/O-0									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F460AC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	7.080.900,00	7.264.100,00	910.944,97	4.400.972,82	2.863.127,18	1.186.833,85	4.343.050,50	2.921.049,50	4.116.567,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.090.400,00	3.273.600,00	490.250,28	1.907.491,04	1.366.108,96	490.250,28	1.907.491,04	1.366.108,96	1.681.008,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.990.500,00	3.990.500,00	420.694,69	2.493.481,78	1.497.018,22	696.583,57	2.435.559,46	1.554.940,54	2.435.559,46
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	193.531,25	757.645,74	392.354,26	193.531,25	757.645,74	392.354,26	757.645,74
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	193.531,25	757.645,74	392.354,26	193.531,25	757.645,74	392.354,26	757.645,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.230.900,00	8.414.100,00	1.104.476,22	5.158.618,56	3.255.481,44	1.380.365,10	5.100.696,24	3.313.403,76	4.874.213,66
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	261.439,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.382,63
TOTAL (V) = (III + IV)	8.230.900,00	8.414.100,00	1.365.915,94	5.158.618,56	3.255.481,44	1.380.365,10	5.100.696,24	3.313.403,76	4.880.596,29
ANTONIO SIMIANO			ROBERTO CARLOS ROSSI				DEBORA REGINA COSTA		
Contador			Prefeito Municipal				Controle Interno		
CRC: 024431/O-0									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.667.320,00	101.797.621,82	14.261.619,93	14,01	58.428.618,17	57,40	43.369.003,65
RECEITAS CORRENTES	82.417.320,00	94.951.101,82	14.261.619,93	15,02	57.839.833,24	60,92	37.111.268,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.831.000,00	7.133.000,00	1.180.893,45	16,56	4.948.341,38	69,37	2.184.658,62
IMPOSTOS	6.373.000,00	6.675.000,00	1.095.447,79	16,41	4.567.343,20	68,42	2.107.656,80
TAXAS	458.000,00	458.000,00	85.445,66	18,66	380.998,18	83,19	77.001,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.217.000,00	3.217.000,00	514.359,26	15,99	1.885.646,90	58,62	1.331.353,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.560.000,00	2.560.000,00	406.256,76	15,87	1.410.625,35	55,10	1.149.374,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	657.000,00	657.000,00	108.102,50	16,45	475.021,55	72,30	181.978,45
RECEITA PATRIMONIAL	4.676.370,00	4.717.042,91	1.217.509,76	25,81	4.940.203,34	104,73	(223.160,43)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	6.400,00	6.400,00	1.812,11	28,31	4.199,81	65,62	2.200,19
VALORES MOBILIÁRIOS	4.669.970,00	4.710.642,91	1.215.697,65	25,81	4.936.003,53	104,78	(225.360,62)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.300,00	50.300,00	2.414,11	4,80	36.415,19	72,40	13.884,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.300,00	50.300,00	2.414,11	4,80	36.415,19	72,40	13.884,81
RECEITA INDUSTRIAL	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	253.400,00	253.400,00	12.856,63	5,07	61.668,73	24,34	191.731,27
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	10.400,00	10.400,00	3.642,13	35,02	15.583,13	149,84	(5.183,13)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	90.000,00	90.000,00	9.214,50	10,24	46.085,60	51,21	43.914,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.988.250,00	79.170.089,74	11.286.769,68	14,26	44.432.877,28	56,12	34.737.212,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	35.299.750,00	36.667.750,00	6.037.272,74	16,46	22.341.168,20	60,93	14.326.581,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.028.500,00	30.820.339,74	3.491.240,57	11,33	14.223.115,34	46,15	16.597.224,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	22.000,00	2.500,00	11,36	24.626,36	111,94	(2.626,36)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.650.000,00	11.650.000,00	1.755.756,37	15,07	7.843.967,38	67,33	3.806.032,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	399.700,00	408.969,17	46.817,04	11,45	1.534.680,42	375,26	(1.125.711,25)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	3.381,14	33,81	5.095,17	50,95	4.904,83
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	191.000,00	200.269,17	22.565,04	11,27	61.519,34	30,72	138.749,83
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	198.700,00	198.700,00	20.870,86	10,50	1.468.065,91	738,84	(1.269.365,91)
RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00	6.846.520,00	0,00	0,00	588.784,93	8,60	6.257.735,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	519.827,94	10,40	4.480.172,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	3.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	519.827,94	10,40	4.480.172,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.696.520,00	0,00	0,00	68.956,99	4,06	1.627.563,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.174.520,00	0,00	0,00	68.956,99	5,87	1.105.563,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.770.420,00	7.770.420,00	1.365.915,94	17,58	4.880.596,29	62,81	2.889.823,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.437.740,00	109.568.041,82	15.627.535,87	14,26	63.309.214,46	57,78	46.258.827,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.437.740,00	109.568.041,82	15.627.535,87	14,26	63.309.214,46	57,78	46.258.827,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	93.437.740,00	109.568.041,82	15.627.535,87	14,26	63.309.214,46	57,78	46.258.827,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.512.716,25	0,00	0,00	5.512.716,25	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.512.716,25	0,00	0,00	5.512.716,25	100,00	0,00
ANTONIO SIMIANO	ROBERTO CARLOS ROSSI				DEBORA REGINA COSTA		
Contador	Prefeito Municipal				Controle Interno		
CRC: 024431/O-0							

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:922DE79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	7.770.420,00	7.770.420,00	1.365.915,94	17,58	4.880.596,29	62,81	2.889.823,71
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	4.120.000,00	4.120.000,00	669.332,37	16,25	2.445.036,83	59,35	1.674.963,17
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	4.120.000,00	4.120.000,00	669.332,37	16,25	2.445.036,83	59,35	1.674.963,17
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.650.420,00	3.650.420,00	696.583,57	19,08	2.435.559,46	66,72	1.214.860,54
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.650.420,00	3.650.420,00	696.583,57	19,08	2.435.559,46	66,72	1.214.860,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.770.420,00	7.770.420,00	1.365.915,94	17,58	4.880.596,29	62,81	2.889.823,71
DEFICIT (IV)	460.480,00	643.680,00	14.449,16		220.099,95		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.230.900,00	8.414.100,00	1.380.365,10	16,41	5.100.696,24	60,62	2.889.823,71

ANTONIO SIMIANO	ROBERTO CARLOS ROSSI	DEBORA REGINA COSTA
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4F9474DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	93.437.740,00
Previsão Atualizada da Receita	109.568.041,82
Receitas Realizadas	63.309.214,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.512.716,25
Dotação Inicial	89.437.740,00
Créditos Adicionais	20.697.166,98
Dotação Atualizada	110.134.906,98
Despesas Empenhadas	61.447.145,29
Despesas Liquidadas	57.769.605,43
Despesas Pagas	55.669.354,25
Superávit Orçamentário	5.539.609,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	61.447.145,29
Despesas Liquidadas	57.769.605,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	75.376.296,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.634.058,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	73.429.290,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.327.417,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.327.417,51
Despesas Previdenciárias Pagas	5.327.417,51
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de		Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		2.392.199,51	0,00 %
Resultado Primário	(1.584.360,00)		2.589.738,71	(163,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	452.026,89	73.495,15	202.034,41	176.497,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.941.094,10	3.230,28	1.803.971,76	133.892,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.393.120,99	76.725,43	2.006.006,17	310.389,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	11.436.481,40		25% / 18%	28,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.569.690,01		70%	82,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	519.827,94		4.480.172,06	
Despesa de Capital Líquida	9.890.184,02		16.860.512,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	149.073,38	307.293,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.875.220,71	15%	17,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ANTONIO SIMIANO	ROBERTO CARLOS ROSSI	DEBORA REGINA COSTA
Contador CRC: 024431/O-0	Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:2D2FD0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2025											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO											
Período: 01/01/2025 até 31/08/2025											
Órgão/Unidade/Projeto	Atividade/Natureza despesa/Fonte	(E) Exclusivo (NE) Exclusivo	Não	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.207.500,00	1.212.500,00	955.472,96	78,80	955.472,96	78,80	922.154,44	76,05
003 Departamento de Educação Infantil				1.207.500,00	1.212.500,00	955.472,96	78,80	955.472,96	78,80	922.154,44	76,05
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança		(E)		1.207.500,00	1.212.500,00	955.472,96	78,80	955.472,96	78,80	922.154,44	76,05
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				650.000,00	650.000,00	483.400,68	74,37	483.400,68	74,37	483.400,68	74,37
02360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				650.000,00	650.000,00	483.400,68	74,37	483.400,68	74,37	483.400,68	74,37
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				20.000,00	20.000,00	15.708,92	78,54	15.708,92	78,54	13.853,72	69,27
02370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				20.000,00	20.000,00	15.708,92	78,54	15.708,92	78,54	13.853,72	69,27
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				90.000,00	90.000,00	55.970,17	62,19	55.970,17	62,19	49.154,83	54,62
02380 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				90.000,00	90.000,00	55.970,17	62,19	55.970,17	62,19	49.154,83	54,62
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO				11.000,00	11.000,00	6.634,19	60,31	6.634,19	60,31	6.634,19	60,31
02390 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				11.000,00	11.000,00	6.634,19	60,31	6.634,19	60,31	6.634,19	60,31
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				6.000,00	11.000,00	5.762,50	52,39	5.762,50	52,39	5.762,50	52,39
02400 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				6.000,00	11.000,00	5.762,50	52,39	5.762,50	52,39	5.762,50	52,39
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				200.000,00	200.000,00	163.036,29	81,52	163.036,29	81,52	159.198,69	79,60
02410 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				200.000,00	200.000,00	163.036,29	81,52	163.036,29	81,52	159.198,69	79,60
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO				100.000,00	100.000,00	98.367,09	98,37	98.367,09	98,37	82.236,91	82,24
02420 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao				100.000,00	100.000,00	98.367,09	98,37	98.367,09	98,37	82.236,91	82,24
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				20.500,00	20.500,00	20.500,00	100,00	20.500,00	100,00	20.500,00	100,00
02430 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao				20.500,00	20.500,00	20.500,00	100,00	20.500,00	100,00	20.500,00	100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100.000,00	100.000,00	97.718,12	97,72	97.718,12	97,72	93.037,92	93,04
02450 00103 5% sobre Transferências Constitucionais				100.000,00	100.000,00	97.718,12	97,72	97.718,12	97,72	93.037,92	93,04

FUNDEB									
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		10.000,00	10.000,00	8.375,00	83,75	8.375,00	83,75	8.375,00	83,75
02460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00	10.000,00	8.375,00	83,75	8.375,00	83,75	8.375,00	83,75
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		520.000,00	520.000,00	382.393,72	73,54	380.369,67	73,15	371.443,43	71,43
002 Fundo Municipal de Saúde		520.000,00	520.000,00	382.393,72	73,54	380.369,67	73,15	371.443,43	71,43
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	520.000,00	520.000,00	382.393,72	73,54	380.369,67	73,15	371.443,43	71,43
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00	299.975,75	99,99	299.167,70	99,72	292.889,70	97,63
03140 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		300.000,00	300.000,00	299.975,75	99,99	299.167,70	99,72	292.889,70	97,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00	75.852,43	37,93	74.636,43	37,32	71.988,19	35,99
03150 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		200.000,00	200.000,00	75.852,43	37,93	74.636,43	37,32	71.988,19	35,99
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	6.565,54	32,83	6.565,54	32,83	6.565,54	32,83
03160 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	20.000,00	6.565,54	32,83	6.565,54	32,83	6.565,54	32,83
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.157.420,00	1.299.581,13	561.659,47	43,22	538.142,51	41,41	530.506,17	40,82
002 Fundo Municipal de Assistência Social		252.320,00	382.681,13	203.032,39	53,06	197.415,43	51,59	196.333,66	51,30
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	60.500,00	83.491,09	42.901,11	51,38	42.901,11	51,38	42.901,11	51,38
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	13.725,60	2.499,00	18,21	2.499,00	18,21	2.499,00	18,21
04060 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06590 00941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -		0,00	3.725,60	2.499,00	67,08	2.499,00	67,08	2.499,00	67,08
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00	59.265,49	40.402,11	68,17	40.402,11	68,17	40.402,11	68,17
Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
04070 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		40.000,00	55.265,49	40.402,11	73,11	40.402,11	73,11	40.402,11	73,11
06570 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família		0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04080 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	4.400,00	5.389,50	3.814,06	70,77	784,83	14,56	784,83	14,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00	5.389,50	3.814,06	70,77	784,83	14,56	784,83	14,56
04090 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		4.400,00	5.389,50	3.814,06	70,77	784,83	14,56	784,83	14,56
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	106.860,00	141.435,83	68.358,90	48,33	67.704,12	47,87	67.704,12	47,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		51.000,00	74.778,21	38.231,66	51,13	37.576,88	50,25	37.576,88	50,25
04130 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		50.000,00	64.776,28	36.188,25	55,87	36.188,25	55,87	36.188,25	55,87
04140 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		500,00	7.132,68	2.043,41	28,65	1.388,63	19,47	1.388,63	19,47
04150 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06600 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		0,00	2.369,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	11.797,62	4.200,00	35,60	4.200,00	35,60	4.200,00	35,60
04160 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06610 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06620 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	7.297,62	4.200,00	57,55	4.200,00	57,55	4.200,00	57,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00	45.000,00	17.639,85	39,20	17.639,85	39,20	17.639,85	39,20
04170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		44.000,00	44.000,00	17.639,85	40,09	17.639,85	40,09	17.639,85	40,09
04180 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04190 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		8.800,00	8.800,00	8.257,51	93,84	8.257,51	93,84	8.257,51	93,84
04200 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		8.800,00	8.800,00	8.257,51	93,84	8.257,51	93,84	8.257,51	93,84
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.060,00	1.060,00	29,88	2,82	29,88	2,82	29,88	2,82
04210 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04220 00941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -		50,00	50,00	29,88	59,76	29,88	59,76	29,88	59,76
04230 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	80.560,00	152.364,71	87.958,32	57,73	86.025,37	56,46	84.943,60	55,75
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.560,00	14.889,92	11.882,20	79,80	11.882,20	79,80	11.882,20	79,80
04240 00000 Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04250 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04260 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		100,00	7.125,00	7.067,38	99,19	7.067,38	99,19	7.067,38	99,19
04270 00924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 -		20,00	187,45	170,90	91,17	170,90	91,17	170,90	91,17
04280 00925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib		300,00	2.677,50	2.426,38	90,62	2.426,38	90,62	2.426,38	90,62
04290 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib		30,00	366,29	343,21	93,70	343,21	93,70	343,21	93,70
04300 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		500,00	600,00	523,44	87,24	523,44	87,24	523,44	87,24
04310 00928 FIA - Fundo a Fundo - Inc. Crianças Adolesc. Impacto COVID		100,00	1.423,68	1.350,89	94,89	1.350,89	94,89	1.350,89	94,89
04320 00929 FIA- Fundo a Fundo - Apoio e Fortalecimento 1ª Infância -		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04330 00930 FIA - Fundo a Fundo - Prom. Dir. Criança Hig. Íntima - Delib.			500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Exclusivo	Não	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00	80.474,79	54.396,12	67,59	52.463,17	65,19	51.381,40	63,85
04340 01011 Transferencia Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de			20.000,00	20.000,00	19.907,82	99,54	17.974,87	89,87	16.893,10	84,47
06430 00929 FIA- Fundo a Fundo - Apoio e Fortalecimento 1ª Infancia -			0,00	44.218,51	34.488,30	78,00	34.488,30	78,00	34.488,30	78,00
06490 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS			0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06500 00930 FIA - Fundo a Fundo - Prom. Dir. Criança Hig. Íntima - Delib.			0,00	3.931,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06510 00931 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo Atendimento Adolescentes			0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			57.000,00	57.000,00	21.680,00	38,04	21.680,00	38,04	21.680,00	38,04
04350 01011 Transferencia Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de			57.000,00	57.000,00	21.680,00	38,04	21.680,00	38,04	21.680,00	38,04
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			705.100,00	716.900,00	358.627,08	50,02	340.727,08	47,53	334.172,51	46,61
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)		428.000,00	434.800,00	197.683,55	45,47	179.783,55	41,35	176.299,83	40,55
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			202.000,00	202.000,00	129.750,03	64,23	129.750,03	64,23	129.750,03	64,23
04360 00000 Recursos Ordinários (Livres)			202.000,00	202.000,00	129.750,03	64,23	129.750,03	64,23	129.750,03	64,23
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			30.000,00	30.000,00	17.529,38	58,43	17.529,38	58,43	15.292,66	50,98
04370 00000 Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00	30.000,00	17.529,38	58,43	17.529,38	58,43	15.292,66	50,98
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04380 00000 Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00	20.000,00	4.803,72	24,02	4.803,72	24,02	4.803,72	24,02
04390 00000 Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	20.000,00	4.803,72	24,02	4.803,72	24,02	4.803,72	24,02
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04400 00000 Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000,00	146.800,00	39.127,42	26,65	21.227,42	14,46	21.227,42	14,46
04420 00000 Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00	120.000,00	21.227,42	17,69	21.227,42	17,69	21.227,42	17,69
06520 00931 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo Atendimento Adolescentes			0,00	26.800,00	17.900,00	66,79	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			5.000,00	15.000,00	6.473,00	43,15	6.473,00	43,15	5.226,00	34,84
04430 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	1.247,00	24,94	1.247,00	24,94	0,00	0,00
06580 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família			0,00	10.000,00	5.226,00	52,26	5.226,00	52,26	5.226,00	52,26
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)		277.100,00	282.100,00	160.943,53	57,05	160.943,53	57,05	157.872,68	55,96
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			210.000,00	210.000,00	134.995,10	64,28	134.995,10	64,28	134.995,10	64,28
04440 00000 Recursos Ordinários (Livres)			210.000,00	210.000,00	134.995,10	64,28	134.995,10	64,28	134.995,10	64,28
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			41.000,00	41.000,00	24.756,49	60,38	24.756,49	60,38	21.685,64	52,89
04450 00000 Recursos Ordinários (Livres)			41.000,00	41.000,00	24.756,49	60,38	24.756,49	60,38	21.685,64	52,89
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04460 00000 Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04470 00000 Recursos Ordinários (Livres)			100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			3.000,00	8.000,00	495,00	6,19	495,00	6,19	495,00	6,19
04480 00000 Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00	8.000,00	495,00	6,19	495,00	6,19	495,00	6,19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00	5.000,00	154,23	3,08	154,23	3,08	154,23	3,08
04490 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	154,23	3,08	154,23	3,08	154,23	3,08
Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Exclusivo	Não	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00	5.000,00	23,78	0,48	23,78	0,48	23,78	0,48
04500 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	23,78	0,48	23,78	0,48	23,78	0,48
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04510 00000 Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00	5.000,00	518,93	10,38	518,93	10,38	518,93	10,38
04520 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	518,93	10,38	518,93	10,38	518,93	10,38
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04530 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04570 00000 Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			2.884.920,00	3.032.081,13	1.899.526,15	62,65	1.873.985,14	61,81	1.824.104,04	60,16
Critério de seleção:										
Entidades: 38 - Município de Palmital										

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8F551907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Palmital - 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Período: 01/01/2025 até 31/08/2025									
Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.207.500,00	1.212.500,00	955.472,96	78,80	955.472,96	78,80	922.154,44	76,05
003 Departamento de Educação Infantil		1.207.500,00	1.212.500,00	955.472,96	78,80	955.472,96	78,80	922.154,44	76,05
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	1.207.500,00	1.212.500,00	955.472,96	78,80	955.472,96	78,80	922.154,44	76,05
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000,00	650.000,00	483.400,68	74,37	483.400,68	74,37	483.400,68	74,37
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00	20.000,00	15.708,92	78,54	15.708,92	78,54	13.853,72	69,27
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		90.000,00	90.000,00	55.970,17	62,19	55.970,17	62,19	49.154,83	54,62
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		11.000,00	11.000,00	6.634,19	60,31	6.634,19	60,31	6.634,19	60,31
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00	11.000,00	5.762,50	52,39	5.762,50	52,39	5.762,50	52,39
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00	163.036,29	81,52	163.036,29	81,52	159.198,69	79,60
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		100.000,00	100.000,00	98.367,09	98,37	98.367,09	98,37	82.236,91	82,24
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.500,00	20.500,00	20.500,00	100,00	20.500,00	100,00	20.500,00	100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	97.718,12	97,72	97.718,12	97,72	93.037,92	93,04
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		10.000,00	10.000,00	8.375,00	83,75	8.375,00	83,75	8.375,00	83,75
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		520.000,00	520.000,00	382.393,72	73,54	380.369,67	73,15	371.443,43	71,43
002 Fundo Municipal de Saúde		520.000,00	520.000,00	382.393,72	73,54	380.369,67	73,15	371.443,43	71,43
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	520.000,00	520.000,00	382.393,72	73,54	380.369,67	73,15	371.443,43	71,43
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00	299.975,75	99,99	299.167,70	99,72	292.889,70	97,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00	75.852,43	37,93	74.636,43	37,32	71.988,19	35,99
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	6.565,54	32,83	6.565,54	32,83	6.565,54	32,83
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.157.420,00	1.299.581,13	561.659,47	43,22	538.142,51	41,41	530.506,17	40,82
002 Fundo Municipal de Assistência Social		252.320,00	382.681,13	203.032,39	53,06	197.415,43	51,59	196.333,66	51,30
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	60.500,00	83.491,09	42.901,11	51,38	42.901,11	51,38	42.901,11	51,38
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	13.725,60	2.499,00	18,21	2.499,00	18,21	2.499,00	18,21
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00	59.265,49	40.402,11	68,17	40.402,11	68,17	40.402,11	68,17
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	4.400,00	5.389,50	3.814,06	70,77	784,83	14,56	784,83	14,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00	5.389,50	3.814,06	70,77	784,83	14,56	784,83	14,56
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	106.860,00	141.435,83	68.358,90	48,33	67.704,12	47,87	67.704,12	47,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		51.000,00	74.778,21	38.231,66	51,13	37.576,88	50,25	37.576,88	50,25
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	11.797,62	4.200,00	35,60	4.200,00	35,60	4.200,00	35,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00	45.000,00	17.639,85	39,20	17.639,85	39,20	17.639,85	39,20
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		8.800,00	8.800,00	8.257,51	93,84	8.257,51	93,84	8.257,51	93,84
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.060,00	1.060,00	29,88	2,82	29,88	2,82	29,88	2,82
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	80.560,00	152.364,71	87.958,32	57,73	86.025,37	56,46	84.943,60	55,75
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.560,00	14.889,92	11.882,20	79,80	11.882,20	79,80	11.882,20	79,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	80.474,79	54.396,12	67,59	52.463,17	65,19	51.381,40	63,85
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		57.000,00	57.000,00	21.680,00	38,04	21.680,00	38,04	21.680,00	38,04
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		705.100,00	716.900,00	358.627,08	50,02	340.727,08	47,53	334.172,51	46,61
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	428.000,00	434.800,00	197.683,55	45,47	179.783,55	41,35	176.299,83	40,55
Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.000,00	202.000,00	129.750,03	64,23	129.750,03	64,23	129.750,03	64,23
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00	30.000,00	17.529,38	58,43	17.529,38	58,43	15.292,66	50,98
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	4.803,72	24,02	4.803,72	24,02	4.803,72	24,02
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	146.800,00	39.127,42	26,65	21.227,42	14,46	21.227,42	14,46
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	15.000,00	6.473,00	43,15	6.473,00	43,15	5.226,00	34,84
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	277.100,00	282.100,00	160.943,53	57,05	160.943,53	57,05	157.872,68	55,96
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000,00	210.000,00	134.995,10	64,28	134.995,10	64,28	134.995,10	64,28
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		41.000,00	41.000,00	24.756,49	60,38	24.756,49	60,38	21.685,64	52,89
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	8.000,00	495,00	6,19	495,00	6,19	495,00	6,19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	154,23	3,08	154,23	3,08	154,23	3,08
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	23,78	0,48	23,78	0,48	23,78	0,48
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	518,93	10,38	518,93	10,38	518,93	10,38
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.884.920,00	3.032.081,13	1.899.526,15	62,65	1.873.985,14	61,81	1.824.104,04	60,16
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:14EF69F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A AGOSTO DE 2025			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		6.675.000,00	4.567.343,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		1.407.000,00	1.228.059,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		1.539.000,00	729.354,99

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.178.000,00	921.333,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.551.000,00	1.688.594,92
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.348.000,00	35.997.960,95
2.1 - Cota-parte FPM	33.773.000,00	21.645.697,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.900.000,00	20.356.260,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.873.000,00	1.289.436,94
2.2 - Cota-parte ICMS	19.900.000,00	11.559.749,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	167.732,01
2.4 - Cota-parte ITR	1.500.000,00	138.411,48
2.5 - Cota-parte IPVA	2.700.000,00	2.329.698,85
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	290.000,00	156.671,57
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.023.000,00	40.565.304,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.895.000,00	6.941.704,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.360.750,00	3.199.621,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.858.000,00	8.010.714,44
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.643.000,00	7.847.215,46
6.1.1 - Principal	11.600.000,00	7.791.564,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	41.000,00	55.650,81
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	2.000,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	215.000,00	163.498,98
6.3.1 - Principal	215.000,00	163.498,98
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	705.000,00	849.859,85
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	234.897,79	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	234.897,79	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.245.612,23	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.088.897,79	7.979.514,08	7.974.343,37	7.868.937,64	5.170,71
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.242.000,00	6.569.690,01	6.569.690,01	6.479.805,29	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.432.000,00	1.580.982,31	1.580.982,31	1.559.155,96	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.250.000,00	4.622.815,61	4.622.815,61	4.560.827,54	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	560.000,00	365.892,09	365.892,09	359.821,79	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.846.897,79	1.409.824,07	1.404.653,36	1.389.132,35	5.170,71
10.2.1 - Educação Infantil	606.897,79	490.140,29	490.140,29	486.952,22	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	840.000,00	657.249,53	652.078,82	639.745,88	5.170,71
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	262.434,25	262.434,25	262.434,25	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.744.616,29	7.739.445,58	7.634.536,85	5.170,71	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.711.707,58	7.711.707,58	7.606.798,85	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.908,71	27.738,00	27.738,00	5.170,71	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.569.690,01	6.569.690,01	6.479.805,29	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	32.908,71	27.738,00	27.738,00	5.170,71	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.607.500,11	6.569.690,01	6.569.690,01	82,01
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	81.749,49	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	24.524,85	27.738,00	27.738,00	16,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	801.071,44	271.268,86	271.268,86	0,00	3,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.081.378,14	234.897,79	234.897,79	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.081.378,14	234.897,79	234.897,79	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.192.700,00	4.503.214,57	4.502.792,60	4.297.230,23	421,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.292.000,00	908.906,29	908.906,29	890.039,95	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.828.500,00	3.124.010,12	3.123.588,15	2.993.864,65	421,97
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	569.000,00	217.805,54	217.805,54	162.450,40	0,00
20.5 - Administração Geral	469.100,00	252.492,62	252.492,62	250.875,23	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.919.500,00	8.404.075,26	8.398.482,58	8.194.438,07	5.592,68
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.919.500,00	8.404.075,26	8.398.482,58	8.194.438,07	5.592,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.502.792,60
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.941.704,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.l(x) 15 – MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	8.016,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.436.481,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.141.326,04			11.436.481,40	28,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.829,89	5.507,53	27.488,73	8.016,00	21.325,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	56.829,89	5.507,53	27.488,73	8.016,00	21.325,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.562.400,00	1.709.612,39
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.388.100,00	849.668,11
31.1.1 - Salário-Educação	752.000,00	564.706,60
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	201.100,00	203.757,89
31.1.4 - PNATE	163.000,00	78.307,81
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	272.000,00	2.895,81

31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.100,00	6.265,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	96,86
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.169.200,00	853.581,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.738.197,43	2.379.561,52	1.928.671,16	1.861.909,87	450.890,36
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.607.637,42	294.961,49	294.961,49	278.831,31	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.912.804,64	1.304.253,24	853.362,88	802.731,77	450.890,36
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.208.265,37	770.164,69	770.164,69	770.164,69	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.500,00	4.394,40	4.394,40	4.394,40	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.990,00	5.787,70	5.787,70	5.787,70	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.023.795,22	14.862.290,17	14.405.807,13	14.028.077,74	456.483,04
33.1 - Despesas Correntes	21.056.691,21	13.968.970,41	13.957.640,93	13.601.836,40	11.329,48
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.183.000,00	9.263.508,61	9.263.508,61	9.125.351,95	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	436.000,00	283.434,25	283.434,25	283.434,25	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.437.691,21	4.422.027,55	4.410.698,07	4.193.050,20	11.329,48
33.2 - Despesas de Capital	2.967.104,01	893.319,76	448.166,20	426.241,34	445.153,56
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.967.104,01	893.319,76	448.166,20	426.241,34	445.153,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	234.897,79	7.291,53
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.010.714,44	564.706,60
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.885.702,99	558.718,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	359.909,24	13.280,13
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	359.909,24	13.280,13

ANTONIO SIMIANO	ROBERTO CARLOS ROSSI	DEBORA REGINA COSTA
Contador CRC: 024431/O-0	Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F450DE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 372/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHD2811	277450T000045349	30/08/2025	57463
AKA5D21	277450NIC0044570	12/08/2025	50020
AMG5B37	277450T000043016	30/08/2025	60501
AUN9E20	277450NIC0044577	12/08/2025	50020
AXD8G06	277450T000044165	30/08/2025	54527
AZC1191	277450NIC0044556	12/08/2025	50020
BAC4F56	277450NIC0044565	12/08/2025	50020
BBX8170	277450NIC0044561	12/08/2025	50020
BCC5G15	277450NIC0044564	12/08/2025	50020
BDJ9E05	277450NIC0044567	12/08/2025	50020
BEN4I42	277450T000044166	30/08/2025	54527
CKU0I57	116100T000420564	23/08/2025	55680
DWS9160	277450NIC0044559	12/08/2025	50020
EYV0C97	277450T000009212	30/08/2025	54527
FZJ9E83	277450NIC0044571	12/08/2025	50020
JCX2A33	277450NIC0044574	12/08/2025	50020
LXX1I90	277450NIC0044560	12/08/2025	50020
MBX3841	277450T000022724	30/08/2025	70721
MFJ9A73	277450T000045348	30/08/2025	60412
OOR1D30	277450NIC0044575	12/08/2025	50020
QHA5B40	277450T000036014	30/08/2025	54284
QIZ6I33	277450NIC0044569	12/08/2025	50020
QJQ5A12	277450NIC0044563	12/08/2025	50020
RFZ1E53	277450NIC0044568	12/08/2025	50020
RHD6J01	277450NIC0044566	12/08/2025	50020
RMI9I46	277450T000038854	30/08/2025	60501

RXU5D32	277450NIC0044558	12/08/2025	50020
SFG6C46	277450NIC0044572	12/08/2025	50020
SIZ1G60	277450NIC0044576	12/08/2025	50020
SPC8A51	277450NIC0044555	12/08/2025	50020
TAN5H24	277450NIC0044562	12/08/2025	50020
TAZ9A99	277450NIC0044573	12/08/2025	50020
TBN4G40	277450NIC0044557	12/08/2025	50020
TCDB9B27	277450T000045350	30/08/2025	60412
TDY0F43	277450T000029285	30/08/2025	55417

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:2D42B42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 375/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABZ3G00	277450T000040386	01/09/2025	55250
AGY2E20	277450T000045853	31/08/2025	57463
AHZ8274	277450T000040668	01/09/2025	76332
AIW3911	277450T000045742	01/09/2025	66020
AIW3911	277450T000045743	01/09/2025	66700
AOW9E90	277450NIC0044581	15/08/2025	50020
APK9I14	277450T000045564	01/09/2025	76332
ATA2C43	277450NIC0044578	15/08/2025	50020
ATB8I80	277450T000045854	31/08/2025	55411
ATM7A38	277450T000045745	01/09/2025	57463
AWC8D47	277450T000040669	01/09/2025	76332
BCB9G65	277450T000045851	30/08/2025	76331
BEA8C61	277450NIC0044583	16/08/2025	50020
BEZ4G91	277450T000030449	01/09/2025	59670
EAZ8E82	277450T000045744	01/09/2025	55500
ENU6I89	277450T000042798	31/08/2025	73400
HQG8E61	277450T000045852	31/08/2025	57463
ILW1G47	277450T000039056	01/09/2025	55500
IWF4D00	277450NIC0044582	15/08/2025	50020
JBK9J33	277450NIC0044584	16/08/2025	50020
MAM8D22	277450T000038634	01/09/2025	76332
PRX8F40	277450NIC0044580	15/08/2025	50020
QHA6C48	277450T000045565	01/09/2025	76332
RHJ4F01	277450T000009891	31/08/2025	60501
RKZ6D44	277450T000040388	01/09/2025	55500
SEO1G53	277450NIC0044586	16/08/2025	50020
SFH3F99	277450T000028565	01/09/2025	57380
SFL5E94	277450NIC0044585	16/08/2025	50020
SPO3E33	277450NIC0044579	15/08/2025	50020
TBN6B76	277450T000040387	01/09/2025	55250

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:5CF2AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 373/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACJ2313	277450T000043386	28/06/2025	57463	R\$ 130,16
ACQ3453	277450NIC0044297	10/06/2025	50020	R\$ 260,32
ADB5G93	277450T000009074	26/06/2025	55411	R\$ 195,23
ADQ1968	277450T000043708	29/06/2025	55680	R\$ 195,23
AFD5110	277450T000043239	28/06/2025	55411	R\$ 195,23
AGY9C95	277450T000043720	29/06/2025	55680	R\$ 195,23
AJC1A88	277450NIC0044284	10/06/2025	50020	R\$ 260,32
AKA7C63	277450T000042710	26/06/2025	51851	R\$ 195,23
ALF6I94	277450T000043704	29/06/2025	55680	R\$ 195,23
AMH2C40	277450T000011363	29/06/2025	55680	R\$ 195,23
AQI6060	277450T000003854	28/06/2025	73662	R\$ 130,16
AQL1J59	116100T001713724	21/06/2025	54600	R\$ 130,16
ARM6D75	277450T000002080	29/06/2025	57463	R\$ 130,16
ARM7665	277450T000043701	29/06/2025	55413	R\$ 195,23
ARN4251	277450T000043397	29/06/2025	55413	R\$ 195,23
ARV3B99	277450T000043711	29/06/2025	55680	R\$ 195,23
ASC1427	277450T000043236	27/06/2025	55411	R\$ 195,23
ASD7C80	277450T000011364	29/06/2025	55680	R\$ 195,23
ASF0H28	277450T000043389	28/06/2025	55413	R\$ 195,23
ASF7761	277450T000038534	28/06/2025	60501	R\$ 293,47
ASF7761	277450T000038533	28/06/2025	65992	R\$ 293,47
ATO5G93	277450T000043387	28/06/2025	55411	R\$ 195,23
ATZ0A30	277450T000043226	27/06/2025	55250	R\$ 130,16
AUUE49	277450CND0000295	02/06/2025	50371	R\$ 586,94

AVS2J46	277450T000043390	28/06/2025	55413	RS 195,23
AWA6C55	277450T000020769	29/06/2025	60501	RS 293,47
AWT0F40	277450T000043726	29/06/2025	55680	RS 195,23
AWX9G13	277450T000011366	29/06/2025	55680	RS 195,23
AWY5C86	277450T000043230	27/06/2025	51851	RS 195,23
AYM5777	277450T000043231	27/06/2025	76332	RS 293,47
AYR4E31	277450T000043399	29/06/2025	55413	RS 195,23
AYW1C42	277450T000043707	29/06/2025	55680	RS 195,23
AZC1A41	277450T000043719	29/06/2025	55680	RS 195,23
AZQ7841	277450T000043724	29/06/2025	55680	RS 195,23
BBE8D71	277450T000011365	29/06/2025	55680	RS 195,23
BBG2E89	277450T000043713	29/06/2025	55680	RS 195,23
BBY3A17	277450T000043392	28/06/2025	66531	RS 195,23
BBY3A17	277450T000043393	28/06/2025	65991	RS 293,47
BCA0C16	277450T000042967	27/06/2025	55411	RS 195,23
BCJ6938	277450NIC00044289	10/06/2025	50020	RS 390,46
BCL5F97	277450T000027614	26/06/2025	60501	RS 293,47
BCN9F08	277450T000043706	29/06/2025	55680	RS 195,23
BCP9283	277450T000043714	29/06/2025	55680	RS 195,23
BCQ0H00	277450T000043702	29/06/2025	55680	RS 195,23
BCU4I96	277450NIC00044293	10/06/2025	50020	RS 390,46
BCY3D33	277450T000033075	27/06/2025	54790	RS 130,16
BDR2A99	277450NIC00044282	10/06/2025	50020	RS 390,46
BDU9D52	277450T000043705	29/06/2025	55680	RS 195,23
BDV7D01	277450T000043396	29/06/2025	76251	RS 293,47
BDY1I05	277450T000043723	29/06/2025	55680	RS 195,23
BEB3F95	277450T000043718	29/06/2025	55680	RS 195,23
BWG8F33	277450T000043232	27/06/2025	57463	RS 130,16
CLU6J30	277450T000043727	29/06/2025	55680	RS 195,23
FTN5C92	277450T000043394	29/06/2025	76251	RS 293,47
GEE5E57	277450T000043229	27/06/2025	55250	RS 130,16
IFC7C32	277450T000043703	29/06/2025	55680	RS 195,23
IJZ4I32	277450T000043729	29/06/2025	55680	RS 195,23
INC7A95	277450T000038628	29/06/2025	55411	RS 195,23
INC7A95	277450T000038629	29/06/2025	54790	RS 130,16
INC7A95	277450T000038630	29/06/2025	55250	RS 130,16
ISL9G45	277450NIC00044285	10/06/2025	50020	RS 390,46
IVA1846	277450T000043400	29/06/2025	55413	RS 195,23
IWS2J58	277450T000043225	27/06/2025	55680	RS 195,23
IZK2E10	277450T000027540	27/06/2025	60412	RS 195,23
JAJ5C97	277450T000043725	29/06/2025	55680	RS 195,23
JQI2231	277450T000043234	27/06/2025	60412	RS 195,23
KFB4I72	277450NIC00044286	10/06/2025	50020	RS 390,46
KFB4I72	277450NIC00044287	10/06/2025	50020	RS 260,32
KNG4C19	277450T000038678	29/06/2025	55411	RS 195,23
LUF6640	277450T000042965	26/06/2025	76252	RS 293,47
MCU6J23	277450T000043398	29/06/2025	55413	RS 195,23
MF10691	277450T000043712	29/06/2025	55680	RS 195,23
MGG3215	277450T000011362	28/06/2025	55411	RS 195,23
MJB6E06	277450T000043237	27/06/2025	55411	RS 195,23
MLL1J55	277450NIC00044298	10/06/2025	50020	RS 390,46
MTQ3827	277450T000043728	29/06/2025	55680	RS 195,23
ODK5F11	277450T000042966	27/06/2025	55414	RS 195,23
OOM3370	277450NIC00044292	10/06/2025	50020	RS 390,46
OOM3370	277450NIC00044291	10/06/2025	50020	RS 260,32
PHZ4A38	277450NIC00044288	10/06/2025	50020	RS 586,94
PVH4E29	277450T000043710	29/06/2025	55680	RS 195,23
QCR4903	277450T000043228	27/06/2025	76332	RS 293,47
QISSC77	277450T000040992	28/06/2025	66020	RS 293,47
QOF8H19	277450T000043233	27/06/2025	60412	RS 195,23
QQI1C16	277450T000043721	29/06/2025	55680	RS 195,23
RXO4C74	277450T000043709	29/06/2025	55680	RS 195,23
RXT1D79	277450NIC00044296	10/06/2025	50020	RS 390,46
RYE4B25	277450T000043238	28/06/2025	57463	RS 130,16
SDS6D98	277450T000038742	27/06/2025	55680	RS 195,23
SDY2I86	277450T000004413	27/06/2025	58191	RS 880,41
SEG0G43	277450T000043240	28/06/2025	76332	RS 293,47
SEU8D42	277450T000043395	29/06/2025	76252	RS 293,47
SEY1B41	277450T000030437	28/06/2025	60412	RS 195,23
SEY1B41	277450T000030438	28/06/2025	60501	RS 293,47
SEZ2A51	277450T000040303	29/06/2025	51180	RS 880,41
SEZ2A51	277450T000040304	29/06/2025	73400	RS 130,16
SEZ2A51	277450T000040301	29/06/2025	66371	RS 195,23
SEZ2A51	277450T000040302	29/06/2025	50100	RS 880,41
SEZ2A51	277450T000040305	29/06/2025	66532	RS 195,23
SFD1C85	277450NIC00044283	10/06/2025	50020	RS 260,32
SFE2H70	277450NIC00044295	10/06/2025	50020	RS 260,32
SGO5F97	277450NIC00044281	10/06/2025	50020	RS 390,46
SHX0H95	277450NIC00044301	10/06/2025	50020	RS 390,46
SLW8I83	277450T000043227	27/06/2025	57463	RS 130,16
SPX1J54	277450T000043224	27/06/2025	76332	RS 293,47
TAI3G80	277450T000043716	29/06/2025	55680	RS 195,23
TAM2G83	277450T000043235	27/06/2025	55411	RS 195,23
TAT8F73	277450NIC00044300	10/06/2025	50020	RS 390,46
TAU5D72	277450T000043715	29/06/2025	55680	RS 195,23
TAX8C03	277450NIC00044294	10/06/2025	50020	RS 586,94
TBB0E36	277450T000043388	28/06/2025	55413	RS 195,23
TBD2A52	277450NIC00044299	10/06/2025	50020	RS 390,46
TBG2I96	277450T000043717	29/06/2025	55680	RS 195,23

TBK6B37	277450T000034967	28/06/2025	50100	R\$ 880,41
TBK6B37	277450T000034968	28/06/2025	50610	R\$ 880,41
TBK7D21	277450T000034966	27/06/2025	60501	R\$ 293,47
TJ12F28	277450NIC0044290	10/06/2025	50020	R\$ 586,94

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:24C7CC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 39870/2025) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 39870/2025)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado, pelo Ilmo. Secretário Municipal de de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANEISSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Ilmo. Chefe de Gabinete Sr **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é a aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 170/2024, **com exceção do item 48 MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO** por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **25 de setembro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 39870/2025 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 486/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor: WL TOMIMATSU LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
3	LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	Danny DA301CA IN	24	R\$ 16,77	R\$ 402,48
28	VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	Maringa Equipame Boné Árabe	262	R\$ 6,51	R\$ 1.705,62
33	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira	UND	Steelflex Turtle Stfcpet	182	R\$ 47,17	R\$ 8.584,94

	qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.					
45	LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVAS DE LÁTEX – VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade de alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	Danny Silver Grip DA360	40	R\$ 4,72	R\$ 188,80
48	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	PAR	Camper 800366 - PFF2	220	R\$ 1,00	R\$ 220,00
62	VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	Sayro Perneira 3TL TEX CA 35222	114	R\$ 20,97	R\$ 2.390,58
93	CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às intempéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	Plasticor Cone Laranja vivo NBR 15. 071	181	R\$ 98,54	R\$ 17.835,74
Total R\$ 31.108,16 (trinta e um mil, cento e oito reais e dezesseis centavos)						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024), datada de 24 de Setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2025..

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

WANEISSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa: WL Tomimatsu LTDA

CNPJ: nº: 26.286.408/0001-65

Endereço: Rua Tamandaré, 488, Centro, São Jorge do Ivaí-PR,

CEP 87190-00

Fone: (44) 98805-1237

EMAIL: contato@tomimatsu-epis.com

Nome do Representante:

WASHINGTON LUIZ TOMIMATSU

CPF: 700.638.779-53

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:31410BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 25.341.162/0001-14

Endereço: Rua JOHN FITZGERALD KENNEDY, 299 - RECREIO, Londrina - PR, 86.025-240

Nome do Representante: CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

CPF: 038.549.009-70

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 061/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 63/2011 - Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde; RDC 15/2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências; RDC 222/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências; RDC 509/2021 - Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde; RDC 751/2022 - Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos

de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos; RDC 611/2022 - Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas; RDC 879/2024 - Proíbe em todo o território nacional a fabricação, importação e comercialização, assim como o uso em serviços de saúde, do mercúrio e do pó para liga de amálgama não encapsulado indicados para uso em Odontologia; IN 95/2021 - Requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica intraoral; RESOLUÇÃO SESA PARANÁ 496/2015 - Institui o Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária – SIEVISA – para o registro e obtenção de dados relativos às ações de Vigilância Sanitária no Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de INSUMOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51 - Cone Endodôntico Material: Guta-Percha , Característica Adicional: Sortida , Comprimento: 28 MM, Tipo: Calibrado , Apresentação: Estojo 120 Pontas , Calibre: 1ª Série. Código CATMAT 419006. Observações complementares: embalagem com 120 unidades.	UNIDADE	IMPLA IMPLA	50	R\$24,98	1.249
52 - Cone Endodôntico Material: Guta-Percha , Característica Adicional: Sortida , Comprimento: 28 MM, Tipo: Calibrado , Apresentação: Estojo 120 Pontas , Calibre: 2ª Série. Código CATMAT 419007. Observações complementares: embalagem com 120 unidades.	UNIDADE	IMPLA IMPLA	5	R\$25,00	125
53 - Cone Endodôntico Material: Guta-Percha , Comprimento: 28 MM, Tipo: Acessório , Apresentação: Estojo 120 Pontas , Calibre: M. Código CATMAT 419013. Observações complementares: embalagem com 120 unidades.	UNIDADE	IMPLA IMPLA	50	R\$24,92	1.246
54 - Cone Endodôntico Material: Guta-Percha , Comprimento: 28 MM, Tipo: Acessório , Apresentação: Estojo 120 Pontas , Calibre: Mf. Código CATMAT 438277. Observações complementares: embalagem com 120 unidades.	UNIDADE	IMPLA IMPLA	50	R\$24,95	1.247,5
56 - Cone Endodôntico Material: Guta-Percha , Comprimento: 28 MM, Tipo: Calibrado , Apresentação: Refil (Tubo) , Calibre: Nº 25. Código CATMAT 418963. Observações complementares: embalagem com 120 unidades.	UNIDADE	IMPLA IMPLA	70	R\$25,01	1.750,7
61 - Cunha Odontológica Material: Madeira , Aplicação: Restauração Interproximal , Tipo: Anatômica , Tipo Ponta: Fina , Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas. Código CATMAT 338641. Observações complementares: caixa com 100 unidades.	CAIXA COM 100 UNIDADES	IMPLA IMPLA	60	R\$5,90	354
66 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça , Uso: Contra-Ângulo , Cor: Branca.	UNIDADE	IMPLA IMPLA	3.000	R\$0,91	2.730

Código CATMAT 404894					
72 - Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Uso: Encaixe Universal, Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Autoclavável. Código CATMAT 437561	UNIDADE	IMPLA IMPLA	600	R\$3,23	1.938
73 - Eugenol Y2-Metoxi-4-(2- Propen-1-Il)Fenol Aspecto Físico: Líquido Incolor À Levemente Amarelado , Fórmula Química: C10h12o2 , Peso Molecular: 164,20 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 97- 53-0. Código CATMAT 366987. Observações complementares: eugenol puro para uso odontológico, com 20ml cada.	MILILITRO	SSWHITE SSWHITE	50	R\$8,99	449,5
80 - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado. Código CATMAT 415530. Observações complementares: rolo com 500 metros	ROLO	PREDENT	60	R\$7,87	472,2
81 - Fixador Radiológico Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso , Aplicação: Para Processamento Manual. Código CATMAT 405632. Observações complementares: frasco com 475ml.	FRASCO	IMPLA IMPLA	400	R\$7,38	2.952
95 - Isolante - Uso Odontológico Aspecto Físico: Resina Tixotrópica , Composição Básica: Metacrilato , Características Adicionais: Fotopolimerizável , Apresentação: Seringa C/ 2 - 2,5 G , Tipo Uso: Barreira Gengival. Código CATMAT 413641	UNIDADE	SSWHITE SSWHITE	10	R\$5,70	57
96 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Endodôntica Tipo "C" , Aplicação: Digital , Características Adicionais: Para Canais Atrésicos. Código CATMAT 438269. Observações complementares: caixa com 6 cada.	CAIXA	IMPLA IMPLA	20	R\$29,34	586,8
97 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Extirpa Polpa , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Apresentação: Conjunto C/ Diferentes Diâmetros. Código	CAIXA	IMPLA IMPLA	20	R\$20,06	401,2

CATMAT 430431. Observações complementares: caixa com 10 unidades					
98 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: Nº 06. Código CATMAT 430407. Observações complementares: caixa com 6 unidades	CAIXA	IMPLA IMPLA	10	R\$12,43	124,3
106 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório , Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Código CATMAT 438252. Observações complementares: Lima com 25mm. Conjunto completo sortido com 06 unidades. Lima com tratamento térmico. Kit de limas de sequencia de instrumentação Sx à F3. Lima para equipamento Schuster Sensory.	UNIDADE	IMPLA IMPLA	100	R\$65,01	6.501

108 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo. Código CATMAT 422511. Observações complementares: caixa com 6 unidades.	CAIXA	IMPLA IMPLA	30	R\$12,50	375
109 - Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral , Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação , Características Adicionais: Sem Cfc , Apresentação: Spray Com Adaptador. Código CATMAT 246952. Observações complementares: frasco com 200ml cada.	FRASCO	IMPLA IMPLA	150	R\$15,96	2.394
112 - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Largura: 5 MM, Apresentação: Rolo 50cm , Tipo Uso: Descartável , Formato: Fita. Código CATMAT 406145	UNIDADE	IMPLA IMPLA	300	R\$1,12	336
113 - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Largura: 7 MM, Apresentação: Rolo 50cm , Tipo Uso: Descartável , Formato: Fita. Código CATMAT 406146	UNIDADE	IMPLA IMPLA	300	R\$1,16	348
129 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " , Aspecto Físico: Fluida, Alta Viscosidade. Código CATMAT 444049. Observações	UNID	fgm	100	R\$110,46	11.046

complementares: cor a escolher. Seringa de 4 gramas cada unidade					
132 - Revelador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual, Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso. Código CATMAT 405620. Observações complementares: frasco com 475ml	FRASCO	IMPLA IMPLA	600	R\$7,95	4.770
135 - Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Refluxo Tradicional , Capacidade: 1,80 ML, Tipo: Carpule , Características Adicionais: Retrocarga , Tipo Uso: Autoclavável. Código CATMAT 413354	UNID	IMPLA IMPLA	50	R\$31,93	1.596,5
136 - Sugador Material: Aço Inoxidável , Tipo: Cirúrgico , Características Adicionais: Curvo, Esterilidade: Autoclavável. Código CATMAT 418159	UNID	IMPLA IMPLA	60	R\$17,99	1.079,4
142 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável. Código CATMAT 423570. Observações complementares: tira de acabamento para resina composta com 2 granulações; não soltar o abrasivo com facilidade durante o uso. Embalagem com 150 unidades cada.	UNID	IMPLA IMPLA	25	R\$7,52	188
143 - Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio. Código CATMAT 428166. Observações complementares: conjunto completo de verniz e solvente.	CONJUNTO	SSWHITE SSWHITE	50	R\$18,14	907
151 - Kit bandeja auxiliar plástica odontológica para aparelho de profilaxia. Bandeja fixa para coluna de refletor de cadeira odontológica das marcas Saevo/Gnatus/Dabi/D700/KAvó.	UNID	PRISMA	30	R\$234,23	7.026,9
213 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Tronco Cônica , Característica Adicional: Topo Ogival , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana 1: Ref. 4230. Código CATMAT 403752	UNID	3R/MICR 3R/MICR	100	R\$2,15	215
Total do Fornecedor:					R\$ 52.466,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 12ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

12.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 13ª: CADASTRO RESERVA

13.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

registrados na ata.

13.2. O registro a que se refere o item anterior, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4. Os licitantes que desejarem ter seus preços registrados na ata de registro de preços terão sua proposta e habilitação analisadas na sessão.

13.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado ao Município de Paranavaí convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

13.6.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.6.2. Adjudicar e firmar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.7. Será comunicado e registrado na sessão, se não houver manifestação de fornecedores interessados em registrar os preços na Ata de Registro de Preços ou se não houver fornecedores aptos.

13.8. Os preços registrados com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Paranavaí – PR, 1 de setembro de 2025

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:376BB4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 32.708.161/0001-20
Endereço: Avenida ROBERT KOCH, 1553 - ARAGARCA, Londrina - PR, 86.037-010
Nome do Representante: AILSON ANTONIO DA COSTA
CPF: 535.257.289-72

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 061/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 63/2011 - Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde; RDC 15/2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências; RDC 222/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências; RDC 509/2021 - Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde; RDC 751/2022 - Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos; RDC 611/2022 - Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas; RDC 879/2024 - Proíbe em todo o território nacional a fabricação, importação e comercialização, assim como o uso em serviços de saúde, do mercúrio e do pó para liga de amálgama não encapsulado indicados para uso em Odontologia; IN 95/2021 - Requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica intraoral; RESOLUÇÃO SESA PARANÁ 496/2015 - Institui o Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária – SIEVISA – para o registro e obtenção de dados relativos às ações de Vigilância Sanitária no Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de INSUMOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde..**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38 - Kit cirúrgico estéril em TNT mínimo GR 40, com no mínimo 02 aventais cirúrgicos manga longa, 02 toalhas de mão, 01 máscara tripla com elástico, 02 campos de mesa 70x70 cm, 01 campo fenestrado 120x70 cm, 01 protetor de refletor, 02 protetores de sugadores (mangueira).	UNIDADE	SPK	1.500	R\$13,98	20.970
65 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Componentes: C/ Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termoselante , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 5 CM, Apresentação: Rolo , Tipo Uso: Uso Único , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado. Código CATMAT 443439. Observações complementares: rolo com 100 metros.	ROLO 100 M	ciex	200	R\$23,88	4.776
Total do Fornecedor:					R\$ 25.746,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- 9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- 9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
- 9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
- 10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
- 10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no artº 5 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

- 11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
- 11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
- 11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 12ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

12.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 13ª: CADASTRO RESERVA

- 13.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 13.2. O registro a que se refere o item anterior, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.4. Os licitantes que desejarem ter seus preços registrados na ata de registro de preços terão sua proposta e habilitação analisadas na sessão.
- 13.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado ao Município de Paranavaí convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
- 13.6.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços oram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.6.2. Adjudicar e firmar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13.7. Será comunicado e registrado na sessão, se não houver manifestação de fornecedores interessados em registrar os preços na Ata de Registro de Preços ou se não houver fornecedores aptos.
- 13.8. Os preços registrados com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

Paranavaí – PR, 1 de setembro de 2025.

AILSON ANTONIO DA COSTA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:873C2FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário , residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.525.549/0001-74

Endereço: Rua BEZERRA DE MENEZESS 1001, - VILA INDEPENDENCIA, Paranavaí - PR, 87.700- 001

Nome do Representante: MARCIA IDALINA REINATO FERRÃO

CPF: 074.535.708-32

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 32 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Implantação/manutenção da sinalização vertical (placas) e dispositivos auxiliares nas vias do município de Paranavaí..**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Lote: 1 - null					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Fornecimento de placas de (diversos modelos), dimensão: por m2 em chapa de ferro galvanizado, 18mm (aço nº 18), com tratamento antiferruginoso, decapada, fosfatizada e pintura na parte de trás e na face principal na cor preta, totalmente revestida com película refletiva GT (tipo IA), com sinalizações e nomenclaturas a serem repassadas.	METROS QUADRADO	CN SINAL CN SINAL	1.068	R\$150,00	160.200
Total do Lote:					R\$ 160.200,00

Lote: 2 - null					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - POSTE FIXAÇÃO PLACA, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ALTURA: 300 CM, DIÂMETRO: 7,5 CM, FIXAÇÃO PLACA: COM PARAFUSOS, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO VISUAL EXTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: PRATA. Código CATMAT: 249480. Observações complementares: parede medindo, no mínimo 3mm; possuir aletas antigiro; furos para a passagem de parafusos de fixação das placas; tampa em PVC.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	1.503	R\$120,00	180.360
Total do Lote:					R\$ 180.360,00

Lote: 3 - null					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Placa com nomenclatura de rua com dimensão de 50x25 cm (LXA) e as bradeiras para a fixação das mesmas, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18, com largura de 50 cm e altura de 25 cm, cantos ligeiramente arredondados, dois furos em sua extremidade para a passagem de parafusos de fixação, as duas faces das placas deverão ser adesivadas em película refletiva de alta qualidade, recortada no sistema de Plotter computadorizado. A face frontal (adesivada) deverá seguir o sistema de cor cujo fundo da placa metálica será sempre na cor azul padrão Prefeitura Municipal de Paranavaí; as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa que deverão ser em branco; Braçadeiras de fixação para poste metálico de secção tubular circular, com diâmetro de 02x1/2 polegadas, aço galvanizado, devendo cada braçadeira vir acompanhada de dois (02) parafusos sextavados, duas (02) porcas e quatro (04) arruelas, todos confeccionados em aço galvanizado.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	375	R\$45,00	16.875

Total do Lote:					R\$ 16.875,00
-----------------------	--	--	--	--	---------------

Lote: 4 - null					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - REFLETOR SINALIZADOR DE ESTRADA, MATERIAL: RESINA DE POLIÉSTER, TIPO: TACHÃO, FORMATO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 5 CM, COR: AMARELA, TIPO FIXAÇÃO: COM PINO (Código CATMAT: 603595). Observações complementares: fornecimento dos materiais necessários, equipamentos e instalação, ABNT NBR 15.576, bidirecional.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	500	R\$25,00	12.500
Total do Lote:					R\$ 12.500,00

Lote: 5 - null					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - REFLETOR SINALIZADOR DE ESTRADA, MATERIAL: RESINA DE POLIÉSTER, TIPO: TACHINHA, FORMATO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 8 CM, ALTURA: 2,2 CM, COR: AMARELA, TIPO FIXAÇÃO: COM PINO, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	2.500	R\$10,90	27.250

ADICIONAIS: ACRÍLICO AUTOMOBILÍSTICO COM ADITIVOS ANTI-UV Código CATMAT: 603598. Observações complementares: fornecimento dos materiais necessários, equipamentos e instalação, NBR 14.636, tipo II, bidirecional.					
Total do Lote:					RS 27.250,00
Lote: 6 - null					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - REFLETOR SINALIZADOR DE ESTRADA, MATERIAL: RESINA DE POLIÉSTER, TIPO: TACHA, FORMATO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 10,2 CM, LARGURA: 7,6 CM, ALTURA: 2 CM, COR: BRANCA, TIPO FIXAÇÃO: COM PINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FAIXAS REFLETIVAS EM AMBOS LADOS Código CATMAT: 466635. Observações complementares: fornecimento dos materiais necessários, equipamentos e instalação, NBR 14.636, tipo II, bidirecional.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	2.500	RS10,90	27.250
Total do Lote:					RS 27.250,00

Lote: 7 - null					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Placa de sinalização de trânsito indicativa INSTALADA, medindo 2,00x1,20m, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 SAE 1020, com pintura eletrostática, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, com estrutura de reforço na parte de trás, contendo parafusos/porca/arruelas para fixação e todos os itens necessários para a instalação, altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	86	RS900,00	77.400
Total do Lote:					RS 77.400,00
Lote: 8 - null					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Braço projetado cilíndrico instalado e com todos os objetos e materiais necessários para a afixação O braço projetado construído em chapa de aço SAE 1010/1020, cuja projeção deverá ser de 4,70m, sendo o primeiro segmento do braço (parte inferior) devendo medir 3,00m e formará um ângulo de 30° em relação ao eixo horizontal, o segundo seguimento deverá medir 2,10m de comprimento e formará um paralelo em relação ao eixo, e, o raio de curvatura entre o primeiro e o segundo segmento será de 0,78m. O braço projetado deverá ter o formato cilíndrico conforme medidas especificadas, a seguir: - Diâmetro de 89mm e espessura de 3,75mm. -O braço deverá ser provido de um flange de 200x135mm construída em aço com espessura 3/8", soldada a base inferior do braço, provida de 04 (quatro) furos para fixação através de parafusos, na coluna. - Para o braço deverão ser providos de um flange de 200x135mm construída em aço com espessura 3/8", soldada a base inferior do braço, provida de 04 (quatro) parafusos de aço inoxidável ½" x 1", que deverão acompanhar o mesmo. Os esforços do conjunto da coluna mais o braço projetado deverá ser calculado para resistir a um esforço vertical de até 110kg, na ponta do braço e ventos de até 100km/h, sobre uma área de 2,0m2. O tratamento superficial para a proteção contra a corrosão, deve alcançar todas as peças do conjunto, coluna e braço deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receberem uma deposição mínima de 350g de zinco por metro quadrado nas extremidades e 400g de zinco por metro quadrado nas demais áreas. A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem.	UNIDADE		150	RS1.350,00	202.500

2 - Coluna cilíndrica instalada e com todos os objetos e materiais necessários para a afixação. A coluna deverá ser construída em chapa de aço SAE 1020, galvanizada a fogo e com altura total de 6,00m, devendo ter o formato cilíndrico. - Diâmetro de 114,30mm, espessura da parede 4,25mm. - Deverá ser provida de furo de passagem posicionado a 0,80m da base inferior da coluna com diâmetro de 50mm. - No topo da coluna haverá uma caixa de aço soldada, em forma de paralelepípedo, cuja base deve ser quadrada, contendo as seguintes dimensões para a base: 135 x 135mm; cuja altura deve ser de 200mm e a espessura da chapa 3/8". Sendo que, essa caixa cúbica deverá ser provida nas quatro faces de quatro furos roscados (rosca ½" - meia polegada, 13 - treze fios por polegadas), com 155mm e 90mm equidistantes entre si (na vertical e na horizontal respectivamente), para a recepção do braço de sustentação dos focos, através de um flange na base do braço, contendo também quatro furos e posições coincidentes com os das faces laterais desta caixa, e, um furo central de 50mm de diâmetro para a passagem do cabo de alimentação em cada face desta caixa. A coluna deverá ser preparada para ser fixada com concreto com profundidade de 1,00m. A coluna deverá ser provida de 03 furos com as seguintes medidas: - Furo 01 - distante da base 800mm com diâmetro de 50mm; - Furo 02 - distante da base 2600mm com diâmetro de 50mm, e, - Furo 03 - distante da base 3800mm com diâmetro de 50mm. A base da coluna deverá ser composta de 02 aletas antigiro de 150mm x 70mm e espessura de ¼" em chapa de aço galvanizada para o mesmo não girar no solo conforme desenho esquemático em anexo. Quanto ao conjunto da coluna + braço projetado, deverá ser calculado para resistir a um esforço vertical de até 110kg, na ponta do braço e ventos de até 100km/h, sobre uma área de 2,0 m2. Para a proteção superficial contra a corrosão, todas as peças do conjunto, coluna e braço, deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receberem uma deposição mínima de 350g de zinco por metro quadrado nas extremidades e 400g de zinco por metro quadrado nas demais áreas, cuja galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem.	UNIDADE		150	RS1.550,00	232.500
Total do Lote:					RS 435.000,00

Lote: 9 - null					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Fornecimento de placas de (diversos modelos), dimensão: por m2 em chapa de ferro galvanizado, 18mm (aço nº 18), com tratamento antiferruginoso, decapada, fosfatizada e pintura na parte de trás e na face principal na cor preta, totalmente revestida com película refletiva GT (tipo IA), com sinalizações e nomenclaturas a serem repassadas.	METROS QUADRADO	CN SINAL CN SINAL	132	RS150,00	19.800
Total do Lote:					RS 19.800,00

Lote: 10 - null					
------------------------	--	--	--	--	--

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - POSTE FIXAÇÃO PLACA, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ALTURA: 300 CM, DIÂMETRO: 7,5 CM, FIXAÇÃO PLACA: COM PARAFUSOS, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO VISUAL EXTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: PRATA. Código CATMAT: 249480. Observações complementares: parede medindo, no mínimo 3mm; possuir aletas antigiro; furos para a passagem de parafusos de fixação das placas; tampa em PVC.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	497	R\$120,00	59.640
Total do Lote:					R\$ 59.640,00
Lote: 11 - null					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Placa com nomenclatura de rua com dimensão de 50x25 cm (LXA) e as braçadeiras para a fixação das mesmas, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18, com largura de 50 cm e altura de 25 cm, cantos ligeiramente arredondados, dois furos em sua extremidade para a passagem de parafusos de fixação, as duas faces das placas deverão ser adesivadas em película refletiva de alta qualidade, recortada no sistema de Plotter computadorizado. A face frontal (adesivada) deverá seguir o sistema de cor cujo fundo da placa metálica será sempre na cor azul padrão Prefeitura Municipal de Paranavai; as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa que deverão ser em branco; Braçadeiras de fixação para poste metálico de secção tubular circular, com diâmetro de 02x1/2 polegadas, aço galvanizado, devendo cada braçadeira vir acompanhada de dois (02) parafusos sextavados, duas (02) porcas e quatro (04) arruelas, todos confeccionados em aço galvanizado.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	125	R\$45,00	5.625
Total do Lote:					R\$ 5.625,00

Lote: 12 – null					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Placa de sinalização de trânsito indicativa INSTALADA, medindo 2,00x1,20m, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 SAE 1020, com pintura eletrostática, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, com estrutura de reforço na parte de trás, contendo parafusos/porca/arruelas para fixação e todos os itens necessários para a instalação, altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m.	UNIDADE	CN SINAL CN SINAL	28	R\$900,00	25.200
Total do Lote:					R\$ 25.200,00
Total do Fornecedor:					R\$ 1.047.100,0

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavai	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavai por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 12ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

12.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

Paranavai – PR, 3 de setembro de 2025

MARCIA IDALINA REINATO FERRÃO

ADEMIR GIANDOTTI

Secretário Municipal de Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito
Decreto Nº 27.039/2025

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C828AD5A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.569, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 5.059.000,00 (cinco milhões e cinquenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 5.059.000,00 (cinco milhões e cinquenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 303 (3652)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00
3.1.90.13 – 303 (3654)	Contribuições Patronais	82.000,00
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	

3.1.90.11 – 303 (3661)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	613.000,00
3.1.90.46 – 303 (3665)	Auxílio-Alimentação	4.200,00
2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.11 – 303 (3680)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	690.000,00
3.1.90.46 – 303 (3686)	Auxílio-Alimentação	26.500,00
3.1.91.13 – 303 (3688)	Contribuições Patronais	202.600,00
3.3.90.36 – 303 (3693)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.900,00
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.90.07 – 303 (3723)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	40.000,00
3.1.90.11 – 303 (3724)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.260.000,00
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.07 – 303 (3740)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	13.000,00
3.1.90.11 – 303 (3741)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.216.000,00
3.1.90.16 – 303 (3743)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.400,00
3.1.90.46 – 303 (3744)	Auxílio-Alimentação	39.400,00
3.1.90.49 – 303 (3745)	Auxílio-Transporte	4.200,00
3.1.91.13 – 303 (3746)	Contribuições Patronais	152.700,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.07 – 303 (3753)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	3.000,00
3.1.91.13 – 303 (3760)	Contribuições Patronais	32.000,00
2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.07 – 303 (3777)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.46 – 303 (3780)	Auxílio-Alimentação	2.500,00
3.1.91.13 – 303 (3782)	Contribuições Patronais	11.200,00
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 – 303 (3815)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	158.000,00
3.1.90.13 – 303 (3818)	Contribuições Patronais	13.800,00
3.1.91.13 – 303 (3826)	Contribuições Patronais	32.000,00
08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.11 – 303 (3850)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	176.500,00
3.1.91.13 – 303 (3855)	Contribuições Patronais	36.500,00
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.90.46 – 303 (3897)	Auxílio-Alimentação	31.000,00
3.1.90.49 – 303 (3898)	Auxílio-Transporte	6.600,00
Total		5.059.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.486	Contrato de Rateio – Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.39 – 303 (3791)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.418	Criar Programa “Saúde Melhor em casa”	
3.3.90.30 – 303 (3810)	Material de Consumo	187.000,00
3.3.90.39 – 303 (3811)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	121.700,00
4.4.90.52 – 303 (3812)	Equipamentos e Material Permanente	22.050,00
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 – 303 (3843)	Material de Consumo	453.050,00
3.3.90.39 – 303 (3845)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.72.32 – 303 (3857)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.32 – 303 (3860)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
3.3.90.36 – 303 (3861)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	119.000,00
3.3.90.37 – 303 (3862)	Locação de Mão de Obra	135.000,00
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.30 – 303 (3903)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 – 303 (3905)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.37 – 303 (3906)	Locação de Mão de Obra	250.000,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 303 (3913)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 303 (3915)	Obras e Instalações	271.200,00
4.4.90.52 – 303 (3917)	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total		5.059.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8357D589

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 269/2025 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 269/2025 – de 09 de setembro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º Diárias	de	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Josinei Gonçalves de Freitas	12/09/2025	14/09/2025	2		401,50	803,00	Guaraniaçu/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Josinei Gonçalves de Freitas	14/09/2025	14/09/2025	1		109,50	109,50	Guaraniaçu/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B2666DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLEONEIA FIAMONCINI e Termo de Referência elaborado pela servidora Maria de Lourdes Biscaia Makiak, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de Aquisição de Recarga de Extintores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIÇO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	RECARGA EXTINTOR PÓ 04 KGS BC (2º NÍVEL)	Unid.	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
02	RECARGA EXTINTOR PÓ 04 KGS ABC (2º NÍVEL)	Unid.	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
03	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KGS (2º NÍVEL)	Unid.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
04	RECARGA EXTINTOR ÁGUA 10 LTS (2º NÍVEL)	Unid.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
05	RECARGA EXTINTOR PÓ 06 KGS BC (2º NÍVEL)	Unid.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
06	TESTE HIDROSTATICO EXTINTOR	Unid.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
07	RECARGA EXTINTOR PÓ 06 KGS ABC (2º NÍVEL)	Unid.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
Valor total (R\$)					R\$ 9.800,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 26.488.865/0001-32	R\$ 9.800,00
2º	01	EXTINTEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 80.010.135/0001-77	R\$ 12.290,00
3º	01	EXTINTORES SUL LTDA CNPJ Nº 77.1343211/0001-41	R\$ 14.950,00
4º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 03/09/2025	R\$ 9.889,99

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLONEIA FIAMONCINI.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 26.488.865/0001-32, SITO A AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 1051, SÃO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA /PR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Pannel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Maria de Lourdes Biscaia Makiak. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLONEIA FIAMONCINI, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENSAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	02.004.12.361.0012.2012.3.3.90.39.00	R\$ 9.800,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 03 de setembro de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D2D0568D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 323/2025

DECRETO N.º 323 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 120.861,31.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 120.861,31, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4000	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
791	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.200,00

	SUBTOTAL	1.200,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.228	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3220	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1002	01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	56.635,50
	SUBTOTAL	56.635,50
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4073	01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.949,83
	SUBTOTAL	1.949,83
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4061	01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	5.500,00
	SUBTOTAL	5.500,00
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4074	01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	11.979,18
	SUBTOTAL	11.979,18
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4073	01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	26.596,80
	SUBTOTAL	26.596,80
	TOTAL	120.861,31

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....120.861,31

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3960	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.8.217	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1840	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.200,00
	SUBTOTAL	1.200,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.228	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3340	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	18.200,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	56.635,50
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.949,83
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	5.500,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	11.979,18
	TOTAL	76.064,51

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	26.596,80
	TOTAL	26.596,80

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....120.861,31**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 08 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Código Identificador:3D933434**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025****PROCESSO:** Edital de Chamada Pública nº 02/2025, Premiação de Pontos de Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei nº 14.399/2022.**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial – SMCIR.**OBJETO:** Resultado final da Etapa de Habilitação, conforme o item 10 do Edital nº 02/2025; e **CONVOCAÇÃO** do Proponente **HABILITADO** para o cumprimento do previsto no item 12 do Edital nº 02/2025 – ETAPA DE PREMIAÇÃO.

1 Lista de Entidades e Coletivos Culturais Habilitados.

Entidade/Coletivo	Representante Legal	Categoria	Pontuação	Situação
Associação Beneficente São Roque	Anna Thais Fuck	Outras Manifestações Culturais	110	Habilitado
Instituto Bom Pastor	Eduardo Fabricio Andrade	Outras Manifestações Culturais	79	Habilitado
Espaço Cultural Chordata	Juliane dos Santos Rosa	Outras Manifestações Culturais	76,5	Habilitado

1.1 O proponente **HABILITADO** tem o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a documentação solicitada nos itens: 12.2.1.1; 12.2.1.2; 12.2.1.3 do Edital nº 02/2024.

2. Cada proponente habilitado terá direito a receber um recurso no valor total de R\$ 17.736,22 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

3. Na candidatura de Grupo ou Coletivo Cultural a documentação encaminhada deverá ser a do responsável pelo Grupo/Coletivo conforme indicado na Declaração de Responsável pelo grupo ou Coletivo.

4. Não receberá recurso as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

Piraquara, 09 de setembro de 2025.

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA

Secretária de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:C094AC43**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08-2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 8/2025****CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025**O Prefeito do Município Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, Portaria 1/2025, resolve: **Ratificar** a Inexigibilidade nº08/2025 de acordo com Artigo 74, Inciso IV e Artigo 79, Inciso I, da Lei federal 14133/21. Conforme segue:

Objeto	Chamada Publica Nº01/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
--------	--

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA: R\$ 2.073.735,34 (dois milhões setenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

FORNECEDORES PARTICIPANTES	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANÁ- AAFPCR, com sede no Povoado Rio do Meio de Cima – Zona Rural – Pitanga/PR	32.285.986/0001-80	R\$665.755,18
COOP. DE LEITE DA AGRIC. FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE PITANGA, Rua João Gonçalves Padilha, 581, Centro, Pitanga PR.	09.485.916/0001-53	R\$ 665.766,68
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ – COOACEPA com sede à Rua Nova Galícia, nº 121, Bairro Parque São Basílio – Pitanga/PR.	12.099.759/0001-52	R\$ 742.213,48

FORNECEDOR - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANÁ- AAFPCR					
lote	Descrição	Und medida	Quantida de	Valor unit (R\$)	Valor total do lote
1	Abacate - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	667	R\$ 6,63	R\$ 4.422,21
2	Abacaxi Pérola - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
3	Banana Caturra - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	13.334	R\$ 3,99	R\$ 53.202,66
4	Laranja Pera - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	10333	R\$ 6,91	R\$ 71.401,03
5	Maçã Nacional - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	8000	R\$ 10,08	R\$ 80.640,00
6	Mamão Formosa - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	3333	R\$ 7,72	R\$ 25.730,76
7	Melancia - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	3334	R\$ 3,08	R\$ 10.268,72
8	Uva Ruby - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	4000	R\$ 15,67	R\$ 62.680,00
9	Pêssego - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1333	R\$ 11,70	R\$ 15.596,10
10	Manga - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1600	R\$ 7,50	R\$ 12.000,00

	desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.				
11	Poncã - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1933	R\$ 7,47	R\$ 14.439,51
12	Goiaba - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1333	R\$ 7,37	R\$ 9.824,21
13	Maracujá - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. 15REFERÊNCIAS R16DC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de r1registro sanitário). RDC 18272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade19e). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1000	R\$ 11,78	R\$ 11.780,00
14	Acelga - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	500	R\$ 8,89	R\$ 4.445,00
15	Alface Crespa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1333	R\$ 9,83	R\$ 13.103,39
16	Couve Manteiga picada e embalada – Produto cru e picado, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10 ³ Salmonela sp 25g (raízes): Ausente. Coliformes 45° C (abóbora): Max 10 ³ Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento, identificação e endereço do produtor. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	1500	R\$ 13,39	R\$ 20.085,00
17	Repolho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	2000	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
18	Repolho Roxo - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	400	R\$ 6,87	R\$ 2.748,00
19	Abobrinha verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	2000	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00
20	Beterraba - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem	KG	1200	R\$ 6,43	R\$ 7.716,00

	frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.				
21	Brócolis - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1334	R\$ 10,09	R\$ 13.460,06
22	Cenoura - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	2400	R\$ 3,68	R\$ 8.832,00
23	Couve-flor - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	834	R\$ 9,72	R\$ 8.106,48
24	Milho verde sem palha - Produtos descascados, crus e sem palha, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados a vácuo e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10 ⁶ Salmonela sp 25g (raízes): Ausente. Coliformes 45° C (abóbora): Max 10 ⁶ Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	800	R\$ 8,92	R\$ 7.136,00
25	Pepino - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1200	R\$ 7,36	R\$ 8.832,00
26	Tomate - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
27	Batata inglesa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	4500	R\$ 4,17	R\$ 18.765,00
28	Aipim/mandioca descascada - Produtos descascados, crus e picados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados a vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10 ⁶ Salmonela sp 25g (raízes): Ausente. Coliformes 45° C (abóbora): Max 10 ⁶ Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão "congelado" ou "a vácuo", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	1200	R\$ 7,91	R\$ 9.492,00
29	Batata doce - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade.	KG	1200	R\$ 4,47	R\$ 5.364,00

	Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.				
30	Alho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	267	R\$ 37,00	R\$ 9.879,00
32	Cebola branca - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1667	R\$ 3,93	R\$ 6.551,31
33	Cebolinha Verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	167	R\$ 19,00	R\$ 3.173,00
34	Salsinha - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	134	R\$ 19,00	R\$ 2.546,00
35	Limão rosa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
36	Pão caseiro inteiro (peso máx. 50g) - O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo integral, de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. NÃO PODE SER UTILIZADO ANTI-MOFO. O pão caseiro deve apresentar peso máximo de 50g. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras; Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Textura: Própria, macia. Cor: A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; O miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. Aroma: Próprio. Umidade: Umidade para pães produzidos a partir de farinhas, amido de cereais e farelos. Máximo: 15g/100g. Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de batata Máximo: 21g/100g. Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de mandioca Máximo: 18g/100g. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico), isento de sujidades, insetos e bolor. Corantes e conservantes artificiais: Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico). Aditivos alimentares: Ausência de Bromato de Potássio. Coliformes a 45°C: Máximo 10 ² /g (crítico). Salmonella sp 25g: Ausência (crítico). Amidos estranhos ao produto (para produtos sem glúten): Ausência (crítico). Arsênio: Máximo 0,2 mg/kg. Chumbo: Máximo 0,2 mg/kg. Cádmio: Máximo 0,2 mg/kg. REFERÊNCIAS RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados com obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional de produtos embalados). RDC 263/05 - ANVISA/MS (Regulamento técnico para produtos cereais, amidos, farinhas e farelos). Lei Nº 10.273 de 05/09/01 (Bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação). RDC ANVISA Nº 42 de 29/08/13 (Limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos). VALIDADE Validade: mínima de 03 dias. EMBALAGEM Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional. Devem estar acondicionados individualmente. Os pães de até 2 kg devem ser fatiados, e os inteiros devem ter de 25 a 50 g cada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	2400	R\$ 17,17	R\$ 41.208,00
37	Feijão preto/cores - (empacotado) - Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 2, preto e/ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Própria. Textura: Própria. Cor: Própria. Aroma: Própria. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico) de larvas, parasitos, sujidades e insetos. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA Classe diferente da declarada: Ausência. REFERÊNCIAS RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Instrução normativa 12/08 - MAPA (Regulamento Técnico do Feijão, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem) VALIDADE Validade: mínima de 12 meses. EMBALAGEM Embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. Embalagem com capacidade de até 5 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo impresso devem constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Deve conter também identificação e endereço do produtor.	KG	1667	R\$ 6,46	R\$ 10.768,82
39	Pinhão - Produto cru, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da	KG	400	R\$ 11,71	R\$ 4.684,00

	espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10 ² Salmonela sp 25g (raízes): Ausente. Coliformes 45° C (abóbora): Max 10 ² Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).				
40	Melão amarelo - de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ⁶ Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor.	KG	3333	R\$ 8,05	R\$ 26.830,65
41	Chuchu - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1333	R\$ 4,79	R\$ 6.385,07
42	Abóbora Cabotiã - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
43	Vagem-Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	667	R\$ 13,60	R\$ 9.071,20
COOP.DE LEITE DA AGRIC. FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE PITANGA					
1	Abacate - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ⁶ Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	667	R\$ 6,63	R\$ 4.422,21
2	Abacaxi Pérola - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ⁶ Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
3	Banana Caturra - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ⁶ Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	13333	R\$ 3,99	R\$ 53.198,67
4	Laranja Pera - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ⁶ Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	10334	R\$ 6,91	R\$ 71.407,94
5	Maçã Nacional - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ⁶ Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	8000	R\$ 10,08	R\$ 80.640,00
6	Mamão Formosa - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade.	KG	3334	R\$ 7,72	R\$ 25.738,48

	Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.				
7	Melancia - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	3333	R\$ 3,08	R\$ 10.265,64
8	Uva Ruby - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	4000	R\$ 15,67	R\$ 62.680,00
9	Pêssego - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1334	R\$ 11,70	R\$ 15.607,80
10	Manga - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1600	R\$ 7,50	R\$ 12.000,00
11	Poncã - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1934	R\$ 7,47	R\$ 14.446,98
12	Goiaba - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1334	R\$ 7,37	R\$ 9.831,58
13	Maracujá - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. 15REFERÊNCIAS R16DC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de r17registro sanitário). RDC 1827/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade19e). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1000	R\$ 11,78	R\$ 11.780,00
14	Acelga - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	500	R\$ 8,89	R\$ 4.445,00
15	Alface Crespa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1334	R\$ 9,83	R\$ 13.113,22
16	Couve Manteiga picada e embalada – Produto cru e picado, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10 ³ Salmonela sp 25g (raízes): Ausente. Coliformes 45° C (abóbora): Max 10 ³ Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de	KG	1500	R\$ 13,39	R\$ 20.085,00

	registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento, identificação e endereço do produtor. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).				
17	Repolho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	2000	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
18	Repolho Roxo - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	400	R\$ 6,87	R\$ 2.748,00
19	Abobrinha verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	2000	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00
20	Beterraba - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1200	R\$ 6,43	R\$ 7.716,00
21	Brócolis - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1333	R\$ 10,09	R\$ 13.449,97
22	Cenoura - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	2400	R\$ 3,68	R\$ 8.832,00
23	Couve-flor - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	833	R\$ 9,72	R\$ 8.096,76
24	Milho verde sem palha - Produtos descascados, crus e sem palha, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10 ⁶ Salmonela sp 25g (raízes): Ausente. Coliformes 45° C (abóbora): Max 10 ⁶ Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	800	R\$ 8,92	R\$ 7.136,00
25	Pepino - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1200	R\$ 7,36	R\$ 8.832,00
26	Tomate - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria	KG	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00

	estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Unidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.				
27	Batata inglesa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Unidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	4500	R\$ 4,17	R\$ 18.765,00
28	Aipim/mandioca descascada - Produtos descascados, crus e picados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Unidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10 ³ Salmonella sp 25g (raízes): Ausente, Coliformes 45° C (abóbora): Max 10 ³ Salmonella sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão "congelado" ou "a vácuo", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	1200	R\$ 7,91	R\$ 9.492,00
29	Batata doce - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Unidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1200	R\$ 4,47	R\$ 5.364,00
30	Alho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Unidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	267	R\$ 37,00	R\$ 9.879,00
32	Cebola branca - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Unidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1667	R\$ 3,93	R\$ 6.551,31
33	Cebolinha Verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Unidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	167	R\$ 19,00	R\$ 3.173,00
34	Salsinha - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Unidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	133	R\$ 19,00	R\$ 2.527,00
35	Limão rosa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Unidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
36	Pão caseiro inteiro (peso máx. 50g) - O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo integral, de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. NÃO PODE SER UTILIZADO ANTI-MOFO. O pão caseiro deve apresentar peso máximo de 50g. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras; Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Textura: Própria, macia. Cor: A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; O miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. Aroma: Próprio.	KG	2400	R\$ 17,17	R\$ 41.208,00

	Umidade: Umidade para pães produzidos a partir de farinhas, amido de cereais e farelos. Máximo: 15g/100g. Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de batata Máximo: 21g/100g. Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de mandioca Máximo: 18g/100g. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico), isento de sujidades, insetos e bolor. Corantes e conservantes artificiais: Ausência de ácido sórbico e benzoico (crítico). Aditivos alimentares: Ausência de Bromato de Potássio. Coliformes a 45°C: Máximo 10 ² /g (crítico). Salmonella sp 25g: Ausência (crítico). Amidos estranhos ao produto (para produtos sem glúten): Ausência (crítico). Arsênio: Máximo 0,2 mg/kg. Chumbo: Máximo 0,2 mg/kg. Cádmiu: Máximo 0,2 mg/kg. REFERÊNCIAS RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados com obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional de produtos embalados). RDC 263/05 - ANVISA/MS (Regulamento técnico para produtos cereais, amidos, farinhas e farelos). Lei Nº 10.273 de 05/09/01 (Bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação). RDC ANVISA Nº 42 de 29/08/13 (Limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos). VALIDADE Validade: mínima de 03 dias. EMBALAGEM Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional. Devem estar acondicionados individualmente. Os pães de até 2 kg devem ser fatiados, e os inteiros devem ter de 25 a 50 g cada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).				
37	Feijão preto/cores - (empacotado) - Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 2, preto e/ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Própria. Textura: Própria. Cor: Própria. Aroma: Própria. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico) de larvas, parasitos, sujidades e insetos. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA Classe diferente da declarada: Ausência. REFERÊNCIAS RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Instrução normativa 12/08 - MAPA (Regulamento Técnico do Feijão, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem) VALIDADE Validade: mínima de 12 meses. EMBALAGEM Embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. Embalagem com capacidade de até 5 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo impresso devem constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Deve conter também identificação e endereço do produtor.	KG	1666	R\$ 6,46	R\$ 10.762,36
39	Pinhão - Produto cru, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10 ² Salmonella sp 25g (raízes): Ausente. Coliformes 45° C (abóbora): Max 10 ² Salmonella sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade: mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	400	R\$ 11,71	R\$ 4.684,00
40	Melão amarelo - de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonella sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor,	KG	3334	R\$ 8,05	R\$ 26.838,70
41	Chuchu - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1334	R\$ 4,79	R\$ 6.389,86
42	Abóbora Cabotiá - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa normal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
43	Vagem-Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa normal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	667	R\$ 13,60	R\$ 9.071,20
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ - COOACEPA					
Lote	Descrição	Und medida	Quantida de	Valor unit (R\$)	Valor total do lote
1	Abacate - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonella sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	666	R\$ 6,63	R\$ 4.415,58
2	Abacaxi Pérola - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade.	KG	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00

	desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. 15REFERÊNCIAS R16DC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de r17registro sanitário). RDC 18272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade19e). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.				
14	Acelga - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	500	R\$ 8,89	R\$ 4.445,00
15	Alface Crespa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1333	R\$ 9,83	R\$ 13.103,39
16	Couve Manteiga picada e embalada – Produto cru e picado, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Próprias da espécie e variedade. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10³ Salmonela sp 25g (raízes): Ausente. Coliformes 45° C (abóbora): Max 10³ Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, aséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento, identificação e endereço do produtor. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	1500	R\$ 13,39	R\$ 20.085,00
17	Repolho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	2000	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
18	Repolho Roxo - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	400	R\$ 6,87	R\$ 2.748,00
19	Abobrinha verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	2000	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00
20	Beterraba - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1200	R\$ 6,43	R\$ 7.716,00
21	Brócolis - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1333	R\$ 10,09	R\$ 13.449,97
22	Cenoura - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	2400	R\$ 3,68	R\$ 8.832,00
23	Couve-flor - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais:	KG	833	R\$ 9,72	R\$ 8.096,76

	Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos Requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.				
24	Milho verde sem palha - Produtos descascados, crus e sem palha, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Própria da espécie e variedade. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10 ⁶ Salmonela sp 25g (raízes): Ausente. Coliformes 45° C (abóbora): Max 10 ⁶ Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	800	R\$ 8,92	R\$ 7.136,00
25	Pepino - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1200	R\$ 7,36	R\$ 8.832,00
26	Tomate - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
27	Batata inglesa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	4500	R\$ 4,17	R\$ 18.765,00
28	Aipim/mandioca descascada - Produtos descascados, crus e picados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Própria da espécie e variedade. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10 ⁶ Salmonela sp 25g (raízes): Ausente. Coliformes 45° C (abóbora): Max 10 ⁶ Salmonela sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão "congelado" ou "a vácuo", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	1200	R\$ 7,91	R\$ 9.492,00
29	Batata doce - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1200	R\$ 4,47	R\$ 5.364,00
30	Alho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Própria da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	266	R\$ 37,00	R\$ 9.842,00
31	Alho moído congelado. Embalagem de 500G - Produto moído, com pouca adição de sal, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser embalados em recipiente com capacidade de 500g resistente ao congelamento. Devem ser produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Própria da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM O produto deverá ser entregue em embalagens resistentes ao congelamento, com capacidade de 500g. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, ingredientes,	UN	240	R\$ 30,67	R\$ 7.360,80

	informação nutricional, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método e período de conservação.				
32	Cebola branca - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1666	R\$ 3,93	R\$ 6.547,38
33	Cebolinha Verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	166	R\$ 19,00	R\$ 3.154,00
34	Salsinha - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	133	R\$ 19,00	R\$ 2.527,00
35	Limão rosa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
36	Pão caseiro inteiro (peso máx. 50g) - O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo integral, de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. NÃO PODE SER UTILIZADO ANTI-MOFO. O pão caseiro deve apresentar peso máximo de 50g. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras; Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Textura: Própria, macia. Cor: A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; O miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. Aroma: Próprio. Umidade: Umidade para pães produzidos a partir de farinhas, amido de cereais e farelos. Máximo: 15g/100g. Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de batata Máximo: 21g/100g. Umidade para pães produzidos a partir de amido ou fécula de mandioca Máximo: 18g/100g. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico), isento de sujidades, insetos e bolor. Corantes e conservantes artificiais: Ausência de ácido sórbico e benzoico (crítico). Aditivos alimentares: Ausência de Bromato de Potássio. Coliformes a 45°C: Máximo 10 ² /g (crítico). Salmonella sp 25g: Ausência (crítico). Amidos estranhos ao produto (para produtos sem glúten): Ausência (crítico). Arsênio: Máximo 0,2 mg/kg. Chumbo: Máximo 0,2 mg/kg. Cádmio: Máximo 0,2 mg/kg. REFERÊNCIAS RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC Nº 14 de 28/03/14 (Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas seus limites de tolerância). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados com obrigatoriedade de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional de produtos embalados). RDC 263/05 - ANVISA/MS (Regulamento técnico para produtos cereais, amidos, farinhas e farelos). Lei Nº 10.273 de 05/09/01 (Bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação). RDC ANVISA Nº 42 de 29/08/13 (Limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos). VALIDADE Validade: mínima de 03 dias. EMBALAGEM Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional. Devem estar acondicionados individualmente. Os pães de até 2 kg devem ser fatiados, e os inteiros devem ter de 25 a 50 g cada. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	2400	R\$ 17,17	R\$ 41.208,00
37	Feijão preto/cores - (empacotado) - Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 2, preto e/ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Própria. Textura: Própria. Cor: Própria. Aroma: Própria. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico) de larvas, parasitos, sujidades e insetos. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA Classe diferente da declarada: Ausência. REFERÊNCIAS RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Instrução normativa 12/08 - MAPA (Regulamento Técnico do Feijão, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem) VALIDADE Validade: mínima de 12 meses. EMBALAGEM Embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. Embalagem com capacidade de até 5 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo impresso devem constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Deve conter também identificação e endereço do produtor.	KG	1666	R\$ 6,46	R\$ 10.762,36
38	Ovos de galinha tipo 1 ou tipo 2 - Pela designação "ovo" entende-se o ovo de galinha em casca, sendo os demais acompanhados da indicação da espécie de que procedem. Quanto ao grupo, podem ser do grupo 1 ou 2 (com a casca de cor branca ou avermelhada). Quanto à classe, podem pertencer à classe A ou B. Para as classes A e B será tolerada, no ato da amostragem a percentagem de até 5% (cinco por cento) de ovos da classe imediatamente inferior. Quanto ao tipo, poderão ser do Tipo I (extra) ou Tipo II (grande). Não serão aceitos ovos do tipo inferior ao 2, ou seja, seu peso deverá ser maior ou igual a 55g. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas ou caixas padrões. Na embalagem de ovos é proibido acondicionar em um mesmo envase, caixa ou volume ovos de grupos, classes e tipos diferentes. O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão estadual de inspeção competente. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) e estarem em conformidade com a Legislação Vigente. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE Características sensoriais: Aspecto: Ovos intactos, sem rachaduras, orifícios, devem estar limpos Aroma/Odor: Característico, sem aromas estranhos Cor: Gema: amarela / Clara: transparente Textura: Casca firme (não quebrar ao encaixe do ovo à palma e dedos da mão) Tipo: I (extra) ou II (grande) (crítico) Matéria estranha prejudicial à saúde humana: Ausência (crítico) Falhas em boas práticas de fabricação: descrever - Ausência (tolerável ou crítico dependendo do tipo de falha, de acordo com a RDC 14/14) Contaminante inorgânico - Arsênio: Máximo 0,50 mg/kg (crítico) Contaminante inorgânico - Chumbo: Máximo 0,10 mg/kg (crítico) Salmonella sp/25g: Ausência (crítico) REFERÊNCIAS RDC 12/01 - ANVISA Portaria nº 1/90 - MAPA Decreto nº 56.585/65 RDC 35/2009 - ANVISA RDC 42/13 - ANVISA/MS. RDC 14/14 - ANVISA/MS VALIDADE Validade mínima de 18 dias contado a partir da data de entrega. EMBALAGEM Deve ser do tipo estojo ou bandeja filmada, própria para acondicionamento de ovos, estar intacta e limpa. Deverá permitir a aeração dos ovos. Em embalagem tipo estojo, deverão estar impressas as seguintes informações: identificação da granja de produção, endereço para contato com produtor, data de postura, data de validade, informação nutricional, carimbo do SIF ou SIP e informações de Proibida a Venda. Se bandeja filmada, deverá conter rótulo em papel por dentro do filme, com as seguintes informações: identificação da granja de produção, endereço para contato com produtor, data de postura, data de validade, informação nutricional, carimbo do SIF ou SIP e informações de proibida a venda. As embalagens	DUZIA	7000	R\$ 9,89	R\$ 69.230,00

	devem conter o máximo 30 ovos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, quantidade, tipo e peso).				
39	Pinhão – Produto cru, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livre da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Coliformes 45° C (raízes): Max 10 ⁶ Salmonella sp 25g (raízes): Ausente. Coliformes 45° C (abóbora): Max 10 ⁶ Salmonella sp 25g (abóbora): Ausente. REFERÊNCIAS RDC 175/03 ANVISA/MS (Alimentos embalados). RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados obrigatoriamente de rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para rotulagem nutricional). VALIDADE Validade mínima de 15 dias. EMBALAGEM Embalagem, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de 1 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).	KG	400	R\$ 11,71	R\$ 4.684,00
40	Melão amarelo - de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ⁶ Salmonella sp 25g: Ausente. Umidade: Isentos de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor,	KG	3333	R\$ 8,05	R\$ 26.830,65
41	Chuchu - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1333	R\$ 4,79	R\$ 6.385,07
42	Abóbora Cabotiá - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
43	Vagem-Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonella sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	KG	666	R\$ 13,60	R\$ 9.057,60

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este termo e aos contratos, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Município de Pitanga, 04 de setembro de 2025.

Original Devidamente Assinado

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7F2FBC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 606/2025

DATA: 09 de setembro de 2025.

SÚMULA: Regulamenta o processo de avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Pitangueiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 035/94, de 22 março de 1994, e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 194/2001, de 21 de dezembro de 2001,

DECRETA:–

Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório.

Art. 2º – O estágio probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do servidor, nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual a aptidão e a capacidade são objetos de avaliação de desempenho do mesmo.

§ 1º – Para os efeitos do cômputo do período de 3 (três) anos de efetivo exercício, não serão considerados os dias em que o servidor se ausentar do trabalho, em virtude de:

- I. Casamento;
- II. Luto;
- III. Faltas abonadas;
- IV. Faltas não justificadas;
- V. Licença para tratamento de saúde;
- VI. Licença por motivo de acidente em serviço ou quando acometido de doença profissional;
- VII. Licença à gestante, à adotante e licença à paternidade;
- VIII. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- IX. Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- X. Licença para atender obrigações concernentes ao serviço militar;
- XI. Licença para exercício de mandato eletivo que importe em afastamento das funções do cargo;
- XII. Licença para desempenho de mandato classista;
- XIII. Licença compulsória;
- XIV. Afastamento para exercício de cargo em comissão pertencentes às esferas de governo do Município, de outros Municípios, dos Estados e da União;
- XV. Afastamento para exercício em órgão ou entidades com as quais o Município mantenha convênio;
- XVI. Afastamento para participação, na qualidade de atleta, de provas de competições esportivas oficiais representando o Município, o Estado ou a União;
- XVII. Licença compulsória;
- XVIII. Prisão em flagrante delito;
- XIX. Suspensão disciplinar;
- XX. Instauração de processo administrativo para apuração da permanência do servidor no serviço público, decorrente de insuficiência de desempenho nas avaliações, reabilitando-se a contagem deste período caso o servidor seja considerado apto.

§ 2º – O estágio probatório, suspenso na forma do parágrafo anterior, será retomado a partir do término do impedimento, sendo os dias de suspensão desconsiderados como efetivo exercício para o cômputo do período integral do estágio probatório, devendo ser acrescidos ao prazo inicialmente previsto para término.

Art. 3º – A avaliação do servidor em estágio probatório será suspensa por igual período das licenças e afastamentos previstos no § 1º, do art. 2º, deste decreto.

Art. 4º – Durante o período de estágio probatório, o servidor será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:

- I. Assiduidade e pontualidade;
- II. Disciplina;
- III. Capacidade de iniciativa;
- IV. Produtividade;
- V. Responsabilidade;
- VI. Aptidão funcional;
- VII. Relações humanas no trabalho;
- VIII. Eficiência e dedicação.

Parágrafo Único: Durante os períodos estabelecidas no *caput*, o servidor também será submetido a exames e avaliações realizados por junta médica oficial ou por empresa contratada para essa finalidade, a fim de verificar se possui as aptidões físicas e psicológicas indispensáveis ao exercício de suas atribuições.

Art. 5º – A avaliação de desempenho, no estágio probatório, tem por finalidade apurar se o servidor apresenta condições para o exercício do cargo.

Art. 6º – Os critérios de avaliação estão descritos em formulários próprios.

Art. 7º – O processo de avaliação de desempenho dos servidores, em estágio probatório, será coordenado pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio, composta por 4 (quatro) membros, sendo:

- I. 2 (dois) representantes da Administração Municipal;
- II. 1 (um) representante da Divisão de Recursos Humanos;
- III. 1 (um) representante do Setor Jurídico.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio será presidida por um de seus membros.

Art. 8º – Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio:

- I. Acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo;
- II. Orientar os responsáveis pelo processo de avaliação;
- III. Receber dos responsáveis os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
- IV. Mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelo chefe imediato ou avaliado;
- V. Sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
- VI. Analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
- VII. Processar a homologação do estágio probatório dos servidores aptos à confirmação no cargo e à estabilidade no serviço público municipal;
- VIII. Consensuar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade, necessidade do estágio probatório e suas ações decorrentes.

Art. 9º – A avaliação de desempenho dos servidores públicos em estágio probatório será realizada por comissão instituída em cada Departamento de Serviço da Prefeitura do Município de Pitangueiras, formada pelo mínimo de 2 (dois) profissionais que ali desempenham suas atribuições, que procederá a avaliação mediante preenchimento dos formulários, até 30 (trinta) dias antes do final do período de avaliação, sendo:

- I. Secretário, Chefe ou Responsável pelo Departamento;
- II. Assessor e/ou outro corresponsável pelo Departamento indicado pelo chefe imediato;
- III. 2 (dois) profissionais que atuam no Departamento escolhidos por seus pares.

§ 1º – O processo de escolha deverá acontecer em Assembleia convocada para este fim, devendo ser registrada em Ata contendo assinatura de todos os participantes.

§ 2º – Nos Departamentos onde o número de profissionais for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe da Divisão de Recursos Humanos.

§ 3º – Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional, indicado por seus pares.

§ 4º – Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:

- I. estar trabalhando com o profissional a ser avaliado por um período mínimo de 6 (seis) meses no interstício da avaliação;
- II. não estar no período do estágio probatório;
- III. ter obtido êxito na avaliação anterior.

§ 5º – Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.

§ 6º – Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

§ 7º – Entende-se por Departamento, toda e qualquer repartição prestadora de serviços à comunidade pitangueirense.

Art. 10 – Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório:

- I. Promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;
- II. Prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;
- III. Acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
- IV. Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
- V. Acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 11 – O resultado da análise de desempenho efetivada durante cada semestre deve ser apresentado ao servidor em avaliação.

Art. 12 – Não será permitido ao servidor em estágio probatório:

- I. A alteração de lotação a pedido;
- II. A licença para estudo ou missão de qualquer natureza;
- III. A licença ou afastamento para tratar de interesses particulares;
- IV. A progressão na carreira.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto neste artigo, os casos considerados pela Administração de relevante interesse público.

Art. 13 – O servidor em estágio probatório que, na data da publicação deste Decreto, ainda não tiver sido avaliado ou tiver avaliações a serem efetivadas, independentemente do tempo que falta para completar o período do estágio probatório, será submetido à avaliação nos termos deste Decreto.

Art. 14 – Será considerado aprovado no estágio probatório, o servidor que alcançar, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), 6 (seis) pontos, calculados pela média aritmética dos pontos obtidos em cada avaliação.

Art. 15 – Concluídas as avaliações do estágio probatório, o resultado final deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal para as providências cabíveis.

Art. 16 – A última avaliação deverá ocorrer até 30 (trinta) dias antes do encerramento do período do estágio probatório.

§ 1º – Do resultado de cada avaliação caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.

§ 2º – Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 17 – Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo em tempo hábil, assegurando ao servidor o contraditório e ampla defesa.

§ 1º – O processo administrativo instaurado deverá estar concluído obrigatoriamente em prazo que permita a exoneração do servidor, se for o caso, ainda dentro do período de estágio probatório.

§ 2º – Se o processo administrativo concluir pela não permanência do servidor, esta decisão será levada ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo instrumento de exoneração.

Art. 18 – O servidor, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço Público Municipal, será imediatamente posicionado na Grau B, no Nível Salarial correspondente ao seu cargo.

Parágrafo Único: O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe do servidor de que trata este artigo, deverá ocorrer no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de setembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:	RG:
GRUPO OCUPACIONAL:	
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo
	B	Quando o desempenho for bom
	R	Quando o desempenho for regular
	I	Quando o desempenho for insatisfatório

FATORES – ASSINALAR COM UM “X” O CONCEITO ATRIBUÍDO					
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE		CONCEITOS			
		O	B	R	I
1.	É assíduo (a) no seu trabalho.				
2.	Participa de cursos, treinamentos e outros eventos de capacitação e atualização necessários à função que exerce.				
3.	Cumprir a jornada de trabalho com pontualidade.				

DISCIPLINA		CONCEITOS			
		O	B	R	I
4.	Cumprir os procedimentos, normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades.				
5.	Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor.				
6.	Cumprir com presteza as ordens que lhe são determinadas.				
7.	Respeita a hierarquia e a estrutura organizacional, entendendo a forma como elas afetam o trabalho em equipe.				

CAPACIDADE DE INICIATIVA		CONCEITOS			
		O	B	R	I
8.	Demonstra iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
9.	Diante de dificuldades, procura auxílio com pessoas que considera mais experientes.				

PRODUTIVIDADE		CONCEITOS			
		O	B	R	I
10.	Reage positivamente a mudanças necessárias e tem facilidade de adaptação para utilização de novos métodos, procedimentos e estratégias.				
11.	É participativo em qualquer ocasião, não se omitindo e nem selecionando tarefas.				
12.	Compromete-se com a qualidade do trabalho, considerando os interesses do público e da Administração Pública Municipal				

RESPONSABILIDADE		CONCEITOS			
		O	B	R	I
13.	Concentra-se nos compromissos de desempenho, contribuindo com ideias e sugestões para obtenção de resultados satisfatórios, sempre tendo em vista as metas estabelecidas.				
14.	É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.				
15.	Toma providências para não haver erros na execução dos trabalhos e, quando esses ocorrem atua de modo a evitar sua reincidência.				
16.	Participa dos cursos, treinamentos e outros eventos de capacitação e atualização necessários à função que exerce.				
17.	Procura cumprir suas obrigações dentro das normas e da melhor maneira possível, aplicando as soluções que lhe são apresentadas para resolver casos que surgem no trabalho, bem como buscando alternativas.				

APTIDÃO FUNCIONAL		CONCEITOS			
		O	B	R	I
18.	Desenvolve com competência suas funções e está apto a realizar outras tarefas mais complexas.				
19.	Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
20.	Tem capacidade para refletir e compreender assuntos relativos à sua área de atuação, estabelecendo critérios para enfrentar desafios e solucionando problemas.				

RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO		CONCEITOS			
		O	B	R	I
21.	Não permite que os problemas pessoais interfiram no relacionamento com as pessoas.				
22.	Atende com eficiência e cortesia os colegas, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				

EFICIÊNCIA E DEDICAÇÃO		CONCEITOS			
		O	B	R	I
23.	Cumprir com presteza as ordens que lhe são determinadas.				
24.	Concentra-se nos compromissos de desempenho, contribuindo com ideias e sugestões para obtenção de resultados satisfatórios, sempre tendo em vista as metas estabelecidas.				
25.	Tem interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades.				
TOTAL (Somatória dos Conceitos)					
Caso seja necessário registrar alguma ocorrência, utilizar este espaço.					

FORMULÁRIO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO

SÍNTESE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

CONTEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O – Ótimo		0,40	
B – Bom		0,32	
R – Regular		0,24	
I - Insatisfatório		0,16	
SOMA DOS RESULTADOS =			

Avaliadores:	Assinatura:

Do Avaliado(a):

Tomei conhecimento desta avaliação:

	Pitangueiras, em ____/____/____.
Assinatura	

FORMULÁRIO III

PARECER DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:	RG:
GRUPO OCUPACIONAL:	
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

MÉDIA FINAL DO TRIÊNIO

Avaliação	Data	Resultado Final
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
Total		
Média Final do Triênio (Total / número de avaliações)		

Se a Média Final do Triênio for igual ou superior a 6,0	Aprovado
Se a Média Final do Triênio for inferior a 6,0	Reprovado

						Aprovado(a)						Reprovado(a)					
--	--	--	--	--	--	-------------	--	--	--	--	--	--------------	--	--	--	--	--

Comissão Permanente:	Assinatura:

Pitangueiras, em ____/____/____.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:043BF1EC

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 80, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2025, Edição 3322, Código Identificador: A09F32F5, como segue:

No aviso de licitação:

•
Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/09/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/09/2025, às 09h30min.

•
Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/09/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/09/2025, às 09h30min.

No Anexo I do edital:

•
Onde se lê:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA	V. TOTAL
1	1	Gerador Trifásico 50 KVA Cabinado ATS Integrado 1. Transferência automática de energia em caso de falha da concessionária; 2. Estabilização do motor após retorno da concessionária; 3. Pré-aquecimento do motor para partida em carga; 4. Disjuntor de proteção do gerador; 5. Opção de comando bypass para partida manual; 6. Configuração simplificada utilizando controlador DSE configura; 7. Licença livre do software; 8. Monitoramento de combustível, tensão da rede ou gerador FF e F 9. Proteção de alta temperatura do motor, baixa pressão do óleo e 10. Carregador de bateria inteligente (monitora a carga da bateria) DIMENSÕES: A x L x C 1206mm x 956mm x 2300mm	RS 113.929,76	RS 113.929,76
2	1	SERVIÇOS DE: - Fornecimento, instalação e montagem de novo QGBT (800x600x300) (2 DJ 70 A caixa moldada, 1 DJ 50 A caixa moldada, 4 DJ bifásico de 20 A e 4 DJ monofásico de 2 A, porta projeto) com passagem de novos alimentadores para os quadros existentes - Retirada de alimentadores antigos (casa de bombas e setor ADM) que estão inadequados - Passagem de novos alimentadores para casa de bombas e setor adm (170 m de cabo 35mm², 150 m de cabo 10mm² e 210 m de cabo 4mm²) - Abertura de valeta para passagem de novo circuito geral do padrão de entrada até quadro de transferência do gerador com montagem de 25 m de eletrocalha aérea - Start up e comissionamento do gerador Todos os materiais, mão de obra e outras despesas devem ser inclusas. Fotografias do local de instalação do gerador nos anexos 01, 02, 03 e 04.	RS 28.808,48	RS 28.808,48
VALOR TOTAL			RS 142.738,24	

•
Passa-se a ler:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA	V. TOTAL
1	1	Gerador Trifásico 50 KVA Cabinado ATS Integrado 1. Transferência automática de energia em caso de falha da concessionária; 2. Estabilização do motor após retorno da concessionária; 3. Pré-aquecimento do motor para partida em carga; 4. Disjuntor de proteção do gerador; 5. Opção de comando bypass para partida manual; 6. Configuração simplificada utilizando controlador DSE configura; 7. Licença livre do software; 8. Monitoramento de combustível, tensão da rede ou gerador FF e F 9. Proteção de alta temperatura do motor, baixa pressão do óleo e 10. Carregador de bateria inteligente (monitora a carga da bateria) DIMENSÕES: A x L x C 1206mm x 956mm x 2300mm Peso: 982 Kg ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Potência - 81,5 CV Consumo - 8,8l / 75% Rotação Fixa - 1800RPM Cilindros - 4 em linha o Aspi Aspirado Injeção Direta de Combustível Sistema Elétrico 24Vcc, dotado de Alternador para carga da bateria Refrigerado a água com Radiador Incorporado G e r a d o r - Tipo - Brushless Potência Aparente - 50KVA Potência Ativa - 40KW Regulador de Tensão - AVR T Tensão Trifásica - 220/127V, 380/220V Frequência - 60Hz	RS 113.929,76	RS 113.929,76

		Rotação - 1800RPM Polaridade - 4 Polos Fator de Potência - 0,8 Isolamento - Classe 180°C (H) Grau de Proteção - IP 23 Controlador DSE (partida automática) Chave de Transferência Autom Carregador de Bateria Inteligente 24V 3A Botão de Emergência Disjuntor de Proteção do Gerador Fabricado em chapa de aço SAE 1020 com pintura eletrostática Painel QTA Tanque 120 Litros Bateria 2 x 12Vcc Base com contenção de Líquido Coxim montado no gerador e motor Garrafa de Pré Aquecimento Silencioso: Nível de Ruído: 85 Db a 1,5 m2		
2	1	SERVIÇOS DE: - Fornecimento, instalação e montagem de novo QGBT (800x600x300) (2 DJ 70 A caixa moldada, 1 DJ 50 A caixa moldada, 4 DJ bifásico de 20 A e 4 DJ monofásico de 2 A, porta projeto) com passagem de novos alimentadores para os quadros existentes - Retirada de alimentadores antigos (casa de bombas e setor ADM) que estão inadequados - Passagem de novos alimentadores para casa de bombas e setor adm (170 m de cabo 35mm², 150 m de cabo 10mm² e 210 m de cabo 4mm²) - Abertura de valeta para passagem de novo circuito geral do padrão de entrada até quadro de transferência do gerador com montagem de 25 m de eletrocalha aérea - Start up e comissionamento do gerador Todos os materiais, mão de obra e outras despesas devem ser incluídas. Fotografias do local de instalação do gerador nos anexos 01, 02, 03 e 04.	R\$ 28.808,48	R\$ 28.808,48
VALOR TOTAL			R\$ 142.738,24	

Pitangueiras, 09 de setembro de 2025.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA LOMEIO

Diretora Administrativa

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F348EAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 28/2025 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

EDITAL N.º 28/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital N.º 01/2025 do Concurso Público n.º 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores;

CONSIDERANDO o item 2, subitem 2.9 do Edital N.º 01/2025 do Concurso Público N.º 01/2025, que dispõe “Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir”;

CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.1 do Edital N.º 01/2025 do Concurso Público N.º 01/2025, que dispõe “O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas”;

CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.4 do Edital N.º 01/2025 do Concurso Público N.º 01/2025, que dispõe “O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga”;

CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.5 do Edital N.º 01/2025 do Concurso Público N.º 01/2025, que dispõe “Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias”;

CONSIDERANDO o Edital N.º 11/2025, de homologação do resultado final com a lista de aprovados;

CONSIDERANDO o Edital N.º 18/2025, que trata das Declarações que deverão ser apresentadas pelos candidatos convocados para a posse;

CONSIDERANDO o Edital N.º 25/2025, do Concurso Público N.º 01/2025, que retifica o quantitativo total de vagas ofertadas para a contratação de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o Protocolo N.º 1347/2025, referente a Declaração de Opção de Vaga – Ampla Concorrência, da candidata convocada para o cargo de Professor;

CONSIDERANDO o Edital N.º 26/2025, de convocação dos candidatos para manifestar interesse para ocupar a vaga;

CONSIDERANDO o Edital N.º 27/2025, que torna pública a lista de desistentes e solicitação de final de fila.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** nos termos do Edital N.º 01/2025 do Concurso Público n.º 01/2025 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.

Os convocados deverão comparecer para a avaliação médica, com os exames exigidos, no dia 25 de setembro de 2025, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme os horários estabelecidos no anexo II deste Edital.

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Por ocasião da avaliação médica (Médico designado pelo Município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes no anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.

Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Os candidatos convocados deverão comparecer para a avaliação psicológica nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme os horários estabelecidos no anexo IV, deste Edital.

Por ocasião da avaliação psicológica (Psicólogo designado pelo Município), os candidatos deverão apresentar os exames constantes no anexo V, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.

Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Os convocados deverão comparecer no dia 29 de setembro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63, bairro Centro, nos horários designados no Anexo VI para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo VII e demais requisitos do anexo VIII.

Fica a Divisão de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 09 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazona

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
5º	EMANUELLE LINHARES PARISE	78,00	Ampla Concorrência

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
2º	FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA	71,00	Ampla Concorrência
3º	ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS	71,00	Ampla Concorrência
4º	BARBARA STELLA MALAQUIAS	70,00	Ampla Concorrência
6º	JEIELI NAARÁ CARVALHO PAZ	65,00	Afrodescendente

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
3º	TIAGO ANTONIO COMINESI	88,00	Ampla Concorrência
4º	JULIANA RIBATSKI	86,00	Ampla Concorrência

ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
2º	VALDECIR DE MATTOS	73,00	Ampla Concorrência

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
2º	TATIANE SCHAMNE	89,00	Ampla Concorrência

MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
23º	MARCELO JOSÉ FERREIRA	78,50	Afrodescendente
7º	CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	88,00	Ampla Concorrência
26º	JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO	72,00	Afrodescendente

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
3º	CLAUDEMIR DA SILVA	54,00	Ampla Concorrência

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
5º	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	94,00	Ampla Concorrência
10º	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	91,00	Afrodescendente
6º	KRIS BACH DOS SANTOS DA SILVA	93,00	Ampla Concorrência
7º	GIOVANNI ZILLOTTO	92,00	Ampla Concorrência
8º	GUSTAVO KAZEKER	91,00	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
2º	FÁBIO DZIEDICZ FILHO	59,00	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
2º	JOÃO EDSO AGOSTINHAKY BALTER FILHO	77,00	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE EXAME MÉDICO ADMISIONAL

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
EMANUELLE LINHARES PARISE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09 – 08h00min
FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/09 – 08h15min
ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/09 – 08h30min
BÁRBARA STELLA MALAQUIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/09 – 08h45min
JEIELI NAARÁ CARVALHO PAZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/09 – 09h00min
TIAGO ANTONIO COMINESI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/09 – 09h15min
JULIANA RIBATSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/09 – 09h30min
VALDECIR DE MATTOS	ELETRICISTA	25/09 – 09h45min
TATIANE SCHAMNE	FARMACÊUTICO II	25/09 – 10h00min
MARCELO JOSÉ FERREIRA	MOTORISTA II	25/09 – 10h15min
CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	MOTORISTA II	25/09 – 10h30min
JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO	MOTORISTA II	25/09 – 10h45min
CLAUDEMIR DA SILVA	PEDREIRO	25/09 – 11h00min
ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	PROFESSOR	25/09 – 11h15min
RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	PROFESSOR	25/09 – 13h00min
KRIS BACH DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	25/09 – 13h15min
GIOVANNI ZILLOTTO	PROFESSOR	25/09 – 13h30min
GUSTAVO KAZEKER	PROFESSOR	25/09 – 13h45min
FABIO DZIEDICZ FILHO	TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25/09 – 14h00min
JOÃO EDSO AGOSTINHAKY BALTER FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/09 – 14h15min

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamilttransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamilttransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
ELETRICISTA	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamilttransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamilttransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
MOTORISTA II	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamilttransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS Exame toxicológico de larga janela
FARMACÊUTICO II	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamilttransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS VDRL, HIV ½, Anti-HCV, HbsAg/Anti-HBs Comprovação de vacinas (hepatite B, triplice, DT, influenza, COVID-19) Exame toxicológico de larga janela
	Eletrocardiograma com laudo.

PEDREIRO	Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
PROFESSOR	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS VDRL, HIV ½, Anti-HCV, HbsAg/Anti-HBs Comprovação de vacinas (hepatite B, triplice, DT, influenza, COVID-19)
TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
2. Por ocasião da avaliação médica (médico designado pelo Município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
3. O exame médico admissional será realizado na data de 25 de setembro de 2025, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR.

ANEXO IV HORÁRIO DE EXAME PSICOLÓGICO

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
EMANUELLE LINHARES PARISE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09 – 08h20min
FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/09 – 09h00min
ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/09 – 09h40min
BÁRBARA STELLA MALAQUIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/09 – 10h20min
JEIELI NAARÁ CARVALHO PAZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/09 – 11h00min
TIAGO ANTONIO COMINESI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/09 – 13h00min
JULIANA RIBATSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/09 – 13h40min
VALDECIR DE MATTOS	ELETRICISTA	25/09 – 14h20min
TATIANE SCHAMNE	FARMACÊUTICO II	25/09 – 15h00min
MARCELO JOSÉ FERREIRA	MOTORISTA II	25/09 – 15h40min
CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	MOTORISTA II	25/09 – 16h20min
JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO	MOTORISTA II	26/09 – 08h00min
CLAUDEMIR DA SILVA	PEDREIRO	26/09 – 08h40min
ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	PROFESSOR	26/09 – 09h20min
RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	PROFESSOR	26/09 – 10h00min
KRIS BACH DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	26/09 – 10h40min
GIOVANNI ZILLOTTO	PROFESSOR	26/09 – 13h00min
GUSTAVO KAZEKER	PROFESSOR	26/09 – 13h40min
FÁBIO DZIEDICZ FILHO	TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	26/09 – 14h20min
JOÃO EDSON AGOSTINHAKY BALCER FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/09 – 15h00min

ANEXO V RELAÇÃO DE EXAMES PSICOLÓGICOS

I – CARGOS DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES PSICOLÓGICOS

Os candidatos convocados para os cargos abaixo relacionados não precisarão apresentar exames psicológicos previamente, sendo a avaliação realizada exclusivamente por consulta agendada com o profissional Psicólogo designado pelo Município, conforme datas e horários designados no anexo IV.

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- ELETRICISTA
- PEDREIRO
- TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

II – CARGOS QUE DEVERÃO APRESENTAR OS EXAMES PSICOLÓGICOS

Os candidatos deverão apresentar esses exames ao profissional Psicólogo designado pelo Município, o qual realizará a avaliação, conforme datas e horários designados no anexo IV.

CARGOS	EXAMES PSICOLÓGICOS
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL FARMACÊUTICO MOTORISTA II TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROFESSOR	Teste de Atenção: - BPA (Bateria Psicológica de Atenção) ou testes similares, desde que estejam favoráveis para o uso, conforme normas do Conselho Federal de Psicologia. • Teste de Inteligência: - Raven - Escala Geral (SPM) ou testes similares, desde que estejam favoráveis para o uso, conforme normas do Conselho Federal de Psicologia. • Teste de Personalidade (optar por apresentar apenas um dos testes a seguir) Opção 1: Palográfico – avalia impulsividade, produtividade, controle emocional e resistência à pressão. Opção 2: Quati (Questionário de Avaliação Tipológica) – traça perfil de personalidade e compatibilidade com o cargo. Opção 3: BFP (Bateria Fatorial de Personalidade) – fornece um perfil detalhado com base nos cinco grandes fatores: neuroticismo, extroversão, amabilidade, abertura e conscienciosidade.

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame psicológico e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
2. Por ocasião da avaliação psicológica (profissional designado pelo Município) os candidatos deverão se apresentar para o Psicólogo para avaliação, portando os exames psicológicos constantes no anexo V, na qual será emitido parecer atestando que o convocado apresenta condições psicológicas para assumir o emprego.
3. O exame psicológico será realizado nas datas de 25 e 26 de setembro de 2025, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme agendamento constante no anexo IV.

ANEXO VI

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
EMANUELLE LINHARES PARISE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09 – 08h00min
FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/09 – 08h15min
ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/09 – 08h30min
BÁRBARA STELLA MALAQUIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/09 – 08h45min
JEIELI NAARÁ CARVALHO PAZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/09 – 09h00min
TIAGO ANTONIO COMINESI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09 – 09h15min
JULIANA RIBATSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09 – 09h30min
VALDECIR DE MATTOS	ELETRICISTA	29/09 – 09h45min
TATIANE SCHAMNE	FARMACÊUTICO II	29/09 – 10h00min
MARCELO JOSÉ FERREIRA	MOTORISTA II	29/09 – 10h15min
CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	MOTORISTA II	29/09 – 10h30min
JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO	MOTORISTA II	29/09 – 10h45min
CLAUDEMIR DA SILVA	PEDREIRO	29/09 – 11h00min
ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	PROFESSOR	29/09 – 11h15min
RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	PROFESSOR	29/09 – 13h00min
KRIS BACH DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	29/09 – 13h15min
GIOVANNI ZILLOTTO	PROFESSOR	29/09 – 13h30min
GUSTAVO KAZEKER	PROFESSOR	29/09 – 13h45min
FABIO DZIEDICZ FILHO	TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	29/09 – 14h00min
JOÃO EDSON AGOSTINHAKY BALCER FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/09 – 14h15min
EMANUELLE LINHARES PARISE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09 – 14h30min

Observações:

1. Os convocados deverão comparecer no dia 29 de setembro de 2025, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63, bairro Centro, conforme horários acima.
2. Não serão feitas cópias de documentos no local. Os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3. Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo VII e VIII.

ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Considerando o Item 18, subitem 18.5, o qual dispõe que para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias: A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- 18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
- 18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- 18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- 18.5.11 Comprovante de endereço;
- 18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital (Edital Nº 01/2025, do Concurso Público Nº 01/2025);
- 18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D”, conforme requisito exigido para o cargo.

Considerando que o subitem 18.5.14 dispõe que demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação, poderão ser solicitados, o candidato também deverá apresentar:

- a) Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- b) Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
- c) Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação;
- d) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
- e) Declaração de Não Acúmulo de Cargos ou Declaração de Acumulo de Cargo, com firma reconhecida - modelo disponível através do link: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%A9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf>
- f) Declaração de Bens e Valores (modelo disponível através do link: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%A9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf>)
- g) Declaração de Baixa da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), emitida por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>.
- h) Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico admissional, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física. Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo III e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame poderá ser entregue posteriormente.
- i) Atestado de comprovação de boa saúde psicológica para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Psicólogo do Município, mediante exame psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO VIII

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
- Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D0969D74

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 05/2025 - PROGRESSÃO FUNCIONAL QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério CPAM, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.231/2021, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2025, torna público o Resultado Final de Classificação do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pela Lei nº 12/2001. Os servidores com situação **CLASSIFICADO** estão dispensados da apresentação dos títulos originais. Os servidores com situação **DESCCLASSIFICADO – FORA DAS VAGAS PREVISTAS** foram classificados quanto às notas, porém foram desclassificados por excederem o número de vagas por cargo previsto na Lei 12/2001. Os servidores com situação **DESCCLASSIFICADO** não atingiram os requisitos mínimos para concorrer à seleção, conforme os itens 4 e/ou 5 do edital.

Os servidores com situação **INAPTO** não atenderam aos requisitos legais para participação no certame, conforme disposto no Edital 01/2025, item 6. Mantêm-se válidas, durante todo o processo de avaliação, as regras publicadas por meio do Edital nº 01/2025. Havendo interesse, os servidores poderão solicitar vistas do processo junto à CPAM.

Quatro Barras, 08 de Setembro de 2025.

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR MLPA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA AVALIAÇÃO DA	NOTA TOTAL CURSOS	EXCEDENTES DE HORAS CURSOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1769	ANGELA GRACIELE CARVALHO	PROFESSOR MLPA	8,3	10	160	9,15	Classificado
2229	BRUNA CRISTOFOLI	PROFESSOR MLPA	9,6	10	96	9,8	Classificado

PROFESSOR MLPE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA AVALIAÇÃO DA	NOTA TOTAL CURSOS	EXCEDENTES DE HORAS CURSOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2227	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	PROFESSOR MLPE	10	10	977	10	Classificado
910	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	PROFESSOR MLPE	10	10	855	10	Classificado
1768	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN	PROFESSOR MLPE	10	10	822	10	Classificado
2228	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN	PROFESSOR MLPE	10	10	822	10	Classificado
2230	BEATRIZ SILVEIRA	PROFESSOR MLPE	10	10	354	10	Classificado
2408	DELTA GENESI SILVEIRA	PROFESSOR MLPE	10	10	312	10	Classificado
2349	IRENILDA ANTONIA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	10	10	280	10	Classificado
157	JUCELE ANDREATA	PROFESSOR MLPE	10	10	278	10	Classificado
5321	JUCELE ANDREATA	PROFESSOR MLPE	10	10	278	10	Classificado
231	NEUSA ORLANDA CHILANTI	PROFESSOR MLPE	10	10	180	10	Classificado
599	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	PROFESSOR MLPE	10	10	166	10	Classificado
1226	MARLENE DO PERPÉTUO SOCORRO PIRES DA SILVA	PROFESSOR MLPE	10	10	107	10	Classificado
4279	JANAINE BATISTA MOREIRA MOMBACH	PROFESSOR MLPE	10	10	93	10	Classificado
1770	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	PROFESSOR MLPE	9,9	10	1.264	9,95	Classificado
5973	CARLISE TALITA DUTRA	PROFESSOR MLPE	9,9	10	1.136	9,95	Classificado
2220	JANAINE FERRARINI ZANETTI	PROFESSOR MLPE	9,9	10	857	9,95	Classificado
776	OLINDA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	9,9	10	811	9,95	Classificado
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	PROFESSOR MLP	9,9	10	633	9,95	Classificado
1420	KARINA ANACLETO	PROFESSOR MLPE	9,9	10	360	9,95	Classificado
4286	JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA	PROFESSOR MLPE	9,9	10	216	9,95	Classificado
5360	ROSANE DE FÁTIMA VIDOLIN	PROFESSOR MLPE	9,9	10	206	9,95	Classificado
1144	VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	PROFESSOR MLPE	9,9	10	134	9,95	Classificado
87	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	9,8	10	900	9,9	Classificado
750	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	9,8	10	900	9,9	Classificado
5374	RIVANIA DE LIMA GUIMARÃES	PROFESSOR MLPE	9,8	10	534	9,9	Classificado
2234	MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	PROFESSOR MLPE	9,7	10	184	9,85	Classificado
1431	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	PROFESSOR MLPE	9,7	10	135	9,85	Classificado
5421	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	PROFESSOR MLPE	9,7	10	135	9,85	Classificado
5316	KARINA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	9,7	10	60	9,85	Classificado
6638	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	PROFESSOR MLPE	9,6	10	996	9,8	Classificado
4287	ANNA MARY GUARIZA	PROFESSOR MLPE	9,6	10	463	9,8	Classificado
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS	PROFESSOR MLPE	9,6	10	400	9,8	Classificado
1029	DILMA DE FÁTIMA ARRUDA	PROFESSOR MLPE	9,6	10	356	9,8	Classificado
4280	VANESSA FÁTIMA BARROS GOMES	PROFESSOR MLPE	9,6	10	-	9,8	Classificado
1487	ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPE	9,5	10	1.602	9,75	Classificado
5401	ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPE	9,5	10	1.602	9,75	Classificado
2225	CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA	PROFESSOR MLPE	9,5	10	598	9,75	Classificado
2347	LÍDIA APARECIDA DE LIMA RABELLO OLIVEIRA	PROFESSOR MLPE	9,5	10	512	9,75	Classificado
5745	LÍDIA APARECIDA DE LIMA RABELLO OLIVEIRA	PROFESSOR MLPE	9,5	10	512	9,75	Classificado
2284	ROBERSON RAMOS	PROFESSOR MLPE	9,5	10	84	9,75	Classificado
5452	JULIANA KENAP	PROFESSOR MLPE	9,4	10	135	9,7	Classificado
5429	DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES	PROFESSOR MLPE	9,3	10	660	9,65	Classificado
2231	SOELI DE FÁTIMA CORDEIRO OTTO	PROFESSOR MLPE	9,2	10	1.039	9,6	Desclassificado - Fora das vagas previstas
2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR MLPE	9,2	10	368	9,6	Desclassificado - Fora das vagas previstas
5357	CLEIA LUIZA COLLERE	PROFESSOR MLPE	9	10	146	9,5	Desclassificado - Fora das vagas previstas
5372	VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	PROFESSOR MLPE	9	10	73	9,5	Desclassificado - Fora das vagas previstas
2232	ELOIZE ASSUMPÇÃO KAMINSKI	PROFESSOR MLPE	8,7	10	148	9,35	Desclassificado - Fora das vagas previstas
2222	CRISTINA GODOY	PROFESSOR MLPE	8,5	10	992	9,25	Desclassificado - Fora das vagas previstas
618	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	PROFESSOR MLPE	9,8	8	-	8,9	Desclassificado - Fora das vagas previstas
5398	MARISA FÁTIMA KUKUL	PROFESSOR MLPE	7,6	9,8	-	8,7	Desclassificado - Fora das vagas previstas

6038	EVELIN MARIA GONÇALVES SANTOS DE MIRANDA	PROFESSOR MLPE	9,9	10	172	9,95	Desclassificado¹
627	FRANCELINA MARTINS DO SANTOS	PROFESSOR MLPE	9,8	10	210	-	Desclassificado¹
4284	MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	PROFESSOR MLPE	6,9	10	-	-	Inapta ²

¹ Candidatos que não apresentaram documentação completa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA AVALIAÇÃO	DA	NOTA TOTAL CURSOS	EXCEDENTES DE HORAS CURSOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10	DE	10	879	10	Classificado
2479	ERIKA PRESTES ANDREATTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10	DE	10	531	10	Classificado
6354	CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10	DE	10	243	10	Classificado
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10	DE	10	110	10	Classificado
5383	CRICIAN ANDREATTA DE LARA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10	DE	10	110	10	Classificado
5720	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	9,8	DE	10	620	9,9	Classificado
5981	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	9,7	DE	10	184	9,8	Classificado

PROFESSOR DE DANÇA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA AVALIAÇÃO	DA	NOTA TOTAL CURSOS	EXCEDENTES DE HORAS CURSOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	PROFESSOR DE DANÇA	10	DE	10	232	10	Classificado

PROFESSOR DE ARTE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA AVALIAÇÃO	DA	NOTA TOTAL CURSOS	EXCEDENTES DE HORAS CURSOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
5379	TIAGO FERNANDES	PROFESSOR DE ARTE	9,9	DE	10	10	9,95	Classificado
5627	VANESSA DE MORAES	PROFESSOR DE ARTE	9,6	DE	10	1.007	9,8	Desclassificado - Fora das vagas previstas

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:53922CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 185/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2025
VENCIMENTO: 03/09/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **V M MANUTENCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.871.982/0001-02, Avenida RUA EVELIZE APARECIDA ROSSETI MENDES, 172 - CEP: 83075270 - bairro: BORDA DO CAMPO, São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIEGO PERPETUO MARTINS, brasileiro, portador da RG nº 9xxx403x SESPPR e CPF 008.XXX.359-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL MODELO VCR-1600, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRTURA, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47491	DISCO DE ALUMINIO MENOR (ARAME) para varredora mecânica rebocável VM-VCR- 1600	UN	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00	Própria
					TOTAL:	R\$ 1.940,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47498	BOMBA PRESSURIZADORA 12 VOLTS 4.0 para varredora mecânica rebocável VM-VCR- 1600	UND	2	R\$ 1.185,00	R\$ 2.370,00	Própria
					TOTAL:	R\$ 2.370,00	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de setembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

DIEGO PERPETUO MARTINS

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:616103FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 194

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

CONTRATO Nº 194/2025

VENCIMENTO: 09/09/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .28/2025, publicada no DOM de 28/07/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa INDUSCALTA - INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 75.023.242/0001-08, Avenida RODOVIA DOS MINÉRIOS, 7000 - CEP: 83514000 - bairro: SUMIDOURO, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VITOR HUGO GAUDENCIO JOHNSON, brasileiro, portador da RG nº 1XXX430X SSPPR e CPF 391.XXX.969-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

– OBJETO

O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE 361 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, INCLUSO O FRETE E DESCARGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47408	CALCÁRIO DOLOMÍTICO AGRÍCOLA, ENSACADO EM BG 1.000KG, composição Carbonato de cálcio (CaCO3) e Carbonato de magnésio (MgCO3) PRNT, mínimo de 70%, registrado no MAPA	TON	361	R\$ 272,0000	R\$ 98.192,00	Propria
TOTAL:						R\$ 98.192,00	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 09 de setembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

VITOR HUGO GAUDENCIO JOHNSON

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:65C3FFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1872/09/2025

DECRETO Nº 1872/09/2025.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 973/09/2025 e eu Prefeito Municipal

DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 964.400,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. de Saúde			
10.122.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2221	2486	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				100.000,00
SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. de Saúde			
10.122.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2303	124.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2221	2303	640.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				764.400,00
CULTURA				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
13.392.0018.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2270	2000	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				100.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				964.400,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES a redução das seguintes Dotações:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. de Saúde			
10.122.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2222	2303	764.400,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				764.400,00
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2265	2000	200.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				200.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				964.400,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Setembro de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:AC82C97E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1873/09/2025

DECRETO Nº 1873/09/2025

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 974/09/2025 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 4.420.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil Reais), para seguintes dotações Orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.00.00000000.000	Poder Executivo	FICHA	FONTE	
02.01.00000000.000	Governo Municipal			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	14	0	60.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	15	0	12.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				72.000,00
ADMINISTRAÇÃO				
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	FICHA	FONTE	
03.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	26	0	60.000,00
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão Recursos Humanos			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	35	0	233.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	37	0	25.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	45	0	276.000,00
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	46	0	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	51	0	200.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	73	0	11.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				820.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CODIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
20.606.0002.2.011	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	83	0	48.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				48.000,00
EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	FICHA	FONTE	
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Adm. Geral do Departamento			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - PC	109	0	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	117	0	140.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	119	0	26.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	121	0	81.000,00
05.02.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	130	101	357.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.306.0015.2.019	Manutenção - Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material. Bens e Serviços - Dist. Gratuita	149	0	49.000,00
12.361.0015.2.018	Manutenção do ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	151	103	614.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - PC	152	103	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	153	103	24.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção da Divisão FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	170	101	85.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	172	101	101.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				1.562.000,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	FICHA	FONTE	
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	187	0	80.000,00
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.40.41.00.00	Contribuições	194	0	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	198	0	10.000,00
3.3.90.40.00.00	Outros Serviços de Tecnologia Informação	200	0	26.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	201	0	17.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	204	303	674.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - PC	205	303	84.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	206	303	3.000,00
06.03.00000000.000	Divisão do Fundo de Ação em Saúde			
10.301.0021.2.067	Manutenção da Ação em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	253	494	71.000,00
10.302.0021.2.067	Manutenção da Ação em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	262	494	78.000,00
10.305.0021.2.067	Manutenção da Ação em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	268	494	58.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				1.103.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social	FICHA	FONTE	VALORES
07.02.00000000.000	Divisão do Fundo de Assistência Social			
08.244.0023.2.033	Manutenção do Fundo de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	279	0	75.000,00
08.244.0023.2.087	Subvenção - "Casa Lar"			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	297	0	7.000,00
07.03.00000000.000	Divisão do Fundo da Criança e do Adolescente			
08.243.0025.2.034	Manutenção do F.M.D.C.A			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	310	0	19.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO				101.000,00
FAZENDA				
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	FICHA	FONTE	VALORES
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	336	0	81.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				81.000,00
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Plan., Obras e Serv. Públicos	FICHA	FONTE	VALORES
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	344	0	121.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	346	0	207.000,00
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.2.041	Manutenção da Divisão de Urbanismo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	352	0	87.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				415.000,00
CULTURA				
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	FICHA	FONTE	VALORES
10.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	366	0	65.000,00
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - PC	371	0	9.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				74.000,00
ESPORTE, LAZER E TURISMO				
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	FICHA	FONTE	VALORES
11.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
27.812.0019.2.045	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	380	0	60.000,00
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção do Esporte Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	384	0	69.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	390	0	15.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				144.000,00
TOTAL GERAL				4.420.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

PODER EXECUTIVO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20	0	25.000,00
04.122.0002.2.056	Manutenção - Pagamento de Precatórios			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	21	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				125.000,00
ADMINISTRAÇÃO				
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	FICHA	FONTE	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão Recursos Humanos			
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	31	0	10.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratados	40	0	12.000,00
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	47	0	200.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.1.007	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis para Adm			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	57	0	90.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				312.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão Do Meio Ambiente			
20.606.0010.2.012	Manutenção do Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	90	0	19.000,00
04.03.00000000.000	Divisão Fom. Agrop. E Desenv. Rural			
20.606.0002.2.013	Manutenção da Divisão Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	98	0	220.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				239.000,00
EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	FICHA	FONTE	
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Adm. Geral do Departamento			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	106	0	590.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	110	0	140.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	112	0	120.000,00
12.361.0015.1.012	Construção/Ampliação e Ref. De Esola Municipal			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	122	0	600.000,00
05.02.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do C.M.E.I - "Bom Jesus"			

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	129	0	273.000,00
05.06.00000000.000	Divisão de Transporte Escolar			
12.361.0017.2.020	Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	161	103	614.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção da Divisão FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	176	101	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	177	101	15.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				2.367.000,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.122.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	181	0	200.000,00
10.301.0021.1.021	Ampliação e Reforma do Posto de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	188	0	55.000,00
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	191	0	584.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - PC	192	0	18.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0021.2.095	Transferência pra CISCAMCAM			
3.3.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	243	303	30.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				887.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social	FICHA	FONTE	VALORES
07.02.00000000.000	Divisão do Fundo de Assistência Social			
08.244.0023.1.053	Investimentos de Capital no CRAS Municipal			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	277	0	25.000,00
08.244.0023.2.033	Manutenção - Fundo de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	284	0	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	288	0	15.000,00
07.03.00000000.000	Divisão do Fundo da Criança e Adolescente			
08.243.0023.2.086	Manutenção - Conselho Tutelar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	308	0	40.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				130.000,00
FAZENDA				
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			VALORES
08.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
04.123.0034.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	320	0	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	322	0	12.000,00
08.02.00000000.000	Divisão De Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	328	0	170.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	329	0	12.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				209.000,00
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Plan., Obras e Serv. Públicos	FICHA	FONTE	VALORES
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.063	Manutenção do Transporte dos Universitários			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	349	0	10.000,00
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Urbanismo			
16.482.0033.2.042	Manutenção da Divisão de Habitação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	358	0	41.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	359	0	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	360	0	12.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				75.000,00
CULTURA				
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	FICHA	FONTE	VALORES
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	375	0	30.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				30.000,00
ESPORTE, LAZER E TURISMO				
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	FICHA	FONTE	VALORES
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0001.1.028	Investimento em Capital - Centro Esportivo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	382	0	24.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	383	0	10.000,00
27.812.0019.2.046	Manutenção do Esporte Municipal			
3.3.90.32.00.00	Material. Bens e Serviços - Dist. Gratuita	386	0	12.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				46.000,00
TOTAL GERAL				4.420.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em Contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Setembro de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:F29D3AE6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1875/09/2025

DECRETO Nº 1875/09/2025.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 976/09/2025 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 29.747,72 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	21057	29.747,72
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				29.747,72
TOTAL GERAL				29.747,72

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução da seguinte Dotação:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2192	1057	29.747,72
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				29.747,72
TOTAL GERAL				29.747,72

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Setembro de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:8EC07F3C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 973/09/2025

LEI Nº 973/09/2025.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 973/09/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 964.400,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. de Saúde			
10.122.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2221	2486	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				100.000,00
SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. de Saúde			
10.122.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2303	124.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2221	2303	640.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				764.400,00
CULTURA				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
13.392.0018.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2270	2000	100.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO				100.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				964.400,00
Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS				
ANTERIORES a redução das seguintes Dotações:				
SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Fundo M. de Saúde			
10.122.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2222	2303	764.400,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				764.400,00
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2265	2000	200.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				200.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				964.400,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Setembro de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:1590C42A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 974/09/2025

LEI Nº 974/09/2025

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 974/09/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 4.420.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil Reais), para seguintes dotações Orçamentárias:

PODER EXECUTIVO				
02.00.00000000.000	Poder Executivo	FICHA	FONTE	
02.01.00000000.000	Governo Municipal			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	14	0	60.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	15	0	12.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				72.000,00
ADMINISTRAÇÃO				
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	FICHA	FONTE	
03.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	26	0	60.000,00
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão Recursos Humanos			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	35	0	233.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	37	0	25.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	45	0	276.000,00
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	46	0	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	51	0	200.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	73	0	11.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				820.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
20.606.0002.2.011	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	83	0	48.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				48.000,00
EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	FICHA	FONTE	
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Adm. Geral do Departamento			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - PC	109	0	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	117	0	140.000,00

3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	119	0	26.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	121	0	81.000,00
05.02.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	130	101	357.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.306.0015.2.019	Manutenção - Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens e Serviços - Dist. Gratuita	149	0	49.000,00
12.361.0015.2.018	Manutenção do ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	151	103	614.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - PC	152	103	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	153	103	24.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção da Divisão FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	170	101	85.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	172	101	101.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				1.562.000,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	FICHA	FONTE	
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	187	0	80.000,00
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.40.41.00.00	Contribuições	194	0	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	198	0	10.000,00
3.3.90.40.00.00	Outros Serviços de Tecnologia Informação	200	0	26.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	201	0	17.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	204	303	674.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - PC	205	303	84.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	206	303	3.000,00
06.03.00000000.000	Divisão do Fundo de Ação em Saúde			
10.301.0021.2.067	Manutenção da Ação em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	253	494	71.000,00
10.302.0021.2.067	Manutenção da Ação em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	262	494	78.000,00
10.305.0021.2.067	Manutenção da Ação em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	268	494	58.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				1.103.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social	FICHA	FONTE	VALORES
07.02.00000000.000	Divisão do Fundo de Assistência Social			
08.244.0023.2.033	Manutenção do Fundo de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	279	0	75.000,00
08.244.0023.2.087	Subvenção - "Casa Lar"			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	297	0	7.000,00
07.03.00000000.000	Divisão do Fundo da Criança e do Adolescente			
08.243.0025.2.034	Manutenção do F.M.D.C.A			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	310	0	19.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				101.000,00
FAZENDA				
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	FICHA	FONTE	VALORES
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	336	0	81.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				81.000,00
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Plan., Obras e Serv. Públicos	FICHA	FONTE	VALORES
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	344	0	121.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	346	0	207.000,00
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.2.041	Manutenção da Divisão de Urbanismo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	352	0	87.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				415.000,00
CULTURA				
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	FICHA	FONTE	VALORES
10.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	366	0	65.000,00
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - PC	371	0	9.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				74.000,00
ESPORTE, LAZER E TURISMO				
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	FICHA	FONTE	VALORES
11.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
27.812.0019.2.045	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	380	0	60.000,00
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção do Esporte Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	384	0	69.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	390	0	15.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				144.000,00
TOTAL GERAL				4.420.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

PODER EXECUTIVO				
CODIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20	0	25.000,00
04.122.0002.2.056	Manutenção - Pagamento de Precatórios			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	21	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				125.000,00
ADMINISTRAÇÃO				
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	FICHA	FONTE	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão Recursos Humanos			
3.1.90.04.00.00	Contrato por Tempo Determinado	31	0	10.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratados	40	0	12.000,00
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	47	0	200.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.1.007	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis para Adm			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	57	0	90.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				312.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CODIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão Do Meio Ambiente			
20.606.0010.2.012	Manutenção do Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	90	0	19.000,00
04.03.00000000.000	Divisão Fom. Agrop. E Desenv. Rural			
20.606.0002.2.013	Manutenção da Divisão Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	98	0	220.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				239.000,00
EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	FICHA	FONTE	
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Adm. Geral do Departamento			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	106	0	590.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	110	0	140.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	112	0	120.000,00
12.361.0015.1.012	Construção/Ampliação e Ref. De Escola Municipal			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	122	0	600.000,00
05.02.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	129	0	273.000,00
05.06.00000000.000	Divisão de Transporte Escolar			
12.361.0017.2.020	Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	161	103	614.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção da Divisão FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	176	101	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	177	101	15.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				2.367.000,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.122.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	181	0	200.000,00
10.301.0021.1.021	Ampliação e Reforma do Posto de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	188	0	55.000,00
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	191	0	584.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - PC	192	0	18.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0021.2.095	Transferência pra CISCOMCAM			
3.3.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	243	303	30.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				887.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social	FICHA	FONTE	VALORES
07.02.00000000.000	Divisão do Fundo de Assistência Social			
08.244.0023.1.053	Investimentos de Capital no CRAS Municipal			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	277	0	25.000,00
08.244.0023.2.033	Manutenção - Fundo de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	284	0	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	288	0	15.000,00
07.03.00000000.000	Divisão do Fundo da Criança e Adolescente			
08.243.0023.2.086	Manutenção - Conselho Tutelar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	308	0	40.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				130.000,00
FAZENDA				
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			VALORES
08.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
04.123.0034.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	320	0	15.000,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	322	0	12.000,00
08.02.00000000.000	Divisão De Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	328	0	170.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	329	0	12.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				209.000,00
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Plan., Obras e Serv. Públicos	FICHA	FONTE	VALORES
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.063	Manutenção do Transporte dos Universitários			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	349	0	10.000,00
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Urbanismo			
16.482.0033.2.042	Manutenção da Divisão de Habitação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	358	0	41.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	359	0	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	360	0	12.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				75.000,00
CULTURA				
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	FICHA	FONTE	VALORES
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	375	0	30.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				30.000,00
ESPORTE, LAZER E TURISMO				
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	FICHA	FONTE	VALORES
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0001.1.028	Investimento em Capital - Centro Esportivo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	382	0	24.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	383	0	10.000,00
27.812.0019.2.046	Manutenção do Esporte Municipal			
3.3.90.32.00.00	Material. Bens e Serviços - Dist. Gratuita	386	0	12.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				46.000,00
TOTAL GERAL				4.420.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em Contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Setembro de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:5D08F238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.928/2025 28/08/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2025**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 793.895,36 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
10000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação
95000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	22.000,00

04	Secretaria de Finanças
----	------------------------

04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituições
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.500,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
53000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	807,00

05	Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
70000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	469,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	15.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
223000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	35.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
224000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	698.119,36

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	22.000,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação
36200000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	18.000,00

05	Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
72000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	469,00

07	Secretaria de Saúde Pública
----	-----------------------------

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
181000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	15.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
190000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	36.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	300.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	251.127,33

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
264500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	146.992,03

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	807,00

90	Reserva de Contingência
90.099	Reserva de Contingência
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência
358000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.500,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4B4A8F69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6/2025 EDITAL Nº 05 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº 6/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º A Candidata FERNANDA BISSIGO, interpôs recurso administrativo, o qual foi INDEFERIDO.

Art. 2º Fica divulgado A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº 6/2025, conforme Anexo Único:

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 9 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO ÚNICO**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS									
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	PONT. ESCOLARIDADE	DE	PONT. EXPERIÊNCIA	DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1553	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	27/01/1985		10		70		80	1º
1550	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	17/06/1992		10		70		80	2º
1543	ADILSON GOMES DE CASTILHO	28/02/1979		0		70		70	3º
1549	ROQUE MENDES DOS ANJOS	16/08/1990		10		60		70	4º
1552	VALMIR DOS SANTOS	07/03/1974		0		58		58	5º
1524	EDINEI ANTONIO MOREIRA	14/11/1985		10		27		37	6º
1542	JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	19/06/1972		20		14		34	7º
1554	CLAUDECIR DOS SANTOS GONÇALVES	07/02/1981		0		23		23	8º
1558	MARCOS ANDRE DOS SANTOS	29/04/1991		20		0		20	9º
1523	BRUNA LUANA HERGESSEL	01/03/2005		20		0		20	10º
1545	ESTEFANIA DE OLIVEIRA KONINCK	04/08/2005		20		0		20	11º
1537	VICTOR EDUARDO SCHMITZ DA CRUZ	15/07/2007		20		0		20	12º
1532	JEAN RIBEIRO GOMES	28/12/1994		10		0		10	13º
1546	MAURÍCIO ANTONY INÁCIO DA SILVA	27/02/2001		10		0		10	14º
1551	TANIA NAIR DE GOES	01/07/1971		0		0		0	15º
1563	MARIA LUCI PEREIRA	09/11/1975		0		0		0	16º
1541	ELIZANDRA DA CRUZ DE MOURA	04/08/1988		0		0		0	17º
1525	ADRIANA SCHMITZ DA CRUZ	01/11/1990		0		0		0	18º
1531	THAYNA MONTEIRO TEIXEIRA	05/11/1991		0		0		0	19º
1557	VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	04/01/2000		0		0		0	20º
1530	VICTORIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES	27/11/2002		0		0		0	21º
CARGO: ODONTÓLOGO									
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	DE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1539	LUCI ROGGA	29/01/1963		10		70		80	1º
1565	IGOR ALFREDO DA SILVA SERRANO	10/02/1981		10		70		80	2º
1536	THAYNA PAIM DUMONT	12/04/1997		10		52		62	3º
1555	EDUARDA FAUST GRASSI	31/01/2001		10		41		51	4º
1548	LUCAS RIBEIRO COMAR	06/10/1997		10		35		45	5º
1564	HELOYSA TALIA SCHWENGBER	27/07/2000		0		19		19	6º
1535	CAROLINE OLIVEIRA VIEIRA	15/05/1995		10		0		10	7º
1547	EDUARDA MASSOLA	19/02/2001		0		0		0	8º
1533	MATHEUS TEIXEIRA SPOHR	29/09/2001		0		0		0	9º
1559	JULIA DELLANI MORGEUROTH	26/03/2003		0		0		0	10º
1560	THALES PIETA ANATER	31/03/2003		0		0		0	11º
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	DE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1526	ANA ROSA PIVETTI DE ALMEIDA PENTEADO	0073-08-04		0		70		70	1º
1561	SHELKA MONALISA LINDEN	03/04/1984		20		30		50	2º
1538	FERNANDA BISSIGO	05/07/1987		0		35		35	3º
1556	LEONICE SIMON	08/01/1978		0		0		0	4º
1544	FRANCIELE LIMA DA LUZ	07/12/1987		0		0		0	5º
1534	EMELLY CAMILA DAL MOLIN	10/05/1990		0		0		0	6º
1528	MARIA GRAZIELA MACHADO	18/06/2004		0		0		0	7º

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:DF178F84**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 498/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** NUERNBERG & BARROS LTDA**OBJETO:** Contratação do Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional, exigido pela legislação trabalhista vigente, juntamente com prestação de serviço de vários tipos de exames e também contratação de junta médica, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Realeza – PR.**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, reajustar os valores e prorrogar a vigência e a execução do presente contrato até o dia 09 de Setembro de 2026, conforme faculta o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reajuste
LOTE: 001 Lote 001	1	77641	ACUIDADE VISUAL.		UN	300,00	24,99	26,25
LOTE: 001 Lote 001	2	77644	AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL.		UN	300,00	37,60	39,50
LOTE: 001 Lote 001	3	77637	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (PERIÓDICA) DE ACORDO com o PCMSO.		UN	600,00	58,44	61,31
LOTE: 001 Lote 001	4	77653	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL		UN	20,00	160,00	167,85

LOTE: 001 Lote 001	5	77658	BRUCELOSE - IGG:		UN	20,00	39,01	40,98
LOTE: 001 Lote 001	6	77642	ECG (ELETROCARDIOGRAMA) CONVENCIONAL DE ATÉ 12 derivações.		UN	50,00	49,97	52,50
LOTE: 001 Lote 001	7	77656	EEG (ELETROENCEFALOGRAMA) DE ROTINA.		UN	100,00	52,00	54,63
LOTE: 001 Lote 001	8	77661	ELABORAÇÃO DO PCMSO - ELABORAR, ATUALIZAR coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho. O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.		UN	1,00	1.304,80	1.370,75
LOTE: 001 Lote 001	9	77662	ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DO ESOCIAL referentes aos eventos de monitoramento da Saúde do Colaborador (S 2220) e Comunicação de Acidente de Trabalho (S 2210)		MES	12,00	930,00	977,01
LOTE: 001 Lote 001	10	77659	EXAME TOXICOLÓGICO		UN	100,00	124,50	130,79
LOTE: 001 Lote 001	11	77654	GLICEMIA		UN	100,00	9,83	10,33
LOTE: 001 Lote 001	12	77647	HBSAG		UN	200,00	18,95	19,91
LOTE: 001 Lote 001	13	77643	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (eritrograma, leucograma, plaquetas).		UN	300,00	14,20	14,92
LOTE: 001 Lote 001	14	77645	HEPATITE B - ANTI -HBS		UN	200,00	33,23	34,91
LOTE: 001 Lote 001	15	77646	HEPATITE C - ANTI -HCV - IGG		UN	200,00	18,50	19,44
LOTE: 001 Lote 001	16	77639	MUDANÇA DE FUNÇÃO (ANAMNESE E EXAME FÍSICO).		UN	50,00	58,44	61,39
LOTE: 001 Lote 001	17	77651	PARASITOLÓGICO DE FEZES:		UN	20,00	11,85	12,45
LOTE: 001 Lote 001	18	77660	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE readaptação de função (Junta Médica composta por três profissionais, sendo um Médico do Trabalho, um Médico Psiquiatra e um Médico Especialista na área da patologia do servidor, para avaliação de readaptação funcional). Confirmar ou contestar o nexo da causalidade, análise técnica minuciosa dos atestados médicos e exames complementares já existentes e atualizados. Emitir Laudo e parecer técnico conclusivo osbre aptidão/inaptdiãõ para atividades laborais.		UN	20,00	1.550,00	1.628,35
LOTE: 001 Lote 001	19	77650	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (OU ESPIROMETRIA).		UN	100,00	65,72	69,04
LOTE: 001 Lote 001	20	77649	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT (O MAIS RECENTE), com dois leitores habilitados.		UN	100,00	62,86	66,04
LOTE: 001 Lote 001	21	77648	RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA		UN	100,00	67,94	71,37
LOTE: 001 Lote 001	22	77636	REALIZAR EXAME ADMISSIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) quando for realizado novo Contrato/Nomeação de Servidor Público Municipal.		UN	400,00	56,50	59,36
LOTE: 001 Lote 001	23	77638	REALIZAR EXAME DEMISSIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) quando for realizado nova Demissão/Exoneração		UN	300,00	58,44	61,39
LOTE: 001 Lote 001	24	77640	RETORNO AO TRABALHO (ANAMNESE E EXAME FÍSICO).		UN	50,00	58,44	61,39
LOTE: 001 Lote 001	25	77652	ROTI NA DE URINA - EAS		UN	20,00	12,05	12,66
LOTE: 001 Lote 001	26	77655	TGP		UN	100,00	8,89	9,34
LOTE: 001 Lote 001	27	77657	TOXOPLASMOSE - IGM:		UN	100,00	37,04	38,91

REFERENTE: PREGÃO Nº 72/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:4EA9AB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, FUNDOS, SELADORES, VERNIZES E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, INTERNO E EXTERNAMENTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 53.385.011/0001-01
CONTRATADA: BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ.: 55.875.621/0001-00

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 08 de setembro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0475/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 53.385.011/0001-01
VALOR: R\$ **45.667,50** (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/09/2025** à **07/09/2026**.
ASSINATURA: 08/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JORACI NEIDE CORREA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 Lote 005	1	60899	ESMALTE SINTETICO BASE DE AGUA,PREMIUM,ALTO BRILHO 3,6 LITROS RENDIMEN TO MINIMO DE 70 M QUADDRADOS POR DEMAO	SHOW UN	UN	50,00	64,50	3.225,00
LOTE: 009 Lote 009	1	60903	TINTA ESMALTE SINTETICO,PREMIUN,AUTO BRILHO,3,6 LITROS RENDIMENTO MINI MO 70 M QUADRADOS.DIVERSAS CORES	MADEQUIMICA UN	UN	60,00	50,00	3.000,00
LOTE: 014 Lote 014	1	60908	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. (RUAS ASFALTADAS) DIVERSAS CORES EMBALAGEM DE 18 LT	MADEVIA UN	UN	30,00	229,00	6.870,00
LOTE: 080 Lote 080	1	61007	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUMENTAÇÃO	SHOW UN	UN	30,00	155,00	4.650,00
LOTE: 082 Lote 082	1	61009	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADE ESCURAS E/OU INSTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUMENTAÇÃO	SHOW UN	UN	30,00	148,85	4.465,50
LOTE: 083 Lote 083	1	61010	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 3.6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO,CORES COM TONALIDADE ESCURAS E/OU INTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUMENTAÇÃO	SHOW UN	UN	30,00	45,00	1.350,00
LOTE: 084 Lote 084	1	61011	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUMENTAÇÃO	SHOW UN	UN	30,00	195,00	5.850,00
LOTE: 085 Lote 085	1	61012	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 3.6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUMENTAÇÃO	SHOW UN	UN	30,00	45,00	1.350,00
LOTE: 086 Lote 086	1	61013	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUMENTAÇÃO	SHOW UN	UN	30,00	210,00	6.300,00
LOTE: 087 Lote 087	1	61014	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 3.6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUMENTAÇÃO	SHOW UN	UN	30,00	47,90	1.437,00
LOTE: 088 Lote 088	1	61015	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18LITROS PRIMEIRA QUALIIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES ESCURAS E/OU INSTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16LITROS + PIGUMENTAÇÃO	SHOW UN	UN	30,00	239,00	7.170,00
TOTAL								45.667,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0476/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ.: 55.875.621/0001-00
VALOR: R\$ **700,00** (Setecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/09/2025** à **07/09/2026**.
ASSINATURA: 08/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FABIO VICENTE SCHONS BASEI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Uni	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 077 - Lote 077	1	60972	SELADOR PARA VERNIZ 3,6 LITROS.	TINSUL TINSUL	UN	10,00	70,00	700,00

TOTAL 700,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:458A5404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 269/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº.269/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS	CPF:060.409.099.43
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino:CAMPO MOURÃO	
Local do Evento: CLINICA TOMO IMAGEM	
Saída: 08/09/2025	Chegada: 08/09/2025
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$160,00
Valor Total das Diárias: R\$ 160,00	
Meio de Transporte:	☒ Oficial ☐ Particular ☐ Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de Setembro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6E236908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CARGO/FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS E DEVIDAMENTE INSCRITOS.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Accacia Andrezza De Araujo Vicente	DEFERIDA
2	Ana Paula de Souza Vieira	DEFERIDA
3	Anna Amélia Nascimento Ribeiro	DEFERIDA
4	Andréia Maria Torrezan dos Santos	DEFERIDA
5	Bruna de Souza Gallea	DEFERIDA
6	Claudia Regina da Silva Guarnieri	DEFERIDA
7	Cristina Marques Bueno	DEFERIDA
8	Daniela Maringonda Amaral dos Santos	DEFERIDA
9	Daniele Cristina Rebonato	DEFERIDA
10	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	DEFERIDA
11	Flaviane Ramos Moreira	DEFERIDA
12	Gilaine Aparecida Szymula Oliveira	DEFERIDA
13	Gisele Cristine Correia da Silva	DEFERIDA
14	Janaina Andrezza Beneli	INDEFERIDA
15	Josiane Cristine Genaro do Amaral	DEFERIDA
16	Kamila Cristina Soares	DEFERIDA
17	Luciene Tenório	DEFERIDA

18	Maria Angela Martin Buzatto	DEFERIDA
19	Maria Neide do Nascimento Silva	DEFERIDA
20	Michele Rosa Fahr	DEFERIDA
21	Natalia Ipojuca da Silva	DEFERIDA
22	Nicole Carolina Dalla Marta	DEFERIDA
23	Paula Karina Denadai de Oliveira	DEFERIDA
24	Petegan Picotti Moraes	INDEFERIDA
25	Rita de Cássia Lucio Barbieri	DEFERIDA
26	Rikelly de Melo Buzatto	DEFERIDA
27	Rosemery Chabudé da Silva de Carvalho	DEFERIDA
28	Rosemary Yara Alves Rodrigues Martins	DEFERIDA
29	Sandra da Silva Reverso	DEFERIDA
30	Selma Regina Rodrigues Silva	DEFERIDA
31	Selma Soares da Silva	DEFERIDA
32	Shirlei da Silva	DEFERIDA
33	Shirley Aparecida dos Reis de Lima	DEFERIDA
34	Silvia Miranda Godoi	DEFERIDA
35	Silvana Aparecida Ciola Festi	DEFERIDA
36	Silvana Cristina Borges Regatieri	DEFERIDA
37	Vanessa Balsan	DEFERIDA
38	Veridiana Cristina Marsão	DEFERIDA
39	Veronica Cabral Bandeira Silverio	DEFERIDA

COMISSÃO JULGADORA E DE AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA 3.170/2025

ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO

ARIANE DE PAULA SOUTO

CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS

CLEONICE APARECIDA RANUCCI CARNEIRO

DANIELLE RODRIGUES SORPRESO

LUCIMARA MELIN

MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA

RAFAEL SOARES FOLCO

SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:DC29BE87

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.323, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a reduzir a "Interferência Financeira" para a Câmara Municipal de Rolândia; alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e abrir Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a reduzir a "Interferência Financeira" para Câmara Municipal de Rolândia, no montante até R\$ **3.150.000,00** (três milhões cento e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro Descentralizados.

Art. 2º. Ficam alteradas na Lei nº 4.063/2021, de 20 de dezembro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e suas alterações e na Lei nº 4.236/2024 de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias-2025 e suas alterações, em todos os Anexos, as ações/metasp a seguir especificadas:

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Redução	Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Em R\$	Física	Em R\$
Município	Manutenção das Atividades Legislativas	global	100%	12.520.000,00	3.150.000,00	100%	9.370.000,00
Funcional Programática: 01.01 01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas							

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Acrescido	Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Em R\$	Física	Em R\$
Município	Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	global	100%	16.415.000,00	3.150.000,00	100%	19.565.000,00
Funcional Programática: 07.01.15.451.0007.1.007- Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura							

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em uma ou mais vezes, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no montante até R\$ 3.150.000,00 (três Milhões cento e cinquenta mil reais), para atendimento das despesas constantes na Lei 4.252/2024 de 12 de dezembro de 2024-LOA -2025 no Programa de Trabalho, a seguir especificado:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.01- Coordenação Geral

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
15.451.0007.1.007- Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	4.4.90.51	000	3.150.000,00
Total			3.150.000,00

Art. 4º. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo fica autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto no artigo 8º da Lei nº. 4.252/2024, Lei Orçamentária Anual - LOA/2025 e cancelar as dotações orçamentárias do Programa de Trabalho a seguir especificado:

- 01 - Câmara Municipal de Rolândia
- Câmara Municipal

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	3.1.90.11.00.00.00	001	350.000,00
	3.1.90.13.00.00.00	001	300.000,00
	3.1.91.13.00.00.00	001	50.000,00
	3.3.90.14.00.00.00	001	150.000,00
	3.3.90.30.00.00.00	001	180.000,00
	3.3.90.33.00.00.00	001	100.000,00
	3.3.90.34.00.00.00	001	220.000,00
	3.3.90.35.00.00.00	001	20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00	001	350.000,00
	3.3.90.40.00.00.00	001	100.000,00
	3.3.91.97.00.00.00	001	30.000,00
	4.4.90.52.00.00.00	001	1.300.000,00
Total			3.150.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE SETEMBRO 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 75/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 082/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:91715B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2025

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para “**Contratação de empresa para locação mensal de máquina automática de café expresso, incluindo assistência técnica e manutenção periódica (preventiva e corretiva) e substituição em caso de defeito irreparável, bem como fornecimento de café em grãos, conforme demanda e especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento da sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme Termo de Referência**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, o Gabinete do Prefeito recebe, em sua sala de reuniões, diariamente, autoridades, representantes do legislativo municipal e estadual, membros da sociedade civil, empresários, representantes de órgãos e entidades, bem como munícipes em geral para reuniões e tratativas de interesse público.

Atualmente, o café servido aos visitantes é preparado por servidores no início da manhã e no período da tarde, de acordo com a disponibilidade destes, o que nem sempre garante oferta suficiente ou no momento adequado. Essa situação pode gerar percepções negativas quanto ao acolhimento e à hospitalidade do Poder Executivo, especialmente em ocasiões de maior fluxo de visitantes ou reuniões de caráter institucional. A ausência de equipamento padronizado e automático para o preparo de café compromete a eficiência e a qualidade do serviço, além de sobrecarregar servidores que possuem outras atribuições.

Busca-se suprir esta necessidade com a locação de uma máquina simples, porém, que permita a automatização e padronização deste serviço. A locação de máquina de café expresso automática atenderá à necessidade de padronização e agilidade no atendimento, garantindo disponibilidade constante da bebida com qualidade uniforme, sem a necessidade de designar servidor específico para essa atividade, contribuindo para a boa imagem institucional e para o conforto dos visitantes.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO*	UND. MED.	QTD.	PREÇO MÁX. UNIT. R\$	PREÇO MÁX. TOTAL (R\$)
01	01	Serviço de locação de máquina de café expresso automática, com moagem integrada de grãos no momento do preparo, dotada de, no mínimo, uma bica/saída de café. Reservatório de grãos com capacidade mínima de 150g e de água com capacidade mínima de 1,2 litros; reservatório de borras com capacidade mínima para 8 porções. Capacidade operacional para preparo de aproximadamente 30 doses de café expresso por dia, sem sobrecarga. Possuir ajustes de intensidade e volume da dose. Fonte de alimentação: 110V ou bivolt automático. O serviço deverá incluir instalação, assistência técnica e manutenção periódica (preventiva e corretiva), com substituição do equipamento em caso de defeito irreparável, sem ônus adicional para a contratante.	MÊS	12	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
01	02	Café em grão para máquina de café expresso, tipo 100% arábica, próprio para preparo em máquina de café expresso automática, em pacote de 1 kg, acondicionado em embalagem hermética com sistema de preservação de aroma (como válvula unidirecional), que impeça a entrada de ar e umidade, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	50	R\$ 100,98	R\$ 5.049,00

• **CONTRATAÇÃO**

O presente processo será instaurado na forma eletrônica e publicado seguindo as diretrizes do art. 75, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, garantindo maior transparência, ampla concorrência e economicidade na licitação.

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS:

Das 08h00 do dia 10/09/2025.

Até às 06h59min do dia 17/09/2025.

PERÍODO DE OFERTA DE LANCES:

Das 07h do dia 17/09/2025 até às 12h59min.

HORÁRIO DE JULGAMENTO:

Dia 17/09/2025 às 13h30min.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor máximo admitido será R\$ 7.785,00 (sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais), devendo ser pago de forma mensal em até 30 (trinta) dias.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com entrega estabelecida conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4682 e 4681/2025.
ÓRGÃO: 02 – CHEFIA DE GABINETE
UNIDADE: 01 – DIR. DE GABINETE
DOTAÇÃO: 041220002.2.002.3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 041220002.2.002.3390.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 09 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 09 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:11C70CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 063-2025 CONCURSO 001-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 063/2025
CONCURSO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargo de Assistente Administrativo 40h, Auxiliar de Serviços Gerais 40h, Motorista 40h, Operador de Maquinas 40h, Agente Educacional I 20h e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Assistente Administrativo 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2373471	LIA LEAL MACIEL	86.00				86.00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/11/1991	6.00	14.00	10.00	56.00

Auxiliar de serviços gerais – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375884	LUANA CHUASTE SCHMITZ	76.00				76.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/1996	10.00	16.00	10.00	40.00

Motorista 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2374347	EDIMA ZANIN	82.00		65.00		73.50	15	MOTORISTA	20/03/1984	10.00	18.00	10.00	44.00

Operador de Maquinas 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2374812	JARDEL MARQUES DE CASTRO	72.00		84.50		78.25	16	OPERADOR DE MÁQUINA	04/04/1987	6.00	16.00	10.00	40.00

Agente Educacional I 20h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375886	MARLI TEREZINHA SILVEIRA	50.00				50.00	14	AGENTE EDUCACIONAL I	20/10/1976	4.00	10.00	4.00	32.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 09 de Setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:65281DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA - DISPENSA Nº 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO PROPONENTE				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
CIDADE E CEP:				
TELEFONE:				
E-MAIL:				
BANCO:		AG.:	CONTA:	

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira de pvc 3/4" branca.	UNID.	25		
2	Adaptador contadut de pvc 3/4" branco.	UNID.	20		
3	Cabo flexível 750v 1,50 mm amarelo.	MT	100		
4	Cabo flexível 750v 1,50 mm azul.	MT	100		
5	Cabo flexível 750v 1,50 mm vermelho.	MT	100		
6	Cabo flexível 750v 2,50 mm azul.	MT	400		
7	Cabo flexível 750v 2,50 mm verde.	MT	400		
8	Cabo flexível 750v 2,50 mm vermelho.	MT	400		
9	Cabo flexível 750v 4,00 mm vermelho.	MT	100		
10	Cabo flexível 750v 6,00 mm verde.	MT	50		
11	Cabo flexível 750v 6,00 mm vermelho.	MT	80		
12	Cabo flexível 750v 10,00mm azul.	MT	15		
13	Cabo flexível 750v 10,00mm vermelho.	MT	45		
14	Conector grampo para haste de aterramento.	UNID.	03		
15	Conjunto de tomada dupla 3P 10A branca.	UNID.	05		
16	Contaleta de pvc sem tampa 3/4" branca.	UNID.	20		
17	Curva 90° de pvc 3/4" branca.	UNID.	02		
18	Disjuntor 1 x 16A.	UNID.	06		
19	Disjuntor 1 x 25A.	UNID.	04		
20	Disjuntor 1 x 32A.	UNID.	02		
21	Disjuntor 2 x 16A.	UNID.	05		
22	Disjuntor 2 x 32A.	UNID.	01		
23	Disjuntor 3 x 32A.	UNID.	01		
24	Disjuntor 3 x 50A.	UNID.	01		
25	Eletroduto de pvc rígido 3/4" 3 m branco.	UNID.	17		
26	Fita isolante 20 m x 19 mm p22 preta.	UNID.	06		
27	Haste de aterramento 12,7 mm x 2,40 m.	UNID.	03		
28	Interruptor 1 tecla simples com placa.	UNID.	05		
29	Interruptor 1 tecla simples + tomada 3P 10a.	UNID.	01		
30	Interruptor 2 teclas simples sem placa.	UNID.	03		
31	Interruptor 3 teclas simples sem placa.	UNID.	02		
32	Luva de pvc 3/4" branca.	UNID.	10		
33	Módulo tomada 3P 20A branca.	UNID.	12		
34	Módulo tomada 3P 20A vermelha.	UNID.	02		
35	Plafon led 18w bivolt 6500k sobrepor	UNID.	04		
36	Plafon led 24w bivolt 6500k sobrepor.	UNID.	09		
37	Plafon led 60w bivolt 6500k sobrepor.	UNID.	04		

38	Quadro p/ disjuntor pvc embutir 48din branco.	UNID.	01		
39	Supressor de surto 1 x 20ka 275v.	UNID.	03		
40	Tampa p/ 1 módulo 3/4" branca.	UNID.	10		
41	Tampa p/ 2 módulos 3/4" branca.	UNID.	02		
42	Conjunto de tomada simples 3P 10A branca.	UNID.	19		
43	Eletroduto corrugado 1" amarelo	MT	08		
44	Parafuso com bucha para alvenaria 8mm.	UNID.	70		
45	Mão de obra para a instalação	UNID.	1		
Valor Total (R\$):					

Essa proposta tem validade de 180 dias nos termos do In 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. O responsável pela elaboração da proposta declara ciência das condições das especificações dos serviços.

Assinatura Representante Legal do Proponente CPF do Representante:..... Local: Data:	Carimbo com CNPJ
--	------------------

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:1C3586C4

CAMARA MUNICIPAL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 06/2025

(Art. 72, inciso I – da Lei 14.133/2021)

DISPENSA Nº 06/2025

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As descrições sucintas dos serviços estão contidas no tópico 1 (um) deste edital e as respectivas especificações estão contidas nos tópicos 2, 3, 4, 5 e 15, bem como no Termo de Referência, sendo o Anexo I deste Edital.

2.2. Os Itens, especificação, quantidade e unidade de medida a serem fornecidos junto com o serviço estão descritos no tópico 5 do Anexo I deste Edital.

2.3. É de extrema importância estar ciente dos requisitos técnicos necessários e das considerações gerais sobre a prestação dos serviços, devendo realizar a leitura na íntegra do Edital e todos seus anexos.

2.4. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/21.

2.5. Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, localizada na Rua Romão dos Santos Junior, nº 70 - Centro – Santa Amélia/PR.

2.6. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. 3.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor significativamente inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso.

3.2. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em redes elétricas e instalação de equipamentos, com fornecimento de materiais e mão de obra, sem regime de dedicação exclusiva, para atender às demandas da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

3.2.1. A contratação se faz necessária diante da inexistência, no quadro de servidores da Câmara Municipal, de profissionais com formação técnica específica na área de elétrica, o que impossibilita a execução interna dos serviços demandados. Ressalta-se que a manutenção da infraestrutura elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades legislativas, administrativas e institucionais da Casa Legislativa, bem como para preservar a segurança dos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o espaço.

3.2.2. A demanda está formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo ao processo, e encontra respaldo nas especificações técnicas descritas no Edital e no Termo de Referência, que detalham os critérios de execução, os materiais a serem utilizados e os padrões de qualidade exigidos.

3.2.3. Além do aspecto técnico, a contratação visa garantir a economicidade e a eficiência na gestão pública, evitando improvisações ou contratações emergenciais que possam comprometer a segurança das instalações e a continuidade dos serviços legislativos. A adoção de empresa especializada assegura que os serviços sejam realizados conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especialmente no que tange à segurança elétrica e à conformidade com os padrões de instalações prediais.

3.2.4. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é imprescindível para a manutenção da infraestrutura elétrica da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, sendo esta medida pautada na legalidade, na eficiência administrativa e na responsabilidade com o patrimônio público.

3.3. Manter as instalações elétrica em bom funcionamento contribui para a eficiência operacional da Câmara, garantindo que as atividades legislativas e administrativas ocorram sem interrupções causadas por problemas na infraestrutura da rede elétrica.

4. REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS

4.1. Entre os serviços previstos estão: Verificação e substituição integral da rede elétrica interna do prédio da Câmara incluído as: Trocas de lâmpadas, suportes, soquetes, tomadas, interruptores e demais dispositivos que apresentem desgaste ou estejam em desconformidade com as normas técnicas vigentes; Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos elétricos, como o quadro de distribuição de energia, disjuntores e sistemas de proteção; Realização de novas instalações, substituição do atual quadro geral de energia, caso seja constatada a necessidade técnica, instalações necessárias para o funcionamento do portão eletrônico estando incluso no serviço, passar cabeamento por dentro da parede e os reparos e acabamentos necessários decorrentes de quebrar a parede para ligar a rede elétrica, tomadas, interruptores, entre outros serviços semelhante, solicitado pela presidência desta casa legislativa

4.2. Deverá efetuar a remoção dos materiais necessários a prestação do serviço, bem como os que se encontrarem em desacordo com o esperado ou que apresentam mal funcionamento ou que forem solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal para o atendimento de necessidade imediata da

administração, além disso, a empresa terá que realizar a instalações e substituições de tomada, interruptores, lâmpadas, cabos elétricos, disjuntores e entre outros equipamentos que forem necessários em conformidade ao indicado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para este tipo de serviço considerando as características do prédio, utilizando-se de profissionais capacitados pertencentes ao seu quadro de funcionários os quais serão responsáveis por toda a prestação do serviço a partir da contratação.

4.2.1. A empresa deverá também instalar uma tomada para o portão eletrônico da Câmara Municipal de Santa Amélia Pr.

4.2.2. A empresa deverá enviar profissional capacitado para executar o serviço afim de realizar a prestação do serviço conforme especificado tanto no Edital, quanto no Termo de Referência do presente processo licitatório.

4.2.3. Deverão ser tomadas medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições das normas regulamentadoras. O material a ser descartado deverá ser removido de forma cuidadosa e transportado para local conveniente para ser posteriormente recolhido e retirado.

4.2.4. O serviço deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos a contar da contratação, devendo a empresa dar garantia do serviço prestado pelo prazo mínimo de 01 (um) ano da conclusão.

4.2.5. A empresa deverá fornecer em nota fiscal as descrições dos materiais e equipamentos fornecidos na realização do serviço.

4.2.6. Após, a conclusão do serviço, e durante o período de garantia, a empresa contratada deverá prestar assistência técnica, sem cobrança adicional, para solucionar eventuais problemas decorrentes da execução do serviço, entre os possíveis atendimentos estão: quedas de energia, mau funcionamento de tomadas, interruptores e demais falhas relacionadas diretamente à prestação realizada.

4.2.7. Ao final, toda a área pertencente ao prédio da Câmara Municipal (interna e externa) deve estar limpa e livre de sujeiras e entulhos provenientes dos serviços prestados. O material deverá ser removido e transportado para um lugar adequado pela empresa.

4.2.7. Os materiais e equipamentos a serem usados na prestação de serviço devem ser de boa qualidade e seguindo a regulamentação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

5.1. Aquisição dos itens indicados abaixo juntamente com a respectiva mão de obra para a instalação, almejando o menor preço global.

5.1.1. Abraçadeira de pvc 3/4" branca. 25 UNID.

5.1.2. Adaptador contadut de pvc 3/4" branco. 20 UNID.

5.1.3. Cabo flexível 750v 1,50 mm amarelo. 100 MT.

5.1.4. Cabo flexível 750v 1,50 mm azul. 100 MT.

5.1.5. Cabo flexível 750v 1,50 mm vermelho. 100 MT.

5.1.6. Cabo flexível 750v 2,50 mm azul. 400 MT.

5.1.7. cabo flexível 750v 2,50 mm verde. 400 MT.

5.1.8. Cabo flexível 750v 2,50 mm vermelho. 400 MT.

5.1.9 Cabo flexível 750v 4,00 mm vermelho. 100 MT.

5.1.10 Cabo flexível 750v 6,00 mm verde. 50 MT.

5.1.11. Cabo flexível 750v 6,00 mm vermelho. 80 MT.

5.1.12. Cabo flexível 750v 10,00 mm azul. 15 MT.

5.1.13. Cabo flexível 750v 10,00 mm vermelho. 45 MT.

5.1.14. Conector grampo para haste de aterramento. 03 UNID.

5.1.15. Conjunto de tomada dupla 3p 10a branca. 05 UNID.

5.1.16. Contaleta de pvc sem tampa 3/4" branca. 20 UNID.

5.1.17. Curva 90° de pvc 3/4" branca. 02 UNID.

5.1.18. Disjuntor 1 x 16A 06 UNID.

5.1.19. Disjuntor 1 x 25A 04 UNID.

5.1.20. Disjuntor 1 x 32A 02 UNID.

5.1.21. Disjuntor 2 x 16A 05 UNID.

5.1.22. Disjuntor 2 x 32A 01 UNID.

5.1.23. Disjuntor 3 x 32A 01 UNID.

5.1.24. Disjuntor 3 x 50A 01 UNID.

5.1.25. Eletroduto de pvc rígido 3/4" 3 m branco. 17 UNID.

5.1.26. Fita isolante 20 m x 19 mm p22 preta. 06 UNID.

5.1.27. Haste de aterramento 12,7 mm x 2,40 m. 03 UNID.

5.1.28. Interruptor 1 tecla simples com placa. 05 UNID.

5.1.29. Interruptor 1 tecla simples + tomada 3p 10A 01 UNID.

5.1.30. Interruptor 2 teclas simples sem placa. 03 UNID.

5.1.31. Interruptor 3 teclas simples sem placa. 02 UNID.

5.1.32. Luva de pvc 3/4" branca. 10 UNID.

5.1.33. Módulo tomada 3p 20A branca. 12 UNID.

5.1.34. Módulo tomada 3p 20A vermelha. 02 UNID.

5.1.35. Plafon led 18w bivolt 6500k sobrepor. 04 UNID.

5.1.36. Plafon led 24w bivolt 6500k sobrepor. 09 UNID.

5.1.37. Plafon led 60w bivolt 6500k sobrepor. 04 UNID.

5.1.38. Quadro p/ disjuntor pvc embutir 48din branco. 01 UNID.

5.1.39. Supressor de surto 1 x 20ka 275v. 03 UNID.

5.1.40. Tampa p/ 1 módulo 3/4" branca. 08 UNID.

5.1.41. Tampa p/ 2 módulos 3/4" branca. 02 UNID.

5.1.42. Conjunto de tomada simples 3p 10a branca. 19 UNID.

5.1.43. Eletroduto corrugado 1" amarelo. 08 UNID.

5.1.44. Parafuso com bucha para alvenaria 8mm. 70 UNID.

5.1.45. Mão de obra para a instalação. 1 UNID.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. A prestação do serviço deve acontecer de forma ininterrupta, salvo quando questões climáticas ou de uso interno do prédio para reuniões e conferências, que impossibilite o uso de equipamentos e atuação de trabalhadores.

6.1.1 Havendo necessidade de esclarecimento após o início dos trabalhos a empresa deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal para que seja respondido dúvidas pertinentes a prestação do serviço.

6.1.2. A Câmara Municipal definirá os locais e os períodos em que os serviços deverão ser executados, com o objetivo de minimizar ao máximo qualquer impacto nas atividades administrativas, especialmente aqueles decorrentes de falhas ou instabilidades na rede elétrica.

- 6.1.3. Os casos eventualmente omissos nestas especificações, serão resolvidos pela fiscalização a cargo da contratante.
- 6.2. O pagamento em razão da prestação do serviço será realizado de forma única, ao fim da prestação de serviço realizado.
- 6.3. Durante a execução dos serviços, a empresa contratada será responsável pela devida sinalização do local de trabalho, de forma a garantir a continuidade das atividades usuais da Câmara Municipal e prevenir a ocorrência de acidentes. Essa medida visa assegurar a segurança de servidores, visitantes e demais usuários do espaço, bem como a organização eficiente do ambiente durante a prestação dos serviços.
- 6.4. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 6.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.
- 6.6. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 6.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

7. PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. As propostas poderão ser enviadas dentro do prazo e nas formas apresentadas abaixo, fazendo referência ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO Nº 06/2025.

7.1.1. De forma presencial na Sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR situada a Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, Santa Amélia/PR, CEP: 86.370-000, o prazo para entrega da proposta é até 12/09/2025 às 17:00h.

7.1.2. De forma eletrônica através do e-mail: camara.santaamelia@hotmail.com, o prazo para envio da proposta é até 14/09/2025 às 17:00h.

7.1.3. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

7.1.4. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as seguintes informações:

- Valor total a ser cobrado pela realização do serviço;
- Número Nacional de Pessoa Física – CPF e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente e Razão Social da empresa;
- Endereço, telefone, e-mail e dados bancários para pagamento;
- Nome e assinatura do representante legal da empresa;
- Validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias.

7.1.5. Os serviços devem conter as especificações correspondentes ao Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

7.1.6. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências do Termo de Referência será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

8. DA HABILITAÇÃO

Conforme Art. 62, da Lei 14.133/2024, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante VENCEDOR.

8.1. Habilitação Jurídica

- 8.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual.
- 8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
- 8.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) administrador da empresa;

8.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- 8.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 8.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 8.2.4.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa com prazo de até 90 dias de sua emissão.
- 8.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.2.7. Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, o Setor Administrativo e o Agente de contratação deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- 8.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital).
- 8.2.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.3. Habilitação técnica

- 8.3.1. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os produtos de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.
- 8.3.2. Quanto aos atestados supracitados, serão aceitos aqueles que estiverem em consonância com o prazo estipulado no artigo 67, §5º da Lei Federal 14.133/21.

9. PRAZO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Conforme Documento de Formalização da Demanda, o valor estimado para o objeto referente a Dispensa nº 06/2025 é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 9.2. O prazo da prestação dos serviços contratados terá duração de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/21.
- 9.3. A contratada deve fornecer garantia de 1 ano a partir da emissão da nota fiscal.
- 9.4. Item, especificação, quantidade, unidade de medida, preço unitário e global (ver tabela abaixo).
- 9.4.1. Aquisição dos itens indicados abaixo juntamente com a respectiva mão de obra para a instalação, almejando o menor preço global.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira de pvc 3/4" branca.	UNID.	25	1,42	35,42
2	Adaptador contatut de pvc 3/4" branco.	UNID.	20	1,52	30,40
3	Cabo flexível 750v 1,50 mm amarelo.	MT	100	2,6	260,00

4	Cabo flexível 750v 1,50 mm azul.	MT	100	2,6	260,00
5	Cabo flexível 750v 1,50 mm vermelho.	MT	100	2,6	260,00
6	Cabo flexível 750v 2,50 mm azul.	MT	400	4,08	1.632,00
7	Cabo flexível 750v 2,50 mm verde.	MT	400	4,08	1.632,00
8	Cabo flexível 750v 2,50 mm vermelho.	MT	400	4,08	1.632,00
9	Cabo flexível 750v 4,00 mm vermelho.	MT	100	6,64	664,00
10	Cabo flexível 750v 6,00 mm verde.	MT	50	9,94	497,00
11	Cabo flexível 750v 6,00 mm vermelho.	MT	80	9,94	795,20
12	Cabo flexível 750v 10,00mm azul.	MT	15	17,04	255,60
13	Cabo flexível 750v 10,00mm vermelho.	MT	45	17,04	766,80
14	Conector grampo para haste de aterramento.	UNID.	3	8,88	26,64
15	Conjunto de tomada dupla 3P 10A branca.	UNID.	5	18,12	90,60
16	Contaete de pvc sem tampa 3/4" branca.	UNID.	20	7,54	150,80
17	Curva 90° de pvc 3/4" branca.	UNID.	2	4,72	9,44
18	Disjuntor 1 x 16A.	UNID.	6	13,58	81,48
19	Disjuntor 1 x 25A.	UNID.	4	13,58	54,32
20	Disjuntor 1 x 32A.	UNID.	2	13,58	27,16
21	Disjuntor 2 x 16A.	UNID.	5	46,46	232,3
22	Disjuntor 2 x 32A.	UNID.	1	46,46	46,46
23	Disjuntor 3 x 32A.	UNID.	1	62,7	62,70
24	Disjuntor 3 x 50A.	UNID.	1	70,94	70,94
25	Eletroduto de pvc rígido 3/4" 3 m branco.	UNID.	17	23,96	407,32
26	Fita isolante 20 m x 19 mm p22 preta.	UNID.	6	14,34	86,04
27	Haste de aterramento 12,7 mm x 2,40 m.	UNID.	3	53,6	160,80
28	Interruptor 1 tecla simples com placa.	UNID.	5	7,96	39,80
29	Interruptor 1 tecla simples + tomada 3P 10A.	UNID.	1	14,74	14,74
30	Interruptor 2 teclas simples sem placa.	UNID.	3	15,1	45,30
31	Interruptor 3 teclas simples sem placa.	UNID.	2	22,66	45,32
32	Luva de pvc 3/4" branca.	UNID.	10	2,48	24,80
33	Módulo tomada 3P 20A branca.	UNID.	12	8,78	105,36
34	Módulo tomada 3P 20A vermelha.	UNID.	2	10,66	21,32
35	Plafon led 18w bivolt 6500k sobrepor.	UNID.	4	35,54	142,16
36	Plafon led 24w bivolt 6500k sobrepor.	UNID.	9	46,88	421,92
37	Plafon led 60w bivolt 6500k sobrepor.	UNID.	4	58,22	232,88
38	Quadro p/ disjuntor pvc embutir 48din branco.	UNID.	1	288,8	288,8
39	Supressor de surto 1 x 20ka 275v.	UNID.	3	50	150,00
40	Tampa p/ 1 módulo 3/4" branca.	UNID.	10	2,78	27,80
41	Tampa p/ 2 módulos 3/4" branca.	UNID.	2	2,78	5,56
42	Conjunto de tomada simples 3P 10A branca.	UNID.	19	8,88	168,72
43	Eletroduto corrugado 1" amarelo	MT	8	3,79	30,32
44	Parafuso com bucha para alvenaria 8mm.	UNID.	70	0,11	7,70
45	Serviço de instalação da rede elétrica interna do prédio da Câmara.	UNID.	1	7.000,00	7.000,00
TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).					

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 06/2025 possui a seguinte dotação:

Para a mão de obra:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

Para o Material:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

11. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

11.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência, apresentar o menor preço global.

11.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. A redação do art. 37. da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública. Esta é a regra geral, no entanto, no inciso XXI admite exceções expressamente previstas em lei federal em que, por suas peculiaridades, a contratação direta, sem licitação, não atentaria contra os princípios constitucionais:

“CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-CRFB/1988:Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Dentre as exceções previstas em lei federal para dispensa de licitação, destaca-se o art. 75, inciso II, combinado com os §1º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

“LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras; [...].

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Os valores da dispensa estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Considerando que o valor do somatório da despesa estimada do objeto deste termo de referência com objetos de mesma natureza já contratados será inferior ao estabelecido em lei, **faz-se adequada a dispensa de licitação.**

Justificada, portanto, a adoção da modalidade **Da Dispensa de Licitação**, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

12. DO CONTRATO

12.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

12.2. Fica designado como local para assinatura do contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão dos Santos Junior, nº70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000.

12.3. O prazo previsto para a conclusão da prestação dos serviços é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, e, após a conclusão haverá garantia pelo serviço prestado em prazo de 01 (um) ano sendo a garantia parte inclusa no valor da proposta.

12.4. A prorrogação do contrato deve considerar as observações do art. 91 § 4º e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços serão prestados na forma prevista em Edital, no Anexo I e no contrato a ser celebrado tendo início imediato a partir da assinatura do contrato.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Pela execução do objeto da presente Dispensa, a Câmara Municipal efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, estaduais e municipais e da certidão de regularidade com FGTS e trabalhista.

14.2. O(s) pagamento(s) será realizado(s) quando o(s) serviço estiver terminado em sua totalidade.

14.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação do(s) serviço(s) e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is); bem como o comprovante de regularidade fiscal da contratada, conforme item 14.1.

14.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A servidora Tais Fernanda Garbuyo de Castro – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.

15.2. A CONTRATANTE, através da FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços se encontra em conformidade ao contrato e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

15.3. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

15.4. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas em contrato.

15.5. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução do serviço em todos os seus termos e condições.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Prestar os serviços em total conformidade com o Termo de Referência, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas nos tópicos deste Edital e do Termo de Referência.

16.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

16.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

16.6. Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou reexecutar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos e/ou falhas em decorrência do modo em que foi realizada a prestação do(s) serviço(s), no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16.7. Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

16.8. O prestador de prestação dos serviços a fim de que seja cumprido com as obrigações previstas, caso necessite de trabalhadores extras, o custo ficará a cargo do PRESTADOR(A).

16.9. O prestador ficará responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.

16.10. Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, a realização do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como em seus anexos.

16.11. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

16.12. Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

16.13. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência e edital.

16.14. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes no Termo de Referência e edital com seus anexos.

16.15. O(s) serviços (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s).

16.16. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

16.17. Não havendo a realização(s) do serviço(s) pela empresa ou não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Câmara Municipal de Santa Amélia/PR será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

17.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

17.3. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

17.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

17.5. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

17.6. Receber e atestar a nota fiscal.

17.7. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

17.8. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte gradação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.

A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

19.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

19.3. A anulação do procedimento licitatório não gera direito à indenização, aplicando-se o parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

19.5. São partes integrantes deste Edital todos os anexos a seguir:

19.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

19.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

19.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

19.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Santa Amélia 03 de Setembro de 2025

EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:69D13F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 93/2025

Licitação nº: 20/2025

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 09/09/2025

Data de adjudicação: 09/09/2025

Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, COMPUTADOR e INSTRUMENTO MUSICAL.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Batedeira BATEDEIRA INDUSTRIAL. MATERIAL CORPO AÇO, CAPACIDADE 6,0 L, QUANTIDADE DE VELOCIDADE 10, POTÊNCIA MOTOR 1/4 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS 3 BATEDORES TIPO GANCHO, PÁ PLANA E FOUET E COM CUBA REMOVÍVEL	MANA	UNID	1,00	2.195,37	2.195,37
15	1	LIQUIDIFICADOR LIQUIDIIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO COM COPO DE 2 LITROS, VOLTAGEM:110/220V??FREQUÊNCIA: 50/60HZ??POTÊNCIA ELÉTRICA:800W??MATERIAL DO CORPO: AÇO INOX ??	JL COLOMBO	UNI	1,00	454,41	454,41
TOTAL							2.649,78
CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Instrumentos musicais Teclado musical arranador 61 teclas, HK 812 profissional. ??- Entrada USB para pen drive ??- Visor LCD ??- Fonte Bivolt??- Display LCD??-600 timbres/ 300 ritmos ??, Controle de volume do acorde, ritmo. Funções: iniciar, parar e sincronizar ??- 04 memorias internas ??- Saida para fone de ouvidos ou caixa amplificada ou mesa de som ??-Largura; 97,1 cm ??- Profundidade; 37,9cm??-Altura:14 cm??	devox	UNID	1,00	1.219,00	1.219,00
TOTAL							1.219,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADOURA DE ALTA PRESSAO POTENCIA 1700 W PRESSAO MAXIMA 2100 PSI 110 V VAZAO DE 360 l/H CABO ELETRICO DE 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DE 5 METROS, TRAVA DE SEGURANCA DA PISTOLA, BICO REGULAVEL, APLICADOR DE DETERGENTE E SISTEMA STOP	VONDER	UNI	1,00	748,96	748,96
TOTAL							748,96
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS Multiprocessador de Alimentos??material: aço inox/alumínio ??função: pulsar (processar, moer, cortar, misturar, tritura??Potência: 3.000, tensão: 220V??Peso: 28, comprimento: 460, altura: 840, largura: 390 ??processador prateado 110V/220V	SPOLU	UNI	1,00	4.449,97	4.449,97
TOTAL							4.449,97
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCEI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ARMÁRIO EM MDF Armário baú E Mesa p/brinquedos C/rodinhas/organizador de brinquedos infantil COR: BRANCA Cor Branca Contém: - 2 caixas para guardar brinquedos com rodízios. * Medida externa de cada caixa: 40cm x 44,5cm x 40cm * Espaço interno de cada caixa: 37cm x 37cm x 37cm -1 mesinha para apoiar brinquedos ou para atividades diversas. Medidas 132cmx50cmx42cm??Montagem inclusa ??	MARCA PROPRIA	UNI	1,00	600,00	600,00
4	1	ARMARIO EM MDF Armário baú e Mesa p/brinquedos com rodinhas - 3 caixas para guardar brinquedos com rodízios acopladas. Na cor branca ?? Medida externa de cada caixa: 40cm x 44,5cm x 40cm Espaço interno de cada caixa: 37cm x 37cm x 37cm -1 mesinha para apoiar brinquedos ou para atividades diversas. Medidas 92cmx50cmx42cm??Montagem inclusa??	MARCA PROPRIA	UNI	2,00	640,00	1.280,00
6	1	Cadeira Produzido 100% de madeira de 1º linha, com acabamento superficial envernizado com encosto e sem apoio na lateral para braços. ??Dimensões: 90 cm de altura total, 48 cm de profundidade, 47 cm de largura.??Altura do assento: 46cm ??frete e montagem inclusa.??	MARCA PROPRIA	UNID	15,00	180,99	2.714,85
7	1	Coifa de parede Material: Aço Inoxidável Escovado, Aplicação: Cozinha,??Tipo: De Parede,??Características Adicionais: Com Exaustor, 3 Níveis Velocidade, 110/220 V, com lâmpadas de led ??Frete e instalação inclusa ??	MARCA PROPRIA	UNID	1,00	1.665,32	1.665,32
9	1	ESPELHO GRANDE COM MOLDURA Espelho com moldura na cor Dourado – Medidas: 1,20X1,20??Frete e Montagem inclusa ??	MARCA PROPRIA	UNI	1,00	1.695,00	1.695,00
16	1	Mesa Mesa sextavada com cadeiras school coloridas em tampo de MDF. ??Mesa angular?? altura 85cm ??Largura:40cm ??Profundidade:46cm??Cadeira??Altura:57,5cm??Largura:27cm ??Profundidade:34,5cm ??	MARCA PROPRIA	UNID	1,00	3.756,00	3.756,00
19	1	Painel de TV " Painel de TV tipo hack flutuante, com três gavetas e nicho para eletrônico, em MDF ou madeira de 1º linha, medindo 201 cm x 288 cm. Interno, na cor branco TX, espessura de 15 mm; fundo em 6 mm na cor branco TX; tamponamentos engrossados em 30mm; painel de TV com estampa de madeira clara e gavetas com corredeira telescópicas reforçadas.??Frete e montagem inclusa ??	MARCA PROPRIA	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL							14.211,17
JOAO VICTOR BAGATIM DE OLIVEIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	MESA DE MADEIRA Mesa refeitório de madeira de 1º linha. ??Altura: 75cm ??Largura 80cm ??Comprimento: 2 metros ??Espessura:25mm??Frete e Montagem inclusa ??	AF Móveis Planejados	UNI	2,00	1.500,00	3.000,00

TOTAL							3.000,00
L J MONDARDO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMARIO EM AÇO ARMARIO EM AÇO MEDINDO 1,98 X 1,20, COM 2 PORTAS Especificações: Altura: 198 cm??Comprimento: 90cm ??Profundidade: 40 cm ??Bandejas: 90x35 cm ??Chapa 22??Bandeja 22??Capacidade 45 kg ??Bandejas reguláveis de 5 em 5 cm 0??5 prateleiras (6vão) ??Cor: Cinza Platina ??Pintura: Híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó ??Montagem inclusa??	BIG METAL	UNI	1,00	825,00	825,00
TOTAL							825,00
MICRON ATACADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	COMPUTADOR Computador completo desktop + monitor + teclado + mouse ??Processador: Intel core i7,3.80Ghz??Conexões:4x USB, 2x áudio??Memória:16GB??Armazenamentos: SSD 480GB??Acessórios: ??Mouse USB óptico ambidestro ??Teclado: USB padrão ABNT2??Monitor: Led 19 polegadas ??Sistema operacional: Windows 10???	C3TECH	UNI	4,00	1.300,99	5.203,96
TOTAL							5.203,96
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	TV TELEVISÃO DE LED; 60 POLEGADAS; 4 K UHD; BIVOLT TELEVISÃO; SMART TV UHD 4K COLORIDA COM HDR E MODO FILMMAKER SISTEMA PADRÃO DE CORES NTSC, PAL M/N, SBTVD; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA PLANA EM LED, FREQUÊNCIA MONITOR 60HZ; DE TAMANHO 60 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 PIXELS - 4K TECNOLOGIA UHD COM UPSCALER; BORDA INFINITA; 60 POLEGADAS = 152,4 CM; COM SISTEMA OPERACIONAL, ACTIVE HDR, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CONTROLE DE IMAGEM E SOM; ESPELHAMENTO DE TELA VIA MIRACAST OVERLAY, ASSISTENTE DE VOZ ALEXA E GOOGLE ASSISTANTE; COM FUNÇÃO AIRPLAY2 & HOMEKIT (WORKS WITH) E EDIÇÃO INTELIGENTE DE APPS; COM 3 ENTRADAS HDMI 2.0, 02 USB 2.0, 01 ETHERNET (LAN) E 01 RF; CONEXÃO DE SAÍDA: DIGITAL ÓPTICA; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0 E WIFI; COM RECEPÇÃO PARA SINAL DIGITAL, COM SINTONIZADOR DIGITAL (ISDB-T),DATA BROADCASTING (GINGA) E SINTONIZADOR ANALÓGICO; SISTEMA DE CORES DINÂMICAS, REDUÇÃO DE RUÍDO, ACENTUA CONTRASTE, REDIMENSIONAMENTO DE TELA; CONTROLE REMOTO INTELIGENTE E COM COMANDO DE VOZ, PADRÃO.	HQ	UNID	1,00	3.333,00	3.333,00
TOTAL							3.333,00
TECNOLAR LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Forno Elétrico Forno Industrial Tipo: Elétrico, Material: Aço Inox, Acabamento Superficial: Polido, Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: Duas câmaras, Comprimento: 70CM, Altura: 20CM, Consumo: 4kwh/CâmaraW, Capacidade: 70L, Material Puxador: Antitérmico, Consumo Médio: 8kwhKG/H, Tipo Câmara: Dupla, Faixa Temperatura: 0 A 300°C, Componentes: Cavaletes, Peso: 70KG, Aplicação: Cozinha	VENANCIO	UNID	1,00	2.479,00	2.479,00
TOTAL							2.479,00

Valor homologado: 38.119,84

Santa Amélia, 09 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAISS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4339E0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2025

ANTONIO CARLOS TAMAISS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alinea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	José Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio Procópio	15/09 a 19/09/2025	Transporte de Pacientes	RHT7F51	225,00
B	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	15/09 a 19/09/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	225,00
C	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina	15/09 a 19/09/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	225,00
D	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Bandeirantes	15/09 a 19/09/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	225,00
E	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	15/09 a 19/09/2025	Transporte de Pacientes	BBZ9571	225,00
F	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Cornélio Procópio	15/09 a 19/09/2025	Transporte de Pacientes	RHA2E66	225,00
G	Manoel Marquito	Motorista	Jacarezinho	15/09 a 19/09/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	225,00
H	Rafael Abner Severino	Motorista	Ribeirão do Pinhal	15/09 a 19/09/2025	Transporte de Pacientes	BEM9G38	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Setembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:43406D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alinea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	VIVIANE JESUITA RODRIGUES	Enfermeira Padrão	Cornélio Procópio	10/09/2025	Participar do Evento Planifica	kwid	45,00
B	SUELLEN BOSSOLA JORGE	Auxiliar de Enfermagem	Cornélio Procópio	10/09/ e 11/09/2025	Participar do Evento Planifica	kwid	90,00
C	MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ	Enfermeira Padrão	Cornélio Procópio	10/09/ e 11/09/2025	Participar do Evento Planifica	kwid	90,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Setembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:587FD8CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alinea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista	Jacarezinho	15,16,17,18,19,22,23, 24,25,26/09/2025	Transporte de Universitários	TBV9E24	R\$ 450,00
B	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	15,16,17,18,19,22,23, 24,25,26/09/2025	Transporte de Universitários	BDV1B78	R\$ 450,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	15,16,17,18,19,22,23, 24,25,26/09/2025	Transporte de Universitários	BER4B06	R\$ 450,00
D	Charles Alves Moreira Lima	Motorista	Cornélio Procópio	12/09/205	Transporte de Universitários	BDV1B78	R\$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:16AA20ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alinea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Aguinaldo Ribeiro	Motorista	Londrina	12/09/2025	Transportar Alunos	R\$ 45,00
B	Wellington Selestino da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	12/09/2025	Transportar Servidores	R\$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1D1F3308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 022/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2024.

EDITAL N.º 022/2025
CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2024.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 010/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para o Cargo de provimento efetivo,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, cujo resultado final e homologação deu-se pelo Edital n.º 10/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, devidamente publicado na edição nº 3150, na data de 08/11/2024.

38 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - SEDE -	
NOME	POSIÇÃO
DAIANE DORÉ GONÇALVES	3º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares - Anexo II**, devidamente preenchida, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A **desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- a) Documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- b) Uma (01) foto 3x4;

- c) Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigências do cargo pretendido;
- d) Inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- e) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
- e.1) Para o Agente Comunitário de Saúde (AMBOS), serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação do edital de abertura deste concurso, ou seja, Edital 001/2024 e o outro relativo ao mês do ingresso; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação do edital do concurso;
- f) Título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
- g) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- h) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador
- k) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal, expedidos até 30 dias antes da posse;
- l) Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Pedreiro, Vigilante e Mãe Social, será exigido exames de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia, dos ombros e ultrassom dos ombros;
- m) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- n) Declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;
- o) Declarar de ausência de parentesco.
- p) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos e/ou outros dependentes legais;
- q) Declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela CF/88;
- r) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancária conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.
- s) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito do Edital de Abertura 001/2024 ou deste Edital de convocação será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____, nascido em ____/____/_____, estado civil _____

Cor da pele		Cor do cabelo		Cor dos olhos	
1	Branca	1	Castanho	1	Castanho
2	Preta	2	Castanho claro	2	Castanho claro
3	Parda	3	Loiro	3	Azul
4	Amarela	4	Ruivo	4	Verde
5	Indígena	5	Preto	5	Preto

Possui alguma deficiência?

Sim ()

Qual? _____

Não ()

Celular ()- _____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F4285E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.529 HOMOLOGAÇÃO PE 38

PORTARIA Nº 15.529
Data: 09 de setembro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2025, de 21 de agosto de 2025, cujo objeto é:
Registro de preços para Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição e fornecimento de climatizadores de ar, incluindo entrega, instalação e, quando necessário, assistência técnica, destinados ao atendimento das demandas de todas as secretarias da Administração Pública Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
4489 - VJ CLIMATIZACAO LTDA						
Lote: 1 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição e fornecimento de climatizadores de ar, incluindo entrega, instalação e, quando necessário, assistência técnica, destinados ao atendimento das demandas de todas as secretarias da Administração Pública Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CLIMATIZADOR MODELO C- 1500: GABINETE EM FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO: 300 A 600M² TENSÃO ELÉTRICA: 220V VAZÃO: 42.000M³ CONSUMO: 1.3KW/H; HÉLICE E FILTRO EM AÇO DE INOX; MOTOR 4 POLOS, 1,5CV; SUPORTE DE FIXAÇÃO DO APARELHO; PAINEL DE COMANDO COM CONTROLE REMOTO; PESO: 140KG DIMENSÃO: 1800X1730X1200 ABERTURA DA PAREDE: 1.41X1.41	UNIDADE		5	RS11.200,00	R\$56.000,00
2	CLIMATIZADOR MODELO C- 1400: GABINETE EM FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO: 300 A 500M² TENSÃO ELÉTRICA: 220V VAZÃO: 37.000M³ CONSUMO: 1.3KW/H; HÉLICE E FILTRO EM AÇO DE INOX; MOTOR 4 POLOS, 1,5CV; SUPORTE DE FIXAÇÃO DO APARELHO; PAINEL DE COMANDO COM CONTROLE REMOTO; PESO: 130KG DIMENSÃO: 1400X1700X1200 ABERTURA DA PAREDE: 1.41X1.41	UNIDADE		5	RS10.900,00	R\$54.500,00
3	CLIMATIZADOR MODELO C- 1100: GABINETE EM FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO: 150 A 250M² TENSÃO ELÉTRICA: 220V VAZÃO: 25.000M³ CONSUMO: 1.1KW/H; HÉLICE E FILTRO EM AÇO DE INOX; MOTOR 4 POLOS, 1,5CV; SUPORTE DE FIXAÇÃO DO APARELHO; PAINEL DE COMANDO COM CONTROLE REMOTO; PESO: 105KG DIMENSÃO: 1100X1320X1150 ABERTURA DA PAREDE: 1.05X1.05	UNIDADE		5	RS9.500,00	R\$47.500,00
4	CLIMATIZADOR MODELO C- 1100D: GABINETE EM FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO: 300 A 500M² TENSÃO ELÉTRICA: 220V VAZÃO: 36.000M³ CONSUMO: 1.3KW/H; HÉLICE E FILTRO EM AÇO DE INOX; MOTOR 4 POLOS, 1,5CV; SUPORTE DE FIXAÇÃO DO APARELHO; PAINEL DE COMANDO COM CONTROLE REMOTO; PESO: 140KG DIMENSÃO: 1000X2320X1120 ABERTURA DA PAREDE: 1.04X2.04	UNIDADE		5	RS12.500,00	R\$62.500,00
Total do Fornecedor:						R\$220.500,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 09 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:DB5D0F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.530 HOMOLOGAÇÃO DISP 27

PORTARIA Nº 15.530
Data: 09 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 27/2025, de 15 de agosto de 2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos profissionais, para o desenvolvimento de projetos geológicos, com profissional devidamente registrado no CREA, para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

4493 - B G L BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA REALIZAR E PROTOCOLAR A SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA A PERFURAÇÃO DE QUATRO	UNIDADE	propria	4	R\$2.300,00	R\$9.200,00

	POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. A EMPRESA OU PROFISSIONAL CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR ELABORAR E FORMALIZAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO AO ÓRGÃO REGULADOR ESTADUAL E/OU FEDERAL, OBSERVANDO TODAS AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.					
2	ESTUDO LOCACIONAL PRÉVIO DOS 4 POÇOS JUNTAMENTE COM SEUS RESPECTIVOS PROJETOS GEOLÓGICOS CONSTRUTIVOS MAIS A ART.	UNIDADE	propria	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
3	OUTORGAS	UNIDADE		4	R\$4.000,00	R\$16.000,00
Total do Fornecedor:						R\$31.700,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 09 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F3C2C1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.531 HOMOLOGAÇÃO PE 28

PORTARIA Nº 15.531
Data: 09 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2025, de 17 de julho de 2025, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES”, POR MEIO PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DO FUNDEB 30%.

Vencedores dos Itens						
4398 - HMB MOVEIS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR, MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM COM BORDAS EM PVC EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS PARAFUSOS. MEDINDO 1830 X 960 MM, COM 04 CAVIDADES COM APROXIMADAMENTE 290 X 230 MM. ASSENTOS EMBUTIDOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM ÁREA ÚTIL DE 290 X 230 MM, COM 4 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO COLUNA ENTRE PERNAS DA CRIANÇA COM MÍNIMO DE 30MM, ENCOSTO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 260MM, ALTURA ENTRE O ASSENTO E O TAMPO DE APROXIMADAMENTE 160 MM, ESPAÇO MÍNIMO PARA AS PERNA DE APROXIMADAMENTE 120MM DE ALTURA 100MM DE LARGURA. UM CINTO DE SEGURANÇA EM NYLON EM CADA ASSENTO. O ASSENTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO PARA NÃO MACHUCAR AS PERNAS DAS CRIANÇAS. LADO POSTERIOR DA MESA EM FORMA DE ARCO COM 1000 MM DE ÁREA, PERMITINDO O FÁCIL ACESSO DO USUÁRIO EM TODOS OS PONTOS DA MESA. ALTURA TAMPO/CHÃO 760 MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO FORMADA POR TUBOS OBLONGO 20X48 MM, MOLDADO CONFORME A CURVATURA DO TAMPO, TUBOS 50 POR 30 MM NAS EXTREMIDADES DA PARTE INTERNA DO TAMPO, 4 COLUNAS,	UNIDADE	delta	5	R\$7.027,00	R\$35.135,00
	SENDO 2 EM CADA LATERAL, EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 80 POR 40 MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA ESTRUTURA DO TAMPO AOS PÉS, 1 BARRA DE SUSTENTAÇÃO ENTRE AS COLUNAS LATERAIS EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 50 X 30MM. PÉS DUPLOS EM FORMATO DE SKI CONFECCIONADOS EM TUBO 50 POR 25 MM. SAPATAS DIANTEIRAS MEDINDO 50 X 50MM E TRASEIRA MEDINDO 50 X 200MM, ANTIDERRAPANTES E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. CADEIRA GIRATÓRIA PARA SUPERVISOR COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM SEM ORIFÍCIOS, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSO, BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 16MM X 30MM COM 1,5 DE ESPESSURA, BASE DO ASSENTO CONFECCIONADO POR DUAS BARRAS MEDINDO16MM X 30MM COM 1,5 DE ESPESSURA, SUSTENTADOS POR MECANISMO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXO COM					

	REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. ALTURA DA REGULAGEM ASSENTO AO CHÃO: MÁXIMA DE 500MM E MÍNIMA DE 370MM APROXIMADAMENTE. O MOBILIÁRIO NÃO DEVERÁ TRAZER NENHUM RISCO PARA OS BEBÊS. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O					
	VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A TINTA APLICADA, ESPESSURA TINTA NBR 10443/08 E DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003/2009, COM NO MÍNIMO 700 MICROS EM TUBO RETO COM SOLDA; - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA NBR 17088/2023, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 600 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA; - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA; AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 10 DIAS;					
10	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - TAMANHO PRÉ-INFANTIL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 02 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM. UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO- RELEVO DEVERÁ ESTAR NO	UNIDADE	delta	10	R\$6.580,00	R\$65.800,00
	ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 310MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. MESA SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA), TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES COM PORTA COPOS CADA, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO DOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E					
	LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE					

	FORNECIMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: LAUDOS PARA ESTRUTURA. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A TINTA APLICADA, ESPESSURA TINTA NBR 10443/08 E DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003/2009, COM NO MÍNIMO 700 MICROS EM TUBO RETO COM SOLDA; - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA NBR 17088/2023, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 600 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA; - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA; LAUDOS PARA OS COMPONENTES ABS: - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONI LAUDO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ENSAIO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD DO ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO - ABS, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA AO IMPACTO DE 150 J/M. AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 10 DIAS;					
11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 08 CADEIRAS, MESA COM TAMPO ÚNICO SEM EMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 950MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MM E BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM,	UNIDADE	delta	10	R\$6.980,00	R\$69.800,00

	ISENTO DE CARGAS MINERAIS. LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFÍCIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHÃO DE 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR DOIS TUBOS QUADRADOS MEDINDO 25X25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA E RESULTANDO EM DOIS PONTOS DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM, 4 COLUNAS COM TUBO DE 2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) INJETADA. CADEIRA MODELO EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSÃO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS DO TIPO 7/8" QUE FORMAM ASSENTO, ENCOSTO E PERNAS FRONTAIS. PÉS TRASEIROS EM TUBO ÚNICO COM DIÂMETRO DE 22,22MM E BARRA DE LIGAÇÃO EM TUBO 7/8" CONJUGANDO OS PÉS. REFORÇO DO ASSENTO EM TUBO 5/8". TODA ESTRUTURA METÁLICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLÁSTICA EM PP (POLIPROPILENO). CADEIRA COM 350MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: LAUDOS PARA ESTRUTURA. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A TINTA APLICADA, ESPESSURA TINTA NBR					
--	--	--	--	--	--	--

	10443/08 E DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003/2009, COM NO MÍNIMO 700 MICROS EM TUBO RETO COM SOLDA; - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA NBR 17088/2023, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 600 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA; - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA; LAUDOS PARA OS COMPONENTES ABS: - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRI - LAUDO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ENSAIO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD DO ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO - ABS, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA AO IMPACTO DE 150 J/M. AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 10 DIAS;					
12	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 8 CADEIRAS - ADULTO, MESA COM TAMPO ÚNICO SEM EMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 950MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MM E BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFÍCIE DO	CONJUNTO	delta	5	R\$9.280,00	R\$46.400,00

	TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHÃO DE 760MM. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR DOIS TUBOS QUADRADOS MEDINDO 25X25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, RESULTANDO EM DOIS PONTOS DE SOLDA E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM, 4 COLUNAS COM TUBO DE 2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO)					
	INJETADA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. CADEIRA MODELO EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 405MM DE LARGURA POR 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA POR 460MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS DO TIPO 7/8" QUE FORMAM ASSENTO, ENCOSTO E PERNAS FRONTAIS. PÉS TRASEIROS EM TUBO ÚNICO COM DIÂMETRO DE 22,22MM E BARRA DE LIGAÇÃO EM TUBO 7/8" CONJUGANDO OS PÉS. REFORÇO DO ASSENTO EM TUBO 5/8". TODA ESTRUTURA METÁLICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLÁSTICA EM PP (POLIPROPILENO). CADEIRA COM 460MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: LAUDOS PARA ESTRUTURA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A TINTA APLICADA, ESPESSURA TINTA NBR 10443/08 E DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003/2009, COM NO MÍNIMO 700 MICROS EM TUBO RETO COM SOLDA; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA NBR 17088/2023, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 600 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A					
	PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA; LAUDOS PARA OS COMPONENTES ABS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONI LAUDO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ENSAIO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD DO ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO - ABS, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA AO IMPACTO DE 150 J/M. AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 10 DIAS;					
13	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 18 LITROS (GUARDA TUDO), COMPOSTO POR 3 PRATELEIRAS, SENDO AS PRATELEIRAS EM TUBO DE AÇO REDONDO 5/8", COM INCLINAÇÃO DE 17° APROXIMADAMENTE. ESTRUTURA LATERAL EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8", COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O SEU DESLOCAMENTO NAS SALAS, MEDINDO 1,10 DE COMPRIMENTO X 0,58 DE LARGURA X 1,30 DE ALTURA. COMPOSTA POR 9 CAIXAS TIPO GAVETA INJETADA EM POLIPROPILENO COLORIDA DE ALTA RESISTÊNCIA, SÃO ALTAMENTE RESISTENTES A IMPACTO, ENCAIXÁVEIS E DURÁVEIS, COMPOSTA DE 4 GUIAS, DUAS DE CADA LADO, PERMITINDO O ENCAIXE EM PRATELEIRAS E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE MELHOR EMPILHAMENTO, SÃO PRÓPRIAS PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR PRODUTOS, COM SEGURANÇA E CERTEZA DE QUE ESSES PRODUTOS CHEGARÃO AO DESTINO, INTACTOS, EXATAMENTE COMO FORAM EXPEDIDOS. CAPACIDADE DAS CAIXAS: 18 LITROS. MEDIDAS DAS CAIXAS 520X220, ALTURA DAS LATERAIS E FUNDOS 170 MM, COM A PARTE FRONTAL DAS CAIXAS BOLEADA E ALTURA DE 100MM, PARA MELHOR MANUSEIO DOS OBJETOS. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR	CONJUNTO	delta	8	R\$2.950,00	R\$23.600,00
	EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A TINTA APLICADA, ESPESSURA TINTA NBR 10443/08 E DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003/2009, COM NO MÍNIMO 700 MICROS EM TUBO RETO COM SOLDA; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA NBR 17088/2023, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 600 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO					

	QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA; AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 10 DIAS;					
	Total do Fornecedor:					RS240.735,00
4400 - AM SPECIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06 FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CONJUNTO	achei moveis	75	RS279,00	RS20.925,00
2	CONJUNTO DO ALUNO CJA-05 FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO,	CONJUNTO	achei moveis	75	RS272,00	RS20.400,00

	MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.					
3	CONJUNTO DO ALUNO CJA-04 FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CONJUNTO	achei moveis	50	RS265,00	RS13.250,00
4	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03 FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CONJUNTO	achei moveis	50	RS260,00	RS13.000,00
	Total do Fornecedor:					RS67.575,00
4402 - CINTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	NICHO PARA TROCA, COMPOSTO DE 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM DUAS PRATELEIRAS, DIMENSIONAIS TOTAIS: 850 MM DE ALTURA, 1350 MM DE LARGURA E 600MM DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADA EM MDP REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR	UNIDADE	LBS	10	RS2.990,00	RS29.900,00

	BRANCA, A ESPESSURA DO TAMPO, LATERAIS, FUNDOS, PORTAS, BASE, PRATELEIRAS (01 PRATELEIRA) POR VÃO DE 18 MM. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM FITA DE BORDA EM PVC, COLADA PELO SISTEMA "HOT MELT", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM ~ 2,00 MM DAS BORDAS DE 18 MM. DUAS PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS EM ZAMAC, ABERTURA DE 90°, COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR, COM 02 (DUAS) CHAVES DOBRÁVEIS E SEGREDO ÚNICO PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, COM PUXADORES ZAMACK CROMADO. FIXAÇÃO DO NICHO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS MINIFIX E REFORÇADO COM BUCHAS DE NYLON. ESTRUTURA METÁLICA NA DIMENSÃO DE 20X40X0,90MM. BASE (REQUADRO) CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 CORTADA EM ½ ESQUADRIA, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS ANTIDERRAPANTES CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA. CORPO DO NICHO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6 E BUCHAS METÁLICAS M6X13MM. PARTE SUPERIOR DEVE POSSUIR COLCHONETE EM ESPUMA LAMINA COM DENSIDADE					
--	---	--	--	--	--	--

	28, MEDINDO 40 X 1200 X 570 MM, COM BASE MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO IMPERMEÁVEL. DEVE POSSUIR SUPORTE DE PAPEL EM ROLO FIXO EM UMA DAS LATERAIS, SENDO 02 PEÇAS EM FORMATO DE L, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, SENDO CADA PEÇA COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO ARMÁRIO POR PARAFUSOS DE ROSCA M6 OU M8, PARAFUSADO COM BUCHA AMERICANA NO ARMÁRIO, MEDINDO 50 X 50 X 102. SUPORTE CENTRAL DO ROLO COM 569 MM EM BARRA ROCADA COM MANIPULO EM 1 DAS EXTREMIDADES. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5 %. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A					
--	--	--	--	--	--	--

	SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: - A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADA FSC, E O PRODUTO TEM QUE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA COMPROVANDO QUE NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, 100% (CEM POR CENTO) DOS COMPONENTES DE MADEIRA UTILIZADOS SÃO ORIUNDOS DE MADEIRA CERTIFICADA. TODOS OS PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA QUE COMPÕEM O MOBILIÁRIO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ORIUNDOS DE FLORESTAS NATIVAS OU PLANTADAS, TENDO PROCEDÊNCIA LEGAL CERTIFICADA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL; PARA A REFERIDA COMPROVAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS: CERTIFICADO DO CADMADEIRA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 53047/2008; - CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR OU CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, OU SIMILARES, DESDE QUE EMITIDOS POR ENTIDADE OU ORGANISMO CREDENCIADOR (CERTIFICADOR) RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE, QUE GARANTA A RASTREABILIDADE DE TODA A CADEIA PRODUTIVA; OS CERTIFICADOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA APRESENTADOS TERÃO SUA VALIDADE CONFIRMADA, POR MEIO DE CONSULTA VIA INTERNET NOS SITES DAS ENTIDADES EMISSORAS. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 16332 12/2014 - MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUA APLICAÇÕES - ANEXO A - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 14810-2:2018 - PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE - PARTE 2 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 15316-2:2019 - PAINÉIS DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE - PARTE 2 - RELATÓRIO DE ENSAIOS PARA DETERMINAÇÃO EFEITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICO (ÁGUA FRIA; ÁGUA QUENTE; ÁLCOOL ETÍLICO 50%; VINAGRE; SOLUÇÃO DE SABÃO; SOLUÇÃO DETERGENTE; ÓLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFÉ; CHÁ; ÓLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308 COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 HORA SOBRE A					
--	---	--	--	--	--	--

	MADEIRA. - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.500 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 1.200 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 20 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 9209 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA ABNT NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO ABNT NBR 10545 - DETERMINAÇÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA ASTM D7091 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA ASTM D3359 - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE ASTM D523-14 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS ASTM D3363 - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) ASTM D2794 - DETERMINAÇÃO EFEITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICO (ÁGUA FRIA; ÁGUA QUENTE; ÁLCOOL ETÍLICO 50%; VINAGRE; SOLUÇÃO DE SABÃO; SOLUÇÃO DETERGENTE; ÓLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFÉ; CHÁ; ÓLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308 - AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM TINTA - JIS Z 2801. OBS.: PARA A CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 10 DIAS;					
	Total do Fornecedor:					R\$29.900,00
156990 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO POR (1) UMA MESA E	UNIDADE	reflex	10	R\$800,00	R\$8.000,00

(1) UMA CADEIRA. DIMENSÕES: MESA: 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-5); PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 442 MM (+/-5); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-5); ALTURA DO ENCOSTO: 255 MM (+/- 5); DESCRITIVO: Û MESA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA) X 1119 MM ±5 (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA FIXADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA: PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "U" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE - = 31,75MM (1 1/4") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE - 31,75MM COM "ABERTURA TIPO BOCA DE LOBO" SEM AMASSAMENTO NAS PONTAS COM SOLDA EM TODO CONTO, EM CHAPA 16 - (1,5MM). TRAVESSA INTERMEDIÁRIA TUBULAR 25X60X1,2MM OBLONGULAR. PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE - = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS PARA AGLOMERADO, - 6,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS,					
ROSCA MÁQUINA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO SHEEP- BOARD M 4.5 X 16, ZINCADOS E ALETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", - 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE REFORÇADAS POR REBITES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA. Û CADEIRA: CADEIRA CERTIFICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13962:2018; CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA					
LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO". DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS					

METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (**) 7040. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O					
--	--	--	--	--	--

VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: - MESA: - LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DA FITA DE BORDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS DESCRITOS NA ABNT NBR 16332:2014 - MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS. - CADEIRA: - CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 13962:2018 CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR ACREDITADO PELO CGCRE- INMETRO PARA A ABNT NBR 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO OBS.: A IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS LAUDOS. OS LAUDOS DEVEM CONTER FOTOS LEGÍVEIS DO ITEM (MÍNIMO DUAS FOTOS EM DIFERENTES ÂNGULOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 9 X 12CM); IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; DATA; TÉCNICO RESPONSÁVEL. - A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADA FSC, E O PRODUTO TEM QUE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA COMPROVANDO QUE NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, 100% (CEM POR CENTO) DOS COMPONENTES DE MADEIRA UTILIZADOS SÃO ORIUNDOS DE MADEIRA CERTIFICADA. TODOS OS PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA QUE COMPÕEM O MOBILIÁRIO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ORIUNDOS DE FLORESTAS NATIVAS OU PLANTADAS, TENDO PROCEDÊNCIA LEGAL CERTIFICADA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL; PARA A REFERIDA COMPROVAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS: CERTIFICADO DO CADMADEIRA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 53047/2008; - CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR OU CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, OU SIMILARES, DESDE QUE EMITIDOS					
--	--	--	--	--	--

POR ENTIDADE OU ORGANISMO CREDENCIADOR (CERTIFICADOR) RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE, QUE GARANTA A RASTREABILIDADE DE TODA A CADEIA PRODUTIVA; OS CERTIFICADOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA APRESENTADOS TERÃO SUA VALIDADE CONFIRMADA, POR MEIO DE CONSULTA VIA INTERNET NOS SITES DAS ENTIDADES EMISSORAS. - RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA A FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA CONFORME ASTM D790-17 - STANDARD TEST METHODS FOR FLEXURAL PROPERTIES OF UNREINFORCED AND REINFORCED PLASTICS AND ELECTRICAL INSULATING MATERIALS, TENDO COMO RESULTADO FINAL PARA O ENCOSTO MÉDIA NÃO INFERIOR A 41 E PARA O ASSENTO TENDO COMO RESULTADO FINAL MÉDIA NÃO INFERIOR A 45OBS. - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS ABAIXO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE ENSAIOS EM NOME DO FABRICANTE: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1500 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 17088: 2023 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 1.200 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 20 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 9209- 1986 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA ABNT NBR 10443-1983 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO ABNT NBR 10545-2014 - DETERMINAÇÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA ASTM D7091- 2022 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA ASTM D3359- 2022 - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE ASTM D523-18 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS ASTM D3363-2022 - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE					
--	--	--	--	--	--

DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) ASTM D 2794/93(REAAPPROVED					
2019) - DETERMINAÇÃO EFEITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICO (ÁGUA FRIA; ÁGUA QUENTE; ALCOOL ETÍLICO 50%; VINAGRE; SOLUÇÃO DE SABÃO; SOLUÇÃO DETERGENTE; ÓLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFÉ; CHÁ; ÓLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308- 2020 - AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM TINTA - JIS Z 2801/2010 (AMENDMENT1:2012) OBS.: PARA A CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 10 DIAS; MÓDULO DE DESCANSO 01, MÓDULO INFANTIL TIPO 1, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15860-1: 2016 - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA; E ABNT NBR 15860-2: 2016 - PARTE 2: MÉTODOS DE ENSAIO. O MÓDULO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 143, DE 22 DE MARÇO DE 2021. ABNT NBR 13579-1: 2011 - PARTE 1: E ABNT NBR 13579-2: 2011 - PARTE 2: REVESTIMENTO. O COLCHÃO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. CONSTITUINTES E DIMENSÕES - MÓDULO: ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SEÇÃO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO MÓDULO. RAIO DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). BASE DO MÓDULO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO					
MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. A FACE SUPERIOR DA BASE DO BERÇO DEVE RECEBER MARCAÇÃO, PERMANENTE E INDELÉVEL, COM AS DIMENSÕES NOMINAIS DO COLCHÃO A SER UTILIZADO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. SERÃO ADMITIDAS SOLUÇÕES DE PORCAS METÁLICAS CO-INJETADAS EM BUCHAS DE POLIPROPILENO ALOJADAS INTERNAMENTE AOS TUBOS DO QUADRO DO ESTRADO, DESDE QUE GARANTIDA A FIXAÇÃO ADEQUADA DOS COMPONENTES. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. GRADES LATERAIS FIXAS VERTICAIS E HORIZONTAIS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1). CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. QUATRO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E RODAS DUPLAS COM FREIO TOTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG (POR					
RODÍZIO); GARFO FABRICADO EM POLIAMIDA 6, COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE DUPLA BLINDAGEM NO CABEÇOTE DE GIRO; ESPIGA DOTADA DE ROSCA MÉTRICA E SISTEMA DE ROSCA M12; FREIO TOTAL COM TRAVAMENTO DO GIRO DO CABEÇOTE E DA RODA; RODAS DUPLAS, DE 100MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM DUREZA 80 SHORE A E COM NÚCLEO E CALOTAS EM POLIAMIDA 6; BANDA DE RODAGEM NA COR CINZA; GARFO, PEDAL DO FREIO E CALOTA NA COR LARANJA; FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS. SERÃO ADMITIDAS SOLUÇÕES DE PORCAS METÁLICAS CO-INJETADAS EM BUCHAS DE					

	POLIPROPILENO ALOJADAS INTERNAMENTE AOS TUBOS, DESDE QUE GARANTIDA A FIXAÇÃO ADEQUADA DOS COMPONENTES. FIXAÇÃO DAS GRADES E CABECEIRAS À ESTRUTURA METÁLICA, ATRAVÉS DE PORCAS CILÍNDRICAS M6 E PARAFUSOS ALLEN. ELEMENTOS METÁLICOS PINTADOS COM TINTA EM PÓ, ELETROSTÁTICA, HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, LISA E BRILHANTE, ATÓXICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200MM (+/- 10MM); LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670MM (+/- 10MM); ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR (SEM CONSIDERAR O RODÍZIO), EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES E DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 15860-1:2016. CONSTITUINTES E DIMENSÕES: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÉ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA NBR 13579 (PARTES 1 E 2). TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTÍACARO NOS					
--	--	--	--	--	--	--

	TECIDOS. DIMENSÕES: O COMPRIMENTO E A LARGURA DO COLCHÃO A SER FORNECIDO COM O MÓDULO, DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30MM, CONFORME ITEM 6.3 H DA NBR 15860-1:2016; ALTURA: 120MM (-5/+15MM). SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA O BERÇO (PORTARIA INMETRO Nº 143, DE 22 DE MARÇO DE 2021), CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO ATIVO DO OBJETO, APLICADO NO PRÓPRIO PRODUTO E EM SUA EMBALAGEM, EM CONFORMIDADE COM UM DOS MODELOS ESTABELECIDOS NO ANEXO III DA REFERIDA PORTARIA. A APLICAÇÃO DO SELO NO BERÇO E NA EMBALAGEM DEVE SEGUIR O ESTABELECIDO NA REFERIDA PORTARIA E SEUS ANEXOS. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA O COLCHÃO (PORTARIA INMETRO Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021), COSTURADO DIRETAMENTE NO CORPO DO COLCHÃO, DE MODO A NÃO SER REMOVIDO. SERÁ NECESSÁRIA TAMBÉM A APOSIÇÃO DO SELO NA EMBALAGEM, QUANDO ESTA NÃO FOR DE MATERIAL TRANSPARENTE OU POSSUIR DESENHOS OU INSCRIÇÕES QUE IMPEÇAM A VISUALIZAÇÃO DO SELO COSTURADO NO COLCHÃO. PARA FABRICAÇÃO DO MÓDULO E DO COLCHÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. A RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DEVE SER COMPROVADA POR LAUDO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE A AMOSTRAS ENSAIADAS CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2015. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R10 E O GRAU DE EMPOLAMENTO D0/T0. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. AS UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E					
--	---	--	--	--	--	--

	IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. O BERÇO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO "MANUAL DE INSTRUÇÕES". GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: - A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADA FSC, E O PRODUTO TEM QUE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA COMPROVANDO QUE NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, 100% (CEM POR CENTO) DOS COMPONENTES DE MADEIRA UTILIZADOS SÃO ORIUNDOS DE MADEIRA CERTIFICADA. TODOS OS PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA QUE COMPÕEM O MOBILIÁRIO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ORIUNDOS DE FLORESTAS NATIVAS OU PLANTADAS, TENDO PROCEDÊNCIA LEGAL CERTIFICADA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL; PARA A REFERIDA COMPROVAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS: CERTIFICADO DO CADMADEIRA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 53047/2008; - CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR OU CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, OU SIMILARES, DESDE QUE EMITIDOS POR ENTIDADE OU ORGANISMO CREDENCIADOR (CERTIFICADOR) RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE, QUE GARANTA A RASTREABILIDADE DE TODA A CADEIA PRODUTIVA; OS CERTIFICADOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA APRESENTADOS TERÃO SUA VALIDADE CONFIRMADA, POR MEIO DE CONSULTA VIA					
--	--	--	--	--	--	--

	INTERNET NOS SITES DAS ENTIDADES EMISSORAS. - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.500 HORAS DE EXPOSIÇÃO -					
	ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 1.200 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA A CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 20 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 9209 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA ABNT NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO ABNT NBR 10545 - DETERMINAÇÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA ASTM D7091 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA ASTM D3359 - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE ASTM D523-14 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS ASTM D3363 - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) ASTM D2794 - DETERMINAÇÃO EFEITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICO (ÁGUA FRIA; ÁGUA QUENTE; ÁLCOOL ETÍLICO 50%; VINAGRE; SOLUÇÃO DE SABÃO; SOLUÇÃO DETERGENTE; ÓLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFÉ; CHÁ; ÓLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308 - AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM TINTA - JIS Z 2801. OBS.: PARA A CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 10 DIAS.					
6	MODULO DE DESCANSO 01, MÓDULO INFANTIL TIPO 1, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15860-1: 2016 - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA; E ABNT NBR 15860-2: 2016 - PARTE 2: MÉTODOS DE ENSAIO. O MÓDULO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 143, DE 22 DE MARÇO DE 2021. ABNT NBR 13579-1: 2011 - PARTE 1: E ABNT NBR 13579-2: 2011 - PARTE 2: REVESTIMENTO. O COLCHÃO	UNIDADE	reiflex	40	R\$1.490,00	R\$59.600,00
	DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. CONSTITUINTES E DIMENSÕES - MÓDULO: ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SEÇÃO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO MÓDULO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). BASE DO MÓDULO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. A FACE SUPERIOR DA BASE DO BERÇO DEVE RECEBER MARCAÇÃO, PERMANENTE E INDELÉVEL, COM AS DIMENSÕES NOMINAIS DO COLCHÃO A SER UTILIZADO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. SERÃO ADMITIDAS SOLUÇÕES DE PORCAS METÁLICAS CO-INJETADAS EM BUCHAS DE POLIPROPILENO ALOJADAS INTERNAMENTE AOS TUBOS DO QUADRO DO ESTRADO, DESDE QUE GARANTIDA A FIXAÇÃO ADEQUADA DOS COMPONENTES. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. GRADES LATERAIS FIXAS VERTICAIS E HORIZONTAIS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS					
	ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1). CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM					

	ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. QUATRO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E RODAS DUPLAS COM FREIO TOTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG (POR RODÍZIO); GARFO FABRICADO EM POLIAMIDA 6, COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE DUPLA BLINDAGEM NO CABEÇOTE DE GIRO; ESPIGA DOTADA DE ROSCA MÉTRICA E SISTEMA DE ROSCA M12; FREIO TOTAL COM TRAVAMENTO DO GIRO DO CABEÇOTE E DA RODA; RODAS DUPLAS, DE 100MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM BOR-RACHA TERMOPLÁSTICA COM DUREZA 80 SHORE A E COM NÚCLEO E CALOTAS EM POLIAMIDA 6; BANDA DE RODAGEM NA COR CINZA; GARFO, PEDAL DO FREIO E CALOTA NA COR LARANJA; FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS. SERÃO ADMITIDAS SOLUÇÕES DE PORCAS METÁLICAS CO-INJETADAS EM BUCHAS DE POLIPROPILENO ALOJADAS INTERNAMENTE AOS TUBOS, DESDE QUE GARANTIDA A FIXAÇÃO ADEQUADA DOS COMPONENTES. FIXAÇÃO DAS GRADES E CABECEIRAS À ESTRUTURA METÁLICA, ATRAVÉS DE PORCAS CILÍNDRICAS M6 E PARAFUSOS ALLEN. ELEMENTOS METÁLICOS PINTADOS COM TINTA EM PÓ, ELETROSTÁTICA, HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, LISA E BRILHANTE, ATÓXICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA					
	COR CINZA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200MM (+/- 10MM); LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670MM (+/- 10MM); ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR (SEM CONSIDERAR O RODÍZIO), EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES E DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 15860-1:2016. CONSTITUINTES E DIMENSÕES: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÉ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA NBR 13579 (PARTES 1 E 2). TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS. DIMENSÕES: O COMPRIMENTO E A LARGURA DO COLCHÃO A SER FORNECIDO COM O MÓDULO, DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30MM, CONFORME ITEM 6.3 H DA NBR 15860-1:2016; ALTURA: 120MM (-5/+15MM). SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA O BERÇO (PORTARIA INMETRO Nº 143, DE 22 DE MARÇO DE 2021), CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO ATIVO DO OBJETO, APLICADO NO PRÓPRIO PRODUTO E EM SUA EMBALAGEM, EM CONFORMIDADE COM UM DOS MODELOS ESTABELECIDOS NO ANEXO III DA REFERIDA PORTARIA. A APLICAÇÃO DO SELO NO BERÇO E NA EMBALAGEM DEVE SEGUIR O ESTABELECIDO NA REFERIDA PORTARIA E SEUS ANEXOS. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA O COLCHÃO (PORTARIA INMETRO Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021), COSTURADO DIRETAMENTE NO CORPO DO COLCHÃO, DE MODO A NÃO SER REMOVIDO. SERÁ NECESSÁRIA TAMBÉM A APOSIÇÃO DO SELO NA EMBALAGEM, QUANDO ESTA NÃO FOR DE MATERIAL TRANSPARENTE OU POSSUIR DESENHOS OU INSCRIÇÕES QUE IMPEÇAM A VISUALIZAÇÃO DO SELO COSTURADO NO COLCHÃO.					
	PARA FABRICAÇÃO DO MÓDULO E DO COLCHÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. A RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DEVE SER COMPROVADA POR LAUDO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE A AMOSTRAS ENSAIADAS CONFORME ABNT NBR ISO 4628- 3:2015. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R10 E O GRAU DE EMPOLAMENTO D0/T0. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. AS UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. O BERÇO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO "MANUAL DE INSTRUÇÕES". GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: - A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADA FSC, E O PRODUTO TEM QUE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC.					

	- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA COMPROVANDO QUE NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, 100% (CEM POR CENTO) DOS COMPONENTES DE MADEIRA UTILIZADOS SÃO ORIUNDOS DE MADEIRA CERTIFICADA. TODOS OS PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA QUE COMPÕEM O MOBILIÁRIO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ORIUNDOS DE FLORESTAS NATIVAS OU PLANTADAS, TENDO PROCEDÊNCIA LEGAL CERTIFICADA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL; PARA A REFERIDA COMPROVAÇÃO					
--	--	--	--	--	--	--

	PODERÃO SER APRESENTADOS: CERTIFICADO DO CADMADEIRA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 53047/2008; - CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR OU CERTIFICADO (SELO) DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, OU SIMILARES, DESDE QUE EMITIDOS POR ENTIDADE OU ORGANISMO CREDENCIADOR (CERTIFICADOR) RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE, QUE GARANTA A RASTREABILIDADE DE TODA A CADEIA PRODUTIVA; OS CERTIFICADOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA APRESENTADOS TERÃO SUA VALIDADE CONFIRMADA, POR MEIO DE CONSULTA VIA INTERNET NOS SITES DAS ENTIDADES EMISSORAS. - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ENSAIOS: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.500 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8094:1983 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 1.200 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DÍÓXIDO DE ENXOFRE POR 20 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 9209 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA ABNT NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO ABNT NBR 10545 - DETERMINAÇÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA ASTM D7091 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA ASTM D3359 - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE ASTM D523-14 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS ASTM D3363 - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) ASTM D2794 - DETERMINAÇÃO EFEITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICO (ÁGUA FRIA; ÁGUA QUENTE; ÁLCOOL ETÍLICO 50%; VINAGRE; SOLUÇÃO DE SABÃO; SOLUÇÃO DETERGENTE; ÓLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFÉ; CHÁ; ÓLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308 - AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM TINTA - JIS Z					
--	--	--	--	--	--	--

	2801. OBS.: PARA A CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 10 DIAS.					
	Total do Fornecedor:					RS67.600,00

176737 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA PRIMAX

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	MODULO DE DESCANSO 02 DESMONTAVEL, IDEAL PARA ÁREA DE REPOUSO INFANTIL, PERMITE EMPILHAMENTO, DUAS BORDAS INTEIRIÇAS INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) TEXTURIZADA, CADA BORDA CONTENDO DUAS CAVIDADES EM SUAS EXTREMIDADES, CAVIDADE SUPERIOR PARA EMPILHAMENTO DE MÁXIMO DE 35MM E MÍNIMO 15MM DESSA FORMA EVITANDO O APRISIONAMENTO DAS MÃOS OU PÉS DAS CRIANÇAS, FORMATO DAS CAVIDADES POSICIONADO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE DO MODULO EVITANDO TOMBAMENTOS E ACIDENTES, FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS, NO CENTRO DA CABECEIRA DEVE CONTER UMA CAVIDADE CIRCULAR COM 70MM DE DIÂMETRO NO CENTRO COM FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA, PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA, APLICADA SOB PRESSÃO E PROTEGIDA CONTRA ARRANCAMENTO POR BORDA PLÁSTICA, FIXAÇÃO DO TECIDO NA BORDAS INJETADAS ATRAVÉS PINOS PEQUENOS QUE SERVEM COMO GUIAS E PINOS GRANDES COM FUNÇÃO DE SE ENCAIXAR A UMA TRAVESSA FAZENDO UM SANDUICHE ONDE O CONJUNTO É TRAVADO POR CINCO TRAVAS ELÁSTICAS, TODOS OS ITENS INJETADOS EM PP, A BORDA TEM 45MM E ESPESSURA DE 3 MM, ESTRUTURA LATERAL FORMADA POR DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, A BARRA DE ALUMÍNIO DEVERA SE ENCAIXAR NA CABECEIRA DE FORMA QUE NÃO SE SOLTE POR NO MÍNIMO 40 MM, TELA VAZADA	UNIDADE	CRESCER LUXO	60	RS240,00	RS14.400,00

	EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO, ANTIFUNGO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FALATOS. ACABAMENTO SOLDADO POR TERMO FUSÃO EM					
--	---	--	--	--	--	--

	TODA EXTENSÃO UNIFORMEMENTE, LARGURA MÍNIMA DA SOLDA 20MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* ALTURA MÍNIMA 110MM; * LARGURA: 600 +/- 15MM; * COMPRIMENTO: 1375 +/- 5. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: - LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO REFERENTE A NBR: 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO MÍNIMO DE 96 HORAS DE EXPOSIÇÃO. - LAUDO DE LABORATÓRIO REFERENTE A NBR NM 300-2/2004 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PARTE 2 INFLAMABILIDADE - REFERENTE A TELA - LAUDO DE LABORATÓRIO REFERENTE A ENSAIO DA TELA: - FTALATOS; - REFERENTE AO CRESCIMENTO DE MICRORGANISMO NA SUPERFÍCIE DA TELA DE BACTÉRIAS MESÓFILAS, AREOBIAS, FUNGOS E LEVEDURAS; - DE RESISTÊNCIA A LUZ ULTRAVIOLETA; - RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA; - LAUDO DE ENSAIO DA RESISTÊNCIA DAS PONTEIRAS DE BORRACHA CONFORME NBR 14006:2008 ITEM 6.4.7 - LAUDO DE LABORATÓRIO ATESTANDO A RESISTÊNCIA A CARGA DISTRIBUÍDA DE 100KG POR 7 DIAS - NÃO OCASIONANDO DEFORMAÇÕES PERMANENTES. - LAUDO DE LABORATÓRIO DE BORDAS CORTANTES, PONTAS AGUDAS E AVALIAÇÃO DE PARTES PEQUENAS CONFORME A NBR NM 300-1:2004 (VERSÃO CORRIGIDA:2011) - LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ENSAIO DE ROLAGEM ATENDENDO A NBR15413-1:2013 ITEM 7.3 PORTARIA DO INMETRO					
	Nº75/2021, ANEXO II - ITEM 6 E TABELA 6 - LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME EN747- 2:2015 ITEM 5.5 - DURABILIDADE DE ESTRUTURA E FIXAÇÃO AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 10 DIAS;					
	Total do Fornecedor:					R\$14.400,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 09 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:E410A73B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 33/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Eletrônico Nº 33/2025*, que teve como objeto *Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais*.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM C/ 5 LTS Para desinfecção, limpeza, alvejar e age como bactericida, sendo indicada para lavagem de roupas, retirada de manchas, vasos sanitários e ralos, banheiras e pias e limpezas em geral. Composição: Hipoclorito de sódio, alcalinizante e água. Teor de cloro ativo: min. 2,0% p/p. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	BIOKRISS GL		GL	230,00	7,77	1.787,10
6	1	DISCO Disco removedor para maquina preto com no mínimo 410mm.	SUPERPRO UND		un	5,00	27,66	138,30
7	1	EMULSÃO ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE COM AUTO BRILHO Produto formulado á base de emulsão de polímeros sintéticos,desenvolvido para uso como acabamento impermeabilizante de alta performance em pisos laváveis. Forma um brilho acentuado com alta resistencia mecanica e quimica sendo indicado para áreas de grande circulação. Composição com associação de polímeros e estirenicos, emulsionantes aníonicos e nao- íonicos, agentes coalescentes, plastificantes,agentes niveladores,conservantes, e veículo aquoso,com alto brilho imediato, alta resistencia ao trafego e produtos de limpeza, com rendimento estimado de 80 m² a 120 m² por galão. Embalagem de 5 litros.	HM 40.11 GL		un	13,00	135,77	1.765,01

TOTAL								3.690,41
MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BASE SELADORA Produto formulado á base de emulsão de polímeros sintéticos,desenvolvido parapromover elevada aderencia em superficies frias ou laváveis, como pisos ceramicos,granilite, ardósia,entre outros. Ao ser aplicado, forma um filme uniforme,contínuo e resistente, com excelente resistencia química, dureza superficial, durabilidade e resistencia ao tráfego intenso. Composição com associação de ceras naturais, polímeros sintéticos acrílicos e estirenicos, emulsionantes aníonicos e não- iónicos, agentes coalescentes, solubilizantes,agentes niveladores, preservantes eveiculo aquoso com rendimento estimado na primeira camda de no mínimo 20 m² por litro e as camadas subsequentes de no mínimo 40 m² por litro.Embalagem com 5 litros.	INSERT UND		un	6,00	151,25	907,50
5	1	DETERGENTE DESINCRUSTANTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS Produto formulado para uso profissional em processos de remoção de sujidades pesadas e ceras (sintéticas e naturais) em pisos lavaveis. Atua promovendo a fragmetnação e emulsificação das camadas de resíduos impregnados ao piso, facilitando sua remoção sem danificar a superfície. Composição de associação de tensoativos não - iónicos, agentes alcalinizantes, sequestrantes, agentes quelantes, solubilizante, conservantes, corantes, e veiculo aquoso, com alto poder desincrustante, indicado para remoção de acabamentos acrílicos, ceras antigas e sujidades impregnadas, podendo ser aplicado em diversas superficies resistentes compátível com procedimentos de preparação de pisos para selagem e acabamento, produto concentrado, com diluição variável. Embalagem com 5 litros.	INSERT UND		un	13,00	130,00	1.690,00
8	1	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roloço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes á face e que se prendem atrás da orelha de usuários.	INOVEN UND		PCT	26,00	10,16	264,16
TOTAL								2.861,66
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALCOOL GEL 70° PARA AS MÃOS 5 LITROS Para desinfecção aplicação do produto puro, para limpeza; Composição: A base de álcool etílico hidratado 70°INPM, agua carbopol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	LAR		UN	70,00	33,67	2.356,90
3	1	AMACIANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para que proporcione aos diversos tipos de tecido excelente maciez, além de deixar as roupas suavemente perfumadas. Composição: Cloreto de Estearil Dimetil Amomio, Espessante, Corante, Conservante, Fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	NOVAL		UN	61,00	13,55	826,55
TOTAL								3.183,45

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 9.735,52 (Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em sete dias de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:06BC09EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025. DATA DA REALIZAÇÃO:
08/09/2025.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**., sito à R Souza Naves Número 135 Complemento Cep 84.530-000 Bairro/Distrito Centro Município Teixeira Soares Uf-Pr , inscrita no CNPJ sob nº 26.162.488/0001-47, para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem do solo (SPT), Ensaio de percolação, Mobilização e emissão de laudos técnicos, no município de Santa Lúcia/PR.,** no valor de **R\$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO	SERVIÇO		UN	12,00	400,00	4.800,00
1	2	MOBILIZAÇÃO Mobilização e desmobilização completa da equipe.	SERVIÇO		SR	7,00	400,00	2.800,00
1	3	SONDAGEM S.P.T 10 METROS	SERVIÇO		UN	21,00	800,00	16.800,00
TOTAL								24.400,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
nove dias de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:41D56464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 64/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO N.º 64 de 04/08/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 690/2024 de 20/12/2024, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.796.613,61 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Um Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
04.122.0401.2011	Atividades do Departamento Técnico Administrativo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	67.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.366.1201.2040	Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1710	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.365.1201.1036	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4750	01044-ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	20.810,59
	SUBTOTAL	83.810,59
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.2056	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	42.803,02
	SUBTOTAL	52.803,02
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
04.122.0401.1061	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4680	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.119.000,00
	SUBTOTAL	1.419.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	81.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5250	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5040	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	500.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	1.074.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4000	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	16.000,00
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.1098	Imóvel Estação Ecológica	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	2.796.613,61

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.361.1201.2107	Aquisição de Uniformes e Kits Escolares	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.2056	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
16.511.2001.1114	Captação e Distribuição de Água na Área Rural	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2074	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.241.0801.2110	Assistencia a Pessoas Idosas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
08.244.0801.2086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3970	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	16.000,00
	SUBTOTAL	68.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2099	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	1.004.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - CEF - FMS - EMENDA INDIVIDUAL - INCREMENTO PAP -	500.000,00

	PORT. 7466	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00	REM DEP BANC - VINC EDUCAÇÃO - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI - FONTE 1044	10.062,11
2.4.5.1.01.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - CONV. N.º 4500074692 - ITAIPU BINACIONAL - PAVIMENTAÇÃO 13 KM ESTRADAS RURAIS	42.803,02
	TOTAL	552.865,13

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00491	Custeio Recursos Estaduais - Saude	10.000,00
01044	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	10.748,48
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.119.000,00
	TOTAL	1.239.748,48

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 04 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:48041075

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 75/2025

Lei Nº 75/2025

SÚMULA: Cria o Cargo em Comissão de Supervisor de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de São Pedro do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica criado o Cargo em Comissão de Supervisor de Políticas Públicas para as Mulheres, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com as seguintes atribuições, condições de provimento, jornada laborativa e vencimento:

Cargo em Comissão	Vagas Existentes	Carga Horária	Vencimento Básico	Atribuições
Supervisor de Políticas Públicas para as Mulheres	01	40HR	CC4	Coordenar os Programas de Políticas Públicas para as Mulheres; prestar assessoramento à Chefia do Poder Executivo na definição e implantação das políticas públicas voltadas à mulher; desenvolver ações conjuntas com as outras Secretarias municipais, para elaboração de projetos que visem à promoção dos direitos da mulher; cumprir e fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como os demais atos com força de Lei; estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil; estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à promoção de políticas públicas para as mulheres; manter a sistemática de trabalho da Pasta a que está subordinada, buscando o melhor aproveitamento dos servidores na prestação do serviço público; coordenar as atividades da macrounidade, estabelecendo e propondo ao Chefe do Executivo e ao Secretário da Pasta: escala, providências, pareceres, modelos operacionais, relatórios e o que necessário for para manter os acervos municipais; analisar, preparar e dar andamento aos expedientes que lhe forem encaminhados; coordenar e supervisionar as atividades de sua unidade; executar as atividades relacionadas com as reuniões, representações e outras de sua competência; realizar outras atividades compatíveis com suas finalidades; desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno, orientar o encaminhamento de denúncias relativas a discriminação da mulher, coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência, prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal, atender demais demandas específicas relativas ao local de lotação; Promover, articular, executar e monitorar políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, considerando toda a sua diversidade: geração, orientação sexual, raça/etnia, localização nos espaços rural e urbano, assim como sua condição de portadora ou não de deficiência. Planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres, assegurando-lhes a plena participação da vida sócio econômica, política e cultural do município, bem como se articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições; Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no município; Formular políticas de interesse específico das mulheres, de forma articulada com toda a Administração Municipal, assim como em parceria com os Governos Estadual e Federal, da administração direta e indireta; Aderir ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; Promover ações para viabilizar políticas para promoção de emprego e renda para as mulheres; Estabelecer, em conjunto com todas as secretarias municipais, programas de formação e treinamento de servidores e servidoras públicos, visando erradicar as discriminações, em razão do sexo, nas relações profissionais internas e externas; Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse das mulheres, acompanhando-os até a sua conclusão; Gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho da Secretaria ou Coordenadoria da Mulher; Assegurar as políticas públicas direcionadas à superação das desvantagens econômicas, sociais e culturais das mulheres; Instituir um comitê intersetorial, com representantes das demais secretarias municipais, para garantir a transversalidade das políticas de gênero em todas as áreas do governo municipal. Coordenar os equipamentos públicos municipais ligados ao enfrentamento da violência/discriminação contra a mulher, assim como estabelecer parcerias na gestão desses equipamentos vinculados aos governos estadual e federal. Proporcionar maiores e melhores condições de inclusão social à mulher; Proporcionar condições socioeducativas objetivando à inclusão da mulher no gerenciamento orçamentário familiar; outras atividades correlatas.

Art. 2º. Os vencimentos básicos do cargo em Comissão de Supervisor de Políticas Públicas para as Mulheres será o representado pela simbologia CC4, cujo valor é R\$ 5.072,63 (cinco mil e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º. O cargo em Comissão de Supervisor de Políticas Públicas para as Mulheres passa a integrar o quadro de cargos estipulados pela Lei Municipal nº 001/2021.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná - PR, em 09 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DD63CD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de KIT LANCHES**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SPLENDORE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA CNPJ Nº 34.959.508/0001-33

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1.200,00	UNIDADE	KIT LANCHE A 1 unidade Salgado Assado Individual tipo ESFIRRA DE CARNE OU FRANGO de tamanho grande (peso aproximado 150g, sendo no mínimo 70g de proteína), em embalagem individual / 1 unidade de refrigerante de 210ml (diversos sabores) / 1 unidade de bolinho de 40g em embalagem individual. EMBALAGEM DO KIT O kit deverá ser entregue individualmente em embalagem tipo sacola de papel Kraft branco.	R\$ 14,15	R\$ 16.980,00
1	2	1.200,00	UNIDADE	KIT LANCHE B 1 unidade Sanduíche frio (pão francês (aproximado 50g) com 2 fatias de presunto (peso 15g cada fatia) e 2 fatias de muçarela (peso 15g cada fatia) em embalagem individual / 1 unidade de suco de fruta 200ml em embalagem longa vida (diversos sabores) / 1 pacote individual 60g de bolacha tipo cookie. EMBALAGEM DO KIT O kit deverá ser entregue individualmente em embalagem tipo sacola de papel Kraft branco.	R\$ 17,52	R\$ 21.024,00
1	3	800,00	UNIDADE	KIT LANCHE 1 bebida láctea 200 ml/ bolinho (diversos sabores) embalagem de 70 g com 2 unidades / 1 refrigerante 200ml (diversos sabores) / 1 salgado assado de tamanho grande, pesando entre 160 e 200g, com recheios variados. EMBALAGEM DO KIT O kit deverá ser entregue individualmente em embalagem tipo sacola de papel Kraft.	R\$ 19,90	R\$ 15.920,00
MARCA/MODELO: PRÓPRIO						
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 53.924,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 09 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:37A57623

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO ME E EPP

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a aquisição de Placas em material PVC com adesivo em impressão digital de alta resolução para aviso em terrenos públicos**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: HUGO RAFAEL TROMBINI DE SOUZA - EIRELI

CNPJ Nº 36.599.993/0001-07						
LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	15,00	Metros Quadrados	PLACA EM MATERIAL PVC COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO Modelos das placas serão disponibilizados para a empresa vencedora na ocasião do pedido de amostra.	R\$ 84,80	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.272,00						

São Sebastião da Amoreira - PR,09 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F8831B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 312/2025

DECRETO N. 312/2025

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema - CMDPI

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1008/2015 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o decreto 309/2025 e recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema – CMDPI, conforme abaixo citados:

Pedro Lucas de Lima Silva	132.757.379-29	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Suplente	
Fatima Rodrigues de Almeida	030.129.039-33	Titular	GOV - Secretaria de Educação e Sec. de Cultura
Micheli Guerreiro Ramos Maciel Abrão	034.042.479-65	Suplente	
Ricardo de Castro Sartori	290.521.178-45	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Cristiane de Oliveira	050.406.739-73	Suplente	
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	033.847.119-71	Titular	GOV - Secretaria de Administração
Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Suplente	
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Titular	Associação Ação Comunitária Santana
Edinaldo Antônio da Silva	017.625.049-28		
Waldir Alexandre	620208898-20	Titular	Associação da Terceira Idade
Euripes de Souza	035561311-53	Suplente	
Maria Auxiliadora da Silva Carneiro	540.126.609-00	Titular	Representante da Sociedade Civil
Rosenidia de Jesus Ferreira	434673994-60	Suplente	
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	809.246.201-10	Titular	Instituições Religiosas
Maicon William Rodrigues de Oliveira	131.050.179-33	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 05 de Setembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3A2F59E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1182/2025

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelos procedimentos relacionados à Concessão de Diárias, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	SECRETARIA
Elisangela Pereira Munhoz	2003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Vinicius Rafael Andrea	10143	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rosimar Paulo de Souza	2496	Secretaria Municipal da Saúde

DinahCristinaDeGois	6959	Secretaria Municipal da Saúde
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	9901	Secretaria Municipal de Urbanismo
Marcela Malvezi Lopes	6811	Secretaria Municipal de Urbanismo
Daiane Anselmo de Azevedo	5984	Secretaria Municipal de Planejamento
Michele Ferreira Defendi	6849	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Mauricio Egidio Adamo	8118	
Maicon Tonolli	8158	
Rogério Moreira da Silva	6429	Secretaria Municipal de Fazenda
Juliana Hilária de Lima Lopes	5772	Secretaria Municipal de Educação
Bruna Campos Pupim	8861	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	2612	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	6942	
Giovana de Freitas Machado Campos	10451	
Renilda da Silva Souza	2308	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Lucas Adilson Zaqui	8235	
Regiane Moreira Barbosa	6866	Gabinete do Prefeito
Gabriel Aparecido Galvão da Silva	10316	Gabinete do Prefeito
Diego William Sanches	9327	Gabinete do Prefeito
Aline Lopes Balbo	4982	Controladoria Geral
Claudilene Soares Beraldo de Almeida	6482	
Brasílio Takeshi Mitsuda	6059	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Paula Alves de Oliveira	8844	Secretaria Municipal de Assistência Social
Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Secretaria Municipal de Administração
Marcia Regina Franzoi Martins	10434	Secretaria de Políticas para as Mulheres
Caroline Fama Saito Martins	10494	Secretaria de Políticas para as Mulheres
José Felipe Soares Duarte	9210	Secretaria Municipal da Cultura e Juventude

Art. 2º Os servidores acima indicados ficarão responsáveis em realizar os seguintes procedimentos de acordo com a Secretaria que estão lotados:

Elaborar o Requerimento de Concessão de Diária, nos casos que se fizerem necessário;

Realizar a Publicação da Portaria da Diária no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Legislação;

Digitalizar na íntegra e disponibilizar no Portal da Transparência do Município as informações referente à Diária conforme previsto em Lei.

Art. 3ºRevogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1131/2025,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:81B98932

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0030/2025 ID: 10448

Fornecedor: HS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 44.039.223/0001-38

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	76610	Carrinho Para Coleta de Lixo	UNID	44	R\$ 745,00	R\$ 32.780,00	HS SOLUÇÕES
					TOTAL:	R\$ 32.780,00	

Valor total: R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).
Sarandi, 13 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:700AE106

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0032/2025 ID: 10490

Fornecedor: R. GARDIM LOCACOES
CNPJ: 16.096.071/0001-70

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	76321	BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD - FORNECIMENTO DIÁRIA	UND	650	R\$ 150,00	R\$ 97.500,00
2	76322	BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E. (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) - FORNECIMENTO DIÁRIA	UND	330	R\$ 350,00	R\$ 115.500,00
3	76323	BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD - FORNECIMENTO MENSAL	UND	21	R\$ 3.000,00	R\$ 63.000,00
4	76324	BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E. (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) - FORNECIMENTO MENSAL	UND	11	R\$ 7.800,00	R\$ 85.800,00
5	76325	BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD - FORNECIMENTO QUADRIDUO	UND	300	R\$ 550,00	R\$ 165.000,00
6	76326	BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E. (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) - FORNECIMENTO QUADRIDUO	UND	100	R\$ 1.400,00	R\$ 140.000,00
					TOTAL:	R\$ 666.800,00

Valor total: R\$666.800,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Sarandi, 8 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:33799970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 157 DE 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 333.173,05 (trezentos e trinta e três mil cento e setenta e três reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.010.00.000.0000.0.000.		Divisão de Gestão Administrativa	
18.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
18.010.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
18.010.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
18.010.10.122.0002.2.203.		Manter os Serviços Administrativos	
- 4.000.00.00.00	1303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1303	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 4.490.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.419,27

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde	
- 4.000.00.00.00	1303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1303	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 4.490.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254.270,10

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.010.10.302.0006.0.000.		Atenção de Média Alta Complexidade	
20.010.10.302.0006.2.226.		Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
- 4.000.00.00.00	1303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1303	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
73 - 4.490.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.483,68

Total da Suplementação: 333.173,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

17.000.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
17.010.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor	
17.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
17.010.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
17.010.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
17.010.10.122.0002.2202.		Fiscalizar Ações com Saúde-Conselho Municipal de Saúde	
- 3.000.00.00.00	1303	DESPESAS DE CORRENTES	
- 3.300.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.390.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.390.14.00.00	1303	DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
5 - 3.390.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
6 - 3.390.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	2.000,00
- 4.000.00.00.00	1303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1303	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 4.490.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.010.00.000.0000.0.000.		Divisão de Gestão Administrativa	
18.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	

18.010.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
18.010.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
18.010.10.122.0002.2.203.		Manter os Serviços Administrativos	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00

19.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
19.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Contabilidade	
19.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
19.020.10.124.0000.0.000.		Controle Externo	
19.020.10.124.0004.0.000.		Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro	
19.020.10.124.0004.2.211.		Manter os Serviços Contábeis	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	237.173,05

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.3.90.48.00.00	1303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32.000,00

Total da Redução: 333.173,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 09 de setembro de 2025

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS

Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:61920201

ASSESSORIA GERAL RELATÓRIO DA OUVIDORIA GERAL DE SERTANÓPOLIS 2º QUADRIMESTRE DE 2025

APRESENTAÇÃO

A Corregedoria e Ouvidoria Geral do município de Sertanópolis, conta com vários canais de atendimento, onde a população pode realizar suas manifestações: DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO, ELOGIO e SUGESTÃO, tornando possível obter suas respostas de forma satisfatória e segura, sendo:

FORMA PRESENCIAL (Paço Municipal – Divisão de Assessoria/Protocolo);

T E L E F O N E (43)3232-8103;(43)3232-8100

E-MAIL (ouvidoria@sertanopolis.pr.gov.br);

SITE: www.sertanopolis.pr.gov.br nas Plataformas:
Protocolo online;
E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão);
Ouvidoria (Sistema de Serviço de Ouvidoria ao Cidadão);
E-Ouv/Fala.BR;
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Acesso a Informação (e-SIC, SIC-Físico, E-OUV)

A Corregedoria e Ouvidoria Geral, apresenta o Relatório Quadrimestral, referente aos meses de MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO de 2025. A Ouvidoria Municipal possui o compromisso de representar todo cidadão, seja ele externo (população geral) ou interno (servidores, contratados, terceirizados...), onde as solicitações são encaminhadas, acompanhadas e respondidas, com base nas informações prestadas pelas Secretarias competentes, de forma independente e imparcial, sendo respondidas com a maior brevidade possível.

Conforme podemos observar no gráfico 01 - As manifestações mais recorrentes registradas de Maio à Agosto de 2025, foram relacionadas a “SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO”, com 53%, seguida de “DENÚNCIA” com 25%, “RECLAMAÇÃO” com 21% e COMUNICAÇÃO com 1%.

Neste primeiro quadrimestre de 2025, pudemos observar que a forma de acesso mais utilizada pelos cidadãos foram através do e-mail da Ouvidoria: ouvidoria@sertanopolis.pr.gov.br, conforme demonstra a **Tabela 02**.

Na oportunidade informamos os gráficos, relatórios demonstrativos e tabelas de atendimentos e natureza das manifestações (anexos).

Gráfico 01: NATUREZA DAS MANIFESTAÇÕES
(Disponível na Corregedoria e Ouvidoria Geral do Município)

Gráfico 02 - Ouvidoria Eletrônico
(Sistema de Serviço de Ouvidoria ao Cidadão)
(Disponível na Corregedoria e Ouvidoria Geral do Município)

Gráfico 03 - Ouvidoria (físico)
(Disponível na Corregedoria e Ouvidoria Geral do Município)

Gráfico 04 - E-Sic
(Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão)
(Disponível na Corregedoria e Ouvidoria Geral do Município)

Gráfico 05 - Fala BR
(Sistema e-Ouv — Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal)
(Disponível na Corregedoria e Ouvidoria Geral do Município)

Tabela 01: TIPO DE MANIFESTAÇÃO

FORMA DE CONTATO	QUANTIDADE
RECLAMAÇÃO	18
SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO	48
DENÚNCIA	22
SUGESTÃO	-
COMUNICAÇÃO	02
TOTAL	90

Tabela 02: TIPO DE ACESSO

TIPO DE MANIFESTAÇÃO	FALA.BR	TELEFONE	E-MAIL	PROTOCOLO ONLINE			TOTAL
				OUVIDORIA	OUVIDORIA FÍSICO	E-SIC	
SOLICITAÇÃO /INFORMAÇÃO	02	-	39	04	-	03	48
DENÚNCIA		-	06	12	04	-	22
RECLAMAÇÃO		-	12	05	01	-	18
SUGESTÃO	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÃO	01	-	01	-	-	-	02
TOTAL	03	-	58	21	05	03	90

Tabela 03: TOTAL POR SECRETARIA

SECRETARIAS	DENÚNCIA	RECLAMAÇÃO	INFORMAÇÃO/ SOLICITAÇÃO	SUGESTÃO	COMUNICAÇÃO	TOTAL
ASSESSORIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	-		04	-	-	04
RECEPÇÃO		02				02
SECRETARIA GERAL	-	01	-	-	-	01
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	-	01	02	-	-	03

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – RH (ADMINISTRAÇÃO)	-	-	02	-	-	02
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – RH (SERMUSA)	-	-	02	-	-	02
PROCURADORIA JURÍDICA	-	-	02	-	-	02
OUVIDORIA/SÁUDE – SERMUSA	05	03	06	-	01	15
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	02	-	-	02
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	10	-	-	-	-	10
DEP. DE FAZENDA (TRIBUTAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO)	05	04	24	-	-	33
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO ENGENHARIA	02	01	04	-	-	07
DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS	-	06	-	-	01	07
TOTAL	22	18	48	-	02	90

Tabela 04: TOTAL POR TEMA GERAL

TIPO DE MANIFESTAÇÃO

ALVARÁ DE OBRAS

ALVARÁ SANITÁRIO

ASSÉDIO MORAL CONTRA SERVIDORA – SERMUSA

ASFALTAMENTO IRREGULAR

AUMENTO DE EFETIVO POLICIAL

AUXÍLIO TRANSPORTE

CONCURSO PÚBLICO/ INFORMAÇÃO SERVIDORES

CONTRATAÇÃO SERVIDOR – ÁREA DA SAÚDE

DESCUMPRIMENTO DE LEI MUNICIPAL “QUEIMA DE FOGOS”

FALTA ASFALTAMENTO E URBANIZAÇÃO – ATERRO SANITÁRIO

FALTA CALÇADAS E BURACOS EM VIA PÚBLICA

IRREGULARIDADES COLETA DE LIXO

IRREGULARIDADES ESTABELECIMENTO COMERCIAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL/ LEI DE USO E OCUPAÇÃO SOLO/ E-PROTOCOLO

LTCAT – PPRA – SERVIÇO MUNICIPAL SAÚDE

MAUS TRATOS ANIMAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (OBRAS PONTES ESTRADAS VICINAIS)

OBRAS LOTEAMENTO – PARALIZADAS

OUVIDORIA – SERMUSA (atendimento médico plantonista – Hospital São Lucas)

OUVIDORIA SERMUSA (conduta irregular servidores públicos – SERMUSA)

OUVIDORIA SERMUSA (conduta irregular servidores públicos – Vigilância Sanitária)

OUVIDORIA SERMUSA (negligência médica – Hospital São Lucas)

OUVIDORIA SERMUSA (negligência administrativa – UBS Paulo Roberto Martins)

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

PRONTUÁRIO MÉDICOS/EXAMES – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

REFORMA E MANUTENÇÃO IGREJA E CAPELAS RURAIS

REPAROS MIRANTE “LAGO TABOCÓ”

RESIDÊNCIA ABANDONADA (mato alto, foco dengue)

RESSARCIMENTO DANOS VEÍCULOS

SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS (IPTU/ISSQN/ITBI/MULTAS/TAXAS/NOTIFICAÇÕES/ALVARÁS/ALTERAÇÕES

CADASTRAIS/DESPACHOS/CERTIDÕES/VALOR VENAL)

TERRENO SUJO (MATO ALTO/ENTULHOS)

TRANSPORTE COLETIVO

Sertanópolis, 5 de setembro de 2025

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES

Corregedora e Ouvidora do Município de Sertanópolis

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:1AEBDBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 340-2025

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 340, DE 04 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 524.240,33 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.185 de 18 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 524.240,33 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	203.500,00
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1578	01041-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	102,31
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
	SUBTOTAL	358.602,31
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
5540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6424	00492-INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	18.781,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6582	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	5.090,00
	SUBTOTAL	143.871,49
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0440.6077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.243.0440.2084	ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
8110	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.266,50
	SUBTOTAL	13.266,50
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9361	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.500,00
9365	01120-CONVENIO SIT TURISMO - TEXAS MOTOFEET	0,03
	SUBTOTAL	6.500,03
	TOTAL	524.240,33

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00492	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	18.781,49
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	9.266,50
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.802,06
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	96,30

	TOTAL	32.946,35
--	-------	-----------

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	30.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	328.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS SAUDE- FONTE 1019	287,94
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS EDUCAÇÃO - FONTE 1041	6,01
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	CONVENIO SIT - TURISMO - TEXAS MOTOFEST - FONTE 1120	0,03
	TOTAL	358.793,98

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição Valor	
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÓMICAS E ORÇAMENTO	
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
	SUBTOTAL	121.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.500,00
	SUBTOTAL	5.500,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0440.6077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.243.0440.2084	ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
8030	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	132.500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieron Cesar Voitechen
Código Identificador:DFB8CE20

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 346-2025

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 346, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.655.589,54 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.185 de 18 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.655.589,54 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
205	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00
04.122.0200.2006	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
13.392.0202.1010	CONSTR/REV/REF E MANUT UNID CULT TURISTICAS E HISTORICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
DCV		
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.122.0200.2006	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2012	IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	155.200,00
	SUBTOTAL	225.800,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
04.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0206.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
	SUBTOTAL	2.500,00
DCV		
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E	
	ENGENHARIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2186	01122-SECID - Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto Novo Vida Nova - fase III	500.000,00
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E	
	ENGENHARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2555	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00
	SUBTOTAL	542.100,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2841	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
DCV		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3471	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3481	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.500,00
	SUBTOTAL	14.100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4395	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4520	00102-Fundeb 40%	20.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4770	00102-Fundeb 40%	180.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	476.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.700,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.100,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	
DCV		
5705	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	100.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
6370	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	7.000,00
6380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6423	01090-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	4.000,00
	SUBTOTAL	236.600,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8210	00942-BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	1.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
08.241.0440.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
8394	01117-REP ESTAD FUNDO DO IDOSO - CUIDA MAIS DEL.33	50.389,54
	SUBTOTAL	52.989,54
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.812.0204.2090	ESPORTE PARA TODOS	

3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	
	DESPORTIVAS E OUTRAS	
8880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	14.200,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
DCV		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	1.655.589,54

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:		
Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01117	REP ESTAD FUNDO DO IDOSO - CUIDA MAIS DEL.33	50.389,54
TOTAL		50.389,54
II - Excesso de arrecadação:		
Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	323.900,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA PARTE DA TRANSF DE COMPENS FIN DE PERDAS COM ARREC DO ICMS - 1088	4.000,00
2.4.2.2.99.0.1.32.00.00.00.00	CONVENIO SECID PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - ASFALTO NOVO VIDA NOVA - FASE III - FONTE 1122	500.000,00
TOTAL		1.027.900,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	
2220	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
DCV		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2470	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	SUBTOTAL	126.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3230	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
	SUBTOTAL	66.100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4790	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	226.300,00
	SUBTOTAL	226.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.800,00
10.301.0330.2064	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6410	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	7.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6200	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	107.000,00
	SUBTOTAL	157.900,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.1078	APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
7460	00942-BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	577.300,00
DCV		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

DCV

Publicado por:
Dieron Cesar Voitechen
Código Identificador:839F8968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.115/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4115/2025 de 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 137.573,38 (cento e trinta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1620 - 4.4.90.52.00.00	623	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,39
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1618 - 4.4.90.52.00.00	834	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.168,85
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
877 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1549 - 4.4.90.52.00.00	833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.559,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.122.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1617 - 3.3.90.30.00.00	824	MATERIAL DE CONSUMO	71.845,14
Total Suplementação:			137.573,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 510	50.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.52.00000000	Fonte: 623	4.000,39
Receita:1.3.2.1.01.01.58.00000000	Fonte: 834	1.168,85
Receita:1.3.2.1.01.01.76.00000000	Fonte: 833	10.559,00
Receita:1.3.2.1.01.01.94.00000000	Fonte: 824	10.678,58
Receita:2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 824	61.166,56
Total da Receita:		137.573,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A574B5E7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.116/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício:2025
Decreto nº 4116/2025 de 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 124.912,50** (cento e vinte e quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
420 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
639 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1622 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	1.312,50
876 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1520 - 3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
1521 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1549 - 4.4.90.52.00.00	833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.100,00
Total Suplementação:			124.912,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza e Conservação	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
483 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
608 - 4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.1.041.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	
1405 - 4.4.90.51.00.00	3833	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.847,11
1406 - 4.4.90.51.00.00	833	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.252,89
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
921 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	57.812,50
Total Redução:			124.912,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B2914790

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TERRA RICA- PARANÁ**

Resolução nº01/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Planejamento de Execução do Recurso conforme Deliberação nº005/2025-COEDE/PR do Município de Terra Rica- Paraná

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº099/2023 de 01 de novembro de 2023.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de setembro de 2025

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão da deliberação 005/2025 -Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Terra Rica-Paraná.

Artigo 2º- Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 005/2025- Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Terra Rica-Paraná.

Artigo 3º- Aprovar o Planejamento de Execução do Recurso da Deliberação 005/2025- Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Terra Rica-Paraná.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de setembro de 2025

MARINEZ RODRIGUES DO SOCORRO

Presidente CMDPCD

**DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 – COEDE/PR
PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO RECURSO**

DADOS CADASTRAIS

Município: Terra Rica- PR **CNPJ:** 76.978.881/0001-81

Endereço: Rua Antonio Gonçalves nº 750, Centro – Terra Rica

Telefone: (44)3441-3663 **E-mail institucional:**assistenciaterrarica@gmail.com

Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Pessoa com Deficiência: Lilian Secchi Costa

Celular: (44) 9809-2763 **E-mail:** secchi16@hotmail.com

Nome do Projeto/Programa/Serviço:

-CENTRO DE CONVIVENCIA – CEMA – CENTRO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica- APAE

Local/Endereço onde será executado o Projeto/Programa/Serviço:

-Avenida Rio Grande do Sul nº 644, Vila Barbosa – Terra Rica – PR

- Avenida James Patrick Clark nº 47, Centro – Terra Rica – PR

2. DIAGNÓSTICO

Diagnóstico de Acessibilidade

CENTRO DE CONVIVENCIA – CEMA – CENTRO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Centro de Convivência atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Contudo, a estrutura física apresenta barreiras arquitetônicas que limitam a inclusão e a participação plena deste público, bem como dos trabalhadores que possam necessitar da acessibilidade.

Situação Identificada

Banheiros: não adaptados, sem barras de apoio, pias e vasos em altura inadequada, espaço insuficiente para cadeirantes.

Acessos: ausência de rampas adequadas, corrimãos e portas estreitas.

Impactos

Restrição da participação de crianças e adolescentes com deficiência;

Risco de acidentes;

Descumprimento da legislação de acessibilidade.

Justificativa

Faz-se necessária a adaptação dos banheiros, instalação de rampas, corrimãos e barras de apoio, garantindo acessibilidade, inclusão social e cumprimento da **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** e da **NBR 9050/2020**.

-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE)

Diagnóstico:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE), nos programas educacionais, oferta as etapas da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos - fase I, sendo todos os professores especializados na área da deficiência intelectual/múltipla. Para melhorar o atendimento ofertado na área da Educação a entidade precisa adquirir equipamentos tecnológicos mais modernos que possam contribuir para facilitar a aprendizagem dos educandos podendo variar a metodologia a fim de despertar o interesse dos usuários.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO**Centro de Convivência- CEMA – CENTRO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O Centro de Convivência- CEMA – CENTRO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES é um trabalho que vem a complementar o trabalho social com famílias, caracteriza-se especialmente pela constituição de um espaço de convivência, formação para a participação, cidadania e desenvolvimento do protagonismo das crianças e dos adolescentes e dessa forma garantir as seguranças sociais de acolhida, de desenvolvimento e de convívio familiar e comunitário às crianças e adolescentes, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

Em Terra Rica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social e desenvolvido no Centro Municipal Promoção à Criança e Adolescente CEMA, em prédio próprio, localizado Avenida Rio Grande do Sul nº 644

Por meio do referido Serviço, são atendidos cerca de 150 crianças e adolescente, com idade entre 6 e 17 anos de idade, que participam de Oficinas diversas, nos períodos da manhã e da tarde com equipe técnica de profissionais, incluindo oficinas exclusivas para o desenvolvimento e execução das atividades.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE) foi fundada em 16 de setembro de 1988 pela iniciativa de um grupo de voluntários simpatizantes a causa da pessoa com deficiência, já que não havia nenhuma instituição para prestar os atendimentos nas áreas da assistência social, saúde e educação. Um mês após a fundação, deu início as atividades educacionais com a criação de uma Escola Especializada. Dois anos depois a entidade já contava com sede própria, obtendo muitas conquistas ao longo dos anos em prol do seu público alvo. A instituição atende cerca de cento e sessenta pessoas com deficiência, de ambos os sexos, desde zero ano, sendo a maioria crianças e adolescentes, provenientes das zonas rural e urbana do município de Terra Rica e distrito de Adhemar de Barros, muitas em situação de vulnerabilidade. Quanto a sua estrutura física a entidade conta com mais de 2.000 M2 de área construída para atendimento nas áreas da assistência social, educação e saúde. As ações desenvolvidas contam com o suporte de uma equipe técnica especializada composta por diversas especialidades, dentre elas: Psicologia, Serviço Social, e Médico (nas especialidades de Neurologia e Ortopedia). Oferece alimentação para os usuários. A APAE procura desenvolver ações complementares para a formação integral dos atendidos, em especial para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Dentre eles, destacamos, o Projeto "Incluindo através do Sons", "O Esporte Salva" e "Cuidando do Cuidador".

PÚBLICO-ALVO**Centro de Convivência- CEMA – CENTRO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, profissionais e familiares, incluindo **pessoas com deficiência** que necessitam de espaço adequado para garantir participação plena e segura nas atividades

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE)

160 Pessoas com Deficiência Intelectual/Múltiplas Deficiências atendidas pela Escola Especializada da APAE de Terra Rica, na faixa etária de 0 a 63 anos oriundas da zona rural e urbana do município de Terra Rica e distrito de Adhemar de Barros.

OBJETIVOS**Centro de Convivência- CEMA – CENTRO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES****Geral**

Garantir acessibilidade e inclusão de crianças, adolescentes, familiares e profissionais no Centro de Convivência, por meio da adaptação da estrutura física.

Específicos

Adequar banheiros com barras de apoio, sanitários e pias acessíveis;

Instalar rampas e corrimãos em áreas de circulação;

Promover autonomia e segurança a todos os usuários do espaço;

Fortalecer a convivência comunitária e o vínculo familiar;

Cumprir a legislação vigente sobre acessibilidade e inclusão.

Impacto esperado: melhoria da participação das pessoas com deficiência e de mobilidade reduzida nas atividades socioeducativas, fortalecendo vínculos familiares, comunitários e de trabalho.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE)**Geral:**

Contribuir para a melhoria e a continuidade do atendimento ofertado às pessoas com deficiência atendidas pela APAE, através da aquisição de recursos tecnológicos visando seu pleno desenvolvimento.

ESPECÍFICOS

Facilitar a execução das ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social ofertada pela instituição.

Adquirir recursos financeiros para a compra de equipamentos tecnológicos.

Garantir a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência.

Contribuir para o desenvolvimento do Protagonismo de Crianças e Adolescentes com Deficiência.

6- METAS DE ATENDIMENTO**Centro de Convivência- CEMA – CENTRO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES****Metas de Atendimento**

100% das crianças, adolescentes, familiares e profissionais com deficiência terão acesso garantido aos espaços adaptados;

Adequação de 1 banheiro acessível;

Instalação de corrimãos em todos os pontos necessários;

Benefício direto estimado: 160 crianças e adolescentes/mês, 120 familiares/mês e 14 profissionais fixos.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE)**Aquisição de Lousa Interativa e Smart TV**

Atender mensalmente no mínimo 100 alunos com deficiência que frequentam atividades pedagógicas e terapêuticas, utilizando os recursos de tecnologia assistiva para aprendizagem e inclusão.

Realizar em média 10 atividades pedagógicas mensais com o uso da lousa interativa, promovendo maior interação, acessibilidade e estímulo cognitivo.

Desenvolver no mínimo 4 oficinas mensais de apoio ao processo de alfabetização, reabilitação e desenvolvimento cognitivo com apoio da Smart TV.

Capacitar 100% dos professores e técnicos envolvidos (previsão: 15 profissionais) para o uso adequado das tecnologias, garantindo efetividade no atendimento.

Envolver pelo menos 20 famílias por mês em atividades coletivas (reuniões, palestras, apresentações) utilizando os recursos audiovisuais adquiridos, promovendo integração escola-família.

7- METODOLOGIA DE TRABALHO

Centro de Convivência- CEMA – CENTRO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Equipe Técnica: Pedagogo (40h), Educadores Sociais (40h), Psicólogo (20h), Oficineiros

Periodicidade: atendimento diário às crianças e adolescentes; reuniões mensais com famílias; adaptação estrutural em cronograma específico.

Local: instalações do Centro de Convivência.

Articulação em Rede: parceria com CRAS, Conselho da Pessoa com Deficiência, Secretaria de Obras, Saúde e Educação.

Capacitações: realização de **2 oficinas semestrais** com equipe e famílias sobre acessibilidade, direitos das pessoas com deficiência e inclusão social (carga horária: 4h cada)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica preocupa em garantir acessibilidade, inclusão, diversidade e tecnologia **inclusiva**, para isso: oferece maiores oportunidades de impulsionar a autonomia, independência, inclusão e interação social de seus educandos. São desenvolvidas atividades possíveis de construção permanente, numa relação dialética de trocas e vivências entre as pessoas com deficiência, estimulando e aprimorando nestas o aspecto educacional, social, emocional, motor às habilidades cognitivas, adquirindo progressivamente competências que lhes possibilitem resolver problemas da vida cotidiana, ter acesso aos bens culturais e alcançar a participação enquanto sujeito na sociedade. Este programa consiste na realização de diversas ações da área da Educação. Os trabalhos desenvolvidos são em parceria com a Rede de proteção do município, a Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, CRAS, Prefeitura Municipal, e Conselhos Municipais.

8.ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Centro de Convivência- CEMA – CENTRO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Adequar o banheiro do CEMA para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência.	1.1 Elaboração do projeto técnico de adaptação;			x
	1.2 Aquisição de materiais adequados;			x
	1.3 Execução da obra de adaptação (instalação de barras, sanitários, pias);			x
	1.4 Vistoria e entrega do espaço.			x
2. Instalar rampas e corrimãos para circulação segura	2.1 levantamento dos pontos críticos de acesso;			x
	2.2 Execução da construção das rampas conforme NBR 905			x
	2.3 Instalação de corrimãos em escadas e desníveis;			x
	2.4 Avaliação da acessibilidade pós-obra.			x
3. Promover orientação e sensibilização sobre acessibilidade para crianças, famílias e profissionais.	3.1 Planejamento das oficinas com equipe técnica;			x
	3.2 Realização de oficinas com famílias sobre uso dos espaços acessíveis;			x
	3.3 Capacitação da equipe sobre inclusão e acessibilidade;			x
	3.4 Avaliação das oficinas com registro de participação.			x
4. Garantir acompanhamento e monitoramento das ações implementadas.	4.1 Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento;			x
	4.2 Reuniões com equipe e famílias para avaliação;			x
	4.3 Aplicação de questionários de satisfação semestrais;			x
	4.4 Apresentação dos resultados ao Conselho Municipal.			x

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE)

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Promover a inclusão digital e pedagógica dos estudantes com deficiência, por meio do uso de tecnologias acessíveis.	1.1 Instalar a lousa interativa na sala de aula principal.	única		
	1.2 Instalar a smart TV em sala multifuncional de apoio pedagógico.	única		
	1.3 Capacitar professores e equipe técnica no uso dos equipamentos.	única		
	1.4 Desenvolver atividades pedagógicas utilizando recursos digitais adaptados.	x		
2. Ampliar a participação e interação dos estudantes com deficiência em atividades pedagógicas, sociais e culturais.	2.1 Realizar aulas interativas com conteúdos multimídia.	x		
	2.2 Utilizar jogos educativos digitais para estimulação cognitiva	x		
	2.3 Exibir vídeos educativos e culturais adequados ao público-alvo.	x		
	2.4 Promover apresentações e atividades coletivas utilizando a lousa e a TV.	x		
3. Apoiar professores, equipe técnica e familiares no processo de ensino-aprendizagem inclusivo.	3.1 Disponibilizar a lousa interativa e a TV para reuniões pedagógicas.			x
	3.2 Realizar oficinas com os pais sobre o uso de recursos digitais no apoio educacional.			x
	3.3 Promover encontros de capacitação para profissionais com recursos audiovisuais.			x

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Centro de Convivência- CEMA – CENTRO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Relatórios mensais da equipe técnica com andamento das ações.

Check-list de acessibilidade conforme NBR 9050/2020 e Lei nº 13.146/2015.

Questionários semestrais de satisfação aplicados a crianças, adolescentes, familiares e profissionais.

Reuniões trimestrais de monitoramento com equipe e famílias.

Indicadores principais:

Número de adaptações concluídas (banheiros, rampas, corrimãos);

Participação nas oficinas de capacitação (% de presença);

Redução de barreiras e relatos de exclusão/acidentes.

Responsáveis: equipe técnica do CEMA, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE)

Para demonstrar o cumprimento das metas previstas no presente projeto, a APAE de Terra Rica fará relatório demonstrando o resultado do desenvolvimento das ações do projeto a ser realizado pela equipe da escola, a fim de que o resultado seja o melhor possível, comprovando a eficácia dos serviços com a apresentação de listas de presenças, demonstrando a participação dos estudantes nos projetos, comprovando o cumprimento dos objetivos e metas e o atendimento ao público-alvo.

Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto:	Tatiane de Almeida Gonçalves
Telefone	(11) 94257-6282
E-mail	tatiane.ag96@gmail.com
Formação/Registro no Conselho	CRESS 16456 11º Região/PR

Terra Rica, 08 de Setembro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Gestor Municipal

LILIAN SECCHI COSTA

Gestora da Pasta Vinculada a Política da Pessoa com Deficiência

Publicado por:

Maria da Conceição Dos Santos Borges

Código Identificador:3CCD0825

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

No Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, Edital Nº 53 de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2025, Edição 3359, corrige-se as informações, conforme segue.

Onde se lê:

ANEXO I		
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025		
CARGO: MOTORISTA I		
NOME COMPLETO		
CPF:	SEXO:	
RG:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	
ESTADO:	CEP:	
TEL.FIXO:	CELULAR:	
TEL.RECADO:		
E-MAIL:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?
FICHA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO OBTIDA	*(para uso exclusivo da comissão)
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC		
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso preparatório para Conductor de Ambulância, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.		
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.		
TOTAL GERAL*		
marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão) Terra Roxa, / ____/		
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca		
Assinatura Candidato _____		

ANEXO I		
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025		
CARGO: MOTORISTA I		
NOME COMPLETO:		
CPF:	SEXO:	
RG:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	
ESTADO:	CEP:	
TEL.FIXO:	CELULAR:	
TEL.RECADO:		
E-MAIL:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?

FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os cams na cor branca Terra Roxa, ____/____/____			
Assinatura Candidato _____			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: MOTORISTA II			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão) Terra Roxa, ____/____/____			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca			
Assinatura Candidato _____			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para us exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de formação para operação de escavadeira hidráulica, na modalidade presencial ou online.			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor brancaTerra Roxa, ____/____/____			
Assinatura Candidato _____			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	

FICHA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para us exclusivo da comissão)
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC		
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de formação para operação de retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeiras na modalidade presencial ou online.		
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.		
TOTAL GERAL*		
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão) Terra Roxa, ____/____/____		
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca		
Assinatura Candidato _____		

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: MERENDEIRA			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para us exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de na área de arte culinária/gastronomia na modalidade presencial ou online.			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor brancaTerra Roxa, ____/____/____			
Assinatura Candidato _____			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para us exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Médio, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca Terra Roxa, ____/____/____			
Assinatura Candidato _____			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:		()SIM () NÃO		SE SIM, QUAL?		
FICHA DE PONTUAÇÃO						
FORMAÇÃO ACADÊMICA				PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)		
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior Educação (Pedagogia) ou Ciências Sociais (Serviço Social), emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC						
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.						
ESPECIALIZAÇÃO*						
Especialização - área educacional ou saúde (até o limite de 2).						
Mestrado – área educação/saúde						
Doutorado – área educação/saúde						
TOTAL GERAL*						
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)						
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca Terra Roxa, ____/____/____						
Assinatura Candidato _____						

ANEXO I						
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025						
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL						
NOME COMPLETO:						
CPF:				SEXO:		
RG:				UF:		
DATA DE NASCIMENTO:						
ENDEREÇO:				NÚMERO:		
BAIRRO:				CIDADE:		
ESTADO:				CEP:		
TEL.FIXO:				CELULAR:		
TEL.RECADO:						
E-MAIL:						
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:		()SIM () NÃO		SE SIM, QUAL?		
FICHA DE PONTUAÇÃO						
FORMAÇÃO ACADÊMICA				PONTUAÇÃO OBTIDA *(para u exclusivo da comissão)		
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior de Terapeuta Ocupacional, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.						
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.						
ESPECIALIZAÇÃO*						
Especialização - na área educacional ou saúde (até o limite de 2).						
Mestrado – área educação/saúde						
Doutorado – área educação/saúde						
TOTAL GERAL*						
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)						
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca Terra Roxa, ____/____/____						
Assinatura Candidato _____						

ANEXO I						
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025						
CARGO: FONOAUDIÓLOGO II						
NOME COMPLETO:						
CPF:				SEXO:		
RG:				UF:		
DATA DE NASCIMENTO:						
ENDEREÇO:				NÚMERO:		
BAIRRO:				CIDADE:		
ESTADO:				CEP:		
TEL.FIXO:				CELULAR:		
TEL.RECADO:						
E-MAIL:						
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:		()SIM () NÃO		SE SIM, QUAL?		
FICHA DE PONTUAÇÃO						
FORMAÇÃO ACADÊMICA				PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)		
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de fonoaudiólogo(a), acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de fonoaudiologia– CREFONO.						
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.						
ESPECIALIZAÇÃO*						
Especialização - área clínica e outras na área educacional ou saúde (até o limite de 2).						
Mestrado – área educação/saúde						
Doutorado – área educação/saúde						
TOTAL GERAL*						
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)						
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca Terra Roxa, ____/____/____						
Assinatura Candidato _____						

ANEXO I						
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025						
CARGO: MEDICO VETERINARIO						
NOME COMPLETO:						
CPF:				SEXO:		
RG:				UF:		
DATA DE NASCIMENTO:						
ENDEREÇO:				NÚMERO:		

BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de medicina veterinária, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização – área da saúde animal(até o limite de 2).			
Mestrado – área da saúde animal			
Doutorado – área da saúde animal			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca Terra Roxa, ___/___/___			
Assinatura Candidato _____			

LEIA-SE:			
ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: MOTORISTA I – SECRETARIA DE SAUDE			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:		RAÇA/COR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso preparatório para Condutor de Ambulância, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
Terra Roxa, ___/___/___			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca			
Assinatura Candidato _____			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: MOTORISTA I – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:		RAÇA/COR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso preparatório para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, na modalidade presencial ou online.			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
Terra Roxa, ___/___/___			

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Assinatura Candidato

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: MOTORISTA II – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:		RAÇA/COR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
Terra Roxa, __/__/____			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca			
Assinatura Candidato			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:		RAÇA/COR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de formação para operação de escavadeira hidráulica, na modalidade presencial ou online.			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca			
Terra Roxa, __/__/____			
Assinatura Candidato			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:		RAÇA/COR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de formação para operação de retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeiras na modalidade presencial			

ou online.		
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.		
TOTAL GERAL*		
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão) Terra Roxa, __/__/____		
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca		
Assinatura Candidato _____		

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: MERENDEIRA			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:		RAÇA/COR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de na área de arte culinária/gastronomia na modalidade presencial ou online.			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca			
Terra Roxa, __/__/____			
Assinatura Candidato _____			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:		RAÇA/COR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Médio, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca			
Terra Roxa, __/__/____			
Assinatura Candidato _____			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	

TEL.RECADO:		RAÇA/COR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior Educação (Pedagogia) ou Ciências Sociais (Serviço Social), emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização - área educacional ou saúde (até o limite de 2).			
Mestrado – área educação/saúde			
Doutorado – área educação/saúde			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca			
Terra Roxa, ___/___/___			
Assinatura Candidato _____			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:		RAÇA/COR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior de Terapeuta Ocupacional, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização - na área educacional ou saúde (até o limite de 2).			
Mestrado – área educação/saúde			
Doutorado – área educação/saúde			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca			
Terra Roxa, ___/___/___			
Assinatura Candidato _____			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: FONOAUDIÓLOGO II			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:		RAÇA/COR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de fonoaudiólogo(a), acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de fonoaudiologia- CREFONO.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização - área clínica e outras na área educacional ou saúde (até o limite de 2).			
Mestrado – área educação/saúde			
Doutorado – área educação/saúde			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca Terra Roxa, ___/___/___			
Assinatura Candidato _____			

ANEXO I			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025			
CARGO: MEDICO VETERINÁRIO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:		RAÇA/COR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de medicina veterinária, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização – área da saúde animal(até o limite de 2).			
Mestrado – área da saúde animal			
Doutorado – área da saúde animal			
TOTAL GERAL*			
(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)			
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca Terra Roxa, ____ / ____ / ____			
Assinatura Candidato			
Terra Roxa PR, 09 de setembro de 2025.			
IVAN REIS DA SILVA			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:BAD2BAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEX. 035-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 168/2025,
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 168/2025,
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025, o(s) participante(s):
398008 - MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1 - SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, COM A DUPLA SERTANEJA GIAN E GIOVANI, PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	SERVICO		1	R\$250.000,00	R\$250.000,00
Total Fornecedor: R\$250.000,00					

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F58730E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 085-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 85/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 145/2025,
Modalidade: PREGÃO Nº 85/2025, o(s) participante(s):

104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	022-PC-MRP MANILHA RETA PESADA 7/8 6.5T	UNIDAD		8	R\$70,00	R\$560,00
2	13-16-TSC TENSIONADOR CORRENTE CATRACA	UNIDAD		4	R\$198,00	R\$792,00
3	8-16-CE CORRENTE GRAU 8 5/8	METROS		8	R\$100,00	R\$800,00

4	(312496) AD M. 1/4 NPT X 9/16 NF JIC 37	UNIDAD		10	R\$8,50	R\$85,00
5	(214630) ABRACADEIRA 13X16	UNIDAD		20	R\$1,25	R\$25,00
6	(312496) ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM FT 14MM 25X38	UNIDAD		20	R\$2,00	R\$40,00
7	(312498) ABRACADEIRA 9X13 ESTREITA	UNIDAD		20	R\$0,45	R\$9,00
8	ALICATE COD. FAB. 31	UNIDAD		3	R\$34,00	R\$102,00
9	ALICATE PRESSAO	UNIDAD		2	R\$40,00	R\$80,00
10	(605350) ANEL ORING 14.5X18.5X2	UNIDAD		20	R\$0,25	R\$5,00
11	(605350) ANEL ORING 15X18.56X1.78	UNIDAD		20	R\$0,40	R\$8,00
12	(605350) ANEL ORING 15X18X1.5	UNIDAD		20	R\$0,40	R\$8,00
13	(407882) ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	UNIDAD		30	R\$0,40	R\$12,00
14	ARRUELA 10MM LISA AL10	UNIDAD		40	R\$0,30	R\$12,00
15	(407882) ARRUELA DE PRESSAO 1/2 DE AÇO	UNIDAD		30	R\$0,50	R\$15,00
16	(407882) ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	UNIDAD		20	R\$0,30	R\$6,00
17	(407882) ARRUELA DE PRESSÃO 6MM AÇO	UNIDAD		30	R\$0,30	R\$9,00
18	(407882) ARRUELA DE VEDAÇÃO 12MM ALUMINIO	UNIDAD		20	R\$0,45	R\$9,00
19	(407882) ARRUELA LISA 12MM	UNIDAD		20	R\$0,45	R\$9,00
20	(407882) ARRUELA LISA 14MM	UNIDAD		50	R\$0,40	R\$20,00
21	(407882) ARRUELA LISA 16MM	UNIDAD		20	R\$0,45	R\$9,00
22	ARRUELA 3/8 LISA AL3/8	UNIDAD		30	R\$0,45	R\$13,50
23	(407882) ARRUELA LISA 5/16	UNIDAD		30	R\$0,40	R\$12,00
24	(407882) ARRUELA LISA 5/16X1 NC	UNIDAD		20	R\$0,40	R\$8,00
25	(407882) ARRUELA LISA 8MM	UNIDAD		30	R\$0,30	R\$9,00
26	(407882) ARRUELA LISA 8MM 01 = 526 PC	UNIDAD		30	R\$0,30	R\$9,00
27	(407882) ARRUELA VEDAÇÃO 13MM ALUMINIO	UNIDAD		20	R\$0,85	R\$17,00
28	(442227) BICO ENGRAXADEIRA 16MM COM VALVULA E CASTANHAS	UNIDAD		10	R\$20,00	R\$200,00
29	CAPA MANGUEIRA 1 POL. (CAPA 1)	UNIDAD		100	R\$9,50	R\$950,00
30	CAPA MANGUEIRA 1/2 POL. (CAPA 1/2)	UNIDAD		100	R\$5,70	R\$570,00
31	CAPA MANGUEIRA 1/4 POL. (CAPA 1/4)	UNIDAD		50	R\$3,50	R\$175,00
32	CAPA MANGUEIRA 3/4 POL. (CAPA 3/4)	UNIDAD		100	R\$8,00	R\$800,00
33	CAPA MANGUEIRA 3/8 POL. (CAPA 3/8)	UNIDAD		100	R\$4,50	R\$450,00
34	CAPA MANGUEIRA 5/8 POL. (CAPA 5/8)	UNIDAD		100	R\$15,00	R\$1.500,00
35	CAPA MANGUEIRA PRENSAVEL 3/8	UNIDAD		30	R\$9,00	R\$270,00
36	CHAVE 13MM COMBINADA	UNIDAD		3	R\$15,00	R\$45,00
37	CHAVE 19MM COMBINADA	UNIDAD		3	R\$27,90	R\$83,70
38	CHAVE 24MM COMBINADA	UNIDAD		2	R\$41,00	R\$82,00
39	CHAVE 25MM COMBINADA	UNIDAD		2	R\$55,60	R\$111,20
40	CHAVE 26MM COMBINADA	UNIDAD		2	R\$56,00	R\$112,00
104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	CHAVE 27MM COMBINADA	UNIDAD		2	R\$58,00	R\$116,00
42	CHAVE 28MM COMBINADA	UNIDAD		2	R\$65,00	R\$130,00
43	CHAVE 30MM COMBINADA	UNIDAD		2	R\$76,00	R\$152,00
44	CHAVE AJUSTAVEL 18	UNIDAD		2	R\$157,00	R\$314,00
45	CHAVE CANO 450MM X 18 OC	UNIDAD		2	R\$151,00	R\$302,00
46	(603273) CHAVE COMBINADA 15MM	UNIDAD		10	R\$21,90	R\$219,00
47	CHAVE COMBINADA 36MM	UNIDAD		2	R\$124,00	R\$248,00
48	CHAVE COMBINADO 34	UNIDAD		2	R\$125,00	R\$250,00
49	CHAVE REGULAGEM 191 - 15 OC	UNIDAD		1	R\$79,00	R\$79,00
50	CHAVE RODA 21 X 41 MM OC	UNIDAD		2	R\$135,00	R\$270,00
51	CJA-GUIA CONJ. AMARRAÇÃO GUINCHEIRO 5T	UNIDAD		4	R\$65,00	R\$260,00
52	COMPRESSOR 10 PES	UNIDAD		1	R\$2.900,00	R\$2.900,00
53	CONEXAO 1/2X1/4	UNIDAD		10	R\$10,00	R\$100,00
54	CONEXAO 3/4 NF ORING X 3/4 NF JIC 37	UNIDAD		10	R\$7,00	R\$70,00
55	CONEXAO 3/8X3/4	UNIDAD		10	R\$14,00	R\$140,00
56	CONEXAO 7/16 NF ORING 7/16 NF JIC 37	UNIDAD		10	R\$7,00	R\$70,00
57	CONEXAO SOLDAR 1 POL.	UNIDAD		10	R\$18,00	R\$180,00
58	CONEXAO SOS SOLDAR 3/4	UNIDAD		10	R\$15,00	R\$150,00
59	CONEXAO SOS SOLDAR 3/8	UNIDAD		10	R\$8,00	R\$80,00
60	CONEXAO SOS SOLDAR 5/8	UNIDAD		10	R\$18,00	R\$180,00
61	CONEXAO T F GIR 1.1/16 JIC 37 X 3/4	UNIDAD		10	R\$9,00	R\$90,00
62	CONEXAO T F GIR 1.1/16 JIC 58	UNIDAD		10	R\$9,00	R\$90,00
63	CONEXAO T F GIR 1/2 JIC 37 X 1/4	UNIDAD		6	R\$6,00	R\$36,00
64	CONEXAO T F GIR 1/2 JIC X 3/8	UNIDAD		6	R\$8,00	R\$48,00
65	CONEXAO T.F. GIR 90 3/4 JIC 37X 1/2	UNIDAD		6	R\$13,00	R\$78,00
66	CONEXAO T F GIR 3/4 JIC 37 X 3/8	UNIDAD		10	R\$11,00	R\$110,00
67	CONEXAO T F GIR 3/4 JIC 37 X 5/8	UNIDAD		10	R\$15,00	R\$150,00
68	CONEXAO T F GIR 45 3/4 X 1/2	UNIDAD		10	R\$12,00	R\$120,00
69	CONEXAO T F GIR 45 3/4 X 3/8	UNIDAD		10	R\$10,00	R\$100,00
70	CONEXAO T F GIR 45 7/8 X 1/2	UNIDAD		10	R\$10,00	R\$100,00
71	CONEXAO T F GIR 45 JIC X 3/8	UNIDAD		10	R\$10,00	R\$100,00
72	CONEXAO T F GIR 7/16 JIC X 1/4	UNIDAD		6	R\$10,00	R\$60,00
73	CONEXAO T F GIR 7/8 JIC 37 X 3/4	UNIDAD		10	R\$9,00	R\$90,00
74	CONEXAO T F GIR 7/8 JIC 37 X 3/8	UNIDAD		10	R\$12,00	R\$120,00
75	CONEXAO T F GIR 7/8 JIC 37 X 5/8	UNIDAD		10	R\$18,00	R\$180,00
76	CONEXAO T F GIR 7/8 JIC X 1/2	UNIDAD		10	R\$15,00	R\$150,00
77	CONEXAO T F GIR 9/16 JIC 37 X 1/4	UNIDAD		6	R\$9,00	R\$54,00
78	CONEXAO T F GIR 9/16 JIC 37 X 3/8	UNIDAD		6	R\$10,00	R\$60,00
79	(483633) CONEXAO T F GIR 90 3/4 JIC 37/ X 1/2	UNIDAD		10	R\$10,00	R\$100,00
80	CONEXAO T F GIR 90 3/4 JIC X 3/8	UNIDAD		10	R\$9,00	R\$90,00
104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81	CONEXAO T F GIR 90 7/8 JIC 37 X 1/2	UNIDAD		10	R\$9,00	R\$90,00
82	CONEXAO T F GIR 90 9/16 37 X 1/4	UNIDAD		10	R\$10,00	R\$100,00
83	CONEXAO T F GIR 90 9/16 JIC 37 X 3/8	UNIDAD		10	R\$12,00	R\$120,00
84	CONEXAO T F GIR JIC 37 90 5/8 X 3/8	UNIDAD		10	R\$11,00	R\$110,00
85	CONEXAO T M FX JIC 3/4 X 3/8	UNIDAD		10	R\$12,00	R\$120,00
86	CONEXAO T M FX JIC 37 3/4 X 1/2	UNIDAD		10	R\$9,00	R\$90,00
87	CONEXAO T M FX JIC 37 5/8 X 3/8	UNIDAD		6	R\$9,00	R\$54,00
88	CONEXAO T M FX JIC 37 7/8 X 3/8	UNIDAD		10	R\$10,00	R\$100,00

89	CONEXAO T M FX JIC 7/8 X 1/2	UNIDAD		10	R\$9,50	R\$95,00
90	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIR TBI14-6	UNIDAD		10	R\$9,50	R\$95,00
91	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4516-6	UNIDAD		10	R\$9,80	R\$98,00
92	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4518-8	UNIDAD		10	R\$15,00	R\$150,00
93	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4520-8	UNIDAD		10	R\$18,00	R\$180,00
94	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA JIC CURVA 90	UNIDAD		10	R\$13,00	R\$130,00
95	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA JIC RETA	UNIDAD		6	R\$12,00	R\$72,00
96	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA RETA JIC	UNIDAD		20	R\$12,00	R\$240,00
97	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI18-6	UNIDAD		10	R\$10,00	R\$100,00
98	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI20-6	UNIDAD		10	R\$9,00	R\$90,00
99	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI20-8	UNIDAD		10	R\$10,00	R\$100,00
100	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI22-6	UNIDAD		10	R\$11,00	R\$110,00
101	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI22-8	UNIDAD		10	R\$11,00	R\$110,00
102	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI24-8	UNIDAD		10	R\$13,00	R\$130,00
103	(483633) CONEXAO TERMINAL FG M 18 JIC 37 P 1.5 X 3/8	UNIDAD		10	R\$13,00	R\$130,00
104	(483633) CONEXAO TERMINAL FG M 20 JIC 37 P 1.5 X 1/2	UNIDAD		10	R\$11,00	R\$110,00
105	CONEXAO TERMINAL FG M 24 JIC 37 P 1.5 X 1/2	UNIDAD		10	R\$20,00	R\$200,00
106	CONEXAO TERMINAL FG M20 JIC 37 P 1.5 X 3/8	UNIDAD		10	R\$13,00	R\$130,00
107	(483633) CONEXAO TERMINAL FG M24 JIC 37 P 1.5 X 1/2.	UNIDAD		10	R\$12,00	R\$120,00
108	(483633) CONEXAO TERMINAL M ORING FACE 13/16 X 3/8	UNIDAD		5	R\$9,50	R\$47,50
109	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 11/16 X 1/2	UNIDAD		5	R\$11,00	R\$55,00
110	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 11/16 X 1/4	UNIDAD		5	R\$12,00	R\$60,00
111	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 11/16 X 3/8	UNIDAD		5	R\$13,00	R\$65,00
112	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 13/16 X 1/2	UNIDAD		5	R\$15,00	R\$75,00
113	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 9/16 X 1/4	UNIDAD		5	R\$12,00	R\$60,00
114	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 9/16 X 3/8	UNIDAD		5	R\$14,00	R\$70,00
115	CONEXAO TF GIR ORFS 11/16 X 1/4	UNIDAD		5	R\$12,00	R\$60,00
116	CONEXAO TF GIR ORFS 11/16 X 1/6	UNIDAD		5	R\$12,00	R\$60,00
117	(483633) CONEXAO TF GIR ORFS 11/16 X 3/8	UNIDAD		5	R\$12,00	R\$60,00
118	CONEXAO TF GIR ORFS 13/16 X 1/2	UNIDAD		5	R\$18,00	R\$90,00
119	CONEXAO TF GIR ORFS 13/16 X 3/8	UNIDAD		5	R\$18,00	R\$90,00
120	CONEXAO TF GIR ORFS 9/16 X 1/4	UNIDAD		5	R\$11,00	R\$55,00
104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
121	CONEXAO TF GIR ORFS 9/16 X 3/8	UNIDAD		5	R\$14,00	R\$70,00
122	(483633) CONEXAO UNIAO EMENDA 1/4	UNIDAD		20	R\$10,50	R\$210,00
123	(364518) CUPILHA 1/4X3	UNIDAD		30	R\$2,00	R\$60,00
124	(364518) CUPILHA 5/16X3	UNIDAD		30	R\$3,00	R\$90,00
125	DISCO GRADE ARADORA 26 POL REC	UNIDAD		80	R\$274,00	R\$21.920,00
126	DISCO GRADE ARADORA 28 POL REC	UNIDAD		80	R\$350,00	R\$28.000,00
127	DISCO GRADE NIVELADORA 18 POL REC	UNIDAD		80	R\$98,00	R\$7.840,00
128	DISCO GRADE NIVELADORA 18 POL. RECORADO 4 MM	UNIDAD		80	R\$89,00	R\$7.120,00
129	DISCO GRADE NIVELADORA 20 POL REC	UNIDAD		80	R\$105,00	R\$8.400,00
130	DISCO LISO TERRACIADOR 26 POL	UNIDAD		80	R\$255,00	R\$20.400,00
131	EMENDA 1/2	UNIDAD		6	R\$12,00	R\$72,00
132	EMENDA 5/8	UNIDAD		10	R\$20,00	R\$200,00
133	EMENDA E-12 PRENS 3/4	UNIDAD		10	R\$20,00	R\$200,00
134	JOGO CHAVE 6 A 32 COMBINADA	UNIDAD		2	R\$195,00	R\$390,00
135	JOGO CHAVE POLEGADA 1/4 A 1.1/4 16 PCS	UNIDAD		2	R\$300,00	R\$600,00
136	JOGO SOQUETE 3/4 ESTRIADOS PESADO OC	UNIDAD		1	R\$650,00	R\$650,00
137	JOGO SOQUETE LEVE	UNIDAD		1	R\$212,00	R\$212,00
138	(466367) LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	UNIDAD		10	R\$10,30	R\$103,00
139	MANCAL GRADE ARADO 1.5/8 270 MM	UNIDAD		16	R\$465,00	R\$7.440,00
140	MANCAL GRADE ARADO 1.5/8 OLEO F RED 243 MM	UNIDAD		24	R\$465,00	R\$11.160,00
141	MANCAL GRADE NIVELADORA 1.1/4 OLEO F RED 182 MM	UNIDAD		24	R\$305,00	R\$7.320,00
142	MANGUEIRA 1/2 02 TRAMAS ACO C2 AT-8	UNIDAD		200	R\$12,50	R\$2.500,00
143	MANGUEIRA 1/4 02 TRAMAS ACO C2 AT-4	UNIDAD		200	R\$7,50	R\$1.500,00
144	MANGUEIRA 3/8 02 TRAMAS ACO	UNIDAD		200	R\$9,50	R\$1.900,00
145	(602528) MANGUEIRA ALTA PRESSAO 2 TRAMAS 5/8 POL. SEMPERIT	UNIDAD		30	R\$18,00	R\$540,00
146	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 4 TRAMAS 5/8-4T	UNIDAD		50	R\$43,00	R\$2.150,00
147	(602528) MANGUEIRA HIDRAULICA R12-12 3/4 4 TRAMAS 100R 12 SEMPERIT	UNIDAD		50	R\$43,00	R\$2.150,00
148	MANGUEIRA HIDRAULICA R15-16 1 POL. 4 TRAMAS 100R 15 SEMPERIT	UNIDAD		50	R\$41,00	R\$2.050,00
149	(443271) MARRETA 2 KG	UNIDAD		3	R\$49,00	R\$147,00
150	(603195) MOLA DE PROTEÇÃO PARA MANGUEIRA 5/8 (25MM)	UNIDAD		10	R\$5,90	R\$59,00
151	PARAFUSO 5/8X7 NC G5	UNIDAD		50	R\$10,40	R\$520,00
152	(261288) PARAFUSO ARADO 1/2 3.3/4 NC 8.8	UNIDAD		20	R\$4,15	R\$83,00
153	(261288) PARAFUSO ARADO 1/2 X 3 NC	UNIDAD		20	R\$5,90	R\$118,00
154	PARAFUSO GRADE ARADORA TATU	UNIDAD		30	R\$9,10	R\$273,00
155	PARAFUSO GRADE NIVELADORA 5/8 X 2.1/2 COMPLETO	UNIDAD		40	R\$3,90	R\$156,00
156	PARAFUSO SX 1/2X1 NC 8.8	UNIDAD		100	R\$0,80	R\$80,00
157	(261288) PARAFUSO SX 1/2X2 NC 8.8 CH 19	UNIDAD		100	R\$1,05	R\$105,00
158	PARAFUSO SX 1/2X3 NC 8.8	UNIDAD		100	R\$1,98	R\$198,00
159	PARAFUSO SX 1/2X4 NC 8.8	UNIDAD		100	R\$1,79	R\$179,00
160	PARAFUSO SX 1/2X5 NC 8.8 CH 19	UNIDAD		100	R\$3,95	R\$395,00
104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
161	(261288) PARAFUSO SX 10X20 MA 8.8	UNIDAD		20	R\$0,60	R\$12,00
162	(261288) PARAFUSO SX 12X25 MA 8.8	UNIDAD		20	R\$0,90	R\$18,00
163	(261288) PARAFUSO SX 16X40 MA 8.8	UNIDAD		40	R\$2,20	R\$88,00
164	(261288) PARAFUSO SX 16X40 MB 8.8	UNIDAD		20	R\$2,25	R\$45,00
165	PARAFUSO SX 1X3 NC	UNIDAD		50	R\$8,90	R\$445,00
166	PARAFUSO SX 1X4 NC	UNIDAD		50	R\$11,00	R\$550,00
167	PARAFUSO SX 1X5 NC 8.8	UNIDAD		50	R\$14,90	R\$745,00
168	PARAFUSO SX 1X6 NC 8.8	UNIDAD		50	R\$22,90	R\$1.145,00
169	PARAFUSO SX 1X7 NC 8.8	UNIDAD		50	R\$22,00	R\$1.100,00
170	PARAFUSO SX 3/4 2X2 NC	UNIDAD		50	R\$3,90	R\$195,00
171	PARAFUSO SX 3/4X3 NC 8.8	UNIDAD		50	R\$8,90	R\$445,00
172	PARAFUSO SX 3/4X4 NC 8.8	UNIDAD		50	R\$8,05	R\$402,50
173	PARAFUSO SX 3/4X5 NC 8.8	UNIDAD		50	R\$7,30	R\$365,00

174	PARAFUSO SX 3/4X6 NC	UNIDAD		50	R\$16,70	RS835,00
175	PARAFUSO SX 3/4X7 NC 8.8 CH 28	UNIDAD		50	R\$11,80	RS590,00
176	PARAFUSO SX 5/8X2 NC 8.8 CH 24	UNIDAD		50	R\$3,50	RS175,00
177	PARAFUSO SX 5/8X3 NC	UNIDAD		50	R\$5,40	RS270,00
178	PARAFUSO SX 5/8X4 NC	UNIDAD		50	R\$4,15	RS207,50
179	PARAFUSO SX 5/8X6 NC 8.8	UNIDAD		50	R\$8,70	RS435,00
180	(261288) PARAFUSO SX 6X50 8.8	UNIDAD		20	R\$0,45	RS9,00
181	(261288) PARAFUSO SX 6X80 MA 8.8	UNIDAD		20	R\$0,60	RS12,00
182	PARAFUSO SX 7/8X3 NC 8.8 CH 33	UNIDAD		50	R\$1,30	RS65,00
183	PARAFUSO SX 7/8X4 NC 8.8 CH 33	UNIDAD		50	R\$9,30	RS465,00
184	PARAFUSO SX 7/8X5 NC 8.8 CH 33	UNIDAD		50	R\$12,10	RS605,00
185	PARAFUSO SX 7/8X6 NC 8.8	UNIDAD		50	R\$13,90	RS695,00
186	(261288) PARAFUSO SX 8X20 MA 8.8	UNIDAD		30	R\$0,55	RS16,50
187	(602861) PONTEIRA SUBSOLADOR COM 3 FUROS	UNIDAD		8	R\$105,00	RS840,00
188	PORCA 16MM TMA TRAVANTE	UNIDAD		30	R\$1,15	RS34,50
189	(452576) PORCA SX 06MM MA	UNIDAD		20	R\$0,20	RS4,00
190	(452576) PORCA SX ½ NC	UNIDAD		30	R\$0,60	RS18,00
191	PORCA SX 1 POLEGADA NC 01 KG = 08 PC	UNIDAD		50	R\$4,20	RS210,00
192	PORCA SX 1/2 NC 62 PCS= 01 KG	UNIDAD		50	R\$0,80	RS40,00
193	(452576) PORCA SX 10MM MA	UNIDAD		30	R\$0,40	RS12,00
194	(452576) PORCA SX 12MM TRAVANTE	UNIDAD		20	R\$0,75	RS15,00
195	(452576) PORCA SX 14MM TRAVANTE	UNIDAD		40	R\$1,40	RS56,00
196	PORCA SX 3/4 NC 01 KG = 20 PC	UNIDAD		50	R\$1,60	RS80,00
197	(452576) PORCA SX 4MM	UNIDAD		20	R\$0,18	RS3,60
198	PORCA SX 5/8 NC	UNIDAD		100	R\$0,88	RS88,00
199	PORCA SX 7/8 NC 01 KG = 12 PC	UNIDAD		50	R\$3,00	RS150,00
200	(452576) PORCA SX 8MM TRAVANTE	UNIDAD		150	R\$0,30	RS45,00
104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
201	REPARO CILINDRO 50.8X101.6MM TATU	UNIDAD		3	R\$90,00	RS270,00
202	REPARO CILINDRO COMPLETO TATU	UNIDAD		2	R\$100,00	RS200,00
203	REPARO CILINDRO TATU	UNIDAD		3	R\$80,00	RS240,00
204	REPARO CILINDRO TATU PST2 50.8X101.6MM	UNIDAD		4	R\$60,00	RS240,00
205	REPARO CILINDRO TERRACIADOR TATU COMPLETO	UNIDAD		2	R\$47,90	RS95,80
206	REPARO TATU 40 X 85 0501030381	UNIDAD		3	R\$29,00	RS87,00
207	REPARO TATU 501031083	UNIDAD		4	R\$32,00	RS128,00
208	REPARO TATU 501031552	UNIDAD		4	R\$35,00	RS140,00
209	(479058) SILICONE ALTA TEMPERATURA 60 GR	UNIDAD		10	R\$8,90	RS89,00
210	(461620) TERMINAL FEMEA GIRATORIA ORFS SEDE PLANA 13/16	UNIDAD		20	R\$18,00	RS360,00
211	(461620) TERMINAL FEMEA GIRATORIA RETA BUCO INJETOR M16 P1,5 5/16X3	UNIDAD		10	R\$8,00	RS80,00
212	(461620) TERMINAL FG ORFS 1"X3/4 4 TRAMAS	UNIDAD		30	R\$9,80	RS294,00
213	(461620) TERMINAL PRENSAVEL MF3/4 NPTF	UNIDAD		20	R\$14,20	RS284,00
214	JPACOTE ESTOPA TIPO PANO 05 KG	PEÇAS		100	R\$30,00	RS3.000,00
215	MANGUEIRA 1/2 LAVADOR AUTA PRESSAO 1200	PEÇAS		100	R\$9,80	RS980,00
216	MANGUEIRA 3/4 LAVADOR AUTA PRESSAO 1000	UNIDAD		100	R\$20,00	RS2.000,00
217	CAPA PRENSADA ¼	UNIDAD		100	R\$9,00	RS900,00
218	CAPA PRENSADA 3/8	UNIDAD		100	R\$7,00	RS700,00
219	CAPA PRENSADA ½	PEÇAS		100	R\$12,00	RS1.200,00
220	CAPA PRENSADA 5/8	UNIDAD		100	R\$13,00	RS1.300,00
221	CAPA PRENSADA 3/4	UNIDAD		100	R\$18,00	RS1.800,00
222	CAPA PRENSADA 1 POL	UNIDAD		100	R\$20,00	RS2.000,00
223	CAPA PRENSADA 1/2 - 04 TRAMAS	UNIDAD		100	R\$15,00	RS1.500,00
224	CAPA PRENSADA 5/8 - 04 TRAMAS	UNIDAD		100	R\$15,00	RS1.500,00
225	CAPA PRENSADA 3/4 - 04 TRAMAS	PEÇAS		100	R\$18,00	RS1.800,00
226	CAPA PRENSADA 1 POL - 04 TRAMAS	PEÇAS		100	R\$28,00	RS2.800,00
					Total do Fornecedor:	RS193.269,30

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2A255437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5844 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 5844, DE 29 de agosto de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 442.094,08

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 987/2024, Lei Municipal 985/2024 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 442.094,08 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos), para o exercício de 2024, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
670	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	2.837,00
817	00817-INSTALAÇÃO MELIPONÁRIOS SIT 63166	12.763,23
818	00818-CONV 942005/23 - PATRULHA MECAN - Contrap. R\$ 14.405,17	8.494,10
867	00867-Conv. Est Aquis ROLO COMPACTADOR SIT 68330	101.101,57
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
791	00797-PROGRAMA PISO PARANAENSE	200,00
	SUBTOTAL	125.395,90
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08.241.0008.2008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1700	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	34.698,18
	SUBTOTAL	34.698,18
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4528	00490-Receitas Estado Serv Prest. FAT SUS	157.000,00
	SUBTOTAL	157.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
13.392.0004.2033	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6220	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001	DIRETORIA DE ESPORTE	
27.812.0004.2043	DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6520	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	442.094,08

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.08.00.00	00000	2.837,00
05.001.08.244.0008.2005	3.3.90.39.00.00	00000	34.698,18
05.002.08.244.0008.2006	3.3.90.32.00.00	00797	200,00
14.001.13.392.0004.2033	3.3.90.30.00.00	00000	20.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.1.91.13.00.00	00000	10.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.30.00.00	00000	15.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.39.00.00	00000	30.000,00
15.001.27.812.0004.2043	3.1.91.13.00.00	00000	10.000,00
15.001.27.812.0004.2043	3.3.90.30.00.00	00000	40.000,00
		TOTAL	162.735,18

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	RECEITAS ESTADO SERV PREST. FAT SUS	157.000,00
	TOTAL	157.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00817	INSTALAÇÃO MELIPONÁRIOS SIT 63166	12.763,23
00818	CONV 942005/23 - PATRULHA MECAN - Contrap. R\$ 14.405,17	8.494,10
00867	Conv. Est Aquis ROLO COMPACTADOR SIT 68330	101.101,57
	TOTAL	122.358,90

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jennifer Bruna Dos Santos
Código Identificador:170C88F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2025

Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração para 2025 e as metas fiscais de 2025 da lei Municipal 16-2024 – LDO 2025, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2025 Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 54 de 04 de setembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º Ficam alteradas as metas e prioridades da administração para 2025 e as metas fiscais da lei nº 16/2024 Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de **R\$ R\$ 1.545.609,24** (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2139	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS Nº 04 E 06 DE 2024	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	135.867,18
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.607.0701.2138	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS Nº 01-02-03-04-05-06-07-08 E 09 DE 2024	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4831	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.671,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4827	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4852	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0802.2135	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS Nº 01-07 E 08 DE 2024	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4995	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.1134	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS Nº 01-02-03-05-06-07 E 08 DE 2024	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5869	00000-Recursos Ordinários (Livres)	314.601,54
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.752.1001.2136	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS Nº 01-02-07 E 08 DE 2024	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.601,54
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2137	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS Nº 01-02-05-07 E 08 DE 2024	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6415	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.867,18
	TOTAL	1.545.609,24

Art. 4º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Especial**, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de **R\$ 1.545.609,24** (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0999.9106	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.530.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0701.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.609,24
	TOTAL	1.545.609,24

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:CF6D8DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250909_166692.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/10/2025.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ5E69	279370CND0000114	25/07/2025	50292
AKL2701	279370T000014036	22/08/2025	55412
AKV3A09	279370T000014059	22/08/2025	55412
AMF0111	279370T000014057	22/08/2025	55412
AOA5C22	279370T000014056	22/08/2025	55412
AOS1A21	279370T000014068	22/08/2025	55412
AQY6927	279370T000014042	22/08/2025	55412
ATD8073	279370T000014092	08/09/2025	51851
ATX2461	279370T000014091	08/09/2025	51851
AUF7608	279370T000014064	22/08/2025	55412
AUN2J08	279370T000014084	23/08/2025	55412
AUN2J08	279370T000014049	22/08/2025	55412
AUX1A19	279370T000014033	22/08/2025	55412
AVJ5E71	279370T000014070	22/08/2025	55412
AWR0B22	279370T000014051	22/08/2025	55412
AY.A3265	279370T000014039	22/08/2025	55412
AY.A3265	279370T000014085	23/08/2025	55412
BAR2F14	279370T000014083	23/08/2025	55412
BBY2A92	279370T000014065	22/08/2025	55412
DDK3891	279370T000014041	22/08/2025	55412
DON2802	279370T000014045	22/08/2025	55412
EDV7123	279370T000014090	23/08/2025	55412
FBB9091	279370T000014076	23/08/2025	55412
FGR6B22	279370T000014082	23/08/2025	55412
FGZ0H49	279370T000014052	22/08/2025	55412
GAZ2H93	279370T000014063	22/08/2025	55412
GZB5D26	279370T000014058	22/08/2025	55412
IKE8550	279370T000014037	22/08/2025	55412
LYN0182	279370T000014043	22/08/2025	55412
MCQ1607	279370T000014061	22/08/2025	55412
MCS8907	279370T000014053	22/08/2025	55412
MFF5047	279370T000014093	08/09/2025	51851
MGV3E34	279370T000014086	23/08/2025	55412
MGV3E34	279370T000014073	22/08/2025	55412
MIR7F81	279370T000014078	23/08/2025	55412
MJC4B69	279370T000014081	23/08/2025	55412
MJE1306	279370T000014060	22/08/2025	55412
MJP2F84	279370T000014048	22/08/2025	55412
MJT6I61	279370T000014069	22/08/2025	55412
MJX3E85	279370T000014071	22/08/2025	55412
MKL0E26	279370T000014072	22/08/2025	55412
MLD1H38	279370T000014062	22/08/2025	55412
MLD1H38	279370T000014079	23/08/2025	55412
NKZ7J82	279370T000014034	22/08/2025	55412
PKR7E62	279370T000014050	22/08/2025	55412
PUB5C90	279370T000014055	22/08/2025	55412
PYZ9340	279370T000014044	22/08/2025	55412
QHD0J91	279370T000014077	23/08/2025	55412
QHM2B76	279370T000014075	23/08/2025	55412
QHV3F61	279370T000014046	22/08/2025	55412
QIQ8D98	279370T000014035	22/08/2025	55412
QJM3965	279370T000014080	23/08/2025	55412
QJO4J63	279370T000014087	23/08/2025	55412
QUD9A55	279370T000014047	22/08/2025	55412
RAD5378	279370T000014088	23/08/2025	55412
REB2J56	279370T000014089	23/08/2025	55412
RLO0H36	279370T000014038	22/08/2025	55412
RYN1G74	279370T000014066	22/08/2025	55412

SEA8F74	279370T000014040	22/08/2025	55412
SFM7J18	279370T000014054	22/08/2025	55412
SXB8E81	279370T000014067	22/08/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8046C4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250909_166724.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADS8885	279370T000010611	31/03/2025	55412	RS 195,23
AL18932	279370R000039503	16/02/2025	60503	RS 293,47
ALN0H33	279370T000008832	03/02/2025	55412	RS 195,23
AMK2H13	279370R000039667	20/02/2025	60503	RS 293,47
ASP0I97	279370T000012696	02/07/2025	55417	RS 195,23
AUL0G63	279370T000008549	20/01/2025	55412	RS 195,23
AUO2370	279370R000039026	05/02/2025	74630	RS 195,23
AVW1J28	279370T000009746	28/02/2025	55412	RS 195,23
AVW1J28	279370T000009662	27/02/2025	55412	RS 195,23
AVW1J28	279370T000009257	18/02/2025	55412	RS 195,23
BAX5281	279370T000009936	07/03/2025	55412	RS 195,23
BCZ4A26	279370T000009917	07/03/2025	55412	RS 195,23
BEK0I17	279370T000009605	26/02/2025	55412	RS 195,23
BEU8C05	279370NIC0007802	04/02/2025	50020	RS 390,46
EBZ0D64	279370T000009651	27/02/2025	55412	RS 195,23
EBZ0D64	279370T000009548	25/02/2025	55412	RS 195,23
EBZ0D64	279370T000009695	28/02/2025	55412	RS 195,23
ISQ5E87	279370T000010454	22/03/2025	55412	RS 195,23
ISQ5E87	279370T000010544	26/03/2025	55412	RS 195,23
ISQ5E87	279370T000010602	29/03/2025	55412	RS 195,23
ISQ5E87	279370T000010188	17/03/2025	55412	RS 195,23
KYZ9F89	279370T000012215	02/07/2025	55680	RS 195,23
MBZ3747	279370R000039007	04/02/2025	60503	RS 293,47
MHF2355	279370T000008571	21/01/2025	55412	RS 195,23
MLN0A96	279370T000010075	13/03/2025	55412	RS 195,23
MLN0A96	279370T000010409	21/03/2025	55412	RS 195,23
MLN0A96	279370T000010055	11/03/2025	55412	RS 195,23
MLN0A96	279370T000009659	27/02/2025	55412	RS 195,23
MLN0A96	279370T000009551	25/02/2025	55412	RS 195,23
MLN0A96	279370T000010539	26/03/2025	55412	RS 195,23
PVK3C98	279370T000009150	13/02/2025	55412	RS 195,23
QHY4C53	279370T000009109	12/02/2025	55412	RS 195,23
QJB2079	279370T000010053	11/03/2025	55412	RS 195,23
QJO0074	279370R000038864	01/02/2025	74630	RS 195,23
QJO0074	279370R000038550	26/01/2025	74630	RS 195,23
QXT6E71	279370T000008858	04/02/2025	55412	RS 195,23
QXT6E71	279370T000008942	07/02/2025	55412	RS 195,23
RDY6C97	279370R000040200	04/03/2025	74630	RS 195,23
RLB1G83	279370R000039159	08/02/2025	60503	RS 293,47
RMH3E24	279370T000008760	30/01/2025	55412	RS 195,23
TAY5140	116100T002558635	03/02/2025	54522	RS 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:815ED5E8

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LEI 1.302/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PLANO PLURIANUAL 2025 - 2028
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 514 - A ARTE DE ENSINAR NA PRE-ESCOLA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	515	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	Alunos Atendidos	12	365		Porcentagem de alunos atendido	2026	100.000	390.600,00	0,00	390.600,00
								2027	100.000	410.200,00	0,00	410.200,00
								2028	100.000	430.700,00	0,00	430.700,00
								2029	100.000	452.200,00	0,00	452.200,00
								Total da Ação				
2026									390.600,00	0,00	390.600,00	
2027									410.200,00	0,00	410.200,00	
2028									430.700,00	0,00	430.700,00	
2029									452.200,00	0,00	452.200,00	
Total do Programa									1.683.700,00	0,00	1.683.700,00	

Programa: 515 - UM OLHAR PARA INCLUSAO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	517	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEE	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de alunos atendido	2026	100.000	42.000,00	0,00	42.000,00
								2027	100.000	44.100,00	0,00	44.100,00
								2028	100.000	46.300,00	0,00	46.300,00
								2029	100.000	48.600,00	0,00	48.600,00
Total da Ação										181.000,00	0,00	181.000,00
	518	ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - AEE	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de escolas atendid	2026	100.000	157.500,00	0,00	157.500,00
								2027	100.000	165.000,00	0,00	165.000,00
								2028	100.000	173.000,00	0,00	173.000,00
								2029	100.000	182.300,00	0,00	182.300,00
Total da Ação										677.800,00	0,00	677.800,00
2026										199.500,00	0,00	199.500,00
2027										209.100,00	0,00	209.100,00
2028										219.300,00	0,00	219.300,00
2029										230.900,00	0,00	230.900,00
Total do Programa										858.800,00	0,00	858.800,00

Programa: 516 - EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
								2026	100.000	25.000,00	0,00	25.000,00

	519	AUXILIO REPASSE - APAE	Alunos Atendidos	12	367		Porcentagem de alunos atendido	2027	100.000	29.700,00	0,00	29.700,00	
								2028	100.000	31.000,00	0,00	31.000,00	
								2029	100.000	32.800,00	0,00	32.800,00	
Total da Ação										118.500,00	0,00	118.500,00	
2026										25.000,00	0,00	25.000,00	
2027										29.700,00	0,00	29.700,00	
2028										31.000,00	0,00	31.000,00	
2029										32.800,00	0,00	32.800,00	
Total do Programa										118.500,00	0,00	118.500,00	

Programa: 901 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	900	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Pessoas Atendidas	20	606		Pessoas Atendidas	2026	12.000	0,00	912.000,00	912.000,00	
								2027	12.000	0,00	957.000,00	957.000,00	
								2028	12.000	0,00	1.005.000,00	1.005.000,00	
								2029	12.000	0,00	1.056.000,00	1.056.000,00	
Total da Ação										0,00	3.930.000,00	3.930.000,00	
	901	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	Apoio Administrativo	20	122		Meses	2026	12.000	0,00	87.700,00	87.700,00	
								2027	12.000	0,00	92.100,00	92.100,00	
								2028	12.000	0,00	96.700,00	96.700,00	
								2029	12.000	0,00	101.500,00	101.500,00	
Total da Ação										0,00	378.000,00	378.000,00	
2026										0,00	999.700,00	999.700,00	
2027										0,00	1.049.100,00	1.049.100,00	
2028										0,00	1.101.700,00	1.101.700,00	
2029										0,00	1.157.500,00	1.157.500,00	
Total do Programa										0,00	4.308.000,00	4.308.000,00	

Programa: 517 - PROGRAMA RESGATANDO SONHOS - EJA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	520	ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	Alunos Atendidos	12	366		Porcentagem de alunos atendido	2026	100.000	95.550,00	0,00	95.550,00	
								2027	100.000	100.300,00	0,00	100.300,00	
								2028	100.000	105.300,00	0,00	105.300,00	
								2029	100.000	110.600,00	0,00	110.600,00	
Total da Ação										411.750,00	0,00	411.750,00	
	521	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	Alunos Atendidos	12	366		Porcentagem de alunos atendido	2026	100.000	23.000,00	0,00	23.000,00	
								2027	100.000	24.000,00	0,00	24.000,00	
								2028	100.000	24.000,00	0,00	24.000,00	
								2029	100.000	24.000,00	0,00	24.000,00	
Total da Ação										95.000,00	0,00	95.000,00	
	523	OFICINAS DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - EJA	Alunos Atendidos	12	366		Porcentagem de alunos atendido	2026	100.000	5.000,00	0,00	5.000,00	
								2027	0.000	5.300,00	0,00	5.300,00	
								2028	100.000	5.500,00	0,00	5.500,00	
								2029	100.000	6.000,00	0,00	6.000,00	
Total da Ação										21.800,00	0,00	21.800,00	

2026									123.550,00	0,00	123.550,00	
2027									129.600,00	0,00	129.600,00	
2028									134.800,00	0,00	134.800,00	
2029									140.600,00	0,00	140.600,00	
Total do Programa									528.550,00	0,00	528.550,00	

Programa: 902 - AUTOSSUSTENTAÇÃO FAMILIAR NO CAMPO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	902	CORREÇÃO DE SOLOS - CALCÁRIO	Pessoas Atendidas	20	606		Pessoas Atendidas	2026	325.000	127.000,00	38.000,00	165.000,00
								2027	390.000	133.000,00	40.000,00	173.000,00
								2028	455.000	140.000,00	42.000,00	182.000,00
								2029	520.000	147.000,00	54.000,00	201.000,00
								Total da Ação				
	907	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2026	5.000	500.000,00	70.000,00	570.000,00
								2027	8.000	525.000,00	74.000,00	599.000,00
								2028	10.000	551.000,00	77.000,00	628.000,00
								2029	12.000	578.000,00	81.500,00	659.500,00
								Total da Ação				

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	911	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF-FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	Pessoas Atendidas	20	606		Produtores atendidos	2026	390.000	500.000,00	203.000,00	703.000,00
								2027	455.000	300.000,00	223.000,00	523.000,00
								2028	520.000	400.000,00	245.600,00	645.600,00
								2029	585.000	500.000,00	270.000,00	770.000,00
Total da Ação										1.700.000,00	941.600,00	2.641.600,00
	912	CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES	Pessoas Atendidas	20	606		Pessoas Atendidas	2026	325.000	0,00	5.000,00	5.000,00
								2027	390.000	0,00	8.000,00	8.000,00
								2028	455.000	0,00	10.000,00	10.000,00
								2029	780.000	0,00	12.000,00	12.000,00
Total da Ação										0,00	35.000,00	35.000,00
	913	PROGRAMA DE ERVA MATE	Pessoas Atendidas	20	605		Produtores atendidos	2026	325.000	0,00	10.000,00	10.000,00
								2027	390.000	0,00	11.000,00	11.000,00
								2028	455.000	0,00	12.000,00	12.000,00
								2029	520.000	0,00	13.000,00	13.000,00
Total da Ação										0,00	46.000,00	46.000,00
	914	PROGRAMA DE HORTICULTURA E FRUTICULTURA	Pessoas Atendidas	20	605		Produtores atendidos	2026	325.000	0,00	10.000,00	10.000,00
								2027	390.000	0,00	12.000,00	12.000,00
								2028	455.000	0,00	14.000,00	14.000,00
								2029	520.000	0,00	16.000,00	16.000,00
Total da Ação										0,00	52.000,00	52.000,00
	915	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO	Pessoas Atendidas	20	606		Produtores atendidos	2026	325.000	0,00	250.000,00	250.000,00
								2027	390.000	0,00	275.000,00	275.000,00
								2028	455.000	0,00	302.000,00	302.000,00
								2029	520.000	0,00	332.000,00	332.000,00
Total da Ação										0,00	1.159.000,00	1.159.000,00
	916	FOMENTO A PSICULTURA	Pessoas Atendidas	20	606		Produtores atendidos	2026	40.000	0,00	10.000,00	10.000,00
								2027	40.000	0,00	10.500,00	10.500,00
								2028	40.000	0,00	11.025,00	11.025,00
								2029	40.000	0,00	11.576,25	11.576,25
Total da Ação										0,00	43.101,25	43.101,25
	917	FOMENTO A SERICICULTURA	Pessoas Atendidas	20	606		Produtores atendidos	2026	10.000	0,00	30.000,00	30.000,00
								2027	10.000	0,00	30.500,00	30.500,00
								2028	10.000	0,00	31.025,00	31.025,00

								2029	10.000	0,00	31.576,25	31.576,25		
Total da Ação											0,00	123.101,25	123.101,25	
	918	FOMENTO A APICULTURA	Pessoas Atendidas	20	606		Produtores atendidos	2026	80.000	0,00	20.000,00	20.000,00		
								2027	80.000	0,00	21.000,00	21.000,00		
								2028	80.000	0,00	22.050,00	22.050,00		
								2029	80.000	0,00	23.152,50	23.152,50		
Total da Ação											0,00	86.202,50	86.202,50	
	919	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	Pessoas Atendidas	20	605		Produtores atendidos	2026	200.000	0,00	90.000,00	90.000,00		
								2027	200.000	0,00	90.000,00	90.000,00		
								2028	200.000	0,00	90.000,00	90.000,00		
								2029	200.000	0,00	90.000,00	90.000,00		
Total da Ação											0,00	360.000,00	360.000,00	
2026											1.127.000,00	736.000,00	1.863.000,00	
2027											958.000,00	795.000,00	1.753.000,00	
2028											1.091.000,00	856.700,00	1.947.700,00	
2029											1.225.000,00	934.805,00	2.159.805,00	
Total do Programa											4.401.000,00	3.322.505,00	7.723.505,00	

Programa: 903 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA DO LEITE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	908	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Pessoas Atendidas	20	606		Produtores atendidos	2026	175.000	0,00	150.000,00	150.000,00	
								2027	245.000	0,00	165.000,00	165.000,00	
								2028	280.000	0,00	181.500,00	181.500,00	
								2029	420.000	0,00	195.650,00	195.650,00	
Total da Ação										0,00	692.150,00	692.150,00	
	909	IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE PASTAGENS	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2026	175.000	0,00	5.000,00	5.000,00	
								2027	245.000	0,00	5.000,00	5.000,00	
								2028	280.000	0,00	5.000,00	5.000,00	
								2029	420.000	0,00	5.000,00	5.000,00	
Total da Ação										0,00	20.000,00	20.000,00	
	910	CONTROLE SANITARIO BOVINO	Pessoas Atendidas	20	608		Produtores atendidos	2026	175.000	0,00	10.000,00	10.000,00	
								2027	245.000	0,00	12.000,00	12.000,00	
								2028	280.000	0,00	13.000,00	13.000,00	
								2029	420.000	0,00	15.000,00	15.000,00	
Total da Ação										0,00	50.000,00	50.000,00	
2026										0,00	165.000,00	165.000,00	
2027										0,00	182.000,00	182.000,00	
2028										0,00	199.500,00	199.500,00	
2029										0,00	215.650,00	215.650,00	
Total do Programa										0,00	762.150,00	762.150,00	

Programa: 520 - QUALIDADE DO ENSINO NAS SERIES INICIAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	526	REESTRUTURAÇÃO FISICA E	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de alunos	2026	500.000	24.600,00	0,00	24.600,00	
								2027	500.000	25.800,00	0,00	25.800,00	

		AQUISIÇÃO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA					atendido	2028	500.000	27.100,00	0,00	27.100,00	
								2029	500.000	28.400,00	0,00	28.400,00	
Total da Ação										105.900,00	0,00	105.900,00	
	527	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	Servidores Atendidos	12	361		Servidores beneficiados	2026	12.000	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00	
								2027	12.000	5.181.750,00	0,00	5.181.750,00	
								2028	12.000	5.440.800,00	0,00	5.440.800,00	
								2029	12.000	5.712.800,00	0,00	5.712.800,00	
Total da Ação										21.235.350,00	0,00	21.235.350,00	
	528	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	Apoio Administrativo	12	361		Meses	2026	12.000	348.200,00	0,00	348.200,00	
								2027	12.000	366.000,00	0,00	366.000,00	
								2028	12.000	383.000,00	0,00	383.000,00	
								2029	12.000	403.100,00	0,00	403.100,00	
Total da Ação										1.500.300,00	0,00	1.500.300,00	
	529	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de alunos atendido	2026	12.000	1.032.000,00	790.600,00	1.822.600,00	
								2027	12.000	1.083.000,00	830.100,00	1.913.100,00	
								2028	12.000	1.137.000,00	871.600,00	2.008.600,00	
								2029	12.000	1.194.000,00	915.000,00	2.109.000,00	
Total da Ação										4.446.000,00	3.407.300,00	7.853.300,00	
2026										6.304.800,00	790.600,00	7.095.400,00	
2027										6.656.550,00	830.100,00	7.486.650,00	
2028										6.987.900,00	871.600,00	7.859.500,00	
2029										7.338.300,00	915.000,00	8.253.300,00	
Total do Programa										27.287.550,00	3.407.300,00	30.694.850,00	

Programa: 521 - QUALIDADE NO ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	533	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%	Servidores Atendidos	12	365		Servidores beneficiados	2026	12.000	1.103.550,00	0,00	1.103.550,00	
								2027	12.000	1.158.700,00	0,00	1.158.700,00	
								2028	12.000	1.216.000,00	0,00	1.216.000,00	
								2029	12.000	1.277.400,00	0,00	1.277.400,00	
Total da Ação										4.755.650,00	0,00	4.755.650,00	
	534	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Apoio Administrativo	12	365		Meses	2026	12.000	750.200,00	573.800,00	1.324.000,00	
								2027	12.000	787.700,00	602.500,00	1.390.200,00	
								2028	12.000	827.100,00	632.600,00	1.459.700,00	
								2029	12.000	868.400,00	664.200,00	1.532.600,00	
Total da Ação										3.233.400,00	2.473.100,00	5.706.500,00	
2026										1.853.750,00	573.800,00	2.427.550,00	
2027										1.946.400,00	602.500,00	2.548.900,00	
2028										2.043.100,00	632.600,00	2.675.700,00	
2029										2.145.800,00	664.200,00	2.810.000,00	
Total do Programa										7.989.050,00	2.473.100,00	10.462.150,00	

Programa: 523 - TRILHANDO CAMINHOS - TRANSPORTE ESCOLAR

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
								2026	12.000	2.087.000,00	1.323.000,00	3.410.000,00	

	538	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Apoio Administrativo	12	361		Meses	2027	12.000	2.192.000,00	1.389.000,00	3.581.000,00	
								2028	12.000	2.301.000,00	1.458.000,00	3.759.000,00	
								2029	12.000	2.417.000,00	1.531.000,00	3.948.000,00	
Total da Ação										8.997.000,00	5.701.000,00	14.698.000,00	
2026										2.087.000,00	1.323.000,00	3.410.000,00	
2027										2.192.000,00	1.389.000,00	3.581.000,00	
2028										2.301.000,00	1.458.000,00	3.759.000,00	
2029										2.417.000,00	1.531.000,00	3.948.000,00	
Total do Programa										8.997.000,00	5.701.000,00	14.698.000,00	

Programa: 527 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Programa: 401 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTARIA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	35	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	Apoio Administrativo	04	123		Meses	2026	12.000	0,00	131.400,00	131.400,00
								2027	12.000	0,00	138.400,00	138.400,00
								2028	12.000	0,00	145.480,00	145.480,00
								2029	12.000	0,00	95.000,00	95.000,00
Total da Ação										0,00	510.280,00	510.280,00
	36	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Apoio Administrativo	04	121		Meses	2026	12.000	0,00	577.500,00	577.500,00
								2027	12.000	0,00	606.375,00	606.375,00
								2028	12.000	0,00	636.695,00	636.695,00
								2029	12.000	0,00	668.530,00	668.530,00
Total da Ação										0,00	2.489.100,00	2.489.100,00
	37	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Apoio Administrativo	04	123		Meses	2026	12.000	0,00	111.300,00	111.300,00
								2027	12.000	0,00	116.900,00	116.900,00
								2028	12.000	0,00	122.700,00	122.700,00
								2029	12.000	0,00	128.800,00	128.800,00
Total da Ação										0,00	479.700,00	479.700,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	38	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	Apoio Administrativo	04	129		Meses	2026	12.000	0,00	368.000,00	368.000,00
								2027	12.000	0,00	386.426,00	386.426,00
								2028	12.000	0,00	405.750,00	405.750,00
								2029	12.000	0,00	426.030,00	426.030,00
								Total da Ação		0,00	1.586.206,00	1.586.206,00
2026									0,00	1.188.200,00	1.188.200,00	
2027									0,00	1.248.101,00	1.248.101,00	
2028									0,00	1.310.625,00	1.310.625,00	
2029									0,00	1.318.360,00	1.318.360,00	
Total do Programa									0,00	5.065.286,00	5.065.286,00	

Programa: 801 - PROGRAMA ESTRADA PARA TODOS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	800	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	Pavimentação de Vias	26	782		Estradas recuperadas	2026	12.000	0,00	366.240,00	366.240,00	
								2027	12.000	0,00	384.550,00	384.550,00	
								2028	12.000	0,00	403.779,00	403.779,00	
								2029	12.000	0,00	423.968,00	423.968,00	

Total da Ação										0,00	1.578.537,00	1.578.537,00	
	801	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	Apoio Administrativo	26	782		Meses	2026	12.000	0,00	115.447,00	115.447,00	
								2027	12.000	0,00	121.219,00	121.219,00	
								2028	12.000	0,00	127.280,00	127.280,00	
								2029	12.000	0,00	133.644,00	133.644,00	
Total da Ação										0,00	497.590,00	497.590,00	
	802	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	Pavimentação de Vias	26	782		Estradas recuperadas	2026	12.000	0,00	2.748.900,00	2.748.900,00	
								2027	12.000	0,00	2.886.345,00	2.886.345,00	
								2028	12.000	0,00	3.030.662,00	3.030.662,00	
								2029	12.000	0,00	3.182.195,00	3.182.195,00	
Total da Ação										0,00	11.848.102,00	11.848.102,00	
	803	INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE RECURSOS DA CIDE	Outros Produtos	26	782		Meses	2026	12.000	16.248,00	0,00	16.248,00	
								2027	12.000	17.060,00	0,00	17.060,00	
								2028	12.000	17.913,00	0,00	17.913,00	
								2029	12.000	18.809,00	0,00	18.809,00	
Total da Ação										70.030,00	0,00	70.030,00	
	811	REPASSE PARA CONSORCIO CID-CENTRO	Apoio Administrativo	26	782		Meses	2026	12.000	0,00	58.800,00	58.800,00	
								2027	12.000	0,00	61.740,00	61.740,00	
								2028	12.000	0,00	64.820,00	64.820,00	
								2029	12.000	0,00	68.068,00	68.068,00	
Total da Ação										0,00	253.428,00	253.428,00	
2026										16.248,00	3.289.387,00	3.305.635,00	
2027										17.060,00	3.453.854,00	3.470.914,00	
2028										17.913,00	3.626.541,00	3.644.454,00	
2029										18.809,00	3.807.875,00	3.826.684,00	
Total do Programa										70.030,00	14.177.657,00	14.247.687,00	

Programa: 802 - INFRAESTRUTURA URBANA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	805	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E CALÇADAS URBANAS	Pavimentação de Vias	15	451		Estradas recuperadas	2026	12.000	0,00	157.500,00	157.500,00	
								2027	12.000	0,00	165.375,00	165.375,00	
								2028	12.000	0,00	173.643,00	173.643,00	
								2029	12.000	0,00	182.325,00	182.325,00	
Total da Ação										0,00	678.843,00	678.843,00	

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	807	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS E DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Outros Produtos	25	752		Meses	2026	12.000	168.000,00	253.086,00	421.086,00
								2027	12.000	176.399,00	265.730,00	442.129,00
								2028	12.000	185.219,00	279.016,00	464.235,00
								2029	12.000	194.480,00	292.967,00	487.447,00
Total da Ação										724.098,00	1.090.799,00	1.814.897,00
	815	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Apoio Administrativo	15	452		Meses	2026	12.000	0,00	570.055,00	570.055,00
								2027	12.000	0,00	598.558,00	598.558,00
								2028	12.000	0,00	628.486,00	628.486,00
								2029	12.000	0,00	659.910,00	659.910,00
Total da Ação										0,00	2.457.009,00	2.457.009,00
2026										168.000,00	980.641,00	1.148.641,00
2027										176.399,00	1.029.663,00	1.206.062,00
2028										185.219,00	1.081.145,00	1.266.364,00
2029										194.480,00	1.135.202,00	1.329.682,00
Total do Programa										724.098,00	4.226.651,00	4.950.749,00

Programa: 803 - ILUMINAÇÃO PUBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS

Programa: 804 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	804	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	Pavimentação de Vias	26	782		m2 de construção	2026	5000.000	500.000,00	0,00	500.000,00
								2027	5000.000	500.000,00	0,00	500.000,00
								2028	0	0,00	0,00	0,00
								2029	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	812	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	Pavimentação de Vias	26	782		Estradas recuperadas	2026	50.000	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
								2027	50.000	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
								2028	0	0,00	0,00	0,00
								2029	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
2026										10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
2027										5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
2028										0,00	0,00	0,00
2029										0,00	0,00	0,00
Total do Programa										16.000.000,00	0,00	16.000.000,00

Programa: 1701 - SANEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	1701	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	Pessoas Atendidas	17	512		Empresarios/pop ulação em geral	2026	12.000	0,00	955.000,00	955.000,00
								2027	12.000	0,00	1.001.070,00	1.001.070,00
								2028	12.000	0,00	1.052.000,00	1.052.000,00
								2029	12.000	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
								Total da Ação				
	1702	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	Apoio Administrativo	17	512		Meses	2026	12.000	0,00	145.000,00	145.000,00
								2027	12.000	0,00	150.000,00	150.000,00
								2028	12.000	0,00	150.000,00	150.000,00
								2029	12.000	0,00	150.000,00	150.000,00
								Total da Ação				

2026										0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2027										0,00	1.151.070,00	1.151.070,00
2028										0,00	1.202.000,00	1.202.000,00
2029										0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
Total do Programa										0,00	4.708.070,00	4.708.070,00

Programa: 1702 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	1703	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	Pessoas Atendidas	17	512		Empresarios/pop ulação em geral	2026	1600.000	0,00	50.000,00	50.000,00	
								2027	1600.000	0,00	50.000,00	50.000,00	
								2028	1600.000	0,00	50.000,00	50.000,00	
								2029	1600.000	0,00	50.000,00	50.000,00	
								Total da Ação					

2026	0,00	50.000,00	50.000,00	
2027	0,00	50.000,00	50.000,00	
2028	0,00	50.000,00	50.000,00	
2029	0,00	50.000,00	50.000,00	
Total do Programa		0,00	200.000,00	200.000,00

Programa: 550 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	551	ADEQUAÇÃO NAS ESTRUTURAS FISICAS DO MUNICIPIO LIGADAS AO ESPORTE	Pessoas Atendidas	27	811		Pessoas Atendidas	2026	25.000	0,00	50.000,00	50.000,00
								2027	25.000	0,00	55.000,00	55.000,00
								2028	25.000	0,00	60.000,00	60.000,00
								2029	25.000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total da Ação										0,00	235.000,00	235.000,00
	552	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA O ESPORTE	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2026	0.000	300.000,00	0,00	300.000,00
								2027	0.000	0,00	0,00	0,00
								2028	0.000	500.000,00	0,00	500.000,00
								2029	0.000	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										800.000,00	0,00	800.000,00
2026										300.000,00	50.000,00	350.000,00
2027										0,00	55.000,00	55.000,00
2028										500.000,00	60.000,00	560.000,00
2029										0,00	70.000,00	70.000,00
Total do Programa										800.000,00	235.000,00	1.035.000,00

Programa: 552 - ESPORTE PARA A VIDA TODA, ESPORTE QUE QUEREMOS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	560	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2026	70.000	0,00	200.550,00	200.550,00
								2027	80.000	0,00	210.500,00	210.500,00
								2028	90.000	0,00	221.100,00	221.100,00
								2029	100.000	0,00	232.100,00	232.100,00
								Total da Ação				
	561	CAMPEONATOS MUNICIPAIS	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2026	70.000	0,00	57.750,00	57.750,00
								2027	80.000	0,00	60.600,00	60.600,00
								2028	90.000	0,00	63.600,00	63.600,00
								2029	100.000	0,00	66.800,00	66.800,00
								Total da Ação				

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	564	ATIVIDADES ESPORTIVAS DE LAZER E FISICA PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS	Pessoas Atendidas	12	812		Pessoas Atendidas	2026	70.000	0,00	18.400,00	18.400,00
								2027	80.000	0,00	19.300,00	19.300,00
								2028	90.000	0,00	20.300,00	20.300,00
								2029	100.000	0,00	21.300,00	21.300,00
Total da Ação										0,00	79.300,00	79.300,00
	567	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2026	600.000	0,00	20.000,00	20.000,00
								2027	600.000	0,00	22.000,00	22.000,00
								2028	600.000	0,00	24.000,00	24.000,00
								2029	600.000	0,00	26.000,00	26.000,00
Total da Ação										0,00	92.000,00	92.000,00

2026	0,00	296.700,00	296.700,00	
2027	0,00	312.400,00	312.400,00	
2028	0,00	329.000,00	329.000,00	
2029	0,00	346.200,00	346.200,00	
Total do Programa	0,00	1.284.300,00	1.284.300,00	

Programa: 9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	99	999		Meses	2026	12.000	0,00	66.150,00	66.150,00
								2027	12.000	0,00	69.450,00	69.450,00
								2028	12.000	0,00	73.000,00	73.000,00
								2029	12.000	0,00	76.600,00	76.600,00
								Total da Ação		0,00	285.200,00	285.200,00
2026									0,00	66.150,00	66.150,00	
2027									0,00	69.450,00	69.450,00	
2028									0,00	73.000,00	73.000,00	
2029									0,00	76.600,00	76.600,00	
Total do Programa									0,00	285.200,00	285.200,00	

Programa: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	25	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	0,00	3.098.500,00	3.098.500,00
								2027	12.000	0,00	3.253.500,00	3.253.500,00
								2028	12.000	0,00	3.281.200,00	3.281.200,00
								2029	12.000	0,00	3.452.000,00	3.452.000,00
Total da Ação									0,00	13.085.200,00	13.085.200,00	
	26	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	0,00	187.000,00	187.000,00
								2027	12.000	0,00	196.300,00	196.300,00
								2028	12.000	0,00	206.100,00	206.100,00
								2029	12.000	0,00	216.400,00	216.400,00
Total da Ação									0,00	805.800,00	805.800,00	
	27	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	0,00	571.200,00	571.200,00
								2027	12.000	0,00	599.700,00	599.700,00
								2028	12.000	0,00	629.700,00	629.700,00
								2029	12.000	0,00	661.200,00	661.200,00
Total da Ação									0,00	2.461.800,00	2.461.800,00	
	28	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	0,00	95.100,00	95.100,00
								2027	12.000	0,00	99.800,00	99.800,00
								2028	12.000	0,00	104.800,00	104.800,00
								2029	12.000	0,00	110.000,00	110.000,00
Total da Ação									0,00	409.700,00	409.700,00	

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta					
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$				
										Vinculados	Livres	Total		
	29	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	0,00	33.600,00	33.600,00		
								2027	12.000	0,00	35.300,00	35.300,00		
								2028	12.000	0,00	37.000,00	37.000,00		
								2029	12.000	0,00	38.900,00	38.900,00		
Total da Ação											0,00	144.800,00	144.800,00	

	30	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	0,00	124.400,00	124.400,00	
								2027	12.000	0,00	130.600,00	130.600,00	
								2028	12.000	0,00	137.100,00	137.100,00	
								2029	12.000	0,00	144.000,00	144.000,00	
Total da Ação										0,00	536.100,00	536.100,00	
	31	SUBVENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	0,00	36.700,00	36.700,00	
								2027	12.000	0,00	38.500,00	38.500,00	
								2028	12.000	0,00	40.500,00	40.500,00	
								2029	12.000	0,00	42.500,00	42.500,00	
Total da Ação										0,00	158.200,00	158.200,00	
	32	ENCARGOS PUBLICIDADE/PROPAGANDA OFICIAL	Apoio Administrativo	24	131		Meses	2026	12.000	0,00	12.600,00	12.600,00	
								2027	12.000	0,00	13.200,00	13.200,00	
								2028	12.000	0,00	14.000,00	14.000,00	
								2029	12.000	14.700,00	0,00	14.700,00	
Total da Ação										14.700,00	39.800,00	54.500,00	
	33	EXECUÇÃO RECURSOS ROYALTES E FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	465.100,00	0,00	465.100,00	
								2027	12.000	488.400,00	0,00	488.400,00	
								2028	12.000	512.800,00	0,00	512.800,00	
								2029	12.000	538.400,00	0,00	538.400,00	
Total da Ação										2.004.700,00	0,00	2.004.700,00	
	34	EXECUÇÃO DE RECURSOS EXECUÇÃO DE TAXAS	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	169.000,00	0,00	169.000,00	
								2027	12.000	177.400,00	0,00	177.400,00	
								2028	12.000	186.300,00	0,00	186.300,00	
								2029	12.000	195.600,00	0,00	195.600,00	
Total da Ação										728.300,00	0,00	728.300,00	
	40	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Servidores Atendidos	04	122		Servidores beneficiados	2026	50.000	0,00	80.000,00	80.000,00	
								2027	50.000	0,00	85.000,00	85.000,00	
								2028	50.000	0,00	90.000,00	90.000,00	
								2029	50.000	0,00	90.000,00	90.000,00	
Total da Ação										0,00	345.000,00	345.000,00	
2026											634.100,00	4.239.100,00	4.873.200,00
2027											665.800,00	4.451.900,00	5.117.700,00
2028											699.100,00	4.540.400,00	5.239.500,00
2029											748.700,00	4.755.000,00	5.503.700,00
Total do Programa											2.747.700,00	17.986.400,00	20.734.100,00

Programa: 9902 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	9902	RESERVA DE CONTINGENCIA FUNDO DE PREVIDENCIA	Outros Produtos	99	997		Meses	2026	12.000	5.369.175,00	0,00	5.369.175,00
2027								12.000	5.637.633,00	0,00	5.637.633,00	
2028								12.000	5.919.515,00	0,00	5.919.515,00	
2029								12.000	6.215.490,00	0,00	6.215.490,00	
Total da Ação										23.141.813,00	0,00	23.141.813,00
2026										5.369.175,00	0,00	5.369.175,00
2027										5.637.633,00	0,00	5.637.633,00
2028										5.919.515,00	0,00	5.919.515,00
2029										6.215.490,00	0,00	6.215.490,00
Total do Programa										23.141.813,00	0,00	23.141.813,00

Programa: 302 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	

								2026	0.000	0,00	0,00	0,00	
	41	CONSTRUÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL	Obra Contruída/Ampliada	04	122		m2 de construção	2027	1.000	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	
								2028	0.000	0,00	0,00	0,00	
								2029	0.000	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação										3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	
2026										0,00	0,00	0,00	
2027										3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	
2028										0,00	0,00	0,00	
2029										0,00	0,00	0,00	
Total do Programa										3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	

Programa: 562 - VALORIZAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES CULTURAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres		
	504	INCENTIVO AS PRATICAS CULTURAIS, PARA TODAS AS IDADES	Pessoas Atendidas	13	392		Pessoas Atendidas	2026	100.000	0,00	65.000,00	65.000,00	
								2027	100.000	0,00	73.500,00	73.500,00	
								2028	100.000	0,00	77.200,00	77.200,00	
								2029	100.000	0,00	82.000,00	82.000,00	
Total da Ação										0,00	297.700,00	297.700,00	
	522	PROJETO INCETIVO A LEITURA NA FAMÍLIA	Pessoas Atendidas	13	392		Famílias beneficiadas	2026	50.000	0,00	10.000,00	10.000,00	
								2027	50.000	0,00	12.000,00	12.000,00	
								2028	50.000	0,00	12.000,00	12.000,00	
								2029	50.000	0,00	12.000,00	12.000,00	
Total da Ação										0,00	46.000,00	46.000,00	
	524	EVENTO CAFÉ LITERÁRIO EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS	Pessoas Atendidas	13	392		Famílias beneficiadas	2026	70.000	0,00	15.000,00	15.000,00	
								2027	70.000	0,00	15.000,00	15.000,00	
								2028	70.000	0,00	17.000,00	17.000,00	
								2029	70.000	0,00	18.000,00	18.000,00	
Total da Ação										0,00	65.000,00	65.000,00	
	566	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Pessoas Atendidas	13	392		Famílias beneficiadas	2026	70.000	0,00	235.200,00	235.200,00	
								2027	80.000	0,00	246.960,00	246.960,00	
								2028	90.000	0,00	259.308,00	259.308,00	
								2029	100.000	0,00	272.200,00	272.200,00	
Total da Ação										0,00	1.013.668,00	1.013.668,00	
	568	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	Pessoas Atendidas	13	392		Empresarios/pop ulação em geral	2026	100.000	0,00	15.000,00	15.000,00	
								2027	100.000	0,00	17.000,00	17.000,00	
								2028	100.000	0,00	19.000,00	19.000,00	
								2029	100.000	0,00	20.000,00	20.000,00	
Total da Ação										0,00	71.000,00	71.000,00	
2026										0,00	340.200,00	340.200,00	
2027										0,00	364.460,00	364.460,00	
2028										0,00	384.508,00	384.508,00	
2029										0,00	404.200,00	404.200,00	
Total do Programa										0,00	1.493.368,00	1.493.368,00	

Programa: 701 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS - ADMINISTRAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Líves	Total	

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta		
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$	

										Vinculados	Livres	Total	
	701	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	Apoio Administrativo	08	122		Meses	2026	12.000	0,00	1.044.000,00	1.044.000,00	
								2027	12.000	75.100,00	1.096.000,00	1.171.100,00	
								2028	12.000	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00	
								2029	12.000	0,00	1.207.500,00	1.207.500,00	
Total da Ação									75.100,00	4.498.500,00	4.573.600,00		
	702	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Apoio Administrativo	08	122		Meses	2026	12.000	0,00	116.000,00	116.000,00	
								2027	12.000	0,00	121.000,00	121.000,00	
								2028	12.000	0,00	127.000,00	127.000,00	
								2029	12.000	0,00	134.000,00	134.000,00	
Total da Ação									0,00	498.000,00	498.000,00		
2026									0,00	1.160.000,00	1.160.000,00		
2027									75.100,00	1.217.000,00	1.292.100,00		
2028									0,00	1.278.000,00	1.278.000,00		
2029									0,00	1.341.500,00	1.341.500,00		
Total do Programa									75.100,00	4.996.500,00	5.071.600,00		

Programa: 702 - GESTÃO DE POLITICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	703	BENEFICIOS EVENTUAIS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	200.000	0,00	94.815,00	94.815,00
								2027	210.000	0,00	99.555,00	99.555,00
								2028	220.000	0,00	104.533,00	104.533,00
								2029	230.000	0,00	109.760,00	109.760,00
Total da Ação										0,00	408.663,00	408.663,00
	705	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	200.000	40.425,00	0,00	40.425,00
								2027	210.000	42.425,00	0,00	42.425,00
								2028	220.000	44.568,00	0,00	44.568,00
								2029	230.000	46.796,00	0,00	46.796,00
Total da Ação										174.214,00	0,00	174.214,00
	706	PISO BASICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	200.000	61.950,00	0,00	61.950,00
								2027	220.000	65.000,00	0,00	65.000,00
								2028	240.000	68.299,00	0,00	68.299,00
								2029	260.000	71.714,00	0,00	71.714,00
Total da Ação										266.963,00	0,00	266.963,00
	707	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	200.000	24.150,00	235.208,00	259.358,00
								2027	220.000	25.357,00	247.000,00	272.357,00
								2028	240.000	26.625,00	259.319,00	285.944,00
								2029	260.000	27.956,00	272.283,00	300.239,00
Total da Ação										104.088,00	1.013.810,00	1.117.898,00
	711	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DIGNA	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	200.000	0,00	52.000,00	52.000,00
								2027	220.000	0,00	55.125,00	55.125,00
								2028	240.000	0,00	57.881,00	57.881,00
								2029	260.000	0,00	60.775,00	60.775,00
Total da Ação										0,00	225.781,00	225.781,00
	712	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	200.000	26.250,00	433.100,00	459.350,00
								2027	220.000	27.562,00	477.492,00	505.054,00
								2028	240.000	28.940,00	501.362,00	530.302,00
								2029	260.000	30.387,00	526.435,00	556.822,00
Total da Ação										113.139,00	1.938.389,00	2.051.528,00
	713	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	200.000	0,00	22.000,00	22.000,00
								2027	220.000	0,00	23.153,00	23.153,00
								2028	240.000	0,00	24.310,00	24.310,00
								2029	260.000	0,00	25.525,00	25.525,00
Total da Ação										0,00	94.988,00	94.988,00

	Ação				Projeto/ Atividade/		Meta	
--	------	--	--	--	---------------------	--	------	--

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Física	Recursos - R\$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
	714	EXECUÇÃO REPASSE FNAS /PISO BASICO FIXO	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	200.000	66.150,00	0,00	66.150,00
								2027	220.000	69.457,00	0,00	69.457,00
								2028	240.000	72.930,00	0,00	72.930,00
								2029	260.000	76.576,00	0,00	76.576,00
Total da Ação										285.113,00	0,00	285.113,00
	720	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	180.000	61.950,00	0,00	61.950,00
								2027	190.000	65.047,00	0,00	65.047,00
								2028	200.000	68.299,00	0,00	68.299,00
								2029	210.000	71.714,00	0,00	71.714,00
Total da Ação										267.010,00	0,00	267.010,00
	722	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas Atendidas	08	243		Famílias beneficiadas	2026	200.000	0,00	280.350,00	280.350,00
								2027	210.000	0,00	294.367,00	294.367,00
								2028	220.000	0,00	309.085,00	309.085,00
								2029	230.000	0,00	324.540,00	324.540,00
Total da Ação										0,00	1.208.342,00	1.208.342,00
2026										280.875,00	1.117.473,00	1.398.348,00
2027										294.848,00	1.196.692,00	1.491.540,00
2028										309.661,00	1.256.490,00	1.566.151,00
2029										325.143,00	1.319.318,00	1.644.461,00
Total do Programa										1.210.527,00	4.889.973,00	6.100.500,00

Programa: 703 - ACOLHER PARA TRANSFORMAR - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres		Total
	721	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E A JUVENTUDE	Adolescentes Atendidos	08	243		Famílias beneficiadas	2026	80.000	6.300,00	253.680,00	259.980,00	
								2027	90.000	6.615,00	266.300,00	272.915,00	
								2028	100.000	6.945,00	279.700,00	286.645,00	
								2029	110.000	7.293,00	294.000,00	301.293,00	
Total da Ação										27.153,00	1.093.680,00	1.120.833,00	
	723	ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS DE ESPORTE E LAZER	Adolescentes Atendidos	08	243		Famílias beneficiadas	2026	100.000	0,00	48.615,00	48.615,00	
								2027	110.000	0,00	51.000,00	51.000,00	
								2028	120.000	0,00	53.600,00	53.600,00	
								2029	130.000	0,00	56.300,00	56.300,00	
Total da Ação										0,00	209.515,00	209.515,00	
2026										6.300,00	302.295,00	308.595,00	
2027										6.615,00	317.300,00	323.915,00	
2028										6.945,00	333.300,00	340.245,00	
2029										7.293,00	350.300,00	357.593,00	
Total do Programa										27.153,00	1.303.195,00	1.330.348,00	

Programa: 704 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	Alunos Atendidos	08	242		Famílias beneficiadas	2026	40.000	10.000,00	0,00	10.000,00
								2027	45.000	12.000,00	0,00	12.000,00
								2028	50.000	14.000,00	0,00	14.000,00
								2029	55.000	16.000,00	0,00	16.000,00
Total da Ação										52.000,00	0,00	52.000,00
	725	REPASSE DE RECURSOS FNAS - PTMC	Apoio Administrativo	08	242		Meses	2026	40.000	3.370,00	0,00	3.370,00
								2027	45.000	3.538,00	0,00	3.538,00

		PARA APAE						2028	50.000	3.714,00	0,00	3.714,00	
								2029	55.000	3.900,00	0,00	3.900,00	
Total da Ação										14.522,00	0,00	14.522,00	

2026										13.370,00	0,00	13.370,00	
2027										15.538,00	0,00	15.538,00	
2028										17.714,00	0,00	17.714,00	
2029										19.900,00	0,00	19.900,00	
Total do Programa										66.522,00	0,00	66.522,00	

Programa: 705 - ATENÇÃO ESPECIAL AOS IDOSOS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	730	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL AO IDOSO	Outros Produtos	08	241		Meses	2026	30.000	26.250,00	31.500,00	57.750,00
								2027	35.000	27.562,00	33.000,00	60.562,00
								2028	40.000	28.940,00	34.728,00	63.668,00
								2029	45.000	30.387,00	36.000,00	66.387,00
								Total da Ação				
2026								26.250,00	31.500,00	57.750,00		
2027								27.562,00	33.000,00	60.562,00		
2028								28.940,00	34.728,00	63.668,00		
2029								30.387,00	36.000,00	66.387,00		
Total do Programa								113.139,00	135.228,00	248.367,00		

Programa: 706 - PROGRAMA MINHA CASA, MEU LAR

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	710	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MORADIAS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	40.000	0,00	116.500,00	116.500,00
								2027	45.000	0,00	122.325,00	122.325,00
								2028	50.000	0,00	128.441,00	128.441,00
								2029	55.000	0,00	135.000,00	135.000,00
Total da Ação										0,00	502.266,00	502.266,00
	726	DISTRIBUIÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA PARA FAMÍLIAS	Pessoas Atendidas	08	244		Pessoas Atendidas	2026	25.000	0,00	10.000,00	10.000,00
								2027	25.000	0,00	10.000,00	10.000,00
								2028	25.000	0,00	10.000,00	10.000,00
								2029	25.000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação										0,00	40.000,00	40.000,00
2026										0,00	126.500,00	126.500,00
2027										0,00	132.325,00	132.325,00
2028										0,00	138.441,00	138.441,00
2029										0,00	145.000,00	145.000,00
Total do Programa										0,00	542.266,00	542.266,00

Programa: 707 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PROMOÇÃO SOCIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	708	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	Crianças Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	1.000	665.000,00	0,00	665.000,00	
								2027	1.000	665.000,00	0,00	665.000,00	
								2028	1.000	665.000,00	0,00	665.000,00	

								2029	0	0,00	0,00	0,00		
Total da Ação											1.995.000,00	0,00	1.995.000,00	
	709	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	Obra Contruída/Ampliada a	08	244		m2 de construção	2026	24200.000	300.000,00	0,00	300.000,00		
								2027	0	0,00	0,00	0,00		
								2028	0	0,00	0,00	0,00		
								2029	0	0,00	0,00	0,00		
Total da Ação											300.000,00	0,00	300.000,00	

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	717	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	1.000	500.000,00	50.000,00	550.000,00	
								2027	0	0,00	0,00	0,00	
								2028	0	0,00	0,00	0,00	
								2029	0	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação										500.000,00	50.000,00	550.000,00	
	718	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	1.000	0,00	0,00	0,00	
								2027	1.000	0,00	0,00	0,00	
								2028	1.000	0,00	200.000,00	200.000,00	
								2029	1.000	0,00	100.000,00	100.000,00	
Total da Ação										0,00	300.000,00	300.000,00	
	719	CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2026	1.000	0,00	0,00	0,00	
								2027	1.000	500.000,00	0,00	500.000,00	
								2028	0.000	0,00	0,00	0,00	
								2029	0.000	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação										500.000,00	0,00	500.000,00	
2026										1.465.000,00	50.000,00	1.515.000,00	
2027										1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	
2028										665.000,00	200.000,00	865.000,00	
2029										0,00	100.000,00	100.000,00	
Total do Programa										3.295.000,00	350.000,00	3.645.000,00	

Programa: 708 - PROTEÇÃO E EMPODERAMENTO DA MULHER

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	715	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER	Pensionistas Atendidos	08	244		população feminina	2026	950.000	0,00	157.500,00	157.500,00
								2027	1000.000	0,00	165.000,00	165.000,00
								2028	1050.000	0,00	173.600,00	173.600,00
								2029	1100.000	0,00	182.000,00	182.000,00
								Total da Ação		0,00	678.100,00	678.100,00
2026		0,00	157.500,00	157.500,00								
2027		0,00	165.000,00	165.000,00								
2028		0,00	173.600,00	173.600,00								
2029		0,00	182.000,00	182.000,00								
Total do Programa		0,00	678.100,00	678.100,00								

Programa: 201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	20	GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	0,00	512.400,00	512.400,00	
								2027	12.000	0,00	538.000,00	538.000,00	
								2028	12.000	0,00	565.000,00	565.000,00	

									2029	12.000	0,00	593.000,00	593.000,00		
Total da Ação												0,00	2.208.400,00	2.208.400,00	
	21	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	Apoio Administrativo	03	62		Meses	2026	12.000	0,00	403.200,00	403.200,00			
								2027	12.000	0,00	423.300,00	423.300,00			
								2028	12.000	0,00	444.500,00	444.500,00			
								2029	12.000	0,00	466.700,00	466.700,00			
Total da Ação												0,00	1.737.700,00	1.737.700,00	
	22	ATIVIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	0,00	120.750,00	120.750,00			
								2027	12.000	0,00	126.700,00	126.700,00			
								2028	12.000	0,00	133.126,88	133.126,88			
								2029	12.000	0,00	139.700,00	139.700,00			
Total da Ação												0,00	520.276,88	520.276,88	

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	23	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Apoio Administrativo	04	124		Meses	2026	12.000	0,00	178.500,00	178.500,00	
								2027	12.000	0,00	187.400,00	187.400,00	
								2028	12.000	0,00	196.500,00	196.500,00	
								2029	12.000	0,00	206.600,00	206.600,00	
Total da Ação										0,00	769.000,00	769.000,00	
	24	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo	04	121		Meses	2026	12.000	0,00	162.700,00	162.700,00	
								2027	12.000	0,00	170.800,00	170.800,00	
								2028	12.000	0,00	179.400,00	179.400,00	
								2029	12.000	0,00	188.400,00	188.400,00	
Total da Ação										0,00	701.300,00	701.300,00	
2026										0,00	1.377.550,00	1.377.550,00	
2027										0,00	1.446.200,00	1.446.200,00	
2028										0,00	1.518.526,88	1.518.526,88	
2029										0,00	1.594.400,00	1.594.400,00	
Total do Programa										0,00	5.936.676,88	5.936.676,88	

Programa: 202 - PREVIDENCIA DE SERVIDORES

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	200	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÃO)	Apoio Administrativo	09	272		Meses	2026	12.000	354.900,00	0,00	354.900,00	
								2027	12.000	372.645,00	0,00	372.645,00	
								2028	12.000	391.277,00	0,00	391.277,00	
								2029	12.000	410.840,00	0,00	410.840,00	
Total da Ação										1.529.662,00	0,00	1.529.662,00	
	201	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Apoio Administrativo	09	272		Meses	2026	12.000	4.340.175,00	0,00	4.340.175,00	
								2027	12.000	4.557.180,00	0,00	4.557.180,00	
								2028	12.000	4.785.042,00	0,00	4.785.042,00	
								2029	12.000	5.024.200,00	0,00	5.024.200,00	
Total da Ação										18.706.597,00	0,00	18.706.597,00	
2026										4.695.075,00	0,00	4.695.075,00	
2027										4.929.825,00	0,00	4.929.825,00	
2028										5.176.319,00	0,00	5.176.319,00	
2029										5.435.040,00	0,00	5.435.040,00	
Total do Programa										20.236.259,00	0,00	20.236.259,00	

Programa: 1101 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
										Recursos - R\$		

	Cód.	Descrição							Física			
										Vinculados	Livres	Total
	1101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	18	541		Meses	2026	12.000	0,00	118.394,00	118.394,00
								2027	12.000	0,00	124.300,00	124.300,00
								2028	12.000	0,00	130.530,00	130.530,00
								2029	12.000	0,00	137.000,00	137.000,00
Total da Ação										0,00	510.224,00	510.224,00
	1102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Pessoas Atendidas	18	542		Pessoas Atendidas	2026	12.000	0,00	485.840,00	485.840,00
								2027	12.000	0,00	510.100,00	510.100,00
								2028	12.000	0,00	535.600,00	535.600,00
								2029	12.000	0,00	562.400,00	562.400,00
Total da Ação										0,00	2.093.940,00	2.093.940,00
	1103	PROJETO NASCENTE VIVA	Pessoas Atendidas	18	541		Famílias beneficiadas	2026	75.000	0,00	21.000,00	21.000,00
								2027	80.000	0,00	22.050,00	22.050,00
								2028	85.000	0,00	23.100,00	23.100,00
								2029	90.000	0,00	24.300,00	24.300,00
Total da Ação										0,00	90.450,00	90.450,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres		Total
	1104	APOIO AS ATIVIDADES DOS FAXINALENSES	Pessoas Atendidas	18	541		Famílias beneficiadas	2026	75.000	0,00	83.902,00	83.902,00	
								2027	80.000	0,00	88.000,00	88.000,00	
								2028	85.000	0,00	88.000,00	88.000,00	
								2029	90.000	0,00	92.500,00	92.500,00	
Total da Ação										0,00	352.402,00	352.402,00	
	1105	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS E COMUNITARIOS	Pessoas Atendidas	18	542		Famílias beneficiadas	2026	75.000	0,00	42.000,00	42.000,00	
								2027	80.000	0,00	44.100,00	44.100,00	
								2028	85.000	0,00	46.300,00	46.300,00	
								2029	90.000	0,00	48.620,00	48.620,00	
Total da Ação										0,00	181.020,00	181.020,00	
	1108	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	Alunos Atendidos	18	541		Crianças e adolescentes	2026	12.000	0,00	25.000,00	25.000,00	
								2027	12.000	0,00	27.000,00	27.000,00	
								2028	12.000	0,00	28.000,00	28.000,00	
								2029	12.000	0,00	29.000,00	29.000,00	
Total da Ação										0,00	109.000,00	109.000,00	
	1109	PROGRAMA CIDADE MAIS BONITA	Pessoas Atendidas	18	541		Pessoas Atendidas	2026	75.000	0,00	20.000,00	20.000,00	
								2027	80.000	0,00	22.000,00	22.000,00	
								2028	85.000	0,00	24.000,00	24.000,00	
								2029	90.000	0,00	26.000,00	26.000,00	
Total da Ação										0,00	92.000,00	92.000,00	
	1111	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	18	813		Famílias beneficiadas	2026	75.000	0,00	50.000,00	50.000,00	
								2027	80.000	0,00	52.000,00	52.000,00	
								2028	85.000	0,00	55.000,00	55.000,00	
								2029	90.000	0,00	58.000,00	58.000,00	
Total da Ação										0,00	215.000,00	215.000,00	
	1112	ICMS ECOLOGICO NA COMUNIDADE	Pessoas Atendidas	18	544		Famílias beneficiadas	2026	75.000	0,00	100.000,00	100.000,00	
								2027	80.000	0,00	100.000,00	100.000,00	
								2028	85.000	0,00	100.000,00	100.000,00	
								2029	90.000	0,00	100.000,00	100.000,00	
Total da Ação										0,00	400.000,00	400.000,00	
	1115	PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA	Alunos Atendidos	18	541		Crianças e adolescentes	2026	500.000	0,00	20.000,00	20.000,00	
								2027	500.000	0,00	21.000,00	21.000,00	
								2028	500.000	0,00	22.000,00	22.000,00	
								2029	500.000	0,00	23.000,00	23.000,00	
Total da Ação										0,00	86.000,00	86.000,00	
2026										0,00	966.136,00	966.136,00	
2027										0,00	1.010.550,00	1.010.550,00	
2028										0,00	1.052.530,00	1.052.530,00	

2029								0,00	1.100.820,00	1.100.820,00	
Total do Programa								0,00	4.130.036,00	4.130.036,00	

Programa: 1102 - PROGRAMA CIDADE MAIS LIMPA, PROTETORA E SUSTENTÁVEL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	1106	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E ATERRO SANITARIO MUNICIPAL	Aterro Sanitário	18	541		Unidade	2026	75.000	0,00	410.900,00	410.900,00
								2027	80.000	0,00	431.500,00	431.500,00
								2028	85.000	0,00	453.000,00	453.000,00
								2029	90.000	0,00	475.700,00	475.700,00
								Total da Ação				
	1110	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS	Pessoas Atendidas	18	541		Famílias beneficiadas	2026	50.000	0,00	50.000,00	50.000,00
								2027	50.000	0,00	50.000,00	50.000,00
								2028	50.000	0,00	50.000,00	50.000,00
								2029	50.000	0,00	50.000,00	50.000,00
								Total da Ação				

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	1114	CUIDADO COM ANIMAIS DE RUA	Pessoas Atendidas	18	541		Famílias beneficiadas	2026	100.000	0,00	50.000,00	50.000,00	
								2027	100.000	0,00	50.000,00	50.000,00	
								2028	100.000	0,00	50.000,00	50.000,00	
								2029	100.000	0,00	50.000,00	50.000,00	
Total da Ação										0,00	200.000,00	200.000,00	
2026										0,00	510.900,00	510.900,00	
2027										0,00	531.500,00	531.500,00	
2028										0,00	553.000,00	553.000,00	
2029										0,00	575.700,00	575.700,00	
Total do Programa										0,00	2.171.100,00	2.171.100,00	

Programa: 1103 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	1107	MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES ECOLOGICAS MUNICIPAIS	Pessoas Atendidas	18	541		Empresarios/pop ulação em geral	2026	75.000	0,00	251.400,00	251.400,00
								2027	80.000	0,00	264.000,00	264.000,00
								2028	85.000	0,00	277.200,00	277.200,00
								2029	90.000	0,00	291.600,00	291.600,00
Total da Ação									0,00	1.084.200,00	1.084.200,00	
2026									0,00	251.400,00	251.400,00	
2027									0,00	264.000,00	264.000,00	
2028									0,00	277.200,00	277.200,00	
2029									0,00	291.600,00	291.600,00	
Total do Programa									0,00	1.084.200,00	1.084.200,00	

Programa: 1105 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO- MEIO AMBIENTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	

								2026	0.000	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	
	1113	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Pessoas Atendidas	18	541		Famílias beneficiadas	2027	2.000	0,00	0,00	0,00	
								2028	0.000	0,00	0,00	0,00	
								2029	0.000	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação										7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	
2026										7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	
2027										0,00	0,00	0,00	
2028										0,00	0,00	0,00	
2029										0,00	0,00	0,00	
Total do Programa										7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	

Programa: 601 - MAIS SAÚDE COM VOCÊ

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	600	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMARIA	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2026	2300.000	2.400.000,00	127.000,00	2.527.000,00
								2027	2300.000	2.500.000,00	130.000,00	2.630.000,00
								2028	2300.000	2.600.000,00	140.000,00	2.740.000,00
								2029	2300.000	2.700.000,00	150.000,00	2.850.000,00
Total da Ação										10.200.000,00	547.000,00	10.747.000,00
	601	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Pacientes Atendidos	10	306		Famílias beneficiadas	2026	90.000	80.000,00	0,00	80.000,00
								2027	95.000	85.000,00	0,00	85.000,00
								2028	90.000	86.000,00	0,00	86.000,00
								2029	90.000	87.000,00	0,00	87.000,00
Total da Ação										338.000,00	0,00	338.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	602	AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2026	2300.000	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
								2027	2300.000	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
								2028	2300.000	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
								2029	2300.000	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Total da Ação										7.150.000,00	0,00	7.150.000,00
	603	DESPESAS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2026	12.000	1.317.750,00	603.000,00	1.920.750,00
								2027	12.000	1.383.000,00	664.800,00	2.047.800,00
								2028	12.000	1.452.800,00	698.000,00	2.150.800,00
								2029	12.000	1.525.400,00	733.000,00	2.258.400,00
Total da Ação										5.678.950,00	2.698.800,00	8.377.750,00
	605	AÇÕES DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL	Pacientes Atendidos	10	302		Famílias beneficiadas	2026	2300.000	9.450,00	0,00	9.450,00
								2027	2300.000	9.922,00	0,00	9.922,00
								2028	2300.000	10.418,00	0,00	10.418,00
								2029	2300.000	10.939,00	0,00	10.939,00
Total da Ação										40.729,00	0,00	40.729,00
	606	AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	Pacientes Atendidos	10	303		Famílias beneficiadas	2026	12.000	22.000,00	0,00	22.000,00
								2027	12.000	23.000,00	0,00	23.000,00
								2028	12.000	24.000,00	0,00	24.000,00
								2029	12.000	25.500,00	0,00	25.500,00
Total da Ação										94.500,00	0,00	94.500,00
	609	ATENÇÃO A MAMÃE VENTURENSE	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2026	0.000	8.000,00	21.000,00	29.000,00
								2027	100.000	8.000,00	22.000,00	30.000,00
								2028	100.000	9.000,00	23.000,00	32.000,00
								2029	100.000	9.200,00	24.000,00	33.200,00
Total da Ação										34.200,00	90.000,00	124.200,00
	610	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	Apoio Administrativo	10	301		Meses	2026	12.000	20.475,00	0,00	20.475,00
								2027	12.000	21.500,00	0,00	21.500,00
								2028	12.000	22.500,00	0,00	22.500,00

								2029	12.000	23.700,00	0,00	23.700,00			
Total da Ação											88.175,00	0,00	88.175,00		
	611	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2026	2000.000	3.990.000,00	406.350,00	4.396.350,00			
								2027	2000.000	4.189.000,00	426.600,00	4.615.600,00			
								2028	2000.000	4.398.000,00	448.000,00	4.846.000,00			
								2029	2000.000	4.618.000,00	470.400,00	5.088.400,00			
Total da Ação											17.195.000,00	1.751.350,00	18.946.350,00		
	612	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE.	Apoio Administrativo	10	122		Meses	2026	12.000	122.850,00	0,00	122.850,00			
								2027	12.000	128.992,50	0,00	128.992,50			
								2028	12.000	135.442,00	0,00	135.442,00			
								2029	12.000	142.200,00	0,00	142.200,00			
Total da Ação											529.484,50	0,00	529.484,50		
	615	EXECUÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2026	1400.000	170.000,00	0,00	170.000,00			
								2027	1400.000	180.000,00	0,00	180.000,00			
								2028	1400.000	190.000,00	0,00	190.000,00			
								2029	1400.000	200.000,00	0,00	200.000,00			
Total da Ação											740.000,00	0,00	740.000,00		
	616	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Pessoas Atendidas	10	301		Pessoas Atendidas	2026	12.000	3.150,00	0,00	3.150,00			
								2027	12.000	3.300,00	0,00	3.300,00			
								2028	12.000	3.500,00	0,00	3.500,00			
								2029	12.000	3.700,00	0,00	3.700,00			
Total da Ação											13.650,00	0,00	13.650,00		
	617	PROG. ESTADUAL DE QUALIF DE VIG EM SAÚDE - VIGIA SUS	Pacientes Atendidos	10	304		Famílias beneficiadas	2026	12.000	12.600,00	0,00	12.600,00			
								2027	12.000	13.230,00	0,00	13.230,00			
								2028	12.000	13.891,00	0,00	13.891,00			
								2029	12.000	14.586,00	0,00	14.586,00			
Total da Ação											54.307,00	0,00	54.307,00		

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	620	INCENTIVO A SAUDE BUCAL	Pacientes Atendidos	10	301		Pessoas Atendidas	2026	2300.000	116.550,00	0,00	116.550,00	
								2027	2300.000	122.300,00	0,00	122.300,00	
								2028	2300.000	128.496,00	0,00	128.496,00	
								2029	2300.000	135.000,00	0,00	135.000,00	
Total da Ação										502.346,00	0,00	502.346,00	
2026										9.972.825,00	1.157.350,00	11.130.175,00	
2027										10.417.244,50	1.243.400,00	11.660.644,50	
2028										10.874.047,00	1.309.000,00	12.183.047,00	
2029										11.395.225,00	1.377.400,00	12.772.625,00	
Total do Programa										42.659.341,50	5.087.150,00	47.746.491,50	

Programa: 602 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta					
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$				
										Vinculados	Livres	Total		
	621	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	304		Empresarios/pop ulação em geral	2026	2300.000	368.550,00	0,00	368.550,00		
								2027	2300.000	386.977,00	0,00	386.977,00		
								2028	2300.000	406.326,00	0,00	406.326,00		
								2029	2300.000	426.642,00	0,00	426.642,00		
Total da Ação										1.588.495,00	0,00	1.588.495,00		
2026										368.550,00	0,00	368.550,00		
2027										386.977,00	0,00	386.977,00		
2028										406.326,00	0,00	406.326,00		
2029										426.642,00	0,00	426.642,00		
Total do Programa										1.588.495,00	0,00	1.588.495,00		

Programa: 8801 - ENCARGOS ESPECIAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres		Total
	8801	ENCARGOS ESPECIAIS	Apoio Administrativo	28	843		Meses	2026	12.000	0,00	567.000,00	567.000,00	
								2027	12.000	0,00	595.350,00	595.350,00	
								2028	12.000	0,00	625.100,00	625.100,00	
								2029	12.000	0,00	656.400,00	656.400,00	
Total da Ação										0,00	2.443.850,00	2.443.850,00	
	8802	ENCARGOS PASEP	Outros Produtos	28	843		Meses	2026	12.000	15.000,00	318.675,00	333.675,00	
								2027	12.000	18.000,00	334.608,00	352.608,00	
								2028	12.000	21.000,00	351.300,00	372.300,00	
								2029	12.000	24.000,00	368.900,00	392.900,00	
Total da Ação										78.000,00	1.373.483,00	1.451.483,00	
2026										15.000,00	885.675,00	900.675,00	
2027										18.000,00	929.958,00	947.958,00	
2028										21.000,00	976.400,00	997.400,00	
2029										24.000,00	1.025.300,00	1.049.300,00	
Total do Programa										78.000,00	3.817.333,00	3.895.333,00	

Programa: 101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Apoio Administrativo	01	31		Meses	2026	12.000	0,00	2.625.000,00	2.625.000,00	
								2027	12.000	0,00	3.069.000,00	3.069.000,00	
								2028	12.000	0,00	3.217.950,00	3.217.950,00	
								2029	12.000	0,00	3.416.850,00	3.416.850,00	
Total da Ação										0,00	12.328.800,00	12.328.800,00	

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	2	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veiculos	01	31		Equipamentos adquiridos	2026	1.000	0,00	170.000,00	170.000,00
								2027	1.000	0,00	180.000,00	180.000,00
								2028	1.000	0,00	200.000,00	200.000,00
								2029	1.000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação										0,00	750.000,00	750.000,00
	3	AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	Apoio Administrativo	01	31		Sessão legislativa	2026	1.000	0,00	150.000,00	150.000,00
								2027	100.000	0,00	120.000,00	120.000,00
								2028	100.000	0,00	20.000,00	20.000,00
								2029	0.000	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	290.000,00	290.000,00
	4	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Outros Produtos	01	31		global	2026	1.000	0,00	300.000,00	300.000,00
								2027	0	0,00	0,00	0,00
								2028	0	0,00	0,00	0,00
								2029	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	300.000,00	300.000,00
	5	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	Apoio Administrativo	01	31		global	2026	12.000	0,00	20.000,00	20.000,00
								2027	12.000	0,00	21.000,00	21.000,00
								2028	12.000	0,00	22.050,00	22.050,00
								2029	12.000	0,00	23.150,00	23.150,00
Total da Ação										0,00	86.200,00	86.200,00
2026										0,00	3.265.000,00	3.265.000,00

2027	0,00	3.390.000,00	3.390.000,00	
2028	0,00	3.460.000,00	3.460.000,00	
2029	0,00	3.640.000,00	3.640.000,00	
Total do Programa		0,00	13.755.000,00	13.755.000,00

Programa: 1001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	1000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2026	12.000	0,00	149.100,00	149.100,00	
								2027	12.000	0,00	156.500,00	156.500,00	
								2028	12.000	0,00	164.000,00	164.000,00	
								2029	12.000	0,00	172.000,00	172.000,00	
								Total da Ação					
2026								0,00	149.100,00	149.100,00			
2027								0,00	156.500,00	156.500,00			
2028								0,00	164.000,00	164.000,00			
2029								0,00	172.000,00	172.000,00			
Total do Programa								0,00	641.600,00	641.600,00			

Programa: 1002 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	1004	CONSTRUÇÃO DE PORTAL E LETREIRO NO PARQUE DA FARINHEIRA	Obra Contruida/Ampliada a	23	695		Edificação Construida	2026	1.000	0,00	0,00	0,00	
								2027	1.000	200.000,00	0,00	200.000,00	
								2028	0	0,00	0,00	0,00	
								2029	0	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação										200.000,00	0,00	200.000,00	
	1005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Pessoas Atendidas	23	695		Empresarios/pop ulação em geral	2026	1000.000	0,00	160.000,00	160.000,00	
								2027	1200.000	0,00	168.000,00	168.000,00	
								2028	1500.000	0,00	176.400,00	176.400,00	
								2029	2000.000	0,00	185.000,00	185.000,00	
Total da Ação										0,00	689.400,00	689.400,00	

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	1006	EXECUÇÃO DO CONVENIO ITAIPU BINACIONAL - PARQUE DA LAGOA	Edificação Construida	23	695		Edificação Construida	2026	1.000	850.000,00	20.000,00	870.000,00	
								2027	0	0,00	0,00	0,00	
								2028	0	0,00	0,00	0,00	
								2029	0	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação										850.000,00	20.000,00	870.000,00	
2026										850.000,00	180.000,00	1.030.000,00	
2027										200.000,00	168.000,00	368.000,00	
2028										0,00	176.400,00	176.400,00	
2029										0,00	185.000,00	185.000,00	
Total do Programa										1.050.000,00	709.400,00	1.759.400,00	

Programa: 1003 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA INOVAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.	Unidade de Medida	Ano	Meta			
										Recursos - R\$		

	Cód.	Descrição				Especial			Física			
										Vinculados	Livres	Total
	1008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	Pessoas Atendidas	23	691		Empresarios/população em geral	2026	1500.000	0,00	100.000,00	100.000,00
								2027	1500.000	0,00	120.000,00	120.000,00
								2028	1500.000	0,00	125.000,00	125.000,00
								2029	1500.000	0,00	130.000,00	130.000,00
Total da Ação										0,00	475.000,00	475.000,00
	1009	INSTALAÇÃO DE CAMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL	Pessoas Atendidas	04	122		Empresarios/população em geral	2026	200.000	500.000,00	0,00	500.000,00
								2027	0	0,00	0,00	0,00
								2028	0	0,00	0,00	0,00
								2029	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										500.000,00	0,00	500.000,00
2026										500.000,00	100.000,00	600.000,00
2027										0,00	120.000,00	120.000,00
2028										0,00	125.000,00	125.000,00
2029										0,00	130.000,00	130.000,00
Total do Programa										500.000,00	475.000,00	975.000,00

Programa: 1004 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Pessoas Atendidas	23	691		Empresarios/pop ulação em geral	2026	12.000	0,00	50.100,00	50.100,00
								2027	12.000	0,00	52.600,00	52.600,00
								2028	12.000	0,00	55.230,00	55.230,00
								2029	12.000	0,00	57.900,00	57.900,00
Total da Ação										0,00	215.830,00	215.830,00
	1003	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO - FUNDEI	Pessoas Atendidas	23	691		Empresarios/pop ulação em geral	2026	12.000	0,00	30.000,00	30.000,00
								2027	0	0,00	0,00	0,00
								2028	0	0,00	0,00	0,00
								2029	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	30.000,00	30.000,00
	1007	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE INDUSTRIAL - SITIO	Terrenos/Lotes Adquiridos	22	661		m2 de construção	2026	0.000	0,00	0,00	0,00
								2027	0.000	0,00	0,00	0,00
								2028	0.000	0,00	0,00	0,00
								2029	121000.00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total da Ação										0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2026										0,00	80.100,00	80.100,00
2027										0,00	52.600,00	52.600,00
2028										0,00	55.230,00	55.230,00
2029										0,00	3.057.900,00	3.057.900,00
Total do Programa										0,00	3.245.830,00	3.245.830,00

Programa: 501 - GOVERNANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	500	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Apoio Administrativo	12	122		Meses	2026	12.000	138.600,00	0,00	138.600,00	
								2027	12.000	145.300,00	0,00	145.300,00	
								2028	12.000	152.800,00	0,00	152.800,00	
								2029	12.000	160.446,83	0,00	160.446,83	
Total da Ação										597.146,83	0,00	597.146,83	
	501	EVENTOS EDUCACIONAIS	Apoio Administrativo	12	122		Meses	2026	12.000	0,00	35.000,00	35.000,00	
								2027	12.000	0,00	36.000,00	36.000,00	
								2028	12.000	0,00	36.500,00	36.500,00	

								2029	12.000	0,00	37.000,00	37.000,00		
Total da Ação											0,00	144.500,00	144.500,00	
	502	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo	12	122		Meses	2026	12.000	650.475,00	1.103.000,00	1.753.475,00		
								2027	12.000	682.998,75	1.158.000,00	1.840.998,75		
								2028	12.000	683.000,00	1.215.000,00	1.898.000,00		
								2029	12.000	695.000,00	1.275.000,00	1.970.000,00		
Total da Ação											2.711.473,75	4.762.473,75	7.462.473,75	
	503	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo	12	122		Meses	2026	12.000	24.000,00	0,00	24.000,00		
								2027	12.000	25.000,00	0,00	25.000,00		
								2028	12.000	28.000,00	0,00	28.000,00		
								2029	12.000	28.500,00	0,00	28.500,00		
Total da Ação											105.500,00	0,00	105.500,00	
	514	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS ESCOLAS - FUNDO ROTATIVO	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de escolas atendid	2026	600.000	0,00	150.000,00	150.000,00		
								2027	700.000	0,00	160.000,00	160.000,00		
								2028	700.000	0,00	165.000,00	165.000,00		
								2029	700.000	0,00	170.000,00	170.000,00		
Total da Ação											0,00	645.000,00	645.000,00	
	516	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CEMEI - FUNDO ROTATIVO	Alunos Atendidos	12	365		Porcentagem de escolas atendid	2026	100.000	0,00	30.000,00	30.000,00		
								2027	100.000	0,00	32.000,00	32.000,00		
								2028	100.000	0,00	33.000,00	33.000,00		
								2029	100.000	0,00	35.000,00	35.000,00		
Total da Ação											0,00	130.000,00	130.000,00	
2026											813.075,00	1.318.000,00	2.131.075,00	
2027											853.298,75	1.386.000,00	2.239.298,75	
2028											863.800,00	1.449.500,00	2.313.300,00	
2029											883.946,83	1.517.000,00	2.400.946,83	
Total do Programa											3.414.120,58	5.670.500,00	9.084.620,58	

Programa: 502 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	505	APLIÇÃO/REFORMA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche Construída/Amplia da ou Reformada	12	365		Edificação Construída	2026	1.000	400.000,00	50.000,00	450.000,00
								2027	0.000	0,00	0,00	0,00
								2028	0.000	0,00	0,00	0,00
								2029	0.000	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										400.000,00	50.000,00	450.000,00
	511	MELHORIAS NA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Pessoas Atendidas	12	361		Pessoas Atendidas	2026	500.000	225.000,00	39.900,00	264.900,00
								2027	500.000	237.000,00	42.000,00	279.000,00
								2028	500.000	248.000,00	43.900,00	291.900,00
								2029	500.000	260.000,00	45.000,00	305.000,00
Total da Ação										970.000,00	170.800,00	1.140.800,00
	512	AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS FISICOS ESCOLARES	Escola Construída/Amplia da ou Reformada	12	361		Edificação Construída	2026	1.000	400.000,00	0,00	400.000,00
								2027	1.000	500.000,00	0,00	500.000,00
								2028	0	0,00	0,00	0,00
								2029	1.000	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										900.000,00	0,00	900.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	513	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Móveis/Equipamen tos e Utensilios Diversos	12	361		Veiculos	2026	1.000	0,00	200.000,00	200.000,00	
								2027	1.000	200.000,00	0,00	200.000,00	
								2028	0	0,00	0,00	0,00	
								2029	0	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação										200.000,00	200.000,00	400.000,00	
2026										1.025.000,00	289.900,00	1.314.900,00	

2027								937.000,00	42.000,00	979.000,00	
2028								248.000,00	43.900,00	291.900,00	
2029								260.000,00	45.000,00	305.000,00	
Total do Programa								2.470.000,00	420.800,00	2.890.800,00	

Programa: 503 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL ESCOLAR E MOCHILAS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	530	UNIFORMES PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de alunos atendido	2026	500.000	0,00	65.000,00	65.000,00
								2027	500.000	0,00	68.250,00	68.250,00
								2028	500.000	0,00	71.600,00	71.600,00
								2029	500.000	0,00	75.300,00	75.300,00
Total da Ação										0,00	280.150,00	280.150,00
	531	UNIFORMES PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	12	365		Porcentagem de alunos atendido	2026	150.000	0,00	79.800,00	79.800,00
								2027	150.000	0,00	83.790,00	83.790,00
								2028	150.000	0,00	87.900,00	87.900,00
								2029	150.000	0,00	92.300,00	92.300,00
Total da Ação										0,00	343.790,00	343.790,00
2026										0,00	144.800,00	144.800,00
2027										0,00	152.040,00	152.040,00
2028										0,00	159.500,00	159.500,00
2029										0,00	167.600,00	167.600,00
Total do Programa										0,00	623.940,00	623.940,00

Programa: 505 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
	506	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	306		Porcentagem de alunos atendido	2026	400.000	60.900,00	273.000,00	333.900,00	
								2027	400.000	63.900,00	286.000,00	349.900,00	
								2028	400.000	67.900,00	300.300,00	368.200,00	
								2029	400.000	72.500,00	315.300,00	387.800,00	
Total da Ação										265.200,00	1.174.600,00	1.439.800,00	
	507	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	12	306		Porcentagem de alunos atendido	2026	200.000	38.850,00	55.650,00	94.500,00	
								2027	200.000	40.700,00	58.380,00	99.080,00	
								2028	200.000	42.700,00	61.200,00	103.900,00	
								2029	200.000	44.200,00	64.260,00	108.460,00	
Total da Ação										166.450,00	239.490,00	405.940,00	
	508	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Alunos Atendidos	12	306		Porcentagem de alunos atendido	2026	250.000	36.600,00	110.250,00	146.850,00	
								2027	250.000	38.430,00	115.500,00	153.930,00	
								2028	250.000	38.400,00	121.275,00	159.675,00	
								2029	250.000	40.320,00	127.600,00	167.920,00	
Total da Ação										153.750,00	474.625,00	628.375,00	
	509	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR- EJA	Alunos Atendidos	12	306		Porcentagem de alunos atendido	2026	100.000	9.450,00	9.450,00	18.900,00	
								2027	100.000	10.500,00	10.400,00	20.900,00	
								2028	100.000	11.000,00	10.900,00	21.900,00	
								2029	100.000	12.000,00	11.500,00	23.500,00	
Total da Ação										42.950,00	42.250,00	85.200,00	

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
								2026	100.000	4.200,00	6.300,00	10.500,00	

	510	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	E	NUTRIÇÃO	Alunos Atendidos	12	306		Porcentagem de alunos atendido	2027	100.000	4.410,00	6.615,00	11.025,00	
										2028	100.000	4.500,00	6.930,00	11.430,00	
										2029	100.000	4.650,00	7.200,00	11.850,00	
Total da Ação												17.760,00	27.045,00	44.805,00	
2026												150.000,00	454.650,00	604.650,00	
2027												157.940,00	476.895,00	634.835,00	
2028												164.500,00	500.605,00	665.105,00	
2029												173.670,00	525.860,00	699.530,00	
Total do Programa												646.110,00	1.958.010,00	2.604.120,00	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/09/2025 12:08

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:6060224C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PPP PARCEIRA PÚBLICO PRIVADO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA																
PODER EXECUTIVO																
ESTADO DO PARANÁ																
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
4º Bimestre de 2025																
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL				
												Até o Bimestre				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 09/set/2025 as 08h e 34m.											
Nota:											

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	VALDIR DE SOUZA
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:7C343FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
9/2.024 A 8/2.025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total meses	Últ. 12	Previsão Atual	Exerc.
	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025				
RECEITAS CORRENTES (I)	3.846.568,76	4.191.073,68	3.926.021,87	6.348.516,12	5.095.327,80	4.655.910,26	4.281.795,43	4.389.228,91	4.247.625,35	5.211.741,17	6.385.627,81	4.740.938,19	57.320.375,35	50.360.533,68	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.787,71	357.250,94	282.292,62	299.592,59	206.013,18	192.143,77	266.393,52	357.196,97	215.740,62	335.778,14	361.413,25	969.983,08	4.173.586,39	4.405.355,00
IPTU	90.370,39	86.988,40	69.093,44	20.634,46	10.357,87	12.904,81	7.315,21	13.498,45	19.818,34	29.696,41	90.045,50	398.264,21	848.987,49	1.122.000,00
ISS	53.378,94	62.738,02	73.267,92	74.634,45	31.119,26	43.483,45	37.752,88	48.818,85	45.693,53	84.245,70	80.952,83	213.229,45	849.315,28	1.071.800,00
ITBI	70.401,97	96.416,61	24.632,00	41.631,50	65.860,00	12.241,47	78.309,78	106.469,18	29.225,71	84.930,63	39.343,78	179.364,45	828.827,08	700.200,00
IRRF	89.111,43	91.232,85	90.442,05	150.628,96	85.461,23	105.037,54	106.866,40	104.948,90	97.191,86	118.562,65	117.385,18	109.659,56	1.266.528,61	1.085.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.524,98	19.875,06	24.857,21	12.063,22	13.214,82	18.476,50	36.149,25	83.461,59	23.811,18	18.342,75	33.685,96	69.465,41	379.927,93	426.355,00
Contribuições	48.581,39	48.601,81	8.499,99	92.945,82	51.618,64	50.780,38	50.871,50	56.152,87	51.689,52	52.038,84	52.286,92	63.624,39	627.692,07	550.150,00
Receita Patrimonial	115.367,75	123.530,02	100.854,64	117.010,53	125.524,16	132.815,13	136.777,62	150.313,43	169.111,40	166.980,50	206.118,33	205.980,48	1.750.383,99	718.850,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.367,75	123.530,02	100.854,64	117.010,53	125.524,16	132.815,13	136.777,62	150.313,43	169.111,40	166.980,50	206.118,33	205.980,48	1.750.383,99	688.850,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.347.267,14	3.655.532,68	3.459.577,12	5.823.259,56	4.703.231,55	4.234.220,58	3.821.566,07	3.819.353,92	3.805.107,09	4.651.386,97	5.760.252,59	3.491.111,21	50.571.866,48	44.575.122,39
Cota-Parte do FPM	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	20.336.357,70	19.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	722.269,07	812.446,51	686.406,20	867.320,76	760.225,87	623.007,86	666.629,71	770.174,44	576.309,05	674.877,91	795.629,53	643.686,47	8.598.983,38	6.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	88.942,14	53.555,58	37.203,70	84.864,88	803.004,09	304.793,67	266.675,66	234.063,26	228.068,99	85.478,04	78.219,14	97.672,87	2.362.542,02	2.190.000,00
Cota-Parte do ITR	16.158,68	63.648,77	5.190,50	5.265,06	3.372,03	879,80	1.088,20	675,56	1.857,90	461,61	507,77	1.784,75	100.890,63	14.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.794,07	10.044,16	11.154,36	13.095,24	8.654,76	9.797,26	10.669,49	10.017,41	9.732,12	11.079,22	9.505,74	10.500,17	129.044,00	55.000,00
Transferências do FUNDEB	650.459,68	778.982,52	723.847,18	846.030,33	1.134.825,11	812.315,71	746.082,82	870.312,17	735.369,02	782.453,58	750.576,23	705.437,41	9.536.691,76	7.883.000,00
Outras Transferências Correntes	396.297,46	716.971,43	434.268,34	1.487.766,57	420.791,02	373.502,49	740.938,31	522.160,41	452.626,70	1.247.014,98	2.181.325,76	533.693,52	9.507.356,99	7.643.122,39
Outras Receitas Correntes	5.564,77	6.158,23	74.797,50	15.707,62	8.940,27	45.950,40	6.186,72	6.211,72	5.976,72	5.556,72	5.556,72	10.239,03	196.846,42	111.056,26
DEDUÇÕES (II)	397.294,62	431.915,58	460.292,16	544.657,53	629.522,81	611.928,63	471.456,00	485.375,97	525.718,78	529.023,06	405.109,33	450.395,89	5.942.690,36	2.961.355,24
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	397.294,62	431.915,58	460.292,16	544.657,53	629.522,81	611.928,63	471.456,00	485.375,97	525.718,78	529.023,06	405.109,33	450.395,89	5.942.690,36	2.961.355,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.449.274,14	3.759.158,10	3.465.729,71	5.803.858,59	4.465.804,99	4.043.981,63	3.810.339,43	3.903.852,94	3.721.906,57	4.682.718,11	5.980.518,48	4.290.542,30	51.377.684,99	47.399.178,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.448,00	0,00	0,00	0,00	1.790.000,00	0,00	2.095.448,00	1.545.448,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.449.274,14	3.759.158,10	3.465.729,71	5.803.858,59	4.465.804,99	4.043.981,63	3.504.891,43	3.903.852,94	3.721.906,57	4.682.718,11	4.190.518,48	4.290.542,30	49.282.236,99	45.853.730,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	200.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	64.952,00	67.776,00	67.776,00	135.552,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	900.752,00	758.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.384.322,14	3.691.382,10	3.397.953,71	4.968.306,59	4.392.940,99	3.971.117,63	3.432.027,43	3.830.988,94	3.649.042,57	4.615.926,11	4.123.726,48	4.223.750,30	47.681.484,99	44.895.730,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/set/2025 as 16h e 43m.														
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO						VALDIR DE SOUZA								
Controle Interno						Contador								

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:9AD49C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS															
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO															
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j) k=(f+g) - (i+j)	Saldo L=(e+k)	Total		
	Em Exercícios Anteriores					Em Exercícios Anteriores									
	Em 31 de dezembro de 2024					Em 31 de dezembro de 2024									

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	67.368,72	168.196,98	168.196,98	-12.631,28	80.000,00	12.631,27	5.999.759,01	2.237.452,42	2.237.452,42	2.486.700,76	1.288.237,10	1.368.237,10
PODER EXECUTIVO	67.368,72	168.196,98	168.196,98	-12.631,28	80.000,00	12.631,27	5.999.759,01	2.237.452,42	2.237.452,42	2.486.700,76	1.288.237,10	1.368.237,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.368,72	168.196,98	168.196,98	-12.631,28	80.000,00	12.631,27	5.999.759,01	2.237.452,42	2.237.452,42	2.486.700,76	1.288.237,10	1.368.237,10
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 09/set/2025 as 08h e 23m.												
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO							VALDIR DE SOUZA					
Controle Interno							Contador					

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:1AB191D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.979.000,00		2.608.055,07	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.122.000,00		581.900,80	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.200,00		595.745,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.071.800,00		585.295,95	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00		845.113,32	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.159.000,00		20.542.662,88	
Cota-Parte FPM	18.000.000,00		12.768.878,81	
Cota-Parte ITR	14.000,00		10.627,62	
Cota-Parte IPVA	2.190.000,00		2.097.975,72	
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00		5.510.540,84	
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00		79.956,17	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		74.683,72	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.138.000,00		23.150.717,95	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.300.760,00	7.300.760,00	4.989.184,71	68,34	4.513.936,13	61,83	4.444.913,93	60,88
Despesas Correntes	7.265.760,00	7.265.760,00	4.989.184,71	68,67	4.513.936,13	62,13	4.444.913,93	61,18
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.340,00	24.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.340,00	22.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.000,00	59.000,00	19.333,84	32,77	16.874,29	28,60	16.874,29	28,60
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	19.333,84	33,33	16.874,29	29,09	16.874,29	29,09
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.384.100,00	7.384.100,00	5.008.518,55	67,83	4.530.810,42	61,36	4.461.788,22	60,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.008.518,55	4.530.810,42	4.461.788,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	380.647,40	380.647,40	380.647,40
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.627.871,15	4.150.163,02	4.081.140,82
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.472.607,69	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.155.263,46	677.555,33	608.533,13
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	19,99	17,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.472.607,69	5.008.518,55	1.535.910,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535.910,86
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.279,46	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.438,24	704,00	3.932,55	-3.932,55
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.022,26	0,00	260,20	-260,20
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.711,42	0,00	39.421,02	-39.421,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)		- 0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)		- 0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		- 36.883,14	36.883,14	36.883,14
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		- 36.883,14	36.883,14	36.883,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.250.993,59	6.240.005,53	4.583.055,79	73,45
Proveniente da União	2.949.550,00	5.825.383,00	4.195.508,95	72,02
Proveniente dos Estados	301.443,59	414.622,53	387.546,84	93,47
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	146.900,00	146.900,00	225.767,55	153,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.397.893,59	6.386.905,53	4.808.823,34	75,29

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.187.293,59	7.445.631,30	5.173.758,61	69,49	3.125.643,12	41,98	3.113.922,28	41,82
Despesas Correntes	2.990.293,59	5.214.036,30	3.120.633,42	59,85	3.039.442,69	58,29	3.027.721,85	58,07
Despesas de Capital	197.000,00	2.231.595,00	2.053.125,19	92,00	86.200,43	3,86	86.200,43	3,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.000,00	50.596,51	70,27	49.853,63	69,24	49.853,63	69,24
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	50.596,51	70,27	49.853,63	69,24	49.853,63	69,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	177.200,00	143.858,80	104.155,04	72,40	104.155,04	72,40	104.155,04	72,40
Despesas Correntes	177.200,00	143.858,80	104.155,04	72,40	104.155,04	72,40	104.155,04	72,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.436.493,59	7.661.490,10	5.328.510,16	69,55	3.279.651,79	42,81	3.267.930,95	42,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.488.053,59	14.746.391,30	10.162.943,32	68,92	7.639.579,25	51,81	7.558.836,21	51,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.340,00	96.340,00	50.596,51	52,52	49.853,63	51,75	49.853,63	51,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	236.200,00	202.858,80	123.488,88	60,87	121.029,33	59,66	121.029,33	59,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.820.593,59	15.045.590,10	10.337.028,71	68,70	7.810.462,21	51,91	7.729.719,17	51,38

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 09/set/2025 as 08h e 34m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	VALDIR DE SOUZA
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:08B15559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 16.01/2025

ANEXO I DO EDITAL N.º 16.01/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

7192 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CANDÓI											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	LEG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041199	ALCEU SANTOS DA CUNHA	26/02/1996	2,00000	4,00000	6,00000	4,00000	45,00000	61,00000	1º	Classificado	Afrodescendente
7193 – ADVOGADO - CANDÓI											

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PD	PTEP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041027	EVANEI DE JESUS SOUZA	15/03/1985	4,00000	18,00000	36,00000	39,00000	-	97,00000	1º	Classificado	Afrodscendente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8912755F

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - EDITAL 16.01/2025 - ANEXO II

ANEXO II DO EDITAL N.º 16.01/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)
7192 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CANDÔI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	LEG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041151	MATHEUS MULLER	11/07/1992	8,00000	10,00000	10,00000	8,00000	57,00000	93,00000	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041236	JOÃO PEDRO VEIGA	29/06/1977	8,00000	4,00000	10,00000	10,00000	60,00000	92,00000	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041210	GABRIEL JUNIOR MICHALOVICZ OSINSKI	07/10/2001	8,00000	10,00000	10,00000	10,00000	51,00000	89,00000	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041129	THALITA DA SILVA	10/09/2003	4,00000	8,00000	6,00000	10,00000	57,00000	85,00000	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041233	GUILHERME ARTHUR HAAN	07/10/2001	8,00000	6,00000	10,00000	10,00000	51,00000	85,00000	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040950	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	02/07/1987	6,00000	4,00000	6,00000	8,00000	57,00000	81,00000	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041193	ANGELINA DA SILVA IRMÃO	20/03/1991	2,00000	4,00000	10,00000	8,00000	57,00000	81,00000	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040956	MARIA TALIA PEREIRA CHAGAS	01/05/2005	6,00000	8,00000	8,00000	8,00000	51,00000	81,00000	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041228	REGINALDO JOSÉ CALDAS	17/01/1993	4,00000	4,00000	8,00000	10,00000	54,00000	80,00000	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041189	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	24/08/2002	6,00000	2,00000	10,00000	6,00000	54,00000	78,00000	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041208	SUELI APARECIDA VERGA DE SOUZA	25/05/1971	4,00000	6,00000	10,00000	4,00000	54,00000	78,00000	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041031	MARINA SKRABA	01/09/2000	4,00000	6,00000	10,00000	10,00000	48,00000	78,00000	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041056	KAMILLE YASMIM DE OLIVEIRA	29/09/2003	4,00000	2,00000	10,00000	10,00000	51,00000	77,00000	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041156	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	20/05/1993	2,00000	2,00000	10,00000	8,00000	54,00000	76,00000	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041062	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	10/02/1988	4,00000	4,00000	10,00000	10,00000	48,00000	76,00000	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040922	EVERTON HARDT DE LIMA	21/07/1996	6,00000	0,00000	10,00000	8,00000	51,00000	75,00000	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040963	REGINALDO DJUBATI	16/05/1993	4,00000	2,00000	8,00000	10,00000	51,00000	75,00000	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041188	HELITON ROGERIO ZIMOLOG	04/12/1980	2,00000	6,00000	6,00000	6,00000	54,00000	74,00000	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041190	BRUNA BARBOSA DOS SANTOS	16/09/1999	4,00000	8,00000	10,00000	4,00000	48,00000	74,00000	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041174	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	2,00000	6,00000	10,00000	8,00000	48,00000	74,00000	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041240	DOUGLAS FERNANDO KRUK	03/06/1985	6,00000	4,00000	6,00000	6,00000	51,00000	73,00000	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040959	LEANDRO MEWS	15/11/1987	6,00000	0,00000	6,00000	10,00000	51,00000	73,00000	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041105	ANA PAULA KRUCHAK	23/01/1999	4,00000	4,00000	10,00000	6,00000	48,00000	72,00000	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041224	ROSE HELEN MARCIA BRAGA DAMASCENO	25/05/1971	4,00000	2,00000	10,00000	8,00000	48,00000	72,00000	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041192	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	2,00000	2,00000	10,00000	6,00000	51,00000	71,00000	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041035	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	4,00000	4,00000	10,00000	8,00000	45,00000	71,00000	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041128	PRISCILA GOMES VALENTIM	22/02/1991	2,00000	2,00000	6,00000	8,00000	51,00000	69,00000	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040994	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	4,00000	2,00000	10,00000	8,00000	45,00000	69,00000	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0041079	EDER SELESTRINO	18/05/1990	2,00000	6,00000	6,00000	10,00000	45,00000	69,00000	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0041184	IVONE KWASNEI	14/06/1990	4,00000	4,00000	8,00000	4,00000	48,00000	68,00000	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041179	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	22/02/2002	4,00000	4,00000	6,00000	6,00000	48,00000	68,00000	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0041191	RAFAEL JOSE SOARES	21/03/1985	2,00000	4,00000	8,00000	6,00000	48,00000	68,00000	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0041146	EDSON LUIZ DOS SANTOS	24/08/1978	2,00000	0,00000	10,00000	4,00000	51,00000	67,00000	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0041127	DÉBORA CRISTINA PEREIRA	05/06/1995	4,00000	2,00000	10,00000	6,00000	45,00000	67,00000	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0041117	ELTON BASSETTI	19/01/1986	2,00000	6,00000	8,00000	6,00000	45,00000	67,00000	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040985	LENITA BODENAR	13/06/2000	0,00000	4,00000	10,00000	6,00000	45,00000	65,00000	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041214	EDVAN GONCALVES DE LIMA	11/08/2007	6,00000	4,00000	10,00000	6,00000	39,00000	65,00000	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041008	JOSE YAGO OLIVEIRA DETOMIN	11/06/2004	6,00000	2,00000	10,00000	8,00000	39,00000	65,00000	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041133	LUCIANE GURNASKI	17/10/1981	2,00000	2,00000	10,00000	4,00000	45,00000	63,00000	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0041060	ANA PAULA PEREIRA	28/06/1990	2,00000	0,00000	8,00000	8,00000	45,00000	63,00000	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0041069	EVELYN MENDES DO CARMO DA LUZ	28/12/2001	6,00000	0,00000	10,00000	8,00000	39,00000	63,00000	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0041150	KEORLLY CABRAL KEGLER	22/01/1999	2,00000	4,00000	6,00000	8,00000	42,00000	62,00000	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0041225	KAMILI VITORIA ROSA DE LARA	18/02/2006	6,00000	0,00000	6,00000	4,00000	45,00000	61,00000	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0040998	ENEDIANA MENEGUEL	12/08/1988	4,00000	2,00000	6,00000	4,00000	45,00000	61,00000	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0041199	ALCEU SANTOS DA CUNHA	26/02/1996	2,00000	4,00000	6,00000	4,00000	45,00000	61,00000	45º	Classificado	Afrodscendente
0041123	WILIAM VERISSIMO	13/12/1990	0,00000	4,00000	6,00000	6,00000	45,00000	61,00000	46º	Classificado	Ampla Concorrência

0041093	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	30/09/2005	4,00000	2,00000	8,00000	8,00000	39,00000	61,00000	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041023	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/05/2001	2,00000	8,00000	8,00000	4,00000	39,00000	61,00000	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0041014	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	2,00000	2,00000	8,00000	8,00000	39,00000	59,00000	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0041182	TAINA ARAUJO DOS SANTOS	02/03/1998	6,00000	2,00000	6,00000	2,00000	42,00000	58,00000	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041234	PRICILA IENSEN ALBACH	16/07/1987	4,00000	0,00000	8,00000	4,00000	42,00000	58,00000	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040947	TÂNIA MARA BARBOSA	06/05/1993	2,00000	0,00000	6,00000	4,00000	45,00000	57,00000	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041148	ANA PAULA AGUIRRE	21/10/1996	4,00000	0,00000	6,00000	4,00000	42,00000	56,00000	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040992	CLEONICE APARECIDA PEDROSO	24/09/1993	8,00000	4,00000	4,00000	4,00000	36,00000	56,00000	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0041120	DANIELE BURKO	13/02/2004	4,00000	0,00000	8,00000	4,00000	39,00000	55,00000	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0041134	GLÓRIA ESTER DALLA CORT	04/11/2006	4,00000	2,00000	8,00000	4,00000	36,00000	54,00000	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0041175	OTAVIO CORREA SANTOS	16/01/2006	0,00000	4,00000	8,00000	6,00000	36,00000	54,00000	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040975	KAUAN ZOLET MODESTO	22/03/2007	4,00000	4,00000	6,00000	6,00000	33,00000	53,00000	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0041006	GEISEBEL DE MATOS KAVETSKI	04/11/1993	2,00000	2,00000	6,00000	4,00000	36,00000	50,00000	59º	Classificado	Ampla Concorrência
	7193 - ADVOGADO - CANDÓI										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	CE	PD	PTEP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040900	CINTIA BARROCAS TAVARES FEITOSA	22/01/1993	18,00000	20,00000	60,00000	37,50000	6,00000	141,50000	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040905	CÍCERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA	25/08/1995	16,00000	20,00000	60,00000	37,50000	6,00000	139,50000	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041033	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	18/04/1995	16,00000	20,00000	60,00000	31,00000	6,00000	133,00000	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040933	VINICIUS GONÇALVES	02/06/1989	16,00000	20,00000	57,00000	34,00000	6,00000	133,00000	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041198	CARLA DENISE GRUCHINSKI LOROZA	12/05/2000	16,00000	20,00000	57,00000	35,50000	4,46042	132,96042	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041235	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999	16,00000	20,00000	54,00000	37,50000	5,18104	132,68104	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041084	TELMA MUGNOL	23/01/1990	18,00000	18,00000	57,00000	33,00000	6,00000	132,00000	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041216	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977	18,00000	16,00000	54,00000	38,00000	6,00000	132,00000	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040962	GUILHERME KALIF ANDRADE HAMAD	03/09/1993	16,00000	18,00000	57,00000	36,00000	4,50000	131,50000	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040898	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	29/01/1981	16,00000	20,00000	54,00000	40,00000	1,50000	131,50000	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040939	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	27/01/2000	18,00000	18,00000	51,00000	40,00000	4,45768	131,45768	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041166	LUCAS EVERALDO RIBAS GONÇALVES CASTRO	15/11/2000	20,00000	20,00000	48,00000	38,00000	5,22762	131,22762	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040928	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	12,00000	20,00000	54,00000	40,00000	4,50000	130,50000	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041160	MARCELLY MARIA LEDER	01/02/1997	18,00000	18,00000	51,00000	40,00000	2,03582	129,03582	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041085	LEANDRO NEGRÍ CUNICO	20/10/1985	16,00000	20,00000	57,00000	26,00000	10,00000	129,00000	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041048	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	20/12/1994	14,00000	18,00000	51,00000	40,00000	6,00000	129,00000	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041019	EMMANUEL NATAN NUNES	09/04/1992	18,00000	18,00000	57,00000	28,00000	5,68794	126,68794	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041149	JOÃO PEDRO GIACOMITTI SANTOS	30/08/2000	14,00000	18,00000	54,00000	37,50000	-	123,50000	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041241	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	23/09/1998	14,00000	18,00000	54,00000	36,00000	-	122,00000	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040976	MARIANA LOURDES BARROS	16/03/1990	16,00000	18,00000	45,00000	36,00000	4,13314	119,13314	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040926	THAINA FERNANDA FIUZA VEIGA	16/07/1997	14,00000	20,00000	45,00000	38,00000	-	117,00000	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041221	ALEXANDRE MATOS LIMA	06/12/1982	16,00000	20,00000	45,00000	32,00000	3,00000	116,00000	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041027	EVANEI DE JESUS SOUZA	15/03/1985	4,00000	18,00000	36,00000	39,00000	-	97,00000	23º	Classificado	Afrodscendente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4C5AF5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATORIO DE DIARIA 14/2025

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RELATÓRIO ° 14/2025

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/08/2025 a 15/08/2025.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 08 de Setembro de 2025.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2025									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/08/2025 até 15/08/2025									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
01/08/2025									3.700,00
5634/2025	O	5000	00000	11.002	22.661.0010.2073	3.3.90.14.14.02	83665-6	ELOISE HAUBERT	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A LARANJEIRAS DO SUL-PR; PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL PARA CONTRUÇÃO DE EVIDENCIAS DO SELO 2025 SEBRAE; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 618/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 04/08/2025 E RETORNO DIA 04/08/2025.									
5635/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A MANGUEIRINHA-PR; ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 619/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 31/07/2025 E RETORNO DIA 31/07/2025.									
5636/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 620/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 01/08/2025 E RETORNO DIA 01/08/2025.									
5637/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PATO BRANCO-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 621/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 31/07/2025 E RETORNO DIA 31/07/2025.									
5638/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCATEL-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 624/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 31/07/2025 E RETORNO DIA 31/07/2025.									
5639/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 625/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 30/07/2025 E RETORNO DIA 30/07/2025.									
5640/2025	O	3090	01494	06.002	10.305.0004.2038	3.3.90.14.14.01	64920-1	DOV BRAIAN LEME	1.000,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE A PINHAIS-PR; PARTICIPAÇÃO NA III INTERVIS - INOVAVISA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 622/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 03/08/2025 E RETORNO DIA 05/08/2025.									
5641/2025	O	3090	01494	06.002	10.305.0004.2038	3.3.90.14.14.01	87011-1	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	1.000,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE A PINHAIS-PR; PARTICIPAÇÃO NA III INTERVIS - INOVAVISA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 623/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 03/08/2025 E RETORNO DIA 05/08/2025.									
5642/2025	O	3090	01494	06.002	10.305.0004.2038	3.3.90.14.14.01	64920-1	DOV BRAIAN LEME	1.000,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE A PINHAIS-PR; PARTICIPAÇÃO NA III INTERVIS - INOVAVISA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 622/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 03/08/2025 E RETORNO DIA 05/08/2025.									
04/08/2025									3.640,00
5675/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	86143-0	RENAN PINHEIRO DA SILVA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A LARANJEIRAS DO SUL-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 626/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 04/08/2025 E RETORNO DIA 04/08/2025.									
5676/2025	O	4680	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.03	61433-5	IZOCLIDES JOSE CLEIN	150,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PONTA GROSSA-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 627/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 01/08/2025 E RETORNO DIA 02/08/2025.									
5677/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 628/2025;									

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
COM DATA DE SAIDA DIA 04/08/2025 E RETORNO DIA 04/08/2025.									
5680/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A MANGUEIRINHA-PR; ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 629/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 31/07/2025 E RETORNO DIA 31/07/2025.									
5681/2025	O	4370	00000	09.002	20.608.0009.2063	3.3.90.14.14.01	81349-4	DANIELI VORGENES QUATRIN DE OLIVEIRA	1.000,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; PARTICIPAR DA 22º JORNADA DE AGROECOLOGIA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 630/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 06/08/2025 E RETORNO DIA 08/08/2025.									
5682/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCATEL-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 631/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 05/08/2025 E RETORNO DIA 05/08/2025.									
5683/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	5711-8	LURDES DE FATIMA OLIVEIRA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR; ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE ALTA HOSPITALAR, GARANTINDO QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS E CUIDADOS SEJAM SEGUIDOS DURANTE O TRANSPORTE; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 632/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 05/08/2025 E RETORNO DIA 05/08/2025.									
5684/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 633/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 05/08/2025 E RETORNO DIA 05/08/2025.									
5685/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 634/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 05/08/2025 E RETORNO DIA 05/08/2025.									
5686/2025	O	4260	00000	09.001	20.122.0009.2062	3.3.90.14.14.03	81236-6	MARIELI BORDIN	1.450,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; PARTICIPAR DA 22º JORNADA DE AGROECOLOGIA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 635/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 06/08/2025 E RETORNO DIA 08/08/2025.									
05/08/2025									2.850,00
5687/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR; LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, EM TRANSFERENCIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 634/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 05/08/2025 E									

RETORNO DIA 05/08/2025.									
5688/2025	O	4260	00000	09.001	20.122.0009.2062	3.3.90.14.14.03	81236-6	MARCELI BORDIN	1.450,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; PARTICIPAR DA 22º JORNADA DE AGROECOLOGIA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 635/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 06/08/2025 E RETORNO DIA 08/08/2025.									
5689/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	5711-8	LURDES DE FATIMA OLIVEIRA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR; ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE ALTA HOSPITALAR, GARANTINDO QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS E CUIDADOS SEJAM SEGUIDOS DURANTE O TRANSPORTE; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 632/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 05/08/2025 E RETORNO DIA 05/08/2025.									
5690/2025	O	4370	00000	09.002	20.608.0009.2063	3.3.90.14.14.01	81349-4	DANIELI VORGES QUATRIN DE OLIVEIRA	1.000,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; PARTICIPAR DA 22º JORNADA DE AGROECOLOGIA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 630/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 06/08/2025 E RETORNO DIA 08/08/2025.									
07/08/2025									690,00
5816/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	120,00

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 636/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 06/08/2025 E RETORNO DIA 06/08/2025.									
5817/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	5530-4	EDER DOS SANTOS	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 637/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 06/08/2025 E RETORNO DIA 06/08/2025.									
5818/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 638/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 06/08/2025 E RETORNO DIA 06/08/2025.									
5819/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02	84084-0	SUELLEN BORDINHÃO BATISTA	250,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR; PARTICIPAR DA CONFERENCIA ESTADUAL DA MULHER, REFERENTE A DESPESAS DE DESLOCAMENTO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 639/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 29/07/2025 E RETORNO DIA 31/07/2025.									
08/08/2025									580,00
5826/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 640/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 07/08/2025 E RETORNO DIA 07/08/2025.									
5827/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 641/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 08/08/2025 E RETORNO DIA 08/08/2025.									
5828/2025	O	4680	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.03	61433-5	IZOCLIDES JOSE CLEIN	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A MANGUEIRINHA-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 642/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 08/08/2025 E RETORNO DIA 08/08/2025.									
5829/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PATO BRANCO-PR; LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 643/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 08/08/2025 E RETORNO DIA 08/08/2025.									
5830/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	79817-7	MARCOS FELIX	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A MANGUEIRINHA-PR; ATENDER DEMANDAS DO DETRAN; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 644/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 07/08/2025 E RETORNO DIA 07/08/2025.									
12/08/2025									2.430,00
5857/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	86143-0	RENAN PINHEIRO DA SILVA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PATO BRANCO-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 645/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 12/08/2025 E RETORNO DIA 12/08/2025.									
5858/2025	O	4680	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.03	61433-5	IZOCLIDES JOSE CLEIN	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CANTAGALO-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 646/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 09/08/2025 E RETORNO DIA 09/08/2025.									
5859/2025	O	1080	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78057-0	FRANCIELE DA SILVA	520,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL--PR; FORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 647/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 12/08/2025 E RETORNO DIA 13/08/2025.									

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
5860/2025	O	1080	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78227-1	SONIA MARA PEREIRA	520,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL--PR; FORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 648/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 12/08/2025 E RETORNO DIA 13/08/2025.									
5861/2025	O	1080	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA	520,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL--PR; FORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 649/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 12/08/2025 E RETORNO DIA 13/08/2025.									
5862/2025	O	790	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	10219-9	GRACI SOARES	750,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL--PR; FORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 650/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 12/08/2025 E RETORNO DIA 13/08/2025.									
13/08/2025									2.100,00
5865/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR; LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 651/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 11/08/2025 E RETORNO DIA 11/08/2025.									
5866/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR; LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 652/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 08/08/2025 E RETORNO DIA 08/08/2025.									
5867/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUEL MILESKI	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 653/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 11/08/2025 E RETORNO DIA 11/08/2025.									
5868/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	400,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 654/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 13/08/2025 E RETORNO DIA 14/08/2025.									

5869/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNOITE A CASCAVEL-PR; LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 655/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 07/08/2025 E RETORNO DIA 07/08/2025.									
5870/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CORONEL VIVIDA-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 656/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 12/08/2025 E RETORNO DIA 12/08/2025.									
5871/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 657/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 13/08/2025 E RETORNO DIA 13/08/2025.									
5872/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR; LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 658/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 09/08/2025 E RETORNO DIA 09/08/2025.									
5873/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	150,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A IRATI-PR; REPRESENTAR A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CMDM NO SEGUNDO ENCONTRO TEMATICO DA MULHER; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 659/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 14/08/2025 E RETORNO DIA 14/08/2025.									

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
5874/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUEL MILESKI	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PATO BRANCO-PR; LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 660/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 07/08/2025 E RETORNO DIA 07/08/2025.									
5875/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR; LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 661/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 13/08/2025 E RETORNO DIA 13/08/2025.									
5876/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	86650-4	ADELIO JUNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PITANGA-PR; OFICINA DE SAUDE - PCA 2025 CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 662/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 14/08/2025 E RETORNO DIA 14/08/2025.									
5877/2025	O	2310	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	83718-1	MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	150,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PITANGA-PR; OFICINA DE SAUDE - PCA 2025 CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 663/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 14/08/2025 E RETORNO DIA 14/08/2025.									
15/08/2025									5.050,00
5956/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	77383-2	HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	1.800,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; PARTICIPAR DE AGENDAS INSTITUCIONAIS EM CURITIBA-PR; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 664/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 18/08/2025 E RETORNO DIA 20/08/2025.									
5957/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.800,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; PARTICIPAR DE AGENDAS INSTITUCIONAIS EM CURITIBA-PR; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 665/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 18/08/2025 E RETORNO DIA 20/08/2025.									
5958/2025	O	170	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	1.450,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; PARTICIPAR DE AGENDAS INSTITUCIONAIS EM CURITIBA-PR; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 666/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 18/08/2025 E RETORNO DIA 20/08/2025.									
								Total:	21.040,00
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		Valor estornado
01/08/2025											1.000,00
478	4	5640/2025	O	3090	01494	06.002	10.305.0004.2038	3.3.90.14.14.01	64920-1	DOV BRAIAN LEME	1.000,00
04/08/2025											2.910,00
480	99	5680/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	60,00
481	3	5683/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	5711-8	LURDES DE FATIMA OLIVEIRA	200,00
482	3	5686/2025	O	4260	00000	09.001	20.122.0009.2062	3.3.90.14.14.03	81236-6	MARCIELI BORDIN	1.450,00
483	3	5685/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	200,00
484	3	5681/2025	O	4370	00000	09.002	20.608.0009.2063	3.3.90.14.14.01	81349-4	DANIELI VORGENES QUATRIN DE OLIVEIRA	1.000,00
										Total:	3.910,00
Critério de seleção:											
Empenhos do exercício											
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00											
Imprimir histórico do empenho											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F7CAA40B

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO								
Estado do Paraná								
RELATÓRIO ° 15/2025								
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/08/2025 a 31/08/2025. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório. Foz do Jordão, 08 de Setembro de 2025.								
Camila Santa Catarina								
Secretária Municipal de Finanças								
Município de Foz do Jordão - 2025								
Relatório de empenhos por data de emissão								
Período: 16/08/2025 até 31/08/2025								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
18/08/2025								580,00
5969/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	81097-5 NILSO CARDOSO	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A GUARAPUAVA-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 667/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 16/08/2025 E RETORNO DIA 16/08/2025.								
5970/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PATO BRANCO-PR; LEVAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE FISIOTERAPIA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 668/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 14/08/2025 E RETORNO DIA 14/08/2025.								
5971/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 669/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 14/08/2025 E RETORNO DIA 14/08/2025.								
5972/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	81097-5 NILSO CARDOSO	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A MANGUEIRINHA-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 670/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 09/08/2025 E RETORNO DIA 09/08/2025.								
5973/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4 EDER DOS SANTOS	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 671/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 15/08/2025 E RETORNO DIA 15/08/2025.								
19/08/2025								3.440,00
6049/2025	O	3250	00000	07.001	08.243.0007.2042	3.3.90.14.14.04	55999-7 SALETE MARCELINO	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU-PR; PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES, ACTCENTRO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 672/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 20/08/2025 E RETORNO DIA 20/08/2025.								
6050/2025	O	3250	00000	07.001	08.243.0007.2042	3.3.90.14.14.04	79365-5 EVERLIN DE RAMOS	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU-PR; PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES, ACTCENTRO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 673/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 20/08/2025 E RETORNO DIA 20/08/2025.								
6051/2025	O	3250	00000	07.001	08.243.0007.2042	3.3.90.14.14.04	79535-6 SIDELMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU-PR; PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES, ACTCENTRO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 674/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 20/08/2025 E RETORNO DIA 20/08/2025.								
6052/2025	O	3250	00000	07.001	08.243.0007.2042	3.3.90.14.14.04	79530-5 FABIeli BORGES MARQUES	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU-PR; PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES, ACTCENTRO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 675/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 20/08/2025 E RETORNO DIA 20/08/2025.								
6053/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7 EVERTON FELIX	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; BUSCAR OS SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DO SEMINARIO DA APS NOS TERRITORIOS: EQUIDADE, VINCULO E QUALIDADE NO CUIDADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 676/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 20/08/2025 E RETORNO DIA 20/08/2025.								
6054/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR OS SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO SEMINARIO DA APS NOS TERRITORIOS: EQUIDADE, VINCULO E QUALIDADE NO CUIDADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 677/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 18/08/2025 E RETORNO DIA 18/08/2025.								
6055/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8 LUCIMARA BLASius EBERT	1.000,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; PARTICIPAR DO SEMINARIO DA APS NOS TERRITORIOS: EQUIDADE, VINCULO E QUALIDADE NO CUIDADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 678/2025;								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
COM DATA DE SAIDA DIA 18/08/2025 E RETORNO DIA 20/08/2025.								
6056/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.03	86805-1 GUILHERME BENINI	1.000,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; PARTICIPAR DO SEMINARIO DA APS NOS TERRITORIOS: EQUIDADE, VINCULO E QUALIDADE NO CUIDADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 679/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 18/08/2025 E RETORNO DIA 20/08/2025.								
6057/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	86787-0 JOSEANDRO ALVES FERREIRA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A TURVO-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 680/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 17/08/2025 E RETORNO DIA 17/08/2025.								
6058/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	55166-0 ADEMIR DA SILVA ALVES	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PATO BRANCO-PR; A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 681/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 17/08/2025 E RETORNO DIA 17/08/2025.								
6059/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 682/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 19/08/2025 E RETORNO DIA 19/08/2025.								
6060/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR; LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 683/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 19/08/2025 E RETORNO DIA 19/08/2025.								
6061/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR; LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 684/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 20/08/2025 E RETORNO DIA 20/08/2025.								
20/08/2025								180,00

6091/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	79817-7 MARCOS FELIX	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A MANGUEIRINHA; ATENDER DEMANDAS DO DETRAN; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 685/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 21/08/2025 E RETORNO DIA 21/08/2025;								
6092/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERES DE MEIRA	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR; LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 686/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 21/08/2025 E RETORNO DIA 21/08/2025.								
21/08/2025								800,00
6109/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.02	86143-0 RENAN PINHEIRO DA SILVA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PATO BRANCO-PR; LEVAR USUARIOS DA ASSISTENCIA PARA ATENDIMENTO NO INSS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 687/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 21/08/2025 E RETORNO DIA 21/08/2025.								
6110/2025	O	5160	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.03	77824-9 DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A LARANJEIRAS DO SUL-PR; PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA E ACADEMICOS DOS MUNICIPIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 688/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 22/08/2025 E RETORNO DIA 22/08/2025.								
6111/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78027-8 DIONATAM DE CAMPOS MENDES	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A LARANJEIRAS DO SUL-PR; PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA E ACADEMICOS DOS MUNICIPIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 689/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 22/08/2025 E RETORNO DIA 22/08/2025.								
6112/2025	O	5240	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.02	81799-6 FELIPE RAFAEL DE FAVERI DIAS	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A LARANJEIRAS DO SUL-PR;								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA E ACADEMICOS DOS MUNICIPIOS;; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 690/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 22/08/2025 E RETORNO DIA 22/08/2025.								
6113/2025	O	240	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	80171-2 ERIC KRACHNSKI DA SILVA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A LARANJEIRAS DO SUL-PR; PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA E ACADEMICOS DOS MUNICIPIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 691/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 22/08/2025 E RETORNO DIA 22/08/2025.								
6114/2025	O	5240	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.02	80550-5 CLAUDIO FURQUIM ALVES	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A LARANJEIRAS DO SUL-PR; PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA E ACADEMICOS DOS MUNICIPIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 692/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 22/08/2025 E RETORNO DIA 22/08/2025.								
6115/2025	O	5240	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	78251-3 VALTER JUNIOR SOARES CORREIA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A LARANJEIRAS DO SUL-PR; PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA E ACADEMICOS DOS MUNICIPIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 693/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 22/08/2025 E RETORNO DIA 22/08/2025.								
6116/2025	O	790	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.01	52809-9 JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A LARANJEIRAS DO SUL-PR; PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA E ACADEMICOS DOS MUNICIPIOS; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 694/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 22/08/2025 E RETORNO DIA 22/08/2025.								
6117/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUEL MILESKI	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 695/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 21/08/2025 E RETORNO DIA 21/08/2025.								
6118/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7 EVERTON FELIX	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 696/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 22/08/2025 E RETORNO DIA 22/08/2025. 22/08/2025 2.000,00								
6122/2025	O	3090	01494	06.002	10.305.0004.2038	3.3.90.14.14.01	64920-1 DOV BRAIAN LEME	1.000,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; GESTÃO E PRATICAS EM VIGILANCIA SANITARIA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 697/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 25/08/2025 E RETORNO DIA 27/08/2025.								
6123/2025	O	3090	01494	06.002	10.305.0004.2038	3.3.90.14.14.01	87011-1 MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	1.000,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; GESTÃO E PRATICAS EM VIGILANCIA SANITARIA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 698/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 25/08/2025 E RETORNO DIA 27/08/2025.								
25/08/2025								400,00
6129/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1 GILSON SANTA CATARINA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 699/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 22/08/2025 E RETORNO DIA 22/08/2025.								
6130/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	63908-7 MARCELA GLACI WOLF GAN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 700/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 22/08/2025 E RETORNO DIA 22/08/2025.								
26/08/2025								3.450,00
6145/2025	O	240	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	80171-2 ERIC KRACHINSKI DA SILVA	1.450,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; PARTICIPAR DA 7ª CONFERENCIA ESTADUAL DAS CIDADES; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 702/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 27/08/2025 E RETORNO DIA 29/08/2025.								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
6146/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	77383-2 HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	1.800,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; PARTICIPAR DA 7ª CONFERENCIA ESTADUAL DAS CIDADES; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 701/2025;								
COM DATA DE SAIDA DIA 27/08/2025 E RETORNO DIA 29/08/2025.								
6147/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57851-7 CRISTNEI ANTONIO CLEIN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 703/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 26/08/2025 E RETORNO DIA 26/08/2025.								
27/08/2025								580,00
6164/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUEL MILESKI	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 704/2025; COM DATA DE SAIDA DIA 27/08/2025 E RETORNO DIA 27/08/2025.								
6165/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6 JOAO RODRIGUES	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 705/2025;								
COM DATA DE SAIDA DIA 27/08/2025 E RETORNO DIA 27/08/2025.								
6166/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6 JOAO RODRIGUES	60,00

REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A GUARAPUAVA-PR; BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 706/2025;									
COM DATA DE SAIDA DIA 24/08/2025 E RETORNO DIA 24/08/2025.									
6167/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	200,00	
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 707/2025;									
COM DATA DE SAIDA DIA 27/08/2025 E RETORNO DIA 27/08/2025.									
28/08/2025								720,00	
6207/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	79817-7 MARCOS FELIX	60,00	
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A MANGUEIRINHA-PR; ATENDER DEMANDAS DO DETRAN; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 708/2025;									
COM DATA DE SAIDA DIA 27/08/2025 E RETORNO DIA 27/08/2025.									
6208/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	63908-7 MARCELA GLACI WOLF GAN	200,00	
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 709/2025;									
COM DATA DE SAIDA DIA 28/08/2025 E RETORNO DIA 28/08/2025.									
6209/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	200,00	
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 710/2025;									
COM DATA DE SAIDA DIA 28/08/2025 E RETORNO DIA 28/08/2025.									
6210/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	60,00	
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PATO BRANCO-PR; LEVAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE FISIOTERAPIA CUEVAS III; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 711/2025;									
COM DATA DE SAIDA DIA 28/08/2025 E RETORNO DIA 28/08/2025.									
6211/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4 EDER DOS SANTOS	200,00	
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR; LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO; CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 712/2025;									
COM DATA DE SAIDA DIA 29/08/2025 E RETORNO DIA 29/08/2025.									
Total:								12.150,00	
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
Imprimir histórico do empenho									

Município de Foz do Jordão - 2025											
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão											
Período: 16/08/2025 até 31/08/2025											
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado	
20/08/2025										120,00	
505	99	6061/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	120,00	
Total:										120,00	
Critério de seleção:											
Empenhos do exercício											
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00											
Imprimir histórico do empenho											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:71706845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2025							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS
							SALDO (e) = (a-d)

			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.206.840,00	105.720.806,98	15.504.580,87	56.288.526,73	91,60	49.432.280,25	14.116.356,52	52.668.909,19	91,17	53.051.897,79
LEGISLATIVA	3.641.500,00	3.641.500,00	416.269,60	1.616.877,78	2,63	2.024.622,22	419.391,29	1.616.754,97	2,80	2.024.745,03
AÇÃO LEGISLATIVA	3.641.500,00	3.641.500,00	416.269,60	1.616.877,78	2,63	2.024.622,22	419.391,29	1.616.754,97	2,80	2.024.745,03
ADMINISTRAÇÃO	10.599.620,00	13.456.616,18	1.559.396,77	8.272.070,68	13,46	5.184.545,50	1.786.633,51	8.026.431,48	13,89	5.430.184,70
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	681.000,00	782.000,00	115.091,86	413.489,33	0,67	368.510,67	115.091,86	413.489,33	0,72	368.510,67
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.087.800,00	1.087.800,00	180.192,72	545.075,23	0,89	542.724,77	180.192,72	545.075,23	0,94	542.724,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.820.920,00	10.654.916,18	1.148.331,40	6.892.266,30	11,22	3.762.649,88	1.375.568,14	6.646.627,10	11,51	4.008.289,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000,00	230.000,00	22.528,35	79.999,16	0,13	150.000,84	22.528,35	79.999,16	0,14	150.000,84
CONTROLE INTERNO	124.300,00	124.300,00	21.409,28	73.904,43	0,12	50.395,57	21.409,28	73.904,43	0,13	50.395,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	228.300,00	228.300,00	36.905,07	134.196,41	0,22	94.103,59	36.905,07	134.196,41	0,23	94.103,59
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	227.300,00	227.300,00	16.980,59	93.024,82	0,15	134.275,18	16.980,59	93.024,82	0,16	134.275,18
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	122.000,00	17.957,50	40.115,00	0,07	81.885,00	17.957,50	40.115,00	0,07	81.885,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	4.000,00	28.000,00	0,05	22.000,00	4.000,00	28.000,00	0,05	22.000,00
DEFESA CIVIL	50.000,00	50.000,00	4.000,00	28.000,00	0,05	22.000,00	4.000,00	28.000,00	0,05	22.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.917.420,00	3.462.238,94	439.196,81	1.739.761,15	2,83	1.722.477,79	415.779,32	1.707.810,98	2,96	1.754.427,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.000,00	147.000,00	17.877,55	74.548,71	0,12	72.451,29	17.877,55	74.548,71	0,13	72.451,29
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	160.000,00	245.694,25	17.669,47	117.783,73	0,19	127.910,52	24.181,27	116.982,94	0,20	128.711,31
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	64.900,00	88.880,59	8.782,80	46.715,17	0,08	42.165,42	5.753,57	43.685,94	0,08	45.194,65
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	894.100,00	905.900,00	104.509,50	360.258,80	0,59	545.641,20	86.609,50	342.358,80	0,59	563.541,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.656.420,00	2.074.764,10	290.357,49	1.140.454,74	1,86	934.309,36	281.357,43	1.130.234,59	1,96	944.529,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.834.000,00	9.859.000,00	1.367.573,47	5.360.558,42	8,72	4.498.441,58	1.368.469,72	5.359.354,67	9,28	4.499.645,33
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.834.000,00	9.859.000,00	1.367.573,47	5.360.558,42	8,72	4.498.441,58	1.368.469,72	5.359.354,67	9,28	4.499.645,33
SAÚDE	15.153.600,00	17.154.358,78	2.673.468,85	10.041.269,80	16,34	7.113.088,98	2.686.943,84	10.008.756,73	17,33	7.145.602,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.000,00	244.700,00	40.168,04	111.786,39	0,18	132.913,61	36.436,64	108.054,99	0,19	136.645,01
ATENÇÃO BÁSICA	10.775.950,00	12.491.837,45	2.114.904,07	7.428.027,98	12,09	5.063.809,47	2.127.715,66	7.402.859,61	12,81	5.088.977,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.991.650,00	3.222.821,33	410.639,41	1.927.742,21	3,14	1.295.079,12	410.639,41	1.927.742,21	3,34	1.295.079,12
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	585.000,00	635.000,00	78.759,70	492.157,36	0,80	142.842,64	83.154,50	488.544,06	0,85	146.455,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	248.000,00	248.000,00	12.463,13	65.021,36	0,11	182.978,64	12.463,13	65.021,36	0,11	182.978,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.000,00	312.000,00	16.534,50	16.534,50	0,03	295.465,50	16.534,50	16.534,50	0,03	295.465,50
EDUCAÇÃO	19.441.100,00	22.232.795,22	3.517.799,54	13.997.024,03	22,78	8.235.771,19	3.545.043,37	13.540.540,99	23,44	8.692.254,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.100,00	451.100,00	89.867,31	246.756,73	0,40	204.343,27	89.867,31	246.756,73	0,43	204.343,27
ENSINO FUNDAMENTAL	12.557.610,00	13.552.304,64	2.286.694,39	9.135.137,16	14,87	4.417.167,48	2.303.784,22	8.678.654,12	15,02	4.873.650,52
ENSINO MÉDIO	1.207.000,00	1.208.265,37	243.203,31	770.164,69	1,25	438.100,68	243.203,31	770.164,69	1,33	438.100,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.790.800,00	5.533.535,21	633.380,31	3.036.128,63	4,94	2.497.406,58	643.534,31	3.036.128,63	5,26	2.497.406,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.600,00	33.600,00	4.394,40	4.394,40	0,01	29.205,60	4.394,40	4.394,40	0,01	29.205,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.494.990,00	1.453.990,00	260.259,82	804.442,42	1,31	649.547,58	260.259,82	804.442,42	1,39	649.547,58
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
CULTURA	518.300,00	513.927,03	46.933,51	299.026,54	0,49	214.900,49	48.933,51	299.026,54	0,52	214.900,49
DIFUSÃO CULTURAL	518.300,00	513.927,03	46.933,51	299.026,54	0,49	214.900,49	48.933,51	299.026,54	0,52	214.900,49
URBANISMO	1.416.000,00	7.679.000,00	2.124.410,02	4.284.676,81	6,97	3.394.323,19	404.910,02	1.572.562,46	2,72	6.106.437,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	6.453.000,00	1.782.243,20	3.414.243,20	5,56	3.038.756,80	62.743,20	702.128,85	1,22	5.750.871,15
SERVIÇOS URBANOS	1.216.000,00	1.226.000,00	342.166,82	870.433,61	1,42	355.566,39	342.166,82	870.433,61	1,51	355.566,39
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	591,00	2.013,40	0,00	147.986,60	591,00	2.013,40	0,00	147.986,60
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	150.000,00	150.000,00	591,00	2.013,40	0,00	147.986,60	591,00	2.013,40	0,00	147.986,60
GESTÃO AMBIENTAL	2.370.300,00	2.972.560,00	813.712,42	1.636.855,07	2,66	1.335.704,93	812.424,72	1.635.567,37	2,83	1.336.992,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	145.000,00	20.462,87	81.393,42	0,13	63.606,58	20.462,87	81.393,42	0,14	63.606,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.503.300,00	2.105.560,00	694.044,08	1.175.525,54	1,91	930.034,46	692.756,38	1.174.237,84	2,03	931.322,16
CONTROLE AMBIENTAL	672.000,00	722.000,00	99.205,47	379.936,11	0,62	342.063,89	99.205,47	379.936,11	0,66	342.063,89
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.888.200,00	2.338.040,83	284.407,30	1.054.292,79	1,72	1.283.748,04	309.919,54	1.032.901,21	1,79	1.305.139,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.000,00	147.000,00	19.212,89	83.692,08	0,14	63.307,92	19.212,89	83.692,08	0,14	63.307,92
EXTENSÃO RURAL	1.441.200,00	1.891.040,83	238.610,50	904.501,91	1,47	986.538,92	279.297,74	904.007,33	1,56	987.033,50
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.000,00	300.000,00	26.583,91	66.098,80	0,11	233.901,20	11.408,91	45.201,80	0,08	254.798,20
INDÚSTRIA	3.489.000,00	2.071.000,00	74.215,94	227.145,02	0,37	1.843.854,98	72.191,30	224.989,02	0,39	1.846.010,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.000,00	147.000,00	20.087,87	73.092,22	0,12	73.907,78	20.087,87	73.092,22	0,13	73.907,78
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.342.000,00	1.924.000,00	54.128,07	154.052,80	0,25	1.769.947,20	52.103,43	151.896,80	0,26	1.772.103,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.000,00	106.000,00	90,00	8.880,00	0,01	97.120,00	90,00	8.880,00	0,02	97.120,00

TRISMO	106.000,00	106.000,00	90,00	8.880,00	0,01	97.120,00	90,00	8.880,00	0,02	97.120,00
ENERGIA	727.000,00	727.000,00	125.407,69	353.011,33	0,57	373.988,67	125.407,69	353.011,33	0,61	373.988,67
ENERGIA ELÉTRICA	727.000,00	727.000,00	125.407,69	353.011,33	0,57	373.988,67	125.407,69	353.011,33	0,61	373.988,67
TRANSPORTE	5.159.800,00	10.886.300,00	966.295,76	3.783.973,74	6,16	7.102.326,26	979.542,06	3.771.833,80	6,53	7.114.466,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.000,00	141.000,00	19.212,87	77.551,48	0,13	63.448,52	19.212,87	77.551,48	0,13	63.448,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.018.800,00	10.745.300,00	947.082,89	3.706.422,26	6,03	7.038.877,74	960.329,19	3.694.282,32	6,39	7.051.017,68
DESPORTO E LAZER	1.055.000,00	1.730.470,00	630.473,28	1.229.598,59	2,00	500.871,41	675.746,72	1.126.982,66	1,95	603.487,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.000,00	146.000,00	21.587,89	96.038,19	0,16	49.961,81	21.587,89	96.038,19	0,17	49.961,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	909.000,00	1.584.470,00	608.885,39	1.133.560,40	1,84	450.909,60	654.158,83	1.030.944,47	1,78	553.525,53
ENCARGOS ESPECIAIS	2.650.000,00	2.650.000,00	460.338,91	2.353.491,58	3,83	296.508,42	460.338,91	2.353.491,58	4,07	296.508,42
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.400.000,00	332.937,64	1.290.063,29	2,10	109.936,71	332.937,64	1.290.063,29	2,23	109.936,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	750.000,00	750.000,00	127.401,27	564.556,51	0,92	185.443,49	127.401,27	564.556,51	0,98	185.443,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	498.871,78	0,81	1.128,22	0,00	498.871,78	0,86	1.128,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.020.000,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DO RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.230.900,00	8.414.100,00	1.104.476,22	5.158.618,56	8,40	3.255.481,44	1.380.365,10	5.100.696,24	8,83	3.313.403,76
TOTAL III = (I +	93.437.740,00	114.134.906,98	16.609.057,09	61.447.145,29	100,00	52.687.761,69	15.496.721,62	57.769.605,43	100,00	56.365.301,55
ANTONIO SIMIANO					ROBERTO CARLOS ROSSI			DEBORA REGINA COSTA		
Contador					Prefeito Municipal			Controle Interno		
CRC: 024431/O-0										

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:19BC3953

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.230.900,00	8.414.100,00	1.104.476,22	5.158.618,56	8,40	3.255.481,44	1.380.365,10	5.100.696,24	8,83	3.313.403,76
LEGISLATIVA	339.500,00	339.500,00	111.779,46	171.605,89	0,28	167.894,11	53.857,14	113.683,57	0,20	225.816,43
AÇÃO LEGISLATIVA	339.500,00	339.500,00	111.779,46	171.605,89	0,28	167.894,11	53.857,14	113.683,57	0,20	225.816,43
ADMINISTRAÇÃO	562.400,00	577.300,00	75.276,47	291.797,06	0,47	285.502,94	75.276,47	291.797,06	0,51	285.502,94
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	105.000,00	105.000,00	16.039,57	61.081,78	0,10	43.918,22	16.039,57	61.081,78	0,11	43.918,22
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	96.000,00	96.000,00	14.764,62	56.894,30	0,09	39.105,70	14.764,62	56.894,30	0,10	39.105,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.400,00	306.300,00	35.302,16	141.741,10	0,23	164.558,90	35.302,16	141.741,10	0,25	164.558,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.000,00	26.000,00	3.314,40	8.548,94	0,01	17.451,06	3.314,40	8.548,94	0,01	17.451,06
CONTROLE INTERNO	9.000,00	9.000,00	928,72	3.650,71	0,01	5.349,29	928,72	3.650,71	0,01	5.349,29
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.000,00	19.000,00	2.463,50	9.615,29	0,02	9.384,71	2.463,50	9.615,29	0,02	9.384,71
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	16.000,00	16.000,00	2.463,50	10.264,94	0,02	5.735,06	2.463,50	10.264,94	0,02	5.735,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.000,00	88.000,00	13.373,09	53.128,57	0,09	34.871,43	13.373,09	53.128,57	0,09	34.871,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	12.000,00	1.763,58	7.054,32	0,01	4.945,68	1.763,58	7.054,32	0,01	4.945,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	31.000,00	31.000,00	4.473,44	17.529,38	0,03	13.470,62	4.473,44	17.529,38	0,03	13.470,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	45.000,00	7.136,07	28.544,87	0,05	16.455,13	7.136,07	28.544,87	0,05	16.455,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.886.000,00	3.886.000,00	344.973,64	2.447.400,44	3,98	1.438.599,56	678.784,84	2.447.400,44	4,24	1.438.599,56
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.886.000,00	3.886.000,00	344.973,64	2.447.400,44	3,98	1.438.599,56	678.784,84	2.447.400,44	4,24	1.438.599,56
SAÚDE	757.000,00	885.300,00	292.019,87	602.140,04	0,98	283.159,96	292.019,87	602.140,04	1,04	283.159,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.000,00	313.300,00	194.167,18	215.054,94	0,35	98.245,06	194.167,18	215.054,94	0,37	98.245,06
ATENÇÃO BÁSICA	265.000,00	397.000,00	68.341,04	265.257,70	0,43	131.742,30	68.341,04	265.257,70	0,46	131.742,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	175.000,00	175.000,00	29.511,65	121.827,40	0,20	53.172,60	29.511,65	121.827,40	0,21	53.172,60

EDUCAÇÃO	1.758.000,00	1.791.000,00	225.187,84	887.696,77	1,44	903.303,23	225.187,84	887.696,77	1,54	903.303,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	18.000,00	2.664,27	5.735,89	0,01	12.264,11	2.664,27	5.735,89	0,01	12.264,11
ENSINO FUNDAMENTAL	1.280.000,00	1.280.000,00	148.015,64	589.956,69	0,96	690.043,31	148.015,64	589.956,69	1,02	690.043,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	380.000,00	407.000,00	62.367,33	244.527,03	0,40	162.472,97	62.367,33	244.527,03	0,42	162.472,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	12.140,60	47.477,16	0,08	32.522,84	12.140,60	47.477,16	0,08	32.522,84
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	15.000,00	15.000,00	4.161,15	12.063,06	0,02	2.936,94	4.161,15	12.063,06	0,02	2.936,94
SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	15.000,00	4.161,15	12.063,06	0,02	2.936,94	4.161,15	12.063,06	0,02	2.936,94
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	10.232,74	38.893,67	0,06	31.106,33	10.232,74	38.893,67	0,07	31.106,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	68.000,00	68.000,00	10.232,74	38.893,67	0,06	29.106,33	10.232,74	38.893,67	0,07	29.106,33
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	12.187,89	46.316,14	0,08	28.683,86	12.187,89	46.316,14	0,08	28.683,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	72.000,00	72.000,00	12.187,89	46.316,14	0,08	25.683,86	12.187,89	46.316,14	0,08	25.683,86
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	770,72	3.606,28	0,01	6.393,72	770,72	3.606,28	0,01	6.393,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.679,48	0,00	3.320,52	0,00	1.679,48	0,00	3.320,52
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	770,72	1.926,80	0,00	3.073,20	770,72	1.926,80	0,00	3.073,20
TRANSPORTE	112.000,00	112.000,00	13.687,77	56.296,32	0,09	55.703,68	13.687,77	56.296,32	0,10	55.703,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	109.000,00	109.000,00	13.687,77	56.296,32	0,09	52.703,68	13.687,77	56.296,32	0,10	52.703,68
DESPORTO E LAZER	13.000,00	13.000,00	825,58	4.149,96	0,01	8.850,04	825,58	4.149,96	0,01	8.850,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.000,00	8.000,00	825,58	4.149,96	0,01	3.850,04	825,58	4.149,96	0,01	3.850,04
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	0,00	543.524,36	0,88	6.475,64	0,00	543.524,36	0,94	6.475,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	0,00	543.524,36	0,88	6.475,64	0,00	543.524,36	0,94	6.475,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.230.900,00	8.414.100,00	1.104.476,22	5.158.618,56	100,00	3.255.481,44	1.380.365,10	5.100.696,24	100,00	3.313.403,76
ANTONIO SIMIANO			ROBERTO CARLOS ROSSI				DEBORA REGINA COSTA			
Contador			Prefeito Municipal				Controle Interno			
CRC: 024431/O-0										

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B3209078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.373.000,00	6.675.000,00	4.567.343,20	68,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.105.000,00	1.407.000,00	1.228.059,36	87,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.539.000,00	1.539.000,00	729.354,99	47,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.178.000,00	1.178.000,00	921.333,93	78,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.551.000,00	2.551.000,00	1.688.594,92	66,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.185.000,00	54.475.000,00	34.708.524,01	63,71
Cota-Parte FPM	29.900.000,00	29.900.000,00	20.356.260,46	68,08
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	138.411,48	9,23
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.329.698,85	86,29

Cota-Parte ICMS	19.900.000,00	19.900.000,00	11.559.749,64	58,09
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	167.732,01	90,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	290.000,00	156.671,57	54,02
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	60.558.000,00	61.150.000,00	39.275.867,21	64,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.222.800,0	6.602.200,0	4.327.075,26	65,54	4.322.961,61	65,48	4.152.330,18	62,89
Despesas Correntes	5.972.800,0	6.352.200,0	4.324.039,26	68,07	4.321.374,61	68,03	4.152.330,18	65,37
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	3.036,00	1,21	1.587,00	0,63	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.804.400,0	2.804.400,0	1.851.951,83	66,04	1.851.951,83	66,04	1.770.367,70	63,13
Despesas Correntes	2.804.400,0	2.804.400,0	1.851.951,83	66,04	1.851.951,83	66,04	1.770.367,70	63,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	327.491,22	327,49	325.477,92	325,48	186.607,37	186,61
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	327.491,22	327,49	325.477,92	325,48	186.607,37	186,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	98.000,00	98.000,00	61.577,77	62,83	61.577,77	62,83	61.577,77	62,83
Despesas Correntes	98.000,00	98.000,00	61.577,77	62,83	61.577,77	62,83	61.577,77	62,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	556.000,00	556.000,00	326.841,33	58,78	323.109,93	58,11	319.709,51	57,50
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	112.719,95	44,20	108.988,55	42,74	105.588,13	41,41
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	214.121,38	71,14	214.121,38	71,14	214.121,38	71,14
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.781.200,0	10.160.600,0	6.894.937,41	67,86	6.885.079,06	67,76	6.490.592,53	63,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.894.937,41	6.885.079,06	6.490.592,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	9.858,35	9.858,35	9.858,35
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.885.079,06	6.875.220,71	6.480.734,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.891.380,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	993.698,98	983.840,63	589.354,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,53	17,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	5.891.380,0	6.885.079,0	993.698,98	0,00	9.858,35	0,00	0,00	0,00	4.899,00	1.003.557,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x		

	(w)	referência			ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	4.899,00	4.899,00	4.899,00	-4.899,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.724.250,00	6.453.359,74	3.608.675,79	55,92
Proveniente da União	5.192.750,00	5.192.750,00	2.655.089,69	51,13
Proveniente dos Estados	531.500,00	1.260.609,74	953.586,10	75,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	264.150,00	305.179,66	262.942,45	86,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	5.988.400,00	6.758.539,40	3.871.618,24	57,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.768.150,0	6.236.637,4	3.356.112,20	53,81	3.335.057,48	53,48	3.180.876,00	51,00
Despesas Correntes	4.667.150,0	5.313.584,6	3.303.667,07	62,17	3.288.192,10	61,88	3.134.010,62	58,98
Despesas de Capital	101.000,00	923.052,77	52.445,13	5,68	46.865,38	5,08	46.865,38	5,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	362.250,00	593.421,33	175.976,69	29,65	175.976,69	29,65	158.914,19	26,78
Despesas Correntes	362.250,00	593.421,33	175.976,69	29,65	175.976,69	29,65	158.914,19	26,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	117.559,73	489,83	115.959,73	483,17	115.959,73	483,17
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	117.559,73	489,83	115.959,73	483,17	115.959,73	483,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	150.000,00	473,60	0,32	473,60	0,32	473,60	0,32
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	473,60	0,32	473,60	0,32	473,60	0,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	312.000,00	312.000,00	16.534,50	5,30	16.534,50	5,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	312.000,00	312.000,00	16.534,50	5,30	16.534,50	5,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.616.400,0	7.316.058,7	3.666.656,72	50,12	3.644.002,00	49,81	3.456.223,52	47,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.990.950,	12.838.837,	7.683.187,46	59,84	7.658.019,09	59,65	7.333.206,18	57,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.166.650,0	3.397.821,3	2.027.928,52	59,68	2.027.928,52	59,68	1.929.281,89	56,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.000,00	124.000,00	445.050,95	358,91	441.437,65	356,00	302.567,10	244,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.000,00	248.000,00	62.051,37	25,02	62.051,37	25,02	62.051,37	25,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.000,00	312.000,00	16.534,50	5,30	16.534,50	5,30	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	556.000,00	556.000,00	326.841,33	58,78	323.109,93	58,11	319.709,51	57,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.397.600,	17.476.658,	10.561.594,13	60,43	10.529.081,06	60,25	9.946.816,05	56,91

ANTONIO SIMIANO	ROBERTO CARLOS ROSSI	DEBORA REGINA COSTA
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 017/2022 – ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DISCURSIVA

Prefeitura do Município de Paranavaí Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”
ESTADO DO PARANÁ
Concurso PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL Nº 017/2022 – ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DISCURSIVA

Legenda: NC = Não convocado para a correção da prova discursiva

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total Prova Objetiva	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Matemática	Tema Desenvolvimento	Estrutura Textual	Expressão	Total de Prova Discursiva
81700920	Mariana de Oliveira Muniz	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106936455	04/07/1998	Aprovado	92,00	4,00	56,00	2,00	15,00	15,00	10,00	8,00	4,00	22,00
81700985	Josiane Maria da Silva Castro de Carvalho	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	104648088	22/05/1988	Aprovado	88,00	0,00	60,00	4,00	15,00	9,00	15,00	10,00	5,00	30,00
81700025	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106320993	05/03/1994	Aprovado	88,00	4,00	56,00	4,00	15,00	9,00	9,00	8,00	4,00	21,00
81704448	Elaine Maestre Polido de Araújo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	79015539	19/12/1984	Aprovado	87,00	4,00	52,00	4,00	15,00	12,00	13,00	10,00	5,00	28,00
81701559	Antonio Alex de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	92191230	16/05/1983	Aprovado	86,00	2,00	56,00	4,00	15,00	9,00	7,00	5,00	3,00	15,00
81702081	Jessica Danieli Pontes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	102658159	05/10/1993	Aprovado	86,00	4,00	48,00	4,00	15,00	15,00	10,00	8,00	5,00	23,00
81703575	Patrícia Simões de Oliveira Lima	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	7.597.884-7	13/02/1981	Aprovado	85,00	4,00	52,00	2,00	15,00	12,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81703067	RENATA ARAMINHO MILITÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	9645338-8	14/01/1989	Aprovado	85,00	2,00	56,00	0,00	15,00	12,00	11,00	6,00	4,00	21,00
81703223	Marlon Richard Alves Pillonetto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	137291215	13/10/1990	Aprovado	85,00	2,00	60,00	2,00	15,00	6,00	15,00	10,00	5,00	30,00
81700717	LEIDE BORGES DE SA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	98858628	27/01/1986	Aprovado	84,00	2,00	56,00	2,00	15,00	9,00	14,00	9,00	4,00	27,00
81701011	Nathaly Edmona dos Santos Nogueira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106908516	04/08/1992	Aprovado	84,00	4,00	52,00	4,00	12,00	12,00	11,00	9,00	5,00	25,00
81702884	ISABELLE BONADIO VARGAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	128743146	15/10/1994	Aprovado	84,00	4,00	44,00	6,00	15,00	15,00	9,00	9,00	4,00	22,00
81702655	Glecia Santos Melo de souza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105735790	10/03/1989	Aprovado	83,00	4,00	56,00	2,00	15,00	6,00	6,00	6,00	3,00	15,00
81704564	Débora Rosa da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.113.383-9	28/01/1995	Aprovado	83,00	0,00	52,00	4,00	15,00	12,00	9,00	7,00	3,00	19,00
81701570	Leilane Paula Barbosa de Mello Martins	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	90462156	25/05/1985	Aprovado	82,00	4,00	52,00	2,00	12,00	12,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81703097	Djessica ketlyn Decarolli	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	140901644	26/01/1998	Aprovado	82,00	4,00	48,00	6,00	12,00	12,00	10,00	8,00	4,00	22,00
81700035	Mirian Ferreira Costa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	140091030	16/09/1999	Aprovado	82,00	2,00	52,00	4,00	12,00	12,00	12,00	9,00	4,00	25,00
81702631	Grazieli Bombonato Escalante Coito	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	127047677	12/06/1998	Aprovado	80,00	0,00	52,00	4,00	12,00	12,00	10,00	7,00	3,00	20,00
81704335	Milena Tácia Kusiak	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103107733	15/06/1998	Aprovado	80,00	2,00	52,00	2,00	15,00	9,00	13,00	10,00	5,00	28,00
81701728	Talita Gabriela Alda Biscola	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	131000251	03/04/1995	Aprovado	79,00	4,00	52,00	2,00	15,00	6,00	15,00	10,00	5,00	30,00

81703658	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	86541351	13/06/1985	Aprovado	77,00	4,00	48,00	4,00	15,00	6,00	8,00	7,00	4,00	19,00
81701831	MARIA CAROLINA BECKAUSER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.312.179-5	09/10/1993	Aprovado	77,00	4,00	56,00	2,00	12,00	3,00	11,00	8,00	4,00	23,00
81700426	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	8.081.722-3	18/10/1983	Aprovado	76,00	2,00	52,00	4,00	9,00	9,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81700730	Daiane Grasielle de Oliveira Ferreira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	132203105	05/11/1983	Aprovado	76,00	2,00	52,00	4,00	12,00	6,00	10,00	7,00	5,00	22,00
81701139	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	99720247	30/10/1988	Aprovado	76,00	2,00	44,00	6,00	15,00	9,00	8,00	6,00	3,00	17,00
81701165	Vania Pires Nascimento	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103178045	20/12/1988	Aprovado	76,00	2,00	60,00	2,00	12,00	0,00	7,00	6,00	2,00	15,00
81703864	Tatiane dos Santos de Freitas	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106559430	09/07/1992	Aprovado	76,00	2,00	52,00	4,00	15,00	3,00	9,00	8,00	4,00	21,00

81700009	FLAVIA RAFAELA LEBIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	139127242	17/03/1997	Aprovado	76,00	2,00	44,00	6,00	15,00	9,00	12,00	8,00	4,00	24,00
81702272	Paula Cristina de Souza Tolentino	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	6107135-0	05/01/1974	Aprovado	75,00	2,00	44,00	2,00	15,00	12,00	10,00	4,00	3,00	17,00
81702817	ELAINE LOPES KLEM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	86825074	21/06/1984	Aprovado	75,00	2,00	48,00	4,00	15,00	6,00	6,00	5,00	3,00	14,00
81700166	Rebeca Teresinha Preuss	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105488378	12/07/1990	Aprovado	75,00	2,00	52,00	0,00	12,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81703220	Karoline Lopes Pinto Lourenço	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	127466190	15/04/1994	Aprovado	75,00	0,00	44,00	4,00	12,00	15,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81703635	Luiz Felipe Marques	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.893.477-8	21/04/1996	Aprovado	75,00	4,00	48,00	2,00	15,00	6,00	10,00	7,00	3,00	20,00
81701307	Franciele Raimundo da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	109596361	13/06/1996	Aprovado	75,00	4,00	48,00	2,00	12,00	9,00	13,00	9,00	5,00	27,00
81701343	Luciana Andreia Frederico Champ Barbosa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	66239012	16/02/1978	Aprovado	74,00	2,00	44,00	4,00	15,00	9,00	11,00	8,00	4,00	23,00
81703231	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	68896665	01/09/1978	Aprovado	74,00	2,00	44,00	4,00	15,00	9,00	11,00	8,00	5,00	24,00
81700369	Jaqueline Rodrigues de Souza Alcício	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	150103053	16/08/1986	Aprovado	74,00	2,00	44,00	4,00	12,00	12,00	11,00	8,00	4,00	23,00
81704012	Mariane Bazílio Pereira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12642172-9	05/12/1992	Aprovado	74,00	4,00	48,00	4,00	12,00	6,00	10,00	8,00	4,00	22,00
81703710	Lucas Souza de Araujo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	144571649	28/07/1999	Aprovado	74,00	0,00	48,00	2,00	15,00	9,00	13,00	9,00	4,00	26,00
81701932	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	72829697	29/04/1980	Aprovado	73,00	0,00	44,00	2,00	15,00	12,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81704598	Carolina Santos de Moura	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	100762625	21/10/1987	Aprovado	73,00	2,00	48,00	2,00	15,00	6,00	10,00	8,00	4,00	22,00
81702354	Veronica Francine de Souza Amorim	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10655804-3	05/01/1994	Aprovado	73,00	4,00	48,00	0,00	12,00	9,00	10,00	7,00	3,00	20,00
81702940	Gabriela Santinone dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	142272270	14/03/2000	Aprovado	73,00	2,00	44,00	6,00	15,00	6,00	13,00	10,00	5,00	28,00
81702074	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	61746935	25/10/2004	Aprovado	73,00	2,00	56,00	0,00	9,00	6,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81701033	Lucinéa dos Santos Dias	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14.580.412-4	08/05/1973	Aprovado	72,00	4,00	44,00	0,00	15,00	9,00	9,00	5,00	3,00	17,00
81700154	Adriana Aparecida de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	6967810-6	08/09/1977	Aprovado	72,00	2,00	48,00	4,00	15,00	3,00	12,00	8,00	4,00	24,00
81703296	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	000694184SSP/RO	08/10/1979	Aprovado	72,00	4,00	40,00	4,00	15,00	9,00	9,00	7,00	3,00	19,00
81702551	FABIANA CATTELAN GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	87423492	02/10/1982	Aprovado	72,00	4,00	48,00	2,00	12,00	6,00	13,00	9,00	5,00	27,00
81702494	Valda Gisele Correia Sapatini	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	97878730	30/10/1988	Aprovado	72,00	2,00	48,00	4,00	15,00	3,00	10,00	8,00	5,00	23,00
81700892	Karina da Silva Sakamoto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103592640	08/05/1991	Aprovado	72,00	0,00	52,00	2,00	12,00	6,00	10,00	8,00	4,00	22,00
81701175	MONIQUE MOURA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	126344635	19/04/1993	Aprovado	72,00	0,00	44,00	4,00	15,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81703495	Josieli Schuelter Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	99936690	05/04/1994	Aprovado	72,00	2,00	52,00	0,00	12,00	6,00	10,00	9,00	5,00	24,00
81701073	Mônica de Souza Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	130216455	09/01/1997	Aprovado	72,00	0,00	44,00	4,00	15,00	9,00	11,00	8,00	4,00	23,00

81704019	Giovana de Souza de Lima	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129438363	02/07/1998	Aprovado	72,00	2,00	48,00	4,00	12,00	6,00	12,00	9,00	5,00	26,00
81702140	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	140783617	14/06/1999	Aprovado	72,00	2,00	44,00	2,00	12,00	12,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81701567	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12.545.967-6	25/10/2000	Aprovado	72,00	2,00	48,00	4,00	12,00	6,00	10,00	7,00	3,00	20,00
81700456	Marilza Benedetti	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	45506924	24/06/1968	Aprovado	71,00	2,00	44,00	4,00	15,00	6,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81703433	Adriana Keiko Kotaki	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	159560740	28/06/1972	Aprovado	71,00	2,00	36,00	6,00	15,00	12,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81703171	Ana Cristina Furtado Pereira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	80293305	03/04/1982	Aprovado	71,00	4,00	44,00	2,00	12,00	9,00	12,00	9,00	4,00	25,00
81701482	Priscila Cardoso da Cruz	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	320164135	10/03/1983	Aprovado	71,00	4,00	40,00	6,00	9,00	12,00	9,00	5,00	4,00	18,00
81702204	Marielen de Lima dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	8933790-9	05/10/1984	Aprovado	71,00	0,00	48,00	2,00	15,00	6,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81704626	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	131223196	05/05/1994	Aprovado	71,00	2,00	44,00	4,00	12,00	9,00	11,00	9,00	4,00	24,00
81703561	Susane Closs da Silva Roedel	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10570360-0	07/09/1995	Aprovado	71,00	2,00	48,00	0,00	12,00	9,00	13,00	10,00	5,00	28,00
81702943	Bruna dos Santos Zonato	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106557349	07/03/1996	Aprovado	71,00	2,00	48,00	0,00	12,00	9,00	10,00	6,00	4,00	20,00
81703551	Giovanna de Lima Ramos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129440880	05/07/1999	Aprovado	71,00	2,00	48,00	0,00	12,00	9,00	14,00	10,00	5,00	29,00

81701395	SIMONE APARECIDA DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	75747225	04/07/1979	Aprovado	70,00	2,00	48,00	2,00	15,00	3,00	8,00	4,00	4,00	16,00
81704176	Carla Moreira Vanzella	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	69910254	16/09/1982	Aprovado	70,00	0,00	44,00	2,00	15,00	9,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81703285	Aline Denski Schuroff	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	99841265	28/09/1992	Aprovado	70,00	2,00	40,00	4,00	15,00	9,00	13,00	7,00	3,00	23,00
81704308	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12.664.827-8	02/08/1993	Aprovado	70,00	4,00	40,00	2,00	15,00	9,00	11,00	8,00	3,00	22,00
81703842	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.132.488-0	19/01/1994	Aprovado	70,00	0,00	44,00	2,00	15,00	9,00	9,00	8,00	4,00	21,00
81703494	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134292954	17/12/1995	Aprovado	70,00	0,00	56,00	2,00	9,00	3,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81703727	Izabela Rogerio Godoy	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129438606	25/06/1996	Aprovado	70,00	0,00	52,00	0,00	12,00	6,00	9,00	5,00	3,00	17,00
81701905	JUNIOR NETO SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	132965935	31/12/1996	Aprovado	70,00	2,00	48,00	2,00	12,00	6,00	10,00	7,00	3,00	20,00
81704628	Joice dos Santos Custódio Moreira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.577.195-3	19/05/1997	Aprovado	70,00	4,00	44,00	4,00	15,00	3,00	10,00	7,00	3,00	20,00
81701592	Luis Fernando Soares de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.656.325-0	07/01/2000	Aprovado	70,00	2,00	40,00	4,00	12,00	12,00	9,00	7,00	3,00	19,00
81704028	Natan de Sousa Miranda	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	49846037	12/03/1973	Aprovado	69,00	4,00	36,00	2,00	15,00	12,00	12,00	7,00	3,00	22,00
81702623	Márcia Quitéria Moura Amorim Hiroki	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.946.216-5	25/01/1977	Aprovado	69,00	4,00	44,00	0,00	9,00	12,00	8,00	8,00	4,00	20,00
81702562	Sara Cristina Aguiar Dias	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	101213528	31/05/1987	Aprovado	69,00	0,00	40,00	2,00	15,00	12,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81702843	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	96594682	12/10/1990	Aprovado	69,00	2,00	44,00	2,00	15,00	6,00	9,00	7,00	3,00	19,00
81700062	Rebeca Barbosa Bassetto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	49.540.900-5	28/08/1993	Aprovado	69,00	2,00	40,00	6,00	12,00	9,00	11,00	8,00	4,00	23,00
81702359	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.111.454-0	04/09/1996	Aprovado	69,00	0,00	48,00	0,00	15,00	6,00	8,00	7,00	4,00	19,00
81700106	Caroline de Lima Mendonça	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	109388866	18/09/1998	Aprovado	69,00	4,00	40,00	4,00	15,00	6,00	12,00	9,00	5,00	26,00
81704476	Amanda Inácio da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14.069.459-2	18/02/2000	Aprovado	69,00	0,00	44,00	4,00	15,00	6,00	15,00	9,00	4,00	28,00
81703734	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	66238890	13/03/1976	Aprovado	68,00	2,00	40,00	2,00	15,00	9,00	10,00	6,00	3,00	19,00
81701052	Gleisi Kelly Moraes Aguiar Shiguemoto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	82989935	13/06/1984	Aprovado	68,00	2,00	40,00	2,00	12,00	12,00	10,00	7,00	5,00	22,00
81703275	Ariana Castilhos dos Santos Toss Sampaio	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	140250309	26/06/1984	Aprovado	68,00	2,00	40,00	2,00	15,00	9,00	11,00	7,00	4,00	22,00

81701596	Déborah Mariano da Silva Leandro	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.486.305-1	16/11/1992	Aprovado	68,00	2,00	40,00	2,00	15,00	9,00	11,00	8,00	4,00	23,00
81704548	Caroline Oenning de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103881072	06/02/1993	Aprovado	68,00	4,00	36,00	4,00	15,00	9,00	14,00	10,00	5,00	29,00
81703041	Raquel de Moraes Benites	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134129050	19/04/1995	Aprovado	68,00	2,00	40,00	2,00	12,00	12,00	11,00	8,00	4,00	23,00
81702064	Beatriz Correia da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.412.950-6	30/05/1997	Aprovado	68,00	2,00	48,00	0,00	12,00	6,00	12,00	8,00	4,00	24,00
81701363	Bianca de Andrade Eckert	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	9.755.327-0	29/06/1998	Aprovado	68,00	2,00	40,00	2,00	15,00	9,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81703158	Bianca Elisa Macedo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.551.883-2	28/05/2000	Aprovado	68,00	2,00	48,00	0,00	12,00	6,00	10,00	8,00	3,00	21,00
81703334	Anna Julia Faxina Goveia	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	141671340	23/10/2000	Aprovado	68,00	2,00	40,00	2,00	15,00	9,00	7,00	6,00	3,00	16,00
81704619	Noêmia dos Santos Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	69173640	04/07/1973	Aprovado	67,00	4,00	48,00	6,00	6,00	3,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81703515	Daniela Mendes Giraldes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	45986829	27/08/1973	Aprovado	67,00	2,00	44,00	6,00	12,00	3,00	10,00	7,00	3,00	20,00
81704559	Grazielle Vicini Rodrigues	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	75411189	07/11/1980	Aprovado	67,00	0,00	44,00	2,00	9,00	12,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81702482	Eunice Hitomi Takano	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	7988791-9	27/12/1981	Aprovado	67,00	0,00	52,00	0,00	12,00	3,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81704588	Gleisse Braz Dias	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	8558047-7	01/11/1982	Aprovado	67,00	4,00	40,00	2,00	15,00	6,00	11,00	9,00	5,00	25,00
81702492	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	84197440	22/11/1982	Aprovado	67,00	4,00	36,00	0,00	15,00	12,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81704104	Vânia Figueiredo Claudino	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.710.478-0	12/05/1988	Aprovado	67,00	2,00	32,00	6,00	15,00	12,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81704694	Patrícia Pereira de Souza Polido	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	94453100	10/03/1989	Aprovado	67,00	0,00	36,00	4,00	12,00	15,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81700928	juliete santos borges	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105519923	19/10/1989	Aprovado	67,00	0,00	52,00	0,00	9,00	6,00	8,00	5,00	2,00	15,00
81703345	Stéfanny Barranco do Nascimento	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105354690	17/11/1989	Aprovado	67,00	4,00	40,00	2,00	15,00	6,00	15,00	10,00	5,00	30,00

81703937	Vanessa Masteguin da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105992513	04/09/1991	Aprovado	67,00	0,00	44,00	2,00	15,00	6,00	10,00	8,00	4,00	22,00
81702377	Thaís Cristina Ribeiro Cardoso	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.260.952-7	15/05/1996	Aprovado	67,00	2,00	44,00	0,00	15,00	6,00	11,00	8,00	4,00	23,00
81703579	Hiago Henrique da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.735.571-5	08/09/1996	Aprovado	67,00	2,00	44,00	0,00	15,00	6,00	10,00	8,00	3,00	21,00
81701632	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	124525810	10/04/1997	Aprovado	67,00	2,00	40,00	4,00	12,00	9,00	9,00	6,00	2,00	17,00
81703029	Cintia Aparecida Boeing	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103833191	06/12/1998	Aprovado	67,00	2,00	40,00	4,00	12,00	9,00	10,00	7,00	3,00	20,00
81703072	Leticia de Souza da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134130105	17/10/1999	Aprovado	67,00	2,00	40,00	4,00	12,00	9,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81702431	Nathalya Cristina Trevisanutto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12.935.229-9	22/12/1999	Aprovado	67,00	0,00	44,00	2,00	12,00	9,00	8,00	6,00	4,00	18,00
81702403	Ana Lúcia Martins Rebordões	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14.019.758-0	07/11/2000	Aprovado	67,00	4,00	40,00	2,00	12,00	9,00	12,00	8,00	5,00	25,00
81701674	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	6033471-4 PR	07/08/1977	Aprovado	66,00	0,00	36,00	6,00	15,00	9,00	8,00	6,00	5,00	19,00
81701708	Silvana Sanches Guerreiro Faxina	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	64779621	27/01/1978	Aprovado	66,00	0,00	40,00	2,00	15,00	9,00	8,00	5,00	3,00	16,00
81701338	Betania Vidal dos Santos Camelo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	126532563	06/03/1980	Aprovado	66,00	4,00	36,00	2,00	15,00	9,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81702351	Cintia Rosa da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	95084451	09/10/1983	Aprovado	66,00	2,00	36,00	4,00	15,00	9,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81703516	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	40.845.798-3	26/12/1986	Aprovado	66,00	4,00	40,00	4,00	12,00	6,00	9,00	7,00	3,00	19,00
81703250	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	102055004	08/12/1988	Aprovado	66,00	0,00	40,00	2,00	15,00	9,00	13,00	8,00	4,00	25,00
81700520	Tamara Franciele Jasper	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	99386681	20/03/1989	Aprovado	66,00	4,00	44,00	0,00	12,00	6,00	10,00	10,00	5,00	25,00
81704416	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	109864293	26/03/1990	Aprovado	66,00	4,00	40,00	4,00	9,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00

81703957	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	98575774	29/04/1991	Aprovado	66,00	2,00	36,00	4,00	15,00	9,00	7,00	6,00	4,00	17,00
81700237	Sâmara Luiza Gomes Avelis	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14.089.869-4	30/05/1992	Aprovado	66,00	2,00	40,00	6,00	9,00	9,00	13,00	7,00	4,00	24,00
81704595	Caroline Pomin Ribeiro Cavasin	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	109388017	14/03/1993	Aprovado	66,00	0,00	40,00	2,00	12,00	12,00	8,00	5,00	4,00	17,00
81700911	Aline Piano Zanelato	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	93618394	03/01/1994	Aprovado	66,00	4,00	40,00	4,00	15,00	3,00	10,00	7,00	3,00	20,00
81704592	Mariana Emily An de Souza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	125646980	18/02/1995	Aprovado	66,00	0,00	44,00	4,00	9,00	9,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81703690	Sara Garcia Tomiello	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	98435786	21/10/1997	Aprovado	66,00	4,00	40,00	4,00	9,00	9,00	9,00	4,00	3,00	16,00
81703976	MILLENA DE ARAUJO TORRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134359609	16/05/1998	Aprovado	66,00	0,00	44,00	4,00	15,00	3,00	11,00	8,00	3,00	22,00
81700922	Andressa Sinhorini	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129437596	04/08/1998	Aprovado	66,00	0,00	44,00	4,00	12,00	6,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81702400	Caline do carmo couto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	137191865	08/11/1998	Aprovado	66,00	0,00	32,00	4,00	15,00	15,00	10,00	8,00	4,00	22,00
81701658	Vera Lúcia de Sousa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	60910065	17/03/1973	Aprovado	65,00	2,00	40,00	2,00	12,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81703944	Fabiane Almeida Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	5954945-6	17/08/1976	Aprovado	65,00	4,00	40,00	0,00	12,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81704642	Andréia Mendes Passos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	8.808.138-2	28/06/1983	Aprovado	65,00	2,00	44,00	4,00	15,00	0,00	11,00	8,00	4,00	23,00
81703466	Liliane Cristina Rocha Buzignani	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	80576404	17/01/1985	Aprovado	65,00	4,00	44,00	2,00	9,00	6,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81704748	Janer Teixeira da Silva Fonseca	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	9481315-8	01/03/1986	Aprovado	65,00	4,00	40,00	0,00	15,00	6,00	9,00	5,00	3,00	17,00
81701883	Karine mendes lamberti dantas	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	95116914	11/03/1987	Aprovado	65,00	2,00	40,00	2,00	12,00	9,00	6,00	4,00	2,00	12,00
81703882	Patrícia Barboza da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	38.781.572-7	05/08/1987	Aprovado	65,00	0,00	32,00	6,00	12,00	15,00	8,00	5,00	4,00	17,00
81702184	Karina Tazinzo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	9959914-6	24/01/1988	Aprovado	65,00	0,00	40,00	4,00	15,00	6,00	9,00	8,00	4,00	21,00
81703389	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	2035820	10/10/1989	Aprovado	65,00	2,00	44,00	4,00	6,00	9,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81700817	Priscila Lima da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12 529 706 4	30/10/1990	Aprovado	65,00	0,00	44,00	0,00	12,00	9,00	11,00	8,00	3,00	22,00
81701828	Suzana Aparecida Moura	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105295502	30/05/1991	Aprovado	65,00	4,00	36,00	4,00	15,00	6,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81703985	Fabiane Cavalcanti de Andrade Joaquim	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105883404	20/10/1992	Aprovado	65,00	2,00	48,00	0,00	12,00	3,00	13,00	9,00	5,00	27,00
81703754	Leticia Mayara Ferreira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	130127649	12/08/1994	Aprovado	65,00	4,00	44,00	2,00	6,00	9,00	8,00	6,00	2,00	16,00

81702356	MILENA MARONEZ GANZAROLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	123162242	31/05/1995	Aprovado	65,00	2,00	44,00	4,00	12,00	3,00	12,00	8,00	4,00	24,00
81703736	Gabriela Tavares	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13563532-4	02/07/1995	Aprovado	65,00	0,00	40,00	4,00	12,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81703763	Natasha Tatiane Gauze	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	110486820	29/12/1995	Aprovado	65,00	2,00	40,00	2,00	12,00	9,00	8,00	4,00	4,00	16,00
81701038	Fernanda Pereira Ramalho	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134714832	12/03/1996	Aprovado	65,00	4,00	36,00	4,00	9,00	12,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81704327	Tainah Sayuri Pergo Nagatani	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	138631311	29/07/1996	Aprovado	65,00	0,00	40,00	4,00	12,00	9,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81703721	Cintia Silva Ferreira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	124439140	30/05/1997	Aprovado	65,00	2,00	40,00	2,00	12,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81702303	Leticia Petik Painsso	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	137021650	26/05/1998	Aprovado	65,00	2,00	36,00	6,00	9,00	12,00	10,00	4,00	4,00	18,00
81700654	Eduarda de Andrade Lomes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129438754	03/11/1999	Aprovado	65,00	4,00	40,00	0,00	15,00	6,00	10,00	8,00	4,00	22,00
81701648	Natália Ramos da Rocha	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	147646291	07/09/2000	Aprovado	65,00	0,00	40,00	4,00	12,00	9,00	10,00	7,00	3,00	20,00
81704499	Joziane Francisca Sécuro	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	8.326.175-7	27/09/1980	Aprovado	64,00	2,00	36,00	2,00	12,00	12,00	8,00	5,00	3,00	16,00
81700109	Fernanda Marouvo Castagnari	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	90775596	06/12/1982	Aprovado	64,00	4,00	40,00	2,00	9,00	9,00	10,00	8,00	3,00	21,00
81704248	Renata Izabela Albarello da Silva Rezende	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	107684387	26/12/1992	Aprovado	64,00	2,00	40,00	4,00	15,00	3,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81701311	Bruna Souza da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103539498	25/02/1994	Aprovado	64,00	4,00	40,00	2,00	12,00	6,00	8,00	6,00	3,00	17,00
81701693	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129175109	22/03/1995	Aprovado	64,00	0,00	40,00	6,00	12,00	6,00	8,00	6,00	3,00	17,00
81701590	Danielly Priscila Santos de Moraes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	124100976	06/04/1996	Aprovado	64,00	2,00	40,00	4,00	12,00	6,00	8,00	5,00	3,00	16,00
81702530	Victor Rafael da Silva Leite	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134573929	29/03/2000	Aprovado	64,00	2,00	48,00	2,00	9,00	3,00	10,00	8,00	4,00	22,00
81703843	Andressa Constantino de Carvalho	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.602.805-7	19/03/2002	Aprovado	64,00	4,00	32,00	4,00	15,00	9,00	7,00	4,00	3,00	14,00
81702053	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	110134681	23/10/2004	Aprovado	64,00	0,00	40,00	0,00	15,00	9,00	10,00	6,00	4,00	20,00
81700736	Daniela Nogueira Machado	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	140800929	14/02/1974	Aprovado	63,00	4,00	36,00	2,00	12,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81704150	Eliane Torqueti Rodrigues	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14696057-0	04/12/1978	Aprovado	63,00	2,00	36,00	4,00	12,00	9,00	8,00	7,00	4,00	19,00

81704387	Gislaine Amorim Sandes de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	89113334	09/10/1983	Aprovado	63,00	2,00	36,00	4,00	12,00	9,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81700058	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	97797960	17/05/1986	Aprovado	63,00	0,00	36,00	6,00	9,00	12,00	12,00	8,00	4,00	24,00
81702128	BRUNA LETICIA SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106559007	28/12/1989	Aprovado	63,00	2,00	40,00	0,00	15,00	6,00	8,00	5,00	3,00	16,00
81703519	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106556989	01/09/1990	Aprovado	63,00	2,00	36,00	4,00	15,00	6,00	8,00	5,00	4,00	17,00
81704543	Ana Paula Rodrigues De Ramos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	126530927	08/09/1990	Aprovado	63,00	2,00	36,00	4,00	12,00	9,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81704529	Flaviane Alves Oehninger	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10147814-9	01/11/1990	Aprovado	63,00	2,00	36,00	4,00	15,00	6,00	9,00	8,00	5,00	22,00
81703038	Camila Assis Lemes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	124234395	28/04/1993	Aprovado	63,00	4,00	40,00	4,00	9,00	6,00	10,00	8,00	4,00	22,00
81700943	CAMILA MARIA BURIOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	102433092	30/05/1994	Aprovado	63,00	0,00	36,00	6,00	12,00	9,00	9,00	7,00	3,00	19,00
81701742	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	92575136	01/08/1994	Aprovado	63,00	0,00	32,00	4,00	15,00	12,00	11,00	8,00	4,00	23,00
81704506	Rayza Lima Bonzanini	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	133083677	14/11/1994	Aprovado	63,00	2,00	36,00	4,00	12,00	9,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81703624	CAMYLA PEREIRA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	131814666	04/01/1995	Aprovado	63,00	0,00	36,00	6,00	12,00	9,00	8,00	5,00	2,00	15,00
81702781	Débora Buss Steinheuser	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	104175406	03/04/1996	Aprovado	63,00	2,00	36,00	4,00	12,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81701374	Aurora Lopes Lorencin	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	406658857	19/01/1997	Aprovado	63,00	2,00	40,00	0,00	15,00	6,00	8,00	5,00	3,00	16,00
81704428	jeovana dos santos da silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	141327585	05/02/1997	Aprovado	63,00	2,00	44,00	2,00	9,00	6,00	8,00	6,00	2,00	16,00
81703834	Tainara Frauches Eleutério	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	132058547	05/03/1998	Aprovado	63,00	0,00	40,00	2,00	15,00	6,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81702632	Paula Guedes da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129499133	21/05/1998	Aprovado	63,00	0,00	36,00	6,00	15,00	6,00	10,00	8,00	3,00	21,00
81701802	Gabriela Alvarenga de Moura	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.310.715-0	09/11/1999	Aprovado	63,00	0,00	44,00	4,00	12,00	3,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81703581	Kátia Vianna	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	51910826	13/04/1974	Aprovado	62,00	0,00	40,00	4,00	9,00	9,00	10,00	7,00	3,00	20,00

81703403	Maria Do Carmo Da Silva De Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	77827412	02/09/1975	Aprovado	62,00	4,00	40,00	0,00	12,00	6,00	9,00	6,00	2,00	17,00
81702803	Clarice Padilha da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	61370811	23/10/1975	Aprovado	62,00	2,00	32,00	4,00	12,00	12,00	8,00	5,00	4,00	17,00
81704646	Rosimara Rodrigues Dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	83634014	30/11/1976	Aprovado	62,00	0,00	40,00	4,00	6,00	12,00	8,00	5,00	2,00	15,00
81702325	Alessandra da Silva Martellosso	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	65273845	28/12/1979	Aprovado	62,00	4,00	40,00	0,00	12,00	6,00	10,00	8,00	5,00	23,00
81702278	Michelle Maria Orsi de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	78773766	22/12/1981	Aprovado	62,00	2,00	32,00	4,00	15,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81704539	Dayane Cerqueira Jardim	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	88587588	16/10/1982	Aprovado	62,00	2,00	40,00	2,00	12,00	6,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81703304	THAIS RENATA GODOY BIGOTTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.246660-2	27/07/1994	Aprovado	62,00	0,00	36,00	2,00	12,00	12,00	10,00	8,00	3,00	21,00
81701902	Caroline Scarpelli Barbon Marangoni	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129288124	31/07/1995	Aprovado	62,00	2,00	32,00	4,00	9,00	15,00	7,00	6,00	2,00	15,00
81701195	Nathalia Rodrigues Vieira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13412569-1	16/08/1998	Aprovado	62,00	2,00	40,00	2,00	9,00	9,00	12,00	8,00	4,00	24,00
81702496	Tamires da Silva Viana	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	131853904	15/05/2000	Aprovado	62,00	0,00	44,00	0,00	12,00	6,00	9,00	8,00	3,00	20,00
81704306	Karina dos Santos Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.571.689-3	31/10/2000	Aprovado	62,00	0,00	40,00	4,00	15,00	3,00	11,00	8,00	4,00	23,00
81704726	fatima Ahmad yusuf	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	595617301	22/04/1969	Aprovado	61,00	0,00	28,00	6,00	15,00	12,00	6,00	4,00	2,00	12,00
81701545	Claudia Regina Kendrick Fiuzza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14400001	06/01/1970	Aprovado	61,00	0,00	36,00	4,00	15,00	6,00	11,00	8,00	5,00	24,00
81701863	Ivone de Lima Pereira de Souza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	56719172	24/08/1972	Aprovado	61,00	2,00	32,00	6,00	15,00	6,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81700967	Alessandra Holanda Lucas Pereira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	157912704	29/05/1974	Aprovado	61,00	2,00	36,00	2,00	15,00	6,00	8,00	7,00	3,00	18,00
81702569	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	69413048	20/05/1976	Aprovado	61,00	0,00	36,00	4,00	15,00	6,00	8,00	6,00	3,00	17,00

81702571	Elisângela Ferreira Cavalcante	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	64415760	25/01/1977	Aprovado	61,00	0,00	36,00	4,00	12,00	9,00	8,00	5,00	4,00	17,00
81704653	Marina Ferreira dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	73200989	17/10/1978	Aprovado	61,00	0,00	36,00	4,00	15,00	6,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81702133	Ana Cláudia de Oliveira Negrão Gomes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	279156145	05/02/1981	Aprovado	61,00	0,00	44,00	2,00	9,00	6,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81703458	Lisandra Borgo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	78913827	21/05/1982	Aprovado	61,00	0,00	40,00	6,00	12,00	3,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81700099	LILIANE DA SILVA BELTRAME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	93372719	07/06/1984	Aprovado	61,00	0,00	40,00	0,00	15,00	6,00	8,00	5,00	3,00	16,00
81702319	Gisele Aparecida Gonçalves Somensari	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	83578831	14/09/1984	Aprovado	61,00	2,00	36,00	2,00	15,00	6,00	7,00	6,00	4,00	17,00
81703442	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	95029680	01/03/1985	Aprovado	61,00	0,00	44,00	2,00	12,00	3,00	9,00	6,00	3,00	18,00
81704302	Tatiane Dariva Guassu	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	6.740.033-0	10/04/1985	Aprovado	61,00	2,00	28,00	4,00	15,00	12,00	12,00	10,00	5,00	27,00
81700944	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	97763038	19/04/1988	Aprovado	61,00	4,00	36,00	0,00	12,00	9,00	8,00	6,00	3,00	17,00
81704115	Camila Ariane Moretto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	104447996	20/05/1988	Aprovado	61,00	4,00	32,00	4,00	9,00	12,00	10,00	7,00	3,00	20,00
81704398	ADRIANA PRADO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	95874096	13/10/1988	Aprovado	61,00	0,00	32,00	2,00	15,00	12,00	10,00	8,00	3,00	21,00
81703790	Jennyffer Yoshida Maia Bispo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10211537	15/08/1990	Aprovado	61,00	4,00	28,00	2,00	15,00	12,00	10,00	6,00	4,00	20,00
81700908	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106556903	14/07/1991	Aprovado	61,00	2,00	32,00	6,00	12,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81703043	ÉRICA ADRIELY ASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	126336225	04/09/1992	Aprovado	61,00	2,00	36,00	2,00	12,00	9,00	10,00	6,00	4,00	20,00
81703583	Camila Vieira de Farias	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103665566	03/08/1993	Aprovado	61,00	0,00	44,00	2,00	9,00	6,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81701036	Karla da Silva Lima	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12.826.157-5	23/04/1995	Aprovado	61,00	2,00	36,00	2,00	12,00	9,00	10,00	7,00	4,00	21,00
81701258	PAULA RAQUEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	104570330	03/02/1998	Aprovado	61,00	2,00	44,00	6,00	6,00	3,00	11,00	7,00	3,00	21,00
81701761	Alan Cavalcante da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	136299336	21/05/1999	Aprovado	61,00	0,00	28,00	6,00	12,00	15,00	9,00	7,00	3,00	19,00
81701587	Flávia Rodrigues Conceição	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.381.045-5	13/10/1999	Aprovado	61,00	2,00	28,00	4,00	15,00	12,00	9,00	6,00	4,00	19,00
81700147	Natalia Aires de Melo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	55666350	06/08/1972	Aprovado	60,00	2,00	40,00	0,00	12,00	6,00	9,00	5,00	2,00	16,00
81704087	Andreia Regina do Nascimento	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	142182718	31/05/1976	Aprovado	60,00	4,00	40,00	4,00	6,00	6,00	8,00	5,00	3,00	16,00
81703219	Luzia Da Costa Cruz	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	800383118	04/03/1979	Aprovado	60,00	2,00	32,00	2,00	12,00	12,00	7,00	5,00	2,00	14,00

81702567	JOYCE CARDOSO DA HORA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	81675473	29/04/1982	Aprovado	60,00	4,00	40,00	4,00	6,00	6,00	9,00	7,00	3,00	19,00
81703565	Simone Souza Batista	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134489413	22/07/1983	Aprovado	60,00	2,00	32,00	2,00	15,00	9,00	12,00	9,00	4,00	25,00

		– SÉRIES INICIAIS														
81702582	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	8081975-7	15/09/1984	Aprovado	60,00	0,00	40,00	2,00	9,00	9,00	9,00	9,00	7,00	3,00	19,00
81703486	Elis Regina Silva da Cunha	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	9566665_5	18/01/1985	Aprovado	60,00	2,00	32,00	2,00	15,00	9,00	6,00	5,00	2,00		13,00
81703402	Flávia Jaqueline Barile	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	8832121	23/08/1985	Aprovado	60,00	2,00	40,00	0,00	12,00	6,00	10,00	7,00	3,00		20,00
81704757	BRUNA APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	83763655	14/09/1986	Aprovado	60,00	0,00	36,00	0,00	15,00	9,00	9,00	8,00	4,00		21,00
81703810	Mariana Fusco da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.358.848-0	07/04/1990	Aprovado	60,00	0,00	40,00	2,00	9,00	9,00	9,00	7,00	3,00		19,00
81702574	TATIANE TORRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103981948	21/06/1990	Aprovado	60,00	0,00	40,00	2,00	9,00	9,00	8,00	8,00	4,00		20,00
81703844	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105881215	30/11/1990	Aprovado	60,00	0,00	40,00	2,00	9,00	9,00	8,00	7,00	4,00		19,00
81703941	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103740363PR	02/02/1991	Aprovado	60,00	0,00	32,00	4,00	15,00	9,00	10,00	8,00	4,00		22,00
81700951	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103860270	27/05/1991	Aprovado	60,00	0,00	40,00	2,00	12,00	6,00	8,00	6,00	3,00		17,00
81703712	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105591101	23/07/1992	Aprovado	60,00	2,00	40,00	0,00	12,00	6,00	13,00	6,00	4,00		23,00
81703056	Débora de Andrade Rodrigues	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129243287	31/07/1992	Aprovado	60,00	2,00	36,00	4,00	9,00	9,00	7,00	6,00	3,00		16,00
81704520	Leticia Almeida da Silva Ricken	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12.519.131-2	20/09/1993	Aprovado	60,00	0,00	36,00	0,00	12,00	12,00	5,00	5,00	2,00		12,00
81702603	Thays Barbosa de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	135718343	15/03/1997	Aprovado	60,00	2,00	36,00	4,00	12,00	6,00	11,00	8,00	4,00		23,00
81700228	Luis Antonio Blans da Silva Filho	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106206554	18/03/1997	Aprovado	60,00	2,00	40,00	0,00	12,00	6,00	10,00	6,00	3,00		19,00
81700470	Elivany Bernardino da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	131983735	18/07/1997	Aprovado	60,00	0,00	40,00	2,00	12,00	6,00	12,00	8,00	5,00		25,00
81702547	Isabela Viana Macedo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134529407	04/02/1998	Aprovado	60,00	2,00	36,00	4,00	12,00	6,00	8,00	5,00	3,00		16,00
81703065	Thainara Cristina Alves de Sousa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129440406	15/07/1998	Aprovado	60,00	0,00	44,00	4,00	9,00	3,00	9,00	6,00	4,00		19,00
81703190	Beatriz de Almeida dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134128976	03/07/1999	Aprovado	60,00	0,00	40,00	2,00	12,00	6,00	11,00	7,00	3,00		21,00
81704005	Leyla de Araújo Barbosa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.317.633-0	12/03/2001	Aprovado	60,00	0,00	40,00	2,00	12,00	6,00	10,00	7,00	3,00		20,00
81701691	Sara Aragão de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	143620581	19/08/2002	Aprovado	60,00	2,00	36,00	4,00	9,00	9,00	8,00	7,00	4,00		19,00
81703434	Ana Maria Soares de Brito	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	58856592	05/04/1971	Aprovado	59,00	0,00	32,00	6,00	12,00	9,00	0,00	0,00	0,00		0,00
81701782	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	79341711	28/09/1971	Aprovado	59,00	0,00	40,00	4,00	9,00	6,00	9,00	6,00	3,00		18,00
81703891	Vanessa Francielly Fernandes Silvestrin	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	5.458.451-2	23/06/1973	Aprovado	59,00	2,00	32,00	4,00	12,00	9,00	11,00	8,00	4,00		23,00
81700112	Adriana Cristina de OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	66239098	10/02/1976	Aprovado	59,00	0,00	44,00	0,00	15,00	0,00	11,00	8,00	4,00		23,00
81700905	Cristiana Honório Lalier	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	152753632	23/06/1980	Aprovado	59,00	2,00	24,00	6,00	12,00	15,00	6,00	4,00	2,00		12,00
81703821	Maria Aparecida Borges Da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	90507583	21/01/1985	Aprovado	59,00	2,00	32,00	4,00	15,00	6,00	8,00	6,00	3,00		17,00
81701484	Simone Pereira da Silva Niehues	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	9.782.147-0	11/01/1987	Aprovado	59,00	2,00	40,00	2,00	12,00	3,00	12,00	9,00	5,00		26,00
81701576	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.190.558-6	16/02/1987	Aprovado	59,00	0,00	32,00	0,00	15,00	12,00	9,00	7,00	3,00		19,00
81703676	Élida Fernanda Pereira de Andrade de Camargo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	98258353	24/03/1987	Aprovado	59,00	0,00	36,00	2,00	12,00	9,00	8,00	5,00	4,00		17,00
81704409	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	136244728	01/11/1987	Aprovado	59,00	0,00	36,00	2,00	12,00	9,00	9,00	6,00	3,00		18,00
81704208	Carla Renne Rossignoli	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	001732510	19/05/1990	Aprovado	59,00	2,00	28,00	2,00	12,00	15,00	11,00	7,00	4,00		22,00
81701951	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	128666508	16/06/1993	Aprovado	59,00	2,00	28,00	2,00	12,00	15,00	10,00	7,00	3,00		20,00
81704531	Sinara da Silva Zanelato	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12.475.611-1	21/08/1993	Aprovado	59,00	4,00	32,00	2,00	15,00	6,00	9,00	7,00	4,00		20,00
81704685	Sabrina Barboza Pacheco	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13.390.483-2	21/08/1996	Aprovado	59,00	2,00	32,00	4,00	12,00	9,00	10,00	8,00	4,00		22,00

		– SÉRIES INICIAIS													
81704660	EMILY MARESSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	131991908	27/12/1996	Aprovado	59,00	2,00	32,00	4,00	12,00	9,00	10,00	8,00	4,00	22,00
81700902	Nayara Morais Paulino	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	124596530	17/04/1997	Aprovado	59,00	0,00	36,00	2,00	12,00	9,00	11,00	8,00	3,00	22,00

81701720	Thauane Yasmin dos Santos Baptista Trevizan	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129438428	13/05/1999	Aprovado	59,00	0,00	32,00	6,00	12,00	9,00	9,00	7,00	4,00	20,00
81704065	Julia Ana Candiottto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	67019415	01/06/1973	Aprovado	58,00	0,00	36,00	4,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81703998	Edna Bispo Gardim	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	61632808	17/02/1974	Aprovado	58,00	2,00	28,00	4,00	15,00	9,00	-	-	-	NC
81702044	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	70263459	14/07/1978	Aprovado	58,00	0,00	32,00	2,00	15,00	9,00	-	-	-	NC
81702912	Neiriane Aparecida Cattelan Mataruco	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	84077631	14/08/1984	Aprovado	58,00	2,00	40,00	4,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81702563	Erica Cardoso da Hora Andrade	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	955586139	24/12/1985	Aprovado	58,00	2,00	36,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81704710	Paula Gizeli Depieri	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	91249421	09/03/1986	Aprovado	58,00	2,00	32,00	0,00	12,00	12,00	-	-	-	NC
81701286	Mariângela Ferro	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	98571728	02/07/1986	Aprovado	58,00	2,00	32,00	0,00	9,00	15,00	-	-	-	NC
81702553	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106561001	04/04/1989	Aprovado	58,00	2,00	36,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81701595	Bianca Marcelle Virche Antonio	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	458452543	24/04/1989	Aprovado	58,00	2,00	32,00	6,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81700262	Graciana de Oliveira Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103803489	08/09/1989	Aprovado	58,00	2,00	32,00	6,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81703321	Vagner José Porto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	101029948	18/03/1991	Aprovado	58,00	4,00	28,00	2,00	15,00	9,00	-	-	-	NC
81701520	Poliana Iara Lima da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	125335926	15/04/1992	Aprovado	58,00	2,00	36,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81700054	Juliany Vieira Freire	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	127185247	02/11/1996	Aprovado	58,00	2,00	40,00	4,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81704061	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.034.111-0	29/11/1996	Aprovado	58,00	2,00	28,00	4,00	12,00	12,00	-	-	-	NC
81702788	Ariane de Oliveira Soares	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12.943.912-2	25/01/1997	Aprovado	58,00	4,00	36,00	6,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81704749	Denise Lucio de Almeida	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134029358	17/12/1997	Aprovado	58,00	2,00	36,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81701068	Silvia Cristina Machado De Camargo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	130387837	20/06/1998	Aprovado	58,00	2,00	36,00	2,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81701779	Poliana de Castro Lafayete	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	137856573	13/09/2001	Aprovado	58,00	2,00	40,00	4,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81703276	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	2014758639	16/03/1963	Aprovado	57,00	0,00	40,00	2,00	6,00	9,00	-	-	-	NC
81704755	LILIAN ARENAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	39590948	11/06/1968	Aprovado	57,00	4,00	32,00	0,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81700095	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	50431649	04/01/1969	Aprovado	57,00	2,00	32,00	2,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81703645	Valdely Cristina Rodrigues	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	46413830	20/02/1971	Aprovado	57,00	2,00	32,00	2,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81703705	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	56718613	27/04/1973	Aprovado	57,00	2,00	32,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81703428	Luzia Alves Pereira de Jesus	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	64415646	24/12/1973	Aprovado	57,00	2,00	32,00	2,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81703133	Sidinea Aparecida Brito Serafim	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	7.864.348.0	02/09/1977	Aprovado	57,00	0,00	32,00	4,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81704253	Rosangela Ferreira Amaral Verza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	84902381	03/09/1979	Aprovado	57,00	2,00	32,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81704725	Débora Regina Frotté	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	81909792	20/09/1982	Aprovado	57,00	2,00	32,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81702050	Luciana Candido Pereira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	87539989	09/10/1982	Aprovado	57,00	2,00	32,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81701098	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14.336.456-9	10/02/1983	Aprovado	57,00	2,00	40,00	0,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81702618	patricia keli da silva melo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	8774998 3	06/08/1984	Aprovado	57,00	2,00	28,00	6,00	12,00	9,00	-	-	-	NC

		SÉRIES INICIAIS														
81703110	Franciele da Silva Ribeiro dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106311862	15/01/1989	Aprovado	57,00	4,00	28,00	4,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81701099	Jessica Dias Teixeira Faustino	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	480252658	17/04/1991	Aprovado	57,00	0,00	36,00	0,00	9,00	12,00	-	-	-	-	NC
81700169	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103535441	27/07/1992	Aprovado	57,00	0,00	36,00	0,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81700953	Katia Silva Panisa dos Santos Souza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	102365330	14/02/1993	Aprovado	57,00	2,00	36,00	4,00	9,00	6,00	-	-	-	-	NC
81701067	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	127170622	07/11/1993	Aprovado	57,00	2,00	32,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81704305	Raquel da Silva Guedes Machado de Paula	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	2086771	16/08/1994	Aprovado	57,00	0,00	32,00	4,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81703661	thais luani de oliveira porto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	132682054	13/02/1996	Aprovado	57,00	0,00	32,00	4,00	9,00	12,00	-	-	-	-	NC

81702976	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	108581069	03/03/1996	Aprovado	57,00	2,00	36,00	4,00	12,00	3,00	-	-	-	-	NC
81701546	Maria Angelica Rosa simas	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	111318034	22/09/1996	Aprovado	57,00	0,00	36,00	6,00	9,00	6,00	-	-	-	-	NC
81703014	Michaela Maronez Peres	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134128372	30/04/1998	Aprovado	57,00	2,00	32,00	2,00	15,00	6,00	-	-	-	-	NC
81701288	ana maria teixeira da silva gabiatti	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	135079928	23/06/1998	Aprovado	57,00	2,00	36,00	4,00	6,00	9,00	-	-	-	-	NC
81700504	Mylena Mikaelen Beraldo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	127361355	06/09/1998	Aprovado	57,00	0,00	40,00	2,00	9,00	6,00	-	-	-	-	NC
81701442	Sthefani Dias dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	57532434X	22/11/1998	Aprovado	57,00	4,00	28,00	4,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81701834	keatlyn piccoli de lima	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103364567	08/08/2000	Aprovado	57,00	0,00	32,00	4,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81702970	Maria Eduarda Rohling Schmitz	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	143678911	28/10/2002	Aprovado	57,00	2,00	32,00	2,00	15,00	6,00	-	-	-	-	NC
81700868	Dayane Cristyne Soares Batista	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	141438530	01/05/2003	Aprovado	57,00	2,00	36,00	4,00	12,00	3,00	-	-	-	-	NC
81702667	Harumi Kato gallo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	149156798	10/05/2004	Aprovado	57,00	2,00	32,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81701927	Zenaide Madalena dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	30724933	09/08/1964	Aprovado	56,00	4,00	32,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	-	NC
81701575	Ana Paula Lemes Raymundo Silva Teixeira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	47248116	04/01/1969	Aprovado	56,00	4,00	28,00	6,00	9,00	9,00	-	-	-	-	NC
81703865	Almira Julita dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	51499360	13/04/1972	Aprovado	56,00	2,00	36,00	0,00	9,00	9,00	-	-	-	-	NC
81703162	eva ribeiro domingos fideles	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	63526177	03/01/1973	Aprovado	56,00	4,00	24,00	4,00	15,00	9,00	-	-	-	-	NC
81703010	Roseli Salvador	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	67021550	09/06/1976	Aprovado	56,00	2,00	36,00	0,00	9,00	9,00	-	-	-	-	NC
81700445	Rosimeire Pereira dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	6974847-3	01/07/1976	Aprovado	56,00	4,00	24,00	4,00	15,00	9,00	-	-	-	-	NC
81703522	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	722936	06/12/1981	Aprovado	56,00	2,00	32,00	4,00	9,00	9,00	-	-	-	-	NC
81704272	Cristiane Ferreira de Mello	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	104175325	18/05/1989	Aprovado	56,00	4,00	36,00	4,00	9,00	3,00	-	-	-	-	NC
81703963	Caroline Milioli	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	101609090	31/10/1990	Aprovado	56,00	4,00	32,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	-	NC
81704038	Kerollen Angelica Agostinho dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105882157	02/01/1991	Aprovado	56,00	0,00	36,00	2,00	6,00	12,00	-	-	-	-	NC
81700942	Renata Ferreira da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105880391	20/01/1992	Aprovado	56,00	0,00	36,00	2,00	15,00	3,00	-	-	-	-	NC
81703509	Jaqueline Teixeira Silva da Fonseca Testa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	102464451	23/03/1992	Aprovado	56,00	0,00	36,00	2,00	6,00	12,00	-	-	-	-	NC
81704558	SOLANGE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	126579950	20/03/1993	Aprovado	56,00	0,00	32,00	6,00	12,00	6,00	-	-	-	-	NC
81702161	ingridy almeida vaz	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	131675380	31/08/1993	Aprovado	56,00	2,00	40,00	2,00	3,00	9,00	-	-	-	-	NC
81702675	TAMIRES DA SILVA COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	126199520	17/12/1993	Aprovado	56,00	2,00	32,00	4,00	9,00	9,00	-	-	-	-	NC
81701970	Franciele Martins Menari	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	132348391	19/06/1994	Aprovado	56,00	0,00	28,00	4,00	9,00	15,00	-	-	-	-	NC
81703642	Leina Arieli Teixeira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	128816992	10/08/1995	Aprovado	56,00	2,00	40,00	2,00	12,00	0,00	-	-	-	-	NC
81700153	Clécia Pereira Lemos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134452692	04/12/1996	Aprovado	56,00	0,00	36,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	-	NC
81702279	Eleziane Diane Santos de souza braga	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	136530194	03/10/1997	Aprovado	56,00	0,00	36,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	-	NC
81704514	Gabriela Crespi da Costa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.436.252-9	15/02/2000	Aprovado	56,00	2,00	32,00	4,00	9,00	9,00	-	-	-	-	NC
81702439	Keren Beatriz Freire Vieira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14000257-7	20/11/2000	Aprovado	56,00	0,00	36,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	-	NC
81701580	Beatriz Longhen Rohling	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13646103-6	20/10/2004	Aprovado	56,00	2,00	40,00	2,00	6,00	6,00	-	-	-	-	NC
81702216	Luciana Thomassen Chaves	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	72127960	17/12/1974	Aprovado	55,00	0,00	32,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81703915	Rosangela Aparecida Belici	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	67778847	05/09/1975	Aprovado	55,00	0,00	40,00	0,00	12,00	3,00	-	-	-	-	NC
81704427	Keli Fernanda Sartori	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	329253608	16/07/1979	Aprovado	55,00	2,00	32,00	0,00	15,00	6,00	-	-	-	-	NC
81700776	glaudemir ribeiro de oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	88416325	07/09/1981	Aprovado	55,00	4,00	24,00	6,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81704124	APARECIDA RAMALHO TAVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	88002156	21/12/1981	Aprovado	55,00	2,00	36,00	2,00	6,00	9,00	-	-	-	-	NC
81703380	LUCIANA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	91208598	16/10/1983	Aprovado	55,00	2,00	28,00	4,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC

81703163	Glauce Cardoso Rossato	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	8.056.008 - 7	30/03/1984	Aprovado	55,00	2,00	32,00	0,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81701924	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	105884443	21/06/1988	Aprovado	55,00	0,00	32,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81702947	Alane Marques Ribeiro dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	11013355-3	09/04/1990	Aprovado	55,00	2,00	32,00	0,00	15,00	6,00	-	-	-	-	NC
81703855	Naiara Betin dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	101435024	22/04/1990	Aprovado	55,00	2,00	28,00	4,00	15,00	6,00	-	-	-	-	NC
81704341	Lilian Reis Fernandes da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12.858.529-37	22/08/1992	Aprovado	55,00	0,00	32,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81704566	Nayara Cristina cavalcante da silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	110134053	30/12/1992	Aprovado	55,00	2,00	28,00	4,00	12,00	9,00	-	-	-	-	NC
81702556	Júlio Carlos dos Santos de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	108934450	30/04/1993	Aprovado	55,00	2,00	36,00	2,00	12,00	3,00	-	-	-	-	NC

81703513	SMAILY GABRIELI MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	123264878	09/04/1994	Aprovado	55,00	0,00	28,00	6,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81700634	Mateus Cardoso de Brito	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.361.765-5	18/04/1995	Aprovado	55,00	0,00	28,00	0,00	15,00	12,00	-	-	-	NC
81704400	Djeise Karolaine Schaab Martim	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	132403392	22/08/1995	Aprovado	55,00	4,00	28,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81701375	Gabriele de Souza Doneda	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	132076219	02/04/1996	Aprovado	55,00	2,00	36,00	2,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81704096	Leticia Santos dos Anjos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	140904120	21/05/1997	Aprovado	55,00	0,00	40,00	0,00	12,00	3,00	-	-	-	NC
81701961	Monik Máyla da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12.540.872-9	25/09/1997	Aprovado	55,00	4,00	32,00	4,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81701846	Carolayne Beatriz Da Silva Cavalcante	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	1319831213	24/05/1998	Aprovado	55,00	0,00	32,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81704632	Andressa Aparecida de Souza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129456086	13/07/1998	Aprovado	55,00	2,00	28,00	4,00	9,00	12,00	-	-	-	NC
81703956	Thais de Sousa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	124708990	08/01/1999	Aprovado	55,00	2,00	28,00	4,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81701469	FABIANA BANDOLIN CEZAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	145946654	04/02/2000	Aprovado	55,00	2,00	28,00	4,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81703928	MONICA PARDIM FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	143690261	09/03/2000	Aprovado	55,00	2,00	28,00	4,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81704155	Larissa de Sá Pacheco	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14.095.463-2	26/01/2001	Aprovado	55,00	2,00	32,00	6,00	12,00	3,00	-	-	-	NC
81703290	Marly Rodrigues Crespi	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	152062699	21/01/1965	Aprovado	54,00	2,00	36,00	4,00	6,00	6,00	-	-	-	NC
81703425	Maria Amélia dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	22017039	16/07/1972	Aprovado	54,00	4,00	28,00	4,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81704737	Patricia Aparecida da Silva Nascimento	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	68098955	19/07/1973	Aprovado	54,00	2,00	24,00	4,00	12,00	12,00	-	-	-	NC
81704541	Ana Maria Rodrigues de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	30691.275-2	15/07/1975	Aprovado	54,00	0,00	40,00	2,00	12,00	0,00	-	-	-	NC
81703053	Adalcira Aparecida Guimarães Sanches	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	75162898	04/06/1980	Aprovado	54,00	2,00	32,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81703794	ANDREIA SANCHES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	76530017	20/07/1980	Aprovado	54,00	4,00	36,00	2,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81704536	Caroline Ferreira Garrido	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	76886903	03/11/1980	Aprovado	54,00	4,00	32,00	0,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81704743	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	87681491	12/05/1982	Aprovado	54,00	2,00	32,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81702393	Renata Bueno de Andrade de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	85934295	21/07/1983	Aprovado	54,00	0,00	24,00	6,00	15,00	9,00	-	-	-	NC
81704056	Flávia Ferreira de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	92609901	01/02/1984	Aprovado	54,00	0,00	36,00	0,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81701330	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	83090510	30/04/1984	Aprovado	54,00	0,00	36,00	0,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81703853	Izabel Cristina da Fonseca	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	91363550	12/04/1985	Aprovado	54,00	2,00	24,00	4,00	15,00	9,00	-	-	-	NC
81700123	Lucileide dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	030918542006-3	14/12/1986	Aprovado	54,00	2,00	36,00	4,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81704396	Lais Carla Gandorfo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	98669639	22/03/1987	Aprovado	54,00	2,00	32,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81704614	kelly Leticia Conceição de Souza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	98008632	23/08/1987	Aprovado	54,00	2,00	32,00	2,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81704145	Patricia Paulino Graça	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	98051547	07/02/1989	Aprovado	54,00	2,00	32,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81703740	gislaine soares santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	127370320	09/03/1992	Aprovado	54,00	0,00	32,00	4,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81702047	Regina Aparecida Mendes da Rocha	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.697.185-4	05/06/1992	Aprovado	54,00	0,00	32,00	4,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81704465	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	109865087	02/08/1992	Aprovado	54,00	2,00	24,00	4,00	12,00	12,00	-	-	-	NC

81704311	Alana Siqueira Tizo da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	132130574	17/05/1994	Aprovado	54,00	0,00	36,00	6,00	12,00	0,00	-	-	-	NC
81701594	Bruna Pereira da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.517.872-7	18/09/1994	Aprovado	54,00	0,00	36,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	NC
81702802	Fernanda Aparecida da Silva Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14.120.329-0	26/05/1999	Aprovado	54,00	0,00	24,00	6,00	12,00	12,00	-	-	-	NC
81704293	ROSANGELA ROGÉRIO VOLPATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	6149918 0	01/11/1973	Aprovado	53,00	0,00	32,00	0,00	9,00	12,00	-	-	-	NC
81702340	Isabel Pereira Cabral	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	90467174	20/03/1975	Aprovado	53,00	2,00	20,00	4,00	12,00	15,00	-	-	-	NC
81700200	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	73022169	17/02/1980	Aprovado	53,00	2,00	28,00	2,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81700287	Joseane Vieira Cavalcante de Camargo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	87432041	14/03/1983	Aprovado	53,00	2,00	28,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81702842	Valéria Cristina Ferrari Petik	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	9136351-8	13/07/1985	Aprovado	53,00	2,00	40,00	2,00	9,00	0,00	-	-	-	NC
81704269	Clarice Barbosa de Sousa da Rocha	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	94494869	26/10/1986	Aprovado	53,00	4,00	32,00	2,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81703568	Taciane Vieira Alcício	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	90663780	12/12/1986	Aprovado	53,00	2,00	24,00	6,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81702964	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	150176018	02/02/1987	Aprovado	53,00	0,00	36,00	2,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81704746	Jaqueline Vieira Santana Perri	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	104443648	23/09/1989	Aprovado	53,00	2,00	28,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81702433	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	125200095	15/01/1992	Aprovado	53,00	2,00	32,00	4,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81704547	Daniele Lauro Sousa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	104028829	17/03/1992	Aprovado	53,00	0,00	28,00	4,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81700203	Beatriz Fernanda Almeida da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	102642589	28/05/1992	Aprovado	53,00	2,00	32,00	4,00	12,00	3,00	-	-	-	NC
81702415	jessica orejana lopes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12.943.649-2	23/07/1994	Aprovado	53,00	2,00	32,00	4,00	6,00	9,00	-	-	-	NC
81703656	Amanda Carla Gomes de Moraes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	12.889.462-4	28/04/1995	Aprovado	53,00	0,00	28,00	4,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81702774	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	128254390	29/09/1995	Aprovado	53,00	0,00	32,00	0,00	9,00	12,00	-	-	-	NC
81704575	Giovana de Nadi Stavnj	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	138475239	06/06/1997	Aprovado	53,00	4,00	32,00	2,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81702395	Ana Beatriz Silva Cottini	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	147335547	30/04/2002	Aprovado	53,00	4,00	32,00	2,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81702915	Ana Beatriz Paiva Arduini	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13719679-4	17/02/2002	Aprovado	53,00	2,00	32,00	4,00	12,00	3,00	-	-	-	NC
81703881	Maria Lucia Pequito Mendes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	3194506-2	01/04/1965	Aprovado	52,00	2,00	28,00	4,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81701315	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	95915876	18/02/1974	Aprovado	52,00	0,00	32,00	2,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81701147	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	73437652	16/09/1977	Aprovado	52,00	2,00	32,00	0,00	15,00	3,00	-	-	-	NC
81701312	Angélica Valerio da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	76750750	12/09/1979	Aprovado	52,00	0,00	32,00	2,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81704153	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	68733979	14/08/1980	Aprovado	52,00	4,00	24,00	6,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81702426	Luzia Araujo Fervença Buzinaro	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	83781912	12/12/1982	Aprovado	52,00	4,00	32,00	4,00	6,00	6,00	-	-	-	NC
81702956	ANDRESSA TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	92119556	18/09/1984	Aprovado	52,00	2,00	28,00	4,00	12,00	6,00	-	-	-	NC

81701346	GABRIELA ANDREO MARINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	92221156	15/02/1989	Aprovado	52,00	2,00	36,00	2,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81701160	Dayane Angélica Lopes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.418.305-0	23/04/1989	Aprovado	52,00	0,00	32,00	2,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81703490	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	110133340	04/02/1990	Aprovado	52,00	4,00	32,00	4,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81700196	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	125200338	12/05/1991	Aprovado	52,00	0,00	28,00	6,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81701327	Franciele Brine Salu	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10464604-0	14/11/1992	Aprovado	52,00	0,00	36,00	4,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81701443	mayara cristina carlos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	127267049	13/10/1993	Aprovado	52,00	4,00	24,00	6,00	15,00	3,00	-	-	-	NC
81703385	Bruna Alves Dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	109541761	13/11/1996	Aprovado	52,00	2,00	32,00	0,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81701643	Mariane Ortega da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	125954545	17/07/1997	Aprovado	52,00	0,00	32,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81704092	Nicole Regina Fagundes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	124708737	13/07/1998	Aprovado	52,00	4,00	28,00	2,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81703895	Bruna Aparecida Pereira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.546.835-5	24/11/1998	Aprovado	52,00	0,00	32,00	2,00	6,00	12,00	-	-	-	NC

81700175	Jhenifer Gabriela Morgan Massinelli	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	129434554	04/02/1999	Aprovado	52,00	2,00	28,00	4,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81702681	Millena Karina Leite Pardin de Oliveira Portillo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14.140.145-9	20/03/1999	Aprovado	52,00	0,00	28,00	6,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81702750	Alice Elma Ribeiro Daminelli	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	144600665	01/09/1999	Aprovado	52,00	2,00	28,00	4,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81701297	Eliana Mayara Mendes Martelli	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	142576813	21/02/2000	Aprovado	52,00	0,00	32,00	2,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81704343	Júlia Silvério Beckauser	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	135606049	30/10/2001	Aprovado	52,00	0,00	36,00	4,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81702902	Caroline Rodrigues teixeira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	148259763	20/01/2002	Aprovado	52,00	0,00	32,00	2,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81701369	Janete Cristina sanches	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	42359696	17/04/1964	Aprovado	51,00	0,00	28,00	2,00	9,00	12,00	-	-	-	NC
81703508	Sonia Marta Borges Pavan	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	51755952	09/05/1966	Aprovado	51,00	0,00	32,00	4,00	12,00	3,00	-	-	-	NC
81701353	Liliane Ribeiro Farah	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	44459809	12/09/1970	Aprovado	51,00	2,00	24,00	4,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81703824	Aparecida Gonçalves Fernandes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	53967094	11/06/1971	Aprovado	51,00	0,00	24,00	6,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81703851	Roseli aparecida de oliveira gonzalez	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	63997935	21/02/1974	Aprovado	51,00	0,00	32,00	4,00	6,00	9,00	-	-	-	NC
81700918	Greice Morente Nicolau de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	6.809.821-1	06/09/1975	Aprovado	51,00	0,00	32,00	4,00	6,00	9,00	-	-	-	NC
81701912	Dalva Rita Cordeiro Velasco	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	86399601	29/06/1977	Aprovado	51,00	0,00	24,00	6,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81701784	Maria Helena Marchioro Marques	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	76504300	14/08/1980	Aprovado	51,00	2,00	32,00	2,00	12,00	3,00	-	-	-	NC
81700935	Kelly cristina dos santos oliveira henri	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	92377067	05/05/1982	Aprovado	51,00	0,00	32,00	4,00	12,00	3,00	-	-	-	NC
81703265	ELIZETH GONCALVES BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	034207142007-6	28/12/1987	Aprovado	51,00	2,00	24,00	4,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81700386	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	101519627	13/01/1989	Aprovado	51,00	0,00	32,00	4,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81703216	Patrickson Michael Rosa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.171.035-1	15/07/1989	Aprovado	51,00	2,00	28,00	0,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81704070	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103875331	29/06/1990	Aprovado	51,00	0,00	32,00	4,00	12,00	3,00	-	-	-	NC
81703960	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	107092072	08/04/1991	Aprovado	51,00	2,00	28,00	0,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81702291	Cristiane Rodrigues de Lima	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	107097872	13/12/1991	Aprovado	51,00	2,00	32,00	2,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81701690	Jéssica de Lima Brasil	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10444660-4	10/05/1993	Aprovado	51,00	0,00	36,00	0,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81704680	Paulo Jorge Medeiros	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	103364795	22/03/1994	Aprovado	51,00	2,00	24,00	4,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81703804	FABIOLA MACIEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	131986718	12/02/1997	Aprovado	51,00	2,00	32,00	2,00	12,00	3,00	-	-	-	NC
81704184	Giovanna Mariusso de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.031.157-1	21/03/1997	Aprovado	51,00	0,00	32,00	4,00	12,00	3,00	-	-	-	NC
81703798	MYRELA GABRIELLA MULLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134647590	22/04/1998	Aprovado	51,00	0,00	28,00	2,00	12,00	9,00	-	-	-	NC
81703793	Mariane Oliveira de Jesus	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14.057.218-7	04/12/2000	Aprovado	51,00	2,00	24,00	4,00	15,00	6,00	-	-	-	NC
81703366	Sabrina Thibes Bernardo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	133849882	13/04/2001	Aprovado	51,00	2,00	28,00	6,00	9,00	6,00	-	-	-	NC
81702350	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	5378070-9	28/11/1970	Aprovado	50,00	0,00	32,00	6,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81700572	Elis Regina Gonçalves Lima	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	43510533	27/07/1971	Aprovado	50,00	0,00	36,00	2,00	12,00	0,00	-	-	-	NC
81703991	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	67000811	07/01/1977	Aprovado	50,00	0,00	36,00	2,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81704471	Cristina Raimunda da Silva Marin	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	76200734	18/07/1978	Aprovado	50,00	0,00	36,00	2,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81701871	Adriana Buss Marques	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	66238482	17/01/1979	Aprovado	50,00	0,00	36,00	2,00	6,00	6,00	-	-	-	NC
81703563	Alessa Feital Giovaneli	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	78773804	03/02/1979	Aprovado	50,00	2,00	28,00	2,00	15,00	3,00	-	-	-	NC
81702651	Patricia Fonseca dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	77955852	21/02/1979	Aprovado	50,00	2,00	28,00	2,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81704206	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	85147854	22/06/1979	Aprovado	50,00	2,00	32,00	4,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81703137	JULIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	8654152-1	05/09/1983	Aprovado	50,00	0,00	32,00	0,00	15,00	3,00	-	-	-	NC
81703217	Paula Patricia Rodrigues Figueredo Barbosa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	92065847	23/09/1984	Aprovado	50,00	0,00	24,00	2,00	15,00	9,00	-	-	-	NC

81702489	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	92415171	09/08/1986	Aprovado	50,00	0,00	40,00	4,00	3,00	3,00	-	-	-	NC
81703456	Taís Aranega Esteves	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.143.327-7	14/08/1988	Aprovado	50,00	0,00	36,00	2,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81700363	Graziela Fernando da silva salvador	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	106205493	03/02/1989	Aprovado	50,00	0,00	32,00	0,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81701046	Ana Lidia dos Santos Ramalho	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	102177460	23/02/1989	Aprovado	50,00	4,00	28,00	0,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81702221	Conrado Alencar de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	98255036	24/10/1989	Aprovado	50,00	2,00	36,00	0,00	6,00	6,00	-	-	-	NC
81703608	CAROLINA SCHUOFF	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	102558260	06/08/1990	Aprovado	50,00	0,00	28,00	4,00	15,00	3,00	-	-	-	NC
81701243	Gislaine Cristina Sampaio Miranda	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	11.013.426-6	25/10/1992	Aprovado	50,00	0,00	28,00	4,00	6,00	12,00	-	-	-	NC
81704277	Tatiane Alves dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	107185844	22/02/1993	Aprovado	50,00	2,00	28,00	2,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81702438	Bruna Freire de Andrade	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	134126000	17/07/1995	Aprovado	50,00	4,00	24,00	4,00	9,00	9,00	-	-	-	NC

81702386	Leticia da Silva de Carvalho	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.664.140-9	12/06/1996	Aprovado	50,00	0,00	28,00	4,00	12,00	6,00	-	-	-	NC
81704502	Milena Leles Zaninelo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	130029833	25/06/1999	Aprovado	50,00	0,00	28,00	4,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81702372	Natany Sanches Guerreiro	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	13.967.246-1	03/08/1999	Aprovado	50,00	4,00	32,00	2,00	9,00	3,00	-	-	-	NC
81701455	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	132954267	26/07/2000	Aprovado	50,00	2,00	28,00	2,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81702863	Bruna Francisco Lopes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	14.678.393-7	17/08/2000	Aprovado	50,00	0,00	32,00	0,00	9,00	9,00	-	-	-	NC
81702804	Thalissa Gumz do Nascimento	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	10.183.584-7	27/10/2001	Aprovado	50,00	0,00	24,00	2,00	15,00	9,00	-	-	-	NC
81703816	Natália do Nascimento Vicente	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	143784398	26/04/2004	Aprovado	50,00	0,00	24,00	2,00	12,00	12,00	-	-	-	NC

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:42DC7269

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

